SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 29 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4009

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reparo elétrico em toda a frota de veículos da ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 8:00 do dia 29/04/2025 até as 9:30 do dia 19/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 19/05/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:11757A42

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, diagnóstico e reparo do sistema de injeção eletrônico em veículos leves e pesados em toda a frota da ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 8:00 do dia 29/04/2025 até as 9:30 do dia 21/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 21/05/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:E91F15D9

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e reparo do sistema de ar-condicionado em veículos leves e pesados em toda a frota da ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 8:00 do dia 29/04/2025 até as 9:30 do dia 23/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 23/05/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:93F7B787

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS NA ATA DE Nº 087/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 031/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA
DATA: 25.04.2025
ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS com base legal na Alínea "d", Inciso II do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

REALINHAMENTO VALOR DOS PRATOS E INSTRUMENTO DE SOPRO

PRODUTO	EM 16.08.2024	EM 18.03.2025	REAJUSTE
PAR DE PRATOS 14"	R$110,00	R$174,83	58,935
PAR DE PRATOS 16"	R$122,30	R$191,15	56,29%
TROMPETE	R$778,30	R$841,48	8,11%
TROMBONE DE PISTO	R$2.120,00	R$2.415,89	13,95%

REALINHAMENTO VALOR DOS INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO

PRODUTO	EM 13.12.2024	EM 21.01. 2025	18.03.2025	REAJUSTE
TAROL 14 50021	R$108,76	R$108,76	R$142,42	30,94%
SURDO 14X30 60029	R$129,74	R$129,74	R$171,09	31,87%

BUMBO 16” 60077	R$151,07	R$151,07	R$201,18	33,17%
BUMBO 22” 60020	R$185,76	R$185,76	R$314,81	69,47%
CAIXA 10” 60095BCR	R$125,59	R$125,59	R$197,75	57,45%

REALINHAMENTO VALOR DOS INSTRUMENTOS DAS LIRAS

PRODUTO	EM 11/12/2024	EM 17/01/2025	EM 18.03.2025	REAJUSTE
LIRA 8 TECLAS P0120	R$350,00		R$480,00	37,14%
LIRA 25 TECLAS P$$29L	R$459,00	R$625,00		36.16%

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3615EDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 06/2025,
Seleção Restrita n. 06/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para desenvolvimento e entrega de website, com manutenção e alimentação do website institucional da ARDOCE, a favor de EVO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 42.320.938/0001-39. Data de assinatura do contrato: 14/04/2025. Vigência de 12 meses. Valor global de R$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais).

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:27B716A9

ARDOCE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, DISPENSA DE SELEÇÃO Nº. 02/2025,
ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 12 da Resolução / ARDOCE n. 001, de 11 de fevereiro de 2025, HOMOLOGO a presente Dispensa de Seleção, Objeto**: Contratação de prestação de serviços especializados para ministração de palestra aos Municípios Associação da ARDOCE**, a favor de COLETIVO DIGITALL AGENCIA DE MARKETING LTDA, CNPJ 38.124.995/0001-75, totalizando um valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).. Dotação orçamentaria – ficha 17. Data 14/04/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:9C95071E

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 08/2025, Seleção Restrita n. 08/2025, Objeto: **Prestação de serviços para acompanhar os municípios associados à Ardoce nas diversas demandas relacionadas à pasta da Educação Municipal, com o objetivo de orientar na construção de políticas públicas educacionais, demandas de sistema da educação, orientações quanto ao uso dos recursos financeiros da educação, planejamento e gestão**, a favor de 40.491.211 JUNIO EMANOEL PEREIRA SILVA CNPJ 40.491.211/0001-99. Data de assinatura do contrato: 28/04/2025. Vigência de 12 meses. Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:534AD652

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 175/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 2.262,50 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:560F9945

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 176/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 2.262,50 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:03DBAADE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 178/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 2.262,50 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0FE90058

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 182/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 2.262,50 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:09CED3E4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 177/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 4.525,00(quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8DC0DD9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 179/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 4.525,00(quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E5007D9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 180/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 4.525,00(quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:93DB0CC0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 181/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 4.525,00(quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FA3B0CD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 183/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 3.129,57 (três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5ECCB96

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 184/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 3.129,57 (três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9D78B36

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 185/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 3.129,57 (três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB2E76DF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 186/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 3.129,57 (três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF5B9A9F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 187/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia eletiva. Valor total do contrato: R$ 3.129,57 (três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 22/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:683E722E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 188/2025. Contratada: CICOMAQ LICITACOES, PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº45.303.997/0001-97, para a Aquisição de desinfetante, papel higiênico e papel toalha. Valor total do contrato: R$ 10.775,60 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo nº 18/2025, Dispensa de Licitação nº07/2025. Vigência: de 24/04/2025 a 24/04/2026 .Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9C212D8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 164/2025. Contratada: CIGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para o exame de Ecoendoscopia com punção/biopsia. Valor total do contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reai). Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024Vigência: de 16/04/2025 a 31/12/2025 .Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DBA11695

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 280/2024. Contratada: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exame de Angiofluoresceinografia. Valor do total do aditivo: R$605,06 (seiscentos e cinco reais e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 17/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C006AC5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 282/2024. Contratada: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11.Objeto:Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº282/2024, datado de 16 de abril de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 282/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b. Vigência: de 17/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:954CCC44

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº289/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº289/2024. Contratada: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exame de Retinografia colorida. Valor do total do aditivo: R$782,10 (setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Fundamento:Processo Licitatório nº 04/2024 –Credenciamento nº 02/2024, alínea "b" do inciso I do art. 124 c/c art. 125, e alínea "b", inciso II, do art. 124 da Lei Federal 14133/2021. Vigência: de 17/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C26964DE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº287/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº287/2024. Contratada: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exame de Mapeamento de retina. Valor do total do aditivo: R$628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) . Fundamento:Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, alínea "b" do inciso I do art. 124 c/c art. 125, e alínea "b", inciso II, do art. 124 da Lei Federal 14133/2021 Vigência: de 17/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C6C7445

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº281/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº281/2024. Contratada: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11,.Objeto:Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº
281/2024, datado de 16 de abril de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 281/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b. Vigência: de 17/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D09EDC57

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº128/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 3° Termo Aditivo do Contrato nº128/2023. Contratada: W.T.A - MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 02.328.481/0001-94,Objeto:1.Constitui objeto deste aditivo a inclusão da alínea "d" no item 1 da Cláusula Sétima, para a realização de Avaliação Psicossocial.2. Visando o atendimento da NR-01 e suas alterações aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e aregularização da situação funcional dos empregados/servidores públicos registrados atualmente pela contratante, será cobrado o valor de R$ 100,00 (Cem reais) por empregado a título de levantamento e avaliação do risco psicossocial, que somam o valor estimado de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).Fundamento: Processo nº 13/2023 Dispensa de Licitação nº 10/2023, Cláusula Sétimado Contrato 128/2023, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,I, alínea "a", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA58CF9B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 140/2025. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de Exame de videonasolaringoscopia. Valor do total do aditivo: R$ 1.950,00(mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: O Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 Vigência: de 24/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:98BDE86A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 711/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 711/2024. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Exame de pentacam.Valor do total do aditivo: R$980,00 (novecentos e oitenta reais). Fundamento: O Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 Vigência: de 25/04/2025 a 30/06/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AE6984B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 96/2025. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de Exame de Angiotomografia.Valor do total do aditivo:R$6.034,32 (seis mil e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) . Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b".Vigência: de 26/04/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BCE7BDF5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de **consultas diversas em um raio de até 350km de Uberlândia/MG** nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CRL SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida vinte e nove, n°1.351, Bairro Centro – Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Nefrologia e Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

Michelle Maria Souza Ramos Resende Ltda – CEO Olhos
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, n°1.032, Loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

Rosinele Aparecida Barcelos Ltda
CNPJ: 40.881.707/0001-79
Endereço: Rua Alfredo Júlio, n°571, Andar 01, Consultório 02, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Av. Nove, n° 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Pneumologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 11/04/2025

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0002-31
Endereço: Avenida Três n°196, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Retinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 28/04/2025

Uberlândia-MG, 28 de abril de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:19E310AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames Diversos e Procedimento cirúrgicos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.615.350/0002-31
Endereço: Avenida Três, 196, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:

• Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG;
• Exame de OCT - Tomografia de Coerência optica (ambos os olhos) em Ituiutaba/MG;
• Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/04/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº641, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:

• Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG;
• Exame de OCT - Tomografia de Coerência optica (ambos os olhos) em Ituiutaba/MG;
Data: 28/04/2025

Uberlândia-MG, 28 de abril de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:375A3F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 005, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 005, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa Agentes Públicos para atuar nas Licitações e Contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º e 7º, todos da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente público do CIMOG Sr. José Augusto Madeira Machado, portador da carteira de identidade nº. MG-16.261.162-SSPMG e CPF nº. 116.071.326-05, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.
Parágrafo único. Será denominado Pregoeiro nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão e Agente de Contração nas demais modalidades, com exceção da modalidade Diálogo Competitivo e nos procedimentos auxiliares, que sempre serão conduzidos por Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os seguintes agentes públicos para compor a Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG:

- Sueli Antônia de Matos
Diretora do Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura de Muzambinho
CPF: 037.171.136-31

- Marco Aurélio Marçal Cacciari
Secretário Municipal de Administração Geral
Prefeitura de Monte Santo de Minas
CPF 059.113.676-70

- Daniel Rubens Galli
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
CPF: 322.148.298-14

- José Augusto da Silveira
Diretor de compras, licitações e contratos
Prefeitura de Guaxupé
CPF: 061.401.716-52

- Ivan Silva Nascimento
Contador
Empregado Público Temporário do CIMOG
CPF: 069.295.466-07
Parágrafo único. A Equipe de Apoio que atuará auxiliando o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro é composta por empregados públicos do CIMOG e/ou servidores públicos dos Municípios consorciados ao CIMOG, cedidos para exercerem esta função específica, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 do CIMOG, podendo a licitação ser julgada, com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º Os membros da equipe de apoio também auxiliarão os colaboradores do CIMOG na durante a fase interna da licitação, cada um se responsabilizando pela revisão dos atos administrativos praticados durante a fase preparatória e de planejamento.

Art. 4º Designar os seguintes agentes públicos para compor a Comissão de Contratação, que substituirá o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG:

- José Augusto Madeira Machado
Chefe de Departamento do CIMOG
Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
CPF nº. 116.071.326-05

- Sueli Antônia de Matos
Diretora do Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura de Muzambinho
CPF: 037.171.136-31

- Marco Aurélio Marçal Cacciari
Secretário Municipal de Administração Geral
Prefeitura de Monte Santo de Minas
CPF 059.113.676-70

- Daniel Rubens Galli
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
CPF: 322.148.298-14

- José Augusto da Silveira
Diretor de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura de Guaxupé
CPF: 061.401.716-52

- Ivan Silva Nascimento
Contador
Empregado Público Temporário do CIMOG
CPF: 069.295.466-07

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pelo Sr. José Augusto Madeira Machado, empregado público do CIMOG nomeado pela Portaria 003, de 03 de fevereiro de 2023 do CIMOG e os demais membros são empregados públicos do CIMOG e/ou servidores públicos dos Municípios consorciados ao CIMOG, cedidos para exercerem esta função específica, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2023 do CIMOG.

Art. 5º Designar o agente público do CIMOG Sr. Marco Antônio Godoy, portador da carteira de identidade nº M-11.368.239-SSPMG e CPF nº. 052.197.326-09, para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.
Parágrafo único. As funções de gestor e fiscal de contratos será exercida poragente público único por autorização expressa da Instrução Normativa nº 001/2023 do CIMOG, não podendo as funções de fiscalização comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 6º A atuação e o funcionamento do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro estão previstos nos arts. 13 e 14 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG, sendo responsabilidade do agente designado por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 7º A atuação e o funcionamento da Equipe de Apoio estão previstos no art. 15 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG, sendo responsabilidade dos agentes designados por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 8º A atuação e o funcionamento da Comissão de Contratação estão previstos nos arts. 16 e 17 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG, sendo responsabilidade dos agentes designados por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 9º A atuação e o funcionamento do Gestor e Fiscal de Contratos estão previstos nos arts. 18 a 22 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG, sendo responsabilidade da agente designada por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 10. O encargo decorrente da nomeação para agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos de que trata a presente Portaria não poderá ser recusado pelo agente público, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 014, de 11 de setembro de 2024.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 24 de abril de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:256409CD

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 22 DE ABRIL DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Banco de Horas no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regime de compensação de jornada dos empregados públicos do CIMOG, garantindo maior eficiência e adequação à dinâmica dos serviços prestados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 59, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que prevê a possibilidade de adoção de banco de horas mediante acordo individual ou coletivo;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa como pressupostos essenciais para a compensação de horas no âmbito do CIMOG,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Banco de Horas no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, destinado à compensação de horas extraordinárias trabalhadas por seus colaboradores, observadas as normas constantes nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Estão sujeitos a esta Instrução Normativa todos os empregados do CIMOG, exceto os ocupantes de empregos de confiança, que possuem jornada de trabalho diferenciada e não estão sujeitos ao controle de ponto.

CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO DO BANCO DE HORAS
Art. 3º O Banco de Horas será operacionalizado mediante controle eletrônico ou manual de ponto, com registro individualizado das horas trabalhadas além da jornada regular e das horas compensadas.
§1º A inclusão de horas no banco dependerá de autorização prévia e expressa do Secretário Executivo, com justificativa da necessidade do serviço.
§2º A utilização das horas para compensação da jornada também exigirá autorização do Secretário Executivo, observada a conveniência administrativa.

CAPÍTULO III – DOS LIMITES E PRAZOS
Art. 4º O total de horas que cada colaborador poderá acumular em seu banco de horas será de, no máximo, 80 (oitenta) horas por trimestre.

Art. 5º As horas acumuladas no Banco de Horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data em que foram registradas.
§1º O não aproveitamento das horas no prazo estipulado implicará sua perda automática, salvo em casos excepcionais justificados e autorizados pela Secretaria Executiva do CIMOG.
§2º É vedada a conversão das horas em pecúnia, exceto nas hipóteses previstas em lei ou decisão judicial.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES
Art. 6º Compete à Secretaria Executiva do CIMOG:
I – Autorizar previamente a realização de horas extras;
II – Controlar e validar os registros de ponto;
III – Aprovar as solicitações de compensação, observando o interesse do serviço.

Art. 7º Compete ao setor de Recursos Humanos:
I – Manter atualizado o controle individualizado do banco de horas de cada colaborador;
II – Disponibilizar, periodicamente, aos colaboradores, o saldo atualizado do banco de horas;
III – Alertar os servidores quanto à expiração do prazo para compensação.

Art. 8º Compete aos colaboradores:
I – Observar sua jornada regular de trabalho;
II – Solicitar autorização para realização e compensação de horas;
III – Acompanhar o saldo e o prazo de validade de suas horas acumuladas.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CIMOG, ouvido à Procuradoria do CIMOG e o setor de Recursos Humanos.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 05 de maio de 2025.

Guaxupé - MG, 22 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

ANEXO I
ACORDO INDIVIDUAL PARA ADOÇÃO DO BANCO DE HORAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, com sede na rua Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, inscrita no CNPJ nº 32.308.233/0001-42, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jarbas Corrêa Filho, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado o(a) colaborador(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da CTPS nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS, com fundamento no artigo 59, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo tem por objeto a instituição do regime de Banco de Horas, permitindo a compensação da jornada de trabalho, mediante o acréscimo ou redução do número de horas diárias de trabalho, conforme autorizado pela Secretaria Executiva e respeitado o interesse do CIMOG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO E CONTROLE
A jornada de trabalho será registrada por meio de sistema eletrônico/manual de ponto, permitindo o controle e o acompanhamento das horas extraordinárias realizadas e das compensações efetuadas.
§1º. A inclusão de horas no Banco dependerá de autorização prévia e expressa do Secretário Executivo.
§2º. O saldo individual do Banco de Horas será de responsabilidade do setor de Recursos Humanos, que o manterá atualizado e disponível ao empregado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE DE HORAS
Fica estabelecido que o limite máximo de horas acumuladas pelo(a) empregado(a) será de 80 (oitenta) horas por trimestre, respeitado o limite legal de jornada diária e semanal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA COMPENSAÇÃO

As horas acumuladas deverão ser compensadas no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data em que forem computadas no Banco de Horas.
Parágrafo único. Expirado o prazo sem a devida compensação, as horas não utilizadas serão automaticamente canceladas, salvo em caso de justificativa devidamente aceita pela Secretaria Executiva do CIMOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPENSAÇÃO
A compensação das horas ocorrerá conforme conveniência do serviço e dependerá de autorização prévia do Secretário Executivo, não podendo comprometer o funcionamento das atividades do CIMOG.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREVOGABILIDADE TEMPORÁRIA
Este Acordo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogado por qualquer das partes mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que respeitado o saldo existente e o prazo para compensação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Acordo não implica em qualquer alteração contratual quanto à natureza da função, jornada padrão de trabalho ou salário do(a) empregado(a), sendo regido em conformidade com a CLT e a Instrução Normativa nº 09/2025 – CIMOG.

E por estarem de acordo, firmam o presente Acordo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaxupé/MG, de de 2025.

Presidente do CIMOG
(Empregador)

Nome do(a) Empregado(a)
(Empregado(a))

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:05D5AFC1

EDITAIS
CONTRATO Nº 072/2025 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NOR

CONTRATO Nº 072/2025 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE FORMA CONSORCIADA A SER REALIZADA PELO CIMOG, DENOMINADO SIM CIMOG. Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 18.243.295/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Antônio Ferreira, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, associação pública de direito pública, inscrita no CNPJ 32.308.233/0001-42, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, CEP: 37.800-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, nos termos do Programa de Serviço de Inspeção Municipal aprovado por Assembleia Ordinária do CIMOG, ocorrida no dia 12/03/2021, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente Contrato de Programa, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CLÁUSULA PRIMEIRA – Da legislação aplicável 1.1.Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, do Contrato de Consórcio do CIMOG, da Lei Federal 14.133/2021, da Lei Federal nº 8.987/1995 no que for aplicável, da Lei Municipal nº 2.175/2024 e da Resolução nº01/2021 do CIMOG. 1.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo. CLÁUSULA SEGUNDA – Da dispensa de licitação 2.1. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de programa, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021. DO OBJETO CLÁUSULA TERCEIRA – Especificação do Objeto 3.1. O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a prestação de serviço público, em regime de gestão associada de serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIM-POA) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, com os seguintes objetivos: I - propiciar o acesso ao serviço de inspeção de produtos de origem animal no município consorciado; II - organizar e gerir o serviço da forma mais conveniente e adequada à realidade do município; III - unificar, em termos de resultados da qualidade sanitária dos produtos, todos os serviços de inspeção sanitária dos municípios integrantes do consórcio, que firmaram e vierem a firmar Contrato de Programa; IV - construir as condições técnicas e legais à adesão coletiva ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA; V - alcançar a equivalência do serviço de inspeção executado pelo CIMOG aos preceitos do Decreto n° 5.741 de 30/03/2006, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, com as modificações posteriores; VI - agregar valor aos produtos produzidos pela agricultura familiar através de agroindústrias articuladas em rede; VII - construir uma identidade aos produtos da agroindústria familiar da região de abrangência do CIMOG; VIII - constituir e compartilhar equipe técnica capacitada entre os municípios participantes do Contrato de Programa, possibilitando a prestação de serviços de inspeção e fiscalização sanitária, inclusive de assistência técnica; IX - estruturar o Serviço de Inspeção por meio da aquisição e uso comum de bens e equipamentos e equipe técnica capacitada; X - compartilhar procedimentos licitatórios e de admissão de pessoal; XI - permitir o acompanhamento dos serviços de inspeção pelos municípios consorciados por meio de um sistema operacional de dados compartilhados; XII - produzir informações, estudos técnicos, pesquisas e análise de qualidade dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no território do consórcio; XIII - promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente; XIV - apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados; XV - definir o exercício de competências pertencentes aos profissionais que atuam no Programa, nos termos de autorização ou delegação, previstos em lei, instruções normativas, decretos e outros regulamentos. XVI - construir as condições técnicas e legais para alcançar autorização do Instituto Mineiro de Agropecuária para livre comércio dos produtos de origem animal, oriundos de agroindústrias rurais de pequeno porte, no Estado de Minas Gerais, conforme artigo 16 do Decreto Estadual n° 45.821 de 19 de dezembro de 2011. CLÁUSULA QUARTA – Da Gestão Associada 4.1. A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de planejamento, criação, implantação, gestão, execução e coordenação, bem como o poder de polícia de consentimento, regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal. 4.2. Incluem-se na regulação dos serviços as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos serviços. 4.3. A área de atuação do consórcio corresponde à soma dos territórios dos municípios consorciados, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I da Lei 11.107/05, atualmente composto pelos seguintes municípios: ARCEBURGO, AREADO, BOM JESUS DA PENHA, BOTELHOS, CABO VERDE, CONCEIÇÃO DA APARECIDA, GUARANÉSIA, GUAXUPÉ, ITAMOGI, JACUÍ, JURUAIA, MONTE BELO, MONTE SANTO DE MINAS, MUZAMBINHO, NOVA RESENDE E SÃO PEDRO DA UNIÃO. 4.4. O CONSÓRCIO manterá página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios/UF consorciados. CLÁUSULA

QUINTA – Das Atividades a serem Executadas 5.1. A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produto de origem animal abrangem os seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros previstos em normas federais, estaduais e municipais: I - inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais; II - verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos; III - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos; IV - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos; V - verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica; VI - coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físicoquímicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo; VII - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores; VIII - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate; IX - verificação da água de abastecimento; X - fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais; XI - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas; XII - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana; XIII - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal; XIV - controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva; XV - certificação sanitária dos produtos de origem animal; e XVI - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal XVII - a classificação do estabelecimento; XVIII - o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade; XIX - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte; XX - o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto; XXI - a aplicação de penalidade decorrente de infração; 5.2. A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter permanente consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de animais. 5.3. A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter periódico consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados ou relacionados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o item 5.2, excetuado o abate. 5.4. O CONSÓRCIO, no âmbito da gestão associada dos serviços de inspeção, executará ações, dentre outras, que visem a: I - promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária; II - formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados; III - estabelecer normas complementares, por meio de Resolução, para: a) classificação dos estabelecimentos; b) as condições e exigências para registro e cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal, como também para as respectivas transferências de propriedade; c) a higiene dos estabelecimentos; d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos; e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança; f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte; g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal; h) o registro de rótulos e marcas; i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas; j) as análises de laboratórios; k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal; l) especificação técnica que se torne necessária para maior eficiência do serviço de inspeção. IV - fomentar a produção artesanal por meio de orientação técnica e regulamentação da atividade; V - estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção; VI - executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia; VII - notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam aos requisitos constantes neste regramento; VIII - lavrar e instruir os respectivos Autos de Infração; IX - solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei; X - apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas na legislação; XI - suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites da legislação; XII - realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestinos de produtos de origem animal; XIII - fiscalizar o transporte de produtos de origem animal in natura, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio; XIV - realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal e os produtos de origem vegetal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos na presente norma. CLÁUSULA SEXTA – Da área de atuação 6.1. O CONSÓRCIO atuará nas seguintes áreas: I – Abatedouro frigorífico: a) Abatedouro frigorífico de carne e derivados; b) Abatedouro frigorífico de pescado e derivados; II – Entrepostos e Unidades de Beneficiamento: a) Carne e derivados b) Leite e derivados c) Mel e produtos de abelha d) Ovos e derivados e) Pescado e derivados DO PRAZO DA GESTÃO ASSOCIADA CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de vigência do Contrato de Programa 7.1. O presente Contrato de Programa possui prazo de vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO e formalizado por meio de termo aditivo. 7.2. O MUNICÍPIO deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, o que será formalizado por meio de Termo de Apostila. 7.3. O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o CONSÓRCIO, nos termos do art. 13, § 4º da Lei 11.107/2005. 7.4. A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, nos termos do art. 35 do Decreto 6.017/2007. DOS OBJETIVOS, DAS METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO CLÁUSULA OITAVA – Dos Objetivos e Metas para cumprimento do Objeto 8.1. Para o cumprimento do objeto deste contrato são determinados os seguintes objetivos gerais de expansão e qualidade dos serviços: I - Alcançar a qualidade sanitária dos alimentos de origem animal produzidos na área territorial do CONSÓRCIO, pela implantação do Serviço de Inspeção Municipal por meio de gestão associada realizada pelo CONSÓRCIO; II - Alcançar as agroindústrias, os agricultores familiares e demais estabelecimentos sujeitos à inspeção industrial e sanitária localizados no MUNICÍPIO, incentivados a saírem da clandestinidade, propiciando o aumento de sua produção e o desenvolvimento econômico, contribuindo ativamente com a arrecadação municipal. III - Criar a consciência em consumidores da importância de adquirir produtos com selo de qualidade e procedência; IV - Manter equipe técnica de inspeção com profissionais capacitados dimensionada de acordo com o número de produtores e tipo de indústria a serem atendidos; V - Aplicar melhorias estruturais na sede do Serviço de Inspeção para atendimento ao produtor e representantes do município sempre que necessário; VI - Manter estrutura física compatível com a realização de inspeções e prestação de serviços; VII - Realizar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA; VIII - Firmar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária visando delegação de competência ao consórcio nos termos dos Arts.

16 e 17 do Decreto Estadual nº 45.821/2011. 8.2. Para o cumprimento do objeto deste contrato são estipulados os objetivos específicos, indicadores e metas. 8.3. As metas para os exercícios posteriores serão estipuladas no Plano de Ação do Serviço de Inspeção, que será revisto anualmente. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CLÁUSULA NONA – Obrigações do MUNICÍPIO: 9.1.São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO Consorciado: I - cumprir a lei municipal que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CONSÓRCIO; II - cumprir na sua jurisdição os preceitos estipulados nas normas do CONSORCIO, para a plena atenção à sanidade agropecuária, com a participação da sociedade organizada; III - definir um responsável para recebimento de documentos, orientação dos produtores e relacionamento direto com o SIM CIMOG; IV - disponibilizar ao SIM CIMOG apoio logístico e recursos humanos ao serviço de inspeção para ações no município, quando se fizer necessário; V - prever na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos necessários ao presente Contrato de Programa; VI - repassar os recursos previstos neste contrato de programa; VII - disponibilizar, sempre que solicitado, informações e dados referentes às agroindústrias localizadas no município, a fim de subsidiar ações do consórcio. VIII - publicar o extrato deste contrato e de seus aditivos, nos termos da legislação pertinente; IX - realizar a cessão de servidores e de equipamentos ao consórcio, nos termos deste Contrato. X - controlar e acompanhar toda a execução do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA – Obrigações do CONSÓRCIO: 10.1. São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO: I - executar os serviços nas condições estipulados no presente contrato de Programa, em especial: a) Fortalecer o Serviço de Inspeção através da celebração de convênios de cooperação e de projetos de investimento e custeio dos serviços; b) Constituir equipe técnica multidisciplinar para executar o Serviço de Inspeção; c) Orientar projetos técnicos de estabelecimentos dentro de preceitos mínimos de construção, equipamento e práticas de fabricação; d) Emitir análise, parecer e aprovação dos estabelecimentos com finalidade de registro no Serviço de Inspeção, com produção destinada ao comércio no território do consórcio. e) Contratar em benefício do Programa serviços laboratoriais, de pesquisa e de capacitação dos técnicos; f) Articular e desenvolver atividades de capacitação em processamento e manipulação de alimentos, boas práticas agropecuárias e de fabricação, organização e gestão de agroindústrias familiares; g) Construir novas relações de mercado e fortalecer o mercado institucional, articulando a oferta com a demanda em espaços e canais alternativos de comercialização com a construção de uma marca de identidade territorial; h) Apoiar a comercialização em bases cooperativas, projetos estruturais, de logística e de serviços, articulando as iniciativas em rede para acesso aos mercados; i) Integrar os Serviços de Inspeção através de um sistema de informações e banco de dados relacional; j) Apoiar através de projetos agroindustriais os produtos com potencial de identidade geográfica; k) Elaborar resoluções para padronização do serviço de inspeção e fiscalização sanitária; l) Desenvolver ações de educação sanitária buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral; m) Elaborar e encaminhar ao MUNICÍPIO, anualmente, relatório quanto aos serviços contratados, fazendo nele constar um resumo geral das atividades e valores; n) Disponibilizar à contratante suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segunda a legislação pertinente, relativos as desenvolvimento e ao cumprimento das metas; o) Permitir o livre acesso dos representantes do município às informações quanto aos serviços contratados; p) Fornecer informações e certidões solicitadas por cidadãos organizações da sociedade civil e demais órgãos de controle. q) Durante a vigência deste Contrato, o CIMOG será o único responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados na prestação de serviços, eximindo, portanto, de responsabilidade o Município Contratante de quaisquer reclamações. r) O CIMOG, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, prestará os serviços de maneira que contribuam para a saúde pública e a proteção do meio ambiente, de forma articulada com as políticas públicas de desenvolvimento rural, desenvolvimento econômico regional, de segurança do alimento, de combate à fome e a pobreza e de apoio à agroindústria familiar e também com o adequado atendimento aos produtores de acordo com o disposto na regulamentação do Programa SIM CIMOG. s) Por adequado atendimento aos produtores fica definido aquele serviço prestado em condições efetivas de atualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e cortesia no atendimento. t) Utilizar equipamentos e instalações necessários à prestação contínua dos serviços, bem como modernizá-los, ampliar sua capacidade e expandi-los de acordo com características técnicas recomendáveis, as necessidades dos municípios e os prazos constantes do presente Contrato. u) Arrecadar as taxas do serviço de inspeção. DA EQUIPE MÍNIMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Equipe do Serviço de Inspeção 11.1. A equipe completa dimensionada para todos os municípios que compõem o consórcio será composta pelos seguintes profissionais: PROFISSIONAL QUANT. CARGA HORÁRIA SEMANAL FORMA DE PROVIMENTO/VÍNCULO Médico Veterinário – Coordenador 01 20 h Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista Médico Veterinário 01 20 h Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista Engenheiro de Alimentos 01 20 h Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista Agente de Fiscalização 02 40 h Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista Auxiliar Administrativo 01 40 h Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista 11.2. A equipe mínima sugerida para início dos trabalhos será composta pelos seguintes profissionais: PROFISSIONAL QUANT. CARGA HORÁRIA SEMANAL FORMA DE PROVIMENTO/VÍNCULO Médico Veterinário – Coordenador 01 20 h Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista Médico Veterinário 01 20 h Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista Agente de Fiscalização 01 40 h Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista 11.2. A equipe será redimensionada após a realização do Plano do Serviço de Inspeção. 11.3. O CONSÓRCIO fará a contratação temporária e/ou concurso público para suprir as necessidades do serviço de inspeção. DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos equipamentos mínimos para a execução dos serviços de inspeção pelo CONSÓRCIO 12.1. Os bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços de inspeção serão especificados em Plano de Ação, e serão adquiridos por meio de convênios com órgãos federais e estaduais ou adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos desse Contrato de Programa. 12.2. O SIM CIMOG utilizará espaço físico do CIMOG, situada na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, em Guaxupé/MG. 12.3. Os bens móveis para guarnecer a sede do serviço de inspeção, necessários ao início das atividades serão custeados pelo CIMOG. DOS CUSTOS CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Despesas do Programa SIM CIMOG 13.3. Os custos iniciais do programa SIM CIMOG são fixadas nos seguintes valores: DESPESAS 12 MESES FOLHA DE PAGAMENTO R$ 95.404,10 COMBUSTÍVEL R$ 18.000,00 MANUTENÇÃO DO VEÍCULO R$ 2.000,00 MATERIAL R$ 6.000,00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA R$ 10.000,00 TOTAL R$ 131.404,10 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Receitas do Programa SIM CIMOG 14.1. Os serviços de inspeção serão arcados com as receitas provenientes de: I – arrecadação das taxas previstas na lei; II – multas aplicadas nos termos da legislação; III – valores provenientes dos Contratos de Programas nos seguintes valores: Municípios Valor Mensal Até 5 mil habitantes R$500,00 De 5 mil a 10 mil habitantes R$900,00 De 10 mil a 20 mil habitantes R$1.200,00 De 20 mil a 40 mil habitantes R$3.000,00 Acima de 40 mil R$5.000,00 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos pagamentos: O MUNICÍPIO CONTRATANTE compromete-se a realizar o pagamento mensal no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) durante toda a vigência deste contrato de programa. No exercício de 2025, o pagamento será efetuado em dez parcelas mensais, correspondentes ao período de março a dezembro, totalizando o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Nos exercícios subsequentes, o pagamento será realizado em doze parcelas mensais, referentes ao período de janeiro a dezembro, totalizando R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por ano/exercício.Serão utilizadas as seguintes dotações orçamentarias para o exercício 2025: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 20.606.0141.2.144 - Manutenção do Consorcio Interm. da Baixa Mogiana CIMOG "SELO SIM" - 3.3.70.41 - Contribuições, fonte de recursos DR 1500, e dotações correspondes e equivalentes para os exercícios e orçamentos futuros. DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Hipóteses de rescisão: O presente contrato de Programa poderá ser rescindido por: I - Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto; II - Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível; III - Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio. DAS PENALIDADES CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das penalidades 7.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Município Contratante, o presente contrato será rescindido e implicará na desvinculação do Programa, sem prejuízo dos valores por ventura já quitados e daqueles devidos a época da rescisão, devendo, de toda sorte, restituir bens e maquinários porventura cedidos pelo Consórcio para fins de execução do programa. 7.2. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Consórcio contratado, o presente contrato será rescindido de pleno direito após a devida notificação por parte do Município Contratante. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, APURAÇÃO, SOLUÇÃO DE QUEIXAS E DE RECLAMAÇÕES DOS CIDADÃOS E DEMAIS USUÁRIOS CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Mecanismos de acompanhamento O mecanismo utilizado para acompanhamento, avaliação, denuncias, apuração, solução de queixas e de reclamações de cidadãos e demais usuários será via telefônica através do número (35) 3551-5664, bem como através do site do CIMOG: www.cimog.mg.gov.br. DO ADITAMENTO CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Alteração do Contrato de Programa O presente contrato poderá ser alterado por meio de termo aditivo, sendo vedada a modificação do seu objeto. DO FORO CLÁUSULA VIGÉSIMA – Foro Fica eleito o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Disposições Finais Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição da Aparecida, 11 de março de 2025.

Consorciado/ Contratante
Prefeito Municipal

Consórcio/ Contratado
Presidente do CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:A0A826F7

EDITAIS
PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DE NATALIDADE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DE NATALIDADE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE
Contrato de Programa que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG es os Municípios para prestação dos serviços de realização de esterilização cirúrgica de forma associada.
Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede sito à Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, e os municípios de: **ITAMOGI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.241.380/0001-11, com sede à Rua Olímpia Ebrantina Mello Barreto, 392, Itamogi/MG; **MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, nº 379, Monte Belo/MG; **NOVA RESENDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.823/0001-33, com sede na Rua Cel. Jaime Gomes, nº 58, Nova Resende/MG; tendo em vista a aprovação do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte em Assembleia Ordinária do CIMOG ocorrida no dia 10/11//2023, conforme Resolução RESOLUÇÃO Nº 004/2023, de 10 de novembro de 2023, firmam o presente Contrato de Programa: objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte (Castramóvel) a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio, nos termos da Resolução nº 04/2023. O valor total do presente contrato para o serviço de esterilização de animais de pequeno porte é de R$132,00 (cento e trinta e dois reais) por castração.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:01EA0962

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 06/2025

Contrato nº 02/2025
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: EVOLUE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 26.699.784/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada com a finalidade de prestar serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para atender os servidores da Câmara Municipal de Barão de Cocais, de acordo com as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas-eSocial.
Valor Anual Contratual: R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).
Período: 29/04/2025 a 29/04/2026
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339039

Barão de Cocais, 28 de abril de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:0A0847E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 011/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Processo Nº. 005/2024
Dispensa Nº. 004/2024
Contrato: Nº 011/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Buritis Atacado e Varejo e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ: 23.405.990/0001-43.
Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é Prorrogar o contrato: "de fornecimento de gêneros alimentícios diversos e hortifruti".
Da Vigência: O termo de apostilamento supra descrito, passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, pelo período de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:A4161AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 012/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Processo Nº. 005/2024
Dispensa Nº. 004/2024
Contrato: Nº 012/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Marlenice Lemos da Silva Dias, inscrita no CNPJ: 68.529.072/0001-64.
Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é Prorrogar o contrato: "de fornecimento de gêneros alimentícios diversos e hortifruti".
Da Vigência: O Termo de Apostilamento supra descrito, passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, pelo período de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:01A24CDD

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Processo Nº. 006/2024
Dispensa Nº. 005/2024
Contrato: Nº 014/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Buritis Atacado e Varejo e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ: 23.405.990/0001-43.
Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é Prorrogar o contrato: "de fornecimento de materiais diversos de Higiene, Limpeza e Descartável".
Da Vigência: O Termo de Apostilamento supra descrito, passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, pelo período de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:953744C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na "RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS". AUTORIZO, na forma do inciso VIII do caput do art. 72, da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art.72 do mesmo diploma legal.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática, periféricos e suprimentos para a Câmara Municipal de Caetanópolis/MG.
CONTRATADO: UNION MAGAZINE LTDA
CNPJ: 46.883.353/0001-82
VALOR: R$ 9.966,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.03.01.031.0010.1035.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 23
01.01.03.01.031.0010.2116.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 25
CONTRATADO: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA
CNPJ: 25.185.648/0001-00
VALOR: R$ 8.704,27
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.03.01.031.0010.1035.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 23
CONTRATADO: TÊRABAYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 52.103.510/0001-98
VALOR: R$ 10.350,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.03.01.031.0010.1035.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 23
01.01.03.01.031.0010.2116.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 25
CONTRATADO: DOCTOR PRINT TELECOM VICTOR HUGO TORQUATO
CNPJ: 08.621.706/0001-82
VALOR: R$ 4.072,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.03.01.031.0010.1035.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 23

Caetanópolis, 23 de abril de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:611D0727

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Fica a empresa DOCTOR PRINT TELECOM VICTOR HUGO TORQUATO, endereço Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, n° 1855, Casa 567, Condomínio Evidence, Ribeirão Preto/MG, CNPJ 08.621.706/0001-82, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	04	MONITOR LED IPS 27" FULL HD: Tela de 27 polegadas com tecnologia IPS para cores mais vivas e ângulos de visão ampliados; Resolução Full HD (1920 x 1080) para imagens nítidas e detalhadas; Taxa de atualização de 75Hz para maior fluidez visual; Tempo de resposta de 5ms para transições rápidas e sem rastros; Conectividade HDMI, DisplayPort e VGA para ampla compatibilidade com dispositivos; Tecnologia antirreflexo para maior conforto visual; Ajuste de inclinação para melhor ergonomia; Modos de proteção ocular, como redução de luz azul e Flicker-Free, para uso prolongado sem fadiga; Borda ultrafina para uma experiência de tela expandida ao utilizar múltiplos monitores; Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	MONITOR GAMER AOC 27G2E1 27" FULL HD IPS 100Hz 1MS DISPLAYPORT	R$ 1.018,00	R$ 4.072,00

Caetanópolis, 23 de abril de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:0A5AEF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONTRATO PNCP ASSINAR

PortalNacional de Contratações Públicas *Buscar no PNCP* Entrar

Contratos
Contrato nº 2/2025
Última atualização 02/02/2025

Local: Campanha/MG Órgão: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG) Unidade executora: 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 1 Categoria do processo: Compras
Data de divulgação no PNCP: 02/02/2025 Data de assinatura: 03/02/2025 Vigência: de 03/02/2025 a 03/05/2025
Id contrato PNCP: 03644213000144-2-000001/2025 Fonte: Diretriz informatica eireli
Id contratação PNCP: 03644213000144-1-000001/2025
Objeto:
O objeto da presente Dispensa de Licitação é a futura e eventual contratação da prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A1 com validade de 12 meses para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campanha

VALOR CONTRATADO
R$ 198,00

FORNECEDOR:
Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 29.773.922/0001-13 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ASSINAR CERTIFICADO DIGITAL LTDA

Arquivos	Histórico			
Nomec		Datac	Tipoc	Baixarc
MINUTA_FAR2.pdf		02/02/2025	Contrato	
Exibir: 5	1-1 de 1 itens		Página:	1

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.
A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:BF61EC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº18 /2025

INEXIGIBILIDADE Nº07/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 07/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de quatro inscrições junto à empresa RAIO-X DO EDITAL CURSOS JURÍDICOS LTDA destinado à capacitação de quatro operadores do Direito vinculados à Câmara Municipal de Campo Belo/MG, intitulado "Curso Prático de Inteligência Artificial para Operadores do Direito", na modalidade online, com carga horária de 8 (oito) horas, distribuídas em 44 (quarenta e quatro) aulas gravadas e disponibilizadas em formato digital, incluindo acesso, por 12 (doze) meses, a GPTs especializados.
Empresa: CNPJ: n° 45.010.696.0001-75.

Valor Total : R$ 2.788,00 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2025
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 28 dias do mês de abril de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:55A81DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 001/2025, Modalidade: Dispensa nº 001/2025 Processo Licitatório nº 01/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AOS SETORES DA CÂMARA. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: MICROTELL SCM LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.457.970/0001-53, com sede na Av. Francisco Gaetani, nº 960 B, bairro Major Prates, na cidade de Montes Claros/MG.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
VIGÊNCIA: 22/01/2026

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:CDFDE5F2

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 002/2025, Modalidade: Dispensa nº 002/2025 Processo Licitatório nº 02/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA CONTÁBIL. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: CONTASS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.113. 789/0001-08, com sede na Rua Tipis, nº 437, sala 201, bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
VIGÊNCIA: 09/02/2026

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:A757464C

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 003/2025, Modalidade: Dispensa nº 003/2025 Processo Licitatório nº 03/2025.
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SOFTWARE DE GESTÃO. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: CONTASS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.113. 789/0001-08, com sede na Rua Tipis, nº 437, sala 201, bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
VIGÊNCIA: 09/02/2026

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:7783BF10

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 004/2025, Modalidade: Dispensa nº 004/2025 Processo Licitatório nº 04/2025.
Objeto: PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEÁS. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: GIZELLY RODRIGUES ROCHA, inscrita no CNPJ de nº 11.713.735/0001-89, com sede na Avenida Burarama, nº 455, bairro Centro, na cidade de Capitão Enéas/MG.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

VIGÊNCIA: 28/02/2026

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:ACEBD533

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 005/2025, Modalidade: Dispensa nº 004/2025 Processo Licitatório nº 04/2025.
Objeto: PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEÁS. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: UELIO RAMOS VELOSO-ME, inscrita no CNPJ de nº 46.584.294/0001-47, com sede na Praça José Esteves Rodrigues, nº 14, bairro Sapé, na cidade de Capitão Enéas/MG.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

VIGÊNCIA: 28/02/2026

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:AFFC85A6

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 006/2025, Modalidade: Dispensa nº 008/2025 Processo Licitatório nº 08/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEÁS. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: 59.595.838 JOANA D ARC RODRIGUES SOARES, inscrita no CNPJ de nº 59.595.838/0001-18, com sede na Av. Burarama, nº 301, bairro Centro, na cidade de Capitão Enéas/MG.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 06/03/2026

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:0971A945

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 007/2025, Modalidade: Dispensa nº 005/2025 Processo Licitatório nº 05/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PAA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEÁS. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: SOARES SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.149.180/0001-90, com sede na Rua Eugênio Lima, nº 760, bairro Centro, na cidade de Capitão Enéas/MG.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:1BCD5F2F

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 008/2025, Modalidade: Dispensa nº 010/2025 Processo Licitatório nº 10/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEÁS. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ de nº 20.513.859/0001-01, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 385 B, bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
VIGÊNCIA: 13/03/2026

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:E5D6D282

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 009/2025, Modalidade: Dispensa nº 07/2025 Processo Licitatório nº 07/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEÁS. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: AB TECH SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.144.712/0001-42, com sede na Rua Germano Gonçalves, nº 545, loja 06, bairro São José, na cidade de Montes Claros/MG.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:61E222EB

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 010/2025, Modalidade: Dispensa nº 11/2025 Processo Licitatório nº 11/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE A TODO O ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEÁS. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: HGS WEB DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 47.266.436/0001-90, com sede na Rua Salvador Viana, nº 180 B 04/201, bairro Vila Oliveira, na cidade de Montes Claros/MG.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:B3AC1A84

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 011/2025, Modalidade: Dispensa nº 12/2025 Processo Licitatório nº 12/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEÁS. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: MAIA E LOPES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 08.589.504/0001-09 , com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 333, bairro Centro, na cidade de Montes Claros/MG.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:C6B5E9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 13 DE 27 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito Câmara Municipal de Capitólio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), tendo em vista o feriado nacional do dia 1º de maio (Dia do Trabalhador).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 28 de abril de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:DA8C0346

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 3.098/2025 DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA, NA INTERNET, DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS ATENDIMENTOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DÁ OUTR

LEI Nº 3.098/2025

Dispõe sobre a publicação e atualização periódica, na internet, da lista de espera de pacientes que aguardam por consultas médicas, exames, procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos na rede pública de saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 43 e 44, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar e atualizar, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias, no site oficial da Prefeitura, a lista de espera dos pacientes que aguardam consultas médicas (por especialidade), exames, procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos realizados na rede municipal de saúde.

Parágrafo único. As listas deverão ser organizadas por tipo de serviço (consultas por especialidade, exames, procedimentos cirúrgicos e outros atendimentos), abrangendo todos os pacientes cadastrados em qualquer unidade de saúde municipal, incluindo aquelas conveniadas e prestadores de serviços que recebam recursos públicos.

Art. 2º. A divulgação das informações deverá respeitar o direito à privacidade dos pacientes, sendo estes identificados apenas pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Art. 3º. A lista de espera deverá ser gerenciada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, garantindo que a chamada dos pacientes respeite a ordem de inscrição, exceto nos casos de urgência e emergência devidamente reconhecidos, conforme critérios técnicos estabelecidos por laudos médicos e protocolos do SUS.

Parágrafo único. O gestor municipal do SUS deverá unificar as listas de espera, observando critérios técnicos para priorização dos atendimentos conforme a gravidade do quadro clínico.

Art. 4º. As listas de espera deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - data da solicitação da consulta (por especialidade), exame, procedimento cirúrgico ou outro atendimento;

II - posição do paciente na fila de espera;

III - identificação dos inscritos por meio do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), garantindo o sigilo das informações pessoais;

IV - relação dos pacientes já atendidos, também identificados pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

V - especificação do tipo de consulta, exame, procedimento cirúrgico ou atendimento aguardado;

VI - estimativa de prazo para a realização do atendimento solicitado.

Art. 5º. As unidades de saúde municipais deverão afixar, em local visível e de fácil acesso, informações sobre esta Lei para conhecimento dos usuários do serviço público de saúde, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 6º. O Município deverá informar aos pacientes sobre a coleta, armazenamento e uso dos dados pessoais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 7º. O descumprimento desta Lei poderá acarretar a responsabilização administrativa dos gestores responsáveis, conforme legislação vigente.

Art. 8º. Fica revogada a Lei nº 2.819, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 28 de abril de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:DF0E149A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 022/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa De Licitação por Inexigibilidade nº 003/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ **13.891.611/0001-19,** com sede à Avenida João Pinheiro, 161, centro, CEP: 30130-183 Belo Horizonte/MG.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de curso/treinamento com o objetivo de capacitar seus servidores nas áreas de **Implementação da Lei Geral de proteção de dados-LGPD nos órgãos públicos**, visando o aprimoramento das competências dos colaboradores para o exercício de suas funções e o atendimento eficiente às demandas da Câmara Municipal de Cássia, MG.
Valor Total: R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).
Local e Data de Assinatura: Cássia/MG, 18 de Abril de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:DEA17717

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Pregão Eletrônico **nº 01/2025, Processo Autuado n° 08/2025**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a aquisição de impressoras, notebooks, cooler e HD para atender às necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Catas Altas, 28 de abril de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:64CD3D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento da alínea F do inciso III do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Administrativo nº 026/2025, Inexigibilidade nº 008/2025**, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM, CNPJ: 02.571.616/0001-48 qualificada para prestação de serviços técnicos educacionais à Câmara Municipal de Formiga, relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Para a referida contratação a Câmara Municipal de Formiga pagará um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Formiga, 28 de abril de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:E8FF1CFB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATA DE DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Formiga, constituída através da Portaria nº. 30, de 04 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, reuniu-se aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 09h10, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga/MG, em razão do **Processo Administrativo de Compra nº 020/2025, Inexigibilidade nº 006/2025, Credenciamento 001/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA,** para abertura do envelope da interessada COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG, CNPJ 87.784.088/0001-68, cujo envelope foi protocolado nessa instituição no dia 24 de abril de 2025 às 14h20. A Comissão de Contratação, conforme atribuições estabelecidas em legislação vigente, informa ser responsável apenas pela verificação do cumprimento das normas da licitação, eximindo-se do cunho operacional e decisões técnicas e discricionárias dos gestores, cabendo à autoridade máxima a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato administrativo. Informa ainda que em razão da sessão ter ocorrido de forma presencial, a mesma foi gravada em áudio e vídeo, conforme artigo 17, §5º da lei 14.133/21, estando disponível através do link https://youtu.be/UorUI3K1pZw?si=U28_WWWh3JQLkzxS.
Conforme previsão no item 3.1 do edital, o presente procedimento ficará aberto pelo período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do edital; portando sendo apresentado tempestivamente, os documentos da interessada foram analisados por essa Comissão. Identificou-se que a documentação habilitatória apresentada, está em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório, portando essa Comissão julga a interessada COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG, CNPJ 87.784.088/0001-68, **HABILITADA E a CREDENCIA** para o presente certame. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada será por todas assinada.

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

FLAVIA GONÇALVES PINTO
Comissão de Contratação

JOSÉ CARLOS DE CAMPOS
Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:5D6B3355

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 34/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de abril de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:769DB6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1473/2025

LEI N° 1.473,
DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2025, no valor total de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 05 02 – Secretaria Mun. De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0014 – Esporte Amador
Atividade: 2.040 - Manutenção do Esporte Amador
33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$150.000,00

Destinação de Recursos: 2.500 – Recurso Ordinário

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;

II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2025, no valor total de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 05 02 – Secretaria Mun. De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0014 – Esporte Amador
Atividade: 2.040 - Manutenção do Esporte Amador
33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$150.000,00

Destinação de Recursos: 2.500 – Recurso Ordinário

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Guaraciaba/MG, 14 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:305AE6EA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1474/2025

LEI N° 1.474,
DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit no orçamento do município de Guaraciaba no valor total de R$1.100.000,00 (Um milhão e mil e quinhentos reais) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 1.009 – Aquisição veículos e equipamentos serviço de saúde
44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$748.000,00
Destinação de Recurso: DR 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$352.000,00
Destinação de Recurso: DR 600 – Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente do Governo Federal - BLAT

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentaria, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1.460 de 16 de Dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 14 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F3A3CE72

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1475//2025

LEI N° 1.475, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Instituí a Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências, para o enfrentamento da doença de Alzheimer e de outras demências, com implementação e monitoramento participativos.
Parágrafo único. A Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências será efetivada por meio da articulação multissetorial, especialmente de áreas como saúde e assistência social, e outras que se mostrem essenciais nas discussões e implementação da Política.
Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se demência a síndrome, usualmente de natureza crônica ou progressiva, na qual existe a deterioração da função cognitiva ou da capacidade de processar o pensamento além da que pode ser esperada no envelhecimento normal, afetando a memória, o raciocínio, a orientação, a compreensão, o cálculo, a capacidade de aprendizagem, a linguagem e a capacidade de julgamento do indivíduo, resultante de uma variedade de doenças e lesões que afetam o cérebro, tais como a doença de Alzheimer e a demência vascular.
Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências:
I - construção e acompanhamento de maneira participativa e plural;
II - adoção de boas práticas em planejamento, gestão, avaliação e divulgação da política pública;
III - visão permanente de integralidade e interdisciplinaridade;
IV - apoio à atenção primária à saúde e capacitação de todos os profissionais e serviços que a integram;
V - uso da medicina baseada em evidências para o estabelecimento de protocolos de tratamento, farmacológico ou não;

VI - articulação com serviços e programas já existentes, criando uma linha de cuidado em demências;
VII - observância de orientações de entidades internacionais e especificamente do Plano de Ação Global de Saúde Pública da Organização Mundial da Saúde em Resposta à Demência;
VIII - estímulo de hábitos de vida relacionados à promoção da saúde e à prevenção de comorbidades;
IX - garantia do uso de tecnologia em todos os níveis de ação, incluídos o diagnóstico, o tratamento e o acompanhamento do paciente;
X - descentralização.
Art. 4º O enfrentamento das demências observará os seguintes princípios fundamentais, respeitada a vontade dos indivíduos ou de seus representantes legais:
I - integração dos aspectos psicológicos e sociais ao aspecto clínico no cuidado da pessoa acometida pela doença de Alzheimer ou outras formas de demência;
II - oferta de sistema de apoio para ajudar a família a lidar com a doença do paciente em seu próprio ambiente;
III - oferta de sistema de suporte para ajudar os pacientes a viverem o mais ativamente possível;
IV - uso de abordagem interdisciplinar para avaliar as necessidades clínicas e psicossociais das pessoas com demências, de seus familiares e, em especial, do cuidador;
V - incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com doença de Alzheimer ou outras demências;
VI - estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos clínicos e terapias relativas ao tratamento da doença de Alzheimer e de outras demências;
VII - oferta de ferramentas e de capacitação para o diagnóstico oportuno da doença de Alzheimer e de outras demências;
VIII - promoção da conscientização acerca da detecção precoce de sinais e sintomas sugestivos da doença de Alzheimer e de outras demências, bem como provimento de informações à população acerca dessas enfermidades nas mais variadas modalidades de difusão de conhecimento.
Art. 5º Caberá ao poder público realizar a orientação e a conscientização dos prestadores de serviços de saúde públicos e privados acerca das doenças que ocasionam perda de funções cognitivas associadas ao comprometimento da funcionalidade da pessoa acometida, bem como acerca da identificação de seus sinais e sintomas em fases iniciais.
§ 1º As ações previstas no *caput* deste artigo deverão ser executadas inclusive no âmbito da Estratégia Saúde da Família e de outras políticas públicas estruturantes.
§ 2º A organização de serviços, de fluxos e de rotinas e a capacitação dos profissionais de saúde serão estabelecidas pelos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 6º Os órgãos gestores do SUS incluirão em sistemas de informação e registro, nos termos do regulamento, notificações relativas à ocorrência da doença de Alzheimer e de outras demências, observados a proteção de dados pessoais e o respeito à privacidade e à intimidade, com vistas a facilitar a disseminação de informação clínica e a apoiar a pesquisa médica, inclusive mediante a colaboração com instituições internacionais.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias.

Guaraciaba/MG, 14 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:65CF6627

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais a ele conferido, em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Agente de Contratação, conforme Ata lavrada e constante do processo, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e fornecimento, sob demanda, de placas de inauguração, homenagem, medalhas, identificação visual e placa de atualização da galeria de presidentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, em favor da empresa **JUSTINO DAVINO PERES EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.588.878/0001-03, no valor global estimado de **R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

João Monlevade, 25 de abril de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:94D5E34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 54-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 54/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 12.297.040,20.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 54/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para reforçar as dotações de custeio necessárias para o empenho de despesas no Exercício corrente de 2025.

Esclareceu ainda, que entre as despesas previstas, destacam-se: a aquisição de cestas básicas para servidores, o pagamento da folha de pessoal, a compra de medicamentos e material hospitalar, o pagamento de plantonistas generalistas da UPA, o credenciamento de médicos da Policlínica, além de um reforço nas dotações de investimento para atender às Resoluções do Fundo Estadual de Saúde e às Emendas Parlamentares (Recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS), para a compra de equipamentos para as unidades de saúde e à reforma da UBS do Bairro Gomes, dentre outras.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 54/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D31F5099

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 54-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 54/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 12.297.040,20.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 54/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para reforçar as dotações de custeio necessárias para o empenho de despesas no Exercício corrente de 2025.

Esclareceu ainda, que entre as despesas previstas, destacam-se: a aquisição de cestas básicas para servidores, o pagamento da folha de pessoal, a compra de medicamentos e material hospitalar, o pagamento de plantonistas generalistas da UPA, o credenciamento de médicos da Policlínica, além de um reforço nas dotações de investimento para atender às Resoluções do Fundo Estadual de Saúde e às Emendas Parlamentares (Recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS), para a compra de equipamentos para as unidades de saúde e à reforma da UBS do Bairro Gomes, dentre outras.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 54/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B60FEE86

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 58-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 58/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 58/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Poder Executivo, a Abertura de Crédito visa a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados à estruturação do Cemitério "Nas Mãos de Deus." Informou ainda, que o novo cemitério contará com quatro salas para velórios, uma área administrativa, um almoxarifado e uma copa. Que por se tratar de um cemitério de estrutura vertical, um dos equipamentos a ser adquirido será uma plataforma elevatória, visando facilitar o sepultamento nas gavetas superiores.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 58/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6EEE207B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 58-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 58/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 58/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Poder Executivo, a Abertura de Crédito visa a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados à estruturação do Cemitério "Nas Mãos de Deus." Informou ainda, que o novo cemitério contará com quatro salas para velórios, uma área administrativa, um almoxarifado e uma copa. Que por se tratar de um cemitério de estrutura vertical, um dos equipamentos a ser adquirido será uma plataforma elevatória, visando facilitar o sepultamento nas gavetas superiores.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 58/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:958B0646

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 83-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 83/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.205.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 83/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para reforço da Dotação Orçamentária necessária à viabilização do pagamento do passivo decorrente das indenizações referentes às progressões de carreira devidas aos servidores ativos do Município, que se dará em 10 parcelas anuais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 83/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A5C24E45

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 83-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 83/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.205.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 83/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para reforço da Dotação Orçamentária necessária à viabilização do pagamento do passivo decorrente das indenizações referentes às progressões de carreira devidas aos servidores ativos do Município, que se dará em 10 parcelas anuais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 83/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B8661D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 82-2025 - ALTERA LEI 4104-2025 - SIM

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei EM nº 82/2025, que Altera a "Lei nº 4.104, de 28 de fevereiro de 2025", que Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a "Lei nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 82/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o texto dos incisos I e II, do Art. 18, da Lei nº 4.104, de 28 de fevereiro de 2025, que instituiu o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de produtos de origem animal no Município de Lagoa da Prata.

As alterações ora propostas têm como finalidade o aprimoramento da redação da lei em vigor, visando garantir maior clareza, segurança jurídica e eficácia na sua aplicação, especialmente no que diz respeito às sanções administrativas aplicáveis em caso de infrações às normas de inspeção.

A nova redação do inciso I especifica a aplicação da penalidade de advertência aos casos em que o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má fé, o que reforça o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, evitando punições desnecessariamente severas a produtores que não tenham histórico infracional ou que tenham cometido infrações de forma não intencional.

Por sua vez, o inciso II passa a prever a aplicação de multa com valor estipulado em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG), nos casos de reincidência, dolo ou má fé, mediante regular apuração em processo administrativo. Essa medida confere transparência e padronização aos procedimentos sancionatórios, ao mesmo tempo em que assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O aprimoramento da lei atende ainda às recomendações técnicas do Consórcio Público Intermunicipal responsável pela execução do SIM, assim como à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que busca fomentar a regularização e o fortalecimento da produção agroindustrial de origem animal no município, com foco na qualidade sanitária, sustentabilidade e expansão de mercados.

Dessa forma, o projeto representa uma medida de avanço institucional e de incentivo ao desenvolvimento local, ao passo que

protege a saúde pública e promove a confiança do consumidor nos produtos de origem animal produzidos em Lagoa da Prata.

Contamos, portanto, com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta relevante medida.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 – Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente aprimorar o texto da Lei hoje em vigência, em especial no que tange à aplicação de penalidades.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 82/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:21EF2AF9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER SAÚDE - MEIO AMBIENTE - PL EM 82-2025 - ALTERA LEI 4104-2025 - SIM

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Lei EM nº 82/2025, que Altera a "Lei nº 4.104, de 28 de fevereiro de 2025", que Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a "Lei nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 82/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2025.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - …

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o texto dos incisos I e II, do Art. 18, da Lei nº 4.104, de 28 de fevereiro de 2025,

que instituiu o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de produtos de origem animal no Município de Lagoa da Prata.

As alterações ora propostas têm como finalidade o aprimoramento da redação da lei em vigor, visando garantir maior clareza, segurança jurídica e eficácia na sua aplicação, especialmente no que diz respeito às sanções administrativas aplicáveis em caso de infrações às normas de inspeção.

A nova redação do inciso I especifica a aplicação da penalidade de advertência aos casos em que o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má fé, o que reforça o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, evitando punições desnecessariamente severas a produtores que não tenham histórico infracional ou que tenham cometido infrações de forma não intencional.

Por sua vez, o inciso II passa a prever a aplicação de multa com valor estipulado em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG), nos casos de reincidência, dolo ou má fé, mediante regular apuração em processo administrativo. Essa medida confere transparência e padronização aos procedimentos sancionatórios, ao mesmo tempo em que assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O aprimoramento da lei atende ainda às recomendações técnicas do Consórcio Público Intermunicipal responsável pela execução do SIM, assim como à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que busca fomentar a regularização e o fortalecimento da produção agroindustrial de origem animal no município, com foco na qualidade sanitária, sustentabilidade e expansão de mercados.

Dessa forma, o projeto representa uma medida de avanço institucional e de incentivo ao desenvolvimento local, ao passo que protege a saúde pública e promove a confiança do consumidor nos produtos de origem animal produzidos em Lagoa da Prata.

Contamos, portanto, com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta relevante medida.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 – Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente aprimorar o texto da Lei hoje em vigência, em especial no que tange à aplicação de penalidades.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 82/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Relator

Pelas conclusões,

ELIAS MOTORISTA
Membro

ANA RUTH
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:54EDB8C7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 82-2025 - ALTERA LEI 4104-2025 - SIM

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 82/2025, que Altera a "Lei nº 4.104, de 28 de fevereiro de 2025", que Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a "Lei nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 82/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados*

via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o texto dos incisos I e II, do Art. 18, da Lei nº 4.104, de 28 de fevereiro de 2025, que instituiu o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de produtos de origem animal no Município de Lagoa da Prata.

As alterações ora propostas têm como finalidade o aprimoramento da redação da lei em vigor, visando garantir maior clareza, segurança jurídica e eficácia na sua aplicação, especialmente no que diz respeito às sanções administrativas aplicáveis em caso de infrações às normas de inspeção.

A nova redação do inciso I especifica a aplicação da penalidade de advertência aos casos em que o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má fé, o que reforça o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, evitando punições desnecessariamente severas a produtores que não tenham histórico infracional ou que tenham cometido infrações de forma não intencional.

Por sua vez, o inciso II passa a prever a aplicação de multa com valor estipulado em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG), nos casos de reincidência, dolo ou má fé, mediante regular apuração em processo administrativo. Essa medida confere transparência e padronização aos procedimentos sancionatórios, ao mesmo tempo em que assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O aprimoramento da lei atende ainda às recomendações técnicas do Consórcio Público Intermunicipal responsável pela execução do SIM, assim como à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que busca fomentar a regularização e o fortalecimento da produção agroindustrial de origem animal no município, com foco na qualidade sanitária, sustentabilidade e expansão de mercados.

Dessa forma, o projeto representa uma medida de avanço institucional e de incentivo ao desenvolvimento local, ao passo que protege a saúde pública e promove a confiança do consumidor nos produtos de origem animal produzidos em Lagoa da Prata.

Contamos, portanto, com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta relevante medida.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 – Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente aprimorar o texto da Lei hoje em vigência, em especial no que tange à aplicação de penalidades.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 82/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:38A039B0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC EM 3-2025 - ALTERA LEI Nº 291-2025 - VAGAS PROFESSOR APOIO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 291, de 12 de Fevereiro de 2025."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*

I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*
XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas por meio do Substitutivo apresentado a ele.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar nº 291 de 2025", que visa promover o remanejamento do quantitativo de vagas temporárias do cargo de Professor de Apoio - Braille e Professor de Apoio Intérprete de Libras para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas.

A alteração proposta não implica na criação de novas vagas, mas tão somente no redimensionamento de vagas já existentes, em consonância com as necessidades reais e atuais da rede municipal de ensino, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Educação e respaldado por estudo de impacto orçamentário previamente realizado e de conhecimento desta casa.

Durante o recente processo seletivo realizado, foram ofertadas: 75 vagas para Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas; 3 vagas para Professor de Apoio Intérprete de Libras; 2 vagas para Professor de Apoio - Braille.

No entanto, observou-se que, para as vagas de Braille, houve apenas um aprovado, que não pôde assumir o cargo por não comprovar formação em Pedagogia, como exige o edital. No caso das vagas para Intérprete de Libras, duas foram preenchidas, restando uma sem escala de suplentes.

Diante disso, temos hoje três vagas ociosas: duas de Braille e uma de Libras, sem possibilidade de chamamento imediato. Considerando a crescente demanda de alunos que necessitam de atendimento especializado, é imperioso que essas vagas sejam transferidas para a função de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas.

Este remanejamento permitirá a formação de cadastro de reserva, fundamental para dar resposta célere às necessidades emergentes das escolas municipais. Importa destacar que os alunos que demandam atendimento específico em Braille continuarão a ser atendidos.

A Secretaria de Educação compromete-se a capacitar os novos profissionais da área de Tecnologias Assistivas, de modo a garantir o suporte técnico-pedagógico adequado aos estudantes com deficiência visual.

Esta proposta vem ao encontro do princípio da eficiência da Administração Pública, otimizando recursos humanos e assegurando o direito à educação inclusiva de qualidade. Trata-se de uma ação responsável, planejada e sensível às particularidades da nossa comunidade escolar.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."
2.2 - Portanto, o Projeto de Lei Complementar em estudo tem por finalidade apenas remanejar as vagas para Professor Apoio de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A matéria tratada no Projeto de Lei Complementar em estudo é de natureza discricionária do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ele, por meio de Lei, dispor sobre o assunto.

Se o Projeto de Lei Complementar em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 3/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D34E8CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER EDUCAÇÃO - PLC EM 3-2025 - ALTERA LEI Nº 291-2025 - VAGAS PROFESSOR APOIO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 291, de 12 de Fevereiro de 2025."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2025.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*

I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*
XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas por meio do Substitutivo apresentado a ele.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar nº 291 de 2025", que visa promover o remanejamento do quantitativo de vagas temporárias do cargo de Professor de Apoio - Braille e Professor de Apoio Intérprete de Libras para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas.

A alteração proposta não implica na criação de novas vagas, mas tão somente no redimensionamento de vagas já existentes, em consonância com as necessidades reais e atuais da rede municipal de ensino, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Educação e respaldado por estudo de impacto orçamentário previamente realizado e de conhecimento desta casa.

Durante o recente processo seletivo realizado, foram ofertadas: 75 vagas para Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas; 3 vagas para Professor de Apoio Intérprete de Libras; 2 vagas para Professor de Apoio - Braille.

No entanto, observou-se que, para as vagas de Braille, houve apenas um aprovado, que não pôde assumir o cargo por não comprovar formação em Pedagogia, como exige o edital. No caso das vagas para Intérprete de Libras, duas foram preenchidas, restando uma sem escala de suplentes.

Diante disso, temos hoje três vagas ociosas: duas de Braille e uma de Libras, sem possibilidade de chamamento imediato. Considerando a crescente demanda de alunos que necessitam de atendimento especializado, é imperioso que essas vagas sejam transferidas para a função de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas.

Este remanejamento permitirá a formação de cadastro de reserva, fundamental para dar resposta célere às necessidades emergentes das escolas municipais. Importa destacar que os alunos que demandam atendimento específico em Braille continuarão a ser atendidos.

A Secretaria de Educação compromete-se a capacitar os novos profissionais da área de Tecnologias Assistivas, de modo a garantir o suporte técnico-pedagógico adequado aos estudantes com deficiência visual.

Esta proposta vem ao encontro do princípio da eficiência da Administração Pública, otimizando recursos humanos e assegurando o direito à educação inclusiva de qualidade. Trata-se de uma ação responsável, planejada e sensível às particularidades da nossa comunidade escolar.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."
2.2 - Portanto, o Projeto de Lei Complementar em estudo tem por finalidade apenas remanejar as vagas para Professor Apoio de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A matéria tratada no Projeto de Lei Complementar em estudo é de natureza discricionária do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ele, por meio de Lei, dispor sobre o assunto.

Se o Projeto de Lei Complementar em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 3/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Relator

Pelas conclusões,

ELIAS MOTORISTA
Membro

ANA RUTH
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:DC695E50

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 3-2025 - ALTERA LEI Nº 291-2025 - VAGAS PROFESSOR APOIO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 291, de 12 de Fevereiro de 2025."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*

I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*
XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas por meio do Substitutivo apresentado a ele.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar nº 291 de 2025", que visa promover o remanejamento do quantitativo de vagas temporárias do cargo de Professor de Apoio - Braille e Professor de Apoio Intérprete de Libras para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas.

A alteração proposta não implica na criação de novas vagas, mas tão somente no redimensionamento de vagas já existentes, em consonância com as necessidades reais e atuais da rede municipal de ensino, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Educação e respaldado por estudo de impacto orçamentário previamente realizado e de conhecimento desta casa.

Durante o recente processo seletivo realizado, foram ofertadas: 75 vagas para Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas; 3 vagas para Professor de Apoio Intérprete de Libras; 2 vagas para Professor de Apoio - Braille.

No entanto, observou-se que, para as vagas de Braille, houve apenas um aprovado, que não pôde assumir o cargo por não comprovar formação em Pedagogia, como exige o edital. No caso das vagas para Intérprete de Libras, duas foram preenchidas, restando uma sem escala de suplentes.

Diante disso, temos hoje três vagas ociosas: duas de Braille e uma de Libras, sem possibilidade de chamamento imediato. Considerando a crescente demanda de alunos que necessitam de atendimento especializado, é imperioso que essas vagas sejam transferidas para a função de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas.

Este remanejamento permitirá a formação de cadastro de reserva, fundamental para dar resposta célere às necessidades emergentes das escolas municipais. Importa destacar que os alunos que demandam atendimento específico em Braille continuarão a ser atendidos.

A Secretaria de Educação compromete-se a capacitar os novos profissionais da área de Tecnologias Assistivas, de modo a garantir o suporte técnico-pedagógico adequado aos estudantes com deficiência visual.

Esta proposta vem ao encontro do princípio da eficiência da Administração Pública, otimizando recursos humanos e assegurando o direito à educação inclusiva de qualidade. Trata-se de uma ação responsável, planejada e sensível às particularidades da nossa comunidade escolar.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."
2.2 - Portanto, o Projeto de Lei Complementar em estudo tem por finalidade apenas remanejar as vagas para Professor Apoio de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A matéria tratada no Projeto de Lei Complementar em estudo é de natureza discricionária do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ele, por meio de Lei, dispor sobre o assunto.

Se o Projeto de Lei Complementar em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BA86C319

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025 ESTÁGIO REMUNERADO

A **Câmara Municipal de Lagoa da Prata** comunica aos estudantes dos Cursos de **Direito** e de **Administração,** residentes em Lagoa da Prata e que as faculdades tenham ou venham a ter convênio com a Câmara Municipal, que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de estagiários.

•
01 (uma) vaga para os alunos do Curso de Direito.

•
01 (uma) vaga para os alunos do Curso de Administração.

O prazo do Estágio será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, nas condições da Lei Municipal nº 1.523/2007 e suas alterações.

O Processo Seletivo para escolha dos estagiários terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período.

O(A) Estagiário(a) receberá bolsa mensal no valor de 01 (um) Salário Mínimo (R$ 1.518,00), mais Auxílio-Alimentação em cartão (R$ 468,05) e Auxílio-transporte no valor de (R$ 173,42). Valor Total a ser recebido: **R$ 2.159,47 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

São requisitos para concorrer ao estágio: estar cursando ensino superior; residir e domiciliar-se no Município de Lagoa da Prata; estar em dia com suas obrigações eleitorais; não possuir atividade remunerada.

As condições e critérios de seleção são os previstos na Lei Municipal nº 1.523/2007 e suas alterações, cuja cópia pode ser obtida na Câmara Municipal, gratuitamente, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.leg.br.

O interessado deve procurar a área de Pessoal da Câmara Municipal dos dias 30/04/2025 a 26/05/2025, no horário das 12 às 18 horas, levando consigo os seguintes documentos:
1 - Curriculum Vitae;
2 - Histórico de notas do Curso;
3 - Documento de Identidade;
4 - CPF;
5 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
6 - Comprovante de Endereço.

O candidato deve preencher uma ficha de avaliação sócio-econômica (que pode ser retirada no site www.lagoadaprata.mg.leg.br ou na área de Pessoal da Câmara), que deve ser entregue devidamente preenchida até as 18 horas do dia 26/05/2025, **sujeita à análise da comprovação de renda**.

Atenção: caso os integrantes da Comissão Avaliadora da ficha sócio-econômica entendam necessário, poderão requerer do candidato pré-selecionado, documentos que comprovem a Renda Declarada.

Vale lembrar que inserir declaração falsa em documento público ou particular pode caracterizar a prática do Crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal:

"***Falsidade ideológica***

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte." (grifamos)

Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Rua Ângelo Perilo, 35, Centro
Lagoa da Prata – MG
Telefone: 3261-1577
Site: www.lagoadaprata.mg.leg.br

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:C9067415

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 29/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 29/2025
Dispensa nº: 22/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA

•
CNPJ: 55.011.724/0001-22

•
Nome Comercial (fantasia): ----

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Locacao de Servidor Virtual 1.1 - Especificacoes Tecnicas - VM com 6 CPUs + 6 GB de RAM - 204 GB de armazenamento HDD SAS 15K - Pre-instalacao do Windows Server 1. 2 - Seguranca e Protecao de Dados - Implementacao de um servidor de firewall para garantir a seguranca dos dados; - Criacao de regras de firewall que permitam apenas computadores dentro da faixa de IP da Camara acessarem o servidor na nuvem; - Liberacao de acesso remoto apenas mediante aviso previo e configuracoes especificas.	12	Unidade	R$ 299,93	R$ 279,99

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

•
Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 299,93/ Valor Total Estimado: R$ 279,99;

•

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 3.599,16 (Três mil e quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 3.359,88 (Três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica

•
Ficha 083 – Fonte 1.500.000.0000(cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:1248A61D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 33/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 33/2025
Dispensa nº: 25/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: 12.315.920 ELITON RODRIGUES LACERDA

•
CNPJ: 12.315.920/0001-88

•
Nome Comercial (fantasia): -

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
Único	Aquisição de uniformes (blusas), com design a ser fornecido pela Câmara, tecido tipo malha, com gola careca e estampa silkada.x	60	Unidades	R$42,67	R$35,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

•

Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•

ITEM Único → Valor Total do Vencedor: R$ 2.100,00/ Valor Total Estimado: R$ 2.560,20;

•

VALOR GLOBAL DO VENCEDOR: R$ 2.100,00 / VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.560,20.

Previsão Orçamentária

•

Dotação Orçamentária: **0102.01.122.0101.6.019** 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo **Ficha 079 – Fonte 1.500.000.0000**(cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:495415B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº. 008/2025. Apresentação das propostas: 29/04/2025 às 14:00h até 15/05/2025 às 14:00h. Fase de Lances: 15/05/2025 às 14:01h. OBJETO: Fornecimento de Lanche Diário. O edital, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santawww.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:DDE184B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Concede Diploma de Consagração Pública à empresa Marinho e Monteiro Ltda. Nutreminas.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à empresa Marinho e Monteiro Ltda. Nutreminas
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 7 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES
Vereador - PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:BE9AC1AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Gustavo Ferreira Ribeiro.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Gustavo Ferreira Ribeiro.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 7 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vereador - AVANTE

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:622495C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Diego de Miranda Gomes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Diego de Miranda Gomes.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador - PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:A22DBF8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Concede Diploma de Consagração Pública à Senhora Teresa Cristina de Souza.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à Senhora Teresa Cristina de Souza.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
GUILHERME BELMIRO DO COUTO
Vereador - PT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:7F86EF3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Concede Diploma de Consagração Pública à Senhora Gabriela Ferreira da Silva.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à Senhora Gabriela Ferreira da Silva.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador - PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:C4B4BB13

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Concede Diploma de Consagração Pública à Senhora Fernanda de Sousa Saraiva.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à Senhora Fernanda de Sousa Saraiva.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora - PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:6ACE4A9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 13/2025

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Antônio Carlos Lourenço.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Antônio Carlos Lourenço.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
THAFFAREL JORGE PEREIRA
Vereador - PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:6F3945E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 14/2025

Concede Diploma de Consagração Pública à Senhora Maria José Martins Neves de Oliveira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à Senhora Maria José Martins Neves de Oliveira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
FERNANDA FÉLIX BITENCOURT
Vereadora - AGIR

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:F4D28A18

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Academia Gomes e Souza Ltda. Medida Certa - Fitness Center.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Academia Gomes e Souza Ltda. Medida Certa - Fitness Center.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES
Vereador – PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:0A76A9E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Luís Cláudio Inácio da Silveira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Luís Cláudio Inácio da Silveira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 16 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
MÁRCIO ALVES FERREIRA
Vereador - PDT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:F86B0B68

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 17/2025

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Rodrigo Sávio de Sousa.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Rodrigo Sávio de Sousa.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 16 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador - PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:9ABDE739

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 18/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Bartofil Distribuidora SA.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Bartofil Distribuidora SA.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 22 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
THAFFAREL JORGE PEREIRA
Vereador – PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:21DD1B08

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 19/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Alan Gomes da Costa.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Alan Gomes da Costa.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 22 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA
Vereador – MDB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:F029D70D

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Dispõe sobre os serviços de cemitério, funerária, capela velório e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,
O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo regulamentar os serviços de cemitério e funerários no âmbito do Município.
A ausência de legislação sobre o tema tem ocasionado distorções no mercado local, agravado pela inexistência de cemitério público no Município.
Além disso, a transferência para a Prefeitura da gestão dos serviços de cemitério, antes a cargo da Arquidiocese de Mariana, situação que decorreu de processo judicial movido contra o Município e a Arquidiocese pelo Ministério Público, impõe a necessidade de também melhor disciplinar os serviços.
Desta forma, encaminhamos a presente proposta, esperando sua regular aprovação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador – PP

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador - PSB

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora – PV

WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES
Vereador - PV

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 03/2025
Dispõe sobre os serviços de cemitério, funerária, capela velório e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta no âmbito do Município a prestação dos serviços funerários e de cemitério, nos termos do art. 10, XXVIII, da Lei Orgânica.

CAPÍTULO I
DOS CEMITÉRIOS

SEÇÃO I
DA PERMISSÃO DO SERVIÇO

Art. 1º O serviço de cemitério no Município de Ponte Nova é considerado serviço público essencial e será executado pelo Poder Executivo diretamente ou por meio de permissão e/ou concessão, observadas as disposições da lei de licitações, por pessoas jurídicas que apresentarem condições de atender aos serviços e às exigências previstas nesta Lei.
Art. 2º Na hipótese de permissão, é facultado ao Executivo credenciar os interessados que comprovarem ser possuidores ou proprietários de imóvel destinado ao serviço de cemitério, conforme os instrumentos admitidos em direito, devidamente inscritos no Registro de Imóveis, ou delegar exclusivamente a prestação de atividades de gestão de cemitérios públicos.
Art. 3º Aberto o edital, as pessoas jurídicas interessadas deverão se credenciar junto ao órgão competente, declarando formalmente sua intenção de fornecer serviços de cemitério.
§ 1º O credenciamento não habilitará automaticamente o interessado ao exercício da atividade, que somente poderá se iniciar após a emissão do respectivo alvará de funcionamento, observado o disposto no art. 5º desta Lei.
§ 2º Após credenciados, os interessados terão o prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por no máximo 6 (seis) meses, para providenciar todas as condições necessárias para a operação do serviço, observados os termos desta Lei e conforme as diretrizes do poder púbico.
§ 3º Suspende a contagem do prazo, mediante requerimento do proponente credenciado, atraso por parte da administração pública, de qualquer esfera, na análise e concessão de licença, desde que não decorra de omissão, desídia ou negligência da parte interessada.
Art. 4º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará diretrizes a serem seguidas pelos interessados para evitar a construção e funcionamento de cemitérios em locais inadequados, ambientalmente vulneráveis ou urbanisticamente impróprios.
Art. 5º Atendidas as condições, a pessoa jurídica deverá requerer o alvará de funcionamento junto ao órgão competente, demonstrando o cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. São requisitos para emissão do alvará de funcionamento de cemitério:
I - emissão de parecer favorável emitido por profissional técnico da Prefeitura, após análise de viabilidade, observado o disposto no art. 6º, bem como o cumprimento das exigências previstas nos artigos 7º e 8º desta Lei;
II - elaboração dos estudos e obtenção das licenças necessárias, observadas as legislações pertinentes;
III - assinatura do termo de compromisso, atestando ciência e concordância com os termos desta Lei.

SEÇÃO II
DOS REQUISITOS DE INSTALAÇÃO

Art. 6º Os cemitérios deverão atender, no mínimo, as seguintes exigências:
I - ser acessível a pessoas com deficiência, atendendo às normas vigentes de acessibilidade;
II - ser cercado por muros, bem como possuir serviço de vigilância ininterrupto, ainda que eletrônica;
III - possuir portaria para o controle de acesso aos visitantes nos horários de funcionamento;
IV – dispor de iluminação adequada;
V - possuir depósito, escritório, sanitários e bebedouros, conforme especificações mínimas previstas em regulamento;
VI – ter via de acesso para veículos, devidamente pavimentada, diretamente ligada à rede viária, com:
a) tratando-se de via com mão única, largura mínima de 3,00 metros, passeio ao menos em um lado da via com 1,50 metros de largura, e

área de estacionamento pelo menos em um dos lados da via com no mínimo 2,50 metros;
b) tratando-se de via com mão nos dois sentidos da via, largura mínima de 3,00 metros de cada pista, passeio nos dois lados da via com 1,50 metros de largura, e área de estacionamento, pelo menos em um dos lados da via, com no mínimo 2,50 metros;
c) faixas de pedestre elevadas, adequadas para acessibilidade, em pontos de entroncamento das vias conforme diretrizes do poder público, regularmente demarcadas.
VII – possuir área destinada a estacionamento de veículos, devidamente demarcada, com garantia de número mínimo de vagas, conforme critérios estabelecidos em regulamento, observada a exigência de vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência;
VIII – manter faixa de isolamento não edificável de, no mínimo, 3 (três) metros de largura ao longo de todo o perímetro, externa ao seu muro de isolamento, na qual não será permitida sua utilização para outra finalidade.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui as normas de postura, urbanísticas, ambientais e de vigilância sanitária específicas para os serviços previstos nesta Lei.

SEÇÃO III
DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Art. 7º São obrigações dos permissionários:
I – prestar o serviço adequadamente, cumprindo as obrigações legais e as instruções expedidas pelo Poder Público;
II - obedecer às normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde, de segurança pública e de meio ambiente competentes, especialmente no que tange aos resíduos provenientes dos procedimentos de inumação, exumação e cremação, bem como de conservação de cadáveres e restos mortais;
III - observar as normas de proteção e defesa do consumidor, notadamente aquelas que asseguram o respeito à dignidade, à saúde e à segurança, bem como a transparência e a harmonia das relações de consumo;
IV - atuar com respeito ao princípio da dignidade humana, bem como aos princípios que regem a administração pública;
V – atender aos pedidos de informações e apresentação de documentos dos órgãos competentes, para esclarecimentos de questões relativas ao serviço prestado.
Art. 8º Os permissionários deverão, ainda:
I - adotar mecanismos de cadastramento dos usuários e de identificação dos locais destinados às sepulturas;
II – realizar os serviços de fiscalização, segurança, conservação e limpeza do cemitério, inclusive dos jazigos;
III – prestar os serviços às famílias encaminhadas pelos serviços públicos de assistência social;
IV - manter documentação organizada e franquear os acessos solicitados pelos usuários, observadas as normas de proteção de dados;
V – manter em local de fácil acesso público, informação quanto à faixa de horário em que são prestados os serviços relacionados a sepultamentos e exumação, bem como o número de telefone e meios de contratação dos serviços, observados os horários obrigatórios de disponibilização de atendimento estabelecidos em regulamento do poder público.
Art. 9º É vedado aos permissionários ou concessionários dos serviços de cemitério restringir, negar, impedir ou criar qualquer situação de embaraço para a prestação dos serviços básicos estabelecidos nesta Lei em razão de qualquer circunstância de natureza discriminatória, ou em razão da origem da prestação dos serviços funerários.

SEÇÃO IV
DOS SERVIÇOS E TARIFAS
Art. 10. Os serviços prestados pelos cemitérios serão custeados mediante taxa, na hipótese de gestão direta pelo Município, ou mediante tarifa destinada ao custeio dos serviços listados no art. 11 e Anexo I desta Lei, cobrada diretamente pelos permissionários.
§ 1º Os valores dos serviços serão fixados por decreto, com revisão anual com base em índice inflacionário oficial, vedada a cobrança de qualquer acréscimo ou parcela adicional.
§ 2º A listagem de serviços básicos estabelecidos nesta Lei e no anexo, não impede a oferta e disponibilização pelo permissionário ou concessionário de outros serviços, observado o disposto no art. 46 desta Lei.

Subseção Única
Dos Serviços Básicos

Art. 11. Para os fins desta Lei, são considerados serviços básicos de cemitério a serem obrigatoriamente prestados pelo permissionário, sem prejuízo de outros assim definidos em decreto do Poder Executivo, mediante pagamento de tarifa fixada pelo poder público:
I - concessão perpétua ou temporária de jazigo;
II – sepultamento;
III – exumação;
IV – manutenção.
Art. 12. Nas concessões de jazigo, a título oneroso, temporário ou perpétuo, o concessionário ou sua família são obrigados a pagar, anualmente, o preço de manutenção, ainda que não tenha havido sepultamento.
§ 1º O permissionário do serviço deverá possibilitar o pagamento do preço de manutenção anual em no mínimo 6 (seis) parcelas mensais.
§ 2º Não poderão ser criados novos ônus para os concessionários de jazigos além daqueles estabelecidos na tabela prevista no anexo I desta Lei e em decreto do Poder Executivo.
§ 3º A inadimplência do concessionário ou sucessores em relação ao pagamento do preço de manutenção por 5 (cinco) anos consecutivos implica a caducidade da concessão ou cancelamento dos direitos ao jazigo.
Art. 13. O preço de sepultamento remunerará a escavação da cova, a baixa do corpo para sepultamento (inumação) e o fechamento e vedação adequados da sepultura.
Art. 14. O preço de exumação cobrirá as despesas para desenterrar e retirar os restos mortais.
Art. 15. O preço de manutenção remunerará despesas relacionadas à administração, limpeza, conservação, segurança, fiscalização, aos tributos e ao cumprimento dos demais requisitos exigidos por esta Lei pelo permissionário.

SEÇÃO V
DO CEMITÉRIO DE ANIMAIS

Art. 16. Os permissionários de cemitérios deverão dispor de espaço destinado ao sepultamento de animais, conforme especificações previstas em regulamento.
Art. 17. Deverá ser garantido o sepultamento de animais encaminhados pelos serviços de vigilância e/ou de posturas, encontrados em vias ou espaço públicos.
Art. 18. Os jazigos e espaços de sepultamento de animais, destinados à comercialização, deverão estar devidamente identificados.
Art. 19. Recairá sobre o permissionário a obrigação de atendimento social de animais abandonados, comunitários ou de famílias carentes, observados os serviços básicos previstos no anexo II desta Lei ou estabelecidos em decreto.
Parágrafo único. Para o serviço previsto no *caput*, aplica-se, no que couber, o disposto para o sepultamento de cadáveres e restos mortais humanos.

CAPÍTULO II
DAS FUNERÁRIAS
Art. 20. O serviço de funerária no Município de Ponte Nova é considerado serviço público essencial e será executado pelo Poder Executivo diretamente ou por meio de permissão e/ou concessão, observadas as disposições da lei de licitações e as exigências previstas nesta Lei.
Art. 21. São obrigações dos permissionários:
I - prestar o serviço adequadamente, cumprindo com as obrigações previstas nesta Lei e nas instruções expedidas pelo Poder Público, notadamente as normas sanitárias, ambientais, construtivas e de segurança;
II - obedecer às normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde e meio ambiente competentes, especialmente no que tange a manuseio de cadáveres e restos mortais e aos prazos de sepultamento e exumação;
III – informar aos familiares sobre a necessidade de haver local para sepultamento, prestando todos os esclarecimentos

IV - prestar os serviços às famílias encaminhadas pelo Município em decorrência do atendimento social.
Art. 22. As funerárias deverão comunicar ao cemitério o horário previsto do enterro com antecedência mínima de 5 (cinco) horas, de forma a garantir a adoção das medidas operacionais necessárias ao sepultamento, admitida a redução desse horário para o mínimo de 3 (três) horas quando o óbito ocorrer entre 22h e 6h da manhã.
§ 1º Não observado o prazo estabelecido no *caput*, o cemitério poderá recusar a efetivar o sepultamento no horário agendado, respondendo a funerária por eventuais danos e/ou prejuízos causados aos familiares em razão do atraso na prestação dos serviços.
§ 2º As condições de preservação e segurança do cadáver e da urna até que seja efetivado o enterro serão de responsabilidade exclusiva do responsável pelos serviços funerários.
§ 3º O agente responsável pelo cemitério adotará as medidas necessárias para que o sepultamento ocorra no menor espaço de tempo possível.

Seção Única
Dos Serviços Básicos
Art. 23. Na hipótese de permissão, são serviços básicos de funerária a serem obrigatoriamente prestados pelo permissionário, sem prejuízo de outros estabelecidos em decreto do Poder Executivo, mediante cobrança de tarifa:
I – fornecimento de urna mortuária, tipo básica;
II – translado do corpo, dentro do território do Município;
III – higienização e embalsamamento ou formolização de cadáver;
IV - ornamentação de cadáver em urna mortuária.
Parágrafo único. A urna deverá ser adequada ao tamanho do falecido, independentemente do pagamento de qualquer valor adicional.
§ 1º A normatização, fiscalização e comercialização de planos de assistência funerária observarão o disposto na legislação federal.
§ 2º Os valores dos serviços serão fixados por decreto, com revisão anual com base em índice inflacionário oficial, vedada a cobrança de qualquer acréscimo ou parcela adicional.
§ 3º O disposto no *caput* deste artigo não prejudica a possibilidade de fornecimento e cobrança por serviços alternativos e/ou complementares facultados aos usuários, observado o disposto no art. 46 desta Lei.
Art. 24. As funerárias ficarão obrigadas a prestar atendimento social, conforme artigos 29 e 30 desta Lei.
§ 1º Os encaminhamentos obedecerão ao sistema de rodízio entre os credenciados ativos, conforme regulamentação.
§ 2º A família em atendimento social fará jus aos serviços previstos na tabela do anexo I desta Lei e no regulamento, aplicando-se os redutores estabelecidos em decreto.
Art. 25. É vedado aos permissionários dos serviços funerários:
I - restringir, negar, impedir ou criar qualquer situação de embaraço para a prestação dos serviços básicos estabelecidos nesta Lei em razão de qualquer circunstância de natureza discriminatória, ou em razão da destinação definida pelo usuário dos serviços de cemitério;
II – atuar para o direcionamento dos clientes para determinado permissionário do serviço de cemitério ou criar embaraços à prestação dos serviços em decorrência do destinatário daquele serviço;
Art. 26. Para o serviço previsto neste capítulo, aplica-se, no que couber, o disposto para a permissão de serviços de cemitério.

CAPÍTULO III
DAS CAPELAS VELÓRIOS
Art. 27. Sem prejuízo de outras normas, os permissionários do serviço de capela velório são responsáveis por garantir:
I – disponibilização de:
a) pessoal qualificado para prestar informações e orientações aos familiares e amigos do falecido, garantindo um atendimento humanizado e respeitoso;
b) espaço com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as normas vigentes;
c) no mínimo um banheiro masculino e um feminino, adequados para acessibilidade, em condições higiênicas e sanitárias de uso dos presentes;
d) bebedouros com água potável, preferencialmente com opção de água refrigerada, para os presentes durante todo o período de funcionamento da capela velório;
II – a manutenção do ambiente limpo e adequado para a realização de velórios, proporcionando um espaço digno e respeitoso para os familiares e amigos do falecido;
III – o funcionamento da capela durante um horário mínimo diário, estabelecido em regulamento.
Parágrafo único. Os valores dos serviços básicos de capela velório serão fixados por decreto, com revisão anual com base em índice inflacionário oficial, vedada a cobrança de qualquer acréscimo ou parcela adicional.
Art. 28. As pessoas jurídicas exploradoras do serviço de capela velório ficam obrigadas a prestar atendimento social, conforme artigo 29, *caput* e parágrafos, desta Lei.
§ 1º Os encaminhamentos obedecerão ao sistema de rodízio entre as capelas em funcionamento, observado o cadastro da Prefeitura, e conforme regulamentação.
§ 2º A família em atendimento social fará jus aos serviços previstos na tabela do anexo I desta Lei e no regulamento, aplicando-se os redutores estabelecidos em decreto.
§ 3º A informação prevista no *caput* deverá constar expressamente no alvará de funcionamento.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO SOCIAL
Art. 29. As permissionárias e/ou concessionárias dos serviços de cemitério, de funerária e capela velório, deverão realizar atendimento social, nos termos fixados pela legislação vigente.
§ 1º O atendimento social será destinado exclusivamente aos sepultamentos de indigentes e às famílias em situação de vulnerabilidade social, comprovadamente carentes, que não possuam recursos suficientes para arcar com os custos do sepultamento de seus entes, sem prejuízo do disposto no art. 19 desta Lei.
§ 2º o pagamento pelos serviços de cemitério, funerários e de capela velório, conforme o caso, decorrentes do atendimento social, serão pagos pelo Município diretamente ao credenciado, vedada a cobrança de qualquer valor das famílias atendidas.
§ 3º Poderá ser concedido o benefício de forma parcial, abrangendo parcela dos serviços estabelecidos pela legislação, conforme autorizado pela secretaria competente.
§ 4º Os encaminhamentos serão realizados pela secretaria municipal responsável pelos serviços de atendimento social do Município, e obedecerão ao sistema de rodízio entre os credenciados ativos, conforme regulamentação.
Art. 30. Do número total de espaços destinados a sepultamentos nos cemitérios, 10% (dez por cento) deverão ser reservados para atendimento social, observado, em qualquer caso, o mínimo de 10 (dez) covas.
Parágrafo único. Os restos mortais das pessoas sepultadas em jazigos decorrentes do atendimento social poderão ser removidos para outros espaços, observados os requisitos e prazos estabelecidos pela administração pública, conforme regulamento.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MORTUÁRIO
Art. 31. Fica instituído o Fundo Mortuário (FUMORT), vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de facilitar a captação e a aplicação de recursos para a criação, desenvolvimento e execução de ações voltadas aos serviços públicos previstos nesta Lei.
Art. 32. Constituirão receitas do Fundo Mortuário:
I – doações;
II – multas recolhidas por descumprimento a esta Lei;
III – emendas parlamentares;
IV – produto resultante de convênios, contratos e acordos celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
V – transferências feitas pelos Governos Federal e Estadual e outras entidades públicas; e
VI – produto resultante da taxa de fiscalização de funcionamento de serviços funerários e de cemitério;
VII – outros recursos, créditos e rendas que lhe possam ser destinados.
Art. 33. Os recursos do Fundo poderão ser aplicados em programas, projetos, ações e atividades voltadas ao cumprimento das finalidades desta Lei, notadamente para:
I – custeio das despesas referentes à manutenção, fiscalização e funcionamentos dos cemitérios existentes sob a responsabilidade do

Município, cujos serviços poderão ser prestados direta ou indiretamente pela Prefeitura;
II – custeio dos atos de regulamentação e fiscalização dos serviços prestados pelas permissionárias;
III - remuneração dos atendimentos sociais prestados pelos permissionários de cemitério, funerária e pessoas jurídicas exploradoras de serviços de capela velório, nos termos desta Lei;
IV - aquisição de bens e contratação de profissionais para prestação de serviços voltados aos fins desta Lei, sendo vedada a sua utilização para a pagamento de despesas de pessoal.
34. Será submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, relatório mensal de receitas e despesas, contendo:
I – valores arrecadados no período, agrupados por natureza, devidamente conciliados com extrato bancário;
II - relação de despesas com atendimentos assistenciais realizados no período, contendo o beneficiário, documento de identificação, data do óbito, prestador dos serviços, serviços custeados e respectivos valores;
III – relação de gastos com despesas de outras naturezas, identificando o nome do fornecedor, documento de identificação, descrição do objeto, data da despesa e data de pagamento.
Parágrafo único. Poderá o Conselho Municipal de Assistência Social requisitar documentação complementar, realizar diligências e adoção de providências quando verificado o descumprimento dos preceitos ou o uso dos recursos em desacordo com esta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES
Art. 35. Fica proibida a permanência de agentes funerários dentro de hospitais, Institutos Médicos Legais, Posto de Polícia Integrada e Unidades de Saúde, a fim de captar clientes, exceto quando solicitado pela família e exclusivamente para a prestação do serviço.
Art. 36. Sem prejuízo das penalidades civis e penais, os permissionários que atuarem em desacordo com as disposições do contrato ou as prescrições legais, sofrerão:
I - advertência;
II – multa;
III - lacração do estabelecimento e suspensão da atividade até o cumprimento das exigências legais;
IV - perda do alvará de funcionamento e cassação da permissão.
Art. 37. A advertência, medida de caráter educativo, será aplicada para que a permissionária, no prazo estipulado pelo Poder Executivo, faça cessar a irregularidade, cumpra a obrigação ou repare o dano causado.
Art. 38. Em caso de descumprimento da advertência ou reincidência da infração advertida no interstício de 2 (dois) anos, será aplicada multa de 200 (duzentas) a 500 (quinhentas) UFPN'S, conforme a gravidade da infração.
Parágrafo único. A multa aplicada será cobrada em dobro e em triplo, respectivamente, na segunda e na terceira reincidências.
Art. 39. Constitui falta gravíssima, punida com multa no valor de 500 (quinhentas) UFPNs, aplicada cumulativamente com a primeira advertência, a recusa ou descumprimento do atendimento social determinado pelo poder público, na forma dos artigos 29 e 30 desta Lei, majorada nos casos de reincidência, conforme parágrafo único do art. 38 desta Lei.
Art. 40. A lacração do estabelecimento e suspensão da atividade será aplicada, como medida cautelar, quando a permanência da infração puder resultar em risco ou perigo de dano à segurança, à saúde pública ou a outro interesse público devidamente fundamentado, findando após a comprovação do cumprimento da obrigação.
Art. 41. A penalidade de perda do alvará e cassação da permissão será aplicada quando comprovados reiterados descumprimentos de obrigação regulamente advertida, sem prejuízo das multas.
Art. 42. Constatada a ocorrência de infração de natureza grave, ou de qualquer circunstância capaz de comprometer a segurança e a saúde pública, ou afetar a manutenção e conservação dos cemitérios, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, o poder público poderá promover a intervenção na gestão, assumindo a gestão do empreendimento, observado, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. A instauração de procedimento administrativo não impede a adoção de medidas administrativas cautelares e preventivas.

CAPÍTULO VII
DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS VELÓRIOS DO PODER PÚBLICO
Art. 43. Os cemitérios e capelas velórios de propriedade do poder público ou geridos e explorados diretamente pela administração, deverão observar os requisitos mínimos de funcionamento estabelecidos nesta Lei.
Art. 44. As taxas e os preços públicos devidos pela prestação de serviços em cemitérios e capelas velórios observarão as disposições dos anexos I e II desta Lei, com aplicação de redutor de 40% (quarenta por cento) no caso de famílias de baixa renda, considerando o valor de referência.
Parágrafo único. Consideram-se de baixa renda para fins do disposto no *caput* deste artigo, as famílias cadastradas no CadUnico ou com renda familiar *per capita* mensal não superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo, mediante relatório social específico.
Art. 45. As exigências estabelecidas nesta Lei serão afastadas no caso de cemitérios recebidos em razão de processos de regularização, devendo a administração pública adotar medidas para adequação da área a todos os requisitos legais.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 46. A relação de serviços básicos estabelecidos nesta Lei e em regulamento para cemitérios, humanos e de animais, e funerárias, não impede a oferta, o fornecimento e a cobrança de serviços alternativos e/ou complementares, disponibilizados e facultativamente contratados pelos usuários.
Parágrafo único. Os serviços alternativos e/ou complementares oferecidos pelo permissionário ou concessionário dos serviços de cemitério ou funerários, deverão ser discriminados em tabela, contendo descrição detalhada, valores unitários e informações necessárias a demonstrar que não integram o rol de serviços básicos.
Art. 47. Para fins do disposto neste artigo, a secretaria responsável pela gestão dos atendimentos sociais deverá dispor de canal de atendimento ininterrupto, inclusive aos feriados e finais de semana, bem como deverá disponibilizar, informar e divulgar amplamente os canais de comunicação, as condições e os procedimentos para que as famílias em luto possam ter acesso ao atendimento social.
Art. 48. Os valores estabelecidos para os serviços constantes desta Lei, bem como a relação dos serviços adicionais ofertados pelos permissionários e respectivos valores deverão constar em local visível e de fácil acesso ao público.
Art. 49. Sujeitam-se às disposições desta Lei, no que couber, os serviços de planos funerários, cabendo aos permissionários garantir aos usuários a cobertura dos serviços básicos estabelecidos nesta Lei, independentemente da previsão contratual expressa.
Art. 50. A implantação de novos cemitérios públicos e privados e a adequação dos existentes atenderão às exigências contidas nesta Lei.
Art. 51. Ficam ratificadas as permissões, nas condições em que elas foram outorgadas, de jazigos em caráter perpétuo a serem apuradas pelo Poder Executivo, em procedimento próprio e amplamente divulgado ao público.
Art. 52. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 53. As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, especialmente por conta dos recursos vinculados ao Fundo Mortuário.
Art. 54. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.
Art. 55. Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Autoria:

EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador – PP

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador - PSB

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora – PV

WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES
Vereador - PV

Acesse os anexos do Projeto de Lei emhttps://sapl.pontenova.mg.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/10004/anexos_plcl_03.2025.pdf

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:2002D140

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 04/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 04/2025

Cria na estrutura Organizacional do Poder Legislativo o Centro de Orientação ao Cidadão (COC) e a Procuradoria da Mulher e dá outras providências.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,
A presente proposta cria na estrutura da Câmara o Centro de Orientação ao Cidadão (COC), destinado a oferecer apoio institucional às pessoas em relação a diversas questões inerentes ao exercício dos direitos da cidadania, esclarecimentos quanto a serviços públicos e legislação vigente, além de servir de canal de apoio para o encaminhamento das pessoas para os serviços públicos adequados, de acordo com suas necessidades, respondendo, também, pela Ouvidoria da Câmara.
Além disso, cria na estrutura do COC a Procuradoria da Mulher, como canal adicional, dedicado a prestar um atendimento especial nas demandas do público feminino, dentro do conjunto de atribuições conferidas ao Centro.
Desta forma, contando com os aprimoramentos dos demais edis, acreditamos na aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2025.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ –
Vice- Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA –
Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 04/2025
Cria na estrutura Organizacional do Poder Legislativo o Centro de Orientação ao Cidadão (COC) e a Procuradoria da Mulher e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional do Poder Legislativo o Centro de Orientação ao Cidadão (COC) com a finalidade de oferecer informação, orientação e assistência ao cidadão acerca de direitos, deveres e funcionamento dos órgãos públicos municipais, e responder pelos serviços da Ouvidoria.
Art. 2º O COC terá as seguintes atribuições:
I - auxiliar a população sobre direitos e deveres previstos na legislação vigente, com ênfase em temas relacionados à saúde, segurança, educação e assistência social;
II – prestar esclarecimentos à população sobre matérias normativas em tramitação na Câmara e sobre as deliberações do Poder Legislativo;
III – prestar informações sobre os serviços oferecidos pela administração municipal;
IV – responder pelos serviços da ouvidoria da Câmara, recebendo, encaminhando e processando as manifestações que envolvam notícias de fato, reclamações, sugestões, elogios e solicitações sobre a atuação da Câmara;
V – informar os cidadãos sobre os meios de acesso a benefícios sociais, programas governamentais e outros serviços públicos;
VI – direcionar os cidadãos aos órgãos competentes para a resolução de demandas específicas, como Defensoria Pública, Ministério Público, Procon, entre outras entidades de defesa do cidadão;
VII - oferecer suporte para protocolização de demandas dirigidas à Câmara Municipal;
VIII - auxiliar no uso de ferramentas digitais para navegação em sites governamentais e obtenção de serviços públicos digitais;
IX - manter canal de comunicação com os cidadãos para ouvir sugestões e reclamações sobre os serviços públicos;
X - promover ações educativas sobre cidadania, participação popular e acesso aos direitos.
Parágrafo único. Para a realização das atividades do COC, a Câmara poderá firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres, com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.
Art. 3º Integrará o Centro de Orientação ao Cidadão a Procuradoria da Mulher, setor especializado destinado a atuar de forma complementar às atribuições do COC, com foco na defesa e promoção dos direitos das mulheres.
§ 1º A Procuradoria da Mulher será gerida por uma agente pública da Câmara Municipal de Ponte Nova, denominada "Procuradora da Mulher", designada pelo Presidente da Mesa Diretora.
§ 2º Compete à Procuradoria da Mulher:
I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher, bem como direcionar as vítimas aos órgãos de apoio e proteção;
II - auxiliar as vítimas atendidas sobre os direitos da mulher previstos na legislação;
III - fornecer subsídios à Mesa e às Comissões da Câmara Municipal para a implementação de políticas públicas municipais voltadas às mulheres, considerando as demandas atendidas;
IV – fomentar a participação política das mulheres nas atividades realizadas pelo Poder Legislativo;
V – participar de reuniões, cursos, palestras e outros eventos realizados pela Câmara ou por ela indicado que visem à promoção da igualdade de gênero e à proteção das mulheres;
VI – cooperar com órgãos e entidades, de direito público e privado, voltados à implementação de ações para a promoção dos direitos das mulheres.
§ 3º O mandato da Procuradora será de 2 (dois) anos e acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 4º As funções da Procuradora da Mulheres não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.
§ 5º A Procuradora da Mulher poderá, sempre que necessário, convidar profissionais de diferentes áreas e esferas de atuação, com o objetivo de auxiliá-la no desempenho das suas atribuições e de colaborar no desenvolvimento de ações, projetos e programas voltados à promoção dos direitos das mulheres.

Art. 4º Fica criado na estrutura organizacional do Poder Legislativo, o cargo de Coordenador Geral do COC, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, com vencimento do nível salarial C.C.4 da tabela salarial dos servidores do Legislativo, tendo por requisito a formação superior em qualquer área, respondendo pelas atribuições inerentes ao Centro de Orientação ao Cidadão – COC.
Parágrafo único. A Coordenadoria do COC será vinculado administrativamente à Divisão de Relação Institucional, subordinada diretamente à Presidência e contará com o suporte administrativo e técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal para o desempenho das atividades.

Art. 5º Ficam alterados os anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, conforme anexos, respectivamente, I, II, III, IV e V desta Lei.
Art. 6º Integra o presente projeto a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme Anexo VI, nos termos da Lei Federal nº 101, de 04.05.2000.
Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei relativas ao exercício de 2025, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

Autoria:

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ –
Vice- Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA –
Secretário

Acesse o anexo emhttps://sapl.pontenova.mg.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/10005/anexo_plcl_04.2025.pdf

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:809B5A3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor José Teixeira.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública ao Senhor José Teixeira.
Nascido em 22 de maio de 1940, José Teixeira é natural de Piranga/MG. Filho de Ana Serja de Jesus e de Antônio Martins Teixeira, em uma família de 11 irmãos, ainda menino, ajudava os pais no trabalho da roça, com venda de banana, queijo, e outros produtos para a região de Piranga e de Ouro Preto.
Naquela época, em atividade conhecida como "tropeiro", viajava dias a cavalo ao lado do pai, carregando os produtos para vender aos armazéns e comércios locais. Aos 13 anos, foi trabalhar com o tio, em uma pequena “venda” localizado na zona rural de Piranga, onde aprendeu o ofício do comércio.
Em 1957 mudou-se para comunidade conhecida como “Posses”, pertencente a Porto Firme, para trabalhar em sociedade com o tio Geraldo em um armazém. Como não tinha capital suficiente para o montar negócio, Teixeira entrou com o trabalho e o tio com o capital. O ímpeto para o comércio fez com que, em 1963, mudasse para a cidade de Guaraciaba, e abrisse a Casa Teixeira, loja especializada em armarinhos e confecções.
O sucesso no comércio e o espírito desbravador fez com que, em 1968, expandisse os negócios para Ponte Nova, onde inaugurou um bar. Notando que o campo de trabalho na cidade era promissor, no ano seguinte, inaugurou a “Casa Teixeira” que virou referência em tecidos, confecções e vestuário, atraindo clientes de toda a região para realizarem suas compras nesse município. O lema do Sr. José Teixeira era não perder negócio, o que fez com que seu negócio fosse prospero.
Na medida que se estabelecia na cidade, José Teixeira foi trazendo a família da cidade de Piranga para Ponte Nova. Trouxe os irmãos João e Antônio Teixeira, além da mãe, irmãs e primos. Toda a família trabalhou no comércio, seja no ramo da alimentação, venda varejo e atacado, contribuindo com o desenvolvimento da cidade e com a geração de empregos.
Em 1976, José Teixeira se casou com Maria Aparecida, natural de Rio Casca, com quem teve quatro filhas ponte-novenses: Tatiana, Teily, Taliny e Talice.
Sempre atuante no mundo dos negócios, ele se destacou ao logo da vida comercial sendo sócio de empresas como A Casa Teixeira, Restaurante Tic Tak, Distribuidora São Paulo, Padaria Popular e outros. Atualmente, aos 80 anos, José Teixeira se encontra em pleno vigor laboral, atuando na hotelaria ponte-novense.
Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2025.

CARLOS PINTO DA PAIXÃO
Vereador – AVANTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025
Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor José Teixeira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor José Teixeira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2025.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
CARLOS PINTO DA PAIXÃO
Vereador - AVANTE

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:5CF7A89B

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Hermano Luís dos Santos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Hermano Luís dos Santos.
Hermano Luís dos Santos nasceu em 8 de julho de 1975, filho de Maria Corsínia dos Santos (em memória) e de José Antero dos Santos. Morou com a família, de oito irmãos, no bairro São Pedro. Iniciou a vida escolar na Escola Estadual Senador Miguel Lana, quando a instituição ainda funcionava no bairro de Fátima.
Nos anos iniciais, teve professoras como Graça Bigão, no antigo pré-primário, e Auxiliadora Machado. Os anos seguintes do Ensino Fundamental, já com a sede da escola no bairro São Pedro, foi aluno das professoras Marta de Castro, Tarcília Gurgel e da saudosa professora Geracina Drumond. Nesse período, fazia as atividades da escola, participava do Projeto Recriança e frequentava o Oratório Festivo aos domingos no Colégio Salesiano Dom Helvécio.
No Colégio Bias Fortes, fez o curso Técnico em Contabilidade, onde foi aluno de Flavinho e de Regina, entre outros. Por meio do curso técnico, teve a oportunidade de fazer dois estágios, um no Banco do Brasil e outro no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Simultaneamente, participou dos grupos de base Pastoral da Juventude, foi coordenador do grupo de jovens JAFA do bairro São Pedro, contribuiu como coordenador e assessor da Pastoral da Juventude na Região Mariana Leste e da Arquidiocese de Mariana.
Retornou à Escola Senador Miguel Lana, como servidor público, e foi inspetor de alunos por três anos, outra excelente experiência de trabalho, onde cultivou grandes amizades. Em seguida atuou no Escritório de Contabilidade AJONAZA. Hermano destaca o bom relacionamento com os demais funcionários do escritório e a amizade com Antônia, proprietária do empreendimento, por quem tem muito apreço.
Anos depois, precisou deixar Ponte Nova para cursar graduação em Serviço Social na cidade de Ubá, contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni, com bolsa integral, o que possibilitou a permanência na nova cidade. Ao concluir a faculdade, teve a oportunidade de atuar como assistente social no município de Oratórios, a primeira experiência na área. Concomitante à atuação na assistência social, iniciou a especialização em Gestão em Políticas Públicas em Gênero e Raça pela Universidade Federal de Viçosa - UFV. Atuou também no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS em Acaica e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF pela Secretaria Municipal de Saúde em Ponte Nova.
Filiado ao Partido dos Trabalhadores desde 2003, disputou as eleições municipais pelo partido no ano de 2012, não foi eleito para a Câmara Municipal, a sigla venceu a disputa para o Executivo Municipal. O prefeito eleito, Paulo Augusto Malta Moreira, Guto Malta, fez o convite para assumir a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. À frente da secretaria, conquistou a implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; a execução de atividades e projetos como o "Conversa de Mulher", "Cultura de Paz" e; o "Ônibus Lilás" junto ao Governo Federal para atendimento às mulheres em situação de violência.
Afastou-se da secretaria em abril de 2016, quando disputou novamente as eleições para a Câmara Municipal. Eleito vereador, o ano de 2017 marcara o início dos trabalhos no Poder Legislativo. Durante mandato, assumiu compromissos com os mais vulneráveis, apresentando Projetos de Lei que correspondiam às demandas desses grupos e movimentos. Ele destaca os Projetos de Lei que contemplaram o público LGBTQIAPN+, a parceria no projeto que regulamenta a lei de cotas no município, a revisão da lei do benefício eventual do auxílio funeral e a criação da Semana da Pessoa Idosa no município.
À frente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, contribuiu para a realização de Audiências Públicas que discutiram temas como a reforma da previdência, os atendimentos realizados no Complexo Penitenciário de Ponte Nova, a implantação da Escola Cívico-militar no município e a busca pelo reconhecimento de Ponte Nova como município atingido pelo rompimento da Barragem de Fundão em 2015. Nos dois primeiros anos do mandato, pela Escola do Legislativo, dedicou-se a acompanhar as ações do Parlamento Jovem, uma parceria com a Assembleia Legislativa, que promovia atividades com alunos nas escolas da cidade. Do Parlamento Jovem, em conjunto com os demais Vereadores daquela legislatura, foi criada a lei que estabelecia maior divulgação dos canais e meios de comunicação para combater a violência contra mulheres.
Concomitante ao mandato de Vereador, realizou o mestrado em Estado, Governo e Política Pública, pela Fundação Perseu Abramo em São Paulo. Na dissertação de conclusão de curso, retratou a realidade de famílias atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão em 2015, com o título "Famílias atingidas pelo rompimento da barragem da Samarco, Vale e BHP Billiton: no curso da lama, histórias de luta e resistência. Hermano presta serviços em assessorias técnicas que atuam com pessoas atingidas por rompimentos de barragens. Atuou em Pompéu, pelo rompimento da barragem de Brumadinho e trabalha atualmente em Timóteo, um dos municípios da Calha do Rio Doce. Sua referência de casa, junto à família, é no bairro São Pedro, em Ponte Nova, onde ainda contribui com as atividades do diretório municipal e esteve junto ao Partido dos Trabalhadores nas eleições municipais de 2024.
Hermano acredita que muitas mudanças necessárias na sociedade passam pela organização de pessoas, grupos, movimentos, partidos políticos e que a via de se concretizar tais mudanças pode ser o Poder Legislativo, lugar de debate, onde se vota os interesses da população e onde se espera que sejam resguardados os princípios democráticos. Apesar dos muitos anos neste modelo político, considera que ainda vivenciamos uma democracia fragilizada, banalizada, exposta a ataques, então conclui que os tempos são de cuidados e se faz necessário seguirmos vigilantes.
Solicito ao Plenário a aprovação desta merecida homenagem.

Ponte Nova – MG, 22 de abril de 2025.

GUILHERME BELMIRO DO COUTO
Vereador – PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2025
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Hermano Luíz dos Santos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Hermano Luís dos Santos.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, de de .

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
GUILHERME BELMIRO DO COUTO
Vereador – PT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:604E54B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Samuel Rômulo Pinheiro Paes.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Samuel Rômulo Pinheiro Paes.
Samuel Rômulo Pinheiro Paes nasceu no primeiro dia do mês de junho de 1992 em Ponte Nova. É filho de Francisco Rômulo Paes, empresário, e de Mércia Pinheiro Paes, doméstica.
Ele não gostava de estudar, por isso abandonou a escola ainda muito jovem, sem completar o ensino fundamental. Decidiu dedicar-se ao trabalho e, aos 15 anos, começou a viajar com o pai que era comerciante.
A experiência ao lado do genitor o influenciou positivamente e, na adolescência, ela já havia se identificado com as vendas. Aos 17 anos percorria a cidade, de bicicleta, vendendo produtos diversos. Meio ano depois, já teve recurso para adquirir uma motocicleta e um carro para os negócios da família.
Com investimento e muita dedicação, a empresa que ele administra junto ao pai, Distribuidora Triângulo, soma 15 anos de atuação no município. Samuel se orgulha da sua trajetória de vida e é um exemplo de que o trabalho pode ser a melhor alternativa para alcançar os objetivos almejados.
Solicito ao Plenário a aprovação desta merecida homenagem.

Ponte Nova – MG, 23 de abril de 2025.

EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador – PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2025
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Samuel Rômulo Pinheiro Paes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Samuel Rômulo Pinheiro Paes.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de .

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:C07F0D93

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024/PRC30-CON01

CMPN - Extrato do 7º Aditivo ao Contrato nº 15/2024 – Processo nº 30/2024 -Concorrência nº 01/2024. Torna público o aditamento da contratação da empresa R&G Minas Construtora Ltda., CNPJ n° 50.586.911/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço para execução de obra para reforma parcial do prédio sede da Câmara Municipal, conforme detalhado no projeto e planilhas. Período de vigência: 15/04/2025 até 25/04/2025.

Ponte Nova – MG, 25 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:A8AAB5E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025//PRC21-DISP90013

CMPN - Extrato do Contrato nº 04/2025 - Processo nº 21/2025 – Dispensa nº 90013/2025. Torna pública a contratação da empresa J C Comércio e Refrigeração Ltda., CNPJ n° 09.439.486/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, conforme descrito no Termo de Referência. Valor total do contrato: R$35.999,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). Período de vigência: 16/04/2025 até 16/04/2026.

Ponte Nova – MG, 25 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:132DA9F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

CMPN - Torna pública a divulgação em seu sítio oficial do Relatório Anual do Controle Interno – Prestação de Contas Exercício de 2024 (https://www.pontenova.mg.leg.br/transparencia/orcamento-e-financas/prestacao-de-contas-anual), tendo sido enviado para a Prefeitura de Ponte Nova, no dia 26/03/2025, para consolidação e posterior envio ao Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Ponte Nova – MG, 25 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:85B6DA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X REGINALDO ZINI DO NASCIMENTO, CNPJ: 19.554.003/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa ou profissional especializado em reforma de estofados de Cadeiras em couro, conforme especificações do termo de referência para a Câmara Municipal de Reduto.
DATA DA CONTRATAÇÃO:25/04/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39.

Reduto – MG, 25 de abril de 2025.

LUZINETE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:50BE5264

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 01

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 06/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº03/2025.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
CNPJ: 03.725.725/0001-35.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a forma de pagamento prevista na cláusula 6.1. do contrato administrativo nº. 06/2025.
Valor total: R$ 10.796,12.
Vigência: 31/12/2025.
Fundamento legal: arts. 124, inciso I, "b", e 125, ambos da Lei Federal de nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:6B7F3998

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 47/2025

Decreta ponto facultativo na data em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Decretar, como ponto facultativo, o dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, em decorrência do feriado 1º de maio, dia do trabalhador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 28 de Abril de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:AA578836

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 02/2025, processo n.º 02/2025, conforme lançamentos na plataforma de licitações BLL e PNCP, tendo como vencedor: JULIMAR DE ASSIS SOUZA, inscrita no CNPJ n.º 59.804.933/0001-84, no valor de R$8.296,00 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais). O processo transcorreu normalmente. Nada a registrar.

São Lourenço – MG, 28 de abril de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:26BBDE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE ANULAÇÃO

DECISÃO

Diante da Decisão do Setor de Licitações, do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, e considerando que o §3º, do art. 71, da Lei 14.133/2021, deve ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da anulação do processo licitatório nº 0012/2025, Pregão Eletrônico nº 0005/2025.

Serro/MG, 28 de abril de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:46423336

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 296

PORTARIA Nº 296/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço à servidora efetiva Jacqueline Maria Reis de Araujo Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, inciso XV, da Constituição Federal, nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 071, de 11 de fevereiro de 1949, e demais normas correlatas que regem o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO que a servidora Jacqueline Maria Reis de Araujo Lopes é detentora de cargo efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teófilo Otoni;

CONSIDERANDO que a referida servidora completou o período legalmente exigido de trinta anos de efetivo exercício no serviço público, fazendo jus ao adicional por tempo de serviço denominado "trintenário", conforme previsto na legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO que restou protocolizado requerimento administrativo por parte da servidora, datado de abril de 2025, requerendo o referido adicional, sem existência de pedido anterior com o mesmo objeto ou causa de pedir;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa e a necessidade de observância ao direito adquirido da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora efetiva Jacqueline Maria Reis de Araujo Lopes, adicional de **10% (dez por cento)** sobre os seus vencimentos, a título de **"trintenário"**, nos termos da **Lei Municipal nº 071/1949** e da legislação vigente aplicável..

Parágrafo único A concessão do referido adicional produzirá efeitos financeiros a partir do mês de **abril de 2025**, data do requerimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 28 de abril de 2025.

VEREADOR UGLENO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:5ED8E55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 017/2025, oriundo do processo de licitação nº 092/2024 Dispensa nº048/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para a aquisição de placas em aço inox ,que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA e a empresa ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. .**Contratada**: ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOSA DE SINALIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n°. 44.719.519/0001-08 **Valor global deste contrato**: R$ 13.260,00 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.017– Manutenção sessões legislativo, festividades e homenagens 01004.0103101014.016-Manutenção da Escola do Legislativo,

Elemento de Despesa 3390310000–Premiações culturais ,artísticas, cientificas ,desportivas e outros–Subelemento:. 3390310000–Premiações culturais ,artísticas, cientificas ,desportivas e outros. **Vigência**: 08/04/2025 a 08/04/2026. **Assinado por:** Aline Aparecida De Andrade, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:B0482AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 018/2025, oriundo do processo de licitação nº 092/2024 Dispensa nº048/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para a aquisição de placas de mesa em aço inox ,que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA e a empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO. .**Contratada**: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA inscrita no CNPJ n°. 18.426.600/0001-81 **Valor global deste contrato**: R$ 3.640,00 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.003– Manutenção do corpo Legislativo, Elemento de Despesa 33903000–Material de Consumo–Subelemento:339042000–Material de Sinalização e Afins. **Vigência**: 08/04/2025 a 08/04/2026. **Assinado por:** Gilmar de Freitas, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:8DA96EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

ÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo n°003/2025 do contrato nº 005/2023, oriundo do processo de licitação nº 003/2023 Inexigibilidade nº003/2023. **Objeto contratado**: Motiva-se este termo aditivo na necessidade de alteração do valor da mensalidade do diário online da AMM, em decorrência da Portaria n° 01, de Outubro de 2023, da AMM, que estabelece valores para o exercício de 2025 .**Contratada**: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS Inscrita no CNPJ n°. 20.513.859/0001-01**Valor global deste contrato**: R$ 5.565,00 **Dotação orçamentária**:01002.0103101014.018–Publicidade Oficial e Institucional, Elemento de Despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica- Subelemento de despesa 33.90.39.33.- Serviços de Comunicação em Geral **Vigência**:29/03/2025 a 28/03/2026. **Assinado por:** Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, pela contratada e,Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:6F791CEC

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o distrato n°001/2025 do contrato nº 008/2025, oriundo do processo de licitação nº 092/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de placas de mesa em aço inox, motiva-se este Termo de Distrato na necessidade de extinção do contrato administrativo n°008/2025,por acordo de vontade entre as partes ,visto que os produtos contratados foram fornecidos em desconformidades com o descrito constante no instrumento contratual. .**Contratada**: DGM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA .ME inscrita no CNPJ n°. 48872449/0001-76**.**
. **Assinado por:** Diego Alves Guirado Municipal de Viçosa.

Viçosa,1°de Abril de 2025.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A2A4E9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º **004/2025** – Pregão, na Forma Eletrônica n.º **004/2025. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de computadores com monitor e computadores portáteis (notebook), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas:29/04/2025 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 13/05/2025 às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises: 13/05/2025 às 13h30min.
Fase de Disputa de Lances: 13/05/2025 às 13h40min.

Alfenas/MG, 28 de abril de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:FA103439

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 024/2024 de prestação de serviços de plantões médicos e remoções de pacientes,no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MATIAS LOPES DE MORAIS NETO LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais) para **R$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais).
Assinatura: 10/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:E4B2157D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 026/2024 de prestação de serviços de plantões médicos no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS-ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais) para **R$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais).
Assinatura: 03/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:5814A184

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 027/2024 de prestação de serviços de plantões médicos e remoções de pacientes, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **PH TRINDADE- UNIPESSOAL LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 281.800,00** (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 281.800,00** (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) para **R$ 563.600,00** (quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).
Assinatura: 03/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:E3868CC3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 028/2024 de prestação de serviços de plantões médicos no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LUCAS TELES GUERRA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 213.000,00** (duzentos e treze mil reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 213.000,00** (duzentos e treze mil reais) para **R$ 426.000,00** (quatrocentos e vinte e seis mil reais).
Assinatura: 10/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:3662DBBD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 029/2024 de prestação de serviços de plantões médicos e remoções de pacientes, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **I F R BRITO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)** passando o valor total estimado do contrato de **R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)** para **R$ 498.000,00** (quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).
Assinatura: 10/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:4644D7E1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 038/2024 de prestação de serviços de plantões médicos, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLÍNICA OLHAR IMAGENS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)** passando o valor total estimado do contrato de **R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)** para **R$ 460.800,00** (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais).
Assinatura: 03/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:649222D7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 042/2024 de prestação de serviços de plantões médicos e remoções de pacientes, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LUPA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** passando o valor total estimado do contrato de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** para **R$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais).
Assinatura: 05/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:D8A2D53E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 043/2024 de prestação de serviços de plantões médicos, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DUARTE MED LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** passando o valor total estimado do contrato de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** para **R$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Assinatura: 10/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:76843749

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 097/2024 de prestação de serviços de plantões médicos, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS-ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) para **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).
Assinatura: 03/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:B4A98363

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 098/2024 de prestação de serviços de plantões médicos, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DUARTE MED LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** passando o valor total estimado do contrato de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** para **R$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais).
Assinatura: 10/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:02ED60C8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 099/2024 de prestação de serviços de plantões médicos, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **I F R BRITO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** passando o valor total estimado do contrato de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** para **R$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais)
Assinatura: 10/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:7B4750FF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 100/2024 de prestação de serviços de plantões médicos, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LUCAS TELES GUERRA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) para **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).
Assinatura: 10/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:DA97A4D9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 101/2024 de prestação de serviços de plantões médicos, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MATIAS LOPES DE MORAIS NETO LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) para **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)
Assinatura: 10/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:DCB293DA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 17/2023 de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço da realização do teste de constância nos aparelhos de raio – x e mamografia, testes de integridade em equipamentos plumbíferos e negatoscópios, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** passando o valor total do contrato de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**
Assinatura: 25/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:F37F3F00

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 049/2024 de prestação de serviços de plantões médicos, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **TC DAMASIO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 12.000,00 (doze mil reais)** passando o valor total estimado do contrato de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).
Assinatura: 28/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:201B59D6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 15/2025 - Pregão Eletrônico nº 7/2025 - Registro de Preços n° 7/2025.
Empresas Vencedoras:

3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME- R$ 3.553,90 (Três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
LUIGOR EMBALAGENS LTDA- R$ 5.143,20 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos)
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-R$ 1.961,00 (um mil, novecentos e sessenta e um reais)
REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA- R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)

Curvelo/MG, 24/04/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:91FC0C35

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 037/2024 de prestação de serviços de consultas de ortopedia, no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SOCRATES & FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 36.115,20 (trinta e seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos)** passando o valor total estimado do contrato de **R$ 36.115,20 (trinta e seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos)** para **R$ 72.230,40** (setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
Assinatura: 16/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:0593DAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 07/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026, com majoração de 4,667640% de acordo com o INPC. Celebrado com a contratada **NÚCLEO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 28 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:363DE1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **010/2025**
Pregão Eletrônico RP nº **005/2025**
REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 16/05/2025** na plataforma www.licitardigital.com.br
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de **16/05/2025** na plataforma www.licitardigital.com.br
Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE **005/2025** > esclarecimentos.
Telefones: (31) 3852-1541 - E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 07h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
Regulamentação do Agente de contratação: PORTARIA Nº 023/2024; 29 de Maio de 2024: Agente de contratação Polyana Monteiro Bueno Quintão, neste ato denominado pregoeira; Equipe de Apoio: Elaine Coelho do Amaral Fonseca e Evair Anderson da Silva;
VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 9.724.204,28 (Nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto

POLYANA MONTEIRO BUENO QUINTÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:3E793121

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO do pregão eletronico nº12/2024 - processo nº19/2024 tornando-se sem efeitos legais e juridicos.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:499B3AF9

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o Credenciamento nº 10/2024 tornando-se sem efeitos legais e juridicos.

FREDERICO OZANAN RANGEL -
Presidente

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:2804B95D

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o Credenciamento nº 003/2025 tornando-se sem efeitos legais e juridicos.

FREDERICO OZANAN RANGEL -
Presidente

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:AE0A87D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE IRP Nº 003/2024

AVISO DE IRP Nº 003/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a IRP nº 003/2024, para futura e eventual contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestação de serviços de Transbordo, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU, Classe II, em aterro licenciado; Transporte e destinação adequada de resíduos de gradeamento e lodo provenientes de ETE (estação de tratamento de efluentes) e ETA (estação de tratamento de água, Classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com intuito de atender os Municípios, do CIDRUS localizada nas seguintes coordenadas (20°46'1.29"S , 45°16'36.32"O) no Município de Candeias/MG, como critério obrigatório para classificação, em atendimento ao objeto, do qual deverá ser localizado dentro de um raio de 150 km, a partir da sede, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A IRP poderá ser obtida no site www.cidrus.mg.gov.br, e as manifestações de interesse devem ser enviadas para o e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br .

Candeias, 28 de abril de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:1143DAD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE IRP Nº 004/2024

AVISO DE IRP Nº 004/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a IRP nº 004/2024, para futura e eventual contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramenta para gestão e prestação de contas, e eventuais entes que pretendam aderir a ata de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências a serem definidas na forma da presente Intenção de Registro de Preços, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A IRP poderá ser obtida no site www.cidrus.mg.gov.br, e as manifestações de interesse devem ser enviadas para o e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br .

Candeias, 28 de abril de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:85FE6B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 022/2025 LEILÃO 002/2025 - ALIENAÇÃO COMPARTILHADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO 022/2025
LEILÃO 002/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público abertura do Leilão 002/2025. Objeto: alienação compartilhada de resíduos sólidos recicláveis dos Municípios de Conceição da Barra de Minas, Nazareno e São Tiago. Recebimento das propostas: Das 09h00min do dia 29 de abril de 2025 até às 09h00min do dia 22 de maio de 2025. Início da Sessão de Disputa de Preços (lances): Às 09h15min do dia 22 de maio de 2025. Local: Todos os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na plataforma eletrônica https://app.ammlicita.org.br/login/. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: engenharia1@cigedas.mg.gov.br; secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br; e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 28 de abril de 2025.

JÔNATAN ENAN CARVALHO DE ARAÚJO
Leiloeiro

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:DFCDB7FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022, PREGÃO 005/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Terceiro Termo Aditivo ao contrato 012/2022 referente ao Processo de Licitação nº 022/2022, Pregão 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão púbica com a "Cessão de direito de uso" de softwares (sistemas) por tempo determinado, na prestação de serviço de modernização dos procedimentos contábeis, financeiros e patrimoniais, bem como implantação, migração/conversão de dados e treinamento condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 02/05/2026. Valor global: **R$ 16.237,68 (dezesseis mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

São João del-Rei, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:DC04E7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: AUTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novos profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 27/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Giselle Cristina Navarro Antoniazzi – AUTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F06DE8E0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 44/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ADRIANA F. O. CARVALHO CLÍNICA PSIQUIATRICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 24/03/2025
Vigência: 24/03/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Adriana Furtado de Oliveira Carvalho - ADRIANA F. O. CARVALHO CLÍNICA PSIQUIATRICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:992A7D75

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 043/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DR. HUMANOMED INTEGRADA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 20/03/2025
Vigência: 20/03/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Rodrigo Rafael Mathias - CLÍNICA DR. HUMANOMED INTEGRADA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9EEDFE19

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 55/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO MÉDICO DR. IGOR BOTELHO VERGILINO.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/04/2025
Vigência: 16/04/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste

Igor Botelho Vergilino de Freitas - CENTRO MÉDICO DR. IGOR BOTELHO VERGILINO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0BC1E170

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS-PORTO FIRME

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI E O MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – PROGRAMA VISA-CIS, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB- SUS/MG Nº 4.799/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE da MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o no 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº120, Bairro Triângulo , cidade de Ponte Nova /MG, CEP 35430-140, neste ato representado por seu Presidente Eder Elói Alves Pena, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado, MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 18.567.354/0001-88 com sede administrativa na Avenida Dezoito de

Agosto , nº 392, bairro estado de Minas Gerais, CEP 36.568-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, RENATO SANTANA SARAIVA, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, que aprovou a criação a do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.799, de 17 de Julho de 2024 o CONSÓRCIO foi eleito para apoio técnico para execução das ações municipais de Vigilância Sanitária de Municípios integrantes de região compreendida pela área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme inciso V do art. 13 da aludida Deliberação);

CONSIDERANDO a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios e aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 13, § 1º da Deliberação);

CONSIDERANDO que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CIS-SUS/MG nº 4.799/2024, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração;

RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 O MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO encontram-se inseridos no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses no fortalecimento regionalizado das ações de Vigilância Sanitária, por meio da formação de equipes multidisciplinares nos Consórcios Públicos de Saúde para apoio técnico na execução de ações municipais de Vigilância Sanitária, da formação e fixação de equipes de multiprofissionais de vigilância sanitária nos territórios, racionalizando a escala e o escopo de trabalho.

2.2. É de interesse mútuo, do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO que aderiram ao Programa VISA-CIS, a prevenção, promoção e proteção da saúde coletiva por meio do controle sanitário e gerenciamento dos riscos à saúde relacionados à vigilância sanitária; a cooperação, articulação e integração entre os entes federativos para fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; a intra e intersetorialidade das ações de vigilância sanitária com diversos setores e órgãos para garantia de maior eficiência, efetividade e eficácia de suas intervenções; a constituição de um Sistema de Gestão da Qualidade como requisito estruturante para qualificação e harmonização das ações regulatórias em saúde; a multidisciplinariedade e qualificação profissional como atributos necessários ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e o monitoramento e avaliação constante da política pública e de suas intervenções para o desenvolvimento de ações corretivas e aperfeiçoamento de suas estratégias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações, a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações.

3.2 Para prestar apoio técnico e operacional ao MUNICÍPIO na execução das ações municipais de Vigilância Sanitária o CONSÓRCIO deve estabelecer uma estrutura administrativa de vigilância sanitária, garantindo a logística, os insumos, equipamentos e procedimentos necessários à execução do Plano de Trabalho; estabelecer de acordo com a modalidade de adesão, equipe multiprofissional de trabalhadores de apoio à vigilância sanitária com dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária, junto com os agentes municipais de vigilância sanitária; cumprir e garantir as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho, conforme diretrizes, compromissos e metas preestabelecidos em seu âmbito de atuação; adotar procedimentos e normas definidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo MUNICÍPIO; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, sempre que solicitado.

3.3 Para receber o apoio técnico e operacional do CONSÓRCIO, o MUNICÍPIO deve planejar e executar as ações de vigilância sanitária no território em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e recomendações emanadas do Conselho Municipal de Saúde; garantir a estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária a nível local, envolvendo quadro de recursos humanos compatível com as necessidades do território e profissionais devidamente designados para o exercício da função de autoridade sanitária; infraestrutura de instalações, equipamentos e materiais necessários ao exercício das ações de rotina; e o conjunto de procedimentos e normas estabelecidos para assegurar todos os atos públicos necessários à vigilância sanitária municipal; gerenciar as ações do Programa a nível local, estabelecendo programação, prioridades e metas de interesse local e regional para composição do Plano de Trabalho; garantir a participação dos servidores municipais no desenvolvimento das ações estabelecidas pelo Programa em âmbito local; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas pelo Programa no âmbito municipal, sempre que solicitado.

3.4 O CONSÓRCIO deve possuir 01 (uma) equipe multiprofissional para apoio técnico na execução das ações de vigilância sanitária municipal, constituída, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior com perfil gerencial para atuar como coordenador, 01 (um) profissional de nível médio para apoio administrativo à equipe de vigilância sanitária; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na Área de Alimentos; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na área de Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde; 02 (dois) profissionais de nível superior com formação em Farmácia para referência técnica em Área de Medicamentos e Congêneres e 01 (um) profissional de nível superior com formação em direito ou especialização relacionada para

referência técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária.

3.5 É de responsabilidade do CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO elaborar Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, detalhando as ações e metas, contendo os seguintes eixos: apoio técnico aos municípios para planejamento e gestão em vigilância sanitária; apoio técnico aos municípios para atendimento de denúncias e requisições de instituições de justiça; apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados aos Elencos A e B, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023); apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados ao Elenco C, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023, seus anexos e alteras); assessoria jurídica e normativa aos municípios e apoio à instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários; apoio técnico aos municípios na realização de ações de comunicação em saúde e educação sanitária; apoio técnico aos municípios para realização de ações de capacitação profissional.

3.6 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data da assinatura deste e se encerrará em 30 de junho de 2027, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenentes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, bem como do Plano de Trabalho firmado, e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo.

5.2 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita.

5.3 Para a execução do apoio técnico nas ações de vigilância sanitária definidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, relativamente ao MUNICÍPIO, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os mesmos estão sendo repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

5.4 O CONSÓRCIO deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo.

5.5 As partes envidarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.

7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.

8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento.

9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.

9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Ponte Nova /MG, 12 de fevereiro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito de Sem Peixe
Presidente CISAMAPI

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal de Porto Firme

Publicado por:
Almiro Luna Xavier
Código Identificador:D132170E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/CISREC/2025
Processo Licitatório Nº 007/CISREC/2025
Modalidade: 003/CISREC/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
CNPJ nº **26.052.061/0001-96**

Objeto: **Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para viabilizar a participação do CISREC no 40º Congresso Mineiro de Municípios, realizado pela AMM.**
Valor do Contrato: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais.)
Data de assinatura: 11/04/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:9294AB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
PREGÃO ELETRONICO N°01/2025

Processo Nº: 09/2025
Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para **Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos**, em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME
Valor estimado: SIGILOSO.
Acolhimento de propostas: do dia **29/04/2025** às **09:00h até as 08:59h do dia 13/05/2025.**
Abertura de propostas: 13/05/2025, às 09:00h
Abertura da sessão pública: 13/05/2025, às 09:00h
O certame será realizado por meio da plataforma www.licitardigital.com.br, estando o edital disponível no endereço www.ammecimme.org.br /editais/licitaçõesemandamento. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br, conforme instruções contidas no edital.
Contato: licitacao@ammecimme.org.br e telefone para esclarecimento de dúvidas)

EDILANE MORAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:0D7F2BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 018/2025, 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 018/2025, 24 de Abril de 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO REFERENTE A PROVA DE CONCEITO DOS ITENS ALUSIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2024, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENV0OLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado nos municípios, Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear membros para formação da Comissão que irá acompanhar, analisar e emitir laudo referente a prova de conceito dos itens alusivos ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024,** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia para a educação, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, customizações e treinamento de usuários e suporte técnico especializado para atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.
§1º - Ficam nomeados como membros efetivos:

PRESIDENTE – ROSIVÂNIA NASCIMENTO NUNES, portador do CPF nº 117.161.156-04;

SECRETÁRIA – Soraya Cavalcante Nunes Ottoni, portadora do CPF nº 849.731.026-87;

MEMBRO – JOÃO MANOEL RIBEIRO, portador do CPF nº 667.015.036-91;

MEMBRO – VITOR MENDES DE MATOS, portador do CPF n.º 130.738.166-90;

Artigo 2º - Os membros da Comissão serão os responsáveis pela análise da prova de conceito apresentado e elaboração dos laudos de

aprovação ou desaprovação, devendo conter no respectivo laudo, sua assinatura ou rubrica.
Artigo 3º -O Laudo deverá ser apresentado no prazo máximo de 03(três) dias após a análise da prova de conceito.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de setembro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário;

Montes Claros/MG, 24 de abril de 2024.

MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C83C9781

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2025 DISPENSA Nº 006/2025

PC 013/2025 Dispensa 006/2025 contratação de empresa de consultoria/engenharia capaz de elaborar projeto executivo e licenciamento ambiental, a fim de viabilizar a regularização do Aterro Sanitário instalado no Município de Pirapora/MG. Sr. Presidente Autoriza e Formaliza a favor de Jmc Assessoria E Consultoria-Me, CNPJ 41.098.619/0001-68 -CTR 010/2025 – Assina: Thiago Barbosa e Oliveira p/ contratada - Vr. Total: R$125.000,00. Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DB80D534

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº: 007/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COLETA EM LOCAL DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II DOMÉSTICOS (NÃO PERIGOSOS), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PRECONIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT, NA SUA NORMA 10.004, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO RIDES**.

EMPRESA REGISTRADA: **SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -CNPJ 13.057.440/0001-27**.

VALOR REGISTRADO:

Destinação Final (R$/Tonelada)	Coleta (R$/Km - Considerando duas Caçambas)	Locação Equipamentos (R$/Caçamba)
R$ 172,36	R$ 12,74	R$ 2.747,28

Validade: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/04/2025 a 30/04/2026.

Monte Carmelo-MG, 28 de abril de 2025.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:7D6D52DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresa para realização de análise laboratorial dos produtos de origem animal, em atendimento às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal- SIM, nos termos da Resolução nº 002/2025 do Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES.

EMPRESA CREDENCIADA: **F.A.Z. ANÁLISES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita C.N.P.J n° 04.896.860/0001-06.
Valor Estimado: Conforme Termo de Referência.
Validade: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 24/04/2026.

Monte Carmelo-MG, 28 de abril de 2025.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo RIDES

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:6B2C8DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0024/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0024/2025

Processo Administrativo n.º 0028/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 29/04/2025 à 06/05/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG

OBJETO: Aquisição/contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo placa SHG-5D50**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Veículo - Renault OROCH INTENSE 1.6 SCE - PLACA SHG5D50 - CHASSI 93Y9SR8V6PJ531243 - ANO FAB / MOD. 2023/23 - COR BRANCA

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com e ou comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Tupaciguara, 29 de Abril de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:FC163D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO - MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): **1)** DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA em decorrência de apresentação da documentação e aprovação pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

Ouro Fino (MG), 25 de abril de 2025 –

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:B7C9DA3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO - MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 014/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino (MG), 25 de abril de 2025 –

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:1409C8B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 - PROCESSO Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Extrato do Contrato nº 011/2025 – DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, CNPJ sob nº 15.103.354/0001-39. Objeto: Selecionar e contratar uma EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO – PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2025 DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE – DA CEMIG, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA JUNTO À CEMIG, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético com a respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações, a elaboração dos projetos executivos, a execução dos serviços contemplados na proposta de projeto e nos projetos executivos, e todas as demais etapas previstas na chamada pública PEE da CEMIG. Vigência: 28/04/2025 à 28/04/2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:69F692EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 005/2024 – PREGÃO 005/2024 – CONTRATO Nº 014/2024 - Contratada: RODRIGO FELIPE DE SOUZA SILVEIRA SANTIAGO. CNPJ: 40.588.266/0001-11. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 5,93% pelo indice oficial IPCA. Valor: R$ 1.144,08 (Hum mil, cento e quarenta e quatro reais e oito centavos). Vigência: 01/05/2025 a 30/04/2026.

Ponte Nova (MG), 28 de abril de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:1E2FD028

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 014/2024 – PREGÃO 009/2024 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 023/2024 - Contratada: JI POWERFUL SOLUCOES. CNPJ: 51.523.859/0001-16. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 01/05/2025 a 30/04/2026.

Ponte Nova (MG), 28 de abril de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:ED48B593

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021 – PREGÃO ELETRONICO N° 01/2022 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2022

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJSOBN° 17.336.390/0001-78.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM A CLÁUSULAS TERCEIRA DO CONTRATO PRINCIPAL E

REAJUSTE DE VALOR CONFORME CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRINCIPAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24DE MAIO DE 2022.
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA,REAJUSTADO CONFORME ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO 5,078%, O VALOR GLOBAL DE R$ 112.441,83 (CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E FIXAS DE R$ 9.370,15 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/20.
VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 24DE MAIODE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRILDE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DABIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:38563ED2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 65/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 14 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Neusa Correa, portadora do CPF nº ***.088.506-**, matrícula nº 13995-2, no cargo efetivo de GARIS (NA I) B-05.00, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:45D66894

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 66/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Sandra Cristina de Souza, matrícula nº 9598-1, portadora do CPF n° **.919.706-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.06, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:89383DAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 67/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Maria José Pereira, portadora do CPF nº ***.037.386-**, matrícula nº 8858-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço B-09.00, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:D8C2A581

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 68/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora Maria de Lourdes de Oliveira Silva, portadora do CPF nº ***.775.246- **, matrícula nº 13665-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-06.00, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:13B9B21D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 69/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC 41/2003 e do art. 58 da Lei Municipal 4643/07, a servidora Eliziane Aparecida Batista, portadora do CPF nº ***.121.966-**, matrícula nº 9436-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço B-08.00, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:372F5F9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 70/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Denise Finoto, matrícula nº 9507-1, portadora do CPF n° **.544.116-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:8EFF238F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 71/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Luciane Santos da Cunha, portadora do CPF nº ***.269.076-**, matrícula nº 13104-2, no cargo efetivo de Fiscal Sanitarista (NI II) B-33.00, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:2C91D885

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 72/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Helena de Fatima Peixoto Domingos, matrícula nº 7435-1, portadora do CPF n° **.551.136-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:5BECBFD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 73/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Darlene Mara da Silva Rodrigues, matrícula nº 14845-1, portadora do CPF n° **.822.276-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:EAE7221F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – DISPENSA N° 06/2025 CONTRATO N° 03/2025

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E SOMADATTA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 02.339.355/0001-35.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO POR VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL) E GERENCIAMENTO DE LIGAÇÕES POR SOFTPHONE UTILIZANDO PABX VIRTUAL PARA O IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.
VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 11.642,40 (ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS EM VINTE E QUATRO PARCELAS MENSAIS FIXAS DE R$ 485,10 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II ,NOS TERMOS DA LEI NO 14.133, DE 1DE ABRIL DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A DESPESA CORRERÁ A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.004.0004.0122.0018.4012 - 3339039430000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, NÃO PRORROGÁVEL, NA FORMA DO ARTIGO 106, §2, DA LEI NO 14.133, DE 2021. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESERVA-SE O DIREITO DE EXTINGUIR ANTECIPADAMENTE O CONTRATO NOS TERMOS DO INCISO III DO REFERIDO ARTIGO.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE ABRILDE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DABIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:1309F489

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 74/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Jane da Rosa Tobal, matrícula nº 8728-1, portadora do CPF n° **.309.666-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:17F599ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 75/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora Benedita Francisca Martins, portadora do CPF nº ***.366.006-**, matrícula nº 18947-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-03.00, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:EE35E1FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 76/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à

servidora Alessandra Soares de Souza, portadora do CPF nº ***.469.006-**, matrícula nº 6265-1, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II (NI II) B-35.00, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:327B936B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 77/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Rosemary Aparecida Villalba, portadora do CPF: ***549.426-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Carlos Roberto Neves, portador do CPF ***005.806-**, matrícula 15821, servidor aposentado no cargo efetivo de Operador de Maquina II NI I B-23.00, falecido em 18/03/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$1.707,49 (um mil, setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18/03/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:32AFD249

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 78/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Anelize Junqueira Santos, portadora do CPF nº ***.359.716- **, matrícula nº 10189-3, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:9E6F556D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

Duda Shop Store Comercio De Eletroeletrônico Ltda fornecimento de gêneros alimentícios, destinados atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais secretarias municipais. fica realinhado o preço dos itens: açúcar – R$ 18,00; carne suína pernil - R$ 23,10; cenoura R$ 4,99; coxa e sobrecoxa - R$ 9,90; maçã - R$ 8,10; maçã tipo gala - R$ 8,10 e peito de frango R$ 13,50.

Açucena/MG – 17/02/2025. .

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A73A1362

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

Alimentus Vale Do Aço Comercio Atacadista De Gêneros Alimentícios Ltda fornecimento de gêneros alimentícios, destinados atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais secretarias municipais. fica realinhado o preço dos itens: café – R$ 29,49 e óleo de soja R$ 8,20.

Açucena /Mg – 17/02/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8B3BB9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024.

Firmado com Oxitrio Comércio De Oxigêniodo Vale Ltda, prorrogação de prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses.

Açucena /MG - 31/01/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9C4BC3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 044/2022.

Firmado com DUARTE SANTOS ODONTOLOGIA LTDA, credenciamento público/inexigibilidade nº 025/2022, resolve rescindir o mesmo a partir de 19 de fevereiro de 2025, conforme autos do processo administrativo licitatório, sujeitando-se a lei 8.666/93 e sua posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas. 19/02/2025 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5AA97B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025,
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 025/2022.

Firmado com a empresa DUARTE SANTOS ODONTOLOGIA LTDA, com valor mensal de R$ 5.000,00 referentes a carga horária de 40 horas semanais, serviços de profissional em odontologia, cirurgião dentista. Vigência 12 (doze) meses.

Açucena – MG, 20/02/2025 -

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:02B1ECFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025,
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 025/2022.

Firmado com a empresa Thainara Rodrigues Salles, com valor mensal de R$ 5.000,00 referentes a carga horária de 40 horas semanais, serviços de profissional em odontologia, cirurgião dentista. Vigência 12 (doze) meses.

Açucena – MG, 04/02/2025 -

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:072B92F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, por intermédio da P**REFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **J&C SERVIÇOS DE SAUDE E EDUCAÇÃO LTDA-ME** , que tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviço com fonoaudiólogo.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período**: 17 DE ABRIL DE 2025 A 16 DE JUNHO DE 2025.**
VALOR : O valor global do contrato será de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos de acordo com a prestação dos serviços, de acordo com o cronograma que está descrito no termo de referência.
DOTAÇÃO: As despesas com o objeto do presente termo correrão por conta da dotação: 02.07.02.10.302.0010.2.01103.3.90.39.036 – PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE – SÁUDE .
Data : Além Paraíba, 14 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:52D28FC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 132/2025 - DISPENSA Nº 114/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **CAL FESTAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 02.081.588/0001-80
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para 1.500 servidores públicos municipais, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 60.700,00(Sessenta mil e setecentos reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** , prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.02.00.04.122.0003.2.0029.3.3.90.39-Apoio Social ao Servidor Público.
Data: **Além Paraíba, 28 de Abril de 2025**

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:890F300E

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 156/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de gêneros alimentícios (suplementos).
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 05/05, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:B7414D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2024, DE 28 DE ABRIL DE 2024

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 29/2024, DE 28 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Implementação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (CTPPES) do Município de Alvorada de Minas/MG e dá outras providências.

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros

agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar o acesso dos diversos tipos de populações locais aos serviços da Atenção Primária à Saúde, a fim de garantir a universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de Cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016,
DECRETA:
Art. 1º- Fica instituído, no âmbito municipal, o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (CTPPES) que será responsável pelo acompanhamento da implementação da Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Alvorada de Minas/MG.
Art. 2º- O CTPPES tem por finalidade assessorar tecnicamente a Secretaria de Saúde de Alvorada de Minas/MG dentro das seguintes atribuições:
I - identificação das necessidades de saúde das populações: I) negra, II) LGBTQIA+, III) dos campos, IV) em situação de rua e, V) população quilombola, no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos;
II - sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;
III - apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua e população quilombola no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde;
IV - elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;
V - participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde das referidas populações;
VI - colaborar no acompanhamento e avaliação das ações gramáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG no que se refere à promoção da equidade.
Art. 3º- Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, sob a coordenação do primeiro e segundo:
I – REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS/MG:
ALISSON JOSÉ RIBAS.
II – REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS/MG:
SEBASTIÃO JUNIOR DE MIRANDA;
ANA CLAUDIA RODRIGUES CARDOSO.
III - REPRESENTANTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS/MG:
GLAUBER DE FREITAS BENIGNO;
GLEICINELLY MARIA GONCALVES ARAUJO;
ISIS MIRANDA DINIZ;
LARA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE;
LAURA GENEROSO LIMA SIMOES.
IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS/MG:
SARAH HARIETTE MENDES ALMEIDA DIAS;
AMANDA FONSECA CARVALHAIS.
V – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:
GLEICINEY EDNO GONÇALVES ARAUJO;
LUCAS ALTINO MOURÃO SANTOS;
ANTÔNIA MARIA PEREIRA.
VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DE MINAS/MG:
ALLYSON ISAÍAS SILVA SIMÕES;
CLEDISSON APARECIDO VIEIRA.
VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ALVORADA DE MINAS/MG:
MARIANA TAÍS DE CARVALHO;
PAOLA DA SILVA FELIX.
VIII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ALVORADA DE MINAS/MG:
ANDRESSA NUNES FONSECA;
LINEIA MARIA COSTA.
IX – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG:
BLENDA STEFANI DIAS
X – REPRESENTANTE DA EMATER EM ALVORADA DE MINAS/MG:
ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.
Parágrafo único- A coordenação do Comitê Técnico de que trata este Decreto será realizada pelo representante da coordenação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas/MG e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, por um representante designado pelo mesmo.
Art. 4º- O CTPPES funcionará por meio de reuniões plenárias, comissões especiais de trabalho e mecanismos de consulta.
§ 1º- As reuniões contarão com a participação dos membros do CTPPES, e serão realizadas, ordinariamente e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação da Coordenação do CTPPES.
Art. 5º- Caberá aos representantes do Comitê Técnico a elaboração do regimento interno do CTPPES de que trata este Decreto, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e forma de trabalho, devendo ser submetido à Secretaria de Saúde de Alvorada de Minas/MG e ao Conselho Municipal de Saúde, após a data de publicação deste Decreto para fins de posterior aprovação.
Art. 6º- Caberá aos representantes do Comitê Técnico a criação da Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde de Alvorada de Minas/MG, que deverá conter as diretrizes, justificativas, organização do trabalho, os meios e as ações a serem executadas para a sua implantação, devendo ser submetida à Secretaria de Saúde de Alvorada de Minas/MG e ao Conselho Municipal de Saúde, após a data de publicação deste Decreto para fins de posterior aprovação.
Art. 7º- Os membros do CTPPES de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.
Art. 8º- As despesas decorrentes do funcionamento do CTPPES de que trata este Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas/MG.
Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 28 de abril de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:9C642A27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

Processo Licitatório nº 0037/2025, Inexigibilidade 016/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CLAUDIO ROBERTO PADILHA. Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil). OBJETO: LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ALVORADA DE MINAS/MG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PASTA. Assinatura: 10/04/2025; Vigência: 10/04/2025 até 09/04/2026. Alvorada de Minas-MG.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal, 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:489AD139

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.126/2025

PORTARIA Nº.126/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 37/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Antônio Marcos Camelo **Matrícula nº:** 2945
Cargo/Função: Secretário Municipal de Transportes

Fiscal do Contrato: Luiz Mário da Silva Costa **Matrícula nº:** 2949
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Transportes

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 26/2025
Contratada: CLAUDIO ROBERTO PADILHA
Valor total do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Objeto: LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ALVORADA DE MINAS/MG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PASTA.
Vigência: 12 meses
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 10 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Antônio Marcos Camelo
Nome
Luiz Mário da Silva Costa

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:47F60A5C

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 38/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Claudiane Aparecida Gonçalves De Pinho
Matrícula nº: 2957
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Fiscal do Contrato: Jaqueline de Fatima Simões **Matrícula nº:** 0021
Cargo/Função: PEB- Professora de Educação Básica

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 27/2025
Contratada: **MARIA REGINA SANTOS SIMÕES**
Valor total do Contrato: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG..
Vigência: 12 meses

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 10 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Claudiane Aparecida Gonçalves De Pinho
Nome
Jaqueline de Fatima Simões

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:BC845A70

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

Processo Licitatório nº 038/2025, Inexigibilidade 017/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MARIA REGINA SANTOS SIMÕES. Valor do Contrato: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 10/04/2025, Vigência: 10/04/2025 Até: 09/04/2026. Alvorada de Minas-MG.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA **–**
Prefeito Municipal, 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:B385FE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 02/2025 PE02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/04/2025, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 02/2025 PE 02/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAÇUAI- MG. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 075/2025- JN DIAGNOSTICA LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 202.412,00(DUZENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 076/2025- JP CIRURGICA LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$28.473,00(VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS),**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 077/2025 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 21.000,00(VINTE E UM MIL REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 078/2025 MED CENTER COMERCIAL LTDA, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 72.370,60(SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 079/2025 SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 618.315,00(SEISCENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 080/2025 DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 43.427,60(QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº081/2025- SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS); EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº082/2025- LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, VALOR ESTIMADO DA ATA R$136.522,40(CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº083/2025- LM FARMA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$5.940,00(CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº084/2025- MAT MED HOSPITALAR LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº085/2025- PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 19.704,00(DEZENOVE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº086/2025- WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 13.594,00(TREZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº087/2025- DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 1.512,00(MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº088/2025- CIRÚRGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAÚDE,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 96.550,00(NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº089/2025- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 66.216,00(SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº090/2025- BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTLDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 20.396,80(VINTE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), **REGISTRO Nº091/2025- ECO DIAGNÓSTICA LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 16.500,00(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº092/2025- ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 32.000,00(TRINTA E DOIS MIL REAIS),**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº093/2025- IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 20.400,00(VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS) , **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº094/2025- ICELTEC LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 43.182,15(QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) , **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº095/2025- DENTAL I´PO LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) , **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº096/2025- MOREIRA & XAVIER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 150.670,10(CENTO CINQUENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº097/2025- MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 7.954,00(SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº098/2025- DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS LTDA-** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 1.183.622,10(HUM MILHÃO CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS);**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº099/2025- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 12.708,80(DOZE MIL SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº100/2025- ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**- VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 30.849,68(TRINTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº101/2025- PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 485.596,55(QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº102/2025- ODONTO MASTER EQUIPAMENTOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 2.745,00(DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:93247FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO 18/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/04/2025 ; O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2023 PAL 004//2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA VIAÇÃO SANTA MARIA LTDA FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.1, DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO KM RODADO **NA LINHA 03A** DE R$ 10,00(DEZ REAIS), PARA R$11,71(ONZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) EQUIVALENTE O PERCENTUAL DE 17,10%(DEZESSETE VÍRGULA DEZ) POR CENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4A7B3A2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO 12/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/04/2025 O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2023 PAL 004//2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA **JULCIMAR VIEIRA PEREIRA LTDA** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DE 13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$15,80(QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) EQUIVALENTE O PERCENTUAL DE 17,10%(DEZESSETE VÍRGULA DEZ) POR CENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:64EB4EDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO 10/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/04/2025 O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2023 PAL 004//2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA **LICELIA ALVES BARBOSA- ME** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO **NA LINHA 01 A** PASSANDO DE 15,72 (QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$18,40(DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **LINHA 15** PASSANDO DE 10,67 (DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PARA R$12,49(DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) EQUIVALENTE O PERCENTUAL DE 17,10%(DEZESSETE VÍRGULA DEZ) POR CENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:95764D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 215 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Silmar Oliveira Alves,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Assistente Social –CAPS AD II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 12 de março de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 24 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3C0BA84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 216 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Ediane Gonçalves Soares,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Assistente de Serviços Escolares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 19 de março de 2025 a 23 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 19 de março de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 24 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:555EA8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 217 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **William Ferraz Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 18 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 24 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FD34F412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 218 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Maria das Virgens Negreiros Alves,** ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 19 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 24 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2466919C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 219 DE 25 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o inciso XI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que qualifica Comissão de Monitoramento e Avaliação o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
Considerando que o art. 58 da Lei 13.019/2014 determina que a administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
Considerando que o art. 41 do Decreto Municipal nº 128/2018, trata da comissão de monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração, envolvendo os recursos próprios deste município.

Art. 2º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
I – Adriana de Souza Oliveira– Matrícula 073452 – CPF: 069.590.506-69 – Diretora de Departamento;
II – Eliane Luiz Lima – Matrícula 80530 – CPF: 076.917.396-99 – Encarregado;
III – Rener Gomes Santos – Matrícula 141905 – CPF: 702.523.806-65 – Encarregado.
§ 1º – Os membros deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão periodicamente e serão registradas em ata.
§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I - Tenha participado da comissão de seleção da parceria.
II – Mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 43 e 44 do Decreto Municipal nº 128, de 2018:
I – Verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – Propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
IV – Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
§1º – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica *in loco* e os resultados de pesquisas de satisfação.
§2º – Fica atribuída a esta comissão a atribuição de revisar e homologar as prestações de contas das parcerias celebradas no exercício de 2025.

Art. 4º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de 01 (um) ano, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5BFE57DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 220 DE 25 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O **Prefeito Municipal de Araçuaí**, Estado de Minas Gerais, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13019/2014 que qualifica como gestor o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13019/2014 diz que ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Servidora Municipal **Bianca de Cássia Coelho Gonçalves**, ocupante do Cargo de Assessora de Gabinete, Matrícula nº 81058, para exercer as funções de Gestor da Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, por meio dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação envolvendo recursos próprios deste município e recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º – Designar a Servidora Municipal **Jacqueline dos Santos Ferreira**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 77780, para exercer as funções de Gestor da Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, por meio dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação envolvendo recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência deste município.
Art. 3º – Designar o Servidor Municipal **Rafael Ferreira de Souza**, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, Matrícula nº 78453, para exercer as funções de Gestor da Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, por meio dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação envolvendo demais recursos não citados nos artigos 1° e 2° dessa portaria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de março de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:36DA7D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 221 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Araçuaí, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 01 (um) profissional Professor(a) de Educação Física, para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público para ao EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE N º13/2022 – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.
CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de constituição de Comissão para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024 a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando a contratação dos referidos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à Seleção de Candidatos para 01 vaga existente de Profissional Professor(a) de Educação Física, no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
Mansur Japur Tanure – Matrícula: 073541
Priscila Silva Ramalho – Matrícula: 081058
Renato Carvalho de Cristo – Matrícula: 142005
Emília Isabel Gomes Vieira – Matrícula: 078998

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação, e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 25 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:03A4D6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 222 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e ainda:
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 01 (um) profissional Médico da família e 01 (um) profissional Enfermeiro da família para atuarem nos atendimentos no âmbito da Atenção Primária (APS).
As Contratações serão a partir de Abril/2025 por um prazo de 12 meses, sendo prorrogável caso necessário.
CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de constituição de Comissão para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde visando a contratação dos referidos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, destinado à Seleção de Candidatos para 01 vaga de Médico da Família e 01 vaga de Enfermeiro da Família, no quadro de pessoal a ser regido em conformidade com o previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
Vitória Linn Dias Tavares – Matrícula: 80845-1
Hianna Ramalho Queiroz – Matrícula: 77892-0
Salma dos Santos Cardoso Cezarino – Matrícula: 141962-1
Michele Ferreira Santos – Matrícula: 081033-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 25 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4ED93FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 223 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DA SERVIDORA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias, da servidora **Virlane Pereira Miranda,** ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 06 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 25 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B0B83218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 224 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Virlane Pereira Miranda** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Profissional de Educação Física – Equipe Multiprofissional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 25 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3D11462C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 225 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Caroline Miranda Mendes,** ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 24 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7C5C5859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 226 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE A VIÚVO DE EX-SERVIDORA."

O Prefeito Municipal De Araçuaí, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 201, Inciso V da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **ADIVALDO ALVES DE OLIVEIRA,** esposo da Ex- servidora **AUGUSTA DE FATIMA AGUILAR ALVES**, pensão por morte da aludida servidora, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, conforme documentação em anexo.

Art. 2º - A pensão que se refere o artigo anterior desta Portaria será concedida com base no salário do servidor.

Art. 3 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a dia 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:85BD46D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 227 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º

DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Paula Vasconcellos Silva** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Professor I – Tradutor e Intérprete de Libras Educação Especial - apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 14 de fevereiro de 2025 a 23 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 28 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4D1B0144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 228 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 659 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pelo Processo Seletivo de Beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional – Edital nº 23/2025, criado pela Lei Municipal nº 659 de 13 de dezembro de 2023, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes.

Raquel Luiz Silva, Monitora, CPF nº 089.637.516-19 (Secretaria Municipal de Educação);
Luciana Teixeira, Encarregada, CPF nº 006.954.656-86 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);
Renato Carvalho de Cristo, Advogado, CPF nº 049.168.236-05 (Procuradoria Jurídica Municipal).

Art. 2º. Compete à Comissão do Processo Seletivo de Beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional – Edital nº 23/2025, supervisionar e acompanhar a realização do processo de inscrição dos interessados, em especial:

a) analisar os requerimentos de inscrição e providenciar a publicação do resultado preliminar;
b) apreciar recursos administrativos eventualmente interpostos e providenciar a publicação do resultado definitivo;
c) deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 31 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BE03628D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 229 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Veronica Soares Ribeiro,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 31 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 01 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5170E07E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 230 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Ana Paula da Costa Almeida,** ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 01 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:ACD476EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 22/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 10/2025
OBJETO: Aquisição de Escória Britada de Siderúrgica

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 52/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 28 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0D8EA13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 22/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 10/2025
OBJETO: Aquisição de Escória Britada de Siderúrgica

Dia 09 de abril de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESCÓRIA BRITADA DE SIDERÚRGICA (DE ALTO FORNO E ACIARIA) COM GRANULOMETRIA DE 0,0 MM A 50,8 MM, CLASSE II.	TON	3.000	11,60	34.800,00
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS:					**34.800,00**
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO POR EXTENSO: TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CFF7E6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

N.º Processo: 22/2025 – Pregão Presencial 10/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 14.675.853/0001-38. OBJETO: Aquisições de Escória britada de siderúrgica (de alto forno e aciaria) com granulometria de 0,0 mm a 50,8 mm, classe II. Vigência: 12 meses.
Valor: R$ 34.800,00. Data de assinatura: 28 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3F26E580

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023

N.º Processo: 52/2023 – Pregão Presencial nº 31/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF:039.167.186-30. Matricula na JUCEMG:445.OBJETO: O Termo Aditivo tem por o objetivo prorrogar a vigência do Contrato 032/2023, cujo objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial para Alienação de Bens Móveis e Imóveis sob a Responsabilidade do Município de Araújos/MG. Data de assinatura: 24 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:50B6ADB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 039/2023 - ADITIVO 03

PROCESSO LICITATORIO 039/2023
PREGÃO ELETRONICO 024/2023
CONTRATO 043/2023
TERMO ADITIVO Nº 03

Aos trinta e um dias do mês de março de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, representado por Wellington Roque, , e a empresa CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, representada por Rodrigo Pereira de Novais, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2023, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo nº 039/2023, pregão eletrônico nº 024/2023
O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do CONTRATO Nº 043/2023 e decréscimo do objeto contratual de seu valor, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOO prazo de vigência do CONTRATO Nº 043/2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 02 de abril de 2025, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo setor requisitante, nos termos descritos no termo requisitório.
DOS VALORESO valor do presente decréscimo é de R$81.266,80 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal decréscimo corresponde a 31,029184 % do valor inicial atualizado do contrato, com anuência do contratado por não respeitar os limites estabelecidos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Desse modo, o valor global do Contrato nº043/2024 que era de R$261.904,40(duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos) passa a ser de R$180.637,60 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para 12 (doze) meses.
Sendo assim, o valor contratual para 03 meses é de R$47.319,40 (quarenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Arcos, 31 de março de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:46CB678C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL130/2025

•

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

– TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com o LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, nº 633, Bairro São Vicente, Arcos/MG, CEP:35588-000, valor R$793.822,19, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:078470B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 131/2025

•

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2025

- – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (SAÚDE)**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/001-68, com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, Arcos/MG, valor R$ 378.200,04 mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON FRANCELLI ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE. Ratificação em Arcos/MG, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F977E20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7150/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.150 – 24/04/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DE INVESTIMENTO REFERENTES À POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SANTA CASA DE ARCOS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
CONSIDERANDO a Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO a Resolução SES nº 9.912, de 10 de dezembro de 2024, que estabelece a autorização de repasse dos recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e de Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona, e na qual o Município de Arcos é contemplado;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.120 de 19 de março de 2025, que especifica a abertura de dotação específica, em crédito adicional suplementar, a fim de destinar o valor da transferência dos recursos financeiros para atendimento da Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição dos equipamentos e materiais necessários para a Santa Casa de Arcos e,
CONSIDERANDO a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o repasse de recursos financeiros de investimento para a Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de R$177.469,75 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), bem como os rendimentos, até a data do efetivo repasse, para atender à Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência com o fim de adquirir equipamentos e materiais permanentes para a referida entidade hospitalar, conforme a Resolução nº 9.912 da Secretaria de Estado da Saúde, de 10 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de abril de 2025

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:667BA68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. Nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2708/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
DISPENSA Nº 008/2025
DATA: 28/04/2025
OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecer acesso à internet via banda larga para atender às demandas da Prefeitura e secretarias do Município de Argirita por dispensa de licitação .

CONTRATADO: ***TELECOM LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 61,sala 1, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina - MG, cep: 36.700-000, inscrita no CNPJ 10.245.295/0001-10.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 18.999,96 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
DO PRAZO DO CONTRATO: 28/04/2025 a 28/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 247

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:58A76EA5

GABINETE
PARECER TECNICO

PARECER TÉCNICO SOBRE O PROJETO "CAMINHOS DO FUTURO: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"

Proponente: Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho – ACAPEC
Endereço: Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 344, loja 01, Centro, Argirita-MG, CEP: 36.710-000
Telefone: (32) 98481-1546
E-mail:acapecargirita@gmail.com
Órgão responsável pela análise: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Argirita
Edital: Chamamento Público 001/2025 – FMDCA

1. DADOS CADASTRAIS:
Os dados cadastrais apresentados estão atualizados e de acordo com o Edital de Chamamento. A situação da OSC encontra-se **regular**.
Pendência documental:
Escrituração contábil não está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs).

2. PROPOSTA TÉCNICA:
A proposta está legalmente embasada nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na legislação vigente. Os objetivos gerais e específicos foram bem delineados.

2.1. Público-Alvo e Metas:

Reforço escolar:
70 crianças (1º ao 5º ano) – cerca de 50% da rede pública;
20 crianças (6º ao 8º ano) – cerca de 20%;
15 adolescentes (9º ano) – cerca de 55%.
Atendimentos psicopedagógicos: 40
Atendimentos psicológicos: 40 *(Sugerimos esclarecimento se metas semelhantes foram atingidas em edições anteriores do projeto)*
Atendimentos fonoaudiológicos: 20 *(Mesma observação acima)*

Esporte e Arte:
60 participantes na prática de Jiu-Jitsu;
60 participantes em aulas de dança.
(Recomenda-se reavaliação dessas metas em virtude da carga horária escolar, atendimentos em tempo integral, outras ofertas públicas e experiências anteriores do*
conselho que apontam como ideal uma média de 30 participantes por modalidade para garantir qualidade e frequência efetiva. Obs.: São somente recomendações, a Associação tem o direito de acatar ou não a este conselho, sem prejuízo a aprovação do projeto).

Meta de 300 crianças e adolescentes atendidos mensalmente:
Solicitamos esclarecimento se tal número se refere a atendimentos individuais distintos ou múltiplos atendimentos por um mesmo usuário. Considerando o universo de 308 alunos (rede municipal entre 6 e 18 anos), o número representa virtualmente a totalidade do público-alvo do município.

3. METODOLOGIA:
Considera-se essencial o detalhamento dos critérios e mecanismos de inclusão, acompanhamento e desligamento dos usuários, bem como a metodologia de controle de entrada e saída dos beneficiários.
Com a saída da empresa parceira Alicerce, o CMDCA solicita esclarecimentos quanto aos instrumentos e indicadores que serão utilizados para mensurar os progressos pedagógicos e socioemocionais dos atendidos, especialmente diante da meta que aponta que 70% deverão apresentar melhora no rendimento escolar, convivência familiar e desenvolvimento psicomotor e emocional.

4. METAS E INDICADORES:
O cronograma prevê adequação de espaço em junho.
Início das atividades: 01/09/2025 – encerramento: 30/04/2026.
Cabe ponderar que as **atividades de reforço escolar coincidem apenas com o 4º bimestre**, não abrangendo os períodos de recesso (dezembro a fevereiro), o que pode comprometer a efetividade da ação pedagógica planejada.

5. RECURSOS FINANCEIROS:
A comissão julgadora considerou **adequadas** as remunerações e o cronograma de repasse dos recursos.
Entretanto, chama atenção o valor reservado para **campanhas e mobilização (R$ 2.000,00)**, que foi considerado **baixo**, dada a importância estratégica dessas ações para visibilidade, engajamento comunitário e informação à população. Recomenda-se reavaliação desse item, com possível ampliação do orçamento.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Não consta a assinatura e a indicação formal de responsável técnico pelo projeto. Apesar da natureza colegiada da ACAPEC, considerando o montante solicitado e a complexidade do projeto, **é imprescindível indicar um responsável técnico para eventuais esclarecimentos sobre prazos, metodologia, metas e execução.**

CONCLUSÃO:
O projeto apresenta mérito social e pedagógico, estando alinhado às diretrizes do ECA e às necessidades da população infantojuvenil de Argirita. Contudo, recomenda-se condicionamento da aprovação à regularização da pendência de escrituração contábil, detalhamento de metodologia de avaliação, reformulação das metas nas áreas de esporte e arte, além da indicação formal de um responsável técnico**.**

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:090A1390

GABINETE
RESOLUÇÃO 002/2025

RESOLUÇÃO Nº002/2025 – CMDCA

> "Aprova o Projeto 'Caminhos do Futuro: Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes', da Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho – ACAPEC, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990), no Edital de Chamamento Público nº001/2025

– FMDCA e tendo em vista o Parecer Técnico exarado pela Comissão de Análise de Projetos do CMDCA,

CONSIDERANDO

I.Que a Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho – ACAPEC, CNPJ nº…, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº344, loja01, Centro, Argirita/MG, apresentou o projeto "Caminhos do Futuro: Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes" em atendimento ao Edital nº001/2025 – FMDCA;

II.Que a proposta está juridicamente embasada nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na legislação vigente;

III.Que constou pendência documental relativa à escrituração contábil, não atendendo plenamente às Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV.Que o Parecer Técnico recomenda condicionamentos quanto ao detalhamento metodológico, reformulação de metas em esportes e artes, e indicação de responsável técnico;

V.Que o projeto apresenta mérito social e pedagógico, beneficiando diretamente até 300* crianças e adolescentes do município;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto "Caminhos do Futuro: Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes", proposto pela Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho – ACAPEC, constante no Processo CMDCA nº002/2025, para execução no período de 01 dmaio de 2025 a 30 de abril de 2026, com vistas às ações de reforço escolar, atendimentos psicopedagógicos, psicológicos e fonoaudiológicos, bem como atividades de esporte e arte.

Art.2º A aprovação fica condicionada ao cumprimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução, das seguintes exigências:

I.Regularização da escrituração contábil, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs);

II.Envio de plano detalhado de metodologia de avaliação, contendo critérios e instrumentos para inclusão, acompanhamento e desligamento dos beneficiários, e indicadores pedagógicos e socioemocionais;

III.Revisão das metas de participação nas modalidades de esporte e arte, ajustando-as para uma média de até 30 (trinta) participantes por modalidade, a fim de garantir qualidade e frequência efetiva;

IV.Esclarecimento sobre se a meta de 300 atendimentos mensais refere-se a atendimentos individuais distintos ou inclui atendimentos múltiplos por mesmo usuário.

Art.3º Exigir que a ACAPEC indique formalmente, no mesmo prazo do art.2º, o responsável técnico pelo projeto, informando nome, qualificação e registro profissional, para fins de interlocução e fiscalização.

Art.4º Os repasses financeiros ao projeto obedecerão ao cronograma estabelecido no edital, com ressalva de que a liberação da primeira parcela estará condicionada à comprovação das exigências do art.2º.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 22 de abril de 2025.

HUANDERSON JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA
Presidente do CMDCA/Argirita

LUCAS CAMARGO EVANGELISTA
Secretário Executivo do CMDCA/Argirita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B2E8D193

GABINETE
PORTARIA 157/2025

Portaria 157 /2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Argirita:

$ 1º Dos membros dos órgãos governamentais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lucas Camargo Evangelista
Suplente: Mislene Araújo de Oliveira
II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Helena dos Santos
Suplente: Aloísio da Silva Reis
III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cristiane Almeida Barbosa Batista
Suplente: Marília Aparecida Ferreira Rodrigues
IV- Representantes do setor de Contabilidade:
Ana Cristina Campos Campos Magalhães
Amanda de Jesus Bernardo
V- Representantes do Gabinete do Prefeito
Titular: Thaysmisson Marcos Vieira Campos
Suplente: Nattany Miranda Siqueira
$ 2° Dos membros de entidades não governamentais
VI- Representantes da associação dos Produtores Rurais de Argirita:
Titular: Terezinha Aparecida Garcia do Carmo Rodrigues
Suplente: Elisangela Freitas de Oliveira
VII- Representantes da Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho (ACAPEC)
Titular: Thiago Barbosa Paixão
Suplente: Maria Eliane Vitói

VIII- Representantes do Grupo da Melhor Idade:
Titular: Juraci da Costa Pereira
Suplente: Alzira Henriques da Silva
IX- Representantes usuários do SUAS:
Titular: Maria de Fátima de Souza Andrade
Suplente: Maria de Fátima Damasceno Lima
X- Representantes da Associação São Vicente de Paula:
Titular: Rosiane de Fátima Paixão Tavares
Suplente: Vanderlene Aparecida Vasconcelos Carmo
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 23 de abril de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirtia/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1C714ED1

GABINETE
PORTARIA 156/2025

PORTARIA N° 156/2025

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 90/2025 ,que institui a política municipal de alfabetização,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento da política municipal de alfabetização do município Argirita.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a execução da política municipal de alfabetização, conforme previsto no decreto n° 90/2025.

§1° - Os membros da comissão são do quadro de profissionais efetivos da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alessandra Rezende Caçador Zaiter	39	Professora
Cristiane Almeida Barbosa Batista	81	Secretária Municipal de Educação
Jussara Senra Alves	16	Professora
Lucilia Dutra Valverde	334	Professora
Luzia Helena Duque de Almeida	540	Professora
Marilia Aparecida F. Rodrigues	312	Supervisora Pedagógica
Tânia Márcia Oliveira Barbosa	11	Professora
Silvana de Cássia Carmo Medina	518	Professora
Terezinha Campos Vitoi	5	Supervisora Pedagógica

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Argirita, 11de abril de 2024.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A8CBE1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo nº 105/2023. Tomada de Preços nº 05/2023. Contratante; Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PILARES Indústria Comercio e Prestadora de Serviços Eireli – ME do reajuste: ajuste de 10,48% no Lote 01 - Quadra Poliesportiva coberta, EM-Santos Reis- Convênio SIGCON Saída- nº 1261000302/2022; ajuste de 12,77% no Lote 02 - Quadra Poliesportiva coberta, EM-Vasco Bernardes de Oliveira Convênio SIGCON Saída- nº 1261000355/2022; ajuste de 6,27% no Lote 04 - Quadra Poliesportiva coberta, EM-João Fernandes Pitangui Convênio SIGCON Saída- nº 1261000799/2022.

Arinos, 28 de Abril de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B48858DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2025

Aviso de Homologação - Dispensa 000001/2025. Objeto: CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PUBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..Data da Homologação 28 de abril de 2025 em favor da empresa vencedora: LOHANNE VENTURINE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA no item 1 no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

SIDNEI ALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:280909DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PE 03/2025

Ata de Registro de Preços nº 000019/2025 - Pregão Eletrônico n°000003/2025 - Processo Licitatório n° 000016/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - ME, valor: R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG. Vigência do Ata: 22 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000020/2025 - Pregão Eletrônico n°000003/2025 - Processo Licitatório n° 000016/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x COMERCIAL J & C COMEX LTDA, valor: R$ 929,25 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG. Vigência do Ata: 22 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000022/2025 - Pregão Eletrônico n°000003/2025 - Processo Licitatório n° 000016/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, valor: R$ 3.749,40 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG. Vigência do Ata: 22 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000023/2025 - Pregão Eletrônico n°000003/2025 - Processo Licitatório n° 000016/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VP DISTRIBUIDORA LIMITADA, valor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG. Vigência do Ata: 22 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:9573273D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PE 04/2025

Ata de Registro de Preços nº 000024/2025 - Pregão Eletrônico n°000004/2025 - Processo Licitatório n° 000017/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x A2XR COMERCIAL LTDA, valor: R$ 7.486,61 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do Ata: 24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000025/2025 - Pregão Eletrônico n°000004/2025 - Processo Licitatório n° 000017/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, valor: R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do Ata: 24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000026/2025 - Pregão Eletrônico n°000004/2025 - Processo Licitatório n° 000017/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L, valor: R$ 3.078,80 (três mil setenta e oito reais e oitenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do Ata: 24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000027/2025 - Pregão Eletrônico n°000004/2025 - Processo Licitatório n° 000017/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, valor: R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do Ata: 24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000028/2025 - Pregão Eletrônico n°000004/2025 - Processo Licitatório n° 000017/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x DUARTE DENTAL LTDA, valor: R$ 51.055,17 (cinquenta e um mil cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do Ata: 24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000029/2025 - Pregão Eletrônico n°000004/2025 - Processo Licitatório n° 000017/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, valor: R$ 3.258,51 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do Ata: 24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000030/2025 - Pregão Eletrônico n°000004/2025 - Processo Licitatório n° 000017/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, valor: R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do Ata: 24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:9997D800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 055/2025, Pregão Eletrônico 020/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para prestação de serviços de remoção de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) em Ambulância tipo A (Simples Remoção), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, uma vez que foi apresentada impugnação ao Edital. O edital será RETIFICADO e a nova data da licitação será publicada.

LÍGIA MARA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:C19F06AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 129/2025 PROCESSO 067/2025
INEXIGIBILIDADE 012/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 129/2025 Inexigibilidade 012/2025 para a **contratação da empresa DATERRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.919.401/0001-38, com nome fantasia TIANASTÁCIA que se apresentará no dia 05 de julho de 2025 durante o evento "17º Barroso Moto Fest - Encontro de Motociclistas ",** através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Barroso.

Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4E8537C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 130/2025 PROCESSO 069/2025
INEXIGIBILIDADE 013/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 130/2025 Inexigibilidade 013/2025 para a **contratação da empresa JAIRO BORGES CARDOSO, CNPJ: 17.126.820/0001-27 que tem contrato de exclusividade com a Dupla ALTHAIR E ALEXANDRE que se apresentará no dia 28 de junho de 2025 durante o evento "Encontro de Caminhoneiros",** através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Barroso.

Valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:34161870

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 131/2025 PROCESSO 070/2025
INEXIGIBILIDADE 014/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 131/2025 Inexigibilidade 014/2025 para a **contratação da empresa TIAGO HERCULES DA SILVA, CNPJ: 32.555.367/0001-68 que tem contrato de exclusividade com a Dupla HUGO & TIAGO que se**

apresentará no dia 12 de julho de 2025 durante o evento 13º Encontro de Jeepeiros, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Barroso.

Valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6908E2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025 – PROCESSO 054/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Colaboração 002/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público 002/2025 - cujo objeto é a oferta de ensino de técnicas de futebol para 350 (trezentos e cinquenta) crianças e adolescentes entre as idades de 5 (cinco) e 15 (quinze) anos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ATHLETIC CLUB – CNPJ: 24.735.169/0001-58

Valor Total: R$ 221.648,90 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6A48649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRTAO 208/2024 PROCESSO 160/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazoao contrato208/2024Processo160/2024Pregão 060/2024.Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Reforma do Telhado da Escola Municipal Artur Napoleão, com recursos próprios do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barroso.

FS Engenharia Ltda - CNPJ: 47.042.873/0001-20
Vigência: 14/04/2025 a 28/05/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A7E21FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PROCESSO 045/2024

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivoprazo ao contrato075/2024Processo045/2024Pregão010/2024. Contratação de empresa para construção de galpão em estrutura metalica com fechamento em alvenaria ao lado do Ceclans.

NACIONAL ESTRUTURAS METALICASLTDA
CNPJ: 36.601.389/0001-66
Vigência : 17/04/2025a 31/05/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1A43C643

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 028/2023

O município de Barroso torna publico o 9ºTermo aditivode prazoao contrato060/2023Processo028/2023Tamada de Preços 002/2023.Contratação de empresa para realização de obra de drenagem pluvial e calçamento em vias publicas no Bairro João Bedeschi, referente a convênio com Governo Federal SINCONV N.º 0314462021 - Contrato de repasse MDR N.º 923127/2021- Operação N.º 1080845-55.

Construtora JNM Eireli - CNPJ: 24.099.803/0001-03
Vigência: 25/04/2025 a 25/07/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B1198D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-74/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº LICI-74/2022. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados da data de 04/04/2025, bem como a renovação de valores, objetivando a continuidade da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA, nos mesmos termos e condições do contrato originário, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor
01	SEGURO PARA O VEICULO DE PLACA RTS4I25 - CHASSI 93Y9SR3H5NJ1 - Marca: Renault Ouroch – Sec Obras	SRV	1,00	634,17
02	SEGURO PARA O VEICULO DE PLACA RTS4I27 - CHASSI 93Y9SR3H5NJ1 - Marca: Renault Oroch – Sec Governo	SRV	1,00	634,17
03	SEGURO PARA O VEICULO DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DE PLACA RTS-5A53 - CHASSI 9BRB33BE2N2093389. - Marca: Toyota Corolla – Gabinete do Prefeito	SRV	1,00	764,05
11	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX , PLACA HMN 6509, ANO 2007, CHASSI: 9BD15822784955993 – Sec Obras	SRV	1,00	345,68
TOTAL ->				2.378,07
(dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sete centavos)				

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 19/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2B9A2031

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 67/2025. **OBJETO**: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA "ALLAN & VICTOR HUGO" NA FESTA DO TRABALHADOR 2025, QUE OCORRERÁ NESTE MUNICÍPIO NO DIA 30/04/2025. **PROPONENTE:** 50.710.230 ALLAN WAMBASTER DE OLIVEIRA MAGANHA - CNPJ nº 50.710.230/0001-12. **VALOR TOTAL**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 22/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F0943B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: CARLOS ROBERTO NEPOMUCENO, inscrito no CPF sob o nº 420.xxx.xxx-87. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação das atividades do curso Trajeto Moda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE no município de Bom Jesus do Amparo/MG. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses conforme estabelecido na cláusula oitava do Contrato Originário nº 089/2024, passando sua vigência ao período de 01/05/2025 a 31/12/2025. Dotação orçamentária: 06.01.03.08.245.0014.2917.33903600. Data da assinatura: 28/04/2025. Fundamentação: Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:0FC2EC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº 092/2025, modalidade Pregão Presencial nº **035/2025**, do tipo menor preço global, para a prestação de serviço de disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário, devidamente licenciado, de resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/05/2025, às 08:30h horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EC747D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 133/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. Empresa Credenciada: **60.480.610GABRIEL MANOEL PORTO DA CRUZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **60.480.610/0001-61.** Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início: 28.04.2025. Vigência: 28.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28.04.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D6BD8719

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 132/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. Empresa Credenciada: **60.479.303IGOR LUCAS DE JESUS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **60.479.303/0001-60.** Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início: 28.04.2025. Vigência: 28.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28.04.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:105CF024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 357/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 357/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 357/2024 – Contratada: **DAIANE PERES BENTO**, CPF:117.002.716-44, SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 15 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7A025A58

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DA DISPENSA 20/2025.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 17/04/2025 Edição 4003. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê DISPENSA 18 **Leia-se DISPENSA 20**

Brasilândia de Minas MG, 28/04/2025

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FDD1B4C5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2025.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 29 de abril de 2025, a partir das 07h, iniciara o Credenciamento, destina-se a credenciar empresa especializada na execução de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços dedetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, e limpeza de caixas d'água dos prédios públicos municipais, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessários à execução do contrato de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 28 de abril de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E6121E7D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO DE ELEONALDO JOSE ALVES.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELEONALDO JOSE ALVES.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 –CREDENCIAMENTO **PEDREIRO**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou: **ELEONALDO JOSE ALVES,** inscrita no CNPJ nº 60.065.301/0001-25. Valor:**R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de abril de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F6814112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG – Aviso de licitação. Processo nº. 066/2025. Concurso Público nº 01/2025. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o processo licitatório em epígrafe, tendo como o objeto a premiação das melhores composições musicais, através do "7.º CANTO MÍSTICO – FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO". A fase classificatória e final será realizada nos dias 12.07.2025 e 13.07.2025 na Praça Virgílio de Melo Franco. O valor total da premiação a ser distribuída é de R$ 18.000,00, mais ajuda de custo de R$ 500,00 por participante na fase classificatória. A inscrição deverá ser efetuada até o dia 25.06.2025. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Rua: Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão, MG. Fone: (035) 99714-0559 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AAFD7F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo: 02 Carreta Agrícola Basculante, 01 Ensiladeira/Colhedora Forragem, 02 Plantadeira 4 linhas, para atender a agricultura familiar com prioridade para agricultores com práticas agroecológicas, ou de transição agroecológica, conforme o Termo de Convênio de saída n°967664/2024. Empresas Vencedoras: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME– CNPJ: 03.138.598/0001-78, valor R$ 29.000,0000; FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA – CNPJ: 27.883.350/0001-08, valor R$ 46.200,0000; VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 49.461.961/0001-92, valor R$ 64.000,0000. Valor total de processo: R$ 139.200,0000.

Buritis-MG, 28 de abril de 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CA3ECE7E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIMVALES Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIMVALES Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preços - CIMVALES contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos**. Empresa Vencedora: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.372.472/0001-04. Valor Total do Processo R$ 2.201.490,00.

Buritis-MG, 28 de abril 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EB87D7FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que o processo que estava previsto para realizar no dia **02 DE ABRIL DE 2025**, às **09:00 horas**, ocorrerá no dia **16 DE MAIO DE 2025, às 08:00 horas,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, PMF (pré-misturado a frio), e emulsão asfáltica para atender operações**

tapa-buracos e outras intervenções viárias destinados aos atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7B9BFD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL MARCOS VINICIUS DE SOUZA MELO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE, DENOMINADO "AUXILIAR OPERACIONAL".

P O R T A R I A nº 057/2025

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Marcos Vinicius de Souza Melo, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"**Auxiliar Operacional**"**.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal MARCOS VINICIUS DE SOUZA MELO, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"Auxiliar Operacional"**, Nível TS I, Grau 0A, a partir de **21/04/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 25 de abril de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:96E235CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº068/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DE BALCÕES PARA AS UNIDADES: ESF JOSE MONTEIRO, SECRETARIA DE SAÚDE, ESF SÃO BASTOLOMEU E EAP SERRA DOS LEMES DO MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O Município de Cabo Verde** torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX** através do endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** a partir do dia 30/04/2025 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 07/05/2025. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 28/04/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4DDF63F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 016, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Revoga o Decreto 015 de 25 de abril de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; a Lei Federal 6.802, de 30 de junho de 1980, a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, com a redação dada pela Lei Federal 9.335, de 10 de dezembro de 1996; e o § 2º, do Art. 10, e o art. 87, IX, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 015/2025 que "*Dispõe o Calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025 no Município de Cachoeira Dourada-MG"*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada, aos **28 dias do mês de abril do ano de 2025**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:0E1762F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 017, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe o Calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025 no Município de Cachoeira Dourada-MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; a Lei Federal 6.802, de 30 de junho de 1980, a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, com a redação dada pela Lei Federal 9.335, de 10 de dezembro de 1996; e o § 2º, do Art. 10, e o art. 87, IX, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Considerando que dia 01º de maio é Dia do Trabalhador (quinta-feira) e feriado nacional, fica instituído que não haverá expediente laboral no dia 01 de maio de 2025.
Art. 2º Fica instituído o ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada, aos **28 dias do mês de abril do ano de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:8B5D9ED0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO LAURINDA APARECIDA DE SOUZA

DECRETO N° S/N , 09 DE ABRIL DE 2025.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Servidora Pública Municipal a Sra. LAURINDA APARECIDA DE SOUZA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL- a Servidora Pública Municipal a Sra. LAURINDA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n° **762,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:007731C8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° S/N , 09 DE ABRIL DE 2025.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a Servidora Pública Municipal a Sra. PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO- a Servidora Pública Municipal a Sra. PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula n° **795,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Educação;

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:548CC066

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO MARILDA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° S/N , 09 DE ABRIL DE 2025.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte, a Servidora Pública Municipal a Sra. MARILDA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de ESPORTE a Servidora Pública Municipal a Sra. MARILDA SILVA, matrícula n° **646,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Esporte;

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:25D7CEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 76/2025

Processo Licitatório nº 049/2025
Dispensa n° 14/2025
Data de assinatura : 28 de abril de 2025.
Vigência Final: 31 de dezembro de 2025.

O município de Cajuri, torna publico o CONTRATO N° 76/2025 - DESENVOLVA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.220.379/0001-98 Valor Total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para equipe de educação inclusiva para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Descrição 3.3.90.39.00.2.03.02.12.367.0005.2.0114 - 00.00 - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA.

LUCAS LADEIRA CARDOSO –
Prefeito Municipal,

Cajuri, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A579175E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7885/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 02/05/2025 (sexta feira), em decorrência do feriado nacional do dia dos trabalhadores 01/02/2025.
Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 28 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:64A51581

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7882/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,COM TEMA CENTRAL, EIXOS TEMÁTICOS, OBJETIVOS E COMISSÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Ofício Circular nº 10/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC, que delibera sobre a 6º Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campanha, sob a organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH), com realização no dia 28 de maio do corrente ano.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campanha tem como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e seus 5 (cinco) eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3ºA I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campanha tem por objetivos:
I. promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II. identificar os desafios do envelhecimento plural em Campanha, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III. propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação entre os poderes constituídos.

Art. 4ºA I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campanha será composta pelos membros abaixo relacionados, aprovados em reunião Ordinária do CMDI, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.
José Roberto de Araújo (Presidente)
Evandra de Moura Braga
José Reinaldo dos Reis Ferreira
Luiz Carlos Felizardo Júnior
Thaís Reis Salles

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 24 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:52AC2AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00085/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00085/2025 – Edital - Processo nº 0041/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0014/2025. – Contratada: **Comercial Liz Oliveira Ltda** - CNPJ N° 45.784.536/0001-83 - Av Virgilio De Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R$ 232.048,47** (duzentos e trinta e dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA, O FORNECIMENTO VISA ATENDER EM SUA MAIORIA À DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR E AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)** - Dotação: exercício 2025:
02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122;
02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032;
02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032;
02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.108;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.130;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.130;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 28 de abril de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3567CE70

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Fomento com a associação Amigos da Ferrugem da Cidade da Campanha - MG

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Amigos da Ferrugem da Cidade da Campanha MG, inscrita no CNPJ sob o nº 53.835.552/0001-86, com valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), visando fomentar a realização do 10º Encontro Amigos da Ferrugem, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 29 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:AEEC1B09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 51/25 - DISPENSA Nº 14/25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Licitatório nº: 0051/2025
Dispensa Eletrônica nº: 0014/2025

Favorecido: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - CNPJ: 44.307.153/0001-51
situada na Estrada dos Bandeirantes - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ com o valor total de R$ 271,04 (duzentos e setenta e um reais e quatro centavos).
Favorecido: COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA - 45.784.536/0001-83, situada na AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 - ******** - CENTRO - CAMBUQUIRA - MG com o valor total de R$ 1.783,81 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).
Favorecido: DARCY APARECIDA GARCIA - 67.569.582/0001-00, situada na R JOAQUIM R DOS SANTOS - Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP com o valor total de R$ 7.419,90 (sete mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos e pedestal organizador de filas.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor global: R$ 12.152,71 (Doze mil, cento e cinquenta e dois mil e setenta e um centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 24 de Abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1C64AD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 033/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 033/2025 - Pregão Eletrônico 020/2025. Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico 020/2025, cujo objeto do presente termo é o Registro de preços de brindes personalizados para a promoção de campanhas e ações da Secretaria Municipal de Saúde. Valor da aquisição: R$ 40.311,70.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:DF83413A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo – Processo Licitatório n° 074/2024 – Pregão Eletrônico n° 045/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço SL 141/2024. Objeto: A presente Ata tem como objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e à manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, e da Proposta da Contratada.

Ata de Registro de Preço SL_141/2024_ CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 09.183.734/0001-28.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:5BDD1245

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 062/2025 – DISPENSA 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo 062/2025 – Dispensa 062/2025. Objeto: Contratação de seguro total para os veículos nº 229 e 230, componentes da frota municipal, por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro de veículos. Contrato_058/2025/DL – **Gente Seguradora**, CNPJ 90.180.605/0001-02, com valor de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:33545872

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 – DISPENSA Nº 004/2025.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório nº 046/2025 – Dispensa nº 004/2025. RATIFICA/HOMOLOGA a dispensa de licitação, que tem por objeto a execução de regularização de pavimento e de 4.111,71 m2 de recapeamento em Microrrevestimento Asfáltico a Frio (MRAF), através do consorcio AMARP – Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios Alto do Rio Pardo. Valor da contratação: R$ 232.414,19 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e dezenove centavos). Consórcio Público AMARP – Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios Alto do Rio Pardo – CNPJ 17.415.571/0001-90. Fundamentação Legal: Art. 75, Inc. XI da Lei Federal 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita_Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:650CAE37

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 036/2025 - Pregão Eletrônico 022/2025. Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico 022/2025, cujo objeto do presente termo é o Registro de preços de registro de preços de materiais de sinalização viária vertical e horizontal para uso nas vias públicas e demais localidades do Município. Valor registrado: R$ 180.342,00.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:45219CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE MULTA E RESCISÃO DA ATA Nº 15/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024.

DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE MULTA E RESCISÃO DA ATA Nº 15/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024.

WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA – ME – CNPJ/MF, n°. 21.856.981/0001-10, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG , situada na Rua Jacson Passos, n°. 88 – Lojas 1/2 , Bairro Goiânia Centro, CEP 31960-400, neste ato representada pelo Sr.(a) Hernane Santos Fonseca, CPF n°. 001.440.466-44, adjudicatária do Pregão 64/2024, doravante denominada CONTRATADA, vencedora do certame, do **Processo Eletrônico de n°. 000114/2024**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 000064/2024**, devidamente contratada para o fornecimento do objeto: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG".*

I - DOS FATOS

Considerando a Notificação de Urgência enviada à empresa WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA - ME, referente ao não cumprimento da entrega dos produtos solicitados conforme NAF 00461 e NAF 00746, correspondente à Ata de Registro de Preço 15/2025, oriunda do Processo Licitatório 00114/2024, enviada no dia 14/03/2025, com documento de identificação n°. 18/FDC/2025, ID: IE3.D33, tendo em vista a ausência de manifestação por parte da empresa dentro do prazo estabelecido. Os produtos mencionados nas NAFs são, de fato, de extrema importância para o município de Campos Altos/MG. A entrega desses itens é essencial para garantir a segurança e a higiene dos servidores, prevenindo qualquer tipo de dano a eles. É importante ressaltar que esses itens são destinados ao dia a dia dos trabalhadores que compõem o setor de obras do município, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. A disponibilidade adequada desses produtos não apenas protege os trabalhadores, mas também assegura a continuidade e a eficiência das atividades de infraestrutura e desenvolvimento da cidade. De acordo com o Termo de Referência, a empresa contratada deveria ter iniciado a entrega dos produtos (materiais de higiene e limpeza) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento do Contrato/Ordem de Compra/Serviço. Como tal obrigação não foi cumprida e como não houve qualquer resposta ou manifestação da empresa dentro do prazo estipulado, entendemos que a mesma desistiu unilateralmente da entrega dos produtos solicitados, configurando desinteresse e descumprimento contratual.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, é possível a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 157, em conformidade com a legislação vigente, para as irregularidades cometidas por licitantes e contratados. A seguir, detalham-se as referidas sanções, com indicação dos respectivos dispositivos legais.

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I docaputdeste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II docaputdeste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III docaputdeste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV docaputdeste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV docaputdeste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV docaputdeste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II docaputdeste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas nocaputdeste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista noinciso II docaputdo art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
As sanções têm o objetivo de garantir a integridade e a transparência nas contratações públicas, promovendo a responsabilidade e a boa-fé entre os participantes dos processos licitatórios e contratuais.
III – DA DESCISÃO
Pelos motivos expostos e diante da comprovada e lamentável inexecução contratual, com fundamento no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de extinção do contrato em razão do não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, e nos artigos 138 e 139 da mesma lei decide-se pela rescisão unilateral da Ata de registro de Preço nº15/2024.
Adicionalmente, aplica-se à empresa WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA – ME – CNPJ/MF, n°. 21.856.981/0001-10, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, situada na Rua Jacson Passos, n°. 88 – Lojas 1/2, Bairro Goiânia Centro, CEP 31960-400, as seguintes penalidades:
Multa: De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato no valor de R$ 201.959,97 (duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), resultando em uma penalidade pecuniária no valor de R$ 60.587,99 (sessenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), nos termos do artigo 156, inciso II, § 3º, lei 14.133/2021.
Impedimento de licitar e contratar: Com este município pelo prazo de 3 (três) anos, conforme disposto no artigo 156, inciso III, § 4, Lei nº 14.133/2021.
IV – DOS PRAZOS
Após a publicação deste Despacho Administrativo no Diário Oficial do Município, a empresa terá o prazo de até 15 (quinze dias) úteis para apresentação da manifestação em razão do princípio do contraditório e da ampla defesa

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo o presente despacho, como intimação.

Campos Altos – MG, 25 de abril de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:28CFF107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG – no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o PROCESSO Nº 46 /2025 – Pregão Eletrônico Nº 23 /2025 . Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG. Fundamento legal: art. 71 §2 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Campos Altos –MG, 28 de abril de 2025 .

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:CF4427AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Campos Altos – MG, tona público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade Concorrência ElETRÔNICA N°. 00002/2025, Processo 00052/20025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO SANTA TEREZINHA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944263/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS- MG., com abertura prevista para o dia 21/05/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br . O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

CAMPOS ALTOS - MG, 28/04/2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:EA50FB4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 27/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 27/2025 - Credenciamento Nº 08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA E PESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, SERVENTE, CARPINTEIRO, CALCETEIRO E SERVIÇOS DE CAPINA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUN. Contratado: HRS EMPREENDIMENTOS LTDA. Contrato nº. 27/2025. Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026. Data assinatura 28/04/2025. Valor Contrato: R$ 1.516.981,40.

Campos Altos – MG, 28/04/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:388F9A81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 117/2025 PROCESSO 34/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 34/2025- Pregão Eletrônico Nº 14/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG. Contratado: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. ARP nº 117/2025. Valor da ARP R$ 66.725,00. Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026. Data assinatura 28/04/2025.

Campos Altos – MG, 28/04/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:BF57BEEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2025

Retifica o Decreto nº 322/2022 que nomeou Adriana de Sá Gonzaga do Vale para o cargo de Coordenadora no Centro Municipal de Educação infantil "Professor Lúcio Eustáquio da Silva"

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica retificado o Decreto nº 322/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeou **ADRIANA DE SÁ GONZAGA DO VALE,** para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, constando que o nome correto do Centro Municipal de Educação Infantil é Centro Municipal de Educação Infantil "Professor Lúcio Eustáquio da Silva" e não Centro Municipal de Educação "Infantil Lúcio Eustáquio da Silva".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 25 de abril de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:6FBFC1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIXEIRAS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 334/2025

CONTRATANTE: município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: GLOBAL

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 28/05/2025 às 08h00min até 05/05/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 05/05/2025 das 09h30min até 05/05/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Onde se lê:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 334/2025

CONTRATANTE: município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: GLOBAL

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 29/04/2025 às 08h00min até 08/05/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 08/05/2025 das 09h30min até 08/05/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:9B85592A

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TAMPAS EM PEDRA DE MÁRMORE

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 374/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tampas em pedra de mármore. conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: GLOBAL

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 28/03/2025 às 08h00min até 06/05/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 06/05/2025 das 09h30min até 06/05/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Onde se lê;

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 374/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tampas em pedra de mármore. conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: GLOBAL

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 29/04/2025 às 08h00min até 09/05/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 09/05/2025 das 09h30min até 09/05/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:EAD6E5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 46 PREGÃO 22 PNEUS

Pregão Eletrônico nº 22/2025, P.A.L 46/2025, Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar em atendimento a secretaria municipal de transporte do município de Carbonita/MG.Data:15/05/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:D9EAC5E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 47_48_49

A Prefeitura de Carbonita/MG torno publico Pregão Eletrônico nº 23/2025, P.A.L 47/2025, Objeto :Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de transporte do município de Carbonita/MG.Data:19/05/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.
Pregão Eletrônico nº 24/2025, P.A.L 48/2025, Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, atendimento a todas as secretarias municipais do municipio de Carbonita/MG.Data:20/05/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.
Pregão Eletrônico nº 25/2025, P.A.L 49/2025, Objeto : Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar recapagem de pneus em atendimento à secretaria municipal de transporte de Carbonita/MG.Data:21/05/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:DC6594EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 50 PREGÃO 26

Pregão Eletrônico nº 26/2025, P.A.L 50/2025, Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RR-2C a ser utilizada em manutenção, recapeamento e recuperação de vias urbanas e rurais no município de Carbonita/MG.Data:22/05/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:362FF4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2022. PRC – 90/2022. Pregão Presencial 15/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Transporte Escolar de Carlos Chagas Ltda - EPP. **Objeto do Aditivo**: acréscimo de quilometragem na execução do Contrato nº. 051/2022 conforme art. 65, § 1°, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência**: 10/02/2025 à 31/12/2025. **Valor do Aditivo**: R$ 549.291,60 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **Data do Aditivo**: 01 de abril de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E6ADF3A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022. PRC – 90/2022. Pregão Presencial 15/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ideal Transportes Eirli - ME. **Objeto do Aditivo**: acréscimo de quilometragem na execução do Contrato nº. 050/2022 conforme art. 65, § 1°, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência**: 10/02/2025 à 31/12/2025. **Valor do Aditivo**: R$ 321.882,40 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **Data do Aditivo**: 01 de abril de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8F6E3FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – A Comissão Permanente de Licitação, na pessoa de seu Presidente, torna público que houve alteração no Edital do Processo Licitatório nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para salas de aula das escolas municipais, em atendimento as demandas Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata /MG. – A nova data para Recebimento das Propostas será até as 08:59 do dia 16/05/2025. Sessão da disputa de preços: dia 16/05/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. Maiores informações bem como o Termo de Alteração e o Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

LUÍS FELIPE ADAME SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:68070270

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Credenciamento – Credenciamento n.º 001/2025 – Processo Licitatório n.º 041/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Credenciamento nº 002/2024, cujo objeto é o credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de pedreiro (hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria e carpintaria), com ajudante, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação **a partir do dia 16/05/2025, às 08:00 horas.** O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:AE9174A3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECRETO 2.880 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação"

MÔNICA BORGES DE SOUSA, Prefeita Municipal de Carmo da Mata (MG), no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e os artigos 2º, 5º, alínea "m", e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do Município de Carmo da Mata;

Considerando que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê que "A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, preconiza em seu artigo 2º, que "Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, preconiza em seu artigo 5º, alínea "m", que "Consideram-se casos de utilidade pública: m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios";

Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, preconiza em seu artigo 6º, que "A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito";

Considerando que o referido imóvel se destina a instalação de um novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, conforme Memorial Descritivo anexo, integrante deste Decreto, de propriedade da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC):

I - Local: Rua Ascânio Diniz esquina com Rua Coronel Matos - Centro. Município e Comarca: Carmo da Mata – MG. Requerente: Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Matricula: 2037. Área levantada: 3.192,22 m². MEMORIAL DESCRITIVO. LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.726.288,73m e E 513.720,50m; deste segue confrontando com a RUA ASCÂNIO DINIZ, com azimute de 71°12'21,61" por uma distância de 54,82m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.726.306,39m e E 513.772,40m; deste segue confrontando com ESCOLA MUNICIPAL PADRE GALDINO FERREIRA DINIZ, com azimute de 158°13'03,79" por uma distância de 56,52m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.726.253,91m e E 513.793,37m; deste segue confrontando com FORÚM DR JOSÉ MARIA STARLING, com azimute de 250°27'41,15" por uma distância de 57,53m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.726.234,67m e E 513.739,15m; deste segue confrontando com a RUA CORONEL MATOS, com azimute de 340°57'52,80" por uma distância de 57,19m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção e instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 24 de abril de 2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Local: Rua Ascânio Diniz esquina com Rua Coronel Matos - Centro
Município e Comarca: Carmo da Mata – MG
Requerente: Prefeitura Municipal de Carmo da Mata
Matricula: 2037
Área levantada: 3.192,22 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.726.288,73m e E 513.720,50m; deste segue confrontando com a RUA ASCÂNIO DINIZ, com azimute de 71°12'21,61" por uma distância de 54,82m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.726.306,39m e E 513.772,40m; deste segue confrontando com ESCOLA MUNICIPAL PADRE GALDINO FERREIRA DINIZ, com azimute de 158°13'03,79" por umadistância de 56,52m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.726.253,91m e E 513.793,37m; deste segue confrontando com FORÚM DR JOSÉ MARIA STARLING, com azimute de 250°27'41,15" por uma distância de 57,53m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.726.234,67m e E 513.739,15m; deste segue confrontando com a RUA CORONEL MATOS, com azimute de 340°57'52,80" por uma distância de 57,19m, até o ponto V01, onde teve inicio essa descrição.

Carmo da Mata – MG, 28 de março de 2025.

TACIANA DA SILVA CORRÊA
CRT 10329310607 MG

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A2591F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Credenciamento, Nº 006/2025, Processo Administrativo nº 072/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de despachante, devidamente credenciadas junto ao DETRAN/MG, para a regularização documental e emplacamento dos veículos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG.

Data de Publicação: 28/04/2025 08:37

Data da disputa/Fim do envio de propostas: O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO iniciará no dia 05 de maio de 2025 e se manterá aberto até o dia 05 de maio de 2026

Critério de julgamento: Não se aplica

Modo de disputa: Não se aplica

Valor total do processo: R$ 21.000,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61384

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO -
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EDAF2F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Edital de Credenciamento nº 004/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
Processo autuado n° 004/2021
Credenciad**o: NEI ALVES RODRIGUES**
Objeto: Fica rescindido amigavelmente o Contrato **Nº 022/2021**, cujo objeto é a prestação serviços de táxi do município de Catas Altas visando o transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, com fulcro n**o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**
Data da assinatura: 24/04/2025

Catas Altas/MG, 28 de Abril de 2025

UILSON RODRIGUES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:1E41C059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que rege a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2025.

OBJETO: O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU, em aterro sanitário licenciado, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
,

Sagrou-se vencedora do certame a empresa:

1- CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A., CNPJ nº 32.319.776/0001-65, com o valor total de R$ 329.760,00 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 25 de abril de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:C1DC7FBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025

PE SRP nº 25/2025, PRC 63/2025. Objeto: Contratação de laboratório para realização de análises químicas e físicas de fertilidade de solo. Sessão pública: 19/05/2025 às 09h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 28/04/2025.

RONALDO BENTO MARTINS –
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B8E4A752

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025, PRC nº 070/2025, aquisição do material esportivo, uniformes e troféus, Sessão pública: 19/05/2025 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140.

Catas Altas, 28/04/2025

WENDELL LOPES -
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:79A31CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA LEGISLATIVO, LOCAÇÃO DO SOFTWARE E ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL, CONTENDO O ACERVO CONTÁBIL, COMPRAS & LICITAÇÕES, SECRETARIA LEGISLATIVA, LEIS ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2024 E 2025, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E INDEXAÇÃO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE, LICENÇA PERPÉTUA, PARA CONSULTA AO ACERVO POR QUALQUER PALAVRA EXISTENTE NO CONTEÚDO DA**

IMAGEM, DISPONIBILIZAR LINK DE ACESSO VIA INTERNET,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 05/05/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser enviadas no E-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:

JACKELINE
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:ECC3C124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 009/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação referente (s) ao processo supracitado, à (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

58.500.903 LEANDRO GONÇALVES MOREIRA – Microempreendedor Individual (MEI) estabelecido na Rua Cel. Galdino, n.º 275, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 58.500.903/0001-11, no valor total de R$ 24.552,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 24.552,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

Cipotânea, 25 de abril de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E5017E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 009/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 006/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 25 de abril de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1B2A583A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 013/2025 – Processo Nº. 009/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 006/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: 58.500.903 LEANDRO GONÇALVES MOREIRA (Microempreendedor Individual) – Objeto: Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea. – Valor Global Total – R$ 24.552,00 - Vigência: Até 31/12/2025, Contados da Assinatura do Instrumento Contratual ou Equivalente, Prorrogável Por Até 10 (Dez) Anos, na Forma dos Artigos 106 e 107, da Lei Nº. 14.133, de 2021.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:66DA684E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS 05/2025

RESOLUÇÃO CMAS 05/2025

Dispõe sobre aprovação do Relatorio de Execução do Recurso Federal e Estadual Sistema Único da Assistência Social do periodo de 30 de Junho de 2024 a 29 de Outubro de 2024.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia 12 de Fevereiro de 2025, com base na Lei Municipal nº. 726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar odo Relatorio de Execução do Recurso Federal e Estadual Sistema Único da Assistência Social do periodo de 30 de Junho de 2024 a 29 de Outubro de 2024.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio,MG, 12 de Fevereiro de 2025.

JUSSARA SOUZA MIRANDA
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CE0638C1

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS 01/2025

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 01/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia 12 de fevereiro de 2025, com base na Lei

Municipal nº. 726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
-Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2025.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio-MG, 12 de Fevereiro de 2025.

JUSSARA SOUZA MIRANDA
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3BDDF9B0

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS 02/2025

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 02/2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro referente à execução da receita e da despesa dos recursos recebidos do governo Estadual - Piso Mineiro de Assistência Social, do ano de 2022.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia treze de março de 2025, com base na Lei Municipal nº. 726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços bem como observando adeliberação proferida por este Conselho Municipal, em reunião realizada na data de treze de março de 2025, constante na ata de nº.04/2025.
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro referente à execução da receita e da despesa dos recursos recebidos do governo Estadual - Piso Mineiro de Assistência Social, do ano de 2022.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio-MG, 14 de Março de 2025.

JUSSARA SOUZA MIRANDA
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:162BC42B

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS 03/2025

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 03/2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro referente à execução da receita e da despesa dos recursos recebidos do governo Estadual - Piso Mineiro de Assistência Social, do ano de 2023.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia treze de março de 2025, com base na Lei Municipal nº. 726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho Municipal, em reunião realizada na data de treze de março de 2025, constante na ata de nº.05/2025.
Resolve:
- Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro referente à execução da receita e da despesa dos recursos recebidos do governo Estadual - Piso Mineiro de Assistência Social, do ano de 2023.
- Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio- MG, 14 de Março de 2025.

JUSSARA SOUZA MIRANDA
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B4C11FB8

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS 05/2025

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 05/2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Execução do Recurso Federal e Estadual do Sistema Único de Assistência Social do período de 30 de junho de 2024 a 29 de outubro de 2024.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia 12 de fevereiro de 2025, com base na Lei Municipal nº 726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
- Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar o Relatório de Execução do Recurso Federal e Estadual do Sistema Único da Assistência Social do período de 30 de junho de 2024 a 29 de outubro de 2024.
- Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio-MG, 12 de Fevereiro de 2025.

JUSSARA SOUZA MIRANDA
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2D48A2DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 094 A 099/2025 - PRC 042/2025 - PE 009/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025**. Objeto:Registro de preços para futura e eventual coberturas especiais padronizadas no município de Cláudio - MG, pela comissão de prevenção e tratamento de feridas, para tratamento de feridas dos usuários do SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 094/2025**, AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 05.222.267/0001-47,no valor total de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais); **ATA Nº 095/2025**, AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.234.423/0001-88, no valor total de R$31.230,00 (trinta e um mil, duzentos e trinta reais); **ATA Nº 096/2025**, ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.921.961/0001-65, no valor total de R$70.000,00 (setenta mil reais); **ATA Nº 097/2025**, INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.614.643/0001-41, no valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais); **ATA Nº 098/2025**, MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.305.767/0001-54, no valor total de R$47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais); **ATA Nº 099/2025**, MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no

CNPJ sob nº 41.057.228/0001-03, no valor total de R$7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 04/04/2025a 04/04/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,28 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CE11151D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 062/2025 - PRC 011/2025 - PE 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresasespecializadasemaluguel deequipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das secretarias, assessorias e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.CONTRATO N° 062/2025, MF EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.783.659/0001-00**. Objeto do aditivo: Fica acrescido 100 unidades ao item 30 - FORNECIMENTO DE LANCHESPARA EVENTOS, o que corresponde a um acréscimo no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),ou seja, 24,48% (vinte e quatro vírgula quarenta e oito por cento), no valor total do item, conforme representado em ofício.

Cláudio, **28**de **abril**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AEBB6EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ADJUDICAÇÃO E HOMILOGAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00068/2025 – Pregão Eletrônico nº 00017/2025 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Placas de Sinalização a serem instaladas nas diversas vias urbanas do Município de Conceição do Rio Verde – MG**. **Empresas:** CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 09.525.549/0001-74, situada na ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS KM 523, S/N - CXPST 10 - SABIA - TUPA - SP com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),, EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 23.760.604/0001-31, situada na R FRANCISCO CEARA BARBOSA, 1031 - ******** - CHACARAS CAMPOS DOS AMARA - CAMPINAS - SP com o valor total de R$ 9.840,30 (nove mil e oitocentos e quarenta reais e trinta centavos),, LILIANE DA SILVA 07084351655 - 26.257.921/0001-28, situada na R LUIZ GONZAGA DE MORAES, 154 - CASA - RESIDENCIAL NOVO HORIZONT - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais),, PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA - 30.680.484/0001-28, situada na R SAMUEL NEVES, 1702 - ******** - CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP com o valor total de R$ 38.405,50 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. 25 de abril de 2025.**

2) Processo Licitatório nº 00073/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Armário de Cozinha, Conjunto de Mesas e Tendas para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Esportes**. **Empresas:** AIALA SERVICE LTDA - 44.921.283/0001-80, situada na R MONTE CASTELO, 934 - QUADRA04 LOTE 25 - JD CLARISSA - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 92.850,00 (noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta reais),, NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85, situada na R CORONEL JOSE DE CASTRO, 779 - ******** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 7.326,09 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e nove centavos)**. 25 de abril de 2025.**

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:6917EC94

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00068/2025 – Pregão Eletrônico nº 00017/2025 - SRP - Ata de Registro de Preço nº 00020/2025. Firmado em 25 de abril de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Placas de Sinalização a serem instaladas nas diversas vias urbanas do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Valor: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS**.Vigência: 25/04/2025 à 25/04/2026.

2) Processo Licitatório nº 00068/2025 – Pregão Eletrônico nº 00017/2025 - SRP - Ata de Registro de Preço nº 00021/2025. Firmado em 25 de abril de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Placas de Sinalização a serem instaladas nas diversas vias urbanas do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Valor: 9.840,30 (nove mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Vigência: 25/04/2025 à 25/04/2026.

3) Processo Licitatório nº 00068/2025 – Pregão Eletrônico nº 00017/2025 - SRP - Ata de Registro de Preço nº 00022/2025. Firmado em 25 de abril de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Placas de Sinalização a serem instaladas nas diversas vias urbanas do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Valor: 11.000,00 (onze mil e trezentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: LILIANE DA SILVA**. Vigência: 25/04/2025 à 25/04/2026.

4) Processo Licitatório nº 00068/2025 – Pregão Eletrônico nº 00017/2025 - SRP - Ata de Registro de Preço nº 00023/2025. Firmado em 25 de abril de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Placas de Sinalização a serem instaladas nas diversas vias urbanas do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Valor: 38.405,50 (trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA**. Vigência: 25/04/2025 à 25/04/2026.

5) Processo Licitatório nº 00073/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025 - SRP - Ata de Registro de Preço nº 00018/2025.

Firmado em 25 de abril de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Armário de Cozinha, Conjunto de Mesas e Tendas para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Esportes. **Valor: 92.850,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: AIALA SERVICE LTDA**. Vigência: 25/04/2025 à 25/04/2026.

6) Processo Licitatório nº 00073/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025 - SRP - Ata de Registro de Preço nº 00019/2025. Firmado em 25 de abril de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Armário de Cozinha, Conjunto de Mesas e Tendas para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Esportes. **Valor: 7.326,09 (sete mil trezentos e vinte e seis reais e nove centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**. Vigência: 25/04/2025 à 25/04/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:36E49EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
Nº DECRETO 16 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI/ REGULAMENTA O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Portaria n° 72/2010 do Ministério da Saúde, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal e obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO que o óbito materno e o óbito de mulher em idade fértil são eventos de investigação obrigatória, conforme regulamenta a Portaria n° 1.119, de 5 de junho de 2008;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SES Nº 3999, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 que dispõe sobre a vigilância do óbito infantil e óbito materno em Minas Gerais
CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.963 e a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.378, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a redefinição da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.564, de 21 de outubro de 2021, que aprova o Plano de Enfrentamento da Mortalidade Materna e Infantil do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO por fim, que os óbitos matemos, infantis e fetais são passíveis de prevenção e estão vinculados a precárias condições socioeconômicas e culturais, às causas preveníveis relacionadas ao acesso, à utilização dos serviços de saúde e à qualidade da assistência pré-natal, ao parto, ao puerpério e ao recém- nascido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal do serviço da Atenção Primária da saúde, município de CÔNEGO MARINHO/MG, de caráter eminentemente educativo, técnico-consultivo, multiprofissional e interinstitucional, formado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, com objetivo de subsidiar, a partir da avaliação da assistência à saúde, as políticas públicas para a compreensão e a redução dos determinantes e dos condicionantes da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 2° - Nomeia-se os seguintes servidores para composição do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal:
§ 1º - Membros do Comitê Municipal:

Área técnica	Nome completo
Atenção Primaria à Saúde	MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde	GREICE CARVALHO XAVIER
Profissionais referência técnica do comitê de mortalidade materna e infantil	LEIA BARROS DOS SANTOS AZEVEDO
Vigilância Epidemiológica	ROBSON RODRGUES BOTELHO
Vigilância Sanitária	MARILSON DOS SANTOS MARINHO
Profissionais médico	MAURO CÉZAR DE OLIVEIRA
Profissionais enfermeiro do município	ANNA PAULA GUEDES RIBEIRO
Profissionais enfermeiro referência técnica à saúde da mulher	LEIA BARROS DOS SANTOS AZEVEDO
Hospital de referência que realizam parto	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUÁRIA HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Art. 3° - As competências dos membros deverão seguir os termos dispostos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.963 e a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.378, de 19 de outubro de 2022.
Art. 4º - O funcionamento do Comitê Municipal/ Hospitalar/ Ambulatorial deverá ser definido em Regimento lnterno.
Art. 5° - Ficam nomeados por meio deste decreto os membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, lnfantil e Fetal.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho - MG, 28 de abril de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:CF3274C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0032/025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0032/2025 - Pregão Eletrônico n.º 004/2025**,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO E CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM CARÁTER EXCLUSIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **29/04/2025 – 09h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **21/05/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **21/05/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **21/05/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3C895305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0046/2025 - PREGÃO ELETRONICO N.º 0012/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0046/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0012/2025**,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação**

de empresa especializada em promoção de eventos para a realização da Tradicional festa do peão de Rodeio no Município de Congonhal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: **29/04/2025 – 09h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **15/05/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **15/05/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **15/05/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B909636B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 017

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 054/2025
Pregão Eletrônico nº017/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER IDOSOS, CRIANÇAS E PACIENTES QUE APRESENTAM NECESSIDADES DE CUIDADOS ESPECIAIS E PACIENTES ACAMADOS, MUNIDOS DE DECLARAÇÃO MÉDICA PARA COMPROVADA INDICAÇÃO DE USO. ESTES PACIENTES SÃO USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL ATENDIDOS PELAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE (E.S.F. I EMIDIO PINHEIRO DIAS, E.S.F.II DR. ANTONIO BALTAZAR DA SILVA, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUBAÍ E POSTO DE SAÚDE DE GUAXIMA).

.
Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 13/05/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 25/04/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA 01

Item 18:
Descritivo cita Leite de Soja em embalagem de 1 Litro.
O município necessita de um produto com a composição de soja, sendo um leite vegetal ou fórmula enteral e/ou oral à base de soja?
Temos o produto **Trophic Soya 1 litro** da marca Prodiet, fórmula nutricionalmente completa, sabor baunilha pronto para consumo, sem lactose e sem glúten em sua composição.
Encaminho a ficha técnica para apreciação.
Gostaria de saber se o nosso produto atende a demanda do município e se podemos estar participando.
Item 23:
Temos o produto **Nutra Senior Premium 400g** da marca LHS Foods, que atende ao descritivo sendo um composto lácteo enriquecido com nutrientes necessários para a suplementação da alimentação diária e sem lactose em sua composição.
Encaminho em anexo a ficha técnica para avaliação.
Gostaria de saber se será aceito nosso produto.

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
RESPOSTA 01
Conforme Edital será solicitado amostras/ficha técnica dos produtos, as quais serão avaliadas pela Comissão de Avaliação/Nutricionista. Se seus produtos atendem ás especificações solicitadas será aceito.
Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 28 de abril de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FD425209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº013/2025
PROCESSO 031/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes da CHAMADA PÚBLICA **Nº001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº0113/2025,** referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO ESTOCÁVEIS (VERDURAS) ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, PRÉ- ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), RECURSOS DO FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE, AEE), E RECURSO PRÓPRIO, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2025** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, o objeto ás empresas:

FORNECEDORES:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SACRAMMENTO- CNPJ:13.492.630/0001-72- R$ 64.193,40

- VANDER MENDES CPF: 983.725.061-10-R$31.685,20

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro dias do mês de abril de 2025.

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municpal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5BFABE57

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 276/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADO: **FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA ME**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO PARA PAISAGISMO URBANO DAS ÁREAS VERDES (PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS CENTRAIS) DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO QUE REFERENCIA,SENDO:**

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
2	Motosserra a combustão,sistema antivibração,peso máximo 7Kg,potência igual ou superior 4,8 HP,cilindrada igual ou superior a 72,2 cm³,sabre igual ou superior a 50 cm/20 polegadas,motor 2 tempos.Acompanhado de ferramentas essenciais para manutenção (soquete,chave),equipamento de proteção (protetor de sabre).	*2*	*STIHL*	*R$3.450,00*	*R$6.900,00*

VALOR**:O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$6.966,00(SEIS MIL,NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA PRERROGÁVEL, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N °14.133 DE 2021.**

CONQUISTA/MG, 28 DE ABRIL DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:CF3E4804

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 279/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADO: **HOLNEY GASPAR FRANCISCO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DA FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR.PRADO LOPES,MUSICALIZAÇÃO DE FLAUTAS E BANDA ARTESANAL INFANTIL,DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL,VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONSONÂNCIA À LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E ÀS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.**

VALOR**: VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA,NUMA ESTIMATIVA DE 250(DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS,TOTALIZANDO UM VALOR ESTIMADO DE R$25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO, NA FORMA DA LEI.**

CONQUISTA/MG, 28 DE ABRIL DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:E1079BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante - Extrato de Contratação/Aviso Homologação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 019/2025 - Processo Administrativo Nº 041/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos: FUTURE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.420.116/0001-55, para realização de show artístico com a dupla Douglas e Vinicius, como parte da programação do evento "FECAFÉ– 2025", no Município de Coqueiral/MG", no dia 21 de junho de 2025.** Contratada: **FUTURE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - inscrita no CNPJ: **44.420.116/0001-55**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 071/2025** no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Coqueiral(MG) 25 de abril de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:99EED795

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. Proc. Licitatório nº. **042/2025**. **Objeto:** Adesão a ata de registro de preços 153/2024 – processo originário nº 183/2024- pregão eletrônico originário nº 069/2024 – Prefeitura Municipal de Barroso visando a futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para locação de equipamentos reprográficos multifuncionais. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, **FORMALIZA** o **Termo de Adesão** nº **012/2025** e **Contrato Administrativo nº 072/2025** no valor estimado de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**. Ratificado em 25/04/2025, com a empresa: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.691.235/0001-90**. **Vigência 25/04/2025 à 25/04/2026.**

Coqueiral/MG, 25 de abril de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1B20822F

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Proc. Licitatório nº. **038/2025**. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos que compõe o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, através da Adesão à Ata de Registro de Preço n°024/2025 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°189/2024 – Processo SEI 1320.01.0071489/2024-86, firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados.**FORMALIZA** o **Contrato Administrativo nº 059/2025** no valor estimado de R$ 6.438,00 **com a empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26**. **Contrato Administrativo nº 060/2025** no valor estimado de R$ 5.100,00 **com a empresa: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.700.763/0005-71. Contrato Administrativo nº 061/2025** no valor estimado de R$ 136,00 **com a empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87. Contrato Administrativo nº 062/2025** no valor estimado de R$ 3.445,44 **com a empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA- CNPJ: 67.729.178/0002-20. Contrato Administrativo nº 063/2025** no valor estimado de R$ 480,00 **com a empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13. Contrato Administrativo nº 064/2025** no valor estimado de R$ 16.900,00 **com a empresa: ESTRATTI VEGETAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.162.170/0001-23. Contrato Administrativo nº 065/2025** no valor estimado de R$ 1.795,00 **com a empresa: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57. Contrato Administrativo nº 066/2025** no valor estimado de R$ 3.147,00 **com a empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0010-57. Contrato Administrativo nº 067/2025** no valor estimado de R$ 6.182,10 **com a empresa: SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16. Homologado em 28/01/2025. Vigência 14/04/2025 à 27/01/2026.**

Coqueiral/MG, 14 de abril de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6B1DD50F

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Proc. Licitatório nº. **020/2025**. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos, que compõe o Componente Básico, através da Adesão a Ata de Registro de Preço nº024/2025, Processo SEI 1320.01.0071489/2024-86 - Pregão Eletrônico n°189/2024, firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, **FORMALIZA** o **Contrato Administrativo nº 018/2025** no valor estimado de R$ 9.745,64 **com a empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91**. **Contrato Administrativo nº 019/2025** no valor estimado de R$ 37.380,65 **com a empresa: ALFALAGOS LTDA- CNPJ: 05.194.502/0001-14. Contrato Administrativo nº 020/2025** no valor estimado de R$ 12.652,80 **com a empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26. Contrato Administrativo nº 021/2025** no valor estimado de R$ 6.676,00 **com a empresa: BIOHOSP HOSPITALARES SA- CNPJ: 18.269.125/0001-87. Contrato Administrativo nº 022/2025** no valor estimado de R$ 1.605,00 **com a empresa: CHIESI FARMACEUTICA LTDA- CNPJ: 61.363.032/0015-41. Contrato Administrativo nº 023/2025** no valor estimado de R$ 20.674,60 **com a empresa: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.814.497/0007-00. Contrato Administrativo nº 024/2025** no valor estimado de R$ 40.653,88 **com a empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ67.729.178/0002-20. Contrato Administrativo nº 025/2025** no valor estimado de R$ 1.149,40 **com a empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 12.418.191/0001-95. Contrato Administrativo nº 026/2025** no valor estimado de R$ 3.900,00 **com a empresa: CRITALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 44.734.671/0022-86. Contrato Administrativo nº 027/2025** no valor estimado de R$ 10.308,00 **com a empresa: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 12.047.164/0001-53. Contrato Administrativo nº 028/2025** no valor estimado de R$ 2.506,00 **com a empresa: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75. Contrato Administrativo nº 029/2025** no valor estimado de R$ 35.552,20 **com a empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02. Contrato Administrativo nº 030/2025** no valor estimado de R$ 16.739,20 **com a empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA- CNPJ: 00.874.929/0001-40. Contrato Administrativo nº 031/2025** no valor estimado de R$ 1.791,00 **com a empresa: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ: 17.700.763/0005-71. Contrato Administrativo nº 032/2025** no valor estimado de R$ 23.534,80 **com a empresa: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 21.681.325/0001-57. Contrato Administrativo nº 033/2025** no valor estimado de R$ 2.966,00 **com a empresa: NSA DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.729.047/0001-02. Contrato Administrativo nº 034/2025** no valor estimado de R$ 61.371,00 **com a empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA- CNPJ: 73.856.593/0010-57. Contrato Administrativo nº 035/2025** no valor estimado de R$ 23.925,00 **com a empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 81.706.251/0001-98. Contrato Administrativo nº 036/2025** no valor estimado de R$ 47.995,00 **com a empresa: SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 25.031.668/0001-27. Contrato Administrativo nº 037/2025** no valor estimado de R$ 6.107,58 **com a empresa: SIRIO PHARMA EIRELI- CNPJ: 31.495.759/0001-16. Contrato Administrativo nº 038/2025** no valor estimado de R$ 60.611,00 **com a empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 12.927.876/0001-67. Contrato Administrativo nº 039/2025** no valor estimado de R$ 15.364,20 **com a epresa: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 26.401.571/0001-21. Contrato Administrativo nº 040/2025** no valor estimado de R$ 2.910,00 **com a empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA- CNPJ: 60.665.981/0009-75. Homologado em 28/01/2025. Vigência 10/03/2025 à 27/01/2026.**

Coqueiral/MG, 10 de março de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DD650D1A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO - ANNE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG** e **ANNE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita sob o CNPJ 58.802.213/0001-30. Resolvem celebrar o 2º termo aditivo de reajuste de preço ao Contrato Administrativo nº 006/2024. Objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados para assessoria e consultoria jurídica ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG. A partir de 01 de maio de 2025, os valores contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, no percentual acumulado de **5,257330%,** correspondente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, resultando na atualização monetária de **R$ 2.488,86**, passando a vigorar os seguintes valores unitários:

Descrição	Unitário Atual	Unitário Novo
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS ÓRGÃOS PUBLICOS	R$ 5.260,00	R$ 5.536,54

Coqueiral/MG, 28 de abril de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:E46016FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 33/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DAIANA SOARES SILVA.
CPF: Nº 109.099.016.27

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de	unidade	27,78	4,42	122,78

maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.				
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 12.676,94 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E60B1226

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
Dispensa Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 34/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DANILO DE OLIVEIRA.
CPF: Nº 091.395.736.48

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 3.460,73 (três mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4C8BD948

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 52/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARCOS RODRIGO QUEIROZ DOS ANJOS.
CPF: Nº 155.009.116.60

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	50,00	9,70	484,75
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67

VALOR TOTAL: **R$ 5.119,05 (cinco mil e cento e dezenove reais e cinco centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:12256D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - PL 31/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contratos **- Processo Licitatório – 31/2025, Pregão Presencial – 18/2025, do tipoMaior Lance. Objeto: PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES (COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS), DURANTE O EVENTO "III FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES", A SER REALIZADO NO LARGO GONÇALVES LARA, PRÓXIMO À IGREJA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO PERÍODO DE 30/04/2025 À 04/05/2025.** Empresas vencedoras: LÚCIO MAURO DO NASCIMENTO, com o valor de R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais); ESAU MENDONÇA SILVA, com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais); 46.082.607 DAIANE LUANA DE JESUS ARVELOS, com o valor de R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), 59.085.777 ELIAS DAVID DE OLIVEIRA TEIXEIRA, com o valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), RESENDE ROTILLI LTDA, com o valor de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), 39.589.938 LUCAS TADEU RESENDE, com o valor de R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), 54.194.978 SABRINA JAQUELINE DE CARVALHO MENDONÇA, com o valor de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), EMPORIO SECULO XVIII LTDA, com o valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e 58.096.786 PEDRO HENRIQUE RAMOS MOTTA, com o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Coronel Xavier Chaves, 07 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:86E7B49C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 39/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contratos **- Processo Licitatório – 39/2025, Pregão Presencial – 21/2025, do tipoMaior Lance. Objeto: PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE E BAR (COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS), DURANTE A "FEIRA DE NEGÓCIOS" PROMOVIDA PELA CCPR (COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS) E PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO", NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025.** Empresa vencedora: 39.589.938 LUCAS TADEU RESENDE, CNPJ 39.589.938/0001-24, com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Coronel Xavier Chaves, 22 de abril de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5C1C9783

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 42/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 42/2025, Inexigibilidade – 07/2025, para**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RENATO TEIXEIRA, POR MEIO DE SUA EMPRESÁRIA EXCLUSIVA E REPRESENTADA POR, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DURANTE O 3º FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO DIA 03 DE MAIO DE 2025.** Contratado: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUCOES, CNPJ nº 12.152.564/0001-29**,** com valor total de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 07 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BC554C72

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 43/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 43/2025, Dispensa – 12/2025, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - "CESSÃO DE DIREITO DE USO" DE SOFTWARE APLICADO À GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: ELO ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 02.895.668/0001-70, com valor total de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Coronel Xavier Chaves, 09 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2D5B1DEA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 44/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 44/2025, Inexigibilidade – 08/2025, paraContratação do produtor da "Legítimos Queijos Tarôco" para realização de uma apresentação ao vivo da produção de risoto, com narração detalhada de todo o processo, a ser realizado no dia 03/05/2025, como parte integrante da programação do III Festival do Queijo e da Cachaça das Vertentes**.** Contratado: **EURICO TARÔCO, CPF ********,** com valor total de **R$ 5.305,16 (cinco mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 07 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:97A7316D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 45/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 45/2025, Dispensa – 13/2025, para**CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E QUEIJO MINAS ARTESANAL E PRODUTORES DE CACHAÇA, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2025. OS CURSOS SÃO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DO III FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG,** CNPJ N. 16.589.137/0001-63, com valor total **R$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 08 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:11C9E175

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 46/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 46/2025, Dispensa – 14/2025, paraContratação do SENAC MINAS para a realização de 04 (quatro) *workshops* voltados à preparação de pratos com queijo e cachaça, integrando a programação oficial do III Festival do Queijo e da Cachaça das Vertentes**.** Contratado: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS,** CNPJ N. 03.447.242/0051-85, com valor total **R$ 17.973,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e três reais).**

Coronel Xavier Chaves, 07 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7EC26341

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 47/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 47/2025, Inexigibilidade – 09/2025, para**CONTRATAÇÃO DA ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES PARA A REALIZAÇAO DE MAPEAMENTO, ESTUDO DA VIABILIDADE TURÍSTICA E ECONÔMICA E FORMATAÇÃO DE ROTA DE CICLOTURISMO ENTRE CORONEL XAVIER CHAVES, RESENDE COSTA E RITÁPOLIS.** Contratado: **ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES,** CNPJ Nº 04.096.647/0001-10**,** com valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 07 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E7C04618

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 48/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 48/2025, Inexigibilidade – 10/2025, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO DA CACHAÇA, SUA DEGUSTAÇÃO E HARMONIZAÇÃO, PARA ATENDER O CONSUMIDOR FINAL E PRODUTORES NO "III FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 30 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2025 NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Contratado: **INSTITUTO NAQUELA MESA - ENSINO E PESQUISA LTDA**, CNPJ 59.627.671/0001-20**,** com valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 07 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:70FB6C7B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 49/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 49/2025, Inexigibilidade – 11/2025, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO DA CACHAÇA COM VISITAS GUIADAS, DEGUSTAÇÃO E HARMONIZAÇÃO COM QUEIJOS, PARA ATENDER O PÚBLICO DO "III FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 30 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2025 NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MGMG.** Contratado: **MAPA DA CACHAÇA PRODUÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA**, CNPJ 14.992.072/0001-77**,** com valor total de **R$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 07 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F3A31477

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 51/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 51/2025, Inexigibilidade – 12/2025, para**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O *WORKSHOP* "COQUETELARIA MINEIRA DE ALMA" A SER REALIZADO NO DIA 04 DE MAIO NO "III FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES", NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Contratado: **PEDRO HENRIQUE RESENDE MARTINS**, portador do CPF nº ***.757.656-**, com valor total de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 08 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:93A3E27D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 53/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 53/2025, Inexigibilidade – 16/2025, para**AQUISIÇÃO DE BALCÃO EM "U", CONFECCIONADO EM MDF PARA SER UTILIZADO NA COZINHA SHOW DO FESTIVAL DO QUEIJO E CACHAÇA DAS VERTENTES.** Contratado: **ANDREZZA LUISA RESENDE RODRIGUES**, CNPJ 50.896.432/0001-09**,** com valor total de R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Coronel Xavier Chaves, 24 de abril de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D47023BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 110, DE 28 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

• Cláudia Aparecida Caetano Gontijo – 60 dias a partir de 02/04;
• Daniela de Oliveira Campos – No dia 31/03;
• Danusa de Carvalho Costa – 15 dias a partir de 02/04 e 15 dias a partir de 11/04;
• Elias da Cruz de Matos – 02 dias a partir de 10/04 e 15 dias a partir de 10/04;
• Eloisa Hamadé Rocha – 02 dias a partir de 03/04;
• Eni das Graças Melo Correa – No período matutino do dia 11/04, 31/03 e três dias a partir de 01/04;
• Gelson dos Santos Marins – No dia 11/04;
• Gisele Rodrigues da Silva Cardoso – 02 dias a partir de 03/04;
• Juliana Aparecida Rodrigues – No dia 07/04;
• Kelly Eusqueller de Assis Ribeiro – No dia 31/03;
• Leila Maria Teixeira – No dia 03/04;
• Marcia Bernardes Gontijo – Nos dias 22/04 e 27/03;
• Maria Aparecida Crescêncio Pereira – No dia 03/04;
• Maria Bethânia Alvarenga dos Santos – No dia 11/04;
• Maria das Graças Amorim – No período matutino do dia 14/04 e período matutino do dia 22/04;
• Maria de Lourdes Costa – 02 dias a partir de 21/04;
• Maria Emília Rosa de Carvalho – No dia 17/04;
• Maria José de Paula Clemente – 04 dias a partir de 14/04;
• Marilda Garcia – 06 dias a partir de 11/04 e 15 dias a partir de 25/04;
• Marilia Gabriela Alves Guimarães – 15 dias a partir de 11/04;
• Marta Helena Rosa – No dia 09/04;
• Milena Itla Rodrigues Almeida Paim – No período matutino do dia 31/03;
• Ronaldo Fialho Miguel Junior – 02 dias a partir de 03/04;
• Rosinei Afonso – 08 dias a partir de 23/04;
• Sara Ribeiro Papas Camargo – 02 dias a partir de 08/04;
• Sebastião de Fátima Bertolino – Nos dias 02/04 e 10/04;
• Sheila Maria Pinto Souza – 15 dias a partir de 07/04;
• Silvia Pimenta Costa – No dia 04/04;
• Thiago Sidnei Silva – Nos dias 03/04, 07/04 e 14 dias a partir de 14/04;
• Vanilda dos Santos Gonçalves – 03 dias a partir 31/03;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BCDD69F7

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 46, DE 28 DE ABRIL DE 2025 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 1.268, de 02 de agosto de 2017, que cria o Conselho Municipal de Esportes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Esportes do Município de Córrego Danta, para o biênio 2025-2026, conforme a lei nº 1.268, de 02 de agosto de 2017;

I – Representantes da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura:
Maria Aparecida de Matos Coimbra
Cátia Maria Pereira da Silva
II – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Ueslei Ricelli Campos
Geraldo Luís Pereira Sobrinho
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Mariana Coimbra Ferreira
Tânia Maria de Matos Garcia
IV – Representantes do Centro de Referência da Assistência Social:
Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia
Adriana Sousa Cardoso
V – Representantes das Escolas Municipais e Estaduais:
Robson de Souza Rocha
Irlene Maria de Carvalho
VI – Representantes do Centro Esportivo Enock Chagas de Carvalho:
Anna Paula dos Reis Souza
Lecinei Aparecida dos Reis Afonso
VII – Representantes da Associação Atlética de Futebol Amador:
Claudiney Ferreira Crescêncio
Fábio Campos dos Reis

Art. 2º O Presidente do Conselho Municipal de Esportes será o conselheiro Maria Aparecida de Matos Coimbra, eleito na primeira reunião do Conselho.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo ser reconduzidos conforme disposto no Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Esportes deverão tomar posse na primeira reunião do Conselho, a ser convocada pelo Secretário Municipal de Esportes, que atuará como facilitador do processo de organização inicial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 28 de abril 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:47BD7CD9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 111, DE 28 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:
- Luiz dos Santos Rocha – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 07 de maio de 2025, referentes ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DBF9FFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 035/2025
Pregão Eletrônico: 010/2025
Ref.: Contrato.
Objeto: Contratação de uma empresa(s) especializada(s) para realizar serviços de desratização e dedetização em todos os setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, garantindo a saúde e a segurança dos servidores, usuários e funcionários.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada: J. GALVAO DEDETIZACAO
CNPJ: 31.981.932/0001-96
Valor total: R$42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Contrato nº: 045/2025
Assinatura: 28/04/2025
Vigência: 24/04/2026

Processo Licitatório: 035/2025

Pregão Eletrônico: 010/2025
Ref.: Contrato.
Objeto: Contratação de uma empresa(s) especializada(s) para realizar serviços de desratização e dedetização em todos os setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, garantindo a saúde e a segurança dos servidores, usuários e funcionários.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada: GJ DEDETIZACAO LTDA
CNPJ: 52.814.846/0001-69
Valor total: R$17.175,00 (dezessete mil cento e setenta e cinco reais)
Contrato nº: 044/2025
Assinatura: 28/04/2025
Vigência: 24/04/2026

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F7708B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág.145, Ano XVII, nº 4007, datado de 25/04/2025, **Onde se lê:** "Sessão dia **12/05/25** às 09h", **leia-se:** "Sessão dia **14/05/25** às **09h"** .

Curvelo, 28/04/2025.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:C75DD0D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Registro de Preços para a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 23.998.925/0002-50,** nos itens 01 e 02, com o valor total de R$ 743.969,00. **COMERCIAL DE GÁS COLORADO LTDA - CNPJ: 13.416.779/0001-72,** nos itens 03, 04, 05 e 06, com o valor total de R$ 966.751,60.

Em 28//04/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:694CD0FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 –

Objeto: contratação de empresa funerária para o fornecimento de urnas mortuárias, traslado e demais serviços funerários para concessão de benefício eventual (auxílio-funeral) sob a forma de prestação de serviços, para atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social/econômica e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. - Dotações Orçamentárias: 02.05.03.08.244.2707.2329.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-365 – Valor: R$147.292,20 – Data: 17/04/2025 – **PARTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA – CNPJ: 27.630.446/0034-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DA839BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar de essencial importância no auxílio ao atendimento, tratamento, prevenção e reabilitação à saúde, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão, assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Pronto Atendimento do Município de Curvelo, estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$10.700,00** – Data: 25/4/2025 **– PARTE: BEAGÁ HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ: 10.478.755/0001-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:321A8967

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar de essencial importância no auxílio ao atendimento, tratamento, prevenção e reabilitação à saúde, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão, assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Pronto Atendimento do Município de Curvelo, estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$11.857,10** – Data: 25/4/2025 **– PARTE: DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – ME – CNPJ: 27.417.234/0001-95.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BC867374

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar de essencial importância no auxílio ao atendimento, tratamento, prevenção e reabilitação à saúde, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão, assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Pronto Atendimento do Município de Curvelo, estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$1.912,70** – Data: 24/4/2025 **– PARTE: HOLÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 16.589.779/0001-62.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:79BE2CA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar de essencial importância no auxílio ao atendimento, tratamento, prevenção e reabilitação à saúde, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão, assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Pronto Atendimento do Município de Curvelo, estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$15.180,00** – Data: 24/4/2025 **– PARTE: NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 25.390.019/0001-12.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:77AF9FBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar de essencial importância no auxílio ao atendimento, tratamento, prevenção e reabilitação à saúde, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão, assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Pronto Atendimento do Município de Curvelo, estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$85.440,00** – Data: 24/4/2025 **– PARTE: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 29.700.587/0001-23.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:59B0D6EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/04/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 5.871,59
28/04/25	73.080-7 – Fundo do Petróleo	R$ 73.539,38
28/04/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 602.425,74

Curvelo, 28 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A9FB92D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4008 do dia 28/04/2025, referente a LEI Nº 3.828, DE 10 DE ABRIL DE 2025, fica declarada SEM EFEITO.
Curvelo, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DA9905E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.837, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL O COLETIVO DE ARTES INTEGRADAS VEREDAS DO SERTÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de relevante interesse social o Coletivo de Artes Integradas Veredas do Sertão, reconhecendo sua importância na promoção da cultura, na valorização das expressões artísticas e no fortalecimento da identidade cultural de Curvelo, no Município de Curvelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:96EFED7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.838, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL FUTEBOL CLUBE DE CURVELO, COM SEDE NA CIDADE DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial Futebol Clube de Curvelo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Esperança, nº 310, Bairro Esperança, em Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 51.724.681/0001-71, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG, sob o nº 10.942, Livro A152, F.280/284, em data de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7E50F379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 095/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2025. Objeto: Contratação da Cantora Xandrely para apresentação musical no dia 01/05/2025, dia do trabalhador. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de Xandreli Produções LTDA, CNPJ: 47.514.678/0001-56, valor global estimado R$ 14.400,00.

Diamantina, 28 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5B01BFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de abrigos para pontos de parada de ônibus, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de abril de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:C242257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto estrutural usinado convencional e bombeado, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de abril de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:A6F4FE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 06/2025

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
155876	MAYK MARQUES FRANCA DE ALMEIDA	123.XXX.576-94	IPTU	2022 A 2024
110824	KARINA GUIMARAES RIBEIRO	612.XXX.216-53	IPTU	2020 A 2024

DIAMANTINA, 28/04/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:945B1F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a execução de ações e serviços de Atendimento Móvel de Urgência Macrorregional, abrangendo o gerenciamento do SAMU 192 da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha e o gerenciamento do Núcleo de Educação Permanente da mesma Macrorregião, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORDESTE/JEQUITINHONHA-CISNORJE

Dotação orçamentária:

01.1622.10.0302.0005.2087.3.1.71.70.00.00 - FICHA 1380 - FONTE 1.500.000.1002.000
01.1622.10.0302.0005.2087.3.2.71.70.00.00 - FICHA 1381 - FONTE 1.500.000.1002.000
01.1622.10.0302.0005.2087.3.3.71.70.00.00 - FICHA 1382 - FONTE 1.500.000.1002.000
01.1622.10.0302.0005.2087.4.4.71.70.00.00 - FICHA 1383 - FONTE 1.500.000.1002.000
01.1622.10.0302.0005.2087.4.6.71.70.00.00 - FICHA 1384 - FONTE 1.500.000.1002.000

VALOR GLOBAL:R$ 143.475,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:D8A13A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE NULIDADE PREGÃO 005 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES.

A Prefeitura Municipal de Dionísio-MG, torna público a nulidade do processo licitatório nº 033/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025 a partir dessa data que teve como objeto: Aquisição de uniformes escolares. Justificativa: necessidade de readequação de lançamento do critério de julgamento do objeto na plataforma, ou seja, menor preço global, conforme edital.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Dionísio, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:6606B561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 072/2025

Concede pensão a Antonio Pinto da Silva em decorrência do falecimento de Arminda Gonçalves da Silva nos termos do Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Antonio Pinto da Silva**, portador do CPF ***.***..116-**, esposo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. Arminda Gonçalves da Silva**, inscrita no CPF nº ***.***.906-**, matriculada sob o nº 99035807, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 048, de 24/09/2009, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - A, GH 09, N 12, **falecida em 23/03/2025**, o benefício de pensão previsto no **Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, 100% (cem por cento) do valor do benefício para o esposo **Antonio Pinto Da Silva**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2025.

Divinópolis, 23 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F7D8251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 06 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de designação de Comissão de Seleção de Parcerias a serem firmadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o decreto 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a sobre a nomeação de designação da Comissão de Seleção das Parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção das parcerias, órgão colegiado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Prágrafo Único: A comissão que trata o caput será composta pelos seguintes membros:

Leonardo dos Santos – Auxiliar de Serviços I
Marcos Alves de Almeida – Agende Cultural
Luciene Miranda – Bibliotecária
Dayane Ulisses de Oliveira – Auxiliar de Serviços II
Maria Tereza da Cruz Mimoso – Supervisor de Ensino

Art.2º Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85BD24C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1681/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LUAN FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

– Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT**- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL– JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98.
Período: 25/04/25 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R$2.022,82.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F51C7762

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1663/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ONEIRE CRISTINA DA SILVA

– Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL– JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98.

Período: 23/04/25 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R$2.022,82.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81E765FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1662/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) JOICE DOS REIS FIUZA

– Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA E E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**- Cargo: PAAFEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de **MARIA APARECIDA ALVES DIAS**, matricula **99014719**, que **está temporariamente exercendo a função de professor eventual** , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: 23/04/2025 a 19/12/25 – Valor Mensal: R$ 1.587,58

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A684D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1665/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA KARLA AUGUSTO

– Lotação:**CMEI SANTA LUZIA**- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de **LETICIA ESTHER DE FARIA**, matricula **99035270**, **de licença médica** , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: 24/04/2025 a 09/05/25 – Valor Mensal: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA5B5C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1666/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) GABRIELA CAVALCANTI SANTOS LIMA

– Lotação:**EM PROFESSOR DARCY RIBEIRO**- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de **MAGDA APARECIDA SALDANHA**, matricula **99035249**, que **está de licença prêmio** , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: 24/04/2025 a 06/06/25 – Valor Mensal: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC9A7958

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1677/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA KALLIOPI GONÇALVES

– Lotação:**EM SÃO SEBASTIÃO**- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de **ALINE MOREIRA CUNHA**, matricula **99035237**, que **está de licença prêmio** , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: 25/04/2025 a 03/07/25 – Valor Mensal: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13EBF9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1678/2025 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNA STEFANIA CARDOSO PEREIRA OLIVEIRA** – Lotação:**CETEPE**- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: 25/04/2025 a 18/07/25 – Valor Mensal: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E687D8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1679/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) DEUSIRENE LEAO ARAUJO

– Lotação:**EM. PROFESSOR BAHIA**- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de atender à demanda de natureza transitória, PROFESSOR REGENTE para atuação no **PROJETO VAMOS JUNTOS,** a ensejar inconveniência ao provimento de cargo efetivo, levando-se em conta a indisponibilidade de agente público já integrante do quadro pessoal da Prefeitura para atender à demanda.
Período: 25/04/2025 a 18/07/25 – Valor Mensal: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:388A26B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1680/2025 – SEMED

- Contratado(a) **JEISLIANE BATISTA CORDEIRO** – Lotação:**CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUSTIFICATIVA:
A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: 25/04/2025 a 18/07/25 – Valor Mensal: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F88F857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1682/2025 – SEMED

- Contratado(a) BIANCA GUIMARAES RABELO OLIVEIRA – Lotação:**EM BENJAMIN CONSTANT**- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: 25/04/2025 a 18/07/25 – Valor Mensal: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C17DB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1028/2025

– SEMED. CONTRATADO: ALINE XAVIER GONTIJO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. A alteração na lotação do Cmei Herbert de Souza para a E.M. Padre João Bruno, a partir de 25 de abril de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa, em substituição à Marcia Magela Ferreira, matrícula 99016910, de licença médica, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.Dotação Orçamentária será alterada para 02.06.02.006.2371 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CE07791

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1237/2025

– SEMED. CONTRATADO: KAROLINE GARCIA DIAS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na CMEI ISAURO SILVA, a partir de 28 de abril de 2025, tendo como conveniência administrativa devido a atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB1ED5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1445/2025

– SEMED. CONTRATADO: ROSEMARY AUGUSTO DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na E.M. Bom Pastor, a partir de 25 de abril de 2025, tendo como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:466D128D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 603/2025/SEMED.

Contratado: **VALERIO BATISTA PEGUINI,** a partir de 16 de abril de 2025 - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA .Justificativa: Conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C13141BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 566/2025/SEMED.

Contratado: **SIMONE SILVERIO DE ANDRADE,** a partir de 25 de ABRIL de 2025 - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Lotação: EM MARIA FONSECA PEÇANHA .Justificativa: A pedido da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A070C842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1042/2025/SEMED.

Contratado: **LAZARA APARECIDA MACHADO FERREIRA,** a partir de 23 de ABRIL de 2025 - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: EM DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES .Justificativa: Conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8632F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 860/2025/SEMED.

Contratado: **DENIZE CONCEIÇÃO ARAUJO ALVES DIAS,** a partir de 23 de ABRIL de 2025 - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: OFICINA ITINERANTE .Justificativa: Conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DC97260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1667/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ARTHUR JACQUES PEREIRA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**- Cargo: TÉCNICO ESCOLAR– JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 24/04/25 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$2.022,82.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D40CFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

– Pregão Eletrônico nº 90040/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais demateriais permanentes e materiais de consumo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Emenda Parlamentar do Deputado Sr. Eros Biondini e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG,conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 15/05/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/pncp/pt-br,www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F733CF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1674/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 44ª colocação. **Lotação:** ESF Afonso Pena I. **Período:** 06/05/2025 a 01/11/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AE9DA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1693/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Yasmim Gervina Souza Moreira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 42ª colocação. **Lotação:** ESF São Roque II. **Período:** 06/05/2025 a 01/11/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BAAE519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90041/2025 – Comprasnet – Objeto: registro de preço para futuras aquisições de parquinhos de madeira feitos em eucalipto tratado, instalados, para as unidades escolares municipais e demais secretarias municipais da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 20/05/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2479EC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 28 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 54/2025
Referência: Concorrência Pública nº 06/2025

OBJETO: *Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial em diversas vias, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.*

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Pelo presente ato, designo a servidora Jussara Cristina Reis, Engenheira Civil – CREA 103.702/D, matricula nº 99037007, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 54/2025, PL. nº 20/2025, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

JUSSARA CRISTINA REIS
Engenheira Civil – CREA 103.702/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39536A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 03/25, CT 84/24, PL 130/24

- PMMX ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 28/05/2025, e readequação da planilha orçamentária. Fica acrescido em R$2.273,79, o que equivale a aproximadamente 0,60% do valor do contrato inicial, referente à inclusão de novo serviço e ao acréscimo de quantitativo em relação à planilha original de contrato. Após acréscimo, o valor consolidado do contrato passa a ser de R$ 431.678,73. Com base nos termos da Lei 14.133/2021.Ass: 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7306C3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONT 54/25, PL 20/25

- CRV – CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.186.297/0001-70. Objeto: execução das obras de drenagem pluvial em diversas vias, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Valor: R$ 2.595.990,95. Dotação Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00, Fonte 2.759.005, ficha nº 719, para o exercício de 2025 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 9 meses. Ass: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:216E3B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO ATA REG 117/25, PL 46/25

- DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 78.603,00. Dotação orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1191 – Sentenças judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:008947B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO ATA REG 116/25, PL 46/25

- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 4.305,40. Dotação orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1191 – Sentenças judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:155E6FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO ATA REG 118/25, PL 46/25

- DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 9.104,00. Dotação orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1191 – Sentenças judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA5F58D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO ATA REG 120/25, PL 46/25

- KENAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.257.684/0001-81. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 10.166,24. Dotação orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1191 – Sentenças judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 22/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C79ABAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO ATA REG 121/25, PL 46/25

- MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$135.298,82. Dotação orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1191 – Sentenças judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 21/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C9BEDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO ATA REG 126/25, PL 46/25

- UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554.0001-59. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 15.940,60. Dotação orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1191 – Sentenças judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B633149B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21. Objeto: aquisições futuras e

eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 12.015,20. Dotação orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1191 – Sentenças judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 21/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20C4989A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO ATA REG 123/25, PL 46/25

- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.202.872/0001-40. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 84.290,40. Dotação orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1191 – Sentenças judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5701590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO ATA REG 122/25, PL 46/25

- NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.729.047/0001-02. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 19.585,00. Dotação orçamentária: 3.3.90.91.00 - Ficha 1191 – Sentenças judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 23/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04B13641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG - SIM Nº 11/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Agronegócios, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Fica cancelado o Registro de Número **904/2016** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., ao estabelecimento denominado **Romilda Camargos Pereira** (Agricultura Familiar), SIM nº 904 (2016), localizado na Comunidade de Buritis, Divinópolis/MG, representado legalmente pela senhora Romilda Camargos Pereira, CPF nº 035.815.676-95;
Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de junho de 2.009 e na Portaria Municipal nº 25/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ALBÊNIO MORAIS CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95277FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

15º Lugar - KELLY CRISTIANE ALVES E SILVA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EFA328D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | PAR Nº 01 / 2025 - REFERENTE: CONTRATO Nº 146/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2024

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.142/202 - Empresa: SEGPRO SEGURANÇA LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços contínuos comuns de profissionais auxiliares para atendimento nas unidades escolares de tempo integral e Educação Infantil, com o objetivo de viabilizar a continuidade da oferta da modalidade tempo integral e Educação Infantil dos alunos do Município de Divinópolis/MG. Nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 01 / 2025, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que Estabelece as diretrizes para a instauração e instrução dos processos administrativos para apuração de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por fornecedores/licitantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, Comunicação Interna n.º 09/2025, Portarias SEMED n.º 08 / 2019, 028 / 2024 e 02 / 2022, e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades e práticas de infração contratual verificadas na execução no contrato supramencionado, firmado entre o Município de Divinópolis / Secretaria Municipal de Educação e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade | PAR, com base no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, conforme publicação em anexo. Assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, NOTIFICAMOS a empresa SEGPRO SEGURANÇA LTDA. por intermédio de seu representante legal para apresentar defesa nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, referente às irregularidades verificadas na execução do contrato supramencionado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação. -

Divinópolis/MG, 28 de abril de 2025. –

JORDANA DE FREITAS BUENO -
Diretora Financeira Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A932DBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025
Servidora: F.V.F.A. - Cargo: Agente de Saúde - Matrícula nº 99016249

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições

legais, e considerando a regularidade do feito, mas verificando inconsistência na descrição do texto legal constante no item 11 do Ato Decisório, publicado no Diário Oficial do Município, edição 3971, determina a correção para constar, onde se lê: "*XVI – proceder de forma desidiosa*", leia-se: "*XIV – proceder de forma desidiosa*".
Publique-se a presente correção.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA5DAA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

16º Lugar - REGISLANE DE SOUZA

ELETRICISTA

1º Lugar – RUBENS REIS FARIA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3778B304

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 490/2025

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando a Portaria de transferência nº 033/2025, datada de fevereiro de 2025, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde de 20%** (vinte por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, da servidora **SONIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 97030708, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ***com efeitos retroativos a 21/01/2025***.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5691EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
26º	RAPHAEL ALVES ROCHA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95211593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 60

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
99º	ISABELA RANIELLI GARCIA QUEROBINO	Não manifestou interesse na vaga.
100º	CLAYTON FERNANDES DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
34º	RAFAELA DIAS	Falta de documentação obrigatória.
35º	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEA26C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
27º	BRENDA DIAS FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CB2AEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 129

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
264º	LUÍSA BARBOSA DUARTE LEITE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30087648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO – ARIE MATA DO NOÉ REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024 POR MEIO PRESENCIAL.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2024, das 14h00 às 15h50, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Mata do Noé, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **Participaram os seguintes conselheiros titulares:** Vilma Aparecida Messias – Diretoria de Meio Ambiente (no exercício da presidência do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé); Délcio Marques do Carmo Júnior – Diretoria de Políticas Urbanas; Adriano Guimarães Parreira – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA; João Martins de Resende Neto – Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA; Francis Vanine de Andrade Reis – Proprietários de imóveis localizados no entorno da ARIE Mata do Noé; Sotero José Greco Guimarães – Instituto Estadual de Florestas – IEF. **Participaram os seguintes conselheiros suplentes:** Newton Gontijo Sampaio – Diretoria de Meio Ambiente (no exercício da titularidade); Willian de Araújo – Diretoria de Políticas Urbanas. **Justificaram ausência os seguintes conselheiros:** Marco Túlio Silva Santos – Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente – SEPLAM (presidente do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé). **Compareceram também:** Evandro Marinho Siqueira, coordenador executivo da equipe técnica responsável pela elaboração do Plano de Manejo da ARIE Mata do Noé; Bernardo Teixeira, coordenador administrativo da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos (SEMSUR); Fernanda Gomides, arquiteta; Rita Almeida, representante do Instituto de Educação e Construção da Cidadania; Maria Antônia Dias, representante do Instituto de Educação e Construção da Cidadania; Walchir Morais; Ricardo Morais. **Item 1 – Abertura.** Com a palavra, Vilma Aparecida Messias, presidente em exercício do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, dá boas-vindas, agradece a presença de todos e, após a constatação do quórum, dá início à reunião, apresentando a pauta. **Item 2 – Plano de Manejo (apresentação da minuta e deliberação).** Vilma Aparecida Messias relatou que a minuta do Plano de Manejo da ARIE Mata do Noé havia sido encaminhada previamente aos conselheiros, assim como disponibilizada previamente para acesso público na página de meio ambiente do site da Prefeitura, na qual também constam todos os demais documentos públicos referentes à ARIE Mata do Noé. Informou que foram recebidas quatro manifestações por e-mail acerca da minuta durante o período de consulta pública, que se deu de 12 a 27 de novembro, consulta pública, esta, amplamente divulgada pela Prefeitura. Disse que todas as manifestações recebidas foram repassadas para a equipe técnica responsável pela elaboração da minuta do plano de manejo. Neste momento, foi concedida a palavra a Evandro Marinho Siqueira, coordenador executivo da equipe técnica responsável pela elaboração do plano de manejo da ARIE Mata do Noé, que fez uma breve apresentação acerca da minuta. Evandro Marinho Siqueira destacou que a equipe técnica focou especialmente nas questões socioambientais e de hidrologia, ressaltando o excelente trabalho efetuado pela referida equipe. Comentou que foi possível, dentro das dificuldades e desafios inerentes a uma unidade de conservação periurbana, estabelecer zoneamento de preservação ambiental nas áreas prioritárias para este fim, tendo sido estabelecidas também zonas de recuperação, especialmente em áreas de preservação permanente do rio Itapecerica que necessitam que sejam recuperadas ambientalmente, assim como estabelecidas zonas de uso público, que se localizariam onde já haveria um uso por parte dos cidadãos do município, como áreas de acesso a cachoeiras. Ressaltou que um parque urbano difere de unidade de conservação quanto à sua finalidade, destacando que parques urbanos, como aquele existente no centro da cidade, visam lazer e interação social com convívio com a natureza, enquanto numa unidade de conservação deve ser observado primeiramente a sua preservação e conservação, e depois o convívio com a natureza. Destacou, portanto, que nem todo tipo de atividade ou interação social seria possível em uma unidade de conservação, sendo que os usos permitidos são estabelecidos nas regras de zoneamento. Comentou que também foi inserida uma zona de uso futuro, porque haveria um interesse do município em ter um acesso por meio de ponte em determinado trecho da unidade de conservação. Ressaltou que o plano de manejo não seria um documento rígido, sendo algo dinâmico, destacando que, caso futuramente seja constatado que não haverá a construção da referida ponte, pode ser elaborado parecer técnico, por profissional habilitado, que embase a alteração de zoneamento daquela área para zona de preservação, ou outra. Disse, no entanto, que caso haja a pretensão de construção da ponte em determinado momento, a sua aprovação deverá ocorrer previamente neste conselho, além das demais esferas cabíveis. Comentou, quanto à zona de amortecimento, que, devido à urbanização existente em boa parte do entorno da unidade, foi possível expandir a referida zona somente a montante, no sentido sul. Destacou, por fim, a necessidade de cuidado com as nascentes e demais recursos hídricos existentes na unidade e no seu entorno no desenrolar do manejo e uso da ARIE. Neste momento, foram lidas as manifestações recebidas durante o período de consulta pública. A manifestação encaminhada por Michelle Veiga sugeria a preservação total da Mata do Noé, destacando a sua importância especialmente quanto ao microclima e à fauna. A manifestação encaminhada por Priscila Lorena compartilha ideia de construção de parque municipal na região da Mata do Noé, apontando os potenciais da criação do referido parque, e se coloca à disposição para discutir a proposta e participar. A manifestação encaminhada por Hudson Marques parabeniza o trabalho de planejamento desta área de conservação tão relevante e sugere a criação de determinadas trilhas ecológicas e trilhas de bicicleta na área, apontando os benefícios da sua criação. A manifestação encaminhada por Fernanda Gomides, que se encontra presente na reunião, aponta deficiências do processo de instituição da unidade,

efetuado em 2019 e 2020, comenta que seu trabalho final da graduação em arquitetura e urbanismo, realizado em 2020, foi relacionado à área da Mata do Noé e entorno, e alerta para determinados tópicos observados na minuta do plano de manejo da unidade. Neste momento, foi concedida a palavra aos cidadãos que se inscreveram para se manifestarem de maneira presencial na reunião, sendo eles Fernanda Gomides, Bernardo Teixeira, Rita Almeida, Maria Antônia Dias, Ricardo Morais. Com a palavra, Fernanda Gomides relatou que o projeto elaborado na sua graduação relacionado à área considerava que a modalidade mais adequada seria a de parque, e, portanto, seu projeto foi desenvolvido partindo desta premissa. Disse que inicialmente o poder público havia definido que a unidade de conservação seria naquela modalidade (parque), porém teria havido alteração posterior de modalidade, a qual ela lamenta ter ocorrido. Relatou que, na modalidade atual (ARIE), parte da Mata do Noé poderá ser loteada, enquanto na modalidade anterior (parque) toda a área seria mantida. Disse que, na modalidade parque, seriam permitidos vários usos, aliados com o propósito de proteção do habitat. Comentou que, caso a unidade fosse da modalidade parque, haveria vários atrativos que atrairiam a população a usar a área, gerando sensação de pertencimento, o que desenvolveria a vigilância cidadã. Disse que seu estudo previa as áreas de preservação permanente e áreas alagáveis como áreas de proteção, áreas intocadas, sendo o restante da mata previsto para atuar como zona de amortecimento, consistindo no parque em si, com diversos usos, para atender todos os públicos. Detalhou, na sequência, as diversas potencialidades previstas no seu projeto para o parque e se colocou à disposição para encaminhá-lo a todos que desejem. Destacou ainda que, na conformação atual da unidade de conservação, parte da Mata do Noé será loteada, e esta área a ser loteada será a zona de amortecimento da unidade, com perda de vegetação e com o agravante de ter taxas de permeabilidade do solo estabelecidas para as edificações em valores que seriam insuficientes ambientalmente. Ressaltou a importância da integralidade da Mata do Noé não só nos aspectos mais visíveis, como flora, fauna e clima, mas também como absorção de águas pluviais, evitando sobrecarga da calha do rio e consequentemente das regiões a jusante. Disse ainda que, de acordo com o seu estudo, poderia ser mais adequado o fechamento da unidade com cercas-vivas, em vez de muros ou alternativas similares. Com a palavra, Bernardo Teixeira relatou que trabalha na SEMSUR no setor de praças e jardins, mas que lecionava na faculdade onde Fernanda Gomides se graduou e disse que participou da banca de graduação dela, tendo tido oportunidade à época de ler o estudo elaborado por ela. Destacou a qualidade do estudo dela e ressaltou a relevância de que o referido estudo possa contribuir com trabalhos futuros e com a cidade como um todo. Ressaltou entender que estaria sendo vivido atualmente um momento crucial na história dos investimentos verdes e destacou como Divinópolis poderia se beneficiar deste cenário. Disse entender que a atual gestão municipal teria acelerado muito a impermeabilização da cidade, sendo necessário se atentar aos últimos bolsões verdes existentes dentro dos centros urbanos. Comentou que este estaria sendo o seu primeiro contato com o que está sendo feito e planejado quanto à Mata do Noé, mas destacou que seria uma oportunidade ímpar de se pensar e repensar os rumos, e ressaltou novamente seu entendimento da relevância do estudo de Fernanda Gomides ser contemplado. Com a palavra, Rita Almeida relatou que ela própria e Maria Antônia Dias representam o Instituto de Educação e Construção da Cidadania. Comentou brevemente sobre a atuação do referido instituto e destacou especialmente a importância do trabalho na temática da cidadania e como a cidadania se relaciona com meio ambiente. Disse que, ao ficarem sabendo deste encontro e daquilo que vem sendo desenvolvido, elas vieram para aprender e contribuir naquilo que for possível. Com a palavra, Maria Antônia Dias relatou que ambas moram nas proximidades da região da Mata do Noé e que tomaram conhecimento da minuta do plano de manejo muito recentemente, no entanto procuraram estudá-la da melhor maneira possível. Destacou a relevância do tema e ressaltou sua preocupação especialmente com a questão das áreas inundáveis. Com a palavra, Ricardo Morais relatou que compareceu primordialmente para ouvir e comentou brevemente sobre a sua atuação e de seus parceiros comerciais. Destacou a importância da definição do plano de manejo, de modo que se estabeleça aquilo que pode e que não pode ser feito na unidade de conservação. Disse que teria algumas sugestões a respeito, como a colocação, dentro da unidade, de postos do corpo de bombeiros, polícia militar e instituições afins, o que poderia contribuir para estas instituições e também garantir maior segurança aos visitantes da unidade. Sugeriu também que possa ser incluída uma área para participação de faculdades e instituições de pesquisa dentro da unidade. Sugeriu, por fim, que possam haver locais de acesso público para atividades como caminhadas, com infraestrutura e segurança para os visitantes. Vilma Aparecida Messias destacou a satisfação e alegria de que as questões ambientais estão sendo alcançadas pela sociedade civil e agradeceu pelas contribuições de todos. Neste momento, foi concedida a palavra aos conselheiros. Adriano Guimarães Parreira comentou que corrobora com o desejo de Fernanda Gomides em relação a parque, com uma unidade de conservação nos moldes em que ela mencionou. Disse, porém, que sente que a administração pública municipal ainda não atingiu, nos últimos cinquenta anos, nível de maturidade suficiente para administração de parques, e pormenorizou em seguida as deficiências observadas quanto a cada parque que já esteve ou está sob administração do poder público municipal. Comentou que consta, na seção de histórico da minuta, que "*a mata do Noé, localizada ao norte da ARIE, corresponde a uma pequena parte de toda a extensão do fragmento de vegetação nativa de aproximadamente 260 hectares, onde a Unidade de Conservação ocupa uma área de 224,58 ha*" e perguntou se o fragmento de vegetação nativa teria 260 hectares ou se seria a Mata do Noé que teria esta extensão. Evandro Marinho Siqueira esclareceu que existem várias visões distintas daquilo que seria denominado originalmente Mata do Noé e comentou acerca da dificuldade em se encontrar o histórico preciso da sua definição. Disse que, portanto, procuraram utilizar como definição original daquilo que seria a Mata do Noé um determinado fragmento florestal ininterrupto de vegetação nativa situado numa área específica daquela região. Esclareceu, assim, que nesta definição, a área conhecida como Mata do Noé teria originalmente 260 hectares, enquanto a unidade de conservação teria sido instituída com área total de cerca de 225 hectares. Adriano Guimarães Parreira comentou que consta, em outro trecho da seção de histórico da minuta, a celebração de TAC, em 2011, entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Município de Divinópolis, o qual obrigava o município a criar uma unidade de conservação de proteção integral ou de uso sustentável no local conhecido por Mata do Noé como forma de compensação pelos danos causados pelo lançamento de esgoto sanitário municipal diretamente nos cursos d'água. Disse que, na reunião anterior deste Conselho Gestor, teria havido apresentação, pela COPASA, de área que aquela companhia estaria comprando e destinando ao município como compensação justamente devido a intervenções em APP para obras de esgotamento sanitário. Relatou que não pôde permanecer naquela reunião até o final e perguntou se a área proposta pela COPASA se localizaria dentro ou anexa à unidade de conservação, e qual teria sido a definição a respeito. Vilma Aparecida Messias esclareceu que a área que a COPASA propôs para fazer a compensação estaria inserida dentro da unidade de conservação, sendo uma parcela a ser adquirida de particulares e doada ao município e outra parcela a ser recuperada ambientalmente pela companhia. Adriano Guimarães Parreira comentou que, na seção de programa de administração da minuta, constam uma série de atividades e ações a serem efetuadas e perguntou a Evandro Marinho Siqueira, considerando a sua expertise acerca do tema, a quem caberia executar estas atividades e ações. Evandro Marinho Siqueira esclareceu que caberia à gestão pública municipal, porém com anuência dos proprietários da área, devido a se tratar de propriedades privadas. Na sequência, houve amplo debate acerca dos desafios e potencialidades para gestão da ARIE Mata do Noé. João Martins de Resende Neto destacou a relevância deste momento para o município. Ressaltou que se trata de área de relevante interesse, criada por decreto, porém ainda com poucas ações efetivas para que esta área ganhe na prática a condição de relevante interesse por meio de propostas de revitalização ou conservação, pois toda a área ainda seria privada, com um caminho longo a ser percorrido de aquisições de áreas pelo município, de modo que o ente público possa cuidar dela de maneira mais efetiva. Destacou, assim, a importância da doação ao município e recuperação de determinadas áreas dentro da unidade que a COPASA irá realizar. Ressaltou também o cuidado com a compatibilização do atendimento dos interesses dos proprietários das áreas da unidade. Disse, assim, que até que o município tenha a titularidade de toda a área da unidade, devem ser

respeitadas as pessoas envolvidas no processo como proprietárias. Ressaltou que ainda há muito o que ser feito, no entanto destacou que o plano de manejo seria uma etapa importante deste processo para se trazer à discussão aquilo que poderemos e não poderemos fazer naquela área. Adriano Guimarães Parreira comentou que visualiza o plano de manejo como um norte, porém ele não teria cronograma, sendo atemporal, e demonstrou sua preocupação de que por isto futuras ações não se concretizem. Vilma Aparecida Messias disse entender que o plano de manejo seria um importante ponto de partida para ações futuras, com diretrizes para as próximas ações a serem tomadas. Délcio Marques do Carmo Júnior sugeriu um ajuste no texto da seção de normas da zona de amortecimento, com correção da redação em trecho relacionado a área inundável e área especial localizada, para se evitar interpretações equivocadas. Comentou ainda que, na mesma seção, constaria que nos demais zoneamentos dentro da zona de amortecimento, mesmo que fora da delimitação da AEL-7 (área especial localizada), seriam aplicadas as mesmas regras, porém esclareceu que não poderia ser aplicado o zoneamento da AEL-7 fora dela, porque ele teria sido específico da lei da AEL-7. Disse, no entanto, que na seção de objetivos da zona de amortecimento, já consta para estender os limites da AEL-7 através de lei específica para o restante da zona de amortecimento, ou seja, já estaria atendida a questão desta forma, com ampliação da área especial localizada, com adequação do zoneamento, dentro das normas. Francis Vanine de Andrade Reis destacou que se trata de unidade de conservação de uso sustentável, o que possibilita que seja uma unidade de conservação em terrenos privados, e que necessita de um plano de manejo que preveja a possibilidade de uso da área. Disse que se escuta com frequência de que a Mata do Noé deveria ser uma área intocada, porém se trata de área de uso sustentável. Relatou que a intenção seria de que o município, aos poucos, vá adquirindo estas áreas, como na proposição da COPASA, de modo que vá assumindo maior autonomia quanto à unidade. Comentou que não se trata de os proprietários não quererem conservar aquela área, mas o plano de manejo vem para definir aquilo que se pode e que não se pode utilizar dentro destas áreas que hoje são privadas. Relatou que se realmente houvesse uma restrição integral do uso da propriedade, o caminho teria sido a desapropriação e o pagamento de indenização aos proprietários. Destacou, no entanto, que dentro do acordo que foi construído para conservação desta área, este não foi o caminho seguido. Comentou também que estaria trazendo ao Conselho Gestor o requerimento de determinado empreendimento adjacente à ARIE para autorização para lançamento de águas pluviais em ponto no interior da unidade. Comentou que este requerimento foi protocolado na Prefeitura e o Ministério Público teria exigido do loteamento uma resposta com relação a este assunto. Vilma Aparecida Messias esclareceu que o processo citado por Francis Vanine de Andrade Reis foi formalizado no município em atendimento a uma condicionante de licença ambiental de empreendimento, porém, para o processo vir à discussão no Conselho Gestor, era necessário o plano de manejo aprovado, já que o referido plano traz uma série de diretrizes para a área. Disse que, portanto, em havendo aprovação do plano de manejo nesta reunião, o referido processo será pautado na reunião imediatamente posterior do Conselho Gestor. Neste momento, foi concedida novamente a palavra a Evandro Marinho Siqueira para esclarecer acerca dos apontamentos levantados e que ainda não haviam sido respondidos. Evandro Marinho Siqueira esclareceu, quanto à área inundável do município, se a área da unidade de conservação serviria como uma área relevante de absorção num período de cheias excessivas, que na modelagem efetuada pelos hidrólogos que participaram dos estudos para elaboração do plano de manejo, não haveria interferência nos estudos de dez, trinta, cinquenta e cem anos na cota de inundação nos cenários com e sem Mata do Noé, resultado, este, por causa do tamanho da bacia. Ressaltou, portanto, que para se alterar a cota de inundação, seria necessário se trabalhar com o manejo de bacia e conservação de solo de toda a bacia a montante. Esclareceu, com relação aos usos da ARIE, que ele teria algumas restrições a um uso mais intenso, pois ali se encontra um ambiente que ele nunca havia observado em sua extensa experiência, de, num espaço tão restrito, haver floresta aluvial, floresta de área úmida, floresta de mata atlântica em estágio avançado, cerrado, além do ecótono de todas estas vegetações. Relatou que foram encontradas ali espécies de aves que seriam somente encontradas em outros ambientes. Comentou, assim, que qualquer atividade que vá causar um distúrbio sonoro, por exemplo, que cause algum impacto nesta fauna mais sensível, pode haver um problema, necessitando, portanto, de estudo específico e aprovação deste conselho. Esclareceu, quanto às nomenclaturas de parque, que haveria uma distinção entre parque urbano e uma unidade de conservação na modalidade parque. Relatou que uma unidade de conservação na modalidade parque teria uma zona de amortecimento que não poderia ser organizada, tendo que ser área rural, sendo uma unidade bem mais restritiva, na qual teria que haver desapropriação. Ressaltou, quanto às áreas privadas dentro da ARIE, que elas devem seguir as regras das leis específicas, como código florestal, SNUC, entre outras, além do plano de manejo. Disse que, se o proprietário quiser desenvolver determinada atividade na sua área, ele deverá apresentar projeto, a ser apreciado neste conselho e nas demais searas cabíveis. Sugeriu também que as instituições sediadas no município apresentem programas de educação ambiental a serem desenvolvidos dentro da unidade. Comentou, quanto a serviços públicos dentro da ARIE, que isto fugiria à finalidade da unidade, assim como a instalação de quadras e equipamentos relacionados. Sugeriu, todavia, que um parque urbano possa ser criado na zona de amortecimento da ARIE, para realmente haver a interação social, assim como um efetivo amortecimento dos impactos ambientais na ARIE. Adriano Guimarães Parreira comentou que estão sendo desenvolvidos trabalhos de monografia na UEMG, no curso de ciências biológicas, e que, nestes trabalhos, teriam sido descobertas espécies em determinada lagoa dentro da ARIE, que não são encontradas em qualquer lugar, e que não se sabe como foram parar nesta localidade. Relatou que estes trabalhos, portanto, provavelmente irão gerar publicações em revistas científicas, dado o ineditismo destas constatações. Ressaltou, assim, a riqueza biológica da área. Evandro Marinho Siqueira destacou que estas lagoas secam em determinado período do ano, o que torna estas descobertas ainda mais relevantes. Disse que os maiores registros de fauna da equipe técnica responsável pela elaboração do plano de manejo foram nestas áreas úmidas e de lagoa. Adriano Guimarães Parreira comentou que, em determinados trechos da minuta, não constam os períodos e fontes de alguns dados, como aqueles mencionados em determinadas tabelas, quadros e figuras, e apontou a necessidade da sua colocação. Evandro Marinho Siqueira informou que serão efetuadas por ele as correções apontadas durante a reunião por Délcio Marques do Carmo Júnior e Adriano Guimarães Parreira. Não havendo mais manifestações a serem realizadas, foi colocada em votação a minuta do plano de manejo, com os apontamentos efetuados pelos conselheiros Adriano Guimarães Parreira e Délcio Marques do Carmo Júnior, tendo sido aprovada por unanimidade, com 6 (seis) votos favoráveis, dos conselheiros Newton Gontijo Sampaio, Délcio Marques do Carmo Júnior, Adriano Guimarães Parreira, João Martins de Resende Neto, Francis Vanine de Andrade Reis e Sotero José Greco Guimarães. **Item 3 – Encerramento.** Não havendo mais assuntos a tratar, Vilma Aparecida Messias, presidente em exercício do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, agradece a presença de todos e encerra a reunião, tendo sido lavrada por Newton Gontijo Sampaio a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:706301F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 05/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem

como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **MAIO** de 2025, conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
07/05/2025	18:30hs
14/05/2025	18:30hs
21/05/2025	18:30hs
28/05/2025	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A704B423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1698/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Thais Alessandra Cardoso Miras. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 40ª colocação. **Lotação:** ESF Maria Lucia Gregorio. **Período:** 06/05/2025 a 01/11/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:670279C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1675/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Lucas Gabriel da Silva. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 250ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Residência Terapêutica. **Período:** 05/05/2025 a 31/10/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9D71780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED PORTARIA Nº. 07/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho para realizar a análise e emitir parecer referente ao Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria do Vereador Vitor Costa (PT).

Art. 2º. A comissão será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as) do COMED:
Membro: **Gláucia Aguida Mascarenhas**
Membro: **Hélcia Nunes de Godói**
Membro: **José Heleno Ferreira**
Membro: **Marcelo Pereira Nascimento**
Membro: **Vitor Fonseca Figueiredo**

Art. 3º. O estudo a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de Parecer da Comissão.

Art. 4 º. O resultado do estudo, o parecer da comissão, deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 5º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será automaticamente extinta ao final de seus trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 24 de abril de 2025.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAE90583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025

– Processo Licitatório Nº 078/2020 – Dispensa de Licitação Nº 030/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 009/2020 - **Contratada: FERNANDA MEIRELES BORGES – Objeto: Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 5,2014%.

Divinópolis, 28 de Abril de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
- Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83EF170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEPLAG - EDITAL 01/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo Seletivo Público, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à

perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício SEPLAG – DRH – GRH - CRESST n° 032/2025, datado de 22 de abril de 2025 emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST.

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Pedro Augusto Dias Andrade

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07BC10E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEPLAG - EDITAL 01/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo Seletivo Público, serão convocados, no momento da convocação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício SEPLAG – DRH – GRH - CRESST n° 032/2025, datado de 22 de abril de 2025 emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST.

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Pedro Augusto Dias Andrade

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49EAE868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CGFMHIS N° 010/2025

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao ano de 2011.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada em 21 de março de 2025.

- Considerando a Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o respectivo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

- Considerando as orientações da Centralizadora de Fundos Garantidores e Sociais da Caixa Econômica Federal – CEFUS – órgão responsável por receber, analisar e arquivar documentos de municípios relativos ao SNHIS;

- Considerando a necessária transparência dos procedimentos relativos a movimentações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

- Considerando a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -CGFMHIS, em Plenária Ordinária no dia 21 de março de 2025, conforme consta na Ata Nº 02/2025.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao ano de 2011.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 04 de abril de 2025

JULIANA COELHO
Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social
Assinado digitalmente em 08/04/2025 via BETHA COD QNX – W8E – WG8 – 5V2

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6DF3578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CGFMHIS N° 011/2025

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao ano de 2012.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada em 21 de março de 2025.

- Considerando a Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o respectivo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

- Considerando as orientações da Centralizadora de Fundos Garantidores e Sociais da Caixa Econômica Federal – CEFUS – órgão responsável por receber, analisar e arquivar documentos dos municípios relativos ao SNHIS;

- Considerando a necessária transparência dos procedimentos relativos a movimentações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

- Considerando a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -CGFMHIS, em Plenária Ordinária no dia 21 de março de 2025, conforme consta na Ata Nº 02/2025.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao ano de 2012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 04 de abril de 2025

JULIANA COELHO
Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social
Assinado digitalmente em 08/04/2025 via BETHA COD 97W- ONY – PG7 – 6 O0

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DA02CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CGFMHIS N° 008/2025

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao ano de 2009.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada em 21 de março de 2025.

- Considerando a Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o respectivo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

- Considerando as orientações da Centralizadora de Fundos Garantidores e Sociais da Caixa Econômica Federal – CEFUS – órgão responsável por receber, analisar e arquivar documentos de municípios relativos ao SNHIS;

- Considerando a necessária transparência dos procedimentos relativos a movimentações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

- Considerando a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -CGFMHIS, em Plenária Ordinária no dia 21 de março de 2025, conforme consta na Ata Nº 02/2025.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao ano de 2009.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 04 de abril de 2025

JULIANA COELHO
Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social
Assinado digitalmente em 08/04/2025 via BETHA COD RE3-R6O-0X7-Q07

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA642842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CGFMHIS N° 006/2025

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao ano de 2007.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada em 21 de março de 2025.

- Considerando a Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o respectivo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

- Considerando as orientações da Centralizadora de Fundos Garantidores e Sociais da Caixa Econômica Federal – CEFUS – órgão responsável por receber, analisar e arquivar documentos de municípios relativos ao SNHIS;

- Considerando a necessária transparência dos procedimentos relativos a movimentações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

- Considerando a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -CGFMHIS, em Plenária Ordinária no dia 21 de março de 2025, conforme consta na Ata Nº 02/2025.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao ano de 2007.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 04 de abril de 2025

JULIANA COELHO
Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social
Assinado digitalmente em 08/04/2025 via BETHA COD EL3-6LQ-ZN9-D5Z

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEB5FEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CGFMHIS N° 005/2025

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao ano de 2006.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada em 21 de março de 2025.

- Considerando a Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o respectivo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

- Considerando as orientações da Centralizadora de Fundos Garantidores e Sociais da Caixa Econômica Federal – CEFUS – órgão responsável por receber, analisar e arquivar documentos de municípios relativos ao SNHIS;

- Considerando a necessária transparência dos procedimentos relativos a movimentações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

- Considerando a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -CGFMHIS, em Plenária Ordinária no dia 21 de março de 2025, conforme consta na Ata Nº 02/2025.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao ano de 2006.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 04 de abril de 2025

JULIANA COELHO
Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social
Assinado digitalmente em 08/04/2025 via sistema BETHA cod Q96-KO7-WNZ-EK0

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56767E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CGFMHIS N° 009/2025

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao ano de 2010.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada em 21 de março de 2025.

- Considerando a Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o respectivo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

- Considerandoas orientações da Centralizadora de Fundos Garantidores e Sociais da Caixa Econômica Federal – CEFUS – órgão responsável por receber, analisar e arquivar documentos de municípios relativos ao SNHIS;

- Considerando a necessária transparência dos procedimentos relativos a movimentações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

- Considerando a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -CGFMHIS, em Plenária Ordinária no dia 21 de março de 2025, conforme consta na Ata Nº 02/2025.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao ano de 2010.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 04 de abril de 2025

JULIANA COELHO
Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social
Assinado digitalmente em 08/04/2025 via BETHA COD R7J-Q4Y-06R-X2E

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA5C8622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CGFMHIS N° 007/2025

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao ano de 2008.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada em 21 de março de 2025.

- Considerando a Lei Complementar N° 242 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o respectivo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

- Considerando as orientações da Centralizadora de Fundos Garantidores e Sociais da Caixa Econômica Federal – CEFUS – órgão responsável por receber, analisar e arquivar documentos de municípios relativos ao SNHIS;

- Considerando a necessária transparência dos procedimentos relativos a movimentações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

- Considerando a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -CGFMHIS, em Plenária Ordinária no dia 21 de março de 2025, conforme consta na Ata Nº 02/2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao ano de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 04 de abril de 2025

JULIANA COELHO
Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social
Assinado digitalmente em 08/04/2025 via BETHA COD Q0K-M3P-J3P-JN4-258

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECA48A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 2º TA – CT 089/2024 – PL 168/2024.
CONTRATADA: PIMENTA E SANTOS LTDA.

Objeto: Alterações contratuais que implique o aumento de serviços previamente celebrada no Contrato, acréscimo de R$ 23.263,47, o que equivale a um aumento em percentual de 12,944% %. Ass: 25/04/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E3FCEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 2º TA – CT 154/2024 – PL 171/2024.

Contratada: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 14.151,70, o que equivale a um aumento em percentual de 24,919%. Ass: 28/04/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2844E626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°045/2025
DISPENSA N° 016/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°045/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA N°016/2025. OBJETO Contratação de prestação de serviços especializados em consultoria técnica para formulação, elaboração e execução de políticas públicas, compreendendo a realização de visitas, participação em reuniões e eventos, assim como orientação dos órgãos da administração nas ações governamentais, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. VALOR GLOBAL R$57.200,00(cinquenta e sete mil e duzentos reais). Empresa vencedora PATRICIA OLIVEIRA PALMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.417.545/0001-20.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 25/04/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A74D65D5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2025

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 045/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 015/2025, em favor da empresa, empresa **59.122.141 VANDERLEI FERREIRA DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº -59.122.141/0001-20, com sede no End.Rua Alba Gonzaga , 906, Centro, UNAÍ-MG, que apresentou o valor global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Objeto**: Contratação de Empresa para Serviço de manutenção e reparo incluindo troca de peças de equipamento compactador de Solo Percussão "Sapo". Valor global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 25 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:ED6C2B1D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 020/2025 P.A 051/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que até as 16:00 horas do dia 07/05/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 020/2025", cujo objeto é a locação de gerador de energia elétrica trifásico com 220KVA, a diesel, partida elétrica.A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028.

Dom Bosco/MG, 28 de abril de 2025.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C0A692DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 049/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR "AMADO BATISTA", A SER REALIZADO NO DIA 12/07/2024, NO EVENTO "EXPODORES 2025", EM CARÁTER PÚBLICO COM ENTRADA FRANCA E GRATUITA, PARA EFEITOS DE INCENTIVO CULTURAL LOCAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll , da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA", CNPJ 55.949.416/0001-42

O CONTRATANTEpagará a CONTRATADA, valor total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), em duas parcelas iguais, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado cada uma, sendo a primeira delas paga em até 5(cinco) dias úteis a contar da assinatura deste contrato, à título de sinal, sendo a segunda em até 01(um) dia útil a contar da realização da apresentação, a partir da data do recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B371FC8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 024/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N.º 009/2024– EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E REPARO DE ESTRADAS RURAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da ata nº 009/2024 pelo período de 30/04/2025 a 30/04/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições do **Art. 84**, da Lei 14.133/2021 c/c o que regulamenta o **Art. 20**, do Decreto Municipal n.º15/2024.

Dores do Indaiá-MG, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:383F9841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA Nº 011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 029/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N.º 011/2024 – **Objeto:** E**VENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ E EMULSÃO LÍQUIDA RR-1C** PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OPERAÇÃO "TAPA BURACO", EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da ata nº 011/2024 pelo período de 08/05/2025 a 08/05/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições do **Art. 84**, da Lei 14.133/2021 c/c o que regulamenta o **Art. 20**, do Decreto Municipal n.º15/2024.

Dores do Indaiá-MG, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B852CA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 032/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N.º 012/2024 – **Objeto:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E SEMIPESADOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da ata nº 012/2024 pelo período de 09/05/2025 a 09/05/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições do **Art. 84**, da Lei 14.133/2021 c/c o que regulamenta o **Art. 20**, do Decreto Municipal n.º15/2024.

Dores do Indaiá-MG, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9469B10C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 002/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 003/2025, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.º 002/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturação da rede de dados, incluindo fornecimento e instalação de materiais, da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: RB SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ n.º 27.027.673/0001-91. No valor total de: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 002/2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:187D572E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 038/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.° 010/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 038/2025, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.º 010/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de atenção básica com disponibilização de licença mensal de software de gestão, com módulos integrados ao E-SUS, instalação, atualização e backup diário do sistema E-SUS, suporte técnico no processo de controle e avaliação e auxílio na utilização e no processo de envio de produção com sistemas E-SUS, BPA, FPO, SIA, SCNES, TABNET, SIGTAP, SISAB, atendendo á demanda da Secretaria Municipal De Saúde de Dores Do Indaiá-Mg, De Acordo Com As Especificações Deste Instrumento – CONTRATADA: PLUS ULTRA TEC LTDA, CNPJ Nº 38.207.845/0001-25. No valor total de: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Dores do Indaiá, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D780CBB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 024/2025, CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n. º 003/2025, Processo Licitatório n. º 024/2025,

Chamada Pública Presencial nº 001/2025. EXTRATO DE CONTRATO – **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato n°: 028/2025, 029/2025, 030/2025, 031/2025, 032/2025, 033/2025, 034/2025, 035/2025, 036/2025 e 037/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: Celso Rodrigues Vieira, CPF n.º 079.076.276-56, no valor de R$ 3.956,50 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); Cooperativa Agrícola Mista de Formiga, CNPJ n.º 33.270.327/0001-32, no valor de R$ 91.781,84 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos); Diego Samuel da Silva Reis, CPF n.º 092.478.776-79, no valor de R$ 12.664,68 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); Edvaldo José de Andrade, CPF n.º 106.986.826-45, no valor de R$ 16.764,59 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); Jairo Caetano de Paula, CPF n.º 591.948.048-34, no valor de R$ 13.643,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e três reais); José Antônio Evangelista de Oliveira, CPF n.º 002.898.856-63, no valor de R$ 1.819,44 (mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); José Lourenço de Paula, CPF n.º 201.339.526-49, no valor de R$ 36.490,13 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e treze centavos); Luís de Assis Silva, CPF n.º 037.761.816-05, no valor de R$ 10.8763,25 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Miller Sousa Caetano de Paula, CPF n.º 026.677.526-86, no valor de R$ 15.276,61 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) e Sinval Pereira Sobrinho, CPF n.º 357.781.566-34, no valor de R$ 11.941,06 (onze mil, novecentos e quarenta e um reais e seis centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:223A6874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 020/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N.º 010/2024 – **Objeto:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES E ACESSÓRIOS, CILINDROS DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA SUPRIMENTO DAS AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS E UTILIZAÇÃO POR PACIENTES DOMICILIADOS EM USO DE OXIGENIOTERAPIA, CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da ata nº 010/2024 pelo período de 08/05/2025 a 08/05/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições do **Art. 84**, da Lei 14.133/2021 c/c o que regulamenta o **Art. 20**, do Decreto Municipal n.º15/2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:AFCEE315

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2025 - PROGRAMA QUALIFICADORES

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 052/2025, torna público que estarão abertas, no período especificado neste edital, as inscrições para o **Processo Seletivo Complementar de Beneficiários do Programa Social de Qualificação Profissional – QualificaDores**. O processo será conduzido pela Comissão de Seleção e seguirá as disposições estabelecidas neste documento.

CONSIDERANDO que Lei nº 3.129/2023 de 08 de novembro de 2.023 cria o Programa Social de Formação Profissional QualificaDores, cujo objetivo é custear bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em cursos de graduação presencial e semipresencial; e

CONSIDERANDO as alterações inseridas pela Lei nº 3.197/2025 de 25 de março de 2025;

– DO OBJETO DA SELEÇÃO
O Programa Social de Formação Profissional QualificaDores, instituído pela Lei Municipal nº 3.129/2023, alterada pela Lei Municipal nº 3.197/2025, tem como objetivo conceder bolsas de estudos a jovens ou adultos oriundos de famílias de baixa renda do Município, com o propósito de viabilizar o ingresso desses cidadãos em cursos de graduação, nas modalidades presencial e semipresencial, oferecidos por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas ou conveniadas ao Executivo Municipal.
O auxílio mensal será de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), **destinado ao pagamento das mensalidades dos cursos de Nutrição, Farmácia e Fisioterapia.** O início das aulas ocorrerá após a conclusão deste processo seletivo, com duração estimada de 04 (quatro) anos para a conclusão do curso, conforme as normas e exigências da Instituição de Ensino Superior.
A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.
A concessão e o pagamento das bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não representando obrigação continuada por parte da administração pública.

– DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL COMPLEMENTAR:
Poderá participar deste processo seletivo, em regime de livre concorrência, qualquer cidadão que atenda, obrigatoriamente, aos seguintes critérios socioeconômicos e educacionais:

Renda mensal do candidato igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes;
Renda familiar igual ou inferior a três salários mínimos vigentes, calculada com base na soma dos rendimentos brutos de todos os membros do núcleo familiar, dividida pelo número total de integrantes;
Estar ingressando em seu **primeiro curso de graduação** na **Faculdade AlfaUnipac**, nas modalidades **presencial** ou **semipresencial**;
Manifestar interesse em participar do **Programa QualificaDores** e receber o benefício ofertado; e que comprovem, ainda:
I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – deter capacidade civil;
– quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino;
IV – tenha sido selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 consecutivos, não cumprir o requisito constante no item 4.3 deste edital ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação no programa.

– DAS VAGAS
O Município, por meio da Comissão nomeada para a seleção, **selecionará 150 (cento e cinquenta) candidatos que serão beneficiários de uma bolsa no Programa Social de Formação Profissional QualificaDores, que serão distribuídos entre os cursos de Farmácia, Fisioterapia e Nutrição**, desde que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.

Caso haja número maior de pleiteantes do que o de vagas disponibilizadas, adotar-se-á como critério eliminatório e

classificatório a nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou a maior nota obtida no terceiro ano do ensino médio.

– DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular da instituição credenciada, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) que será depositada em conta bancária de titularidade da Instituição de Ensino.

Caso venha a ter valor remanescente da mensalidade deverá ser custeado pelo estudante, não tendo a prefeitura municipal qualquer responsabilidade sob o mesmo;

Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário deverá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos, de educação e de assistência social do município, com carga horária de até 10 horas semanais.

– DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do Programa Social de Formação Profissional QualificaDores deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:

Período: 29/04/2025 a 30/04/2025.

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário n. 53.

Horário: 08h às 19h.

Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de residência, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);

Relação nominal de todos os integrantes do grupo familiar, acompanhada dos respectivos comprovantes de renda e documentos de identificação pessoal (RG, CPF ou outro documento oficial com foto);

Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Somente poderá se inscrever no Programa Social de Formação Profissional QualificaDores até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar.

– DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

– Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 52/2025, a qual providenciará a publicação da **seleção definitiva**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

– A relação definitiva será divulgada no site oficial da Prefeitura de Dores do Indaiá e no mural.

– DOS RECURSOS

Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.

Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção, que analisará o seu teor e proferirá decisão fundamentada, a qual deverá ser encaminhada ao recorrente.

Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, por ordem de classificação conforme Lista Definitiva, para assinar o Termo de Adesão ao Programa QualificaDores. O não comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa QualificaDores.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais.

8.3 Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Dores do Indaiá/MG, 28 de abril de 2025.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal De Dores Do Indaiá

JESSICA GERALDA DE JESUS MELO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

TACIANA COELHO DOS SANTOS
Gerente De Benefícios Sociais
Presidente Da Comissão De Seleção Do Programa Qualificadores

LORENA CECILIA CAMARGOS DE MATOS
Assessora Jurídica
Membro Da Comissão De Seleção Do Programa Qualificadores

LARYSSE COSTA COELHO
Agente De Serviços Administrativos
Membro Da Comissão De Seleção Do Programa Qualificadores

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:85AE5725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 048/2025 – DISPENSA 011/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 08/05/2025 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em **BUFFET**, para a secretaria municipal de Assistência Social da prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificado no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 28/04/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D4413D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO CONCURSO DECORRENTE DO EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Dr. JURACI FRANCISCO SANTANA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 1384, de 06 de agosto de 2024, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos aprovados no referido certame, para tomar posse nos respectivos cargos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Estão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, cujos nomes encontram-se relacionados abaixo, para tomar posse nos respectivos cargos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15566065	ELBA LUCIA CARDOSO	12º

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Para tomar posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, conforme item 15.5 do Edital de Concurso Público 01/2024:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, ao ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo Município de Estrela do Indaiá/MG;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores;
p) Declaração de dependentes para fins previdenciários;
q) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) deverá apresentar Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "l" do item 13.6.;
r) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo VIII ou Anexo IX, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato;
s) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo que, nos termos dos anexos correspondentes,
exige habilitação na categoria específica;
t) Número de telefone para contato;
u) E-mail.

3. DO LOCAL E DATA
A posse ocorrerá no dia **28 de maio de 2025**, a partir das 07:00 horas, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, em sua sede localizada na Praça São Sebastião, 219, Centro, quando serão nomeados e empossados nos respectivos cargos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará o desinteresse do candidato, podendo resultar na perda do direito à nomeação;
- É de responsabilidade do candidato verificar eventuais atualizações ou alterações no presente edital;
- Caso haja necessidade de informações adicionais, os candidatos poderão entrar em contato através do telefone (37) 3553-1171 ou e-mail pmeindaia@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 28 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1C24BAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 86/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2025
CONTRATADO: NEOGOV SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E GOVERNANÇA PARA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N 13.709/2018) E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE PRIVACIDADE, GESTÃO DE RISCOS

FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM DE 25%, CONFORME A SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/08/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2A51E285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 27/2025

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO SINAL DOS CANAIS DE TELEVISÃO, E BALIZADORES PARA OBSTÁCULOS AÉREOS, BEM COMO NOS SEUS RESPECTIVOS APARELHOS ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL, decorrente do Processo de Dispensa Nº 34/2025, Contrato Nº 27/2025. Empresa Contratada: GENIVAL GONÇALVES DE MELO 07429294693. A vigência do Contrato será de 28/04/2025 A 28/04/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B441458C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025 - Processo Licitatório n° 14/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o transporte coletivo de passageiros, para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital, (...),** que será realizada na data de 15/05/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:B5209F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2025 – MOD. INEXIGIBILIDADE N º 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2025 – MOD. INEXIGIBILIDADE N º 020/2025, CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 002/2025.Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente credenciados pela junta comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis, inservíveis ao Município de Formiga, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. As empresas interessadas deverão anexar a documentação requerida no site WWW.LICITANET.COM.BR a partir das 10:00 horas do dia 07/05/2025, e no dia 21/05/2025 às 09:00hs será o início da sessão pública eletrônica. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DC3FC408

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.715, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 10.715, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 02 de maio de 2025.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, bem como coleta e tratamento de resíduos sólidos, varrição de vias públicas e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 28 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:622DBB8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PRC 18 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, vencedora no item ÚNICO, no valor total de R$740,00 (Setecentos e quarenta reais). Processo Licitatório nº 0018/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025.

Formiga/MG, 28 de abril de 2025.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1DFE858A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 012/2025, Processo Licitatório nº. 106/2025, em favor de: **CLAUDIO BALBINO SILVA,CPF-**

534.584.196-91, cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado na Rua Francisco Teixeira Rodarte, nº 836 – bairro Santa Luzia – Formiga – MG, destinado a moradia do Sargento do TG-040-030, conforme acordo de cooperação nº24 4ºRM 23, celebrado entre o Comando do Exército, por intermédio da 4ª Região Militar e o Município de Formiga. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$18.651,12(dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos**), pelo período de 12(doze) meses, sendo **R$ 1.554,26 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos**), mensais, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito.

Formiga (MG), 28 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:684F60C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 033/2025

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 033/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DONA MARUCA". Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 16/04/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 30.240,00**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C6F68C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. CONTRATADA: **FGV ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.522.492/0001-34.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação, acompanhamento e desenvolvimento dos procedimentos administrativos vinculados as compras públicas, bem como capacitação e treinamento dos servidores envolvidos nos processos de contratações do Município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas de todas Secretarias do Munícipio de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Total: **R$ R$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).** Assinatura: 28/04/2025. Vigência: 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 28 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:459588E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024, referente a contratação de empresa para Locação de Impressoras Multifuncionais, incluindo manutenção e fornecimento de todos suprimentos, exceto papel, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 01/05/2025 à 31/12/2025.** Assinatura: 28/04/2025.

Guaraciaba/MG, 28 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:1D501B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	005/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**AMARAL & MAGALHÃES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.453.753/0001-27
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios de padaria para atender as Secretarias e Departamentos Municipais, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 032/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Prazo	**28/04/2025** a **28/04/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 279.308,15 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e oito reais e quinze centavos)**.
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	Antônio José de Medeiros Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Signatário Detentor(a)	Sebastião Silvio Amaral de Barros Empresário

Guarani-MG, 28 de abril de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:D2A4295F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018|2025

OBJETO: Aquisição de peças com fornecimento de mão de obra para a RETROESCAVADEIRA XC870BRI 2024/2024 através de fornecedor original como condição indispensável para a vigência da garantia técnica.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 046|2025 – Dispensa de Licitação nº 018|2025, cujo objeto é a **Aquisição de peças com fornecimento de mão de obra para a RETROESCAVADEIRA XC870BRI 2024/2024 através de fornecedor original como condição indispensável para a vigência da garantia técnica**, através da empresa **TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS**

AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 2º, II, c/c art. 75, IV, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 10.564,30 (dez mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**.

Guarani-MG, 28 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA NEVES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:977DB214

JURÍDICO
LEI Nº 1.204 DE 25 DE ABRIL DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$1.013.988,00 (um milhão, treze mil e novecentos e oitenta e oito reais) no orçamento vigente, a saber:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.014 - QUALIDADE EM SAÚDE
10.302.014.1.0329 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00-2.621.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - - R$ 1.013.988,00
Total da Subunidade 03 - - - - - -R$ 1.013.988,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 1.013.988,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -R$ 1.013.988,00
Total Geral Acrescido - - - - - - -- - **R$ 1.013.988,00**

Art. 2°. - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R$ 0,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 25 de abril de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:6CC46AC6

JURÍDICO
LEI Nº 1.205 DE 25 DE ABRIL DE 2025

CRIA O CARGO DE FONOAUDIOLÓGO NO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1o – Fica criado, no quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, o cargo abaixo relacionado, de provimento efetivo:

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Valor da remuneração básica
01	Fonoaudiólogo	Ensino Superior de Fonoaudiologia e Inscrição Ativa e Regular junto ao respectivo Conselho de Classe	30h	R$ 2.548,88

Parágrafo único: As atribuições do cargo ora criado são as constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Até a realização de concurso público para provimento do cargo efetivo criado por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a contratação temporária, em razão da urgência e necessidade da prestação dos serviços.

Art. 3º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento Municipal.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 25 de abril de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Efetuar pareceres, relatórios e encaminhamentos;
Exercer atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos e de linguagem;
Assessorar todo o sistema educacional, incluindo servidores, estudantes e seus familiares, e atuar em parceria com os educadores com objetivo de promover prevenção nas áreas de comunicação oral e escrita, voz, audição e motricidade oral, bem como a identificação precoce de alterações em tais áreas;
Reconhecer situações que possam dificultar o sucesso escolar;
Elaborar programas que favoreçam e otimizem o processo de ensino-aprendizagem;
Aprimorar situações de comunicação oral e escrita e conservação auditiva; entre outros;
Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da Fonoaudiologia;
Envolver-se nos processos de formação continuada de profissionais da educação;
Orientar e assessorar familiares ou responsáveis pelos estudantes acerca de assuntos do campo da Fonoaudiologia e demais demandas pertinentes e cabíveis;

Assessorar, dialogar e intervir em conjunto com demais setores da esfera pública, com vistas a otimizar o desempenho escolar e global dos estudantes;
Realizar rastreio fonoaudiológico com estudantes da rede municipal de ensino, direcionando-os para terapia ou demais avaliações/tratamentos conforme a necessidade;
Realizar terapia fonoaudiológica individual ou grupal a estudantes da rede municipal de ensino com alterações de linguagem, de fala, de motricidade oral ou auditivas, que impliquem no processo de aprendizagem, lançando mão de estratégias terapêuticas diversas e embasadas em princípios éticos;
Exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão;
Executar outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica;
Auxiliar nas atividades solicitadas primando pela orientação e bom atendimento ao público.

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:5C2C1FBF

JURÍDICO
LEI Nº 1.206 DE 25 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO AUTORIZATIVO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA CELEBRADO ENTRE O SAEG – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI E A EMPRESA ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica homologado o acordo celebrando entre o SAEG – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani e a Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energia S.A., para parcelamento do débito reconhecido, no montante de R$ 1.142.960,64 (um milhão cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme termos estabelecidos no "Termo de Confissão de Dívida", que integra esta lei como anexo.

Art. 2º O parcelamento da dívida será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 19.049,34 (dezenove mil quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme cronograma detalhado no Anexo II do Termo de Confissão de Dívida.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão das parcelas nas faturas mensais de consumo de energia elétrica, com vencimentos a partir de julho de 2025, em conformidade com o cronograma pactuado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento vigente e a dotações a serem incluídas no Plano Plurianual (PPA) 2026-2028 e nas Leis Orçamentárias Anuais dos exercícios seguintes.

Art. 5º Fica autorizada a renegociação da dívida objeto deste parcelamento, bem como a antecipação de amortizações, conforme disponibilidade de fluxo de caixa do SAEG.

Art. 6º O não cumprimento de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado das demais, nos termos do acordo homologado.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 25 de abril de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:4E3FAD57

JURÍDICO
LEI Nº 1.207 DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guarani – REFIS 2025 – e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guarani – REFIS 2025 – destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Tributos, constituídos e inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, e de outros débitos de natureza não-tributária, desde que vinculados a uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.

Art. 2º. A adesão ao REFIS 2025 será facultativa, mediante opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que terá direito ao regime especial de consolidação e parcelamento dos subsídios previstos no artigo anterior, desde que decorrentes de fatos gerados ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. A adesão ao REFIS 2025 poderá ser formalizada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta lei, mediante requerimento apresentado no setor administrativo da Prefeitura.
Parágrafo único. O prazo para adesão poderá ser prorrogado, por ato do Chefe do Poder Executivo, por até 90 (noventa) dias, caso o prazo inicial seja considerado insuficiente para atender à demanda dos contribuintes.

Art. 4º. Os créditos tributários, de que trata o artigo 1º, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas de igual valor.
§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados com base na formalização do pedido de adesão, incluindo todos os acréscimos legais previstos.
§ 2º O valor mínimo da parcela será de R$100,00 (cem reais) para pessoas físicas e R$200,00 (duzentos reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 5º. A adesão ao REFIS 2025 permitirá ao contribuinte um regime especial de contribuição e parcelamento dos débitos fiscais previstos no artigo 1º, conforme as seguintes condições:
I – Para pagamento à vista, em parcela única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
II – Para pagamento em até 6 (seis) parcelas, será concedido desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
III – Para pagamento em até 12 (doze) parcelas, será concedido desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
IV – Para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa.

Art. 6º. Os créditos não tributários, de que trata o artigo 1º, incluindo, mas não se limitando, preços públicos de água e esgoto, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de igual valor.
§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados com base na formalização do pedido de adesão, incluindo todos os acréscimos legais previstos.
§ 2º O valor mínimo da parcela será de R$100,00 (cem reais) para pessoas físicas e R$ 200,00 (duzentos reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 7º. A adesão ao REFIS 2025 permitirá ao contribuinte um regime especial de contribuição e parcelamento dos débitos fiscais previstos no artigo 1º, conforme as seguintes condições:

I – Para pagamento à vista, em parcela única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
II – Para pagamento em até 6 (seis) parcelas, será concedido desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
III – Para pagamento em até 12 (doze) parcelas, será concedido desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
IV – Para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
V – Para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e da multa.

Art. 8º. As parcelas deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo contribuinte que aderir ao REFIS 2025, sendo a adesão formalizada no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.
§ 1º Após a assinatura do Termo de Opção pelo contribuinte, o não pagamento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao programa; e os créditos tributários não pagos na data do vencimento não quitados no prazo de vencimento serão atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, sem prejuízo da aplicação de avisos e medidas de garantia previstas na legislação tributária.
§ 2º O disposto neste artigo não autoriza:
I – A restituição ou compensação das quantias pagas;
II – O cálculo das parcelas com base em dados econômicos, financeiros ou fiscais específicos do contribuinte;
III – O levantamento de valores depositados em juízo pelo contribuinte ou interessado, quando houver decisão transitada em julgada favorável ao Município;
IV – A inclusão de subsídios devidos regularmente declarados por contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 3º Os benefícios fiscais previstos neste artigo estão condicionados ao pagamento integral do crédito tributário, à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente, sendo vedada a utilização de precatórios ou qualquer outro título.

Art. 9º. A adesão ao REFIS 2025 implica o cumprimento das seguintes condições pelo contribuinte:
I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos de natureza tributária e não-tributária;
II – Renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, inclusive embargos à execução, bem como desistência dos já interpostos, relativos aos débitos objeto de parcelamento;
III – Reconhecimento e ciência dos valores referentes aos executivos fiscais pendentes, nas hipóteses de ações de execução fiscal em andamento;
IV – Aceitação integral e irretratável de todas as condições previstas nesta lei;
V – Compromisso de regularidade no recolhimento dos tributos referentes ao exercício corrente e futuro;
VI – Quitação pontual das parcelas de outros parcelamentos referentes aos exercícios anteriores.

Art. 10. O pedido de parcelamento deverá ser formalizado:
I – Pelo próprio sujeito passivo ou por seu representante legal, no caso de pessoa física;
II – Pelo sócio ou pelo representante legal, no caso de pessoa jurídica.

Art. 11. São causas para a exclusão do contribuinte do REFIS 2025, com a consequente revogação do parcelamento:
I – O atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas, relativas aos débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – O descumprimento dos termos desta Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – A ocorrência de cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporada permanecer estabelecida no Município e assumir integralmente a responsabilidade pelos débitos do REFIS 2025;
V – A prática de qualquer ato ou procedimento destinado a omitir informações, reduzir ou subtrair receitas do contribuinte optante.
Parágrafo único. A exclusão do programa implicará na imediata exigibilidade de todo o crédito confessado e ainda não quitado, com execução automática ou continuidade da cobrança judicial do débito, aplicando-se os acréscimos legais correspondentes na forma da legislação vigente à época dos fatos geradores

Art. 12. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados e inadimplentes poderão aderir ao REFIS 2025, desde que cumpram os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 13. A Fazenda Pública Municipal poderá ponderar, de ofício ou mediante exigência da parte interessada, a prescrição dos créditos tributários referentes ao exercício financeiro de 2019 e anteriores, com a devida fundamentação do ato administrativo.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput também aos créditos referentes aos preços públicos, desde que vencidos até o exercício financeiro de 2014, observada a devida motivação e fundamentação no específico ao administrativo.

Art. 14. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 25 de abril de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A4CA7422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 08/2025
Processo 26/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 08/2025
Dotações Orçamentárias:

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 68
02.02.01.04.122.0402.2136.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 83

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 46

02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 388
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 87

02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 506

02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 401
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 430
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 439
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 454

02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 511
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 239
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 283

02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 462
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 289
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 320
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 335

02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 492
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 127
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 172
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00.1.500.000 Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.39.00.1.500.000 Ficha 214

02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 364
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 229

Data da Adjudicação: 24 de Abril de 2025.
Data da Homologação: 24 de Abril de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET ATRAVES DE CONEXÃO POR FIBRA OPTICA, 24 HORAS E INTERNET VIA RADIO EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E TELEFONIA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MG.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
JULIANO RODRIGUES SILVA-ME
CNPJ: 13.253.382/0001-07
Valor Total do Certame: R$:248.790,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 24 de Abril de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FA5C4EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET ATRAVES DE CONEXÃO POR FIBRA OPTICA, 24 HORAS E INTERNET VIA RADIO EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E TELEFONIA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025

Contratado:

JULIANO RODRIGUES SILVA-ME

CNPJ: 13.253.382/0001-07
Valor Total do Certame: R$:248.790,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais)
Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 46
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 68
02.02.01.04.122.0402.2136.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 83
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 87
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 388
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 401
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 506
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 430
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 439

02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 511
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 454
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 462
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 239
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 283
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 289
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 492
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 320
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 335
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 364
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 127
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 172
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00.1.500.000 Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.39.00.1.500.000 Ficha 214
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 229

VIGÊNCIA: 24/04/2025 até 24/04/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A9A59679

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 32/2025
INEXIGIBILIDADE N°: 10/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:

A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 10/2025 conforme disposto no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (TERRENO RURAL 5,00 HECTARES) PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/ MG.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.
DADOS DO CONTRATADA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: DIVINO NAZAR DE ARAUJO
CPF:400.349.766-04
VALOR TOTAL:R$39.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.36.00 1.500.000 ficha 386

Guarda Mor, 28 de abril de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:09D30084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 31/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES À POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR/MG EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ADOTADAS PELO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG, VISANDO À HABILITAÇÃO DO MUNICIPIO NO CRITERIO ICMS PATRIMONIO CULTURAL.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025

Contratado:

MINDELLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 05.384.158/0001-26

Valor Total do Certame: R$: 18.688,87 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Dotações orçamentarias:

02.12.13.392.1301.2052.3.3.90.35.00.1.500.000.0000 ficha 546

VIGÊNCIA: 25/04/2025 até 25/04/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4079FDE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2025
Processo 31/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 09/2025
Dotações Orçamentárias:
02.12.13.392.1301.2052.3.3.90.35.00.1.500.000.0000 ficha 546
Data da Adjudicação: 25 de Abril de 2025.
Data da Homologação: 25 de Abril de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES À POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR/MG EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ADOTADAS PELO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG, VISANDO À HABILITAÇÃO DO MUNICIPIO NO CRITERIO ICMS PATRIMONIO CULTURAL.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
MINDELLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 05.384.158/0001-26
Valor Total do Certame: R$: 18.688,87 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 25 de Abril de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:69DBC0E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2025
Processo 30/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 08/2025
Dotações Orçamentárias:
02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.36.00.1.500.000 ficha 436
Data da Adjudicação: 24 de Abril de 2025.
Data da Homologação: 24 de Abril de 2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO TRAJETO MODAS COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
OSVALDO ANTONIO FRAGA
CPF: 509.776.286-04
Valor Total do Certame: R$: 30.000,00 (trinta mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 24 de Abril de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A3E3C976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 30/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO TRAJETO MODAS COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025

Contratado:

OSVALDO ANTONIO FRAGA

CPF: 509.776.286-04
Valor Total do Certame: R$: 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotações orçamentarias:

02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.36.00.1.500.000 ficha 436

VIGÊNCIA: 24/04/2025 até 24/04/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5045F533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 036/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 116/2025. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Objeto: **Futura e eventual contratação de prestação de serviços, mediante regime de cessão de mão de obras, de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **14 de maio de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **29 de abril de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 28 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:47790A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 529, DE 24 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 529, de 24 de abril de 2025

ExoneraTHAIS APARECIDA DOS REIS Da função gratificada CHEFE DE SEÇÃO DE AUDITORIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 06 de abril de 2025, **THAIS APARECIDA DOS REIS,** da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE AUDITORIA,** subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de abril de 2025.

Guaxupé, 24 de abril de 2025

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5190391A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 530, DE 24 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 530, de 24 de abril de 2025

Nomeia JANETE APARECIDA DE ANDRADE MARTINS Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 23 de abril de 2025:

Nome	Cargo
JANETE APARECIDA DE ANDRADE MARTINS	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de abril de 2025.

Guaxupé, 24 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A935990E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 531, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 531, de 25 de abril de 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 520, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 742/77 e,
Considerando a revogação do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/FMC, seleção para financiamento de projetos culturais Guaxupé 113 anos e Guaxupé Café Festival 2025, conforme a decisão do senhor Secretário de Cultura, Esporte e Turismo,
Considerando o Memorando nº 189/2025, enviado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo à Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 520, de 22 de abril de 2025, publicada no dia 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1E7E7020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.018 DE 24 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 3.018 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 9ª Conferência Municipal de SAÚDE E A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR de Guaxupé-MG, nomeia os membros da comissão organizadora e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os Memorandos nº 185/2025 e 186/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, para a Procuradoria-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal. 8.142/90.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador serão realizadas na Estação Cultural nos **dias 28/05/2025 e 29/05/2025.**

Art. 3º- O tema central das Conferências será: ***" Sua voz, Seu Direito e seu Dever: Participar é Cuidar da Saúde de Todos".***

Art. 4º - As Conferências serão presididas pela Secretária de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenadas pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - A Comissão Organizadora das Conferências Municipais, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Raquel Lenci;
II- Ester Mesquita Trevisan;
III- Jorge Luiz Cecílio;
IV- Mailaine Cristina Souza Andrade;
V- Margaret Suzi Ribeiro;
VI- Sinhara Aparecida Dias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:98D7B891

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023, originado da Concorrência Pública nº 001/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 5.409,53** (cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a 0,37% do valor do contrato que tem por objeto a reforma na Escola Municipal Dr. Carlos de Souza Ribeiro, sendo construção de vestiário na quadra e a instalação do sistema de combate e prevenção a incêndio e pânico. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "a" e 125 da Lei Federal 14.133/21.

Guaxupé, MG, 28/04/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3C068922

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 302/2024, originado do Credenciamento nº 004/2024, firmado com a empresa **BSS SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da especialidade Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, do contrato que tem por objeto o Credenciamento prestação de serviço em consultas médicas especializadas em Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Avaliação de Cirurgia Ginecológica, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), para atendimento na Unidade de Saúde do Município ou em sede própria do prestador, situada no Município de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 115.692,00. **Fundamento Legal:** Artigo 78, I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 28/04/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F2DDCE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 123/2025, **Inexigibilidade nº 049/2025** Objeto: **Locação de Imóvel situado à Rua Manoela Coelho de Souza, n.º 148 – Jardim Novo Horizonte, em Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade socioeconômica.** Valor: **R$ 14.400,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 28 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:2F2C6C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 38/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 38/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
ADVOGADO I (PROCURADOR DO MUNICÍPIO I)	03°	ANA LUIZA RIBEIRO DIAS
MOTORISTA I	23°	RODRIGO ADELINO DO PRADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 28 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:34DE8F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2024, originado da Concorrência Pública nº 011/2024, firmado com a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 70.550,69** (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 28,30% do valor contratado, e a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da reforma da edificação do anexo ao prédio da prefeitura e revitalização do estacionamento, situado à Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Centro, Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111; 124, I, "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 28/04/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0902B0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 070/2025, originado da Inexigibilidade nº 049/2025, firmado com a empresa **IMOBILIARIA CARACOL LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de Imóvel situado à Rua Manoela Coelho de Souza, n.º 148 – Jardim Novo Horizonte, em Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade socioeconômica. **Valor:** R$ 14.400,00.

Guaxupé, MG, 28/04/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CD1FE1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 015/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1), na Praça São Geraldo, nº 190, no Distrito de Tobati, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 17/04/2025 para 17/09/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/04/2025 para 30/12/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35

DATA DO ADITIVO: 16 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 16 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:43179E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

ORIGEM: Concorrência nº 004/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Praça do Crepúsculo, localizada na Avenida Tatão Palhares, s/n, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de **10/04/2025** para **10/10/2025**, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de **31/07/2025** para **31/01/2026.**
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.999.087/0001-60
DATA DO ADITIVO: 10 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 10 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B9C0AAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

ORIGEM: Concorrência nº 001/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600 - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Creche Municipal Doutor Olímpio Dias dos Reis, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.152, Jardim Universitário, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de **12/04/2025** para **12/09/2025**, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de **12/07/2025** para **12/12/2025.**
CONTRATADA: ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600 - ME – CNPJ: 27.105.153/0001-50
DATA DO ADITIVO: 11 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 11 de abril 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:708E1A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 006/2025
P.A.L: 018/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes do termo de referência, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Ibiá/MG.

Vencedor: NILSON MOREIRA CARDOSO - 17.121.657/0001-00
Valor Total: R$ 267.460,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá (MG), 28 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:069CE016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SETIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2022.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa DAMATA ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de muro de arrimo e reforma em geral da Quadra e Escola Municipal Alair Bicalho Chavier, localizada na Rua 201 n° 127, Bairro: Santa Cruz, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Convenio de Saída n° 1261001535/2021/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ibiá-MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 04/04/2025 para 04/10/2025, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/07/2025 para 31/01/2026.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: DAMATA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 04.324.145/0001-07.
DATA DO ADITIVO: 03 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 03 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A7F47170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024.

Origem: Pregão Eletrônico 007/2024.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do contrato, celebrado entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 19 de abril de 2024. Fica **prorrogado** o

prazo de vigência do CONTRATO por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de data de vencimento do processo original. A renovação fundamenta-se na **vantajosidade** para a Administração, assegurando a continuidade do fornecimento, bem como na **qualidade dos produtos fornecidos** e na **economia** resultante da prorrogação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Contratado: COM4 DATA CENTER LTDA - CNPJ/CPF nº 02.420.128/0001-30.
Data do Aditivo: 16 de abril de 2025.
Termino da vigência do aditivo: 18 de abril de 2026.

Ibiá (MG), 16 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:CE7D2B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01/2025 PROCESSO 01/2025

O Município de Iguatama, torna público o chamamento público, objetivando a manifestação de interesse (pmi) para o recebimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, visando a estruturação de projetos de concessão do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Iguatama/MG. Abertura: 19/05/2025 às 09:00h. Edital disponível: 29/04/2025 na secretaria municipal de administração e finanças: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br.

Iguatama, 29 de abril de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7B7A69A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº4 PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022. CREDENCIAMENTO 008/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 Processo licitatório 061/2022. Credenciamento 008/2022. Contrato administrativo N° 088/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica na área de saúde, especialista médico urologista, médico pediatra, médico endocrinologista, médico obstétrico e ginecologista e médico ortopedista para atendimento a secretaria municipal de saúde de Iguatama. mg.18.306.688/0001-06 X INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA. CNPJ:40.181.072/0001-05.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 29 de abril de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:750B413F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 PROCESSO 066/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) com reposição de peças originais em atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 16/05/2025 às 09:00h. Edital disponível: 29/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 29 de abril de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:85B8591E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025 – PROCESSO N° 214/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°078/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025 – Processo N° 214/2024. Pregão eletrônico N°078/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, através de menor percentual de acréscimo sobre a tabela sus para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CENTER VIDA ANALISES CLINICAS LTDA. inscrita no CNPJ: 23.004.949/0001-45.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:611D19A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025

Extrato de Contrato Nº 065/2025 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **DANILO HENRIQUE DE SOUZA BRANDÃO**, inscrita no CNPJ nº 41.400.606/0001-00, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

Indianópolis-MG, 28 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:76A32268

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025

Extrato de Contrato Nº 066/2025 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de

pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **PAULO ALEX JÚNIOR**, inscrita no CNPJ nº 45.400.969/0001-98, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

Indianópolis-MG, 28 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8C851343

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

Extrato de Contrato Nº 067/2025 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 40.607.928/0001-53, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

Indianópolis-MG, 28 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E8198FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato da Ata de Registro de Preços nº 127/2025. Contratada: **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação eventual e parcelada através de SRP - Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaguara, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 173/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. PL: 173/2024, PE: 81/2024. Vigência: 25/04/2025 a 09/10/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 25/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4ACB866C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTTTTO À ATA 400/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 400/2024, Processo Licitatório n.º 206/2024, Pregão nº 98/2024**. CONTRATADA**: **MG FLEX LTDA**. Objeto: Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo
4	Álcool Gel - 1 litro 70%, loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de alcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos. Acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, n° de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, n° do lote e validade do produto. O produto deverá conter REGISTRO NA ANVISA - Marca: SUL ÁLCOOL	L	288,00	5,74	7,07

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 28/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:17329539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 077/2025
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS
CNPJ: 21.277.595/0001-05
Objeto: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2025, para a prestação de serviços na área de Cultura (Banda de música), de interesse público.
Valor Mensal: Até R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Vigência: Este termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 5 de maio de 2025.
Data da assinatura: 28/04/2025.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS**, Ismar de Jesus Bernardo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C00EECC8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 079/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: TUPI FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 26.115.410/0001-71

Objeto: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de Repasses Públicos no exercício de 2025, para a prestação de serviços na área de Esporte, de interesse público.
Valor Total do Repasse: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Vigência: Este termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 5 de maio de 2025.
Data da assinatura: 28/04/2025.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pelo TUPI FUTEBOL CLUBE, Dejalma Dias Ferraz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7C168825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS NATURAIS VIVAS, EM MUDAS E VASOS, DESTINADAS À COMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS, BEM COMO À ORNAMENTAÇÃO DE LOCAIS UTILIZADOS PARA EVENTOS OFICIAIS, INAUGURAÇÕES, DATAS COMEMORATIVAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**."**

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 014/2025, de 13 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitardigital.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 14/05/2025 as 09h00min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitardigital.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:4683716C

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

A prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, TORNA PÚBLICA a retificação a Dispensa Eletrônica 012/2025, acima mencionada, referente a descrição dos itens e nova data de abertura para o certame.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SERVIDOR, FIREWALL E SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG."

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:9BA4B7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o ofício nº 852/2020 - SEGOV/SCGI/GAB/SUPAM/DPC comunicando a aprovaçãoda prestação de Contas do Convênio nº 1491000421/2016, SEGOV /PADEM, cujo objeto foi o calçamento das ruas Crispim Bonani Pinto e Travessa Ari Carneiro, com ressalvas;

CONSIDERANDOo pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, no valor de R$ 3.867,50, referente à devolução do saldo do Convênio em questão, através da ordem de pagamento OP nº 1684, de 20/12/2019;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicânciao instrumento legítimo para apuração De possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República;

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 001/2025, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 001/2025 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: Daniel Nogueira Leite – Mat.: 07262
II - Secretário: Caroline Bustamante dos Santos - Mat.: 09488
III - Membro: Rochene Fonseca Nogueira - Mat.: 09700

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:39C80084

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o pagamento, no valor de R$ 341,54, através da ordem de pagamento OP nº 867, de 21.07.2022, R$ 3,32, OP 1069 de 11.10.2024, e o valor de R$ 27,57 de 11.10.2022, através da ordem de pagamento OP 1070 e o valor de R$ 27,86, através da ordem de pagamento OP 523, referente a pagamento de multas e encargos;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração De possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República;

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 005/2025, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 005/2025 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: Éder de Almeida Pinto Benício – Mat.: 09549
II - Secretário: Anderson da Silva Leite - Mat.: 0966
III - Membro: Maximiliano Augusto da Silva - Mat.: 09573

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:45A404CB

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO os pagamentos das Ordens de Pagamento, OP 482 de 30.04.2021, no valor de R$ 13.465,59, OP 899 de 24.11.2021, no valor de R$ 10.372,81, OP 658 de 20.04.2022, no valor de R$ 10.168,70, OP 1698 de 17.220,89 de 28.12.2023, no valor de R$ 17.220,89, OP 635 de 04.05.2020, no valor de R$ 541,26 e OP 636 de 04.05.2020, no valor de R$ 5.412,61, todas em favor do Credor Secretaria de Estado da Fazenda MG, referente a pagamento de multas ambientais;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração De possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 010/2025, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 010/2025 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: Vania Aparecida de Oliveira – Mat.: 07870
II - Secretário: Gisele Ferreira - Mat.: 09487

III - Membro: Milenne Dias Alves Campos - Mat.: 09641

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:C134E715

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de Buffet em caráter itinerante, de alunos, atletas, professores e funcionários nos eventos esportivos "JOJU", para atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura M. de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 16/05/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:D3097174

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 15/2025 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 24/04/2025. Empresas compromissárias: Construbraz Materiais & Ferramentas Ltda, CNPJ 47.192.908/0001-08. Valor registrado: R$ 13.304,50. Ata n° 046/2025. Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda, CNPJ 46.766.632/0001-61. Valor registrado: R$ 29.234,55. Ata n° 047/2025. Bauer Comércio E Licitações Ltda, CNPJ 45.740.175/0001-73. Valor registrado: R$ 1.913,00. Ata n° 048/2025. Vapt Vupt Varejo de Materiais de Construcao Ltda, CNPJ 54.226.259/0001-84. Valor registrado: R$ 359.530,00. Ata n° 049/2025. Masterfer Comercio De Ferragens Ltda, CNPJ 11.175.931/0001-47. Valor registrado: R$ 7.408,35. Ata n° 050/2025. Adelino Ribeiro Barbosa Neto -ME, CNPJ 01.728.702/0001-59. Valor registrado: R$ 290.080,50. Ata n° 051/2025. Casa 500 Materiais De Construcao Ltda - EPP, CNPJ 86.573.904/0001-21. Valor registrado: R$ 22.383,85. Ata n° 052/2025. Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda -EPP, CNPJ 01.979.433/0001-01. Valor registrado: R$ 254.619,60. Ata n° 053/2025. Flavio Galvao Romagnolli Fonseca - ME, CNPJ 86.550.555/0001-22. Valor registrado: R$ 270.387,60. Ata n° 054/2025. VRM Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 31.868.626/0001-48. Valor registrado: R$ 892,95. Ata n° 055/2025. RJ Comercio E Servicos Gerais Ltda, CNPJ 11.819.860/0001-78. Valor registrado: R$ 48.406,35. Ata n° 056/2025. Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda, CNPJ 51.659.136/0001-49. Valor registrado: R$ 2.495,60. Ata n° 057/2025. ML Calhas E Serralheria Ltda, CNPJ 55.888.644/0001-50. Valor registrado: R$ 896.989,00. Ata n° 058/2025. SJS Equipamentos Ltda, CNPJ 48.462.984/0001-59. Valor registrado: R$ 1.346,00. Ata n° 059/2025. MP Comercio de Telas e Ferragens Ltda, CNPJ 41.278.073/0001-27. Valor registrado: R$ 29.700,00. Ata n° 060/2025. A. Donizete da Silva, CNPJ 06.164.562/0001-57. Valor registrado: R$ 6.350,00. Ata n° 061/2025. Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ 24.402.903/0001-67. Valor registrado: 2.719,20. Ata n° 062/2025. Atas de Registro de Preços datadas de 28/04/2025 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:875AEB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº. 71 DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos para cargos efetivos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG- Edital nº. 01/2023, e dá outras providências".

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, obedecida a ordem de classificação, o candidato Luiz Eduardo Lemes Alves para o cargo de Docente III- Ensino Fundamental- Séries Finais- Educação Física.
Art. 2º. A posse deverá ocorrer em até 30(trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, devendo para tanto, seguir as orientações constantes do Edital nº. 01/2023, e Editais de Convocações publicados.
Art. 3º. Não ocorrendo a posse no prazo previsto no parágrafo anterior, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Itanhomi/MG, 15 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:68FD7D58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº. 72 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos para cargos efetivos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG- Edital nº. 01/2023, e dá outras providências".

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, obedecida a ordem de classificação, a candidata Vanilda Vidal Ferreira Ribeiro para o cargo de Docente III- Ensino Fundamental- Séries Finais- Religião.
Art. 2º. A posse deverá ocorrer em até 30(trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, devendo para tanto, seguir as orientações constantes do Edital nº. 01/2023, e Editais de Convocações publicados.
Art. 3º. Não ocorrendo a posse no prazo previsto no parágrafo anterior, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Itanhomi/MG, 15 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:3109A3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 255/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS, MANTENEDORA DA FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objetivo a concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Prazo: O prazo de duração do presente termo de convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada mediante Termos Aditivos, limitada a 60 (sessenta) meses e denunciado a qualquer tempo, através de notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:956A29C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 97/2025 - processo licitatório nº 97/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.065/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 14/05/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.035/2025**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e água mineral natural de 20 litros, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com dois itens para ampla concorrência (item 02 e item 06) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 14/05/2025, às 08h:30min**, no **sítio** www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A470BB43

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025.

Processo administrativo nº 24/2025 - processo licitatório nº 24/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 20/2025. **Extrato do Contrato nº 236/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e União Química Farmacêutica Nacional S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 818/2024, do processo nº 90/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 69/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais).** Vigência: 27/03/2025 a 03/10/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FD788F3A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2025.

Processo administrativo nº 63/2025 - processo licitatório nº 63/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 43/2025. **Extrato do Contrato nº 237/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 590/2024, do processo nº 44/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**.

Valor do contrato R$900,00 (novecentos reais). Vigência: 27/03/2025 a 22/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0379696B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2025.

Processo administrativo nº 119/2025 - processo licitatório nº 119/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 85/2025. **Extrato do Contrato nº 271/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 61/2025, do processo nº 134/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 99/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$180,00 (cento e oitenta reais).** Vigência: 28/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8FD4075F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025.

Processo administrativo nº 136/2025 - processo licitatório nº 136/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 100/2025. **Extrato do Contrato nº 272/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos**,** para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 941/2024, do processo nº 95/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 73/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$54.747,80 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).** Vigência: 28/03/2025 a 28/11/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:765ABDF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2025.

Processo administrativo nº 137/2025 - processo licitatório nº 137/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2025. **Extrato do Contrato nº 273/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 714/2024, do processo nº 77/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 59/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$4.412,66 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 28/03/2025 a 22/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F6A5C347

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025.

Processo administrativo nº 109/2025 - processo licitatório nº 109/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 75/2025. **Extrato do Contrato nº 274/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gemeli Medical Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 42.198.801/0001-53. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 775/2024, do processo nº 76/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 58/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).** Vigência: 28/03/2025 a 25/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0E3849B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025.

Processo administrativo nº 114/2025 - processo licitatório nº 114/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 80/2025. **Extrato do Contrato nº 275/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medmax Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 16.553.940/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 886/2024, do processo nº 66/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 52/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$990,00 (novecentos e noventa reais)**. Vigência: 28/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BE612EED

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025

Processo administrativo nº 111/2025 - processo licitatório nº 111/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 77/2025. **Extrato do Contrato nº 300/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.537.890/0001-09. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeito a controle especial, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 586/2024, do processo nº 44/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$1.217,00 (hum mil, duzentos e dezessete reais).** Vigência: 02/04/2025 a 22/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CF44DBDF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2025.

Processo administrativo nº 116/2025 - processo licitatório nº 116/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 82/2025. **Extrato do Contrato nº 301/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 63/2025, do processo nº 134/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 99/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$8.217,00 (oito mil e duzentos e dezessete reais)**. Vigência: 02/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4746AF4A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2025.

Processo administrativo nº 117/2025 - processo licitatório nº 117/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 83/2025. **Extrato do Contrato nº 302/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Elfa Medicamentos S.A, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 166/2025 do processo nº 137/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 102/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais).** Vigência: 02/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:901562C1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2025.

Processo administrativo nº 121/2025 - processo licitatório nº 121/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 87/2025. **Extrato do Contrato nº 304/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeito a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 654/2024, do processo nº 43/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 33/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$22.692,90 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).** Vigência: 02/04/2025 a 20/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3A970AE1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025.

Processo administrativo nº 123/2025 - processo licitatório nº 123/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 89/2025. **Extrato do Contrato nº 305/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e CIAMED – Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 994/2024, do processo nº 109/2024, modalidade de pregão eletrônico nº83/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)**. Vigência: 02/04/2025 a 08/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:77313289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00015/2025, Processo Administrativo nº 00028/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o é registro de preço para futura aquisição de suplementos alimentares, formulas infantis e dieta enteral adulta.
Data da Homologação: **24/04/2025**.
Vencedores:
- FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA (R$ 138.750,00)
- L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (R$ 200.000,00)
- NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (R$ 557.250,00)

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:156E27F2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público o primeiro Extrato de termo Aditivo de n°. 01, referente ao Processo n° 01/2025, Pregão n°. 01/2025 – DETENTORA: **S & C PIMENTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.742.850/0001-87. **Objeto :**Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilibrio econômico financeiro.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0A584412

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 32/2025 Pregão Eletrônico nº. 17/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto:

Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes para manutenção de vários departamentos do município. Início do recebimento das propostas em 30/04/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 13/05/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 13/05/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E403151C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto a "Contratação de serviços via registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante, através de carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência, anexo I - do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante deste termo Aditivo.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667
CNPJ nº 33.994.483/0001-46

DO VALOR: O valor total referente a contratação dos serviços é de R$ 102.097,60 (cento e dois mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), considerando a aplicação do Índice de Reajuste do IPCA.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2024, com vencimento para 21 de abril de 2025, passando a vigorar até 20 de abril de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 17 de Abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6F09D70C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade dispensa nº 032/2025, Processo Administrativo nº 063/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a "Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação para o funcionamento dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Japaraíba, no qual atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado." No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a KINGSNET TELECOM LTDA – CNPJ: 22.371.475/0001-27.

Japaraíba/MG, 28 de Abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:341ECB41

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o Reajuste de preço, com base na Portaria IN/CC/PR Nº 24, de 06 de março de 2025, referente a "Prestação de Serviços pela **Imprensa Nacional**, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais"**.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:IMPRENSA NACIONAL

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do valor cobrável por centímetro de coluna para publicação de atos no Diário Oficial da União, passa de R$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), para R$ 42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 483,75 (quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 07 de abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretario Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C123241A

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2024, pelo período de mais 90 (noventa) dias, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133-21.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: BRONCO SRV LTDA
CNPJ nº 32.759.108/0001-59

DO VALOR: O valor total do aditivo ao contrato é de R$ 131.011,26 (cento e trinta e um mil e onze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 039/2024, com vencimento para 17 de abril de 2025, passando a vigorar até 16 de julho de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de Abril de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FC0FD3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2025 PREGÃO 04/2025
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O processo licitatório nº 042/2025, instaurado na modalidade Pregão nº 04/2025 – Adesão 04/2025, objetiva a Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do Município de Jequitibá/MG, nos termos da lei 14.133/2021.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 14 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:C5DF8991

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2025 PREGÃO 04/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 42/2025 Pregão Eletrônico nº 04/2025 Adesão nº 04/2025.– Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do Município de Jequitibá/MG, nos termos da lei 14.133/2021., Assinaturas 14/04/2025. Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:29E3F10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 239/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **VALDENI GONÇALVES DE PAULA,** titular da matrícula funcional n. 1554, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da filha, a contar de 09/04/2025 por 12 meses, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:95DB6E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 240/2025

EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **ALAN DE LIMA MENDONÇA FILHO** das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B3A90A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 101/2025
Espécie: Contrato

Contratado: DM Direções Hidráulicas Ltda

Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos por lotes e horas trabalhadas manutenção corretiva e preventiva, nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes, lotados no município de João Pinheiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2025

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 055/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável

Valor: R$ 110.400,00 (cento e dez mil quatrocentos reais)

Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.39 – ficha 37;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.39 – ficha 55;
02.04.04.04.122.0402.2099.3.3.90.39 – ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 114;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;
02.06.06.15.452.1501.2038.3.3.90.39 – ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.39 – ficha 215;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.39 – ficha 246;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.39 – ficha 266;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 318;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 - ficha 334;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 343;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 369;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39 – ficha 443;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39 – ficha 471;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39 – ficha 502;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39 – ficha 584;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.39 – ficha 586;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.39 – ficha 589;
02.11.11.12.365.1201.2125.3.3.90.39 – ficha 595;
02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.39 – ficha 596;
02.11.11.12.365.1201.2725.3.3.90.39 – ficha 598;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.39 – ficha 676;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.39 – ficha 727;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39 – ficha 742;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.39 – ficha 766;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39 – ficha 782;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.39 – ficha 794.

Vigência: De 15 de abril até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:1DC83801

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025-PROCESSO 089/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO - MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 036/2025, Processo Administrativo nº 089/2025 finalizado segunda-feira, 28 de abril de 2025 às 08:52, objeto: Aquisição de materiais para esterilização em autoclave visando atender demanda do CME do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**JLM DISTRIBUIDORA LTDA**(27.343.602/0001-06) com o lote 1 no valor de R$ 12.598,00 (doze mil e quinhentos e noventa e oito reais), lote 2 no valor de R$ 4.726,00 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais) e lote 3 no valor de R$ 15.592,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 28 de abril de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:5BB01E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 092/2025 – Pregão Eletrônico 035/2025 - Através de sua(o) Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 15/05/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, de sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 28 de abril de 2025.

NELSON MELO DA COSTA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:37A4DBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025-PROCESSO 091/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO - MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025, Processo Administrativo nº 091/2025 finalizado segunda-feira, 28 de abril de 2025 às 09:45, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos saneantes domissanitários para limpeza e higienização do Hospital Municipal, Clínica de Hemodiálise e UPA. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI**(28.694.741/0001-39) com o lote 1 no valor de R$ 142.882,90 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 28 de abril de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municpal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:37DA9ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 017/2025 - PROCESSO 083/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 inciso III, alíneas "a", "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025, objetivando a contratação de empresa de consultoria para implementação do Programa "Aperfeiçoamento da Gestão de João Pinheiro", mediante capacitação de servidores, elaboração de diagnóstico dos atuais entraves institucionais, da formulação de planejamento estratégico para modernização dos processos internos e assessoramento na sua execução.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO, CNPJ: 14.377.211/0001-52, localizada a Rua Ministro Orozimbo Nonato, 215 – Vila da Serra no município de Nova Lima – MG.

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação das empresas:

INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO, perfazendo o valor global de **R$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais).**

Dotação Orçamentária
04.122.0402.2002-3.3.90.35.00- **Ficha:** 36

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

João Pinheiro MG, 28 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:6C5B3445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 065/2025

DECRETO Nº 065/2025

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía, precisamente a Rua de Lazer, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, pela ESCOLA DECROLI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.260/0001-03, com sede nesta cidade, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.260, Centro, representada pela Sra. Mônica Reis Pires Rodarte Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 102.294.966-79, cujo uso será a título precário no dia 24 de maio de 2025, de 8h às 14h, para realização de evento comemorativo em celebração aos 50 anos do Colégio, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:ACE61BD8

DECRETOS
DECRETO Nº 073/2025

DECRETO Nº 073/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):
20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.91 - Sentenças Judiciais
17.122.1702.2003.3390.91 (Ficha 026) ..... R$ 4.200,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL.....R$ 4.200,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3190.91 –Sentenças Judiciais
17.122.1702.2003.3190.91 (Ficha 013) ..... R$ 4.200,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL..... R$ 4.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C9E5C47D

DECRETOS
DECRETO Nº 074/2025

DECRETO Nº 074/2025

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 104/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Olegário Maciel, s/n, na Praça entre a Lagoa das Palmeiras e o Centro de Especialidades, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa LUCIANO DEIVID DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.213.575/0001-14, estabelecida nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., na Rua Sergipe, nº 492, Bairro Marília, neste ato representada pelo Sr. Luciano Deivid de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 085.206.996-00 cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:72369464

DECRETOS
DECRETO Nº 075/2025

DECRETO Nº 075/2025

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 054/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía e da Rua de Lazer, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, pela empresa Cooperativa de Crédito União Centro Oeste Ltda. – SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ sob nº 26.178.111/0001-86, com sede nesta cidade, na Avenida Benedito Valadares, nº 590, Centro, cujo uso será a título precário no dia 03 de maio de 2025, de 08h às 13h, para realização do evento "TORNEIO ESPORTIVO SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:463A8424

DECRETOS
DECRETO Nº 076/2025

DECRETO Nº 076/2025

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 113/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Avenida Dona Alexandrina, Bairro Santa Helena, nas proximidades do nº 301 (em frente à Praça), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa NAYARA CRISTINE DE JESUS SOUZA ALMEIDA-ME – "HOT DOGS DA NAY", inscrita no CNPJ sob o nº 37.491.344/0001-50, estabelecida nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., na Rua Samaritana Pio, nº 36, Bairro Américo Silva, neste ato representada pela Sra. Nayara Cristine de Jesus Souza Almeida, inscrita no CPF sob o nº 065.551.166-09, cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B03EDBF6

DECRETOS
DECRETO Nº 077/2025

DECRETO Nº 077/2025

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 065/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía e da Rua de Lazer, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, pela Sra. BRUNA TEIXEIRA MALTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 096.982.886-19, residente nesta cidade na Rua Ceará, nº 682, Bairro São Francisco, cujo uso será a título precário no dia 17/05/2025, de 08h às 11h, para realização do evento "COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES – COLÉGIO MALTA", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F0A14DAB

DECRETOS
DECRETO Nº 078/2025

DECRETO Nº 078/2025

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 067/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía e da Rua de Lazer, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, pela empresa TBM CANASTRA ADVENTURE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.219.728/0001-47, com sede na Fazenda TOCA DA LAVRA, área rural de São Roque de Minas, neste ato representada pelo Sr. TULIO BORGES MALTA, administrador, inscrito no CPF sob o nº 096.850.856-17, residente e domiciliado em Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, no dia 10/05/2025, de 05h às 20h, para realização do evento "GINCANA CULTURAL IMAM", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CC5425B9

DECRETOS
DECRETO Nº 079/2025

DECRETO Nº 079/2025

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 068/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía e da Rua de Lazer, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, pela empresa ESTUDIO DE DANÇA IMPACTUS, situado na Rua Goiás, nº 350, bairro Dona Alexandrina, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 16.838.727/0001-82, neste ato representada pela Sra. Bianca Mayra Gomes Silva, Diretora, inscrita no CPF sob o nº 124.214.366-13, residente e domiciliada em Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, no dia 12/07/2025, de 08h às 19h, para realização do evento "FESTIVAL DE INVERNO – MOSTRA DE DANÇAS", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:05ACD660

DECRETOS
DECRETO Nº 080/2025

DECRETO Nº 080/2025

Declara Utilidade Pública, Para Fins de Servidão Administrativa, o Imóvel Que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor do Município de Lagoa da Prata, por via amigável a faixa de terreno LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.785.053,00m e E 442.444,11m; deste segue confrontando com a RUA JEFFERSON RIBEIRO NETO DO RESIDENCIAL MATA DA SUCUPIRA, com azimute de 207°15'09" por uma distância de 3,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.785.050,33m e E 442.442,74m ; deste segue confrontando com a PARTE INTERNA DA FAZENDA OLARIA II – GLEBA 01, de propriedade de V8 LOTEADORA ERNESTINA BERNARDES SPE LTDA, com azimute de 297°44'11" por uma distância de 30,51m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.785.064,53m e E 442.415,73m ; deste segue com azimute de 206°57'59" por uma distância de 121,82m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.784.955,95m e E 442.360,49m ; deste segue com azimute de 115°54'10" por uma

distância de 29,91m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.784.942,89m e E 442.387,40m ; deste segue confrontando com a RUA PAULO SAINT'CLAIR DOCO DO RESIDENCIAL MATA DA SUCUPIRA, com azimute de 207°15'09" por uma distância de 3,00m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.784.940,22m e E 442.386,02m ; deste segue confrontando com a PARTE INTERNA DA FAZENDA OLARIA II – GLEBA 01, de propriedade de V8 LOTEADORA ERNESTINA BERNARDES SPE LTDA, com azimute de 295°54'10" por uma distância de 29,92m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.784.953,29m e E 442.359,10m ; deste segue com azimute de 208°07'12" por uma distância de 98,01m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.784.866,85m e E 442.312,91m ; deste segue confrontando com a RUA MAURO ARAÚJO RIBEIRO DO RESIDENCIAL MATA DA SUCUPIRA, com azimute de 296°35'43" por uma distância de 3,00m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.784.868,19m e E 442.310,23m ; deste segue confrontando com a PARTE INTERNA DA FAZENDA OLARIA II – GLEBA 01, de propriedade de V8 LOTEADORA ERNESTINA BERNARDES SPE LTDA, com azimute de 28°07'12" por uma distância de 98,02m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.784.954,64m e E 442.356,42m ; deste segue com azimute de 297°31'58" por uma distância de 122,56m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.785.011,29m e E 442.247,75m ; deste segue com azimute de 27°31'58" por uma distância de 3,00m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.785.013,95m e E 442.249,13m ; deste segue com azimute de 117°31'58" por uma distância de 122,56m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.784.957,30m e E 442.357,81m ; deste segue com azimute de 26°57'59" por uma distância de 124,88m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.785.068,60m e E 442.414,44m ; deste segue com azimute de 117°44'11" por uma distância de 33,53m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, neste Município, conforme croqui anexo;

Art. 2º Fica declarada **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor do Município de Lagoa da Prata, por via amigável a faixa de terreno LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.784.784,14m e E 442.142,74m; deste segue confrontando com a RUA MARIA SENHORINHA ARAÚJO RIBEIRO DO RESIDENCIAL MATA DA SUCUPIRA, com azimute de 133°42'29" por uma distância de 3,16m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.784.781,95m e E 442.145,03m ; deste segue confrontando com a PARTE INTERNA DA FAZENDA OLARIA II – GLEBA 01, de propriedade de V8 LOTEADORA ERNESTINA BERNARDES SPE LTDA, com azimute de 242°11'22" por uma distância de 8,06m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.784.778,19m e E 442.137,90m ; deste segue com azimute de 311°48'58" por uma distância de 91,42m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.784.839,15m e E 442.069,76m ; deste segue com azimute de 41°48'58" por uma distância de 3,00m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.784.841,38m e E 442.071,76m ; deste segue com azimute de 131°48'58" por uma distância de 89,33m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.784.781,82m e E 442.138,34m ; deste segue com azimute de 62°11'22" por uma distância de 4,97m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição;

Art. 3º A declaração de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, dos terrenos descritos nos artigos 1° e 2° é necessária para construção de rede de esgoto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E4ECA8EF

DECRETOS
DECRETO Nº 081/2025

DECRETO Nº 081/2025

Institui Garantia Sobre Imóveis – Loteamento Residencial Mata da Sucupira – V-8 Loteadora Ernestina Bernardes SPE Ltda. em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-LP.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através do Ofício SAAE-LPR nº 35/2025, de 28/04/2025, e

Considerando a Cláusula Terceira do Termo de Obrigação e/ou Compromisso firmado entre a empresa V-8 LOTEADORA ERNESTINA BERNARDES SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.765.032/0001-49 e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.423.582/0001-84,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída garantia sobre os seguintes lotes do loteamento de propriedade da V-8 Loteadora Ernestina Bernardes SPE Ltda., em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:
I – Lote 01 da quadra 10 do Loteamento Residencial Mata das Sucupiras, com área de 439,23m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e vinte e três centésimos de metro quadrado), localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n;
II – Lote 02 da quadra 10 do Loteamento Residencial Mata das Sucupiras, com área de 447,12m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados e doze centésimos de metro quadrado), localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n;
§ 1º Os lotes dados em garantia só serão liberados após a conclusão de todas as obras de instalação do reservatório metálico modelo apoiado de 500.000 litros, com diâmetro de 8,59m X altura de 9,00m (Padrão SAAE), para armazenamento de água potável.
§ 2º Os lotes dados em garantia passarão ao dominio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG, sem qualquer direito a indenização, em caso de não cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9998484D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025

Cria Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 003/91- Plano de Carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura de Lagoa da Prata e suas alterações,

Considerando a iminente realização do Concurso Público nº 01/2025, em cumprimento ao que dispõem as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 003/91 e suas demais alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais;

Considerando a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público: elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação e correção das provas, julgamento de títulos e classificação final;

Considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal do Concurso Público nº 01/2025, de provas e títulos, para provimento de empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

Parágrafo Único. A comissão ora criada tem as seguintes atribuições:
I - acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital e suas alterações;
II - acompanhar inscrição e lançamento no FISCAP;
III - acompanhar as inscrições;
IV - divulgar a relação dos inscritos;
V - deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
VI - divulgar o gabarito oficial das provas;
VII - divulgar a valoração dos títulos;
VIII - divulgar as notas de provas e a classificação final;
IX – acompanhar os julgamentos, em grau de recurso, de indeferimentos, gabaritos, somatório de notas, títulos, investigação social e classificação final;
X – responsabilizar-se pela manutenção do registro de todas as etapas do Concurso, garantindo que o processo seja transparente e passível de auditoria, se necessário.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão acima criada:

I – Adriana Cristina da Silva Almeida
II – Aline Silva Oliveira Morais
III – André Luiz da Silva
IV – Magno Bueno Ferreira
V – Renata Almeida e Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:285C7547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 034/2025

O Secretário Municipal de Desportos, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 034/2025, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **MOTO CLUBE LUVAS DE PRATA,** CNPJ sob o nº**: 07.761.855/0001-84,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DA "COPA ENDURO DE REGULARIDADE", A REALIZAR NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.** No valor de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), conforme Processo n°: 052/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 034/2025.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:377AB3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 034/2025, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **MOTO CLUBE LUVAS DE PRATA,** CNPJ sob o nº**: 07.761.855/0001-84,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DA "COPA ENDURO DE REGULARIDADE", A REALIZAR NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.** No valor de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), conforme Processo n°: 052/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 034/2025.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:BE5F6D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 24/2025, nos termos do Artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, junto ao **IBGP - Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa,** CNPJ sob o nº**: 13.761.170/0001-30,** visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE COCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no valor de R$ 376.550,00 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme Processo n°: 95/2025, Dispensa de Licitação 24/2025.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:32CE9AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 24/2025, nos termos do Artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, junto ao **IBGP - Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa,** CNPJ sob o nº**: 13.761.170/0001-30,** visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE COCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no valor de R$ 376.550,00 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme Processo n°: 95/2025, Dispensa de Licitação 24/2025.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:D0BD3975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE ao CONTRATO 034/2024 do Proc. 002/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024- Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para atender as demandas das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.797.967/0001-95.** Assinatura: 24/04/2025. Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos, 24 de abril de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5B43F9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 012/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 027/2025 PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 012/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS MG. ID:61468**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de abril de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0BC68D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ABERTURA

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, no dia 20/05/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do CAPS IJ, com recursos provenientes do Ministério da Saúde - Proposta n° 14460.3080001/23-015 e recursos próprios do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:989313DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ: 17.666.504/0001-48

Finalidade: renovação do contrato por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% ao item 2, que corresponde a 3,25% ao valor global do contrato, nos termos dos artigos 57, II e 65, I, alínea "b" c/c § 1° do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:47792E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ÔMEGA REFRIGERAÇÃO PNEUMÁTICA E HIDRÁULICA LTDA** - CNPJ: 26.587.952/0001-47

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral do contrato e reajuste de valor, nos termos dos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento E Gestão

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:63DAFC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010-2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz a rerratificação da Autorização de Contratação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2025, Edição 4008, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:
"...
Fundamentação: Inciso IV do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

LEIA-SE:

"...
Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 28 de abril de 2025.

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:3164E16F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 66.476.052/0001-47

Finalidade: troca de marca da referida Ata RP, conforme Processos Administrativos Externos nº 0864/2025, nos termos do art. 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento E Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:71EBFEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 145/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** - CNPJ: 46.640.417/0001-10

Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses, e acréscimo de valor no percentual de 20,05% ao valor do contrato, nos termos do inciso I, "b", do art. 124 c/c art. 125, bem como, no art. 6º, inciso XVII e art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6974F7B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA**- CNPJ: 30.360.120/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de recapeamento asfáltico, drenagem e urbanização de diversas ruas do bairro Jardim Imperial no município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 4.000.500,00

Vigência: 17/04/2025 a 17/12/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
297	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:AEB9BDF1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
23ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO **CONFORME A TABELA ABAIXO**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
10	GRAZIELLA CELENITA AMORIM FRANCISCO	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**28/04/2025**	**29/04/2025 – 13:00 Horas**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4D488C7F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
73ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **29/04/2025 ÀS 11H:00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
137	ANELISE ROCHA	Agente Administrativo	**28/04/2025**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A00310A9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
75ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **29/04/2025 ÀS 11H:00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
139	MARCIA ALVES BATISTA	Agente Administrativo	**28/04/2025**	
144	GABRIELA NOGUEIRA PAZ SOARES	Agente Administrativo	**28/04/2025**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D39F2836

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.536, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos no município de Lagoa Santa/MG, o Dia da Mulher Advogada.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Advogada no Município de Lagoa Santa, a ser celebrado anualmente, no dia 08 de março.

I. A data instituída nessa lei tem como objetivos:

a. Reconhecer e honrar a trajetória das mulheres na advocacia, tanto no passado quanto no presente, destacando seu papel essencial no fortalecimento do sistema jurídico;

b. Comemorar a luta pela liberdade e autonomia feminina no âmbito do Direito, simbolizando a superação das desigualdades de gênero e inspirando futuras gerações de mulheres a ingressarem e se destacarem na profissão;

c. Incentivar a participação e o desenvolvimento das mulheres no meio jurídico, promovendo sua presença em todas as áreas do direito e facilitando o acesso à educação, ao aprimoramento profissional e ao exercício pleno da advocacia;

d. Estimular o debate sobre a igualdade de gênero e a necessidade de políticas públicas que garantam os direitos das advogadas, reafirmando o compromisso com uma advocacia mais justa e inclusiva.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:76BC4221

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.537, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do município de Lagoa Santa-MG na semana do dia 31 de maio a inserção do evento Encontro de Manifestações dos Povos de Cultura Tradicional e de Matriz Africana e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário oficial do município de Lagoa Santa-MG, na semana do dia 31 de maio, o evento denominado **Encontro de manifestações dos Povos de Cultura Tradicional e de Matriz Africana**.

Art. 2º O Encontro de manifestações dos Povos de Cultura Tradicional e de Matriz Africana, constará de Grupos de Congado, representantes de Pretos Velhos e de demais manifestações afins.

Art. 3º O evento se denomina de cunho cultural, religioso e social, sem fins lucrativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D2B255E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.547 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuar como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Federação Mineira de Tênis, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na forma prevista do Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes para controlar e fiscalizar a gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Federação Mineira de Tênis, para a execução da "Escolinha de Tênis e Beach Tennis":

I - Gestor da Parceria: Paulo Henrique Oliveira Costa - matrícula nº 290617;

II - Suplente: Eduardo Fidelis de Miranda – matrícula nº 290614

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e em especial:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III- informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV- zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V- adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores designados e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2FD743D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.565, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-se estáveis em seus cargos de provimento efetivo e revoga o Decreto nº 5.553 de 11 de abril de 2025 , e os decretos nº 5.555 e nº 5.556 de 14 de abril de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivados em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionados devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
287911	Carolina Gonçalves	Agente de Serviços Escolares	11/04/2022
287905	Jordana Rodrigues Batista Silva	Agente de Serviços Escolares	11/04/2022
287916	Lisiane Gurieva Ferreira dos Santos	Agente de Serviços Escolares	11/04/2022
287907	Ethel Candida da Silva	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287899	Larissa Rodrigues Venancio	Servente Escolar	12/04/2022
287918	Leone Freitas da Cruz	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287910	Tatiane Nogueira Silva de Souza	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287906	Marlene Ferreira Teles Rodrigues Costa	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287908	Maria Luiza dos Santos Luz	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287902	Dayana Maria Gomes dos Santos	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287917	Raquel Antunes Lafeta Moura	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287893	Brena Karoline de Araujo Lopes	Servente Escolar	13/04/2022
287894	Camilia Fernanda Araujo Barbosa	Servente Ecolar	13/04/2022
287896	Neuzimar Dias Freitas Barboza	Servente Escolar	13/04/2022
287901	Miriam Regina dos Santos Martins	Servente Escolar	13/04/2022
287898	Nerivania da Silva Pereira	Servente Escolar	13/04/2022
287895	Brenda Moreira Gonçalves	Servente Escolar	13/04/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade deste Decreto, contam-se os três anos a partir da data em que o(a) servidor(a) acima relacionado(a) entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 5.553 de 11 de abril de 2025, nº 5.555 de 14 de abril de 2025 e nº 5.556 de 14 de abril de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:875EC2FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.564, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025, em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços no referido dia.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala no referido dia, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:18899B8B

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISAO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.700.587/0001-23 CONTRATO** Nº 067/2023. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03295/2024.** Em 28/04/2025.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:90296E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N.954, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre ponto facultativo na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Laranjal."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 902, de 13 de janeiro de 2025, o qual dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2025; e

CONSIDERANDOa necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado **ponto facultativo**, na **sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Laranjal**, no dia 02 de maio de 2025.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados como essenciais, bem como nas demais secretarias, pois os mesmos não poderão sofrer descontinuidade.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal – MG, 25 de abril de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C286E52D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURA em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
ACIFER LTDA
CNPJ: 02.788.282/0001-69
RUA JOÃO CASSIMIRO DE SOUZA, Nº 85, SALA 01, CENTRO, LARANJALMG.
Valor Global: R$7.795,20 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº 100, LOJA 01, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAÍBA/MG.
Valor Global: R$12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 55.501.192/0001-01
RUA JOSÉ ANGELINO PEREIRA, Nº 58 LOJA ESQUINA – BAIRRO BOA VISTA – TOCANTINS/MG
Valor Global: R$102,00 (cento e dois reais)

COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS
CNPJ: 46.766.632/0001-61
AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 386, CENTRO, UBA/MG.
Valor Global: R$42.888,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, Nº 51, LOJA A, CENTRO, LARANJAL/MG.
Valor Global: R$63.853,10 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

FJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.455.042/0001-83
RUA MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNANDES, Nº 170, SANTA EDWIGES, UBA/MG.
Valor Global: R$1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)

SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA
CNPJ: 17.604.569/0001-69
RUA JOAQUIM ALVES ARAUJO, Nº 29, CENTRO, SANTANA DE CATAGUASES/MG.
Valor Global: R$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

TOQUE FINAL TINTAS E ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.343.984/0001-10
RUA CORONEL BARROCA, Nº 79, CENTRO, LARTANJAL/MG.
Valor Global: R$117.001,50 (cento e dezessete mil um real e cinquenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 28/04/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AB9B1DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2025 e suas alterações, **homologado em 11 de março de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de

provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 22 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2025
Função: NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	CIRO MEDEIROS GOMES	30

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
3º ANA CLAUDIA VARGAS DA SILVA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:C004AD2F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

OSC: ASILO SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 22.151.070/0001-83

Objeto da parceria: Captar recursos financeiros através de capital próprio da Municipalidade para suprir os custos de aquisição de materiais alimentícios, itens de consumo, custeio de despesas fixas e variáveis e pagamento de funcionários.

Valor Total do Repasse: R$198.127,68 (cento e noventa e oito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para dispensa de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ASILO SANTO ANTÔNIO**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 4.846 de 19 de dezembro de 2024, cujo repasse é proveniente de recursos próprios do Município para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 01/05/2025 a 31/12/2025.

Leopoldina, 28 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:574BC5EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASILO SANTO ANTÔNIO**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para dispensa de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **ASILO SANTO ANTÔNIO**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo repasse é proveniente de recursos próprios do Município.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 01/05/2025 a 31/12/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Captar recursos financeiros através de capital próprio da Municipalidade para suprir os custos de aquisição de materiais alimentícios, itens de consumo, custeio de despesas fixas e variáveis e pagamento de funcionários.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$198.127,68 (cento e noventa e oito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

5. Dotação orçamentária: 02.15.01.08.241.0015.2376.335043 – FICHA 821

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:466E3FA2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em

obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 06/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 06/2024 e suas alterações, **homologado em 18 de outubro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 25 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8º	ANA CAROLINA W. FURTADO	121
9º	CARLA RODRIGUES BOLSONI	118

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:672BBC4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÕES DO CODEMA/LEOPOLDINA

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 27/2025-PROCESSO Nº 065.01674/2025-O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 20 de março de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado PAULO HENRIQUE DA SILVA CRUZ, CPF nº ***.***.926-20, requerendo a supressão de uma árvore em ferente a sua residência, em área de domínio público, informa que o pedido foi deferido. Taxa do valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vintes centavos).

Leopoldina, MG, 11 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI-
Secretário Municipal de Meio Ambiente-
Presidente do CODEMA/Leopoldina

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 22/2025-PROCESSO Nº 082.1992/2025-O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 10 de abril de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado RESIDENCIAL VILLAGIO REAL EMPREENDIMENTOS IMOVILIÁRIOS SPE LTDA. CNPJ nº 25.168.577/0001-38, requerendo parcelamento de solo para fins de processo de licenciamento ambiental, informa que o processo foi retirado de pauta para nova análise por comissão de conselheiros.

Leopoldina, MG, 11 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI.
Secretário Municipal de Meio Ambiente-
Presidente do CODEMA/Leopoldina.

Esta publicação substitui aquela efetiva na Edição Nº 4003 de 17/04/2025 do Diário
Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 25/2025-PROCESSO Nº 053.01249/2025-O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 10 de abril de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado JOSÉ CARLOS CALIL JÚNIOR, CPF nº ***.***.226-00, requerendo a supressão de duas árvores em terreno localizado na Rua Coronel Marco Aurélio, Centro, informa que o pedido foi indeferido, sendo deferida a podas dos indivíduos arbóreos. Taxa no valor equivalente a 10 (dez) UFL – Unidade Fiscal de Leopoldina.

Leopoldina, MG, 11 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente – MG –
Presidente do CODEMA/Leopoldina.

Esta publicação substitui aquela publicada na Edição nº 4003 de 17/04/25 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:689B6D5B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA SENDO PEÇA TEATRAL, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 22 de Abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F07DE289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 02/2025

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor **LEANDRO DE SOUZA CARVALHO,** torna público o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 92/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 13/2024**, realizada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE,** que teve como vencedora a empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40. O município de Limeira do Oeste – MG, pretende aderir a um item da referida ata, no valor global de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).** A adesão foi autorizada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, na data de 01 de abril de 2025, com anuência da empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

Limeira do Oeste – MG, 28 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9EFCC01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE CONTRATO N. 03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO n. 03/2025
Processo Licitatório n. 02/2025
Credenciamento n. 02/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CNPJ da Contratante: 20.921.664/0001-09
Contratado: LUIZ OTÁVIO ALVES FERREIRA SILVA – MEI (GAZETA LUZENSE)
CNPJ do Contratado: 40.353.406/0001-72
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas de jornal impresso, com circulação no município de Luz, para publicação de atos oficiais, administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Luz, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender às necessidades e demandas que eventualmente surgirem durante o exercício de 2025, conforme especificado no Anexo I do Edital que rege o processo de Inexigibilidade nº 02/2025.
Dotação orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.006.3.3.90.39.00 – ficha 17 – fonte 1.500
Valor: R$ 18.672,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais)
Amparo legal: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Vigência: 22/04/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura do contrato: 22/04/2025
Assinam: Rogério Aparecido Silva – Presidente. Luiz Otávio Alves Ferreira Silva – Gazeta Luzense – Contratado.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:908A07B0

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE CONTRATO N. 02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO n. 02/2025
Processo Licitatório n. 02/2025
Credenciamento n. 02/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CNPJ da Contratante: 20.921.664/0001-09
Contratado: JORNAL DE LUZ COMUNICAÇÃO E CULTURA
CNPJ do Contratado: 07.794.959/0001-95
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas de jornal impresso, com circulação no município de Luz, para publicação de atos oficiais, administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Luz, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender às necessidades e demandas que eventualmente surgirem durante o exercício de 2025, conforme especificado no Anexo I do Edital que rege o processo de Inexigibilidade nº 02/2025.
Dotação orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.006.3.3.90.39.00 – ficha 17 – fonte 1.500
Valor: R$ 18.672,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais)
Amparo legal: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Vigência: 22/04/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura do contrato: 22/04/2025
Assinam: Rogério Aparecido Silva – Presidente. Jornal de Luz Comunicação e Cultura – Elizabete Côrtes Carvalho de Paula, Diretora – Contratado.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:962B7FC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EM 28/04/2025 DAS ATAS DE 1ª A 32ª PUBLICADAS EM 25/04/2025.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A **RETIFICAÇÃO EM 28/04/2025** DAS ATAS DE 1ª A 32ª PUBLICADAS EM 25/04/2025 QUE HABILITAM OS CREDENCIADOS: **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O**

ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS". RETIFICA-SE A DATA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) ONDE LÊ-SE **09/09/2025** LEIA-SE **09/01/2025**.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8846FC68

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DO IPTU 2025, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.970/2025.

REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DO IPTU 2025, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.970/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, regulamenta na forma abaixo, o processo de premiação do IPTU 2025, autorizado pela Lei Municipal nº **2.970/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**.

Art. 1º. O presente regulamento editado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento da Prefeitura do Município de Luz/MG estabelece as regras e procedimentos da premiação a ser concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem até o vencimento em 30/06/2025, o IPTU do exercício de 2025, em cota única – à vista, no âmbito do Município de Luz/MG ou em outras localidades, desde que, apresentada a comprovação fiel de pagamento.

Art. 2º. A título de incentivo aos contribuintes que pagarem até a data do vencimento em 30/06/2025, o IPTU de 2025, em cota única, serão sorteados os seguintes prêmios, de acordo com a Lei Municipal nº. **2.970/2025, sendo: 2(dois) prêmios de R$ 10.000,00 (dez mil reais), 4(quatro) prêmios de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 10 (dez) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 3º. Condições para participar da premiação:

I - Ser contribuinte do IPTU, no âmbito do Município de Luz/MG, na qualidade de proprietário ou detentor a qualquer título da posse de imóvel (de responsabilidade do contribuinte ou sobre aqueles lhe prometidos à venda) lançado no Cadastro Imobiliário Municipal e que, consequentemente, gera lançamentos e cobranças do IPTU e taxas conexas;

II - Ser cônjuge, companheiro ou companheira, irmão ou irmã, filho ou filha, curador(a), neto ou neta do contribuinte e que, em razão do respectivo vínculo, tenha recebido o cupom em doação ou por sucessão na forma da lei;

III - Realizar o pagamento em cota única, até o dia 30 (trinta) de junho de 2025, do IPTU 2025, nos bancos e demais agentes credenciados;

IV - Preencher o cupom que receber dos bancos e agentes arrecadadores de forma correta, completa e legível com nome, endereço, telefone de contato caso tenha e número da inscrição do imóvel (código reduzido de 04 a 09 algarismos ou inscrição cadastral completa com 15 algarismos) e colocá-lo dentro da URNA própria, que estará lacrada, no Centro Administrativo Municipal, até as 17:00 (dezessete horas) do dia 05 de setembro de 2025.

Art. 4º. Não podem participar do sorteio:

O Prefeito e o Vice-Prefeito;
Os Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal;
Os demais ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal;
A Chefia imediata no Serviço Municipal de Cadastro e Tributação.

Art. 5º. O sorteio será realizado no dia 07 de setembro de 2025, de acordo com o cronograma de realização e divulgação da Assessoria de Comunicação e Eventos.

Art. 6º. O sorteio será realizado da seguinte forma:

Será escolhida uma Comissão de Auditores, composta de 03 (três) membros, pessoas maiores, escolhidas pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, as quais irão acompanhar o sorteio;
Os cupons depositados na urna serão colocados em outra urna com transparência, para que o sorteio se realize, sob supervisão da Comissão de Auditores;
Uma criança, escolhida pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento será convidada com autorização do responsável, para fazer o sorteio, sob a supervisão da Comissão de Auditores;
Os prêmios serão sorteados na seguinte ordem:

- 01º Prêmio: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);
- 02º Prêmio: R$ 10.000,00 Dez Mil Reais);
- 03º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 04º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 05º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 06º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 07º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 08º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 09º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 10º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 11º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 12º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 13º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 14º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 15º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 16º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

§ 1º. Os membros que irão compor a Comissão de Auditores serão escolhidos preferencialmente até 01 (um) dia antes ou 01 (uma) hora antes da realização do sorteio e serão apresentados aos espectadores.

§ 2º. O cupom uma vez sorteado, não concorrerá aos demais prêmios ainda não sorteados.

§ 3º. Os cupons depositados "em branco", com as características de impressão originais alteradas, de outras campanhas e os preenchidos de maneira incompleta ou não preenchidos na forma prevista neste regulamento, não serão válidos.

Art. 7º. Para o recebimento do prêmio em dinheiro, o(a) ganhador(a) deverá ter conta bancária em seu próprio nome e identificar-se posteriormente, no Serviço de Cadastro com a cópia dos documentos necessários.

§ 1º. Caso o(a) ganhador(a) seja menor de idade, deverá, para entrega do prêmio, ser orientado e estar acompanhado por pessoa maior e responsável legal.

§ 2º. É vedado aos ganhadores transferirem o prêmio para terceiros.

§ 3º. Se, porventura, algum(a) ganhador(a), na data da entrega do prêmio tenha falecido, o valor da premiação será depositado para o inventariante, responsável pelo espólio ou disponibilizado para recebimento de herdeiros, após autorização judicial.

§ 4º. A entrega do prêmio aos ganhadores ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento que, realizará a transferência bancária dos valores.

§ 5º. Os prêmios em dinheiro serão entregues em até 30 (trinta) dias, após a apresentação pelos ganhadores, dos documentos necessários para identificação dos dados bancários e pessoais (número de conta em banco, nome e número da agência, identidade, CPF, comprovante de endereço).

§ 6º. Na eventualidade de o(a) ganhador(a) não ser localizado, não apresentar a documentação necessária ou não manifestar interesse pelo prêmio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor integrará novamente os cofres da Fazenda Pública Municipal.

§ 7º. Os ganhadores, na impossibilidade de comparecimento pessoal para o recebimento do prêmio, poderão ser representados por procurador devidamente constituído para o ato.

A urna para depósito dos cupons do sorteio estará disposta na sala do Serviço de Cadastro ou no hall principal de entrada, no Centro Administrativo Municipal, no horário de funcionamento;
Por segurança sanitária, é importante o contribuinte já levar o cupom devidamente preenchido para depositar na urna ou levar sua própria caneta para realizar o preenchimento;
Caso ocorra prorrogação da data de vencimento da cota única do IPTU 2025, havendo pagamento à vista, o cupom será garantido ao contribuinte;
Caso ocorra mudança na data prevista para a realização do sorteio da premiação, haverá a devida divulgação, mantendo-se as demais previsões deste regulamento.

Art. 8º. As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 9º. Este regulamento entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Luz/Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em 25 de abril de 2025.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CF5035D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO Nº059

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do contrato 059/2025 - Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025.Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.**Contratado:**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrição no CNPJ51.659.136/0001-49, com sede na Rua José Deeke, nº 197 Sla 01 Bairro Escola Agrícola , na cidade de Blumenau/SC.Valor:**R$ 21.539,26 (vinte e um mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:92E4672F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ATA Nº 012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 012/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG** Fornecedor Registrado:**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrição no CNPJ51.659.136/0001-49, com sede na Rua José Deeke, nº 197 Sla 01 Bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC. Valor:**R$21.539,26(vinte e um mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:967BC9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO 019/2025 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2025

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 28 de abril de 2025, página 254, onde lê-se: **Execução de reconstrução de pontes danificadas pelas chuvas intensas ocorridas no município de Mendes Pimentel**, LEIA-SE: **Execução de Reconstrução de pontes danificadas pelas chuvas intensas ocorridas no município de Mendes Pimentel, perfazendo a reconstrução da ponte da Rua Nicanor Loures Rosa - 18 m x 4,2 m e a reconstrução da ponte do Povoado São Sebastião - 24 m x 4,2 m", com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Plano de Trabalho nº REC-MG-3141504-20250107-01, Processo nº 59053.020911/2025-47.**

Mendes Pimentel - MG, 28 de abril de 2025.

IARA CARLA PEREIRA
Diretora de Licitações
Decreto – 1.202/2025

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C380E30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0094/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0047/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0022/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, NA RUA BAÚ À COMUNIDADE DA ROCINHA EM MINAS NOVAS - MG. CONTRATADA(O): CONSTRUINOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:30326225000101. VALOR: R$122.021,86. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025. VIGÊNCIA: 25/04/2025 À 25/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0095/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0047/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0022/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, NA RUA BAÚ À COMUNIDADE DA ROCINHA EM MINAS NOVAS - MG. CONTRATADA(O): GGC DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:55.501.528/0001-36. VALOR: R$231.000,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025. VIGÊNCIA: 25/04/2025 À 25/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D88D700B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0093/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0048/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0023/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AULAS DE ARTES MARCIAIS NAS MODALIDADES DE KARATÊ. CONTRATADA(O): 21.782.380 MARCO AURELIO PEREIRA LOPES - CNPJ:21.782.380/0001-33. VALOR: R$30.000,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025. VIGÊNCIA: 25/04/2025 À 25/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8C8E1FEB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0091/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0019/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA APROXIMAÇÃO SUAS, AUTORIZADO PELO SEDESE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL. CONTRATADA(O): DINAUTO LTDA - CNPJ:19.588.391/0001-35. VALOR: R$98.800,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025. VIGÊNCIA: 25/04/2025 À 25/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4CAF81E1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 151/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 135/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, REPAROS E CONSERTOS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS. CONTRATADO(S): LUIZ VIEIRA DA COSTA. CNPJ Nº 24.669.380/0001-10. VALOR TERMO ADITIVO: R$19.962,50. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28/04/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:5C9CCE19

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2025. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 109/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 0018/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 0003/2025**. **CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E CLIN MEDICA PRO VIDA. CNPJ Nº 26.263.401/0001-28.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). VALOR R$412.750,00 DATA ASSINATURA: 28/04/2025. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:CD811A58

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 186/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 105/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO(S): AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA-ME. CNPJ Nº 01.061.867/0001-26. VALOR TERMO ADITIVO: R$7.281,25. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28/04/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:8DBD8B3A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0096/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): **+ OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:27140901000135.** VALOR: R$32.900,00. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025. VIGÊNCIA: 28/04/2025 À 28/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:202FBAE1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 147/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTE DE SUAS RESPECTIVAS COMUNIDADES ATÉ O MERCADO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): MÁRCIO MENDES DOS SANTOS. CNPJ Nº 47.944.295/0001-18. VALOR TERMO ADITIVO: R$5.518,50. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28/04/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:11D8BA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 014/2025

"Concede Férias Regulamentares à Servidora que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003 e, ainda,

Considerando os dados fornecidos pelo setor de recursos humanos desta Casa Legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 03/03/2024 a 02/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **LAILA CAROLINA DE OLIVEIRA ROCHA,** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, CPF nº 120.307.846-30, no período de 02/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º - O setor de recursos humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 28 de abril de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E9DD06A8

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 015/2025

"Concede Férias Regulamentares à Servidora que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003 e, ainda,

Considerando os dados fornecidos pelo setor de recursos humanos desta Casa Legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 03/08/2023 a 02/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **RITA DE CÁSSIA CRUZ,** ocupante do cargo de Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal, matrícula nº 43, CPF nº 050.305.326-09, no período de 02/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º - O setor de recursos humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 28 de abril de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:672F6E85

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da PORTARIA N.º 13/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição Ano XVII nº 4005, de 23 de abril de 2025, onde se lê **13/2023**, lê-se, na verdade, **13/2025**.

Câmara Municipal de Miradouro, 28 de abril de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:86A4C0D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Exonera, a Pedido, Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo "

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando Requerimento formulado pela Servidora;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. ADRIELIA DA SILVA SPINOLA, exonerado, a pedido, a partir de 10 de abril de 2025, do cargo de provimento efetivo de "Agente Comunitário de Saúde", para o qual foi nomeado em razão de aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 16 de abril de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:22701758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2024. Inexigibilidade N.º 005/2024. EMPRESA: Leal Elétrica e Refrigeração. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva e manutenção preventiva de câmaras frias para conservação de imunobiológicos. Vigência do Contrato: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BC546977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2024. Inexigibilidade N.º 008/2024. EMPRESA: Evando Silva de Melo. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos. Vigência do Contrato: 12/04/2024 a 12/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D178FEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0212024. Pregão eletrônico N.º 002/2024 EMPRESA: Laboratório de Prótese Dentária R&A LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para Confecção de próteses dentárias, para o laboratório regional de prótese dentária – LRPD, visando atender às necessidades do programa de saúde bucal do Município de Miradouro.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D503874C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 06/2023. 22° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 1.956,96. O valor é referente ao mês de março do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023.

Data: 14/04/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5032E539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 09/2022. 23º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 5.421,00. O valor é referente ao mês de março do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 14/04/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CA2B7961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 26° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 52.800,35. O valor é referente ao mês de março do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 14/04/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3203FA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Credenciamento 11/2022. 26° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 22.252,00. O valor é referente ao mês de março do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 14/04/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:063D8EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 34, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidores lotados no Gabinete da Vereadora Cássia Ribeiro, em cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela **Vereadora Cássia Ribeiro**;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30 da Constituição Federal; do artigo 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais; e dos artigos 39, § 1° e 73, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o previsto no inciso IV do Art.3°, no Art.46, e nos Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé, **RESOLVE:**

Art. 1° Fica exonerado do Cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora o **Sr. WILLIAM DA SILVA DOMINGUES**, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2° Fica nomeada para o Cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora a **Sra. ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA**, com efeitos a partir de 01 de maio de2025.

Art. 3° Fica nomeado para o Cargo de Assessor Parlamentar o **Sr. WILLIAM DA SILVA DOMINGUES**, no Nível II, VIB 6(seis), com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 4° Ficam alterados os Valores do Índice Básico dos Assessores Parlamentares, lotados no Gabinete da Vereadora Cássia Ribeiro, conforme requerido, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025, conforme tabela abaixo:

Nome	Nível	VIB
MARÍLIA MARIA DA FONSECA	III	9
JEFFERSON VINÍCIUS BENTINHO	II	5

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 28 de abril de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:924FE266

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 29 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
15º	Vanessa Nogueira da Silva	10/07/90	1	61

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5144890E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 70, DE 28 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 29 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munido dos documentos constantes no Edital n.º 04/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
10º	Michele de Castro Gonçalves	26/02/01	4	18

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EFCD52A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2025 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2025 -RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQU9888	03/04/2025	21/01/2025	DF-69/2025	E100003008	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 28 de abril de 2025

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:230F5969

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2025 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2025 -PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município MURIAE.

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QXO4C99	AG07461982	03/12/2024	5460-0	00133477251
OVI2494	AG07461983	03/12/2024	5460-0	01862906048

MURIAE, 28 de abril de 2025.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F6F4A12D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.460, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.220 DIVULGAR ATIVIDADE DA AUTARQUIA - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.220 ***3390.39.00 1*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 ***3390.39.00 87*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 51.500,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
17.512.0059.1.145 ***4490.51.00 91*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*

1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 90.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 ***3390.39.00 107*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.000,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE - DEM AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 ***3390.30.00 116*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.400,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 OPERAÇAO E CONCESSAO DO ATERRO SANITÁRIO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 ***3390.39.00 134*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.100,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 177.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.30.00 3*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.39.00 57*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 169.002,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.239 RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES - DEM AMBIENTAL
18.541.0045.2.239 ***3390.30.00 113*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.999,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.239 RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES - DEM AMBIENTAL
18.541.0045.2.239 ***4490.52.00 115*** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 999,00

VALOR EXECUTADO: R$ 177.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 28 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9300613E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20, DE 28 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação

profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 28 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ORIENTADOR EDUCACIONAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 29/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Elza Rogério (GASPAR)	Matutino	06/05/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

AUXIIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 29/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO e Função	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Ricardo Oliveira Moraes Azevedo	Berçário vespertino	06/05/2025 a 18/07/2025	Provimento de cargo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:ACFCF355

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE ANULAÇÃO - INEXIGBILIDADE Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

DESPACHO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

Anderson Oliveira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade 001/2025, visando o Credenciamento Público para contratação de leiloeiros oficiais visando à contratação futura para prestação de serviços de leilões públicos, na modalidade online, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, na forma do artigo 76, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos 11.878/2024 e 11.461/2023.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que a Inexigibilidade n.º 001/2025 teve seu edital publicado na data de 31 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site do DEMSUR, na plataforma eletrônica BNC e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme comprovação de publicação juntado aos autos nas fls., com agendamento do início do recebimento das solicitações de credenciamento para 03/04/2025, conforme abaixo transcrito:

DATA DE INCÍO PARA DA DOCUMENTAÇÃO: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 03/04/2025, das 08:00h as 11:30h e de 13:00h às 17:00h, exclusivamente através do e-mail licitacao@demsur.com.br.

Considerando que após a divulgação dos credenciados habilitados dois proponentes apresentaram recursos contra a decisão que habilitou o primeiro credenciado, pelas razões expostas nas peças recursais cujas cópias estão anexas a este despacho.
Considerando os argumentos apresentados pelos recorrentes que impugnam a habilitação do credenciado RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, sob os argumentos de que o proponente não observou a regra de início do envio da documentação e solicitação de credenciamento e que, diante disso, não poderia figurar como primeiro credenciado e sequer ter sido habilitado.

Considerando que em análise das cláusulas do edital verificou-se a existência de cláusulas conflitantes que indicavam comandos opostos, criando dubiedade e ambiguidade quanto à data inicial de abertura e recebimento das solicitações e documentações, quais sejam as cláusulas 4.3.1 – "*4.3.1. A partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital os proponentes poderão protocolar os documentos exigidos neste instrumento para se candidatarem ao credenciamento."* E o preâmbulo do edital *"DATA DE INCÍO PARA DA DOCUMENTAÇÃO: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 03/04/2025, das 08:00h as 11:30h e de 13:00h às 17:00h, exclusivamente através do e-mail licitacao@demsur.com.br."*

Considerando que a existência das cláusulas conflitantes pode gerar dupla interpretação dos comandos do edital quanto ao início do recebimento pela autarquia dos documentos, possibilitando que os interessados entendam por qualquer uma das datas como a correta.

Considerando que a existência das cláusulas conflitantes gera comprometimento da legalidade do edital, representando prejuízo para as partes que seguiram o preâmbulo, bem como para as partes que seguiram a cláusula 4.3.1, representando ofensa aos princípios da isonomia e da competitividade.

DOS FUNDAMENTOS DA ANULAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar ainda que a anulação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à contratualização e/ou convocação de qualquer credenciadoo, não traz qualquer prejuízo às participantes, sendo imposição legal diante da constatação de vício insanável de clara ilegalidade, bem como sendo imprescindível para o atendimento aos princípios norteadores da Administração, conforme preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, nesse caso em seu inciso III, tratando-se de ato administrativo auto executável.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Considerando também o comando legal do parágrafo 3º da Lei de Licitações, que determina a abertura de prazo para manifestação dos

interessados, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para os proponentes, caso queiram, apresentarem recurso quanto à decisão de anulação do presente certame.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame, visto que é poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público e, no presente caso, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.

PELO EXPOSTO, RESOLVE **ANULAR** o presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade n.º 001/2025, haja visto a divergência apontada no edital quanto a data de início de recebimento das solicitações de credenciamento e documentação dos proponentes.

Muriaé – MG, 23 de abril de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de Anulação da Inexigibilidade n.º 001/2025 com base no que fora constatado nos autos.

Publique-se

Muriaé - MG, de 23 de abril de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:30E2B6D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 002/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 8° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA JOÃO DO MONTE, DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CLASSES II-A E II-B, DE R$ 3.660,04 PARA R$ 3.838,28 - A IMPORTÂNCIA ORA ESTABELECIDA CORRESPONDE AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE COM ACRÉSCIMO DE R$ 1.960,64 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) - LOCADOR: **SR. PAULO WANDER DO CARMO MOREIRA** - DATA: 22/04/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:8706F06B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP REAGENTES,VIDRARIAS, DESINF E OUTROS (AMPLA, COTA E EXCL

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 019/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES, VIDRARIAS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO ALÉM DE DESINFETANTE, ÁLCOOL GEL E SACOS DE LIXO A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 14/05/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/04/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:82CC3FFE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 020/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 19/05/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/04/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:18BF41F7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 021/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO E EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO (LIMPA FOSSA), COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, A SER UTILIZADO NA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 20/05/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/04/2025 – INFORMAÇÕES PELO

SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7EE5572C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *052001*/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE - GPS/GPRS/SATELITAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM COMODATO. - **CONTRATADA: LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1193 - VIGÊNCIA: 27/04/2025 A 26/04/2026.**

MURIAÉ/MG, 28/04/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:84F13674

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *052001*/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE - GPS/GPRS/SATELITAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM COMODATO. - **CONTRATADA: LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA – MOTIVO: REAJUSTE DE PREÇO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1193 – VALOR: O VALOR DO CONTRATO PASSOU DE R$70.224,00 PARA R$74.064,00.**

MURIAÉ/MG, 28/04/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:67A30D5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – DISPENSA Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – *DISPENSA Nº 019/2022* -** OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DA AMM DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – MOTIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 26/04/2025 A 25/04/2026.**

MURIAÉ/MG, 28/04/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FA135982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 015/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 15 de maio de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por lote, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa, para ofertar formação continuada aos professores e monitoramento dos alunos das escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo, mediante utilização de recursos próprios e recursos vinculados disponibilizados do FUNDEB –Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 28 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:FE0D2B30

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 005/2025, Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2025, Registro De Preço nº 003/2025 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra visando a execução de obras e serviços de engenharia no Município de Naque/MG, através da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, conforme especificação do termo de referência, memorial descritivo estudo técnico preliminar ,pasta técnica e minuta de contrato do edital..

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto supracitado à empresa Wall Construções e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.213.473/0001-84, com o valor total de R$ 13.568.844,50 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); conforme a regularidade da documentação apresentada e a conformidade da proposta com as exigências do edital, atendendo aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:1737FCDE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra visando a execução de obras e serviços de engenharia no Município de Naque/MG, através da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, conforme especificação do termo de referência, memorial descritivo estudo técnico preliminar ,pasta técnica e minuta de contrato do edital
Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Licitatório nº 005/2025, Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2025, Registro De Preço nº 003/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto deste processo licitatório.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão em favor da empresa Wall Construções e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.213.473/0001-84, com o valor total de R$ 13.568.844,50 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.
Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:526A62FC

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 11/2025 – Com o objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em ensino de idioma estrangeiro para ministrar aulas de língua inglesa para alunos do projeto social English Connection e Litlle Vozes, Big Futures em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG - Dotação Orçamentária: 08.243.0003.3.90.39.00- ficha 120 – Contratada a 53.614.360 LUCAS SIQUEIRA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 53.614.360/0001-40, sediada na Rua ARICA, 412, BETHANIA, IPATINGA MG, CEP: 35164-023 representada por LUCAS SIQUEIRA SILVA – O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais). vigência 11 meses. Data da assinatura 25 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:3CE97894

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 031/20205 – Inexigibilidade n° 009/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao procedimento auxiliar de Credenciamento destinado a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, de prestação de serviços para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de Inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o credenciamento da empresa: SICOOB AC CREDI - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.914/0001-50.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:E6B55F15

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 031/20205 – Inexigibilidade n° 009/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente ao procedimento auxiliar de Credenciamento destinado a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, de prestação de serviços para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de Inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação o credenciamento da empresa: SICOOB AC CREDI - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.914/0001-50.
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 28 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:6A6DA99F

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 037/2025 – Dispensa de Licitação nº 014/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de serviço de produção, filmagem e edição de vídeos institucionais para divulgação de atos da Administração Municipal do Município de NAQUE/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa Lucas Simões da Silva, inscrita no CNPJ nº 53.453.576/0001-70, com valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:0FC07465

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 037/2025 – Dispensa de Licitação nº 014/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de serviço de produção, filmagem e edição de vídeos institucionais para divulgação de atos da Administração Municipal do Município de NAQUE/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa Lucas Simões da Silva, inscrita no CNPJ nº 53.453.576/0001-70, com valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 28 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:CBC3B80F

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

Por meio deste instrumento, no exercício das prerrogativas conferidas pela legislação em vigor e em consonância com o Processo Administrativo nº 041/2025– Inexigibilidade n° 011/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto Locação de um imóvel, com a finalidade de abrigar a sede da Clínica Evoluir, atendendo aos requisitos de espaço, acessibilidade, segurança, conforto e localização que garantam o adequado funcionamento dos serviços dos profissionais da saúde, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG.

A presente adjudicação encontra respaldo no procedimento de dispensa de licitação, conforme preconizado no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Assim, em conformidade com a lei e considerando o mérito, é adjudicado o objeto constante do Processo de Licitação a Sra. Rosirene , CPF nº 183.763.528-57, pelo valor total de R$2.083,92 (dois mil e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais, totalizando R$ 25.007,04 (vinte e cinco mil sete reais e quatro centavos) anual.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:5E3405F8

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

Por meio deste instrumento, no exercício das prerrogativas conferidas pela legislação em vigor e em consonância com o Processo Administrativo nº 041/2025– Inexigibilidade n° 011/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente Locação de um imóvel, com a finalidade de abrigar a sede da Clínica Evoluir, atendendo aos requisitos de espaço, acessibilidade, segurança, conforto e localização que garantam o adequado funcionamento dos serviços dos profissionais da saúde, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG.

licitação, conforme preconizado no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Assim, em conformidade com a lei e considerando o mérito, homologo o objeto constante do Processo de Licitação ao Sra. Rosirene , CPF nº 183.763.528-57, pelo valor total de R$2.083,92 (dois mil e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais, totalizando R$ 25.007,04 (vinte e cinco mil sete reais e quatro centavos) anual.

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 28 de abril de 2025.
.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:89F8EA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 007/2025. OBJETO: Credenciamento de artistas para prestação de serviços de shows musicais e/ou DJs para apresentação nos eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **55.194.340 MARCIA BATISTA PAIVA**, CNPJ: **55.194.340/0001-92** – Valor Global: R$ 7.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 25/4/2025.

Natalândia/MG, 28 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:98852C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 007/2025. OBJETO: Credenciamento de artistas para prestação de serviços de shows musicais e/ou DJs para apresentação nos eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **LPC PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA** CNPJ: **24.248.265/0001-71** – Valor Global: R$ 6.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 25/4/2025.

Natalândia/MG, 28 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:E4283C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 030/2025, Credenciamento nº 005/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: MAURICIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES PIRES, inscrito no **26.223.219/0001-43**. **Item: 01 – Valor Global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Item 02 – Valor Global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Item 03 - Valor Global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Item 04 - Valor Global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Item 05 – Valor Global R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); Item 06 – Valor Global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Item 07 – Valor Global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 08 – Valor Global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 09 - Valor Global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 10 – Valor Global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Item 11 Valor Global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 12 - Valor Global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 13 – Valor Global R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Item 14 – Valor Global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Item 15 – Valor Global R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); Item 16 – Valor Global R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE PARDAL E LIMPEZA DE CAIXAS D’

ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I PROJETO BÁSICO DO PRESENTE EDITAL.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 25 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:4ADC9F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0067/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AUTO PECAS BOM JESUS LTDA, 23.946.916/0001-34
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000032/25
VIGÊNCIA:23/04/2025 À 22/04/2026
VALOR: 73.322,00

NATERCIA - MG - DATA 23/04/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:BC362A06

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0068/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, 38.340.318/0001-94
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000032/25
VIGÊNCIA:23/04/2025 À 22/04/2026
VALOR: 15.771,00

NATERCIA - MG - DATA 23/04/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:9974D747

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0069/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - PNEUS BAR LTDA, 19.170.660/0001-49
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000032/25
VIGÊNCIA:23/04/2025 À 22/04/2026
VALOR: 22.828,00

NATERCIA - MG - DATA 23/04/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:0F0A16EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0071/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA, 13.201.350/0001-68
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
DISPENSA - 0017/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000038/25
VIGÊNCIA:24/04/2025 À 23/04/2026
VALOR: 16.000,00

NATERCIA - MG - DATA 24/04/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:2930F9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 067/2025. Inexigibilidade nº 004/2025. Processo Licitatório nº 013/2025. Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2025. Valor Global: R$ 26.368,00 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e oito reais) Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Jorge Carlos Pedroso - CPF nº 506.129.646-04.

Nepomuceno, 24/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:68E056C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 071/2025. Inexigibilidade nº 004/2025. Processo Licitatório nº 013/2025. Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2025. Valor Global: R$ 19.292,74 (Dezenove mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e quarto centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Reverson Paulo Pereira Pedroso – CPF nº 056.832.396-30.

Nepomuceno, 24/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2A6B7879

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 072/2025. Inexigibilidade nº 004/2025. Processo Licitatório nº 013/2025. Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2025. Valor Global: R$ 19.829,51 (Dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta eu um centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rodrigo dos Santos Pedroso – CPF nº 079.676.306-29.

Nepomuceno, 24/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8BA58DAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 073/2025. Inexigibilidade nº 004/2025. Processo Licitatório nº 013/2025. Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2025. Valor Global: R$ 5.694,46 Cinco mil seiscentos e noventa e quarto reais e quarenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Zacarias Barbosa Coimbra– CPF nº 716.042.196-53.

Nepomuceno, 24/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:05BFCEFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 074/2025. Inexigibilidade nº 004/2025. Processo Licitatório nº 013/2025. Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2025. Valor Global: R$ 10.156,00 (Dez mil cento e cinquenta e seis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Maria Aparecida Zacaroni– CPF nº 474.435.706-78.

Nepomuceno, 24/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:000C3423

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 074/2025. Inexigibilidade nº 004/2025. Processo Licitatório nº 013/2025. Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2025. Valor Global: R$ 20.389,11 (Vinte mil trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Eli Eustáquio de Carvalho – CPF nº 412.139.126-87.

Nepomuceno, 24/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E85EDD43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato de Programa nº 076/2025. Objeto: Locação de veículos leves destinados aos Municípios consorciados do CIMINAS, solicitado pelo Gabinete do Prefeito. Vigência: até 23/04/2025. Valor Global: R$ 789.967,08 (Setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS.

Nepomuceno, 23/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A3A37108

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 077/2025. Inexigibilidade nº 029/2025. Processo Licitatório nº 045/2025. Objeto: Adesão a ata de registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM/JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Vigência: até 31/12/2025. Valor Global: R$ 146.553,90 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Marka Veículos e Peças S/A.

Nepomuceno, 16/04/2025.

LARISSA SPURI LIMA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F126AEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0134/2025	
CONTRATADA:	COPIADORAS UBERABA COMÉRCIO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 036/2025, decorrente da Dispensa nº 019/2025, ratificado em 13 de março de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de manutenção preventiva e corretiva de máquinas copiadoras RICOH nos setores de Finanças e Educação do Município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	37 – 02.003.000 04.123.0004 2.0107 33 90 39; 136 – 02.003.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3548FECE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0135/2025
CONTRATADA:	SEGUROS SURA S/A
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 032/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2025, homologado em 14 de março de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura de seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04 – 04.122.0002.3.3.90.39.00.00; 13 – 10.301.0011. 3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020. 3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011. 3.3.90.39.00.00; 37 – 04.123.0004.3.3.90.39.00.00; 60 – 08.244.0008.3.3.90.39.00.00; 94 – 15.452.0013.3.3.90.39.00.00; 101 – 26.782.0013.3.3.90.39.00.00; 136 – 12.361.00173.3.90.39.00.00; 144 – 12.362.0017.3.3.90.39.00.00; 156 – 12.365.0017.3.3.90.39.00.00; 219 – 14.422.0029.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8BB05743

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0136/2025
CONTRATADA:	AUDO TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 039/2025, decorrente da Dispensa nº 022/2025, ratificado em 14 de março de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para aquisição de Licença de uso de sistemas PACS para gerenciamento de imagens e laudos médicos, bem como sua manutenção e suporte pelo período de 12 (doze) meses no Município de Nova Ponte/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 39; 30 – 06.0001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2989F77E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0137/2025	
CONTRATADA:	GASBRAS DUARTE LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 028/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2025, homologado em 18 de março de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 e 45kg, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00; 52 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00; 58 – 08.244.0008.3.3.90.32.00.00; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00; 127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:38FCD626

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0138/2025	
CONTRATADA:	BAGAGEM CULTURA E TREINAMENTO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 041/2025, decorrente da Dispensa nº 023/2025, ratificado em 19 de março de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, para capacitação de servidores municipais correspondente a educação patrimonial, difusão cultural e elaboração, produção de vídeo aulas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	178 – 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33.90.39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 29.054,00 (vinte e nove mil e cinquenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:786139F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0139/2025	
CONTRATADA:	JH SILVA PAPELARIA ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 030/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2025, homologado em 12 de março de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente e escolar para

	atender as Secretarias Municipais e as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 541.786,20 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C855F310

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0140/2025
CONTRATADA:	CÉLIO FARIA DE SOUZA ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 030/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2025, homologado em 12 de março de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente e escolar para atender as Secretarias Municipais e as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 326.627,80 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6DBA9527

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0142/2025
CONTRATADA:	CECCATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:32BDAB91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0143/2025
CONTRATADA:	ASSEVAF ASSESSORIA LTDA EPP
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 048/2025 decorrente da Inexigibilidade nº 006/2025, nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área financeira e tributária, para apuração de dados relativos à movimentação econômica do município de Nova Ponte-MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	37 – 04.123.0004.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:12E88C29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0144/2025
CONTRATADA:	MASTER T.I LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 035/2025 decorrente do Pregão Presencial nº 012/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço para manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	37 – 04.123.0004. 3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:51904245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0158/2025	
CONTRATADA:	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço para o fornecimento do sistema de orçamentação eletrônica, para ser utilizado na estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões, máquinas e motos, para atender as Secretarias Municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	40 – 04.123.0004.3.3.90.40.00.00 28 - 04401751200252301339040000 0
VALOR:	O valor global deste contrato é R$9.626,00 (nove mil, seiscentos e vinte e seis reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AAE12573

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0159/2025
CONTRATADA:	DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão n.º 007/2025, da Ata de Registro de preço n.º 009/2025 do Município de Santa Juliana, homologado em 02/01/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço para aquisição parcelada de combustíveis

	(gasolina comum e óleo diesel S-10 aditivado).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 02.001.000 04.122.0002 2.0101 33 90 30; 35 – 02.003.000 04. 123.0004 2.0107 33 90 30; 134 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 30; 217 – 02.014.000 14.422.029 2.0156 33 90 90; 92 – 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 30; 99 – 02.005.000 26.782.0013 2.0119 33 90 30; 145 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 30; 78 – 02.008.000 08.244.0010 2.0133 33 90 30; 38 – 06.001.000 10.305.0011 2.0139 33 90 30; 44 – 02.003.000 06.181.0005 2.0109 33 90 30; 48 – 02.003.000 06.181.0005 2.0110 33 90 30; 50 – 02.003.000 06.181.0005 2.0113 33 90 30; 52 – 02.003.000 06.181.0005 2.0112 33 90 30; 234- 02.015.000 18.541.0027 2.0150 33 90 30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$1.385.300,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:22862677

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0160/2025
CONTRATADA:	DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão n.º 013/2025, da Ata de Registro de preço n.º 009/2025 do Município de Santa Juliana, homologado em 02/01/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10 aditivado).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	11 – 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30; 28 – 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C3107B44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0161/2025
CONTRATADA:	ANDRE LUIZ MAZÃO LEITE LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0F68AC67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0162/2025	
CONTRATADA:	L.F SAÚDE MÉDICA LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:45B6150D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0163/2025	
CONTRATADA:	SOMAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 043/2025, decorrente do Pregão Presencial n.º 014/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábeis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	37 – 04.123.0004.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9AAFB6E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0168/2025	
CONTRATADA:	PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 060/2025, decorrente da Inexigibilidade n.º 010/2025, nos termos do art. 74, III da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoramento jurídico ao Município, nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional e outras de atuação do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10 - 02.002.000 03.092.0003 2.0102 33 90 35
VALOR:	O valor global deste contrato é R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8CDAC639

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0167/2025
CONTRATADA:	DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 059/2025, decorrente da Inexigibilidade n.º 008/2025, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo com dupla sertaneja consistente nas comemorações dos festejos da tradicional festa da cavalhada 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	178 – 13.392.0022.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7CDD1AC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0166/2025
CONTRATADA:	FULL SERVICE EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 058/2025, decorrente da Inexigibilidade n.º 007/2025, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo consistente nas comemorações dos festejos do aniversário da cidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	178 – 13.392.0022.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2EB1AA01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0169/2025
CONTRATADA:	TRIANGULO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 046/2025, decorrente do Pregão Presencial n.º 016/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00; 52 – 06.181.0008.3.3.90.30.00.00; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00; 99 – 26.782.0013.3.3.90.30.00.00; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00; 145 – 12.364.0017.3.3.90.30.00.00; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00; 111 – 20.122.0016.3.3.90.30.00.00; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 937.364,46 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CC730044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0170/2025
CONTRATADA:	JOÃO BATISTA DE CARVALHO
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 045/2025, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada pública n.º 003/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	A contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00– Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 37.089,40 (trinta e sete mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 15 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0171/2025
CONTRATADA:	FABIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 045/2025, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada pública n.º 003/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	A contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00– Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 32.685,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 15 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0172/2025
CONTRATADA:	JOSÉ ANTONIO FERNANDES
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 045/2025, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada pública n.º 003/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	A contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00– Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 39.195,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 15 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0173/2025
CONTRATADA:	PAULO ROBERTO DE MELO
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 045/2025, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada pública n.º 003/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	A contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00– Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 15 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0174/2025
CONTRATADA:	ONOFRE SOUSA PIRES
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 045/2025, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada pública n.º 003/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	A contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00– Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 15 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0175/2025
CONTRATADA:	JOSÉ MARIA MACHADO DE SOUSA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 045/2025, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada pública n.º 003/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	A contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00– Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 38.903,32 (trinta e oito mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 15 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0176/2025
CONTRATADA:	YOHANNA BARBARA SOUSA FERREIRA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 045/2025, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada pública n.º 003/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	A contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00– Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 39.845,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 15 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0177/2025
CONTRATADA:	JOSEFA MARTINS DOS SANTOS
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 045/2025, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada pública n.º 003/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	A contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00– Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 34.583,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 15 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0178/2025
CONTRATADA:	RONNIE VON JOSÉ NUNES FRANÇA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 045/2025, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada pública n.º 003/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	A contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00– Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 39.989,60 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 15 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0179/2025
CONTRATADA:	AMARILDO JOSÉ MENDES
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 045/2025, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada pública n.º 003/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	A contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00– Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 39.992,55. (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 15 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0180/2025
CONTRATADA:	DANIEL GONÇALVES MIRANDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 045/2025, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada pública n.º 003/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	A contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00– Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 39.992,80. (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7B6CA85D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0181/2025	
CONTRATADA:	DISK ENTULHO LIMPA TUDO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 044/2025, decorrente do Pregão Presencial n.º 015/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias para recolhimento de resíduos orgânicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	94 – 15.452.0013. 3.3.90.39.00.00; 236 – 18.541.0027.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 299.499,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:659977D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0182/2025
CONTRATADA:	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão n.º 002/2025, à ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 008/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02/01/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas, recreação, equipamentos de som, vídeo e iluminação, para os eventos realizados pelo Município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	178 – 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 39 197- 02.012.000 23.695.0024 2.0142 33 90 39
VALOR:	O valor global deste contrato é R$4.505.473,00 (quatro milhões quinhentos e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4BAD0521

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0183/2025
CONTRATADA:	IDEAL BANHEIROS QUIMICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão n.º 003/2025, à ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 008/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02/01/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas, recreação, equipamentos de som, vídeo e iluminação, para os eventos realizados pelo Município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	178 – 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 39 197- 02.012.000 23.695.0024 2.0142 33 90 39
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 291.599,65 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:48A3366A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0184/2025
CONTRATADA:	HIDROJATO E VACUO SERVIÇOS EIRELI
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão n.º 008/2025, à ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 006/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02/01/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço com a utilização de caminhão combinado hidrojato/vácuo (resíduos e água), para limpeza, manutenção, desobstrução de redes coletoras de esgoto sanitário, pvs, emissários, ete, bocas de lobo, tubulações e afins, com mão-de-obra, material, ferramentas e maquinários necessários para execução dos serviços.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ R$1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1A3BA5A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 064/2025 - Pregão Presencial N.028/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 028/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimentoparcelado de refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/05/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 28 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:98C45CE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DMAE

Departamento Municipal de Água e Esgoto
LICITAÇÃO N º 006/2025 - Pregão Presencial N.001/2025.
AVISO.
O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de

pessoa jurídica ou pessoa física, para aquisição de 01 (um) veículo usado, em bom estado de conservação, tipo caminhão, carroceria aberta, diesel, ano de e modelo de fabricação 2022 ou posterior, com capacidade mínima de carga de 4 t, com potência mínima de 170 cv, para atender o Departamento Municipal de Água e Esgoto, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/05/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 28 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FD4B9E34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 030/2024, referente ao Pregão Eletrônico 020/2024 – Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 030/2024 da empresa vencedora BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, em que visa adquirir 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA no valor global de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nova Ponte, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E1A5FB3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, referente ao Pregão Eletrônico 024/2024 – Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá_ CIMPLA. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 051/2024 da empresa vencedora BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, em que visa adquirir 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) e 01 (uma) MOTONIVELADORA NOVA no valor de R$ 1.085.000,00 (UM MILHÃO OITENTA E CINCO MIL REAIS) para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nova Ponte, 28 de

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DF02C04F

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 060, DE 01 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE A IMPLANTAÇAO DA OFICINA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E FIXA CRITÉRIOS PRA CONCESSAO DE ABONO DE ATESTADOS MÉDICOS, BEM COMO DA CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFICIOS CONCEDIDOS PELO FUNDO DE PREVIDENCIA (PREV NOVA PONTE).

Art 1º. Fica criada a oficina de Reabilitação profissional, destinada ao atendimento dos servidores municipais que estejam em gozo de licença médica ou em benefício pela Previdência Municipal, visando o seu tratamento humanizado e sua recuperação funcional, de modo a proporcionar o retorno as suas funções em condições que não ofereçam riscos à sua saúde, regulamentado na conformidade das disposições previstas neste decreto.

§ 1º. A oficina de reabilitação funcionará diariamente, nos dias uteis, no horário da 8h às 11h e contará com equipe multiprofissional especializada assim constituída:
Coordenador – médico do trabalho contratado pelo Município
Fisioterapeuta
Nutricionista
Terapeuta ocupacional
Psicólogo

§2º. Caberá ao médico contratado pelo Fundo de Prev Nova Ponte, coordenar a equipe multidisciplinar, traçar normas de funcionamento e diretrizes do serviço de reabilitação.

§3º. Caberá a equipe multidisciplinar desenvolver e executar o programa de reabilitação, guardar, manter e atualizar os prontuários de atendimento, que serão únicos e comuns a todos os profissionais da equipe, e bem como opinar pela alta ou manutenção do servidor no programa de reabilitação.

Art. 2º. Todo o servidor que necessitar afastar-se do trabalho por motivo de saúde por prazo superior a 5 dias, deverá submeter-se a avalição médica a ser realizada pelo médico indicado pelo Município ou Fundo de Previdência (PREV NOVA PONTE), para fins de homologação do atestado ou relatório médico.

§1º. O servidor só terá direito a remuneração em caso de licença para tratamento de saúde, desde que se submeta a homologação do respectivo atestado ou relatório do seu médico assistente, pelo médico indicado pelo Município ou Prev Nova Ponte.

§2º Fica a critério do médico perito, a homologação ou não do atestado ou relatório médico, podendo conceder a licença com prazo igual ou menor que o proposto, bem como indicar ou não a necessidade de reabilitação profissional;

§3º. Uma vez indicado pelo médico perito a necessidade de reabilitação profissional, fica o servidor obrigado a comparecer diariamente na oficina de Reabilitação para se submeter a tratamento, pelo período fixado na licença para tratamento de saúde concedida.

§4º. A falta injustificada por mais de 5 dias consecutivos ou não, implicará na suspensão do benefício e retorno imediato ao trabalho.

Art. 3º. O servidor que não se submeter a homologação do atestado ou relatório médico, na data e horário agendado, terá a sua remuneração cortada referente ao tempo em que não compareceu ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Complementar nº 190/2018, não será contado o período faltoso como tempo de efetivo serviço.

§ único. No caso de atestados ou relatórios médicos, que sugiram afastamentos superiores a 30 dias, consecutivos ou não, no período de 60 dias, com CIDs (Código Internacional de Doença) correlatos, obrigatoriamente o servidor deverá passar por perícia médica,

Art. 4º. A homologação dos atestados ou relatórios médicos, se dará exclusivamente por médico indicado pelo Município ou Prev Nova Ponte.

§1º. O deferimento do período de tempo de afastamento do trabalho proposto pelo médico assistente do servidor, levará em consideração o CID (código Internacional de Doença) constante do documento médico apresentado, o resultado da avaliação médica efetuada e bem como as características e demandas da atividade ou função do servidor.

§2º. Nos casos que estejam indicadas a realização de perícia médica, esta será realizada pelo médico perito indicado pelo Município ou Prev Nova Ponte.

§3º. Da decisão da Perícia médica realizada, cabe recurso, desde que fundamentado, sendo no caso de seu acatamento, determinada a realização de Junta médica, especialmente nomeada para tal fim.

Art. 5º. O prazo máximo de afastamento da licença para tratamento de saúde passível de homologação será de 180 dias, podendo haver prorrogação por igual período, desde que o servidor seja submetido a nova perícia médica.

§ único. A prorrogação de afastamentos superiores a 360 dias, só serão possíveis mediante avaliação do servidor por uma junta médica.

Art. 6º. A composição da Junta Médica, se dará nos moldes do estabelecido na Resolução CFM 2323/2022 e Parecer CRM DF21/2020, sendo a mesma constituída por três médicos, um especialista da doença alegada pelo servidor, um indicado pelo Município e o terceiro indicado pelo servidor.

§1º O custeio do médico perito indicado pelo servidor, será suportado pelo Município/Prev Nova Ponte, com remuneração fixada na tabela utilizada para remuneração dos demais médicos componentes da Junta.

§2º. A Junta Médica só poderá funcionar com o mínimo de dois médicos.

§3º. Ao submeter-se o servidor a avaliação pela Junta Médica, quando composta pelos 3 (três) médicos, o servidor implicitamente concorda com o seu resultado.

Art. 7º. A Alta do programa de reabilitação profissional, será concedida após parecer da equipe multidisciplinar que a compõe e avaliação pela perícia médica atestado a aptidão ou não para retorno ao trabalho.

§ 1º. Da alta da oficina de reabilitação, após constatada aptidão no exame médico pericial, deverá o servidor, retornar a mesma função, com ou sem restrições ou ser readaptado em outra função.

§2º. Sendo constatada a inaptidão para o retornou ao trabalho, o servidor deverá ser encaminhado ao Prev Nova Ponte, para processo de aposentadoria
Disposições finais.

Art. 8º. Os servidores que se encontram em beneficio pelo Fundo de Previdência em decorrência de doença, aposentados por invalidez ou afastados temporariamente, resguardados os seus devidos direitos, poderão ser convocados para submeter-se a perícia médica, para verificação da possibilidade de reabilitação profissional e tratamento na oficina de reabilitação.

Art. 9º. O Departamento de Recursos Humanos e o Prev Nova Ponte, deverá encaminhar a relação de servidores para o médico coordenador da Oficina de Reabilitação, para que seja procedida a avaliação dos casos elegíveis para reabilitação e imediata convocação dos servidores para iniciarem o processo de tratamento e reabilitação.

§ único - Uma vez realizada a avaliação médica, o Departamento de Recursos Humanos e o Prev Nova Ponte, deverá convocar por escrito os servidores elegíveis para reabilitação, para iniciarem imediatamente o processo de reabilitação, advertindo o servidor, que o seu não comparecimento as atividades da oficina de reabilitação implicará na suspenção do pagamento dos dias faltosos e do benefício.

Art. 10. Aplica-se subsidiariamente aos casos omissos, o previsto na Lei Federal 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) e bem como na Lei 8.213 /91.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 018, de 02 de janeiro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0948707F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços nº 017/2025 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, com a finalidade de promover a manutenção e limpeza urbana. Ata de Registro de Preços nº 053/2025 – Signatário: Sanigran ltda – Valor Estimado R$ 11.600,00 – Ata de Registro de Preços nº 054/2025 – Agromax Ouro Fino ltda ME – Valor Estimado R$ 12.160,00 – Ata de Registro de Preços nº 055/2025 – Signatário: Forthe Agropecuária ltda – Valor Estimado R$ 22.100,00 – Ata de Registro de Preços nº 056/2024 – Signatário: Wellington Moreira Monteiro – Valor Estimado R$ 5.778,00 - Assinatura: 22/04/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5B67FFC3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 051/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Registro de Preços nº 020/2025 - Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares industrializadas (fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta enteral) Ata de Registro de Preços nº 047/2025 – Signatário: MSrios Produtos de Dieta Eireli ME – Valor Estimado R$ 74.250,00 – Ata de Registro de Preços nº 048/2025 – Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais ltda ME – Valor Estimado R$ 261.140,00 – Ata de Registro de Preços nº 049/2025 – Signatário: DML Distribuição ltda - Valor Estimado R$ 39.550,00 – Ata de Registro de Preços nº 050/2024 – Signatário: Eremix Indústria de Alimentos Especiais ltda – Valor Estimado R$ 102.600,00 – Ata de Registro de Preços nº 051/2025 – Signatário: 3EV Comércio de Dietas e Suprimentos ltda – Valor Estimado R$ 117.120,00 - Assinatura: 15/04/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1903222C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 067/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Registro de Preços nº 026/2025 - Objeto: - Aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino .Ata de Registro de Preços nº 057/2025 – Signatário: L.A Sesso Comercial ltda EPP – Valor Estimado R$ 13.340,00 - Assinatura: 22/04/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5BEC38D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 069/2025, Dispensa nº 018/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada em diagramação para criação de uma cartilha de atração de investimento para o município de Ouro Fino, visando atender as necessidades da Chefia de Desenvolvimento Econômico. Contratada: 54.228.719 Joel dos Santos Junior CNPJ 54.228.719/0001-03 – Valor estimado: R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EF32716F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 077/2025, Dispensa nº 020/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria, para prestação de serviços profissionais para aprimoramento da Gestão do SUAS. Contratada: Aneci Marilia Landim CNPJ 3.679.439/0001-41 – Valor estimado: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:47A2D0A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 073/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Objeto: Contratação de Empresa especializada na organização, planejamento, execução, arbitragem, estrutura e direção de MMA (Artes Marciais Mistas), com lutas semiprofissionais e profissionais. Contrato nº 042/2025 – Contratado: Rafael Santos Oliveira – Valor R$ 29.860,00 - Assinatura: 28/04/2025 – Validade até 31/12/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:780A96E3

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 019/2025

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:
Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. **HERIVELTO JOÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao Pátio de Obras e Serviços a partir de 23 de abril de 2025.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de abril de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:E8398C61

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 020/2025

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:
Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. **PABLO JUAN DOS SANTOS VICENTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto à Divisão de Esporte e Lazer a partir de 28 de abril de 2025.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 28 de abril de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:2D59E6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com base legal no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços referente à retomada da Construção da Cobertura da quadra com vestiários na escola Municipal Amâncio Romeiro**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa de eventuais interessados.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	30/04/2025 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	06/05/2025 às 08h00min
Data da Sessão:	06/05/2025 das 08:01h
Endereço eletrônico para envio da proposta:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Paineiras, 28 de abril de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E864D8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 001/2025, 002/2025 E 003/2025 DA PREFEITURA DE PARACATU

Considerando o número de inscrições efetivadas para os Editais Municipais da PNAB;

Considerando os prazos para análise da Comissão de Seleção;

Considerando a necessidade da prorrogação da Etapa de Seleção;

A Secretaria Municipal de Cultura comunica aos Agentes Culturais de Paracatu que os prazos para Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e demais etapas foram prorrogadas conforme **NOVO CALENDÁRIO DA PNAB PARACATU**:

ETAPA INSCRIÇÃO	
Atividade	**Prazo**
Inscrição de projeto	11 de março a 13 de abril de 2025
Resultado preliminar da Etapa de Seleção	09 de maio de 2025
Prazo de envio de recurso	12 a 14 de maio de 2025
Resultado final da etapa de seleção	15 de maio de 2025
ETAPA DE HABILITAÇÃO	
Envio de documentos para a Etapa de Habilitação	16 a 22 de maio de 2025
Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	23 de maio de 2025
Prazo de envio de recurso	26 a 28 de maio de 2025
Resultado Final	29 de maio de 2025
ETAPA DE ASSINATURA, PUBLICAÇÃO E REPASSES DOS RECURSOS	
Envio e Assinatura do Termo de Execução Cultural e Recibos de Premiação	30 de maio a 03 de junho de 2025
Repasses dos Recursos Financeiros	03 a 18 de junho de 2025
Prazo de Execução dos Projetos Culturais (Válido para os Editais 001 e 002)	23 de junho a 30 de novembro de 2025
Prazo da prestação de Contas do Projeto (Válido para os Editais 001 e 002)	01 a 08 de dezembro de 2025

Paracatu/Minas Gerais, 28 de abril de 2025.

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1382039

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AAF7CE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4612/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Belo Vale. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Belo Vale no CNPJ n° 04.064.997/0001-02, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 28 de Abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:19194AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4202 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Contagem.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Contagem no CNPJ n°53.130.170/0001-57, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 28 de Abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6974B9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4746/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Centro Comunitário Rural do Povoado da Lagoa de Santo Antônio. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Centro Comunitário Rural do Povoado da Lagoa de Santo Antônio, inscrita no CNPJ n° 02.329.302/0001-33, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 28 de abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:22BD407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4807/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, inscrita no CNPJ n°02.170.674/0001-60, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 28 de Abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,
Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:153C2461

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU - MG

EXTRATO CONTRATOS 2025 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU.

Extrato de publicação: nº **005/2025**
Contratante: Fundação M. Casa de Cultura
Contratado: **GERALDO CUSTODIO DE AZEVEDO.**
Objetivo: contrato de aluguel de imóvel urbano para abrigar o Arquivo Público Municipal.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00
Vigência: 08. 04.2025 a 31.12.2026
Valor Global: R$ 71.905,44 (setenta e um mil novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:96A46A1A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃ DISPENSA ELETRÔNICO Nº 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2573/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 23/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025.
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 02/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Fazenda.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Fazenda.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICO Nº 02/2025.**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA ? VTN, PARA FINS DE APURAÇÃO DO ITR? IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL PARA O ANO DE 2025, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)
Código: 1156355 Nome: 42.254.577/0001-70 - AVTEC ENGENHARIA LTDA Valor: R$ 9.337,50

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOSPARA APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA- VTN/2025, PARA FINS DE APURAÇÃO DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	SV	1	R$ 9.337,50	R$ 9.337,50

Paracatu-MG, 23 de abril de 2025.

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 0482/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0FC1E913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 057/2025 Pregão Eletrônico nº 019/2025 Edital nº 019/2025, que possui por objeto; Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet Via Fibra Óptica (link dedicado), com velocidade mínima de 300Mbps para download e 300Mbps para upload, com IP fixo, incluindo instalação, manutenção, assistência técnica e configuração dos roteadores de borda (Mikrotiks), para manutenção das atividades do Município de Paula Cândido-MG

Data Julgamento: 16/05/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:34F101DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2024, PROCESSO Nº. 0100/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **DM MEDICINA LTDA., CNPJ 57.750.964/0001-74**.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no posto de Saúde, em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente ao acréscimo do quantitativo de 15 (quinze) plantões, correspondendo ao valor global de R$ 18.006,15 (dezoito mil seis reais e quinze centavos).

Pedra do Indaiá, 01 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8EDC2F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2024, PROCESSO Nº. 0100/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **SMR CLXI – SOCIEDADE MEDICAS REUNIDAS CLXI LTDA., CNPJ 31.313.952/0001-99**.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no posto de Saúde, em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente ao acréscimo do quantitativo de 07 (sete) plantões, correspondendo ao valor global de R$ 8.402,87 (oito mil quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Pedra do Indaiá, 01 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9EF773E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2025 - PROCESSO Nº. 018/2025 PREGÃO Nº 006/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TERRAKACAMBA TERRAPLANAGEM LTDA. - CNPJ nº. 25.074.491/0001-46.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Pedra do Indaiá, 14 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:41AA28D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2025 - PROCESSO Nº. 018/2025 PREGÃO Nº 006/2025.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TERRAKACAMBA TERRAPLANAGEM LTDA. - CNPJ nº. 25.074.491/0001-46.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:881871B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2025 - PROCESSO Nº. 018/2025 PREGÃO Nº 006/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CPF 563.517.046-34. - CNPJ nº. 06.175.489/0001-19.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil).

Pedra do Indaiá, 14 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D1BCEB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2025 - PROCESSO Nº. 018/2025 PREGÃO Nº 006/2025.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CPF 563.517.046-34. - CNPJ nº. 06.175.489/0001-19.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D4E75264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2025 - PROCESSO Nº. 018/2025 PREGÃO Nº 006/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL JOSÉ DA SILVA CPF:484.607.456-00. - CNPJ nº. 05.451.149/0001-00.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Pedra do Indaiá, 14 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:965C3C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2025 - PROCESSO Nº. 018/2025 PREGÃO Nº 006/2025.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL JOSÉ DA SILVA CPF:484.607.456-00. - CNPJ nº. 05.451.149/0001-00.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:089BCAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2025 - PROCESSO Nº. 018/2025 PREGÃO Nº 006/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **RV SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 17.132.765/0001-60.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Pedra do Indaiá, 14 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:CFDEF9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2025 - PROCESSO Nº. 018/2025 PREGÃO Nº 006/2025.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **RV SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 17.132.765/0001-60.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:11EE0E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2025 - PROCESSO Nº. 017/2025 PREGÃO Nº. 005/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **WENDER JORGE LACERDA 01603743677. - CNPJ nº. 22.067.168/0001-57.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal e conveniados.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá, 14 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A55945A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2025 - PROCESSO Nº. 017/2025 PREGÃO Nº 005/2025.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **WENDER JORGE LACERDA 01603743677. - CNPJ nº. 22.067.168/0001-57.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal e conveniados.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1B02AFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I DO EDITAL PL24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público Retificação I do Processo Licitatório nº: 0024/2025, Pregão Eletrônico nº: 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de minigeração distribuída de energia elétrica de fonte fotovoltaica, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), na modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, conforme Lei 14.300/2022. Recebimento das propostas: até dia 15/05/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:5E994C32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000029/2020, Pregão nº: 000018/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, CONVERSÕES DAS BASES DE DADOS DOS SETORES DE TESOURARIA, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS (INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO), ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, PROTOCOLO, COMPRAS E LICITAÇÕES (COM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO) ATENDIMENTO AO CIDADÃO (WEB); NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA, PARA A PREFEITURA DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora*:* MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001/85. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E480FA4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.928/2025

DECRETO N.º 3928, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2407, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 647.176,36 (Seiscentos e quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 647.176,36
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 44.853,73
01 SECRETARIA MUNICIPAL 44.853,73
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 7.646,00
33704100 CONTRIBUICOES 7.646,00

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 24.994,38
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 555,38
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.439,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 92,73
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 92,73

04131001620017 MANUT. ENCARGOS SETOR COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS 10.766,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.766,10

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 120,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 120,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 1.234,52
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.234,52

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 175,00
01 PROCURADORIA GERAL 175,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 175,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 175,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 11.580,33
01 SECRETARIA MUNICIPAL 437,98
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 171,36
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 171,36

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 266,62
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 134,83
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 131,79

02 SETOR DE TESOURARIA 11.142,35
04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 11.142,35
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 11.142,35

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 5.518,26
01 CONTROLE INTERNO 5.518,26
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 5.518,26
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.518,26

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2.193,04
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 2.193,04
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO 2.193,04
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.900,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 293,04

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.299,90
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.299,90
08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 288,71
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 288,71

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 3.011,19
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.011,19

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.105,00
01 FUNDO MUNICIPAL 15.105,00
08306007020183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 15.105,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 15.105,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 29.235,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL 10.276,27
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 10.276,27
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.276,27

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 273,70
20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 273,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 273,70

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 18.685,13
20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 8.444,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.444,70

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 3.240,43
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.240,43

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 7.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 7.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 17.573,23
01 SECRETARIA MUNICIPAL 17.573,23
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 146,30
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 146,30

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 15.536,93
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 15.536,93

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 1.890,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.890,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 343.855,05
01 SECRETARIA MUNICIPAL 341.914,05

12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 21.661,65
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.401,65
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.260,00

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 9.052,73
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.359,69
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.693,04

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 39.900,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39.900,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 271.299,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 271.299,67

02 CULTURA 1.941,00
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 1.941,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.941,00

13 FUNDEB 26.161,65
01 FUNDEB 26.161,65
12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 26.161,65
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.956,81
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 3.204,84

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.200,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.200,00
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 1.200,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 92.890,58
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 84.532,70
10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 84.532,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 84.532,70

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 7.603,04
10302006420172 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 7.303,04
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.303,04

10302006420223 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 300,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 754,84
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 754,84
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 754,84

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 7.030,35
01 SECRETARIA MUNICIPAL 7.030,35
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 79,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 79,63

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 2.262,86
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 266,46
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.996,40

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 4.687,86
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.687,86

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 9.014,14
01 SECRETARIA MUNICIPAL 9.014,14
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 9.014,14
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.151,62
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 862,52

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 5.757,65
01 SECRETARIA MUNICIPAL 5.757,65
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 5.757,65
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.757,65

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 25.933,35
01 ESPORTE 12.822,34
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 12.822,34
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.251,58
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.700,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.329,77
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540,99

02 CULTURA 13.111,01
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 13.111,01
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.111,01

22 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA 5.800,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 5.800,00
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 5.800,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.800,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 647.176,36 (Seiscentos e quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 647.176,36
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 6.022,65
01 SECRETARIA MUNICIPAL 6.022,65
04122002920030 RECURSOS HUMANOS 6.022,65
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 6.022,65

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 28.934,13
01 PROCURADORIA GERAL 28.934,13
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 28.934,13
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 28.934,13

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 59.098,35
01 SECRETARIA MUNICIPAL 59.098,35
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 1.500,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 691,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 809,00

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 25.297,45

31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 224,79
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 17.072,66
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 5.105,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.105,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 15.800,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.800,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 11.395,90
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.395,90
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 5.375,15
01 CONTROLE INTERNO 5.375,15
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 5.375,15
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.375,15

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.310,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 9.310,00
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 9.310,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.910,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.400,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 346.071,32
01 SECRETARIA MUNICIPAL 346.071,32
12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 13.210,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 210,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 163.424,72
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 163.424,72

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 54.160,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 54.160,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 77.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 77.000,00

12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 38.276,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.276,60

13 FUNDEB 26.161,65
01 FUNDEB 26.161,65
12361004610088 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 1.204,84
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.204,84

12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 24.956,81
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 22.956,81
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 2.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 94.090,58
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 24.916,20
10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 1.520,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.520,00

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 21.396,20
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 6.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.396,20
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 58.671,34
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 41.300,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 30.300,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.000,00

10302006420172 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

10302008610025 AMPL.ADAPT.REF. STA.CASA PERDIZES/CONVEN 2.000,00
44504200 AUXILIOS 2.000,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 11.371,34
33504100 CONTRIBUICOES 754,84
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 616,50
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 7.303,04
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 7.303,04
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.303,04

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3.200,00
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1.200,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

10303006420174 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 2.203,48
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.203,48
15451003310077 CONST. ALARGAM. ABERT. DE RUAS E AVENIDA 321,30
44905100 OBRAS E INSTALACOES 321,30

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 1.882,18
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.882,18

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 58.218,92
01 SECRETARIA MUNICIPAL 58.218,92
15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 2.400,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 400,00

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 11.996,40
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.996,40
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 21.785,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.785,72

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 22.036,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 22.036,80

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 11.690,13
01 SECRETARIA MUNICIPAL 11.690,13
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 11.690,13
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 10.453,20
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 272,19
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 964,74

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:CE267E51

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.929/2025

DECRETO N.º 3929, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2407, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 14.470,64 (Quatorze mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 14.470,64
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 14.470,64
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 14.470,64
10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 14.470,64
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.470,64

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 14.470,64 (Quatorze mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 14.470,64
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 14.470,64
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 14.470,64
10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 14.470,64
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.470,64

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F0C68327

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.930/2025

DECRETO N.º 3930, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2406, de 03/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 1.670.120,87 (Hum milhão seiscentos e setenta mil cento e vinte reais e oitenta e sete centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.670.120,87
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 433.379,56
01 SECRETARIA MUNICIPAL 433.379,56
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 27.472,89
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.280,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 26.192,89

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 394.797,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 394.797,00

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 3.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.800,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS 3.063,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.063,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 2.320,71
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.320,71

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 1.925,96
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.925,96

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 130.769,23
01 PROCURADORIA GERAL 130.769,23
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 130.769,23
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 130.769,23

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 485.901,79
01 SECRETARIA MUNICIPAL 48.254,81
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 9.763,41
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.337,78
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.425,63

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 22.069,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.069,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 16.422,40
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 16.422,40

02 SETOR DE TESOURARIA 437.646,98
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 437.646,98
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 71.666,87
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 97.573,55
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 268.406,56

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.507,92
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.507,92
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 2.002,58
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.638,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 364,58

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 249,14
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 249,14

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 628,73
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 628,73

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 627,47
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 627,47

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.292,14
01 FUNDO MUNICIPAL 2.292,14
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.292,14
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.292,14

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 4.200,74
01 FUNDO MUNICIPAL 4.200,74
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 4.140,94
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.140,94

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 59,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 59,80

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 35.273,77
01 SECRETARIA MUNICIPAL 35.273,77
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 35.273,77
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.768,64
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 33.505,13

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 720,67
01 FUNDO MUNICIPAL 720,67
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 720,67
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 720,67

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 1.456,06
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.456,06
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 1.456,06
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.456,06

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 35.783,68
01 SECRETARIA MUNICIPAL 31.421,55
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 191,85
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 191,85

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 2.534,01
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.534,01

12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 16.469,24
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 16.304,27
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 164,97

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 7.030,66
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.941,83
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 88,83

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 5.195,79
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.195,79

02 CULTURA 2.160,00
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 2.160,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.160,00

04 ESPORTE 2.202,13
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 0,03
44905100 OBRAS E INSTALACOES 0,03

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 2.202,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.202,10

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 188.157,49
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 177.062,26
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 92.682,07
44905100 OBRAS E INSTALACOES 92.682,07

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 33.229,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 22.968,29
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.261,61

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 44.281,61
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.117,98
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.210,45
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.953,18

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS 353,36
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 353,36

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 3.891,32
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.771,32
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.120,00

10301010520239 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DA 894,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 894,00

10301010520241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DO 1.730,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 670,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.060,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 5.177,62
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 5.170,32
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.170,32

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 7,30
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7,30

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.029,00
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 5.029,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.029,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 888,61
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 888,61
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 888,61

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 221.933,62
01 SECRETARIA MUNICIPAL 221.933,62
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIDEO MONI 1.112,56
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.112,56

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 220.369,61
44905100 OBRAS E INSTALACOES 220.369,61

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 451,45
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 451,45

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 57.701,75
01 SECRETARIA MUNICIPAL 57.701,75
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 3.785,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.809,91
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.975,99

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 4.466,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.466,63

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 41.216,46
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 41.216,46

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 59,79
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 59,79

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 7.461,07
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.461,07

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 711,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 711,90

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 1.329,62
01 FUNDO MUNICIPAL 1.329,62
16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 1.329,62
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.329,62

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 67.712,83
01 ESPORTE 67.712,83
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 59.264,19
44905100 OBRAS E INSTALACOES 59.264,19

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 639,12
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 639,12

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 7.809,52
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.809,52

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:1F0BC697

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.931/2025

DECRETO N.º 3931, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2406, de 03/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 5.998,97 (Cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 5.998,97
09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 5.998,97
01 SECRETARIA MUNICIPAL 5.998,97
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 5.998,97
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 5.998,97

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:364E246E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.235/2024
PROCESSO Nº 90/2024 CREDENCIAMENTO Nº 33/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.235/2024
PROCESSO Nº 90/2024
CREDENCIAMENTO Nº 33/2024
O MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUIZ FELIPE DA COSTA HENRIQUE CNPJ/MF nº54.402.687/0001-10, com sede na cidade de Perdões/MG, na Comunidade Barreiro, SN, Bairro Zona Rural, neste ato representada por Luiz Felipe da Costa Henrique CPF nº021.402.756-24, adjudicatária do CREDENCIAMENTO nº 33/2024 Processo 90/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 10.235/2024, que tem como finalidade a Contratação de piscineiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 10.235/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de término do contrato original, sendo 18/04/2026, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
Este Termo Aditivo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Perdões/MG, 16 de abril de 2025

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C584094D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.398/2024
PROCESSO Nº 158/2024 CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.398/2024
PROCESSO Nº 158/2024
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA inscrita no CNPJ/MFnº01246544000109 localizada na RUA CUSTÓDIO FELIPE DE CARVALHO, Nº20 BAIRRO VISTA ALEGRE na cidade de PERDÕES/MG ,representada neste ato pelo Sr. OLÍVIO AURIMAR DE CASTRO portador do CPF: 463603526-72, adjudicatária da Concorrência nº 07/2024 Processo 158/2024,

doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUTAL
Para construção de 05 unidades habitacionais, por meio de sistema convencional de construção civil em concreto armado e alvenaria de vedação se faz necessário a inclusão de barracão de obras, instalação provisória de água e esgoto, eletricidade, tapume, estacas, bate-estacas alvenaria estrutural, impermeabilização e caixa d'água, por um lapso não foram alocados na obra em questão, os quais são indispensáveis para o início da obra, no valor orçado de R$68.343,21 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais vinte e um centavos) que equivalem a um acréscimo de 13% do valor pactuado o que se encontra respaldo jurídico em conformidade com o art. 125 da Lei 14.133/21, elevando-se o valor da contratação para R$ 588.343,21 (quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais, vinte e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – Das Demais disposições contratuais:
Ficam mantidas as demais condições contratuais estabelecidas entre as partes:
Este termo aditivo é celebrado em duas vias de igual valor e teor valendo seus efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Município de Perdões.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:918F5109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.311 DE 28 DE ABRIL DE 2025. "DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO 22º PROJETO CIDADÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG."

DECRETO Nº 5.311 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO 22º PROJETO CIDADÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1°. - A realização do 22º Projeto Cidadão em comemoração ao Dia do Trabalhador no Município de Perdões será realizado nos seguintes logradouros: Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, Rua Cel. Joaquim Francisco - bairro Centro, na Praça Adalberto Alves Pereira e seu entorno (Ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto) - bairro Caridade, nesta cidade de Perdões.

Parágrafo único – O evento será realizado no dia 01.05.2025, das 08h às 00h.

Art. 2° - A barraca destinada ao comércio de produtos varejistas na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e/ou na Rua Cel. Joaquim Francisco, será de responsabilidade exclusiva do movimento Aldeias de Vida.

Art. 3º - O comércio de produtos varejistas na Praça Adalberto Alves Pereira será realizado exclusivamente pelos quiosques já instalados na referida praça.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo

Art. 4º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:
I - Rua Cel. Joaquim Francisco e Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, dias: 30.04.2025 (das 06h às 20h), 01.05.2025 (das 06h às 20h) e 02.05.2025 (das 06h às 12h).
II - Praça Adalberto Alves Pereira e parcialmente nas ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto, dias: 30.04.2025 (das 06h às 20h), 01.05.2025 (das 06h à 01h, do dia seguinte) e 02.05.2025 (das 06h às 12h).

CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 5º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de fechamento compulsório do estabelecimento, guincho quando for o caso e multa.

Art. 6º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 7º - Fica vedada a comercialização de bebidas em vasilhames ou recipientes de vidro.

Art. 8º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar o evento a ser promovido nos logradouros - Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, Rua Cel. Joaquim Francisco, Praça Adalberto Alves Pereira e ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto;

Art. 9º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização das festividades, nos logradouros onde ocorrerão as festividades, inclusive nas barracas, quiosques e comércios já instalados nestes locais;

Art. 10 - Não será permitido pessoas portando bebidas acondicionadas em vasilhames ou recipientes de vidro, qualquer utensílio perfuro/cortante ou contundente, nem mesmo armas de qualquer natureza, estando os seguranças autorizados a recolher tais vasilhames, recipientes e demais objetos citados.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 11 - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 12 - O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante as festividades, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 13 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 28 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DAA42986

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a seguinte retificação no extrato de publicação referente ao Processo Licitatório nº 63/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025:
Onde se lê:
"A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 63/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS DO TRABALHO E EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), com abertura para recebimento de propostas no dia às 09:00h

do dia 28.04.2025, ao 12:00h do dia 13.05.2025, e realização da disputa às 14h00 do dia 13.05.2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas: www.bll.org.br."

Leia-se:

"A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 63/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS DO TRABALHO E EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), com abertura para **recebimento de propostas às 09h00 do dia 29.04.2025 até ao 12h00 do dia 14.05.2025, e realização da disputa às 14h00 do dia 14.05.2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/.** Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço: Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP: 37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas: www.bll.org.br."
Demais informações permanecem inalteradas.

Perdões/MG, 28 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5C9E79B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 069/2024, Credenciamento nº. 008/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA E EXAMES. Contratada: FABRICIO COSTA FERREIRA CLINICA MEDICA - CNPJ: 33.661.012/0001-16, Valor Total de R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). Período de até 11/07/2025.

Piranga/MG, 28/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:103E66E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 128/2024, Credenciamento nº. 012/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA. Contratada: ALINE COSTA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - CNPJ: 59.624.868/0001-05; Valor Total de R$ 111.740,00 (cento e onze mil e setecentos e quarenta reais). Período de até 05/08/2025.

Piranga/MG, 28/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:EF5B4DAB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 083/2025, Inexigibilidade nº. 025/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL COM A EMPRESA COLOPLAST. Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Valor Total de R$74.307,60 (setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 28/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:CAED856F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 086/2025, Inexigibilidade nº. 026/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "BALÃO VERMELHO" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS – 5° EDIÇÃO" PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2025". Contratada: 20.027.077 DIEGO BATISTA FARIA - CNPJ: 20.027.077/0001-62. Valor Total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 24/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:74E52A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

PROCESSO Nº. 057/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
COMPRASNET Nº. 90002/2025

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em pedra poliédrica (Paralelepípedo), na Rua do Matadouro no município de Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, conforme Portaria 054/2025, tendo em vista o que consta na **PROCESSO Nº. 057/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025, COMPRASNET Nº. 90001/2025**, e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar Edital publicado, conforme itens abaixo:

Considerando Edital e o Anexo I – **QUANTO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Onde se lê:

Quanto à capacitação técnico-operacional mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços com características semelhantes com itens de maior relevância conforme descrito na planilha orçamentária, compreendendo:
DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA (PARALELEPÍPEDO);
TERRAPLANAGEM

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços com características semelhantes com o objeto da presente licitação, compreendendo:
DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA (PARALELEPÍPEDO;
TERRAPLANAGEM

Leia-se:
Quanto à capacitação técnico-operacional mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços com características semelhantes com itens de maior relevância conforme descrito na planilha orçamentária, compreendendo:
DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA (PARALELEPÍPEDO);

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços com características semelhantes com o objeto da presente licitação, compreendendo:
DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA (PARALELEPÍPEDO);

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, sendo assim, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando a abertura da sessão no dia 06/06/2025 às 09:00
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga, 28 de Abril de 2025.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Agente de Contratação - Portaria nº 114/2025
Município de Pirapetinga – MG

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A67C3A99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90037/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 16/05/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura locação de estruturas como e serviços como: palco/palanque, grades de proteção, fechamentos, gerador, sonorização, iluminação, pisos, barracas, tendas, banheiros químicos, cadeiras e mesas e congêneres, camarins, painel de led, estruturas metálicas, serviço de locução, serviço de buffet, serviço de organização e gerenciamento executivo do evento, serviço de gerenciamento de palco e camarim a fim de atender a todos os projetos e eventos do município de Pirapetinga-MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8C4A4838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 029/2025.

DECRETO N° 029/2025.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão do feriado do Dia do Trabalhador, no expediente do dia 02 de maio de 2025.

Parágrafo único. Os setores operacionais da Guarda Civil Municipal, bem como as atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 28 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:14CC9193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que celebrou o Termo de Fomento nº 015/2025, no âmbito do processo de Inexigibilidade n.º 016/2025, cujo objeto é o repasse financeiro no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao CONSELHO CENTRAL DE PITANGUI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA - CNPJ: 23.774.722/0001-07, objetivando realizar a reforma do salão comunitário, aspirando melhorar as condições de uso e do espaço, proporcionando um ambiente mais seguro, confortável e funcional para a realização de atividades culturais, sociais e educativas para a pessoa idosa - Período: Exercício de 2025.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:19737675

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que celebrou o Termo de Fomento nº 016/2025, no âmbito do processo de Inexigibilidade n.º 017/2025, cujo objeto é o repasse financeiro no valor global de R$ 31.961,82(trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) à AMOB – Associação de Moradores do Brumado - CNPJ:64.478.381/0001-00, para custeio de despesas de pessoal, obrigações trabalhistas, prestadores de serviços, despesas referentes à manutenção e custeio (aquisição de materiais de uso contínuo e equipamentos, manutenção, abastecimento e seguro do veículo, pequenos reparos, energia elétrica, telefone, internet etc) - Período: Exercício de 2025.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:94545686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 55-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 83/2025, Pregão Eletrônico nº 55/25, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 13 de MAIO de 2025, às 10:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:94247196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 56-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 84/2025, Pregão Eletrônico nº 56/25, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETES SEXTADOS, ALÉM DE EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS EM VÁRIOS BAIRROS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL. A data de abertura será dia 19 de MAIO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:53376EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.119, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal número 5.070/11, decreta:
Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS o dia 02 de maio de 2025 nos termos da Lei Municipal n. 5.070/11.
Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F04A0D5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 175/2025

Sindicância Administrativa
Portaria: Nº 175/2025 de 24 de março de 2025
Assunto: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigar e apurar a denúncia recebida sobre possíveis irregularidades cometidas na conduta profissional do servidor L. V. T. B., atuando como professor na Rede Municipal de Ensino.

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 175/2025, de 24 de março de 2025, acolho o parecer da Comissão Sindicante quanto ao arquivamento da mesma.
Darei ciência aos interessados.

Pouso Alegre, 25 de abril de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:64F60817

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 179 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigar e apurar suposta irregularidade na conduta profissional do servidor efetivo E. C. A., atuando como professor na Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-5
Assistente: Maria Teresa Carvalhaes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 21161-9
Art. 3º. Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional nº 12683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 5°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:163E8C12

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 10/04/2025.

Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 6.103, de 25 de março de 2025.
Estavam presentes os conselheiros titulares Alexandre Laraia, Leandro, Fábia, Letícia, Cristina, José Luiz, Dimas e Alexandre da Mata.
Aberta a trigésima sexta sessão ordinária de julgamento, saneou-se e foram retirados de pauta os seguintes processos: Nº processo – Requerente – Advogado - CPF/ CNPJ – Conselheiro 53787/2023 - CRISTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - **.919.***/0001-** - Cristina Maria de Oliveira 99724/2023 - VILMA CARVALHO SMANIO DA SILVA - ***.501.***-91 - Cristina Maria de Oliveira 2489/2023 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS IRMAOS SILVEIRA LTDA - Alexandre H. M. Barbosa – OAB/MG 77.687 - **.536.***/0001-** - Cristina Maria de Oliveira 7969/2024 - ESPOLIO DE MARIA APARECIDA ANDRADE DA COSTA - ***.435.***-59 - Cristina Maria de Oliveira 14666/2024 - TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA - ***.689.***-15- Dimas Dias de Araujo 42714/2024 - ANTONIO LEONE (ESPOLIO) - ***.433.***-87 - Alexandre da Mata 20752/2024 - ANTONIO LEONE (ESPOLIO) - ***.433.***-87 -Alexandre da Mata 12700/2024 - ANTONIO LEONE (ESPOLIO) - ***.433.***-87 -Alexandre da Mata 40202/2024 - ANTONIO EMIDIO FERREIRA - ***.815.***-00 - Alexandre da Mata 39702/2024 - SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA - **.062.***/0001-** - Alexandre da Mata Os processos nº 53787/2023, 99724/2023, 289/2023, 7969/2024 foram retirados de pauta, em virtude da necessidade justificada da conselheira relatora de não ter conseguido finalizar os votos em tempo hábil para votação. O processo 14666/2024 foi retido de pauta por ser entendido que seria feito decisão monocrática pelo conselheiro relator. Os processos 42714/2024, 20752/2024, 12700/2024, 39702/2024 foram retirados de pauto por serem intempestivos e também terá decisão monocrática proferida pelo conselheiro relator. Já o processo 40202/2024 foi retirado de pauta, uma vez que já tinha sido votado na 35ª Sessão na data de 17/10/2024 através do processo 11879/24 que se tratava do mesmo assunto.
Em seguida, apregoaram-se os processos, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja a sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.
Nº processo – Requerente – Advogado - CPF/ CNPJ – Conselheiro 1047/2024 - RESTAURANTE E PESQUEIRO PAYOL LTDA - **.364.***/0001-** - Fabia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo 14731/2024 - MARCIUS LOPES ALVES - Katia Aparecida Monteiro - OAB/MG nº 47.594 - ***.819.***-04 - Fabia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo 96272/2022 - LUCIANA PEREIRA - ***.915.***-85 - Cristina Maria de Oliveira 29775/2023 - PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - **.563.***/0001-** - Leandro de Oliveira 7894/2024 - MARCOS JOSE DO PRADO - ***.893.***-70 - Leandro de Oliveira 6587/2024 - MARCIA LUCIA LOPES PEDROSO - ***.711.***-97 - Leandro de Oliveira 37107/2024 - JUSCINEIA FERNANDES DA SILVA - ***.702.***-56 - Dimas Dias de Araujo 37218/2024 - JOAO BATISTA BRAGA NUNES - ***.557.***-49 - Dimas Dias de Araujo 50760/2024 - NATHALIA KELEN KALIL HOMSE - ***.713.***-03 – Letícia Nascimento do Couto 37222/2024 - JOAO BATISTA BRAGA NUNES - ***.557.***-49 – Letícia Nascimento do Couto No processo nº 1047/2024, de RESTAURANTE E PESQUEIRO PAYOL LTDA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000537/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 14731/2024, de MARCIUS LOPES ALVES, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância. DOU PROVIMENTO AO RECURSO, conforme restou comprovado nos autos, que a Notificação Preliminar nº 0258/2024 que embasou a aplicação do Auto de Imposição de Multa já havia perdido sua eficácia na data da constatação e lavratura do AIM, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 96272/2022, de LUCIANA PEREIRA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso, DOU PROVIMENTO, ao pedido de cancelamento do lançamento de ISSQN do exercício de 2022, sendo solicitado vistas pelo conselheiro relator LEANDRO DE OLIVEIRA.
No processo nº 29775/2024, de PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 000099/2023, por seus próprios

fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 7894/2024, de MARCOS JOSE DO PRADO, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para DAR PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão proferida, declarando a improcedência do Auto de Infração nº 00582/2023 e determinando o cancelamento da multa aplicada, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 6587/2024, de MARCIA LUCIA LOPES PEDROSO, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para DAR PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão proferida em primeira instância, declarando a improcedência do Auto de Infração nº 000559/2023 e determinando o cancelamento da multa aplicada, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 37107/2024, de JUSCINEIA FERNANDES DA SILVA, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para DAR PROVIMENTO, julgo improcedente o Auto de Infração, determinando o cancelamento da penalidade de multa imposta nos autos, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 37218/2024, de JOAO BATISTA BRAGA NUNES, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, determinando a procedência do Auto de Infração e manutenção da penalidade de multa imposta nos autos, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 50760/2024, de NATHALIA KELEN KALIL HOMSE, de relatoria da conselheira LETÍCIA NASCIMENTO DO COUTO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo a cobrança da Taxa de Alvará, considerando sua regularidade e conformidade com a legislação aplicável, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 37222/2024, de JOAO BATISTA BRAGA NUNES, de relatoria da conselheira LETÍCIA NASCIMENTO DO COUTO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 0081/2024, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Carla Milena Pereira de Godoi Rosini, secretária do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual - Zoom

Pouso Alegre, 10 de Abril de 2025.

_____
ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA

_____
LEANDRO DE OLIVEIRA

_____
FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

_____
LETÍCIA NASCIMENTO DO COUTO

_____
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

_____
JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

_____
DIMAS DIAS DE ARAÚJO

_____
ALEXANDRE DA MATA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6203055E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 12700/2024 (APENSOS 20752/2024 e 42714/2024)
CONTRIBUINTE: ANTONIO LEONE (ESPÓLIO) – CPF 003.433.826-87
IMPETRANTE: MARIA CELIA C. LEONE - CPF 158.565.936-34
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE DA MATA

RELATÓRIO

Notificada preliminarmente (Notificação no 02738/2022) para realizar limpeza no lote no 0007 situado na Rua Manoelita de Barros Cobra Oliveira, bairro Guanabara, Quadra Q, cadastro imobiliário 11378, em Pouso Alegre/MG. Transcorrido o prazo para a regularização da situação, a fiscalização municipal compareceu novamente ao local e constatou que não houve o cumprimento da determinação imposta. Assim, foi lavrado o Auto de Infração e Multa no 0008/2024.
A recorrente apresentou defesa administrativa. A fiscalização municipal emitiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa administrativa, por ser intempestiva. A defesa foi indeferida pela 1a Instância Administrativa. A recorrente interpôs recurso perante o Conselho de Contribuintes do Município.

DECISÃO

Apesar das alegações formuladas pela recorrente, a apresentação da defesa ocorreu fora do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, portanto, a defesa administrativa é intempestiva, por conseguinte, o recurso interposto perante este Conselho também se encontra prejudicado para análise meritória.
Pelos fatos narrados, não assiste razão a recorrente, estando correta a decisão exarada em primeira instancia. Sendo intempestiva a defesa apresentada, não conhece o recurso interposto ao Conselho dos Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE DA MATA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C3D07668

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 12700/2024 (APENSOS 20752/2024 e 42714/2024)
CONTRIBUINTE: ANTONIO LEONE (ESPÓLIO) – CPF 003.433.826-87
IMPETRANTE: MARIA CELIA C. LEONE - CPF 158.565.936-34
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE DA MATA

RELATÓRIO

Notificada preliminarmente (Notificação no 02738/2022) para realizar limpeza no lote no 0007 situado na Rua Manoelita de Barros Cobra Oliveira, bairro Guanabara, Quadra Q, cadastro imobiliário 11378, em Pouso Alegre/MG. Transcorrido o prazo para a regularização da situação, a fiscalização municipal compareceu novamente ao local e constatou que não houve o cumprimento da determinação imposta. Assim, foi lavrado o Auto de Infração e Multa no 0008/2024.
A recorrente apresentou defesa administrativa. A fiscalização municipal emitiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa administrativa, por ser intempestiva. A defesa foi indeferida pela 1a

Instância Administrativa. A recorrente interpôs recurso perante o Conselho de Contribuintes do Município.

DECISÃO
Apesar das alegações formuladas pela recorrente, a apresentação da defesa ocorreu fora do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, portanto, a defesa administrativa é intempestiva, por conseguinte, o recurso interposto perante este Conselho também se encontra prejudicado para análise meritória.
Pelos fatos narrados, não assiste razão a recorrente, estando correta a decisão exarada em primeira instancia. Sendo intempestiva a defesa apresentada, não conhece o recurso interposto ao Conselho dos Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE DA MATA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A5489A51

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No: 006587/2024 APENSADO AO PROCESSO no 011415/2024
RECORRENTE: MÁRCIA LÚCIA LOPES PEDROSO
CPF: ***.711.306-**
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO.
DEFESA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA.
REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc., Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima sexta sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2025, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:01CC8C52

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No: 7894/2024 APENSADO AO PROCESSO N◦ 11921/2024
RECORRENTE: MARCOS JOSÉ DO PRADO
CPF: ***.893.246-**
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO.
EQUÍVOCO MATERIAL NA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc., Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima sexta sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2025, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B7AC3662

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 29775/2023 (apensado ao no 31481/2023 e 59956/2023)
RECORRENTE: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ: 00.948.470/0001-81
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE LOTES.
REINCIDÊNCIA. MANTIDO AIM No 000099/2023.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima sexta sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2025, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F75925C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento

de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

ESTEVÃO SAUL HOFFMANN
CPF/CNPJ: ***.287.639-**
AIM: 49028/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/02/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 E ART. 110 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU O FECHAMENTO DO LOTE (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DOS MUROS QUANDO HOUVER), BEM COMO, NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.787,75

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 28 de Abril de 2025.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:86AE5DC1

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 031/2024/SMPS. DISPENSA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3829 no dia 09/08/2024. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira", inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63.
OBJETO: Executar ações de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade social através do Projeto de Integração no Mercado de Trabalho, proporcionando à jovens e adultos, provenientes de bairros em situação de vulnerabilidade social, uma experiência concreta de convivência interpessoal e interprofissional, através da participação em cursos profissionalizantes, aptos para a inserção ao mundo do trabalho.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 07/08/2024 a 06/02/2025
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:6AB47197

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RME2D03	25/04/2025	15/09/2024	AD-210/2025	P300045223	ACOLHIDA
PXO5J24	25/04/2025	10/09/2024	AD-211/2025	AG08725702	ACOLHIDA
BXN5996	25/04/2025	31/08/2024	AD-212/2025	P300042740	ACOLHIDA
FPS9B35	25/04/2025	28/10/2024	AD-213/2025	P300051299	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 28 de abril de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal De Trânsito E Transportes

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:362170B9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024 - IPREGÃO ELETRONICO Nº 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2024** – Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES. DETENTORA: PRESTADORA E

CONSERVADORA FARIAS LTDA. Art. 138, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pouso Alegre, 22/04/2025.

JOEL JOSÉ DE FARIA -
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:85352380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3011/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA A LEI Nº 2.937, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE REVOGA LEI 2.578, DE 24 DE ABRIL DE 2018 E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 10 da Lei 2937 de 19 de dezembro de 2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.A Presidência do Conselho Municipal de Cultura será definida mediante escrutínio aberto, dentre os conselheiros efetivos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 28 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:8E2F08D1

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3009/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA A LEI 2943 DE 22 DE DEZEMBRO DE2023 QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE PRATA A DOAR O IMOVEL QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO"

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 01º da Lei nª 2943 de 22 de dezembro de 2023, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1 Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO (GUARDA MIRIM DO PRATA), CNPJ nº 03.284.717/0002-81 um imóvel urbano situado nesta cidade de Prata - MG, na intersecção da Rua João de Almeida Macedo com Travessa Olímpica tendo 45,20m confrontando com Ruão João de Almeida Macedo, com 14,44 m de fundo confrontando com Area do CEL – Centro Esportivo e Lazer, com 55,59m pela direita com a mesma confrontação, com 64,22 m pela esquerda confrontando com Travessa Olímpica, fechando assim o perímetro, totalizando área de 1675,52 m², a ser desmembrado de uma área maior registrada sob o nº 7.909 da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 28 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:F8E396AA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3010/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"CRIA E DENOMINA A PRAÇA DO PARQUE JATOBA DE MARIA HELENA CRUZ DE MELO MARION"

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de 'MARIA HELENA CRUZ DE MELO 'MARION' a praça localizada no Parque do Jatobá localizado a rua Tenente Reis, 701 no município do Prata-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 28 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:7EBB1A85

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 010 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"*EXTINGUE O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO QUADRO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR N° 02/2014 ALTERADA PELA LEI LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..*"

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social constante no Artigo 6º anexos I, II e III, da Lei Complementar 02/2014 de 25 fevereiro de 2014, alterada pela Lei Complementar 10, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 2º Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor público ficará em disponibilidade, com renumeração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 02/2006, de 31 de janeiro de 2006.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prata-MG, 28 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:C342CA43

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 009 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica alterada o Anexo I – Gestão Administrativa da Lei Complementar nº 02 , de 25 de fevereiro de 2014 para alterar o padrão salarial do cargo de Contador, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Contador		
	1	2
1	4.115,00	4.526,50
2	4.156,15	4.571,77
3	4.197,71	4.617,48
4	4.239,69	4.663,66
5	4.282,09	4.710,29
6	4.324,91	4.757,40
7	4.368,16	4.804,97
8	4.411,84	4.853,02
9	4.455,96	4.901,55
10	4.500,51	4.950,57
11	4.545,52	5.000,07
12	4.590,98	5.050,07
13	4.636,88	5.100,57
14	4.683,25	5.151,58
15	4.730,09	5.203,10
16	4.777,39	5.255,13
17	4.825,16	5.307,68
18	4.873,41	5.360,75
19	4.922,15	5.414,36
20	4.971,37	5.468,51

Art. 2º Fica alterada o Anexo II Lei Complementar nº 02 , de 25 de fevereiro de 2014 para alterar o padrão salarial do cargo de Contador, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	Nº Cargos Novos	Nº Cargos Total	VALOR INICIAL
Contador	40		1	1	4.115,00

Art. 3º Fica alterado o número de vagas do cargo de Motorista Carteira de Habilitação D estabelecido no Anexo II, Tabela III - Cargos da Área Operacional da Lei Complementar n°02/2014, de 25 de fevereiro de 2014:

Cargo	**Nº. Vagas Existentes**	**Nº. Vagas Novas**	**Nº. Vagas Total**
Motorista Carteira de Habilitação D	54	06	60

Art. 4º Em decorrência das alterações postas na presente lei, fica alterados o Anexo II, Tabela III - Cargos da Área Operacional da Lei Complementar n°02/2014, de 25 de fevereiro de 2014, que passam a vigorar conforme acima descrito nos cargos mencionados, mantendo-se o nível, vencimento, provimento, requisitos, jornada de trabalho e atribuições relativas aos mesmos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Prata-MG, 28 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:625F94B0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°057/2025– PROCESSO 110/2025

OBJETO: Adesão mediante carona à ata de registro de preços nº 314/2024, oriunda do processo nº 110/2025, pregão eletrônico nº 065/2024 realizado pelo órgão gerenciador Município de Pouso Alegre, cujo objeto é "a locação de equipamentos registradores eletrônicos de ponto com leitor biométrico, para atender as necessidades da Prefeitura de Pouso Alegre-MG" para atender às necessidades de controle de frequência dos servidores municipais de todos os departamentos da Prefeitura Municipal do Prata.

Contratada: **SISPONTOS SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.455.458/0001-35**
Valor Total da Adesão de **R$88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).**
Vigência: **até 11/04/2026**, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 11 de abril de 2025.

Prata-MG, em 11 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B359DBF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/04/2025

Dispensa de Licitação Nº 006/2025, Processo Licitatório nº 048/2025 – objeto: Aquisição de fraldas infantis descartáveis com loção hipoalergênico, barreiras anti derrames, ajuste flexível, canais de gel absorvente, para o paciente Benício Alves Brasileiro, conforme determinação de Ação Judicial nº 5001035-64.2025.8.13.0528. Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F3AFDE8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/04/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, Processo Licitatório nº 047/2025 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de espetáculo teatral "A Festa da Firma", a ser realizado no dia 30 de abril de 2025, no Parque Municipal do Jatobá "Natan Prado Mantelli", localizado na Rua Tenente Reis, n° 701, Bairro Edna, no município do Prata/MG, com início às 13h00 e duração de 60 minutos, em comemoração ao dia do trabalhador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **CIA. TRAQUITANA**

TEATRO E SOLUCOES CRIATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **14.590.644/0001-91.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A336845C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
28/04/2025.

Processo Licitatório nº 038/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Objeto: Aquisição de material de construção para auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública com atendimento beneficiário através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Promoção Humana.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, à empresa **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 09.226.436/0001-78,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, perfazendo o valor total de **R$ 81.788,00 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:F9AA1EFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 067/2025.

Processo Licitatório **nº 038/2025** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 018/2025.**
Objeto: Aquisição de material de construção para auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública com atendimento beneficiário através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Promoção Humana.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 09.226.436/0001-78,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, perfazendo o valor total de **R$ 81.788,00 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 28/04/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:F1429920

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 061/2025, N° 062/2025; N° 063/2025; N° 064/2025 E N° 065/2025.

Processo Licitatório nº 027/2025 – Modalidade: Chamada Publica nº 001/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratadas: **AMAT-ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO TANGARA** (CNPJ sob o nº **54.687.472/0001-93**), vencedora para o item de **nº 04,** perfazendo o valor total de **R$ 99.946,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis reais); COOPERATIVA CAMPONESA DE REFORMA AGRARIA – COOPERCAMPRA** (CNPJ sob n° **45.861.511/0001-36**)**,** vencedora para os itens de **nº 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12 e 13** perfazendo o valor total de **R$ 79.370,26 (setenta e nove mil trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos); COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA** (CNPJ sob o nº **21.951.872/0001-05**)**,** vencedora para os itens de **nº 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12 e 13,** perfazendo o valor total de **R$ 77.854,16 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIÃO** (CNPJ sob o n° **14.355.554/0001-16**), vencedora para os itens de **nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12 e 13,** perfazendo o valor total de **R$ 69.222,58 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)** e **MARTA APARECIDA FELIX DINIZ NUNES** (CPF sob o n° **591.805.876-15**), vencedora para o item de **nº 09,** perfazendo o valor total de **R$ 22.374,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e quatro reais).**
Perfazendo o valor total global de **R$ 348.767,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais).**
Vigência: A vigência do credenciamento será até 31/12/2025, com início a partir da publicação dos nomes dos credenciados.
Data da assinatura: 28/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9A778379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE SUSPENSÃO PARA AJUSTE DA PLANILHA DE ITENS

TERMO DE SUSPENSÃO PARA AJUSTE DA PLANILHA DE ITENS
Pelo presente termo de suspensão do edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PISCICOLOGO, MÉDICO CLINICO, FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGOS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta **suspender** a sessão conforme abaixo justificado.

Analisando o objeto a ser contratado foi verificado que a planilha lançada no portal está em desacordo com a planilha do edital sendo necessário a correção da ordem dos itens, para tanto suspendemos o processo que será republicado assim que sanado o erro da ordens de itens entre o edital e a planilha lançada no portal.

Pratinha/MG, 25 de janeiro de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:209AF25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº026 /2024 DISPENSA Nº 14/2024 CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº026 /2024
Dispensa nº 14/2024
Contrato nº 022/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL FORNECIDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, EM ATENDIMENTO AS NORMAS EM VIGENTES.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA (o): Araxá Ambiental Testes e Analises LTDA

VIGÊNCIA: 22/04/2025 A 22/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 28 de abril de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:519228B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº035 /2024 DISPENSA Nº 19/2024 CONTRATO Nº22/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº035 /2024
Dispensa nº 19/2024
Contrato nº22/2024

OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE PRATINHA/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA (o): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP

VIGÊNCIA: 22/04/2025 A 23/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 28 de abril de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F8A70235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025,

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 016/2025. Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Licitatório Nº 051/2025, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de prestação de serviços na área de assistência social, psicólogo, médico clinico, fisioterapeutas, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogos em atendimento aos departamentos de ação e promoção social, educação e saúde do município de Pratinha/MG .Foi suspenso para adequação da planilha de itens. O certame que seria realizado no dia 05/05/2025 às 09:00 (nove horas) tem sua data alterada passando para dia 14/05/2025 as 09:00(nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D3CC3146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 PROCESSO: Nº 037/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025
PROCESSO: Nº 037/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LDTA - 14.800.070/0001-39

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando os seus objetos ao licitante vencedor MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LDTA - 14.800.070/0001-39, com valor global R$ 1.876.399,78 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Valor Total do Processo: R$ 1.876.399,78 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Pratinha-MG, 28 de maio 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D4449201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 086/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 06/05/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **28 de abril de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AF5A3468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024, que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HLA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 22/04/2026 e a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$ 2.086.153,37(dois milhões, oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)em virtude do acréscimo de R$94.386,34 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), representando uma porcentagem de 5,07% do valor contratado originalmente. Data da assinatura:22/04/2025.

Queluzito, 28/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FD53E883

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 26/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023,que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 18/04/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:16/04/2025.

Queluzito, 28/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C8E986F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 17/04/2026 e a correção do valor para R$44.475,00(quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme cláusula 10.1 em virtude aplicação do Índice INPC acumulado de 5,201440%. Data da assinatura:16/04/2025.

Queluzito, 28/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:157BB11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2025. MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025.

OBJETO – REALIZAÇÃO LEILÃO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS NOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DE QUELUZITO – MG.

Acatando a conclusão da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico, após analisar todas as fases do presente procedimento licitatório, venho homologar todo o trâmite do referido processo e adjudicar o mesmo em favor das proponentes vencedoras do respectivo certame, conforme o resultado abaixo:

ITEM	01	02	03	04
TIPO	Barraca de Bebidas e Comidas – Estádio do Olaria	Barraca de Bebidas e Comidas – Estádio do Olaria	Barraca de Bebidas e Comidas – Estádio de Queluzito	Barraca de Bebidas e Comidas – Estádio de Queluzito
ESPECIFICAÇÃO	Espaço Comercial 01	Espaço Comercial 02	Espaço Comercial 01	Espaço Comercial 02
VENCEDOR	59.881.719 BARBARA	DESERTO	MARIA DO CARMO DA	DESERTO

	MARIA SILVA SOUZA		SILVA	
VALOR	R$ 182,00		R$ 400,00	

Deste modo, ratifico a decisão da Comissão de Permanente de Julgamento de Licitações e o parecer jurídico apresentado para que produza seus efeitos legais dando ciência a todos os interessados.

Queluzito, 28 de abril de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:06D53821

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 33/2025 - DISPENSA 13/2025

Queluzito, 28 de abril de 2025

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 33/2025, Dispensa nº 13/2025 cujo objeto se consiste na delegação do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos de planejamento, aquisição e recebimento por meio de licitações públicas promovidas pelo CISALV e ainda a distribuição ao MUNICIPIO de materiais de consumo utilizados em ações e serviços públicos de saúde prestados à população relativos à insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, materiais odontológicos, materiais de consumo médico ambulatorial e materiais de consumo laboratorial, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40,** sob o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000
Poder: 02.
Órgão: 007
Unidade: 02.007.001
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0035
Ação: 2.226
Natureza da Despesa: 3.3.72.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7A0608F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2025 INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2025
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 06/2025

OBJETO – Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de shows artísticos durante as festividades da III Festa do Leite, a ser realizada nos dias 29 e 30 de abril e 2 e 3 de maio de 2025 e da XXXVIII Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 10 a 13 de julho de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico.

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso II, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
1	PALOMA MARQUES OLIVEIRA DE DEUS 11863009655	PALOMA MARQUES	03/05/2025	R$ 20.000,00
2	JOICE ADRIANA DE MATOS GOMES 12718407662	JOICE GOMES	10/07/2025	R$ 6.000,00
3	WA PRODUÇÕES LTDA	ALEMÃO DO FORRÓ	11/07/2025	R$ 185.000,00
4	JL & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	DUPLA JOÃO LUCAS & DIOGO	12/07/2025	R$ 80.000,00

VALOR GLOBAL – O valor é de R$291.000,00(duzentos e noventa e um mil reais), conforme propostas apresentadas.

Queluzito, 28 de abril de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C129D788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 040/2025

Processo de Licitação nº 076/2025
Modalidade Inexigibilidade nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 040/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ADPM – ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual e singular, de consultoria contábil, orçamentária e financeira, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 á 31/03/2026
VALOR: R$ Perfaz um valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Consultoria; Natureza da despesa: 3.3.90.35.00; Ficha: 78.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 076/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO , ADPM – ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA

MUNICIPIOS LTDA pela CONTRATADA, TESTEMUNHAS – Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:C78171AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DA MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO - AUTOS 2387/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:2387/2023

PROCESSADO (A): S.M.C..

DECISÃO: Revogação da Medida Cautelar de Afastamento Preventimento, em face do (a) servidor (a) S.M.C., prorrogada a partir do dia 27/04/2024, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades laborais, conforme despacho emitido pelo Corregedor em 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:6B66B267

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2289/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2289/2024

EM DESFAVOR DE: I.L.A.M.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Declarar extinta a punibilidade em desfavor do (a) servidor (a) I.L.A.M., considerando o encerramento do prazo e o cumprimento das condicionantes da SUSPAD, conforme art. 189, §11, da Lei Municipal 038/2006 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017.

Data de encerramento: 25/04/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:2385D8B9

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004483/2025

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004483/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 199/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:51B424ED

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004484/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004484/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 200/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A.Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:34721A69

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004488/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004488/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 201/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:15B2385E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004490/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004488/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 202/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:9B8DA3DD

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004491/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004491/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 203/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:13FD9B8D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004496/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004496/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 204/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:59B7469B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004498/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004498/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 205/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D9376DCC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004500/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004500/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 206/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:655302B1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004501/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004501/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 214/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:790692A0

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004504/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004504/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 215/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:88862943

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004507/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 216/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:6741E03E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4475, de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.4.122.101.2001-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.4.122.101.2001-4.4.90.52	1.501.000.0000	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de abril de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Abril de 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5F87ECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2025

Convoca a XVI Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Ribeirão das Neves/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio do Memorando n° 213/2025, bem como:

I – a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

II - a Resolução CNAS/MDS n° 174, de 14 de novembro de 2024, que convoca a 14º Conferência Nacional de Assistência Social;

III - Resolução conjunta SEDESE/CEAS nº 01, de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a 16º Conferência Estadual de Assistência Social e as orientações e prazos para realizações das Conferências Municipais, e;

IV - a Resolução CMAS/RN n° 291, 13 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre definição da data da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, deliberada na 307º Plenária do CMAS, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a XVI Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Ribeirão das Neves/MG, a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, de 08hs às 17hs, no Teatro da Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, situado à Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1500, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2° A XVI Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Ribeirão das Neves/MG terá como tema central: "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA".

Art. 3° As despesas para a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Ribeirão das Neves/MG, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F541DA9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2025

Convoca a 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Ribeirão das Neves/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio do Memorando n° 219/2025, bem como:

I - o Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024 que convoca a 6º Conferência Nacional da Pessoa Idosa;

II - a Resolução SEDESE n° 10, de 10 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre as datas de realização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os critérios de designação de número de delegados para participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e sobre demais orientações básicas", e;

III - a Resolução CMPDI nº 37, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Ribeirão das Neves, deliberada em sua plenária ordinária, realizada no dia 28 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Ribeirão das Neves/MG, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, de 13hs às 18hs, no Centro de Convenções da Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, situado à Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1500, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2° A 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Ribeirão das Neves/MG terá como tema central: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO".

Art. 3° As despesas para a realização da 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Ribeirão das Neves/MG, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6233E612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2025, o Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
16.004.27.813.107.2829-4.4.50.41	2.710.000.0000	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 300.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o seguinte recurso:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
SUPERAVIT	2.710.000.0000	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB58D282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 948.485,44 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 115.000,00
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.93	1.500.000.0000	R$ 200.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 100.000,00
07.005.8.241.101.2617-3.3.90.30	1.759.000.0000	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 73.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 360.000,00
10.009.10.305.105.2407-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 11.485,44
10.009.10.305.105.2410-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 37.000,00
TOTAL		R$ 948.485,44

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.28.846.0.0014-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 115.000,00
05.003.28.846.0.0014-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 200.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.39	1.660.000.0000	R$ 100.000,00
07.005.8.241.101.2617-3.3.90.36	1.759.000.0000	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2398-4.4.90.52	1.600.000.0000	R$ 37.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 73.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 360.000,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 11.485,44
TOTAL		R$ 948.485,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8AC6AD64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 028/2025

Constitui e nomeia membros para compor Comissão Organizadora Central para o processo de Consulta Popular à Comunidade Escolar, para escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves, conforme estabelece a Lei nº 4.109, de 26 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 4.109, de 26 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear membros para compor a Comissão Organizadora Central, destinada a coordenar o processo de Consulta Popular para a escolha dos cargos de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves, conforme disposto no Capítulo III, da Lei nº 4.109, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º A Comissão Organizadora Central terá a seguinte composição nos termos do art. 6º, da Lei nº 4.109, de 26 de agosto de 2020:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) Dolores Kícila Alves Carlos, matrícula nº 17.969;

b) Soraia Fernandes de Oliveira Lima, matrícula nº 9.297 e nº 20.354;

c) Paula Peixoto Guimarães Takahashi, matrícula nº 31.369;

d) Cristovão de Oliveira Abreu, matrícula nº 517.388;

e) Priscila Kellen da Silva Oliveira, matrícula nº 515.658;

f) Marisa Socorro de Resende Silva, matrícula nº 19.175.

II - 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação (SINDUTE/RN), indicados por sua subsede/RN:

a) Titular: Vitória Maria Delazzari, matrícula nº 30.227;
Suplente: Kátia Aparecida Firmino, matrícula nº 20.550.

b) Titular: Ana Paula Silva, matrícula nº 18.626.
Suplente: Filippe Laguna Moreira, matrícula nº 21.467

c) Titular: Mônica Aparecida Francisco, matrícula nº 18.077 e nº 32.331;
Suplente: Senhora Alves Pereira de Jesus, matrícula nº 20.385.

III - 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes do Poder Legislativo Municipal, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal:

a) Titular: Marcela Menezes Costa;
Suplente: Weberson Eduardo da Silva.

b) Titular: Lincoln Rodrigo de Araújo;
Suplente: Rodinei Gonçalves Duarte.

c) Titular: Dário Gonçalves de Oliveira;
Suplente: Ilânio Vieira de Miranda.

Art. 3º O presidente da Comissão Organizadora Central será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão, na 1ª (primeira) reunião designada para início aos trabalhos.

Art. 4º Designar como Secretária da Comissão, a Superintendente de Ensino, a servidora Paula Peixoto Guimarães Takahashi, matrícula nº 31.369, conforme estabelece o art. 7º, da Lei nº 4.109, de 26 de agosto de 2020.

Art. 5º A Comissão Organizadora Central exercerá as atribuições descritas no art. 8º, da Lei nº 4.109, de 26 de agosto de 2020, desde que haja a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um do total de seus membros.

Art. 6º As atribuições e competências da Comissão Organizadora Central são aquelas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 4.109, de 26 de agosto de 2020.

Art. 7º As decisões da Comissão Organizadora Central são absolutas.

Art. 8º A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora Central, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FF5CB5B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 188/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FRETAMENTO DE VEÍCULOS REALIZANDO O TRANSLADO DE PESSOAS, COM MOTORISTAS HABILITADOS E VEÍCULOS DEVIDAMENTE LICENCIADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, VISANDO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

RESULTADO: CERTAME FRUSTRADO

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 28 de Abril de 2025

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C98AD01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 114/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024 – PREGÃO Nº. 064/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL -_ UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

08.003.12.365.0106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil Creche – 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Ficha **447**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 114/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de abril de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14FFF9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2025 – PROCESSO 157/2024 – CELEBRADO COM A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Desp. 1139 – MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - 16.004.27.122.0102.2631.4.4.90.51.00 / 1.706.000.0000 - Transferência Especial da União

Item	Descrição Detalhada	Fornecedor	Valor Total
1	Prestação de serviços de reforma, conservação e manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de materiais e mão de obra.	FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$400.000,00

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de abril de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC98E2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 10/2022 do Processo Administrativo n.º 185/2021 – ESF. Jardim Colonial.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 22/2/2025 a 21/2/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 3.158,17** (três mil cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 2 de abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2600D2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 001/2022 do Processo Administrativo n.º 64/2021 – ESF. Veredas.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 11/1/2025 a 10/1/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 2.450,90** (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 2 de abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2253D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação n.º 041/2021 do Processo Administrativo n.º 026/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 26/05/2025 a 25/05/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 3.051,54** (três mil e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção Atividades Estratégia Saúde Da Familia 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E45AD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 007/2021 do Processo Administrativo n.º 218/2020 – ESF. San Marino.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 27/2/2025 a 26/2/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 3.762,84** (três mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 2 de abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0956051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 046/2023 do Processo Administrativo n.º 43/2023 – ESF. FORTALEZA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela

Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valor pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 5/4/2025 a 4/4/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 2.590,93** (dois mil quinhentos e noventa reais e noventa e três centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 2 de abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D6C029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 037/2023 do Processo Administrativo n.º 28/2023 – ESF. Landi I.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valor pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 23/3/2025 a 22/3/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 2.900,62** (dois mil novecentos reais e sessenta e dois centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 2 de abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7C5E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021 PROCESSO Nº 248/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 009/2021 no Processo Nº 248/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locador) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas físicas **MAUZA RIBEIRO DOS SANTOS REIS** e **GIOVANE ALVES DOS REIS** (locadores). **Objeto do aditivo:** Prorrogar a vigência do contrato por um período de 12 meses com início em 15 de janeiro de 2025 e termino em 14 de janeiro de 2026, perfazendo o valor mensal de R$1.700,49 (um mil, setecentos reais e quarenta e nove centavos). Data da assinatura do aditivo: 15 de abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B7BEE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5223/2025

PORTARIA N. 5223/2025

Concede folga compensatória a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à servidora, **Joelma Rufino Dorigueto**, matrícula nº 2688, por 04 horas no dia 06/05/2025;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:40743A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5224/2025

PORTARIA N. 5224/2025

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Ludmila Dias Ribas**, matrícula nº 1435, no período de 19/05/2025 a 30/05/2025 e 14/07/2025 a 31/07/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no Artigo 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:62586846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5225/2025

PORTARIA N. 5225/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória às servidoras:
Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 335, por 01 dia em 09/05/2025;
Elaine Aparecida de Oliveira, matrícula nº 1211, por 01 dia em 30/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:99D8A996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5226/2025

PORTARIA N. 5226/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Paulina Corbeli Peron**, matrícula nº 2877, por 01 dia em 03/02/2025;
II – **Bruno G. Felipe**, matrícula nº 595, por 02 dias a partir de 05/02/2025;
III –**Beatriz Cassia Ferreira de Paiva**, matrícula nº 2863, por 30 dias a partir de 21/02/2025;
IV – **Danielly Stefany Silva Ferreira**, matrícula nº 2735, por 01 dia em 21/02/2025;
V – **Elisangela Costa de Assunção**, matrícula nº 2579, por 01 dia em 21/02/2025;
VI – **Marcela de Paiva Faria Cordeiro**, matrícula nº 2861, por 02 dias a partir de 21/02/2025;
VII –**Juliana de Fátima da Costa Terra**, matrícula nº 2262, por 05 dias a partir de 24/02/2025;
VIII – **Joilson Souza Guedes**, matrícula nº 2806, por 07 dias a partir de 24/02/2025;
IX – **Letícia Martins Dal Sasso**, matrícula nº 2722, por 02 dias a partir de 24/02/2025;
X –**Elizangela Gomes Fernandes**, matrícula nº 2780, por 10 dias a partir de 25/02/2025;
XI – **Eliana Augusta de Melo Nogueira**, matrícula nº 1851, por 01 dia em 26/02/2025;
XII – **Ronaldo da Silva Martins**, matrícula nº 0503, por 01 dia em 26/02/2025;
XII – **Adejon Boscato**, matrícula nº 1410, por 01 dia em 26/02/2025;
XIII – **Letícia Martins Dal Sasso**, matrícula nº 2722, por 01 dia em 26/02/2025;
XIV – **Celma Duriguetto Gonçalves**, matrícula nº 1508, por 02 dias a partir de 27/02/2025;
XV – **Eduardo C. F. Cunha**, matrícula nº 2789, por 02 dias a partir de 27/02/2025;
XVI – **Elisangela Costa de Assunção**, matrícula nº 2579, por 01 dia em 27/02/2025;
XVII- **Maria Paula Dias Moreira**, matrícula nº 2890, por 01 dia em 28/02/2025;
XVIII- **Nathália Corbelli Fernandes**, matrícula nº 2893, por 01 dia em 28/02/2025;
XIX- **Eduardo C. F. Cunha**, matrícula nº 2789, por 01 dia em 06/03/2025;
XX- **Érica Aparecida Pereira Alves**, matrícula nº 2010, por 01 dia em 07/03/2025;

XXI- **Marcella Gazolla Ruela Moreira**, matrícula nº 1784, por 03 dias a partir de 07/03/2025;
XXII- **Lilian de Souza Pereira**, matrícula nº 335, por 03 dias a partir de 09/03/2025;
XXIII- **Erlane Pereira**, matrícula nº 2820, por 01 dia em 10/03/2025;
XXIV- **Luciano Oliveira de Assumpção**, matrícula nº 1311, por 01 dia em 11/03/2025;
XXV- **Luciene Ap. Inez de Almeida**, matrícula nº 1820, por 01 dia em 11/03/2025;
XXVI- **Nicolly Merenciano Xavier**, matrícula nº 2755, por 01 dia em 11/03/2025;
XXVII-**Rosimar Luisa Paschoalino de Mello**, matrícula nº 2667, por 3 dias a partir de 12/03/2025;
XXVIII-**Liliana de Souza Pereira**, matrícula nº 335, por 03 dias a partir de 12/03/2025;
XXIX- **Viviane Aparecida Andrade Teixeira**, matrícula nº 2810, por 01 dia em 12/03/2025;
XXX –**Elisangela Costa de Assunção**, matrícula nº 2579, por 01 dia em 13/03/2025;
XXXI-**Gabriella Ferreira Calçado**, matrícula nº 3015, por 01 dia em 13/03/2025;
XXXII-**Josilene de Azevedo Benevenuto**, matrícula nº 1169, por 01 dia em 14/03/2025;
XXXIII- **João Batista Amaro**, matrícula nº 2840, por 01 dia em 14/03/2025;
XXIV- **Sérgio Murilo de Matos**, matrícula nº 2729, por 30 dias a partir de 15/03/2025;
XXXV- **Almir Gonçalves de Oliveira**, matrícula nº 2845, por 15 dias a partir de 17/03/2025;
XXXVI- **Letícia Martins Dal Sasso**, matrícula nº 2722, por 02 dias a partir de 17/03/2025;
XXXVII- **Valter Faustino de Oliveira**, matrícula nº 2823, por 60 dias a partir de 17/03/2025;
XXXVIII- **Kênia Aparecida de Melo**, matrícula nº 2464 por 02 dias a partir de 18/03/2026;
XXXIX- **Rosimar Luisa Paschoalino de Mello**, matrícula nº 2667, por 04 dias a partir de 18/03/2025;
XL-**Vitória Andrade Silva**, matrícula nº 2812, por 01 dia em 18/03/2025;
XLI- **Gustavo Pacheco Simões,** matrícula nº 2261, por 02 dias a partir de 18/03/2025;
XLII- **Adejon Boscato**, matrícula nº 1410, por 01 dia em 18/03/2025;
XLIII- **Paula Ferreira Oliveira**, matrícula nº 2041, por 01 dia em 19/03/2025;
XLIV- **Raquel Urgal de Oliveira**, matrícula nº 579, por 60 dias a partir de 20/03/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7A2ACA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5227/2025

PORTARIA N. 5227/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Elisandra de Fátima Martins**, matrícula nº 2784, por 01 dia em 21/02/2025;
II – **Tânia Maria Melo de Magalhães**, matrícula nº 2957, por 01 dia em 24/02/2025;
III –**Eduarda Aparecida Teixeira Lopes**, matrícula nº 2974, por 01 dia em 24/02/2025;
IV – **Lucélia dos Santos Teixeira**, matrícula nº 2936, por 01 dia em 24/02/2025;
V – **Caroline Soares Santos Martins**, matrícula nº 2431, por 04 dias a partir de 25/02/2025;
VI – **Dulcilea Carneiro de Oliveira**, matrícula nº 2980, por 02 dias a partir de 25/02/2025;
VII –**Joana Darc Leonel da Cruz**, matrícula nº 2904, por 01 dia em 27/02/2025;
VIII – **Rosemery Mendes Dornas**, matrícula nº 149, por 01 dia em 27/02/2025;
IX – **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3020, por 02 dias a partir de 27/02/2025;
X –**Angela Maria Teixeira Vieira**, matrícula nº 508, por 02 dias a partir de 10/03/2025;
XI – **Lígia de Fátima Siqueira Lima**, matrícula nº 2901, por 01 dia em 11/03/2025;
XII – **Aline Luiza Ribeiro do Nascimento**, matrícula nº 1285, por 01 dia em 11/03/2025;
XII – **Luzia A. Magalhães Reis**, matrícula nº 1393, por 14 dias a partir de 12/03/2025;
XIII – **Marília de Barros Ferreira**, matrícula nº 2973, por 14 dias a partir de 12/03/2025;
XIV – **Débora Arruda de Almeida da Silva**, matrícula nº 2971, por 02 dias a partir de 13/03/2025;
XV – **Michele Quintão Furtado**, matrícula nº 3025, por 02 dias a partir de 13/03/2025;
XVI – **Clarice Pereira dos Santos**, matrícula nº 2979, por 01 dia em 13/03/2025;
XVII- **Elisiane de Freitas Oliveira**, matrícula nº 3022, por 02 dias a partir de 13/03/2025;
XVIII- **Rafael Diniz Silva**, matrícula nº 2899, por 01 dia em 14/03/2025;
XIX- **Silvana Ramos Ribeiro**, matrícula nº 2797, por 01 dia em 14/03/2025;
XX- **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 17/03/2025;
XXI- **Cleuma Ferreira de Paiva**, matrícula nº 619, por 05 dias a partir de 17/03/2025;
XXII- **Marcia Gonçalves Vanelli Ribeiro**, matrícula nº 409, por 10 dias a partir de 18/03/2025;
XXIII- **Elisiane de Freitas Oliveira**, matrícula nº 3022, por 04 dias a partir de 18/03/2025;
XXIV- **Rafaela Diniz Silva**, matrícula nº 2899, por 02 dias a partir de 18/03/2025;
XXV- **Samanta Ireni Bento**, matrícula nº 2793, por 02 dias a partir de 20/03/2025;
XXVI- **Fernanda P. Cocate de Resende**, matrícula nº 1320, por 01 dia em 20/03/2025;
XXVII-**Ana Clara Almeida Pereira**, matrícula nº 2983, por 3 dias a partir de 20/03/2025;
XXVIII-**Sabrina de Oliveira Savino**, matrícula nº 3019, por 02 dias a partir de 20/03/2025;
XXIX- **Rafaela Diniz Silva**, matrícula nº 2899, por 01 dia em 21/03/2025;
XXX –**Eliana F. D. Castro**, matrícula nº 1284, por 01 dia em 21/03/2025;
XXXI-**Ana Julia Ciotti Pereira**, matrícula nº 2956, por 01 dia em 24/03/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BA8DDF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 004/2025, Processo Administrativo Nº 004/2025 - Dispensa N° 002/2025**. **Objeto**: **Contratação de serviço especializado em desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de software que atenda às necessidades do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), com funcionalidades específicas para gestão de contribuições previdenciárias, cálculos de aposentadoria, pensões e nuvens, que atenda as demandas do PREVILI – Instituto de Previdência de Rosário da Limeira/MG**. **CONTRATANTE** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira – PREVILI, inscrito no CNPJ sob nº 03.865.221/0001-10; **CONTRATADA**: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.340.254/0001-72. **Valor Total do Contrato**: R$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais). **Período de vigência**: 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

Rosário da Limeira, 25 de abril de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL -
Presidente do PREVILI.

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:B0AABB92

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023.
Partes: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.865.221/0001-10 e **PVCON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. – ME** inscrito no CNPJ sob o nº: 28.015.216/0001-40. **Objeto:** Contratação de empresa especializada pra a elaboração de instrumentos de planejamento, execução orçamentária, financeira e patrimonial com utilização de sistema operacional da fornecido pela entidade, prestação de contas junto ao TCEMG via SICOM mensal e anual referente ao exercício 2025/2026; execução e elaboração da folha de pagamento mensal de servidores inativos, baseado em dados fornecidos pela entidade, com utilização de sistema operacional fornecido pela entidade, entrega do E-SOCIAL, RAIS, DIRF, de acordo com o cronograma estabelecido pelos órgãos governamentais competentes; elaboração e entrega de declarações e/ou demonstrativos junto ao ministério da previdência, via CADPREV, tais como: DIPR, DAIR, DPIN; regularização de pendências no CADPREV / ministério da previdência relacionados aos serviços listados acima, referentes à períodos anteriores à prestação de serviços. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração de prazo de vigência e reajuste de preço**. VALOR MENSAL:** R$ 3.407,89 (três mil quatrocentos e sete reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.00.04.122.0012.2.0065.33.90.35.00. **VIGÊNCIA:** 05/03/2025 a 05/03/2026**. DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL -
Diretora - Presidente

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:0FD7417D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024.
Partes: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.865.221/0001-10 e **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.125.096/0003-70**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para cessão de uso temporário do sistema informatizado (software) de contabilidade, folha de pagamento e E-social de modo a possibilitar que o instituto de Previdência dos servidores Públicos de Rosário da Limeira-PREVILI, cumpra exigências legais de Prestação de contas ao TCE MG, bem como otimizar orçamento público do instituto de Previdência dos servidores de Rosário da Limeira – PREVILI**. OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração de prazo de vigência e reajuste de preço**. VALOR MENSAL**: R$ 682,87 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.00.04.122.0012.2.0065.33.90.40.00**. VIGÊNCIA:** 13/03/2025 a 13/03/2026**. DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL -
Diretora - Presidente

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:E76A8A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI 1035 DE 2025

LEI Nº 1035, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos profissionais do magistério público do Município de Rubelita/MG nos termos da Lei Federal 11.738/2.008 e Lei Complementar Municipal 990/2.022, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento dos servidores municipais integrantes da carreira do magistério, assim definidos no art. 3º, XVIII e XIX, da Lei Complementar Municipal nº 990/2.022, combinado com as disposições da Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º- O reajuste de que trata o art. 1º desta lei será retroativo ao mês de janeiro de 2.025, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 990/2.022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme impacto financeiro-orçamentário que a integra.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rubelita/MG, 25 de abril de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:49418DB8

GABINETE
PORTARIA 089

PORTARIA Nº. 089 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **GILSON ALVES PRATES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n°: MG-3.212.687 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob n° 496.720.026-53, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Contábil**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de Abril de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:A9FFFC89

GABINETE
PORTARIA 090

PORTARIA Nº. 090 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **LILIANE MARTINS ALMEIDA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 604.363.588 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n° 123.114.166-26, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Controle Interno do Município de Rubelita – MG**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de Abril de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:B8781450

GABINETE
PORTARIA 091

PORTARIA Nº. 091 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **LILIANE MARTINS ALMEIDA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 604.363.588 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n° 123.114.166-26, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Contábil.**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de Abril de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:965C2728

GABINETE
PORTARIA 092

PORTARIA Nº. 092, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria nº 037/2025, para incluir os §§ 1º e 2º no seu artigo 1º e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 037 de 15 de Janeiro de 2025, que nomeou **RAUL BRUNINI MAGALHAES** como Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rubelita, para incluir os §§ 1º e 2º no seu artigo 1º:

Art. 1º (...)

§ 1° - *As movimentações de contas afetas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.*

§ 2° - *Ao servidor supracitado, a Prefeita Municipal confere, em conjunto com a PREFEITA MUNICIPAL, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o Município de Rubelita/MG,* ***CNPJ 11.759.447/0001-65*** *em atribuições vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer bem como ao* ***Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Rubelita/MG,*** *perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e*

condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes correlatas ao ***Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Rubelita/MG***.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 28 de Abril de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:BB7B5C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 70/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 18/25. Objeto: apresentação artística da dupla Ramon e Rafael no dia 4 de julho por ocasião da 86ª Cavalhada de Brumal. Contratada: Areela comércio e produções ltda. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Ratificado em 28/04/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 28/04/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:7432355D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2024

Processo nº 070/2024
Pregão n° 30/2024
Ata de registro de preços nº: 79/2024

1° Aditivo aata de registro de preços nº 79/2024

Contratada: CENA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 35.275.267/0001-76.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços no 79/2024.

Prorrogação e vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é prorrogado por mais 12 (doze) meses,contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 06/06/2026.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2025

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:696C15BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 062/2025

Processo n.º 075/2025
Dispensa n° 029/2025
Contrato n.º 062/2025

Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE -CISCEL, CNPJ n° 01.921.228/0001-87.

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL, para Prestaçãode serviços ambulatoriais, exames especializados, consultas especializadas, remoção de pacientesem UTI móvel/ambulância e cirurgias, através de Dispensa de Licitação, conforme ETP e análise derisco que são partes integrantes deste Contrato independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para todos os finslegais.

Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026

Santa Bárbara, 28 de abril de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EC35C399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 063/2025

Processo n.º067/2025
Dispensa n° 028/2025
Contrato n.º063/2025

Contratada:CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃODE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP,CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10.

Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, dosserviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio de cessão de uso de veículo"Vacimóvel", englobando a cessão temporária de veículos (furgão) ao municípioCONTRATANTE.

Valor:O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, dosserviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio de cessão de uso de veículo"Vacimóvel", englobando a cessão temporária de veículos (furgão) ao municípioCONTRATANTE.

Vigência:28/04/2025 até o dia 16/05/2025,

Santa Bárbara, 28 de abril de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D748F617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 023/2025, Processo n.º 063/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 24/04/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual e futura contratação de professor para aulas de jiu-jitsu, taekwondo e muay thai, visando à realização de eventos esportivos a serem

realizados pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública por meio da Diretoria de Esportes, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Marcondes Tadeu Vital - **CPF/CNPJ:** 14.812.169/0001-50				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 1 - AULA DE JIU-JITSU	350	HORAS	R$ 129,50	R$45.325,00
LOTE 2 - AULA DE TAEKWONDO	350	HORAS	R$ 164,00	R$57.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 102.725,00 (cento e dois mil setecentos e vinte e cinco reais)				

LOTES FRACASSADOS
LOTE 3 - AULA DE MAUAY THAI

TOTAL DO PROCESSO: R$102.725,00 (**cento e dois mil setecentos e vinte e cinco reais**).

Santa Bárbara, 28 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:D437C304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6263/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE**, o Sr. **CLEYBSON ISRAEL BICALHO ALVES** com atribuições junto à **GOVERNANÇA PÚBLICA – GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:4E379786

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENCERRAMENTO DO 1° ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO SMDCT N°001/2023 CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO

O **Município de Santa Bárbara**em parceria com á **Corporação Musical Santo Antônio,**celebra o 1° aditivo do Termo de Fomento SMDCT nº 001/2023, cujo o objeto da parceria consiste na execução das ações A, B, C, D, E e F do plano de salvaguarda da forma de expressão Corporação Musical de Santo Antônio, conforme o plano de trabalho estabelecido.

VALOR REPASSADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO PELO GESTOR DO TERMO DE FOMENTOE O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 28 de abril de 2025

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS
Núcleo de Convênios e Prestação de Contas

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:E88836B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
PORTARIA SMCDT Nº 003/2025

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
PORTARIA SMCDT Nº 003/2025
O Secretário Municipal de Santa Bárbara, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 4085/2019, in verbis: "Fica delegada aos Secretários Municipais e ao Controlador-Geral do Município competência para aprovar a concessão da gratificação prevista na Lei Municipal n.º 1012/1997 relativamente aos servidores que lhes forem subordinados".
Considerando que o servidor é efetivo, no cargo de escriturário, sendo responsável pela organização e execução de coordenação e chefia de planos, serviços, programas e projetos da Secretaria, com o envolvimento de orientação e ação conjunta com outros servidores municipais, além de desempenhar a interlocução com associações, comunidades e grupos sociais, além de ficar responsável pela coordenação de eventos específicos e sazonais, resta demonstrado que a servidora em questão faz jus à concessão da gratificação especificada no art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4085/2019, haja vista que preenche os requisitos intrínsecos necessários à concessão da vantagem.
Considerando que servidora efetiva ocupará a função de coordenação de planos, realizar o acompanhamento periódico e sistemático de programas, desenvolver fluxo assistencial de ações e serviços inerentes a secretaria.
RESOLVE
Art. 1.º Conceder a servidora SAMARA LINS RAMOS, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, desta municipalidade, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 3 da Lei Municipal nº. 1012/1997, a partir 24/04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Fábio Rodrigues Candea
Código Identificador:71D7173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
PORTARIA SMCDT Nº 004/2025

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA SMCDT Nº 004/2025

"Designa os Gestores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Organização da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara para os anos de 2025/2026."

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº3.239/2017,RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal nº 3.239/2017, para acompanhamento da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura Desenvolvimento do Turismo e as Organizações da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara que venham a ser celebradas no ano de 2025 da seguinte forma:

I- A Gestão dor termos de colaboração, acordos de cooperação e termos de fomento ficarão a cargo do Secretário Municipal;
II- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES:
Samara Lins Ramos
Wanderlaine Campos de Almeida
Fabio Rodrigues Candea

SUPLENTES:
Matheus Nabí Ferreira Barbosa
Silvana de Cássia Perdigão

Art. 2º.Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagens pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3º. O gestor da comissão terá as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.
Art. 4º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Fábio Rodrigues Candea
Código Identificador:8E710D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER MODALIDADE I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica-se o desligamento da **Sra. Poliana Gonçalves do Carmo**(126.***.586-**), do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. Informa-se que as candidata encontra-se atualmente inseridas no mercado de trabalho formal não mais se enquadrando nos requisitos dispostos na legislação supracitada. Pelo citado, é verdade e dou fé.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:29BC1C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 020/2025

""Dispõe sobre a alteração do período de inscrição e seleção para o Programa "Você na Universidade".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1775/2015, o Decreto Municipal n.º 2953/2015 e Lei Municipal n.º 2029/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o período de inscrição do inciso I, Art. 8º, da Portaria SME n.º 019/2025. Fica estabelecido o período de **14 de abril a 07 de maio**, excluindo os sábados, domingos e feriado.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria SME nº 019/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 28 de abril de 2025

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:673FA86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ATOS LICITATÓRIOS

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº: 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA DE AR CONDICIONADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES DE APOIO DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
RECORRENTE: VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ. 25.536.137/0001-96
59.150.840 ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA – CNPJ: 59.150.840/0001-83
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO(MG);
EUNAFRIO REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ. 05.274.391/0001-56

I – PRELIMINARES
Trata-se de recurso administrativo interposto pelas licitantes VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ. 25.536.137/0001-96, contra decisão deste Pregoeiro que, na condução do Pregão Eletrônico nº 02/2025 desclassificou sua proposta de preços, pelos fatos e fundamentos aduzidos em suas razões, constante nos autos do Processo Administrativo nº 009/2025.
Já a empresa 59.150.840 ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA – CNPJ: 59.150.840/0001-83 não apresentou razões recursais, apenas contestou a habilitação da empresa EUNAFRIO REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ. 05.274.391/0001-56.
II – TEMPESTIVIDADE
O presente recurso administrativo é tempestivo, uma vez que as Recorrente manifestaram seu interesse em recorrer dentro do prazo previsto em Edital, sendo o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, conforme previsto no item 11.1 alínea II do instrumento convocatório.

III– DAS RAZÕES DA RECORRENTE
No lote 01 Alega a Recorrente VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ. 25.536.137/0001-96, que:
Que por erro material deixou de apresentar o Balanço Patrimonial referente ao exercício 2022, entretanto anexou o referente balanço ao recurso apresentado, e requereu que fosse aberta a diligência para saneamento conforme estabelecido na legislação em vigor.

Para o Lote 02 a empresa 59.150.840 ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA – CNPJ: 59.150.840/0001-83 não apresentou razões recursais, apenas sinalizou em campo do sistema que:
"PREZADOS BOM DIA, VENHO AQUI INTERPOR A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, ONDE A EMPRESA JOSE AUTO CRUZ ME, NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EM TEMPO NORMAL, UMA VEZ QUE EDITAL EXIGE QUE SEJA APRESATANDO ANTES DE INCIAR A DISPUTA, E MESMO APÓS ELE APRESENTAR EM DOCUMENTOS COMPLETEMENTARES, NÃO FOI POSSÍVEL BAIXAR O ARQUIVO DE HABILITAÇÃO POIS O MESMO ENCONTRA CORROMPIDO. OBRIGADO !"
Em síntese é o que diz as razões apresentadas.

IV – DAS CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, cabe esclarecer que conforme estabelecido no edital e na Lei 14.133/2021 o prazo se iniciou após o fim do prazo das razões, findando-se em 22/04/2025.
Cabe registrar que apenas a empresa EUNAFRIO REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ. 05.274.391/0001-56 arrematante do lote 02 se manifestou acerca das alegações da empresa recorrente 59.150.840 ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA – CNPJ: 59.150.840/0001-83 no lote 02. No entanto para o lote 01 não houve apresentação de contrarrazões.
Em síntese a empresa EUNAFRIO REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ. 05.274.391/0001-56 alegou que apresentou os documentos ainda em prazo de disputa, e que não houve prejuízo à análise do pregoeiro, bem como juntou julgados para corroborar sua argumentação.

V- DA ANÁLISE

A lei 14.133/21, que rege as licitações públicas no Brasil, estabelece, em seu art. 5º, diversos princípios que orientam o processo licitatório. Entre esses, destaca-se o da vinculação ao edital, um dos pilares fundamentais para garantir a transparência, a igualdade de condições entre os concorrentes e a segurança jurídica do processo - e é essencial para assegurar que tanto a administração pública quanto os licitantes respeitem as regras previamente estabelecidas.
No contexto de uma licitação, o edital é considerado uma espécie de "lei interna" - isso significa que todos os procedimentos, desde a habilitação dos participantes até o julgamento das propostas, devem seguir rigorosamente as normas e condições ali estabelecidas. A relevância desse princípio é evidente: qualquer desvio ou interpretação extensiva das regras pode comprometer a integridade da licitação, gerando insegurança e potencial prejuízo aos participantes.
A doutrina de Hely Lopes Meirelles, um dos mais renomados juristas brasileiros, é clara nesse ponto. Segundo ele, o edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como quem o expediu. Assim, caso a administração pública verifique a inviabilidade das regras estabelecidas no edital, deve invalidar a licitação e reabri-la com novas diretrizes - mas nunca criar ou modificar regras durante o processo.
Esse entendimento também é corroborado pela jurisprudência do STJ, que ao julgar o agravo interno 70491/SC 2023/0006675-7, reafirmou que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a administração como os candidatos participantes. Essa decisão, assim como outras anteriores, reforça a necessidade de respeito absoluto às regras editalícias.
Para dirimir as dúvidas acerca das alegações da recorrida, faz-se necessária a análise pontual das mesmas, haja visto que a petição recursal apresentada mais demonstra inconformismo do que ilegalidade no julgamento do pregoeiro.
Após o recebimento do recurso administrativo, sem contrarrazões, a recorrente VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ. 25.536.137/0001-96 expondo seus fatos retrocitados, com extenso embasamento jurídico alegou de forma veemente que teve cerceado o direito de apresentação do documento faltante. Todavia, cabe esclarecer que o sistema esteve aberto para apresentação de seus documentos do mesmo que estava aberto aos demais licitantes.
Cabe ressaltar que a licitante apresentou documento qualificação econômica- financeira incompleto, e que a diligência serviria como meio de validar ou complementar os documentos, não sendo possível inserção tardia dos mesmos, uma vez que traria prejuízo aos demais licitantes. Vejamos o que a Lei 14.133/21 fala sobre a qualificação econômica – financeira:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

O edital se limitou a exigir o mínimo exigido na Lei para comprovação econômica e financeira, outrossim, no que diz respeito a diligência a Lei veda apresentação de novos documentos, vejamos:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Resta claro que o Pregoeiro seguiu estritamente o edital e a Lei na decisão de desclassificação da empresa Recorrente no Lote 01, logo a decisão ficará mantida.
Quanto ao Lote 02, a argumentação da empresa 59.150.840 ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA – CNPJ: 59.150.840/0001-83 acerca da empresa EUNAFRIO REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ. 05.274.391/0001-56 arrematante do lote 02 é pertinente uma vez que a mesma não apresentou nenhum dos documentos de habilitação para o lote, estando a mesma desobedecendo as exigências do edital, bem como incorrendo em erro material não passível de correção por meio de diligência, enquadrado no mesmo caso da empresa que fora desclassificada no lote 01, fazendo assim necessária a revisão da decisão de habilitação da recorrida pra inabilitá-la.

VI – CONCLUSÃO

Por todo exposto, no que concerne ao LOTE 01 e considerando a vinculação ao instrumento convocatório CONHEÇO DO RECURSO interposto pela empresa VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ. 25.536.137/0001-96, por atender aos requisitos de admissibilidade para, NO MÉRITO, manter a decisão que DESCLASSIFICOU a empresa VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ. 25.536.137/0001-96, e manter HABILITADA a empresa no lote 01, pelos motivos já esclarecidos.
Por todo exposto, no que concerne ao LOTE 02 e considerando a vinculação ao instrumento convocatório CONHEÇO DO RECURSO interposto pela empresa 59.150.840 ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA – CNPJ: 59.150.840/0001-83, por atender aos requisitos de admissibilidade para, NO MÉRITO, rever a decisão que CLASSIFICOU a empresa EUNAFRIO REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ. 05.274.391/0001-56, e tornar INABILITADA a empresa no lote 02, pelos motivos já esclarecidos.

VII - DO ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO FINAL DO RECURSO

Sem prejuízo do acima exposto e, considerando o disposto do Art. 165, § 2º da Lei 14.133/2023, encaminham-se os autos do presente processo à autoridade superior para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado da decisão aos interessados.

Santa Maria do Salto(MG), 23 de abril de 2025

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:C2DD83E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO Nº: 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA DE AR CONDICIONADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES DE APOIO DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos no art. 165 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 , após apreciação do Julgamento do Recurso Administrativo, referentes ao processo em epígrafe, interposto pelas empresas **VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ. 25.536.137/0001-96 e 59.150.840 ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA – CNPJ: 59.150.840/0001-83**, decido RATIFICAR a decisão tomada pelo pregoeiro, por seus próprios fundamentos.

Santa Maria do Salto(MG), 24 de abril de 2025

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:436B4451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ATOS LICITATÓRIOS

Aviso de Sessão de Licitação
Processo: 009/2025
Pregão Eletrônico: 002/2025

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados a retomada da sessão da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, tipo: "Menor Preço" tendo Objeto: Registro de Preços, para Aquisições e Serviços de instalações futuras de forma parcelada de Ar Condicionado, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus setores de apoio de atendimento aos munícipes, com quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência. A sessão para o Lote 02 será retomada em 30/04/2025 às 09:00h. Maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com.

Santa Maria do Salto(MG), 29 de abril 2025.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM -
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:5A0597BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ATOS LICITATÓRIOS

Aviso de Licitação
Processo: 043/2025
Concorrência Eletrônica: 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 004/2025**, tipo: "Menor Preço" tendo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO(MG) DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Através do sistema de Registro de Preços. Fim do cadastramento das propostas 09/06/2025 às 10hrs00min. Início da sessão pública no dia 09/06/2025 às 10hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 09/06/2025 às 10h15min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 30/04/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com.

Santa Maria do Salto(MG), 29 de abril 2025.

HÉRICO SOUZA MATOS –
Agente de Contratação

Aviso de Licitação
Processo: 040/2025
Pregão Eletrônico: 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, tipo: "Menor Preço" tendo Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 1.0 TURBO 200 CVT, MOTOR 1.0 FLEX, 3 CILINDROS EM LINHA E 12 VÁLVULAS. MOTOR 125CV DE POTÊNCIA COM GASOLINA E 130CV COM ETANOL. TORQUE MÁXIMO DE 20,4 KGFM (200 NM) A 1.750 RPM. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CVT DE 7 VELOCIDADES, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO 2025/2025, CORRESPONDENTE A DATA DA NOTA FISCAL E DA LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, COM 5 LUGARES, COR BRANCO (ORIGINAL DE FÁBRICA), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Salto/MG. Fim do cadastramento das propostas 15/05/2025 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 15/05/2025 às 09hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 15/05/2025 às 09h15min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 30/04/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com.

Santa Maria do Salto(MG), 29 de abril 2025.

HÉRICO SOUZA MATOS –
Agente de Contratação

Aviso de Licitação
Processo: 041/2025
Pregão Eletrônico: 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, tipo: "Menor Preço por lote" tendo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO(MG), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fim do cadastramento das propostas 15/05/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 15/05/2025 às 09hs45min. Início da sessão de

disputa de lances dia 15/05/2025 às 09h45min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 30/04/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com.

Santa Maria do Salto(MG), 29 de abril 2025.

HÉRICO SOUZA MATOS –
Agente de Contratação

Aviso de Licitação
Processo: 042/2025
Pregão Eletrônico: 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, tipo: "Menor Preço por lote" tendo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO(MG), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fim do cadastramento das propostas 15/05/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 15/05/2025 às 11hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 15/05/2025 às 11h00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 30/04/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com.

Santa Maria do Salto(MG), 29 de abril 2025.

HÉRICO SOUZA MATOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:1D8E33C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 36/2024, Pregão Eletrônico Nº 10/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 36/2024, Pregão Eletrônico Nº 10/2024, que versa sobre o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF SERVICE E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 28 de Abril de 2024.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8DDEFAE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 34/2024, Pregão Eletrônico Nº 09/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 34/2024, Pregão Eletrônico Nº 09/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 28 de Abril de 2024.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:94CF5D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 28/2025 – Processo Licitatório nº 050/2025. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **16 DE MAIO DE 2025** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br
.

Santana da Vargem/MG, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A32DEAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 11/2025

Objeto: ““Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria especializada em gestão de contratos para a frota municipal de Santana da Vargem/MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: FABIANO DE FARIA GOULART LTDA, inscrito no CNPJ n° 13.833.334/0001-98, com endereço na RUA JOAQUIM FERREIRA DE PAIVA, N° 38, BAIRRO CENTRO, PAIVA/MG, 36195-000
Valor da contratação: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:450D6500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 32/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 15/2025, Registro de Preços: 15/2025, aquisições de óleos lubrificantes para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do município, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa, **SOUZA & MATHIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.798.615/0001-17, localizada na Rua Manoel Gomes, 03, Centro, Santana de Cataguases, MG- CEP: 36.795-000, R$ 184.240,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 24 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E31C7070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: SOUZA & MATHIAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2025
PREGÃO ELETRONICO: 15/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 42/2025
VALOR TOTAL: R$ 184.240,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
HOMOLOGAÇÃO : 28/04/2025 A 28/04/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 28 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C36861A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: Aquisição de vacinas contra brucelose e outros fármacos veterinários para manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D61DFD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DAS CONCESSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre alteração no Estatuto dos Servidores Municipais no âmbito das Concessões, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Artigo 106, do Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 001/2001, passa a viger com a seguinte redação:
Capítulo VI
Das Concessões

Art. 106. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
I – Por um dia, para doação de sangue;
II – Por um dia, para alistar-se como eleitor;
III – Por sete dias consecutivos, em razão de:
Casamento
Falecimento do Cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

IV – Por um dia, em razão de seu aniversário.
§1º. A concessão prevista no Inc. IV deste Artigo poderá ser regulamentada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§2º. A concessão prevista no inciso IV deste artigo poderá ser estendida para o dia útil seguinte à data de aniversário do servidor, caso esta coincida com um final de semana ou feriado.

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases, 25 de abril de 2025.

RAFAELA VIEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:82594179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 241, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar Municipal nº 101/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101/2025, que "Dispõe sobre alteração no Estatuto dos Servidores Municipais no âmbito das Concessões, e dá outras providências";
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da referida Lei Complementar Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O servidor público municipal poderá se ausentar do serviço, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, no dia de seu aniversário, desde que preenchidos os requisitos descritos neste Decreto.

Parágrafo único - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto no *caput* deste Artigo o servidor que não possuir, em seus assentamentos funcionais, qualquer das situações enumeradas a seguir:

I - Advertência escrita nos últimos três anos em relação à data do gozo do benefício;
II – Punição com suspensão nos últimos cinco anos em relação à data do gozo do benefício;
III – Duas ou mais faltas sem justificativa, no período de doze meses em relação à data do protocolo do requerimento para gozo do benefício; e
IV - Entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por 10 (dez) dias consecutivos ou não, nos doze meses anteriores à data do protocolo do requerimento para gozo do benefício.

Art. 2° - Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado ou domingo, o benefício será concedido no primeiro dia útil subsequente.
Parágrafo Único - Se o dia comemorativo do aniversário cair em período de férias, férias prêmio, ponto facultativo, recessos regulamentados, licença de saúde, licença sem vencimentos ou outra licença sem remuneração, o servidor não fará jus ao benefício quando retornar às suas atividades.

Art. 3° - Se em uma mesma repartição pública ou setor houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste Decreto e da Lei Complementar Municipal, deverá ser promovido o escalonamento pelo responsável do setor, sem prejuízos ao andamento do serviço público.
Parágrafo único - Terá prioridade no escalonamento o servidor que possuir mais tempo de efetivo serviço.

Art. 4° - A concessão do benefício aos servidores que trabalham em regimes de escalas, de plantão, assim como nas unidades de saúde, ficará a critério da secretaria responsável, que deverá garantir o benefício ao servidor.

Art. 5º - Os servidores deverão protocolar requerimento visando o benefício previsto neste Decreto no prazo de 30 dias antes da data de seu aniversário, no Departamento de Recursos Humanos.
Parágrafo Único – Caso não seja protocolado no prazo indicado no *caput* deste artigo, o servidor perderá o direito de usufruir deste benefício.

Art. 6º - Nos primeiros 30 dias de vigência da Lei Complementar Municipal, os requerimentos deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos com, no mínimo, 48 horas de antecedência em relação à data do gozo do benefício.

Art. 7° - Não cumpridos os requisitos deste Decreto e havendo ausência do servidor, esta será considerada como falta injustificada para todos os efeitos.

Art. 8º - Faz parte deste Decreto o seu anexo I (modelo de requerimento).

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 28 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:71C2FCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SIMEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Nomeia a Comissão Especial – Equipe Técnica para Elaboração do Plano de Ações Articuladas – CICLO 5 – no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial – EQUIPE TÉCNICA – para elaboração do plano de ações articuladas – ciclo 5 – no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SIMEC.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Articuladora Pedagógico	Maria Elissa Mariquito Montes Oliveira	1272	Supervisora
Coordenador(a) Municipal	Marisa Alonso Mariquito Venturelli	296	Vice-Diretora
Técnica do PAR	Rosane Machado de Souza	290	Técnica da Secretaria

Artigo 3º. Caberá à equipe Técnica:

§ 1.
º- Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação.

§ 2.º - Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR.

§ 3.º - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados.

§ 4.º - Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável.

§ 5.º Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR.

§ 6.º - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 28 de Abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:349C1333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA EQUIPE LOCAL PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SIMEC).

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Nomeia equipe local para Elaboração democrática e Participativa do Plano de Ações Articuladas – CICLO 5 – no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, MARCO ANTÔNIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial – nomeia a equipe local – para elaboração democrática e participativa do plano de ações articuladas – ciclo 5 – no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaborar democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.

Artigo 3º. O membro de cada segmento será indicado pelo Segmento:

Nome	Segmento	Titular/suplente
Odete Oliveira Machado	CME	Titular
Tatiane Pires de Adrade Barbiere	Quadro Técnico	Titular
Rosinei de Castro mota	Conselhos /Caixas escolares	Titular
Valmíria Rodrigues Silva Baesso	Supervisores/ pedagogos	Titular
Magna Regina Pereira Silva Souza	Diretores escolares	Titular
Luiz Antônio Cassemiro Dias	Professor	Titular

Artigo 4º. Caberá à equipe Local:

§ 1.º- Partcipar de um cronograma de reuniões elaborado pela com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

§ 2.º - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

Artigo 5º. dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.
Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 28 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:696CB970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 030/2025 Inexigibilidade nº 009/2025. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **NATHAN & EDUARDO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja NATHAN e EDUARDO e Banda, no dia 23.05.2025, às 22:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II,

§2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 28.04.2025 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:31688322

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 030/2025 - Inexigibilidade nº 009/2025 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **NATHAN & EDUARDO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja NATHAN e EDUARDO e Banda, no dia 23.05.2025, às 22:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 28.04.2025 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0F6E2458

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 026/2025 - Edital Nº 012/2025 - Inexigibilidade Nº 007/2025 – Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025**. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com as empresas CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI, AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, MÁRCIO EMERENCIANO763863...-04 e REGINALDO SALVADOR. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, por meio de credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela demonstrativa abaixo. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Data: 28.04.2025.

ARTHUR MAINARD DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:A9E47B15

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 026/2025 - Edital Nº 012/2025 - Inexigibilidade Nº 007/2025 – Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025.** Torna público o extrato do(s) Termo(s) de Credenciamento(s) celebrado(s) com CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI, AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, MÁRCIO EMERENCIANO763863...-04 e REGINALDO SALVADOR**.** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, por meio de credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela demonstrativa abaixo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 28.04.2025 –

ARTHUR MAINARD DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:974EDF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.444/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a complementação ao auxílio financeiro no exercício de 2025 ao Sindicato Rural de Santa Vitória-MG para realização do evento EXPOSANTA e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o repasse já autorizado em lei em R$ 259.000,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil), ao termo de parceria a ser firmado com o Sindicato Rural de Santa Vitória – inscrito no CNPJ 24.530.446/0001-96, para realização da EXPOSANTA 2025.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com a disponibilidade financeira do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

Comprovação da existência legal da entidade;
Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.
Apresentação de plano de trabalho e de aplicação dos recursos, condicionada a prestação de contas dos repasses do ano de 2025.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de cooperação entre o Município e o Sindicato Rural destinatário dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, em especial da Ficha Orçamentária n° 526, Fonte de Recurso n° 1.500.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 29 de abril de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C99C994F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS – CEREA.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **007/2025** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CEREA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA.*

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a aquisição de materiais, insumos de limpeza e pagamento da energia do prédio da entidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA eo CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS – CEREA, para garantir apoio financeiro para viabilizar a aquisição de materiais, insumos de limpeza e pagamento da energia do prédio da entidade, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Vigência: conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.12.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 29 de abril de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:05EF36CA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS - ACAFA.

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS – ACAFA

OBJETO: Auxílio financeiro para a Associação de Comercialização dos Agricultores Familiares e Artesãos - ACAFA, para custear despesas básicas mensais da própria entidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS - ACAFA**,** firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais),
Dotação orçamentária: 02.12.03.08.244.0062.2072.3.3.50.41; 02.19.02.13.391.0064.2394.3.3.50.41
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.12.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 29 de abril de 2024.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:188CF796

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG. O Município de Santa Vitória/MG torna pública a intenção de Aderir à Ata de Registro de Preços nº 032/2025, procedente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG, inscrito no CNPJ 18.457.192/0001-25. A intenção é de adesão à ARP nº 032/2024, a qual possui como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor estimado de R$ 1.712.617,00 (um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e dezessete reais). Demais informações pelo e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

RAFAEL DOMINGUES SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2A66241D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2023

Processo Licitatório nº 0099/2023. **Tomada de Preços nº** 0006/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, FOSSAS SÉPTICAS TEVAP E CÍRCULO DE BANANEIRAS DOMICILIARES PARA A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000502/2023SEDESE. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A **vigência** do contrato original fica prorrogada por 03 (três) meses, com início a contar da data de 20 de março de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de março de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BFA01072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 27/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte de passageiros em veículo do tipo ônibus e micro ônibus com motorista habilitado, seguro de responsabilidade civil, combustível, manutenção e todos os itens necessários conforme normas do DENATRAN, destinado a atender a solicitação de diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Lagoa Locadora Ltda CNPJ 31.150.354/0001-46, no valor total estimado de R$845.498,50 e Reginaldo Deusdedit CNPJ 05.953.620/0001-69 no valor total estimado de R$99.000,00.

Santo Antônio do Monte, 25 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D08615BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 27/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte de passageiros em veículo do tipo ônibus e micro ônibus com motorista habilitado, seguro de responsabilidade civil, combustível, manutenção e todos os itens necessários conforme normas do DENATRAN, destinado a atender a solicitação de diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 25 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E0FEFD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 21/2025 EXTRATO DE CONTRATO 018/2025
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

PROCESSO Nº 21/2025
EXTRATO DE CONTRATO 018/2025
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 018/2025, referente ao Processo Licitatório 021/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: 59.051.047 PAULO ROBERTO VILELA, CNPJ nº 59.051.047/0001-27, situada na RUA MANTIQUEIRA, N 140, SERRINHA, em SÃO BENTO ABADE - MG, CEP: 37.407-000 com o valor estimado de R$ 57.807,22 (cinquenta sete mil oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIGAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXAS E REDES DE ESGOTOS DAS VIAS DO MUNICIPIO, conforme solicitação do Departamento de Serviços Urbanos Obras e Estradas. Data de início de vigência: 24/03/2025 a 23/05/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 24 de março de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/03/2025.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:657A9B68

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39/2025 - PROCESSO 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO 39/2025

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 39/2025:

1 – PROCESSO 057/2025 - OBJETO: aquisição 1 (uma) moto zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano do Município de Luminárias do Munícipio de Luminárias/MG
Descrição: MOTO ACIMA DE 160 CILIDRADAS PRETA, PARTIDA ELETRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, FAROL EM LED FLEX, FREIO A DISCO DIANTEIRO E TRASEIRO. SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO GARFO TELESCÓPIO/180 SUPENSÃO TRASEIRA/CURSO MONO SHOCK. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 1356MM MOTO ALTA. ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2025
Marca: NXR 160 BROS cbs 2025/2025

2 – CONTRATADO: BY MOTO LAVRAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 20.407.748/0001-10

3 – VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

4 – Vigência: de 23/04/2025 e 22/07/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 23 de abril de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7324C6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 031/2025 – Processo Licitatório nº 048/2025**. Objeto: Contratação de Repasse financeiro ao CIMAMS destinado a prestação de serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos nas áreas de engenharia, topografia e arquitetura a ser destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração e Finanças do Municipio de São Francisco/MG. Contratado:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08, pelo valor de **R$ 195.356,48 (cento e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: Contrato assinado em 22 de abril de 2025 com vigencia até 31 (trinta e um de dezembro de 2025).

São Francisco/MG, 28 de abril de 2025.

Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finançase Andressa Vieira Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3197BF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 052/2025, Dispensa de Licitação nº. 036/2025** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação para Prestação de Serviços para realização do Procedimento Cirúrgico de Descompressão Medular, conforme relatório Médico, para atender a demanda judicial, processo nº 5003745-36.2024.8.13.0611, paciente **R. A. P**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Junto a empresa: **MEDULAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 24.300.480/0001-74, no valor global de R$ 35.450,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais),**

São Francisco, 28 de abril de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:E0EA6F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE MATERIA DISPENSA Nº 029/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o valor da empresa Quibasa Quimica Basica LTDA, e acrescenta o valor ganho da empresa Quallyx Produtos para Saúde LTDA,* ***referente a Dispensa nº 029/2025, Processo nº 045/2025****, cujo objeto: Aquisição de Reagentes de Laboratório, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 220 do dia 10/04/2025. Onde se lê: "R$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)". Leia-se: "R$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais)****, e acrescenta que o valor da empresa Quallyx Produtos para Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.107.733/0001-98, é de 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais),*

São Francisco/MG, 28 de abril de 2.025.

ASS: MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:771484A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (MEDICAMENTO E INSUMOS JUDICIAIS)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Aquisição de Medicamento e insumos via decisão judicial da Secretaria Municipal de Saúde.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 02 de maio de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria Requisitante fazer as cotações direto com o Fornecedor desde que seja justificado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:
20 - UNIDADE – INSULINA TRESIBA 100UI/ML;
20 – UNIDADE – SENSOR FREESTYLE LIBRE;
16 – UNIDADE - ABATACEPTE 125 MG.

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:4AE60A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2025 - Processo Licitatório Nº 037/2025. O município de São Francisco/MG torna público que retificou o edital convocatório Nº 08/2025. O item 12.7.4 em razão de erro material, que pedia certidão de acervo técnico – CAT próprio da licitante equivocadamente, será substituído pela CAT do Profissional. Os itens 12.8. 12.9 e 12.10, não serão exigidos para fins de habilitação, e somente para fins de contratação, permanecendo inalterados as demais partes do edital, mantendo assim a data de abertura do certame para o dia 30/04/2025 as 8:00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), em diversas vias urbanas do Município de São Francisco/MG, oriundo do Contrato de Repasse OGU nº 951453/2023 – Operação 1090614 – 71 – Programa de Mobilidade Urbana. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 28 de abril de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:395D44F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos de higienização, para uso na Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **13** de maio de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13** de maio de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, **28** de abril de **2.025**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:CC6BDF33

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 04/2.025. Processo n.º 23/2.025. Ratifico por este termo a **Dispensa de Licitação n.º 04-2025**, visando a Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada visando aquisição de grama e palmeiras para plantio em diversos lugares, por solicitação da Secretaria Municipal da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa: **MARCIA CUSTODIO DOS SANTOS 06934057678**, CNPJ: 16.597.478/0001-80, End: Avenida dez, nº 3331, casa, Bairro: Centro, CEP: 38.260-000, São Francisco de Sales-MG, no valor de **e R$ 29.200,00(vinte e nove mil e duzentos reais).** Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021.

São Francisco de Sales-MG, 25 de abril 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 23/2025, Contratado: **MARCIANA CUSTODIO DOS SANTOS 06934057678, Processo Licitatório nº 23/2025, Inexigibilidade Nº 10/2025,** Objeto: contratação de empresa especializada visando aquisição de gramas e palmeiras para plantio em diversos lugares, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Vigência: a partir da data de assinatura até 25 de ABRIL de 2025. Dotação Orçamentária: 02.08.01.15.452.0005.2040.3.3.90.30.00 ficha (303). Valor Total: **R$ 29.200,00(vinte e nove mil e duzentos reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações.

São Francisco de Sales-MG, 28 de abril de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:8DA5398F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.418 DE 28 DE ABRIL DE 2025 - INSTITUI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A REALIZAR O PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE AOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE ESTRATÉG

Lei Nº 1.418 DE 28 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A REALIZAR O PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE AOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado do Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e autorizado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória-MG, o pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade aos profissionais integrantes das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Equipes de Saúde Bucal - ESB, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com as disposições contidas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade aos profissionais integrantes das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - O incentivo adicional do componente de qualidade a que se refere o artigo anterior será concedido mediante a apuração da média do alcance dos resultados do ano e no cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos no § 3º do art. 12-D, Seção III da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024. O valor da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Equipes de Saúde Bucal - ESB credenciadas e cadastradas no SCNES.

Art. 3º - Farão jus ao incentivo os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Equipes de Saúde Bucal - ESB, cadastrados no SCNES, e que atuam diretamente nas ações de saúde das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 4º - O incentivo adicional do componente de qualidade a que se refere o artigo 1º desta Lei será pago com recursos previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, transferidos em modalidade fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos.

Art. 5º - Do valor total referente ao recurso que trata a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de São Francisco do Glória-MG será destinado

100% como incentivo adicional do componente de qualidade para os profissionais Médicos da Estratégia de Saúde da Família, Enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família, Técnicos de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família, Cirurgiões Dentistas da Estratégia de Saúde da Família, Auxiliares em Saúde Bucal, Técnicos em Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde lotados nas equipes de Saúde Bucal, sendo distribuído da igualmente entre todos os membros das equipes, considerando o mesmo valor médio para todos os profissionais que compõem estas equipes.

Parágrafo único: No caso de alguma das equipes dentro da competência de pagamento estar em carência de profissionais, o percentual destinado exclusivamente a esses profissionais poderá ser distribuído igualmente aos profissionais pertencentes à mesma categoria.

Art. 6º - O valor incentivo adicional do componente de qualidade tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada Equipe e submetida ao processo de avaliação adscritos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

Art. 7º - O pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

Art. 8º - O incentivo adicional do componente de qualidade será pago no mês subsequente ao último quadrimestre do ano, após o efetivo repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde, cabendo ao município fazer o pagamento dos profissionais na folha de pagamento do corrente mês.

Art. 9º - Farão jus ao recebimento do incentivo adicional do componente de qualidade os servidores/empregados efetivos e contratados do Município, vinculados às Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Equipes de Saúde Bucal - ESB, enquanto estiverem integrados às equipes e incluídos no SCNES, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo referido Programa.

Art. 10 - De acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, no art. 12-D § 3º diz que: "No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes."(NR) Havendo o repasse deste pagamento adicional anual, este será destinado aos profissionais sendo distribuído igualmente entre todos os membros das equipes, considerando o mesmo valor médio para todos os profissionais que compõem estas equipes.

Art. 11 – O incentivo adicional do componente de qualidade, de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

Art. 12 - O pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

I – O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde ou a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 seja revogada.

Art. 13 - Os casos omissos serão analisados por Comissão a ser instituída por Portaria da Secretaria de Saúde.

Art. 14 - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 28 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:89B9D240

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 036/2025 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 036/2025

"*Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 em virtude do feriado nacional do Dia do Trabalhador no Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providências*".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o feriado nacional do **Dia do Trabalhador**, comemorado em **1º de maio**, conforme disposto na **Lei Federal nº 10.607,** de 19 de dezembro de 2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Glória/MG, no dia 02 de maio de 2025, em virtude do feriado nacional do **Dia do Trabalhador (1º de maio)**.

Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 28 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:9FBD9805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 059/2025/Pregão Eletrônico nº. 020/2025/Registro de Preço nº025/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **CELINA MOREIRA DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito

privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.592.198/0001-40, com sede na Rua Monsenhor Messias, s/nº, Complemento: M. Minic. Barraca "M", Bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas-MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para atender às necessidades operacionais da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) do município de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$2.197,00 (Dois mil cento noventa sete reais)DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 503 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 504 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 523 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 524 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 525 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 28 de Abril de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:311D0984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 059/2025/Pregão Eletrônico nº. 020/2025/Registro de Preço nº025/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MARCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.258.338/0001-64, com sede na Est Linha Rio Bonito, s/nº, Complemento: BR Cao Prop Romeu Gerhart, Bairro Distrito São João do Oeste, na cidade de Cascavel-PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para atender às necessidades operacionais da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) do município de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$870,00 (Oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 503 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 504 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 523 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 524 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 525 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 28 de Abril de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:F20602D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 006/2025/Pregão Eletrônico nº. 004/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MW NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.862.764/0001-24, com sede na CRG Agua Comprida, s/nº, Bairro Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto-ES. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para atender às necessidades operacionais da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) do município de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$53.985,00 (Cinquenta três mil novecentos e oitenta cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 503 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 504 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 523 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 524 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 525 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 28 de Abril de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:83D6891D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 006/2025/Pregão Eletrônico nº. 004/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **NOROESTE COMERCIAL DE**

SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.148.472/0001-59, com sede na Rua Potsdam, nº104, Bairro Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo-SP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para atender às necessidades operacionais da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) do município de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$3.325,00 (Três mil trezentos e vinte cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 503 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 504 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 523 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 524 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 525 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 28 de Abril de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:0F954BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 006/2025/Pregão Eletrônico nº. 004/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada**: SANIGRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.153.524/0001-90, com sede na Rua Jacob Gubaua, nº250, Bairro Lamenha Grande, na cidade de Almirante Tamandare-PR. OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para atender às necessidades operacionais da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) do município de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 503 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 504 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 523 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 524 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 525 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 28 de Abril de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:E11CB441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2025/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE TRIBUTOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E MONITORAMENTO DO E-CAC MUNICIPAL.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada.

São Francisco do Glória, 28 de abril de 2.025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:D983F11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO À ATA 001/2025 SAAE)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.025
ADESÃO À ATA Nº. 001/2.025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar licenciamento de uso de Software de Gestão Pública, na modalidade **ADESÃO À ATA,** ao processo Nº 037/2025, Pregão Presencial 008/2025, Registro de Preço Nº 012/2025, que tem como objeto o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 em atendimento as necessidades do municipio de São Francisco do Glória/MG.

São Francisco do Glória, 28 de abril de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:4D876ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DECRETO Nº 026, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado comemorativo do Dia do Trabalhado, 1º de maio de 2025, quinta-feira;

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente do dia 02 (dois) de maio de 2025, sexta-feira.

Artigo 2º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:205C1F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2019, DISPENSA Nº 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 186/2019 POR MAIS 05 (CINCO) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. DATA DO ADITIVO: 27/02/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/03/2025 A 31/07/2025. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 17.035,30 (DEZESSETE MIL, TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). VALOR MENSAL: R$ 3.407,06 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). LOCADOR: ESPÓLIO DE EUSTÁQUIO DE CASTRO LOPES. ASSINANTES: PREFEITO - MAKOTO EDISON SEKITA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - MARIA ALINE CARDOSO LOPES - INVENTARIANTE/REPRESENTANTE DO ESPOLIO DE EUSTÁQUIO DE CASTRO LOPES.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:47413642

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 84/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

TORNA PUBLICO O **AVISO de LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**.OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E ACESSÓRIOS, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **13/05/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 28 DE ABRIL DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:51734750

LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2024

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: R.JR ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 18,24% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 098/2024.DATA DO ADITIVO: 28/04/2025 .ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. RAIMER GERALDO DOS REIS JUNIOR-REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:81DB0485

LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 03/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 94/2025 ADESÃO Nº. 03/2025, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°09/2024, REFERENTE AO PE 011/2024- PROCESSO LICITATÓRIO N° 0037/2024 PERTENCENTE AO CONSORCIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ALTO PARANAIBA". (CISALP), DESTINADO AQUISIÇÃO DE CABINE ACUSTICA E SISTEMA DE CAMPO LIVRE, ATRAVES DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024, II DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAIBA - CISALP, REGISTRO DE PREÇO 011/2024, PAL 037/2024, EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO DE AÇOES PARA DESTINAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL PREVISTO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.064/2023, PROJETO MIGUILIM NO VALOR DE 96.869,00.EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO

E ADJUDICO O SEU OBJETO À EMPRESA : V.L FUZETI COMERCIAL ME, COM O VALOR GLOBAL R$ R$11.350,00(ONZE MIL,TREZENTOS E CINQUENTA REAIS . DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2025.

DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO-
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:3260F95A

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº46/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2025 - PROCESSO Nº 094/2025, ADESÃO Nº 03/2025- AQUISIÇÃO DE CABINE ACUSTICA E SISTEMA DE CAMPO LIVRE, ATRAVES DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024, II DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAIBA - CISALP, REGISTRO DE PREÇO 011/2024, PAL 037/2024, EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO DE AÇOES PARA DESTINAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL PREVISTO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.064/2023, PROJETO MIGUILIM NO VALOR DE 96.869,00. .DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025. VIGÊNCIA:28/04/2025 A 31/12/2025. CONTRATADA: V.L FUZETI COMERCIAL MG, NO VALOR DE R$11.350,00(ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINANTES:MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALQUIRIA LUIZ FUZETI.REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:CB1AD726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº003-2025. Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa ROBERT DOUGLES ANGELO & CIA LTDA sob o CNPJ: 38.687.166/0001-09, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 396,50 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se,

27 de fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:390737C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº004-2025. Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa DESANT LTDA ME sob o CNPJ: 64.379.407/0001-54, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:C07CE105

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº005-2025. Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa ALEX SANDRO SOARES ME sob o CNPJ: 24.342.322/0001-87, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 48.045,55 (quarenta e oito mil quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:EC5B7384

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº006-2025. Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO EIRELI sob o CNPJ: 28.088.733/0001-49, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 19.888,26 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:AB6969BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº007-2025. Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa PAULO SERGIO MARTINS sob o CNPJ: 28.550.508/0001-82, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 600,75 (seiscentos reais e setenta e cinco centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:5DD009E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº008-2025. Aos 06 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa DESANT LTDA ME sob o CNPJ: 64.379.407/0001-54, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de material de construção, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 69.439,40 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais quarenta centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 06 de MARÇO de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:D82359DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº009-2025. Aos 06 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA sob o CNPJ:46.368.367/0001-63, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de material de construção, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 6.300,00 (seis mil reais trezentos reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 06 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:85CB227A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº010-2025. Aos 06 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA sob o CNPJ: 11.202.638/0001-21, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de material de construção, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 5.085,00 (cinco mil oitenta e cinco reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 06 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:02307730

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº011-2025. Aos 06 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa JOSÉ APARECIDO DO CARMO & CIA LTDA sob o CNPJ: 22.202.311/0001-76, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de material de construção, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 16.442,50 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 06 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:DC0C377C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº012-2025. Aos 06 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa DEPÓSITO DO NINGA LTDA sob o CNPJ: 05.746.618/0001-19, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de material de construção, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 220.446,25 (duzentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 06 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:96A02824

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº013-2025. Aos 06 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa POSTO XAVIER E XAVIER LTDA sob o CNPJ: 17.642.877/0001-89, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de fornecimento de combustível, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 1.383.400,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil quatrocentos reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 06 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:520686FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.133 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.133

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 290.247,90 (duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.1.0503-2.753.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - R$ 290.247,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 290.247,90

Total da Unidade 03 - - - - R$ 290.247,90

Total da Instituição 06 - - - - - R$ 290.247,90

Total Geral Acrescido - - - R$ 290.247,90

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5F2E32F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.134 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.331.226,90 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.134

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.331.226,90 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.331.226,90 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ------ R$ 1.291.595,90
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ------ - - - - R$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - R$ 1.319.595,90

Total da Unidade 06 - ------R$ 1.319.595,90

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0016.2.0659-1.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - - - - -- - - ------- - R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 600,00

Total da Unidade 07 - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 600,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ------- - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - -- - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.134
Folha 02

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - -- - R$ 6.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - - R$ 660,00
2.10.00.27.811.0006.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESPORTO DE RENDIMENTO ------ - - - - - - - R$ 1.371,00

Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 8.031,00

Total da Unidade 10 - - - - - - ------ R$ 8.031,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 1.331.226,90

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 1.331.226,90

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ------- - - - - R$ 857.309,47
2.06.01.10.305.0003.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 - - - - - - - - - - - - R$ 28.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.34.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ------- - - - - - - - - - R$ 400.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 34.286,43

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 1.319.595,90

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 1.319.595,90

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0011.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ------ R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$ 600,00

Total da Unidade 07 - - - -- - - - - - - - - - - R$ 600,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.134
Folha 03

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0796-1.660.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS - - - - -- ------R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - -- - - - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESPORTO DE RENDIMENTO ------- - - - - - R$ 1.371,00
2.10.00.27.812.0006.2.0131-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESPORTO COMUNITÁRIO -------- - - - - - -- - - - R$ 660,00
2.10.00.27.811.0006.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.31.00 JOGOS ESCOLARES - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - ------R$ 8.031,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.031,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 1.331.226,90

Total Geral Anulado ------R$ 1.331.226,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D0CE63BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.136 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.136

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 902.033,37 (novecentos e dois mil, trinta e três reais e trinta e sete centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 144.640,88
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R$ 269.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 414.440,88

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
2.05.03.12.306.0002.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.92.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - -R$ 360.397,49

Total da Sub-Unidade 03 - - R$ 360.397,49

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 774.838,37

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.621.000 - 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0016.2.0659-1.500.000 - 3.3.90.32.00 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - -- - - R$ 90.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.136
Folha 02

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 90.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R$ 90.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0798-2.660.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - -- - - R$ 23.435,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - R$ 23.435,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-2.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - R$ 12.760,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 12.760,00

Total da Unidade 08 - - - - R$ 36.195,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 902.033,37

Total Geral Acrescido - - - - R$ 902.033,37

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - R$ 505.038,37

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- R$ 505.038,37

Total da Unidade 05 - - -- R$ 505.038,37

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - R$ 269.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 270.800,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.136
Folha 03

Total da Unidade 06 - - - - R$ 270.800,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0016.2.0659-1.500.000 - 3.3.90.30.00 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - - - - R$ 18.000,00
2.07.05.08.244.0016.2.0659-1.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - - - R$ 14.000,00
2.07.05.08.244.0016.2.0659-1.500.000 - 4.4.90.51.00 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - - - R$ 40.000,00
2.07.05.08.244.0016.2.0659-1.500.000 - 4.4.90.52.00 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 90.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R$ 90.000,00

Total da Instituição 02 - - R$ 865.838,37

Total Geral Anulado - - - - R$ 865.838,37

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:76B7361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.140 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

DECRETO Nº. 10.140

Designa Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. João Marcelo da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 22/04/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente Operacional de Cultura".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:15CC247E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

JAF CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 00.150.489/0001-88
Valor Total de R$ 138.450,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 042/2025**, **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de areia.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 28/04/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:49C6755B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 006-24 - CP 005/2023 - ESCALA CONST. E PROJ. LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 005/2023 – Contrato nº 006/2024. Termo de Prorrogação Contratual – Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção e cobertura metálica na quadra poliesportiva no bairro São Judas Tadeu (ao lado da AISP), conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e ART anexos ao processo. Do Prazo: Prorrogação por mais 2 (dois) meses, iniciando em 29/04/2025 e findando em 28/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Escala Construções e Projetos Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 28/04/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:BAE04783

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 003/2025 - CP 003/2024 - ESCALA CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2024 – Contrato nº 003/2025. Termo de Prorrogação Contratual – Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma (ampliação, adaptação, instalação de equipamentos, etc) da Farmacia Municipal, conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e ART anexos ao processo. Do Prazo: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 02/05/2025 e findando em 29/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Escala Construções e Projetos Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 28/04/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:540F0D6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **ERRATA** - Extrato de Contrato nº 087/2025- Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 3629/2025 - Dispensa eletrônica: **ONDE SE LÊ 015/2024, LEIA-SE 015/2025** – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PARA REPAROS EM CÂMARAS DE VACINAS, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE VACINAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Vigência: 22/04/2025 a 26/04/2025. Contratada: **BIOENG VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AUTOMAÇÃO HOSPITALAR LTDA**, Valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal. Marcelo de Morais. **ONDE SE LÊ 09/04/2024, LEIA-SE 09/04/2025**

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:5CFA4902

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 104/2025- Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 5214/2025 - Dispensa eletrônica: 033/2025 – Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE ACEITAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE EM APARELHOS DE ULTRASSOM DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, BEM COMO A EMISSÃO DE LAUDOS, DE ACORDO COM REQUISITOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VALIDADE DE 12 MESES E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO***, Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026. Contratada: **RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA**, Valor total de R$ 1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

28/04/2025

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:BB1C306E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 024/2025 Pregão Eletrônico N° 008/2025, tendo como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de impressões de carnês de IPTU. A empresa vencedora do certame foi a Estação Express Tratamento de Dados LTDA - CNPJ 65.359.200/0001-80 ARP 009/2025 com o valor de R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais).
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras Minas Gerais
CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:999D69A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 026/2025 Pregão Eletrônico N° 010/2025, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleo Diesel S10, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos a serviço da Prefeitura de São Tomé das Letras. A empresa vencedora do certame foi AUTO POSTO SAO THOME LTDA CNPJ - 21.954.995/0001-08 ARP 011/2025 no valor de R$1.356.000,00 (um milhão trezentos cinquenta e seis mil reais).

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras Minas Gerais
CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:150FD96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público 1° aditivo do contrato n° 023/2024 processo administrativo nº 005/2024 pregão eletrônico nº 001/2024, O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de internet via rede wireless, de acordo com a especificação do local, com locação de equipamentos em regime de comodato. Todos os pontos serão contratados mensalmente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. O valor global do presente contrato é de R$ R$ 26.069,76 (vinte e seis mil e sessenta e novereais e setenta e seis centavos). A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **25/04/2025 à 25/04/2026**.

São Tomé das Letras- Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:258355EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público 1° aditivo do contrato n° 024/2024 processo administrativo nº 005/2024 pregão eletrônico nº 001/2024, O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de internet via rede wireless, de acordo com a especificação do local, com locação de equipamentos em regime de comodato. Todos os pontos serão contratados mensalmente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. O valor total do contrato é de 6.799,40(seis mil setecentos noventa e nove reais e quarenta centavos).
A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **25/04/2025 à 25/04/2026.**

São Tomé das Letras- Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:2AF4AA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna publico 4° termo aditivo do contrato nº 055/2021 processo administrativo de licitação nº 065/2021 inexigibilidade nº 004/2021 credenciamento nº 001/2021. O presente contrato tem por objeto contratação de serviços técnicos especializados de análises clínicas para atendimento aos usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Total a ser aditivado: R$ 40.072,00 (quarenta mil e setenta e dois reais), ou seja , (23,747%).

São Tomé das Letras- Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:067FCC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE ELETRONICA

INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 027/2025, INEXIGIBILIDADE n° 005/2025. Contratação de apresentação do artista Zeca Baleiro para a Tradicional Festa de Agosto para o dia 23 de agosto de 2025 São Tomé das Letras Minas Gerais. Contrato n° 042/2025 com o valor de R$130.000,00(cento e trinta mil reais).

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:EA51D859

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE ELETRONICA

INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 030/2025, INEXIGIBILIDADE n° 006/2025. Contratação de apresentação dos artistas Us Agroboys para a Tradicional Festa de Agosto para o dia 24 de agosto de 2025. Contrato n° 044/2025 no valore de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:E3298DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 021/2025 Pregão Eletrônico N° 007/2025. Tendo como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex) e bebidas (refrigerante ou sucos), atendendo as diversas secretarias do município de São Tomé das Letras. As empresas vencedoras do certame foram: VALDECI REZENDE DE SOUZA CNPJ - 31.686.701/0001-50 ATP 012/2025 no valor de R$ 48.492,00 (quarenta e oito mil quatrocentos noventa e dois reais) e VALQUIRIA REZENDE DE SOUZA CNPJ 29.974.654/0001-06 ARP 010/2025 no valor de R$ 68.799,00 (sessenta e oito mil setecentos noventa e nove reais).

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:D07F7A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA: Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 146/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA NOVA SEDE DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG** inscrita no CNPJ nº 18.026.005/0001-59, realizará **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA:** Nº 001/2025, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:29/04/2025, às 8h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2025 até as 08h59min
ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:05/06/2025, a partir das 9h
ABERTURA E DISPUTA DE LANCES: 05/06/2025 às 10h
RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores
LOCAL: plataforma https://bll.org.br
O Edital completo poderá ser retirado nos seguintes sítios: https://bll.org.br/; https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim/MG, 28 de abril de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:B7701EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇAO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 005/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de parque infantil. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: COMERCIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ: 42.438.396/0001-01, pelo valor unitário de R$ 34.750,000 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) para o item 01 e R$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) valor unitário para o item 02. Sem Peixe, 28 de abril de 2025. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial n° 005/2025. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: COMERCIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ: 42.438.396/0001-01, pelo valor unitário de R$ 34.750,000 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) para o item 01 e R$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) valor unitário para o item 02.

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E3F40A79

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 062/2025 PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 005/2025. Extrato da Ata Registro de Preço nº 062/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de parque infantil. Empresa Vencedora: COMERCIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ: 42.438.396/0001-01, pelo valor unitário de R$ 34.750,000 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) para o item 01 e R$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) valor unitário para o item 02.

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B62EFB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Senador Cortes -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 154/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 154/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 28 de abril de 2005.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5E29597A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAL 030/2025 IN 007/2025

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na forma do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021, RATIFICA os atos praticados na Dispensa de Licitação nº 007/2025 PAL – 030/2025 e autoriza a contratação da empresa: MASTER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.504.916/0001-66**,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, VANS, OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS MENORES, ESTES, COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS) EM

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 28 de abril de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:878F8C6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Processo nº 030/2025 Dispensa presencial 007/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal, em caráter emergencial, conforme as condições descritas.

Fundamentação Legal:

Considerando a necessidade de transporte escolar para garantir o acesso dos alunos à educação pública, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas, em especial os artigos 74, 75, 76 e 77, que tratam da dispensa de licitação, e ainda, conforme o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 (revogada, mas ainda aplicável para alguns casos específicos), a dispensa de licitação emergencial está sendo realizada devido à situação de urgência.

Justificativa da Dispensa:

Através da presente, vimos justificar a solicitação para contratação direta, em caráter de emergência, dos serviços de transporte escolar para as rotas 01,04,15,16,17,19,20 Em 12/03/2025 foi realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025 que teve como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, VANS, OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS MENORES, ESTES, COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG." Ocorre que, após adjudicação e homologação do certame, às licitantes vencedoras foram convocadas para assinarem o contrato e a apresenatrem a documentação complementar, conforme consta no item 8.7 do edital,. No entanto, a empresa MD LOCADORA E SERVIÇOS LTDA não assinou o contrato tampouco encaminhou os documentos,solicitando desistência da participação no pregão, assim sendo, a situação foi encaminhada para a Assessoria Jurídica, que já está analisando aplicação de penalidades para a mesma e, por este motivo, foram convocadas, por meio da plataforma, as demais licitantes obedecendo a ordem de classificação. Ocorre que as empresas classificadas na sequência, também se negaram a assumir tais rotas e a situação também foi encaminhada para a assessoria jurídica.
Tendo em vista que saldo do contrato do processo realizado anteriormente encontra-se próximo do fim e que os alunos não podem ficar desassistidos nos leva a recorrer à hipótese de dispensa de licitação por emergência, por um fator superveniente, conforme acima descrito.
Ressaltamos que um novo certame, para atendimento destas rotas, será publicado.
Assim sendo, até o desfecho dos fatos narrados, faz-se necessária sua contratação emergencial, por tratar-se de serviço essencial.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

"Art. 75, – É dispensável a licitação":
"(...)
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)"

Segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral diz, "in verbis":
"(...) a emergência e, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades especificas." (obra cit. , Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido Hely Lopes Meirelles, afirma que:

"... a emergência há de ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a administração visa corrigir, ou como prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento " (In Licitação e contrato Administrativo, 9ª Ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97)

Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação emergencial, na forma do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação ao Setor de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.
Ressalta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Valor do Contrato:

O valor total estimado para a contratação do serviço de transporte escolar emergencial é de R$ 402.156,00 (quatrocentos e dois mil e cento e cinquenta e seis reais), conforme preços já praticados no contrato nº008/2024 e compatível com os preços de mercado.
Escolha do Fornecedor:

A escolha recaiu sobre a empresa MASTER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.504.916/0001-66, com sede na AVENIDA CRIANCAS DO MUNDO, número 136, bairro / distrito BELVEDERE, município CORONEL FABRICIANO - MINAS GERAIS, CEP 35.170-120

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F12C80C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 030/2025 DL 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 DISPENSA Nº 007/2025 DATA: 28 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS E VANS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

EMPRESA CONTRATADA: MASTER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.504.916/0001-66
VALOR GLOBAL: R$ 402.156,00 (quatrocentos e dois mil e cento e cinquenta e seis reais)
Nº CONTRATO : 041/2025

Serra Azul de Minas/MG 28 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E486E8FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 023/2025 PE 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 DATA: 25 DE ABRIL DE 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, FOGOS DE ARTIFÍCIO, SOM AUTOMOTIVO, ORGANIZAÇÃO DA CAVALGADA, CAFÉ DA MANHÃ, CAMINHADA ECOLÓGICA, PASSEIO CICLÍSTICO, DESFILE DE CARROS DE BOIS E FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A 13ª EDIÇÃO DA FESTA RURALISTA, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 01/05/2025 A 04/05/2025 E NA FESTA DO SERRAZULENSE E AMIGOS A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 24/07/2025 A 27/07/2025 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS..

CONTRATADA: SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.738/0001-77 DO VALOR: **R$** 103.535,00 (cento e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais) N° Ata: 062/2025

Serra Azul de Minas/MG 25 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AFD46012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 023/2025 PE 009/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 023/2025 – PE n. º 009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, FOGOS DE ARTIFÍCIO, SOM AUTOMOTIVO, ORGANIZAÇÃO DA CAVALGADA, CAFÉ DA MANHÃ, CAMINHADA ECOLÓGICA, PASSEIO CICLÍSTICO, DESFILE DE CARROS DE BOIS E FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A 13ª EDIÇÃO DA FESTA RURALISTA, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 01/05/2025 A 04/05/2025 E NA FESTA DO SERRAZULENSE E AMIGOS A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 24/07/2025 A 27/07/2025 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**,**Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.738/0001-77 DO VALOR: **R$** 103.535,00 (cento e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Serra Azul de Minas/MG 25 de abril de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:705BE124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Processo nº. 17/2025. Credenciamento n.º 03/2025. I.L. n.º 03/2025. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. Contratados. Contrato n.º 71/2025 - Fabiano Donizete De Azevedo CNPJ n.º 45.164.018/0001-57 valor R$ 13.623,121. Contrato n.º 72/2025 - Fabiana Bernardes Gonzaga Vilas Boas CNPJ n.º 53.506.925/0001-75 valor R$ 13.623,12. Contrato n.º 73/2025 - Bruno Botazini De Lima 09223586640 CPNJ n.º 23.067.980/0001-45 valor R$ 13.623,12. Contrato n.º 74/2025 - Carlos Henrique Teodoro CPNJ n.º 31.569.744/0001-55 valor R$ 13.623,12. Contrato n.º 75/2025 - Maria Aparecida Gonçalves Reis CNPJ n.º 10.768.663/0001-04 valor R$ 22.491,00. Contrato n.º 76/2025 - Marílio Dos Santos CNPJ n.º 45.604.511/0001-50 valor R$ 10.2147,34. Vigência: até 31/12/2025 a partir da assinatura.

Serrania, 28 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FD234307

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 25/2025. Processo Licitatório nº 65/2025. OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo mínimo 33 lugares com motorista para transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona Urbana. Abertura: dia 19 de maio de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 28 de abril de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CF48B19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 037/2025, DISPENSA EMERGENCIAL 015/2025

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos RSU no Município de Serro, incluindo seus distritos e comunidades rurais para o Aterro Controlado Municipal em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Empresa: Transporte Moreira e Silva LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.858.684/0001-06. R$866.400,00. - Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, E-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:6E12142C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional especializado para a prestação de serviços de equipe de arbitragem de futebol, contendo 01 árbitro principal, 02 auxiliares e placa de substituição, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serro/MG.FRACASSADO. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:10FA247D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 042/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "HUGO E ALEX" PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO DIA DO TRABALHADOR EM SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	042/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Marcos Paulo Ribeiro Rosa ME
Objeto	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "HUGO E ALEX" PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO DIA DO TRABALHADOR EM SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.**
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 28 de abril de 2025 a 27 de Junho 2025
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data de assinatura	28 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Marcos Paulo Ribeiro Rosa, Representante Legal

Simão Pereira, 28 de abril de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2691A084

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 049/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "HUGO E ALEX" PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO DIA DO TRABALHADOR EM SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Debora Fernandes Fialho, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **MARCOS PAULO RIBEIRO ROSA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.772.485/0001-44, com endereço na Rua Argeu da Cunha , Nº 110, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.052-410, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "HUGO E ALEX" PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO DIA DO TRABALHADOR EM SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.,** com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Cachê Artísitico, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Transporte, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) alimentação.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Em 28 de abril de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:47BC3A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAXÁ-CONSEP.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAXÁ-CONSEP.

O MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.140.806/0001-40, sediado à Rua Cristino Ribeiro de Rezende nº 32, Centro, Tapira - MG, neste ato representado por sua PREFEITA MUNICIPAL, **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**, brasileira, casada, educadora, portadora do RG: MG-5.205.506 e inscrita no CPF: 718.875.206-00, residente e domiciliada à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, sn, Centro, Tapira-MG, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAXÁ-CONSEP**, ora designado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na Rua do Garimpo, nº 310, Centro, Araxá/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.697.814/0001-03, representada por seu Presidente, o senhor **EURÍPEDES LEMOS**, portador do CPF nº 322.626.806-63, resolvem celebrar o presente **TERMO DE**

FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 1.652, de 16 de abril de 2025 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo de Fomento tem por escopo o repasse de recurso financeiro à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para fins de custeio de parte das comemorações dos 20 (vinte) anos do 37° Batalhão de Policia Militar, como uma forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados na segurança pública do Município e redução da criminalidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento.
1.2 - As comemorações têm como objetivo não apenas destacar as conquistas do 37º BPM, mas também promover uma reflexão sobre os desafios futuros, buscando aprimorar as estratégias de atuação policial. As atividades que ocorrerão ao longo do ano, como eventos solenes, ações sociais, corrida de rua e a integração com a comunidade, servirão para fortalecer os laços com os cidadãos e as instituições parceiras, além de valorizar o trabalho incansável dos policiais militares que contribuem para a segurança pública na região.

1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações das Partes, sem prejuízo de outras constantes da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal n° 1.652, de 16 de abril de 2025:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, submetendo-o à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nos termos da Portaria n° 221 de 18 de outubro de 2021;

b) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, e às disponibilidades financeiras do município, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

c) disponibilizar, pela internet, meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

d) Analisar as prestações de contas, nos termos da portaria n° 221, de 18 de outubro de 2021;

e) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria, nos termos do art. 52, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive, na hipótese de aquisição de bens com os resultados da parceria;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a presente parceria celebrada com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, contendo, no mínimo, as informações requeridas no artigo 11 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 42, inciso XIV, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

d) manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados, na forma do disposto no § 1º do art. 58 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

e) dar livre acesso aos servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e do Tribunal de Contas, correspondentes aos processos, documentos e informações referentes a este instrumento de transferência, bem como, aos locais de execução do objeto, nos termos do artigo 44, inciso XIX, do Decreto 2.229, de 07 de dezembro de 2016;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do artigo 42, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do artigo 42, inciso XX, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

h) anexar a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas, quando o Plano de Trabalho apresentado contemplar contratação de pessoal;

i) prestar contas dos recursos recebidos, nas formas preconizadas, nos termos do artigo 42, inciso XX, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), correndo a despesa à conta da Ficha Orçamentária prevista.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, e segundo as disponibilidades do município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - Os recursos recebidos deverão ser obrigatoriamente depositados em conta corrente isenta de tarifa bancária, mantida em instituição financeira pública, nos termos do art. 51 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

4.3 - Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, observado o disposto no parágrafo único do art. 51 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata
Instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos do art. 52 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas partes, e de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de julho de 2025.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes, antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA

7.1. Em observância ao disposto no art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, será designado, um servidor público para exercer a função de gestor da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. Em observância ao disposto no art. 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, e nos termos do art. 62 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter, nos termos do art. 64 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência da parceria, nos termos do art. 69 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

10.2 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará o disposto no § 5º do artigo 69 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo ou certidão de apostilamento, devendo a solicitação ser encaminhada com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

11.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

11.3 – As alterações deverão observar o disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 - Para os fins desta parceria, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 – Para os fins desta parceria, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

13.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo esta formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na hipótese de sua extinção.

13.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ser doados a outra organização da sociedade civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

13.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

13.6 – Aplicam-se, aos bens remanescentes, o disposto no art. 36 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCLUSÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

14.1 - O Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo.

14.2 - Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Araxá.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araxá, 22 de abril de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

EURÍPEDES LEMOS
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá-CONSEP

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:679A2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS-ATACC.

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS-ATACC.

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG** Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.140.806/0001-40, com sede administrativa à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, 32, neste ato representado pela Exma. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, residente e domiciliada nesta cidade de Tapira/MG, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, representada por seu Secretário **ALEXANDRE CHAVES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG MG 7.888.292, e inscrito no CPF 054.113.226-18, residente e domiciliado nesta cidade de Tapira/MG, doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e, de outro, a entidade **ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS - ATACC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 31.330.627/0001-34, com sua sede localizada à na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, 200, sala 05, Centro, no Município de Tapira-MG, doravante denominada **ORGÃO EXECUTOR**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **WILLIAN CESAR**

CRUVINEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF 046.765.676-26, portador do MG 11.815.288/SSPMG, residente e domiciliado à Rua Vereador José Resende, 70, Centro, Tapira-MG, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da legislação aplicável, comprometendo-se a atender os requisitos abaixo relacionados, nos termos dos artigos 185,186, e 188 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal Nº 1.655/2025, e artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.

I - DO OBJETO

Este **TERMO FOMENTO** tem como objeto a parceria no sentido de promover o patrocínio de parte das camisetas, sistemas de chips, alimentação, hidratação, troféu, medalhas e premiação para a realização da Corrida do Dia do Trabalhador 2025, a ser realizada em 01/05/2025, em local a ser definido.

O evento contará com dois percursos – um curto e outro médio – para atender tanto corredores experientes quanto iniciantes e caminhantes, celebrando o Dia do Trabalhador com esporte, lazer e integração comunitária.

O patrocínio em questão tem como objetivo, o afastamento dos jovens ao convívio e uso de substâncias ilícitas, bem como, o fortalecimento das relações interpessoais das diferentes regiões do Município através da ligação com o esporte, fortalecendo assim, a preservação da cultura local e troca de experiências para a execução do plano de trabalho apresentado pela instituição beneficiada.

Cláusula Primeira: O presente termo de Fomento visa o custeio de parte dos custos da Corrida do Dia do Trabalhador 2025, a ser realizada em 01/05/2025, em local a ser definido, conforme o plano de trabalho apresentado pelo **ORGÃO EXECUTOR**, que possui uma política de contribuir com a melhoria na qualidade de vida do cidadão Tapirense, bem como, o incentivo a prática de esportes aos residentes nas áreas rurais abrangidos pela prestação de Serviços da Associação.

Cláusula Segunda: Fazem parte do presente termo, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I - Plano de Trabalho;

II – Lei municipal 1.655/2025.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROJETO.

A entidade conveniada fica obrigada ao cumprimento das obrigações gerais e específicas da seguinte forma:

Cláusula Primeira: Das obrigações gerais das entidades:

I-Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos repassados exclusivamente neste objeto;

II-Propiciar os meios e condições necessárias para que a Prefeitura, através do órgão responsável, possa realizar monitoramento, fiscalização e inspeção dos recursos pessoais obtidos através deste;

III-Prestar contas das atividades realizadas à Prefeitura;

IV-Apresentar relatório do alcance dos resultados à Prefeitura ao final da execução do objeto;

V-Executar o programa de trabalho aprovado, zelando pela boa qualidade das ações e buscando alcançar a eficácia, efetividade e economicidade em suas aquisições;

VI- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo De Fomento, decorrentes de ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, quando for o caso;

VII- Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetos constantes do Plano de Aplicação de Recursos;

VIII- Permitir, a qualquer tempo, ao município, através da Secretaria Municipal de Esportes, o monitoramento e fiscalização in loco da estrutura e dos serviços prestados, inclusive com apresentação de documentos e relatórios quando solicitados;

IX-Apresentar ao Município, até o trigésimo dia a partir da realização do evento, a Secretaria Municipal de Esportes:

Relatório discriminando os custos com o uniforme e demais itens patrocinados;

Relatório quantitativo da distribuição das camisetas e demais itens, com as provas da entrega aos participantes;

Certidões atualizadas (CND, INSS, FGTS, CND municipal, estadual e federal);

X-Ressarcir o Município, sem prejuízo de sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando:

Não for executado o objeto estabelecido no plano de trabalho;

Não for apresentada no prazo regulamentar a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pelo município;

Deixar de prestar contas, conforme os critérios estabelecidos pelo município.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

O Município fica obrigado ao cumprimento das obrigações gerais da forma que se segue:

Cláusula Primeira - Das obrigações Gerais do Município:

a) Disponibilizar os valores à **EXECUTANTE** em consonância com a lei municipal, de acordo com as metas pactuadas e deliberações da Secretaria Municipal de Esporte no termo de fomento, até o décimo dia a partir da assinatura do presente termo;

b) Informar, através da Secretaria Municipal de Esportes sobre o monitoramento e avaliação acerca do cumprimento do objeto pela **EXECUTANTE**;

c) O município, através do setor responsável analisará a prestação de contas da **EXECUTANTE**;

d) Publicar no jornal oficial do município o extrato do presente termo e no site oficial, o termo e plano de trabalho na íntegra.

Parágrafo Primeiro - Das obrigações do Órgão Gestor:

a) Realizar, de forma sistemática, o monitoramento e avaliação da execução do objeto, em especial quanto ao desenvolvimento de objetivos e resultados das ações e aquisições realizadas pela **EXECUTANTE,** com vistas à efetividade deste termo.

b) O monitoramento dar-se-á pela supervisão "in loco", pelo acompanhamento da execução do evento, orientações e pareceres realizados por técnicos da área, da secretaria Municipal de Esportes, em conformidade às deliberações do conselho competente;

c) Acompanhar a execução do projeto conforme plano de trabalho de trabalho apresentado;

d) Analisar mensalmente a documentação apresentada pela **EXECUTANTE**;

e) Emitir, mensalmente laudo técnico sobre o cumprimento das obrigações previstas neste termo, através da Gestão de Convênios, para fins de deliberação do Conselho Municipal, a qualquer tempo, quando solicitado e/ou por ocasião da revisão e continuidade deste termo.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos utilizados com a remuneração dos Servidores cedidos serão empenhados conforme previsão orçamentária vigente.

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE UTILIZAÇÃO.

Ao **MUNICÍPIO** compete:

a) Ceder à Entidade Executante o valore de R$ 19.633,90 (dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos), conforme plano de trabalho previamente aprovado, e Lei Municipal n° 1.655/2025;

b) O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R$ 19.633,90 (dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos);

c) É obrigatória a aplicação dos recursos na execução da corrida do dia do trabalhador 2025, em conformidade com o previsto no plano de trabalho apresentado pela instituição beneficiada.

VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas será realizada da seguinte forma:

a) A **EXECUTANTE** deverá apresentar a secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Fazenda, demonstrativo discriminando os custos e relação de entrega das camisetas e demais itens aos competidores, e comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e relatório mensal das atividades;

b) E ao final da execução do projeto **EXECUTANTE** deverá apresentar a prestação de contas relativa à execução financeira desses recursos e dos resultados alcançados, acompanhados dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas até 30 (trinta) dias após o término do prazo total de execução.

c) Os valores advindos dos repasses e não gastos pela executante serão reembolsados ao Órgão Gestor no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da realização do evento.

VII - DOS PRAZOS, PRORROGAÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO.
Cláusula Primeira: Dos prazos, prorrogações e forma de execução, entende-se que:
I - O prazo de execução do Termo de Fomento será até a data de 01 de maio de 2025, iniciando-se a partir da data de sua assinatura;
II - O presente Termo de Fomento poderá ser prorrogado ou alterado desde que atenda o interesse público e sejam deliberadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
Cláusula segunda: Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao **ORGÃO GESTOR** para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer por deliberação do Conselho Municipal do Esporte.
VIII - DENÚNCIA E RESCISÃO.
O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, ou rescindido, unilateralmente pelo Município, nos casos de descumprimento de qualquer disposição deste Termo, pela **EXECUTANTE**, após deliberação do Conselho Municipal de Esportes.
IX - DO FORO.
Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Araxá.
E, por estarem justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Tapira-MG, 16 de abril de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

ALEXANDRE CHAVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Associação Tapirense de Corredores e Ciclistas - ATACC
WILLIAN CESAR CRUVINEL

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:940D4C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.009/2025.

Extrato de retificação
Abertura de licitação:

Processo licitatório 28/2025 - pregão eletrônico. nº 09.009/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SUPRIMENTOS E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COMO ESCOLAS, CLUBES, CRECHES, PREFEITURA E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Onde lê-se abertura: 29/04/2025 às 09h00min, leia-se abertura: 14/05/2025 tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F3665F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 - Nº PROC. ADM. 30/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 23/04/2025 21:16
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/04/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/05/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 13/05/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.200.476,03.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:78D8ED24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.595, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 8.595, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI – MG NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento de repartições públicas municipais por ocasião de feriados prolongados;

CONSIDERANDO que o dia 01 (primeiro) de maio de 2025 é feriado nacional, em decorrência do Dia do Trabalhador;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **02 de maio de 2025, sexta feira após o feriado dedicado ao Dia do Trabalhador.**

Art. 2º Ficam excluídos do disposto no artigo 1° deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como:

Coleta de Lixo e Limpeza Pública;
Cemitério;
Conselho Tutelar (regime de plantão)
Unidades de saúde de urgência e emergência, tais como Pronto Socorro, UPA e Hospital Municipal;
Outros serviços que, por sua natureza, não possam ser suspensos.

Art. 3º Fica delegado aos Secretários Municipais a determinação de funcionamento de serviços não listados no artigo 2º, mas que também possuam caráter essencial.

Art. 4º. Fica ainda excluído do ponto facultativo de que trata o artigo 1º, o funcionamento do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Este decreto na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2025

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:19F722BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **INSTITUTO MARCELLE ALMEIDA LTDA**–CNPJ nº 17.686.597/0001-72 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 28 de abril de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:43E0C1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADA**: **Instituto Marcelle Almeida LTDA**-CNPJ nº 17.686.597/0001-72 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 28 de abril de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:E09BC8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AO REGISTRO PREÇO DO ITEM 43 DA ATA Nº 047/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTOAO REGISTRO PREÇO DO ITEM 43 DA ATA Nº 047/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. **Contratada:** DENTAL PREMIUM LTDA. **Referência:** Processo Licitatório nº 129/2024 - Pregão Eletrônico nº 064/2024. **Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI-MG". **Data de Assinatura:** 09/04/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM 60G/M² CAIXA COM 500 FOLHAS PAPEL CREPADO, GRAMATURA 60G/M², PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, MEDIDAS 40 X 40 CM, COR BRANCA, CAIXA COM 500FOLHAS, EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. OBS. O PREÇO DEVERA SER COTADO EM UNIDADE MEDSTÃ‰RIL - CAIXA C/ 500UN REG ANVISA ISENTO - Marca: MEDSTÃ‰RIL - CAIXA C/ 500UN REG ANVISA ISENTO	CX	3.750	124,50	466.875,00
TOTAL					**466.875,00**

Teófilo Otoni - MG, 15 de abril de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:32B3672B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** ALFALAGOS LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 018/2024 Processo Licitatório 049/2024. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do item 28 de R$ 0,64 para R$ 0,75 e item 29 de R$20,70 para R$ 24,42 da ATA 20/2024, a partir do dia 26/06/2024, mantendo-se o fornecedor ALFALAGOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO
28	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - Marca: AZITROMICINA 500MG C/500CPR BLT C/10CPR - KIT/50 PHARLAB NACIONAL AZITROPHAR1.4107.0006.006-3 UNITÃRIO	CP	R$0,64	R$075
29	CLORETO DE SUXAMETOMIO 100MG PÓ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA -Marca: SUXAMETONIO 100MG AMP 10 ML C/10 BLAU NACIONALSUCCITRAT1.1637.0078.003-3 UNITÃRIO	FR	R$20,70	R$24,42

Teófilo Otoni/MG,22 de abril de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:72538E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2025 no dia 16/05/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos de comunicação visual para atender as demandas das Secretarias do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/04/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Diretor da Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:695E0DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 -Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG - Entidade Parceira: APJ - Aprender Produzir Juntos - CNPJ nº 22.057.335/0001-89 – Termo de Colaboração oriundo do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - Objeto da Parceria: Gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil. Objetos deste 2º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Nona – da vigência e da prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2024: Fica prorrogado o prazo de vigência desta parceria, no período compreendido entre: 29/03/2025 a 31/12/2025; Alteração dos salários dos funcionários: com base no reajuste salarial da Convenção Coletiva de Trabalho dos trabalhadores vinculados ao Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF, para o período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; Alterações, supressões e acréscimos nas Cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 01/2024 (alterações na íntegra constam na pasta do processo administrativo dessa parceria). Ano de Referência: 2025.

Teófilo Otoni/MG, 28/04/2025.

LOURDES GÊGE ALVES -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:3464FCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 - PARCERIA Nº 05/2025. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG - Entidade Parceira: O NINHO – Centro de Acolhimento e Defesa da Criança de Adolescente – CNPJ nº 22.057.632/0001-24. Objeto da parceria: "Incremento para custeio das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado às crianças e adolescentes atendidos pela entidade: O NINHO – Centro de Acolhimento e Defesa da Criança de Adolescente". Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parcela única. O recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620230004 – Origem do Recurso: Políticas Públicas – ano: 2023 - nº 55901316860202302 – Funcional Programática nº 082445031219G0001 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Portaria 886 e tem por base o Art. 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que se trata de serviço de assistência social executado por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política.

Teófilo Otoni/MG, 28/04/2025 –

LOURDES GEGÊ ALVES –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:BD4E9BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO o<u>envelope da seguinte **empresa no dia e horário**</u>: SERVIÇOS MÉDICOS SILVA & TEIXEIRA LTDA-CNPJ Nº 58.073.680/0001-53; SARA OTONI BLANC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –CNPJ Nº 58.882.020/0001-13; JOÃO B.C. RODRIGUES MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.079.693/0001-30 do dia 28/04/2025 às 15h:00 min.Após detida análise foram julgadas e**<u>HABILITADAS</u>** àsempresas: SERVIÇOS MÉDICOS SILVA & TEIXEIRA LTDA-CNPJ Nº 58.073.680/0001-53; SARA OTONI BLANC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –CNPJ Nº 58.882.020/0001-13; JOÃO B.C. RODRIGUES MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.079.693/0001-30, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:40 (dezesseis horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B0040791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

PROCESSO N.º 076/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Aquisição, de forma parcelada, de passagens rodoviárias intermunicipais, com a finalidade de viabilizar o deslocamento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde para a realização de consultas e exames médicos especializados no município de Varginha/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúdee demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 28de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5C6A0BA4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2025

Com fundamento no art. 155, da lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços nº 082/2025, fica cancelado, o *item 72 – Estanho para Solda Embalagem de 1 KG*, constante na Ata de Registro de Preços n.º 082/2025, originada do Pregão Eletrônico n.º 007/2025 - Processo n.º 020/2025 e celebrada entre esta municipalidade e a empresa Casa 500 Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 86.573.904/0001-21, em 13 de março de 2025.

Três Pontas, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:32C0BE30

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. **OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia Fixa, na sinalização SIP Trunking com conversos para R2/ISDN e portabilidade das linhas vinculadas e Assinatura de número 0800 com capacidade de recebimento de até quatro chamadas para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas-MG**, fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do Contrato, concedendo-se um reequilíbrio de 3,85%, iniciando-se em 30/04/2025 e encerrando-se em 30/04/2026.

Três Pontas – MG, 28 de abril de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9D8811D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 001/2025 E PROCESSO LICITATORIO 001/2025

termo de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO menor preço por lote Nº 001/2025
MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo Licitatório: nº 001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico: Menor Preço por Lote
Data de Adjudicação e Homologação: 28/04/2025
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento para prestação de serviço de locação de veículo novo ou seminovo, sem motorista, com quilometragem livre, em condições de trafegar dentro e fora do município, incluídas as despesas com seguro, manutenções preventivas, corretivas e limpeza completa semanal do veículo, conforme descrito neste Termo de Referência.

FORNECEDOR: D&G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.140.738/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 79.950,00(Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 28 de Abril de 2025.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara
Gestão 2025

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:B2E6BA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 044/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2025 objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 20/05/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:62851404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do Processo Licitatório nº. 030/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2025 objetivando a aquisição de materiais de construção para atender demanda da Secretaria de Obras de Tupaciguara MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital. A sessão será realizada no dia 19/05/2025 às 09:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2024/ , na sede do departamento, no mural e PNCP.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:77EF801C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.126/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **pUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 04.235.413/0001-06, com sede a rua Jose Rodrigues Queiroz Filho, nº1529, sala 01, andar 02, Santa Mônica, Uberlândia/MG, pelo seu representante legal o Sr. Sebastião Gomes Neto, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 113.350.546-50, residente e domiciliado em Uberlândia/MG na rua Anísio Alves, nº60, Morada da Colina, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de dezembro de 2025, contados a partir de 30/06/2025.
2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal – Ficha 77 – 01.0500.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal – Ficha 77 – 01.0501.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal – Ficha 77 – 01.0709.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal – Ficha 77 – – 01.0720.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal – Ficha 77 – – 01.0753.0000.0000.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E29BB7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 008/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de avaliações médicas incluindo a realização de Exame Clínico Ocupacional com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e realização de exames complementares conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), referente ao cumprimento das disposições legais contidos na norma regulamentadora da portaria 3.214/78 (NR7) em atendimento à demanda do município de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 30 de abril de 2025 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2025. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:900F8BD6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparação de alimentos, ornamentação de eventos, camarins e fornecimento de mesas, cadeiras e demais itens de decoração em atendimento à demanda do município de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 30 de abril de 2025 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2025. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento

em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:69D6FB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

ATO EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025** - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade REGISTRO DE PREÇO de nº 008/2025, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS,SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG ECONVENIADOS, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E PRESTAÇÃO DESERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA E ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOSVEÍCULOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. A sessão teve início às 08:10 min do dia 24/04/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. Das empresas vencedoras: GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17; AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA – CNPJ 47.861.512/0001-06. Representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 01 ao 04, que foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:10 min do dia 24/04/2025, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:10 min, tendo as empresas **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA – CNPJ 47.861.512/0001-06** – VALORES DO ITEM: 1 - 3,10% (TRÊS VÍGULA DEZ POR CENTO), 3 - 4% (QUATRO POR CENTO); **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17** – VALORES DO ITEM 2 - 4% (QUATRO POR CENTO), 4- 4% (QUATRO POR CENTO), sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. 25 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B9A6EC0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

ATO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório Nº 29/2025 – Registro De Preço Nº 008/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA – CNPJ 47.861.512/0001-06** – VALORES DO ITEM: 1 - 3,10% (TRÊS VÍGULA DEZ POR CENTO), 3 - 4% (QUATRO POR CENTO); **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17** – VALORES DO ITEM 2 - 4% (QUATRO POR CENTO), 4- 4% (QUATRO POR CENTO), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS, 25 DE ABRIL DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação / Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CFBE5A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório Nº 29/2025 – Registro De Preço Nº 008/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA – CNPJ 47.861.512/0001-06** – VALORES DO ITEM: 1 - 3,10% (TRÊS VÍGULA DEZ POR CENTO), 3 - 4% (QUATRO POR CENTO); **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17** – VALORES DO ITEM 2 - 4% (QUATRO POR CENTO), 4- 4% (QUATRO POR CENTO), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS, 25 DE ABRIL DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FE51AD44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

ATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA – CNPJ 47.861.512/0001-06** – VALORES DO ITEM: 1 - 3,10% (TRÊS VÍGULA DEZ POR CENTO), 3 - 4% (QUATRO POR CENTO); **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17** – VALORES DO ITEM 2 - 4% (QUATRO POR CENTO), 4- 4% (QUATRO POR CENTO). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS,SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG ECONVENIADOS, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E PRESTAÇÃO DESERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA E ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOSVEÍCULOS, COMPONENTES DA FROTA

MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

UNIÃO DE MINAS, 25 DE ABRIL DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:62BD09AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025, MENOR PREÇO POR ITEM, desde sua publicação, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e de acordo a recomendação na decisão do TCE/MG nº 1171082, no seu item III: e diante dos argumentos apresentados e à luz da legislação aplicável, decidimos receber e acatar a impugnação e **retificar o edital, no que tange a limitação geográfica (item 4.3), e retificar o prazo de entrega para 30 dias, assegurando assim maior competitividade e ampla participação no certame**. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 28 de abril de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8A129F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°. 5753, DE 24 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA.

DECRETO N°. 5753, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregado público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, o empregado público, abaixo mencionado, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
RENAN MOISES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO

União de Minas/MG, 24 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5A9D7BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 18ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - 18ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 29/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
1015	CASSIANE ROSA MARTINS SILVA
1016	RAQUEL AMARAL SANTOS COSTA
1017	KENIA RODRIGUES NASCIMENTO MARTINS
1018	NATALY LOUISE FERREIRA
1019	HELLEN DOS SANTOS SANCHO
1020	MICHELE DA ROCHA BATISTA
1021	PALOMA GUIMARAES SOUZA
1022	DEBORAH CECILIA ESPIRITO SANTO SOARES
1023	SUEIDY DORNELES DOS SANTOS
1024	CRISTIANE FERREIRA PONTES
1025	MIRIAM APARECIDA FERREIRA DE LIMA
1026	DEISIELLE MENDES BRASIL
1027	LIDIANE MAIRA FERREIRA
1028	TATIANE CRISTINE ALFER BATISTA DUARTE
1029	THACIANO VIEIRA DA SILVA
1030	MILLENE PEREIRA DA COSTA
1031	LETICIA CRISTINA SILVA FERNANDES
1032	JESSICA SANTOS MARQUES
1033	FERNANDA DO NASCIMENTO PEIXOTO
1034	IZAMARA DE FÁTIMA DA SILVA
1035	THAIS FLAVIANE SANTOS AMATO OLIVEIRA
1036	KARINE GABRIELE FERNANDES
1037	LORAYNE MELO MARQUES
1038	THAISA MARIANA TEODORO DE ALCANTARA
1039	LARYSSA GONÇALVES MARTINS DE OLIVEIRA
1040	MONICA DANIELA ALVES BRASIL
1041	RAISA VERDIANO DIAS
1042	HELOISA ANTONIA CESAR REGIO
1043	ROSANGELA PAIXÃO FAJARDO
1044	SONIA ALVES MOREIRA
1045	VANIA CHAGAS PEREIRA
1046	CÁCIA NÍVIA FERREIRA LEITE
1047	IVONETE AGOSTINHA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1048	MARIA NILSA DE PAIVA RAMOS
1049	SOLANGE MARIA DOS SANTOS
1050	ADRIANA PATRICIA DE JESUS
1051	ALDA ALVES DO NASCIMENTO
1052	ANA PAULA BESSA COSTA
1053	LAUDIENE MARTINS DOS SANTOS
1054	ALECXANDRA ALVES DE BRITO

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:CBCA2A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 11ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 11ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 29/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
589	IVANETE DOS SANTOS SOUZA
590	VANESSA LIMA ALCANTARA DUARTE
591	CRISLEY DE OLIVEIRA VARGAS FONTOURA
592	ANA DE SOUSA HERMINIO
593	SIRLEIA RODRIGUES
594	SHIRLEY DE ALMEIDA MENEZES
595	JOELMA PEREIRA DOS SANJOS SANTOS
596	GISLAINE DA CONCEICAO RODRIGUES DIOGO
597	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS
598	PAULA LORENA DOS SANTOS FREIRE
599	REGIANE CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA
600	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS
601	ELIANE SANTOS DA SILVA
602	CAMILA SOUZA NASCIMENTO
603	ANA ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:DCF82EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 11ª CHAMADA CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 11ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 29/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
210	ALINE PAULA RODRIGUES
211	SABRINA JANINE SANTANA SILVA
212	MARILENE ANUNCIAÇÃO RODRIGUES SANTOS
213	MARGARETE BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA
214	VERA REGINA CAVALCANTI
215	DANIELA JUNIA COSTA AIRES
216	LIENE MENDES DE CARVALHO
217	MARIA JOSE DOS SANTOS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:14DEA741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 10ª CHAMADA CARGO: CANTINEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: CANTINEIRA - 10ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 29/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
296	PRISCILA CRISTINA DIAS MOREIRA
297	GLAUCIONE GONCALVES DA COSTA
298	TAFILA FABIANA COSTA DE OLIVEIRA
299	LUCINEIDE DE JESUS COSTA
300	CÍNTHIA MARA DOS REIS AGUIAR
301	ELIZANGELA RIBEIRO DA CRUZ
302	POLIANA LOPES LOURENÇO ALVES
303	BARBARA HELEN DA SILVA
304	JESSICA ARIANA DE JESUS FERREIRA
305	PALOMA NAYARA DE CASTRO CARVALHO

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:886B322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 13ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - 13ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 29/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

TODAS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas.	Nome Completo
758	TATIANE DA SILVA LUCIO
759	LUCIANA FERNANDES MOURAO SILVA
760	SANDRA MARA PAIXAO DOS SANTOS
761	RAQUEL LUCIANA MARTINS DOS SANTOS
762	ELAINE CRISTINA NEVES ROCHA
763	MARCIA CRISTINA MELO LIMA
764	MARILANE PARANHOS GOMES BURMANN
765	NIDIA GLORIA DE JESUS MARQUES
766	JANE TEREZINHA GONÇALVES COSTA
767	ALEXANDRA SILVA MARCIANO
768	MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ
769	IRINEA MARIA COSTA
770	NILMA MARIA CARNEIRO
771	EDVANIA ALVES DA SILVA
772	NEIDE FERREIRA REIS DE FREITAS OLIVEIRA
773	LUCIANA ALVES GUIRLANDA DUARTE
774	MERCIA DE JESUS SOUZA AVILA SANTOS
775	ALCIONE DA SILVA SOUZA
776	LUSILETE ALVES PEREIRA
777	ROSILENE VIDIGAL FERNANDES
778	ANA MARIA AVELINO DE MELO
779	ALDA NOVAES PONCIANO
780	SAYONARA PERKINS ALVES RIBEIRO
781	ANA LUCIA ANDRADE DE SOUZA
782	GISLAINE MAGALHAES MENDES SILVA
783	CRISTIANE MARCIA TEIXEIRA XAVIER
784	REGINALDA MAGALHAES DA SILVA
785	ESTER FERNANDES ALVES
786	SHEILA APARECIDA HONORATO
787	SILMARA SOARES LOPES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:778C7914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 12ª
CHAMADA CARGO: PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - 12ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 29/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
137	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
138	ADEIRSON GARCIA DE MATOS
139	JOSE PEREIRA DE PAIVA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:BB4E3EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025.

PORTARIA Nº 102/2025.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias-prêmio em espécie nos termos da Lei 899/93 e Lei 1.307/09, aos servidores abaixo relacionados:

Alessandro Rodrigues Godinho, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Denise de Jesus dos Santos, referente ao 6º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Jocê Vicente Francisco, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Renata Cristina Baganha Alves, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Sheila da Silva Cândido, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Natália Liberato Moreira, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Pascoalina Garcia Mateus, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Zilma Pereira Almeida Magalhães, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 28 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:EEC849E3

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio do servidor abaixo relacionado:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias-prêmio com afastamento, pelo período de 2 (dois) meses, com início de 02/05/2025 e término em 30/06/2025, sem prejuízo de sua remuneração, o servidor abaixo relacionado:

Frederico Augusto Ferreira Alvim, referentes aos 2º e 3º mês, do período aquisitivo de 2013/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 28 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:B6A3946E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 09/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 15/05/2025, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventual Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material didático e outros. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3DA422D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 97/2025, Inexigibilidade 49/2025, Credenciamento 04/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM ÁREAS DE ATUAÇÃO DIVERSAS (PSICÓLOGO, PSIQUIATRA E ARTESÃO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2025 ÀS 13H00MIN (treze horas).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 28 de Abril de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:09019F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n° 92/2025
Pregão Presencial n° 26/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ar condicionado, para instalação nas salas de aula e dependências administrativas da nova Escola Municipal que está sendo construída na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 255, Centro, Alterosa - MG.

As alterações realizadas referem-se à modificação das **descrições dos itens**, que passam a exigir **marcas específicas ou equivalentes superiores**, e à **alteração da data de realização do certame**, que será no dia **15 DE MAIO DE 2025, ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:E5218DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025: O prefeito de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 017/2025, originado do Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Eletrônico 004/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos pertencentes à Frota do Município de Arapuá/MG. Contratada: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Representante Legal: Sr. Marcelo Wais. Valor do contrato: R$55.550,00(Cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), Vigência: 12(doze) meses a partir de 25/04/2025.

Arapuá/MG, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:9415E9AB

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025: O prefeito de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 023/2025, originado do Processo Licitatório nº 033/2025, Dispensa de Licitação 010/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIALMENTE EM EXAMES CLÍNICOS, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS. Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS, inscrita no CNPJ nº 19.493.732/0001-99. Representante Legal: Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL. Valor do contrato: R$330.000,00(trezentos e trinta mil reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 24/04/2025.

Arapuá/MG, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:7D557C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 743/2025

DECRETO Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 – sexta feira, nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado de 1º de maio "**Dia do Trabalhador"**.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:50B9F787

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 746/2025

DECRETO Nº 746, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NAS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos ou quaisquer outros tipos de vasilhames de vidro/louça, por estabelecimentos comerciais ou ambulantes credenciados pela Prefeitura de Astolfo Dutra, em toda extensão da Praça Governador Valadares e imediações, durante as comemorações do **DIA DO TRABALHADOR**.

§ 1º. – A proibição prevista no *caput* deste artigo será válida para os dias 02 a 04 de maio do corrente ano.

§ 2º. – Entende-se como imediações dos logradouros mencionados no *caput* deste artigo até 200 (duzentos) metros da Praça Governador Valadares.

Art. 2º - Da mesma forma, não será permitida a permanência do público com caixas térmicas, *"coller"*, isopor ou similares, contendo qualquer tipo de vasilhas de vidro, facas, espetos ou qualquer outro tipo de material cortante/perfurante por parte de comerciante ou não.

Art. 3º - Fica também proibido veículos com equipamentos de som ligados, bem como utilização de sons portáteis, próximo ao logradouro de realização do Evento, num raio de 900 metros do seu ponto central, durante a sua realização e mesmo após seu término, incluindo ainda barracas da área de alimentação.

Art. 4º - Constatada a infração a qualquer dispositivo deste Decreto, o infrator será imediatamente comunicado pelo Poder Público, que usará de suas prerrogativas para retirada dos materiais que estiverem em seu poder.

Parágrafo único – Em caso de não obediência a comunicação prevista no *caput* deste artigo, poderá ser requisitado a força policial para cumprimento da ordem emanada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em locais de fácil acesso a população Portuense.

Art. 6º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FB99E139

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 29/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 06/05/2025, a partir das 09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de bebedouros e purificadores de água para utilização pela SMAS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 28/04/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:38217F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 35/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 06/05/2025, a partir das 13:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis (mesas/armários) para utilização pela SMAS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 28/04/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:63ADC828

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 35/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 06/05/2025, a partir das 13:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis (mesas/armários) para utilização pela SMAS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 28/04/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F669F547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 18/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 13/05/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção para motosserras e roçadeiras, incluíndo a compra de equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 28/04/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2E3CE3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 036/2025. Processo nº 001/2025 – Licitação Compartilhada/CONSMEPI. Empresa: **ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ n° 20.218.914/0001-30. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros eventos esportivos, visando atender o Departamento Municipal de Esportes, Cultura e Turismo do município de Bela Vista de Minas**.** Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 28 de abril de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:D825B496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público a rescisão de contrato 12/2022. Empresa: **OUROLOC SERVIÇOS LTDA**, CNP nº 32.793.815/0001-61. Objeto: rescisão de contrato nº 012/2022, na forma do inciso II artigo 79 da Lei 8.666/93.

Bela Vista de Minas, 28 de abril de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:BC41BCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.455/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.455/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Evandro Rodrigues Xavier, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Evandro Rodrigues Xavier, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 28 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:CBB634C4

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.456/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.456/2025

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Paulo Roberto de Carvalho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Paulo Roberto de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 28 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:6652A93A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.457/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.457/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Luciano Magalhães Chaves, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Luciano Magalhães Chaves, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 28 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F073E277

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.458/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.458/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Henrique Tondineli Neto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Henrique Tondineli Neto, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 28 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8F0311A4

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.459/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.459/2025

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Henry Leonardo Alves Dias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Henry Leonardo Alves Dias, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 28 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B811EFDE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.460/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.460/2025

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Luís Fernando Furtado Silva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao mérito ao Sr. Luís Fernando Furtado Silva, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 28 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:4CDF7984

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/22. Processo Licitatório 0046/22, Pregão Presencial 0030/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA. Fornecedor: Maycon Fabrício Dias Peixoto. Prorrogação da Vigência para 21/06/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:B0E76FDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/23. Processo Licitatório 0046/23, Dispensa 0010/23. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL. Fornecedor: LAFAYETTE ITABAIANA DE OLIVEIRA. Prorrogação da Vigência para 27/05/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:1C0E8A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Abertura da sessão: dia **16/05/2025 às 09:30**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:28151990

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90022/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo **. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**
Abertura da sessão: 14/05/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:0F20DA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025
OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SE SOLUÇAO INTEGRADA (TI) PARA PREFEITURA DE BORDA DA MATA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** TRUSTIT - CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.263.875/0001-35. **VALOR ESTIMADO:** R$ 246.180,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/04/2025 a 28/04/2026.

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:7419B1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
TRUSTIT - CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 246.180,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 246.180,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 071/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SE SOLUÇAO INTEGRAD**

A (TI) PARA PREFEITURA DE BORDA DA MATA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 071/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:D71562DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 076/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025 - Credenciamento Nº 001/2025 cujo objeto e a Contratação via Credenciamento de empresa especializada na administração e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), em arranjo de pagamento fechado, para aquisição de gêneros alimentícios com estabelecimentos comerciais credenciados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG). Em virtude de decisão Administrativa. Mais informações estarão disponíveis no sítio www.bordadamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454900 ou pelo e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br.

Borda da Mata (MG), 28 de abril de 2025.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CC2356F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO, AMBULATÓRIO MÉDICO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Nova Data de Abertura da sessão: 19/05/2025** às **09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E3F2F82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 068/2025

Contrato Nº 062/2025- Processo Licitatório nº 068/2025 - Pregão Eletrônico N°011/2025
Partes: MUNICÍPIO DE CALDAS/MG E CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 9.805 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
Vigência: 28/04/2025 a 28/10/2025
Valor: R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 495**	**10.301.0039.2.420 4490.52.00**	**Fonte 1.621.99**

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:586E4E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 088/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA USINA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DNIT 035/2018, DESTINADA A PRODUÇÃO DE ASFALTO A SER UTILIZADO EM OPERAÇÃO TAPA BURACO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO.**
Data: 14/05/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 29 de abril de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A1E3FD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RESOLUÇÃO Nº 495 DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 495 DE 2025

"Transfere temporariamente a Sede e o Plenário da Câmara Municipal de Cambuí para realização de Sessão Solene e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida no artigo 19 da Resolução nº 435/2012, aprova, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.° – Fica transferida a Sede e o Plenário da Câmara Municipal de Cambuí para a POUSADA CAMBUHY (Pousada Rural Cambuhy Ltda.), localizada na Estrada do Lavapés, S/N, KM 1,5, Bairro Rio do Peixe, Cambuí-MG, no dia 22 de maio de 2025, no horário das 18h às 23h59min para a realização de Sessão Especial com a finalidade de ser realizada Sessão Solene para a entrega de Títulos de Cidadania Cambuiense aos cidadãos já contemplados com os respectivos Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Cambuí, bem como a entrega de Moções de Aplauso.

Art. 2.º – Expirado o prazo temporal previsto no artigo 1º desta Resolução, a Sede e o Plenário do Legislativo Cambuiense retornarão automaticamente ao seu endereço oficial.

Art. 3.º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação dos membros desta Casa este projeto, muito simples e que pretende transferir, temporariamente, a Sede e o Plenário do Poder Legislativo para a POUSADA CAMBUHY (Pousada Rural Cambuhy Ltda.), localizada na Estrada do Lavapés, S/N, Km 1,5, Bairro Rio do Peixe, Cambuí-MG, no dia 22 de maio de 2025 para a realização de Sessão Solene deste Poder, ocasião onde serão entregues Títulos Honorários de Cidadania e Moções de Aplauso, já aprovados nesta Casa.

Como regra a Resolução nº 435/2012, o Regimento Interno desta Casa, é prevista a possibilidade de que seja transferida a Sede e o Plenário desta Casa, em situações especiais, como é o presente caso.

Neste contexto, entendemos como razoável realizar esta Sessão neste local- mais amplo para este fim-, sendo que a aprovação deste projeto é medida essencial neste momento.

Diante da simplicidade desta proposta, esperamos que esta Casa aprove este projeto, atendendo esta finalidade tão especial.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:3E6B185A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA N.º 0019-2025

"Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 02 de maio de 2025."

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 28 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:4B6C3DE4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 013/2025

E D I T A L 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 29/04/2025 (terça-feira), às 16h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 12ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 11 de abril de 2025.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

Nº	Data	Ementa	Autor
002	25/04/25	**Projeto de Lei Complementar:** "Altera a Lei Complementar nº 12 de 22 de Dezembro de 2.020 e dá outras providências "	Executivo Municipal.
007	28/04/25	**Emenda Modificativa nº 007 ao Projeto de Resolução nº 001/2025:** "Altera os requisitos referentes ao Cargo Assessor de Comunicação constante do Anexo VI do Projeto de Resolução nº 001/2025."	Vereadores Iago Felipe Andrade de Lima, Aparecido Donizete da Silva, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 28 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:8ACA0198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO

PRC 050/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025. HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2025. OBJETO:Locação de equipamentos de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial por um período de 12 (doze) meses. CONTRATO/ATA: 036/2025. VALOR: R$ 124.320,00. ADJUDICADO: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:862C44B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
Processo Adm: Nº 051/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 900.782,15(novecentos mil e setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos):**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com o lote: 159 no valor total de R$ 5.982,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais).**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**(27518373000105) com o lote: 73 no valor total de R$ 108,30 (cento e oito reais e trinta centavos).**EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA-EPP**(05556039000103) com os lotes: 14, 103, 104, 105 e 106 no valor total de R$ 465.200,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).**CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**(11202638000121) com os lotes: 166, 167 e 168 no valor total de R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).**MINAS VALE ATACADISTA LTDA**(11118435000151) com os lotes: 2, 17, 28, 49, 53, 54, 57, 107, 108, 109, 112, 129, 156, 157, 162, 169 e 186 no valor total de R$ 22.124,30 (vinte e dois mil e cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).**CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA**(40029915000144) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 110, 111, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 138, 139, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 160, 161, 163, 164, 165, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 194, 195, 196, 197, 198 e 199 no valor total de R$ 340.774,90 (trezentos e quarenta mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).**SJS EQUIPAMENTOS LTDA**(48462984000159) com os lotes: 60, 191, 192 e 193 no valor total de R$ 15.941,75 (quinze mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).**HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**(39327884000129) com os lotes: 6, 22, 23, 30, 42, 47, 50, 58, 64, 76, 82, 132, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 143, 144, 145, 153, 158, 178, 181, 182 e 183 no valor total de R$ 26.900,90 (vinte e seis mil e novecentos reais e noventa centavos).
Itens cancelados:116 e 117
Item fracassado:102

CAMBUQUIRA - MG, 28 de abril de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:3887D9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025 PAL 067/2025

Contratação de empresa especializada em transporte para atender aos requerimentos n° 655525/2025 e n° 65041/2025, visando o deslocamento de dosi ternos de congadas de Cambuquira/MG à Aparecida do Norte/SP, para o Encontro Nacional de Congadas. Vencedor ulizando o menor orçamento do termo de referência.: Clóvis Transporte Turístico LTDA. Valor R$ 10.000 (dois dias).

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:52F30076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 86/2024 – DISPENSA 58 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO. Contratado: DIEGO FERNANDES ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 43.260.305/0001-45, contrato nº 86 / 2024. Contrato prorrogado para vigência final 23/04/2026. Data da assinatura do aditivo: 23/04/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B16EC23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME -
RESOLUÇÃO Nº 5/2025

RESOLUÇÃO Nº. 5, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Resolução nº. 4, de 2 de abril de 2025, que homologa o Parecer do Conselho Municipal de Educação de Caparaó, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, VI, da Lei Complementar nº. 41, de 18 de março de 2021, e considerando o deliberado na Ata nº. 39, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução nº. 4, de 2 de abril de 2025, passa a ser o constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 29 de abril de 2025.

SAMIRA DE SOUZA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:826F80DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – **Contratação de Casa de Acolhimento em Residência Inclusiva para o Sr. Vanderlei Geraldo Ferreira da Silva em atendimento a mandado judicial, (PROCESSO Nº 5000230-05.2025.8.13.0143) por parte do CREAS, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratado: CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** , CNPJ: **04.918.079/0001-95**, no valor total de **R$102.000,00 (cento e dois mil reais).**

Carmo do Paranaíba, 28 de Abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E10D9AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Objeto: Contratação de Clínica de Reabilitação, Dependência Química e Psicoterapêutica em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Catas Altas da Noruega.

Considerando que a Administração Municipal de Catas Altas da Noruega deseja o máximo de licitantes possíveis, respeitando assim a competitividade do certame e a concorrência, bem como a lisura do processo.

Dessa forma, fica republicada nova data do certame, para 14 de maio às 09 horas.

Não haverá alterações nas demais cláusulas do Edital.

Catas Altas da Noruega, 28 de abril de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:0547A18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 PRC 044/2025

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a Contratação da empresa M & P PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 08.111.952/0001-94 para show do artista TIRA O PÉ pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) - 01 dia.

Catas Altas da Noruega, 28 de abril de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:263F658C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE**

RESÍDUOS DE SAÚDE. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 06/05/2025 às 9:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 06/05/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 28/04/2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1DFDE81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 020/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, QUE POSSAM CAUSAR RISCOS À SAÚDE HUMANA, COMO ROEDORES, BARATAS, MOSCAS, PULGAS, PERCEVEJOS, ESCORPIÕES, FORMIGAS, MOSQUITOS, LARVAS DE MOSQUITOS, BICHO GEOGRÁFICO, POMBOS, CUPINS, MORCEGOS, ABELHAS AFRICANIZADAS, DENTRE OUTRAS, INCLUINDO MATERIAL. EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 06/05/2025 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 06/05/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 28/04/2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8BB9F0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 024/2025

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2025
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 024/2025

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E ALIMENTOS. EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

Ouve o acatamento de impugnação no sentido de que o Edital deixou de exigir a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) – ANVISA.

Assim sendo, passa-se a exigir a título de documento referente à Habilitação Jurídica a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) – ANVISA.**

Sendo que, os itens referenciados a serem apresentado a AFE correspondente são:

Item	Descrição do Produto
2	ÁGUA SANITÁRIA COM LACRE DE SEGURANÇA E BICO DOSADOR, BACTERICIDA, ALVEJA, DESINETA. VIDRO DE 5 LITROS.
3	ÁLCOOL COMUM 70 GRAUS, FRASCO COM 1000 MILILITROS
4	ÁLCOOL COMUM 70 GRAUS. FRASCO COM 5000 MILILITROS
5	ÁLCOOL COMUM 96 GRAUS. FRASCO COM 1000 MILILITROS
6	ÁLCOOL EM GEL 70 GRAUS, FRASCO COM 5000 MILILITROS
12	CLORO, EMBALAGEM DE 5 LITROS - CLORO, EMBALAGEM DE 5 LITROS
19	DESINFETANTE CREOLINA 500ML
20	DESINFETANTE ODOR LAVANDA OU PINHO- GALÃO COM 5 LITROS- TIPO PINHO SOL , URCA OU CASA
21	DETERGENTE LÍQUIDO VISCOSO, PH 6,5 - 7,5. DESNSIDADE (A25º): 1,02G/CM³, VICOSIDADE (A 25º BKF) MÍNIMO 250CP FRASCO COM 500ML, BIODEGRADÁVEL,TIPO LIMPOL, YPÊ
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% 5 LITROS
31	INSETICIDA MULTI AEROSOL A BASE D'AGUA 450ML, PROTEÇÃO TRIPLA
33	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, FRASCO DE 500ML
35	LIMPÁDOR GERAL MULTIUSO, FRASCO DE 500ML
36	LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO ORIGINAL, LIMPEZA PROFUNDA. VIDRO 450ML
37	LIMPA VIDROS SPRAY VIDREX CRISTAL 500ML
45	ODORIZADOR DE AR, FRASCO COM 360 ML, SENDO SPRAY DE PRESSÃO - ODORIZADOR DE AR, FRASCO COM 360 ML, SENDO SPRAY DE PRESSÃO (REF: BOM AR)
58	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITARIO LAVANDA 25G
59	POLIDOR DOMÉSTICO DE MÓVEL
63	QUEROSENE
69	SABÃO EM PASTA, ACONDICIONADA EM POTES COM 500G, CAIXA 12 UNIDADES
70	SABÃO EM PÓ, BIOTECNOLOGIA ANTI-RESIDUOS, CAIXA COM NO MÍNIMO 1,6KG
71	SABÃO GLICERINADO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 1 KG
73	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO RECOMENDADO PARA A LAVAGEM CORRETA DA MÃOS. POSSUI EFICÁCIA CONTRA UMA AMPLA FAIXA DE BACTÉRIAS. GALÃO COM 5 LITROS
82	SAPONÁCEO EM PASTA 500G
83	SODA CÁUSTICA, PACOTE 1KG

Chiador- MG, 28 de abril de 2025.

Assinado no Original
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EEF7348C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATAS - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/205 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Ref: Processo Administrativo nº 039/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2055

Objeto: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO DESTINADOS A UNIFORMIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE AFIM DE FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE, ALÉM DISSO, A UNIFORMIZAÇÃO TRANSMITE ORGANIZAÇÃO, HIGIENE E SEGURANÇA AO AMBIENTE DE TRABALHO. TORNA- SE NECESSÁRIO AINDA A AQUISIÇÃO DE CAMISAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS PARA AS MULHERES PARTICIPANTES DO "ENCONTRO DE MULHERES 2025".

Fica retificado a numeração da Atas de Registro de Preços, publicada no diaconforme a seguir:

Onde se lia:

Detentora: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 - JOSIANE SALGADO DE MIRANDA MOREIRA 07560302696 - CNPJ: 37.753.818/0001-95 Valor Total de R$ 7.645,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), item vencido: 1.
Detentora: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 - STAR MOURA NOBRE LTDA - CNPJ: 49.636.091/0001-45 Valor Total de R$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais), item vencido: 2.

Se lê:

Detentora: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 - JOSIANE SALGADO DE MIRANDA MOREIRA 07560302696 - CNPJ: 37.753.818/0001-95 Valor Total de R$ 7.645,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), item vencido: 1.
Detentora: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 - STAR MOURA NOBRE LTDA - CNPJ: 49.636.091/0001-45 Valor Total de R$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais), item vencido: 2.

Coimbra-MG, 28 de abril de 2025.

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de Agr.e Meio Ambiente

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:8488EB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

OBJETO: Aquisição de soros para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-Fonte 1.500.000-Manutenção da Rede de Atenção Primária em Saúde.

VALOR ESTIMADO: R$ 307.850,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:30/04/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:13/05/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 13/05/2025 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:4E8F739F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde**
CONTRATADA: WALLACE ALVES NEUROLOGIA E SAUDE MENTAL LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 41.587.161/0001-00
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO"
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Oreajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 025/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO : Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado oitem 03 e 05 do contrato 025/2021 passando o valor unitario R$ 78,00 (setenta e oito reais) para R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA:Sr. Wallace de Almeida Alves-CRM-MG nº 35.164
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/04/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:02EC1B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025, na data de 14/05/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 085/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Material elétrico, tintas, revestimentos, ferragens, materiais de uso em geral entre outros correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 064/2025. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:1674A23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 28/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2025
Nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal 14.333/2021 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 28/2025 RATIFICO** em favor da empresa **BEM TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA** portador do CNPJ n°50.543.234/0001-53, a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos de Regularização Fundiária Urbana (REURB)**, em conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA decorrente da Dispensa nº 11/2025, no valor de R$ 124.999,30.Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 28 de Abril de 2025.

BRUNO COELHO DIAS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:F7687D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 082/2025 – P.E Nº 008/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 082/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, com abertura para o dia 14/05/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos para a APAE****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 28/04/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:5B94857E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P 018/2025 INEX 0003/2025 CRED 0001/2025

Extrato de contrato n° 060/2025. Contratado: Karine da Silva Alves Diniz, CPF 076.948.456-51. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais e DJs locais e/ou regionais, para participarem do evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025 no Município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 1.500,00. 23/04/2025. Wagner dos Santos Júnior – Prefeito Municipal.
Extrato de contrato n° 061/2025. Contratado: Leticia Rafaela de Souza Correa Santos, CPF 120.305.636-25. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais e DJs locais e/ou regionais, para participarem do evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025 no Município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 1.500,00. 23/04/2025. Wagner dos Santos Júnior – Prefeito Municipal.
Extrato de contrato n° 062/2025. Contratado: Athos de Barros Naddeo, CPF 606.043.366-91. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais e DJs locais e/ou regionais, para participarem do evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025 no Município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 2.000,00. 23/04/2025. Wagner dos Santos Júnior – Prefeito Municipal.
Extrato de contrato n° 063/2025. Contratado: José Mamedio Gomes de Oliveira, CPF 995.896.996-34. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais e DJs locais e/ou regionais, para participarem do evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025 no Município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 2.000,00. 23/04/2025. Wagner dos Santos Júnior – Prefeito Municipal.
Extrato de contrato n° 064/2025. Contratado: Fernando Caio de Chantal Duarte, CPF 099.300.656-60. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais e DJs locais e/ou regionais, para participarem do evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025 no Município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 2.000,00. 23/04/2025. Wagner dos Santos Júnior – Prefeito Municipal.
Extrato de contrato n° 065/2025. Contratado: Talvanes Jonas de Oliveira da Silva, CPF 087.598.644-78. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais e DJs locais e/ou regionais, para participarem do evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025 no Município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 300,00. 23/04/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:354AFF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025
INEXIGIGIBILIDADE N.º 009/2025
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pela Ilma. Sra. Alcione Carvalho Ribeiro Gomes, requerendo a contratação da empresa **D E S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Anápolis/GO, à Rua Munir Calixto, Esquina com a Avenida Brasil, n.º 4430, quadra 21, lote 33, sala 02, Bairro Calixtolandia, CEP 75.130.150, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.121/0001-02**,** representada neste ato por Samuel José dos Santos, brasileiro, casado, empresário, CPF 546.662.361-04, residente à Alameda das Amoras, quadra 10, lote 30,

Sunflower, Anápolis/Go, CEP 75.126-450, para fins de na realização da comemoração do Dia do Evangélico do município de Franciscópolis/MG, que acontecerá em praça pública do município, no dia 28 de junho de 2025. A apresentação do referido cantor se dará na data de 27/06/2025, pelo valor total de R$110.000,00 (cento e dez mil reais).
Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa:
02 - Prefeitura Municipal
02.005 - SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER
02.005.005 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0472.2055 Despesas C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 388

No preço proposto, estão inclusas todas as despesas de transporte de músicos, equipe técnica e equipamentos, hospedagem e alimentação de todos os integrantes do Artista, compreendendo a Equipe Técnica, hotel, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Desta forma, para fins de garantir e reservar a contratação da dupla **"Daniel & Samuel"**, requer, nos termos do § 1º do art. 145 da Lei Federal 14.133/2021, que o pagamento seja realizado da seguinte forma: O valor do presente contrato é de R$330.000,00(trezentos e trinta mil reais), que será pago da seguinte forma: 50% no ato da assinatura do contrato e 50% até o dia 28 de junho de 2025, objeto deste contrato e citado processo de Inexigibilidade nº 005/2025**,** tudo conforme contrato a ser firmado entre as partes.

Ressalto que a futura contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia determinadas pelo § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **D E S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.121/0001-02, para fins de apresentação de show gospel da **"Daniel & Samuel"**, na data de 27/06/2025, durante a comemoração do Dia do Evangélico na cidade de Franciscópolis/MG, o que o faço conforme inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.franciscópolis.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM. Cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 28 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1A32AE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2025
INEXIGIGIBILIDADE N.º 010/2025
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pela Ilma. Sra. Alcione Carvalho Ribeiro Gomes, requerendo a contratação da empresa **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, à Avenida Antônio Abrahão Caram, n.º 430, Sala 106, Bairro São José, CEP 31.275-000, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.097.278/0001-78**,** representada neste ato por Davi Martin Quinlan, irlandês, empresário, CPF 753.969.126-34, residente na Av. Bernardo Vasconcelos, 2.550, apto 303, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-440, para fins de na realização da comemoração do Dia do Evangélico do município de Franciscópolis/MG, que acontecerá em praça pública do município, no dia 28 de junho de 2025. A apresentação do referido cantor se dará na data de 28/06/2025, pelo valor total de R$100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa:
02 - Prefeitura Municipal
02.005 - SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER
02.005.005 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0472.2055 Despesas C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 388

No preço proposto, estão inclusas todas as despesas de transporte de músicos, equipe técnica e equipamentos, hospedagem e alimentação de todos os integrantes do Artista, compreendendo a Equipe Técnica, hotel, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Desta forma, para fins de garantir e reservar a contratação do cantor **"David Quinlan"**, requer, nos termos do § 1º do art. 145 da Lei Federal 14.133/2021, que o pagamento seja realizado da seguinte forma: O valor do presente contrato é de R$330.000,00(trezentos e trinta mil reais), que será pago da seguinte forma: 50% no ato da assinatura do contrato e 50% até o dia 28 de junho de 2025, objeto deste contrato e citado processo de Inexigibilidade nº 005/2025**,** tudo conforme contrato a ser firmado entre as partes.

Ressalto que a futura contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia determinadas pelo § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.097.278/0001-78, para fins de apresentação de show gospel do cantor **"David Quinaln"**, na data de 28/06/2025, durante a comemoração do Dia do Evangélico na cidade de Franciscópolis/MG, o que o faço conforme inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.franciscópolis.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM. Cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 28 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:083A6295

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: D E S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.121/0001-02

OBJETO: Contratação de show gospel da dupla "Daniel & Samuel" para se apresentar em praça pública neste município, em comemoração ao Dia do Evangélico, no dia 27 de junho de 2025.

VALOR: R$110.000,00 (cento e dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 27/06/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou enquanto durar a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

Franciscópolis, 28 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:52BC8D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 25/2025, Pregão Eletrônico n° 06/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de artigos de papelaria, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas e lances: **14/05/2025 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 28 de abril de 2025. a)

MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:7EC1EF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo Nº 080/2025 - Edital Nº 021/2025, Pregão Eletrônico Nº 019/2025**. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada/ ou autônimo (pessoa física) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, ATENDENDO A TRATAMENTO DE HEMODIALISE, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 13.05.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 28.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:361FDC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 081/2025 - Edital Nº 022/2025, Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, a aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra municipal, com o objetivo de fortalecer as atividades culturais e educacionais do Município de Ibitiura de Minas-MG, observadas as características e demais condições definidas na Requisição de Compras Simples-RCS e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento, 14.05.2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 28.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:50C85696

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 00091/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 00091/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 112/2024 da Prefeitura Municipal de Piranguçu/MG. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação, palco, gerador de energia, tendas, banheiro químico e demais itens, exclusiva para ME, EPP e MEI ou Equiparadas, exceto os itens 01, 17, 18, 19, 20, 24, 25 e 26, que são de ampla concorrência, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 25.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:3E5C0963

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS – MG – Processo Nº 057/2025 – Dispensa Nº 033/2025 – Chamada Pública Nº 001/2025. Torna público o extrato de contratos celebrados com os

seguintes Agricultores Familiares: **Marcelo Henrique Liparini, Luis Carlos de Lima e Lima e Jeferson de Lima**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais e Creches de Ibitiura de Minas, durante o período de 22.04.2025 a 22.04.2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e alterações, art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009 e alterações posteriores. e da Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Data: 24.04.2025.

CAMILA DE CARVALHO DIAS
Chefe do Departamento Municipal de Educação.

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:BC23C107

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 071/2025 - Edital Nº 018/2025, Pregão Eletrônico Nº 016/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s): IBECA INSTITUTO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para execução de serviços consistente em sessões de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicopedagogia voltados ao atendimento de crianças/adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, matriculadas nas instituições de ensino da rede municipal e estadual do município de Ibitiura de Minas, na faixa etária de 3 a 18 anos, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 28.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C74CDE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA- CNPJ nº 36.933.736/0001-60
Processo Licitatório n° 001/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 001/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atendimento as demandas das Secretarias deste Município.
Data da Homologação: 03 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 052/2025: 25/04/2025 a 25/04/2026.
Valor da ARP: R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:72DE7A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SANTA FÉ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - CNPJ: 40.182.638/0001-05
Processo Licitatórion° 019/2024 –**Pregão Eletrônico**nº 011/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos de "A" a "Z", baseados sobre os preços da tabela BPS (banco de preços em saúde), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Número do Contrato à partir da **ARP Nº 094**
Vigência de Contrato:25/04/2025 à 25/04/2026.
Valor do Contrato:R$ 818.074,00 (oitocentos e dezoito mil e setenta e quatro reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A5F4B51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando que foram necessárias alterações e correções no Termo de Referência anexo ao Edital Convocatório, torna-se necessário a presente republicação do edital, e consequentemente alterar da data de início da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento das propostas:
Processo Licitatório nº 024/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 009/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de limpeza, Utensílios e afins para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Início de Recebimento de Propostas: 29 de abril de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 13 de maio de 2025 até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 13 de maio de 2025 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 28 de abril de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F3FBB7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETRO Nº41 DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA**, no uso de suas atribuições
legais, legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o feriado nacional do **Dia do Trabalhador**, comemorado em **1º de maio**;

CONSIDERANDO a conveniência da administração pública em proporcionar a racionalização dos serviços e a economia de recursos;
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Jequitinhonha-MG, no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura do Município de Jequitinhonha-MG, 28 de abril de 2025

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:A4114B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
13.161.116 Manoela Moreira Antunes CNPJ nº 13.161.116/0001-54
Processo Licitatório n° 022/2025 – Pregão Eletrônico: nº 007/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros Alimentícios(hortifrutigranjeiros, lácteos, carnes e alimentos não perecíveis), visando atender às necessidades da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 25/04/2025
Vigência da ARP: nº 052/2025: 28/04/2025 a 28/04/2026.
Valor da ARP: R$ 865.847,50 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8046FB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 02/2025

CONCORRÊNCIAELETRÔNICA 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°026/2025
OBJETO:Prestação de serviçode coleta, no sistema "porta- a-porta", de resíduos (lixo) domiciliares, percorrendo as vias urbanas e estradas vicinais do município de Lagoa Formosa/MG, de forma setorizada e transporte rumo à destinação final (Usina municipal de Triagem e Compostagem de Lixo) situada a Rua América Mundim Avelar Distrito industrial, Lagoa Formosa/MG.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 06 de junho de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 28 de abril de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:A192C06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2025

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº. 005/2025, Processo Administrativo nº. 046/2025, Registro de Preços nº. 006/2025

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição de Equipamentos e Material de Informática, para as Secretarias do Município.

A Administração Municipal de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, tendo em vista alterações necessárias no termo de referência e no edital, devendo, então, ser absolutamente **DESCONSIDERADO** para todos os efeitos legais.
Desta forma, após adequação, a Administração Pública providenciará a publicação do edital em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 28 de Abril de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Lassance/MG.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D61DB732

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025 E EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº. 005/2025, Credenciamento nº. 003/2025,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, com prazo aberto, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME, ATENDENDO NO CENTRO DE SAÚDE GODOFREDO SOARES RIBAS DE MENEZES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 28 de Abril de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ADM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.436.125/0001-01, com sede na Rua José Brígido nº. 10, Centro, Corinto,/MG

Valor Global:**R$610.742,35 (seiscentos e dez mil, setecentos e quarenta e dois reais, trinta e cinco centavos).**
Vigência:De 28/04/2025 a 31/12/2025.
Lassance/MG, 28 de Abril de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E358E96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 69/2025 INEXIGIBILIDADE 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 069/2025, Inexigibilidade nº 21/2025. Objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA DE RETRO-ESCAVADEIRA DE PORTE MÉDIO COM OPERADOR, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, Período do Credenciamento 29/04/2025 até o dia 28/04/2026 às 16:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 28/04/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:7478D351

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 71/2025DISPENSA 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 71/2025, Dispensa nº 069/2025. Objeto – **Contratação de empresa (ME/EPP/EQUIPARADA) para a prestação de serviços de manutenção corretiva da câmaras fria Elber, números de séries 181903396 e 261610110 respectivamente e câmara fria Frilux número de série 906/10 destinada à conservação de imunobiológicos, incluindo o fornecimento dos materiais necessários a execução dos serviços.** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Entrega das propostas até o dia 08/05/2025 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 28/04/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:FC1BE5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 43/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma geral e adequação predial no imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situado na região central do Município, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até as 09:00h do dia 15/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 horas do dia 15/05/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:CA9C472B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO 25/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: MB CLINICA VETERINÁRIA LTDA CNPJ: 51.670.279/0001-51. Prazo de Vigência: 31/12/2025. Valor Total: R$ 113.781,00. Processo Licitatório n. 27/2025, Pregão Eletrônico n° 13/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, com Unidade Móvel (castramóvel) em realizar castrações, orquiectomia e ovariossalpingo-histerectomia (OSH) em felinos e caninos para atendimento ao Convênio 1371000205/2024, celebrado entre o Município de Lima Duarte e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lima Duarte, 28/04/2025.

EDNA CRISTINA DO NASCIMENTO.
Suplente de Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:B73B1206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 020/2025-PREGÃO 004/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 020/2024, em referência destinada ao registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

PREGÃO PRESENCIAL 04/2025 – Ata de Registro de Preços nº049/2024. EMPRESA: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº06.176.619/0001-38, com sede na Rua Amentista, nº171, A – Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.411-135, neste ato representada pelo Sra. Barbara Shamash Laranjo, brasileira, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade nºMG-14.xxx.751 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº016.xxx.xxx-01. Valor total estimado de R$14.960,00(quatorze mil e novecentos e sessenta reais).
Ata de Registro de Preços nº050/2024. EMPRESA: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº21.151.275/0001-04, com sede na Av. Dom Pedro II, nº2828, 2º andar – Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.770-162, neste ato representada pelo Sra. Ana Cristina da Fonseca, brasileira, empresária, solteira, portadora da carteira de identidade nºMG-10.xxx.466 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº035.xxx.xxx-30. Valor total estimado de R$117.748,80(cento e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Ata de Registro de Preços nº051/2024. EMPRESA: **RENATO ISIDORO-ME**, inscrita sob o CNPJ nº10.650.156/0001-71, com sede na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº795, Bairro Rezende, na cidade de Varginha/ MG, CEP: 37.062-170, neste ato representada pelo Sr. Renato Isidoro, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nºM-8.xxx.751 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº739.xxx.xxx-72. Valor total estimado de R$2.905,00(dois mil e novecentos e cinco reais).
Ata de Registro de Preços nº052/2024. EMPRESA: **HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.327.884/0001-29, com sede na Avenida Orlando Rezende Andrade, nº618, Vila Mariana, em Três Corações/MG, neste ato representada por Sr. Hericon Felipe Tristão Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º MG-13.xxx.467 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º088.xxx.xxx-93. Valor total estimado de R$8.380,00(oito mil e trezentos e oitenta reais).
Ata de Registro de Preços nº053/2024. EMPRESA: **ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.203.156/0001-75, com sede na Rua Santana, nº80, Centro, na cidade de Lavras/MG, neste ato representada por Sra. Rosana de Carvalho Vilas Boas, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-15.xxx.344 PC/MG e inscrita no CPF sob o n.º081.xxx.xxx-61. Valor total estimado de R$1.640,00(hum mil e seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 04/04/2025 a 03/04/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E6498396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.754, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas, legalmente constituídas e reconhecidas, as seguintes subvenções, durante o exercício de 2025:

ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS S/ FINS LUCRATIVOS:

01 – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....	**R$**	**310.000,00**
02 – Sociedade São Vicente de Paulo – Lar São Vicente.....	**R$**	**15.000,00**
03 – Grupo Bem Viver da 3ª Idade.....	**R$**	**5.000,00**
04 – Centro Comunitário Rural do Bairro Posses – PSF/PACS.....	**R$**	**5.000,00**

Art. 2º - Autoriza, ainda, as seguintes Contribuições e Transferências:

01 – Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.....	**R$**	**4.320.000,00**
02 – Consórcios e Associações de Municípios (CIMASP/AMM/CNM).	**R$**	**80.000,00**
03 Emp. de Assist. Téc. e Ext. Rural de Minas Gerais – EMATER.....	**R$**	**10.000,00**
04 – Conselho Nacional de Secret. Munic. De Saúde – CONASEMS...	**R$**	**20.000,00**
05 – Consórcio Regional de Turismo.....	**R$**	**25.000,00**
06 – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISMAS.....	**R$**	**1.305.000,00**
07 – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL.....	**R$**	**60.000,00**
08 – Consórcio Intermunicipal p/ Aterro Sanitário – CIMASAS.....	**R$**	**385.000,00**

Parágrafo Único - As contribuições acima poderão ser suplementadas por decreto, se necessário, conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NOTA: Republica-se esta Lei para corrigir o valor do Item 02, doArt. 1º para R$15.000,00 e não R$145.000,00 como fora publicado.

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:03871E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 018/2025
Objeto: Contratação do Consórcio CEMIG SIM GD II, para fornecimento de sistema de energia solar em instalações públicas, conforme Sistema de Compensação de Energia Elétrica, Lei Federal nº 14.300/2022.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516

LEONBARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:A2E22252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÕNICO 23/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15 de maio, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA ESTADUAL DE MIRAI E ENSINO SUPERIOR, RESIDENTES A ZONA RURAL E**

URBANA DE MIRAI, PARA GARANTIR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS QUE NECESSITAM.. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 29 de abril de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:911C5AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 029/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de contratação nº 029/2025.
Modalidade – inexigibilidade nº 010/2025
OBJETO – "Locação do imóvel".
LOCADOR: ELISANGELA CLAUDIA DA SILVA ROCHA E ADILSON MAURO DA ROCHA
VALOR: R$ 1.518 (mil quinhentos e dezoito reais) mensal. O valor global de R$ 18.216 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) a razão do período de 12 meses.
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso V, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso V do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.

Município de Moeda, 09 de abril de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
MOEDA/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:BBC38DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028.2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ELISANGELA CLAUDIA SILVA ROCHA. CONTRATO nº 0028/2025; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL; LICITACAO: Inexigibilidade 0010 / 2025 Valor Global: R$18.216,00. Vigência:10/04/2025Até:10/04/2026.

MOEDA/MG,Quinta-feira , 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:9445BDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 030.2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de contratação nº 030/2025.
Modalidade – inexigibilidade nº 011/2025.
OBJETO – "Locação do imóvel ".
LOCADOR: ELISANGELA CLAUDIA DA SILVA ROCHA E ADILSON MAURO DA ROCHA
VALOR: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensal. O valor global de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) a razão do período de 12 meses.
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso V, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso V do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.

Município de Moeda, 09 de abril de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
MOEDA/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:4CCD655C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032.2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ELISANGELA CLAUDIA SILVA ROCHA. CONTRATO nº 0032/2025; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL; LICITACAO: Inexigibilidade 0011/2025 Valor Global: R$18.216,00 Vigência:10/04/2025Até:10/04/2026.

MOEDA/MG,Quinta-feira , 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:0D958E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–115/2025 DISPENSA ELETRÔNICA:004/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar para o Município de Nova Resende, justificando o PRC: 88/2025 ter frustrado e o município não ter processo vigente para a prestação dos serviços essenciais para destinação final dos lixos

contaminados, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:29/04/2025 a partir das 08h00min até 02/05/2025 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:02/05/2025 às 15h00min**. **Fase de lances às 15:00 hs às 16:00hs.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:65DE47A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2780 25 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **PAULO JOSÉ ANDRADE**, do cargo de **Chefe de Departamento de Transporte**, cargo que ocupava no âmbito da Administração Pública Municipal de Oratórios/MG, com efeito retroativo a 05 de março de 2025.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições contrárias. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior.

Oratórios, 25 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:F2868343

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2781 25 DE ABRIL DE 2025

Designa Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei nº 637/2022, de 20 de outubro de 2022**, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação dos membros para a composição do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2025/2027,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Oratórios – CME:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maura Glacia dos Santos Lazarino (Membro Titular)
Camila Aparecida Merigui Campos (Membro Suplente)

Representantes do Magistério Público Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Ronânia Cardoso Luna Rosa (Membro Titular)
Pamela Mendes Rosa (Membro Suplente)
Vinicius de Castro Bragione (Membro Titular)
Bruno Henrique Soares (Membro Suplente)

Representantes dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino:
Juliana Maria Barbosa (Membro Titular)
Neide Graciliane Higino da Cunha (Membro Suplente)

Representantes da Sociedade Civil:
Kilza Mara da Silva (Membro Titular)
Jessica Juliana de Abreu (Membro Suplente)
Leonaria Lilia de Souza (Membro Titular)
Claúdia de Souza Felício (Membro Suplente)

Representantes de Pais de Alunos:
Sabrina Gonzaga Moreira (Membro Titular)
Ana Cláudia Ferreira Maceno (Membro Suplente)
Erica Lourenço Domingos (Membro Titular)
Carla Lazarino da Silva Teixeira (Membro Suplente)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 25 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:E7DAF842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.919/2025

PORTARIA Nº. 13.919/2025

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.
O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar conduta do servidor público municipal **M. F. M.,** ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme Comunicação Interna n°. 433/2025.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 13.805/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D0619283

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.921/2025

PORTARIA Nº. 13.921/2025

Designa Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável que especifica, revoga a Portaria nº. 12.602/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 5º. da Lei Complementar n°. 145/2017, a qual disciplina a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável e dá outras providências;
RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável:

- Suely dos Reis Pereira – Presidente
- Elisa Abadia Gonçalves – Membro
- Sônia Maria Ribeiro – Membro
- Linduaudson Borges de Santana - Suplente

Art. 2º. – A servidora Suely dos Reis Pereira, fica designada para composição da Presidência da Comissão.
Art. 3º. – O secretário da comissão será escolhido pela Presidente, podendo ser um dos Membros.
Art. 4º. – Fica revogada a Portaria n°. 12.602/2022.
Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BCEE4805

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13.906/2025

PORTARIA Nº.13.906/2025

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 004/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo nº. 004/2023, instaurado através da Portaria nº. 13.109/2023, considerando que a fundação não integra a Administração Publica Municipal, conforme decisão nos autos.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 15 de abril de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B43E5F3F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.576, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 4.576, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública, para desapropriação, o imóvel particular que especifica, para implantação de Unidade Escolar.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado, o imóvel particular imóvel urbano descrito pelo Lote 0500, Sub lote 0000, Quadra 026, Setor 39, localizado na Rua Dr. Napoleão Ferreira Borges, Bairro Ouro Preto, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio sob o numero 78.380 do Livro 2, Ficha 01F, com área total de 6.400m2 e área construída de 1348,20 m².

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio – Minas Gerais, 22 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2AA3D75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 141/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 113/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 141/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 113/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SUS DO MUNICÍPIO DO PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: JÚLIO TRANSPORTES EIRELI, empresa sediada nesta cidade à Rua Carlos Pereira Carlinhos, 471, Santa Terezinha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.383.892/0001-70.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal **Cláusula Décima do Contrato – Do Reajuste de Preços** e o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, sendo que estes se dão pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cláusula SEGUNDA - Do VALOR

2.1 - Fica reajustado em 11,607870%, conforme índice de INPC os seguintes itens referente aos meses de novembro/2022 a fevereiro/2025.

Item	Especificação	Un	Valor Unitário	Valor Aditivado
1	TRANSPORTE PARA PACIENTES DO TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO VIAGENS PROGRAMADAS/ EVENTUAIS PARA OUTROS MUNICÍPIOS (UBERLÂNDIA, UBERABA, PATOS DE MINAS, BELO HORIZONTE, JALES, BARRETOS, SÃO PAULO, DENTRE OUTROS) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	KM	R$ 2,23	R$ 2,49
2	TRANSPORTE URBANO DE PACIENTES PARA REALIZACAO DE HEMODIALISE DE ACORDO COM OS AGENDAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (INCLUSIVE AOS SÁBADOS E FERIADOS).	KM	R$ 2,68	R$ 2,99

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado nas dotações orçamentárias: **02.01.07.02.10.302.0021.00.2.999.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:768C56F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 348/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 60/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 348/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 60/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **A2 EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Cassimiro Martins dos Santos n° 1515, Centro, Patrocínio/MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.653.406/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, em razão de alterações qualitativas no objeto do contrato, por meio de ajustes nos itens da planilha de construção da quadra, conforme as justificativas técnicas e planilhas de engenharia anexadas, que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo qualitativo aos itens de construção da quadra, sendo aditado o valor de R$ 8.411,63 (oito mil e quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos).

2.2 - Em função do acréscimo previsto no subitem **2.1** e o **1° Termo Aditivo e o 2° Termo Aditivo** passa a vigorar com valor global de R$ 1.798.798,66 (um milhão setecentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.00.22.36.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 24 de abril de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D923C532

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 39/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 39/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 9/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.028.986/0001-08**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **06 de maio de 2025 e término em 06 de maio de 2026.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 22 de abril de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6F9EC7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR-ME - AUTO DE INFRAÇAO 74/2025.

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 25/04/2025

CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR-ME
CNPJ/CPF: 15.424.184/0001-94
SETOR: 48.016.0320.000
Endereço imóvel: RUA NAZARÉ FERNANDES DOS REIS, S/N Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA TENENTE JOAQUIM DE AVILA, N° 36
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAXA/MG CEP: 38184-006

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **21/02/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 74/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1516CFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR-ME - AUTO DE INFRAÇAO 76/2025

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 25/04/2025

CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR-ME
CNPJ/CPF: 15.424.184/0001-94
SETOR: 48.016.0368.000
Endereço imóvel: RUA NAZARÉ FERNANDES DOS REIS, S/N Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA TENENTE JOAQUIM DE AVILA, N° 36
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAXA/MG CEP: 38184-006

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **21/02/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 76/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:179045CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.922/2025

Portaria Nº 13.922/2025

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ERIKA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 16, a partir de 24/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AAF9BB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.923/2025

PORTARIA Nº 13.923/2025

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.552/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **KELLY CRISTINA FERREIRA GOMES MACHADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 15, a partir de 03/06/2024.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de abril/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:695FE457

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.924/2025

PORTARIA Nº 13.924/2025

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.614/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **DIONE MARINS DE OLIVEIRA VALENTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Infantil, Nível VIII, Padrão 12, a partir de 07/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8A9C1140

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.925/2025

PORTARIA Nº 13.925/2025

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.656/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **RENATA CALDEIRA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 17, a partir de 30/10/2024.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de abril/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BDEA4618

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.926/2025

Portaria Nº 13.926/2025

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs 11.865 e 11.894/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho das servidoras abaixo relacionadas:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
04408	DANIELLE ABRAO RODRIGUES PESSOA	Odontólogo	08/04 a 30/06/2025	100% da Jornada Normal
07095	FERNANDA LADICO MIURA VILEFORT	Odontólogo	08/04 a 30/06/2025	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A2774526

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 577 – 25/03/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 577 –25/03/2025

CONTRIBUINTE: ANGELICA DE SOUZA FERREIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA EXPEDITO DIAS, 1018, , PATROCINIO-MG, 38740-000.
CADASTRO: SETOR**: 6** QUADRA**: 28** LOTE**: 395**
END. DO IMÓVEL: AVENIDA JACINTO BARBOSA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o

desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:95CE36D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 589 – 26/03/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 589 –26/03/2025

CONTRIBUINTE: EDUARDO OLIVEIRA GONCALVES
END. CORRESPONDENCIA: AV GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 812, MORADA DO SOL, PATROCINIO-MG, 38744-604.
CADASTRO: SETOR**: 39** QUADRA**: 23** LOTE**: 224**
END. DO IMÓVEL: GERALDDA FERREIRA ALVES, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EEE44DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 635 –15/04/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 635 –15/04/2025

CONTRIBUINTE: ELIZABETH DE LOURDES BARBOSA
END. CORRESPONDENCIA: RUA MAESTRO JOSE CARLOS, 2395, SÃO FRANCISCO, PATROCINIO-MG, 38742-022.
CADASTRO: SETOR**: 16** QUADRA**: 42** LOTE**: 229**
END. DO IMÓVEL: AV JOSE AMANDO QUEIROZ, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DFC17E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 211 – 30/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 211 –30/01/2025

CONTRIBUINTE: GASPARINO MARTINS DE OLIVEIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA JOAO BARBOSA, 997, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38740-000.
CADASTRO: SETOR**: 26** QUADRA**: 24** LOTE**: 128**
END. DO IMÓVEL: JOAO BARBOSA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta

acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:01DF5834

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 612 – 03/04/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 612 –03/04/2025

CONTRIBUINTE: HENRIQUE REGIS DA SILVEIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA JOAO DE CARVALHO, 533, BOA ESPERANÇA, PATROCINIO-MG, 38740-000.
CADASTRO: SETOR**: 26** QUADRA**: 98** LOTE**: 316**
END. DO IMÓVEL: RUA GARÇA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6188A59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 634 – 14/04/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 634 –14/04/2025

CONTRIBUINTE: LAZARO RODRIGUES DO NASCIMENTO / ESPOLIO
END. CORRESPONDENCIA: RUA CESARIO ALVIM, 35, SÃO VICENTE, PATROCINIO-MG, 38740-188.
CADASTRO: SETOR**: 16** QUADRA**: 27** LOTE**: 402**
END. DO IMÓVEL: RUA CESARIO ALVIM, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6D571E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 618 – 08/04/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 618 –08/04/2025

CONTRIBUINTE: MARCOS CERVANTES DA SILVA
END. CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DOS COLIBRIS, 925, DONA DIVA, PATROCINIO-MG, 38748-520.
CADASTRO: SETOR**: 37** QUADRA**: 40** LOTE**: 75**
END. DO IMÓVEL: RUA MEXICO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:01C0CC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 549 – 11/03/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 549 –11/03/2025

CONTRIBUINTE: MARIA AMELIA DE QUEIROZ
END. CORRESPONDENCIA: RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS, 73, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38740-102.
CADASTRO: SETOR**: 28** QUADRA**: 1** LOTE**: 106**
END. DO IMÓVEL: CORONEL JOSE FELICIANO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:64ABF2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 641 – 15/04/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 641 –15/04/2025

CONTRIBUINTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO ALMEIDA
END. CORRESPONDENCIA: RUA SILVESTRE MOREIRA DR., 2080, SANTA TEREZINHA, PATROCINIO-MG, 38742 - 082.
CADASTRO: SETOR**: 3** QUADRA**: 10** LOTE**: 399**
END. DO IMÓVEL: RUA SILVESTRE MOREIRA DR, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E94EC9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 610 – 04/04/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 610 –04/04/2025

CONTRIBUINTE: MARIA INES DOS REIS BARROS
END. CORRESPONDENCIA: ALAMEDA ALAMEDA DAS ARAUCARIAS, 552, MORADA NOVA, PATROCINIO-MG, 38748-676.
CADASTRO: SETOR**: 32** QUADRA**: 86** LOTE**: 372**
END. DO IMÓVEL: ALAMEDA DAS ARAUCARIAS, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1D0129BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 595 – 27/03/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 595 –27/03/2025

CONTRIBUINTE: MARIO SA E SILVA/ ESPOLIO
END. CORRESPONDENCIA: AV BRASIL - CAIXA POSTAL 13, 118, NAÇÕES, SERRA DO SALITRE-MG, 38760-000.
CADASTRO: SETOR**: 16** QUADRA**: 3** LOTE**: 325**
END. DO IMÓVEL: AFONSO PENA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BCD1E4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 596 – 27/03/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 596 –27/03/2025

CONTRIBUINTE: MARIO SA E SILVA/ ESPOLIO
END. CORRESPONDENCIA: AV BRASIL - CAIXA POSTAL 13, 118, NAÇÕES, SERRA DO SALITRE-MG, 38760-000.
CADASTRO: SETOR**: 16** QUADRA**: 3** LOTE**: 315**
END. DO IMÓVEL: AFONSO PENA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A7D65465

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 219 – 30/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 219 –30/01/2025

CONTRIBUINTE: PAULO ROGERIO DA SILVA
END. CORRESPONDENCIA: RUA ANA LEONOR DE PAULA, 236, PADRE EUSTAQUIO, PATROCINIO-MG, 38741-231.
CADASTRO: SETOR**: 26** QUADRA**: 52** LOTE**: 144**
END. DO IMÓVEL: LENICE CUNHA BRASIEL, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:94AD0B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 313 – 07/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 313 –07/02/2025

CONTRIBUINTE: URBANIZA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
END. CORRESPONDENCIA: 0 SHIS QI 5 - BLOCO B LOJAS 2/5 - CENTRO COM GILBERTO SALOMÃO, 0, LAGO SUL, BRASILIA-DF, 71615-520.
CADASTRO: SETOR**: 47** QUADRA**: 47** LOTE**: 150**
END. DO IMÓVEL: RUA ALIRIO AFONSO VIEIRA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:24526FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – Nº: 214 – 30/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 214 –30/01/2025

CONTRIBUINTE: WALTER FERREIRA DIAS
END. CORRESPONDENCIA: PRAÇA SANTA LUZIA, 335, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38740-028.
CADASTRO: SETOR**: 17** QUADRA**: 2** LOTE**: 25**
END. DO IMÓVEL: JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5C83F490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 038/2025 - Pregão Eletrônico n° 017/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço referente ao transporte escolar da rede pública de ensino. A data de início e abertura será 15/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 28/04/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:7358497F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA073

PORTARIA No 073/2025

Institui Comissão para avaliação da prova de conceito

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1o Fica instituída a Comissão para a avaliação da prova de conceito do Processo Licitatório 022/2025 Pregão Eletrônico 012/2025 Contratação de serviços de implantação e manutenção de site institucional e aplicativo móvel incluindo o licenciamento e hospedagem.

Art. 2o A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Gladstonier Roberto Pereira Serrano
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Marcelo Henrique de Mello
Luciano dos Santos
Talita de Carvalho Lopes

Art 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Art 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de abril de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1D175D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 8O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2019. PROCESSO Nº 130/2019 – DISPENSA Nº 026/2019

Extrato de 8o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 169/2019. Processo Nº 130/2019 – Dispensa Nº 026/2019. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel, residencial, situado à Rua Caraíbas, nº 326, Bairro Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris. O prazo da presente locação será de 01 (um) mês após a sua assinatura, que se inicia em 02/04/2025, tendo seu término em 02/05/2025. O valor da presente prorrogação da locação do imóvel descrito na cláusula primeira é de R$ 4.085,27 (quatro mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), distribuídos em 01 (uma) parcelas de R$ 4.085,27 (quatro mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Locador: ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS, representado pela LIVER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: sob nº 26.150.623/0001-34.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:46E816C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 020/2023. PROCESSO Nº: 019/2023 – DISPENSA Nº: 004/2023

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato nº 020/2023. Processo Nº: 019/2023 – Dispensa Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel situado no endereço da Rua Caraíbas, 326 A, Palmeiras, em Ponte Nova-MG, objeto da matrícula n° 15.510, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para ampliação da CMEI Arco Iris, pelo período de 01 (um) mês, que se inicia em 03/04/2025, tendo seu término em 03/05/2025. Locador: SR. ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº: 575.931.916-72, representado neste ato pela LIVER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: sob nº 26.150.623/0001-34.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9C721AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA 2025 - VIVER COM ARTE

Extrato do Termo de Fomento n° 035/2025. TERMO DE FOMENTO N° 035/2025, decorrente do procedimento administrativo n° 004/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$33.734,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e quatro reais), destinados à aquisição e locação de itens da infraestrutura do evento "XII FESTPON – Festival de Teatro de Ponte Nova", custos de pessoal e gastos com fornecedores. A íntegra do Termo de Fomento n° 035/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 28 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:6C9701DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 037/2025. PROCESSO Nº: 063/2025 - DISPENSA 010/2025.

Extrato de Contrato 037/2025. PROCESSO Nº: 063/2025 - Dispensa 010/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva em nobreak SMS 5KVA, pertencente ao Departamento de Tecnologia da Informação, em caráter de urgência. Contratada: TECMINAS NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 18.976.360/0001-99. Valor total: R$12.078,00 (doze mil e setenta e oito reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1E41AC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025. PROCESSO Nº: 056/2025 - INEXIGIBILIDADE 015/2025

Extrato de Contrato 039/2025. PROCESSO Nº: 056/2025 - Inexigibilidade 015/2025. Objeto: Contratação de show da dupla "João Bosco e Vinicius" para apresentação no dia 05 de julho de 2025 no evento Expovale. Contratada: S4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 08.047.906/0001-73. Valor total: R$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DE0E9E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 062/2025 - Pregão Eletrônico Nº 035/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 062/2025 – Pregão Eletrônico Nº 035/2025 – Data: 26/05/2025 às 13:00. Contratação de instituição financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil para depósito e administração da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:59F31141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14079

DECRETO Nº14.079/2025

Nomeia integrantes do Conselho do Parque Natural Municipal Tancredo Neves – Parque do Passa Cinco para o exercício de 2025/2026.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 3.822/2013,
DECRETA:
O Conselho do Parque Natural Municipal Tancredo Neves - PNMTN passa a contar com a seguinte representação (mandato de dois anos, conforme artigo 6, Lei 3.822/2013):

ENTIDADES PÚBLICAS
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM Titular: Diego de Castro Souza
Suplente: Marcos Tadeu Rocha Leandro

– Corpo de Bombeiro Militar Titular: Carlos Vitório Cassure Júnior
Suplente: Clayton Lopes

– Instituto Estadual de Florestas Titular: Sebastião Bering
Suplente: Valmir Rosado

- Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES Titular: Elaine Christina Pasqualon
Suplente: Deivison Felipe de Souza Affonso

– Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo Titular: Samuel Irias Loredo
Suplente: Marcos Vinícius Mariano

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG Titular: Alessandro Fontes Borges
Suplente: a indicar

ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
– Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova - COOPNOVA Titular: Geralda Soredo de Paula
Suplente: Isabele Soredo de Paula

– Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA Titular: Márcio Alves Ferreira
Suplente: João Francisco Borges Gomes

ENTIDADES REPRESENTANTES DOS BAIRROS DO ENTORNO DO PARQUE
– União dos moradores de Bairro Palmeirense Titular: Waldely Amaro Ferreira Márcio Alves Ferreira **Suplente:** Gilmar Roberto Pereira

– União dos moradores de Bairro Dioguinho Titular: Mariana Corrêa Gonçalves
Suplente: a indicar

ENTIDADES REPRESENTANTE DA INICIATIVA PRIVADA
– Bartofil
Titular: Bruno Oliveira do Carmo
Suplente: Robison Neimar Santana

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:617AA5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 033

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº033/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO CAPOEIRA RESISTÊNCIA DE PONTE NOVA.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO DE PONTE NOVA e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO CAPOEIRA RESISTÊNCIA DE PONTE NOVA** inscrita no CPNJ sob o nº 53.526.241/0001-81, com endereço na Rua Rosa, nº 50 A, Bairro Santa Tereza, CEP 35430-089, Ponte Nova/MG, na pessoa de seu representante Ronaldo dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 998.013.106-34, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 461, apto 302, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 04/2025 pretende, dentre inúmeras ações, desenvolver o projeto cujo principal objetivo é desempenhar um papel na realidade de Ponte Nova, tanto no âmbito social quanto cultural. O grupo através da capoeira, enquanto expressão artística e cultural de origem afro-brasileira, tem o poder de transformar vidas e fortalecer comunidades, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

<u>- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:</u>

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C.,por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 8.978,33 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 579359861-4, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário,

podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelo Decreto 13.959/2025, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31/12/2025.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.820/2025.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham

sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.
9.2. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 16 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ponte Nova

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

GRUPO CAPOEIRA RESISTÊNCIA DE PONTE NOVA

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C286078F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada nos serviços de mapeamento de atrativos e desenvolvimento de roteiros turísticos, incluindo o mapeamento geral sobre o destino, mapa de avaliação dos recursos turísticos, atrativos turísticos e empreendimentos ligados ao turismo, com pontos de melhoria identificados, mapa de avaliação de atrativos turísticos e empreendimentos ligados a produção associados ao turismo, com as indicações de empreendimentos a serem priorizados e os pontos de melhoria identificados e protótipos de roteiros turísticos finais revisados e proposta de comercialização dos roteiros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 05 de maio de 2025 às 23:59h**, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados, 28 de abril de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:7379BAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 042/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 013/2025, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **Girlene Aparecida de Sousa Nascimento,** inscrita no CPF n.º **027.150.146-43**. O valor total será de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 25 de abril de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:CA762A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 034/2025
Adesão n.º 007/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ

18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 007/2025, que tem por objeto: **Adesão de n.º 007/2025 à Ata de Registro de Preços n.º 109/2024 referente ao Processo Licitatório n.º 146/2024 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônica n.º 033/2024 da Prefeitura Municipal de São João Del Rei, que visa a futura aquisição de material médico hospitalar, saneantes e bens duráveis maior percentual de desconto sobre o preço médio do banco de preços, desenvolvido pelo tribunal de contas do estado – TCE, e Renem conforme especificações constantes do estudo técnico preliminar e/ou termo de referência, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.370.336/0001-19. O valor do contrato é R$ 1.500.000,00 (um milhão e meio). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 25 de abril de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:DE660A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 37/2025, Pregão Eletrônico n° 20/2025, torna público que celebrou ata de registro de preço para Registrar preço para contratação de empresas especializada para prestação de serviços de sonorização em propaganda o volante veiculada em carro, em atendimento à secretaria diversas da administração Municipal, com a empresa **M A F VILAS BOAS SERVIÇOS & CIA LTDA (CNPJ: 04.284.336/0001-84).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B7D0C819

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.790/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.790/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.790/2025, que "DISPÕE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDORA PÚBLICA EM RAZÃO DE MANUTENÇÃO DOS ELEMENTOS INICIAIS ATÉ A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 16 de abril de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A11163F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.791/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.791/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.791/2025, que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de abril de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A38891BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.611/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.611/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.611/2025, que "DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO DE DIRETOR INTERINO DO SAAE E NOMEAÇÃO DE DIRETOR DEFINITIVO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 17 de abril de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CE203156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.612/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.612/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.612/2025, que "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE, PAPA FRANCISCO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de abril de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:713B1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.614/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.614/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.614/2025, que "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de abril de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:98683847

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.616/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.616/2025

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.616/2025, que "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de abril de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:34D56775

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.617/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.617/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.617/2025, que "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO SETOR DE CADASTRO E DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 146 E 147 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de abril de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6857CBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2024

2ª Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Rio Pomba e a Associação de Mulheres de Rio Pomba, objetivando ações que orientem empoderamento pessoal e profissional, independência econômica, prevenção da violência doméstica e desenvolvimento de potencialidades para as mulheres do município.

O Município de Rio Pomba/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba/MG, CEP 36.180-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado em Rio Pomba/MG, na Chácara das Palmeiras, Centro, CI RG: MG-4.026.894, CPF: 168.343.486-20, participante doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e a Associação de Mulheres de Rio Pomba, com sede na Rua José Barros Martins, nº 400, Térreo, Bairro Santa Helena, Rio Pomba/MG, CEP 36.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.734.213/0001-97, neste ato representado por sua Presidente Sra. CAMILA DOS REIS FERREIRA , maior, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Carminha Morais Sarmento, nº 70, Bairro Estação em Rio Pomba/MG, CI RG nº MG-23.738.883 - SSP/MG e CPF nº 125.034.596-09, participante identificado como Presidente, vêm, na melhor forma de direito celebrar o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 047/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 047/2024, que passa a ter validade até o dia 30 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1- Fica acrescido ao Plano de Trabalho original o conteúdo descrito no anexo deste termo aditivo, parte integrante e inseparável do documento. O acréscimo ao Plano de Trabalho inclui os itens e ajustes com detalhamento de atividades, prazos e recursos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1- Fica ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 24 de março de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

CAMILA DOS REIS FERREIRA
Presidente da Associação de Mulheres de Rio Pomba

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:7B8BD112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso de Contratação Direta do processo em epígrafe.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

Rio Pomba-MG, 25 de abril de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:B8DFDEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	017/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de ração canina, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fundamento	Processo nº 055/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025
Prazo	**25/04/2025 - 24/04/2026**
Valor	**R$ 64.220,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Janaina Rodrigues Giovannini - Sócia Administradora

Rio Pomba, 25 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:EEB27B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2025, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NESTE MUNICÍPIO** - A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Romaria/ Mg, 28 de Abril de 2.025

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:F292DD92

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 13:00 HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA FUTURA E POSSÍVEL **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

ROMARIA/MG, 28 DE ABRIL DE 2.025

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:28CE22AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Registro de Preços Eletrônico - 004/2025
Nº PROCESSO ADM. 032/2025

Torna - se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Pregoeira e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.

Data de publicação do processo: 28/04/2025 - 14:25

Data início das propostas: 29/04/2025 - 08:00

Data final das propostas: 14/05/2025 - 08:00

Data de abertura das propostas: 14/05/2025 - 09:00

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

OBJETO DO PROCESSO Registro de Preço para eventual prestação de serviços de transporte sanitário eletivo partindo das localidades rurais do município, para tratamento de saúde dentro e fora do domicílio, com alocação de veículos (incluindo manutenção e combustível) e motoristas, devidamente habilitados, a ser executado sob demanda, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Link público do processo: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/RPE-004-2025-2025-384304

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:743D38F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Leonardo Simião Freire para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Leonardo Simião Freire**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:9528E140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MÔNICA ROBERTA GOMES para o Cargo em Comissão de Superintendente de Habitação do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MÔNICA ROBERTA GOMES**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Habitação do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:52DA848E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 039/2025

P O R T A R I A 039/2025

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA DAYANNE ROCHA LEITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CERIMONIAL DA CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora **MARIA DAYANNE ROCHA LEITE**, para o cargo em comissão de Seção de Cerimonial da Chefia de Gabinete do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:749F94D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 040/2025

P O R T A R I A 040/2025

"NOMEAR, SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE SEÇÃO DE MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, o servidor **JONATAS RANGEL CAPRISTINO**, *PARA A FUNÇÃO DE SEÇÃO DE MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.*

Art. 2º - DELEGAR, poderes ao Servidor Jonatas Rangel Capristino, funcionário do Município de Santa Rosa da Serra/MG, o exercício das atribuições e prática dos seguintes atos.

Coordenar a utilização e distribuição das máquinas e equipamentos.
Garantir o funcionamento adequado dos maquinários sob sua responsabilidade.
Acompanhar e programar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
Identificar falhas e providenciar reparos junto à equipe técnica.
Supervisionar operadores e auxiliares, garantindo o cumprimento das normas de segurança.
Treinar e orientar a equipe na operação correta das máquinas.
Monitorar o consumo de combustíveis, lubrificantes e peças de reposição.
Solicitar compras e reposições quando necessário.
Elaborar relatórios sobre o desempenho das máquinas.
Registrar horas trabalhadas e serviços executados pelos equipamentos.
Assegurar que a operação das máquinas esteja em conformidade com normas técnicas e de segurança do trabalho.
Art. 3º - Pelo exercício da função a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a gratificação de até 2/3 (dois terços) do seu vencimento básico, levando em consideração a complexidade da função exercida, nos termos que preconiza o artigo 20 da Lei Complementar 001/2017.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:7554EBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 041/2025

P O R T A R I A 041/2025

"NOMEAR, SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, o servidor **JOÃO PAULINO DE MORAES**, *PARA A FUNÇÃO DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.*

Art. 2º - DELEGAR, poderes ao Servidor João Paulino de Moraes, efetivo no Cargo de Assistente Administrativo do Município de Santa Rosa da Serra/MG, o exercício das atribuições e prática dos seguintes atos.
I - estabelecer contato permanente com os veículos de comunicação;

II - promover as mudanças necessárias na proposta de política de comunicação;

III - definir as metas a serem atingidas pelos veículos institucionais de comunicação do município;

IV - promover o gerenciamento de contratos com as agências de publicidade e com demais empresas do setor;

V - elaborar o planejamento das ações de comunicação e divulgação do Gabinete do Prefeito, secretarias e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, em conjunto com as áreas de interesse;

VI - analisar, aprovar e acompanhar a execução das ações nas diferentes áreas de comunicação desenvolvidas pelo município;

VII - realizar ampla difusão de informações para os cidadãos dos serviços colocados à sua disposição pelo município;

VIII - divulgar as políticas, programas e projetos de governo propostos pelo Poder Executivo Municipal;

IX - elaborar e realizar pesquisas de opinião pública, que permitam análises quantitativas e qualitativas do desempenho da Administração Municipal;

X - elaborar e executar o planejamento estratégico de marketing da administração pública municipal;

XI - fiscalizar e manter a imagem corporativa do Governo Municipal;

XII - facilitar, promover e exercer a interação entre os órgãos do Governo Municipal, agência de publicidade e veículos de comunicação referente à produção, veiculação e acompanhamento de material de propaganda relacionado às ações governamentais;

XIII - elaborar e executar a criação de texto e visual gráfico de material de apoio destinado à publicidade institucional e de utilidade pública do Governo Municipal;

XIV - coordenar a publicação de material de publicidade legal;

XV - acompanhar a legislação pertinente à publicidade governamental;

XVI - gerir o(s) Conselho(s) e fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;

Art. 3º - Pelo exercício da função a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a gratificação de até 2/3 (dois terços) do seu vencimento básico, levando em consideração a complexidade da função exercida, nos termos que preconiza o artigo 20 da Lei Complementar 001/2017.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:D704AA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 042/2025

P O R T A R I A 042/2025

"NOMEAR, SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora **MILENA RODRIGUES DA CRUZ SILVA**, PARA *A FUNÇÃO DE GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.*

Art. 2º - DELEGAR, poderes à Servidora MILENA RODRIGUES DA CRUZ SILVA, efetiva no Cargo de Recepcionista do Município de Santa Rosa da Serra/MG, o exercício das atribuições e prática dos seguintes atos.
assumir a interlocução política entre a prefeitura, o MDS e o estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único. Por isso, o Gestor deve ter poder de decisão, de mobilização de outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa;

Coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades;

Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa Bolsa Família nos municípios. Esses recursos estão sendo transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos de assistência municipal. Assim, o Gestor Municipal do Bolsa Família será o responsável pela aplicação dos recursos financeiros do Programa – poderá decidir se o recurso será investido na contratação de pessoal, na capacitação da equipe, na compra de materiais que ajudem no trabalho de manutenção dos dados dos beneficiários locais, dentre outros;

Assumir a interlocução, em nome do município, com os membros do Comitê/ Conselho de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;

Coordenar a interlocução com outras secretarias e órgãos vinculados ao próprio governo municipal, do estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do Bolsa Família.

Art. 3º - Pelo exercício da função a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a gratificação de até 2/3 (dois terços) do seu vencimento básico, levando em consideração a complexidade da função exercida, nos termos que preconiza o artigo 20 da Lei Complementar 001/2017.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:1EA77A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 043/2025

P O R T A R I A 043/2025

"NOMEAR, SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE SEÇÃO DE COORDENADORIA DO CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora **JULIANA DE SOUZA SANTOS**, PARA *A FUNÇÃO DE COORDENADORIA DO CRAS DA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

Art. 2º - DELEGAR, poderes à Servidora JULIANA DE SOUZA SANTOS, efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativo do Município de Santa Rosa da Serra/MG, o exercício das atribuições e prática dos seguintes atos.
Implementar programas, serviços e projetos de proteção social básica;
Coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência da unidade, monitorar os prazos para envio de informações, alimentar sistemas de informação, acompanhar fluxos de referência e contrarreferência, etc;
Mapear, articular e potencializar a rede socioassistencial no território de abrangência e com redes de apoio informais;
Definir, junto à equipe técnica, quais as metodologias para trabalho com as famílias, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento de famílias dos serviços prestados.
coordenar atividades, funcionamento e recursos humanos para estarem conectados com a concepção do trabalho social com famílias, visando prevenir situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios.
Garantir a aplicabilidade da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), dos serviços da Proteção Social Básica
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;
Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território.

Art. 3º - Pelo exercício da função a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a gratificação de até 2/3 (dois terços) do seu vencimento básico, levando em consideração a complexidade da função exercida, nos termos que preconiza o artigo 20 da Lei Complementar 001/2017.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:F4476108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 043- A/2025

P O R T A R I A 043- A/2025

"NOMEAR, SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora MÔNICA ROBERTA GOMES, para a função de SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.
.
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 13 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:DB31336E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 043-B/2025

P O R T A R I A 043-B/2025

"NOMEAR, SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora MARIA DAYANNE ROCHA LEITE, para a função de COORDENADORA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.
.
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 17 de janeiro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:BD39C97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 044/2024

P O R T A R I A 044/2024

"NOMEAR, SERVIDORES PARA O CARGO DE VICE – DIRETOR E SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora **DANÚBIA NUNES FERREIRA**, para o cargo de vice-diretora da Escola Municipal Santa Rosa de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

- **NOMEAR**, a servidora **KENNIA LUCÉLIA PEREIRA**, para o cargo de vice-diretora da Escola Municipal Coronel Sebastião Fonte Boa de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Distrito de Campo Alegre da Serra, Município de Santa Rosa da Serra/MG.

- **NOMEAR**, a servidora **ELZI APARECIDA MARTINS**, para o cargo de secretária da Escola Municipal Santa Rosa de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

- **NOMEAR**, a servidora **MARIA DAS DORES NUNES MARTINS**, para o cargo de secretária da Escola Municipal Coronel Sebastião Fonte Boa de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Distrito de Campo Alegre da Serra, Município de Santa Rosa da Serra/MG.

- **NOMEAR**, a servidora **VITÓRIA RAISSA DE OLIVEIRA**, para o cargo de secretária da Centro Infantil Maria Lindalva Marques do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

- **NOMEAR**, a servidora **BRUNA ALVES VARGAS**, para o cargo de secretária da Centro Infantil Maria Salomé, Distrito de Campo Alegre da Serra, do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2º - Pelo exercício da função a que se refere o art.1º, a servidora fará jus a gratificação de 20% as secretárias e 30% as vice-diretoras, conforme LEI COMPLEMENTARNº 021/2023.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 03 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:BB551745

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 045/2025.

PORTARIA Nº 045/2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA ESTABELECER OS PROCEDIMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DA SERRA.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

RESOLVE:
Disposições Gerais

Art. 1°. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade, para executar ou fornecer o objeto quando convocados.
§1º. Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.
§2º. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 2°. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Diário Oficial, PNCP e site da prefeitura.
Parágrafo único. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 3°. A documentação será encaminhada via e-mail (licitacaopmsr@yahoo.com.br) ou entregue pessoalmente no setor de credenciamento e analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.
Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 4°. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado**.**

Art. 5°. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 6°. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I- paralela e não excludente: o órgão ou entidade municipal realiza contratações simultâneas em condições padronizadas, de modo que todos os interessados que atendam às exigências possam vir a ser, potencial ou efetivamente, contratados, conforme critérios prévios e objetivos de ordenamento e de rotatividade;
II- com seleção a critério de terceiros, quando a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, embora seja o órgão ou entidade municipal que realize o credenciamento;
III- em mercados fluidos: cuja flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, como nos casos em que os preços são determinados por algoritmos ou mecanismos de inteligência artificial.

Da Concessão do Credenciamento

Art. 7°. O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 8°. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
§1º. O resultado do credenciamento será divulgado no Diário Oficial, PNCP e no site da prefeitura, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
§2º. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do § 1º deste artigo.
§3º. Os recursos serão recebidos por e-mail ou entregue pessoalmente no setor de credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.
§4º. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do § 1º deste artigo.
§5º. Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 9°. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que

comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§1º. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.

§2º. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma do §§ 2º, 3º e 4º do art. 235 deste Regulamento.
§3º. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.
§4º. O resultado da análise prevista no caput deste artigo será publicado na forma do §1º do art. 8° deste Portaria.

Art. 10. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 11. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento.

Art. 12. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.
Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 13. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas

no edital, nesta Portaria e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 14. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 15. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.
§1º. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
§2º. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 13 deste Portaria.

Das Obrigações do Credenciado

Art. 16. São obrigações do credenciado contratado:

I- executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
II- ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
III- responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou

omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
IV- manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
V- justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
VI- responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;
VII- manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
VIII- cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
IX- conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
X- apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
XI- manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
XII- observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Das Obrigações do Contratante

Art. 17. São obrigações do Contratante:
I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Da Contratação

Art. 18. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 19. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 20. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 21. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desta Portaria e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.

Art. 22. A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.
Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 23. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 24. A divulgação no Diário Oficial, PNCP e site da prefeitura é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditivos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Art. 25. A Administração Pública poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 26. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 27. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Do Pagamento

Art. 28. O órgão ou entidade contratante, pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.
§1º. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.
§2º. O edital de credenciamento, poderá conter, item de cobrança do município, sobre o pagamento do objeto contratado, no percentual máximo de 5% (cinco por cento), a título de contribuição de manutenção dos programas, nos termos do artigo 10, inciso I, do decreto 6.017/07, e conforme autorização convencionada em instrumento contratual ajustado com os municípios beneficiários

Das Hipóteses e Requisitos Específicos
Subseção I - Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 29. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

§ 1º O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:
I - descrição da demanda;
II - razões para a contratação;
III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço;
V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.

§ 2º As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.
§ 3º As demandas, para a hipótese do caput deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de ordem de credenciamento ou sorteio, por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
I- os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §2º deste artigo;
II- o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
III- a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas, caso não possua lista de espera;
IV- o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§4º. As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada na ordem de credenciamento.
§5º. As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§6º. A convocação dos credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:
I- descrição da demanda;
II- tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
III- número de credenciados necessários;
IV- cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

V- localidade/região onde será realizado o serviço.
§7º. O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da convocação dos credenciados será de 3 (três) dias úteis.
§8º. O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento, sendo seu deferimento automático.
§9º. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no §8º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.
§10. É condição indispensável para a participação para atender à convocação que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:
I- serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;
II- para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
III- o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a convocação de todos os credenciados.
§11. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

§12. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e este Regulamento.
§13. A ordem de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:
I - descrição da demanda;
II - tempo, horas ou fração e valores de contratação;
III - credenciados e/ou serviços necessários;
IV - cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;

V - localidade/região em que será realizado o serviço.
§14. O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi encaminhado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.
§15. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.
§16. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.
§17. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.
§18. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.
§19. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Subseção II - Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 30. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes na subseção I.

Subseção III - Contratação em Mercados Fluidos

Art. 31. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

§1º. O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos, será realizada pelo site da prefeitura.
§2º. No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
§3º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.
§4º. Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a
qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.
§5º. Poderá ser revogado o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
§6º. Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Diário Oficial, PNCP e site da prefeitura os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por e-mail ou entregue pessoalmente no setor, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.
§7º. Após a data a que se refere o §6º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação.
§8º. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem.
§9º. Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital
§10. Os interessados em se credenciar deverão apresentar ao agente de contratação ou à comissão especial designada a documentação exigida na forma do art. 8º desta Portaria, para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.

§11. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.
§12. A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.
§13. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 8º, §§2º, 3º e 4º desta Portaria.
§14. Após a habilitação, será publicada a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.
§15. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto poderão ser assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.
§16. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§17. O Agente de Contratação ou Comissão responsável pelo credenciamento poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.
§18. O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.
§19. Na hipótese do previsto no §18 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.
§20. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o Agente de Contratação ou Comissão responsável pelo credenciamento providenciará a publicação

resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Subseção IV - Da Sanção do Descredenciamento

Art. 32. O não cumprimento das disposições desta Portaria, do edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções
§1º. O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão responsável pela gestão do credenciamento, bem como
em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§2º. A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar na exclusão da credenciado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, devendo ser aplicada a sanção com base nos critérios de dosimetria estabelecidos pela Administração Pública.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 20 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:6CFE2964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 046/2025.

PORTARIA Nº 046/2025.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra - MG, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, no uso das atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 79 da Lei Federal n°14.133/21;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG,
RESOLVE:
Art.1° - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, a qual cumprirá publicar "Edital de Credenciamento Público", convocando prestadores de serviço, abrindo inscrições e conferindo documentação.
§1° Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG,
Art. 2° Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, que será composta por 03 (três) membros, a saber:
Késia Helena Silva Gabriel
Jennifer dos Santos
Mônica Roberta Gomes
Art. 3° Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.
§1° Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.
Art. 4° Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato:
I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II – receber e analisar as propostas;
III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
IV – decidir sobre os recursos interpostos. Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.
Art. 5° Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.
Art. 6° O Edital de Credenciamento Público, após publicado na imprensa oficial, PNCP e site da prefeitura, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.
Art. 7° Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias de cada Secretaria Municipal, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.
Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa da Serra/MG, 20 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:38D44A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 046-A/2025

PORTARIA 046-A/2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Turismo"

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal do Turismo, conforme legislação aplicável:

Representantes do Executivo

Titular
Nome: Lorena Paulino da Silva
RG: MG-17.668.979
CPF: 110.373.096-77
Rua Ibiá, 243, Santa Rosa da Serra/MG

Suplente
Nome: João Paulino de Moraes
RG: MG-10.522.380
CPF: 065.766.346-84
Rua Juiz de Paz José Soares, 167, Santa Rosa da Serra/MG

Titular
Nome: Geovanna Roberta Candido de Sousa Rangel
RG: MG-11.286.566
CPF: 058.170.016-32
Avenida Brasil, 109, Santa Rosa da Serra/MG

Suplente
Nome: Ana Carolina Londe da Silva
RG: MG-22.084.592
CPF: 157.665.126-60
Rua São Vicente, 66, Santa Rosa da Serra/MG

Titular
Nome: Wanderson Jesus de Oliveira
RG: MG-9.136.521
CPF: 094.056.276-60
Rua Águas Claras, 27, Santa Rosa da Serra/MG

Suplente
Nome: Cristina Paola Silva
RG: MG-18.700.564
CPF: 116.940.456-17
Rua Antônio Xavier da Silva, Santa Rosa da Serra/MG

Titular
Nome: Frederico Eduardo de Melo Ribeiro
RG: MG-17.169.981

CPF: 104.147.716-30
Rua Dr. Adolfo Portela, 22, Santa Rosa da Serra/MG

Suplente
Nome: Mayara Angelica Fernandes Fiúza
RG: MG-15.522.539
CPF: 085.968.056-80
Avenida Brasil, 688, Santa Rosa da Serra/MG

Representantes do setor de alimentos

Titular
Nome: Dirlene Alves Caetano Silva
RG: MG-8.369.660
CPF: 031.972.096-99
Avenida Brasil, 800, Santa Rosa da Serra/MG

Suplente
Nome: Natália Antunes Pereira
RG: MG – 14.596.102
CPF: 079.048.856-62
Rua Getúlio Vargas, 275, Santa Rosa da Serra/MG

Representantes do Setor de artesanato
Titular
Nome: Leila Aparecida da Silva
RG: MG-13.829.758
CPF: 063.774.816-67
Rua oito, 140, Santa Rosa da Serra/MG

Suplente
Nome: Creusa Aparecida Silva Melo
RG: M-7.644.971
CPF: 038.486.166-02
Rua Antônio Vilas Boas, 01, Santa Rosa da Serra/MG

Representante do setor de transporte

Titular
Nome: João Batista da Silva
RG: M -5.168.520
CPF: 028.188.026-36
Rua Antônio Xavier da Silva, 203, Santa Rosa da Serra/MG

Suplente
Nome: Paulo Henrique Rangel
RG: MG-11.793.289
CPF: 048.785.086-63
Rua Antônio Xavier da Silva, 212, Santa Rosa da Serra/MG

Representante do Circuito Turístico Caminhos do Indaiá

Titular
Nome: Farnese Silva Filho,
RG: MG-7.643.480
CPF: 979.475.478-15
Rua José Donizete Ferreira, 389, Campo Alegre da Serra, Santa Rosa da Serra/MG

• Suplente:

Nome: Ricardo Antunes Pereira,
RG: MG-4.773.933
CPF: 719.318.806-20
Rua, Avenida Brasil, 228, Santa Rosa da Serra/MG

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário, sendo que está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 27 de janeiro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:BFC05283

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 047/2025

PORTARIA 047/2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural"

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, conforme legislação aplicável:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

• **Titular**: Dirlene Alves Caetano Silva

CPF: 031.972.096-99
RG: MG-8.369.660
Avenida Brasil, nº 800

• **Suplente**: Natalia Antunes Pereira

CPF: 079.048.856-62
RG: MG-14.596.102
Rua Getúlio Vargas, 275

• **Titular**: Eliane Rangel Inácio de Souza

CPF: 061.784.246-98
RG: MG-11.499.064
Rua José Candido Vitor, 389

• **Suplente**: Maria Elizene Santos Rocha

CPF:471.896.815-15
RG:BA-4.498.064
José Candido Vitor, 187

• **Titular**: Vanessa Aparecida Simião

CPF: 057.131.686-70
RG:MG-12.650.678
Avenida Amazonas, nº 287

• **Suplente**: Ana Paula Simião

CPF: 057.131.686-70
RG: MG-12.650.678
Avenida Amazonas, nº 287

• **Titular**: Andréa Pereira Alves

CPF: 719.318.996-49
RG:M-6.441.605
Rua José Candio Vitor, nº 419

• **Suplente**: Lorena Paulino da Silva

CPF: 110.373.096-77
RG: MG-17.668.979
Rua Ibiá, nº 243

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

• **Titular:** Leonardo Simião Freire

CPF: 126.505.856-33
RG: MG-19.032.480
Avenida Amazonas, nº 287

• **Suplente**: João Paulino de Moraes

CPF: 065.766.346-84
RG: MG-10.522.380
Rua Juiz de Paz José Soares, nº 167

• **Titular:** Geovanna Roberta Candido de Sousa Rangel

CPF: 058.170.016-32
RG: MG-11.286.566
Avenida Brasil, nº 109

• **Suplente**: Ana Carolina Londe da Silva

CPF: 157.665.126-60
RG: MG-22.084.592
Rua São Vicente, nº 66

• **Titular**: Wanderson Jesus de Oliveira

CPF: 094.056.276-00
RG: MG-9.136.521
Rua Águas Claras, 27

• **Suplente**: Cristina Paola Silva

CPF: 116.940.456-17
RG: MG-18.700.564
Rua Antônio Xavier da Silva, 203 - fundos

• **Titular:** Frederico Eduardo de Melo Ribeiro

CPF: 104.147.716-30
RG: MG-17.169.981
Rua Dr. Adolfo Portela, nº 22

• **Suplente**: Mayara Angelica Fernandes Fiuza

CPF: 085.968.056-80
RG: MG- 15.522.539
Avenida Brasil, 688

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário, sendo que está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 03 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:A3AEEE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 048/2025

PORTARIA 048/2025

"Dispõe sobre os feriados às atividades, do município de Santa Rosa da Serra, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como pontos facultativos às atividades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, os seguintes dias:

01 de março – sábado, Aniversário da cidade (ponto facultativo);
03 de março – segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
04 de março, terça-feira de Carnaval (ponto facultativo)
05 de março – quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo);
17 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo)
18 de abril, sexta-feira da Paixão de Cristo (feriado nacional);
21 de abril, segunda-feira Tiradentes (feriado nacional);
01 de maio, quinta-feira Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional) **lei no662, de 6 de abril/1949.**
02 de maio – sexta-feira, (ponto facultativo)
19 de junho, quinta-feira Corpus Christi (ponto facultativo)
20 de junho – sexta-feira, (ponto facultativo)
15 de agosto – sexta-feira, Assunção de Nossa Senhora (ponto facultativo)
07 de setembro, domingo Independência do Brasil (feriado nacional) **lei no662, de 6 de abril de 1949.**
12 de outubro, domingo Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) **lei no6.802, de 30 de junho de 1980.**
28 de outubro, terça-feira Dia do Servidor Público (ponto facultativo) (art. 236 da Lei nº 8.112/1990);
02 de novembro, domingo Finados (feriado nacional)
15 de novembro, sábado Proclamação da República (feriado nacional) **lei no662, de 6 de abril de 1949.**
20 de novembro, quinta-feira Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
21 de novembro – sexta feira, (ponto facultativo)
08 de dezembro – segunda-feira, Consagração à Imaculada Conceição (feriado municipal)
25 de dezembro, quinta-feira Natal (feriado nacional) **lei no662, de 6 de abril de 1949.**
01 de janeiro/2026 Dia Mundial da Paz (feriado nacional) **lei no662, de 6 de abril de 1949.**

Art 2º. Excetuam-se desta portaria as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
Art. 3º - Se necessário à presença de empregados públicos no referido período, o Prefeito Municipal, convocará o empregado ao retorno imediato às atividades, com compensação posterior do período.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 17 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:FE5E246D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 049/2025

PORTARIA 049/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE LEILOEIRO DO MUNICÍPIO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS - LEILÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeado o Servidor Luiz Cláudio Ferreira, para exercer a função de Leiloeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Leilões realizados pelo Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Ficam nomeadas as servidoras, Késia Helena Silva Gabriel e Jennifer dos Santos para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Leiloeiro.
Art. 3° - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.
Art. 4° - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
Art. 5° - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 6°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra-MG, 18 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:26EBF526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 050/2025

PORTARIA 050/2025

AUTORIZA A CESSÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA A CONFERÊNCIA SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE VICENTINA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra - MG, **Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a importância da Sociedade Vicentina, também conhecida como Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), que é uma organização católica fundada em 1833, em Paris, por um grupo de jovens liderados por Frederico Ozanam. Com objetivo de prestar assistência aos necessitados, promovendo a caridade e a solidariedade, seguindo os ensinamentos de São Vicente de Paulo, um santo conhecido por seu trabalho em prol dos pobres;

CONSIDERANDO, que através de ações, a Sociedade Vicentina busca promover a dignidade e o respeito aos direitos humanos, ajudando a restaurar a autoestima dos assistidos.
CONSIDERANDO, portanto, uma importante instituição que contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida de muitas pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo a solidariedade e a justiça social, aprovado por Lei, autoriza a cessão de servidores dos municípios;

R E S O L V E:
Art. 1° - Autoriza a cessão, Conferência São Sebastião – Sociedade Vicentina, dos servidores:

I - CLAUDILENE CRISTINA FERREIRA
II - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA SANTOS
III - MARIA RITA PASSOS
IV - WILZA MORGANA GREGORIO DA FONSECA PINHEIRO
V - SUELI APARECIDA DE SOUSA
VI - VERANILZA RODRIGUES BARBOSA
VII - LUIZ FERNANDO GONÇALVES

Art. 2° - A cessão tem por objetivo auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelo Conferência São Sebastião – Sociedade Vicentina, em nossa cidade.

Art. 3°- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Santa Rosa da Serra - MG, 27 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:15C5B50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 054/2025

PORTARIA 051/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA''

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Farnese Silva Filho;

II- Representanbte do Poder Le

• **Coordenador Executivo:** Farnese Silva Filho
• **Apoio Administrativo/ Secretaria:** Divino Marques da Cruz
• **Diretor Setor Técnico:** Frederico Eduardo de Melo Ribeiro
• **Diretor Setor Operacional:** Luiz Claudio Ferreira

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário, sendo que está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 28 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:CCFD1922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2024**, Processo Licitatório Nº 046/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 051/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **FLÁVIO DIAS FREIRE-ME**, inscrita sob o nº CNPJ:43.773.731/0001-82. A partir de 29 de abril de 2025.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:18F763FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, Processo Nº 091/2025, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, na forma de registro de preços para eventual e futura

Contratação de Empresa para Licenciamento de Uso de Sistemas de Tecnologia Integrados, para a Gestão Pública Municipal, para Atender as Demandas da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG. Abertura dia 15/05/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:ABB1F62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 38

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação por inexigibilidade de licitação, do de assessoria jurídica especializada visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM, no valor de correspondente a R$ 0,20(vinte centavos de real) para cada R$ 1,00(um real) efetivamente recuperado aos cofres desse Municipio, caso especifico desse Municipio, por exemplo, se está diante de credito da ordem estimada de R$485.072,00(quatrocentos e oitenta e cinco mil, setenta e dois reais), para o Município de Santo Antônio do Grama.

Santo Antônio do Grama, 28 de abril de 2025.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9C99C22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Contratação por inexigibilidade de licitação, de assessoria jurídica especializada visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM, no valor de correspondente a R$ 0,20(vinte centavos de real) para cada R$ 1,00(um real) efetivamente recuperado aos cofres desse Municipio, caso especifico desse Municipio, por exemplo, se está diante de credito da ordem estimada de R$485.072,00(quatrocentos e oitenta e cinco mil, setenta e dois reais) para o município de Santo Antônio do Grama-MG,

Santo Antônio do Grama/MG, 28 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CAE5FCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 35

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 009/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 33.510.083/0001-18, com sede na Rua Maximiano Dornelas Sette, nº 309, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, representante legal o Sr (a) **PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 339.230.719-17, portador do RG sob o nº 38.201.185-5.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 28 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C69DA707

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
DISPENSA Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação administrativa de empresa especializada de serviços médicos veterinários decorrentes da necessidade de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama/**MG**, com todas as despesas inclusas, para a **CONTRATADO: PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 33.510.083/0001-18, com sede na Rua Maximiano Dornelas Sette, nº 309, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, representante legal o Sr (a) **PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 339.230.719-17, portador do RG sob o nº 38.201.185-5.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 28 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:579FBF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 19

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

OBJETO: Diário oficial dos municípios de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativo do Município de Santo Antônio do Grama do ano de 2025.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, inscrito no CNPJ nº. 20.513.859/0001-01, com endereço na Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1EC5E860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

INEXIGIBILIDADE nº 004/2023 - 1º T.A ao Contrato nº 016/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA
Objeto: Prorrogação de vigência de 06/03/2025 a 06/03/2027
Assinatura em 06/03/2025.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:07BBE3A5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

EXTRATO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Processo Licitatório: 026/2025 Credenciamento: 006/2025 Inexigibilidade: 006/2025
Contrato de credenciamento nº. 052/2025
Contratada: A. DA SILVA FERREIRA- CNPJ: 11.440.408/0001-09
Objeto: **CREDENCIAMENTO de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos médios e demais serviços em atendimento a toda frota municipal**
Valor total estimado do credenciamento do serviço: R$ 896.586,80 (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 11/04/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Processo Licitatório: 026/2025 Credenciamento: 006/2025 Inexigibilidade: 006/2025
Contrato de credenciamento nº. 064/2025
Contratada: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA- CNPJ: 17.805.971/0001-01
Objeto: **CREDENCIAMENTO de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos médios e demais serviços em atendimento a toda frota municipal**
Valor total estimado do credenciamento do serviço: R$ 120.210,10 (cento e vinte mil, duzentos e dez reais e dez centavos).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 11/04/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Processo Licitatório: 026/2025 Credenciamento: 006/2025 Inexigibilidade: 006/2025
Contrato nº. 066/2025
Contratada: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS AVENIDA LTDA-
CNPJ: 37.354.041/0001-96
Objeto: **CREDENCIAMENTO de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos médios e demais serviços em atendimento a toda frota municipal**
Valor total estimado do credenciamento do serviço: R$ 1.150.220,05 (um milhão, cento e cinqüenta mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Processo Licitatório: 026/2025 Credenciamento: 006/2025 Inexigibilidade: 006/2025
Contrato nº. 066/2025
Contratada: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTO PEÇAS LTDA-
CNPJ: 27.115.972/0001-88
Objeto: **CREDENCIAMENTO de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos médios e demais serviços em atendimento a toda frota municipal**
Valor total estimado do credenciamento do serviço: R$ 1.150.220,05 (um milhão, cento e cinqüenta mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:99132256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para o **registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, narração, filmagem e sonorização, para realização dos campeonatos municipais de futebol de campo e society neste ano de 2025**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 20/05/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.**

São João das Missões, 28 de abril de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:43BCBF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para o **registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e blaster, para os eventos festivos do município**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 15/05/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.**

São João das Missões, 28 de abril de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:8984A062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Atas de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 041/2025, Pregão Eletrônico n° 016/2025, Registro de Preços nº 013/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL.
Contratadas:
Ata de R.P 032/2025; EVARISTO MOREIRA MACHADO; CNPJ: 05.282.019/0001-91; Valor Global: R$ 538.662,55 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Ata de R.P 033/2025; FERNANDO JÚNIO RESENDE LTDA; CNPJ: 05.840.586/0001-16; Valor Global: R$ 483.117,15 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e dezessete reais e quinze centavos).
Ata de R.P 034/2025; COMERCIAL B & F LTDA - EPP; CNPJ: 07.051.239/0001-30; Valor Global: R$ 34.626,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).
Ata de R.P 035/2025; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GLAU GLEY LTDA; CNPJ: 02.166.405/0001-20; Valor Global: R$ 696.896,40 (seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Vigência das Atas de R.P.: 24/04/2025 à 24/04/2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:2BEFE99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 11-2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 72/2025, INEXIGIBILIDADE 11/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SHOW COM "BRUNO E VANUTTI" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CARRO DE BOI NO DIA 04/05/2025, A PARTIR DAS 00:00h, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG", a empresa consagrada vencedora foi **50.835.004 ADEMIR CARLIN JUNIOR,** no valor total de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais),** conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 11 de abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:81730B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025 (DISPENSA 11-2025)

PRC 72/2025 – INEXIGIBILIDADE 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM "BRUNO E VANUTTI" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CARRO DE BOI NO DIA 04/05/2025, A PARTIR DAS 00:00h, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: 50.835.004 ADEMIR CARLIN JUNIOR – CNPJ nº 50.835.004 /0001-68.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 11/04/2025 a 11/10/2025

São Pedro da União-MG, 11 de abril de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:5F95344D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
P. M. SÃO PEDRO DOS FERROS. EXTRATO EDITAL. PAC Nº 056/2025 – P. E. "SRP" Nº 016/2025

P. M. São Pedro dos Ferros. Extrato Edital. PAC nº 056/2025 – P. E. "SRP" nº 016/2025. Objeto: Constitui o objeto o registro de preços visando a compra de carne e embutidos para compor a merenda escolar: Abertura: 12/052/2025 às 09h30min. Local: www.licitardigital.com.br Contato: 0800 580 3599 , pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:4BF34F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
P. M. SÃO PEDRO DOS FERROS. EXTRATO. PAC Nº 060/2025 – P. E. "SRP" Nº 017/2025.

P. M. São Pedro dos Ferros. Extrato. PAC nº 060/2025 – P. E. "SRP" nº 017/2025. Objeto: Constitui o objeto o registro de preços visando a Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço de arbitragem esportiva, conforme demanda.: Abertura: 12/052/2025 às 09h30min. Local: www.licitardigital.com.br Contato: 0800 580 3599 , pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO
– Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:74A4E7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 060/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, MG – Chamada Pública – Processo Administrativo de Compras nº 060/2025 – Chamada Pública nº 002/2025. O município de São Pedro dos Ferros/MG torna público a realização de chamada pública objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme resolução do FNDE para manutenção das atividades da secretaria de educação, conforme solicitação. Abertura dos Envelopes: 20/05/2025 às 09h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, MG situada à Praça Prefeito Armando Rios nº 186 - Centro – São Pedro dos Ferros, MG. Informações pelo Tel: 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:CF2F8946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrônicoº 012/2025 - Procedimento Licitatório nº 019/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Aquisição de dois Caminhões Pipa, um Caminhão com Compactador de Lixo, um Veículo e um Rolo Compactor de Solo, ambos usados para atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Obras Públicas do Município de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **13 de maio de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 28 de abril de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CC4EB4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: nº. 136/2024 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 012/2024. **Contrato 000155/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.313.494/0001-58. Objeto:** "**Registro de Preços para Futuras Aquisições de Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Itens:** SUPL. ALIMENTAR 13 - PROTEIN PT WHEY SEM SABOR - LATA 300 GR e SUPL. ALIMENTAR 03 - TROPHIC BASIC BAUNILHA - POTE 800 GR, passa ao valor de R$ 114,12(cento e quatorze reais e doze centavos) e R$ 77,00 (Setenta e sete reais) respectivamente**; Embasamento Legal:** conforme alinea d do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Totalizando um acrescimo de R$ 21.101,20 (vinte e um mil cento e um reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:**24/04/2025. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:51FDEEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 027/2025, cujo objeto é a **"Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para realização de Fornecimento e Execução de cobertura metálica na entrada do CEMEI ANA TONIN DE CARVALHO no município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante DAVID FLORIANO DE MELLO JUNIOR SERRALHERIA, CNPJ: 19.527.479/0001-47, pelo valor total de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**Em, 28 de abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A875FF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 049/2025. Dispensa nº 027/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para realização de Fornecimento e Execução de cobertura metálica na entrada do**

CEMEI ANA TONIN DE CARVALHO no município de São Tomás de Aquino". Contratadas: DAVID FLORIANO DE MELLO JUNIOR SERRALHERIA, CNPJ: 19.527.479/0001-47, pelo valor total de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).** Dotações: **0205001.1236512051.031 449051**.Em 28/04/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:5AB686C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 962, DE 14 DE ABRIL DE 2.025.

LEI ORDINÁRIA Nº 962, DE 14 DE ABRIL DE 2.025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL CONFORME MENCIONA, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 952, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional ao orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme segue:
CRÉDITOS:
CLASSIFICAÇÃO / VALOR
02 05 01 08 241 0049 2.159 - Manutenção Convênio com Associação de Amparo ao Idoso de Abre Campo – CNPJ nº 16.739.518/000-81.
3350 41 - Contribuições R$ 27.000,00
TOTAL: R$ 27.000,00
Art. 2º. Como recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, por decreto, nos termos da autorização contida no artigo 4º, I, a, da Lei Municipal nº 951/2024, de 11 de dezembro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO / VALOR
02 03 99 999 9999 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 99 - Reserva de Contingência (Ficha 0103) R$ 27.000,00
TOTAL: R$ 27.000,00
Art. 3º. O art. 2º, da Lei Ordinária nº 952, de 11 de dezembro de 2.024 - *Autoriza o Município de Sericita a conceder contribuições financeiras para as entidades especificadas, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências* - passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder contribuições às seguintes pessoas jurídicas:

Nome do Beneficiário	CNPJ	Valor
Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé	08.878.774/0001-21	R$10.000,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	00.703.157/0001-83	R$11.500,00
Associação Mineira de Municípios – AMM	20.513.859/0001-01	R$11.500,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG	19.198.118/0291-86	R$115.000,00
Associação Mary Jane Wilson – AMAJW	12.446.110/0001-60	R$53.828,16
Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP	06.696.152/0001-57	R$10000,00
Santa Casa de Abre Campo / Hospital Nossa Senhora da Conceição	16.527.889/0001-08	R$60.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca	24.163.453/0001-05	R$60.000,00
Fundação Filantrópica e Beneficente de saúde Arnaldo Gavazza Filho	26.150.979/0001-78	R$60.000,00
Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores	23.798.846/0001-14	R$60.000,00
Liga Esportiva de Urucânia	29.358.740/0001-86	R$ 61.000,00
Associação de Amparo à Velhice – AAVE - ASILO SENHORA SANTANA (NR)	16.739.518/0001-81	R$ 27.000,00
TOTAL		**R$ 538.828,16**

Art. 4º. Fica autorizada a adequação dos anexos integrantes da Lei Ordinária nº 944, de 17 de maio de 2.024 – *Lei de Diretrizes Orçamentárias* – e da Lei Ordinária nº 908, de 21 de outubro de 2021 – *Plano Plurianual para o quadriênio 2022 – 2025*.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos QUATORZE dias do mês de ABRIL de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:5EF04D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 964, DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE OPORTUNIDADE E INCLUSÃO PARA JOVEM APRENDIZ, PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO APRENDIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Jovem Aprendiz Municipal no âmbito do Município de Sericita em conformidade com a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
§ 1º. O Programa Jovem Aprendiz Municipal será executado diretamente pelo Município de Sericita e envolve todos os órgãos da administração direta do Município, por convênio com entidades sem fins lucrativos, que atendam os requisitos desta Lei.
§ 2º. Além das entidades envolvidas no parágrafo anterior, o Programa Jovem Aprendiz Municipal destina-se às empresas privadas com quadro de empregados igual ou superior 20 (vinte) empregados que está obrigada a manter a cota mínima de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) de Jovem Aprendiz.
§ 3º. É facultada às empresas com menor número de empregados, de que trata o parágrafo anterior, adotar o Programa Jovem Aprendiz Municipal.
§ 4º. A empresa que disponibilizar uma cota excedente ao que a Lei determina, ganhará um logo ou selo da Prefeitura, no qual poderá ser usado em suas mídias e propaganda como EMPRESA PARCEIRA DO JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL.
§ 5º. As empresas contratadas pela Prefeitura Municipal, em qualquer modalidade de licitação, deverão reservar no mínimo 5% (cinco por cento) de suas vagas de emprego para jovens aprendizes.
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 2º. O Programa Jovem Aprendiz Municipal tem por objetivos:
I - proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;
II - ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;
III - estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;
IV - oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;

V - fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.
Art. 3º. Para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais e associações sediadas no Município de Sericita ou em outros municípios, como SENAI, SESI e

outras que assistam tais jovens, nos termos do Decreto Federal nº 9.579/2018, e respeitadas as disposições das legislações existentes.
§ 1º. A celebração de convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria poderá ser firmada com empresas de outros municípios, desde que a realização do Programa Jovem Aprendiz seja efetuada nos limites do Município de Sericita ou em outro município em que a empresa está sediada.
§ 2º. Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.
CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 4º. Fica sob a responsabilidade do Município de Sericita, através da Secretaria de Educação, ou outra Secretaria que o Chefe do Poder Executivo indicar, firmar convênio com entidades sem fins lucrativos ou entidades autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do "Programa Jovem Aprendiz Municipal", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar esses jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.
Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos, de que trata o *caput* deste artigo, contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT e da Lei Federal nº 10.097/2000.
CAPÍTULO III
DO APRENDIZ
Art. 5º. O Programa de que trata esta lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (catorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda *per capita* de até um salário-mínimo, que estejam cursando ou concluíram a educação básica ou ensino médio que atendam as seguintes condições:
I - ter concluído ou estar cursando a educação básica ou ensino médio na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;
II - não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal; e
III - comprovar ser residente no Município.
§ 1º. A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.
§ 2º. Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
§ 3º. A contratação de jovens aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, exceto quando:

I - as atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;
II - a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.
Art. 6º. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:
I - sejam provenientes de famílias baixa renda;
II - que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;
III - pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem; e
IV - tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente; sendo analisado caso a caso por uma equipe do CRAS, Centro de Referência da Assistência Social.
CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
Art. 7º. São atribuições gerais do Empregador:
I - estabelecer carga horária compatível com a atividade escolar do adolescente, ressaltando que a carga horária deverá ser de, no máximo, 6 (seis) horas diárias, não excedendo 6 (seis) dias na semana;
II - fornecer ticket refeição e transporte para os aprendizes, quando necessário;
III - proporcionar a segurança, proteção e higiene do trabalho aos adolescentes;
IV - orientar e acompanhar as atividades dos adolescentes;
V - fazer a anotação na CTPS do aprendiz, garantindo todos os direitos previstos na legislação vigente.
Art. 8º. Compete às entidades sem fins lucrativos:
I - acompanhar o desenvolvimento e comportamento dos adolescentes em suas atividades laborais;
II - repassar aos adolescentes sua remuneração, quando os mesmos exercerem suas atividades na Administração Pública;
III - verificar anotações na carteira profissional do adolescente e anotar a sua inserção no programa de trabalho educativo "Jovem Aprendiz Municipal";
IV - acompanhar a vida escolar do adolescente através de declaração de frequência e aproveitamento emitida pela Escola;
V - substituir o adolescente quando solicitado pela Administração Pública.
Art. 9º. A duração do trabalho do Jovem Aprendiz não excederá 6 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.
Art. 10. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
II - falta disciplinar grave;
III - ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
IV - a pedido do Jovem Aprendiz.
Art. 11. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.
Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município é o órgão responsável por fiscalizar o Programa Jovem Aprendiz Municipal no que se refere ao trabalho dos aprendizes adolescentes.
Art. 13. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir a implementação do Programa "Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.
Art. 14. O Poder Executivo emitirá se necessário, os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e OITO dias do mês de ABRIL de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:2213074B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA 41/2025

DISPENSA Nº 41/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratado(a):
Ramiria Carla Sampaio Almeida Reis, brasileira, casada, agricultora familiar, CAF MG122023.01.001061938CAF, CPF ***.326.386-**
Valor total adjudicado R$ 18.191,50.
Data de assinatura 28/04/2025. Vigência 31/12/2025
Dirson Martins Ferreira, brasileiro, casado, agricultora familiar, CAF MG 042024.01.001361070CAF; CPF ***.705.766-**
Valor total adjudicado R$ 21.008,20.
Data de assinatura 28/04/2025. Vigência 31/12/2025
Denoel Rodrigues Cota, brasileiro, agricultor familiar, CPF ***.247.166-**, CAF MG112024.01.002330759CAF
Valor total adjudicado R$ 8.105,00.
Data de assinatura 28/04/2025. Vigência 31/12/2025

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao abastecimento das Unidades Educacionais do Município de Sericita/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020, do Ministério da Educação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:44E3B825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
PREGÃO ELETRONICO n° 005/025

O Município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 012/2025, na Modalidade Pregão Eletrônica – Nº 005/2025.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, fornecimento de rejeito de brita, para as estradas vicinais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Município de Tapiraí MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Horário da Fase de Lances:
Dia: 19/05/2025 às 09:00hs, (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL

No Departamento de Licitações e Compras.
Site www.licitanet.com.br
Site www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes e (Portal Transparência)

Tapiraí, 28 de abril de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:0A8ED3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 014.2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 014/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025.
PREGÃO Nº 002/2025.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível gasolina, etanol e diesel S10, diesel comum, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG e conveniados.

Vencedor: AUTO POSTO NN LTDA
CNPJ: 03.343.330/0001-78
Endereço: Rua Fogo Simbólico, 493 centro- Tiradentes / MG
Contatos: (32) 98852-4253 postotiradentes@mgconecta.com.br
Valor: R$ 1.518,400 (Hum milhão quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

ITENS DO VENCEDOR:

LOTE 1

Descrição Item	Quantidade	Unitário	Unitário Final	Valor Total
1 - GASOLINA COMUM ALESAT	100.000,00	6,79	R$ 6,49	R$ 649,000.00

LOTE 2

Descrição Item	Quantidade	Unitário	Unitário Final	Valor Total
1 - Etanol	90.000,00	4,70	R$ 4,69	R$ 422,100.00

LOTE 3

Descrição Item	Quantidade	Unitário	Unitário Final	Valor Total
1 - Óleo Diesel Comum	70.000,00	6,77	R$ 6,39	R$ 447,300.00

Vencedor: BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 09.581.236/0001-33
Endereço: AV. GOV ISRRAEL PINHEIRO, 1080- VARZEA DE BAIXO Tiradentes / MG
Contatos: (32) 98852-4253 postotiradentes@mgconecta.com.br
Valor: R$ 451.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

ITENS DO VENCEDOR:

Descrição Item	Quantidade	Unitário	Unitário Final	Valor Total
1 - OLEO DIESEL S10 7	70.000,00	6,86	R$ 6,45	R$ 451,500.00

Dou fé, Tiradentes, 28 de abril de 2025.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:4146AA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: JET SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sistema de Gestão Escolar e seus Módulos, com Disponibilização de Sistema de Navegador pela Internet para Informatizar as Rotinas das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 37.274,98 (trinta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) sendo, R$ 3.106,25 (três mil e cento e seis reais e vinte e cinco centavos) por mês trabalhado. Vigência: 28/04/2025 até 27/04/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Benedito Flavio Dini – Representante Legal.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:611C4F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 102/2025, Pregão Eletrônico n° 31/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros intramunicipal, intermunicipal e interestadual, bem como o transporte de pequenos objetos e encomendas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 16/05/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 28 de Abril de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 103/2025, Pregão Eletrônico n° 32/2025; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de oficina de teatro e artesanato, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 16/05/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 28 de Abril de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:51AF8153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº12/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 12/2025. Objeto:Registro de Preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, detergentes automotivos e outros para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos da frota municipal.Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 15/05/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 15/05/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 28/04/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria 161/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:EF39A1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 25/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 25/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a PORTARIA MGI Nº 9.783**,** de 27 de dezembro de 2024, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2025;

CONSIDERANDO que no dia 1º de maio de 2025, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional).

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Vieiras/MG, **no dia 02 de maio de 2025, sexta feita.**

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 28 de abril de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2CAAD433

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 70/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 70/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidora, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou documento médico que indicava a realocação da servidora em atividade compatível com sua capacidade funcional;

CONSIDERANDO que o Atestado de Saúde Ocupacional assinado pelo médico responsável pela Saúde e Segurança do Trabalho aos servidores desta municipalidade Dr. Davi Gomes de Sá Reis – CRM MG 106768 atestou pela aptidão da servidora para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Pasta da Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora Sra. **CLEONICE DE SOUZA SILVA CRUZ**, titular do cargo de de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

LOTADA na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, a partir do dia 28 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de abril de 2025.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 24 de abril de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D424B766

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2025
PREGÃO Nº 13/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 36/2025,** na modalidade **Pregão nº 13/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal nº 18/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, alinhamento e cambagem de pneus para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:16/05/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:28951448

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 26/2025, Pregão nº 09/2025 na data de 16/04/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de link de internet, incluindo o serviço técnico e instalação e manutenção para o Município de Vieiras/MG, conforme Termo de referência. Empresa Contratada: RONTEL LTDA ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 01.695.989/0001-45 com o valor global estimado de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3AB7F4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 043/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA RIO-BRANQUENSE LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 043/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de Reforma no Cemitério Municipal São João Batista, no Município de Visconde do Rio Branco/MG, neste município. **Data: 10/04/2025 – Vigência: 11/04/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5B1B658A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 - PROCESSO Nº 025/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua agente de contratação, torna pública a licitação na modalidade Concorrência Pública tipo Melhor Técnica e Preço para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais Leis que regem a matéria, bem como especificações e condições contidas no Termo de Referência e Anexos**. início do recebimento de proposta: dia: 29/04/2025 Data da sessão pública: Dia 16/06/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:578ACE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LAUDOS E INVENTÁRIOS QUE COMPÕEM A DOCUMENTAÇÃO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, com sede no(a) Travessa Municipal, 38, Centro, na cidade de Diogo de Vasconcelos – MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr João Claudio de Souza.

CONTRATADA
TAIPA ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL - EIRELI, CNPJ no 20.155.961/0001-82 sediada a Rua Francisco deslandes, 869, Sala 802, Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-530, neste ato representada pela Senhora Adriana Paiva de Assis, portadora da Carteira de Identidade no MG 5.***.***/PC-MG, CPF

no 764.***.***-59, residente e domiciliado a Rua Cassipore, 368, Bairro Anchieta, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.310-430.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: de 24/04/2025 e encerramento em 23/04/2026.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

3.3.90.39.00.2.12.04.23.695.0037.1.0041
1.500.000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 15 de abril de 2025.

_____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:ACA026BD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INCLUSO ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E SUPORTE.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Municipal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. João Claudio de Souza, Prefeito Municipal.

CONTRATADA
H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA com sede na Rua Doutor Tânus Feres de Andrade, 301, Cedro de Líbano, Divinésia – MG, CEP 36546-000, CNPJ 34.130.961/0001-32, por seu representante legal Alex da Silva Carvalho, CPF 012.260.916-60 e RG MG-12.17.6241.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **24/03/2025 à 23/03/2026**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0032.2.0057 1.500.000 147 MANUTENCAO ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R$ 33.780,00 (trinta e três mil e setecentos e oitenta reais)
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 21 de março de 2025.

_____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

TESTEMUNHA

01: _____
CPF:

TESTEMUNHA

02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:33236E44

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n. 056/2022
Processo n. 039/2022
Convite n. 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO CONTROLE INTERNO.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Municipal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por João Cláudio de Souza.

CONTRATADA
ALVARO MIRANDA LANA, CNPJ nº 17.635.601/0001-73 sediada a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 1662, Morro da Mina, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP 36.401-270, neste ato representado pelo Sr. Alvaro Miranda Lana, portador do CPF nº 048.***.***-00.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **03/06/2025 à 02/06/2026**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 28 de abril de 2025.

Pela Contratante

Pela Contratada

Testemunha 01: _____
CPF:

Testemunha 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:685A3D49

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n. 056/2022
Processo n. 039/2022
Convite n. 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO CONTROLE INTERNO.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Municipal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por João Cláudio de Souza.

CONTRATADA
ALVARO MIRANDA LANA, CNPJ nº 17.635.601/0001-73 sediada a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 1662, Morro da Mina, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP 36.401-270, neste ato representado pelo Sr. Alvaro Miranda Lana, portador do CPF nº 048.***.***-00.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **03/06/2025 à 02/06/2026**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no

na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 28 de abril de 2025.

Pela Contratante

Pela Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:23A92A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 076 - INEXIGIBILIDADE 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 076/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025. Obj.: contratação da empresa **JOSÉ FLÁVIO RIBEIRO, CNPJ 17.410.059/0001-50,** p/ prestação de serviços de apresentação artística da banda "Magnatas" na VIII Festa do Produtor Rural no Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$6.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 28/04/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 28/04/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 28/04/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:888A6783

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada para elaboração do documento de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) para o ano de 2025**.**

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 27/2025 – Dispensa 16/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração do documento de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) para o ano de 2025**. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: RP Carvalho Assessoria e Gestão LTDA – CNPJ: 35.078.961/0001-01, Valor total do processo: R$ 1.000,00. Data da ratificação: 28/05/2025.

Pirapora-MG, 28 de abril de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:530BF8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de atas, com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE nº 009/2025 – Processo nº 088/2024. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. Contratadas: ATA Nº 034/25 – BM CONSULTORIA COMERCIAL, CNPJ nº 11.410.574/0001-54, perfazendo um valor total de R$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais), ATA Nº 035/25 – ELETRO CAMBUI LTDA, CNPJ nº 19.708.346/0001-77, perfazendo um valor total de R$ 6.236,70 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos); ATA Nº 036/25 – GILSON GOMES LIMA ME, CNPJ nº 31.294.228/0001-65, perfazendo um valor total de R$ 6.025,67 (seis mil e vinte cinco reais e sessenta e sete centavos); ATA Nº 037/25 – MRG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS, CNPJ nº 23.182.035/0001-94, perfazendo um valor total de R$ 36.016,00 (trinta e seis mil e dezesseis reais); ATA Nº 038/25 – RP ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 13.993.297/0001-85, perfazendo um valor total de R$ 7.554,30 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); ATA Nº 039/25 – VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 71.376.784/0001-03, perfazendo um valor total de R$ 12.000,10 (doze mil reais e dez centavos). Assinaturas das Atas: 23/04/2025. Vigência até: 23/04/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:F95D4C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 011/2025 - DISPENSA N° 007/2025 - AQUISIÇÃO DE BOTINAS

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 011/2025 - Dispensa n° 007/2025 - Aquisição de botinas - Contratada: **48.715.328 FILIPE FERNANDES CABRAL CAMPOS CNPJ 48.715.328/0001-10.** Objeto: Aquisição de botinas, para atender as necessidades do SAAE, no valor total de R$9.482,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 25/04/2025.

RODRIGO RODARTE CABRAL –
Diretor.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:1E06C101

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 009/2025. O SAAE, TORNA PÚBLICO QUE, REALIZARÁ CHAMADA PÚBLICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 009/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério

de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa para fornecimento de reagentes**, no valor estimado de R$3.725,86. As propostas serão recebidas do dia 05 de maio até 08 de maio de 2025 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:DB1E1111

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A NOVA SALA DO SETOR JURÍDICO, COM A FINALIDADE DE MOBILIÁ-LA ADEQUADAMENTE, GARANTINDO FUNCIONALIDADE, CONFORTO E ORGANIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES JURÍDICAS DO SAAE IPANEMA-MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 08/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar uma Aquisição de móveis para a nova sala do Setor Jurídico, com a finalidade de mobiliá-la adequadamente, garantindo funcionalidade, conforto e organização para os servidores responsáveis pelas atividades jurídicas do SAAE Ipanema-MG

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2025 até às 12h59min

INÍCIO DA SESSÃO : 06/052025 às 13h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 28 de abril de 2025.

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Eddymary Assis Dos Santos
Código Identificador:8D4A8A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 007/2020

Torna público o distrato realizado ente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e João Victor Fernandes Amaral 14202082680 sobre o contrato 007/2020 realizado em mutuo acordo a partir da data de sua assinatura realizada no dia 14/04/2025.

Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:D606E089

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e EMPREENDIMENTOS WG LTDA. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de computadores, notebooks, smartphones, servidor e acessórios de informática para atender aos diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Valor:** O valor total da contratação é de R$4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Detentora. Processo Administrativo nº 024/2025. Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 011/2025.

Passos/MG, 23 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E5C8B3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: VALMIR BARBOSA 04180504650, CNPJ: 35 876 973/0001-73, situada á Rua Jose Coutinho de Oliveira , 291 , Santa Eugenia II , Lagoa da Prata-MG , 35590000.

OBJETO: Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Remendo, Troca de Pneus, Vulcanização e outros serviços, nos Veículos da Frota do SAAE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 17/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.

DATA: 17/04/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:610C224A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo nº 112/2025, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de locação de equipamentos diversos realizado em 25/04/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus respectivos itens e valores unitários: Hidra-lar Ltda, item 01, R$ 407,00, 02, R$ 84,00, 03, R$ 164,00, 04, R$ 912,00, 07, R$ 154,00, 09, R$ 155,80; Nobretec Comercial MG Ltda, 05, R$ 1.597,49, 06, R$ 180,00, 08, R$ 145,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:79E15379

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NSº 010 E 011/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna públicaS aS AtaS de Registro de PreçoS referenteS ao Processo nº 112/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025: ata n° 010/2025: **Hidra-lar Ltda, item 01, R$ 407,00, 02, R$ 84,00, 03, R$ 164,00, 04, R$ 912,00, 07, R$ 154,00, 09, R$ 155,80; ATA Nº 011/2025: Nobretec Comercial MG Ltda, 05, R$ 1.597,49, 06, R$ 180,00, 08, R$ 145,00.** VIGÊNCIA: de 28/04/2025 A 28/04/2026. Assinatura daS AtaS de Registro de Preços: 28/04/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:43CF3B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Fica a empresa UNION MAGAZINE LTDA, endereço Rua Lamindo Figueiredo, n° 33, Centro, Paraopeba/MG, CNPJ 46.883.353/0001-82, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO: Duplex; sistema Frost Free; Capacidade líquida mínima total de 386 litros; Acabamento externo Inox; Prateleiras internas ajustáveis em vidro temperado; Bivolt; Controle automático de temperatura; Porta ovos, Porta-garrafas; Forma para gelo; Dimensões aproximadas de 185 cm de altura, 62 cm de largura e 73 cm de profundidade; Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto; Certificado com o Selo Procel Classe "A", garantindo alta eficiência energética.	CONSUL/CRM44AK	R$ 3.999,00	R$ 3.999,00
3	01	MICRO-ONDAS: Potência Mínima de 1400 W; Estrutura em Aço Inox; Painel Digital com Display Iluminado; Capacidade Interna de 20 Litros; Relógio; Luz Interna; Teclas Pré-Programadas para Preparo Rápido de Alimentos; Sistema de Trava de Segurança; Prato Giratório; 127 V; Função Tira-Odor; Garantia Mínima de 12 Meses a partir da Entrega do Produto; Certificação Compulsória do Inmetro em Conformidade com Normas Vigentes.	MONDIAL/MO0234E	R$ 940,00	R$ 940,00
7	01	• IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 COLORIDA: Compacta; Resolução de impressão mínima de 4800 x 1200 dpi; Velocidade de impressão mínima 25 páginas por minuto em preto e até 10 páginas por minuto em cores; Conectividade Wi-Fi, Ethernet e USB; Funções de impressão, cópia e digitalização com suporte; Impressão frente e verso automática; A tinta; Alimentador automático de folhas; Compatibilidade com papel de tamanho A4, Carta e envelopes; Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. 03 KITS DE TINTA ORIGINAL: Contendo todas as cores.	EPSON/L6270	R$ 3.790,00	R$ 3.790,00
9	02	SSD 240GB: Capacidade de armazenamento de 240GB, Disco Rígido Interno Alta Velocidade, tecnologia 3D NAND, Tamanho de 2.5 ", Interface de conexão: SATA III, Adequado para PC e Notebook.	CRUCIAL/BX500	R$ 209,00	R$ 418,00
10	03	FONTE 500W: Cor preta 110V/220V, potência de saída de 500W, Tipo ATX, Diâmetro do ventilador de 120mm, Refrigeração por ar, Seleção manual de voltagem 110/220V, Frequência 50Hz/60Hz, sem cabo de alimentação.	MAXX/MA500	R$ 138,00	R$ 414,00
11	03	FONTE ORIGINAL PARA MONITOR PHILIPS: Compatível com Monitor 224E, Bivolt.	PHILIPS/224E	R$ 138,00	R$ 414,00

Caetanópolis, 23 de abril de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:F87FE7ED

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Fica a empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, endereço Rua Coronel João Vilela, n° 1.766, Centro, Patrocínio Paulista/SP, CNPJ 25.185.648/0001-00, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	01	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS: Estrutura robusta em Aço Inox e materiais de alta durabilidade; Queimadores de alta eficiência com grades de ferro fundido removíveis; Acendimento automático em todas as bocas; Mesa de trabalho em aço escovado, resistente a manchas e fácil de limpar; Forno com revestimento esmaltado e capacidade mínima de 50 litros, equipado com grade ajustável e iluminação interna; Botões removíveis e ergonômicos para	ESMALTEC/JADE	R$ 1.204,27	R$ 1.204,27

		fácil manuseio e limpeza; Design moderno com acabamento em Inox; Pés niveladores antiderrapantes; 127v ou 220v; Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto; Certificação Compulsória do Inmetro e suas atualizações.			
5	02	NOTEBOOK: Tela de 15.6" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo; Processador Intel Core i5 -1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) ou superior; Memória RAM mínima de 8GB DDR4 - Expansível até 16GB (2 slots so DIMM) - ou superior; Armazenamento SSD mínimo de 256GB; Placa Intel® UHD com memória gráfica compartilhada ou superior; Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico; Conectividade: Wi-Fi Dual Band e Bluetooth; Portas: mínimo de 2 USB Type-A, 1 HDMI, 1 USB-C, 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); Bateria de longa duração com autonomia mínima de 6 horas; Sistema operacional Windows 11 ou versão mais recente; Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	LENOVO/IDEAPAD 1I INTEL CORE I5	R$ 3.750,00	R$ 7.500,00

Caetanópolis, 23 de abril de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:8F3F7533

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Fica a empresa TERABAYTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, endereço Rua Içara, n° 95, Dom Bosco, Belo Horizonte/MG, CNPJ 52.103.510/0001-98, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 MONOCROMÁTICA: Laser; Resolução de impressão de até 1200 x 1200 dpi; Velocidade de impressão de até 42 páginas por minuto em preto; Conectividade Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade; Funções de impressão, cópia e digitalização com suporte; Impressão frente e verso automática; Alimentador automático de documentos para até 70 folhas; Capacidade da bandeja de entrada para até 250 folhas, com bandeja multiuso para mais 50 folhas; Compatibilidade com papel de tamanho A4, Carta e Ofício; Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. • 03 TONER ORIGINAL • 02 CILINDRO ORIGINAL	BROTHER DCP-L5662DN	R$ 8.228,15	R$ 8.228,15
12	02	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DCP-L5652DN L5652 L5602 DR-3440: Cartucho de Cilindro Brother DR3440BR Original, utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Unidade de Imagem com rendimento médio de 50.000 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: Brother.	BROTHER DR-3440	R$ 359,15	R$ 718,30
13	03	TONER BROTHER TN3472 TN-3472 ORIGINAL: Cartucho de Toner Brother TN-3472 TN-3472 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802 5802DW 5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 L6902 6902 6902DW, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 L5902 5902 5902DW, MFC-L5702DW MFCL5702DW MFCL5702 L5702 5702 5702DW. Produto original, de Alto Rendimento em até 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: Brother	BROTHER TN3472	R$ 468,15	R$ 1.404,45

Caetanópolis, 23 de abril de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:95CCD149

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº 08/2025 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº02/2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS

RESULTADO

PROCESSO Nº 08/2025
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 02/2025

A Pregoeira da Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seu Presidente, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/21, consolidada e pública a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do **Processo Licitatório nº. 08/2025** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 02/2025**, no qual foram vencedores os proponentes abaixo discriminados:
EMPRESA: BUREAU CHAMONIX PRINT LTDA - CNPJ: 11.609.531/0001- 00
VALOR TOTAL: R$ 74.609,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	ADESIVO TRANSPARENTE COM APLICAÇÃO DE ADESIVO RETROVERSO	M²	10	R$185,90	R$ 1.859,00
21	PLACA DE AÇO INOX TAMANHO 14 X 10 CM COM TEXTOS GRAVADOS E ESTOJO DE VELUDO (MÍNIMO DE TRÊS POR PEDIDO)	UND	50	R$363,80	R$ 18.190,00
22	PLACA DE AÇO NOMES VEREADORES LEGISLATURA 2017 – 2020 e 2021 - 2024 COM MOLDURA FUNDO AZUL ESCURO - 30X40 CM	UND	10	R$ 527,00	R$ 5.270,00
23	PLACA EM ACRÍLICO (TROFÉU) 3MM MEDINDO 20 X 15 CM – COM PERSONALIZAÇÃO UV - COM BASE	UND	30	R$ 139,80	R$ 4.194,00
24	PLACAS DE PVC IMPRESSAS OU PLACAS DE PVC COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO FOSCO 10MM, CORES 4X0, CORTE PERSONALIZADO, INSTALADO NO	M²	120	R$375,80	R$ 45.096,00

	LOCAL. (MÍNIMO DE 1M² POR PEDIDO)				

EMPRESA: EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 78.890,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR TOTAL
13	LIVRO LEI ORGÂNICA: TAMANHO A5 (A4 ABERTO) COM LOMBADA CAPA PAPEL SUPREMO 250G 4X0 MIOLO 80PG COUCHE 90G 1X0 COLA HOT MELT – DIAGRAMAÇÃO INCLUSA - IMPRESSÃO MÍNIMA 100 UNIDADES	UND	200	R$ 84,75	R$ 16.950,00
15	LIVRO VEREADORES: TAMANHO A4 HORIZONTAL 29,7X21CM (ABERTO 59,4X21) COM LOMBADA QUADRADA, CAPA DURA COM VERNIZ 4X0 MIOLO 200PG COUCHE 115G BRILHO 4X4	UND	200	R$ 184,70	R$ 36.940,00
18	PAPEL TIMBRADO A4, 4X0 COR, OFFSET 90 GR	UND	50.000	R$ 0,50	R$ 25.000,00

EMPRESA: GRAFICA SARAH LTDA - CNPJ: 12.252.696/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 34.178,00 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL.
11	LÂMINA FORMATO 297X210MM (LX4), 4X0 COR, COUCHE 90 (MÍNIMO DE 500 POR LAYOUT)	UND	6.000	R$ 2,34	R$ 14.040,00
12	LÂMINA FORMATO 297X210MM (LX4), 4X4 COR,COUCHE 90 (MÍNIMO DE 500 POR LAYOUT)	UND	6.000	R$ 2,84	R$ 17.040,00
20	PASTA PAPEL 47,7X33CM, KRAFT 400GR DOBRA AO MEIO, 1X0	UND	200	R$ 15,49	R$ 3.098,00

EMPRESA: JCC COMUNICACAO VISUAL LTDA. - CNPJ: 04.010.668/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 81.519,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e dezenove reais

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL.
01	ADESIVO IMPRESSÃO FOSCA, INSTALADO NO LOCAL, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1M² POR PEDIDO)	M²	200	R$ 146,90	R$29.380,00
10	IMPRESSÃO FOSCA/ PLOTAGEM 4X0, PAPEL FOTOGRÁFICO 250 G IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1M² POR PEDIDO)	M²	170	R$ 159,90	R$ 27.183,00
16	LONA 380G COM IMPRESSÃO FOSCA 4X0 (ACABAMENTO EM ILHÓS OUTUBETE), IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1M² POR PEDIDO)	M²	170	R$ 146,80	R$ 24.956,00

EMPRESA: JL EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 37.172.295/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL.
7	ENVELOPE TIPO SACO MÉDIO, EM PAPEL RECICLATO 120G, MEDINDO 17,6 X 25 CM, COM TIMBRE, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM ABA COLORIDA	UND	1.000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
14	LIVRO REGIMENTO: TAMANHO A5 (A4 ABERTO) COM LOMBADA CAPA PAPEL SUPREMO 250G 4X0 MIOLO 120PG COUCHE 90G 1X0 COLA HOT MELT – DIAGRAMAÇÃO INCLUSA - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 100 UNIDADES	UND	200	R$ 121,00	R$ 24.200,00

EMPRESA: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI –ME – CNPJ: 19.288.485/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 83.192,00 (Oitenta e três mil, cento e noventa e dois reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL.
04	CARTÃO DE VISITA 9X5CM,4X4 COR, COUCHE FOSCO 300G VERNIZ LOCALIZADO 2 LADOS (NOVE MODELOS)	UND	1.000	R$ 1,19	R$ 5.355,00
05	ENVELOPE TIPO CARTEIRA, EM PAPEL RECICLATO 120G, MEDINDO 11,4 X 23 CM, COM TIMBRE, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM ABA COLORIDA	UND	1.000	R$ 2,85	R$ 2.850,00
08	ESTRUTURA/MOLDURA DE 2,5CM DE ESPESSURA,COM VIDRO, MEDINDO 75X50CM	UND	04	R$ 1.016,00	R$ 4.064,00
09	IMÃ DE GELADEIRA / MANTA MAGNETICA COM IMPRESSAO 4X0 COR TAMANHO 9X5CM	UND	1.000	R$ 4,05	R$4.050,00
17	MEDALHA CIRCULAR DE ZAMAC COM 5 CM – DOURADA, TENDO NA FRENTE, CIRCULANDO A MEDALHA, AO ALTO, DA ESQUERDA PARA A DIREITA, A LEGENDA, EM ALTO RELEVO: "ORDEM DOCAMINHO NOVO", COM UM BORDO INTERNO, EM ALTO RELEVO E, NO CENTRO, A IMAGEM DA CAPELA DO ROSÁRIO, TAMBÉM EM RELEVO. A MEDALHA PENDERÁ POR UMA ARGOLA COM 36 MM DE LARGURA INTERNA, CONTENDO FITA DE 35 MM DE LARGURA, EM GORGURÃO DE SEDA CHAMALOTADA, NA COR AZUL MARINHO, O COMPRIMENTO DA FITA SERÁ DE 400 MM DE ALÇA DA MEDALHA ATÉ COSTURA SUPERIOR. ESTOJO DE LUXO NA COR AZUL MARINHO OU PRETA	UND	60	R$ 101,55	R$ 6.093,00
19	PASTA 460X315 ABERTA, 4X0 COR, CARTÃO SUPREMO 180 GR, PLASTIFICADO, COM UM VINCO PARA DOBRA E BOLSA INTERNA SANFONADA 4X0 COR (MÍNIMO DE 200 POR LAYOUT)	UND	3.000	R$ 9,30	R$ 27.900,00
25	PORTA DIPLOMA PERSONALIZADO, CAPA DURA, REVESTIDO EM PERCALUX, IMPRESSÃO EM 1 COR JÁ INCLUSO, FORRO EM PAPEL OFF-SET SEM IMPRESSÃO. FITAS DE CETIM NOS QUATRO CANTOS. MEDIDAS: 31X45CM (ABERTO).	UND	60	R$ 203,00	R$ 12.180,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ARTE FINAL-GRÁFICA (CARTAZ, FOLDER, PANFLETO, REDES SOCIAIS ETC) COM FECHAMENTO DE ARQUIVO.	SERV	50	R$ 414,00	R$ 20.700,00

EMPRESA: UNIVERSAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LIMITADAS - CNPJ: 20.616.131/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL.
03	BLOCO PARA RASCUNHO COM 25 FOLHAS CADA, OFFSET 75 GR,TAMANHO A5 4XO COR	UND	1.000	R$ 19,90	R$ 19.900,00
06	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE, EM PAPEL RECICLATO 120G, MEDINDO 24 X 34 CM, COM TIMBRE, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO,	UND	1.000	R$ 4,90	R$ 4.900,00

	COM ABA COLORIDA				

VALOR TOTAL : R$ 404.688,00 (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Matias Barbosa, 25 de abril de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:9CD776D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLLIFICADO 002/2025

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para emprego público temporário nas **cidades da microrregião de Ubá e/ou Muriaé – MG**, de **FISCAL SANITÁRIO, nas áreas de enfermagem, farmácia e nutrição**, com **formação de cadastro de reserva**, neste Edital especificados no Anexo II - dos Empregos Públicos Temporários, da distribuição da Vaga, destinado a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O CISLESTE será responsável pela realização do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará todas as informações no site www.cisleste.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo I.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

1.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.cisleste.mg.gov.br.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao CISLESTE o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.7. O contrato de trabalho por tempo determinado, firmado entre o CISLESTE e o candidato classificado e convocado a ocupar a função de empregado público temporário, possui natureza jurídica administrativa, sendo celebrado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez.

1.8. O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.8.1 O Contrato de Trabalho terá caráter experimental nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período até que se complete 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, no prazo previsto no item 1.7 deste edital.

1.9. **O local da prestação de serviço pelo Contratado será na Unidade da VISA/CIS na Cidade de Ubá e/ou na Unidade da VISA/CIS na Cidade de Muriaé, MG, bem como nos Municípios que integram a Gerência Regional de Saúde daquela localidade.**

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os resultados parciais e finais, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados via internet, no site www.cisleste.mg.gov.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição dos candidatos para a vaga de emprego público temporário de **FISCAL SANITÁRIO, nas áreas de enfermagem, farmácia e nutrição** é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste Edital, quando da contratação.

3.2. As inscrições são gratuitas e para a participação no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) Para realizar sua inscrição será necessário preencher o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO online inserindo todos os dados obrigatórios da ficha cadastral disponível no formulário do link na alínea "b" deste item.
b) Para se inscrever CLIQUE AQUI e preencha o formulário de REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – online, e anexando demais documentos comprobatórios previstos nos itens 3.5 e 5, todos de formas anexadas, digitalizadas e legíveis **(arquivo PDF)**;
c) O período de inscrições se dará do dia 28 de abril de 2025 até o dia 05 de maio de 2025.
d) Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma que não sejam as expostas nas alíneas "b" e "c" deste item.
e) O candidato deve optar, obrigatoriamente, pela formação na área que possa atuar (**enfermagem, farmácia e nutrição)**.
e.1. Não serão aceitas inscrições para mais de uma área de atuação, devendo o candidato optar por somente "uma" única especialidade.
e.2. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para especialidades distintas, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.3. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição – disponível no link na alínea "b", sendo responsável pelos dados preenchidos e documentos anexados ao mesmo.

3.4. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

3.5. O candidato deverá apresentar, de forma digitalizada e legível, os documentos de requisitos básicos listados abaixo para sua inscrição:

I. Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto. O documento deverá ser anexado em duas partes sendo 1ª (primeira) frente e 2ª (segunda) verso.
II. Documento de formação/escolaridade compatível com a oportunidade a qual está se candidatando, ver ANEXO II: (Ex.: Diploma; Declaração; Histórico Escolar ou outro equivalente que comprove a conclusão da formação necessária, pré-requisito obrigatório para inscrição neste processo seletivo simplificado);
III – Cópia da CNH (categoria B ou superior).

3.6. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaçam a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

3.7. O Edital, contendo seus anexos, estarão disponíveis no site www.cisleste.mg.gov.br para consulta e impressão.

3.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme itens 3.2 alínea "a" e 3.5. de acordo com todas as regras deste Edital.

3.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado não cabendo recursos para esta etapa.

3.10. Não poderá celebrar contrato temporário o candidato que acumule cargos ou empregos públicos incompatíveis, de acordo com a legislação vigente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. **Etapa 1:** Prova teórica terá caráter (eliminatória e classificatória), com 25 (vinte e cinco) questões assim divididas:

a) 05 (cinco) questões de português, relativas à interpretação de texto;
b) 05 (cinco) questões relativas a Consórcio Públicos, com base na Lei Federal nº 11.107/2005;
c) 10 (dez) questões relativas ao serviço de Vigilância Sanitária;
d) 05 (cinco) questões relativas ao Projeto de Vigilância Sanitária Consorciada instituído pelo CISLESTE, conforme legislação anexa ao presente edital.

4.1.1 – Cada questão terá o valor de 04 (quatro) pontos, totalizando a prova em 100 (cem) pontos;
4.1.2 - Será realizada na modalidade presencial na sede do CISLESTE, ou em outro local a ser informado previamente por e-mail.

4.2. **Etapa 2:** Avaliação pessoal, terá caráter (eliminatório e classificatório) - Composto por entrevista com o candidato, na qual serão avaliados aspectos comportamentais, didáticos e desenvoltura do candidato. Será realizada na modalidade presencial na sede do CISLESTE, ou em outro local a ser informado previamente por e-mail.

4.3. Todas as etapas deste processo seletivo simplificado são eliminatórias.

4.4. Toda a documentação referente ao item 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, passará por avaliação e o resultado será publicado em www.cisleste.mg.gov.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para o emprego público e demais requisitos profissionais necessários para a sua atuação expostos no Anexo II deste Edital.

5.2. Os candidatos aprovados para os empregos públicos serão classificados e ordenados de acordo com a ordem decrescente de pontuação, acumulada ao longo das etapas do processo seletivo.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma:

1. ETAPA 1: Prova teórica (máximo de 100 pontos, devendo o candidato obter o mínimo de 50%); é necessário que o candidato obtenha o mínimo de 50% da nota total da avaliação para prosseguir no processo seletivo.

2. ETAPA 2: Avaliação Pessoal: É necessário que o candidato obtenha o mínimo de 50% da nota total da avaliação para prosseguir no processo seletivo.

5.4. A homologação e resultado das classificações se dará conforme descrito no item 7 deste edital.

5.5. Para todos os empregos públicos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

a) o candidato que obtiver maior pontuação na avaliação Teórica;
b) o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista;
c) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
d) Persistindo o empate entre idosos, o desempate se dará pelo de maior idade;

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1. Para os empregos públicos descritos no Anexo II - dos Empregos Públicos, e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no Anexo II e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no Anexo III - Atribuições dos Empregados Públicos Temporários.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, no prazo de 01 (um) dia útil conforme previsto no Anexo I – Cronograma, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares no site www.cisleste.mg.gov.br.

7.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:
7.2.1. Os recursos deverão ser protocolados através de formulário constate deste edital, que deverá ser preenchido, e encaminhado para o endereço eletrônico contato@cisleste.mg.gov.br.
7.2.2. Dentro do prazo estipulado neste edital, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão conforme Anexo IV.
7.2.3. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.
7.2.4. A decisão do recurso será publicada no prazo estipulado no cronograma deste edital quando da divulgação da etapa deste, contados a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme 9.1., no site www.cisleste.mg.gov.br.
7.2.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por fax ou via postal.
7.2.6. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo.
7.2.7. Serão rejeitados os recursos protocolados fora dos meios previstos neste edital.
7.2.8. A autoridade competente para julgar os recursos será o Presidente e a Comissão implementada para este processo seletivo do CISLESTE.

7.3. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

7.4. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado via internet no site www.cisleste.mg.gov.br com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo II deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na prova teórica e avaliação pessoal, não sendo, portanto, informado via telefone ou qualquer outro meio de comunicação se não site informado acima.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente do CISLESTE e será publicado via internet no site www.cisleste.mg.gov.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, por base/município e por emprego público, em conformidade com este Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Os candidatos classificados, conforme vagas disponíveis e o interesse da Administração do CISLESTE, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

10.3. O Aviso de Convocação será feito via e-mail, por telefone ou via internet e no site www.cisleste.mg.gov.br, conforme especificado neste Edital.

10.3.1. O Candidato aprovado em todas as etapas do processo e apresentar impossibilidade temporária no momento da contratação, não será desclassificado automaticamente. À critério da Administração, considerando sua conveniência e oportunidade, dentro da validade deste Edital, manterá candidato na lista de classificação, podendo ser este reconvocado. Cessado o impedimento temporário, o candidato poderá ser contratado.

10.3.2. É de responsabilidade do candidato realizar a comunicação oficial ao CISLESTE para que o item 10.3.1 seja atendido.

10.3.3. O candidato classificado poderá ser convocado para assinatura do contrato, conforme previsto no item precedente, e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 02 (dois) dias úteis após a data de sua convocação.

10.4. Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor Administrativo do CISLESTE, localizado no 2º andar de sua sede, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste Edital, no item 10.5.2.

10.5. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.
10.5.1. Considera-se desistente e perderá o direito à contratação aquele que não atender à convocação ou não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CISLESTE.
10.5.2. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos de forma obrigatória:
I. Fotocópia do Registro Geral - RG, acompanhada do original.
II. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
III. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
IV. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, caso possua;
V. Fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver;
VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
VII. Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
VIII. Carteira de trabalho CTPS ou Digital.
IX. Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
X. 2 (duas) fotos 3x4 (recentes).
XI. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do registro no Conselho competente.
XII. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (formulário a ser preenchido no ato da admissão).
XIII. Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (autorização para abertura de conta no ato da admissão).
XIV. No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

11.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

11.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.

11.5. Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

11.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego público.

11.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

11.8. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.

11.9. Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

11.10. Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo CISLESTE.

11.11. Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse.

11.12. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

11.13. Não exercer emprego público, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.

11.14. No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

12. DA VALIDADE

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DO PRAZO CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do contrato temporário, caso seja ultrapassado o período de experiência, será de 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação por até 12 (doze) meses.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão, observadas as disposições do Regimento Interno do CISLESTE:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da CISLESTE;
c) por iniciativa do empregado público temporário;
d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

15. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1. O Secretário Executivo do CISLESTE fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento de dados pessoais necessário para realização deste processo seletivo.

15.1. Os dados pessoais necessários para este processo seletivo, coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros ou para outras finalidades. Sendo de acesso restrito aos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

15.2. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados conforme item 16.10. deste edital, após este prazo serão descartados.

15.3. O processo de tratamento dados pessoais, são definidos de acordo com disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD).

15.4. O Titular e/ou seu responsável consente na utilização dos dados sensíveis destacados para a finalidades descritas neste Edital, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

15.5. O tratamento dos dados pessoais coletados para este processo tem as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador realize processo de recrutamento e seleção de pessoal.

15.6. Não serão divulgados publicamente nenhum outro dado do candidato se não, nome completo e as respectivas notas das avaliações realizadas durante este processo seletivo, em seus resultados publicados no site www.cisleste.mg.gov.br.

15.7. O candidato poderá entrar em contato com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail. contato@cisleste.mg.gov.br

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

16.2. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site www.cisleste.mg.gov.br.

16.3. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

16.4. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo administrativo, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

16.6. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

16.7. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor Administrativo do CISLESTE. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

16.8. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão encaminhadas pelo Setor Administrativo ao setor responsável.

16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site www.cisleste.mg.gov.br, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

16.10. Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o Setor Administrativo, para arquivamento pelo período de 06 (seis) anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

16.11. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva.

16.12. O CISLESTE exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para o cumprimento de quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

Muriaé, MG, 24 de abril de 2025.

RICARDO CELES MAIA
Presidente do CISLESTE

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO I – CRONOGRAMA

25/04/2025 - Publicação do Edital de Abertura
28/04/2025 a 05/05/2025 - Período de Inscrições e entrega de documentos
06/05/2025 - Publicação – Lista de Inscritos
09/05/2025 – Realização da prova teórica
12/05/2025 – Resultado da prova teórica
13/05/2025 – Recurso resultado da prova teórica
14/05/2025 – Resultado final prova teórica, após análise dos recursos (se houver)
16/05/2025 – Realização da Avaliação pessoal
19/05/2025 – Resultado da Avaliação pessoal
20/05/2025 – Recurso resultado da Avaliação pessoal
21/05/2025 – Resultado final
21/05/2025 – Homologação do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO II – EMPREGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO

EMPREGO PÚBLICO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO	VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
FISCAL SANITÁRIO ENFERMEIRO	3º Grau Completo	Diploma de Graduação de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40 hs semanais	R$ 5.296,50	01 VAGA + 01 C.R.
FISCAL SANITÁRIO FARMACEUTICO	3º Grau Completo	Requisitos: Diploma de Graduação de Farmacêutico em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Farmácia.	40 hs semanais	R$ 5.296,50	01 VAGA + 01 C.R.
FISCAL SANITÁRIO NUTRICIONISTA	3º Grau Completo	Requisitos: Diploma de Graduação de Nutrição em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Nutrição.	40 hs semanais	R$ 5.296,50	01 VAGA + 01 C.R.

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

FISCAL SANITÁRIO – ENFERMEIRO	**Suporte e apoio técnico às atividades da VISA Microrregional.** Participar, dentro de suas competências técnicas e legais, das ações desenvolvidas pela VISA Microrregional em estabelecimentos submetidos ao regime de vigilância sanitária, inclusive dos fatores ambientais de riscos que interferem na saúde humana, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes do trabalho; participar da elaboração de relatórios, laudos e pareceres técnicos relacionados à estrutura física de estabelecimentos de prestação de serviços e de bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária; autuar, emitir termos legais da VISA Microrregional e adotar medidas cautelares cabíveis em caso de risco iminente à saúde; analisar e aprovar projetos arquitetônicos para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos de prestação de serviços e de bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária; fiscalizar, inspecionar, supervisionar e monitorar as condições sanitária relacionadas à estrutura física de estabelecimentos de prestação de serviços e de bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, bem como para verificar a conformidade do projeto físico aprovado com o construído; executar outras atividades que lhe são inerentes e que forem legalmente atribuídas, dentro das competências legais da VISA Microrregional; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; dirigir o veículo da VISA nos municípios atendidos; cumprir com sua carga horária;
FISCAL SANITÁRIO – FARMACÊUTICO	**Suporte e apoio técnico às atividades da VISA Microrregional.** Participar, dentro de suas competências técnicas e legais, das ações desenvolvidas pela VISA Microrregional em estabelecimentos submetidos ao regime de vigilância sanitária, inclusive dos fatores ambientais de riscos que interferem na saúde humana, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes do trabalho; participar da elaboração de relatórios, laudos e pareceres técnicos relacionados à vigilância sanitária; autuar, emitir termos legais da VISA Microrregional e adotar medidas cautelares cabíveis em caso de risco iminente à saúde; realizar coletas de produtos sujeitos a vigilância sanitária; fiscalizar, inspecionar, supervisionar e monitorar as condições sanitárias da fabricação, da embalagem, do fracionamento, da reembalagem, do transporte, do armazenamento, da distribuição e da comercialização de substâncias ativas para a fabricação de produtos farmacêuticos de uso humano, de alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens e aditivos alimentares, de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, de saneantes destinados a higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes comerciais, industriais, domiciliares e hospitalares, dos equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem, dos serviços hospitalares, clínicas médicas/odontológicas, serviços de vacinação e imunização humana, serviços de diagnóstico, de terapia renal substitutiva, serviços de hematologia e hemoterapia bancos de sangue, de quimioterapia, clínicas de tratamento de doenças mentais e de tratamento de dependência química, de serviços de reprocessamento de serviços médicos, de serviços de esterilização, de laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados, dos estabelecimentos industriais ou instituições governamentais onde sejam produzidos radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico e terapêutica, dos laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico, químico-bromatológico, químico-farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fitoquímicos e sanitários; dos serviços limpeza e desinfecção de poços e caixas d'água, das empresas controladoras de pragas urbanas, dos locais de uso público e/ou restrito, dos laboratórios, setores ou estabelecimentos químicos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de água para consumo humano; participar da investigação de surtos, eventos adversos e/ou queixas técnicas decorrentes do uso dos produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária ou relacionados ao uso de sangue, componentes, outros tecidos, células e órgãos; monitorar, analisar, acompanhar e investigar as notificações de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde e os indicadores epidemiológicos de interesse para o controle de infecções hospitalares; executar outras atividades que lhe são inerentes e que forem legalmente atribuídas, dentro das competências legais da VISA Microrregional ; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; dirigir o veículo da VISA nos municípios atendidos; cumprir com sua carga horária. Tais ações devem estar em consonância com as políticas públicas e pautadas na legislação, normas e instrumentos vigentes ou que venham a ser criados.
FISCAL SANITÁRIO - NUTRICIONISTA	**Suporte e apoio técnico às atividades da VISA Microrregional.** Participar, dentro de suas competências técnicas e legais, das ações desenvolvidas pela VISA Microrregional estabelecimentos submetidos ao regime de vigilância sanitária, inclusive dos fatores ambientais de riscos que interferem na sa humana, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes do trabalho; participar da elaboração relatórios, laudos e pareceres técnicos relacionados à vigilância sanitária; autuar, emitir termos legais da VISA Microrregional e adotar medidas cautelares cabíveis em caso de risco iminente à saúde; realizar coletas de produtos sujeitos a vigilância sanitária, fiscalizar, inspecionar, supervisionar e monitorar as condições sanitárias da fabricação, da embalagem, do fracionamento, da reembalagem, transporte, do armazenamento, da distribuição e da comercialização de alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, s insumos, suas embalagens e aditivos alimentares, de serviços de alimentação e nutrição, de estabelecimentos produto distribuidores e comerciais de nutrição enteral, de serviços hospitalares (áreas crítica e semi critica), serviços de terapia r substitutiva e serviços de hematologia; participar da investigação de surtos, eventos adversos e/ou queixas técnicas decorrente: uso dos produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária; executar outras atividades que lhe são inerentes e que forem legalmente atribuídas, dentro das competências legais da VISA Microrregional; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar o tarefas correlatas ou definidas em regulamento; dirigir o veículo da VISA nos municípios atendidos; cumprir com sua carga horária. . Tais ações devem estar em consonância com as políticas públicas e pautadas na legislação, normas e instrumentos vigentes ou que venham a ser criados.

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
RG:
CPF:
Data da inscrição:
Emprego pretendido:

NATUREZA DO RECURSO
Conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo do CISLESTE, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
a) Indeferimento da inscrição.
b) Contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por títulos e na pontuação por experiência profissional.
c) Contra aos critérios de desempate.
d) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
e) Outras situações previstas em lei.

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO
_____

PEDIDO DO CANDIDATO
_____

BIOGRAFIA PESQUISADA

_____

PROTOCOLO

Data: _____/_____/_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A7AA1544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2025 CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 06/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 29 de abril a 09 de maio de 2025, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

4. DA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
4.2. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 25 DE ABRIL DE 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal De Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

SECRETÁRIO ESCOLAR

Classificação	Nº Inscrição	Nome
5º	200250003095	Fabiana Ribeiro

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	200250001252	Nirelle Rodrigues Mariho
2º	200250000421	Samara Da Silva Senra Xavier
3º	200250001736	Caroline Louback Petrillo
4º	200250000494	Paula Ferreira Oliveira Santos
5º	200250002355	Paula Senra Freitas

NUTRICIONISTA

Classificação	Nº Inscricao	Nome
1º	200250003288	Carla Trece Carvalho
2º	200250002886	Patrícia Matias De Souza

PROFESSOR AEE – SALA DE RECURSO

Classificação	Nº Inscricao	Nome
10º	200250000745	Kely Cristina Schettino Gil Santos

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Classificação	Nº Inscricao	Nome
5º	200250002346	Jean Felipe Bastardis Coelho

PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação	Nº Inscricao	Nome
8º	200250001403	Miguel Francisco Casola

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscricao	Nome
88º	200250000789	Beatriz Freitas Baranda Santos
89º	200250002002	Cíntia Maria De Souza Carvalho Araújo
90º	200250000990	Samara Nazaré De Oliveira
91º	200250002066	Matheus De Brito Rodrigues
92º	200250000212	Isabelle Christina Alves Ribeiro
93º	200250002757	Bruno Ferreira Hott
94º	200250002326	Jéssica Silva Fernandes

PSICOLÓGO

Classificação	Nº Inscricao	Nome
1º	200250002046	Maria Fernanda Peres Couto Fortes
2°	200250000286	Hugo José De Matos Calazans Lino
3º	200250000777	João Vitor Furtado Mayrink

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. ( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. ( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
3. ( ) _ CPF dos dependentes ;
4. ( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

5. ( ) – Carteira de Identidade;
6. ( ) – Título de Eleitor;
7. ( ) – Cartão do PIS/PASEP;
8. ( ) – Cartão do CPF;
9. ( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
10. ( ) – Duas fotos 3X4;
11. ( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
12. ( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
13. ( ) – Atestado de bons antecedentes;
14. ( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
15. ( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
16. ( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
17. ( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
18. ( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
19. ( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:D1D122B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 31/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ANE CAROLINE QUEIROZ DOS ANJOS.
CPF: Nº 172.714.166.09

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,70	178,24
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90

VALOR TOTAL: **R$ 922,74 (novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 08 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BCC6A0D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 32/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE QUEIROZ.
CPF: Nº 122.212.936.14

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	111,11	2,92	324,44
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11

VALOR TOTAL: **R$ 3.199,96 (três mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5B21AED7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
Dispensa Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 35/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ELI DE JESUS DIAS OLIVEIRA.
CPF: Nº 557.381.336.68

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	90,91	10,47	951,82
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,91

BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	7,69	769,25
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	45,45	3,99	181,36
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78

VALOR TOTAL: **R$ 5.576,61 (cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2C85ADC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
Dispensa Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA: 01

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 36/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FABIOLA SANTANA SILVA.
CPF: Nº 102.323.396.78

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 3.454,80 (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3582541D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
Dispensa Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 37/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FABIO SOARES PEREIRA.
CPF: Nº 072.993.666.06

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,66
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11

TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 12.676,93 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educaçãoprocesso Administrativo Nº 23/2025

Dispensa Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 37/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FABIO SOARES PEREIRA.
CPF: Nº 072.993.666.06

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,66
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que	quilograma	44,44	5,92	263,11

lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 12.676,93 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:8B29F333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 38/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: GEOVANA RIBEIRO GAMA.
CPF: Nº 143.757.686.90

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 6.455,72 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.

VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:046EA24D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA: N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 39/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: GRACIELY FERREIRA LIMA.
CPF: Nº 068.777.726.79

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	90,91	10,47	951,82
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,95	182,50
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00

MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	111,11	2,92	324,44
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	45,45	3,99	181,36
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	75,00	8,90	667,12
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57
VAGEM de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	quilograma	100,00	17,54	1.754,50

VALOR TOTAL: **R$ 18.896,59 (dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:78634F05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA: N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 40/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JEFFERSON SANTANA SILVA.
CPF: Nº 703.928.806.01

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29

VALOR TOTAL: **R$ 2.878,14 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FA0EB715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA: N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 41/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOAQUINA PEREIRA AGUIAR.
CPF: Nº 429.997.406.97

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	90,91	10,47	951,82
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,70	178,25
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	50,00	9,70	484,75
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00

MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	111,11	2,92	324,44
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	45,45	3,99	181,36
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	75,00	8,90	667,12
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78

VALOR TOTAL: **R$ 15.473,64 (quinze mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F49818CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 42/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOEL OLIVEIRA
CPF: Nº 091.626.636.23

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,70	178,25
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem	quilograma	100,00	4,82	482,00

fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	45,45	3,99	181,36
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 7.491,84 (sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FA9B52C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA: N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 43/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOSE DOS ANJOS PEREIRA SANTOS.
CPF: Nº 717.309.746.00

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	90,91	10,47	951,82
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17

BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,70	178,25
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	50,00	9,70	484,75
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	111,11	2,92	324,44
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	45,45	3,99	181,36
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	75,00	8,90	667,12
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78

VALOR TOTAL: **R$ 15.473,64 (quinze mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FF5E02BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA: N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 44/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA
CPF: 099.388.376.11

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,77	4,42	122,74

VALOR TOTAL: **R$ 3.485,81 (três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0C433A0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
Dispensa Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 45/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: KESLEI FABIANO PEREIRA SOARES
CPF: Nº 175.730.346.44

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	quilograma	22,22	6,53	145,17

manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 12.676,94 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:736F1FE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 46/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LAÉRCIO RAIMUNDO PEREIRA SILVA.
CPF: 832.421.396.15

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo	unidade	90,91	10,47	951,82

de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.				
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	50,00	9,70	484,75
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	75,00	8,90	667,12

VALOR TOTAL: **R$ 8.286,37 (oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D592BF69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA: N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 47/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LUCIMAGNA SOARES VELOSO.
CPF: Nº 110.675.886.20

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	45,45	3,99	181,36
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	75,00	8,90	667,12
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57
VAGEM de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	quilograma	100,00	17,54	1.754,50

VALOR TOTAL: **R$ 5.424,34 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:AE9A3EBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 48/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MAICON NEVES DE OLIVEIRA.
CPF: Nº 091.395.726.76

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,76
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 5.431,49 (cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:11F94D60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 50/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MANOEL MESSIAS SOARES SILVA FILHO.
CPF: Nº 140.815.096.46

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	90,91	10,47	951,82
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63

ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,70	178,25
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 16.108,40 (dezesseis mil e cento e oito reais e quarenta centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 50/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MANOEL MESSIAS SOARES SILVA FILHO.
CPF: Nº 140.815.096.46

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	90,91	10,47	951,82
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,70	178,25
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 16.108,40 (dezesseis mil e cento e oito reais e quarenta centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F15C6CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 49/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MANOEL MESSIAS SOARES SILVA.
CPF: Nº 668.184.356.53

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	90,90	10,47	951,72
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79

VALOR TOTAL: **R$ 2.864,25 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:749635A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 51/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MANOEL ROQUE RIBEIRO SANTOS.
CPF: 004.254.366.59

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	90,91	10,47	951,82
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81

ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,70	178,25
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	50,00	9,70	484,75
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	111,11	2,92	324,44
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	45,45	3,99	181,36
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	75,00	8,90	667,12
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78

VALOR TOTAL: **R$ 15.473,64 (quinze mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BB181A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA n° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 53/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARCOS SOARES PEREIRA.
CPF: 073.014.366.02

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o	unidade	27,78	4,42	122,78

transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.				
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 12.676,94 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4CCDE276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 54/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR.
CPF: Nº 543.086.906.68

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29

VALOR TOTAL: **R$ 4.926,48 (quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3E5ECD2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 55/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE JESUS SANTANA RAMOS.
CPF: 048.106.546.64

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	111,11	2,92	324,44
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

VALOR TOTAL: **R$ 7.178,21 (sete mil e cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:90695C14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 56/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS.
CPF: 959.211.766.72

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	90,91	10,47	951,82
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,70	178,25
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	50,00	9,70	484,75
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	111,11	2,92	324,44
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal	quilograma	10,53	9,44	99,42

que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	45,45	3,99	181,36
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	75,00	8,90	667,12
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78

VALOR TOTAL: **R$ 15.473,64 (quinze mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:55581B67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 57/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: NEIDSON ADÃO DIAS SANTOS.
CPF: Nº 119.981.116.52

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	90,91	10,47	951,82
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	7,69	769,25
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80

COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	45,45	3,99	181,36
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78

VALOR TOTAL: **R$ 5.576,64 (cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:84075137

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
Dispensa Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 58/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: OSMAR DOS ANJOS FONSECA.
CPF: Nº 036.775.026.08

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00

VALOR TOTAL: **R$ 4.308,79 (quatro mil e trezentos e oito reais e setenta e nove centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B537249C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 0059/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RODRIGO LELIS FERREIRA.
CPF: 067.121.916.29

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,70	178,25
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	50,00	9,70	484,75
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22

VALOR TOTAL: **R$ 9.735,64 (nove mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5CCE67C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 60/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ROGERIO DENNER AGUIAR SOARES 70314483608.
CPF: 703.144.836.08

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI pérola médio, com peso maior ou igual 1,50kg (segundo tabela de padrão mínimo de qualidade e de tamanho – CEAGESP), sem defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado de sol, devendo atender legislação vigente.	unidade	90,91	10,47	951,82
ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	105,26	3,97	417,63
ABOBRINHA ITALIANA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	58,82	5,77	339,41
ALFACE LISA primeira qualidade, in natura. Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	29,41	4,62	135,81
ALHO primeira qualidade, in natura. Embalagem com identificação do produto, e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	quilograma	35,29	35,24	1.243,94
BANANA PRATA, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	282,35	7,69	2.172,00
BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	22,22	6,53	145,17
BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	17,65	6,00	105,79
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,70	178,25
CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. -	quilograma	22,22	6,32	140,44
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	quilograma	20,00	7,20	143,90
CHUCHU COMUM primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	28,57	7,92	226,29
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
COUVE MANTEIGA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	30,77	4,80	147,54
GOIABA vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	quilograma	50,00	9,70	484,75
LARANJA PERA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	266,67	7,10	1.892,00
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	111,11	2,92	324,44
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação	quilograma	10,53	9,44	99,42

tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	45,45	3,99	181,36
TANGERINA PONKAN de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	quilograma	75,00	8,90	667,12
TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.	unidade	27,78	4,42	122,78

VALOR TOTAL: **R$ 15.473,64 (quinze mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DF266AC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 61/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ROSANE BARBOSA DE OLIVEIRA.
CPF: Nº 121.541.926.02

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,70	178,25
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
COENTRO BOLINHA, in natura, cor verde, fresca aspecto e sabor próprio isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	molho	40,00	6,24	249,80
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
MILHO VERDE ESPIGA in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	quilograma	111,11	2,92	324,44
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22
PIMENTAO VERDE extra, primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	10,53	9,44	99,42
REPOLHO COMUM primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	44,44	5,92	263,11
SALSA de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	molho	45,45	3,99	181,36
TOMATE SALADA primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da	quilograma	285,71	9,44	2.698,57

CNNPA.				

VALOR TOTAL: **R$ 4.746,37 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A8306A6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

VPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 62/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: THAIS SANTANA SILVA.
CPF: 109.768.786.40

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente.	unidade	16,67	10,70	178,25
CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	quilograma	26,67	7,84	209,20
MAMÃO FORMOSA tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes, deverá ser acondicionado em caixas de madeira com aproximadamente 12 kg. Cada.	quilograma	266,67	7,94	2.118,67
MANDIOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, in natura, casca lisa, médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	quilograma	100,00	4,82	482,00
MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	unidade	461,54	4,27	1.970,77
PEPINO de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	quilograma	11,11	5,42	60,22

VALOR TOTAL: **R$ 5.019,11 (cinco mil e dezenove reais e onze centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 8 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5F2CF237

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 005/2025 - INSTITUI O COMITÊ DE MONITORAMENTO MATERNO INFANTIL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 005, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ DE MONITORAMENTO MATERNO INFANTIL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo e a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO as necessidades do acompanhamento e monitoramento da entrada e conclusão dos procedimentos da maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade do controle de resultados das metas estabelecidas...
CONSIDERANDO .....
RESOLVE:
Art. 1º - Criar e instituir no âmbito do Hospital Municipal São Vicente o Comitê de Monitoramento Materno Infantil, que será composto pelos seguintes membros:

ÓRGÃO REPRESENTANTE	NOME	CARGO / FUNÇÃO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Guilherme Leal Andrade	Secretário Municipal de Saúde
Responsável Legal da Instituição	Ângelo Pedro Neto	Diretor Administrativo Financeiro
Diretoria Clínica HMSVP	Jair Alves Lopes Segundo	CRM-MG 98.318
Coordenação da Atenção Primária - SMS	Camila Araújo Gomes	Coordenadora
Coordenação da Regulação	Mateus Luís Ferreira Santos	Coordenador
Coordenação da Enfermagem HMSVP	Vanessa Soares Pereira	COREN-MG 622.046
Maternidade / Bloco Cirúrgico	Henriqueta Cardoso Santos	COREN-MG 448.896
Vigilância em Saúde	Angélica Samara Rodrigues Cardoso	COREN-MG 332.718
Revisão	Adauton Antônio de Mattos	Enfermeiro Revisor COREN 402174

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 25 de março de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE	*CAROLINA MARTINS DOS SANTOS*
Secretário Municipal de Saúde	Publicado no Diário Oficial do Município em ____/___/___, nos termos da Lei Municipal 660/2005 e Decreto nº 010/2013.
	_____ Responsável pela Publicação
	Diretora Geral do HMSVP

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:9FE1FC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ÍNDICE DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 01-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JANEIRO / MÊS JANEIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**266.105.000,00**	**266.105.000,00**	**16.219.714,43**	**6,10**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.500.000,00	74.500.000,00	2.771.509,89	3,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.105.000,00	25.105.000,00	2.102.517,88	8,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.500.000,00	114.500.000,00	9.035.730,00	7,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	52.000.000,00	52.000.000,00	2.309.956,66	4,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**401.950.000,00**	**401.950.000,00**	**33.556.786,11**	**8,35**
Cota-Parte FPM	170.000.000,00	170.000.000,00	13.654.968,95	8,03
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	4.647,69	3,10
Cota-Parte IPVA	85.000.000,00	85.000.000,00	10.161.813,19	11,96
Cota-Parte ICMS	145.000.000,00	145.000.000,00	9.618.738,16	6,63
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	116.618,12	6,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**668.055.000,00**	**668.055.000,00**	**49.776.500,54**	**7,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	6.050.879,49	0,00	5.728.572,25	0,00	1.532.798,05	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	6.050.879,49	0,00	5.728.572,25	0,00	1.532.798,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	11.969.503,36	0,00	5.609.066,47	0,00	2.508.252,21	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	11.969.503,36	0,00	5.609.066,47	0,00	2.508.252,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	604.609,25	0,00	22.513,94	0,00	15.785,29	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	604.609,25	0,00	22.513,94	0,00	15.785,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	678.495,73	0,00	678.495,73	0,00	213.599,47	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	678.495,73	0,00	678.495,73	0,00	213.599,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	1.301.582,62	0,00	1.301.582,62	0,00	383.024,45	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.301.582,62	0,00	1.301.582,62	0,00	383.024,45	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	3.090.713,02	0,00	1.890.726,82	0,00	481.594,52	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	3.090.713,02	0,00	1.890.726,82	0,00	481.594,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**23.695.783,47**	**0,00**	**15.230.957,83**	**0,00**	**5.135.053,99**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.695.783,47	15.230.957,83	5.135.053,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.695.783,47**	**15.230.957,83**	**5.135.053,99**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.466.475,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			7.764.482,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**47,60**	**30,60**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	7.466.475,08	15.230.957,83	7.764.482,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.764.482,75
Empenhos do exercício anterior 2024	86.350.578,94	183.533.544,29	97.182.965,35	11.860.271,81	0,00	0,00	0,00	11.860.271,81	0,00	97.182.965,35
Empenhos de 2023	78.950.863,21	153.300.888,15	74.350.024,94	11.853.484,49	1.822.954,78	0,00	10.782.905,71	1.070.578,78	0,00	76.172.979,72
Empenhos de 2022	71.660.028,34	134.845.386,57	63.185.358,23	2.692.857,75	503.276,54	0,00	2.548.029,79	144.827,96	0,00	63.688.634,77
Empenhos de 2021 e anteriores	60.844.482,91	104.633.627,50	43.789.144,59	3.214.396,68	0,00	0,00	3.205.805,97	5.328,27	3.262,44	43.785.882,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	305.110.000,00	305.110.000,00	19.748.642,78	6,47
Proveniente da União	249.165.000,00	249.165.000,00	19.176.109,98	7,70
Proveniente dos Estados	55.945.000,00	55.945.000,00	572.532,80	1,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	910.000,00	910.000,00	71.428,49	7,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**306.020.000,00**	**306.020.000,00**	**19.820.071,27**	**6,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	119.905.342,73	120.095.342,73	8.913.035,08	7,42	2.274.404,14	1,89	183.523,89	0,15
Despesas Correntes	108.378.097,92	108.568.097,92	8.913.035,08	8,21	2.274.404,14	2,09	183.523,89	0,17
Despesas de Capital	11.527.244,81	11.527.244,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	309.133.342,74	308.943.342,74	152.490.435,94	49,36	15.012.288,80	4,86	13.170.218,22	4,26
Despesas Correntes	279.356.313,02	279.166.313,02	152.488.440,94	54,62	15.012.288,80	5,38	13.170.218,22	4,72
Despesas de Capital	29.777.029,72	29.777.029,72	1.995,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.524.048,97	7.524.048,97	99.853,30	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.514.048,97	6.514.048,97	99.853,30	1,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.533.000,00	10.533.000,00	121.255,36	1,15	1.080,00	0,01	1.080,00	0,01
Despesas Correntes	10.483.000,00	10.483.000,00	121.255,36	1,16	1.080,00	0,01	1.080,00	0,01

Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.794.000,00	21.794.000,00	774.916,18	3,56	427.296,96	1,96	2.200,00	0,01
Despesas Correntes	21.604.000,00	21.604.000,00	746.841,18	3,46	427.296,96	1,98	2.200,00	0,01
Despesas de Capital	190.000,00	190.000,00	28.075,00	14,78	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.395.000,00	42.395.000,00	1.659.152,66	3,91	235.784,74	0,56	106.259,22	0,25
Despesas Correntes	41.874.000,00	41.874.000,00	1.659.152,66	3,96	235.784,74	0,56	106.259,22	0,25
Despesas de Capital	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**511.469.734,44**	**511.469.734,44**	**164.058.648,52**	**32,08**	**17.950.854,64**	**3,51**	**13.463.281,33**	**2,63**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Mês (d)	% (d/c) x 100	Até o Mês (e)	% (e/c) x 100	Até o Mês (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	119.905.342,73	120.095.342,73	14.963.914,57	12,46	8.002.976,39	6,66	1.716.321,94	1,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	309.133.342,74	308.943.342,74	164.459.939,30	53,23	20.621.355,27	6,67	15.678.470,43	5,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.524.048,97	7.524.048,97	704.462,55	9,36	22.513,94	0,30	15.785,29	0,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.533.000,00	10.533.000,00	799.751,09	7,59	679.575,73	6,45	214.679,47	2,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	21.794.000,00	21.794.000,00	2.076.498,80	9,53	1.728.879,58	7,93	385.224,45	1,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.395.000,00	42.395.000,00	4.749.865,68	11,20	2.126.511,56	5,02	587.853,74	1,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**511.469.734,44**	**511.469.734,44**	**187.754.431,99**	**36,71**	**33.181.812,47**	**6,49**	**18.598.335,32**	**3,64**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 23/04/2025, às 09:55:42.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

DIVINÓPOLIS, 23/04/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73247BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AMY0527	**DA00072531**	**15/04/2025**	**5185/1**	**18/06/2025**
APD0546	**DA00072875**	**17/04/2025**	**6599/2**	**20/06/2025**
BNN9H91	**DA00067512**	**12/04/2025**	**7633/2**	**16/06/2025**
BRN2C78	**DA00072391**	**14/04/2025**	**5541/2**	**16/06/2025**
CMR8G22	**DA00072853**	**15/04/2025**	**5592/0**	**18/06/2025**
COG4361	**DA00072884**	**18/04/2025**	**5185/1**	**20/06/2025**
COG4361	**DA00072885**	**18/04/2025**	**6599/2**	**20/06/2025**
DBF8A84	**DA00067866**	**16/04/2025**	**5622/2**	**18/06/2025**
DPP7286	**DA00072099**	**19/04/2025**	**5541/7**	**20/06/2025**
EAL4946	**DA00072514**	**15/04/2025**	**7633/1**	**18/06/2025**
EAN7F13	**DA00072525**	**15/04/2025**	**5185/1**	**16/06/2025**
EEY9226	**DM00043470**	**13/04/2025**	**5541/1**	**17/06/2025**
EMD8G71	**DM00015735**	**20/04/2025**	**5452/1**	**20/06/2025**
END0I29	**DM00042940**	**21/04/2025**	**5010/0**	**23/06/2025**
END0I29	**DM00042941**	**21/04/2025**	**6637/1**	**23/06/2025**
END0I29	**DM00042942**	**21/04/2025**	**7030/1**	**23/06/2025**
END0I29	**DM00042943**	**21/04/2025**	**6580/0**	**23/06/2025**
EPS9I66	**DA00072405**	**17/04/2025**	**5541/2**	**19/06/2025**
ETQ6836	**DA00064920**	**15/04/2025**	**7633/2**	**16/06/2025**
EVE5J47	**DA00072077**	**17/04/2025**	**7633/2**	**19/06/2025**
FAF7B98	**DA00072074**	**16/04/2025**	**5487/0**	**17/06/2025**

FCJ2E11	DA00072511	14/04/2025	6599/2	17/06/2025
FMS7G03	DA00072855	16/04/2025	6661/0	19/06/2025
FNH7F51	DA00072843	15/04/2025	5185/1	16/06/2025
FQJ7A95	DA00072393	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
FZO5039	DA00071113	19/04/2025	5541/4	20/06/2025
GHS7C46	DA00072874	17/04/2025	5452/1	17/06/2025
GNP2091	DA00072521	15/04/2025	5185/1	16/06/2025
GOZ2E65	DA00072244	15/04/2025	5410/0	17/06/2025
GPM3347	DA00072080	17/04/2025	7633/2	19/06/2025
GPM3347	DA00072081	17/04/2025	6599/2	19/06/2025
GQR3736	DA00063694	16/04/2025	5452/2	16/06/2025
GQV1965	DA00072070	16/04/2025	5487/0	17/06/2025
GSE1893	DA00072563	17/04/2025	7633/1	17/06/2025
GSL4141	DA00071771	16/04/2025	7340/0	16/06/2025
GSL4141	DA00071772	16/04/2025	6599/2	16/06/2025
GSQ9E35	DA00072877	18/04/2025	5738/0	20/06/2025
GTU6849	DA00072255	17/04/2025	5550/0	17/06/2025
GTV9341	DA00072879	18/04/2025	5193/0	20/06/2025
GUV4558	DA00071115	19/04/2025	6858/0	20/06/2025
GVB9B71	DM00041104	11/04/2025	5274/2	16/06/2025
GVF0B86	DA00072520	15/04/2025	5185/1	16/06/2025
GWH4B85	DA00072417	19/04/2025	5550/0	20/06/2025
GWX6B39	DM00044057	19/04/2025	5525/0	20/06/2025
GXB6974	DA00072567	18/04/2025	6050/1	20/06/2025
GXI0965	DA00072529	15/04/2025	7340/0	16/06/2025
GXJ2638	DA00071080	14/04/2025	5541/2	17/06/2025
GYD0I83	DM00008342	13/04/2025	7340/0	17/06/2025
GYI3J52	DA00072173	14/04/2025	5541/2	17/06/2025
GYS0G27	DM00039192	16/04/2025	5487/0	19/06/2025
GYS8G23	DA00072091	17/04/2025	5991/0	20/06/2025
GYV2C69	DA00072883	18/04/2025	6599/2	20/06/2025
GYW6108	DA00064916	08/04/2025	5541/2	17/06/2025
GZM3299	DM00039200	19/04/2025	5487/0	20/06/2025
GZT6306	DA00072880	18/04/2025	5185/1	20/06/2025
GZT6306	DA00072881	18/04/2025	6599/2	20/06/2025
GZW7805	DA00071103	15/04/2025	5541/2	18/06/2025
HAB6A93	DA00072096	19/04/2025	5541/4	20/06/2025
HAK0026	DA00072398	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
HAO8G98	DA00072887	18/04/2025	5193/0	20/06/2025
HAT1830	DA00072865	16/04/2025	5185/1	16/06/2025
HAX0809	DA00067694	16/04/2025	5568/0	17/06/2025
HAZ8820	DM00024958	13/04/2025	5010/0	17/06/2025
HBC1242	DM00024426	13/04/2025	7340/0	17/06/2025
HBC2A03	DM00023364	19/04/2025	6050/1	20/06/2025
HBJ9612	DA00072504	11/04/2025	6599/2	16/06/2025
HBS4668	DA00072509	14/04/2025	5185/1	17/06/2025
HBU4397	DM00023624	19/04/2025	7579/0	20/06/2025
HBY5624	DM00042154	12/04/2025	5045/0	17/06/2025
HCC0H29	DA00071107	15/04/2025	5541/2	18/06/2025
HCI7126	DA00071770	15/04/2025	5185/1	18/06/2025
HCL4H38	DM00039203	20/04/2025	5487/0	20/06/2025
HCU0335	DA00071085	14/04/2025	5541/2	17/06/2025
HDX5117	DM00023873	21/04/2025	5010/0	23/06/2025
HDX5117	DM00042438	21/04/2025	5274/1	23/06/2025
HEJ0A17	DA00068284	12/04/2025	5541/4	16/06/2025
HEJ6064	DM00023363	16/04/2025	5401/0	16/06/2025
HEJ7222	DA00072876	17/04/2025	5819/1	17/06/2025
HEL9927	DM00045135	17/04/2025	5452/2	20/06/2025
HEO3061	DA00071765	15/04/2025	5541/1	16/06/2025
HEQ2A98	DA00068285	12/04/2025	5185/1	16/06/2025
HET4A75	DM00037576	13/04/2025	7340/0	17/06/2025
HFA1185	DM00024427	15/04/2025	6050/1	16/06/2025
HFA2H29	DM00043940	21/04/2025	5401/0	23/06/2025
HFH0C42	DA00072864	16/04/2025	5185/1	16/06/2025
HFN5F53	DA00072392	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
HFX8G86	DA00072851	15/04/2025	6041/2	16/06/2025
HFX8G86	DA00072852	15/04/2025	6599/2	16/06/2025
HGF9003	DA00067676	11/04/2025	7633/1	16/06/2025
HGL8B58	DA00072530	15/04/2025	6041/2	16/06/2025
HGY9528	DA00071373	17/04/2025	7340/0	17/06/2025
HGY9528	DA00071374	17/04/2025	6599/2	17/06/2025
HGZ3397	DA00072882	18/04/2025	5185/1	20/06/2025
HGZ9690	DA00071769	15/04/2025	5738/0	18/06/2025
HHC1620	DA00072565	17/04/2025	5550/0	17/06/2025
HHM6687	DA00072532	15/04/2025	5185/1	18/06/2025
HIE9C06	DM00042300	28/03/2025	5010/0	16/06/2025
HIK5F43	DA00072252	17/04/2025	5550/0	17/06/2025
HIL2290	DA00072846	15/04/2025	5185/1	18/06/2025
HIL2290	DA00072847	15/04/2025	6599/2	16/06/2025
HJA6049	DA00068294	17/04/2025	7633/1	17/06/2025
HJA6654	DM00043473	20/04/2025	6050/1	20/06/2025
HJG8227	DA00072402	17/04/2025	7633/2	17/06/2025
HKA4216	DM00041106	19/04/2025	6050/1	20/06/2025
HKF7871	DA00071110	15/04/2025	5541/2	18/06/2025
HKK3D05	DM00040838	21/04/2025	7340/0	23/06/2025
HKK3D05	DM00040839	21/04/2025	6050/1	23/06/2025
HKK3D05	DM00040840	21/04/2025	5010/0	23/06/2025
HKK3D05	DM00040841	21/04/2025	6637/2	23/06/2025
HLA1795	DA00072561	17/04/2025	5541/2	17/06/2025

HLO6F52	DA00071767	15/04/2025	5185/1	18/06/2025
HMA5734	DA00072886	18/04/2025	5185/1	20/06/2025
HMA9E90	DM00018952	18/04/2025	5460/0	20/06/2025
HMF5199	DA00072089	17/04/2025	5991/0	17/06/2025
HMI8I52	DA00072245	15/04/2025	7633/1	19/06/2025
HMQ5J78	DA00072869	16/04/2025	6769/0	16/06/2025
HMQ8H47	DA00072249	16/04/2025	6050/1	19/06/2025
HMR5E04	DA00072842	15/04/2025	5185/1	18/06/2025
HMV2298	DA00072404	17/04/2025	5541/2	17/06/2025
HNB6278	DA00072854	16/04/2025	6661/0	19/06/2025
HNC0E71	DA00072241	14/04/2025	5568/0	19/06/2025
HNV6220	DA00072512	14/04/2025	6769/0	17/06/2025
HNX6F36	DA00072251	16/04/2025	5550/0	19/06/2025
HOJ5F71	DM00039194	16/04/2025	7366/2	19/06/2025
HOJ5F71	DM00039195	16/04/2025	5185/1	19/06/2025
HPK7063	DM00018951	13/04/2025	5169/1	17/06/2025
HPT1200	DM00023871	17/04/2025	5010/0	17/06/2025
HPT1200	DM00023872	17/04/2025	5169/1	17/06/2025
HWQ3732	DA00072177	19/04/2025	5541/4	20/06/2025
IWS9H33	DA00048524	15/04/2025	5487/0	16/06/2025
IWS9H33	DA00072867	16/04/2025	6661/0	19/06/2025
JHO2G26	DA00072084	17/04/2025	5487/0	17/06/2025
JJR0A05	DA00067519	17/04/2025	5630/0	17/06/2025
JQO3395	DA00072242	14/04/2025	5487/0	17/06/2025
JSO1347	DA00072408	17/04/2025	5541/2	19/06/2025
KMP4C37	DM00039204	20/04/2025	5487/0	20/06/2025
KPW7I04	DA00071108	15/04/2025	5541/2	18/06/2025
LMN1B95	DM00005891	17/04/2025	5010/0	20/06/2025
LMZ0G76	DM00037789	19/04/2025	5045/0	20/06/2025
LQT9934	DA00072556	15/04/2025	5460/0	18/06/2025
LUL0851	DM00039193	16/04/2025	5509/0	16/06/2025
NXZ1F17	DA00072396	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
NYC6C26	DM00041651	11/04/2025	7633/2	16/06/2025
NYF5E55	DM00026396	18/04/2025	5460/0	20/06/2025
NYF9A68	DA00072412	17/04/2025	5550/0	19/06/2025
OLR4132	DA00067693	16/04/2025	5568/0	17/06/2025
OME5439	DM00043836	13/04/2025	7579/0	17/06/2025
OME5439	DM00043837	13/04/2025	5010/0	17/06/2025
OPT4266	DA00072248	16/04/2025	7633/1	19/06/2025
OPW9I02	DM00041656	20/04/2025	7633/2	20/06/2025
OQI6A71	DM00039199	19/04/2025	6050/1	20/06/2025
ORA5B38	DM00023365	19/04/2025	5010/0	20/06/2025
OWO1308	DA00072085	17/04/2025	7633/2	19/06/2025
OXC5008	DM00043472	15/04/2025	7366/2	16/06/2025
PUK5051	DA00072526	15/04/2025	5185/1	18/06/2025
PVE3219	DA00071116	19/04/2025	5541/1	20/06/2025
PVL4297	DA00072176	19/04/2025	5541/4	20/06/2025
PWR2458	DA00068292	17/04/2025	6050/1	17/06/2025
PWT4B38	DA00066091	16/04/2025	7633/2	16/06/2025
PXK4E44	DA00072845	15/04/2025	5185/1	16/06/2025
PXL5J87	DA00072871	17/04/2025	5487/0	20/06/2025
PXN0159	DM00042336	16/04/2025	6599/2	16/06/2025
PXN0159	DM00042337	16/04/2025	5045/0	19/06/2025
PXP2603	DA00072524	15/04/2025	5185/2	16/06/2025
PXS6C63	DA00066096	20/04/2025	5487/0	20/06/2025
PXV5783	DA00072654	16/04/2025	5541/4	19/06/2025
PXY2A77	DA00072163	14/04/2025	5541/2	17/06/2025
PZU7B89	DA00067687	15/04/2025	5541/2	16/06/2025
QCK8F23	DA00071376	17/04/2025	5185/2	17/06/2025
QCK8F23	DA00071377	17/04/2025	6599/2	17/06/2025
QLF3C09	DM00044536	11/04/2025	5185/1	16/06/2025
QNZ3394	DA00072523	15/04/2025	6661/0	18/06/2025
QOK6B94	DA00072087	17/04/2025	5991/0	17/06/2025
QOM2630	DA00072859	16/04/2025	5738/0	16/06/2025
QOM2630	DA00072860	16/04/2025	7684/1	16/06/2025
QON2C46	DA00066092	17/04/2025	6637/2	17/06/2025
QOP1141	DA00067517	16/04/2025	5541/4	16/06/2025
QPK2J77	DA00072737	17/04/2025	6661/0	17/06/2025
QPX3F41	DA00072407	17/04/2025	5541/2	17/06/2025
QQZ7208	DA00067868	17/04/2025	7633/1	17/06/2025
QUS4G67	DA00072870	16/04/2025	6661/0	16/06/2025
QXF0G66	DA00071104	15/04/2025	5541/2	18/06/2025
QXQ9J90	DA00072517	15/04/2025	5592/0	16/06/2025
QXR7B46	DA00071083	11/04/2025	6050/1	16/06/2025
RFD3F72	DA00072090	17/04/2025	5991/0	20/06/2025
RFJ4J53	DA00072866	16/04/2025	5991/0	19/06/2025
RFS1H71	DA00072564	17/04/2025	5452/2	17/06/2025
RFU6D62	DM00039187	11/04/2025	5622/2	16/06/2025
RGC0D47	DA00072394	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
RGD6H88	DA00072416	19/04/2025	5991/0	20/06/2025
RHI9I00	DA00071111	15/04/2025	5541/2	16/06/2025
RMG6J18	DA00072652	15/04/2025	7633/1	17/06/2025
RMJ9F83	DA00071778	16/04/2025	7366/2	19/06/2025
RNG9F15	DA00072253	17/04/2025	5550/0	19/06/2025
RTF9F83	DA00071082	14/04/2025	5541/2	17/06/2025
RTL8E29	DA00072389	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
RTL8E29	DA00072856	16/04/2025	6050/1	16/06/2025
RTQ5J06	DA00072073	16/04/2025	5487/0	17/06/2025
RTZ5D76	DM00039196	16/04/2025	5550/0	19/06/2025

RUQ6A53	DA00072736	17/04/2025	7633/2	17/06/2025
RUT8C91	DA00071776	16/04/2025	5185/1	16/06/2025
RUX2G10	DA00066094	19/04/2025	5622/2	20/06/2025
RUX2G10	DA00066095	19/04/2025	6599/2	20/06/2025
RUX5I63	DA00072558	17/04/2025	7633/1	17/06/2025
RUX6E25	DA00072401	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
RVX8J11	DA00071020	10/04/2025	5592/0	19/06/2025
SCV3A05	AM04210361	30/03/2025	5010/0	16/06/2025
SCV3A05	AM04210369	30/03/2025	5835/0	16/06/2025
SHU6D04	DA00072174	15/04/2025	5460/0	16/06/2025
SIL8F21	DA00071768	15/04/2025	7340/0	16/06/2025
SIS6G66	DA00067695	17/04/2025	5541/2	17/06/2025
SIW5D48	DA00071777	16/04/2025	7340/0	16/06/2025
SJA2J91	DM00040566	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
SSL4H53	DM00044058	20/04/2025	7340/0	20/06/2025
STN9H65	DA00072246	15/04/2025	5525/0	16/06/2025
SYF1H18	DA00063695	17/04/2025	5738/0	20/06/2025
SYS7F72	DM00024429	18/04/2025	7340/0	20/06/2025
TCN6F92	DA00072415	19/04/2025	5967/0	20/06/2025
TCN8A49	DM00024428	18/04/2025	6050/1	20/06/2025
TCX7D47	DA00071118	19/04/2025	6653/1	20/06/2025
TCX7D47	DA00072100	19/04/2025	6637/1	20/06/2025
TCX7D47	DA00072101	19/04/2025	6602/0	20/06/2025
TDU0A15	DA00072414	19/04/2025	5738/0	20/06/2025
TDV4J35	DA00072510	14/04/2025	7340/0	17/06/2025
TDX5D78	DA00072068	15/04/2025	7030/1	19/06/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14B1301A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AGS3255	DA00062428	21/01/2025	5487/0	R$195,23	05/06/2025
BEB6F96	DM00026372	27/01/2025	5010/0	R$880,41	05/06/2025
BEQ8B08	DA00068545	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
BPM9177	DA00068194	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
BQQ2181	DA00068450	28/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
BXH6470	DA00065406	22/01/2025	5452/2	R$195,23	02/06/2025
CAD0397	DM00005879	29/01/2025	6599/2	R$293,47	05/06/2025
CAI7780	DA00067206	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
CEK5460	DM00005880	29/01/2025	6599/2	R$293,47	05/06/2025
CEK5460	DM00005881	29/01/2025	6637/2	R$195,23	05/06/2025
CFC0894	DA00064492	23/01/2025	7633/2	R$293,47	02/06/2025
CIC5H26	AM03408989	19/01/2025	5010/0	R$880,41	05/06/2025
CNV3144	DA00067966	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
CYD3780	DA00067551	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
DCQ4960	DA00066736	23/01/2025	7633/1	R$293,47	02/06/2025
DCQ4960	DA00066737	23/01/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
DIJ1064	DA00064489	23/01/2025	7633/1	R$293,47	02/06/2025
DLP3515	DA00068456	28/01/2025	6050/1	R$293,47	05/06/2025
DMU1F26	DA00068464	28/01/2025	5550/0	R$130,16	05/06/2025
DNZ8639	DA00067319	24/01/2025	6599/2	R$293,47	03/06/2025
DRD7E88	DM00042036	25/01/2025	6530/0	R$195,23	03/06/2025
DRQ6722	DA00064484	22/01/2025	5185/1	R$195,23	02/06/2025
DUO9F59	DA00067182	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
DZV4805	DA00064832	23/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
EBR0F10	DA00065409	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
EGN1B10	DA00064493	23/01/2025	5193/0	R$293,47	02/06/2025
EIH5J75	DA00067580	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
EMN1786	DA00068438	27/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
ERB5F92	DA00067218	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025

EUF9A56	DA00067943	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
EZM4E13	DM00023614	26/01/2025	5657/0	R$130,16	05/06/2025
FFZ8107	DA00067232	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
FRJ3F72	DA00065472	26/01/2025	6050/1	R$293,47	05/06/2025
FRV7E06	DA00065757	29/01/2025	7633/1	R$293,47	05/06/2025
GET5550	DA00067177	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
GFM8C39	DA00067558	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
GHP0D04	DA00068177	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
GJE8C85	DA00068168	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
GKL5898	DA00067577	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
GMM7444	DA00056432	23/01/2025	7633/1	R$293,47	02/06/2025
GMM7444	DA00066733	23/01/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
GMU5559	DA00067941	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
GON7H37	DA00065416	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
GPO5H81	DA00068470	28/01/2025	6653/1	R$195,23	05/06/2025
GPX0633	DA00067316	24/01/2025	5185/1	R$195,23	03/06/2025
GPX0633	DA00067317	24/01/2025	6599/2	R$293,47	03/06/2025
GQJ4B02	DM00042635	29/01/2025	6599/2	R$293,47	05/06/2025
GRL4498	DM00017838	25/01/2025	5010/0	R$880,41	03/06/2025
GSP5101	DA00068199	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
GSQ4543	DM00042234	25/01/2025	6653/1	R$195,23	03/06/2025
GSQ4543	DM00042235	25/01/2025	5835/0	R$195,23	03/06/2025
GSQ4543	DM00042236	25/01/2025	7340/0	R$130,16	03/06/2025
GSQ4543	DM00042237	25/01/2025	5169/1	R$2.934,70	03/06/2025
GSZ0I92	DA00066738	23/01/2025	5550/0	R$130,16	05/06/2025
GTH3237	DA00068188	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
GTO1903	DA00067312	23/01/2025	5185/1	R$195,23	02/06/2025
GTS5371	DA00068437	27/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
GUC4694	DA00067615	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
GUL7A58	DA00068445	27/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
GWC3012	DA00067178	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
GWC8I08	DA00067617	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
GWE2305	DM00038348	27/01/2025	6599/2	R$293,47	05/06/2025
GWE2305	DM00038349	27/01/2025	5010/0	R$880,41	05/06/2025
GWF9D72	DM00024414	27/01/2025	6050/1	R$293,47	05/06/2025
GWI3E41	DA00061918	23/01/2025	6050/1	R$293,47	02/06/2025
GWK8978	DA00062620	24/01/2025	6050/1	R$293,47	03/06/2025
GWP7130	DA00065415	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
GWQ5901	DA00067967	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
GWS0724	DA00061193	24/01/2025	5460/0	R$130,16	03/06/2025
GWS2I95	DA00067737	29/01/2025	5550/0	R$130,16	05/06/2025
GXB6974	DM00016629	26/01/2025	7340/0	R$130,16	03/06/2025
GXC0188	DA00056532	29/01/2025	5541/1	R$195,23	05/06/2025
GXS4A43	DA00065421	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
GXU3474	DM00015719	23/01/2025	7633/1	R$293,47	02/06/2025
GYC1227	DA00068538	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
GYF9567	DA00068546	28/01/2025	7625/2	R$293,47	05/06/2025
GYH7H55	DA00067324	27/01/2025	5550/0	R$130,16	05/06/2025
GYR3618	DA00066966	28/01/2025	7633/1	R$293,47	05/06/2025
GYW5756	DA00067226	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
GYZ0640	DA00065761	29/01/2025	7633/1	R$293,47	05/06/2025
GZJ6C49	DA00068151	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
GZJ6I43	DA00068468	28/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
GZL2563	DM00040834	24/01/2025	5010/0	R$880,41	03/06/2025
GZR8E63	DA00064825	22/01/2025	7340/0	R$130,16	02/06/2025
GZR8E63	DA00064826	22/01/2025	7684/2	R$130,16	02/06/2025
HAA8614	DM00012271	25/01/2025	6548/0	R$130,16	03/06/2025
HAG0I82	DA00067976	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HAJ0850	DA00068467	28/01/2025	6769/0	R$130,16	05/06/2025
HAM1407	DA00064501	27/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
HBA2963	DA00067197	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HBC0J55	DM00005876	29/01/2025	5010/0	R$880,41	05/06/2025
HBC1416	DA00064810	22/01/2025	5843/4	R$195,23	02/06/2025
HBC1695	DA00068447	27/01/2025	6122/0	R$293,47	05/06/2025
HBC3C46	DA00061192	24/01/2025	6050/1	R$293,47	03/06/2025
HBF4J18	DA00067947	23/01/2025	6050/1	R$293,47	03/06/2025
HCA2081	DM00012274	27/01/2025	6548/0	R$130,16	05/06/2025
HCK9812	DA00066734	23/01/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
HCL2306	DM00042037	25/01/2025	6050/1	R$293,47	05/06/2025
HCP4662	DM00005875	24/01/2025	6599/2	R$293,47	03/06/2025
HCU0247	DA00067323	27/01/2025	5738/0	R$293,47	05/06/2025
HCU0247	DA00067565	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HCU1286	DA00062625	28/01/2025	5452/2	R$195,23	05/06/2025
HCU1527	DA00064830	23/01/2025	5185/1	R$195,23	02/06/2025
HCU1527	DA00064831	23/01/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
HCU3020	DA00067606	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HDC2H36	DA00067328	27/01/2025	7340/0	R$130,16	05/06/2025
HDI6257	DA00068134	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HDK8355	DA00068146	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HDN5A46	DM00039646	26/01/2025	5010/0	R$880,41	03/06/2025
HDO0B54	DA00068436	27/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
HDS3300	DA00067108	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
HDX5C58	DA00067583	24/01/2025	5541/1	R$195,23	03/06/2025
HEI6703	DA00066553	23/01/2025	5487/0	R$195,23	02/06/2025
HEI6703	DA00068139	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HEU5667	DA00064496	24/01/2025	5541/7	R$195,23	03/06/2025
HEX6G46	DA00064499	24/01/2025	5185/1	R$195,23	03/06/2025
HFH7G22	DA00065426	23/01/2025	5479/0	R$130,16	02/06/2025
HFI1526	DA00067553	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025

HFN6C51	DA00067597	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HFR7026	DA00065428	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
HFS0864	DA00067576	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HFW8844	DA00068202	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HFX5326	DM00023615	29/01/2025	7633/2	R$293,47	05/06/2025
HFZ1219	DA00065471	23/01/2025	7340/0	R$130,16	02/06/2025
HGN5B89	DM00039342	28/01/2025	7340/0	R$130,16	05/06/2025
HGN5B89	DM00039343	28/01/2025	5010/0	R$880,41	05/06/2025
HGR0136	DA00067977	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HGY9667	DM00003756	23/01/2025	5010/0	R$880,41	02/06/2025
HGZ4142	DA00067202	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HHB3G83	DA00056523	25/01/2025	7625/2	R$293,47	03/06/2025
HHB3G83	DA00056524	25/01/2025	6971/0	R$293,47	03/06/2025
HHB3G83	DA00056525	25/01/2025	6980/0	R$293,47	03/06/2025
HHB3G83	DA00056526	25/01/2025	5185/1	R$195,23	03/06/2025
HHB3G83	DA00056527	25/01/2025	5274/1	R$2.934,70	03/06/2025
HHB3G83	DA00056528	25/01/2025	6599/2	R$293,47	03/06/2025
HHK0680	DA00065470	23/01/2025	5550/0	R$130,16	02/06/2025
HHM5J06	DA00067180	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HHR9360	DA00068439	27/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
HHX2901	DA00067571	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HIH0H87	DA00068145	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HIJ5745	AG01858295	17/01/2025	6599/2	R$293,47	05/06/2025
HIP2J29	DA00068444	27/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
HIU0J88	DA00067115	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
HJA1F79	DM00040158	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HJA6317	DA00067123	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
HJH1E70	DM00016613	25/01/2025	7340/0	R$130,16	03/06/2025
HJN0807	DA00068466	28/01/2025	6769/0	R$130,16	05/06/2025
HJP2A75	DA00067433	24/01/2025	6050/1	R$293,47	03/06/2025
HJP2A75	DA00067434	24/01/2025	7633/1	R$293,47	03/06/2025
HJU9395	DA00067570	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HKB2F53	DM00035085	27/01/2025	5010/0	R$880,41	05/06/2025
HKN4I01	DA00068192	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HKQ6552	DA00066557	23/01/2025	5401/0	R$195,23	02/06/2025
HKQ7770	DM00025368	26/01/2025	7579/0	R$2.934,70	03/06/2025
HKQ8G07	DA00067142	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
HLA0987	DA00066556	23/01/2025	7633/1	R$293,47	02/06/2025
HLA1339	DA00064822	22/01/2025	5185/1	R$195,23	02/06/2025
HLA1741	DA00066957	26/01/2025	5550/0	R$130,16	03/06/2025
HLE0A58	DA00055914	27/01/2025	6050/1	R$293,47	05/06/2025
HLE0A58	DA00055915	27/01/2025	6599/2	R$293,47	05/06/2025
HLF8F25	DA00067938	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HLH0718	DA00068537	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HLO8436	DA00067167	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HLO8584	DA00067117	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
HMA5C37	DM00016675	23/02/2025	5185/1	R$195,23	12/06/2025
HMB7955	DA00067439	29/01/2025	5592/0	R$130,16	05/06/2025
HMB8508	DA00065473	26/01/2025	6050/1	R$293,47	03/06/2025
HMC7D92	DA00066562	29/01/2025	5398/0	R$88,38	05/06/2025
HME9H46	DA00064829	23/01/2025	7340/0	R$130,16	05/06/2025
HMF7253	DA00068446	27/01/2025	5452/2	R$195,23	05/06/2025
HMG2I36	DM00024947	27/01/2025	5010/0	R$880,41	05/06/2025
HMH5J54	DM00017497	27/01/2025	6173/2	R$195,23	05/06/2025
HMH5J54	DM00017498	27/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
HMK9565	DA00067322	27/01/2025	5738/0	R$293,47	05/06/2025
HMM7968	DA00065755	27/01/2025	7633/1	R$293,47	05/06/2025
HMQ3381	DA00068185	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HMQ3565	DA00068159	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HMQ4A52	DA00068552	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HMQ5981	DA00056529	28/01/2025	5738/0	R$293,47	05/06/2025
HMQ5I81	DA00067939	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
HMQ7A07	DA00067962	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HMQ7B94	DA00068201	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
HMT5J38	DA00067562	23/01/2025	5991/0	R$293,47	02/06/2025
HMV1H24	DM00016624	25/01/2025	5568/0	R$195,23	03/06/2025
HMX5357	DA00067733	23/01/2025	7340/0	R$130,16	05/06/2025
HNP1E48	DM00037957	25/01/2025	5010/0	R$880,41	03/06/2025
HNP1E48	DM00037958	25/01/2025	7340/0	R$130,16	03/06/2025
HNP1E48	DM00037959	25/01/2025	6637/1	R$195,23	03/06/2025
HNQ7I34	DA00067300	23/01/2025	5185/1	R$195,23	02/06/2025
HOA7G19	DM00037769	29/01/2025	5452/1	R$195,23	05/06/2025
HOA8991	DA00056501	13/01/2025	5509/0	R$130,16	02/06/2025
IWD7D16	DA00067610	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
JDZ2852	DA00068451	28/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
JDZ2852	DA00068452	28/01/2025	6599/2	R$293,47	05/06/2025
JFB3142	DA00067581	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
JPD6B47	AM00265351	10/01/2025	5010/0	R$880,41	05/06/2025
JPD6B47	DA00065756	27/01/2025	6530/0	R$195,23	05/06/2025
JPD6B47	DM00026586	23/01/2025	6530/0	R$195,23	02/06/2025
JSE6939	DA00068547	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
JUM6F08	DA00068443	27/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
JXN8029	DA00067608	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
KDJ3962	DM00023287	25/01/2025	5460/0	R$130,16	03/06/2025
KHV1F07	DA00067152	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
KLG8693	DA00068560	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
KXL7J93	DA00064497	24/01/2025	7633/1	R$293,47	03/06/2025
KXZ8654	DA00061919	28/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
LCK0695	DA00067326	27/01/2025	5550/0	R$130,16	05/06/2025

LQC0746	DA00067332	27/01/2025	5185/1	R$195,23	05/06/2025
LRP1D23	DM00016614	25/01/2025	7340/0	R$130,16	03/06/2025
LSH1H66	DA00067595	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
LTV3125	DA00065469	23/01/2025	5550/0	R$130,16	02/06/2025
LTZ6071	DM00035086	27/01/2025	5010/0	R$880,41	05/06/2025
LVR0E51	DA00067964	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
NED1A93	DA00061128	28/01/2025	7633/2	R$293,47	05/06/2025
NTC9J47	DA00061194	29/01/2025	7633/1	R$293,47	05/06/2025
NTN2D18	DM00040543	27/01/2025	6050/1	R$293,47	05/06/2025
NYC6287	DA00067596	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
NYD1F82	AM03408986	19/01/2025	5274/2	R$2.934,70	05/06/2025
NYD1F82	AM03408987	19/01/2025	6858/0	R$293,47	05/06/2025
NYD1F82	AM03408988	19/01/2025	7579/0	R$2.934,70	05/06/2025
NYE0030	DM00039647	26/01/2025	5045/0	R$293,47	03/06/2025
NYE0030	DM00039648	26/01/2025	6599/2	R$293,47	03/06/2025
NYE0030	DM00039649	26/01/2025	7714/2	R$130,16	03/06/2025
NYE0030	DM00039650	26/01/2025	5037/1	R$586,94	03/06/2025
OGL2H00	DM00037960	26/01/2025	6050/1	R$293,47	03/06/2025
OJE4J62	DA00068542	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
OKL5E13	DA00067436	28/01/2025	7633/1	R$293,47	05/06/2025
OLO1A61	DA00064500	27/01/2025	5541/1	R$195,23	05/06/2025
OLW9H28	DM00041035	22/01/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
OLY3186	DA00067325	27/01/2025	5550/0	R$130,16	05/06/2025
OLY3186	DA00067327	27/01/2025	6599/2	R$293,47	05/06/2025
OMC8723	DA00063563	27/01/2025	5452/1	R$195,23	05/06/2025
OOV6796	DA00058122	23/01/2025	5185/1	R$195,23	02/06/2025
OPB6E11	DM00039255	23/01/2025	5738/0	R$293,47	02/06/2025
OPI1D80	DA00064818	22/01/2025	5550/0	R$130,16	02/06/2025
OPK0070	DA00067970	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
OPK6910	DA00068554	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
OPK8E08	DA00066552	23/01/2025	7340/0	R$130,16	02/06/2025
OPL1A25	DM00016630	28/01/2025	7340/0	R$130,16	05/06/2025
OPN5590	DA00068196	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
OPR3249	DA00067200	24/01/2025	7633/1	R$293,47	03/06/2025
OPR3249	DA00068558	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
OPU7C74	DA00067550	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
OPW8240	DA00066563	29/01/2025	5541/4	R$195,23	05/06/2025
OQF1B80	DA00067105	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
OQG2E20	DA00067568	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
OQH6G10	DA00067190	24/01/2025	7625/1	R$293,47	03/06/2025
OQH8851	DA00066735	23/01/2025	7633/1	R$293,47	02/06/2025
OQN3F94	DA00067301	23/01/2025	5541/4	R$195,23	02/06/2025
ORB3516	DA00065754	27/01/2025	7633/1	R$293,47	05/06/2025
ORB7H43	DA00068632	06/02/2025	6050/1	R$293,47	02/06/2025
ORB9887	DA00061189	20/01/2025	6050/1	R$293,47	03/06/2025
ORC3407	DA00061129	28/01/2025	7633/2	R$293,47	05/06/2025
OWH4439	DA00055913	27/01/2025	5550/0	R$130,16	05/06/2025
OWO1645	DA00068197	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
OWO6B15	DA00062431	24/01/2025	5401/0	R$195,23	03/06/2025
OWP0937	DA00068150	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
OWQ2B14	DA00068455	28/01/2025	7633/1	R$293,47	05/06/2025
OWS9181	DA00068556	29/01/2025	7633/2	R$293,47	05/06/2025
OWY8I12	DA00067172	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
OXK2084	DA00066963	28/01/2025	5550/0	R$130,16	05/06/2025
PAM8H57	DA00067584	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
PBW2A96	DA00063659	20/01/2025	5185/2	R$195,23	02/06/2025
PCD8C63	DA00067127	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
PKN8G79	DA00068200	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
PUB4I85	DA00067119	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
PUE0J91	DA00067100	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
PUF3E38	DA00067155	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
PUF3E38	DA00068136	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
PUG3H19	DA00056531	28/01/2025	5967/0	R$1.467,35	05/06/2025
PUH4101	DA00067548	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
PUS9929	DM00004851	23/01/2025	6530/0	R$195,23	02/06/2025
PUZ7185	DA00067593	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
PVA4A40	DA00067293	21/01/2025	5550/0	R$130,16	05/06/2025
PVD3B69	DM00022526	25/01/2025	6050/1	R$293,47	03/06/2025
PVK9I60	DA00067111	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
PVO2079	DA00068204	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
PVO4C79	DA00067173	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
PVS8400	DA00063656	13/01/2025	5541/4	R$195,23	02/06/2025
PVT9I20	DA00067128	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
PVU2D07	DA00067555	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
PWG2B69	DA00062622	25/01/2025	5452/2	R$195,23	03/06/2025
PWP5882	DA00061195	29/01/2025	5550/0	R$130,16	05/06/2025
PWQ6835	DA00067157	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
PWR9C55	DA00067578	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
PWT7F68	DA00067588	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
PWU9G24	DM00026128	25/01/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
PWU9G24	DM00026129	25/01/2025	7340/0	R$130,16	03/06/2025
PWY3430	DA00067213	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
PXI8824	DA00067592	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
PXN2766	DA00067149	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
PXR0413	DA00067204	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
PXR4H45	DA00067147	22/01/2025	7625/2	R$293,47	02/06/2025
PXU0164	DA00068153	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
PXU3335	DA00067311	23/01/2025	5991/0	R$293,47	02/06/2025
PXV4728	DA00068167	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025

PXY5864	DM00040544	29/01/2025	7340/0	R$130,16	05/06/2025
PXZ6256	DA00067189	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
PYC9I92	DM00041935	27/01/2025	6599/2	R$293,47	05/06/2025
PYC9I92	DM00041936	27/01/2025	5347/0	R$130,16	05/06/2025
PYE2313	DA00067183	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
PYG2C71	DM00011858	22/01/2025	5169/1	R$2.934,70	02/06/2025
PYH1470	DA00067547	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
PYJ2177	DA00068172	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
PYJ2219	DA00067145	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
PYK9D11	DA00067585	28/01/2025	7366/2	R$130,16	05/06/2025
PYN3454	DA00061126	28/01/2025	7366/2	R$130,16	05/06/2025
PYQ1701	DA00067604	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
PYV2H90	DA00065422	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
PYX2370	DA00067121	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
PZY0I11	DA00067176	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
PZY4532	DM00016615	25/01/2025	7056/1	R$293,47	03/06/2025
PZY4532	DM00016616	25/01/2025	5835/0	R$195,23	03/06/2025
PZY4532	DM00016617	25/01/2025	7340/0	R$130,16	03/06/2025
QMQ5436	DM00017615	23/01/2025	6530/0	R$195,23	02/06/2025
QNB8737	DA00067126	23/01/2025	7625/2	R$293,47	02/06/2025
QNC2695	DA00064483	22/01/2025	5185/1	R$195,23	02/06/2025
QNQ2087	DA00067545	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
QOI1456	DA00065429	23/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
QON6949	DM00039341	28/01/2025	7340/0	R$130,16	05/06/2025
QOS1304	DA00064814	22/01/2025	5550/0	R$130,16	02/06/2025
QPM2396	DA00067156	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
QPW1921	DM00018941	27/01/2025	5550/0	R$130,16	05/06/2025
QPX1042	DA00067211	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
QQI2D65	AG01842991	24/01/2025	6599/2	R$293,47	05/06/2025
QQY6B75	DA00067131	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
QUD3215	DA00055536	23/01/2025	6017/5	R$293,47	02/06/2025
QUF1J34	DA00067314	24/01/2025	5592/0	R$130,16	03/06/2025
QUG7C93	DA00067440	29/01/2025	7633/1	R$293,47	05/06/2025
QUN4D79	DM00023867	29/01/2025	5010/0	R$880,41	05/06/2025
QUS9076	DA00067196	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
QUX1833	DM00041933	24/01/2025	5541/1	R$195,23	03/06/2025
QUX1833	DM00041934	24/01/2025	5010/0	R$880,41	03/06/2025
QXA3496	DA00065408	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
QXD7G37	DA00068160	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
QXE3A24	DA00062623	27/01/2025	5550/0	R$130,16	05/06/2025
QXG2C13	DA00067935	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
QXG4F38	DA00064824	22/01/2025	5185/1	R$195,23	02/06/2025
QXJ5G30	DA00068180	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
QXN7D79	DA00067209	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
QXO4E06	DM00042233	25/01/2025	5010/0	R$880,41	05/06/2025
QZR9I20	DM00014032	25/01/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
QZR9I20	DM00017616	25/01/2025	7340/0	R$130,16	03/06/2025
QZV8I25	DA00068462	28/01/2025	7633/1	R$293,47	05/06/2025
QZV8I25	DA00068463	28/01/2025	6599/2	R$293,47	05/06/2025
RBB9J56	DA00067188	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
RCH6A53	DA00068148	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
RFX3I79	DA00067594	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
RIC9B84	DA00067125	23/01/2025	7625/2	R$293,47	02/06/2025
RIR9A47	DA00068176	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
RKS4C85	DA00067620	29/01/2025	5541/1	R$195,23	05/06/2025
RME2A03	DA00067153	22/01/2025	5541/2	R$195,23	02/06/2025
RMM9J33	DM00012273	26/01/2025	5010/0	R$880,41	03/06/2025
RMY4J51	DA00066949	22/01/2025	5550/0	R$130,16	02/06/2025
RNN7G63	DA00067980	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
RNZ7I14	DA00068469	28/01/2025	5541/4	R$195,23	05/06/2025
RQR9A48	DM00037956	25/01/2025	6050/1	R$293,47	03/06/2025
RTC6H32	DA00068540	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
RTG7D30	DA00066558	25/01/2025	5452/1	R$195,23	03/06/2025
RTK6E43	DA00067165	23/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
RTS3G30	DA00067187	24/01/2025	5541/2	R$195,23	03/06/2025
RTW8J83	DA00067303	23/01/2025	6050/1	R$293,47	02/06/2025
RTW8J83	DA00067304	23/01/2025	6637/1	R$195,23	02/06/2025
RTW8J83	DA00067305	23/01/2025	7340/0	R$130,16	02/06/2025
RTW8J83	DA00067306	23/01/2025	7684/1	R$130,16	02/06/2025
RTW8J83	DA00067307	23/01/2025	6602/0	R$293,47	02/06/2025
RUB7E50	DA00068541	28/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
RUG2J83	DA00066555	23/01/2025	5592/0	R$130,16	02/06/2025
RUX2I46	DA00067228	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
RVD7G80	DA00064812	22/01/2025	5401/0	R$195,23	02/06/2025
RVJ7F04	DA00061920	28/01/2025	5193/0	R$293,47	05/06/2025
RVO6A56	DM00026124	22/01/2025	7340/0	R$130,16	02/06/2025
RVT7H45	DA00064815	22/01/2025	7340/0	R$130,16	02/06/2025
RVT9C27	DA00068457	28/01/2025	7340/0	R$130,16	05/06/2025
SHB6H34	DM00040326	13/02/2025	7633/2	R$293,47	03/06/2025
SHH9E51	DA00067230	27/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
SHK4J14	DM00039256	23/01/2025	5738/0	R$293,47	02/06/2025
SHN5F37	DA00064813	22/01/2025	5843/4	R$195,23	02/06/2025
SHU2H50	DA00061191	23/01/2025	7633/1	R$293,47	02/06/2025
SHX3J49	DA00065423	23/01/2025	6050/1	R$293,47	02/06/2025
SIH1D26	DA00067160	23/01/2025	7633/2	R$293,47	02/06/2025
SIJ2H92	DA00067320	24/01/2025	5592/0	R$130,16	03/06/2025
SIU6I28	DA00067612	29/01/2025	5541/2	R$195,23	05/06/2025
SJG2A85	DA00068459	28/01/2025	7633/1	R$293,47	05/06/2025
SYF2C22	DM00040546	29/01/2025	5835/0	R$195,23	05/06/2025

SYF6G04	**DM00016612**	**25/01/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**03/06/2025**
SYG4F29	**DA00067192**	**24/01/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**03/06/2025**
SYL3G12	**DA00067195**	**24/01/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**03/06/2025**
SYO2B19	**DA00063660**	**20/01/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**02/06/2025**
SYR4A52	**DA00066958**	**26/01/2025**	**5452/2**	**R$195,23**	**03/06/2025**
TCA9G49	**DA00062429**	**23/01/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**02/06/2025**
TCF6J52	**DM00016619**	**25/01/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**03/06/2025**
TCJ6E55	**DA00068449**	**28/01/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**05/06/2025**
TDM0C96	**DA00065412**	**22/01/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**02/06/2025**
TDM8A73	**DA00067599**	**28/01/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**05/06/2025**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66584CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 004/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando das sessões realizadas no mês de abril/2025.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BI004-JARI-2025				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	01/04/2025	DA00050494	HDB8H29	INDEFERIDO
2	15/04/2025	DA00050514	OMB4100	INDEFERIDO
3	22/04/2025	DA00050520	OWH3A27	INDEFERIDO
4	22/04/2025	DA00050521	OWP3A27	INDEFERIDO
5	22/04/2025	DA00054221	PWQ3J34	INDEFERIDO
6	22/04/2025	DA00054924	OLT3863	INDEFERIDO
7	22/04/2025	DA00056362	APX4F19	INDEFERIDO
8	01/04/2025	DA00057310	HKG7F75	INDEFERIDO
9	01/04/2025	DA00057311	HKG7F75	INDEFERIDO
10	07/04/2025	DA00057322	QQB2232	**DEFERIDO**
11	07/04/2025	DA00057857	SFQ2D01	INDEFERIDO
12	22/04/2025	DA00058204	RTL1J83	INDEFERIDO
13	22/04/2025	DA00059676	TCU6A00	INDEFERIDO
14	01/04/2025	DA00060063	OPE9I99	INDEFERIDO
15	07/04/2025	DA00060831	HDI7B00	INDEFERIDO
16	07/04/2025	DA00060832	HDI7B00	INDEFERIDO
17	22/04/2025	DA00061310	PVD3F16	INDEFERIDO
18	01/04/2025	DA00062148	SHO7E79	INDEFERIDO
19	22/04/2025	DA00062546	HFQ9J24	INDEFERIDO
20	07/04/2025	DA00062885	NYC3287	INDEFERIDO
21	22/04/2025	DA00063464	QXL5A37	INDEFERIDO
22	07/04/2025	DA00064739	JFQ9G93	INDEFERIDO
23	22/04/2025	DA00064939	LMO2B08	INDEFERIDO
24	22/04/2025	DA00065270	APV1022	INDEFERIDO
25	07/04/2025	DM00012573	GTF3844	INDEFERIDO
26	07/04/2025	DM00012575	GTF3844	INDEFERIDO
27	07/04/2025	DM00014020	HKK7716	INDEFERIDO
28	07/04/2025	DM00014021	HKK7716	INDEFERIDO
29	22/04/2025	DM00014022	HKK7716	INDEFERIDO
30	07/04/2025	DM00014023	HKK7716	INDEFERIDO
31	22/04/2025	DM00022433	PXC5394	INDEFERIDO
32	22/04/2025	DM00022434	PXC5394	INDEFERIDO
33	07/04/2025	DM00023605	PAM4375	INDEFERIDO
34	22/04/2025	DM00024647	MZG8A30	INDEFERIDO
35	22/04/2025	DM00026567	NYD0I81	INDEFERIDO
36	07/04/2025	DM00026917	HKA6J76	INDEFERIDO
37	07/04/2025	DM00026918	HKA6J76	INDEFERIDO
38	15/04/2025	DM00027162	SYV5A55	INDEFERIDO
39	22/04/2025	DM00038985	HIE5201	INDEFERIDO
40	07/04/2025	DM00039141	PXO9H45	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Guichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 22 de abril de 2025.

ANTÔNIO VADALA NETO
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C2268A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando a necessidade de contratação de profissionais de saúde para suprir a cobertura de atendimento de saúde da população e composição de equipe em razão de substituição de servidores, projetos temporários e cargos vagos até o início das atividades nomeados pelo Concurso.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme Edital de Processo Seletivo SEPLAG Nº 001/2025 **para manifestar interesse de assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Dentista para Atendimento ao PSF	
Classificação	**Nome**
1	Luis Antônio Balduino Filho
2	Danton Henrique Campos Feitosa Neves
3	Bruna Couto Reis
4	Thays Caroline De Freitas Aguilar
5	Rayssa Maria Soalheiro De Souza
6	Maysa Gabriela Dos Santos Marcelino
7	Lucas Ambrosio Lima
8	Victor Santos Batista
9	Fabrizia Castro De Faria
10	Paula Carolina De Barros
11	Nathalia Garcia Valério
12	Rhanya Thomé Ferreira Fernandes
13	Paolla Regina De Souza
14	Thaís Fernanda De Andrade Apolinário
15	Diana Caixeiro Domingues Lopes
16	Laís Menezes De Oliveira
17	Addan Oliveira De Paula
18	Larissa Dos Santos Faria
19	Mariana Silva Guimaraes De Menezes
20	Fabricio Castro Vilela
21	Cássia Isabela Belmiro De Carvalho
22	Dyorjenes Henrique Andrade Santos
23	Gabrielle Sousa Pivoto
24	Raquel Silva Gondim
25	Mariana Soares
26	William Kokke Gomes
27	Jéssica Ketlen Almeida
28	Lorena Cristina Morais De Faria
29	Patricia Fiuza De Castro
30	Giulianna Caroline Ferrazzoli Tibiriçá Ramos
31	Helena Dias De Campos
32	Débora De Oliveira Camargos
33	Stella Aparecida Silva Rodrigues
34	Thauany Faria Dos Santos
35	Maria Fernanda Rios Pimenta Pedras
36	Bruna Gabryella Da Silva Moura
37	Wesley Castro Fonseca
38	Eduardo Henrique Beraldo Jevoux
39	Saulo Pedroso Guimarães
40	Isabela Campos Da Silva
41	João Lucas Barbosa Oliveira
42	Lucas Tadeu Silva Fiedler
43	Andre Wester Da Silva Ferreira
44	Thamyris Pereira Duarte
45	Julia Gabriella Da Silva Pires
46	Iris Caldeira Marques
47	Eduarda Dias Lemos
48	Bianca Lara Tavares Resende
49	Maria Clara Pereira Vaz
50	Lara Maria Silva

Enfermeiro	
Classificação	**Nome**
1	Ana Carolina Nunes Almeida
3	Joao Marcos Alves Melo
4	Beatriz Amaral Moreira Mota
5	Marcela Regina Azevedo De Castro Oliveira
6	Daiana Mara Corgosinho
7	Ilda Conceição De Araújo
8	Gabriele De Souza Severino
9	Vanusa Fonseca Silva
10	Samuel Pereira Da Silva
11	Larissa Martins Santos
12	Ana Paula Da Silva
13	Patricia Aparecida Dos Santos Marinho
14	Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana
15	Anni Karolinne Balbino Amaral
16	Thaíse Azevedo De Souza
17	Marlene Das Dores Medeiros Silva
18	Marina Soares Viana
19	Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio
20	Anna Luiza Costa Monteiro De Castro
21	Julia Jardim Pereira
22	Evelin Reis Macedo
23	Cíntia Alves Araújo
24	Leandro Augusto De Souza
25	Camila Cristina Costa Beirigo
26	Thiago Magela Ramos
27	Renata Aparecida Ricardo
28	Paola Karol Martins Lima

29	Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz
30	Sandra Maria De Mendonça
31	Anna Gabryela Sousa Duarte
32	Elisama Nogueira Diniz Brandão
33	Wanessa De Sousa Pimentel
34	Gabriela Ferreira Pedrosa
35	Michely Izabel Alves
36	Amanda Almeida De Moraes
37	Maria Salete De Avila
38	Amanda Faria Do Couto Maia
39	Lorena Karla Ferreira Lima
40	Fabíola Cristina Da Silva
41	Marlene Alves Ferreira
42	Adelina Da Silva Barbosa Souza
43	Flavia Estevam De Araujo

Enfermeiro para atendimento ao PSF	
Classificação	**Nome**
1	Letícia Ferreira Silva
2	Camila Paul Ferreira
3	Marine Tavares Santos
4	Amanda Gadioli Elídio Souza
5	Leila Cristine Do Nascimento Melo
6	Tais Braga Rodrigues
7	Gabriela Ferreira Pedrosa
8	Nelson Almeida Da Silva
9	Deborah Franscielle Da Fonseca
10	Danubia Talita Mendonca
11	Maria Lucia Nogueira Vasconcelos
12	Fabíola Cristina Da Silva
13	Patricia Fernanda Teixeira Reis
14	Maria Augusta De Moraes Pedrosa
15	Sandra Maria De Mendonça
16	Yule Karen De Carvalho Batista
17	Bruna Isabella Santos Braga
18	Layane Cristina Araújo
19	Gabriella Estefânia Fernandes Soares
20	Gilda Libéria Silva
21	Debora Heloisa Quadros Araujo
22	Laramy Lorrany De Araújo Baeta
23	Naiara Cristina Silva Simoes
24	Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz
25	Keila De Fatima Luiz Ribeiro
26	Vanessa Aparecida Dos Santos Pereira
27	Thaíse Azevedo De Souza
28	Bianca Aparecida Rodrigues
29	Thaís Ribeiro Da Silva
30	Sabrina Mara De Morais
31	Osiel Ferreira Antunes
32	Ana Luiza Alves Leonel
33	Greiciele Gomes De Paulo
34	Cristiane Ribeiro Tavares
35	Thais Santos Souza
36	Thiago Mosart De Freitas
37	Adriana Choucair De Carvalho Gama
38	Ricardo Dias Da Silva
39	Gabriela Nastasha Chimbida
40	Natália De Rezende Soares
41	Maria Adelaide Januario De Campos
42	Fernanda Marques Fernandes
43	Fabiana Castro De Faria
44	Joao Marcos Alves Melo
45	Meriele Sabrina De Souza
46	Flavia Mendes Silveira
47	Talita Santos Silva
48	Bruno Luiz Maciel
49	Joao Pedro Pires De Castro
50	Yasmim Moreira Xavier
51	Marlene Das Dores Medeiros Silva
52	Ana Karoline Ferreira Santos
53	Jéssica Luiza Ferreira
54	Tayne Da Silva Barcelos Pereira
55	Amanda Carolina Dos Santos Pereira Andrade
56	Sergio Luiz De Oliveira
57	Vilma Aparecida Rocha Moura
58	Ramiro Aparecido Pereira Junior
59	Fernanda Nascimento Rodrigues De Sousa
60	Flavia De Assis Cabral
61	Islla Pimentel De Souza
62	Beatriz Amaral Moreira Mota
63	Guilherme Rodrigues Diniz Santos
64	Oldair Jonnes Ribeiro
65	Renata Domingos Bastos
66	Bárbara Samelyne De Oliveira Melo
67	Leonardo Cassimiro Fonseca E Souza
68	Jéssica Maria Dalivete Silva
69	Sara Batista De Jesus
70	Débora Campos Soares Araújo

71	Isabela Vasconcelos Rabelo
72	Camila Cristina Costa Beirigo
73	Gabriela Dos Santos Albuquerque
74	Alex Ribeiro Da Silva
75	Talita Oliveira Vilela
76	Ana Clara Gaudencio Fabrini
77	Rafaella Cristina Sousa Santana
78	Lorrayne Evellyn Lopes Moreira
79	Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda
80	Allan De Morais Bessa
81	Vitoria Ramalho De Araujo Scarabeli
82	Linderlandia Moura Costa Viegas
83	Daniel De Andrade Souza
84	Maria Olivia De Araujo Pereira
85	Camila Fernandes Dos Santos
86	Vanessa Miranda Almeida
87	Iasmin Narciso
88	Deborah Amaral Donnini
89	Ana Carolina Reis Peres Corgozinho
90	Mariana Alves Franca
91	Fernanda Pereira De Freitas
92	Laura Aparecida Leonor De Oliveira
93	Andreia Soares De Souza
94	Patrícia Helena Gonçalves
95	Samuel De Paula Pinheiro Da Silva
96	Patricia Aparecida Dos Santos Marinho
97	Gabrielle Winkelstroter Marques De Freitas
98	Marielle Batista
99	Thais Stefany Alves
100	Ednilson Messias De Oliveira

Farmacêutico	
Classificação	**Nome**
1	Jessica Azevedo De Aquino
2	Mário Henrique Santos De Sousa
3	Thays Santos Mendonça
4	Isabella Viana Gomes Schettini
5	Raquel Da Fonseca Pereira
6	Fernanda Mendonça
7	Marconi Tome Mourao
8	Marcella Oliveira Gama De Melo
9	Diego Da Silva Ribeiro
10	Thais Felipe Cristo
11	Cínthia Dias Azevedo Marafelli
12	Brayan Jonas Mano Sousa
13	Júlio Fernandes De Souza
14	Flavia Viana Cunha
15	Fernanda Barbara De Morais
16	Geraldo Mangelo De Almeida
17	Michelle De Jesus Coimbra
18	Marina Valerio Silva De Oliveira
19	Mariana Ribas Freitas
20	Fábio Cerdeira Lirio
21	Valter Murilo Chaves
22	Ricardo Silva Pereira
23	Sania De Oliveira Morais
24	Aline Istefane De Camargos Ramos
25	Silvio José Elisei Carvalho Junior
26	Isabelle Caroline Dos Santos Barcelos
27	Aline Michelle Silveira Silva
28	Fernanda Silva Diniz
29	Tauany Cristyne Guerra Santos
30	Maria Clara De Faria E Silva
31	Ari Soares De Oliveira Neto
32	Thamara Faria Mello Moreira
33	Victor Nickolas De Andrade
34	Renata Rachide Nunes
35	Jose Junior Da Silva
36	Sarah Vivas De Sousa
37	Sara Matias Silva
38	Nadiny Vania Ribeiro
39	Jhonatas Marcel De Almeida Cesario
40	Michelli Dos Santos
41	Fernanda Henriques Rocha Ribeiro
42	Vanessa Borges Do Prado
43	Rachel De Lima Vaz
44	Lays Pedrosa Santos
45	Andreza Oliveira De Souza
46	Iara Cecília Silveira Castro
47	Patrícia Martins De Andrade
48	Denise De Neiva Ribeiro
49	Mariela Tavares Moreira
50	Carlos Antonio Ferreira Da Silva

Médico Generalista PSF	
Classificação	**Nome**
1	Renan Ferreira
2	Lucio Brandi Niffinegger

3	Ana Carolina Veloso Alves
4	Pedro César Morato Filho
5	Barbara Fernandes Rodrigues
6	Renato Martins Antunes
7	Arthur Jacques De Assis
8	Irapuan Carvalho De Paula
9	Flavia Ferreira Cassiano
10	Célio De Oliveira Júnior
11	Alvaro Eduardo Alves
12	Leticia Ferreira Coelho
13	Yasmim Gervina Souza Moreira
14	Pedro Nilo Vilaca E Silva
15	Igor Antonio Galvao Vieira
16	Maria Eduarda Andrade De Mello
17	Bruna Cristina Silva Martins
18	Lucas Yago Souza Schmidt
19	Paula Costa Sousa
20	Bruna Reis Marques De Barros
21	Jullia Clara Ferreira De Oliveira
22	André Melo Rocha
23	Raphaela Ferreira De Sousa
24	Joao Victor Goncalves De Araujo
25	Fainer Jose De Almeida Vidal
26	Paula Gomes Pena Valério
27	Laura Santos Ferracioli
28	Otavio Henrique Ferreira Faria
29	Laryssa Santos Ferracioli
30	Filipe Albano De Assis
31	Aline Rezende De Oliveira
32	Flavia Alves Dos Santos
33	Fernanda Maria Lopes Morais
34	Lorrayne Rodrigues Alves
35	Tiago Mello Rigo
36	Daniel Barroso De Araujo Abreu
37	Thaissa Oliveira Vilaca
38	Joao Alves De Sousa Junior
39	Marcelo Pádua Carvalho Pinto
40	William Rodrigues De Lima
41	William Alves Bueno
42	Nathália Mascarenhas Costa
43	Cristiane Reis Dos Santos
44	Felipe Souza Guimaraes
45	Brenio Felipe Batista Pereira
46	Nathaly Silva Santos
47	Thaís Rezende Miranda
48	Luys Antonyo Vasconcelos Caetano
49	Victor Emmanuel De Oliveira Martins
50	Saulo Ricardo Costa Júnior
51	Maria Eduarda Ferreira Santiago
52	Frederico Mendes Silva Pereira
53	João Pedro Da Silva Neto
54	Flávio Marcos Alves Adriano
55	Barbara Salles Santos
56	Clara Morais Parreiras
57	Laura Silva Lemos Santos
58	Liliam Santos Neves
59	Brenda Dias Ferreira
60	Gustavo Cambraia Trindade
61	Theodolindo Zeferino De Castro Neto
62	Henrique Cassio Silva Rodrigues
63	Daysianne Lopes Dos Santos
64	Sarah De Farias Lelis
65	Juliano Pardini Corrêa
66	Natalia Alves Da Silva Rei
67	Janaína Padilha Ferreira Martins Cazuza
68	Pollyana Catharine Leitr De Marcelos
69	Bruno Talison Batista Pereira
70	Diego Augusto De Oliveira Leite
71	Bianca Araujo Cardoso
72	Renata Geralda Mendonça
73	Paulo Henrique Martins
74	Gabriela Thiago Gontijo Da Silva
75	Isabela Cristina Nunes E Sa
76	Nara Ana Gontijo De Oliveira
77	Moises De Almeidapaim
78	Bruno Eduardo Freitas Gontijo
79	Bernardo Gabriel Machado Bernardes
80	Arianne Tereza Arzuaga Martinez
81	Hamilton Tadeu Da Silva
82	Louise Oliveira Pereira
83	Renan Pereira De Andrade
84	Rafael Ferreira Pereira
85	Isadora Maria De Oliveira Santos
86	Moisés Fiusa Menezes
87	Rayssa Prado Rodrigues
88	Andreza Liberia Oliveira Diniz
89	Júlia Couto Araújo
90	Larissa Silva Braga
91	Odilon Gomes De Oliveira Junior

92	Ana Paula Lopes
93	Cecília Ribeiro Duarte
94	Mariela Sthefany Silva
95	Mário Nogueira Miqueletti
96	Melissa Gomes Da Costa
97	Gabriela Fernandes Resende
98	Indira Dias Leal Ferreira
99	Guilherme Henrique Monteiro Alves De Lima
100	Bruno Filipe Leite De Oliveira
101	Priscila Bernardo Silva Miranda
102	Yago Nunes Cabral E Silva
103	Vinicius Faria Marinho
104	Luis Felipe Lopes Da Costa
105	Emanuele Faria Castro Maciel
106	Lais De Melo Gusmao
107	Anna Lethicia Dos Santos
108	Jacqueline Fatima De Souza
109	Eduardo Bolina Rodrigues
110	Raphael Alves Rocha
111	Tulio Castro De Souza
112	Erika Campos Isidorio
113	Fabricio Marra Gontijo Aguiar
114	Bruno Valadares Pereira
115	Bruno Maurilio Tavares Faria
116	Joana Vitoria Almeida
117	Rodrigo Rabelo Dias Silveira
118	Charlene Regina Da Cruz
119	Rafaela Amaral Matos
120	Walquíria De Oliveira Castro
121	Jéssica Fonseca Barbosa
122	Lorena Rodrigues Batista
123	Lucilla Cristina Vinhal De Souza Melo

Técnico de Enfermagem	
Classificação	**Nome**
1	Fernanda Mendonça
2	Paula Ferreira Santos Andrade
3	Paula Yascara Silva Felix
4	Lais Carvalho De Andrade
5	Raquel De Souza Rodrigues
6	Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves
7	Winy Cristina De Andrade Silva
8	Fernanda Silva Lemos
9	Leticia Mendes Assis
10	Darlei Pereira Camargos
11	Flavia Angelica De Almeida
12	Michele De Sousa
13	Maria Cristina Pereira Lobato
14	Cristiane Da Silva Ribeiro
15	Karhen Ester Costa Silva
16	Camila Aparecida Da Silva De Melo
17	Janio Ricardo Valadares
18	Maira Guimarães Dos Santos
19	Andreia Sousa Santos
20	Lorena Da Conceição Pereira Miranda
21	Nair Muniz De Oliveira
22	Bruna Ramos Alvarenga Fernandes
23	Marjory Karine Da Silva Soares
24	Yan Camargos Rabelo
25	Gleini Carneiro Ferreira
26	Reni Antônio Do Amaral Júnior
27	Michele Silva Mendonça
28	Batiane Aparecida Pereira Vieira
29	Laura Lisley de Oliveira
30	Maria Tereza Costa Gato E Oliveira
31	Hamilton Nogueira Amaro
32	Laryssa Franciane De Sousa
33	Gisele Cristina Morais
34	Sueli Dias Do Amaral
35	Adriana Lage Ribeiro Paiva
36	Joseane Abreu Oliveira
37	Rosângela Sebastião Da Silva
38	Sonia Maria Da Costa Silva
39	Gislene Cristina Duarte
40	Sérgio Dos Santos Oliveira
41	Aimee Miriã Rodrigues Santos
42	Joao Victor Caetano Dias
43	Fabiana Marçal De Souza
44	Aguimar Fernandes Da Silva
45	Tatyani Victoria Américo Pessanha
46	Vanessa Monteiro Neves
47	Silvia Botelho Pereira
48	Gislene Graciela Oliveira De Andrade
49	Flávio Henrique Faria Santos
50	Jozani Ramos Betoni Rodrigues
51	Bruna Alves De Oliveira
52	Riciele Nair Ribeiro Sousa
53	Valéria Aparecida Da Costa

54	Esthefania Caroline De Mendonça
55	Glauciane Rosaria Ramos
56	Leticia De Oliveira Pinto
57	Juliana Aparecida Silva Martins
58	Tania Aparecida Silva De Oliveira
59	Ana Carolliny Moura Silva
60	Lorrayne Soares De Melo
61	Fernanda Cristina Figueiredo
62	Daniele Rosangela Silva
63	Ketlyn Kerolly Giarola
64	Katia Aparecida Lima Honorato
65	Mariana Brandão Oliveira
66	Daniele Alessandra Dias De Oliveira Costa
67	Ana Laura Sirqueira Silva
68	Rhuan Francisco Muniz Marques
69	Janaina Ferreira Rodrigues Souto
70	Polyana Maria De Faria
71	Erilda Aparecida Tavares
72	Anieli Aparecida Silva
73	Faissom Jose De Almeida
74	Maria Eduarda Costa Melo
75	Claudomiro Alves De Oliveira
76	Maria Marta Da Silva
77	Larissa Carvalho De Souza
78	Flavia Daniela Dimas
79	Rafaela Kele Basilio
80	Jennifer Costa Borges Da Silva
81	Arthur Carvalho Otaviano
82	Raquel Aparecida Da Silva Araujo
83	Regina Rodrigues Da Silva
84	Andreza Faria Souza Assunção
85	Letícia Valquiria Santos
86	Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva
87	Maria Arilda Ferreira Dos Santos
88	Tatiana Cristina De Oliveira
89	Rosely Freitas Dos Santos
90	Isabela Cristina Cândido Lima
91	Ana Amélia Silva De Freitas
92	Angelica Luciana Felicio
93	Laura Rafaela Silva Queiroz
94	Leonardo Jose De Miranda Pereira
95	Luana Donato De Oliveira
96	Renato Nogueira Alves
97	Viviane Rafaela Dutra De Oliveira

Técnico de Enfermagem PSF	
Classificação	**Nome**
1	Andreia Maria De Mendonça
2	Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves
3	Nair Muniz De Oliveira
4	Bruna Alves De Oliveira
5	Deborah Martim Rodrigues
6	Sabrina Espíndola Batista
7	Lucimara Claudia Damas
8	Batiane Aparecida Pereira Vieira
9	Paula Yascara Silva Felix
10	Vanessa Monteiro Neves
11	Bruno Mugello Barbosa Dos Santos
12	Bruna Ramos Alvarenga Fernandes
13	Mayckel Junio De Oliveira
14	Luiza Hellen Da Silva
15	Amanda Alves De Oliveira
16	Guilherme Barttiliery Silva Souza
17	Maria Leao Nascimento
18	Simone Francisca De Oliveira
19	Yasmin Carolina Malta
20	Adriano José Da Silva
21	Lucas Gabriel Dos Santos
22	Winny Mytalle Da Silva Pereira
23	Rhuan Francisco Muniz Marques
24	Ana Flávia Campos
25	Amanda Passos Teixeira Vilaça
26	Lorena Da Conceição Pereira Miranda
27	Maira Guimarães Dos Santos
28	Thaciane Aparecida De Souza
29	Laura Lisley de Oliveira
30	Maria Eugenia Silva Poppe
31	Valéria Cristina Ribeiro Lopes
32	Maria Isabel Giarola Silva
33	Kamila Rayana Silva Gomes
34	Thatiane Clara Ribeiro Alves
35	Louise Boaventura Tavares De Brito
36	Alexandre Reis Lima
37	Reysla Mariana De Oliveira
38	Mirela Teixeira Toledo
39	Jaqueline De Sousa Xavier De Almeida
40	Cristiane Aparecida Silva De Assis
41	Samara Gonçalves Lemes

42	Viviane Cristina De Melo Silva
43	Lucas Henrique Alves Manso
44	Lucas Silvestre Carneiro
45	Stephany Gabriely Paiva Xavier
46	Marcia Lopes Fagundes Oliveira
47	Patrícia Aparecida Soares Oliveira
48	Jayssa Diene De Almeida Sousa
49	Fabricio Francisco Da Silva
50	Raquel Oliveira Jacinto
51	Arthur Ferreira Cunha
52	Mariana de Fátima Camargos
53	Fabricia Damaci Do Amaral Pereira
54	Jozani Ramos Betoni Rodrigues
55	Darlei Pereira Camargos
56	Jéssica Stéfhanypalhares
57	Larissa Carvalho De Souza
58	Bruna Da Silva E Santos
59	Kathlen Miranda Mourao
60	Daniele Rosangela Silva
61	Walter Francisco De Assis
62	Ilza Aparecida Antunes Da Silva
63	Isabela Botelho Aguiar
64	Larisse Alves De Sousa
65	Vânia Aparecida Ferreira
66	Maria De Fátima Oliveira Silva Gonçalves
67	Fabio Jose Dos Santos Junior
68	Maria Fernanda Silva Teixeira
69	Bruna Laine Pereira Soares Oliveira
70	Juliano Fragas Elias
71	Cristina Isabel Pereira
72	Debora Marcela De Oliveira Calixto
73	Naiara Santos
74	Karhen Ester Costa Silva
75	Fabiana Imaculada Brígido
76	Bruna Soares Souza Beirigo
77	Jose De Arimateia Cavalcante Nascimento
78	Kamila Nataly Porto De Souza
79	Vagner Adriano Martins
80	Ednilson Messias De Oliveira
81	Walter De Carvalho Souza
82	Thais Larissa Dos Santos Laurindo
83	Tayla Cândida Campos Pereira
84	Rosa Monica Gomes
85	Aline Lais De Carvalho
86	Tania Aparecida Silva De Oliveira
87	Uelix Geraldo Santos
88	Carolina Das Neves Santos
89	Fernanda Silva Lemos
90	Anna Luiza Aparecida Da Costa Santos
91	Valkiria Aparecida Barreto De Oliveira
92	Andre Da Fonseca
93	Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos
94	Lucas Monteiro Silva
95	Valéria Aparecida Da Costa
96	Silvia Botelho Pereira
97	Riciele Nair Ribeiro Sousa
98	Priscila Fernandes Silva
99	Stela Gomes Fernandes
100	Pamella Aparecida Moreira Ferreira

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo de 00h de 29/04/2025 até 23h59m do dia 30/04/2025 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

Candidato que já possuir contrato ativo com a Prefeitura Municipal de Saúde não poderá concorrer a essa vaga, pois poderá desfalcar outro serviço de saúde.

O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normalmente para contratação temporária e bem como continuará na lista do concurso para possível nomeação.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga, conforme detalhado acima.

Divinópolis, 25 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúd MJME

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5312807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA CUIDADO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS, PARQUES E ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2025 **DISPENSA Nº:** 036/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 05/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 29/04/2025 às 7h
Até 05/05/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA CUIDADO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS, PARQUES E ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA CUIDADO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS, PARQUES E ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, EXERCENDO AS ATIVIDADES DE PLANTIO, PODA, REGA E ADUBAÇÃO DE PLANTAS, FLORES, ÁRVORES E GRAMADOS. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DAS PLANTAS, O QUE ENVOLVE O CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE ESPÉCIES QUANDO NECESSÁRIO, TENDO HABILIDADES PRÁTICAS, CONHECIMENTO BOTÂNICO E UM OLHAR ARTÍSTICO, ALÉM DE ATENÇÃO AOS DETALHES PARA GARANTIR QUE OS ESPAÇOS VERDES ESTEJAM SEMPRE BEM CUIDADOS E VISUALMENTE AGRADÁVEIS. OBS: A PRESTADORA SERÁ RESPONSÁVEL E OBRIGADA A UTILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA; - UTILIZAR SUAS PRÓPRIAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMO EX: TESOURA, PÁS, ENXADAS, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS.	SV	12

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
2.4. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), originariamente de 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução.
2.5. A empresa contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços de jardinagem um profissional com capacidade técnica e conhecimentos práticos de como criar e manter jardins internos e externos, harmonizando diferentes espécies de plantas, utilizar equipamentos como tesoura enxada, pás, garfos, roçadeira, motosserra, rastelo, serrote ou arco de serra, facão, vassoura e outros.
2.6. Os serviços serão prestados de forma presencial, nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal, praças municipais, praça de esportes, escolas municipais e onde forem necessários os serviços de jardinagem conforme orientação da chefia imediata, compreendendo carga horária semanal de 40 horas semanais.
2.7. É obrigatória a utilização, pelo prestador de serviço, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos pelas normas de segurança e saúde no trabalho, assegurando a prevenção de acidentes e a proteção à integridade física e à saúde dos trabalhadores durante a execução das atividades contratadas.
2.8. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.9. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.10. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
2.11. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.12. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.

2.13. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) valor global da contratação.
2.15. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Praça de esportes, Praças municipais, sede da Prefeitura Municipal, Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde, e Escolas Municipais na conservação de jardins e hortas.
2.16. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração Municipal, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
2.17. PRAZO PARA INÍCIO: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
2.17.1 Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.18. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 05/05/2026, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 29 de abril de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA CUIDADO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS, PARQUES E ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
Implementar a garantia constitucional do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, assegurando a manutenção e conservação de praças e espaços públicos, promovendo o bem-estar da coletividade e a sadia qualidade de vida, em sintonia com o Art. 225 da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:
A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem, com foco no cuidado e manutenção de áreas verdes, jardins, parques e espaços paisagísticos do Município de Estrela do Indaiá-MG, é essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
A manutenção adequada de áreas verdes e espaços paisagísticos contribui para a valorização do patrimônio público, promovendo um ambiente agradável e funcional para a população. Espaços bem cuidados reforçam a estética urbana e a sensação de bem-estar da comunidade.
O cuidado com jardins, parques e áreas paisagísticas exige serviços especializados, que incluem técnicas de poda, adubação, controle de pragas, irrigação e manutenção geral. A contratação de uma empresa com experiência no setor garante a execução desses serviços com qualidade e eficiência, otimizando recursos e resultados.
A manutenção das áreas verdes é uma obrigação do Município, prevista em normas de preservação ambiental e urbanística, sendo essencial garantir a regularidade desses serviços para evitar a degradação dos espaços públicos.
A Administração Municipal não possui em seus quadros de pessoal funcionários habilitados ou disponíveis para a execução dos serviços de jardinagem. A ausência de profissionais especializados impossibilita a realização direta dessas atividades pela gestão municipal, tornando indispensável a contratação de uma empresa para suprir essa carência.
Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA CUIDADO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS, PARQUES E ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, EXERCENDO AS ATIVIDADES DE PLANTIO, PODA, REGA E ADUBAÇÃO DE PLANTAS, FLORES, ÁRVORES E GRAMADOS. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DAS PLANTAS, O QUE ENVOLVE O CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE ESPÉCIES QUANDO NECESSÁRIO, TENDO HABILIDADES PRÁTICAS, CONHECIMENTO BOTÂNICO E UM OLHAR ARTÍSTICO, ALÉM DE ATENÇÃO AOS DETALHES PARA GARANTIR QUE OS ESPAÇOS VERDES ESTEJAM SEMPRE BEM CUIDADOS E VISUALMENTE AGRADÁVEIS. OBS: A PRESTADORA SERÁ RESPONSÁVEL E OBRIGADA A UTILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA; - UTILIZAR SUAS PRÓPRIAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMO EX: TESOURA, PÁS, ENXADAS, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS.	SV	12

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.
3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
3.2.3. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), originariamente de 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução.
3.2.4. A empresa contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços de jardinagem um profissional com capacidade técnica e conhecimentos práticos de como criar e manter jardins internos e externos, harmonizando diferentes espécies de plantas, utilizar equipamentos como tesoura enxada, pás, garfos, roçadeira, motosserra, rastelo, serrote ou arco de serra, facão, vassoura e outros.
3.2.5. Os serviços serão prestados de forma presencial, nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal, praças municipais, praça de esportes, escolas municipais e onde forem necessários os serviços de jardinagem conforme orientação da chefia imediata, compreendendo carga horária semanal de 40 horas semanais.
3.2.6. É obrigatória a utilização, pelo prestador de serviço, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos pelas normas de segurança e saúde no trabalho, assegurando a prevenção de acidentes e a proteção à integridade física e à saúde dos trabalhadores durante a execução das atividades contratadas.
3.2.7. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
3.2.8. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.9. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
3.2.10. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
3.2.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
3.2.12. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.13. PRAZO DE INÍCIO: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
3.2.14. LOCAL DA EXECUÇÃO: Praça de esportes, Praças municipais, sede da Prefeitura Municipal, Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde, e Escolas Municipais na conservação de jardins e hortas.
3.2.15. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração Municipal, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
3.2.16.Garantia: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.17. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da S*ecretaria Municipal de Administração.*
3.2.18. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.

5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS

6.1. Local da prestação/execução: Praça de esportes, Praças municipais, sede da Prefeitura Municipal, Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde, e Escolas Municipais na conservação de jardins e hortas.

6.2. Prazo de vigência: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração Municipal, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

6.3. **Prazo para início da execução contratual**: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.

6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.

7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico EDMAR JORGE DOS SANTOS, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;

11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
287	1500	02.02.50.01.15.451.1501.00.2052.3390390000

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Patrimônio e Urbanismo).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº ___ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:

Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA CUIDADO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS, PARQUES E ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 052/2025, Dispensa de Licitação nº 036/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA CUIDADO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS, PARQUES E ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA CUIDADO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS, PARQUES E ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, EXERCENDO AS ATIVIDADES DE PLANTIO, PODA, REGA E ADUBAÇÃO DE PLANTAS, FLORES, ÁRVORES E GRAMADOS. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DAS PLANTAS, O QUE ENVOLVE O CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE ESPÉCIES QUANDO NECESSÁRIO, TENDO HABILIDADES PRÁTICAS, CONHECIMENTO BOTÂNICO E UM OLHAR ARTÍSTICO, ALÉM DE ATENÇÃO AOS DETALHES PARA GARANTIR QUE OS ESPAÇOS VERDES ESTEJAM SEMPRE BEM CUIDADOS E VISUALMENTE AGRADÁVEIS. OBS: A PRESTADORA SERÁ RESPONSÁVEL E OBRIGADA A UTILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA; - UTILIZAR SUAS PRÓPRIAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMO EX: TESOURA, PÁS, ENXADAS, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS.	SV	12		

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.

1.3. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.

1.4. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.

1.5. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), originariamente de 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução.

1.6. A empresa contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços de jardinagem um profissional com capacidade técnica e conhecimentos práticos de como criar e manter jardins internos e externos, harmonizando diferentes espécies de plantas, utilizar equipamentos como tesoura enxada, pás, garfos, roçadeira, motosserra, rastelo, serrote ou arco de serra, facão, vassoura e outros.

1.7. Os serviços serão prestados de forma presencial, nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal, praças municipais, praça de esportes, escolas municipais e onde forem necessários os serviços de jardinagem conforme orientação da chefia imediata, compreendendo carga horária semanal de 40 horas semanais.

1.8. É obrigatória a utilização, pelo prestador de serviço, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos pelas normas de segurança e saúde no trabalho, assegurando a prevenção de acidentes e a proteção à integridade física e à saúde dos trabalhadores durante a execução das atividades contratadas.

1.9. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

1.10. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

1.11. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.

1.12. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

1.13. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.

1.14. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

1.15. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

1.16. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

1.17. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

1.18. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

1.19. Prazo para início da prestação de serviço: A disponibilização das licenças deve ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contatos da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

1.20. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/02/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica EDMAR JORGE DOS SANTOS, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
287	1500	02.02.50.01.15.451.1501.00.2052.3390390000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.

15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

_____

CONTRATADA
CNPJ
Representante legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E5FEE3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 004/2025

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 004/2025.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 6191 de 20 de fevereiro de 2024 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), afixado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, Formiga – MG e através do aplicativo para dispositivos móveis **APP Formiga.**

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
II - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
III - Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
IV - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
V - Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
VI - Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
VII - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do aplicativo para dispositivos móveis **APP FORMIGA,** disponível gratuitamente nas lojas do *Google Play* ou *App Store.*
É obrigatório realizar o cadastro no aplicativo, para posteriormente se inscrever no processo através de seu *login*, de modo a garantir a coerência dos dados e o acompanhamento das etapas.
Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível nesse edital e se inscrever através do aplicativo.
Realizar sua inscrição no período entre **00h00min do dia 05/05/2025 a até 23h59min do dia 09/05/2025,** observado o horário oficial de Brasília/DF;
Informar a função a que deseja concorrer:
Incluir documento de identificação com foto, para fins de conferência das informações prestadas.
O candidato é responsável por preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e incluir a documentação solicitada.

A Prefeitura Municipal de Formiga não se responsabiliza por pedidos de inscrição não confirmados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados por parte do candidato.
O comprovante da inscrição será disponibilizado através de notificação do próprio aplicativo APP Formiga.
Alternativamente o candidato que não dispor de acesso ao aplicativo poderá realizar sua inscrição presencialmente na **Secretaria Municipal de Obras e Trânsito,** situada na Rua Barão de Piumhi, nº 53, 2º andar, no bairro Centro.
Para inscrição presencial, também deverá ser respeitado o período de inscrição.
A inscrição presencial ocorrerá exclusivamente nos horários de ***08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.***

- Outras informações referentes às inscrições:

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
Os candidatos serão admitidos através de Contrato Administrativo, com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Do total de vagas ofertadas neste edital para cada função e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atualizado com no máximo 30 dias de data de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
Conforme o §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/1999, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.
A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e posteriormente a cada dez novas vagas.
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, deverão submeter-se a exame médico admissional que deverá constar, obrigatoriamente no exame, a deficiência com o seu grau e se é capaz de atuar na função na qual se candidatou.
O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 às 16:00 hs, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

– DAS FUNÇÔES

Ensino Elementar Alfabetizado

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Operário de Serviços Gerais	CR	R$ 1.518,00	40 horas	Zona urbana e rural do município

Ensino Fundamental Incompleto

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Eletricista	CR	R$ 1.783,34	40 horas	Zona urbana e rural do município
Pedreiro	CR	R$ 1.783,34	40 horas	Zona urbana e rural do município
Carpinteiro	CR	R$ 1.783,34	40 horas	Zona urbana e rural do município

Ensino Fundamental Completo + CNH "C"

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Operador de Máquinas	CR	R$ 2.250,03	40 horas	Zona urbana e rural do município

Ensino Fundamental Completo + CNH "D"

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Operador de Máquinas Pesadas	CR	R$ 2.250,03	40 horas	Zona urbana e rural do município

Ensino Fundamental Completo + CNH "D"

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Motorista	CR	R$ 1.783,34	40 horas	Zona urbana e rural do município

4.1 – DAS ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO: CARPINTEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras; reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços de instalações de circuitos elétricos de prédios e logradouros públicos, seguindo plantas, esquemas e croquis; Instalar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos; Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; Realizar manutenções preventiva e corretiva, instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; Realizar medições e testes; Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas ou determinadas por superiores.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação “categoria D”.
ATRIBUIÇÕES:
Conduzir veículos de passageiros e de cargas; Manter o veículo em boas condições de conservação e funcionamento; Providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, bem como verificar a situação dos pneus do veículo e do óleo do motor; Apanhar os usuários ou espera-los em pontos pré-determinados; Preencher formulário de controle de quilometragem dos veículos da frota municipal; Realizar viagens, estando responsável pela direção do veículo; Conduzir os veículos dentro dos limites de segurança; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + CNH “C”
ATRIBUIÇÕES:
Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar, mover e/ou triturar terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, bem como outros serviços correlatos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na execução de obras públicas; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduzir máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades do trabalho; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento, verificando a condição dos pneus, freios, embreagens e outros componentes da máquina que for operar; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Inspecionar a máquina, verificando a parte elétrica e demais componentes e peças, para certificar-se de suas condições de funcionamento, providenciando o abastecimento e serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Conduzir máquina em velocidade compatível com a atividade exercida; Verificar os itinerários e demais instruções determinadas pelo superior imediato, visando o cumprimento das normas estabelecidas; Conduzir a máquina, com segurança, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário previamente estabelecido; Zelar pelo bom andamento do serviço, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança própria e de terceiros; Recolher a máquina, após a jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Zelar pela conservação e limpeza da máquina, deixando-a em condições adequadas de uso, promovendo, quando necessário, sua desinfecção; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias, para contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto + CNH “D”
ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos; Operar motoniveladora; Regularizar os taludes e espalhar o asfalto dentro dos padrões estabelecidos; Operar trator de esteira; Operar o rolo compactador de grande porte, patrol e retroescavadeira; Registrar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e designadas por superior.

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; Construir alicerces, assentar tijolos, blocos, pedras, pisos e azulejos, segundo as técnicas pertinentes; Orientar ou executar a mistura de materiais para obtenção de argamassa; Rebocar as estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais; Construir túmulos e fechar sepulturas; Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por superiores.

DENOMINAÇÃO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Elementar alfabetizado
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar serviços de mão-de-obra, auxiliando nas atividades de obras públicas, mecânica e manutenção em geral, tais como calçamento de ruas, jardinagem, terraplanagem, manutenção de estradas, serviços de apoio de serralheria, carpintaria, soldagem, pintura e outros; Executar serviços de capina de rua, capina química e podas de árvores; Substituir garis, temporariamente e quando necessário; auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc, conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a segurança da população; Executar serviços de limpeza de bueiros e similares; Manter organizadas e conservadas ferramentas, recolhendo-as ao local apropriado após a jornada de trabalho, bem como dos materiais utilizados na execução dos serviços; Executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do Município, realizando trabalhos de guarda diurno e noturno (ronda), controlando a entrada e saída do público e dos servidores em órgãos do Município e logradouros públicos; Executar serviços de guarda ("guarita") de cancela, em cruzamentos da linha ferroviária e similar; Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e, eventualmente, lubrificar veículos e máquinas; Limpar e desinfetar o interior dos veículos e máquinas; Lavar externamente o motor e peças avulsas, sob supervisão; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; Manter sempre limpo o local de trabalho; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

5 - Documentação necessária para admissão:

I - Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
II - Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
III - Cópia carteira de identidade;
IV - Cópia CPF;
V - Cópia cartão de PIS/PASEP;
VI - Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
VII - Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
VII - Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
IX - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
X - 1 foto 3x4;
XI - Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
XII - Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
XIII - Cópia carteira de trabalho;
XIV - Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
XV - Se aposentado (a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
XVI - Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700.**
XVII - Ponto da secretaria onde irá prestar serviços.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Prática para todos os cargos, no valor de máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos em uma escala de 1 a 10, onde será considerado 1 péssimo e 10 ótimo, serão observados os seguintes critérios de avaliação:

Produtividade; (10 pontos)
Qualidade do serviço prestado; (10 pontos)
Atenção na atividade executada; (10 pontos)
Segurança na execução do trabalho; (10 pontos)
Respeito e cordialidade com o examinador. (10 pontos)

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A realização da prova prática será no dia **20/05/2025,** nos locais descritos abaixo, sendo que, o **horário de cada candidato será definido por ordem alfabética e divulgado por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito** localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 53, 2º andar, no bairro Centro, em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br
Para os cargos de pedreiro, eletricista, carpinteiro e operário de serviços gerais, a prova prática deverá ser realizada no DER – MG, acesso pela rua Roldão Nogueira, no bairro Vila Nirmatele.
Para os cargos de motorista, operador de máquina e operador de máquina pesada, a prova prática deverá ser realizada nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), acesso pela rua Joaquim T. Malta, no bairro Santa Luzia.

Os candidatos serão responsáveis por seu deslocamento até os locais definidos para a realização das provas.

Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br
O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação e comprovante de inscrição
Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.
Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.
A duração da prova será de no máximo 1:00 hora para os cargos de pedreiro, carpinteiro, operário de serviços gerais e eletricista e, para os cargos de motorista e operador de máquina e operador de máquina pesada, no máximo 30 minutos.
Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.
No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8 – DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **27/05/2025** através do site www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
8.2. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão responsável, **entregue por escrito no mesmo local de inscrição presencial,** devendo ser protocolado o pedido na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 53, 2º andar, no Centro de Formiga-MG contra os seguintes atos:
8.2.1. Contra cada quesito avaliado na prova prática, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br
8.2.2. Para interposição de recurso, as avaliações estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga-MG.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente através da soma das pontuações da prova objetiva e prova prática, quando houver, considerando todos os candidatos aprovados.
9.2 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Curso(s) profissionalizantes compatíveis ao cargo desejado;
Apresentar idade mais avançada;
Obtiver maior pontuação no quesito qualidade do serviço prestado;
Sorteio em ato público.
9.3. Após findadas todas as etapas do Processo Seletivo, ele será homologado por ato do Chefe do Executivo.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Quanto a ordem de convocação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.191, de 20 de fevereiro de 2024.
10.2 - Para as funções em que houver Processo Seletivo vigente, realizado anteriormente, será dada preferência aos candidatos aprovados nestes certames.
10.3 - A contratação na função será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069/2023 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - Ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – Apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
10.4 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação, presencialmente na Secretaria de Administração. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069/2023.
- Perderá a vaga oferecida o candidato que:
I - Não atender à convocação no prazo estabelecido no art. 36 do referido decreto;
II - Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
III - Não comparecer para realização de exames de saúde na data e horários estipulados;
IV - Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
V - Não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.
10.6. A convocação se dará uma única vez por candidato, porém, poderão ser convocados mais de uma vez, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo:
I - servidores temporários cujos contratos tenham encerrado a vigência.
II - servidores temporários com contratos rescindidos sem justa causa.
10.7. Não poderão ser convocados, ainda que no prazo de validade do Processo Seletivo:
- candidatos que, convocados anteriormente, manifestaram desinteresse ou perderam a vaga segundo o disposto no artigo 37 desto Decreto.
- servidores temporários que solicitaram, antes do tempo, rescisão contratual.
- servidores temporários que tenham sido apenados com a demissão do serviço público.
- servidores temporários que, na data de convocação, estando contratados, possuam contrato cujo término ocorrerá em prazo superior a 15 (quinze) dias da data da convocação.
- servidores temporários que, na data de convocação, possuam contrato vigente que possa, na forma da lei, ser objeto de prorrogação.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto nº 10.069/2023, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.11 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 23 de abril de 2025.

LÁERCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:12161AEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL PSS Nº 002/2025

Formiga (MG), 28 de abril de 2025

Classificação	Resultado final PSS nº 002/2025 – por ordem alfabética			
	Candidato	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Tipo de Inscrição**
1º	Paula Cristine Oliveira Carvalho	07/01/1984	70	Presencial
2º	Daiane Ferreira Arantes Beraldo	26/06/1982	49	Presencial
3º	Rosano Guimarães da Silva	16/02/1982	44,5	Online
4º	Guilherme Augusto Pereira	10/10/1996	37	Presencial
5º	Tiago Guimarães Cunha	13/05/1986	32	Presencial
6º	Fernanda Souza Couto Campos	05/09/1991	32	Presencial
7º	Veronica Cravo	28/05/1992	32	Online
8º	Milene Oliveira da Silva	18/02/1981	19	Online
9º	Ana Luísa da Silva	06/12/2000	17	Presencial
10º	Samila dos Santos	14/07/1987	15	Online
11º	Flávia Moura Fernandes	19/09/1988	10	Online
12º	Isabela Cristina Silva Bento	02/05/2001	7	Online
13º	Rafael Elias de Souza Pimenta	26/12/1996	4,5	Online
14º	Yara de Faria Candido Silva	18/07/1981	2	Online
15º	David Andrew Silva	23/04/1987	2	Online
16º	Tainara da Silva Ramos	15/11/1998	2	Online
17º	Manuella Alessandra Pinkovisk Borges de Melo Vale	13/06/1995	2	Online
18º	Luciana de Avelar Elias	24/11/1982	0	Online
19º	Dayane Reis Araújo	26/06/1985	0	Online
20º	Fabiana Faria Castro	22/05/1986	0	Online
21º	Tiago de Oliveira	02/08/1986	0	Online
22º	Tainara Melina de Souza	19/08/1991	0	Online
23º	Marcelo Lopes	29/12/1992	0	Online
24º	Thalita de Oliveira Monteiro	13/09/1999	0	Online
	Leticia Cristina Garcia	18/10/1989	Eliminada	Online
	Jessica Adrielle Campos	16/05/1993	Eliminada	Online

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:324ED811

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial - Anexo 14		Exercício de 2024 Até o Mês: Dezembro
CONSOLIDADO		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	907.789.164,33	752.106.819,42
ATIVO CIRCULANTE	225.736.884,83	211.224.487,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.127.940,46	49.756.505,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	40.127.940,46	49.756.505,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	40.127.940,46	49.756.505,93
CONTA ÚNICA RPPS	298.129,81	7.635,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	35.285.670,66	46.110.351,39
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	4.544.139,99	3.638.519,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.138.446,99	3.357.695,65
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	970,29
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	970,29
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	0,00	970,29
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	4.332.188,46	3.544.613,77
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.243.871,86
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	0,00	1.243.871,86
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	4.332.188,46	2.300.741,91
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	4.332.188,46	2.300.741,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	131.600,35	137.453,41
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	131.600,35	137.453,41
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	131.600,35	137.453,41
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-325.341,82	-325.341,82
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO -	-325.341,82	-325.341,82
(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-325.341,82	-325.341,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	173.238.512,02	150.059.206,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	173.238.512,02	150.059.206,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS -	173.238.512,02	150.059.206,76
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	131.393.305,97	115.492.438,17
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	5.313.788,84	5.354.377,66
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM	13.076.925,59	9.032.563,60
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM	16.352.976,55	13.998.605,32
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	7.101.515,07	6.181.222,01
ESTOQUES	8.230.535,36	8.050.479,23
ALMOXARIFADO	8.230.535,36	8.050.479,23
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	8.230.535,36	8.050.479,23
MATERIAL DE CONSUMO	6.988.227,71	-263.187,22
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	161.649,70	1.007.265,27
AUTOPEÇAS	668.776,38	2.278.200,46
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	27.124,60	3.781.573,03
MATERIAIS GRÁFICOS	486,00	20.596,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	135.407,73	303.986,32
MATERIAIS A CLASSIFICAR	1.270,25	1.270,25
OUTROS - ALMOXARIFADO	247.592,99	920.775,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.450,00	600,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.450,00	600,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	1.450,00	600,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	682.052.279,50	540.882.331,85
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	521.663.578,93	418.045.966,99
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	521.665.245,43	418.045.966,99
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	57.880.111,13	56.796.245,64
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	32.996.889,61	54.639.445,07
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	24.883.221,52	2.156.800,57
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	463.785.134,30	361.249.721,35
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	267.884,22	267.884,22
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	463.517.250,08	360.981.837,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	-1.666,50	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-1.666,50	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS	-1.666,50	0,00
INVESTIMENTOS	3.193.669,22	3.193.669,22
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	3.179.460,50	3.179.460,50
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	3.179.460,50	3.179.460,50
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.179.460,50	3.179.460,50
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	14.208,72	14.208,72
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	14.208,72	14.208,72
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS PERMANENTE	142,92	142,92
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	14.065,80	14.065,80
IMOBILIZADO	157.191.177,15	119.638.841,44
BENS MOVEIS	64.131.006,87	51.790.567,09
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	64.131.006,87	51.790.567,09
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.760.172,69	6.179.414,51
BENS DE INFORMÁTICA	1.934.272,67	1.523.940,13
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.623.066,97	2.011.320,93
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	193.776,73	171.406,78
VEÍCULOS	18.174.320,19	11.134.696,19
DEMAIS BENS MÓVEIS	32.445.397,62	30.769.788,55
BENS IMÓVEIS	99.536.041,11	69.980.870,31
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	99.536.041,11	69.980.870,31
BENS DE USO ESPECIAL	2.739.810,98	2.739.810,98
BENS DOMINICAIS	618.340,99	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.229.307,14	745.064,25
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	59.346.493,22	38.601.615,58
INSTALAÇÕES	4.600,00	4.600,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	35.597.488,78	27.889.779,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-6.475.870,83	-2.132.595,96

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-6.475.870,83	-2.132.595,96
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-5.831.851,14	-1.628.313,14
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-644.019,69	-504.282,82
INTANGÍVEL	3.854,20	3.854,20
SOFTWARES	3.854,20	3.854,20
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	3.854,20	3.854,20
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	3.854,20	3.854,20
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	907.789.164,33	752.106.819,42
PASSIVO CIRCULANTE	21.790.952,59	14.642.487,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.563.704,21	2.988.814,27
PESSOAL A PAGAR	8.066.676,29	576.985,01
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	8.066.676,29	576.985,01
PESSOAL A PAGAR	7.390.690,02	385.190,77
PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	675.986,27	191.794,24
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	226.628,71	943,37
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	226.628,71	943,37
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO	226.628,71	943,37
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.270.399,21	2.410.885,89
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	22.198,65	16.343,53
FGTS	22.198,65	16.343,53
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	3.135.923,87	2.015.385,13
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.619.629,96	1.194.565,30
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	1.516.293,91	820.819,83
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	112.276,69	379.157,23
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	89.185,72	122.375,46
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	23.090,97	256.781,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	83.073,88
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	83.073,88
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	83.073,88
FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	83.073,88
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.322.987,76	8.544.377,05
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.322.987,76	8.544.377,05
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.322.987,76	8.544.377,05
FORNECEDORES NACIONAIS	5.917.155,24	7.229.315,30
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	405.832,52	1.315.061,75
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	789.305,08	269.616,33
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	789.305,08	269.616,33
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	789.305,08	269.616,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	721.191,90	175.825,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	68.113,18	93.790,43
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.114.955,54	2.756.605,89
VALORES RESTITUÍVEIS	3.066.412,53	2.619.607,40
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.064.255,51	2.617.868,34
CONSIGNACOES	3.025.114,41	2.602.956,23
DEPÓSITOS NAO JUDICIAIS	39.140,65	14.912,11
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,45	0,00
VALORES RESTITUÖVEIS - INTER OFSS - UNIÇO	2.157,02	1.739,06
CONSIGNAÇÕES	2.157,02	1.739,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48.543,01	136.998,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	48.543,01	136.998,49
DIARIAS A PAGAR	-8.680,00	7.740,00
CONSÓRCIOS A PAGAR	57.223,01	129.258,49
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	669.048.117,08	532.570.332,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	346.491,99	990.610,18
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	346.491,99	990.610,18
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	73.939,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	73.939,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	346.491,99	916.671,18
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	346.491,99	916.671,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	31.210.771,44	22.126.206,16
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	31.210.771,44	16.495.430,36
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	31.210.771,44	16.495.430,36
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	31.210.771,44	16.495.430,36
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	5.630.775,80
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.630.775,80
FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	5.630.775,80
PROVISÕES A LONGO PRAZO	637.490.853,65	509.453.516,02
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	637.490.853,65	509.453.516,02
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	637.490.853,65	509.453.516,02
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	364.828.681,20	306.007.988,39
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	272.662.172,45	203.445.527,63
PATRIMÔNIO LIQUIDO	216.950.094,66	204.893.999,64
RESULTADOS ACUMULADOS	216.950.094,66	204.893.999,64
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	216.950.094,66	204.893.999,64
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.148.237.385,02	-905.041.999,85
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-243.141.532,62	-242.221.172,08
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-905.042.040,26	-662.820.827,77
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-53.812,14	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-9.351.526,80	-10.768.092,46
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.416.565,66	13.474.124,67
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-10.768.092,46	-24.242.217,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	888.747.047,74	717.387.535,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	171.359.512,07	139.484.680,88
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	717.387.535,67	577.902.854,79
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	478.501.330,75	396.943.185,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	81.558.144,79	89.216.122,52
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	396.943.185,96	307.727.063,44
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	7.290.627,99	6.373.370,32
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	917.257,67	99.699,72

SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.373.370,32	6.273.670,60
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	907.789.164,33	752.106.819,42
ATIVO FINANCEIRO	176.432.243,10	189.890.558,34
ATIVO PERMANENTE	731.356.921,23	562.216.261,08
PASSIVO (II)	693.918.687,97	560.526.145,54
PASSIVO FINANCEIRO	24.884.467,32	27.876.582,93
PASSIVO PERMANENTE	669.034.220,65	532.649.562,61
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	213.870.476,36	191.580.673,88
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	45.204.105,72	43.848.927,97
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	44.781.470,58	43.433.054,83
DIREITOS CONTRATUAIS	422.635,14	415.873,14
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	8.821.660.675,23	4.666.035.955,46
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	8.508.494.763,77	4.379.418.891,90
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	313.165.911,46	286.617.063,56
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**150.924.035,06**	**161.446.959,56**
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-5.396.650,54	-2.290.539,92
15000001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	-4.395.381,26	-1.157.448,73
15000001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-7.555.343,00	-2.599.693,39
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.326.744,46	2.663.854,90
15400000000 - TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	440.680,87	256.765,37
15400001070 - IDENT. PERCENTUAL APLICADO NO PAGTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA	711,04	0,00
15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	574.832,44	641.923,92
15520000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	5.406,91	3.719,64
15530000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	216,44	139.541,99
15690000000 - OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	363.826,50	650.653,41
15700000000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E OUTROS REP. INSTR. CONG.	-655,20	-655,20
15710000000 - TRANSF. DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS E OUTROS REP. INSTR. CONG.	32.844,78	-100.306,20
15719320000 - CONV. EDUCAÇÃO SEEMG 126100259/2022	125.293,40	639.920,13
15719340000 - CONV. EDUCAÇÃO SEEMG 1261000205/2022	1.243,38	1.351,87
15719350000 - CONV. EDUCAÇÃO SEEMG 1261000796/2022	262.568,37	2.678.668,04
15719550000 - CONV. EDUCAÇÃO 1261002977/2022	111.561,30	165.257,36
15760000000 - TRANSF. DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	36.354,95	296.008,68
16000000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	3.074.771,41	3.553.953,62
16000003110 - TRANSF. FUNDO A FUNDO - SUS PROV. UNIÃO - EMENDA INDIVIDUAL	141.713,31	0,00
16000003120 - TRANSF. FUNDO A FUNDO - SUS PROV. UNIÃO - EMENDA BANCADA	1.467.120,26	0,00
16010000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	144.006,98	126.220,01
16040000000 - TRANSF. DO GOV. FED. DEST. AOS AGENTES COMUNITÁRIOS-SAÚDE E DE	-1.035,46	119.064,84
16050000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA UNIÃO DEST. COMPLEMENTAÇÃO PAGAMENTO PISOS	742.062,30	187.311,47
16210000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.473.596,68	9.857.754,61
16210003210 - TRANSF. FUNDO A FUNDO - SUS PROV. GOVERNO ESTADUAL - EMENDA	7.529,45	0,00
16310000000 - TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES	13.208,44	12.045,11
16319090000 - SANTA CASA - COMP.HOSP. 004/2019	0,00	1.157,82
16319380000 - COMP. HOSP. - IGUATAMA 089/2017	2.545,22	1.337,02
16320000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES	23.904,24	-23.904,24
16329390000 - CONV.SEGOV/PADEM 2022	-69.829,57	69.829,57
16340000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.443,47	0,00
16590000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	40.737,11	33.738,40
16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	464.534,89	718.272,96
16600003110 - TRANSF. FNAS - SUAS EMEN.PARLAMENTAR	52.055,45	0,00
16610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	135.989,95	258.423,94
16650000000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES INSTR. CONGÊNERES	0,00	-3.101,16
16659020000 - MELHORIA DE VIDA DOS IDOSOS	0,00	4.778,00
16659030000 - SEDS CONVENIO 1481003262/2022	0,00	21.898,04
16690000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.526,44	64.919,67
17000000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU REPASSES INSTR. CONGÊNERES DA UNIÃO	-2.257.688,66	3.006.860,26
17009010000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA	0,00	-19.884,06
17009040000 - MINIST.EC. EMENDA PARLAMENTAR 252/20	0,00	-9.653,43
17009070000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SEGURANÇA PÚBLICA	48.142,27	-1.782.746,39
17009080000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SEGURANÇA PÚBLICA	4.192,36	-4.192,36
17009250000 - EMENDA PAR. SEGOV 786/2020	308.313,17	-69.563,17
17009270000 - PAV - 1491000110/2021	-151.840,78	151.840,80
17009420000 - SERV. POSTAIS BAIÕES	4.285,05	48.689,94
17009540000 - OUTROS RECURSOS DE CONVÊNIOS	-8.200,84	-799,16
17009560000 - M.CULTURA MGI-REV. PRQ. MUNICIPAL 5191000012/2016	6.917,08	6.799,70
17009790000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA 845056/2017	-2.229,27	2.229,27
17009870000 - REV. RIO FORMIGA AGENCIA NACIONAL DAS ÁGUAS	361.532,48	572.004,28
17009890000 - M.CIDADES - CONST. ETE 2013	3.394.175,77	339.033,84
17009930000 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS 923626/2021	0,00	398.564,98
17009990000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA	0,00	978.861,62
17010000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU REPASSES INSTR. CONGÊNERES DOS	0,00	8.951,19
17010003210 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	134.685,52	0,00
17013400000 - CONV.MINISTERIO PUBLICO	0,00	2.589,18
17013530000 - CONVENIO SECULT 1271002561/2022	0,00	1.290,43
17040000000 - TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL, REF. A COMP. FINANC.	0,00	376.437,08
17060003110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS	866.794,66	427.215,04
17060003120 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS DE BANCADA	0,00	200.000,00
17070000000 - TRANSF. DA UNIÃO INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	15.167,31	14.042,75
17080000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	-7.695,16	84.821,44
17090000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	190.884,82	1.331.269,13

17100000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	-105.994,02	0,00
17100003210 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	1.141.335,19	1.462.902,37
17100100000 - TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO-ACORDO JUD. REP. IMPACTOS SOCIOEC. E AMB.	55.719,21	7.098,50
17150000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º -	892,90	36.683,82
17170000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV, EC Nº	0,00	7,38
17180000000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V,	12.561,42	24.865,97
17190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	5.636,59	508.267,31
17200000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO	113.103,75	0,00
17490000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	60.489,72	0,00
17490120000 - TRANSF. DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO	16.098,62	0,00
17500000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -	1.886,92	66.311,48
17510000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.794.253,29	559.144,78
17520000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	8.490,65	6.457,51
17540000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	851.516,19	-204,84
17550000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.396,97	264,15
18000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	-378.930,61	0,00
18000001111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM	121.116.167,48	133.224.575,92
18000001121 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO – FUNDO EM	2.003.991,44	1.120,33
18020000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-143.571,55	-831.562,87
18620000000 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	3.175,08	609,53
18690000000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.242.202,05	5.585.173,40
18990000000 - OUTRAS RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS	299.458,31	297.598,19
25000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EX. ANTERIOR)	0,00	-292.227,93
25000001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	-161.700,00	-48.500,43
25710000000 - TRANSF. DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS E OUTROS REP. INSTR. CONG.	0,00	-3.414,33
26010000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	79.998,28	0,00
26210000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL(EX.	62.713,53	43,41
26320000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES	45.925,33	-45.925,33
26590000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE(EX. ANTERIOR)	21.362,00	0,00
26610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	41.499,90	0,00
27000000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU REPASSES INSTR. CONGÊNERES DA UNIÃO	22.441,46	-2.332.317,49
27010000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU REPASSES INSTR. CONGÊNERES DOS	0,00	-11.042,48
27060003110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO(EX. ANTERIOR)	0,00	138.057,37
27080000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	-84.188,87	0,00
27090000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	13.652,54	0,00
27100000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	-27.673,20	0,00
27100003210 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS(EX. ANTERIOR)	62.727,89	35.589,93
27100100000 - TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO-ACORDO JUD. REP. IMPACTOS SOCIOEC. E AMB.	19.206,41	0,00
27190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	6.840,55	0,00
27200000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO	40.644,64	0,00
27550000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA(EX.	1.133,81	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

DAIANE LEAL FARIA
Contadora MG 094906/O

LAERCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2FE8136F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - RESOLUÇÃO Nº 015/2025

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2025

"*Dispõe sobre a reabertura do Edital nº002/2024 que prevê a Eleição de Membros Suplentes ao Conselho Tutelar de Formiga. "*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
Resolve:
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, torna com efeito a reabertura do Edital nº002/2024, que prevê a eleição de Membros Suplentes ao Conselho Tutelar de Formiga/MG.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, aprova o novo cronograma, Anexo I desta Resolução, como parte integral da reabertura do Edital nº002/2024.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de abril de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

Anexo I

Data	Etapa
06/05/2025 a 02/06/2025	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
13/06/2025	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se **cópia ao Ministério Público** (itens 7.5 e 7.6)
24/06/2025	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
25/06/2025	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
30/06/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
04/07/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
10/07/2025	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
16/07/2025	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
23/07/2025 as **19:horas**	Aplicação da prova (item 7.13)
29/07/2025	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
01/08/2025	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
06/08/2025	. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.(item 7.17)
19/08/2025 as **19horas**	Aplicação das avaliações psicológicas (item 7.18)
25/08/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
25/08/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
21/09/2025	Eleição (item 9.2)
25/09/2025	Publicação do resultado da apuração (item 10)
30/09/2025	Diplomação dos candidatos eleitos (item 11.3)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:658AD1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios de padaria para atender as Secretarias e Departamentos Municipais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

AMARAL & MAGALHÃES LTDA - CNPJ: 09.453.753/0001-27

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	32375	PRÓPRIA	BISCOITO DE POLVILHO KG - Biscoito Polvilho: O Produto Deverá Estar De Acordo Com A NTA 02 E 48 (Decreto 12.486/78) E RDC N° 727, De 1 De Julho De 2022. Ingredientes Mínimos: Polvilho, Gordura Vegetal E Sal. Poderá Conter Outros Ingredientes Desde Que Aprovados Pela Legislação Vigente E Que Não Descaracterizem O Produto, Os Quais Deverão Ser Declarados. Sem Gordura Trans E Sem Glúten. Não Deverá Conter Leite E Derivados, Lactose E Nenhum Resíduo De Leite. Aspecto: Cor, Odor, Sabor E Textura Característicos.	KG	197	R$ 31,75	R$ 6.254,75
0002	32376	PRÓPRIA	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO - Biscoito: Sabor: Amanteigado, Tipo: Rosquinha, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Milho, Manteiga, Características Adicionais: Sem Recheio.	KG	262	R$ 38,90	R$ 10.191,80
0003	11097	PRÓPRIA	Bolinho de Chuva.	KG	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
0004	32382	PRÓPRIA	BOLO COMUM REDONDO - Bolo simples pronto para consumo e preparado no dia da entrega, de 1ª qualidade (com boa aparência, de massa macia e aerada), nos sabores: formigueiro, laranja, coco, milho, chocolate ou mesclado (à escolher no ato do pedido), produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos (livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores), sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, sendo que todos os bolos entregues devem ter a mesma qualidade, serão rejeitados produtos quando: mal assadas, queimados, amassadas, achatados e embatumados aspecto massa pesada ou com quaisquer características organolépticas anormais, Apresentando rotulagem conforme legislação vigente, formato redondo com furo no meio (com mínimo 500g por unidade).	UNI	130	R$ 11,50	R$ 1.495,00
0005	32391	PRÓPRIA	BOLO CONFEITADO - Bolo confeitado, sabor: variado, tipo: recheio e cobertura, prazo validade: mínimo 3 dias, ingredientes básicos: farinha de trigo, leite, ovos, fermento químico. A montagem do bolo deverá conter 2 camadas de recheio, 2 camadas de massa de bolo e a cobertura em todo bolo (A cobertura será de escolha da secretaria), com acabamento e decoração podendo ser fruta ou doce. Tamanho; Altura: 06cm, Largura: 15cm, comprimento: 20cm.	UNI	96	R$ 115,00	R$ 11.040,00
0006	32385	PRÓPRIA	BOLO DE TABULEIRO COM COBERTURA- Bolo pronto para consumo e preparado no dia da entrega, de 1ª qualidade (com boa aparência, de massa macia e aerada), nos sabores: limão, cenoura, chocolate ou mesclado (à escolher no ato do pedido), produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos (livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores), sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, sendo que todos os bolos entregues devem ter a mesma qualidade, serão rejeitados produtos quando: mal assadas, queimados, amassadas, achatados e embatumados aspecto massa pesada ou com quaisquer características organolépticas anormais. Tamanho; Altura:04cm, Largura: 30cm, Comprimento: 40cm	UNI	55	R$ 85,00	R$ 4.675,00
0007	12657	PRÓPRIA	Casadinhas de Doce de Leite.	KG	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
0008	32377	PRÓPRIA	CROISSANT - Croissant recheado, sabores variados (O sabor será de escolha da secretaria), tamanho entre 10 e 12 centímetros e pesar entre 55 e 60 gramas.	KG	173	R$ 40,00	R$ 6.920,00
0009	32388	PRÓPRIA	LANCHE DE PÃO FRANCÊS COM RECHEIO DE PRESUNTO E MUSSARELA (1 fatia de cada).	UNI	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
0010	12692	PRÓPRIA	Lanche de Pão Francês Recheado com Mortadela.	UNI	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00

0011	32373	BOA ESPERANÇA	MANTEIGA - Peso Líquido: 200 gramas; deve apresentar textura macia e untuosa, com cor amarela característica e sabor levemente ácido ou neutro; Composição: Gordura do leite, Umidade, Sal e podendo conter outros componentes como Traços de proteínas do leite, lactose e vitaminas lipossolúveis. Características: Uniforme, sem grumos ou impurezas visíveis. Cor: Amarela pálida a amarela intensa. Característico de leite fresco, sem odores estranhos com sabor limpo e livre de rancidez. Textura: Macia, untuosa e homogênea ao corte. Embalagem com identificação: Embalagem com rótulo contendo informações claras e legíveis, como: Nome do produto: Manteiga; Peso líquido: 200 gramas; Marca ou nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade; Ingredientes; Informações nutricionais; Lote; Condições de armazenamento. Validade mínima será de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação.	UNI	750	R$ 13,50	R$ 10.125,00
0012	32392	CLAYBOM	MARGARINA VEGETAL - Gordura Vegetal tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, gramatura: 500 gramas.	PT	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
0013	32387	PRÓPRIA	Mini hambúrguer - Minipão de leite recheado com hambúrguer de carne bovina, queijo mozarela, alface e tomate.	CT	30	R$ 207,00	R$ 6.210,00
0014	32386	PRÓPRIA	Mini pizza - sabor presunto e queijo. A base de farinha de. Trigo, água, óleo, sal e fermento) medida aprox.: 08 a 10 cm e 50 a 60 g).	CT	40	R$ 207,00	R$ 8.280,00
0015	32383	PERDIGÃO	MORTADELA - Mortadela defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. Embalagem de 01 KG.	KG	107	R$ 41,00	R$ 4.387,00
0016	32378	PRÓPRIA	PÃO COM PATÊ – Mini Sanduíche no Pão de Batata com Patê de Frango: Elaborado no mini pão de batata com recheio de patê de frango. O tamanho varia de 4cm a 5cm por unidade, contendo 1 KG por pedido.	KG	135	R$ 42,00	R$ 5.670,00
0017	32390	PRÓPRIA	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Pão para Cachorro Quente, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, gordura animal, fermento biológico, reforçador e conservante propionato de cálcio, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 50g de aproximadamente: 38g de carboidrato, 5,1g de proteína e 1,8g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, transparente e com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	815	R$ 14,20	R$ 11.573,00
0018	32379	PRÓPRIA	PÃO DE QUEIJO - Pão De Queijo - Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Original, Formato: Tradicional/Médio, Apresentação: Assado.	KG	230	R$ 40,00	R$ 9.200,00
0019	32374	PRÓPRIA	PÃO FRANCÊS - Pão francês, de uma massa fermentada ou não, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes, fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Características organolépticas: Aspecto - massa cozida: o pão deve apresentar duas crostas, um interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo, o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não deve apresentar grumos duros, pontos ne negros, pardos ou avermelhados; O produto deve atender as normas vigentes: Resolução ANVISA - RDC Nº 90, de 18/10/2000.	KG	8970	R$ 16,20	R$ 145.314,00
0020	32393	PIF PAF	PRESUNTO - Presunto de carne suína, fatiado, magro, pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, ingredientes: pernil suíno, água, proteína isolada de soja, açúcar, espessante carragena, aromas idênticos aos naturais, conservadores nitrito de sódio, realça dor de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural, não deve conter glúten nem leite de vaca e derivados, na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Embalagem de 01 KG.	KG	115	R$ 39,00	R$ 4.485,00
0021	32394	3R	QUEIJO MUSSARELA - Queijo tipo mussarela, fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 28% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g de aproximadamente: 0g de carboidrato, 5g de proteína e 5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, embalado à vácuo, com 1kg, contendo informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	110	R$ 57,00	R$ 6.270,00
0022	32380	PRÓPRIA	ROSQUINHA DE NATA - Feito à base de nata, manteiga, açúcar, farinha de trigo, margarina, ovos, fermento, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação, embalagem adequada. Na embalagem deverá constar especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Pacote com 1KG.	KG	154	R$ 35,40	R$ 5.451,60
0023	32381	PRÓPRIA	SALGADOS VARIADOS - Salgado frito ou assado, variados, tamanho pequeno tipo coquetel, sabores: coxinha, quibe, cigarrete, empada e pastel de frango. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	336	R$ 43,50	R$ 14.616,00

VALOR TOTAL: R$ 279.308,15 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e oito reais e quinze centavos).

Guarani – MG, 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C68D130F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2025, para contratação de Médico I – Clínico Geral, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

MÉDICO DE PSF:

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Mayelin Guerrero Perez Ferreira	23/03/1986	32
2º	Wilson Dantas Nazário Junior	20/08/1983	30
3º	Lívia Maria Araújo Marques de Castro	10/02/1994	20
4º	Luiza da Conceição Sabadini	14/09/1990	10
5º	Natalia Ribeiro Bueno	27/02/1998	10
6º	Beatriz Bueno Pereira	25/05/1998	10
7º	Isabela Cristina Alves de Oliveira	22/07/2000	10
8º	Matheus Ribeiro Cesarino	15/01/2001	10

Guaxupé-MG, 28 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8E2AC904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 001 - 2025

Origem: Adesão 001/2025
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de bens para festas e eventos, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n 020/2024 e Ata de Registro de Preço 024/2024.

Contratado(s) e Valor(es):

Quant	Unid	Descrição	Valor da Ata Unitário	Valor da Ata Total
3	UNID	LOCACAO DE PALCO 12X10: PALCO DUAS AGUAS, TAMANHOMINIMO DE 14MX12M, TETO E COLUNAS EM ALUMINIO Q30,MONTADO A 1,5M DE ALTURA EM RELACAO AO SOLO, COMPOE OSPISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M). NO PERFIL DE GRADESE TRANCAS DE PISOEXISTE UM REBORDO PARA A FIXACAO DASPLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SAO EM MADEIRA PRENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NASSUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTA PROTEGIDA COM UMMATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DESERUSADA UMA ESCORA DE ESTABILIZACAO CONSTRUIDA EMFERRO. TAMBEM SERA NECESSARIO GUARDA CORPO EM TODA AEXTENSAO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA,ESPACAMENTOS DE NO MAXIMO 0,15M, CONFECCIONADOS EMLIGAS DE ALUMINIO EXTRUDIDO.OACESSO AO PISO SERA PORESCADAS, MEDINDO NO MINIMO 2M DE LARGURA COM 02 CORRIMAOS E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPODE BOMBEIROS MILITAR DE MINASGERAIS, INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERA SER COMLONA ANTI-CHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DOPALCO COM TELA ORTOFONICA NA COR PRETA E PROTECAOTOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPERIES. ATERRAMENTODO PALCOCONFORME NORMAS NBR.COM. PARA EVENTO DE 1 DIA.	R$ 19.640,03	R$ 58.920,09

1	UNID	LOCACAO DE PALCO 12X10: PALCO DUAS AGUAS, TAMANHOMINIMO DE 14M X 12M, TETO E COLUNAS EM ALUMINIO Q30,MONTADO A 1,5M DE ALTURA EM RELACAO AO SOLO, COMPOE OS PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M). NO PERFIL DE GRADESE TRANCAS DE PISOEXISTE UM REBORDO PARA A FIXACAO DASPLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SAO EM MADEIRAPRENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NASSUAS FACES SUPERIOREINFERIOR ESTA PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DESERUSADA UMA ESCORA DE ESTABILIZACAO CONSTRUIDA EMFERRO. TAMBEM SERA NECESSARIO GUARDA CORPO EM TODA AEXTENSAO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA,ESPACAMENTOS DE NO MAXIMO 0,15M, CONFECCIONADOS EMLIGAS DE ALUMINIO EXTRUDIDO.OACESSO AO PISO SERA PORESCADAS, MEDINDO NO MINIMO 2M DE LARGURA COM 02CORRIMAOS E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPODE BOMBEIROS MILITAR DE MINASGERAIS, INSTALADAS NAPARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERA SER COMLONA ANTI-CHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DOPALCO COM TELA ORTOFONICA NA COR PRETA E PROTECAOTOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPERIES. ATERRAMENTODO PALCOCONFORME NORMAS NBR.COM. PARA EVENTO DE 3DIAS	R$ 24.037,03	R$24.037,03
3	UNID	LOCACAO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COMNO MINIMO 09 METROS DE LARGURA X 09 METROS COMPRIMENTO,ALTURA DO PISO ATE O CHAO NO MAXIMO 100 CM, MONTADO EMESTRUTURA METALICA SENDO TRELICAS DE SUSTENTACAO DOPISO EM ACO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVALDE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADODEVERA ESTARNIVELADO. PARA EVENTO DE 1 DIA.	R$ 7.176,05	R$ 21.528,15
3	UNID	LOCACAO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COMNO MINIMO 05 METROS DE LARGURA X 05 METROS COMPRIMENTO,ALTURA DO PISO ATE O CHAO NO MAXIMO 50 CM, MONTADO EMESTRUTURA METALICA SENDO TRELICAS DE SUSTENTACAO DOPISO EM ACO, PISO DEMADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVALDE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTARNIVELADO. PARA EVENTO DE 1 DIA.	R$ 4.334,92	R$ 13.004,76
3	UNID	TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 1M X 12M COM RESOLUCAOMINIMA P5, MONTADO EMESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EMALUMINIO COM EQUIPE TECNICA PARA EXECUTAR OS SERVICOS.PARA EVENTOS DE 1 DIA	R$ 19.651,10	R$ 58.953,30
1	UNID	TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 1M X 12M COM RESOLUCAOMINIMA P5, MONTADO EMESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EMALUMINIO COM EQUIPE TECNICA PARA EXECUTAR OS SERVICOS.PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R$ 23.757,30	R$ 23.757,30
8	UNID	LOCACAO DE PAINEL DE LED P6, MEDINDO 4X3 EM ALTARESOLUCAO, ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30 PARA FIXACAODOPAINEL DE LED. PARA EVENTO DE 1 DIA	R$ 5.338,67	R$ 42.709,36
6	UNID	LOCACAO DE PAINEL DE LED P6, MEDINDO 4X3 EM ALTARESOLUCAO, ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30 PARA FIXACAODOPAINEL DE LED. PARA EVENTO DE 3 DIAS.	R$ 9.298,67	R$ 55.792,02
10	UNID	LOCACAO DE PAINEL DE LED: LOCACAO E INSTALACAO DEPAINEL DE LED, P3, 10 MM, TAMANHO 6.00 X 4.00, DE ALTARESOLUCAO, COM TODA ESTRUTURA NECESSARIA DE BOXTRUSS EM ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM	R$ 7.040,00	R$ 70.400,00
200	UNID	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	R$ 548,88	R$ 109.776,00
50	UNID	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 2 DIAS.	R$ 686,40	R$ 34.320,00
50	UNID	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 3 DIAS.	R$ 704,00	R$ 35.200,00
100	UNID	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 1 DIA.	R$ 681,56	R$ 68.156,00
20	UNID	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 2 DIAS.	R$ 909,33	R$ 18.186,60
2	UNID	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R$ 1.085,33	R$ 2.170,66
50	UNID	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 1 DIA.	R$ 1.229,24	R$ 61.462,00
20	UNID	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 2 DIAS	R$ 1.496,00	R$ 29.920,00
2	UNID	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 3 DIAS.	R$ 1.672,00	R$ 3.344,00
50	UNID	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	R$ 2.004,75	R$ 100.237,50
10	UNID	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 2 DIAS.	R$ 2.405,33	R$ 24.053,30
10	UNID	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 3 DIAS	R$ 2.581,20	R$ 25.812,00
6	UNID	LOCACAO DE STANDS 3 X 3 PAREDES DE DIVISORIAS DOSESTANDES SERAO EM PLACAS DO TIPO TS FRENTE E VERSO, NACOR BRANCA COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 2,20M,ILUMINACAO SERA FEITA POR MEIO DE LAMPADAS OU SPOT DE 100WATTS DISTRIBUIDAS A RAZAO DE UMA A CADA 3M2 COM 2TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 300 WATTS,SEMA FASE TERRA, TESTEIRA PARA IDENTIFICACAO DE CADA STANDSENDO OS MESMOS DEVIDOS NO TAMANHO PADRAO DE 3 X3.COBERTURA: 02 TENDAS PIRAMIDE 10X10 ESTRUTURADE ACOCARBONO COM TRELICAS DE 30CM PES DE 3MTS DE ALTURALONAS	R$ 3.914,52	R$ 23.487,12

		ANTI-RAIO UV,ANTICHAMAS PARA FORRACAO DA TENDANA COR BRANCA.PISO PARA NIVELAMENTO: SERAO EXECUTADOS220M2 EM ESTRUTURA DE MADEIRA, UTILIZANDO FRECHAIS EPERNAS MANCAS, DISPOSTOS ORTOGONALMENTE, NA ORDEM:SOLO, FRECHAL E PERNAS MANCAS, SEMPRE COM OCUIDADO DEPERMITIR O NIVELAMENTO. PARA GARANTIR RIGIDEZHORIZONTAL E LIGACAOSOLO ESTRUTURA, DEVERAO SERFIXADOS PONTALETES NO SOLO E PREGADOS NOS FRECHAIS.ASLIGACOES ENTRE AS PECAS SERAO ATRAVES DE PREGOS E/OUCONECTORES METALICOS,SEMPRE PROCURANDO EXECUTARUMA ESTRUTURA RIGIDA E SOLIDA. O ASSOALHO DEVERA SEREXECUTADO EM COMPENSADO DE 1,10 X 2,20 ESPESSURAS DE15MM PREGADOS NAS PERNAS MANCAS OU OUTRO TIPO CAPAZ DEGARANTIR A FIRMEZA DO PISO E SEGURANCA DO EVENTO. O PISOAINDA DEVERA SER COBERTO POR PISO EMBORRACHADO TIPOPISO BUS OU CARPETE. PORTICO: 01 PORTICO A SER EXECUTADOCOM ESTRUTURA Q30 (BOX TRUSS), A ELESDEVERAO SER FIXADOSATRAVES DE ILHOS, LONA PLOTADA COM IMAGENS CEDIDAS PELACONTRATANTE, ILUMINACAO DOS PORTICOS ATRAVES DE 02REFLETORES. PARA EVENTO DE 1 DIA.		
2	UNID	LOCACAO DE STANDS 3 X 3 PAREDES DE DIVISORIAS DOSESTANDES SERAO EM PLACAS DO TIPO TS FRENTE E VERSO, NACOR BRANCA COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 2,20M,ILUMINACAO SERA FEITA POR MEIO DE LAMPADAS OU SPOT DE 100WATTS DISTRIBUIDAS A RAZAO DE UMA A CADA 3M2 COM 2TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 300 WATTS,SEMA FASE TERRA, TESTEIRA PARA IDENTIFICACAO DE CADA STANDSENDO OS MESMOS DEVIDOS NO TAMANHO PADRAO DE 3 X3.COBERTURA: 02 TENDAS PIRAMIDE 10X10 ESTRUTURADE ACOCARBONO COM TRELICAS DE 30CM PES DE 3MTS DE ALTURALONAS ANTI-RAIO UV,ANTICHAMAS PARA FORRACAO DA TENDANA COR BRANCA.PISO PARA NIVELAMENTO: SERAO EXECUTADOS220M2 EM ESTRUTURA DE MADEIRA, UTILIZANDO FRECHAIS EPERNAS MANCAS, DISPOSTOS ORTOGONALMENTE, NA ORDEM:SOLO, FRECHAL E PERNAS MANCAS, SEMPRE COM OCUIDADO DEPERMITIR O NIVELAMENTO. PARA GARANTIR RIGIDEZHORIZONTAL E LIGACAOSOLO ESTRUTURA, DEVERAO SERFIXADOS PONTALETES NO SOLO E PREGADOS NOS FRECHAIS.ASLIGACOES ENTRE AS PECAS SERAO ATRAVES DE PREGOS E/OUCONECTORES METALICOS,SEMPRE PROCURANDO EXECUTARUMA ESTRUTURA RIGIDA E SOLIDA. O ASSOALHO DEVERA SEREXECUTADO EM COMPENSADO DE 1,10 X 2,20 ESPESSURAS DE15MM PREGADOS NAS PERNAS MANCAS OU OUTRO TIPO CAPAZ DEGARANTIR A FIRMEZA DO PISO E SEGURANCA DO EVENTO. O PISOAINDA DEVERA SER COBERTO POR PISO EMBORRACHADO TIPOPISO BUS OU CARPETE. PORTICO: 01 PORTICO A SER EXECUTADOCOM ESTRUTURA Q30 (BOX TRUSS), A ELESDEVERAO SER FIXADOSATRAVES DE ILHOS, LONA PLOTADA COM IMAGENS CEDIDAS PELACONTRATANTE, ILUMINACAO DOS PORTICOS ATRAVES DE 02REFLETORES. PARA EVENTO DE 2 DIAS	R$ 4.693,33	R$ 9.386,66
1.000	UNID	LOCACAO DE COBERTURA ESTILO GALPAO EM ALUMINIO Q30 COMLONAS ANTICHAMAS, PE DIREITO 7M DE ALTURA DE ACORDO COMAS NORMAS DOS BOMBEIROS	R$ 62,00	R$ 62.000,00
1.500	UNID	LOCACAO DE GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL) EM TUBOGALVANIZADO COM DIAMETRO 1 1 ',CHAPA #18 (1.2 MM),TAMANHO 2,00 M X 1,20 M (LXA), CANTOS ARREDONDADOS,ESPACAMENTOS DE 15 CM EM TUBO GALVANIZADO COMDIAMETRO 5/8' E CHAPA #18, PES COM ALTURA DE 20 CM, SISTEMADE FECHAMENTO MACHO E FEMEA, EM CONFORMIDADE COM ASNORMAS ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS	R$ 36,00	R$ 54.000,00
500	UNID	LOCACAO DE FECHAMENTO, SENDO PLACAS INDIVIDUAIS DE 2,45METROS DE ALTURA E 2,30METROS DE LARGURA	62,00	R$ 31.000,00
300	UNID	LOOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS, MODELO MASCULINO EFEMININO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADO EDESOCUPADO, COM PLACA INDICATIVA DE MASCULINO EFEMININO, 75KG, 2,30 ALTURA, 1,10 LARGURA, 1,20 COMPRIMENTO,TANQUE PARA CAPACIDADE DE NO MINMO 227L E SUPORTE PARAITENS DE HIGIENIZACAO	R$ 333,60	R$ 100.080,00
100	UNID	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO PNE (PORTADOR DENECESSIDADES ESPECIAIS).- BANHEIRO QUIMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DEALTA DENSIDADE,- INCLUINDO:•VASO SANITARIO,•ILUMINACAO INTERNA,•PO PAPEL HIGIENICO,•PORTA PAPEL TOALHA,•DISPENSER DE SABONE LIQUIDO.COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA, PAPELTOALHA, SABONETE LIQUIDO E PAPEL HIGIENICO.CARACTERISTICAS GERAIS DAS CABINES:•COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDI AENTRADA DE CHUVA, COBERTURA TRANSLUCIDA, PERMITINDO AENTRADA DE A LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL,•TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE,•TUBO RESPIRO,•TELAS PARA CIRCULACAOINTERNA DE AR.•BARRAS DE APOIO N LATERAIS E AO FUNDO,•PISO ANTIDERRAPANTE.•COM INDICACAO D "MASCULINO" OU "FEMININO".MANUTENCAO E LIMPEZA DAS CABI SEMPRE QUENECESSARIO, PARA A ADEQUADA UTILIZACAO	R$ 682,00	R$ 68.200,00
4	UNID	LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MOVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EMCOMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO, FEMININO: MINIMO DE 04VASOS SANITARIOS, ESPELHO E DUAS PIAS, MASCULINO:MINIMO DE 03 VASOS SANITARIOS,MICTORIO E DUAS PIAS, DIVISORIA E PORTAS ENTRE OS VASOS, SUPORTE PARA PAPELHIGIENICO, INSTALACAO ELETRICA E PREPARO PARA LUMINARIA FLUORESCENTE, FORRACAODAS PAREDES (ISOLANTE TERMOACUSTICO), "CARRETINH TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATORIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.000 LITROS, CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTOS DE 2 DIAS	R$ 11.229,96	R$ 44.919,84
2	UNID	LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MOVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EMCOMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO, FEMININO: MINIMO DE 04VASOS SANITARIOS, ESPELHO E DUAS PIAS, MASCULINO:MINIMO DE 03 VASOS SANITARIOS,MICTORIO E DUAS PIAS, DIVISORIA E PORTAS ENTRE OS VASOS, SUPORTE PARA PAPELHIGIENICO, INSTALACAO ELETRICA E PREPARO PARA LUMINARIA FLUORESCENTE, FORRACAODAS PAREDES (ISOLANTE TERMOACUSTICO), "CARRETINH TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATORIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.000 LITROS, CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R$ 13.229,36	R$ 26.458,72
6	UNID	LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 260 KVA, SILENCIADO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY.	R$ 4.957,49	R$ 29.744,94
3	UNID	LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY.	R$ 4.067,51	R$ 12.202,53
50	UNID	LOCACAO DE ARQUIBANCADA COBERTA FABRICADA COM TUBO GALVANIZADO GI DE 2''EM CHAPA13 MM, COM 12 DEGRAUS E01(UMA) PASSARELA, COM INIC DO PRIMEIRO PISO A 1,40MDO NIVEL DO CHAO, PASSARELA DE 1,50 M DE LARGURA COMRAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E QUEBRA-	R$ 1.230,00	R$ 61.500,00

		DEGRAUS ENTREINTERVALOSDOSASSENTOS DA ARQUIBANCADA, ASSENTO ANTIDERRAPANTE MEDINDO DE 0,55 M DE LARGURA, FABRICADOCOM METALON 7030 GI NA CHAPA DE 3 MM COM MADERITE DE 17MM ECOM REFORCOS DE SEGURANCA EM INTERVALO DE 15 CM,ENCAIXES DE FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS, ESCADA DE ACESSO COM 2,30 M DE LARGURA E ESPELHO DE DEGRAUSDE 15 CM,PARAPEITO DE 1,50 M DE ALTURA, GRADE DE PROTECAO DE 2,00M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS COM INTERVALOS DE VAO LIVRE DE 15 CM, SENDO TODA A FERRAGEM GALVANIZADA,COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS ESAPATAS DE SUSTENTACAO DE 30 POR 30 CM,OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANCACONFORME A INSTRUCAOTECNICA N. 37EXIGIDAS PELO CORPODE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. TODAS ASARQUIBANCADAS SAO FECHADAS POR LONA NIGHTANDDAY (SAIA)EMTODO O SEU PERIMETRO TRASEIRO.		
10	UNID	BACKDROP - PAINEL PARA FIXACAO DE LONA IMPRESSA,MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELICADE ALUMINIO MODELOQ30, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA, NOFORMATO DE TRAVE, COM PES MEDINDO 70 CENTIMETROS.PARA EVENTO DE 1 DIA.	R$ 2.420,83	R$ 24.208,30
400	SR	EQUIPE DE APOIO, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS POR DIA.	R$ 350,70	R$ 140.280,00
50	SR	BRIGADISTAS DE INCENDIO. OS BRIGADISTAS DE INCENDIO DEVERAO TER FORMACAO E CERTIFICADOS MINIMOS EXIGIDOSPELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS	R$ 519,87	R$ 25.993,50
4	SR	ELETRICISTA DE PLANTAO DURANTE TODO O EVENTO COM TODO MATERIAL NECESSARIO (FIOS,CABOS, LAMPADAS, DIJUNTORES,ESTENSOES ETC.)	R$ 6.530,00	R$ 26.120,00
4	SR	PROJETO E EXECUCAO (CORPO DE BOMBEIROS) TODO O PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS EEXECUCAO DO MESMO (PLACAS,EXTINTORES, LAUDOS, LAMPADAS DE EMERGENCIA E TAXAS),ONDE O AVCB DEVERA SER ENTREGUE A ADMINISTRACAO, ANTESDO INICIO DO EVENTO.	R$ 9.800,00	R$ 39.200,00
500	SR	LOCACAO DE MESA: MESA PLASTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSOESAPROXIMAS EM 80CM DELARGURA, 80CM DE COMPRIMENTO E 71CM DE ALTURA.	R$ 15,96	R$ 7.980,00
2.000	SR	LOCACAO DE CADEIRA: CADEIRAS PLASTICAS COM E SEM BRACOS,PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, ALTURA 72CM, LARGURA XPROFUNDIDADE 53 CM	R$ 15,32	R$ 30.640,00
3	UNID	LOCACAO DE SONORIZACAO PARA 1 DIA DE EVENTO: SISTEMA DE AUDIO 12X12 LOCACAO AUDIO (SONORIZACA0) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICOCONFORMEARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARAMEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMADEPALINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA OEVENTO, 24 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURAHORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE D ALINHAMENTO 24 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTESCARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1MPOTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ – 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWAREDE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEM ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0E INCLINACAO (P.A12X12 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE AUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSORIOS CONFORME A BAIXO, 04 UNID. SISTEMA DE ELEVACAO PA BUMPER 04UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2T.C/10MTSDECORRENTE C/ FREIO 02 UNID. TALHAS ELETRICA 2T.C/12MTSDECORRENTE C/ FREIO 08 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 16 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12 UNID. CABOS 12MTS SPEAKONNL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 16 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12 UNID. CABOS 1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX AMPLIFICACAO DO SISTEMA DE AUDIO (PA) 06 UNID. CONJUNTOS DER ACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 06UNID. AMPLIFICADOR SUB GRAVES18” (16.000WATTSRMS POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 O 2 X 5750 W RMS = 2 O 2 X 3450 W RMS = 4 O 2 X 2050 W RMS = 8 ORESPOSTA DE FREQUENCIA: 20HZ - 20KHZ (+/- 0,5DB) DISTORCAO HARMONICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8O . 200HZ RUIDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDANCIA DE ENTRADA: 10 KO ALIMENTACAO	R$ 26.693,33	R$ 80.079,99
3	UNID	LOCACAO DE SONORIZACAO PARA 1 DIA DE EVENTOS. SISTEMA 8X8 DE AUDIO (SONORIZACAO)EVENTOS INTERMEDIARIOS LOCACAO AUDIO (SONORIZACAO) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S)PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIAQUEDEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMA DEPA LINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 16 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAYPASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W.1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 16 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DBSPL @1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DESOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0 E INCLINACA0 (P.A 16X12 DE CADA LADO)OBS.: TODO O SISTEMA DE AUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSORIOS CONFORMEA BAIXO,02 UNID. SISTEMA DE ELEVACAO PA BUMPER 02 UNID. MANILHA / ANILHAP/ 2T.5/8 P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2 T. C/ 10 MTS DE CORRENTE C/ FREIO	R$ 13.845,33	R$ 41.535,99
3	UNID	LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO PARA 1 DIA DE EVENTO: SISTEMA 8X6 DE AUDIO (SONORIZACAO) EVENTOS MEDIO PORTE LOCACAO AUDIO (SONORIZACA0) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACA0) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO ACIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS:SISTEMADEPALINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 16 UNID. CAIXAS ACUSTICALINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105	R$ 11.733,33	R$ 35.199,99

		DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 12 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/-3 DB		
2	UNID	LOCACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTO DE 1 DIA. SISTEMA 4X4 DE AUDIO (SONORIZACAO)EVENTOS PEQUENO PORTELOCACAO AUDIO (SONORIZACA0) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMADEPALINEEQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 08 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 08 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE:106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0 E INCLINACA0 (P.A	R$ 11.733,33	R$ 23.466,66
40	UNID	LOCACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTO DE 1 DIA SISTEMA 2X2 DE AUDIO (SONORIZACAO) EVENTOS PEQUENO PORTESISTEMA DE AUDIO (SONORIZACA0) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO ACIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMADEPALINEEQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 04 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL@ 1W.1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 04 UNID. CAIXASACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE:106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0 E INCLINACA0 (P.A	R$ 4.400,00	R$ 176.000,00
10	UNID	LOCACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTO DE 3 DIAS SISTEMA 2X2 DE AUDIO (SONORIZACAO)EVENTOS PEQUENO PORTESISTEMA DE AUDIO (SONORIZACA0) QUE DEVERAO ATENDER RIDERTECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO ACIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMADEPALINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 04 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 04 UNID. CAIXASACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE:106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0 E INCLINACA0 (P.A	R$ 7.040,00	R$ 70.400,00
200	UNID	SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO) PALESTRA LOCACAO AUDIO (SONORIZACAO) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO) QUE DEVERAO ATENDER PALESTRAS E EVENTOS DE PEQUENOS PORTES,REALIZADOS PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMA DE AUDIO COMPOSTO POR TORRE OU CAIXA AMPLIFICADA COM PROCESSAMENTO DSPEQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 04 UNID. CAIXAS ACUSTICA ACUSTICA, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 118 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL:180° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ 20 KHZ (+/- DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 04 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 112 DB SPL @ 1M POTENCIA: 1200 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO OBS.: TODO O SISTEMA DE AUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSORIOS, CONSOLES DE MIXAGEM SISTEMA DE AUDIO PA 01 UNID. CONSOLE DIGITAL COMPOSTA PORCONSOLE DE 16 CANAIS DIGITAIS COM	R$ 1.085,33	R$ 217.066,00
2	UNID	LOCACAO DE SONORIZACAO PARA 3 DIAS DE EVENTOS. SISTEMA 8X8 DE AUDIO (SONORIZACAO) EVENTOS INTERMEDIARIOS LOCACAO AUDIO (SONORIZACAO) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS,ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIAQUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMA DEPA LINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 16 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W.1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 16 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0 E INCLINACA0 (P.A 16X12 DE CADA LADO)OBS.: TODO O SISTEMA DE AUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSORIOSCONFORME A BAIXO, 02 UNID. SISTEMA DE ELEVACAO PA BUMPER 02 UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2 T. C/ 10 MTS DE CORRENTE C/ FREIO 02 UNID. TALHAS ELETRICA 2 T. C/ 12 MTS DE CORRENTE C/ FREIO 04UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 08 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 06 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 08 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 06 UNID. CABOS 1.50 MTS	R$ 20.885,33	R$ 41.770,66
6	UNID	LOCACAO DE ILUMINACAO PARA EVENTO DE 1 DIA EVENTOS DE GRANDE PORTE. LOCACAO DE ILUMINACAO O SISTEMA DE LUZ DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO	R$ 37.253,33	R$ 223.519,98

		PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: ILUMINACAO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOSDE SAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 16 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DECHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCACONTRA QUEDA 32 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USOSUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRAQUEDA 16 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA		
6	UNID	LOCACAO DE ILUMINACAO PARA EVENTO DE 1 DIA EVENTOS DE MEDIO PORTE. LOCACAO DE ILUMINACAO O SISTEMA DE LUZ DEVERA ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDOAEMPRESA A CIENCIE QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOESMINIMAS: ILUMINACAO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DESAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DECHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTOPARA USO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCACONTRA QUEDA 16 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH,SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARAUSO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 12 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OSEQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA	R$ 29.040,00	R$ 174.240,00
6	UNID	LOCACAO DE ILUMINACAO PARA EVENTO DE 3 DIAS EVENTOS DE MEDIO PORTE. LOCACAO DE ILUMINACAO O SISTEMA DE LUZ DEVERA ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDOA EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: ILUMINACAO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOSDE SAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DECHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 16 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH,SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARAUSO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 12 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA	R$ 37.840,00	R$ 227.040,00
10	UNID	SISTEMA DE ILUMINACAO EVENTOS PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DE 3 DIAS LOCACAO DE ILUMINACAO O SISTEMA DE LUZ DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDOA EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: ILUMINACAO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOSDE SAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTODEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 08 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LEDMODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTOPARAUSO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 12 CANHOES PAR LED RGBWA+UV 02 SPLITTER COM 1 ENTRADA 1 SAIDA SEGUIDOR E 6 SAIDAS PARA EQUIPAMENTO COM FUNCAO TERMINATOR 01 ARTNET DE NO MINIMO 8UNIVERSOS 01 MAQUINAS FUMACA HAZE 3.000 DMX 01 MAM POWER 02 PROPOWER 24 CANAIS OBSERVACOES IMPORTANTES: TODO E QUAIS QUER ACESSORIO, CABEAMENTO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBEM AO MUNICIPIO DEVERA SER CONTEMPLADO, EQUIPE TECNICA COMPOSTA POR MINIMO, 01 TECNICO DE ILUMINACAO 01 AUXILIARES TECNICOS EM LUZ, PARA AUXILIO E CABEAMENTO. O TEMPO DE LOCACAO DE SERVICO SE TRATA POR DIARIA, - E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA NECESSARIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DETRANSPORTE	R$ 10.266,67	R$ 102.666,70
300	UNID	PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 08 (OITO) HORAS, COM RONDA DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO.	R$ 682,86	R$ 204.858,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.316.985,65**

Término do Contrato: 28 de abril de 2026.
Data do Contrato: 28 de abril de 2025

Ibiá (MG), 28 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:EC3EDC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO CONCORRÊNCIA Nº 000002/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 000002/2025, Processo Administrativo nº 000019/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCADA DE ACESSO DO BAIRRO LOANDA, localizada na Avenida Armando Fajardo, nº 1566, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA - 48.852.454/0001-17 construtoragonzagaecosta@gmail.com- (31) 99905-2618	77.062,86	57.800,34	19.262,52 Proveito (25,00%)
Totais	77.062,86	57.800,34	19.262,52 Proveito (25,00%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA - CPF/CNPJ: 48.852.454/0001-17				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 08:56:12			
LOTE 01				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA 1) ADMINISTRAÇÃO LOCALADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA EDIFICAÇÃO QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 6,23%	1,00	PS	3.372,91	3.372,91
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIV 2) INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA2.1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26,ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVOVINÍLICO, AFIXADA COMREBITES4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	2,00	M²	300,48	600,96
TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA 2) INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA2.2 - TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO,ESP.12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE(110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	7,00	M²	185,11	1.295,77
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO 2) INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA2.3 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110 X 120 X 230) CM, LINHAPADRÃO, CONTENDO UMA (1)PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO.	2,00	MES	895,39	1.790,78
DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO 3) DEMOLIÇÕES3.1 - DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADADO MATERIAL DEMOLIDO	15,26	M³	233,36	3.561,07
CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO 3) DEMOLIÇÕES3.2 - CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	21,26	M³	37,58	798,95
TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA 3) DEMOLIÇÕES3.3 - TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	36,52	M³	69,02	2.520,61
ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL 4) ESCADA4.1- ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	6,00	M³	37,54	225,24
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO 4) ESCADA4.2 - FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP.14MM, REAPROVEITAMENTO(3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	128,77	M²	61,58	7.929,66
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPACADOR 4) ESCADA4.3) CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	1.417,00	KG	10,82	15.331,94
FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA 4) ESCADA4.4 - FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA(LOCAÇÃO),INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	24,00	M²XME	13,77	330,48
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME 4) ESCADA4.5 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODA PÉ/GUARDA - CORPO EM MADEIRA	24,00	M²	7,92	190,08
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL 4) ESCADA4.6 - ORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA,COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO	15,26	M³	754,50	11.513,67

E ACABAMENTO				
CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO 4) ESCADA4-7 - CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO,COM COSTURA, DIÂMETRO1.1/2,ESP.3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO1.1/2,INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1X1/2), EXCLUSIVE PINTURA	30,80	M	194,51	5.990,91
COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE 4) ESCADA4.8 - COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	11,55	M³	64,10	740,36
PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO 4) ESCADA4.9 - PINTURAES MALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (AMARELA)	30,80	M	23,78	732,42
CIMBRAMENTO PARA LAGE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO 4) ESCADA4.10 - TIPO A, ALTURA DE 200 ATÉ 310CM INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA.	23,00	M²XME	17,93	412,39
LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA 5) LIMPEZA FINAL5.1 - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	25,00	M²	6,98	174,50
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS ATÉ 1.000.000 (0,50 %) 6) MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO6.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS ATÉ 1.000.000 (0,50 %)	1,00	%	287,64	287,64

João Monlevade, 25 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:97064960

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 000002/2025, Processo Administrativo nº 000019/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCADA DE ACESSO DO BAIRRO LOANDA, localizada na Avenida Armando Fajardo, nº 1566, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA - 48.852.454/0001-17 construtoragonzagaecosta@gmail.com-(31) 99905-2618	77.062,86	57.800,34	19.262,52 Proveito (25,00%)
Totais	77.062,86	57.800,34	19.262,52 Proveito (25,00%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA - CPF/CNPJ: 48.852.454/0001-17				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 08:56:22			
LOTE 01				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA 1) ADMINISTRAÇÃO LOCALADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA EDIFICAÇÃO QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 6,23%	1,00	PS	3.372,91	3.372,91
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIV 2) INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA2.1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA26,ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COMREBITES 4,8X40MM, EMESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVES UPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	2,00	M²	300,48	600,96
TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA 2) INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA2.2 - TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO,ESP.12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE(110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	7,00	M²	185,11	1.295,77
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO 2) INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA2.3 - LOCAÇÃO DE BANHEIROQUÍMICO, DIMENSÃO (110 X 120 X 230) CM, LINHAPADRÃO, CONTENDO UMA (1)PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO.	2,00	MES	895,39	1.790,78
DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO 3) DEMOLIÇÕES3.1 - DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADADO MATERIAL DEMOLIDO	15,26	M³	233,36	3.561,07
CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO 3) DEMOLIÇÕES3.2 - CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	21,26	M³	37,58	798,95
TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA 3) DEMOLIÇÕES3.3 - TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	36,52	M³	69,02	2.520,61
ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL 4) ESCADA4.1- ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	6,00	M³	37,54	225,24
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO 4) ESCADA4.2 - FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP.14MM, REAPROVEITAMENTO(3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	128,77	M²	61,58	7.929,66
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPACADOR 4) ESCADA4.3) CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	1.417,00	KG	10,82	15.331,94
FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA 4) ESCADA4.4 - FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA(LOCAÇÃO),INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS,	24,00	M²XME	13,77	330,48

EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM				
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME 4) ESCADA4.5 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODA PÉ/GUARDA - CORPO EM MADEIRA	24,00	M²	7,92	190,08
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL 4) ESCADA4.6 - ORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA,COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	15,26	M³	754,50	11.513,67
CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO 4) ESCADA4-7 - CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO,COM COSTURA, DIÂMETRO1.1/2,ESP.3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO1.1/2,INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1X1/2), EXCLUSIVE PINTURA	30,80	M	194,51	5.990,91
COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE 4) ESCADA4.8 - COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	11,55	M³	64,10	740,36
PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO 4) ESCADA4.9 - PINTURAES MALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (AMARELA)	30,80	M	23,78	732,42
CIMBRAMENTO PARA LAGE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO 4) ESCADA4.10 - TIPO A, ALTURA DE 200 ATÉ 310CM INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA.	23,00	M²XME	17,93	412,39
LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA 5) LIMPEZA FINAL5.1 - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	25,00	M²	6,98	174,50
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS ATÉ 1.000.000 (0,50 %) 6) MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO6.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS ATÉ 1.000.000 (0,50 %)	1,00	%	287,64	287,64

João Monlevade, 25 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:746ACDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - SRP 04 - B/2023

5º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - SRP 04 - B/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Distribuidora Alves e Lima**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 047/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de abril de 2024, o Instrumento de Contrato nº 047/2024, no qual ajustaram junto à contratada, futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro /MG;
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, conforme justificativa constante no DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como no parecer favorável da Advocacia-Geral do Município, ambos documentos em anexo, com fundamento nos ditames da Lei nº 14.133/2021, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:**

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Qtde do Contrato	Qtde Aditada	Qtde Total Aditado
0021	Creme para pentear cabelos normais todos os tipos de cabelo pote de 1 kg	Kanechon	15	25%	3
0062	Papel higiênico branco, pacotes com 04 rolos, não reciclado, qualidade extra, sem perfume, com folha dupla picotada e gramatura mínima de 19g/m2. Dimensões da unidade (rolo): 30 metros (comprimento) x 10 cm (largura). Marcas aprovadas: Fancy, Neve e Personal. Outras marcas, apresentar amostra.	Ternura	3.858	25%	964
0074	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, água, com aromatizado, coloração azulada, embalagens caixa de papel cartão proveniente de fontes sustentáveis de 1 kg tensoativo aniônico, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável	Oeste	1.455	25%	363

3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 047/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 10 de abril de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Distribuidora Alves e Lima –
Contratada
VAGNER ALVES DE LIMA

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:1E450FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025 RESULTADO PRELIMINAR

A comissão de processos seletivos, no uso de suas atribuições legais, após análise da documentação exigida nos itens 3.1.3 e anexo II e, de acordo com o sub item 3.4, após fase de prova escrita conforme item 5.1.2 ao item 5.1.2.12 e, prova oral, descrita do item 5.1.3 ao item 5.1.6.3 do edital, apresenta, abaixo, resultado preliminar do processo seletivo 02/2025, levando em consideração pontuação obtida em todas as fases do processo.

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
EDUCADOR FÍSICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CÁSSIA WANESSA SILVA	45.0	25.0	20.5	**90.5**
	THAIS DE CÁSSIA ALVES CALDEIRA	30.0	25.0	25.0	**80.0**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
PROFESSOR	ALINE SILVA VIEIRA	40.0	20.0	25.0	**85.0**
	JANAÍNA DOS REIS ALVES SOUZA	40.0	20.0	24.5	**84.5**
	GEISA MAGALHÃES BRAGA	40.0	15.0	25.5	**80.5**
	MIGUELA CASSIA DE JESUS AMARAL	40.0	15.0	25.5	**80.5**
	DIANAIK ALVES PEREIRA GOMES	30.0	17.5	22.0	**69.5**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
NUTRICIONISTA	LORENA FONSECA VIEIRA RAMOS	40.0	12.5	25.5	**78.0**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
PSICÓLOGO	JANAÍSA SOARES MUNIZ	40.0	12.5	25.0	**77.5**
	CAMILA CRISTINA SOARES SANT'ANA CARVALHO	45.0	7.5	24.5	**77.0**
	ANGELA GABRIELLY SILVA FERREIRA	25.0	15.0	25.0	**65.0**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
VISITADOR SOCIAL	SHAENE CRISTINE NEVES DOS SANTOS	45.0	20.0	26.0	**91.0**
	JOSINA NEVES DE FARIA	45.0	17.5	26.0	**88.5**
	POLIANA ALVES DA FONSECA	45.0	22.5	20.0	**87.5**
	THAÍS REIS DA FONSECA	35.0	25.0	26.0	**86.0**
	TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	35.0	22.5	25.0	**82.5**
	EUGÊNIA POLIANA ALVES	30.0	20.0	25.0	**75.0**
	NEIMY NAIARA SANTOS FERREIRA	25.0	22.5	17.0	**64.5**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
ORIENTADOR SOCIAL	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	45.0	25.0	25.0	**95.0**
	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	25.0	22.5	25.0	**72.5**
	CARLA PATRICIA SANTOS COSTA	25.0	22.5	24.0	**71.5**
	ERICA FERNANDA SOARES DE MAGALHÃES VIEIRA	25.0	22.5	23.0	**70.5**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CLEIDE PEREIRA MARTINS	45.0	20.0	25.0	**90.0**
	HELENA FERREIRA DA SILVA	25.0	15.0	22.5	**62.5**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
ASSISTENTE SOCIAL	NAGILA FERNANDES REIS	40.0	15.0	25.5	**80.5**
	EDVANIA MAIA NOBRE	30.0	20.0	23.5	**73.5**
	SANDRA FERREIRA DA SILVA	25.0	15.0	19.5	**59.5**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
COVEIRO	CLEITON APARECIDO GONÇALVES SANTOS	25.0	15.0	25.0	**65.0**
	ALAN DE JESUS SANTOS	25.0	17.5	21.0	**63.5**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	AGNALDO LUCIANO DE AGUILAR	45.0	15.0	23.0	**83.0**
	JOSE GERALDO FRANCISCO COELHO	25.0	20.0	23.5	**68.5**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS – HAB. D	VALMIRO MAGNO FREIRE DE ALMEIDA	**45.0**	15.0	**25.0**	**85.0**
	CLAUDIONILTON PEREIRA DA FONSECA	**45.0**	12.5	**25.0**	**82.5**
	GERALDO HERCULES CARNEIRO BAVOZA	**45.0**	15.0	**22.0**	**82.0**
	ELIMAR DIAS DE JESUS	**35.0**	15.0	**23.5**	**73.5**
	JEFERSON MAGALHÃES CALDEIRA JUNIOR	**35.0**	15.0	**23.0**	**73.0**
	VOUNEY BARBOSA ARAÚJO	**25.0**	17.5	**25.0**	**67.5**
	ADNILSON GONÇALVES CAMPOS	**25.0**	20.0	**21.5**	**66.5**
	ANTONY ANDREW DE OLIVEIRA MOURA	**25.0**	20.0	**21.0**	**66.0**
	RICARDO HENRIQUE SANTOS SILVA	**25.0**	15.0	**25.0**	**65.0**
	RONALD SANTOS RIBEIRO	**25.0**	17.5	**22.0**	**64.5**
	PABLO JOSEILTON COELHO FONSECA	**25.0**	15.0	**22.0**	**62.0**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OPERÁRIO	VALDIMAR DE JESUS SOUZA SILVA	25.0	17.5	24.5	**67.0**
	DAGNER DE SOUZA NEVES	25.0	15.0	25.5	**65.5**
	WEDISON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	25.0	17.5	22.0	**64.5**
	DANIEL ALVES DA SILVA	25.0	7.5	21.5	**54.0**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
ENFERMEIRO	SAMIRA DIAS GONÇALVES	45.0	15.0	24.5	**84.5**
	POLLYANA PEREIRA FONSECA	40.0	17.5	25.0	**82.5**
	SAYONARA OLIVEIRA BARBOSA	45.0	15.0	22.0	**82.0**
	FRANCINE DE FREITAS GOMES	45.0	15.0	19.0	**79.0**
	EUBER JEIDSON CALDEIRA	40.0	12.5	24.5	**77.0**
	HENRIQUETA CARDOSO SANTOS	40.0	10.0	19.0	**69.0**
	TANIA MAGALHAES PINHEIRO	45.0	5.0	18.0	**68.0**
	ARTEMÍSIA XAVIER BARBOSA	25.0	10.0	22.5	**57.5**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARLA THAIS PEREIRA DE MELO	45.0	17.5	23.0	**85.5**
	EUNICE MAGALHÃES NOBRE REZENDE	45.0	15.0	23.5	**83.5**
	RENATA BARBOSA OLIVEIRA GONÇALVES	45.0	15.0	22.5	**82.5**
	DELMA XAVIER MOTA	45.0	12.5	22.5	**80.0**
	MARIA JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	45.0	15.0	20.0	**80.0**
	TALYSSON ALUIZIO JESUS AMARAL	45.0	7.5	22.5	**75.0**
	ELANE APARECIDA PEREIRA ALVES	30.0	12.5	25.0	**67.5**
	ANA LÚCIA FONSECA SANTOS	25.0	17.5	19.5	**62.0**
	DEIVID FILIPE ARAGÃO PERES	25.0	15.0	20.5	**60.5**
	RITHELLY DE JESUS FONSECA	25.0	12.5	22.5	**60.0**
	AYALA FERNANDES FONSECA	25.0	15.0	19.5	**59.5**
	FREDERICO GABRIEL DE JESUS SILVA	25.0	10.0	23.5	**58.5**
	DIEGO EMANUEL PEREIRA SOARES	25.0	10.0	22.5	**57.5**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
FARMACÊUTICO	NÁDIA CRISTINA NEVES DA SILVA	40.0	20.0	24.0	**84.0**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
MÉDICO	DANIEL SARAIVA DE FREITAS	45.0	20.0	23.0	**88.0**
	GERALDO ANTONIO ORNELAS FERNANDES	40.0	20.0	23.5	**83.5**
	WALDIR RAMOS FONSECA	40.0	15.0	22.0	**77.0**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	JESICA SOARES DA SILVA	45.0	17.5	23.0	**85.5**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EM SAÚDE	CLEISE ADRIANA GONÇALVES XAVIER	45.0	22.5	23.5	**91.0**
	JOÃO DE DEUS RODRIGUES CARDOSO	45.0	17.5	24.0	**86.5**
	CRISTIANI APARECIDA MOTA	45.0	15.0	25.5	**85.5**
	JOEL GONÇALVES PERES	45.0	15.0	25.5	**85.5**
	BEATA APARECIDA SOARES XAVIER	45.0	20.0	20.0	**85.0**
	CLÁUDIA DOS ANJOS ARÃO	45.0	20.0	20.0	**85.0**
	EMANUELLE DARDANY MAGALHÃES FARNESE	45.0	12.5	25.0	**82.5**
	SCHIRLES OLIVEIRA DA SILVA	25.0	20.0	25.5	**70.5**
	RAIANY DANIELLE SOARES CALDEIRA	25.0	20.0	25.5	**70.5**
	LADY DAIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	25.0	20.0	25.5	**70.5**
	MILENA FELIX VIEIRA	25.0	22.5	22.0	**69.5**
	MÔNICA SANTOS OLIVEIRA	30.0	17.5	22.0	**69.5**
	JOÃO VITOR SOARES ARAÚJO	35.0	15.0	19.5	**69.5**
	MERCYA EDIOSMANIA PEREIRA LEITE ELEUTÉRIO	25.0	17.5	26	**68.5**
	ANA CLARA MARTINS SOUZA	25.0	20.0	23.0	**68.0**
	MELISSA FONSECA QUEIROZ	25.0	20.0	22,5	**67.5**
	MARCOS ANTONIO MUNIZ DE BRITO FILHO	25.0	17.5	24.5	**67.0**
	RENATO BARBOSA NOBRE JÚNIOR	25.0	17.5	24.0	**66.5**
	KATHERINE OLIVEIRA ROCHA	25.0	17.5	24.0	**66.5**
	MARIA CECILIA MEDEIROS NASCIMENTO	25.0	17.5	24.0	**66.5**
	TAINÁ OLIVEIRA SANTOS	25.0	17.5	24.0	**66.5**
	DOUGLAS XAVIER SOARES	25.0	15.0	24.0	**64.0**
	LUIZA GABRIELA CARDOSO DOS SANTOS	25.0	12.5	22.5	**60.0**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES -HAB. B	GLEDSON AUGUSTO BORGES SILVA	30.0	22.5	23.5	**76.0**
	MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	25.0	20.0	25.0	**70.0**
	EDIERIQUE APARECIDO PEREIRA DA SILVA	25.0	20.0	24.5	**69.5**
	MARIA DE FÁTIMA SILVA ALBUQUERQUE	25.0	17.5	24.5	**67.0**
	CLAUDIO MENDES DA SILVA	25.0	17.5	24.0	**66.5**
	MARCOS VINÍCIUS FONSECA SOUZA	25.0	20.0	20.0	**65.0**
	JUVERCINIO CARDOSO	25.0	17.5	22.5	**65.0**
	IAGO SOUZA REIS	25.0	15.0	24.0	**64.0**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**CLAUDIENE XAVIER DA FONSECA**	45.0	10.0	21.5	**76.5**
	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE ARAUJO	25.0	10.0	22.5	**57.0**
	WALDINEIA PINHEIRO SANTOS	25.0	12.5	19.0	**56.5**

Cargo	Candidato	Análise curricular (grad. e experiência	Prova Escrita	Prova Oral (Entrevista)	Total
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**MARIA ROSENILDE DE JESUS SILVA**	45.0	22.5	24.5	**92.0**
	VÁRBIA PEREIRA DOS SANTOS	45.0	22.5	24.5	**92.0**
	MARIA LUANA DOS SANTOS	45.0	20.0	25.5	**90.5**
	MARIA IZAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	45.0	22.5	22.5	**90.0**
	ADELINE GONÇALVES DE FREITAS	45.0	17.5	24.5	**87.0**
	JESICA OLIVEIRA PERES	45.0	17.5	24.0	**86.5**
	ARMANDO BALTAZAR DE ARAÚJO	45.0	17.5	23.5	**86.0**
	JOANA DARC RIBEIRO	45.0	17.5	23.5	**86.0**
	MARLY CAETANA DURÃES	45.0	17.5	23.5	**86.0**
	TEREZINHA FERREIRA GONÇALVES	45.0	17.5	22.5	**85.0**
	MARIA BETISLANE SOARES MARTINS	45.0	12.5	23.0	**80.5**
	MARIA BETÂNIA MARTINS SOUZA	45.0	12.5	22.5	**80.0**
	JOVELINA APARECIDA ALVES SILVA	35.0	20.0	24.0	**79.0**
	FILOMENA ROSEMARY SILVA SANTOS	35.0	17.5	24.0	**76.5**
	ALINE CARDOSO SANTOS SILVA	30.0	20.0	25.5	**75.5**
	MARCOS ANTÔNIO SOUZA SANTOS	35.0	15.0	25.5	**75.5**
	JULIANE RUAS FONSECA	30.0	20.0	25.0	**75.0**
	CLÁUDIA APARECIDA SANTOS	30.0	17.5	25.5	**73.0**
	HÉLIDA ADRIANE CARDOSO	25.0	22.5	25.0	**72.5**
	EMANUELE MARIA FERREIRA DA SILVA	25.0	22.5	25.0	**72.5**
	MARIA MELISSA XAVIER SANTOS	25.0	22.5	25.0	**72.5**
	MARCONE XAVIER DUARTE	25.0	20.0	25.5	**70.5**
	DANIEL PEREIRA SANTOS	25.0	20.0	25.5	**70.5**
	JOÃO CARLOS MARTINS DE SOUZA	25.0	20.0	25.5	**70.5**
	ÁDRIAN LUIZ SANTOS DE JESUS	25.0	22.5	23.0	**70.5**
	ALINE DE JESUS SANTOS	25.0	20.0	25.0	**70.0**
	ELOANA CASSIA PEREIRA RIBEIRO	25.0	20.0	25.0	**70.0**
	SIMONE DE JESUS ARAGÃO	25.0	20.0	24.5	**69.5**
	KARLA TEREZINHA ALVES GONÇALVES	25.0	20.0	24.0	**69.0**
	LEOMAR FERREIRA GOMES	25.0	20.0	24.0	**69.0**
	AUANE NATHIELY GONÇALVES DE PAULO	25.0	20.0	24.0	**69.0**
	LEONARDO RAMOS PEREIRA	25.0	17.5	26.0	**68.5**
	ELIANE RAMOS OLIVEIRA	25.0	20.0	23.5	**68.5**
	ALINE MOREIRA DA SILVA	25.0	20.0	23.5	**68.5**
	HIGOR RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	25.0	20.0	23.5	**68.5**
	LEIDIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	25.0	20.0	23.5	**68.5**
	VERALÚCIA ARAGÃO DE JESUS	25.0	17.5	25.5	**68.0**
	LEANDRA APARECIDA XAVIER LEITE	25.0	17.5	25.5	**68.0**
	FRANCIELE FERNANDES FONSECA	25.0	17.5	25.5	**68.0**
	EDUARDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	25.0	20.0	23.0	**68.0**
	GRAZIELE ALVES DE ANDRANDE OLIVEIRA	25.0	22.5	20.5	**68.0**
	WELISMAR DO ROSÁRIO CARSOSO	25.0	17.5	25.0	**67.5**
	WALDENIZ NUNES RODRIGUES	25.0	17.5	25.0	**67.5**
	WALDENICE NUNES RODRIGUES	25.0	17.5	25.0	**67.5**
	FRANKLIN MAGALHÃES PEDROGA SILVA	25.0	17.5	25.0	**67.5**
	ROMILSON FÉLIX DA SILVA	25.0	12.5	25.0	**67.5**
	NATÁLIA LOPES ALMEIDA	25.0	20.0	22.5	**67.5**
	ALESSIA MAIALI SOUZA RAMOS	25.0	20.0	22.5	**67.5**
	ROSINEI ALVES OLIVEIRA	25.0	17.5	24.5	**67.0**
	DILEUZA MOREIRA LEITE	25.0	20.0	22.0	**67.0**
	SUELI CALDEIRA OLIVEIRA	25.0	12.5	24.0	**66.5**
	SARA RAQUEL CARDOSO SILVA	25.0	20.0	21.5	**66.5**
	LAUDIR LEITE MUNIZ	25.0	17.5	23.5	**66.0**
	KEILA CRISTINA DOS SANTOS	25.0	17.5	23.5	**66.0**
	DHYESSICA MAYUME SOUZA NEVES	25.0	17.5	23.5	**66.0**
	JULIA GONÇALVES DE SOUZA	25.0	17.5	23.0	**65.5**
	RAQUEL CARDOSO DOS SANTOS	25.0	20.0	20.5	**65.5**
	ADENILDE GONÇALVES CAMPOS	25.0	20.0	20.5	**65.5**
	HELEN TAUANY MOREIRA SOUZA	25.0	15.0	25.0	**65.0**
	PAULO ANDRÉ SOARES DA FONSECA	25.0	15.0	25.0	**65.0**
	LARISSA RIBEIRO BARBOSA	25.0	15.0	24.5	**64.5**
	MARIA ALAIDE BARBOSA DE JESUS	25.0	15.0	24.0	**64.0**
	LEONORA RABELO DA SILVA	25.0	15.0	24.0	**64.0**
	NAROANE NÁDILA PEREIRA GOMES	25.0	12.5	26.0	**63.5**
	IARA DA CONCEIÇÃO COELHO	25.0	15.0	23.5	**63.5**
	NAIARA BARBOSA DA SILVA	25.0	15.0	23.5	**63.5**
	LUCIANA APARECIDA COELHO DE SOUZA	25.0	17.5	21.0	**63.5**
	MAURINA DOS REIS OLIVEIRA	25.0	20.0	18.5	**63.5**
	GILMARIA CECILIA GONÇALVES PERES	25.0	15.0	21.5	**61.5**
	MARCOS VINÍCIUS NOGUEIRA SOUZA SANTOS	25.0	15.0	21.5	**61.5**
	JOSILENE DOS REIS OLIVEIRA	25.0	17.5	18.5	**61.0**
	IZABELA GEOVANA ALVES FONSECA	25.0	17.5	18.5	**61.0**
	GUILHERME QUEIROZ DA SILVA	25.0	15.0	18.5	**58.5**

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS	**MOTIVO**
MARILENE PEREIRA DA SILVA	Classificada na fase de análise de documentação, entretanto em nova análise, verificou-se que não apresentou documentação obrigatória, correspondente a sua habilitação para lecionar nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme exigido no edital (nível superior em pedagogia ou normal superior).
SIMONE APARECIDA RAMOS SOUZA	Ausência a etapa de prova oral (entrevista).
ANA MARIA MAGALHÃES PEREIRA	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
MANOELINA PERES ALVES	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
ANNE KAROLINE PEREIRA FERNANDES	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
ADAIR ALVES XAVIER JUNIOR	Ausência as etapas de prova escrita.
SÂNZIO GONÇALVES ALMEIDA	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
JHENNIFER GOMES CORDEIRO	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).

STEPHANIE GOMES CORDEIRO	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
ANE CRISTIELE PEREIRA DOS SANTOS	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
TIAGO CARDOSO CAMPOS	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
DANILO FREITAS DUMONT	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
DAVID DANIEL ALBUQUERQUE	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
LUANA SOARES SANTOS	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
ALTIENE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
DAYSE ELLEN FERREIRA DOS SANTOS	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
REGIANE SOUZA SILVA	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
CLEONICE PEREIRA DA SILVA	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
WALKIMAR BARBOSA ARAUJO	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
CAUÃ FERREIRA FERNANDES	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).
MARINILZA SILVA SANTOS	Ausência as etapas de prova escrita e prova oral (entrevista).

Fica facultado, na forma do edital, o exercício do direito previsto no item 8.1 e seguintes do edital, contados a partir da publicação no site da prefeitura.

Publique-se na forma prevista em Edital.

Lagoa dos Patos/MG, 28 de abril de 2025

_____
Comissão de Processos Seletivo

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:C05CD9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 033/2025 – INEXIGIBILIDADE 08/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 033/2025, firmado com AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, em 17/04/2025, em virtude de erro material/digitação constante no quadro da Cláusula Quarta subitem 4.1, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: MEDRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.772.798/0002-33

ITENS PARA O FORNECEDOR					
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT.(R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
2	12	CX	MMT-332 – Reservatorio bomba de insulina - Medtronic	21,30	2.556,00
3	12	UN	MMT-399 – Cateter quick-set 6MM x 60 CM - Medtronic	126,80	15.216,00

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.645.409/0003-90

ITENS PARA O FORNECEDOR					
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT.(R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
2	12	CX	MMT-399 – Cateter quick-set 6MM x 60 CM - Medtronic	1.268,00	15.216,00
3	120	UN	MMT-332 – Reservatorio bomba de insulina - Medtronic	21,30	2.556,00

..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:7E8BA51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – PROFESSOR A

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	WALDETE DAS GRAÇAS DIAS	2025/1G2-XG1.TPS	Professor A	14315	04/07/1958
2º	NEUZA ROSA DE OLIVEIRA	2025/1G2-LMS.PCP	Professor A	12495	18/10/1968
3º	MONICA CARDOSO MARTINS DE OLIVEIRA SODRE	2025/1G2-QWW.IUJ	Professor A	11169	17/09/1968
4º	MARISLENE DA COSTA RODRIGUES	2025/1G2-QZA.HN3	Professor A	10945	27/09/1963
5º	MARGARETE VENÂNCIA MARIANO	2025/1G2-TGZ.LJ5	Professor A	10836	14/08/1967
6º	REGINA CÉLIA DE ALMEIDA RODRIGUES MADEIRA	2025/1G2-NQX.VWW	Professor A	10673	23/05/1965
7º	CARLA NIZATO COUTINHO	2025/1G2-2VU.AMR	Professor A	9497	05/02/1967
8º	EDIANE LUCIA GONÇALVES	2025/1G2-N0E.TYN	Professor A	8370	05/02/1979
9º	DANIELA CRISTINA MANSUETO	2025/1G2-WRR.KR8	Professor A	8293	06/08/1975
10º	KATIA ETEL CARDOSO VIANA	2025/1G2-JYR.QBB	Professor A	8187	25/05/1979
11º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G2-LKF.T4V	Professor A	8122	22/11/1971
12º	MARIA ROSARIA CAROLINO CARDOSO	2025/1G2-NWY.GW7	Professor A	8103	27/09/1968
13º	MARGARETE ALCANTARA MOURA	2025/1G2-MMX.QW7	Professor A	7868	03/11/1970
14º	ELAINE DA FONSECA	2025/1G2-E3R.QYH	Professor A	7839	06/06/1976
15º	ROSEMAIRE GOMES LIMA	2025/1G2-AHF.ZSN	Professor A	7630	07/10/1954
16º	HELENA SANTOS DE MELO	2025/1G2-I2N.IRX	Professor A	7557	17/11/1964
17º	IOLANDA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	2025/1G2-GCY.8ED	Professor A	7466	09/08/1968
18º	MARIA CARMEN DE ASSIS E SILVA	2025/1G2-O4G.VYZ	Professor A	7430	10/11/1969
19º	DANIELE CRISTINA DIAS DE SOUZA	2025/1G2-VKZ.PFI	Professor A	7384	29/12/1979
20º	MARCIA GONÇALVES DA SILVA	2025/1G2-OJC.LE7	Professor A	7258	05/09/1964
21º	YARA ROQUE DA SILVA RAMOS	2025/1G2-AD1.VBA	Professor A	7224	06/08/1964
22º	ROSANA MARIA FELIX MOREIRA	2025/1G2-HDS.7MI	Professor A	7191	10/03/1966
23º	MILENE DE MELO SANTOS	2025/1G2-WY0.DZB	Professor A	7162	26/06/1978
24º	CONSUELI ONOFRE DOS SANTOS XAVIER	2025/1G2-IVS.NRP	Professor A	7073	26/02/1975
25º	ELIANE TITO MORAIS	2025/1G2-IGR.ASB	Professor A	6991	24/02/1978
26º	VALDIRENE PEREIRA	2025/1G2-07N.QSC	Professor A	6939	11/05/1968
27º	FABIANA CRISTINA DA SILVA	2025/1G2-REQ.L32	Professor A	6886	13/10/1979
28º	GEOVANIA APARECIDA PINTO TEIXEIRA	2025/1G2-GWT.DEG	Professor A	6873	01/04/1965
29º	MARILDA FERREIRA DE JESUS	2025/1G2-JI1.GC6	Professor A	6837	20/07/1969
30º	ELISA DIAS MACHADO	2025/1G2-LIL.GKG	Professor A	6833	11/01/1969
31º	HELMANY DA SILVA TEIXEIRA	2025/1G2-OGV.YBP	Professor A	6652	26/01/1968
32º	MAXILENE PONCIANO DA SILVA	2025/1G2-JZM.YFE	Professor A	6644	29/06/1976
33º	GIRLENE DO NASCIMENTO SANTOS	2025/1G2-VNL.PHU	Professor A	6553	28/01/1976
34º	NADIA BEATRIZ NEVES	2025/1G2-GN6.JSA	Professor A	6552	30/07/1966
35º	FABIANA MENDES MACHADO PINHEIRO DE ARAUJO	2025/1G2-01N.OYS	Professor A	6547	23/05/1972
36º	MEURIS EMILIA PRUDENTE DE SOUZA SANDES	2025/1G2-WOF.Y7N	Professor A	6512	18/12/1968
37º	ANDRESA PAULA DA SILVA SANTOS	2025/1G2-4Z5.JGZ	Professor A	6491	25/10/1982
38º	GERALDA APARECIDA RIBEIRO	2025/1G2-ZII.X3W	Professor A	6402	10/01/1956
39º	MARLÚCIA RIBEIRO DA CRUZ	2025/1G2-9P7.J2T	Professor A	6397	17/11/1975
40º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	2025/1G2-V5O.HZ9	Professor A	6387	12/10/1965
41º	SUZANE JULIANE COSTA NEVES	2025/1G2-CEX.NFY	Professor A	6232	03/11/1982
42º	LIDIANE LUIZA AZEVEDO PEREIRA	2025/1G2-NGU.KLD	Professor A	6224	28/03/1985
43º	TELMA ENEDINA BARBOSA	2025/1G2-9GI.JSO	Professor A	6189	10/04/1960
44º	CRISTIANA CARVALHO FAUSTINO	2025/1G2-ELM.0MD	Professor A	5984	11/03/1983
45º	MARIA INÊZ PEREIRA PIMENTEL	2025/1G2-VBW.VKH	Professor A	5947	06/02/1968
46º	RENATA ROSA DA SILVA	2025/1G2-EBA.VE6	Professor A	5922	24/03/1978
47º	MARIA ALICE AMÂNCIO DOS ANJOS	2025/1G2-RJ2.TJ5	Professor A	5820	23/04/1962
48º	ADRIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	2025/1G2-98G.FOK	Professor A	5706	30/08/1973
49º	PRISCILA TEIXEIRA DE PAULA	2025/1G2-YTM.HMY	Professor A	5705	10/05/1979
50º	FABIANA ALEXANDRA DA SILVA DIAS	2025/1G2-ERI.0GD	Professor A	5702	24/02/1977
51º	ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	2025/1G2-0DG.0R6	Professor A	5679	23/03/1963
52º	GILMARA CRISTINA MONSUÊTO RIBEIRO DOS SANTOS	2025/1G2-Q0I.UFQ	Professor A	5636	18/11/1976
53º	APARECIDA PEREIRA LIMA	2025/1G2-JL7.LOA	Professor A	5590	14/03/1978
54º	VALERIA CRISTINA MIRANDA	2025/1G2-HGX.XON	Professor A	5524	13/02/1965
55º	LUCILIA BASTOS DA SILVA	2025/1G2-VHY.XT3	Professor A	5460	19/12/1981
56º	REJANE MINAS NOVAS	2025/1G2-C9M.R2W	Professor A	5378	12/11/1974
57º	JUSSILENE FAGUNDES DE OLIVEIRA	2025/1G2-OJ5.9Q3	Professor A	5360	16/10/1981
58º	ADRIANA REGINA TELES	2025/1G2-DCI.S1R	Professor A	5358	11/05/1978
59º	CHRISTIENE ANDREIA FERRAZ TEDDO	2025/1G2-NI0.Q0B	Professor A	5313	21/06/1969
60º	LUANA FARIA MARTINS FARIA MARTINS	2025/1G2-FTL.L0E	Professor A	5306	10/04/1984
61º	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2025/1G2-VXO.YBA	Professor A	5245	25/04/1982
62º	MISLENE DIAS FERREIRA	2025/1G2-NBD.MCA	Professor A	5194	01/12/1978
63º	ROSÂNGELA CAMARGO CUNHA DE SOUZA	2025/1G2-URM.VME	Professor A	5175	21/11/1977
64º	ELISABETE ALVES DE PAULA RODRIGUES	2025/1G2-95K.5EJ	Professor A	5134	02/02/1976
65º	MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	2025/1G2-O9J.VCO	Professor A	5069	23/02/1962
66º	VANDERLUCIA PEREIRA	2025/1G2-VVB.VM3	Professor A	5062	24/10/1976
67º	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	2025/1G2-MIF.RBU	Professor A	5052	21/01/1978
68º	MIRIAM SILVA MADEIRA	2025/1G2-IOS.XTQ	Professor A	4926	08/09/1986
69º	CLEUSA SILVA BATISTA	2025/1G2-6RN.ISS	Professor A	4913	24/04/1974
70º	RADAMÉS DIAS CAMPOS	2025/1G2-NNN.SE2	Professor A	4869	01/03/1972
71º	CRISTINA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA FAGUNDES	2025/1G2-DUG.GLA	Professor A	4851	17/03/1979
72º	ANGELA MARIA MIRANDA AMORIM	2025/1G2-O35.M2J	Professor A	4834	10/12/1978
73º	MARGARETH RODRIGUES DIAS BASTOS	2025/1G2-R5B.FQY	Professor A	4807	10/03/1974
74º	LUSIONE OIVEIRA COELHO DOS SANTOS	2025/1G2-VDL.ZNH	Professor A	4718	21/01/1978
75º	CRAYSIANE DE AVILA CAMINHAS	2025/1G2-BVX.CWF	Professor A	4711	16/06/1979
76º	ROSINELIA FELIPE	2025/1G2-07E.TFD	Professor A	4705	17/09/1974
77º	MICHELLE DE ASSIS FIGUEIREDO	2025/1G2-J56.DA3	Professor A	4669	31/10/1983
78º	SANDRA GERALDA TEIXEIRA ROCHA	2025/1G2-HHX.JYM	Professor A	4651	12/06/1969
79º	ELIANE LUIZA DA SILVA	2025/1G2-EPN.68E	Professor A	4598	01/03/1980
80º	POLIANA NEVES OLIVEIRA RODRIGUES	2025/1G2-KMX.J6B	Professor A	4463	15/09/1990

81º	RACHEL SORAYA DE SOUZA SOARES	2025/1G2-JYC.0GI	Professor A	4458	10/10/1983
82º	CATIA PIEDADE AURELIO	2025/1G2-Z4J.ZUE	Professor A	4446	09/08/1968
83º	GLAUCIA APARECIDA VIANA CORRÊA	2025/1G2-2F5.S5C	Professor A	4445	26/08/1982
84º	MIRIAM BARCELOS DE SOUZA	2025/1G2-SJZ.ULB	Professor A	4445	30/05/1969
85º	JANAINA VIEIRA SIQUEIRA	2025/1G2-OGA.65R	Professor A	4439	15/05/1977
86º	FABIANE DE FÁTIMA SILVA FRANÇA	2025/1G2-OOA.XVC	Professor A	4432	13/09/1979
87º	GERALDA MAGDA NASCIMENTO CARLOS	2025/1G2-ZDK.RH1	Professor A	4424	17/12/1959
88º	JOCASTA MAXIMIANO VIEIRA	2025/1G2-FUF.JJ5	Professor A	4405	13/01/1988
89º	ANDRÉA MARTINS GONÇALVES	2025/1G2-GOR.ICI	Professor A	4402	11/11/1982
90º	ARLETE APARECIDA DE APOLÔNIA	2025/1G2-XEJ.D83	Professor A	4399	25/08/1977
91º	DULCILENE DONIZETE ROQUE	2025/1G2-FLB.EFU	Professor A	4383	19/07/1959
92º	DAMARES DE MORAIS ALVES	2025/1G2-CWJ.ETD	Professor A	4383	12/01/1992
93º	CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES	2025/1G2-UTA.LUP	Professor A	4374	19/05/1979
94º	VALDIRENE AMANCIO DE CARVALHO	2025/1G2-6DZ.JOE	Professor A	4269	21/12/1976
95º	CLÁUDIA APARECIDA MENDONÇA	2025/1G2-R4B.OKB	Professor A	4264	05/06/1971
96º	SABRINA LÚCIA CAROLINO MARÇAL	2025/1G2-I7E.VBX	Professor A	4257	29/10/1986
97º	SANDRA DA APARECIDA DALFIOR LIGORIO	2025/1G2-C72.10L	Professor A	4249	24/04/1970
98º	NILZA MARIA CONTINS	2025/1G2-UDJ.PAH	Professor A	4219	15/07/1962
99º	LETTICIA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	2025/1G2-XJ1.YG6	Professor A	4161	19/07/1984
100º	LEONAH BULGARELLI ALVES DE AGUIAR	2025/1G2-MVB.G1S	Professor A	4150	11/08/1960
101º	AMANDA LUIZA ARAÚJO PEREIRA ALVES SANTOS	2025/1G2-8QE.SPQ	Professor A	4124	19/01/1984
102º	VAMILDA DE OLIVEIRA SANTOS	2025/1G2-AZ4.BUO	Professor A	4114	16/11/1973
103º	MARTA LOPES SILVA	2025/1G2-T4M.897	Professor A	4061	26/11/1975
104º	ELZA HENRIQUE MAIA	2025/1G2-GEK.K9V	Professor A	4059	16/02/1974
105º	RENATA NOGUEIRA DE ALMEIDA	2025/1G2-AO6.DS2	Professor A	4033	10/08/1980
106º	FABIANA RODRIGUES AGUIAR DE MOURA.	2025/1G2-J7Z.ATI	Professor A	4030	27/08/1985
107º	LIDIANE REGINA RAMOS FERRAZ	2025/1G2-0BF.IHU	Professor A	4030	06/11/1988
108º	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	2025/1G2-D2T.0PN	Professor A	4022	13/04/1978
109º	LUCINEIA ANDRADE GOMES EMILIANO	2025/1G2-KVZ.AA3	Professor A	3998	23/06/1973
110º	ARLE RODRIGUES CONTÃO MAGALHÃES	2025/1G2-P7T.XPL	Professor A	3973	18/05/1984
111º	ELIETE SANTOS PESTANA	2025/1G2-6KH.XVK	Professor A	3962	17/06/1974
112º	CÁSSIA CIRILO DE ALMEIDA	2025/1G2-2JS.VE3	Professor A	3948	19/10/1973
113º	LEISE CRISTINADA SILVA	2025/1G2-Y7B.UXZ	Professor A	3936	08/04/1970
114º	JOELMA MENDES RIBEIRO	2025/1G2-W7R.VPE	Professor A	3935	01/02/1969
115º	CINTIA MARIA FREITAS	2025/1G2-LTR.LO7	Professor A	3918	31/05/1975
116º	SHEILA MARIA SIMÕES BRAGA	2025/1G2-JHJ.IJZ	Professor A	3885	29/08/1969
117º	SILMARA RAMOS MACIEL	2025/1G2-WGW.Q2T	Professor A	3843	02/02/1982
118º	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS SOARES	2025/1G2-ENO.MF3	Professor A	3833	10/11/1983
119º	FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA	2025/1G2-P0G.QVK	Professor A	3820	08/06/1979
120º	ZÉLIA APARECIDA PEREIRA COSTA	2025/1G2-GZ4.BPF	Professor A	3811	02/12/1969
121º	GILCINEIA HONORATO DA SILVA	2025/1G2-IWE.FFP	Professor A	3785	09/10/1984
122º	VALDIRENE CAMILA DOS SANTOS SILVA	2025/1G2-DLD.IE9	Professor A	3772	20/05/1970
123º	ALINE DA SILVA PEREIRA	2025/1G2-AJI.OIG	Professor A	3772	06/08/1979
124º	HALINE APARECIDA DOS SANTOS ROSA CACOVICHE	2025/1G2-D3B.C5X	Professor A	3754	08/09/1989
125º	SIMONE CRISTINA SILVA	2025/1G2-CHC.2ZY	Professor A	3734	15/02/1972
126º	DAIANE SILVA DE ÁVILA SOUZA	2025/1G2-J0O.U05	Professor A	3732	26/05/1988
127º	JESEBEL DE LOURDES MENDES MACIEL SANTOS	2025/1G2-NJ5.WEU	Professor A	3732	25/02/1996
128º	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DAHER MAGRI	2025/1G2-L9C.JWT	Professor A	3731	30/06/1974
129º	ALINE CECILIA RIBEIRO DE PAULA	2025/1G2-WS8.01J	Professor A	3723	28/04/1985
130º	BIANCA DAS GRACAS AMORIM	2025/1G2-ARL.RYF	Professor A	3699	15/01/1976
131º	GESIANE PORTES REIS SANTOS	2025/1G2-2OF.DSQ	Professor A	3696	13/09/1975
132º	IVONE MAGALHÃES MATUSALÉN DA CRUZ	2025/1G2-HKT.KQS	Professor A	3671	13/11/1973
133º	MÔNICA ALVES DE LIMA	2025/1G2-EBJ.MEB	Professor A	3664	10/03/1978
134º	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	2025/1G2-J8F.1UI	Professor A	3650	14/06/1968
135º	REINILDE ALMEIDA MENDONÇA CARDOSO	2025/1G2-LSX.2RG	Professor A	3634	20/03/1974
136º	TANIA MARIA DOS SANTOS BURGOS	2025/1G2-9L2.OIJ	Professor A	3609	08/10/1964
137º	CLAUDIA LONDE HORMIDAS	2025/1G2-UJW.MJH	Professor A	3544	28/01/1978
138º	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	2025/1G2-0T8.PCN	Professor A	3538	15/06/1973
139º	JANAINA HONORATO DA SILVA GOMES	2025/1G2-0K1.SUO	Professor A	3503	29/11/1978
140º	BRUNA FERREIRA DE PAIVA	2025/1G2-QEO.RGG	Professor A	3499	03/01/1983
141º	LUCI MEIRE DE OLIVEIRA	2025/1G2-6BX.KBR	Professor A	3498	21/11/1975
142º	SANDRA DIAS FERREIRA	2025/1G2-QZE.ITL	Professor A	3486	30/08/1975
143º	GABRIELA ROCHA ROSA DO NASCIMENTO	2025/1G2-SRM.IA7	Professor A	3463	11/05/1992
144º	RENATA CRISTINA TEODORO	2025/1G2-3BF.IHG	Professor A	3455	21/01/1982
145º	VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM	2025/1G2-GCO.AMZ	Professor A	3454	18/10/1983
146º	FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	2025/1G2-NGH.PU5	Professor A	3450	20/03/1896
147º	DENISIA FERREIRA SANTOS	2025/1G2-2GG.RKW	Professor A	3419	30/01/1980
148º	CRISTIANE APARECIDA LUIZA DOS SANTOS	2025/1G2-UGC.GYW	Professor A	3414	18/02/1978
149º	SIMONE DE JESUS GOMES	2025/1G2-0M7.JDZ	Professor A	3386	27/06/1983
150º	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	2025/1G2-PHS.TXF	Professor A	3379	19/10/1963
151º	ELIANA OLIVEIRA DE PAULA	2025/1G2-YTG.FO8	Professor A	3354	20/09/1979
152º	MARIA EFIGENIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES	2025/1G2-8GF.P44	Professor A	3302	09/10/1978
153º	MARIANA GONÇALVES RIBEIRO ALCICI	2025/1G2-EVT.VUG	Professor A	3286	20/03/1980
154º	DAYANNE APARECIDA JESUS DURÃES MENDONÇA	2025/1G2-NQM.ANB	Professor A	3226	07/01/1987
155º	SIRLAINE MARIA SOARES GARCIA	2025/1G2-JCX.1VV	Professor A	3205	01/05/1982
156º	MARLENE CANIZIA DE SENA AVILA	2025/1G2-SWX.S25	Professor A	3153	21/12/1974
157º	LUCIANA CRISTINA NOGUEIRA HONORIO RODRIGUES	2025/1G2-88O.N5V	Professor A	3144	17/04/1979
158º	NILCELIA GOMES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2025/1G2-PTC.VMV	Professor A	3141	09/09/1980
159º	LAURIENE DE OLIVEIRA NEVES	2025/1G2-Q4T.QUU	Professor A	3132	18/01/1975
160º	ALEXANDRA COSTA ANSELMO CHAGAS	2025/1G2-LNX.I5N	Professor A	3115	27/12/1974
161º	GRACIELLE RODRIGUES	2025/1G2-LVO.AX6	Professor A	3061	03/12/1977
162º	CLEUZA FERREIRA DE ALMEIDA	2025/1G2-DVK.RHJ	Professor A	3039	18/03/1971
163º	ELIENE ALVES SOUZA	2025/1G2-Y0E.B9X	Professor A	3026	21/07/1978
164º	KARINA VAZ DE MELO SALES FURBINO	2025/1G2-3YR.HCX	Professor A	3018	25/09/1976
165º	ANDRÉA MOREIRA MATOS	2025/1G2-WG2.P6J	Professor A	3010	28/10/1977
166º	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA	2025/1G2-NYN.7MG	Professor A	2999	20/05/1976
167º	GRAZIELA LUCIANA DA SILVA	2025/1G2-7IH.U2F	Professor A	2992	25/11/1984
168º	EDNA MATOS DE ABREU	2025/1G2-MQG.V7X	Professor A	2988	24/08/1981
169º	PILAR NORIS AMARO DOS SANTOS	2025/1G2-GBI.M6F	Professor A	2974	01/03/1986

170º	MARIA JOSÉ DE SOUZA	2025/1G2-VEO.6WB	Professor A	2965	25/07/1976
171º	RAQUEL GOMES MOURA QUIEL	2025/1G2-WZV.V7I	Professor A	2944	17/01/1983
172º	CHARLENE DA CRUZ BONIFÁCIO	2025/1G2-NE4.LNH	Professor A	2942	29/04/1981
173º	VALDERCI RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025/1G2-UUX.JUU	Professor A	2937	05/03/1976
174º	DANIELA JUNIA COSTA AIRES	2025/1G2-21O.Y1W	Professor A	2917	11/10/1977
175º	ÂNGELA MARIA DE JESUS	2025/1G2-XVP.8MK	Professor A	2914	23/08/1972
176º	LILIANE DA CONCEIÇAO SILVA	2025/1G2-BI7.FK8	Professor A	2914	10/08/1978
177º	REGINA VANESSA SANTOS DE SOUSA	2025/1G2-K0Y.VAQ	Professor A	2882	27/05/1984
178º	LIGIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTEIRO	2025/1G2-WCD.JOS	Professor A	2870	04/05/1959
179º	JANE APARECIDA PORTO FERNANDES	2025/1G2-WUR.ILN	Professor A	2858	20/12/1968
180º	SHIRLEY CRISTINA VIANA DOS REIS	2025/1G2-IPG.TA8	Professor A	2855	05/05/1986
181º	JUSSARA DE APOLONIA KAYSER	2025/1G2-P2H.H5I	Professor A	2835	13/11/1985
182º	GRAZIELE ALVES RODRIGUES	2025/1G2-GZB.WWB	Professor A	2825	15/12/1982
183º	CINTIA SANTOS DIAS	2025/1G2-LZI.5WF	Professor A	2814	06/07/1977
184º	JUSSARA MOREIRA DE OLIVEIRA	2025/1G2-FCQ.OPF	Professor A	2811	20/10/1989
185º	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	2025/1G2-0BT.V2B	Professor A	2802	22/08/1977
186º	SOLANGE ROSA PINTO SIQUEIRA	2025/1G2-JZZ.K9X	Professor A	2790	06/08/1982
187º	APARECIDA EDINA COSTA DE OLIVEIRA	2025/1G2-4JG.CYV	Professor A	2789	27/05/1966
188º	MAURINES DOS SANTOS TEIXEIRA	2025/1G2-RLS.TD3	Professor A	2763	21/01/1974
189º	PATRICIA DA SILVA MOREIRA	2025/1G2-K0A.V15	Professor A	2747	22/01/1988
190º	EDNA SANTANA MAGALHÃES	2025/1G2-2UX.D4Y	Professor A	2709	17/09/1963
191º	ROSILENE APARECIDA DE ALMEIDA	2025/1G2-4AM.D0N	Professor A	2677	09/01/1975
192º	JANAÍNA APARECIDA JORGE	2025/1G2-EDQ.NET	Professor A	2643	03/11/1978
193º	ALEXANDRA PEREIRA BRAGA	2025/1G2-8US.U0Q	Professor A	2639	10/07/1975
194º	WILLIAM FAUSTINO SOARES	2025/1G2-U5S.QRV	Professor A	2607	03/03/1987
195º	MARTA LEANDRO MARTINS D ASSUNCAO	2025/1G2-OF1.VJO	Professor A	2602	19/03/1971
196º	ALINE RODRIGUES BERNARDINO FERREIRA	2025/1G2-EF2.PZX	Professor A	2596	24/11/1979
197º	CLAUDIA APARECIDA SOARES DE ALBUQUERQUE	2025/1G2-UMA.QYU	Professor A	2586	04/06/1974
198º	FABIANA MIGUEL RODRIGUES LEITE	2025/1G2-SX4.36P	Professor A	2572	25/09/1983
199º	REGINA DE MELO PAIVA	2025/1G2-MUC.MVA	Professor A	2565	09/08/1977
200º	REGINA SOUZA SILVA DE ALMEIDA	2025/1G2-B0O.EL6	Professor A	2546	25/03/1970
201º	EDILAINE NATALINA GONÇALVES BASTOS	2025/1G2-99V.BLB	Professor A	2543	25/12/1968
202º	JULIANA ANDRADE TRAD	2025/1G2-2Z8.RUK	Professor A	2533	16/12/1982
203º	ERIKA MARQUES EGIDIO	2025/1G2-EKP.KLC	Professor A	2525	18/12/1980
204º	DANIELLE DE OLIVEIRA POLIGNANO	2025/1G2-NNS.NKB	Professor A	2482	03/02/1981
205º	MARIA DAYANE MENEZES	2025/1G2-M31.87R	Professor A	2476	12/08/1985
206º	CLEUSA DE JESUS SILVA	2025/1G2-CB2.FEH	Professor A	2452	05/06/1964
207º	LUCIANA TOME ROCHA SILVA	2025/1G2-6WS.NHJ	Professor A	2437	09/05/1981
208º	JANE DA SILVA PEREIRA GUIMARÃES	2025/1G2-ZMP.ROA	Professor A	2436	14/07/1975
209º	VIVIANE DA COSTA MOREIRA BATISTA	2025/1G2-QH1.GON	Professor A	2421	02/04/1986
210º	ERIADNA COSTA NUNES	2025/1G2-MGX.UFR	Professor A	2420	06/02/1981
211º	SANDRA OMARIA SILVA DE ALMEIDA	2025/1G2-KFZ.AHK	Professor A	2401	09/09/1980
212º	JEANINE ROSA DOS SANTOS MARTINS	2025/1G2-KNJ.XOZ	Professor A	2365	09/01/1995
213º	ANA LÚCIA CARVALHO SILVA DA CRUZ	2025/1G2-6BG.C7Z	Professor A	2363	15/07/1983
214º	CATIA APARECIDA FERREIRA COTA ALVES	2025/1G2-TPX.GNN	Professor A	2360	28/05/1977
215º	SARA MARIA BATISTA REIS	2025/1G2-R6R.OQQ	Professor A	2323	13/02/1983
216º	LENICE LEIA FERNANDES SILVA	2025/1G2-DWO.FM7	Professor A	2297	20/02/1973
217º	ELAIR ALVES DA SILVA ROCHA	2025/1G2-DCK.VTO	Professor A	2271	21/11/1965
218º	GISELLE APARECIDA CAMPOS SENA	2025/1G2-UZA.SZ5	Professor A	2268	12/10/1986
219º	LUCIANA ROSÁRIA SIQUERA	2025/1G2-X69.2IZ	Professor A	2241	06/09/1987
220º	BRUNA GOMES FREIXO	2025/1G2-TOP.IEN	Professor A	2240	06/09/1977
221º	ADRIANA APARECIDA SOUSA PIRES	2025/1G2-FCM.QIM	Professor A	2239	31/01/1976
222º	BRUNA MONIQUE SOARES BOTELHO GONÇALVES	2025/1G2-D15.EAF	Professor A	2222	15/03/1988
223º	JOSANIA PEREIRA SOARES	2025/1G2-R43.NQ1	Professor A	2199	12/03/1969
224º	LEILA FLÁVIA SANTOS DAMASCENO	2025/1G2-TGA.XQO	Professor A	2178	29/04/1984
225º	ALOMA RAMOS DE JESUS BARBOSA	2025/1G2-DTV.BJE	Professor A	2177	26/07/1985
226º	ÉRICA ANDREZZA PAES LAMAS SOARES	2025/1G2-H3T.6CR	Professor A	2171	31/05/1978
227º	STEFANY RAFAELE GONÇALVES FERREIRA	2025/1G2-80E.M67	Professor A	2155	30/08/1991
228º	EUFLASIA TEIXEIRA	2025/1G2-FCM.SJQ	Professor A	2148	16/12/1974
229º	VANILZA DA SILVA ALELUIA DE SOUZA	2025/1G2-X9T.DZU	Professor A	2145	23/03/1976
230º	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA RIBEIRO	2025/1G2-PW4.F5X	Professor A	2135	21/12/1977
231º	MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	2025/1G2-GHE.CEV	Professor A	2135	26/06/1964
232º	ELIANA MARIA FAUSTINO DO SACRAMENTO	2025/1G2-SKS.FFI	Professor A	2118	22/05/1973
233º	RAQUEL DA COSTA SANTOS	2025/1G2-RUI.AIF	Professor A	2103	05/08/1982
234º	ZARIFFY PEREIRA COUTINHO	2025/1G2-YGK.W3X	Professor A	2102	31/01/1976
235º	NATHÁLIA DE CASTRO CARVALHO	2025/1G2-YA5.0Q2	Professor A	2097	24/08/1990
236º	CARLA KELLEN DE FARIA	2025/1G2-WE3.JS3	Professor A	2086	15/09/1985
237º	ÉRICA DE ALMEIDA TAVARES	2025/1G2-UM6.SB9	Professor A	2085	09/06/1993
238º	THALITA LORENNA MAIA CHELES	2025/1G2-TJW.WYF	Professor A	2080	20/07/1986
239º	MARGARETH PEREIRA SILVEIRA	2025/1G2-LB9.LBX	Professor A	2071	26/03/1987
240º	LUCIANA GOMES MIRANDA DA SILVA	2025/1G2-P9D.52Q	Professor A	2067	29/10/1977
241º	THAIS FLAVIANE SANTOS AMATO OLIVEIRA	2025/1G2-0E1.ZH9	Professor A	2062	15/04/1993
242º	CAROLINA FERNANDA DE SOUSA MACHADO	2025/1G2-0H6.SIG	Professor A	2048	14/03/1986
243º	LAÍS NUNES FIGUEIREDO	2025/1G2-8W2.MTT	Professor A	2045	06/03/1988
244º	TAISA FERREIRA DIAS	2025/1G2-3L5.UZH	Professor A	2030	02/11/1988
245º	JOSILENE SILVA LOURENÇO MACIEL	2025/1G2-CYN.SUB	Professor A	2026	25/08/1983
246º	CLEIDE APARECIDA DA SILVA FREITAS	2025/1G2-AJJ.7LX	Professor A	2012	17/09/1980
247º	JULIANA SOARES DE LIMA SILVA	2025/1G2-EPN.HRE	Professor A	2006	16/04/1975
248º	MIRIAN CRISTINA FERNANDES	2025/1G2-RWM.ZOA	Professor A	2001	14/05/1969
249º	TANIA MARIA DE SOUZA MACHADO	2025/1G2-S4Y.NFY	Professor A	1994	05/09/1973
250º	MILLENE PEREIRA DA COSTA	2025/1G2-CCB.KL8	Professor A	1994	25/05/1992
251º	ARLETE CARDOSO DINIZ	2025/1G2-KGD.3MD	Professor A	1986	01/11/1969
252º	GRAZIELLE DIAS DA SILVA	2025/1G2-HQA.WMO	Professor A	1970	28/10/1975
253º	CLAUDIRENE MARTINS DOS SANTOS GONZAGA	2025/1G2-OAD.KTO	Professor A	1961	07/08/1972
254º	VANESSA APARECIDA MARQUES ABREU	2025/1G2-XRQ.WGG	Professor A	1957	09/01/1974
255º	LENITA SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS	2025/1G2-PYV.KPZ	Professor A	1956	17/02/1977
256º	PATRICIA APARECIDA BESSA PEREIRA DA SILVA	2025/1G2-KFW.YNC	Professor A	1952	08/11/1974
257º	LUCIANE MONTEIRO	2025/1G2-NZM.VIT	Professor A	1946	28/03/1990
258º	MARIA DAS GRAÇAS COELHO	2025/1G2-CTN.QJP	Professor A	1938	20/09/1972

259º	ANA CAROLINA BATISTA SOARES	2025/1G2-5JU.9YQ	Professor A	1934	09/08/1979
260º	FERNANDA GUIMARÃES DIAS	2025/1G2-ITI.CRC	Professor A	1915	21/11/1981
261º	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	2025/1G2-3PU.ZOS	Professor A	1906	24/04/1980
262º	ALEXANDRA SILVANA DA SILVA COSTA	2025/1G2-5O6.0GE	Professor A	1898	08/03/1974
263º	LIDIA DIAS DOS SANTOS PEREIRA	2025/1G2-A3A.QND	Professor A	1896	23/03/1983
264º	ANA LÚCIA CAMPOS DAY	2025/1G2-SWT.T5R	Professor A	1893	27/08/1971
265º	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	2025/1G2-ZG5.FFJ	Professor A	1890	15/02/1976
266º	VALERIA PALHA DA CRUZ LIMA	2025/1G2-FAZ.MEB	Professor A	1886	03/07/1958
267º	ACSA MARTINS DA FONSECA ALVES	2025/1G2-OPQ.QV3	Professor A	1880	21/10/1989
268º	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	2025/1G2-HGB.EYJ	Professor A	1873	31/12/1985
269º	ANGELA CRISTINA PINHEIRO TORRES	2025/1G2-ELL.ZVK	Professor A	1817	01/10/1978
270º	SHIRLENE FRAGA MARQUES PIRES	2025/1G2-GVN.MZ9	Professor A	1816	24/02/1988
271º	RENATA CRISTIANO DE CARVALHO GURGEL	2025/1G2-W3D.DVK	Professor A	1801	03/05/1981
272º	CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS MARIZ	2025/1G2-O4U.ZUJ	Professor A	1785	23/12/1975
273º	WALDILENE LIMA DE FIGUEIREDO	2025/1G2-7YG.E3V	Professor A	1784	01/02/1977
274º	MARLEIDE FERREIRA DE JESUS CORDEIRO	2025/1G2-QSY.BNJ	Professor A	1766	11/07/1977
275º	GRACIANA PEREIRA DA SILVA	2025/1G2-8RH.POR	Professor A	1736	07/10/1976
276º	CASSIA JOSIANE APARECIDA FERREIRA	2025/1G2-SPB.5TF	Professor A	1723	31/07/1984
277º	GRAZIELE LUCIANA DA SILVA	2025/1G2-5XG.J3X	Professor A	1714	24/05/1987
278º	POLLYANNA MAURILIA PEREIRA	2025/1G2-ATS.ASO	Professor A	1701	29/02/1984
279º	SOLIMAR BERNADETH REIS	2025/1G2-Z0U.QPU	Professor A	1693	18/07/1966
280º	CRISTINA VIANA DE PAIVA	2025/1G2-DRV.CKF	Professor A	1667	21/03/1975
281º	ELIZÂNGELA DAS MERCÊS GONÇALVES	2025/1G2-TGO.CIM	Professor A	1662	07/05/1975
282º	STELINA SAVIO DE ABREU VIANA	2025/1G2-KSW.HTZ	Professor A	1625	10/08/1958
283º	ANGELA DO CARMO CASSIM DE SOUZA	2025/1G2-O3F.MYT	Professor A	1616	08/06/1974
284º	ADELAINE LUCIA DA SILVA GUEDES	2025/1G2-SCB.XOQ	Professor A	1610	07/09/1982
285º	VANDA MARIA GONÇALVES DE ABREU	2025/1G2-T9L.WPH	Professor A	1602	30/05/1972
286º	CLAUDIA CARMO DA SILVA	2025/1G2-YZ2.43K	Professor A	1581	02/01/1982
287º	JAQUELINE MOREIRA DAMASCENO BORGES	2025/1G2-2QO.T4B	Professor A	1568	05/12/1975
288º	NELMA ADRIANA FERNANDES ROSA	2025/1G2-RE7.8CH	Professor A	1552	04/08/1968
289º	MÁRCIA MENEZES GIUDICE	2025/1G2-YCN.NIA	Professor A	1548	29/11/1970
290º	CAMILA PAULINO OTONE DE PAULA	2025/1G2-XLZ.P2S	Professor A	1544	19/08/1994
291º	PATRÍCIA DOS SANTOS BUCHUD DE LIMA	2025/1G2-SGO.UBA	Professor A	1513	09/08/1984
292º	PATRÍCIA MARA DE SOUSA	2025/1G2-YMG.MX2	Professor A	1508	20/11/1976
293º	SIMONE PEREIRA DA SILVA	2025/1G2-ADT.CVK	Professor A	1468	05/07/1976
294º	VALERIA ERMOGENES DE SOUSA RABELO	2025/1G2-SHK.YYU	Professor A	1467	17/04/1977
295º	JUSSARA LOMELINO CAMPOS PARREIRA	2025/1G2-0TF.KQZ	Professor A	1438	30/10/1969
296º	JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES	2025/1G2-QTF.8D8	Professor A	1402	29/06/1963
297º	ALANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	2025/1G2-DPU.JBX	Professor A	1393	24/03/1991
298º	PAULA FERNANDA DE CARVALHO LAIA	2025/1G2-KAI.VQC	Professor A	1385	24/12/1978
299º	VÂNIA DE SOUSA PINTO DE ANDRADE	2025/1G2-CGN.ZIP	Professor A	1379	28/04/1971
300º	SIMONE CELINA DE PAULA	2025/1G2-LNS.WJD	Professor A	1367	07/09/1964
301º	MARIA CÉLIA DE ALMEIDA VIANA	2025/1G2-DRQ.YLB	Professor A	1360	16/07/1971
302º	VANI ESTEVAM DA FONSECA	2025/1G2-WCS.NUN	Professor A	1358	19/05/1980
303º	TEREZINHA DE JESUS MENDES	2025/1G2-SXW.NSV	Professor A	1357	17/08/1972
304º	KATISSILENE FERNANDES SIQUEIRA	2025/1G2-PYH.VMO	Professor A	1351	17/04/1973
305º	CLEONICE MARIA DE JESUS	2025/1G2-EFS.BTC	Professor A	1350	07/05/1976
306º	MARCIA TEODORO MOREIRA	2025/1G2-U58.ODZ	Professor A	1349	09/04/1978
307º	THAINA NAYARA FERNANDES BARBOSA	2025/1G2-JPL.JYO	Professor A	1344	21/11/1988
308º	SILVÂNIA DIAS DE ALMEIDA NASCIMENTO	2025/1G2-4PO.VDN	Professor A	1337	26/07/1971
309º	MOAB PEREIRA ÀVILA CORREIA MARTINS	2025/1G2-F8H.WDZ	Professor A	1330	16/04/1981
310º	DAYANA COSTA FERREIRA	2025/1G2-HP9.APG	Professor A	1321	20/01/1988
311º	VALERIA DE SOUZA RODRIGUES	2025/1G2-LTT.SIV	Professor A	1318	21/06/1978
312º	MARIA CRISTINA LIBERATO	2025/1G2-PAF.VJD	Professor A	1313	20/10/1965
313º	SONILDE DAS MERCES SANTOS	2025/1G2-FWP.38T	Professor A	1313	03/04/1973
314º	SHEILA RENATA DA SILVA	2025/1G2-RQT.Q3H	Professor A	1302	28/04/1972
315º	JELCIVANIA AUGUSTA LIMA	2025/1G2-LPP.EE4	Professor A	1301	10/04/1986
316º	SUSANA GONÇALVES DE FREITAS FERREIRA	2025/1G2-06O.RQF	Professor A	1285	24/01/1980
317º	MIRIA SOARES FERNANDES DOS SANTOS	2025/1G2-AIX.EZT	Professor A	1285	09/09/1969
318º	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	2025/1G2-3K6.00X	Professor A	1282	11/07/1982
319º	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA LOPES	2025/1G2-IDI.UTZ	Professor A	1280	23/02/1979
320º	THAMIRYS ROCHA DA SILVA PACHECO	2025/1G2-Z7P.P9W	Professor A	1270	09/02/1995
321º	JUSSARA ROQUE DOS SANTOS TELES	2025/1G2-O1I.2SL	Professor A	1254	14/09/1979
322º	FLÁVIA ALESSANDRA DIAS	2025/1G2-EGQ.VWT	Professor A	1244	11/07/1979
323º	MONICA ALKIMIM PINHEIRO OLIVEIRA	2025/1G2-1ZY.4QD	Professor A	1240	29/01/1987
324º	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	2025/1G2-PGV.6L6	Professor A	1234	04/04/1987
325º	ROSENELE ANTUNES DE ASSIS CARVALHO	2025/1G2-J7Y.DGZ	Professor A	1231	03/03/1971
326º	MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS	2025/1G2-SY8.LII	Professor A	1228	12/07/1959
327º	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SPÍNOLA	2025/1G2-SR8.CYA	Professor A	1222	08/06/1978
328º	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA ROCHA	2025/1G2-PY1.IYS	Professor A	1217	08/04/1980
329º	KELLY OTÁVIO DA SILVA	2025/1G2-LZN.TUL	Professor A	1204	20/01/1980
330º	DIEGO FONSECA DA SILVA	2025/1G2-5WS.WPP	Professor A	1189	20/08/1994
331º	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	2025/1G2-CVK.LB6	Professor A	1185	22/01/1983
332º	THATIANE MARTINS MACHADO SILVA	2025/1G2-QIU.HGZ	Professor A	1172	06/01/1994
333º	WAGNA APARECIDA ALVES GUIMARÃES	2025/1G2-4Y0.KSK	Professor A	1168	27/10/1969
334º	LUANA COSTA ALVES DE ASSIZ	2025/1G2-XYU.YCY	Professor A	1159	02/04/1994
335º	CÉLIA CRISTINA DE SÁ	2025/1G2-UAD.BTR	Professor A	1156	15/10/1973
336º	CHAYENE FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G2-0LV.ELU	Professor A	1147	25/12/1988
337º	RITA CLEIDE RIBEIRO DE3 ALMEIDA	2025/1G2-GOV.XS8	Professor A	1146	05/09/1969
338º	JULIANA DE SOUZA GUIMARÃES	2025/1G2-SIT.DMG	Professor A	1142	11/01/1985
339º	NADIA NATÁLIA RODRIGUES BRAGA	2025/1G2-9SV.R3E	Professor A	1133	16/08/1982
340º	IZABEL FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	2025/1G2-GXW.JS8	Professor A	1133	31/05/1981
341º	BRENDA AUGUSTA FREIRE REIS	2025/1G2-PM7.8KT	Professor A	1117	09/08/1983
342º	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MATOS	2025/1G2-NDZ.CLA	Professor A	1117	12/01/1974
343º	LUCIANA AGUIDA DOS SANTOS	2025/1G2-3ZU.8EV	Professor A	1114	05/02/1980
344º	SUZANA MARTINS DA SILVA DIAS	2025/1G2-7CM.COP	Professor A	1112	05/06/1972
345º	VALDIRENE DURAES EGYDIO	2025/1G2-RXY.H8D	Professor A	1107	15/09/1977
346º	MARIA CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G2-F9D.NJU	Professor A	1105	12/03/1977
347º	CARLA PATRICIA DE SOUZA	2025/1G2-CRO.TWS	Professor A	1102	24/11/1973

348º	CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUSA	2025/1G2-YJS.AKX	Professor A	1100	28/09/1993
349º	CELINA MAGALHAES MIRANDA	2025/1G2-5BC.ANB	Professor A	1096	19/11/1977
350º	ALESSANDRA MAIA SILVA NACHTIGALL	2025/1G2-WLE.UBB	Professor A	1095	18/08/1975
351º	ALCIDETE ANDRADE DOS SANTOS	2025/1G2-DCF.G9G	Professor A	1093	12/06/1973
352º	GLAECY CRISTINA DESIDERIO SOARES SANTOS	2025/1G2-DX1.TSE	Professor A	1089	15/12/1972
353º	DALVA DE MATOS MOREIRA	2025/1G2-XNP.GHT	Professor A	1089	27/06/1962
354º	SANNY MOURA SOARES DE AZEVEDO	2025/1G2-HVX.CYR	Professor A	1088	11/04/1979
355º	NATÁLIA MARQUES BARRETO DE OLIVEIRA	2025/1G2-LES.IAO	Professor A	1076	22/09/1991
356º	ROBERTA ILENE SOLIMÕES DE ALENCAR	2025/1G2-TFU.XHI	Professor A	1076	07/05/1975
357º	WALQUIRIA ALVES MOREIRA	2025/1G2-2IT.DC5	Professor A	1074	06/09/1991
358º	LEILIANE PEREIRA LOPES	2025/1G2-KYA.BHO	Professor A	1072	22/01/1988
359º	LORRAYNNE GOMES DE DEUS CESARI	2025/1G2-CND.FHM	Professor A	1071	12/08/1993
360º	LUZILENE VEIGA MACHADO ALVES	2025/1G2-9NG.XLG	Professor A	1068	03/01/1971
361º	NAYARA NADJA MOTA COUTINHO	2025/1G2-KG6.ZIL	Professor A	1056	07/12/1979
362º	THANTIESKA ALVES OLIVEIRA TOMAZ	2025/1G2-2KF.FB9	Professor A	1055	06/12/1987
363º	CLAUDETE DE SOUSA FERREIRA	2025/1G2-TSX.157	Professor A	1049	09/03/1968
364º	ANGELA HELENA DA COSTA	2025/1G2-TMB.CWL	Professor A	1025	27/01/1982
365º	MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS	2025/1G2-OWN.ECD	Professor A	1012	07/05/1956
366º	LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA CUNHA	2025/1G2-BPD.VBQ	Professor A	994	21/04/1973
367º	VALDIRENE ALMEIDA CAVALCANTI	2025/1G2-GJV.NYO	Professor A	980	11/11/1974
368º	ELOISA MAGALHAES MATUSALEN	2025/1G2-C7T.ZAX	Professor A	973	20/10/1976
369º	LAUDIANE ALVES DA SILVA BRAGA	2025/1G2-9QI.HAC	Professor A	972	19/05/1989
370º	SABRINA SOARES PORTO	2025/1G2-RAD.OXL	Professor A	960	13/04/1997
371º	LUCIA HELENA DE FREITAS HILÁRIO E SANTOS	2025/1G2-JSH.4TK	Professor A	945	31/07/1981
372º	PAULA CRISTINA VITORIA	2025/1G2-O8H.Q2V	Professor A	930	05/05/1983
373º	GILLIAM ERIK BÁRBARA DA SILVA GOMES	2025/1G2-PZO.NCK	Professor A	923	02/02/1984
374º	SIMONE SILVA DE MELO	2025/1G2-GQ7.OUI	Professor A	922	10/10/1980
375º	EDINALVA MOURA NEVES	2025/1G2-XYT.MKB	Professor A	915	22/06/1967
376º	NÍVEA ALVES CORRÊA DE ABREU	2025/1G2-QN6.05W	Professor A	909	19/03/1958
377º	VIRGINIA MARIA DA SILVA CAETANO	2025/1G2-MRV.VPX	Professor A	889	20/02/1997
378º	RENATA MARANI DOURADO MARQUESRE	2025/1G2-RZT.LE1	Professor A	885	06/12/1980
379º	VANIA CHAGAS PEREIRA	2025/1G2-TYT.PVX	Professor A	883	24/03/1968
380º	PATRICIA VENANCIO PEREIRA	2025/1G2-UHJ.MVF	Professor A	871	05/12/1981
381º	ROZELI CÁSSIA DE ASSIS	2025/1G2-7GV.3WN	Professor A	863	30/10/1971
382º	ARCENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	2025/1G2-HIH.KYD	Professor A	854	07/02/1977
383º	MILLA GEORDANA CELESTINO FONSECA	2025/1G2-GG0.JRY	Professor A	853	27/06/1982
384º	POLLIANA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	2025/1G2-H0P.X7N	Professor A	845	25/03/1992
385º	ARIADNE BONIFÁCIO SILVA	2025/1G2-3OA.KSL	Professor A	831	07/01/1973
386º	CARLA REGINA COSTA SILVA	2025/1G2-2H5.SBD	Professor A	814	12/05/1968
387º	ANDREZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	2025/1G2-9TM.OQV	Professor A	813	15/06/1985
388º	LUCIANA FRANCISCA DOS SANTOS	2025/1G2-I5G.XOZ	Professor A	811	02/11/1987
389º	RAFAELE DE FREITAS MARQUES SILVA	2025/1G2-UEZ.RQ8	Professor A	810	04/05/1986
390º	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	2025/1G2-7OM.UC6	Professor A	809	06/11/1971
391º	KÁTIA DE SOUSA MARQUES	2025/1G2-TFC.KMK	Professor A	808	25/09/1984
392º	KAMANA SORAYA DE FREITAS	2025/1G2-T8K.M2O	Professor A	792	28/07/1972
393º	LILIANE VIANA NESTOR SILVA	2025/1G2-YRC.8PW	Professor A	788	01/03/1984
394º	JANAINA DE SOUZA DA SILVA	2025/1G2-KTV.OOQ	Professor A	774	31/05/1987
395º	BRUNA GABRIELA PIRES	2025/1G2-S8Z.0RD	Professor A	763	10/04/1988
396º	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2025/1G2-ULK.Q0W	Professor A	758	24/09/1985
397º	SIGRID OLIVEIRA DA SILVA	2025/1G2-OTH.AHM	Professor A	757	10/11/1987
398º	WALTER WANDERLEI DA COSTA	2025/1G2-7XB.KBW	Professor A	751	02/07/1959
399º	SORAIA RODRIGUES GASPAR	2025/1G2-2CK.CRA	Professor A	747	10/10/1973
400º	ALEXSANDRA MARIA BARBOSA	2025/1G2-NGT.WBY	Professor A	746	30/10/1975
401º	ALINE AMARAL DA SILVA SALES	2025/1G2-7TV.GUR	Professor A	742	09/09/1989
402º	VANIA APARECIDA DA SILVA CASTRO DIAS	2025/1G2-PSM.JUR	Professor A	734	29/12/1972
403º	GREICILENE ANTÔNIA PEREIRA AMARAL	2025/1G2-WAP.3OL	Professor A	731	27/02/1980
404º	PATRÍCIA ILÁRIA DE SOUZA	2025/1G2-KQ3.KCW	Professor A	731	19/12/1979
405º	MARCELA ISAMARA TERRA OTTONI	2025/1G2-GLZ.OON	Professor A	731	16/07/1991
406º	JANAINA OLIVEIRA ALBERTINO	2025/1G2-8T3.2TB	Professor A	730	02/12/1979
407º	ALANNA SOUZA SANTOS	2025/1G2-MSK.X3R	Professor A	730	08/02/1989
408º	ELILIANE CRISTINA GODIM VITAL	2025/1G2-QBE.YTI	Professor A	730	07/07/1978
409º	GEICE LEANDRO DE ALBERGARIA COSTA	2025/1G2-O5Z.09J	Professor A	730	01/10/1994
410º	JULIANA ISIS DAMASCENO FONSECA	2025/1G2-N8N.CTT	Professor A	730	25/09/1978
411º	ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	2025/1G2-5EO.8IX	Professor A	729	27/09/1979
412º	TATIANA MENEZES FRANÇA	2025/1G2-YKZ.VKB	Professor A	729	10/01/1980
413º	JESSICA ISABELA FERREIRA DE ASSIS GONCALVES	2025/1G2-TGJ.8RN	Professor A	729	13/10/1992
414º	VERONICABATISTA278@GMAIL.COM	2025/1G2-ZSL.LXU	Professor A	728	09/07/1986
415º	LILLIAN SABRINA SILVA	2025/1G2-GWY.NIG	Professor A	723	26/04/1996
416º	MARIA DO SOCORRO LOURENÇO DE SOUZA	2025/1G2-UEB.TOU	Professor A	722	11/06/1964
417º	ROSILENE DOMINGUES DA SILVA	2025/1G2-FSM.FTW	Professor A	721	19/06/1976
418º	GABRIELA DA SILVA COELHO	2025/1G2-23H.UCJ	Professor A	721	26/02/1994
419º	LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO	2025/1G2-BS7.WSN	Professor A	721	07/12/1973
420º	PATRICIA SOUZA ALVES	2025/1G2-VJC.2LR	Professor A	720	16/07/1976
421º	GABRIELE PENA FIGUEIREDO	2025/1G2-YCZ.J3H	Professor A	707	09/12/1979
422º	MARCYA GLEYSE CHIANCA DE BRITO	2025/1G2-BJV.ZAQ	Professor A	704	31/08/1969
423º	SHIRLENE DA SILVA JULIÃO	2025/1G2-ER5.9R2	Professor A	703	06/11/1981
424º	VALÉRIA CAETANO MARTINS	2025/1G2-Z93.OQZ	Professor A	694	10/03/1966
425º	LILLYAN MACHADO SÁ	2025/1G2-DJ3.BMP	Professor A	691	15/10/1983
426º	MARGARETE MARIA CORDEIRO ASSUNÇÃO	2025/1G2-7RK.2BW	Professor A	691	14/03/1978
427º	LEONARA ALVES DOS SANTOS	2025/1G2-XML.ZNO	Professor A	688	07/01/1998
428º	THAIS CRISTINA PEIXOTO GUEDES	2025/1G2-4RU.4XN	Professor A	688	28/02/1988
429º	LILIANE DE CASTRO CONEGUNDES	2025/1G2-YYM.LA9	Professor A	680	17/09/1977
430º	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	2025/1G2-Q9M.2ZS	Professor A	680	29/05/1981
431º	RAFAELA DE JESUS SANTOS	2025/1G2-TFY.XSI	Professor A	679	13/12/1994
432º	MARIA DA SAUDE SOUZA MAGALHÃES	2025/1G2-NK4.DF5	Professor A	678	15/08/1958
433º	DANIELE ANSELMA SOUZA DA COSTA	2025/1G2-NQG.3LX	Professor A	672	30/01/1987
434º	FLÁVIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G2-QGV.HOQ	Professor A	666	22/04/1977
435º	SARAH MAYAR FERNANDES SOARES ROCHA	2025/1G2-CHI.VSR	Professor A	663	03/06/1993
436º	BRUNA MARIANO DA SILVA GONÇALVES	2025/1G2-WHF.FJJ	Professor A	662	19/02/1987

437º	NÁDIA CAROLINA SOUZA BALBINO	2025/1G2-DV8.M9H	Professor A	660	22/05/1986
438º	KETELLEY MACEDO DOS SANTOS DE PAULA	2025/1G2-M2X.ED7	Professor A	659	19/03/1991
439º	TAÍS CRISTINA DE FREITAS	2025/1G2-SB9.LGR	Professor A	659	22/03/1988
440º	CLEIDE MENDES MARQUES MOREIRA DA SILVA	2025/1G2-3C2.FZ2	Professor A	653	26/03/1981
441º	IZIS CRISTINA VENTURA	2025/1G2-XLP.PWR	Professor A	649	20/05/1977
442º	CLEUZA APARECIDA SILVA FARIA	2025/1G2-ZD5.HJM	Professor A	644	10/06/1980
443º	MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	2025/1G2-GCZ.QLQ	Professor A	642	07/07/1982
444º	GISNAIDE ALVES DOS SANTOS	2025/1G2-ZZE.BJZ	Professor A	632	07/08/1974
445º	PATRICIA TIMOTEO	2025/1G2-HF8.BY3	Professor A	630	24/01/1978
446º	CIBELE VANNUCCI ALVES TAVARES ALMEIDA	2025/1G2-ZTX.VNN	Professor A	615	24/09/1982
447º	SILVIA ROQUE ABREU	2025/1G2-WZK.QJC	Professor A	586	02/07/1982
448º	VERONICA MARIA MIRANDA	2025/1G2-5JI.XAB	Professor A	578	13/04/1963
449º	CLÁUDIA REGINA CALLIJURIO MENDONÇA	2025/1G2-JIQ.2M6	Professor A	570	13/07/1971
450º	KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA	2025/1G2-XJG.NL8	Professor A	570	05/03/1973
451º	JULIANA PEREIRA LEAL DA CONCEIÇÃO	2025/1G2-QX6.9QN	Professor A	569	12/04/1982
452º	IVANI JESUS DOS SANTOS	2025/1G2-SIT.VIK	Professor A	560	23/03/1979
453º	RAFAELA FRANCO BARBOSA	2025/1G2-XFH.BRL	Professor A	560	24/12/1987
454º	FERNANDA DE CASTRO SILVEIRA MOTTA	2025/1G2-LNT.NLB	Professor A	550	14/12/1977
455º	RACHEL FÁTIMA DE ABREU	2025/1G2-G7F.QBF	Professor A	550	13/05/1980
456º	CAMILA SOARES DOS REIS	2025/1G2-QQY.LMI	Professor A	535	31/10/1987
457º	ALCIONE ALVES MARTINS MUNIZ	2025/1G2-DLM.5UI	Professor A	532	02/04/1988
458º	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	2025/1G2-7AD.QZV	Professor A	511	04/11/1976
459º	SONIA NASCIMENTO BRAUN	2025/1G2-AG4.SO7	Professor A	507	20/09/1974
460º	ROSILDA BARBOSSA DA SILVA SANTOS	2025/1G2-IWM.N3G	Professor A	499	12/02/1964
461º	CASSIA MARIA DA COSTA PEDRO	2025/1G2-XZJ.YTC	Professor A	497	12/02/1972
462º	TELMA DE ANDRADE BENTES	2025/1G2-41P.U70	Professor A	486	04/08/1977
463º	IRENI TEIXEIRA FRANCISCO LAUAR	2025/1G2-EGC.DDM	Professor A	472	18/07/1967
464º	SAYONARA DE OLIVEIRA	2025/1G2-CJY.WOO	Professor A	456	29/05/1989
465º	ISABEL CRISTINA GONCALVES NOGUEIRA	2025/1G2-0E8.V63	Professor A	453	21/09/1982
466º	MILENE FRANCO CHAVES DAMIÃO	2025/1G2-GXS.PQU	Professor A	446	26/06/1986
467º	LUCIANA TAVARES DOMINGOS	2025/1G2-WZB.N0I	Professor A	446	23/10/1980
468º	FERNANDA DO NASCIMENTO PEIXOTO	2025/1G2-XOH.RXP	Professor A	426	15/09/1992
469º	ALBERTO DE PAULA	2025/1G2-QV1.CK7	Professor A	423	07/06/1972
470º	GRACIENE EFIGÊNIA VICENTE DE MELO	2025/1G2-LTL.M45	Professor A	420	14/03/1983
471º	GEISANE DA SILVA OLIVEIRA	2025/1G2-KC8.IEM	Professor A	408	19/07/1976
472º	CRISTIANE LANA DE PAULA SILVA	2025/1G2-0AR.NXR	Professor A	405	07/06/1976
473º	MARCELA SANTANA DOS SANTOS	2025/1G2-ZWU.GKD	Professor A	389	14/01/1991
474º	LORENA DA COSTA ARANHA	2025/1G2-TBL.6VI	Professor A	369	28/01/1985
475º	DEILA MARIA BARCELOS PEREIRA	2025/1G2-0UD.EKG	Professor A	364	09/02/1981
476º	ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS SCHAMBAKLER	2025/1G2-XII.WOC	Professor A	352	15/06/1967
477º	ROSÂNGELA FREITAS DE SOUZA SILVA	2025/1G2-QJW.3M1	Professor A	346	20/12/1973
478º	LUCIENE DE PAULA	2025/1G2-33S.0IS	Professor A	345	29/07/1972
479º	MARIA ELIANA SIMÕES	2025/1G2-KOF.BCI	Professor A	344	05/07/1969
480º	MARIA GORETH ALMEIDA ROCHA VIANA	2025/1G2-VRQ.FWK	Professor A	342	09/08/1965
481º	ANA CAROLINA DOS SANTOS VALERIO	2025/1G2-6IB.NA9	Professor A	333	20/10/1998
482º	ELIANDRA RODRIGUES DE AVELAR	2025/1G2-XPH.2V3	Professor A	331	03/03/1973
483º	CRIISTIANE DAS GRAÇAS DA SILVA CAMARGO	2025/1G2-ZYQ.ZXR	Professor A	322	18/07/1985
484º	APARECIDA DA SILVA VIEIRA	2025/1G2-3YM.FT2	Professor A	320	29/10/1974
485º	CACIA NIVIA FERREIRA LEITE	2025/1G2-JH1.2QT	Professor A	319	18/01/1971
486º	GLAUCO MOREIRA AFONSO	2025/1G2-86I.RZL	Professor A	318	18/07/1973
487º	MÔNICA DA CONSOLAÇÃO FIALHO	2025/1G2-8WD.3AL	Professor A	313	21/01/1979
488º	ANA MARILENE ALCANTARA	2025/1G2-WZ8.TX5	Professor A	307	18/09/1968
489º	LUCIANE FERREIRA GUILHERME	2025/1G2-XRG.WFS	Professor A	304	23/04/1975
490º	CINTIA DE SOUZA RAYBOLT SANTOS	2025/1G2-0E9.65U	Professor A	303	02/06/1981
491º	NATHYELEN VITORIA MATOS DOS SANTOS LIMA	2025/1G2-TCU.FDW	Professor A	297	15/12/1995
492º	ARLETE PEREIRA DA SILVA VIVAS	2025/1G2-6BR.T7A	Professor A	295	22/10/1993
493º	JORDANIA SILVANA DE AGUIAR	2025/1G2-FJE.Z45	Professor A	295	22/05/1984
494º	MARCIA REGINA MOREIRA SARDINHA	2025/1G2-LOL.G4M	Professor A	293	18/12/1969
495º	ALANA FERNANDES DE JESUS	2025/1G2-IPH.RU6	Professor A	293	04/03/1998
496º	RICARDO WESLEY DE JESUS	2025/1G2-BYK.L8M	Professor A	290	17/03/1984
497º	FLÁVIA GOMES MAGRI BARBOSA	2025/1G2-4IT.2QE	Professor A	287	10/08/1976
498º	DANIEL DA SILVA SANTOS	2025/1G2-1WE.HGH	Professor A	287	04/02/2003
499º	CAMILA HENDRIX DE ABREU	2025/1G2-B4Y.KMV	Professor A	285	06/01/1990
500º	MARCELA BANNI PEDRO	2025/1G2-KS3.GHA	Professor A	283	29/12/1983
501º	JULIANA DE AGUIAR SALOMÃO	2025/1G2-DXB.VKW	Professor A	280	16/06/1970
502º	JUCELIA APARECIDA MOREIRA COSTA	2025/1G2-MNY.YJE	Professor A	278	04/12/1982
503º	JANAINA NERES	2025/1G2-EUK.FVX	Professor A	274	31/05/1978
504º	VERA LUCIA PEREIRA GONÇALVES	2025/1G2-ENX.FSE	Professor A	269	12/01/1979
505º	MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	2025/1G2-PHM.VLR	Professor A	266	04/06/1973
506º	CAMILA APARECIDA DE ANDRADE ARAÚJO MARRA	2025/1G2-ZII.PXJ	Professor A	264	13/10/1984
507º	JOSEANE PATRICIA DE BRITO	2025/1G2-DNF.OD6	Professor A	263	06/02/1983
508º	OZIEL ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA	2025/1G2-Z2S.PYC	Professor A	259	14/10/1976
509º	QUÉZIA ZEFERINO FERNANDES	2025/1G2-3H6.RH2	Professor A	259	23/07/1981
510º	MARCIA FERREIRA HELMER RAMOS	2025/1G2-DNM.P09	Professor A	236	08/03/1988
511º	ALINE SOARES FRANCISCO	2025/1G2-CNS.P3Y	Professor A	234	04/07/1990
512º	SONIA MARIA DA SILVA	2025/1G2-MMF.3BH	Professor A	225	24/12/1966
513º	LAILA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	2025/1G2-BT2.QWT	Professor A	217	28/04/1994
514º	CRISTINA XAVIER DE SOUZA OLIVEIRA	2025/1G2-5YF.0TL	Professor A	202	30/04/1985
515º	FABÍOLA FERNANDES QUEIROZ	2025/1G2-NV1.COW	Professor A	197	17/09/1981
516º	SUEIDY DORNELES DOS SANTOS	2025/1G2-2KD.K7T	Professor A	191	27/04/1990
517º	FERNANDA PEREIRA DE FREITAS SOARES SILVA	2025/1G2-GHU.NYN	Professor A	190	21/11/1986
518º	MARIA HELENA PAULA DE OLIVEIRA	2025/1G2-BFP.JOM	Professor A	189	01/06/1987
519º	LUDMILA DE MATOS XAVIER	2025/1G2-CKC.QLX	Professor A	161	17/03/1993
520º	CARLA TAVARES COUTO ROCHA	2025/1G2-KIW.WRH	Professor A	151	23/06/1968
521º	BRUNA RODRIGUES CÂNDIDA	2025/1G2-NYP.UJ4	Professor A	138	30/04/1989
522º	THIELE TASSINARI SCHIRMANN	2025/1G2-2EQ.4K5	Professor A	132	21/12/1981
523º	SIMONE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	2025/1G2-ROS.PJC	Professor A	117	24/10/1979
524º	LUCIANA CELIA NUNES	2025/1G2-BFQ.KC4	Professor A	102	21/06/1982
525º	ALINE CARLA PEREIRA	2025/1G2-XIX.QZG	Professor A	97	16/11/1983

526º	LÚCIA DOS SANTOS VELOSO	2025/1G2-9R8.0CX	Professor A	92	23/05/1969
527º	JULIANA CORRÊA CAMPOLINA	2025/1G2-GEK.IYG	Professor A	86	11/10/1967
528º	SUZILENE BALDEZ	2025/1G2-UBR.7FM	Professor A	85	21/11/1983
529º	SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS	2025/1G2-QIX.TRI	Professor A	85	27/02/1988
530º	DANIELA APARECIDA MOREIRA DE ARAÚJO	2025/1G2-ONV.E2J	Professor A	79	02/11/1996
531º	CRISTIANE ROSA DA ROCHA CABRAL	2025/1G2-3BG.7G8	Professor A	78	19/08/1982
532º	ELIZABETH APARECIDA SILVA TRINDADE	2025/1G2-EBJ.17G	Professor A	78	01/11/1970
533º	JULIANE MOREIRA DE MELO	2025/1G2-ULY.YWR	Professor A	76	27/11/1987
534º	THAIS MARIA GONÇALVES DE SOUZA	2025/1G2-CO1.IOU	Professor A	75	17/05/2002
535º	VIVIANE DE FÁTIMA SILVA	2025/1G2-OWY.VGQ	Professor A	73	06/03/1985
536º	ADRIENE ANDREZA DA SILVA DUARTE	2025/1G2-UKT.WOG	Professor A	71	05/09/1994
537º	JANAÍNA ROSSI DE ARAÚJO ALMEIDA	2025/1G2-C7Y.SQE	Professor A	70	08/05/1976
538º	ANA CECILIA SIUVES MUNIZ	2025/1G2-EDP.DEY	Professor A	69	07/02/1984
539º	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	2025/1G2-WIX.2KB	Professor A	69	16/05/1978
540º	ALESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO	2025/1G2-GBP.492	Professor A	67	15/02/1975
541º	RENATA MENEZES RODRIGUES	2025/1G2-QEY.ZSN	Professor A	66	28/04/1982
542º	ANA PAULA LIMA DA SILVA	2025/1G2-HU3.7AP	Professor A	64	22/02/2000
543º	SILVÂNIA ALVES RIBEIRO	2025/1G2-GUL.HNJ	Professor A	64	25/10/1975
544º	EDVANIA CÁSSIA MATOSINHOS	2025/1G2-RH3.IR8	Professor A	62	21/06/1971
545º	THAIS MARTINS MACHADO	2025/1G2-4UG.OK9	Professor A	60	20/11/1991
546º	ARILDO BRUNO PACHECO SANTOS	2025/1G2-NOI.HSM	Professor A	56	27/05/1991
547º	MARIA TEREZA OLIVEIRA MARCELINO	2025/1G2-ZCD.V20	Professor A	56	24/12/1983
548º	TAMIRES CRISTINA VALENTIM NUNES SANTOS	2025/1G2-B9U.SQT	Professor A	54	31/03/1995
549º	LORRAYNE GLEYCE GONZAGA FERNANDES	2025/1G2-XNW.YOE	Professor A	52	18/09/1996
550º	KEREN DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA	2025/1G2-1WQ.AKV	Professor A	52	05/07/1995
551º	MARIA APARECIDA NUNES PINHEIRO CRISOSTOMO	2025/1G2-9WE.KTM	Professor A	52	21/04/1987
552º	STHEFANY LARISSA DE SOUSA MACHADO	2025/1G2-EAM.NVU	Professor A	52	10/02/2000
553º	JULIANA DA SILVA SOUZA	2025/1G2-UZV.N9T	Professor A	52	18/09/1986
554º	MAURA GONÇALVES DE ALMEIDA	2025/1G2-VUR.O4B	Professor A	52	18/01/1985
555º	ROSEMEIRE NORONHA DA SILVA	2025/1G2-MJC.BCG	Professor A	51	04/04/1973
556º	AMANDA COUTO DE LIMA REIS	2025/1G2-E0O.A4I	Professor A	49	24/03/1992
557º	SIBELLE MARTINS DE MIRANDA	2025/1G2-VOJ.ODF	Professor A	38	25/05/1984
558º	ELIZABETE ROCHA	2025/1G2-Z1T.OZ7	Professor A	9	04/03/1976
559º	ALINE DA SILVA VASCONCELOS	2025/1G2-SAC.VVY	Professor A	6	21/11/1983
560º	FERNANDA SILVA CHAVES	2025/1G2-BBO.C1Y	Professor A	0	15/06/1976
561º	IZABEL LARA RESENDE DE CARNIERO	2025/1G2-WPC.TZX	Professor A	0	26/10/1977
562º	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	2025/1G2-GCU.TTL	Professor A	0	20/10/1984
563º	HOZANA PENHA DE SOUZA	2025/1G2-GZD.POV	Professor A	0	01/09/1967
564º	JOSE MANOEL DE JESUS RIBEIRO	2025/1G2-HJ0.ZXG	Professor A	0	02/12/1972
565º	PATRICIA MIRIAM VELOSO FERNANDES	2025/1G2-CU7.JRG	Professor A	0	05/07/1963
566º	SILVANA CRISTINA FERREIRA BRANDAO	2025/1G2-SIC.YND	Professor A	0	12/08/1968
567º	HERCULANA PEREIRA DE OLIVEIRA	2025/1G2-DWG.DRB	Professor A	0	09/11/1967
568º	ANA CLAUDIA MARTINS	2025/1G2-PZF.QAF	Professor A	0	22/08/1975
569º	MÉRCIA STAEL DE SOUZA	2025/1G2-VQE.7XO	Professor A	0	09/05/1972
570º	KÊNIA SILVA QUIRINO XAVIER	2025/1G2-A5J.GKP	Professor A	0	19/11/1975
571º	JEANE SANTANA SOUZA	2025/1G2-MDY.VHA	Professor A	0	11/02/1974
572º	CARMEM REGINA SILVA	2025/1G2-JMF.MTT	Professor A	0	02/06/1972
573º	ANA FLÁVIA DA ROCHA AVELAR	2025/1G2-DMN.P1P	Professor A	0	15/09/1978
574º	ALIRIO RODRIGUES DE MOURA	2025/1G2-ADX.LDG	Professor A	0	04/05/1976
575º	SORAYA LUCILIA DE ASSIS COSTA	2025/1G2-Y0W.VVO	Professor A	0	05/10/1970
576º	RODRIGO JORGE GOMES DA ROCHA	2025/1G2-IZF.BTG	Professor A	0	26/08/1977
577º	SANDRA PRADO SABINO	2025/1G2-CQ0.S2H	Professor A	0	25/01/1970
578º	KARINNE CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	2025/1G2-KSF.FSQ	Professor A	0	15/06/1981
579º	SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS	2025/1G2-UPL.OB9	Professor A	0	12/11/1977
580º	ANORINA DE SOUZA FERRAZ FERNANDES	2025/1G2-VSA.OQP	Professor A	0	26/08/1982
581º	FERNANDA CLAUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS	2025/1G2-P3T.QHZ	Professor A	0	21/08/1979
582º	SANDRA MARIA DE RESENDE	2025/1G2-RVM.I2G	Professor A	0	18/01/1981
583º	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025/1G2-ASP.LIO	Professor A	0	03/07/1978
584º	FERNANDA LUIZA DE ALMEIDA PIMENTA	2025/1G2-AQ1.KKY	Professor A	0	08/11/1979
585º	ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO	2025/1G2-3LS.ANB	Professor A	0	09/11/1976
586º	PATRICIA LUCIA DEMETRIO	2025/1G2-QXW.VN8	Professor A	0	25/07/1977
587º	NEUSA MARIA DA SILVA BORGES	2025/1G2-2OV.T3J	Professor A	0	29/03/1964
588º	THAIS FRANCA DE SOUZA MELO	2025/1G2-B9T.BDB	Professor A	0	26/09/1984
589º	IVANEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	2025/1G2-6ZS.TYG	Professor A	0	05/10/1973
590º	DALILA TRINDADE ARAUJO	2025/1G2-YWG.NLC	Professor A	0	13/03/1959
591º	NILZA MARGARIDA DOS SANTOS	2025/1G2-78Q.GVC	Professor A	0	10/06/1971
592º	LIDIANE MOURA DE SOUSA BISPO	2025/1G2-9IA.GDT	Professor A	0	01/02/1988
593º	MICHELY DE OLIVEIRA MAIO DOS SANTOS	2025/1G2-P7X.NW5	Professor A	0	17/05/1985
594º	MARIA ELIZETE MAGALHÃES ALVES	2025/1G2-R0S.PFF	Professor A	0	16/02/1981
595º	ANA CÉLIA SILVA SOARES BARBOSA	2025/1G2-TIY.EPJ	Professor A	0	05/12/1987
596º	FERNANDA ARAUJO LADEIRA PERONI AMANCIO	2025/1G2-TI5.NTS	Professor A	0	02/07/1984
597º	SIMONE DE MATOS MARQUES	2025/1G2-MH0.FK0	Professor A	0	01/11/1972
598º	PRISCILA LEAL MEIRELES	2025/1G2-ABC.CUJ	Professor A	0	01/08/1985
599º	PRISCILLA DE FATIMA AZEVEDO ALVES DE SOUSA	2025/1G2-CIW.BGR	Professor A	0	30/08/1987
600º	LIDIANE APARECIDA ALVES LOURENÇO	2025/1G2-NQM.ECO	Professor A	0	26/03/1983
601º	CRISTIANE DE OLIVEIRA AIRES	2025/1G2-VYB.GSU	Professor A	0	05/08/1975
602º	THAIS MARA FERNANDES DA SILVA REIS	2025/1G2-FMM.KXX	Professor A	0	18/07/1993
603º	PRISCILA PEREIRA MANSUR	2025/1G2-SDG.SHK	Professor A	0	19/12/1985
604º	LEILIANE APARECIDA RODRIGUES	2025/1G2-HUB.DRA	Professor A	0	21/03/1996
605º	MARIANA SILVA MALTA	2025/1G2-FY3.CIW	Professor A	0	07/03/1989
606º	KÉCIA RODRIGUES TRAN ARCANJO	2025/1G2-SMN.OJG	Professor A	0	04/12/1975
607º	THIARA CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	2025/1G2-0BN.UYY	Professor A	0	15/11/1988
608º	MARISA LACERDA	2025/1G2-HQT.V58	Professor A	0	13/05/1963
609º	ALCIMAR MARIA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G2-XRJ.13T	Professor A	0	11/12/1984
610º	LUCIENE APARECIDA DA CUNHA ALMEIDA	2025/1G2-KD5.NBV	Professor A	0	07/12/1969
611º	VIVIANE MARIA MIRANDA	2025/1G2-Q15.ERC	Professor A	0	29/01/1966
612º	NATALIA PEREIRA PAIVA	2025/1G2-RCQ.3CB	Professor A	0	09/09/1996
613º	JULIANA ALVES PEREIRA	2025/1G2-NX0.9VV	Professor A	0	09/09/1988
614º	SANDRA MARIA DOS SANTOS	2025/1G2-N76.IW6	Professor A	0	21/05/1972

615º	LEILIANE FERREIRA XISTO DE MELO	2025/1G2-GR0.WZ8	Professor A	0	08/03/1982
616º	ROBERTA AVELINO DE PAIVA GUIMARÃES	2025/1G2-U89.SGR	Professor A	0	04/02/1981
617º	GEISA MAGNO MONTEIRO	2025/1G2-BMJ.EPW	Professor A	0	01/07/1984
618º	LUANA ALICE VARELLA DE SOUZA	2025/1G2-ASD.ZLR	Professor A	0	27/11/1991
619º	VANUSA OLIVEIRA DA SILVA	2025/1G2-NG9.H5E	Professor A	0	30/01/1982
620º	THAÍS FRANÇA DE ARAÚJO	2025/1G2-UDH.UII	Professor A	0	19/03/1992
621º	JESSICA CLARA DE SOUZA PESSANHA ASSIS	2025/1G2-OQN.ZUX	Professor A	0	18/12/1994
622º	KELLY CRISTINA EMÍLIO RAMOS	2025/1G2-TX8.LOW	Professor A	0	17/02/1973
623º	JAQUELINE IARA DE PAULA RAMOS CALDEIRA	2025/1G2-L30.HKF	Professor A	0	22/11/1977
624º	AMANDA ALVES PEREIRA	2025/1G2-MWV.DG2	Professor A	0	17/02/1999
625º	VIVIANE COSTA SANTOS BATISTA	2025/1G2-NNT.KHT	Professor A	0	11/11/1979
626º	ANDREA APARECIDA BRAZ	2025/1G2-F33.NMG	Professor A	0	20/09/1988
627º	SANDRA CRISTINA DUQUE FERNANDES	2025/1G2-ZBQ.2KN	Professor A	0	21/02/1975
628º	VALTANA PIEDADE DOS SANTOS	2025/1G2-VZD.SLV	Professor A	0	08/06/1983
629º	WEMERSON VITOR DE ASSIS SOBRINHO	2025/1G2-ZSJ.57B	Professor A	0	12/12/1992
630º	EDUARDO ANTÔNIO RODRIGUESVIEIRA	2025/1G2-2QV.POI	Professor A	0	06/08/1989
631º	JADILAINE CAMPOS ASSUNÇÃO	2025/1G2-QUX.NFK	Professor A	0	27/10/1982
632º	CLIDIANE DOS SANTOS SILVA	2025/1G2-ZSP.OTY	Professor A	0	29/01/1989
633º	MARCOS DOS SANTOS NUNES ANDRADE	2025/1G2-AZ3.NZW	Professor A	0	29/07/1997
634º	DAYSE NAIANE DOS SANTOS AVELAR	2025/1G2-QOT.FUN	Professor A	0	08/05/1990
635º	MIRIAM ANTONIA NEVES	2025/1G2-86U.JIV	Professor A	0	28/09/1978
636º	ANA PAULA PINHEIRO XAVIER DOS SANTOS MARTINS	2025/1G2-BAF.8SK	Professor A	0	21/03/1981
637º	SILMA PEREIRA DA SILVA MACHADO	2025/1G2-G5I.JBF	Professor A	0	22/06/1983
638º	LUCIANA GONÇALVES DE FARIA AMENO ROCHA	2025/1G2-VFF.2PP	Professor A	0	19/11/1992
639º	LUCIANE JERONIMO DE OLIVEIRA BUENO	2025/1G2-GGB.EEC	Professor A	0	21/01/1981
640º	MARCOS ROBERTO DIAS OLIVEIRA	2025/1G2-5U9.HEC	Professor A	0	04/10/1976
641º	JANETE RODRIGUES MOREIRA	2025/1G2-NEB.AUN	Professor A	0	16/08/1986
642º	JOICE ALINE NOGUEIRA HENRIQUES	2025/1G2-VQX.H49	Professor A	0	11/11/1987
643º	ADINEIA MOREIRA COSTA	2025/1G2-L3A.BAJ	Professor A	0	15/12/1980
644º	VIVIANE BARBOSA DE FREITAS E SOUZA	2025/1G2-N81.WS7	Professor A	0	26/12/1977
645º	MARILENE RAIMUNDO PINTO	2025/1G2-RDC.FKW	Professor A	0	04/01/1978
646º	INES MARTINS FERREIRA XAVIER	2025/1G2-TUD.DFF	Professor A	0	27/10/1978
647º	CLARISSA CRISTINA SOARES DA SILVA	2025/1G2-UKO.PNC	Professor A	0	17/09/1983
648º	SIRLENE BATISTA CAMPOS	2025/1G2-RV0.RXJ	Professor A	0	04/10/1976
649º	ÂNGELA SOARES LEITE	2025/1G2-8EU.TYU	Professor A	0	14/12/1974
650º	PABLINA KATHIELLE MENDES	2025/1G2-925.KLL	Professor A	0	07/11/1987
651º	CRISTIANA JOSE DE MATOS LEAL	2025/1G2-LKY.F4I	Professor A	0	21/09/1982
652º	DELISIA SINDIE FERREIRA	2025/1G2-EUC.WOX	Professor A	0	21/06/1987
653º	FLÁVIA MARIA APARECIDA GOMES	2025/1G2-QSX.GKB	Professor A	0	05/08/1975
654º	VANESSA CESAR VILELA	2025/1G2-V6U.PCC	Professor A	0	12/08/1976
655º	POLLYANA LOHANE CORDEIRO	2025/1G2-HJP.BOX	Professor A	0	30/03/1995
656º	SIMONE TORRES DA SILVA VIEIRA	2025/1G2-GYE.GB7	Professor A	0	29/06/1984
657º	THALYTA ISABELLA DA SILVA ALMEIDA	2025/1G2-8EL.LIV	Professor A	0	14/05/1996
658º	JUCILENE NASCIMENTO MIRANDA DE CARVALHO	2025/1G2-OSE.HMF	Professor A	0	02/02/1988
659º	TELMA DOS SANTOS CARDOSO	2025/1G2-PKM.HJE	Professor A	0	20/11/1982
660º	THAINA BATISTA PERUNA SANTANA	2025/1G2-F3T.0JJ	Professor A	0	14/01/1984
661º	BRUNA REGIANE NUNIS COTA SILVEIRA	2025/1G2-6NG.LWD	Professor A	0	19/02/1998
662º	KÁTIA APARECIDA AMBRÓSIO	2025/1G2-QLO.PWT	Professor A	0	29/09/1981
663º	AMANDA PEREIRA RAMALHO LIMA	2025/1G2-IPT.XXC	Professor A	0	10/01/1996
664º	CRISTIANE ROQUE DOS SANTOS	2025/1G2-KLR.UCG	Professor A	0	10/12/1975
665º	MARLENE DA SILVA	2025/1G2-BXO.DZH	Professor A	0	15/04/1968
666º	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	2025/1G2-EOX.U18	Professor A	0	01/07/1970
667º	PALOMA MEIRIDIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025/1G2-DPV.D4P	Professor A	0	24/04/1989
668º	SILVÂNIA TATIANE BENFICA	2025/1G2-D1G.WS1	Professor A	0	08/04/1979
669º	IZABELA DE ARAÚJO KELMER	2025/1G2-CKE.LS8	Professor A	0	11/01/1997
670º	JOSIANE FILINTRO AGUILAR DOS SANTOS	2025/1G2-X4L.I0X	Professor A	0	04/04/1995
671º	ADRIANA VIEIRA ALVES SOUZA	2025/1G2-NBA.AJN	Professor A	0	16/09/1975
672º	JANAINA VIANA DE SOUSA EMILIANO	2025/1G2-PUT.OUG	Professor A	0	21/12/1984
673º	ALESSANDRA CRISTINA CHARDUA	2025/1G2-E24.43V	Professor A	0	06/11/1980
674º	ERIKA REGINA RIBEIRO MAZZOLI	2025/1G2-HNH.NVF	Professor A	0	23/04/1972
675º	JULIANA CRISTINA BOY BARBOSA	2025/1G2-BCD.E4K	Professor A	0	18/08/1980
676º	LUANA DE SOUZA LEAL	2025/1G2-I1L.ICI	Professor A	0	10/10/1987
677º	RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA FERNANDES	2025/1G2-FOP.O0X	Professor A	0	02/09/1979
678º	JOSÉLIA LEOPOLDINA DE OLIVIERA PEDRA	2025/1G2-1CN.BQD	Professor A	0	11/02/1983
679º	MICHELLE AIMÉE DE FREITAS	2025/1G2-0FX.CUG	Professor A	0	11/07/1978
680º	THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	2025/1G2-MWD.5CB	Professor A	0	10/12/1998
681º	MIRIAM APARECIDA FERREIRA DE LIMA	2025/1G2-UFT.KPW	Professor A	0	03/06/1990
682º	JÚLIA MARTINS PACHECO	2025/1G2-4JG.RQ9	Professor A	0	11/06/1998
683º	LARISSA CARDOSO MOREIRA	2025/1G2-TFG.OQN	Professor A	0	27/03/1997
684º	CAMILA GABRIELE ALVES VITOR BRAZ	2025/1G2-FBV.Q3H	Professor A	0	31/10/1995
685º	ANA MARIA GONÇALVES	2025/1G2-VUQ.UAA	Professor A	0	04/12/1994
686º	ELEONORA SOARES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	2025/1G2-DOB.WC6	Professor A	0	01/03/1979
687º	FRANCISLENE DOS SANTOS FERREIRA	2025/1G2-BAW.APK	Professor A	0	16/11/1982
688º	SOLANGE MARQUES DE SOUZA	2025/1G2-FLP.VKX	Professor A	0	10/05/1972
689º	NAARA NADIENE DOS SANTOS RIBEIRO	2025/1G2-NC5.ILU	Professor A	0	31/08/1998
690º	JEIZIANE AUGUSTA DE ALMEIDA	2025/1G2-WX5.8Q3	Professor A	0	20/03/1999
691º	APARECIDA ALVES CASTELO BRANCO	2025/1G2-3ZP.ZT9	Professor A	0	07/10/1973
692º	ELANA DARC VALERIA BOTELHO RODRIGUES	2025/1G2-JG6.8ZG	Professor A	0	27/04/1979
693º	GLEICE MARIA DE OLIVEIRA	2025/1G2-ON4.PG7	Professor A	0	24/10/1979
694º	LUCIANA ANGELICA DE ASSUNÇÃO FERREIRA GOMES	2025/1G2-BFT.3UY	Professor A	0	29/10/1979
695º	JOSIANE RODRIGUES DE B ANDRADE ROSA	2025/1G2-HLU.NP7	Professor A	0	03/12/1983
696º	JOSYANE CANDIDO SANTIAGO	2025/1G2-Y4I.KGV	Professor A	0	03/09/1989
697º	MARIETTE BARBARA CAMPOS DE ARAUJO	2025/1G2-EIY.AO0	Professor A	0	19/01/1971
698º	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2025/1G2-VX5.1UE	Professor A	0	12/07/1980
699º	MARIA MARTA DE SOUZA	2025/1G2-4BI.SVY	Professor A	0	02/10/1977
700º	TELMA SABRINA PEREIRA	2025/1G2-9YV.CJ8	Professor A	0	24/02/1997
701º	AMANDA DOS ANJOS PIMENTA	2025/1G2-YON.PIY	Professor A	0	03/03/1999
702º	ZENEIDE ALVES DO CARMO	2025/1G2-MMS.A9A	Professor A	0	25/08/1982
703º	ROSEMEIRE SANTOS SILVA	2025/1G2-3SW.IB1	Professor A	0	31/08/1981

704º	ELIZABETH REJANE PEREIRA DE VASCONCELOS	2025/1G2-VRM.KAY	Professor A	0	24/04/1988
705º	BARBARA DOS SANTOS SILVA	2025/1G2-D3C.1LX	Professor A	0	28/06/1998
706º	JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2025/1G2-FGW.BMZ	Professor A	0	25/12/1990
707º	ANNE RAFAELLE RODRIGUES LIMA	2025/1G2-BNA.CP5	Professor A	0	31/10/1998
708º	CAROLINE ARAUJO RIBEIRO	2025/1G2-WWK.UI1	Professor A	0	08/06/1986
709º	TAINARA FIGUEIREDO DA SILVA	2025/1G2-ZCU.O1L	Professor A	0	06/11/1996
710º	DAYSIANE ALVARENGA DA COSTA MARTINS	2025/1G2-RF6.VXI	Professor A	0	23/10/1982
711º	ISABELE FRANCINE FERREIRA GOLTARA	2025/1G2-IZ3.H27	Professor A	0	19/07/1998
712º	KARINE DE OLIVEIRA TIMÓTEO DOS SANTOS	2025/1G2-YHH.JW5	Professor A	0	14/02/1979
713º	AMANDA ALMEIDA DIAS	2025/1G2-JVH.Q0E	Professor A	0	03/09/1995
714º	IRENE FERREIRA CRISPIM	2025/1G2-GIV.KRJ	Professor A	0	07/05/1980
715º	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	2025/1G2-DD8.EZQ	Professor A	0	30/12/1980
716º	PATRICIA DIAS NEVES	2025/1G2-LKO.CNG	Professor A	0	03/03/1991
717º	GLENDA COSTA ROCHA MARTINS	2025/1G2-BXS.3RS	Professor A	0	06/06/1989
718º	APARECIDA FRANÇA LISBOA DE OLIVEIRA	2025/1G2-GUO.XJQ	Professor A	0	10/10/1971
719º	NAYAN ALVES VELOSO	2025/1G2-FZB.KDZ	Professor A	0	30/10/1982
720º	TATIANE DE PAULA DA SILVA	2025/1G2-NHI.SAB	Professor A	0	06/12/1979
721º	HELIENE HEREDES DOS SANTOS CALDEIRA	2025/1G2-7OE.1ME	Professor A	0	10/12/1982
722º	CAROLINA HELENA DE SOUZA BARBOSA	2025/1G2-U7N.RRG	Professor A	0	11/02/1984
723º	KELLY APARECIDA DOS SANTOS	2025/1G2-TGR.OND	Professor A	0	08/02/1986
724º	RHENAN AGUIAR AMARAL	2025/1G2-M1X.WDV	Professor A	0	03/12/1993
725º	ELISANGELA ANA TOMAZ BENVINDO	2025/1G2-A0W.YYV	Professor A	0	15/06/1980
726º	PRISCILA SANTOS FERNANDES MACHADO	2025/1G2-VYV.QEO	Professor A	0	02/04/1990
727º	IVANIA PEREIRA PARDIM LUCIO	2025/1G2-E86.0ZT	Professor A	0	18/01/1983
728º	CARLENA DA COSTA TEIXEIRA	2025/1G2-FFS.NY5	Professor A	0	08/12/1974
729º	ANNE CAROLINE LOPES DE SOUZA	2025/1G2-F4A.CJH	Professor A	0	24/10/1985
730º	NATALIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	2025/1G2-TLE.JRA	Professor A	0	22/12/1986
731º	MARIA HELENA RODRIGUES IZIDORIO	2025/1G2-WE2.XZX	Professor A	0	20/07/1969
732º	GEYCE LIMA DA LUZ SILVA	2025/1G2-RTW.MZP	Professor A	0	19/10/1989
733º	RUI BARBOSA DE FREITAS	2025/1G2-KPI.ZKW	Professor A	0	06/09/1983
734º	RENATA FLÁVIA SANTOS	2025/1G2-EWS.NFM	Professor A	0	20/09/1976
735º	MARGARETH TATIANE MOREIRA	2025/1G2-DFJ.KAG	Professor A	0	09/12/1983
736º	THAYANA APARECIDA MACHADO FERNANDES	2025/1G2-ZIF.JQ7	Professor A	0	09/02/1980
737º	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	2025/1G2-ADP.TG5	Professor A	0	14/08/1985
738º	SARA MARQUES DA CRUZ	2025/1G2-LBU.240	Professor A	0	17/02/1992
739º	JOAO ANTONIO MOREIRA MATHIAS	2025/1G2-U4S.FO0	Professor A	0	03/12/1991
740º	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025/1G2-KMY.R8V	Professor A	0	15/11/2000
741º	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	2025/1G2-ULG.V5H	Professor A	0	10/02/1991
742º	RENATA MAGALHA BARBOSA OLIVEIRA	2025/1G2-XLO.TKH	Professor A	0	08/03/1979
743º	ADRIELE DOS SANTOS XAVIER	2025/1G2-JZ2.QEP	Professor A	0	08/08/1994
744º	SARA GONÇALVES LOPES	2025/1G2-YZW.UBU	Professor A	0	19/12/1999
745º	ELISANDRA MARIA DOS REIS	2025/1G2-9VB.CKD	Professor A	0	01/05/1984
746º	VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G2-WWZ.FVS	Professor A	0	16/04/1979
747º	ALINE STHEFANIE SILVA	2025/1G2-LWW.IUM	Professor A	0	06/02/1989
748º	JHULIANE TODÁVIA MARINHO	2025/1G2-RFK.0WG	Professor A	0	07/11/1988
749º	ANDREZA JULIA MACIEL BITTENCOURT	2025/1G2-J4A.III	Professor A	0	27/07/1990
750º	ANDRÉA FERNANDES ZUBA	2025/1G2-VYD.U99	Professor A	0	12/12/1980
751º	MARIA DE LOURDESDE CASTRO SILVA	2025/1G2-F1W.MCW	Professor A	0	18/03/1967
752º	ROSEMARY EUSTAQUIO GOMES	2025/1G2-XTW.RCF	Professor A	0	01/12/1983
753º	DÉBORA KELEM DA SILVA	2025/1G2-GDR.F1G	Professor A	0	03/04/1977
754º	LEILA RIBEIRO AMORIM	2025/1G2-IEH.8WO	Professor A	0	31/10/1986
755º	MIRIANE CRISTINA LELIS	2025/1G2-NM4.H5T	Professor A	0	22/12/1988
756º	PRISCILLA STEHFANI THEODORO DOS ANJOS	2025/1G2-DL3.F9R	Professor A	0	18/10/1990
757º	GISELE CALISTO DE JESUS SILVA	2025/1G2-MRV.0O1	Professor A	0	23/05/1995
758º	DAYARA MENEZES ALVES	2025/1G2-EFS.IKH	Professor A	0	28/06/1988
759º	BRUNA CRUZ DOS SANTOS MAGALHÃES	2025/1G2-IVM.0EA	Professor A	0	06/08/1998
760º	HELOISA DA ROCHA MARTINS	2025/1G2-GFQ.AGG	Professor A	0	18/06/1988
761º	CLEISON ELEOTERIO COSTA	2025/1G2-SET.PXA	Professor A	0	26/02/1993
762º	TAIS SILVA GARC BARBO DE SOUZA	2025/1G2-9SN.MC4	Professor A	0	15/02/1981
763º	IVANA TRANT DE OLIVEIRA	2025/1G2-GPR.1ES	Professor A	0	02/05/2000
764º	BÁRBARA SILVA MARTINS	2025/1G2-VUU.NPN	Professor A	0	10/08/1984
765º	VIVIAN DE SOUSA TEIXEIRA MARQUES	2025/1G2-GE8.9WO	Professor A	0	04/11/1980
766º	MÁRCIA DE SOUSA FERNANDES	2025/1G2-AFZ.PD7	Professor A	0	11/06/1985
767º	FABRICIA DE SOUZA E SILVA MOREIRA	2025/1G2-JBG.72E	Professor A	0	06/07/1985
768º	JULIENE KELLY CAMPELL	2025/1G2-5Z8.N5E	Professor A	0	15/05/1982
769º	ALEXSANDRA FERNANDES SANTANA	2025/1G2-Y4B.WGU	Professor A	0	03/06/1982
770º	REGINA DOS SANTOS ALVES SALOMÃO	2025/1G2-WZP.4CN	Professor A	0	17/03/1982
771º	RAFAELA ALVES MACHADO	2025/1G2-JEL.1IN	Professor A	0	03/06/1981
772º	DULCILENE SEABRA RAMALHO	2025/1G2-QBQ.U0D	Professor A	0	19/02/1966
773º	SANDRA GERALDA CARMO DE FREITAS	2025/1G2-O4V.RIN	Professor A	0	05/08/1965
774º	NIBIA DE SOUZA	2025/1G2-X3S.Z6L	Professor A	0	13/02/1970
775º	MONICA LORENZO RAGAZZO	2025/1G2-YQI.HTR	Professor A	0	29/05/1973
776º	ADECI APARECIDA DA COSTA SOUZA	2025/1G2-XRK.MYV	Professor A	0	14/11/1964
777º	ELIZABETH CORDEIRO SOUZA	2025/1G2-DLD.ALE	Professor A	0	17/07/1978
778º	KELLY MICHELINE NUNES	2025/1G2-YL3.NEJ	Professor A	0	25/01/1976
779º	MARIA ELISA DELGADO NEVES SANTOS	2025/1G2-JA2.D1J	Professor A	0	12/12/1967
780º	MARLENE GONÇALVES DE ALMEIDA SOARES	2025/1G2-PEO.2YZ	Professor A	0	01/03/1966
781º	DANIELA DE ARAÚJO SILVA	2025/1G2-Y5G.LM7	Professor A	0	13/03/1979
782º	MIRTES GONCALVES DOS SANTOS	2025/1G2-8UK.TUG	Professor A	0	22/11/1977
783º	DANIELA CRISTOVAM JOTA MAIA	2025/1G2-HYV.BVM	Professor A	0	21/12/1977
784º	POLLYANA BAUER DE LIMA	2025/1G2-6J3.E3C	Professor A	0	12/09/1975
785º	ANDRÉIA DA SILVA VASCONCELOS	2025/1G2-UPI.WH1	Professor A	0	15/04/1980
786º	ANDREIA ANTÔNIA DA SILVA RIBEIRO	2025/1G2-BLR.VEL	Professor A	0	15/11/1972
787º	VALERIA GRIGORIO DE SOUZA SILVA	2025/1G2-VJE.Z8J	Professor A	0	27/12/1977
788º	ADILENE DE ASSIS COELHO DE OLIVEIRA	2025/1G2-Y7M.QCA	Professor A	0	28/02/1988
789º	LAIZ FAGUNDES PEREIRA AMARANTE	2025/1G2-XPY.WM7	Professor A	0	10/12/1988
790º	ARLETE DOS SANTOS RODRIGUES	2025/1G2-FR0.F4G	Professor A	0	27/08/1976
791º	CINELANDIA MARTINS TEIXEIRA	2025/1G2-PLE.UZQ	Professor A	0	21/01/1973
792º	DANIELA ALVES RAMOS	2025/1G2-JMN.TLU	Professor A	0	30/04/1981

793º	LUIZ FELIPE NUNES GIRÃO	2025/1G2-N2M.AMW	Professor A	0	04/03/1971
794º	JESSICA BATISTA DOS ANJOS SOARES	2025/1G2-UGZ.JWR	Professor A	0	25/10/1991
795º	POLIANA FERREIRA DA SILVA	2025/1G2-JFZ.EQ4	Professor A	0	19/06/1988
796º	LEONICE CONCEIÇÃO SANTOS	2025/1G2-GQI.QZ6	Professor A	0	08/12/1983
797º	VANDERLUCIA MORAES FERREIRA	2025/1G2-VPB.CRO	Professor A	0	27/07/1975
798º	FERNANDA DUARTE ASSIS SILVA	2025/1G2-0TO.PU8	Professor A	0	25/08/1980
799º	ROSELI MOREIRA TORRES FILHO	2025/1G2-VIJ.YWO	Professor A	0	01/09/1979
800º	EVA PEREIRA MAGALHÃES	2025/1G2-WOR.BLI	Professor A	0	25/07/1992
801º	CAROLINA MELO GONCALVES	2025/1G2-BNZ.H97	Professor A	0	07/11/1988
802º	FERNANDA APARECIDA ALVES	2025/1G2-WXI.OZX	Professor A	0	29/04/1979
803º	VANESSA GUIMARÃES PEREIRA	2025/1G2-CSL.INF	Professor A	0	27/04/1982
804º	ALEXANDRA PRATES MATOS DE JESUS	2025/1G2-VVU.AFM	Professor A	0	21/01/1979
805º	ELAINE MARIA LEITE NUNES ROBERTO	2025/1G2-TJM.KJM	Professor A	0	06/08/1972
806º	JULIANA MAGELA PEREIRA	2025/1G2-SPP.SZF	Professor A	0	11/05/1992
807º	CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA	2025/1G2-60Z.CK3	Professor A	0	09/04/1983
808º	JUSCELY PEREIRA DE ASSIS	2025/1G2-ZIY.PFE	Professor A	0	19/03/1979
809º	TATIANE GOMES FERREIRA	2025/1G2-LK6.6G2	Professor A	0	21/01/1992
810º	RENATA SILVA BAPTISTA	2025/1G2-M7U.RCS	Professor A	0	06/03/1982
811º	DARLAN ROODNEY DE MATOS	2025/1G2-GHR.1R4	Professor A	0	25/01/1991
812º	GRAZIANE FREITAS FONSECA DA SILVA	2025/1G2-CRF.HVZ	Professor A	0	20/07/1985
813º	LETÍCIA DE PAULA CARVALHAIS	2025/1G2-RVO.ME4	Professor A	0	30/06/1990
814º	LUÍSA DA CONCEIÇÃO GLICÉRO NUNES	2025/1G2-XVI.YVW	Professor A	0	22/06/1971
815º	VANERIA DA SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G2-MCP.UZW	Professor A	0	25/11/1986
816º	AMANDA TEIXEIRA DE ARAUJO	2025/1G2-4RZ.BYD	Professor A	0	26/12/1989
817º	SILVANIA CALDEIRA CANDIDO	2025/1G2-D9I.YIL	Professor A	0	12/03/1977
818º	SÔNIA REGINA SOARES DA COSTA FERNANDES	2025/1G2-6P2.4DT	Professor A	0	12/06/1960
819º	SIMONE APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA	2025/1G2-WWJ.YGU	Professor A	0	13/05/1967
820º	LENICE DOS SANTOS LOPES	2025/1G2-EVD.XBG	Professor A	0	02/03/1966
821º	ANGELICA PALHARES	2025/1G2-3NV.WAY	Professor A	0	02/05/1979
822º	ISVETILANA CARDOSO FERREIRA DA SILVA	2025/1G2-TMF.TLD	Professor A	0	20/02/1976
823º	PAOLA BATISTA DE SOUZA JARDIM	2025/1G2-ATA.LIH	Professor A	0	15/07/1987
824º	SORAYA BRANDÃO RODRIGUES QUEIROZ	2025/1G2-OJP.YBR	Professor A	0	29/06/1964
825º	ADRIANA GAMA CORDEIRO	2025/1G2-TEX.CYZ	Professor A	0	27/09/1977
826º	DEYSIANE ALVES DA SILVA PLINIO	2025/1G2-I5Y.M5P	Professor A	0	05/03/1993
827º	LARISSA VIEIRA	2025/1G2-V0I.PMI	Professor A	0	01/04/1994
828º	TATIANE CRISTINE ALFER BATISTA DUARTE	2025/1G2-MNB.KDR	Professor A	0	08/05/1991
829º	DARLENE ALVES DE SOUZA	2025/1G2-K6M.BUM	Professor A	0	20/12/1991
830º	FELIPE MACHADO DE ASSIS	2025/1G2-9C0.MDH	Professor A	0	16/05/1997
831º	EMILAINE ARAUJO DA ROCHA OLIVEIRA	2025/1G2-ZAW.H5X	Professor A	0	22/03/1982
832º	RACHEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	2025/1G2-FTH.DB6	Professor A	0	25/07/1990
833º	CAMILA GRAZIELLE VELOSO	2025/1G2-IK5.IKI	Professor A	0	17/01/1985
834º	GELCIANE ALVES DOS SANTOS RAMOS	2025/1G2-BZD.UAK	Professor A	0	29/09/1971
835º	VANESSA CLÁUDIA DE FREITAS ALVES	2025/1G2-U7O.5XG	Professor A	0	21/04/1974
836º	CARLOS GUILHERME DE PAULA REIS	2025/1G2-MAQ.5RK	Professor A	0	14/07/1993
837º	LETICIA COSTA DA SILVA	2025/1G2-JIZ.YGQ	Professor A	0	23/03/2001
838º	LUANA APARECIDA COSTA	2025/1G2-TE4.ESU	Professor A	0	08/01/1986
839º	MARIA JOSÉ CARVALHO SILVA	2025/1G2-XXM.BPL	Professor A	0	01/05/1987
840º	ANA PAULA VILELLA PIASSI	2025/1G2-DMY.M0M	Professor A	0	05/03/1980
841º	ANA PAILA RABELO	2025/1G2-5CQ.NVK	Professor A	0	17/10/1972
842º	ROSILENE AMÂNCIO DOS SANTOS DIAS ROSA	2025/1G2-O1B.NAC	Professor A	0	10/02/1983
843º	HEULÁLIA RAMOS DA SILVA	2025/1G2-N7T.HIM	Professor A	0	12/02/1980
844º	NILEA CECILIA BATISTA ALVES DOS SANTOS	2025/1G2-ZS4.GHS	Professor A	0	17/10/1983
845º	MARIANA LOPES SABACK	2025/1G2-QVH.Q7P	Professor A	0	19/12/1998
846º	MARIA JUDITE DA SILVA PEDRO	2025/1G2-JNS.RO1	Professor A	0	15/07/1970
847º	DANIELA MEDEIROS DA SILVA	2025/1G2-T3U.GBA	Professor A	0	29/08/1994
848º	FLAVIA SANTOS ALEXANDRE	2025/1G2-NAZ.DCC	Professor A	0	11/07/1980
849º	AVANIE MARIA SOARES	2025/1G2-AKN.KUB	Professor A	0	10/06/1973
850º	ALINE ALVES DOS SANTOS	2025/1G2-T5J.TZ2	Professor A	0	22/01/1980
851º	DIANA LÓREN BRAGA FERREIRA	2025/1G2-RY3.G8U	Professor A	0	15/09/1992
852º	JULIANA DE AQUINO OLIVEIRA HON	2025/1G2-W6G.YQB	Professor A	0	25/11/1993
853º	ISABELA LACERDA ROCHA	2025/1G2-07C.2B2	Professor A	0	05/06/1994
854º	CRISTINA ELIANE DA SILVA PEREIRA	2025/1G2-IL3.5RL	Professor A	0	02/07/1986
855º	SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO MAGALHÃES	2025/1G2-Z0A.GBP	Professor A	0	07/04/1978
856º	MARCELA ADRIANA FELINTO MORAIS	2025/1G2-UCL.USW	Professor A	0	26/10/1980
857º	GRACIELA CONSOLAÇÃO SILVA	2025/1G2-ZTW.GK2	Professor A	0	03/09/1986
858º	LARISSA MILENY DE PAIA SILVA	2025/1G2-0F3.B2G	Professor A	0	21/11/2001
859º	DAYANE DA SILVA GOMES ABREU	2025/1G2-PMO.5YN	Professor A	0	30/07/1996
860º	CRISTIANE DUARTE SILVA	2025/1G2-GT6.NLO	Professor A	0	05/12/1977
861º	EDILAINE APARECIDA RANGEL MACHADO	2025/1G2-YHI.SBP	Professor A	0	10/12/1975
862º	ROSA DE ASSIS SANTOS FROIS	2025/1G2-9BB.FFO	Professor A	0	10/06/1979
863º	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA	2025/1G2-EKZ.REH	Professor A	0	13/06/1974
864º	CECÍLIA DE ARAÚJO RICARDO MORAIS	2025/1G2-0K9.1ZI	Professor A	0	05/07/1991
865º	NATALIA DA SILVA SANTOS	2025/1G2-YFW.XMH	Professor A	0	30/08/1993
866º	JESSICA KAMILE RODRIGUES HONORINO	2025/1G2-MKO.XFM	Professor A	0	15/07/2002
867º	ÉRICA DE JESUS SILVA CARVALHO	2025/1G2-ZAH.I6T	Professor A	0	23/04/1984
868º	GLÁUCIA RAIMUNDA GARRIDO	2025/1G2-HI2.2KT	Professor A	0	14/01/1976
869º	VANESSA EBURNEO DE ABREU GONÇALVES	2025/1G2-PJG.QFS	Professor A	0	13/11/1990
870º	ALINE GISELA DE JESUS SILVA	2025/1G2-YTR.AXM	Professor A	0	12/09/1994
871º	MICHELE STEPHANIE ELIAS PINTO	2025/1G2-KBH.AV9	Professor A	0	18/01/1996
872º	ROSILANE CRISTINA DE SOUZA	2025/1G2-KE0.RHT	Professor A	0	12/06/1984
873º	MARIELLY GOMES SILVA	2025/1G2-SJE.HD9	Professor A	0	11/05/1992
874º	GABRIELA DE OLIVEIRA TOLENTINO	2025/1G2-RFT.R5D	Professor A	0	14/05/1997
875º	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	2025/1G2-EZG.E9V	Professor A	0	11/10/1982
876º	AGNES LUISA DE SOUZA SILVA	2025/1G2-OOH.S5T	Professor A	0	19/09/1995
877º	GRAZIELLE APARECIDA DOS SANTOS	2025/1G2-TWX.MBY	Professor A	0	26/09/1984
878º	SABRINA ISABELY SILVA	2025/1G2-2KO.DCZ	Professor A	0	19/11/1994
879º	ELIZANGELA RODRIGUES	2025/1G2-59B.I8V	Professor A	0	19/04/1977
880º	JULIANA MARIA MARTINS ALVES	2025/1G2-ZVJ.NJG	Professor A	0	28/09/1979
881º	STEPHANIE IARA DE PAULA	2025/1G2-7GS.UKX	Professor A	0	23/04/1996

882º	HENRIQUE JUNIO GOMES DA SILVA ROCHA	2025/1G2-RTO.GNC	Professor A	0	21/10/1998
883º	ISABELA CRISTINA DE JESUS MOREIRA	2025/1G2-KUT.RLR	Professor A	0	08/04/1987
884º	ROSÂNGELA GORETTE PEREIRA CLAUDINO	2025/1G2-XHR.MMB	Professor A	0	29/03/1976
885º	PRISCILLA FLAVER DA SILVA FIGUEIREDO	2025/1G2-LBM.CUA	Professor A	0	10/12/1994
886º	MARCIA RAQUEL FERNANDES GONÇALVES	2025/1G2-RZE.AKV	Professor A	0	12/12/1983
887º	VIVIANE MARIA TORRES DE SÁ TRINDADE	2025/1G2-DE2.H12	Professor A	0	23/07/1974
888º	EDIANE DE OLIVEIRA SANTOS	2025/1G2-GWT.MVY	Professor A	0	27/05/1980
889º	RAQUEL MARIA VELOSO PINHEIRO	2025/1G2-AAF.IZ2	Professor A	0	05/01/1984
890º	ALEXANDRE FERNANDES VALADARES	2025/1G2-II1.S4B	Professor A	0	31/07/1973
891º	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	2025/1G2-MME.SBW	Professor A	0	23/06/1978
892º	FLÁVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G2-SUN.QLX	Professor A	0	26/12/1996
893º	CAROLINE DE JESUS DA SILVA	2025/1G2-ZES.OFD	Professor A	0	03/12/1997
894º	PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS	2025/1G2-RJH.J2G	Professor A	0	18/08/1967
895º	MACSIELEN CASANOVA DOS SANTOS CARVALHO	2025/1G2-OSC.NH8	Professor A	0	07/06/1988
896º	JAQUELINE DA SILVA PACHECO	2025/1G2-P0Y.I6X	Professor A	0	06/05/1995
897º	LARISSA EODRI FERREIRA	2025/1G2-O4M.S2M	Professor A	0	26/01/1997
898º	ANA MARIA DA SILVA DOMICIANO	2025/1G2-XRP.DCK	Professor A	0	06/06/1967
899º	ALANE RAMOS DE JESUS OLIVEIRA	2025/1G2-PAA.Q2T	Professor A	0	29/05/1983
900º	DANIELLE RENATA DUARTE BARBOSA	2025/1G2-A0A.MSK	Professor A	0	26/07/1979
901º	JESSICA CRISTINA BARBOSA	2025/1G2-SAS.KUT	Professor A	0	04/04/1992
902º	LUANA COUTINHO FERREIRA	2025/1G2-INZ.RTX	Professor A	0	04/08/1988
903º	DAYANA SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G2-QDP.1KU	Professor A	0	01/09/1996
904º	JOYCE ALVES DA SILVA	2025/1G2-BOX.AZJ	Professor A	0	15/07/1997
905º	MARCELA CRISTINA DE SA JULIAO	2025/1G2-E7H.JBB	Professor A	0	10/02/1987
906º	CLAUDINEIA DOS SANTOS QUEIROZ	2025/1G2-UWK.FDQ	Professor A	0	20/12/1988
907º	ADRIANA ALVIM LIMA	2025/1G2-R40.FQD	Professor A	0	22/08/1974
908º	GRÊNIA TEIXEIRA DOS SANTOS	2025/1G2-CIM.I6R	Professor A	0	05/11/1984
909º	SHEILA MOREIRA ÂNGELO LEITE	2025/1G2-9NH.REH	Professor A	0	30/09/1989
910º	MARILENE MARTINS DE CARVALHO	2025/1G2-VBM.RB9	Professor A	0	24/06/1982
911º	LEILIANE APARECIDA BORGES DA SILVA	2025/1G2-KBS.DTF	Professor A	0	06/08/1993
912º	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	2025/1G2-L1K.CZK	Professor A	0	26/11/1984
913º	LETICIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS FREITAS	2025/1G2-EH6.9QU	Professor A	0	05/04/2000
914º	MILENE MOREIRA SANTOS GOMES	2025/1G2-TMN.PMG	Professor A	0	04/12/1984
915º	HELLEN DOS SANTOS SANCHO	2025/1G2-EDG.KN2	Professor A	0	22/09/1989
916º	OFRÂNIA MEIRA FLAUZINO	2025/1G2-S4A.Z7C	Professor A	0	14/07/1981
917º	KARINA DE SOUSA MARQUES	2025/1G2-LEH.YPG	Professor A	0	23/09/1986
918º	KATIA TATIANA MOREIRA NOVAIS DA COSTA	2025/1G2-ZHQ.GGE	Professor A	0	28/08/1990
919º	GABRIELA GOMES DE SOUZA	2025/1G2-LVK.9IF	Professor A	0	29/04/1995
920º	DAMIANA MARIA DA SILVA	2025/1G2-275.AUV	Professor A	0	09/07/1976
921º	BÁRBARA FIRMO FELDHUES HIRT	2025/1G2-NFO.8SF	Professor A	0	24/12/1985
922º	ANA CRISTINA FARIA SILVA	2025/1G2-PT0.HI7	Professor A	0	16/12/1992
923º	PAULA KELLY MORAES DO NASCIMENTO CASTRO	2025/1G2-SEL.YEO	Professor A	0	05/11/1983
924º	ALESSANDRA MARIA SOUSA MAND	2025/1G2-KKT.ZUE	Professor A	0	10/07/1976
925º	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA MIRANDA	2025/1G2-40A.CDL	Professor A	0	20/10/1975
926º	ANDRÉA DE SOUSA FERREIRA	2025/1G2-EHR.YYG	Professor A	0	11/06/1975
927º	ROSANGELA FERNANDES BAZANA SILVA	2025/1G2-PGZ.6VG	Professor A	0	09/09/1969
928º	GIOVANA MARQUES SOUZA COTA	2025/1G2-J6F.TWH	Professor A	0	20/01/2000
929º	ANDREZA ELIZABETH DE SOUZA GARCIA	2025/1G2-FLZ.LLW	Professor A	0	02/08/1981
930º	ALINE FERNANDA PEREIRA DA SILVA	2025/1G2-GUU.ZRP	Professor A	0	07/03/1998
931º	AIDA CAMILLE ALVARENGA	2025/1G2-EZW.EM6	Professor A	0	24/08/1998
932º	SABRINA RAFAELLE GOMES EMILIANO	2025/1G2-WHX.JAG	Professor A	0	16/05/1998
933º	SHIRLEY LOPES DOS REIS	2025/1G2-0OU.PNN	Professor A	0	07/02/1999
934º	FERNANDA SANTOS DIAS	2025/1G2-THN.NCP	Professor A	0	30/07/1995
935º	KAD'JA SOARES ARAÚJO	2025/1G2-4P7.X8K	Professor A	0	30/04/1975
936º	SIRLENE RITA COSTA	2025/1G2-NAO.BYS	Professor A	0	24/01/1983
937º	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES	2025/1G2-4YP.E6J	Professor A	0	05/11/1987
938º	JORGIANA FERNANDES VITOR DE ALMEIDA	2025/1G2-IX7.WZW	Professor A	0	24/06/1987
939º	LORENA VIEIRA FERNANDES	2025/1G2-WMY.IYF	Professor A	0	30/08/2000
940º	ARLETE BARBOSA SILVA DE CARVALHO	2025/1G2-QTD.QQZ	Professor A	0	03/08/1977
941º	SAMARHA PEREIRA SILVA	2025/1G2-JCE.XOG	Professor A	0	30/05/1990
942º	GABRIELA COSTA SILVA LIMA	2025/1G2-VL0.9RR	Professor A	0	18/04/2001
943º	THAIS APARECIDA PEREIRA	2025/1G2-RDW.2JS	Professor A	0	14/02/2001
944º	NATHALIA STHEFANNE MEIRA SANTOS	2025/1G2-P2C.J3Y	Professor A	0	14/08/2001
945º	SABRINA MODESTO VANGEL INACIO	2025/1G2-N8H.D2U	Professor A	0	26/10/1999
946º	EZEQUIAS PINHEIRO	2025/1G2-VHJ.K3D	Professor A	0	19/11/1982
947º	ELIZABETE DE SOUZA ALVES	2025/1G2-FNM.PW5	Professor A	0	21/09/1979
948º	DÉBORA CRISTINA ALEXANDRE SILVA	2025/1G2-GEK.X8X	Professor A	0	02/11/1985
949º	VALQUÍRIA VARGAS MENDES	2025/1G2-9FX.BKZ	Professor A	0	24/10/1988
950º	TAIS CAMILA FERREIRA DE ALMEIDA	2025/1G2-IEU.ECV	Professor A	0	08/06/1992
951º	JULIANA CRISTINA SERRADOR PEREIRA MORAIS	2025/1G2-QTR.KGX	Professor A	0	04/04/1987
952º	RAFAELLE SANTOS DIAS	2025/1G2-IQM.4B2	Professor A	0	07/11/1979
953º	FERNANDA LISBOA SILVA	2025/1G2-ZEG.RIA	Professor A	0	18/09/1976
954º	VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES	2025/1G2-3ZH.G9E	Professor A	0	01/12/1985
955º	GISELE DIAS SELES MENDES	2025/1G2-6ZJ.KFA	Professor A	0	12/11/1995
956º	ROGELHA PRISCILA MENDES RODRIGUES	2025/1G2-MLZ.XXR	Professor A	0	24/11/1986
957º	ADRIANO LUCIO PEIXOTO	2025/1G2-9FP.NLP	Professor A	0	22/08/1992
958º	MONIQUE ADRIANA CLARET TRINDADE	2025/1G2-OVP.YF7	Professor A	0	23/04/1984
959º	CLAUDIA SUELEN ALVES COELHO	2025/1G2-7AU.GUQ	Professor A	0	03/05/1989
960º	THAIS ALEXSSANDRA DA COSTA	2025/1G2-DML.PE5	Professor A	0	27/09/1990
961º	LAIANE CAMARGO MARQUES DA CUNHA	2025/1G2-DWO.0YW	Professor A	0	13/07/1989
962º	GEOVANA FRANCISCA AMARAL	2025/1G2-VFV.IKS	Professor A	0	02/10/1999
963º	PAULA CRISTINA FERREIRA SANTIAGO BRANDÃO	2025/1G2-62Z.JEX	Professor A	0	07/10/1990
964º	KELLY CRISTINA BENTO DOS SANTOS XAVIER	2025/1G2-1J0.ESY	Professor A	0	16/05/1979
965º	FABIANA DA SILVA LADEIA	2025/1G2-D2O.LUO	Professor A	0	04/07/1974
966º	MARIA EDUARDA BATISTA DA CUNHA	2025/1G2-HN7.UHF	Professor A	0	14/11/1999
967º	BRUNA DE JESUS BARRETO	2025/1G2-PTX.W1D	Professor A	0	10/04/1999
968º	ROSANE MARIA DOS REIS	2025/1G2-RPI.B7P	Professor A	0	24/05/1982
969º	JOSIANE MARIZ VALGAS	2025/1G2-C7Y.JAJ	Professor A	0	20/11/1995
970º	SHIRLEY ADRIANE NONATO	2025/1G2-2ZV.BQV	Professor A	0	17/06/1974

971º	RAFAEL SALES FERREIRA SOUZA	2025/1G2-4TW.KDV	Professor A	0	03/10/1998
972º	JULIANA DAMASCENO MARTINS SANGY	2025/1G2-E62.EKF	Professor A	0	30/10/1978
973º	DEISE APARECIDA DE FREITAS	2025/1G2-2PO.YJB	Professor A	0	31/05/1981
974º	MARIA CLAUDIA RAMOS PINTO	2025/1G2-AQX.LLC	Professor A	0	15/02/1982
975º	MICHELE DE ASSIS NAGIB	2025/1G2-KWK.DKL	Professor A	0	30/04/1982
976º	PAOLA SILVA JACINTO DE MELO	2025/1G2-Y3Y.FTU	Professor A	0	20/09/1982
977º	REGIANE TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA	2025/1G2-IHN.SWD	Professor A	0	26/01/1983
978º	SOLANGE CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	2025/1G2-NEV.BEG	Professor A	0	16/07/1984
979º	WANIA CRISTINA VIEIRA SOARES	2025/1G2-TT0.MGK	Professor A	0	14/01/1989
980º	ANA LUISA SOUZA TELES	2025/1G2-EDQ.0TJ	Professor A	0	25/09/1989
981º	SÍNTHIA JÚNIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	2025/1G2-7IF.RPW	Professor A	0	23/09/1997
982º	RAQUEL SIDNEI DA CRUZ	2025/1G2-HSZ.A7I	Professor A	0	16/09/1979
983º	ANIELLY MARIA DA COSTA PEREIRA	2025/1G2-SGL.5PC	Professor A	0	08/03/1998
984º	KEREN GOMES NUNES	2025/1G2-XFC.XWV	Professor A	0	23/09/1998
985º	TAYNA PERE LIMA	2025/1G2-DSP.VP3	Professor A	0	07/09/1999
986º	GIOV MICHAELA REIS DE ARAUJO	2025/1G2-VCN.SGR	Professor A	0	03/06/2004
987º	SONIA MARTINS GOMES	2025/1G2-DUB.3HF	Professor A	0	26/06/1972
988º	SUPRIANA CARDOSO LOPES	2025/1G2-KKQ.MOF	Professor A	0	25/05/1957
989º	CAMILA DE OLIVEIRA ROBERTO	2025/1G2-DEY.G68	Professor A	0	26/07/1995
990º	NAYARA MOREIRA GONÇALVES	2025/1G2-JTI.JXK	Professor A	0	15/08/1988
991º	WIARA HAIANA DE SOUZA SANTOS FREIRE	2025/1G2-X6S.GEE	Professor A	0	01/03/1993
992º	MARLUCIA GAVIAO FELIX	2025/1G2-WWA.CEW	Professor A	0	28/05/1982
993º	DELMIRA DA CONCEIÇÃO AMARAL	2025/1G2-OXD.SUO	Professor A	0	28/11/1964
994º	ILZILENE ALVES VIEGAS	2025/1G2-X8F.IPP	Professor A	0	07/10/1992
995º	JULIANA HINGRID BATISTA DA SILVA	2025/1G2-CNT.7AK	Professor A	0	11/09/1993
996º	DANIELLE THAISE DIAS BARROS	2025/1G2-EE6.IF0	Professor A	0	23/05/1983
997º	LUDIANE DA SILVA OLIVEIRA	2025/1G2-1UP.GLV	Professor A	0	23/09/1977
998º	GUIBSON RAMON MEIRA	2025/1G2-3A5.QFZ	Professor A	0	07/06/1999
999º	ALINE DILLY SCORALICK BARBOSA	2025/1G2-YMN.HEB	Professor A	0	17/09/1982
1000º	MICHELLE CAROLLINE DE MELO	2025/1G2-6VZ.H6Q	Professor A	0	27/08/1990
1001º	ISADORA CRISTINA DA SILVA FELIPE	2025/1G2-9TO.7N8	Professor A	0	22/08/2000
1002º	VANIA ELOISA DE OLIVEIRA	2025/1G2-ME0.AHD	Professor A	0	19/04/1973
1003º	ELISANGELA GOMES DA SILVA DE PAIVA	2025/1G2-FQU.WQZ	Professor A	0	19/07/1979
1004º	JEAN VITOR LIMA DOS SANTOS	2025/1G2-9ZE.QOH	Professor A	0	26/12/1996
1005º	EMMANUELLE GONÇALVES CARNEIRO	2025/1G2-XIF.AGK	Professor A	0	28/12/2000
1006º	ELENIR DE FÁTIMA GOMES	2025/1G2-BD4.YKP	Professor A	0	06/12/1981
1007º	JAQUELINE DIONIZIO CARVALHO FLORES	2025/1G2-RUU.IZQ	Professor A	0	13/11/1983
1008º	JOSIANE PEREIRA RODRIGUES MATOS	2025/1G2-X99.Q0Z	Professor A	0	11/04/1987
1009º	FERNANDA ANA ELIZA GLORIA SOUZA	2025/1G2-0NC.SX0	Professor A	0	30/01/1988
1010º	ANA PAULA GONZAGA SOARES	2025/1G2-U2E.EEZ	Professor A	0	12/02/1985
1011º	ANA LUIZA DE PAULA PINTO	2025/1G2-EBR.KWS	Professor A	0	11/10/1999
1012º	SABRINA MARTINS DIAS	2025/1G2-UFL.WIL	Professor A	0	23/05/1983
1013º	LYDIA VITORIA CHAVES ALVES	2025/1G2-E5I.N1T	Professor A	0	07/10/2002
1014º	YARA RENNA ARAÚJO DE NEGREIROS	2025/1G2-QEE.A2M	Professor A	0	17/01/1965
1015º	MARCIA MARIANO ROMUALDO	2025/1G2-MFI.XCT	Professor A	0	26/11/1965
1016º	VANIA APARECIDA SOARES COSTA	2025/1G2-WY8.TCO	Professor A	0	01/11/1964
1017º	MAGDA APARECIDA FERREIRA FONSECA	2025/1G2-6P0.KB8	Professor A	0	22/02/1969
1018º	NEUZA MARIA DE JESUS	2025/1G2-3Y8.QPB	Professor A	0	08/02/1962
1019º	ELENICE MEIRA TEIXEIRA LIMA	2025/1G2-P4B.8SJ	Professor A	0	17/02/1974
1020º	LILIAN MARCIA TEIXEIRA DA SILVA	2025/1G2-WIH.GQB	Professor A	0	21/08/1977
1021º	CLEONICE BRITO SILVA	2025/1G2-TCM.WIX	Professor A	0	07/10/1977
1022º	FERNANDA ALMEIDA DE CARVALHO	2025/1G2-WQZ.TNW	Professor A	0	01/02/1979
1023º	VANESSA JULIANE RAMOS	2025/1G2-SGV.NLT	Professor A	0	06/08/1980
1024º	LUCIENE GUILHERME	2025/1G2-CBF.FK1	Professor A	0	21/03/1970
1025º	GLÓRIA MARIA SOARES BRANDÃO	2025/1G2-2CY.C3H	Professor A	0	15/05/1954
1026º	SUELLEN DE FATIMA LOPES MENDES DE OLIVEIRA	2025/1G2-5M9.MDF	Professor A	0	16/05/1982
1027º	ILDA APARECIDA DE MOURA LIMA	2025/1G2-7JV.5EK	Professor A	0	08/06/1980
1028º	JANAÍNA ALESSANDRA CLEMENTE DA SILVA	2025/1G2-DSM.S5X	Professor A	0	05/06/1974
1029º	DANIELE CRISTINA DA SILVA CANDEIA	2025/1G2-L9Q.2UN	Professor A	0	18/06/1984
1030º	FRANK CARLOS BRAGA	2025/1G2-EYN.8TW	Professor A	0	09/09/1973
1031º	ERIKA FERNANDA GOMES	2025/1G2-OFW.FTV	Professor A	0	03/11/1980
1032º	DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G2-4VZ.UHZ	Professor A	0	25/05/1988
1033º	CELMA PEREIREA MARQUES PERAZOLI	2025/1G2-NVS.VON	Professor A	0	30/07/1991
1034º	ANA PAULA DO CARMO MENDES	2025/1G2-J0S.CET	Professor A	0	17/05/1984
1035º	ROSELI ANTUNES CERQUEIRA DE CASTRO	2025/1G2-LCA.7N8	Professor A	0	01/01/1988
1036º	SAMANTA APARECIDA MAGALHÃES CUNHA	2025/1G2-GM0.I4E	Professor A	0	13/08/1995
1037º	GILMARA LÚCIA DE OLIVEIRA FONSECA	2025/1G2-OUL.ZQY	Professor A	0	16/07/1982
1038º	STEFANYE SHAINNY DUQUE FERNANDES	2025/1G2-O6L.T6Z	Professor A	0	11/11/1990
1039º	EDUARDO DA SILVA NEVES	2025/1G2-Z95.CNN	Professor A	0	21/11/1990
1040º	ISADORA MIRANDA DA CRUZ	2025/1G2-J6F.MK0	Professor A	0	05/03/1983
1041º	IÊDE JESUS MAIA	2025/1G2-SFZ.IZ3	Professor A	0	20/12/1981
1042º	ÂNGELA ALVES DRUMOND	2025/1G2-0PF.YLB	Professor A	0	11/11/1982
1043º	ROSANA PATRÍCIA MOURA DE LIMA	2025/1G2-U8Y.ZQG	Professor A	0	19/02/1975
1044º	NILCE VIEIRA DA CRUZ	2025/1G2-VVX.KTT	Professor A	0	14/10/1964
1045º	RENATA CRISTINA DA SILVA SANTOS	2025/1G2-NXI.DEL	Professor A	0	16/10/1981
1046º	LUCIMAR GONÇALVES DE SENA VAZ	2025/1G2-JVJ.JJ8	Professor A	0	02/02/1976
1047º	MARIANA DOS SANTOS MARGARIDA	2025/1G2-DQZ.SR3	Professor A	0	24/05/1984
1048º	PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2025/1G2-Z9P.GVA	Professor A	0	24/09/1993
1049º	MARIA GABRIELA DAS DORES CORREIA SILVA	2025/1G2-LFP.VKI	Professor A	0	30/08/1995
1050º	NAYARA CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G2-8EN.FV8	Professor A	0	05/06/1989
1051º	YARA MARCELINO DA SILVA	2025/1G2-804.4ZW	Professor A	0	01/04/1988
1052º	ISABEL CRISTINA GOMES VIEIRA DOS ANJOS	2025/1G2-NJZ.YJI	Professor A	0	26/09/1976
1053º	RENATA TEIXEIRA DA SILVA	2025/1G2-XGV.VOJ	Professor A	0	29/10/1980
1054º	JACQUELINE IMACULADA BARROS DA SILVA	2025/1G2-8QC.PRA	Professor A	0	19/11/1981
1055º	NATALIA COSTA RIBEIRO	2025/1G2-B07.WPQ	Professor A	0	30/12/1991
1056º	BRENDA CAROLINE FAUSTINO LIRA	2025/1G2-JNY.V24	Professor A	0	05/12/1994
1057º	DAIMARA DE JESUS ROMUALDO PEREIRA	2025/1G2-D6D.BTK	Professor A	0	13/12/1998
1058º	FLAVIA ESTEFANIA DA SILVA	2025/1G2-GPY.KDK	Professor A	0	20/09/1987
1059º	JANAINA KELLY ROCHA	2025/1G2-3KR.A1S	Professor A	0	18/03/1979

1060º	ALINE MENDES BARBOZA	2025/1G2-0YA.7WD	Professor A	0	28/04/1997
1061º	ESTEFFANY ALVES DOS SANTOS	2025/1G2-CV1.ID3	Professor A	0	30/11/1998
1062º	CLAUDIA ALVES BRAGA	2025/1G2-YH7.HJW	Professor A	0	25/11/1987
1063º	THAYS DOS SANTOS SILVA	2025/1G2-SZ3.MNX	Professor A	0	20/12/1985
1064º	TALITA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	2025/1G2-NNG.URZ	Professor A	0	06/09/1990
1065º	CATIA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	2025/1G2-IIY.3S9	Professor A	0	10/11/1976
1066º	CLAURISMERE DELFINO FERREIRA	2025/1G2-MT9.6SX	Professor A	0	19/11/1963
1067º	THAIS GABRIELE MUSCELINE ALVES	2025/1G2-ZDI.8OQ	Professor A	0	20/07/1995
1068º	CASSIA MARIA FERNANDES BISPO DE ALMEIDA	2025/1G2-UTZ.XCL	Professor A	0	22/05/1973
1069º	DANIELE RIBEIRO DA SILVA	2025/1G2-ULP.7BF	Professor A	0	27/04/1989
1070º	RUTH DA PAIXÃO FRANCA NERES	2025/1G2-8P8.EYM	Professor A	0	08/04/1992

DEFERIDAS PCD

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	SUELI ROCHA COELHO SANTOS	2025/1G2-SBT.DNC	Professor A	3692	30/10/1965
2º	MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES	2025/1G2-PIU.PZS	Professor A	2390	24/05/1966
3º	TATIANE MOREIRA CHAVES	2025/1G2-AYP.8ZM	Professor A	2002	06/01/1991
4º	LETÍCIA MARTINS NASCIMENTO	2025/1G2-MRT.R1I	Professor A	319	14/07/1987
5º	SILVIA DA SILVA SANTANA	2025/1G2-3JK.LTW	Professor A	316	25/05/1982
6º	INGRYD CAROLINA ROCHA	2025/1G2-P8A.JIJ	Professor A	7	07/09/1991
7º	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	2025/1G2-6XG.BDS	Professor A	0	30/07/1980
8º	YURY BEN HUR TAVARES DOMINGOS	2025/1G2-NYE.T9U	Professor A	0	20/07/1990
9º	PATRICK CORREA DE OLIVEIRA	2025/1G2-JJ4.ZP1	Professor A	0	16/07/1996
10º	MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA	2025/1G2-NB9.UON	Professor A	0	26/08/1981

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:E3CC7C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – SECRETÁRIO ESCOLAR

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	SANDRA JAQUELINE RODRIGUES	2025/1G6-23W.TAG	Secretário Escolar	9111	13/09/1969
2º	KÊNIA APARECIDA BARBOSA	2025/1G6-USV.XZQ	Secretário Escolar	7020	04/12/1977
3º	ANGELA MARIA DE ALMEIDA LOPES	2025/1G6-BJM.0JI	Secretário Escolar	6750	14/05/1957
4º	EDILAINE NATALINA GONÇALVES BASTOS	2025/1G6-WF5.FLV	Secretário Escolar	5543	25/12/1968
5º	MARIA LUZANY VIANA DOS SANTOS	2025/1G6-WVI.M3W	Secretário Escolar	5232	12/10/1967
6º	LUCIMAR PEGO RODRIGUES	2025/1G6-YPF.Y6F	Secretário Escolar	4466	04/04/1984
7º	CASSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G6-9H7.WQA	Secretário Escolar	4148	05/11/1974
8º	JAQUELINE IARA DE PÁULA RAMOS CALDEIRA	2025/1G6-OXT.8GT	Secretário Escolar	2944	22/11/1977
9º	PRISCILA GOIZ DOS SANTOS	2025/1G6-C4N.CT5	Secretário Escolar	2213	02/11/1992
10º	BARBARA HELEN VIEIRA GUERRA	2025/1G6-NFZ.9DG	Secretário Escolar	1978	29/05/2000
11º	ROSEMAYRE PEREIRA BARBOSA	2025/1G6-YJK.WZH	Secretário Escolar	1846	06/10/1989
12º	MARIA ELIZETE MAGALHÃES ALVES	2025/1G6-K1J.PIV	Secretário Escolar	1310	16/02/1981
13º	DENISE FERREIRA MANGUEIRA VARANDAS	2025/1G6-8GR.XLH	Secretário Escolar	1084	09/02/1980
14º	GRAZIELA BARBOSA MENDES MONTEIRO	2025/1G6-WNM.UOX	Secretário Escolar	1023	09/08/1981
15º	VICTOR AUGUSTO CAMPOS VITORIANO	2025/1G6-0HT.LGV	Secretário Escolar	1000	10/06/2001
16º	RONALDO RIBEIRO	2025/1G6-ED3.6NA	Secretário Escolar	841	24/04/1963
17º	VANESSA DA SILVA FERNANDES	2025/1G6-3PZ.18C	Secretário Escolar	731	08/02/1976
18º	LUANA RODRIGUES KOJUCH	2025/1G6-RYK.6ST	Secretário Escolar	730	14/12/1981
19º	ALINE CRISTHIAN DE LIMA SILVA	2025/1G6-YH2.M9U	Secretário Escolar	529	21/02/1997
20º	LIDIANE PEREIRA LEITE	2025/1G6-ZXL.CV1	Secretário Escolar	386	15/06/1982
21º	MICHELLE VANNUCCI ALVES TAVARES REIS	2025/1G6-08Q.RIP	Secretário Escolar	304	03/10/1984
22º	BRIGIDA APARECIDA MOREIRA GONÇALVES	2025/1G6-RTT.ZN9	Secretário Escolar	281	10/02/1994
23º	MARCELO HENRIQUE PEREIRA COELHO	2025/1G6-BPE.MWZ	Secretário Escolar	165	02/12/1991
24º	ELIZABETH NUNES DA SILVA COSTA	2025/1G6-SFL.HH7	Secretário Escolar	80	28/08/1969
25º	CEZAR DE PAULA GOMES RODRIGUES	2025/1G6-T8Z.N5T	Secretário Escolar	0	01/01/1980
26º	NICOLE MARINA ALMEIDA MAIA	2025/1G6-HAN.MF2	Secretário Escolar	0	27/05/1992
27º	ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	2025/1G6-XLJ.HEN	Secretário Escolar	0	08/01/1988
28º	SOLIMAR BERNADETH REIS	2025/1G6-NQ0.BH3	Secretário Escolar	0	18/07/1966
29º	CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	2025/1G6-WJJ.TRN	Secretário Escolar	0	21/12/1968
30º	MÁRCIO AURÉLIO DO NASCIMENTO	2025/1G6-1KX.HQ4	Secretário Escolar	0	28/06/1966
31º	SUELI DO CARMO XAVIER	2025/1G6-XUU.GMM	Secretário Escolar	0	31/07/1971
32º	MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR	2025/1G6-UAB.JRZ	Secretário Escolar	0	22/09/1965
33º	ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO	2025/1G6-ERP.7GM	Secretário Escolar	0	09/11/1976
34º	LIDIANE APARECIDA MAIA	2025/1G6-N02.YF1	Secretário Escolar	0	22/11/1977
35º	JOANITA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	2025/1G6-VUD.O4V	Secretário Escolar	0	12/06/1968
36º	FLAVIO FRANCISCO SILVA	2025/1G6-O6A.WSO	Secretário Escolar	0	11/11/1977
37º	CLAUDIA CIBELE MOREIRA SILVA	2025/1G6-4NW.8I9	Secretário Escolar	0	04/12/1977
38º	ROBERTA CHRISTINE MARUGEIRO	2025/1G6-FYB.7YZ	Secretário Escolar	0	09/04/1976

39º	VALDILENE DE PÁDUA CIRINO	2025/1G6-AXZ.3BC	Secretário Escolar	0	06/01/1981
40º	LILIANE FIRMINA DE MOURA TELES	2025/1G6-G1S.WRN	Secretário Escolar	0	22/12/1981
41º	ELIZETE ANGELA DA MATA	2025/1G6-OLM.CTI	Secretário Escolar	0	07/07/1972
42º	DARLENE PINTO MOREIRA	2025/1G6-3GI.Z0S	Secretário Escolar	0	23/01/1975
43º	EDSON PALHARES JÚNIOR	2025/1G6-W2M.HGF	Secretário Escolar	0	14/02/1965
44º	PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO	2025/1G6-VNI.EKP	Secretário Escolar	0	01/06/1984
45º	LUIZ CARLOS SERQUEIRA DA ROCHA	2025/1G6-1MV.NRL	Secretário Escolar	0	02/11/1983
46º	DANIELA CRISTINA DE ABREU SAMPAIO	2025/1G6-LFR.MZW	Secretário Escolar	0	07/05/1987
47º	BRUNA DANIELA MARINHO	2025/1G6-8IL.YB4	Secretário Escolar	0	16/10/1983
48º	MIRIAN APOLIANA LELIS	2025/1G6-LOM.BYD	Secretário Escolar	0	29/12/1987
49º	MÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA	2025/1G6-ZYG.R1F	Secretário Escolar	0	28/02/1988
50º	JANETE RODRIGUES MOREIRA	2025/1G6-JMX.VQE	Secretário Escolar	0	16/08/1986
51º	MARIA LARA PACHECO DOS SANTOS	2025/1G6-TLE.HFH	Secretário Escolar	0	17/05/1971
52º	ADRIEL SAMPAIO CUNHA	2025/1G6-IMV.LHI	Secretário Escolar	0	09/07/1988
53º	CARLOS AUGUSTO CARDOSO	2025/1G6-J2T.W1Z	Secretário Escolar	0	08/09/1965
54º	ISABELA PRADO BANDEIRA	2025/1G6-06F.B8T	Secretário Escolar	0	24/04/1986
55º	KAMILA ONÉZIO DE PAIVA	2025/1G6-YCO.D5E	Secretário Escolar	0	01/12/1989
56º	ADRIANA ANTUNES BATISTA	2025/1G6-QHA.NED	Secretário Escolar	0	04/07/1979
57º	VANDERLUCIA PEREIRA	2025/1G6-OA4.BW9	Secretário Escolar	0	24/10/1976
58º	PATRÍCIA PRADO BANDEIRA	2025/1G6-NJ3.BWB	Secretário Escolar	0	03/09/1983
59º	DALILA TRINDADE ARAUJO	2025/1G6-LUI.20I	Secretário Escolar	0	13/03/1959
60º	MARIZA DIULHA SIQUEIRA DOS SANTOS	2025/1G6-QWN.NQK	Secretário Escolar	0	30/08/1990
61º	CHRISTIANNE BRIAN VILELLA MARTINS	2025/1G6-MNA.SAX	Secretário Escolar	0	07/11/1989
62º	VICENTE ÂNGELO MARTINS	2025/1G6-LWW.ZGW	Secretário Escolar	0	08/01/1961
63º	LEONARDO MIRANDA DE VASCONCELOS CASAGRANDE	2025/1G6-SM9.COB	Secretário Escolar	0	07/02/1976
64º	ADRIELE LIMA DE OLIVEIRA	2025/1G6-2PU.QTI	Secretário Escolar	0	15/09/1988
65º	JULIANA DA SILVA E SILVA	2025/1G6-HFB.VIK	Secretário Escolar	0	20/10/1988
66º	SARA DE OLIVEIRA CUSTODIO	2025/1G6-LHL.MJE	Secretário Escolar	0	23/10/1978
67º	MARIANE APARECIDA MOREIRA SANTOS	2025/1G6-BDU.ZMO	Secretário Escolar	0	13/04/1995
68º	CAROLINA APARECIDA MARTINS FERREIRA	2025/1G6-IIK.5MJ	Secretário Escolar	0	11/06/1987
69º	MARYA ISABELLA MACIEL PIROVANI MARTINS	2025/1G6-KXH.NJB	Secretário Escolar	0	24/01/1996
70º	TADEU LEMOS LEAL SENA	2025/1G6-QN1.KVE	Secretário Escolar	0	01/01/1982
71º	CATIA MICHELE NASCIMENTO	2025/1G6-3YJ.XET	Secretário Escolar	0	30/03/1990
72º	NEIDE NEWMA DOS SANTOS ALVES	2025/1G6-5OR.9GV	Secretário Escolar	0	12/04/1979
73º	RAQUEL VIEIRA DA SILVA	2025/1G6-82D.2L8	Secretário Escolar	0	04/07/1999
74º	FERNANDA JUSTO DE SOUZA LIMA	2025/1G6-168.YIR	Secretário Escolar	0	25/07/1998
75º	KENIA PAIVA DA SILVA	2025/1G6-B0I.NWW	Secretário Escolar	0	28/10/1989
76º	VANESSA RAMOS DA SILVA	2025/1G6-DTL.LH5	Secretário Escolar	0	04/04/1992
77º	CAMILA SOARES DOS REIS	2025/1G6-XGL.N0Z	Secretário Escolar	0	31/10/1987
78º	LAIS RAQUEL MARIANO	2025/1G6-DMR.FDH	Secretário Escolar	0	10/08/1992
79º	EDDIE ILIE CORREIA DOS SANTOS	2025/1G6-LB6.L87	Secretário Escolar	0	14/08/1998
80º	LUCIANA GONÇALVES DE FARIA AMENO ROCHA	2025/1G6-BFP.HY9	Secretário Escolar	0	19/11/1992
81º	TATISUI ALVES DOS SANTOS	2025/1G6-1OX.OPE	Secretário Escolar	0	14/05/1990
82º	ARTHUR VENANCIO SALOMAO	2025/1G6-STP.WIV	Secretário Escolar	0	15/01/1992
83º	LEILIANE PEREIRA LOPES	2025/1G6-HYT.HIR	Secretário Escolar	0	22/01/1988
84º	JOELSON ZEFERINO FERNANDES	2025/1G6-UXN.XKF	Secretário Escolar	0	24/11/1979
85º	DELISIA SINDIE FERREIRA	2025/1G6-9HI.8BL	Secretário Escolar	0	21/06/1987
86º	DULCE MARIA NEVES DEC ARVALHO	2025/1G6-ZR3.HL5	Secretário Escolar	0	24/12/1963
87º	TALITA LAUREANO DE SOUSA SOBRINHO	2025/1G6-LRO.NE6	Secretário Escolar	0	24/04/1978
88º	FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES	2025/1G6-OR8.AEE	Secretário Escolar	0	30/11/1987
89º	YANKA IZABELA ALCANTARA EVARISTO	2025/1G6-CHN.RFE	Secretário Escolar	0	23/03/1996
90º	SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS	2025/1G6-9ZF.2DZ	Secretário Escolar	0	12/11/1977
91º	PATRICIA CARVALHAES DE MATTOS LIMA	2025/1G6-QJI.DSH	Secretário Escolar	0	03/06/1996
92º	THIELE TASSINARI SCHIRMANN	2025/1G6-V4L.JTY	Secretário Escolar	0	21/12/1981
93º	FLÁVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	2025/1G6-12V.MAV	Secretário Escolar	0	03/09/1982
94º	CAROLINE ARAUJO RIBEIRO	2025/1G6-VJP.SCV	Secretário Escolar	0	08/06/1986
95º	TATIANE SOUZA JERÔNIMO BRITO	2025/1G6-WUK.UHE	Secretário Escolar	0	13/01/2001
96º	ROSILENE DO NASCIMENTO SILVA	2025/1G6-NFX.DYA	Secretário Escolar	0	13/03/1983
97º	KÊNIA PATRÍCIA PINHEIRO	2025/1G6-08U.PJM	Secretário Escolar	0	25/09/1984
98º	CHRISTIANN BRAIN VILELLA DOS SANTOS	2025/1G6-499.FLK	Secretário Escolar	0	25/09/1993
99º	JUAN CARLO RAMOS	2025/1G6-PL1.NAS	Secretário Escolar	0	27/02/1980
100º	MARYSSA THATILA BATISTA DA SILVA	2025/1G6-UUC.DIY	Secretário Escolar	0	14/08/1999
101º	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	2025/1G6-TAO.9GR	Secretário Escolar	0	10/02/1991
102º	SANDRA GERALDA CARMO DE FREITAS	2025/1G6-O7J.G7G	Secretário Escolar	0	05/08/1965
103º	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	2025/1G6-N6H.NLK	Secretário Escolar	0	19/10/1963
104º	MARILIA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA	2025/1G6-6IB.UZT	Secretário Escolar	0	06/02/1972
105º	MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGORIO	2025/1G6-5VP.JB5	Secretário Escolar	0	06/03/1973
106º	LUIZA ODETE NASCIMENTO	2025/1G6-V6S.GFX	Secretário Escolar	0	22/03/1971
107º	VIVIAN COMINI PIMENTA	2025/1G6-Q2A.FLN	Secretário Escolar	0	19/05/1976
108º	KELLY LUCIENE CARVALHO COSTA	2025/1G6-NSO.B6B	Secretário Escolar	0	22/11/1976
109º	LILIAN TATIANA DE BARROS VIEIRA	2025/1G6-QIE.36Y	Secretário Escolar	0	18/05/1977
110º	ANTONIO SIUVES GONÇALVES	2025/1G6-1VI.8TE	Secretário Escolar	0	02/01/1966
111º	ANA LUIZA CARNEIRO MOTTA MOREIRA SOARES	2025/1G6-AB3.AIZ	Secretário Escolar	0	30/11/1972
112º	CLÁUDIA APARECIDA SOARES DE ALBUQUERQUE	2025/1G6-5T8.BEU	Secretário Escolar	0	04/06/1974
113º	CINTIA CARLA DA SILVA	2025/1G6-NOV.Y3E	Secretário Escolar	0	06/12/1978
114º	ELIZABETH CORDEIRO SOUZA	2025/1G6-SRW.S66	Secretário Escolar	0	17/07/1978
115º	ADRIANO ALCÂNTARA DA COSTA	2025/1G6-WTX.NUK	Secretário Escolar	0	11/11/1969
116º	MARIA HELENA PEREIRA	2025/1G6-24R.JAU	Secretário Escolar	0	09/12/1967
117º	JULIANA MARTINS DE FREITAS DA SILVA	2025/1G6-HWU.G5H	Secretário Escolar	0	18/12/1980
118º	DANIELA ALVES RAMOS	2025/1G6-EBQ.MEV	Secretário Escolar	0	30/04/1981
119º	CRISTINA FERREIRA FUJIE	2025/1G6-UZH.TAD	Secretário Escolar	0	10/06/1981
120º	ISABEL MIRIAN VIANA	2025/1G6-VXO.FZS	Secretário Escolar	0	26/06/1972
121º	DANIELLE APARECIDA BATISTA DE JESUS RIBEIRO	2025/1G6-JBR.5KE	Secretário Escolar	0	04/06/1978
122º	CONCEICAO COSTA FERREIRA GOMES	2025/1G6-NHG.OQO	Secretário Escolar	0	30/01/1976
123º	FLAVIA SANTOS DA CRUZ	2025/1G6-7I4.III	Secretário Escolar	0	08/04/1980
124º	CLAUDINEIA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	2025/1G6-QPJ.QTX	Secretário Escolar	0	25/11/1982
125º	SAMIRA ALCICI	2025/1G6-FXD.GDO	Secretário Escolar	0	10/03/1983
126º	JOELMA PAULA DOS SANTOS	2025/1G6-NN4.LQZ	Secretário Escolar	0	18/11/1976
127º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	2025/1G6-B3Q.RJR	Secretário Escolar	0	06/05/1982

128º	GUSTAVO DOS SANTOS BARROS	2025/1G6-TG5.5RZ	Secretário Escolar	0	10/06/1978
129º	VIVIANE FERREIRA SANTOS SANTOS	2025/1G6-CFO.9BV	Secretário Escolar	0	02/12/1985
130º	TAITIANA COSTA MELO	2025/1G6-UHN.6KY	Secretário Escolar	0	08/07/1981
131º	ANA CLÁUDIA VAZ DE OLIVEIRA	2025/1G6-BTB.GDM	Secretário Escolar	0	08/12/1985
132º	FABIANA RODRIGUES ELIOTERIO LOPES	2025/1G6-3PG.YVQ	Secretário Escolar	0	29/07/1986
133º	ROBERTA KÁTIA BETTI	2025/1G6-BSS.WAD	Secretário Escolar	0	20/05/1974
134º	POLIANA GOMES COELHO	2025/1G6-KFB.3LG	Secretário Escolar	0	13/01/1983
135º	CLEIDEMAR TOMAZ MARQUES	2025/1G6-ZPA.OBU	Secretário Escolar	0	23/12/1973
136º	DANIELA GOMES NUNES	2025/1G6-CVI.6UO	Secretário Escolar	0	18/10/1976
137º	GLAYCE SOARES BRANDAO	2025/1G6-TI7.ENS	Secretário Escolar	0	31/05/1977
138º	ROSELENI DE OLIVEIRA CARVALHO	2025/1G6-VJH.CPJ	Secretário Escolar	0	05/02/1967
139º	CARLA FERNANDA GUIMARAES DINIZ	2025/1G6-TLD.EJ0	Secretário Escolar	0	12/01/1973
140º	ROSIANE PRISCILA DA CRUZ COSTA ATAYDE	2025/1G6-YWH.PON	Secretário Escolar	0	15/01/1989
141º	BRUNA CRISTINA SIUVES MUNIZ	2025/1G6-WFM.SDJ	Secretário Escolar	0	23/09/1988
142º	JUSSARA CRISTINA COSTA SILVA	2025/1G6-8AG.I3S	Secretário Escolar	0	19/10/1988
143º	KEILA CRISTINA DE ALCÂNTARA	2025/1G6-VUM.SMB	Secretário Escolar	0	17/06/1982
144º	GEISY CRISTINA CURTY DOS SANTOS	2025/1G6-T16.WSC	Secretário Escolar	0	10/10/1989
145º	KENIA CÓRDOBA SOUZA SILVA	2025/1G6-XLF.9F6	Secretário Escolar	0	02/05/1974
146º	VANESSA AUGUSTA MARINHO	2025/1G6-YHZ.Y2R	Secretário Escolar	0	29/04/1986
147º	SILVIA NATÁLIA PINTO DOS SANTOS	2025/1G6-JXL.ZE0	Secretário Escolar	0	25/03/1978
148º	NADIA MARTINS DAMACENO RODRIGUES	2025/1G6-CRN.GK6	Secretário Escolar	0	13/10/1975
149º	KARIME VIEIRA DE PAULA	2025/1G6-I9E.H3Z	Secretário Escolar	0	09/10/1984
150º	DARLAN ROODNEY DE MATOS	2025/1G6-G4I.0NC	Secretário Escolar	0	25/01/1991
151º	ELIENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	2025/1G6-ISW.WTF	Secretário Escolar	0	21/02/1991
152º	JESSICA CRISTINA ALVES DE CASTRO	2025/1G6-LZO.NOY	Secretário Escolar	0	05/01/1991
153º	JESSICA BATISTA DOS ANJOS SOARES	2025/1G6-LNG.WVW	Secretário Escolar	0	25/10/1991
154º	AUGUSTO GARCIA BACELAR PEREIRA	2025/1G6-HBQ.KBH	Secretário Escolar	0	18/07/1987
155º	MARILENE DE FATIMA VIEIRA	2025/1G6-JJJ.ZFB	Secretário Escolar	0	25/01/1982
156º	NATIARA SUELLEN GONÇALVES DE JESUS VALERIANO	2025/1G6-6PI.IPN	Secretário Escolar	0	22/03/1986
157º	LUZIANE APARECIDA SOARES CARVALHO	2025/1G6-NSU.ZSH	Secretário Escolar	0	14/07/1991
158º	ANGELICA SABINO	2025/1G6-TPY.UUS	Secretário Escolar	0	26/02/1992
159º	ELAINE OLAVO MAURICIO	2025/1G6-COG.0HQ	Secretário Escolar	0	27/06/1991
160º	ELAINE MARIA DE SOUZA	2025/1G6-58U.53S	Secretário Escolar	0	30/11/1969
161º	ANA LOUISE MIRANDA FERREIRA DA CUNHA	2025/1G6-CAW.SD3	Secretário Escolar	0	18/01/1986
162º	LUCIENE CALIXTO DA SILVA	2025/1G6-YBD.VZV	Secretário Escolar	0	27/04/1966
163º	FRANCIENE ANDRADE MARTINS NASCIMENTO	2025/1G6-PPN.JD2	Secretário Escolar	0	05/09/1994
164º	KÁTIA MARA DE OLIVEIRA DE JESUS FARIAS	2025/1G6-75B.QQF	Secretário Escolar	0	21/09/1986
165º	EDNA BATISTA DA SILVA	2025/1G6-PGD.D6F	Secretário Escolar	0	12/12/1991
166º	ELIENE DE BRITO CRUZ	2025/1G6-T9O.P7E	Secretário Escolar	0	28/07/1982
167º	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	2025/1G6-8NE.RDG	Secretário Escolar	0	23/12/1974
168º	POLLYANNA ALVES PEREIRA CHARINO	2025/1G6-S6X.WVQ	Secretário Escolar	0	26/05/1983
169º	HUDVAN PAES CARLOS	2025/1G6-PWR.GHK	Secretário Escolar	0	02/03/1992
170º	CARLA SANTOS VEIGA	2025/1G6-YCY.LNA	Secretário Escolar	0	16/06/1976
171º	CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA	2025/1G6-GFB.IWL	Secretário Escolar	0	09/04/1983
172º	DIONE SOARES DIAS DOS SANTOS	2025/1G6-USX.2SK	Secretário Escolar	0	14/11/1971
173º	LUCIANI DE OLIVEIRA	2025/1G6-CNY.63H	Secretário Escolar	0	29/04/1979
174º	WILER LUIZ PEREIRA SANTOS	2025/1G6-WKH.OOA	Secretário Escolar	0	19/04/1993
175º	RAISSA ANGELICA TAVARES FERNANDES	2025/1G6-MXC.TDO	Secretário Escolar	0	30/09/1993
176º	LUAN HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	2025/1G6-X6Z.8B6	Secretário Escolar	0	07/03/1994
177º	CRISTIANE SOARES DE SOUZA	2025/1G6-WIQ.KVY	Secretário Escolar	0	18/10/1984
178º	CAMILA BARBOZA VIEIRA ROCHA	2025/1G6-Z8J.YNK	Secretário Escolar	0	24/07/1982
179º	LORENA MANSUR DOS SANTOS SILVEIRA	2025/1G6-Z7J.GXO	Secretário Escolar	0	19/08/1983
180º	REGIANE PINHEIRO DA SILVA MOTA	2025/1G6-XYE.F7E	Secretário Escolar	0	18/10/1984
181º	CELIANDRA LUIZA GAMA	2025/1G6-6AI.A7J	Secretário Escolar	0	07/05/1975
182º	ALINE APARECIDA RODRIGUES BRANDAO	2025/1G6-ZES.VM4	Secretário Escolar	0	19/10/1987
183º	ROSINEI MOREIRA DE OLIVEIRA BENTO	2025/1G6-OFI.JWH	Secretário Escolar	0	09/11/1972
184º	TAMIRIS FRANCISCA SILVA FERREIRA	2025/1G6-527.ILX	Secretário Escolar	0	12/07/1989
185º	ENILDE MARIA RAMOS GUIMARAES	2025/1G6-GQ6.I0T	Secretário Escolar	0	15/06/1966
186º	ELANE DE LIMA SANTOS	2025/1G6-D8Z.EMF	Secretário Escolar	0	07/09/1985
187º	RENATA ALMEIDA MURTA	2025/1G6-OVB.IYR	Secretário Escolar	0	21/05/1995
188º	LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA MADEIRA	2025/1G6-YK6.8FS	Secretário Escolar	0	02/11/1989
189º	CRISTIANE BARBOSA MENDES	2025/1G6-RLP.4XR	Secretário Escolar	0	27/09/1976
190º	SILMARA PATRÍCIO	2025/1G6-5UM.H9U	Secretário Escolar	0	15/06/1967
191º	ELISANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	2025/1G6-9FX.ZGB	Secretário Escolar	0	26/02/1987
192º	AMANDA KAROLINE DESENZI BESSA	2025/1G6-ATK.TYT	Secretário Escolar	0	24/05/1987
193º	ERICA CAROLINA DE ABREU SCARPELLI	2025/1G6-FSD.B6J	Secretário Escolar	0	24/09/1984
194º	DANIELLA SCHIAVO ARAÚJO	2025/1G6-2MS.DYM	Secretário Escolar	0	04/03/1994
195º	DAYANA INÁCIO DE SOUZA	2025/1G6-QRQ.UMI	Secretário Escolar	0	24/02/1992
196º	SABRINY TATIANY SOARES SANTOS	2025/1G6-9SV.1SE	Secretário Escolar	0	30/08/1988
197º	CAIO LUCAS ALVES RIBEIRO	2025/1G6-9FA.OZH	Secretário Escolar	0	27/12/1995
198º	MARCIELE GUIMARAES GOMES	2025/1G6-ALZ.IAK	Secretário Escolar	0	21/08/1996
199º	GUILHERME LEITE LEAL	2025/1G6-JZS.MPM	Secretário Escolar	0	15/11/1983
200º	MÁRCIA DIAS VASCONCELOS	2025/1G6-A8Y.KGA	Secretário Escolar	0	16/04/1965
201º	ELIANE APOLINARIADOS SANTOS FRANCISCO	2025/1G6-V1Z.IKY	Secretário Escolar	0	25/04/1971
202º	NICOLE MIREILLE DUTRA PIRES	2025/1G6-LVF.LGT	Secretário Escolar	0	20/01/1996
203º	BARBARA GABRIELA PEREIRA DE JESUS	2025/1G6-1HS.HAD	Secretário Escolar	0	12/11/1996
204º	ALISSON LUIZ BATISTA COSTA	2025/1G6-TYA.M5H	Secretário Escolar	0	16/09/1986
205º	VANESSA LIMA GALVÃO AMARAL	2025/1G6-RWW.YJN	Secretário Escolar	0	18/09/1988
206º	CLEBER EVARISTO ROCHA	2025/1G6-A9C.DQN	Secretário Escolar	0	23/10/1970
207º	MARIA ROSANGELA RODRIGUES RIBEIRO	2025/1G6-N4H.GIY	Secretário Escolar	0	21/05/1974
208º	ANA LUISA SOUZA TELES	2025/1G6-TIM.OKL	Secretário Escolar	0	25/09/1989
209º	NATALIA PEREIRA PAIVA	2025/1G6-V7B.3JO	Secretário Escolar	0	09/09/1996
210º	AMANDA MARUGEIRO DE MENDONÇA	2025/1G6-GWI.4FD	Secretário Escolar	0	21/12/1996
211º	GLENDA PAMELLA NEPOMUCENO MAIRINK	2025/1G6-3BL.95B	Secretário Escolar	0	26/02/1997
212º	NATÁLIA COELHO BERNARDINO	2025/1G6-9IA.FDK	Secretário Escolar	0	10/08/1985
213º	IVAN WAGNER RODRIGUES	2025/1G6-CPQ.BDX	Secretário Escolar	0	12/06/1997
214º	BRÁULIO IVO CELESTINO	2025/1G6-WFJ.KB1	Secretário Escolar	0	24/09/1981
215º	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA	2025/1G6-RN3.UWY	Secretário Escolar	0	09/10/1988
216º	SANDRA MARIA PEREIRA	2025/1G6-V2Z.WE8	Secretário Escolar	0	22/10/1971

217º	TARIK RACHID EL AWAR	2025/1G6-F7G.FQC	Secretário Escolar	0	23/06/1989
218º	AGUIRRE SALES GONCALVES	2025/1G6-U04.L5G	Secretário Escolar	0	21/09/1975
219º	TAYNAH MARTINS	2025/1G6-SXG.34G	Secretário Escolar	0	01/09/1992
220º	IZABEL RENNA DE NEGREIROS GUERRA	2025/1G6-FEX.HA0	Secretário Escolar	0	31/05/1995
221º	KEZIA CRISTINA ALMEIDA DE LIMA	2025/1G6-BLZ.GYU	Secretário Escolar	0	22/05/1992
222º	MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	2025/1G6-CTI.KDX	Secretário Escolar	0	18/06/1998
223º	ESTER DOS SANTOS RANGEL	2025/1G6-IV2.GLI	Secretário Escolar	0	19/07/1989
224º	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	2025/1G6-14B.FKV	Secretário Escolar	0	13/12/1990
225º	VALÉRIA LUCIANA MARTINS	2025/1G6-WCI.EIB	Secretário Escolar	0	26/03/1983
226º	ANGELA CRISTINA MOREIRA	2025/1G6-UDK.XAK	Secretário Escolar	0	05/06/1980
227º	KELLY CRISTINA DE PAULA GONÇALVES DE MATOS	2025/1G6-53P.COC	Secretário Escolar	0	07/04/1983
228º	NATALY GOMES SILVA	2025/1G6-STR.172	Secretário Escolar	0	04/05/1986
229º	PLÍNIO RAFAEL COELHO DOS SANTOS	2025/1G6-PV5.V1B	Secretário Escolar	0	28/03/1994
230º	CAMILA DE SOUZA BATISTA CASTANHEIRA	2025/1G6-LMI.ONH	Secretário Escolar	0	11/12/1992
231º	MÔNICA ALVES DE LIMA	2025/1G6-VQL.SXW	Secretário Escolar	0	10/03/1978
232º	JAMARA CRISTINA DAS CHAGAS RIBEIRO	2025/1G6-WBT.IRI	Secretário Escolar	0	16/06/1984
233º	BIANCA BENEVENUTO DILI SA	2025/1G6-MR5.PVD	Secretário Escolar	0	27/06/1992
234º	LETÍCIA MARQUES AMANCIO	2025/1G6-IBB.6GQ	Secretário Escolar	0	18/08/1994
235º	ANA LUCIA APARECIDA DE JESUS ROCHA	2025/1G6-7PN.QVG	Secretário Escolar	0	09/03/1991
236º	NANCI MOREIRA CAPISTRANO	2025/1G6-G1O.PJ0	Secretário Escolar	0	01/04/1992
237º	CHARLES HENRIQUE DE ALMEIDA ANDRADE	2025/1G6-JF1.MTZ	Secretário Escolar	0	01/09/1993
238º	MARINA RIOS DA CRUZ	2025/1G6-VYU.5YF	Secretário Escolar	0	25/04/1999
239º	HYANKA GONÇALVES FONSECA	2025/1G6-NKC.1YA	Secretário Escolar	0	14/03/1998
240º	SAMANTHA ARCEBISPO MIRANDA BRITO	2025/1G6-EH5.UOE	Secretário Escolar	0	27/10/1986
241º	ERIKA MARQUES EGIDIO	2025/1G6-AK4.YMU	Secretário Escolar	0	18/12/1980
242º	KELLY DE FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA	2025/1G6-JWG.KDL	Secretário Escolar	0	13/05/1995
243º	JÚNIA DE JESUS VIANA	2025/1G6-GPK.045	Secretário Escolar	0	06/06/1976
244º	GABRIELLEN FERNANDA AMARO CANUTO	2025/1G6-9HW.YXG	Secretário Escolar	0	10/07/1992
245º	KELENE OLAV BATISTA BRUNO	2025/1G6-SMY.8MF	Secretário Escolar	0	05/11/1977
246º	WENDERSON ALVES DE SOUZA	2025/1G6-QXD.5WL	Secretário Escolar	0	18/08/1989
247º	JHENNIFER CAROLINE DA SILVA	2025/1G6-N5W.TVV	Secretário Escolar	0	25/10/1999
248º	MARIANA DE OLIVEIRA COELHO	2025/1G6-L2U.IKX	Secretário Escolar	0	09/04/1988
249º	FELIPE MACHADO DE ASSIS	2025/1G6-YK3.GAQ	Secretário Escolar	0	16/05/1997
250º	ADALBERTO BATISTA DE PAULA	2025/1G6-LLT.ES0	Secretário Escolar	0	28/04/1994
251º	RONIEDSON PITTER DE SOUZA	2025/1G6-UFE.ALS	Secretário Escolar	0	15/07/1988
252º	KENNIA SANTOS PIZANI DE BRITO	2025/1G6-LVF.OMS	Secretário Escolar	0	16/08/1972
253º	APOLIANA PEREIRA ROCHA	2025/1G6-HLU.9XZ	Secretário Escolar	0	21/11/1988
254º	DENISE PINTO SOARES	2025/1G6-VZ9.RD7	Secretário Escolar	0	06/06/1967
255º	MONALISA FERREIRA DE CARVALHO	2025/1G6-Z0B.R5A	Secretário Escolar	0	24/09/1985
256º	LUIZA MATOS ROCHA	2025/1G6-FCF.K7P	Secretário Escolar	0	07/06/1999
257º	ELIANA NUNES DA CRUZ	2025/1G6-G97.BRJ	Secretário Escolar	0	05/01/1978
258º	BRUNA ALEXANDRE	2025/1G6-UHT.ZGC	Secretário Escolar	0	14/06/1983
259º	TAYANE ARAUJO SILVA	2025/1G6-BRG.S54	Secretário Escolar	0	06/02/1996
260º	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SILVA	2025/1G6-1ZA.MJ1	Secretário Escolar	0	07/01/1990
261º	JUNIO ALVES GOMES	2025/1G6-N0D.UA6	Secretário Escolar	0	01/02/1992
262º	DEYSILANE APARECIDA FELIPE	2025/1G6-YS8.ZGS	Secretário Escolar	0	20/03/1995
263º	LORRANY ELEN GOMES INÁCIO	2025/1G6-S6D.131	Secretário Escolar	0	14/07/2001
264º	LETICIA DA COSTA PERDIGAO	2025/1G6-GCN.QKG	Secretário Escolar	0	29/09/1993
265º	GABRIEL LIMA SALOMÃO	2025/1G6-0MV.E7S	Secretário Escolar	0	19/04/2004
266º	JOSI RAMOS DOS SANTOS	2025/1G6-WBG.HPB	Secretário Escolar	0	13/02/1990
267º	BRUNO VIANELLI FAGUNDES	2025/1G6-LI9.G4R	Secretário Escolar	0	17/08/1995
268º	MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G6-REW.DWR	Secretário Escolar	0	04/02/1992
269º	DIANA LÓREN BRAGA FERREIRA	2025/1G6-2KO.QK6	Secretário Escolar	0	15/09/1992
270º	CINTIA DE CASSIA BRITO SOARES	2025/1G6-7DG.YQE	Secretário Escolar	0	03/10/1978
271º	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	2025/1G6-AZI.GTK	Secretário Escolar	0	29/01/1992
272º	DANIELA LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA	2025/1G6-6ZZ.ZGV	Secretário Escolar	0	31/05/1986
273º	JOAO PEDRO COMINI COELHO NETTO	2025/1G6-E3L.R3A	Secretário Escolar	0	21/09/1992
274º	SABRINA GOMES NATAL	2025/1G6-8B5.02W	Secretário Escolar	0	22/09/1994
275º	JACQUELINE SILVA	2025/1G6-QLK.CKQ	Secretário Escolar	0	12/04/1980
276º	KÁTIA SOUZA OLIVEIRA	2025/1G6-B3Q.BQI	Secretário Escolar	0	17/06/1986
277º	LARISSA TAINA MAIA DE AVILA	2025/1G6-BRV.0CO	Secretário Escolar	0	13/08/1995
278º	TAYLLA RAISSA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G6-JII.OTA	Secretário Escolar	0	18/02/2002
279º	CRISTIANE MARTINS FERNANDES	2025/1G6-EPA.4DQ	Secretário Escolar	0	14/01/1978
280º	RAPHAEL MATEUS SANTOS SILVA	2025/1G6-CRR.QUA	Secretário Escolar	0	02/01/2002
281º	NATAN BRAYAN DA SILVA	2025/1G6-BUO.AJT	Secretário Escolar	0	11/03/2002
282º	ISABELE BRAGA BRAÑA BEZERRA	2025/1G6-6TB.IKD	Secretário Escolar	0	10/07/1996
283º	DAIANE RODRIGUES PINTO PEREIRA	2025/1G6-VHV.IWG	Secretário Escolar	0	26/10/1990
284º	EVÂNIA GOMIDES SURJUS	2025/1G6-FFE.CFB	Secretário Escolar	0	17/05/1969
285º	MARIA EDUARDA MOREIRA RODRGUES	2025/1G6-DB0.EOV	Secretário Escolar	0	18/10/2002
286º	LARA BEATRIZ MORAES BRANDÃO VALE	2025/1G6-AHA.GFK	Secretário Escolar	0	02/05/1996
287º	LUCIANA DISTERRO DE SOUZA LIMA ALVES	2025/1G6-OUP.ZBJ	Secretário Escolar	0	15/01/1974
288º	JUSSARA CARMELINDA FELIPE GUSMAO	2025/1G6-EUE.ZHY	Secretário Escolar	0	14/10/1983
289º	MARINA GONÇALVES OLIVEIRA	2025/1G6-NFL.XU2	Secretário Escolar	0	16/07/1987
290º	WARLEY PEREIRA SILVA ALVES	2025/1G6-KF9.RVU	Secretário Escolar	0	18/07/1977
291º	MABELIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	2025/1G6-O9A.TGE	Secretário Escolar	0	25/08/1979
292º	CLARA MARLENE DE MELO CHAVES	2025/1G6-XZO.1F6	Secretário Escolar	0	06/12/1998
293º	RAFAELA CRISTINA MORAIS MEIRA	2025/1G6-LWD.BDO	Secretário Escolar	0	08/08/1996
294º	EPIFANIA DE FATIMA RIBEIRO OLIVEIRA	2025/1G6-WBK.LQA	Secretário Escolar	0	07/01/1996
295º	ADRIANA CRISTINA BORGES CRUZ	2025/1G6-HTE.QAM	Secretário Escolar	0	03/05/1989
296º	MARCOS TULIO CALAZANS SANTOS	2025/1G6-TF4.GWM	Secretário Escolar	0	23/11/2001
297º	SUELLEN NOMINATO LUCHESSE	2025/1G6-VXR.WN6	Secretário Escolar	0	01/07/1997
298º	DEBORA LUIZA DA SILVA MACEDO	2025/1G6-WPW.QBH	Secretário Escolar	0	27/01/1998
299º	EMANUELLY FAGUNDES FERNANDES	2025/1G6-7CJ.GQO	Secretário Escolar	0	07/05/2001
300º	THIAGO ANTONIO SANTOS	2025/1G6-RYV.AFI	Secretário Escolar	0	04/06/1987
301º	GRAZIELA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES	2025/1G6-UPU.JOD	Secretário Escolar	0	24/05/1984
302º	DANIELLE SOUZA MUNIZ	2025/1G6-YC2.CED	Secretário Escolar	0	24/04/1985
303º	JUAREZ ESTEFANIO GERALDO DOS SANTOS	2025/1G6-WFH.4BO	Secretário Escolar	0	23/04/1982
304º	RICARDO WESLEY DE JESUS	2025/1G6-IL9.P6O	Secretário Escolar	0	17/03/1984
305º	VANESSA BATISTA DE SOUZA	2025/1G6-WJB.OZT	Secretário Escolar	0	07/05/1982

306º	CRISTINA MAIA COSTA MAGALHÃES	2025/1G6-DR1.S0T	Secretário Escolar	0	22/01/1989
307º	KERLLEN GONCALVES RIBEIRO	2025/1G6-IKQ.SGA	Secretário Escolar	0	07/08/1981
308º	JAQUELINE DA SILVA PACHECO	2025/1G6-2F6.JFR	Secretário Escolar	0	06/05/1995
309º	VIVIANE ELISA ALVES	2025/1G6-FXP.JFU	Secretário Escolar	0	17/06/1980
310º	FABIA CARISSIA TEIXEIRA ESTEVAO SOUSA	2025/1G6-ULT.BYL	Secretário Escolar	0	28/10/1998
311º	LADI DE ASSIS TAMEIRAO	2025/1G6-XPR.QDJ	Secretário Escolar	0	17/08/1962
312º	SAMANTA KRYSTAL DA SILVA	2025/1G6-GYB.EMS	Secretário Escolar	0	01/04/1998
313º	ANA PAULA RAPOSO ALVES	2025/1G6-XAL.RSY	Secretário Escolar	0	27/02/2005
314º	MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA	2025/1G6-UPU.HF1	Secretário Escolar	0	01/05/1969
315º	FABIANA COSTA DA SILVA	2025/1G6-FY6.EDR	Secretário Escolar	0	14/02/1985
316º	ADERVAL MARTINS TEIXEIRA	2025/1G6-04N.J1U	Secretário Escolar	0	11/07/1983
317º	MARIA LUIZA	2025/1G6-EZD.8PE	Secretário Escolar	0	01/03/2005
318º	YASMIN DE SOUZA CORDEIRO	2025/1G6-BVG.L5F	Secretário Escolar	0	02/11/1999
319º	NIZIANE DA SILVA TEIXEIRA	2025/1G6-LMH.TDA	Secretário Escolar	0	24/05/2001
320º	VIVIANE MOREIRA BRITO	2025/1G6-M01.H60	Secretário Escolar	0	12/11/1989
321º	NEUSA DE NAZARETH PEDRO	2025/1G6-ZP8.EZ9	Secretário Escolar	0	23/03/1957
322º	FERNANDA DINIZ CRUZ MOREIRA	2025/1G6-Y2E.9P3	Secretário Escolar	0	25/06/1993
323º	VITORIA LUCENA BRASIL	2025/1G6-SRH.VDQ	Secretário Escolar	0	02/02/2000
324º	ILSA MARIA DE JESUS	2025/1G6-KAZ.FBV	Secretário Escolar	0	30/03/1974
325º	ELIANE ALVES DA SILVA	2025/1G6-CAA.DQU	Secretário Escolar	0	29/09/1987
326º	SABRINA RAFAELLE GOMES EMILIANO	2025/1G6-OV5.XNH	Secretário Escolar	0	16/05/1998
327º	LUIZ GUILHERME GOMES NOGUEIRA	2025/1G6-VQN.MIQ	Secretário Escolar	0	21/01/1991
328º	THAISSA DANIELA NUNES FERNANDES	2025/1G6-WSS.QHA	Secretário Escolar	0	26/09/2002
329º	MARIA JÚLIA MAGRI BARBOSA	2025/1G6-0PQ.YZY	Secretário Escolar	0	11/05/2005
330º	JULIANA DE JESUS MOURA	2025/1G6-CN3.YUP	Secretário Escolar	0	18/03/1988
331º	LORRANE REGIANE COSTA SIMÃO	2025/1G6-NM7.F0I	Secretário Escolar	0	27/05/1991
332º	EDUARDO BATISTA MATOSO JUNIOR	2025/1G6-J1N.2MK	Secretário Escolar	0	29/09/2004
333º	NATHÁLIA STHEFANNE MEIRA SANTOS	2025/1G6-UGY.RQR	Secretário Escolar	0	14/01/2001
334º	THAIS APARECIDA PEREIRA	2025/1G6-3EZ.WY9	Secretário Escolar	0	14/02/2001
335º	KAREN OLIVEIRA GONÇALVES	2025/1G6-IKX.MTW	Secretário Escolar	0	07/07/2000
336º	VIVIAN ROCHA BORGES	2025/1G6-SXF.JID	Secretário Escolar	0	27/12/2000
337º	IRIS RODRIGUES PINA	2025/1G6-JSN.8WH	Secretário Escolar	0	05/03/1980
338º	BERNARDO SOARES MAGALHÃES NETO	2025/1G6-SKJ.ODN	Secretário Escolar	0	18/11/1999
339º	SHIRLEY DIAS DOMINGOS	2025/1G6-XJA.QK3	Secretário Escolar	0	01/04/1979
340º	LORENA KELLEN DE FREITAS RODRIGUES PIRES	2025/1G6-GTT.MGP	Secretário Escolar	0	26/09/1991
341º	PRISCILA MIRIA DA SILVA SARAIVA	2025/1G6-UFM.IOU	Secretário Escolar	0	12/09/1990
342º	CAROLLINA RODRIGUES DE SOUZA	2025/1G6-CX9.SJI	Secretário Escolar	0	08/01/2004
343º	CARLOS HENRIQUE LOPES ALVES DE PAULA	2025/1G6-ZFK.LAO	Secretário Escolar	0	13/09/1988
344º	ANDREZA SIMIONI VIEIRA	2025/1G6-AMR.UIT	Secretário Escolar	0	04/10/1977
345º	MARIA APARECIDA FERNANDES BATISTA	2025/1G6-4ZJ.75Y	Secretário Escolar	0	14/07/1982
346º	PAOLA SILVA JACINTO DE MELO	2025/1G6-FE9.AHA	Secretário Escolar	0	20/09/1982
347º	FABRICIA GOMES FIGUEIREDO	2025/1G6-J1J.C8A	Secretário Escolar	0	31/05/1984
348º	MAURÍCIO ARTHUR SOUZA DE PAULA	2025/1G6-NFB.XHZ	Secretário Escolar	0	24/11/2000
349º	LARISSA MILENY DE PAIVA SILVA	2025/1G6-IQO.2MG	Secretário Escolar	0	21/11/2001
350º	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	2025/1G6-7FF.GVB	Secretário Escolar	0	05/09/2001
351º	EMILLY HENRIQUES BATISTA	2025/1G6-D7H.XCF	Secretário Escolar	0	17/08/2004
352º	SILVIA ROQUE ABREU	2025/1G6-VE6.LJ7	Secretário Escolar	0	02/07/1982
353º	NATANAEL MACIEL FIRMINO	2025/1G6-O4P.AVC	Secretário Escolar	0	06/12/1998
354º	LUCAS DA SILVA BORGES	2025/1G6-M6Z.OEB	Secretário Escolar	0	13/12/1993
355º	LUCIANE CARNEIRO RIBEIRO	2025/1G6-GIM.52P	Secretário Escolar	0	07/05/1997
356º	BIANCA LIMA RAMOS BRASIEL	2025/1G6-3M1.EH6	Secretário Escolar	0	03/07/2000
357º	BIANCA LUZIA SILVA CANDEIA	2025/1G6-YBU.X3F	Secretário Escolar	0	13/12/1999
358º	MISLEINE DA SILVA SANTOS SOUZA	2025/1G6-04W.FXF	Secretário Escolar	0	10/03/1984
359º	JULIANA HINGRID BATISTA DA SILVA	2025/1G6-AGK.AES	Secretário Escolar	0	11/09/1993
360º	ALINE DILLY SCORALICK BARBOSA	2025/1G6-YZO.OEN	Secretário Escolar	0	17/09/1982
361º	PÂMELA TALITA CARDOSO	2025/1G6-WPV.XUI	Secretário Escolar	0	22/12/1996
362º	ELEMAR PINHEIRO NUNES	2025/1G6-CPK.63T	Secretário Escolar	0	08/03/2001
363º	DALVA DE MATOS MOREIRA	2025/1G6-RHU.GOZ	Secretário Escolar	0	27/06/1962
364º	EUNICE DE SOUZA SILVA	2025/1G6-YZV.RNZ	Secretário Escolar	0	15/06/1958
365º	MARIA AUGUSTA GONÇALVES CUNHA	2025/1G6-A70.BTK	Secretário Escolar	0	23/10/1963
366º	KATIA ELOISA ALVES DE ABREU FERREIRA	2025/1G6-FAK.KRX	Secretário Escolar	0	21/04/1963
367º	MARIA DO SOCORRO FERRAZ SANTOS	2025/1G6-ABV.MBE	Secretário Escolar	0	13/07/1962
368º	ADELIA CRISTINA MALLACO SOUSA	2025/1G6-BSA.R7K	Secretário Escolar	0	17/11/1963
369º	ISABEL CRISTINA DE MELO SILVA	2025/1G6-LJ8.NEJ	Secretário Escolar	0	01/07/1964
370º	CARLA APARECIDA CORBELINO ROCHA LEO	2025/1G6-ORO.LE9	Secretário Escolar	0	04/03/1963
371º	DIVA DOLORES SILVA	2025/1G6-TET.EQQ	Secretário Escolar	0	04/10/1966
372º	NEIO LUCIO DAS NEVES SILVA	2025/1G6-PG4.GVE	Secretário Escolar	0	28/03/1962
373º	ALYSSON LUCIO DE SOUSA	2025/1G6-OGW.PJQ	Secretário Escolar	0	02/05/1971
374º	YARA ROQUE DA SILVA RAMOS	2025/1G6-SWH.CRW	Secretário Escolar	0	06/08/1964
375º	MARCIA SOARES BATISTA	2025/1G6-RCV.QLL	Secretário Escolar	0	19/05/1967
376º	LUCINEYDE GOUVEIA DOS SANTOS	2025/1G6-SHQ.LWL	Secretário Escolar	0	21/05/1967
377º	ALESSANDRA TEODORO DE SOUZA	2025/1G6-8BC.PF3	Secretário Escolar	0	06/12/1970
378º	JULIANA DE AGUIAR SALOMÃO	2025/1G6-7N9.ZBK	Secretário Escolar	0	16/06/1970
379º	CARLA DAYSE BARBOSA DE MATOS	2025/1G6-RVI.AO9	Secretário Escolar	0	02/03/1972
380º	DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	2025/1G6-EMK.YHV	Secretário Escolar	0	04/08/1972
381º	ALESSANDRO OLMO DE MENDONÇA	2025/1G6-MGO.HIY	Secretário Escolar	0	20/04/1974
382º	FLAVIA TAVARES SCHANEN	2025/1G6-5SN.NIB	Secretário Escolar	0	07/03/1975
383º	SIMONE CRISTINA SILVA	2025/1G6-AKL.7AY	Secretário Escolar	0	15/02/1972
384º	ELENICE MEIRA TEIXEIRA LIMA	2025/1G6-SW3.SDQ	Secretário Escolar	0	17/02/1974
385º	ELAINE FARIA DE OLIVEIRA	2025/1G6-8XP.KSS	Secretário Escolar	0	19/03/1975
386º	WANDERSON DE OLIVEIRA NEVES	2025/1G6-0DX.3OO	Secretário Escolar	0	02/07/1972
387º	SORAYA RODRIGUES CIPRIANO	2025/1G6-40I.IBA	Secretário Escolar	0	17/05/1975
388º	KARLA DO NASCIMENTO SILVA	2025/1G6-75D.PCS	Secretário Escolar	0	07/09/1976
389º	ALESSANDRA GIOVANELLI LEGNAME GIMENEZ	2025/1G6-YEK.JOC	Secretário Escolar	0	09/10/1972
390º	SUELI RODRIGUES DE ALMEIDA	2025/1G6-6LF.MIR	Secretário Escolar	0	17/04/1975
391º	NILDA CANDIDA DA SILVA SOUZA	2025/1G6-X7R.SLB	Secretário Escolar	0	26/03/1977
392º	CLEIDE DOS SANTOS GONÇALVES	2025/1G6-DV5.ZHA	Secretário Escolar	0	08/08/1972
393º	LILIAN MARCIA TEIXEIRA DA SILVA	2025/1G6-WAU.BYA	Secretário Escolar	0	21/08/1977
394º	FLÁVIA DAVES COSTA E SOUZA	2025/1G6-0Y3.OAU	Secretário Escolar	0	28/10/1978

395º	MARGARETE APARECIDA	2025/1G6-8VD.QNI	Secretário Escolar	0	17/01/1977
396º	LISANGELA AZEVDO DA SILVA	2025/1G6-YI0.LP2	Secretário Escolar	0	20/07/1980
397º	KARINY MAURICIO FERREIRA	2025/1G6-UBF.QTW	Secretário Escolar	0	21/04/1978
398º	CRISTIANE FORTUNATO	2025/1G6-LMP.IYR	Secretário Escolar	0	19/04/1977
399º	FABIANA FERRRIRA DO NASCIMENTO	2025/1G6-OL4.47G	Secretário Escolar	0	13/11/1977
400º	ADRIANA SIMÕES DE ALMEIDA LOPES	2025/1G6-PIO.COK	Secretário Escolar	0	26/08/1979
401º	ALEXANDRA ROCHA DA CRUZ	2025/1G6-TRC.1QE	Secretário Escolar	0	02/12/1981
402º	ADRIANE FERREIRA DA SILVA	2025/1G6-L83.GSX	Secretário Escolar	0	24/05/1982
403º	LUCIA GERHARD DUARTE	2025/1G6-8FS.KBL	Secretário Escolar	0	13/04/1980
404º	MARYLANE EVARISTO	2025/1G6-HVR.3AH	Secretário Escolar	0	01/12/1971
405º	CLAUDIA MARIA DE JESUS SOUZA	2025/1G6-LIR.NFM	Secretário Escolar	0	27/02/1979
406º	PRISCILA MARTINS RIBEIRO	2025/1G6-3SI.XFT	Secretário Escolar	0	18/11/1977
407º	KARINY DOS REIS PROCÓPIO	2025/1G6-OJB.BNH	Secretário Escolar	0	28/07/1978
408º	TAYTIANE CRISTINA DE FREITAS TORRES	2025/1G6-SJO.LXW	Secretário Escolar	0	22/11/1980
409º	ROSSINE FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2025/1G6-B1D.L2Y	Secretário Escolar	0	18/01/1969
410º	ADRIANA SANTANA ROCHA	2025/1G6-FNT.Y13	Secretário Escolar	0	02/10/1973
411º	ANA PAULA MARQUES FERREIRA	2025/1G6-NWK.QLG	Secretário Escolar	0	03/04/1980
412º	ARACI DIAS VIEIRA	2025/1G6-JXY.BCC	Secretário Escolar	0	02/06/1981
413º	CRIST APARECIDA MOREIRA GONÇALVES	2025/1G6-355.4A5	Secretário Escolar	0	11/04/1981
414º	JOSE DAVIMAR SANTOS JUNIOR	2025/1G6-SZH.BJS	Secretário Escolar	0	27/01/1982
415º	NATALINA PACHECO DE OLIVEIRA	2025/1G6-0QP.0CI	Secretário Escolar	0	24/12/1977
416º	JOSIANE APARECIDA MAIELO PEREIRA	2025/1G6-LTV.R6E	Secretário Escolar	0	07/05/1980
417º	PRISCILA MOURA FRANKO	2025/1G6-WUQ.SNX	Secretário Escolar	0	14/07/1982
418º	ERIKA MENDONÇA REIS	2025/1G6-XQX.JUF	Secretário Escolar	0	15/03/1980
419º	KATIA ENEDINA BARBOSA	2025/1G6-QYM.3QW	Secretário Escolar	0	25/10/1980
420º	ELIANA PEREIRA GOMES	2025/1G6-0IO.XKS	Secretário Escolar	0	20/03/1980
421º	KELLY CRISTINA SOARES MARTINS	2025/1G6-YYL.098	Secretário Escolar	0	29/07/1982
422º	LUCIANA APARECIDA DOS REIS GERÔNIMO	2025/1G6-VMA.464	Secretário Escolar	0	02/10/1969
423º	GABRIELA LELIS BORGES	2025/1G6-JCJ.HOC	Secretário Escolar	0	23/06/1981
424º	GRAZIELA DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	2025/1G6-TNE.GTW	Secretário Escolar	0	16/05/1986
425º	DJANIRA MENDES DO NASCIMENTO	2025/1G6-DPW.W5O	Secretário Escolar	0	02/06/1982
426º	MARILENE APARECIDA COSTA	2025/1G6-A5K.9TJ	Secretário Escolar	0	03/02/1983
427º	CLAUDINEA BATISTA SOARES	2025/1G6-0KE.G1S	Secretário Escolar	0	20/06/1977
428º	RENATA CARLA FREITAS PAULISTA	2025/1G6-8HH.PXM	Secretário Escolar	0	15/05/1981
429º	DEBORA ARAUJO ALVES	2025/1G6-WJX.3JX	Secretário Escolar	0	21/12/1982
430º	MICHELLE CRISTINA PINTO DOS SANTOS	2025/1G6-W8N.NUC	Secretário Escolar	0	28/12/1983
431º	DURVAL GONCALVES PEREIRA	2025/1G6-Z8Y.6KN	Secretário Escolar	0	10/01/1968
432º	SORAIA GONÇALVES DA SILVA ALVES	2025/1G6-XLO.OB2	Secretário Escolar	0	01/11/1982
433º	ROSIMERY AMARO DOS SANTOS ROCHA	2025/1G6-GOV.SRV	Secretário Escolar	0	04/02/1979
434º	REJANE CRISTINA MACHADO	2025/1G6-HOG.G1K	Secretário Escolar	0	05/08/1979
435º	GRACIELE PEREIRA SOUZA CIDRÃO	2025/1G6-TUD.I6N	Secretário Escolar	0	07/11/1981
436º	ALEXSANDRA OLIVEIRA BOMFIM	2025/1G6-VEU.O37	Secretário Escolar	0	03/07/1980
437º	ERINELZA CINELLI PEREIRA	2025/1G6-CAC.JHX	Secretário Escolar	0	17/01/1982
438º	ERIKA FERNANDA FERREIRA SILVA	2025/1G6-5RL.F9F	Secretário Escolar	0	07/09/1982
439º	FERNANDA ALVARENGA DA SILVA	2025/1G6-LAS.VOU	Secretário Escolar	0	13/09/1982
440º	MARIANA ROCHA DIAS	2025/1G6-HVE.1NX	Secretário Escolar	0	13/10/1983
441º	FERNANDA COELHO DE SOUZA	2025/1G6-OHG.EAU	Secretário Escolar	0	09/07/1985
442º	PATRÍCIA CIRLENE DA SILVA	2025/1G6-YLA.FG0	Secretário Escolar	0	11/09/1981
443º	MICAELA DE CARVALHO DAMASIO FLORENTINO	2025/1G6-OTR.CJB	Secretário Escolar	0	22/10/1982
444º	RENATA PATROCÍNIO MARIA DE ALMEIDA	2025/1G6-DVR.GFG	Secretário Escolar	0	19/03/1980
445º	PATRICIA TEIXEIRA SOARES	2025/1G6-8PM.EZZ	Secretário Escolar	0	26/07/1981
446º	LUCELIA SIMOES DA SILVA	2025/1G6-Y4V.A5M	Secretário Escolar	0	07/12/1982
447º	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	2025/1G6-CCC.GUP	Secretário Escolar	0	15/04/1979
448º	BARBARA REJANE PAIXAO MALATER	2025/1G6-ALG.A9F	Secretário Escolar	0	07/03/1977
449º	JULIANA LARA MOURA E SOUZA	2025/1G6-MSE.QUT	Secretário Escolar	0	08/03/1983
450º	MARIA CAROLINA NOBRE DOS SANTOS SCHRAEBER	2025/1G6-IVV.VU8	Secretário Escolar	0	17/08/1983
451º	JOSIAS DINIZ DA FONSECA	2025/1G6-IUT.A00	Secretário Escolar	0	15/12/1983
452º	UBIRACIRA JORDÃO CALU DINIZ	2025/1G6-O7C.PLF	Secretário Escolar	0	31/08/1984
453º	SARA SOARES BRANDÃO	2025/1G6-QHF.QV1	Secretário Escolar	0	02/09/1984
454º	THAINA BATISTA PERUNA SANTANA	2025/1G6-RFO.RLQ	Secretário Escolar	0	14/01/1984
455º	ADILANIA ALVES DE SOUZA COSTA	2025/1G6-VJG.PYE	Secretário Escolar	0	11/07/1983
456º	NEUSA APARECIDA GUIMARÃES MARIANI	2025/1G6-NOF.MHS	Secretário Escolar	0	27/09/1984
457º	DIRCILENE JÚNIA JACÓ ALMEIDA	2025/1G6-VYO.KSH	Secretário Escolar	0	17/02/1976
458º	IZENIR DE PAULA ALEIXO DA SILVA	2025/1G6-H9H.7TO	Secretário Escolar	0	07/03/1981
459º	MICHELE PEREIRA DE SOUZA DIAS	2025/1G6-RYN.7XY	Secretário Escolar	0	08/03/1983
460º	UIARA SOUZA TELES DALCANTARA	2025/1G6-VGW.EPJ	Secretário Escolar	0	07/11/1983
461º	LÍVIA AMORIM LEANDRO	2025/1G6-BEK.EIT	Secretário Escolar	0	19/04/1986
462º	JOANA LUSTOSA DE ANDRADE	2025/1G6-ZIT.0CV	Secretário Escolar	0	20/09/1981
463º	VIVIAN LUZINETE VIEIRA LIMA	2025/1G6-IWZ.Q3W	Secretário Escolar	0	18/08/1985
464º	SANIELE FERREIRA DE MATOS MENDES	2025/1G6-EDH.UVO	Secretário Escolar	0	01/10/1985
465º	IVAN BATISTA JUNIOR	2025/1G6-R0X.4LL	Secretário Escolar	0	29/07/1981
466º	VIVIANA DE LOURDES VIEIRA AMARAL	2025/1G6-GKO.TOP	Secretário Escolar	0	18/08/1985
467º	ROSEANE CLAUDIA DE JEUS	2025/1G6-BQV.CL0	Secretário Escolar	0	25/12/1986
468º	ADRIANA BARBOSA PAULISTA	2025/1G6-OXB.SPX	Secretário Escolar	0	04/01/1984
469º	GLEICE MARIA DE OLIVEIRA	2025/1G6-YOD.UKD	Secretário Escolar	0	24/10/1979
470º	DANIELE CRISTINA DA SILVA CANDEIA	2025/1G6-35B.KFV	Secretário Escolar	0	18/06/1984
471º	ROSILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	2025/1G6-AWR.LEC	Secretário Escolar	0	27/07/1984
472º	ELIANA MARIA DOMINGOS	2025/1G6-JK7.KCV	Secretário Escolar	0	12/01/1983
473º	CAROLINE ROBERTA ABREU CUSTODIO	2025/1G6-UBG.T2L	Secretário Escolar	0	02/03/1987
474º	DANIELA SA CONCEICAO ROCHA PINTO	2025/1G6-KKV.PBR	Secretário Escolar	0	29/09/1982
475º	MARILIA CECILIA BATISTA DA SILVA	2025/1G6-LGQ.UCD	Secretário Escolar	0	29/05/1985
476º	MÔNICA NATALINA MOREIRA	2025/1G6-KWZ.UKR	Secretário Escolar	0	03/01/1981
477º	UGO PETRUS FERRARI	2025/1G6-IWV.4ON	Secretário Escolar	0	17/08/1982
478º	ALINE DE FÁTIMA PEREIRA	2025/1G6-NDG.GL4	Secretário Escolar	0	14/02/1986
479º	KESSIA PEREIRA DA ROCHA	2025/1G6-JDB.PWP	Secretário Escolar	0	12/03/1985
480º	CRISTIANE BONFIM MARTINS	2025/1G6-KOV.CWW	Secretário Escolar	0	23/04/1984
481º	ELOANA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE ASSIS	2025/1G6-UNM.OOP	Secretário Escolar	0	31/12/1985
482º	ANA PAULA DE SOUZA	2025/1G6-KRW.KI7	Secretário Escolar	0	30/11/1983
483º	MIRIAM ALVES TEIXEIRA	2025/1G6-AQK.KAU	Secretário Escolar	0	27/03/1987

484º	RUSCAIA EMMANUELA VIANA CONCEIÇÃO	2025/1G6-WGG.KOD	Secretário Escolar	0	18/04/1987
485º	CRISTIANE MARIANO DA SILVA	2025/1G6-F2J.69F	Secretário Escolar	0	11/11/1986
486º	MANUELLA TAVARES	2025/1G6-8LQ.C1T	Secretário Escolar	0	09/02/1985
487º	ROMNEY SANTOS XAVIER	2025/1G6-NOR.AC9	Secretário Escolar	0	05/09/1984
488º	TIAGO FERREIRA NETO	2025/1G6-ZDZ.JZI	Secretário Escolar	0	23/11/1985
489º	ALINE DOS SANTOS RODRIGUES COSTA	2025/1G6-1PK.QNM	Secretário Escolar	0	11/01/1987
490º	JÉSSICA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	2025/1G6-AAA.QVD	Secretário Escolar	0	14/02/1988
491º	THIAGO ROSA BASTOS	2025/1G6-NFW.9T1	Secretário Escolar	0	07/06/1988
492º	ALESSANDRO DIAS FERREIRA	2025/1G6-UWB.J9U	Secretário Escolar	0	30/07/1987
493º	DANIELE MARTIRES DE SOUZA PORTUGAL	2025/1G6-FOZ.45K	Secretário Escolar	0	17/09/1987
494º	WELITON JÚNIOR PEREIRA SANTOS	2025/1G6-4QP.KUY	Secretário Escolar	0	19/08/1987
495º	ANDREIA LUIZA RODRIGUES	2025/1G6-37U.RU6	Secretário Escolar	0	30/08/1987
496º	VIRGINIA HENRIQUES DE OLIVEIRA	2025/1G6-GLP.4JW	Secretário Escolar	0	18/09/1987
497º	ROBERTA PEREIRA FERREIRA	2025/1G6-RTA.GYI	Secretário Escolar	0	18/04/1987
498º	TAMIRES DE CASTRO DUARTE	2025/1G6-6PY.ESN	Secretário Escolar	0	10/09/1987
499º	ELANDA PRICILA GUIMARAES DOS SANTOS	2025/1G6-MPH.RLR	Secretário Escolar	0	10/04/1988
500º	LILIAM MENDES DOS SANTOS	2025/1G6-EE0.V6G	Secretário Escolar	0	23/09/1986
501º	LUCIENE SOUZA DA CRUZ	2025/1G6-AV4.TW8	Secretário Escolar	0	24/11/1987
502º	EVA ANELY AMARO DOS SANTOS CAVALCANTE	2025/1G6-94Z.QZU	Secretário Escolar	0	30/05/1989
503º	FERNANDA APARECIDA FERREIRA LUBIANA	2025/1G6-XJ4.ER2	Secretário Escolar	0	05/12/1988
504º	CAMILA BATISTA DOS SANTOS	2025/1G6-QUG.APW	Secretário Escolar	0	14/05/1988
505º	ANIELLY DUARTE AZEVEDO	2025/1G6-GCG.QKL	Secretário Escolar	0	04/11/1988
506º	KÊNIA PEREIRA DA ROCHA	2025/1G6-VIX.RNA	Secretário Escolar	0	09/02/1989
507º	POLIANA DE FATIMA PIMENTEL RICARDO	2025/1G6-WB3.FOF	Secretário Escolar	0	21/06/1986
508º	MICHELE APARECIDA DE MOURA	2025/1G6-JKW.DDM	Secretário Escolar	0	03/10/1987
509º	ARIANE PEREIRA LOPES	2025/1G6-JSF.RME	Secretário Escolar	0	23/06/1988
510º	DIEGO FERREIRA DUARTE	2025/1G6-GYV.HTY	Secretário Escolar	0	25/07/1988
511º	LUCYENE PALHA LIMA DA CRUZ	2025/1G6-1F7.01Z	Secretário Escolar	0	22/02/1988
512º	WENDEL RODRIGUES SODRÉ DE FRANÇA BATISTA FERREIRA	2025/1G6-0Z4.D7N	Secretário Escolar	0	17/10/1981
513º	MARIA ROSÁRIA RODRIGUES CRUZ	2025/1G6-AIO.MIL	Secretário Escolar	0	24/07/1978
514º	VERÔNICA COSTA LIMA	2025/1G6-7T7.IPR	Secretário Escolar	0	13/10/1971
515º	ÂNGELA MARIA COSTA REIS	2025/1G6-WYV.OAP	Secretário Escolar	0	27/02/1961
516º	JULIANA MOREIRA BATISTA DOMINGOS	2025/1G6-DUB.P5J	Secretário Escolar	0	27/05/1989
517º	CIBELE ANGÉLICA	2025/1G6-O3X.NPI	Secretário Escolar	0	29/06/1988
518º	ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2025/1G6-NSF.QMS	Secretário Escolar	0	26/06/1972
519º	GEISA ARAUJO ANTUNES SOARES	2025/1G6-QPW.06F	Secretário Escolar	0	10/04/1989
520º	GLENDA LOY DE PAULA PACHECO	2025/1G6-XUE.ZD9	Secretário Escolar	0	25/12/1990
521º	KARINE SELES ALVES BATISTA	2025/1G6-HQX.SNW	Secretário Escolar	0	01/10/1988
522º	KAMILA SANTOS	2025/1G6-5A6.5LU	Secretário Escolar	0	11/12/1989
523º	VIVIANE DE FATIMA ANDRADE	2025/1G6-7YL.6NX	Secretário Escolar	0	13/07/1990
524º	LUCIANA MARQUES MARCELINA DE JESUS RODRIGUES	2025/1G6-B6I.AYO	Secretário Escolar	0	04/08/1989
525º	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS	2025/1G6-EO7.YHE	Secretário Escolar	0	29/12/1989
526º	SIDNEY CÉSAR DA SILVA	2025/1G6-EZD.M5X	Secretário Escolar	0	21/01/1988
527º	CLEIDIANE FELIX DA CUNHA	2025/1G6-MNV.MBT	Secretário Escolar	0	23/03/1987
528º	SILVIA CRISTINA DE SOUZA PRADO	2025/1G6-DBA.AIS	Secretário Escolar	0	02/03/1981
529º	TIAGO ROBERTO DOS SANTOS	2025/1G6-5B6.DA0	Secretário Escolar	0	24/03/1987
530º	SABRINA KELLY PIMENTA BENTO	2025/1G6-Z0O.NJB	Secretário Escolar	0	07/06/1988
531º	ÉRIKA SOTERO TEIXEIRA	2025/1G6-XIQ.DKC	Secretário Escolar	0	18/08/1985
532º	NARDÉLIO DA SILVA GOMES	2025/1G6-NBK.UZA	Secretário Escolar	0	17/12/1987
533º	KAUANA DO AMPARO SANTOS	2025/1G6-B8X.4HD	Secretário Escolar	0	15/03/1988
534º	ANDRESSA RESENDE LOPES DA SILVA	2025/1G6-AOV.THP	Secretário Escolar	0	24/12/1988
535º	RAQUEL FERREIRA SILVA LAPA	2025/1G6-CHQ.DAH	Secretário Escolar	0	01/04/1990
536º	DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G6-KZH.PQZ	Secretário Escolar	0	25/05/1988
537º	FABÍOLA LADEIRA CAETANO MARTINS	2025/1G6-HJJ.WKQ	Secretário Escolar	0	18/06/1984
538º	POLIENE DE SENA TOMAZ	2025/1G6-RTE.KTV	Secretário Escolar	0	21/03/1989
539º	JESSICA MARCELA QUEIROZ SIQUEIRA	2025/1G6-COP.QPM	Secretário Escolar	0	11/06/1991
540º	RENATA VIEIRA RODRIGUEZ	2025/1G6-O1T.B9C	Secretário Escolar	0	17/02/1980
541º	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	2025/1G6-K06.V2K	Secretário Escolar	0	08/03/1988
542º	TALITA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	2025/1G6-KRG.HCX	Secretário Escolar	0	06/09/1990
543º	ERIKA FERNANDA GOMES	2025/1G6-K7K.UDG	Secretário Escolar	0	03/11/1980
544º	CRISTIANE MADRONA GUEDES DA SILVA	2025/1G6-FJE.ION	Secretário Escolar	0	23/09/1989
545º	CAMILLA RAPHAELA GOMES FONSECA DE ALBUQUERQUE	2025/1G6-Z51.RYY	Secretário Escolar	0	11/06/1990
546º	GIULIAN MOREIRA DA SILVA	2025/1G6-WLR.ZXG	Secretário Escolar	0	22/04/1991
547º	BRUNA LUIZA DE SOUZA BUENO	2025/1G6-OUB.YCC	Secretário Escolar	0	15/04/1991
548º	FLAVIA DANIELLE DE BRITO SANTANA	2025/1G6-HG9.PIB	Secretário Escolar	0	09/01/1988
549º	ISLEIDE BORGES DE MELO	2025/1G6-7GM.KW0	Secretário Escolar	0	07/04/1973
550º	POLIANA RODRIGUES PINA	2025/1G6-CQX.INB	Secretário Escolar	0	25/01/1991
551º	ERICA DA SILVA FREITAS	2025/1G6-YEP.4U5	Secretário Escolar	0	14/07/1984
552º	JENIFFER DA SILVA FERREIRA	2025/1G6-DKN.ACK	Secretário Escolar	0	07/11/1994
553º	MICHELINE DIAS RODRIGUES	2025/1G6-V52.GOE	Secretário Escolar	0	29/05/1974
554º	TUANY CHRISTINA SIQUEIRA SANTOS	2025/1G6-ZCY.YEM	Secretário Escolar	0	31/03/1992
555º	RAYSSATEO26@GMAIL.COM	2025/1G6-ABD.TO0	Secretário Escolar	0	21/06/1988
556º	ADECRIDES GOMES DE OLIVEIRA	2025/1G6-RH2.K3Z	Secretário Escolar	0	25/11/1986
557º	EUDES DOS SANTOS SANTANA	2025/1G6-W0C.1I9	Secretário Escolar	0	07/04/1992
558º	DORIAS MARIA DE JESUS ROCHA	2025/1G6-DQ2.9JE	Secretário Escolar	0	25/10/1980
559º	PRISCILA DE FREITAS CRUZ RODRIGUES	2025/1G6-OL9.GPO	Secretário Escolar	0	03/10/1991
560º	THAIZ FERNANDES MORAIS	2025/1G6-LWR.YOM	Secretário Escolar	0	15/01/1993
561º	FILIPE TEIXEIRA MOUTINHO	2025/1G6-LS3.FBS	Secretário Escolar	0	29/02/1992
562º	EDNA CIRINO SILVA	2025/1G6-YAD.WGV	Secretário Escolar	0	03/04/1991
563º	ANGÉLICA GOMES CAMELO	2025/1G6-HEV.KFS	Secretário Escolar	0	23/08/1991
564º	CAMILA DA SILVA BORGES	2025/1G6-5MS.IWL	Secretário Escolar	0	26/02/1992
565º	LYOENE DANIELLE DE ANDRADE NASCIMENTO	2025/1G6-IKI.VXI	Secretário Escolar	0	26/08/1992
566º	ALEXANDRE BARBARA	2025/1G6-F46.JAG	Secretário Escolar	0	30/08/1972
567º	ELAINE CRISTINA DO CARMO CABRAL	2025/1G6-4IC.5CR	Secretário Escolar	0	17/02/1990
568º	JENNIFER DE SOUZA MARÇAL DOS SANTOS	2025/1G6-5ZZ.JDN	Secretário Escolar	0	24/05/1991
569º	JÉSSICA DE SOUZA COUTINHO	2025/1G6-OWC.HKF	Secretário Escolar	0	22/11/1990
570º	CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	2025/1G6-LDN.L4I	Secretário Escolar	0	12/02/1992
571º	ANA CAROLINA DOS REIS FIGUEIRA	2025/1G6-ABK.PPN	Secretário Escolar	0	07/05/1992
572º	DARCIANNE COSTA DOS SANTOS LEITE	2025/1G6-CFB.MS0	Secretário Escolar	0	23/06/1992

573º	DEBORAH SOUZA RODRIGUES DA SILVA	2025/1G6-NEN.3LA	Secretário Escolar	0	02/01/1991
574º	KARIN MACEDO CANDIDO	2025/1G6-XAZ.0T5	Secretário Escolar	0	02/03/1979
575º	MARIANA ZUQUIM GONÇALVES	2025/1G6-LED.6SK	Secretário Escolar	0	20/12/1991
576º	JONARA ALMEIDA ANDRADE SILVEIRA	2025/1G6-GRU.8JG	Secretário Escolar	0	27/10/1993
577º	BRUNA ALVES FERNANDES	2025/1G6-WJ2.MBU	Secretário Escolar	0	15/04/1994
578º	ELAINE MARIA LEITE NUNES ROBERTO	2025/1G6-6YW.6OH	Secretário Escolar	0	06/08/1972
579º	NATHALIA INGRID SILVA FERRAZ MARCELINO	2025/1G6-XZP.DYS	Secretário Escolar	0	05/04/1991
580º	ROSEANA CÉLIA SOUZA BATISTA	2025/1G6-LVE.TYL	Secretário Escolar	0	09/09/1992
581º	KALEBE CARLOS REIS	2025/1G6-KU8.LVA	Secretário Escolar	0	03/05/1993
582º	MATEUS AUGUSTO DE MOURA WALLNER AVILA ROCHA	2025/1G6-NUJ.BQZ	Secretário Escolar	0	15/06/1992
583º	THEZANY NEIA DA SILVA	2025/1G6-QB4.4BW	Secretário Escolar	0	16/01/1988
584º	DANIELE ALMEIDA DOS SANTOS	2025/1G6-SLQ.UKV	Secretário Escolar	0	22/03/1993
585º	MARIA INÊS ALVES VEIGA	2025/1G6-4BR.EBI	Secretário Escolar	0	10/02/1994
586º	LUCIANA SOARES PINHO	2025/1G6-TUM.M0T	Secretário Escolar	0	03/06/1994
587º	RAFAELA APARECIDA CARVALHO FERNANDES	2025/1G6-QEQ.BDT	Secretário Escolar	0	21/04/1994
588º	PALUANA DIAS SOUSA COSTA	2025/1G6-FMF.RYI	Secretário Escolar	0	01/10/1991
589º	ALINE ELIAS DE CASTRO	2025/1G6-4LB.LUV	Secretário Escolar	0	08/02/1993
590º	MAHMUD RACHID TEIXEIRA EL AWAR	2025/1G6-9E4.37F	Secretário Escolar	0	26/04/1994
591º	ANGÉLICA ALVES FERREIRA	2025/1G6-BIG.IIZ	Secretário Escolar	0	01/06/1994
592º	JANAINA DOS SANTOS GOMES	2025/1G6-2VE.2TU	Secretário Escolar	0	30/08/1993
593º	APARECIDA ANTONIA DE FREITAS SILVA	2025/1G6-5XD.198	Secretário Escolar	0	23/06/1969
594º	MARIA LUCINÉIA ALVES DE AZEVEDO SOUZA	2025/1G6-AUE.BBT	Secretário Escolar	0	11/04/1984
595º	SARA LOUREIRO DE SOUZA GUEDES	2025/1G6-DEH.4WM	Secretário Escolar	0	11/06/1993
596º	KARINE GONÇALVES MOREIRA SANTOS	2025/1G6-PUZ.WFH	Secretário Escolar	0	21/09/1995
597º	JOSELENE CAMELO MORAIS	2025/1G6-5BO.L4S	Secretário Escolar	0	10/10/1994
598º	LEIDINAURA SIMÃO DE CARVALHO	2025/1G6-YWD.JUI	Secretário Escolar	0	17/09/1994
599º	LUANA CARVALHO DIAS DUARTE SILVA	2025/1G6-KQ1.0V9	Secretário Escolar	0	29/09/1994
600º	TAYNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025/1G6-JN8.C4L	Secretário Escolar	0	23/12/1994
601º	DAYANE APARECIDA RICARTE	2025/1G6-QOB.GJX	Secretário Escolar	0	05/01/1995
602º	KAMILLA SOARES ALVES	2025/1G6-HTF.HQL	Secretário Escolar	0	21/09/1995
603º	LEANA ROBERTA MARTINS DE SOUZA	2025/1G6-KK0.WAO	Secretário Escolar	0	26/06/1986
604º	THAISE PRISCILA DE SOUSA TELES	2025/1G6-KSJ.2KV	Secretário Escolar	0	30/04/1994
605º	AMANDA PEREIRA DE SOUSA	2025/1G6-N7N.BLA	Secretário Escolar	0	08/07/1995
606º	THAIS ALMEIDA JARDIM	2025/1G6-GFU.3X0	Secretário Escolar	0	12/09/1994
607º	STEPHANY DANGELO DE MOURA LIMA	2025/1G6-MVI.KFU	Secretário Escolar	0	19/05/2000
608º	DAMIANA HELENA NOVAIS DOS SANTOS	2025/1G6-RCM.CAY	Secretário Escolar	0	31/01/1987
609º	LAURA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	2025/1G6-KFW.F5O	Secretário Escolar	0	12/10/1995
610º	POLIANE LIMA FONTES CHAVES	2025/1G6-F7E.RFT	Secretário Escolar	0	09/07/1985
611º	JAQUELINE MARÍLIA DOS SANTOS CRISOSTOMO DIARISTA	2025/1G6-S89.IHM	Secretário Escolar	0	20/01/1995
612º	IZABEL MENDES DE SOUZA	2025/1G6-V80.T99	Secretário Escolar	0	04/10/1982
613º	ELOISA CARMELITA DA COSTA	2025/1G6-8QQ.PKK	Secretário Escolar	0	30/09/1995
614º	MATHEUS DA SILVA BORGES	2025/1G6-YCW.RNH	Secretário Escolar	0	24/08/1995
615º	BRUNA DE JESUS RODRIGUES	2025/1G6-SZH.ZF1	Secretário Escolar	0	19/10/1995
616º	MARIA GABRIELA DAS DORES CORREIA SILVA	2025/1G6-JKV.ZTP	Secretário Escolar	0	30/08/1995
617º	SARA GONÇALVES VEIGA DE ALMEIDA	2025/1G6-NWC.WKX	Secretário Escolar	0	02/09/1995
618º	FAGNER MUNIZ DE JESUS MARTINS	2025/1G6-TIF.W5R	Secretário Escolar	0	03/05/1993
619º	LARA ALMEIDA MURTA	2025/1G6-4ZF.D7O	Secretário Escolar	0	09/10/1996
620º	TATIANE ROCHA SILVA BORGES	2025/1G6-BWF.QJB	Secretário Escolar	0	04/07/1996
621º	STEFANYE SHAINNY DUQUE FERNANDES	2025/1G6-POH.HCS	Secretário Escolar	0	11/11/1990
622º	FELIPE AUGUSTO APARECIDO DOS SANTOS	2025/1G6-GXG.FGA	Secretário Escolar	0	29/10/1995
623º	RAYANE MOREIRA SERAFIM	2025/1G6-5Z0.GQD	Secretário Escolar	0	04/06/1996
624º	MARIA EDUARDA SILVA TORRES	2025/1G6-GW8.CNI	Secretário Escolar	0	15/01/1996
625º	BARBARAH DEANNE MENDES DE OLIVEIRA	2025/1G6-4SN.JMF	Secretário Escolar	0	23/05/1993
626º	WALLACE BRUNO VIEIRA SOARES	2025/1G6-OUM.YH7	Secretário Escolar	0	24/05/1991
627º	MARIANA RIBEIRO SANTOS BANQUERI	2025/1G6-XQK.KPL	Secretário Escolar	0	23/07/1998
628º	ELIANE FAGUNDES MIRANDA	2025/1G6-1FB.HTG	Secretário Escolar	0	07/02/1997
629º	CAROLAYNE DA SILVA PINTO	2025/1G6-UOR.DVQ	Secretário Escolar	0	12/09/1997
630º	BARBARA ESTER SOARES DOS ANJOS	2025/1G6-NDQ.S58	Secretário Escolar	0	07/03/1996
631º	LUCAS PEDRO ALVES DOS SANTOS	2025/1G6-TV2.PQ1	Secretário Escolar	0	21/02/1997
632º	CARLA CRISTINA CIRINO DA SILVA	2025/1G6-Z4L.GHP	Secretário Escolar	0	28/04/1997
633º	ALINE DE CASSIA ALVES	2025/1G6-2A9.JIL	Secretário Escolar	0	08/07/1994
634º	TÂMARA DE SOUZA SOARES	2025/1G6-QRB.JIQ	Secretário Escolar	0	21/06/1995
635º	PEDRO LUCAS COSTA DE JESUS	2025/1G6-GC6.FTB	Secretário Escolar	0	27/12/1996
636º	BRENDA LAÍS MENDES ARAUJO	2025/1G6-ARI.PAX	Secretário Escolar	0	28/12/1996
637º	KARINE LARISSA PRISCO SANTOS	2025/1G6-YBC.KVD	Secretário Escolar	0	05/06/1997
638º	ELIANE MARIA COELHO DE SOUZA	2025/1G6-LIY.BGK	Secretário Escolar	0	03/04/1985
639º	INGRID CARVALHO SOARES	2025/1G6-GWO.KIS	Secretário Escolar	0	15/06/1994
640º	TALITA SOARES DA SILVA	2025/1G6-DDD.TWY	Secretário Escolar	0	30/06/1993
641º	JEAN FRANCISCO MARQUES	2025/1G6-XJX.ELR	Secretário Escolar	0	28/11/1988
642º	TALLYTHA NAYARA MACIEL VIEIRA	2025/1G6-FHS.EQL	Secretário Escolar	0	24/12/1996
643º	MÔNICA DA CONSOLAÇÃO FIALHO	2025/1G6-BE3.NQZ	Secretário Escolar	0	21/01/1979
644º	JAQUELINE ALVES MARTINS	2025/1G6-CCQ.DPK	Secretário Escolar	0	27/06/1997
645º	DEISYANE MARINA DOS SANTOS	2025/1G6-4W0.YOJ	Secretário Escolar	0	19/02/1998
646º	LEONARDO RIBEIRO MARTINS	2025/1G6-S4P.PMI	Secretário Escolar	0	14/08/1997
647º	GABRIELA SIQUEIRA DOS SANTOS	2025/1G6-DDQ.20U	Secretário Escolar	0	28/06/1998
648º	VITOR MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	2025/1G6-PNP.7UA	Secretário Escolar	0	24/04/1997
649º	THAYNA LORENA BARCELOS	2025/1G6-24A.5WV	Secretário Escolar	0	27/12/1997
650º	ALFRANIO SILVA JUNIOR	2025/1G6-MMB.M3L	Secretário Escolar	0	28/04/1998
651º	PEDRO HUGO DOS SANTOS	2025/1G6-OIB.KIF	Secretário Escolar	0	16/01/1998
652º	AMANDA CAROLINE BORGES FIUZA	2025/1G6-RQB.5MM	Secretário Escolar	0	22/07/1998
653º	FABYANNE COSTA DE JESUS	2025/1G6-GF3.2VE	Secretário Escolar	0	05/11/1998
654º	NILZA SOARES SANTOS	2025/1G6-V18.RUL	Secretário Escolar	0	28/11/1995
655º	LARISSA TEIXEIRA COELHO	2025/1G6-HLB.YQS	Secretário Escolar	0	27/06/1996
656º	RENATO TEIXEIRA VAZ DE SOUZA	2025/1G6-C2U.2QJ	Secretário Escolar	0	06/05/1993
657º	AMANDA LIMA VIEIRA GONÇALVES	2025/1G6-BTT.LXY	Secretário Escolar	0	28/06/1995
658º	LORENA VIVIANE SILVA	2025/1G6-AIM.5ZT	Secretário Escolar	0	07/11/1996
659º	DANIELLE SABRINA SANTOS BATISTA	2025/1G6-QGB.LQK	Secretário Escolar	0	23/09/1998
660º	JOSEANI VIEIRA LIMA	2025/1G6-GXG.UP2	Secretário Escolar	0	28/01/1998
661º	FRIDA REBECCA	2025/1G6-R8W.BRX	Secretário Escolar	0	13/07/1998

662º	GEISE DE SOUZA COUTINHO GUEDES	2025/1G6-9VA.XNS	Secretário Escolar	0	20/04/1987
663º	TAINARA FRANCES PEREIRA DE SOUZA	2025/1G6-LQ6.KOV	Secretário Escolar	0	19/05/1997
664º	CAMILA DE MOURA	2025/1G6-XUV.QNQ	Secretário Escolar	0	29/08/1994
665º	LIDIANE ALVESVENANCIO	2025/1G6-B3S.EGN	Secretário Escolar	0	20/05/1984
666º	FRANCISCA COELHO DA SILVA	2025/1G6-VNS.PKC	Secretário Escolar	0	17/01/1994
667º	CAMILA ALVES VENANCIO	2025/1G6-CUC.BJL	Secretário Escolar	0	21/05/2001
668º	LARISSA SOUSA DE CARVALHO	2025/1G6-NHQ.GTM	Secretário Escolar	0	21/09/1998
669º	CAMILA KRISTINE BORGES MOREIRA	2025/1G6-V4S.RXQ	Secretário Escolar	0	20/05/1998
670º	AMANDA CAROLINE DE FIGUEIREDO SILVEIRA	2025/1G6-KIU.AZ7	Secretário Escolar	0	29/08/1999
671º	LETÍCIA APARECIDA SILVA	2025/1G6-OH6.4NW	Secretário Escolar	0	05/02/1998
672º	YARA MARCELINO DA SILVA	2025/1G6-RAU.C1A	Secretário Escolar	0	01/04/1988
673º	GABRIEL GONÇALVES DE ALMEIDA	2025/1G6-VG9.UP2	Secretário Escolar	0	14/12/1997
674º	CARINE COUTINHO DA SILVA	2025/1G6-1HR.DFF	Secretário Escolar	0	10/04/1999
675º	DAIMARA DE JESUS ROMUALDO PEREIRA	2025/1G6-IFV.6XH	Secretário Escolar	0	13/12/1998
676º	THAYANE CAROLINE GUEDES SOARES	2025/1G6-CRM.4XH	Secretário Escolar	0	04/06/1996
677º	RUTE NOVAIS CARDOSO	2025/1G6-EXC.PGH	Secretário Escolar	0	23/10/1997
678º	ANA CAROLINA ALVES BATISTA	2025/1G6-PQ2.U9U	Secretário Escolar	0	21/09/1998
679º	DANILO DE AQUINO DE FRANÇA	2025/1G6-VPK.GYU	Secretário Escolar	0	06/12/1998
680º	VITÓRIA SULAMITA PEREIRA DE CARVALHO	2025/1G6-TV5.XKJ	Secretário Escolar	0	01/11/1998
681º	STEPHANY PRISCILA PRESSATO	2025/1G6-MOS.NKN	Secretário Escolar	0	09/01/1999
682º	REINALDO DOS SANTOS NUNES	2025/1G6-2MH.JE9	Secretário Escolar	0	12/07/1985
683º	CARMEM GLEISIANE SOARES GONÇALVES	2025/1G6-DOQ.W1R	Secretário Escolar	0	11/06/1990
684º	CRISTINA SOCORRO DA CRUZ CARVALHO	2025/1G6-L0Y.JI6	Secretário Escolar	0	28/02/1977
685º	FABIOLA CRISTINA ALVES DA COSTA	2025/1G6-LVQ.YKS	Secretário Escolar	0	28/09/1987
686º	PAULA LORENA SILVA ALVES	2025/1G6-JFC.BOW	Secretário Escolar	0	24/04/1997
687º	POLYANA KARINE SAMPAIO DAS NEVES SOARES	2025/1G6-G0E.YXH	Secretário Escolar	0	19/02/1996
688º	RICARDO AIALA ANGELO FILHO	2025/1G6-XZV.8AU	Secretário Escolar	0	09/06/1998
689º	JUNIA NASCIMENTO SILVA FERNANDES	2025/1G6-WSK.AES	Secretário Escolar	0	30/09/1974
690º	MARIA JOSE DOS SANTOS DIAS	2025/1G6-EBQ.EPT	Secretário Escolar	0	19/03/1957
691º	PLINIO PATRICIO DE SOUZA TEIXEIRA	2025/1G6-21Y.U4B	Secretário Escolar	0	15/04/1999
692º	TAMARA ROSA DE OLIVEIRA	2025/1G6-G6K.YVU	Secretário Escolar	0	18/05/2000
693º	GABRIELLE LUIZA FRAGA DE PAULA	2025/1G6-2A3.FPJ	Secretário Escolar	0	29/01/2000
694º	JHENIFER LISANDRA BATISTA BARBOSA	2025/1G6-MND.TUW	Secretário Escolar	0	13/12/1999
695º	NATALIA DA COSTA FERREIRA	2025/1G6-2G0.RD8	Secretário Escolar	0	18/04/2000
696º	STEFANI TERESA BARBOSA DOS SANTOS	2025/1G6-WA7.0W6	Secretário Escolar	0	28/04/2000
697º	TAMIRES CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	2025/1G6-GRK.OYS	Secretário Escolar	0	27/01/1990
698º	PRISCILA TAMARA DA ROSA E SILVA	2025/1G6-GN0.PWR	Secretário Escolar	0	27/06/1995
699º	RAFAELY STEFANY DE FREITAS	2025/1G6-SII.ETQ	Secretário Escolar	0	26/01/2000
700º	ANDREZA GOMES PEREIRA	2025/1G6-TXV.7XS	Secretário Escolar	0	17/10/1997
701º	CARINE DOS SANTOS DUARTE	2025/1G6-F6Q.PKU	Secretário Escolar	0	10/02/1999
702º	JULIO CESAR BERNARDO DOS SANTOS	2025/1G6-HYS.YJ5	Secretário Escolar	0	16/04/2000
703º	BRENO MARTINS DE MOURA	2025/1G6-HSB.J28	Secretário Escolar	0	16/03/1998
704º	JULIA FREITAS DE OLIVEIRA	2025/1G6-J5W.0A8	Secretário Escolar	0	26/11/1999
705º	THAIS NAYARA DINIZ MENDES	2025/1G6-RQK.UEH	Secretário Escolar	0	06/04/2000
706º	FLÁVIA CAROLINA PIRES DOS SANTOS MOURA	2025/1G6-DUI.XEY	Secretário Escolar	0	23/05/2000
707º	ALANA ALMEIDA DIAS NETO	2025/1G6-XS9.1GA	Secretário Escolar	0	26/10/1999
708º	BRENDA DE OLIVEIRA HONORIO	2025/1G6-4IE.HVH	Secretário Escolar	0	03/01/2000
709º	ANDREZZA GOMES DE JESUS	2025/1G6-HH3.6NX	Secretário Escolar	0	02/06/1998
710º	ANA CLARA ALVES VANNUCCI WARDIL	2025/1G6-I0V.MIW	Secretário Escolar	0	06/01/2000
711º	GABRIELA MARA DE SOUSA	2025/1G6-7SF.BC1	Secretário Escolar	0	08/01/2000
712º	LAYS VITORIA RODRIGUES PEREIRA	2025/1G6-U4J.HQD	Secretário Escolar	0	14/05/2000
713º	NAYARA KELLY DA SILVA	2025/1G6-W16.NEZ	Secretário Escolar	0	09/04/1989
714º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	2025/1G6-NHZ.TU3	Secretário Escolar	0	14/08/1984
715º	EDUARDO WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	2025/1G6-WT1.RCM	Secretário Escolar	0	05/06/2000
716º	ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS	2025/1G6-DSG.KY8	Secretário Escolar	0	25/06/1983
717º	ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA	2025/1G6-A3K.4JG	Secretário Escolar	0	15/12/1999
718º	ARTILEY OLIVEIRA FERNANDES	2025/1G6-XWO.WZQ	Secretário Escolar	0	09/02/1999
719º	MARCIO VINICIUS BORGES	2025/1G6-Z0W.BUQ	Secretário Escolar	0	01/01/1973
720º	DAYSE PEREIRA DE JESUS	2025/1G6-SVS.5NT	Secretário Escolar	0	24/08/1991
721º	FLAVIA DA CARIDADE VIEIRA	2025/1G6-HDA.CMF	Secretário Escolar	0	04/07/1973
722º	WANIELE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	2025/1G6-4II.RMT	Secretário Escolar	0	19/09/2002
723º	CARLA FRANCIELE EMILIANO DIAS	2025/1G6-JSE.BFN	Secretário Escolar	0	14/01/1993
724º	MARIA EDUARDA NERES DE OLIVEIRA	2025/1G6-UXU.2WW	Secretário Escolar	0	01/10/1999
725º	VINICIUS ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	2025/1G6-CUB.PWQ	Secretário Escolar	0	17/05/2001
726º	TALITA CLEISIONE DOS SANTOS	2025/1G6-5K3.YR3	Secretário Escolar	0	11/03/2003
727º	GABRIELA DAS GRAÇAS FIDELIS RODRIGUES	2025/1G6-OSJ.QNI	Secretário Escolar	0	04/10/1999
728º	BRUNA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	2025/1G6-UF4.ABO	Secretário Escolar	0	19/12/1997
729º	NICOLY KETLEN DA SILVA MOREIRA	2025/1G6-ZHI.5IS	Secretário Escolar	0	25/01/2001
730º	ADRIANA RAMOS DE LIMA	2025/1G6-KL3.HK1	Secretário Escolar	0	21/08/1990
731º	JUSSARA MARIA DE JESUS	2025/1G6-ISH.NHF	Secretário Escolar	0	13/01/1995
732º	ERICA GONÇALVES DA SILVA	2025/1G6-DZU.KLX	Secretário Escolar	0	15/06/2000
733º	GIOVANA DIAS	2025/1G6-3JU.G9J	Secretário Escolar	0	22/07/2000
734º	LAURA LUIZA RAMALHO DE PAULA	2025/1G6-LON.A0M	Secretário Escolar	0	28/05/2001
735º	MARIA LUIZA DA SILVA COSTA	2025/1G6-XD8.X4H	Secretário Escolar	0	14/05/2002
736º	SAMARA SAAD SOARES TEIXEIRA	2025/1G6-VFJ.4DB	Secretário Escolar	0	25/03/2001
737º	ANA LUIZA DA SILVA	2025/1G6-5LN.BYS	Secretário Escolar	0	05/05/2000
738º	NATALIA RAYANE DOS SANTOS NUNES	2025/1G6-V6U.C6H	Secretário Escolar	0	10/07/2000
739º	GRACIANE FERNANDES	2025/1G6-CEB.NX2	Secretário Escolar	0	08/08/2000
740º	SARA LORRAINE GONÇALVES SOUZA	2025/1G6-JCC.JZJ	Secretário Escolar	0	26/05/2001
741º	KEYTILE EVIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2025/1G6-T0V.AYX	Secretário Escolar	0	02/05/1996
742º	LORRAINE INGRID DE FREITAS FERREIRA	2025/1G6-5OW.UVV	Secretário Escolar	0	15/08/2000
743º	ESTEFFANY SANTOS	2025/1G6-SN8.FXP	Secretário Escolar	0	30/11/1998
744º	VITÓRIA COSTA	2025/1G6-RRE.OVW	Secretário Escolar	0	07/01/2000
745º	TAMARA GOMES BATISTA DE CARVALHO	2025/1G6-P7I.TLZ	Secretário Escolar	0	15/06/2000
746º	JULIELLY ADRIA PEREIRA SILVA	2025/1G6-TQJ.5R1	Secretário Escolar	0	18/08/2000
747º	THAIS ROSA CORDEIRO	2025/1G6-U3A.P2C	Secretário Escolar	0	15/09/2000
748º	RAFAELLA LUANA SOUSA DE CARVALHO	2025/1G6-Y0Z.VRO	Secretário Escolar	0	27/09/2000
749º	MARINA LUIZA PERDIGÃO SILVA	2025/1G6-FLT.VRE	Secretário Escolar	0	31/10/2000
750º	ISABELLE CARVALHO DE ARAUJO	2025/1G6-XMF.URQ	Secretário Escolar	0	21/12/2000

751º	EMANUELE DOURADO MARQUES	2025/1G6-EQ0.JXX	Secretário Escolar	0	06/09/2000
752º	LILIAN ALVES PEREIRA	2025/1G6-VDT.0RX	Secretário Escolar	0	15/06/2001
753º	MARLEIZE ALVES LEAO	2025/1G6-Y29.IEQ	Secretário Escolar	0	15/02/2002
754º	LUDMILA FLAUSINA MENDONCA	2025/1G6-VMA.KPH	Secretário Escolar	0	28/08/2000
755º	IZABELLY CAROLINE VELOSO	2025/1G6-DHO.6XO	Secretário Escolar	0	12/10/2000
756º	LARISSA DE SOUZA LEOPOLDINO	2025/1G6-BZA.IKR	Secretário Escolar	0	12/04/2001
757º	REGINA LIBERATO RODRIGUES	2025/1G6-KKG.MJ9	Secretário Escolar	0	11/02/2000
758º	MARIA EDUARDA RODRIGUES MIRANDA	2025/1G6-DW8.TE1	Secretário Escolar	0	19/06/2000
759º	BRUNA EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS	2025/1G6-3OE.S9H	Secretário Escolar	0	05/01/2001
760º	MICHELE CRISTINA NUNES	2025/1G6-OPM.IGZ	Secretário Escolar	0	17/06/1988
761º	KESSIA BEZERRA FERREIRA DE LIMA	2025/1G6-X6C.36S	Secretário Escolar	0	10/05/1998
762º	REGIANE DE SOUZA PIRES	2025/1G6-99R.OYB	Secretário Escolar	0	22/03/1982
763º	AGDA MARIA FERREIRA	2025/1G6-10W.GU1	Secretário Escolar	0	03/01/1971
764º	CLAUDIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	2025/1G6-H0T.CXC	Secretário Escolar	0	17/08/1970
765º	IGOR ANDRADE FERREIRA	2025/1G6-O5L.BZQ	Secretário Escolar	0	23/05/1993
766º	KARINA ADRIANO PEREIRA SILVA	2025/1G6-V3F.HI0	Secretário Escolar	0	02/11/2000
767º	MÁRCIA MARÍLIA BERNARDINO RIBEIRO	2025/1G6-ZVX.JVC	Secretário Escolar	0	27/10/1974
768º	ALINY PERR DA SILVA	2025/1G6-SIC.3B3	Secretário Escolar	0	09/10/1995
769º	NIKOLLY ELIZABETH ALVES VIANNA	2025/1G6-OOO.GU2	Secretário Escolar	0	01/08/2001
770º	HIAGO ANTÔNIO DA SILVA XAVIER	2025/1G6-792.E8O	Secretário Escolar	0	11/06/2002
771º	GEICY PATRICIA LOPES NASCIMENTO	2025/1G6-HSG.LKP	Secretário Escolar	0	13/09/1990
772º	ATHOS ARTHUR SILVA MUNIZ	2025/1G6-MY6.0WN	Secretário Escolar	0	20/11/2000
773º	LAYLA RITIELLY EMILIANO SANTOS	2025/1G6-8GI.HFG	Secretário Escolar	0	09/10/2001
774º	GABRIELA LUANY DE SÁ PUENTES	2025/1G6-OYN.1LA	Secretário Escolar	0	15/02/2002
775º	KYANNE BATISTA MELO FARIA	2025/1G6-9UL.4RI	Secretário Escolar	0	06/11/2001
776º	THALITA FERREIRA SOARES	2025/1G6-EBS.PGU	Secretário Escolar	0	13/11/2001
777º	STHEFANY MARQUES RIBEIRO	2025/1G6-1AB.1UP	Secretário Escolar	0	07/05/2002
778º	PEDRO HENRIQUE SOARES CAVALCANTE	2025/1G6-UD8.HDX	Secretário Escolar	0	27/05/2002
779º	GEISE BATISTA DOS ANJOS	2025/1G6-LDC.NYG	Secretário Escolar	0	05/10/2001
780º	ROBERTA IZABELLA DA SILVA TEIXEIRA	2025/1G6-G1D.HFQ	Secretário Escolar	0	06/12/2001
781º	FERNANDA LOPES DA COSTA	2025/1G6-KSE.P6A	Secretário Escolar	0	01/05/2002
782º	MAYSA LARA DO CARMO MADEIRA	2025/1G6-N4H.UVB	Secretário Escolar	0	07/05/2002
783º	KIMBERLE KAREN DUTRA SILVA	2025/1G6-TNJ.IUC	Secretário Escolar	0	10/01/2002
784º	MARIA EDUARDA DUPLANIL DE OLIVEIRA IGNACIO	2025/1G6-8B3.NQJ	Secretário Escolar	0	19/07/2000
785º	PAULA STHEFANE CAMILO DA SILVA	2025/1G6-KVK.A4Z	Secretário Escolar	0	22/01/2002
786º	CAROLINA FERNANDA PONTES FAGUNDES	2025/1G6-TSG.BKJ	Secretário Escolar	0	18/04/2002
787º	REBECA DUQUE FERNANDES	2025/1G6-94G.CZ1	Secretário Escolar	0	17/06/2002
788º	WILLIAN TEIXEIRA SANTOS	2025/1G6-UYD.RCD	Secretário Escolar	0	13/09/1995
789º	EMILY TORRES SILVA CORREIA	2025/1G6-TPW.JYX	Secretário Escolar	0	16/09/2000
790º	JESSICA FERNANDES RODRIGUES	2025/1G6-FDR.E5N	Secretário Escolar	0	28/10/2001
791º	CIARA CARVALHO GIRO	2025/1G6-LU1.ERF	Secretário Escolar	0	04/06/2001
792º	AIROS EMMANUEL CARVALHO LUCINDA	2025/1G6-R1Q.NTX	Secretário Escolar	0	15/09/2000
793º	SARA JEICIELE EMILIANO SANTOS	2025/1G6-P2Z.HMC	Secretário Escolar	0	30/09/2000
794º	FABÍOLA DE SOUZA FERREIRA	2025/1G6-DAZ.86L	Secretário Escolar	0	27/11/2000
795º	JULIA SILVA DE ALMEIDA	2025/1G6-KDT.FZC	Secretário Escolar	0	05/04/2002
796º	LUANA RODRIGUES MAGALHAES MORAES	2025/1G6-IUT.OTG	Secretário Escolar	0	02/12/1983
797º	DÉBORA CANDIDA MOREIRA	2025/1G6-PX1.UHN	Secretário Escolar	0	22/11/1997
798º	SILVANDA DA SILVA	2025/1G6-9HT.YGH	Secretário Escolar	0	02/06/1987
799º	RAISSA VICTORIA SANTOS TERRA	2025/1G6-J11.BKX	Secretário Escolar	0	14/07/2000
800º	MISLENE DA SILVA NOGUEIRA VIANA	2025/1G6-WJX.JWW	Secretário Escolar	0	24/12/1983
801º	AMANDA GABRIELE FERREIRA TEIXEIRA	2025/1G6-3L2.XIN	Secretário Escolar	0	20/11/2002
802º	MARIANA CAMILE PEREIRA	2025/1G6-XCM.GX6	Secretário Escolar	0	06/05/2003
803º	MARRAYLA ROBERTA SOUZA DE PAULA	2025/1G6-ICR.BMS	Secretário Escolar	0	03/02/2003
804º	MARIA FERNANDA BARISTA PEREIRA	2025/1G6-8BB.LP6	Secretário Escolar	0	15/01/2003
805º	MARIA FERNANDA OLIVEIRA DINIZ	2025/1G6-1KZ.A2N	Secretário Escolar	0	17/01/2003
806º	ANA PAULA VIANA	2025/1G6-YMA.YRV	Secretário Escolar	0	26/08/2002
807º	ANA FLAVIA CRISTINA BARBOSA	2025/1G6-1M6.ECA	Secretário Escolar	0	04/12/2000
808º	SARAH DA SILVA BISPO	2025/1G6-PAW.GEO	Secretário Escolar	0	22/08/2002
809º	POLIANA FERNANDA DE OLIVEIRA	2025/1G6-TLH.ZU5	Secretário Escolar	0	27/01/1999
810º	PAMELA RODRIGUES FAGUNDES LEITE	2025/1G6-2HY.QNP	Secretário Escolar	0	28/09/2001
811º	HEMILLY LETICIA SOUZA ROCHA	2025/1G6-EHD.8GH	Secretário Escolar	0	18/12/2001
812º	RAUL VITOR VIEIRA DOS SANTOS	2025/1G6-M2J.UUT	Secretário Escolar	0	05/10/2002
813º	SUZANE KELLY	2025/1G6-KVB.NXF	Secretário Escolar	0	19/05/2003
814º	CARLA HELOISA DOS SANTOS	2025/1G6-MWB.4N8	Secretário Escolar	0	17/08/2001
815º	MARIA EDUARDA SILVA COSTA	2025/1G6-OUL.YM9	Secretário Escolar	0	21/05/2003
816º	HELEM BERNADETE PEREIRA DE LIMA	2025/1G6-25P.VID	Secretário Escolar	0	11/09/1977
817º	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO DE PAULA	2025/1G6-NPG.30T	Secretário Escolar	0	20/11/2002
818º	RAÍSSA EVELYN FERREIRA SANTOS MENDES	2025/1G6-VDL.ZHA	Secretário Escolar	0	09/06/2003
819º	YASMIM CABRAL DOS SANTOS SILVA	2025/1G6-IQO.XEL	Secretário Escolar	0	27/12/2002
820º	IANINI LUIZA MARTINS D ASSUNCAO	2025/1G6-BXD.WNH	Secretário Escolar	0	11/01/2003
821º	ISRAEL ABNER SANTOS	2025/1G6-0D3.4T1	Secretário Escolar	0	13/01/2002
822º	JOAO VICTOR DINIZ PINHEIRO	2025/1G6-XYD.3VE	Secretário Escolar	0	12/04/2002
823º	LYDIA VITORIA CHAVES ALVES	2025/1G6-RG3.V12	Secretário Escolar	0	07/10/2002
824º	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	2025/1G6-FX4.OQM	Secretário Escolar	0	24/11/2002
825º	MARCELLE MARTINS SANTOS	2025/1G6-NYO.Q1A	Secretário Escolar	0	17/01/2003
826º	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	2025/1G6-NHT.JOE	Secretário Escolar	0	19/05/1971
827º	LARA LETHICIA PEARWS GONÇALVES	2025/1G6-XZO.JSG	Secretário Escolar	0	08/10/2002
828º	ROSA SUANAM FURTADO SALOMÃO	2025/1G6-5GY.1JM	Secretário Escolar	0	24/10/1976
829º	EDUARDA SALOMÃO DO VALE	2025/1G6-SYP.FLS	Secretário Escolar	0	08/08/1999
830º	RAFAELA FERNANDES PEROLA	2025/1G6-OFS.S6A	Secretário Escolar	0	18/10/2003
831º	JULHIANA MARA SIQUEIRA	2025/1G6-IVT.7PV	Secretário Escolar	0	13/02/1983
832º	YASMIN OLIVEIRA SOUZA	2025/1G6-GBE.IBB	Secretário Escolar	0	01/12/2003
833º	PEDRO AUGUSTO MESSIAS SANTOS FERREIRA	2025/1G6-5DP.LOK	Secretário Escolar	0	06/12/2002
834º	ISABELA RODRIGUES ALVES	2025/1G6-MLE.WXF	Secretário Escolar	0	20/05/2004
835º	BARBARA PEREIRA DE QUEIROZ	2025/1G6-FVQ.LUB	Secretário Escolar	0	02/10/2002
836º	MARIA EDUARDA SOUZA	2025/1G6-FDH.BZC	Secretário Escolar	0	13/12/2003
837º	SARAH VITÓRIA ARAÚJO COSTA	2025/1G6-V3R.MSE	Secretário Escolar	0	11/05/2004
838º	GUSTAVO PEREIRA ANDRADE	2025/1G6-D0S.3ZH	Secretário Escolar	0	03/06/2004
839º	BIANCA SIQUEIRA DE SOUZA DOMINGOS	2025/1G6-RRR.PQK	Secretário Escolar	0	17/08/1996

840º	IANE STEPHANE SANTOS DE ABREU	2025/1G6-MEY.FZN	Secretário Escolar	0	08/07/2003
841º	FABIANE SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G6-J9J.UT2	Secretário Escolar	0	08/04/2002
842º	VICTORIA SILVA DOS SANTOS	2025/1G6-A4X.7NH	Secretário Escolar	0	20/12/2002
843º	THAIS RODRIGUES RIBEIRO	2025/1G6-AJ6.KMT	Secretário Escolar	0	09/11/2003
844º	LUIZ GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	2025/1G6-FK8.EFA	Secretário Escolar	0	13/09/2003
845º	ANA CAROLINA CRISÓSTOMO GUIMARÃES	2025/1G6-YCU.OEM	Secretário Escolar	0	19/01/2004
846º	MARIA EDUARDA LIMA SANTOS	2025/1G6-SB3.BMJ	Secretário Escolar	0	29/05/2002
847º	BRUNA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	2025/1G6-I90.FXN	Secretário Escolar	0	03/05/2004
848º	RAYSSA DIAS FRANCO	2025/1G6-TVI.TRL	Secretário Escolar	0	21/01/2002
849º	ERICK HENRIQUE MARTINS FERREIRA	2025/1G6-CW5.Z8A	Secretário Escolar	0	10/07/2003
850º	LAISLA PEREIRA PIRES	2025/1G6-8ET.LCW	Secretário Escolar	0	07/11/2003
851º	TAYNARA CRISTINE GODINHO VIEIRA	2025/1G6-NBA.JS2	Secretário Escolar	0	15/01/2004
852º	ESTELA GOMES LIMA ALVES	2025/1G6-0SS.KDQ	Secretário Escolar	0	30/03/2004
853º	ANA CLARA DE SOUZA SIMOES	2025/1G6-ZS9.7GH	Secretário Escolar	0	09/05/2004
854º	ALESSANDRA STHEFANY DE ASSIS EVANGELISTA	2025/1G6-HXV.YCI	Secretário Escolar	0	30/09/2002
855º	JOÃO PAULO ASSIS DOS SANTOS INACIO	2025/1G6-OAY.JYC	Secretário Escolar	0	22/11/2003
856º	ANA LUISA BATISTA RODRIGUES	2025/1G6-N4F.LTH	Secretário Escolar	0	09/02/2004
857º	LARA LUIZA MENDES MARINHO	2025/1G6-JL3.5OG	Secretário Escolar	0	21/04/2004
858º	JANAINA EMILIO BALDEZ	2025/1G6-8MI.W3Y	Secretário Escolar	0	23/03/2004
859º	ESHLEY GABRIELLY MENEZES MAGALHAES	2025/1G6-DYE.YB7	Secretário Escolar	0	23/12/2004
860º	REGIANE ALVES LOURENÇO DE OLIVEIRA	2025/1G6-2OP.OVO	Secretário Escolar	0	29/09/2003
861º	NOEMI DE SOUZA MOURA	2025/1G6-NCC.5NW	Secretário Escolar	0	28/11/2003
862º	DAYELLE BEATRIZ NEVES ALEIXO	2025/1G6-GYF.QSX	Secretário Escolar	0	29/07/1992
863º	FLAVIA DINIZ VIANA DA SILVA	2025/1G6-BE8.UUP	Secretário Escolar	0	27/03/1976
864º	LUIALY KAMILI DE SOUZA OLIVEIRA	2025/1G6-QNF.PL1	Secretário Escolar	0	10/02/2004
865º	RENATO BATISTA DE PAULA	2025/1G6-HDU.HVW	Secretário Escolar	0	15/02/1978
866º	JENIFER GABRIELLE DE MOURA LIMA	2025/1G6-G1Z.9HY	Secretário Escolar	0	25/12/2003
867º	LETICIA SIQUEIRA DOS SANTOS	2025/1G6-Z2O.4JZ	Secretário Escolar	0	27/08/2006
868º	JORDANA FERNANDES BATISTA	2025/1G6-VV8.XFG	Secretário Escolar	0	09/05/1977
869º	THAÍS RAILANDA FERNANDES UNTALER FAUSTINO	2025/1G6-7SS.NYV	Secretário Escolar	0	23/12/1998
870º	ANA JULIA ANDRADE GUERRA	2025/1G6-IW7.KHF	Secretário Escolar	0	31/10/2004
871º	ELLEN DO CARMO SOARES	2025/1G6-WRY.11I	Secretário Escolar	0	11/10/2004
872º	MELISSA EMILY SILVA DOS SANTOS	2025/1G6-K6F.HXQ	Secretário Escolar	0	07/04/2005
873º	VINICIUS AUGUSTO RIBEIRO MAZZOLI	2025/1G6-A4U.UYZ	Secretário Escolar	0	14/05/2005
874º	GABRIEL VITORINO DE OLIVEIRA	2025/1G6-MX8.R3Q	Secretário Escolar	0	25/08/2004
875º	INGRID LUISA DOS REIS TORRES SILVA	2025/1G6-ZCO.K4X	Secretário Escolar	0	22/06/1996
876º	BARBARA REGINA MEIRA	2025/1G6-LOY.2V7	Secretário Escolar	0	09/02/2002
877º	VITORIA SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G6-8XA.3K9	Secretário Escolar	0	29/04/2003
878º	ARIANY ALMEIDA RODRIGUES	2025/1G6-IZI.DVP	Secretário Escolar	0	01/12/2004
879º	JHENNIFER EDUARDA CHAMONE DOS SANTOS	2025/1G6-ZC7.MFE	Secretário Escolar	0	24/09/2004
880º	MIRIA DE MELO RODRIGUES	2025/1G6-BPO.N6I	Secretário Escolar	0	21/03/1992
881º	MARIA CLARA RAMOS DE MOURA	2025/1G6-ODE.OGP	Secretário Escolar	0	21/07/2004
882º	ALYNNE PAIOLLA ABDALLA VIANA	2025/1G6-QSJ.X54	Secretário Escolar	0	27/07/2004
883º	MARIA EDUARDA SOARES PIO	2025/1G6-XNX.HBC	Secretário Escolar	0	31/07/2004
884º	LUIZA SILVA PAULINO AGUIAR	2025/1G6-STY.9FI	Secretário Escolar	0	15/03/2005
885º	RAISSA CARDOSO APARECIDA DA SILVA	2025/1G6-KQM.L0Q	Secretário Escolar	0	05/05/2005
886º	LUAN FERNANDES SABARENSE	2025/1G6-SUX.1AK	Secretário Escolar	0	19/07/2004
887º	ANA LUIZA ALVES COSTA	2025/1G6-XS6.7KS	Secretário Escolar	0	09/10/2004
888º	NICOLE ANDRADE RIBEIRO	2025/1G6-TRI.QQW	Secretário Escolar	0	26/01/2005
889º	ISADORA MARQUES MOURÃO	2025/1G6-VLK.X5C	Secretário Escolar	0	26/10/2004
890º	KATIA RODRIGUES MOURA	2025/1G6-6BD.1TD	Secretário Escolar	0	29/11/1988
891º	HAYWMY STHEPHANY SILVA SANTANA	2025/1G6-GYC.IYL	Secretário Escolar	0	08/10/1998
892º	PR3935137@GMAIL.COM	2025/1G6-WH8.YSW	Secretário Escolar	0	09/11/2003
893º	ANA LUISA DE LIMA SILVA	2025/1G6-OIT.F7I	Secretário Escolar	0	25/01/2005
894º	MELISSA VITORIA GONÇALVES CUNHA	2025/1G6-8UV.RVI	Secretário Escolar	0	29/03/2005
895º	GLEYDIANE MOURA COUTINHO	2025/1G6-WBF.GRX	Secretário Escolar	0	10/02/1989
896º	LUIZA OLIVEIRA MARÇAL	2025/1G6-F31.M2G	Secretário Escolar	0	23/07/2004
897º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	2025/1G6-2YB.KDS	Secretário Escolar	0	20/06/2005
898º	JOYCE DE CASTRO	2025/1G6-P6D.UQL	Secretário Escolar	0	30/07/2003
899º	LETICIA MARTINS RIBEIRO	2025/1G6-H6D.1LD	Secretário Escolar	0	28/02/2004
900º	MIRELLY SANTANA ARANHA	2025/1G6-L69.CLJ	Secretário Escolar	0	25/12/2004
901º	MATEUS GREGORIO DE LIMA BATISTA	2025/1G6-JOD.BOX	Secretário Escolar	0	29/06/2004
902º	RAFAELA VITORIA DA SILVA MIGUEL	2025/1G6-USD.VL1	Secretário Escolar	0	24/07/1993
903º	WELLISSON GABRIEL RODRIGUES MOURA	2025/1G6-IXQ.A14	Secretário Escolar	0	11/06/1996
904º	CLARA ISIS DA SILVA MOREIRA	2025/1G6-NLH.N8E	Secretário Escolar	0	16/04/2004
905º	VANDERLEIA MOTA LIMA DA PAZ	2025/1G6-BMK.1OF	Secretário Escolar	0	11/09/1995
906º	JULIA KAUANE DOS SANTOS VIANA	2025/1G6-TZG.N1I	Secretário Escolar	0	16/12/2004
907º	ESTEYCE STHAYNE DE OLIVEIRA LEONEL	2025/1G6-IVW.UPU	Secretário Escolar	0	12/05/2005
908º	KAYKE EMANUEL GOMES DO CARMO	2025/1G6-SVU.BJ4	Secretário Escolar	0	24/03/2005
909º	QUEREN HAPUQUE REIS SILVA	2025/1G6-KDQ.QYM	Secretário Escolar	0	02/09/2005
910º	ANNA CLARA RODRIGUES LEMOS	2025/1G6-KLG.D3Y	Secretário Escolar	0	24/02/2006
911º	BÁRBARA CRISTINA BATISTA	2025/1G6-VRT.YUM	Secretário Escolar	0	24/10/1998
912º	ANNA VITORIA FERREIRA DA SILVA	2025/1G6-WDQ.W0N	Secretário Escolar	0	17/12/2005
913º	RAYSSA ARAÚJO DOS SANTOS	2025/1G6-GDU.IN9	Secretário Escolar	0	21/01/2006
914º	LARISSA CRISTINY GOMES DOS SANTOZ	2025/1G6-AUX.PBV	Secretário Escolar	0	15/03/2006
915º	GERALDO CARLOS PEREIRA	2025/1G6-T13.X0B	Secretário Escolar	0	07/10/2005
916º	GABRIEK CASTRO REIS ALVES	2025/1G6-RHK.9VB	Secretário Escolar	0	29/06/2004
917º	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G6-I7O.KDB	Secretário Escolar	0	23/01/2006
918º	KEREN JUNIA RODRIGUES RIB	2025/1G6-RXY.0MG	Secretário Escolar	0	29/07/2005
919º	ÂNGELA ALVES DRUMOND	2025/1G6-YQM.W05	Secretário Escolar	0	11/11/1982
920º	JOSIANE DE CASSIA MOREIRA	2025/1G6-SNC.MVM	Secretário Escolar	0	19/05/1984
921º	ALINE CAMPOS GOMES DA SILVA	2025/1G6-D4S.LGT	Secretário Escolar	0	03/11/1990
922º	TAUANA GODINHO VIEIRA	2025/1G6-LZO.6LL	Secretário Escolar	0	27/12/2005
923º	MARIA CECÍLIA DA SILVA BATISTA ALVES	2025/1G6-HAD.VOZ	Secretário Escolar	0	17/01/2006
924º	EDUARDO HENRIQUE SOARERS DE OLIVEIRA	2025/1G6-RWR.5MV	Secretário Escolar	0	24/01/2006
925º	MELISSA LUIZE VITORIO DA COSTA	2025/1G6-T73.WEW	Secretário Escolar	0	22/02/2006
926º	LARISSA HILARIO DECLIE	2025/1G6-SKR.YQQ	Secretário Escolar	0	01/03/2006
927º	GUSTAVO VIEIRA DA COSTA	2025/1G6-BMS.K8F	Secretário Escolar	0	21/09/2005
928º	ANA CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA	2025/1G6-WD5.YH2	Secretário Escolar	0	01/11/2005

929º	LARISSA MARTINS RIBEIRO	2025/1G6-83H.OID	Secretário Escolar	0	04/11/2005
930º	RAYANE EDUARDA DE ASSIS MENDES	2025/1G6-5YW.LEM	Secretário Escolar	0	02/09/2005
931º	WELLINGTON FERNANDO LOPES DE SOUZA	2025/1G6-AFH.C35	Secretário Escolar	0	05/06/2006
932º	MARIA EDUARDA NUNES DA SILVA	2025/1G6-K6Z.CM2	Secretário Escolar	0	20/08/2005
933º	DANIELI AP DIAS VILELA	2025/1G6-WPW.GQX	Secretário Escolar	0	28/06/1991
934º	ELIARA MONIK SEVERIANO AMARAL	2025/1G6-FKV.GAO	Secretário Escolar	0	29/12/1997
935º	LEANDRO HONORIO FREITAS SILVA	2025/1G6-YXX.ECP	Secretário Escolar	0	14/08/2005
936º	LAURIDES JOSÉ RODRIGUES	2025/1G6-HVU.MEU	Secretário Escolar	0	25/05/1974
937º	JOANA PINHEIRO ASCENCO	2025/1G6-6ZC.DOX	Secretário Escolar	0	04/01/2007
938º	ANDRE KERLLON DA SILVA PEREIRA	2025/1G6-5AT.2CW	Secretário Escolar	0	12/05/2006
939º	REBECCA ESTER JANUARIO NETO DE ARAUJO	2025/1G6-MLG.UPB	Secretário Escolar	0	19/04/2006
940º	BIANCA GONÇALVES DE SOUZA	2025/1G6-3SQ.RB1	Secretário Escolar	0	30/06/2006
941º	ISABELA VITÓRIA SANTOS MINISTÉRIO	2025/1G6-GR6.XWU	Secretário Escolar	0	13/08/2006
942º	GUYLHERME DA MATA TRINDADE	2025/1G6-BBQ.MOI	Secretário Escolar	0	23/01/2007
943º	ANA CLARA ROSA PEREIRA	2025/1G6-CPM.9KE	Secretário Escolar	0	06/11/2006
944º	ESTEPHANY SANTANA PEREIRA	2025/1G6-SQA.2QV	Secretário Escolar	0	16/08/2006
945º	FRANCIELLY MARTINS FERREIRA	2025/1G6-ODR.X8D	Secretário Escolar	0	18/02/2007
946º	LUIZA VITÓRIA LIMA DA SILVA	2025/1G6-T5E.UDU	Secretário Escolar	0	23/03/2007
947º	JESSICA RODRIGUES RAPOSO	2025/1G6-IZ9.G8U	Secretário Escolar	0	20/06/2006
948º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA FARIA	2025/1G6-35K.PEV	Secretário Escolar	0	29/04/2006
949º	EVELYN LAVINI ALVES COSTA	2025/1G6-SOD.00X	Secretário Escolar	0	12/02/2007
950º	SARA DE PAULA REIS	2025/1G6-NYC.OVK	Secretário Escolar	0	27/01/2007
951º	PRISCILLA SILVA MORAIS MENDES	2025/1G6-RU2.HGA	Secretário Escolar	0	18/08/1988
952º	ELIAS VITOR DE OLIVEIRA ROSA	2025/1G6-TY9.PFT	Secretário Escolar	0	06/07/2005
953º	SAMARA GEOVANNA DE SOUSA MACHADO	2025/1G6-19T.PO6	Secretário Escolar	0	01/06/2006
954º	LAURA EMANUELY OLIVEIRA SILVA	2025/1G6-SV8.EPJ	Secretário Escolar	0	28/07/2006
955º	NAIALA ISADORA COSTA DA CUNHA	2025/1G6-XGB.O4S	Secretário Escolar	0	06/12/2006
956º	LUZIA EVELLYN MENEZES MAGALHÃES	2025/1G6-GYS.BJ5	Secretário Escolar	0	25/01/2007
957º	LAYANNE DIAS DE OLIVEIRA GOMES	2025/1G6-1FY.O6S	Secretário Escolar	0	01/09/2000
958º	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	2025/1G6-DJU.7ZJ	Secretário Escolar	0	26/06/2006
959º	RAIANE DE JESUS SANTOS	2025/1G6-ZXZ.UYI	Secretário Escolar	0	06/07/2006
960º	PEDRO HENRIQUE LOPES MARTINS	2025/1G6-CXZ.LY8	Secretário Escolar	0	22/09/2003

DEFERIDAS PCD

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	VALQUIRIA ELIZA DA SILVA	2025/1G6-GDA.0WU	Secretário Escolar	0	09/05/1978
2º	MARCELO LEONARDO BATISTA E SILVA	2025/1G6-VNP.XVC	Secretário Escolar	0	18/12/1980
3º	JACQUELINE ATHAYDE DE OLIVEIRA	2025/1G6-SPQ.6YM	Secretário Escolar	0	09/07/1970
4º	THYMOTEO SILVA HAYSTER NIGRI	2025/1G6-4JF.51D	Secretário Escolar	0	11/03/1998
5º	ENICASSIA FRANSCISCO DE AMORIM	2025/1G6-48J.XF9	Secretário Escolar	0	13/12/1978
6º	JANE ROBERTA CARVALHO PINHEIRO	2025/1G6-ARY.MAK	Secretário Escolar	0	03/12/1979
7º	EDNA TEIXEIRA LOPES	2025/1G6-QVL.UBP	Secretário Escolar	0	20/12/1985
8º	GABRIELA CRISTINA CASTRO SOARES	2025/1G6-N2S.2GV	Secretário Escolar	0	03/01/1993
9º	PEDRO HENRIQUE DUARTE BATISTA	2025/1G6-GYO.RU5	Secretário Escolar	0	02/08/1995
10º	IARA MARTINS DA SILVA	2025/1G6-MA7.5K8	Secretário Escolar	0	07/09/1986
11º	MARIA DO SOCORRO LUIZ DE OLIVEIRA	2025/1G6-JVD.VMH	Secretário Escolar	0	21/12/1988
12º	WENDEL DIAS SANTOS	2025/1G6-CVM.Z6H	Secretário Escolar	0	25/06/1991
13º	MARYA LUYZA DE OLIVEIRA FERNANDES	2025/1G6-ON3.LJX	Secretário Escolar	0	24/04/2001
14º	CAIO VICTOR DE ALMEIDA PARREIRAS	2025/1G6-TKW.2QB	Secretário Escolar	0	15/06/2000
15º	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES	2025/1G6-ECB.E1U	Secretário Escolar	0	26/02/2003
16º	TATIANE RODRIGUES FERREIRA DE PAULO	2025/1G6-6SN.PPL	Secretário Escolar	0	03/02/1991
17º	MELISSA BALDEZ COELHO	2025/1G6-BIV.1WX	Secretário Escolar	0	19/10/2005
18º	LAURA CARVALHO DOLABELLA	2025/1G6-YLT.2WT	Secretário Escolar	0	24/07/2005
19º	ANA CLARA PALHA LIMA DA CRUZ	2025/1G6-YBT.O9C	Secretário Escolar	0	06/03/2004
20º	AGATHA FERNANDES DE ASSIS	2025/1G6-0AM.QF4	Secretário Escolar	0	27/08/2006

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:EB5F23CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – PROFESSOR PORTUGUÊS

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.
DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	CÁRITA LUCIENE SILVA BORGES	2025/1G7-EN7.6T8	Professor B - Português	12488	21/04/1967
2º	ANDRÉA CARMO SILVA	2025/1G7-MML.A88	Professor B - Português	7385	01/04/1973
3º	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	2025/1G7-YD5.VPS	Professor B - Português	6880	02/01/1966
4º	APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS ÁVILA	2025/1G7-LON.W4S	Professor B - Português	6242	25/09/1969
5º	MARIA JOSÉ MOREIRA	2025/1G7-LES.GWI	Professor B - Português	6094	08/05/1962
6º	MAGDA MAGALHAES DE OLIVEIRA	2025/1G7-UCI.4NK	Professor B - Português	5836	23/07/1979
7º	ALESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO	2025/1G7-MZW.JQL	Professor B - Português	5584	15/02/1975
8º	ANA PAULA TOMAZZI FERNANDES	2025/1G7-KWN.BVE	Professor B - Português	5239	05/09/1968

9º	WAGNER ALEXANDRE DE ABREU	2025/1G7-QQ0.CDW	Professor B - Português	4779	31/10/1969
10º	STEPHANIE LIMA DA SIVA	2025/1G7-GUN.V74	Professor B - Português	3898	14/07/1987
11º	JAQUELINE DA SILVA GOMIDES SAMARTINI	2025/1G7-VOT.PMZ	Professor B - Português	3898	07/01/1970
12º	GILBERTO DOS REIS SOARES	2025/1G7-E0M.C2C	Professor B - Português	3733	30/05/1982
13º	ELIENE DA CONCEICAO FERREIRA	2025/1G7-082.ZGC	Professor B - Português	3712	15/11/1980
14º	AIRLEI MARIANO DA ROCHA	2025/1G7-JRH.GEC	Professor B - Português	3588	29/05/1970
15º	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	2025/1G7-LW3.PG7	Professor B - Português	3583	02/09/1984
16º	SANDRA ALVES	2025/1G7-Z7C.UHF	Professor B - Português	3187	12/08/1977
17º	ANTÔNIO PEDRO DE SOUZA	2025/1G7-RGT.L7O	Professor B - Português	3118	16/03/1989
18º	ELISANGELA SOUZA DE OLIVEIRA SOARES	2025/1G7-LHW.QV6	Professor B - Português	2622	06/03/1979
19º	CLIDIANE DOS SANTOS SILVA	2025/1G7-RFM.93R	Professor B - Português	2597	29/01/1989
20º	ELISANGELA FERREIRA LUCAS	2025/1G7-MAH.TMP	Professor B - Português	2380	14/01/1978
21º	GUSTAVO ABREU LEÃO	2025/1G7-8TK.4JY	Professor B - Português	2352	23/02/1985
22º	LUCIANE MENDES PEREIRA	2025/1G7-NKP.WMS	Professor B - Português	2303	20/08/1980
23º	VERONICA MARIA DOS REIS	2025/1G7-U3O.CNB	Professor B - Português	2082	06/12/1983
24º	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO COSTA	2025/1G7-AZM.NVA	Professor B - Português	1937	24/05/1978
25º	ANA PAULA NEVES DOS SANTOS	2025/1G7-AWZ.FP4	Professor B - Português	1873	31/07/1982
26º	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO	2025/1G7-COK.SNM	Professor B - Português	1818	28/12/1983
27º	DÉBORA REZENDE BEZERRA	2025/1G7-ZUQ.JRY	Professor B - Português	1769	14/12/1983
28º	ALINE SILVEIRA VILHENA	2025/1G7-50J.DOQ	Professor B - Português	1690	20/11/1980
29º	DELANE COLETA CASEMIRO	2025/1G7-LVP.DUN	Professor B - Português	1491	14/08/1976
30º	NATALIA DE OLIVEIRA PLÍNIO	2025/1G7-SSE.MNX	Professor B - Português	1486	28/05/1988
31º	RAMON TALES BARBOSA	2025/1G7-9IK.OXT	Professor B - Português	1414	21/02/1991
32º	FABIANA MARIA RIBEIRO COSTA	2025/1G7-OUZ.9UN	Professor B - Português	1384	22/12/1987
33º	ÉRICA MAGALHÃES GOMES	2025/1G7-FW7.GLO	Professor B - Português	1303	09/11/1992
34º	LUIZ SÉRGIO FERREIRA BARBOSA	2025/1G7-8GH.E4Y	Professor B - Português	1161	21/11/1980
35º	GABRIELA ROCHA ROSA DO NASCIMENTO	2025/1G7-XJS.C02	Professor B - Português	1142	11/05/1992
36º	MYRYAN CARVALHO DE ABREU	2025/1G7-EWT.JCT	Professor B - Português	1137	21/07/1989
37º	KARLA MARIANA SOUZA E SANTOS	2025/1G7-VL1.66T	Professor B - Português	1079	29/12/1994
38º	ALEXANDRE CARVALHO DE AMORIM	2025/1G7-2D0.N0I	Professor B - Português	982	03/05/1984
39º	CLEISON ELEOTERIO COSTA	2025/1G7-IHY.YUQ	Professor B - Português	961	26/02/1993
40º	EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	2025/1G7-IGE.HLV	Professor B - Português	915	01/06/1952
41º	MAGALY VALENTE DE DEUS SOUZA	2025/1G7-90U.BRU	Professor B - Português	813	04/12/1966
42º	INES MARTINS FERREIRA XAVIER	2025/1G7-PEF.UMY	Professor B - Português	754	27/10/1978
43º	LUCIANA AMARAL SOUZA	2025/1G7-YNT.MAA	Professor B - Português	730	31/12/1977
44º	PATRICIA SOUZA ALVES	2025/1G7-WFE.D8T	Professor B - Português	720	16/07/1976
45º	WELINTON DOS REIS MARTINS	2025/1G7-OLS.0RR	Professor B - Português	641	09/10/1988
46º	NATHALIA RAFAELLA RODRIGUES MARTINS SILVA MORAIS	2025/1G7-JP9.VBW	Professor B - Português	606	17/08/1995
47º	TEREZINHA MARTINS DA SILVA	2025/1G7-NYM.ECE	Professor B - Português	531	01/04/1964
48º	CYNTHIA FELICIANO MEIRELES	2025/1G7-QQ7.B5L	Professor B - Português	489	16/04/1977
49º	HUDVAN PAES CARLOS	2025/1G7-N3K.IGQ	Professor B - Português	472	02/03/1992
50º	JOSEANE PATRICIA DE BRITO	2025/1G7-RWR.M8E	Professor B - Português	450	06/02/1983
51º	JULIANA CRISTINA COSTA	2025/1G7-GG9.OD7	Professor B - Português	425	02/02/1990
52º	KELLY VIVIANE SOTERO DOS SANTOS	2025/1G7-DDQ.TAI	Professor B - Português	407	28/04/1978
53º	ALDA SILVA MAIA SIQUEIRA	2025/1G7-9AN.5KO	Professor B - Português	347	12/05/1973
54º	LAILA VIEIRA DE OLIVEIRA	2025/1G7-TEZ.EM6	Professor B - Português	339	10/10/1981
55º	LEILIANE APARECIDA RODRIGUES	2025/1G7-9UL.PJC	Professor B - Português	319	21/03/1996
56º	FERNANDA LUIZA DE ALMEIDA PIMENTA	2025/1G7-MSA.9QX	Professor B - Português	310	08/11/1979
57º	RONALDO GALVÃO	2025/1G7-TFL.OTO	Professor B - Português	304	15/02/1973
58º	VICTÓRIA MARINA SILVA DE JESUS	2025/1G7-TE6.MFU	Professor B - Português	205	02/03/2001
59º	JANNIFER PATCHA ALECRIM DE OLIVEIRA	2025/1G7-JAW.W1O	Professor B - Português	203	21/09/1997
60º	ANDREZA DE LOURDES BARBOZA AMORIM	2025/1G7-R4W.EJQ	Professor B - Português	196	19/02/1991
61º	MISAEL LOPES DOS SANTOS	2025/1G7-QVQ.MLB	Professor B - Português	170	10/10/1996
62º	KENIA CRISTINA SOARES FERREIRA	2025/1G7-ZBI.VKI	Professor B - Português	140	15/05/1981
63º	IVNE VICTÓRIA SILVA NUNES	2025/1G7-AVY.I79	Professor B - Português	110	26/12/1999
64º	VALERIA FERREIRA COSTA DA SILVA	2025/1G7-TIS.KFW	Professor B - Português	108	01/02/1978
65º	RICARDO ZIEGUELBOIM ALMEIDA	2025/1G7-9YO.4HN	Professor B - Português	97	13/08/1972
66º	KENIA VIRGINIA DE ALMEIDA	2025/1G7-YPZ.CEA	Professor B - Português	76	05/10/1967
67º	THUANNE COSTA DOS SANTOS	2025/1G7-XYZ.IGQ	Professor B - Português	60	16/07/1991
68º	SANDRA GERALDA CARMO DE FREITAS	2025/1G7-NFT.3VR	Professor B - Português	33	05/08/1965
69º	SHEILA CRISTINA MARTINS SANTANA	2025/1G7-VYF.MZ1	Professor B - Português	0	09/09/1973
70º	PAULO SERGIO DO VALE	2025/1G7-X5M.NCQ	Professor B - Português	0	22/08/1969
71º	NAIANE GABRIELA FERREIRA LAURENTINO	2025/1G7-OXL.MYM	Professor B - Português	0	11/02/1988
72º	DILSON GILLIARD TEIXEIRA	2025/1G7-HH8.QGN	Professor B - Português	0	16/04/1980
73º	JUCIMAR ANTÔNIA TEODORO DOS SANTOS	2025/1G7-ATE.PZJ	Professor B - Português	0	14/08/1990
74º	CRISTIANE ROSA DA ROCHA CABRAL	2025/1G7-QYU.YMT	Professor B - Português	0	19/08/1982
75º	ROSILENE DOMINGUES DA SILVA	2025/1G7-OUK.FLS	Professor B - Português	0	19/06/1976
76º	MARCOS OLIVEIRA MENDES	2025/1G7-R9F.PCG	Professor B - Português	0	13/04/1990
77º	CHARLES MENDES DA SILVA	2025/1G7-ZZ2.FR1	Professor B - Português	0	25/11/1987
78º	LEANDRO LOPES DUARTE	2025/1G7-2UY.JC0	Professor B - Português	0	30/01/1982
79º	PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO	2025/1G7-LVJ.ZF1	Professor B - Português	0	01/06/1984
80º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	2025/1G7-HLY.MLW	Professor B - Português	0	01/12/1997
81º	ELIZABETH REJANE PEREIRA DE VASCONCELOS	2025/1G7-T2P.MQI	Professor B - Português	0	24/04/1988
82º	HILLARY STHEFANY DA COSTA MARTINS	2025/1G7-H5W.JUA	Professor B - Português	0	17/07/1998
83º	JOSE RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	2025/1G7-RKQ.199	Professor B - Português	0	31/08/1987
84º	FABIANA VIDAL DA SILVA	2025/1G7-K1L.E5V	Professor B - Português	0	22/09/1984
85º	REGINA DOS SANTOS ALVES SALOMÃO	2025/1G7-1EK.GMA	Professor B - Português	0	17/03/1982
86º	CLARA MARIA OLIVEIRA DE PAULA	2025/1G7-ZFQ.5ZA	Professor B - Português	0	07/04/1963
87º	TATIANA DE FÁTIMA BORGES DIAS PEREIRA	2025/1G7-K42.LHK	Professor B - Português	0	14/12/1979
88º	JANICE APARECIDA DOS SANTOS	2025/1G7-EYD.5EE	Professor B - Português	0	22/09/1974
89º	AMANDA MEIRELES CARDOSO	2025/1G7-3US.4ON	Professor B - Português	0	27/06/1984
90º	JUDY NEMÉSIO LIMA BARROS LIMA	2025/1G7-3KI.TMC	Professor B - Português	0	25/06/1976
91º	ANA CAROLINA DA SILVA PRESOTTO	2025/1G7-BYX.0N9	Professor B - Português	0	07/02/1981
92º	LIDIANE APARECIDA ALVES LOURENÇO	2025/1G7-RGK.ZUG	Professor B - Português	0	26/03/1983
93º	ADRIANO ROBERTO GOMES	2025/1G7-92C.XBT	Professor B - Português	0	15/04/1966
94º	TARIANE DE MOURA CANDIDO	2025/1G7-B8V.3IU	Professor B - Português	0	04/01/1994
95º	SUELLEN KARINE SILVA SOUZA	2025/1G7-PUZ.9V4	Professor B - Português	0	09/09/1995
96º	GLEIDSON MOREIRA MAGALHÃES	2025/1G7-SUF.R67	Professor B - Português	0	30/03/1984
97º	LUANA VELOSO TOLENTINO ALVIM	2025/1G7-MHK.ETI	Professor B - Português	0	17/08/1994

98º	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	2025/1G7-8CX.6PS	Professor B - Português	0	25/04/2000
99º	JÚLIA GONÇALVES MENDES	2025/1G7-X8X.8MR	Professor B - Português	0	26/11/1999
100º	CINTIA TATIELE SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G7-AFH.MVP	Professor B - Português	0	08/08/1996
101º	AGNEIA RODRIGUES SANTOS	2025/1G7-TAT.SV5	Professor B - Português	0	07/05/1983
102º	KAREN DE OLIVEIRA MELO	2025/1G7-1P8.IMM	Professor B - Português	0	03/11/1986
103º	RANGEL MOREIRA DA SILVA	2025/1G7-RBD.HUA	Professor B - Português	0	03/02/1994
104º	VITORIA CAROLLINE MIRANDA RAMOS	2025/1G7-DEP.6EL	Professor B - Português	0	27/02/1999

DEFERIDAS PCD

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	YURY BEN HUR TAVARES DOMINGOS	2025/1G7-VSP.RQY	Professor B - Português	149	20/07/1990

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:AF11446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – PROFESSOR CIÊNCIAS

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.
DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	GISELE NAZARETH BRANDÃO	2025/1G7-5VZ.OGW	Professor B - Ciências	9797	21/11/1972
2º	MARIA LÚCIA DA COSTA	2025/1G7-HC0.WN1	Professor B - Ciências	9732	17/10/1966
3º	ANDRÉA SOARES CÂNDIDO VIEIRA	2025/1G7-DES.3TK	Professor B - Ciências	8212	25/09/1972
4º	ALEXANDER DE SOUZA ROCHA	2025/1G7-FYO.HO8	Professor B - Ciências	8116	03/06/1977
5º	LUCIANA BRAGA SOARES	2025/1G7-8I2.RHR	Professor B - Ciências	7737	08/01/1973
6º	JOICE CRISTINA DINIZ FERREIRA	2025/1G7-SRU.7B2	Professor B - Ciências	6968	29/05/1973
7º	ROSIMEIRE BISPO DE OLIVEIRA	2025/1G7-LKW.X79	Professor B - Ciências	6071	01/07/1960
8º	DALILA SOUZA DOS SANTOS	2025/1G7-ABS.3KG	Professor B - Ciências	5910	19/12/1980
9º	WANDERLANY AMANCIO MARTINS	2025/1G7-LFO.XDL	Professor B - Ciências	5557	05/10/1961
10º	ELEONORA SOARES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	2025/1G7-QLW.YWL	Professor B - Ciências	5542	01/03/1979
11º	LIEUDA MARÍLIA FERNANDES DE SOUSA NEVES	2025/1G7-8LR.BQJ	Professor B - Ciências	4761	26/07/1984
12º	ADRIANE FERREIRA DA SILVA	2025/1G7-TAD.8RA	Professor B - Ciências	3942	24/05/1982
13º	REGIANE CAZITA	2025/1G7-ZJS.NLS	Professor B - Ciências	3800	23/03/1979
14º	NEUSILENE RODRIGUES VERSIANI DE ALMEIDA	2025/1G7-LNH.JFT	Professor B - Ciências	3799	01/05/1981
15º	CRISTIANE NÉLIA PEREIRA RODRIGUES	2025/1G7-IAC.A8W	Professor B - Ciências	3747	12/06/1975
16º	HEBERT MORAIS FIGUEREDO	2025/1G7-A5Q.MBH	Professor B - Ciências	2636	27/10/1990
17º	ELTON FREITAS DO BOMFIM	2025/1G7-L2P.H3B	Professor B - Ciências	2314	10/06/1990
18º	ANDREA CRISTINA VENAS NOGUEIRA	2025/1G7-Q2O.F3I	Professor B - Ciências	2030	05/03/1980
19º	ADILSON BASTOS PAIXAO	2025/1G7-G7W.866	Professor B - Ciências	1966	07/01/1978
20º	LUCAS DE ESQUIVEL DIAS BRANDÃO	2025/1G7-35J.CG2	Professor B - Ciências	1871	06/07/1994
21º	KARINA APARECIDA SOARES DE PÁDUA	2025/1G7-K4Q.DDF	Professor B - Ciências	1843	17/04/1995
22º	LAENDHER ELIAS NETO	2025/1G7-2FH.GAR	Professor B - Ciências	1708	14/03/1988
23º	JULIANA FERREIRA BARBOSA	2025/1G7-Z8G.XRY	Professor B - Ciências	1703	06/11/1983
24º	ZELIA APARECIDA PEREIRA COSTA	2025/1G7-87H.OLP	Professor B - Ciências	1626	02/12/1969
25º	BRENO FERREIRA DA SILVA	2025/1G7-WP8.OZM	Professor B - Ciências	1559	20/07/1993
26º	FLÁVIA CHRISTINA JOANINI MIRANDA	2025/1G7-TCH.XCK	Professor B - Ciências	1289	13/09/1993
27º	MARINA CICILIA DE SOUZA OLIVEIRA	2025/1G7-6UY.8AY	Professor B - Ciências	1168	11/10/1991
28º	CAROLINA ROSA DA SILVA	2025/1G7-HWZ.LOK	Professor B - Ciências	824	04/06/1989
29º	SARA INGRID DE OLIVEIRA	2025/1G7-GUS.72P	Professor B - Ciências	804	05/09/2000
30º	ELIZETE CRISTINA DE ARAÚJO BUZA	2025/1G7-YUX.POZ	Professor B - Ciências	731	09/05/1977
31º	LARISSA BIANCA SILVA DE ABREU	2025/1G7-VJR.PF8	Professor B - Ciências	730	06/06/1992
32º	CHRISTIENNE BRUNA VILELLA VIEIRA	2025/1G7-BYV.OPY	Professor B - Ciências	728	04/08/1991
33º	RONIEDSON PITTER DE SOUZA	2025/1G7-H3W.GVT	Professor B - Ciências	690	15/07/1988
34º	MARCUS VINICIUS FERREIRA MATOS	2025/1G7-T9R.41R	Professor B - Ciências	689	08/03/1977
35º	FABIANA CAMILA MATIAS DA SILVA	2025/1G7-WAD.INH	Professor B - Ciências	677	05/11/1995
36º	VIVIAN MOURA DE OLIVEIRA	2025/1G7-DQK.BTW	Professor B - Ciências	672	06/07/1991
37º	CÍSSIA GABRIELA MAIA RODRIGUES	2025/1G7-GCN.Q2T	Professor B - Ciências	655	12/05/2000
38º	CAMILA NASCIMENTO SANTOS	2025/1G7-KKK.RJS	Professor B - Ciências	650	05/07/1994
39º	THIAGO MARTINS DE SOUSA	2025/1G7-VMT.ILP	Professor B - Ciências	644	12/07/1987
40º	KELL DA SILVA PAIXAO	2025/1G7-FA4.TL6	Professor B - Ciências	604	01/11/1978
41º	RENATA MARIA DE OLIVEIRA	2025/1G7-FF1.3NW	Professor B - Ciências	554	03/01/1981
42º	ELAINE GONTIJO SILVA BATISTA	2025/1G7-F6O.K7E	Professor B - Ciências	440	28/12/1982
43º	ANA DA CONSOLAÇÃO GOMES DOS SANTOS	2025/1G7-USS.O7V	Professor B - Ciências	415	30/08/1965
44º	JOÃO VITOR LOPES RAMOS	2025/1G7-7ZI.ZFJ	Professor B - Ciências	408	17/09/1996
45º	LORENA SUELLEN RIBEIRO DE PAULA	2025/1G7-GWY.DW8	Professor B - Ciências	396	20/07/1990
46º	BRENO THULLER	2025/1G7-0YD.C4H	Professor B - Ciências	393	26/02/1998
47º	ALCIENE ANGÉLICA DE PAULA	2025/1G7-SVW.U46	Professor B - Ciências	327	07/02/1978
48º	NIKOLLAS TRINDADE SANTOS	2025/1G7-IFE.CJM	Professor B - Ciências	321	12/03/1997
49º	SUELY ANDRADEADRIANO	2025/1G7-2O7.1O8	Professor B - Ciências	279	07/02/1974
50º	FANNY CAROLINA PIMENTEL BAINA	2025/1G7-7HD.LC1	Professor B - Ciências	242	25/12/1986
51º	ANDRE LUIZ NUNES VIEIRADA SILVA	2025/1G7-0BV.IMO	Professor B - Ciências	225	18/12/1982

52º	ANA PAULA PEREIRA RAIMUNDO	2025/1G7-FSE.L7G	Professor B - Ciências	185	26/04/1990
53º	LETICIA GOMES DE PONTES	2025/1G7-DUI.NTD	Professor B - Ciências	132	28/10/1986
54º	RENATA DE CÁSSIA PIRES	2025/1G7-LZZ.B4W	Professor B - Ciências	101	29/07/1985
55º	PAULO RICARDO SILVA COELHO	2025/1G7-HKL.VTW	Professor B - Ciências	80	11/01/1990
56º	LORENA LUIZA MASCARENHAS DO BOM CONSELHO	2025/1G7-QAC.OVC	Professor B - Ciências	68	09/10/1992
57º	JESSIKA BRITO CAETANO	2025/1G7-JPQ.XJG	Professor B - Ciências	55	02/09/1986
58º	CYNTHIA DE PAULA ANDRADE	2025/1G7-QKF.VKF	Professor B - Ciências	0	25/10/1982
59º	DANIEL JUNIOR MARTINS	2025/1G7-8NW.Q1B	Professor B - Ciências	0	30/07/1988
60º	MARLÚCIA DA ROCHA E SILVA	2025/1G7-M9L.GO0	Professor B - Ciências	0	02/02/1965
61º	CRISTINA APARECIDA DE JESUS SOUZA	2025/1G7-G4F.WUT	Professor B - Ciências	0	30/12/1975
62º	IZABELA FREITAS MINAS	2025/1G7-IWX.VTI	Professor B - Ciências	0	31/08/1986
63º	CAMILA MENTA BRITTO	2025/1G7-R73.1HB	Professor B - Ciências	0	08/01/1983
64º	DHARLITON SOARES GOMES	2025/1G7-K7R.KKK	Professor B - Ciências	0	01/08/1997
65º	HARRISON THOMASON SANTERO	2025/1G7-J3L.3SU	Professor B - Ciências	0	05/08/1995
66º	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	2025/1G7-ZPG.UWO	Professor B - Ciências	0	06/12/1996
67º	MARYANE BARBOSA DE SOUZA	2025/1G7-FWC.YKM	Professor B - Ciências	0	03/09/1982
68º	DALILA XAVIER DE DEUS DRUMOND	2025/1G7-TA8.W1D	Professor B - Ciências	0	06/05/1985
69º	SHAULLENE MAINENTE DE SOUZA	2025/1G7-ZEG.QGD	Professor B - Ciências	0	21/01/1986
70º	GILIANE SILVA DA ROCHA	2025/1G7-JDC.ZGQ	Professor B - Ciências	0	28/11/1987
71º	CARLENA DA COSTA TEIXEIRA	2025/1G7-GU1.J0J	Professor B - Ciências	0	08/12/1974

DEFERIDAS PCD

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	WANDER DA SILVA ALVES	2025/1G7-8OJ.DCY	Professor B - Ciências	1811	02/03/1971
2º	MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA BELIZARIO	2025/1G7-KNS.UKF	Professor B - Ciências	510	05/03/1978
3º	JOÃO VITOR REIS SOARES	2025/1G7-IJH.8EX	Professor B - Ciências	0	03/03/1997

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:147F0305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – PROFESSOR MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – Professor Matemática
O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.
DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	SAULO ANTONIO BARBOSA	2025/1G7-ALI.FB1	Professor B - Matemática	9254	08/05/1960
2º	VANESSA PAULA DE ARAUJO	2025/1G7-MIW.EQO	Professor B - Matemática	8409	13/09/1976
3º	LUCINÉIA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES MOREIRA	2025/1G7-J1H.OH1	Professor B - Matemática	8075	14/10/1976
4º	NEIO LÚCIO DAS NEVES SILVA	2025/1G7-M6T.Y30	Professor B - Matemática	8003	28/03/1962
5º	FERNANDA PACHECO COSTA	2025/1G7-6WR.YYC	Professor B - Matemática	6894	26/07/1980
6º	NILCE MIRIAM PEREIRA	2025/1G7-Y6X.0NC	Professor B - Matemática	6859	05/12/1967
7º	SELMA BARBOSA SILVA	2025/1G7-EXL.OWS	Professor B - Matemática	6374	26/08/1971
8º	CARMEN LUCIA DE ANDRADE	2025/1G7-HWN.JLC	Professor B - Matemática	5863	26/06/1971
9º	IÊDA MARIA LEAL MONTES	2025/1G7-I54.MRG	Professor B - Matemática	5749	09/02/1981
10º	HELCIO CARREIRO HEMETRIO	2025/1G7-TDB.OP9	Professor B - Matemática	5622	23/08/1976
11º	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	2025/1G7-UNO.GWB	Professor B - Matemática	5485	05/08/1979
12º	EVANI TEIXEIRA DA SILVA	2025/1G7-65H.6M5	Professor B - Matemática	5050	20/01/1980
13º	SANDRO ALVES	2025/1G7-AKR.NVM	Professor B - Matemática	4823	18/11/1975
14º	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	2025/1G7-UI0.10W	Professor B - Matemática	4674	08/05/1989
15º	RENATA MARANI DOURADO MARQUES	2025/1G7-OXD.VTJ	Professor B - Matemática	3948	06/12/1980
16º	JAQUELINE APARECIDA SOUSA SANTOS	2025/1G7-EXL.IGH	Professor B - Matemática	3904	02/12/1969
17º	ADELIA ANGELINA DA SILVA	2025/1G7-ASS.ZAQ	Professor B - Matemática	3876	20/12/1972
18º	EMANUELLA MARCOS DE MELO BATISTA	2025/1G7-KI4.OV0	Professor B - Matemática	3866	09/07/1983
19º	ISRAEL DE MATOS PEREIRA	2025/1G7-DII.PXA	Professor B - Matemática	3863	01/06/1961
20º	ELIANA DE OLIVEIRA MARÇAL	2025/1G7-RJM.S6B	Professor B - Matemática	3783	23/08/1973
21º	WANDERSON MOREIRA SANTOS	2025/1G7-US9.GNW	Professor B - Matemática	3705	21/01/1979
22º	ANDREILSON TEIXEIRA DE ORNELAS	2025/1G7-1NV.BFU	Professor B - Matemática	3649	09/01/1979
23º	EDERSON SEBASTIÃO DA ROCHA	2025/1G7-YMK.KJW	Professor B - Matemática	3471	12/08/1978
24º	IZAQUE SOARES DE SOUZA	2025/1G7-7E8.I48	Professor B - Matemática	3428	27/03/1970
25º	EBER BERBERT RIBEIRO	2025/1G7-1U7.KKF	Professor B - Matemática	3375	27/10/1977
26º	VANESSA APARECIDA VALADARES	2025/1G7-VIK.YYY	Professor B - Matemática	3272	18/11/1980
27º	CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA	2025/1G7-XIP.7PN	Professor B - Matemática	2752	16/03/1980
28º	AILTON FERREIRA DE SOUZA	2025/1G7-JJR.XH2	Professor B - Matemática	2563	30/05/1976
29º	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PELEGRINO	2025/1G7-HLB.BDZ	Professor B - Matemática	2331	22/10/1958
30º	ANA PAULA FERREIRA MENDES	2025/1G7-FFS.VQT	Professor B - Matemática	2324	21/08/1982
31º	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	2025/1G7-JC7.MXL	Professor B - Matemática	2087	17/07/1996
32º	ANDRÉ FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	2025/1G7-TZE.4DS	Professor B - Matemática	2043	02/08/1981
33º	JOICE ALINE NOGUEIRA HENRIQUES	2025/1G7-OZ0.BGX	Professor B - Matemática	1746	11/11/1987
34º	RAFAELLE SANTOS DIAS	2025/1G7-GQW.PYY	Professor B - Matemática	1733	07/11/1979

35º	JEDEAN ORNELO BORGES	2025/1G7-ZVH.GMG	Professor B - Matemática	1707	11/03/1978
36º	JOSÉLIA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA PEDRA	2025/1G7-9Q6.ROF	Professor B - Matemática	1541	11/02/1983
37º	JORDANIA SILVANA DE AGUIAR	2025/1G7-VXV.J83	Professor B - Matemática	1305	22/05/1984
38º	ATHOS LEMOS SANTANA	2025/1G7-DHT.NUS	Professor B - Matemática	1123	03/10/1992
39º	ISABELLE SOFIA PEREIRA SOBRAL	2025/1G7-IPA.K0D	Professor B - Matemática	1098	10/05/1991
40º	MATHEUS LINHARES ALVES	2025/1G7-KRR.QW4	Professor B - Matemática	1008	17/08/1990
41º	SOCRATES PINHEIRO DA SILVA	2025/1G7-0B5.EYU	Professor B - Matemática	977	20/10/1970
42º	BRUNA NASCIMENTO CAIRES MARINHO	2025/1G7-PAQ.W4U	Professor B - Matemática	857	27/08/1995
43º	LORENNE PEDREIRA DE ALMEIDA	2025/1G7-94D.U77	Professor B - Matemática	672	07/02/1965
44º	BEUQUIS FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	2025/1G7-Z0Q.KDH	Professor B - Matemática	661	18/01/1988
45º	JAILSON DUTRA DA SILVA	2025/1G7-PVL.AFG	Professor B - Matemática	637	09/09/1973
46º	WESLEY DE MELO RAFAEL DOS ANJOS	2025/1G7-A5Y.VUG	Professor B - Matemática	625	27/02/1979
47º	FABIO SILVA SOUZA	2025/1G7-OAE.4GI	Professor B - Matemática	554	31/03/1996
48º	MAURICIO DE ARAÚJO ALMEIDA	2025/1G7-HTK.5QO	Professor B - Matemática	501	05/03/1971
49º	CLAUDIANE JÚNIA DE SOUZA COSTA	2025/1G7-ZZU.ELX	Professor B - Matemática	493	03/01/1985
50º	HERICA DUARTE DE SOUZA	2025/1G7-UQ2.XHT	Professor B - Matemática	413	27/12/1982
51º	KARINE DE PAULA CHAVES SANTOS	2025/1G7-GAL.LIO	Professor B - Matemática	356	28/07/1995
52º	ALBERTO DE PAULA	2025/1G7-81U.XVN	Professor B - Matemática	346	07/06/1972
53º	GABRIELA REGINA CARREIRO MORAIS	2025/1G7-YJC.BUT	Professor B - Matemática	78	03/03/2002
54º	RENATA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	2025/1G7-092.CSL	Professor B - Matemática	74	17/05/1982
55º	FERNANDO FERREIRA ALVERNAZ	2025/1G7-3YL.L9Q	Professor B - Matemática	71	22/06/1981

DEFERIDAS PCD

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	JUDISON JUNIO BORGES	2025/1G7-WHB.2ZI	Professor B - Matemática	3924	05/03/1979
2º	DIONE CLEIA PEREIRA DOS SANTOS	2025/1G7-SDN.96M	Professor B - Matemática	1960	07/10/1986
3º	DAVIDSON JUNIO DE SOUZA CUNHA	2025/1G7-YIL.L2Q	Professor B - Matemática	47	01/06/1984

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:4F3E03A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES – PROFESSOR GEOGRAFIA

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.
DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	MARILUCIA VIEIRA DE ARAÚJO BARBOSA	2025/1G7-JJR.RRN	Professor B - Geografia	11455	08/08/1958
2º	GETULIO VERNUTO DE OLIVEIRA SOUZA	2025/1G7-MMD.N7F	Professor B - Geografia	8481	10/07/1977
3º	TANIA MARIA DE JESUS CRUZ	2025/1G7-5GE.ZXV	Professor B - Geografia	7493	16/01/1961
4º	ANDERSON GERALDO PARANHOS	2025/1G7-HRX.TCB	Professor B - Geografia	7194	02/05/1967
5º	GILVAN SILVA PACHECO	2025/1G7-J37.H1P	Professor B - Geografia	7009	06/09/1970
6º	GILMARA RODRIGUES MOREIRA	2025/1G7-SRE.5CH	Professor B - Geografia	6936	15/05/1976
7º	IVANILDA FELIX BARBOZA FERREIRA	2025/1G7-JXX.YZL	Professor B - Geografia	6849	28/05/1969
8º	FERNANDO BRUNO FERREIRA DE PAULA	2025/1G7-WZL.AU8	Professor B - Geografia	6220	01/04/1982
9º	ÉRICA REJANE DE JESUS RUAS ANDRADE	2025/1G7-QPX.EBC	Professor B - Geografia	6185	16/05/1978
10º	GILVAN RUELA DE FREITAS	2025/1G7-JCE.LEO	Professor B - Geografia	5483	04/07/1965
11º	DANIEL ARTHUR SCHINDLER	2025/1G7-UBB.WVJ	Professor B - Geografia	5286	18/06/1982
12º	MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA	2025/1G7-ASH.HJN	Professor B - Geografia	5180	13/07/1963
13º	RENATA JALES DOS SANTOS	2025/1G7-EVU.NVX	Professor B - Geografia	5009	19/01/1978
14º	PRISCILA GONÇALVES VIEIRA	2025/1G7-N5X.ORG	Professor B - Geografia	5006	20/10/1986
15º	CLEONICE FARIA DE SOUZA	2025/1G7-CAX.QTM	Professor B - Geografia	4911	29/03/1968
16º	FRIDA OLIVEIRA CORREA DE SOUZA	2025/1G7-7ZS.BZW	Professor B - Geografia	4841	05/04/1968
17º	LAURA MARIA DO COUTO OLIVEIRA	2025/1G7-ZX1.6UB	Professor B - Geografia	4580	25/09/1986
18º	TALISSSON DE SOUSA LOPES	2025/1G7-RTW.KYS	Professor B - Geografia	4413	17/03/1989
19º	GILMAR FRANLIN DE ALMEIDA SOUZA	2025/1G7-9PS.TMA	Professor B - Geografia	3912	01/04/1985
20º	IRACEMA ALVES BARRETO	2025/1G7-MNA.7SI	Professor B - Geografia	3880	27/12/1969
21º	RAFAELA MARINA SIMÃO DOS SANTOS LUCENA	2025/1G7-9Z2.VGY	Professor B - Geografia	3341	11/12/1989
22º	SIRLEY GOMES DE OLIVEIRA	2025/1G7-G5L.STQ	Professor B - Geografia	3339	07/08/1973
23º	JOSE LUIZ DE SOUZA	2025/1G7-WFZ.WJW	Professor B - Geografia	3163	21/10/1966
24º	ANDREIA DAVILLA BARBOSA	2025/1G7-37D.4ML	Professor B - Geografia	2921	29/06/1978
25º	JEANNE DOMINGUES SANTOS	2025/1G7-1MN.GZQ	Professor B - Geografia	2770	06/11/1978
26º	PEDRO LEALCI ELEUTERIO DE JESUS	2025/1G7-UFS.JHY	Professor B - Geografia	2580	07/07/1989
27º	GIANE MARIA DE JESUS LACERDA	2025/1G7-ECL.FBT	Professor B - Geografia	2206	25/06/1970
28º	SUELI FÉLIX BARBOZA	2025/1G7-HFG.O8J	Professor B - Geografia	2111	30/03/1963
29º	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	2025/1G7-DPX.CGI	Professor B - Geografia	1993	27/05/1977
30º	ELBERTE LUIZ FEITOSA FERREIRA FEITOSA	2025/1G7-UFQ.OPB	Professor B - Geografia	1866	27/10/1987
31º	ELISEU GURGEL DOS SANTOS	2025/1G7-POO.OGQ	Professor B - Geografia	1616	19/09/1979
32º	PAULO CÉSAR DA SILVA CRUZ	2025/1G7-FAO.WZ0	Professor B - Geografia	1535	03/04/1993
33º	JULIO AFFONSO OLIVEIRA	2025/1G7-SU5.ZSA	Professor B - Geografia	1402	08/10/1989
34º	FABIO DA SILVA FARIA	2025/1G7-XRX.OGH	Professor B - Geografia	1393	12/01/1989
35º	ROGERIO VIEIRA DE SOUZA	2025/1G7-EKL.BMB	Professor B - Geografia	1237	07/09/1988
36º	DALMON PALMER FELIX MOREIRA	2025/1G7-F9L.9DV	Professor B - Geografia	1168	20/01/1987

37º	PEDRO FERRARI LOCKMANN	2025/1G7-GEK.CBM	Professor B - Geografia	1120	05/02/1981
38º	MARIA DAYANE MENEZES	2025/1G7-5KY.D5C	Professor B - Geografia	1071	12/08/1985
39º	JOSE CARLOS MARQUES PINTO	2025/1G7-P9N.9GR	Professor B - Geografia	807	22/08/1983
40º	BRENDA GILMARA DE SOUZA LIMA	2025/1G7-BC2.BGB	Professor B - Geografia	802	17/10/1999
41º	DAVI FERREIRA DE MATOS	2025/1G7-BKL.NBH	Professor B - Geografia	791	22/03/1996
42º	JANILSON ANTONIO DE BRITO	2025/1G7-K7P.8ST	Professor B - Geografia	715	16/05/1979
43º	HELEN CRISTINA BASILIO	2025/1G7-29G.YZX	Professor B - Geografia	659	19/05/1987
44º	CLIVELAND TELES FERNANDES	2025/1G7-HOB.NGO	Professor B - Geografia	658	23/01/1997
45º	DOUGLAS DOS SANTOS ALVES	2025/1G7-HLC.QGB	Professor B - Geografia	596	14/09/1983
46º	IVANILDO BARBOSA SENA	2025/1G7-OHV.TZP	Professor B - Geografia	281	04/10/1983
47º	VINICIUS OLIVEIRA HENRIQUES	2025/1G7-OHR.WUQ	Professor B - Geografia	277	22/07/1981
48º	RAFAEL NUNES JORGE	2025/1G7-ZST.XEV	Professor B - Geografia	238	03/05/1991
49º	FLÁVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	2025/1G7-THX.D53	Professor B - Geografia	226	03/09/1982
50º	VIVIAN DE SOUSA TEIXEIRA MARQUES	2025/1G7-PQA.EA9	Professor B - Geografia	213	04/11/1980
51º	RAFAEL RIBEIRO DE PAULA	2025/1G7-9UM.SAD	Professor B - Geografia	180	21/12/1990
52º	LUTHIANA GABRIELA FERREIRA MOREIRA RODRIGUES	2025/1G7-JT2.2AK	Professor B - Geografia	78	02/05/1999
53º	PATRICIA TIMOTEO	2025/1G7-VQW.LGN	Professor B - Geografia	37	24/01/1978
54º	LUCIANA APARECIDA FLORES	2025/1G7-FZ9.OLP	Professor B - Geografia	0	20/12/1976
55º	ALAN SENA GARCIA	2025/1G7-BOR.WTW	Professor B - Geografia	0	28/04/1995
56º	ROBERTA NADU CARDOSO	2025/1G7-XBW.XXE	Professor B - Geografia	0	25/07/1989
57º	JOAO BATISTA FERREIRA DA CRUZ	2025/1G7-FWP.JDA	Professor B - Geografia	0	21/07/1997
58º	JOSIANE SIMÕES DA COSTA SILVA	2025/1G7-WHE.NZZ	Professor B - Geografia	0	09/05/1985
59º	MAGNA XAVIER COSTA	2025/1G7-ILP.4R1	Professor B - Geografia	0	30/07/1982
60º	VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA GOMES	2025/1G7-DEN.V9K	Professor B - Geografia	0	21/04/1998
61º	ANGELITA DA GLORIA DE OLIVEIRA LEITE	2025/1G7-C9I.RDQ	Professor B - Geografia	0	07/09/1987
62º	VANESSA MARIA SOARES	2025/1G7-YF7.2NH	Professor B - Geografia	0	21/01/1984
63º	FABIANA CELY DE OLIVEIRA	2025/1G7-MN6.ZSA	Professor B - Geografia	0	19/02/1981
64º	SAMUEL REIS DOS SANTOS	2025/1G7-N3V.RZ2	Professor B - Geografia	0	16/07/2002

DEFERIDAS PCD

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Data de Nascimento
1º	ARLETE PEREIRA DA SILVA VIVAS	2025/1G7-UFW.DWL	Professor B - Geografia	1851	22/10/1993

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:98103BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2025 - RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
CCF1140	28/02/2025	10/01/2025	DF-49/2025	AG09737878	NÃO ACOLHIDA
CCF1140	28/02/2025	25/11/2024	DF-50/2025	AG09736982	NÃO ACOLHIDA
CCF1140	28/02/2025	27/11/2024	DF-51/2025	AG09737023	NÃO ACOLHIDA
HEL9329	20/03/2025	03/12/2024	DF-48/2025	AG09737097	ACOLHIDA
KZK3E44	31/03/2025	03/12/2024	DF-57/2025	AG09737098	NÃO ACOLHIDA
LSS8E66	31/03/2025	06/12/2024	DF-65/2025	AG09736887	NÃO ACOLHIDA
QWW3H09	02/04/2025	19/12/2024	DF-71/2025	AG09737638	NÃO ACOLHIDA
GVT0045	02/04/2025	13/02/2025	DF-70/2025	AG09740123	ACOLHIDA
QWW3H09	02/04/2025	16/12/2024	DF-68/2025	AG09737560	NÃO ACOLHIDA
RHN1E89	02/04/2025	17/01/2025	DF-66/2025	AG09739403	ACOLHIDA
QWX0J80	02/04/2025	06/02/2025	DF-55/2025	AG09739943	NÃO ACOLHIDA
QWX0J80	02/04/2025	16/12/2024	DF-54/2025	AG09737559	NÃO ACOLHIDA
QPM2906	02/04/2025	18/12/2024	DF-53/2025	AG09737617	NÃO ACOLHIDA
OQZ7089	03/04/2025	06/02/2025	DF-74/2025	AG09739945	NÃO ACOLHIDA
PLD1H43	03/04/2025	18/12/2024	DF-73/2025	AG09737662	NÃO ACOLHIDA
OQZ7089	03/04/2025	10/02/2025	DF-75/2025	AG09740046	NÃO ACOLHIDA
ERG6380	03/04/2025	18/02/2025	DF-76/2025	AG09740181	NÃO ACOLHIDA
RFC4E37	03/04/2025	17/12/2024	DF-72/2025	AG09737591	NÃO ACOLHIDA
QWW3H09	03/04/2025	09/12/2024	DF-63/2025	AG09737296	NÃO ACOLHIDA
QWW3H09	03/04/2025	18/12/2024	DF-67/2025	AG09737616	NÃO ACOLHIDA
QWW3H09	03/04/2025	17/12/2024	DF-62/2025	AG09737592	NÃO ACOLHIDA
QWW3H09	03/04/2025	11/12/2024	DF-61/2025	AG09737371	NÃO ACOLHIDA
LSM7E14	03/04/2025	31/01/2025	DF-60/2025	AG09739759	ACOLHIDA
LSM7E14	03/04/2025	29/01/2025	DF-59/2025	AG09739717	ACOLHIDA
KYA6D07	09/04/2025	27/03/2025	DF-77/2025	AG09741224	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 28 de abril de 2025.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2069FA70

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr.** Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUK9E53	E100002820	24/11/2024	5002-0
SHT6B46	E100003311	06/03/2025	5002-0
PPY9E60	E100003312	06/03/2025	5002-0
QOO5005	E100003313	06/03/2025	5002-0
SYB4H39	E100003314	06/03/2025	5002-0
GKB3919	E100003342	17/03/2025	5002-0
PWO6A68	E100003364	17/03/2025	5002-0
KZH7I15	E100003343	17/03/2025	5002-0
HMW8397	E100003344	17/03/2025	5002-0
RTR1A00	E100003346	17/03/2025	5002-0
RFL0E07	E100003347	17/03/2025	5002-0
QNR5553	E100003348	17/03/2025	5002-0
HFT5372	E100003349	17/03/2025	5002-0
HCH8J40	E100003350	17/03/2025	5002-0
QKO1J00	E100003351	17/03/2025	5002-0
PWZ5269	E100003352	17/03/2025	5002-0
HKW0817	E100003353	17/03/2025	5002-0
HEO0274	E100003354	17/03/2025	5002-0
RNV1E69	E100003355	17/03/2025	5002-0
KRY6E89	E100003356	17/03/2025	5002-0
KZH7I15	E100003357	17/03/2025	5002-0
LSF8523	E100003358	17/03/2025	5002-0
QXW9E38	E100003359	17/03/2025	5002-0
RMN6F17	E100003360	17/03/2025	5002-0
SJB7H81	E100003361	17/03/2025	5002-0
AQO1473	E100003362	17/03/2025	5002-0
OPF5877	E100003363	17/03/2025	5002-0
QMQ5A28	E100003328	17/03/2025	5002-0
RNI9E35	E100003317	17/03/2025	5002-0
OQT4974	E100003318	17/03/2025	5002-0
RMO3C00	E100003319	17/03/2025	5002-0
HHN4121	E100003320	17/03/2025	5002-0
HDQ0J33	E100003322	17/03/2025	5002-0
QPB7A10	E100003323	17/03/2025	5002-0
LSF8658	E100003324	17/03/2025	5002-0
KVW4A61	E100003325	17/03/2025	5002-0
HMW9262	E100003326	17/03/2025	5002-0
RMM4C58	E100003327	17/03/2025	5002-0
SRI1J93	E100003341	17/03/2025	5002-0
LUM2C89	E100003329	17/03/2025	5002-0
RFR4B98	E100003331	17/03/2025	5002-0
QWX7B08	E100003332	17/03/2025	5002-0
RUI6I39	E100003333	17/03/2025	5002-0
LST5J60	E100003334	17/03/2025	5002-0
RKO4B32	E100003335	17/03/2025	5002-0
RGC8D63	E100003336	17/03/2025	5002-0
SFU1F16	E100003337	17/03/2025	5002-0
OPM5515	E100003339	17/03/2025	5002-0
QUL5D51	E100003340	17/03/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 28 de abril de 2025 - Total de registros: 49.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5ED1535F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DEMUTTRAN)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HEO0636	AG09736119	11/10/2024	5541-2	195,23
LSB2287	AG09736202	11/10/2024	5541-2	195,23
OLS8E37	AG09736203	11/10/2024	5541-2	195,23
LPN3617	AG09736204	11/10/2024	5541-2	195,23
PUS9539	AG09736207	11/10/2024	5541-2	195,23
SIK8J03	AG09736210	11/10/2024	5541-2	195,23
LMF5G84	AG09736216	11/10/2024	5541-2	195,23
RTE2H54	AG09736222	11/10/2024	5541-2	195,23
HEO0382	AG09736225	11/10/2024	5541-2	195,23
PZU5155	AG09736226	11/10/2024	5541-2	195,23
FJZ6E08	AG09736234	14/10/2024	5541-2	195,23
OPL7G65	AG09736235	14/10/2024	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG09736236	14/10/2024	5541-2	195,23
DUR2C32	AG09736238	14/10/2024	5541-2	195,23
NZN0503	AG09736239	14/10/2024	5541-2	195,23
LSF7J12	AG09736240	14/10/2024	5541-2	195,23
PZU5155	AG09736246	14/10/2024	5541-2	195,23
RVC0C46	AG09736254	14/10/2024	5541-2	195,23
EQK8B13	AG09736255	14/10/2024	5541-2	195,23
HDT9J71	AG09736256	14/10/2024	5541-2	195,23
KYH5252	AG09736259	14/10/2024	5541-2	195,23
ODD1767	AG09736260	14/10/2024	5541-2	195,23
LCH9940	AG09736263	14/10/2024	5541-2	195,23
OPR4633	AG09736264	14/10/2024	5541-2	195,23
RJE3A95	AG09736265	14/10/2024	5541-2	195,23
RUU8A88	AG09736267	14/10/2024	5541-2	195,23
HFQ8303	AG09736124	14/10/2024	5541-2	195,23
HCX0I19	AG09736127	14/10/2024	5541-2	195,23
PWJ0141	AG09736268	16/10/2024	5541-2	195,23
PPD6004	AG09736273	16/10/2024	5541-2	195,23
GTJ2D30	AG09736275	16/10/2024	5541-2	195,23
QQD8J00	AG09736276	16/10/2024	5541-2	195,23
HEO0436	AG09736277	16/10/2024	5541-2	195,23
LMX5F62	AG09736280	16/10/2024	5541-2	195,23
LMN3D38	AG09736282	16/10/2024	5541-2	195,23
KRY6E89	AG09736283	16/10/2024	5541-2	195,23
LUM5C29	AG09736287	16/10/2024	5541-2	195,23
FJZ6E08	AG09736288	16/10/2024	5541-2	195,23
SIM6J72	AG09736289	16/10/2024	5541-2	195,23
SJG6A55	AG09736290	16/10/2024	5541-2	195,23
TCQ8H82	AG09736292	16/10/2024	5541-2	195,23
FQU6D56	AG09736298	16/10/2024	5541-2	195,23
PZP5319	AG09736301	16/10/2024	5541-2	195,23
SYO8F55	AG09736302	16/10/2024	5541-2	195,23
QOF9E11	AG07461183	17/10/2024	6050-1	293,47
JAR3D20	AG09736135	17/10/2024	5541-2	195,23
RKQ0E95	AG09736136	17/10/2024	5541-2	195,23
PWN4795	AG09736307	17/10/2024	5541-2	195,23
HAA2C37	AG09736308	17/10/2024	5541-2	195,23
SHF9J64	AG09736309	17/10/2024	5541-2	195,23
SHF7C71	AG09736310	17/10/2024	5541-2	195,23
STY8D35	AG09736314	17/10/2024	5541-2	195,23
LQV9E65	AG09736318	17/10/2024	5541-2	195,23
TCF5H82	AG09736323	17/10/2024	5541-2	195,23
RUT7D12	AG09736324	17/10/2024	5541-2	195,23
HIC5E04	AG09736325	17/10/2024	5541-2	195,23
HLO1307	AG09736327	17/10/2024	5541-2	195,23
LMP1E20	AG09736328	17/10/2024	5541-2	195,23

PYU1H55	AG07461186	18/10/2024	5568-0	195,23
RFT6I48	AG07461187	18/10/2024	6050-1	293,47
RMV5I35	AG09736138	18/10/2024	5541-2	195,23
HJT7754	AG09736142	18/10/2024	5541-2	195,23
PZZ1A49	AG09736144	18/10/2024	5541-2	195,23
HNY0532	AG09736146	18/10/2024	5541-2	195,23
SFQ6H76	AG09736147	18/10/2024	5541-2	195,23
QXF6C97	AG09736148	18/10/2024	5541-2	195,23
QOV4345	AG09736149	18/10/2024	5541-2	195,23
QPU2339	AG09736150	18/10/2024	5541-2	195,23
HLM3041	AG09736158	18/10/2024	5541-2	195,23
MKF7232	AG09736162	18/10/2024	5541-2	195,23
LUE6I22	AG09736163	18/10/2024	5541-2	195,23
QOB8282	AG09736164	18/10/2024	5541-2	195,23
RIR4D92	AG09736168	18/10/2024	5541-2	195,23
OWL5711	AG09736169	18/10/2024	5541-2	195,23
HLO1260	AG09736170	18/10/2024	5541-2	195,23
BEK8J65	AG07466541	21/10/2024	5185-1	195,23
OQD5653	AG09736330	21/10/2024	5541-2	195,23
HKE9657	AG09736335	21/10/2024	5541-2	195,23
PWV0C62	AG09736338	21/10/2024	5541-2	195,23
SHQ5C11	AG09736339	21/10/2024	5541-2	195,23
KQV3J81	AG09736341	21/10/2024	5541-2	195,23
QPM6J96	AG09736345	21/10/2024	5541-2	195,23
KAJ5454	AG09736349	21/10/2024	5541-2	195,23
HEO0636	AG09736351	21/10/2024	5541-2	195,23
OWS2553	AG09736357	21/10/2024	5541-2	195,23

PVS9731	AG09736361	21/10/2024	5541-2	195,23
PZP5319	AG09736362	21/10/2024	5541-2	195,23
QNW2C80	AG09736363	21/10/2024	5541-2	195,23
PCP3J54	AG09736171	22/10/2024	5541-2	195,23
OPY0601	AG09736176	22/10/2024	5541-2	195,23
KYH6D15	AG09736178	22/10/2024	5541-2	195,23
FLX3148	AG09736364	22/10/2024	5541-2	195,23
QQT3725	AG09736366	22/10/2024	5541-2	195,23
OWH7606	AG09736367	22/10/2024	5541-2	195,23
SHL8G69	AG09736372	22/10/2024	5541-2	195,23
OLS8E37	AG09736373	22/10/2024	5541-2	195,23
OQR3800	AG09736380	22/10/2024	5541-2	195,23
PUO4E42	AG09736382	22/10/2024	5541-2	195,23
SIM6J72	AG09736383	22/10/2024	5541-2	195,23
LMF5G84	AG09736384	22/10/2024	5541-2	195,23
ECI9E71	AG09736385	22/10/2024	5541-2	195,23
OWW5B49	AG09736386	22/10/2024	5541-2	195,23
JIU8E02	AG09736388	22/10/2024	5541-2	195,23
QWU5387	AG09736390	22/10/2024	5541-2	195,23
HLG2D61	AG09736391	22/10/2024	5541-2	195,23
KXR8J65	AG09736394	22/10/2024	5541-2	195,23
KNO2H56	AG09736395	22/10/2024	5541-2	195,23
TCS4C37	AG09736396	22/10/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG09736397	22/10/2024	5541-2	195,23
RMJ3G44	AG09736398	22/10/2024	5541-2	195,23
GTU0887	AG07461673	23/10/2024	7056-1	293,47
HCX1826	AG07461452	23/10/2024	5568-0	195,23
OXA6832	AG09736401	23/10/2024	5541-2	195,23
KIO5J95	AG09736405	23/10/2024	5541-2	195,23
LRN6J18	AG09736406	23/10/2024	5541-2	195,23
PVN7815	AG09736409	23/10/2024	5541-2	195,23
LMP1E20	AG09736411	23/10/2024	5541-2	195,23
RCS9C07	AG09736413	23/10/2024	5541-2	195,23

DKQ4F05	AG09736414	23/10/2024	5541-2	195,23
LSB2287	AG09736415	23/10/2024	5541-2	195,23
HKE9657	AG09736417	23/10/2024	5541-2	195,23
OPN1E32	AG09736418	23/10/2024	5541-2	195,23
KRA7074	AG09736426	23/10/2024	5541-2	195,23
PZP5319	AG09736428	23/10/2024	5541-2	195,23
OOB3J07	AG09736429	23/10/2024	5541-2	195,23
SYX2G48	AG09736435	23/10/2024	5541-2	195,23
SFU5C17	AG09736179	23/10/2024	5541-2	195,23
QOX1216	AG09736183	23/10/2024	5541-2	195,23
QOH8D84	AG09736185	24/10/2024	5541-2	195,23
OPX5535	AG09736189	24/10/2024	5541-2	195,23
RTI7J16	AG09736190	24/10/2024	5541-2	195,23
LMI5077	AG09736196	24/10/2024	5541-2	195,23
PUZ5460	AG09736197	24/10/2024	5541-2	195,23
HML3J31	AG09736199	24/10/2024	5541-2	195,23
MTU8447	AG09736437	24/10/2024	5541-2	195,23
QUK9J78	AG09736440	24/10/2024	5541-2	195,23
TCC5I23	AG09736443	24/10/2024	5541-2	195,23
PXN0998	AG09736444	24/10/2024	5541-2	195,23
RNV9G23	AG09736445	24/10/2024	5541-2	195,23
PPD6004	AG09736448	24/10/2024	5541-2	195,23
LPA4949	AG09736450	24/10/2024	5541-2	195,23
LSB2287	AG09736451	24/10/2024	5541-2	195,23
LMF5G84	AG09736454	24/10/2024	5541-2	195,23
PVI6186	AG09736455	24/10/2024	5541-2	195,23

PZP5319	AG09736456	24/10/2024	5541-2	195,23
SJH4I24	AG09736457	24/10/2024	5541-2	195,23
GED8G66	AG09736458	24/10/2024	5541-2	195,23
RJN4F49	AG09736460	24/10/2024	5541-2	195,23
KQO7F70	AG09736464	24/10/2024	5541-2	195,23
HOB4045	AG09736468	24/10/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG09736469	24/10/2024	5541-2	195,23

PWQ4828	AG09736471	24/10/2024	5541-2	195,23
SRK4E65	AG09736472	24/10/2024	5541-2	195,23
HHQ9B85	AG09736502	24/10/2024	5541-2	195,23
RKG4H06	AG09736503	24/10/2024	5541-2	195,23
SHR6G61	AG09736509	24/10/2024	5541-2	195,23
RUO6G82	AG09736510	24/10/2024	5541-2	195,23
KZF5997	AG09736474	25/10/2024	5541-2	195,23
QPA0607	AG09736476	25/10/2024	5541-2	195,23
HHU2121	AG09736479	25/10/2024	5541-2	195,23
PPD6004	AG09736481	25/10/2024	5541-2	195,23
TCG3C28	AG09736515	25/10/2024	5541-2	195,23
OWM1849	AG09736516	25/10/2024	5541-2	195,23
QOE5A46	AG09736521	25/10/2024	5541-2	195,23
STY6G71	AG09736525	25/10/2024	5541-2	195,23
LTU9C48	AG09736529	25/10/2024	5541-2	195,23
PXT8D24	AG09736530	25/10/2024	5541-2	195,23
HLM3450	AG09736531	25/10/2024	5541-2	195,23
RND9F15	AG09736537	25/10/2024	5541-2	195,23
DVB4H34	AG09736541	25/10/2024	5541-2	195,23
HHF2255	AG09736542	25/10/2024	5541-2	195,23
RNG4B23	AG09736545	25/10/2024	5541-2	195,23
OPV5I05	AG09736546	25/10/2024	5541-2	195,23
OLY1I68	AG09736549	25/10/2024	5541-2	195,23
SHF9J64	AG09736552	25/10/2024	5541-2	195,23
KPT7J93	AG09736553	25/10/2024	5541-2	195,23
SIC1D48	AG09736557	25/10/2024	5541-2	195,23
HLL5B73	AG09736560	25/10/2024	5541-2	195,23
KRH2J21	AG09736563	25/10/2024	5541-2	195,23
HLM3769	AG09736567	25/10/2024	5541-2	195,23
OPX5535	AG09736569	26/10/2024	5541-2	195,23
RMI1G02	AG09736570	26/10/2024	5541-2	195,23
OMC8E13	AG09736574	26/10/2024	5541-2	195,23
RKN7F53	AG09736575	26/10/2024	5541-2	195,23

PXW8E92	AG09736576	26/10/2024	5541-2	195,23
OQO7080	AG09736578	26/10/2024	5541-2	195,23
JGY3E71	AG09736584	26/10/2024	5541-2	195,23
RMM3B34	AG09736585	26/10/2024	5541-2	195,23
RFT6I48	AG09736587	26/10/2024	5541-2	195,23
LKV2470	AG07461455	27/10/2024	6050-1	293,47
SYO9I38	AG09736588	29/10/2024	5541-2	195,23
EXU3E51	AG09736597	29/10/2024	5541-2	195,23
LRW0H14	AG09736598	29/10/2024	5541-2	195,23
OXD3586	AG09736601	29/10/2024	5541-2	195,23
RNZ4I67	AG09736604	29/10/2024	5541-2	195,23
KYL6249	AG09736485	29/10/2024	5541-2	195,23
NXX2B33	AG09736486	29/10/2024	5541-2	195,23
PVQ6A22	AG09736490	29/10/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG09736492	29/10/2024	5541-2	195,23
PUP4640	AG09736493	29/10/2024	5541-2	195,23
HNY0004	AG09736494	29/10/2024	5541-2	195,23
KYW8H88	AG09736497	29/10/2024	5541-2	195,23
LMF5G84	AG09736500	29/10/2024	5541-2	195,23
PVC9H19	AG09736702	29/10/2024	5541-2	195,23
HBN3164	AG09736710	30/10/2024	5541-2	195,23
PPD6004	AG09736713	30/10/2024	5541-2	195,23
QNU8368	AG09736714	30/10/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG09736717	30/10/2024	5541-2	195,23
SRT8J86	AG09736718	30/10/2024	5541-2	195,23
SYF5H69	AG09736725	30/10/2024	5541-2	195,23
HNY0543	AG09736729	30/10/2024	5541-2	195,23
KMW0H07	AG09736732	30/10/2024	5541-2	195,23
PUV2317	AG09736733	30/10/2024	5541-2	195,23
TCS4C37	AG09736734	30/10/2024	5541-2	195,23
PYK9368	AG09736741	30/10/2024	5541-2	195,23
HEP2B81	AG09736636	30/10/2024	5541-2	195,23
RVQ6A94	AG09736637	30/10/2024	5541-2	195,23

UAI9D29	AG09736638	30/10/2024	5541-2	195,23
RUI5D46	AG09736648	30/10/2024	5541-2	195,23
EZB5H25	AG09736611	31/10/2024	5541-2	195,23
MSG4715	AG07466543	01/11/2024	5541-4	195,23
HFX2G81	AG09736743	01/11/2024	5541-2	195,23
OPT0873	AG09736744	01/11/2024	5541-2	195,23
PPD6004	AG09736745	01/11/2024	5541-2	195,23
QOL2397	AG09736747	01/11/2024	5541-2	195,23
HKE9657	AG09736749	01/11/2024	5541-2	195,23
SHV6E24	AG09736615	01/11/2024	5541-2	195,23
RGB5I30	AG09736622	01/11/2024	5541-2	195,23

MQE2456	AG09736623	01/11/2024	5541-2	195,23
LTF4C93	AG07466544	03/11/2024	6530-0	195,23
OQG4342	AG07470205	04/11/2024	5541-2	195,23
MQO1746	AG07470202	04/11/2024	5541-2	195,23
QNG7J15	AG07470206	04/11/2024	5541-2	195,23
KQU6131	AG07470204	04/11/2024	5541-2	195,23
KRU6678	AG07470201	04/11/2024	5541-2	195,23
RMD0I57	AG09736630	06/11/2024	5541-2	195,23
SHG7B35	AG07470219	06/11/2024	5541-2	195,23
SIM6J72	AG07470221	06/11/2024	5541-2	195,23
QOH3D19	AG07470220	06/11/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG07470222	06/11/2024	5541-2	195,23
SYR2H74	AG07470217	06/11/2024	5541-2	195,23
QOH7123	AG07470218	06/11/2024	5541-2	195,23
UAI5J04	AG07470211	06/11/2024	5541-2	195,23
QXO8H75	AG07470209	06/11/2024	5541-2	195,23
OQK9F56	AG07470224	07/11/2024	5541-2	195,23
GXI0660	AG09736651	07/11/2024	5541-2	195,23
DYB1266	AG09736655	07/11/2024	5541-2	195,23
LMK8I12	AG09736656	07/11/2024	5541-2	195,23
QPY7F56	AG09736658	07/11/2024	5541-2	195,23
SYF5H69	AG09736662	07/11/2024	5541-2	195,23

QQH0H53	AG09736665	07/11/2024	5541-2	195,23
HNY1520	AG09736666	07/11/2024	5541-2	195,23
RFV1G91	AG09736668	07/11/2024	5541-2	195,23
HCX1170	AG07461973	08/11/2024	5991-0	293,47
TJU2D75	AG07470229	08/11/2024	5541-2	195,23
SJD9A38	AG07470230	08/11/2024	5541-2	195,23
PZS5D21	AG07470236	08/11/2024	5541-2	195,23
RKG4H06	AG09736671	08/11/2024	5541-2	195,23
QQX0648	AG09736673	08/11/2024	5541-2	195,23
HHQ9B85	AG09736674	08/11/2024	5541-2	195,23
SRU2H71	AG09736678	08/11/2024	5541-2	195,23
TCF5H82	AG09736682	08/11/2024	5541-2	195,23
KVN4I19	AG09736688	08/11/2024	5541-2	195,23
LNN5648	AG09736689	08/11/2024	5541-2	195,23
PUF4A24	AG09736695	08/11/2024	5541-2	195,23
PVW9923	AG07461977	10/11/2024	6947-1	195,23
RJI5C83	AG09736692	11/11/2024	5541-2	195,23
QQR4F23	AG09736697	11/11/2024	5541-2	195,23
RBC1G46	AG09736698	11/11/2024	5541-2	195,23
MRZ2E85	AG07470238	11/11/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG07470239	11/11/2024	5541-2	195,23
SJG6G60	AG07470249	11/11/2024	5541-2	195,23
RQQ0C46	AG07470250	11/11/2024	5541-2	195,23
OVH7E29	AG07470252	11/11/2024	5541-2	195,23
KWX6I33	AG07470251	11/11/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07470254	11/11/2024	5541-2	195,23
FVD5323	AG07470261	11/11/2024	5541-2	195,23
OWO0117	AG07470262	11/11/2024	5541-2	195,23
HLY1E53	AG07470263	11/11/2024	5541-2	195,23
REM8D09	AG07470259	11/11/2024	5541-2	195,23
PZZ1A49	AG07470260	11/11/2024	5541-2	195,23
QOF9955	AG07466549	12/11/2024	7625-1	293,47
LSF8523	AG07470264	12/11/2024	5541-2	195,23

HHS3F54	AG07470265	12/11/2024	5541-2	195,23
PYC8725	AG07470266	12/11/2024	5541-2	195,23
KVR9H15	AG07470267	12/11/2024	5541-2	195,23
OHD3095	AG07470269	12/11/2024	5541-2	195,23
PXI2696	AG07470270	12/11/2024	5541-2	195,23
NZX9453	AG07470271	12/11/2024	5541-2	195,23
HDF8670	AG07470272	12/11/2024	5541-2	195,23
SIA4F41	AG09736804	12/11/2024	5541-2	195,23
RNO4J88	AG09736805	12/11/2024	5541-2	195,23
OJZ8B21	AG09736806	12/11/2024	5541-2	195,23
SHL8G69	AG09736807	12/11/2024	5541-2	195,23
PVT3H32	AG09736808	12/11/2024	5541-2	195,23
RJJ1J85	AG07470276	13/11/2024	5541-2	195,23
HLO0388	AG07470277	13/11/2024	5541-2	195,23
GXT1875	AG07470278	13/11/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG07470279	13/11/2024	5541-2	195,23
LSN9E96	AG07470280	13/11/2024	5541-2	195,23
RNZ8A32	AG07470281	13/11/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG07470282	13/11/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG07470283	13/11/2024	5541-2	195,23
QOL2397	AG07470284	13/11/2024	5541-2	195,23
EGX6A94	AG07470285	13/11/2024	5541-2	195,23
KRJ2017	AG07470287	13/11/2024	5541-2	195,23
PUX4996	AG07470288	13/11/2024	5541-2	195,23
QRL7G73	AG07470289	13/11/2024	5541-2	195,23
HDE8B03	AG07470290	13/11/2024	5541-2	195,23
SHF7C71	AG07470291	13/11/2024	5541-2	195,23
LRS2D00	AG07470292	13/11/2024	5541-2	195,23
QOM2J07	AG07470293	13/11/2024	5541-2	195,23
ORA6B86	AG07470294	13/11/2024	5541-2	195,23
FMY9F55	AG07470295	13/11/2024	5541-2	195,23

PYC8725	AG07470296	13/11/2024	5541-2	195,23
QPH9288	AG07470297	13/11/2024	5541-2	195,23

HZJ6D05	AG07470298	13/11/2024	5541-2	195,23
PPY0E74	AG07470299	13/11/2024	5541-2	195,23
MRW9692	AG07470300	13/11/2024	5541-2	195,23
LSI3D78	AG09736901	13/11/2024	5541-2	195,23
LPH2502	AG09736902	13/11/2024	5541-2	195,23
DQK5E03	AG09736929	13/11/2024	5541-2	195,23
LPH2502	AG09736931	13/11/2024	5541-2	195,23
QQN2731	AG09736699	14/11/2024	5541-3	195,23
OWV7J50	AG09736700	14/11/2024	5541-3	195,23
FSJ2484	AG09736801	14/11/2024	5541-3	195,23
PWI1E45	AG09736802	14/11/2024	5541-3	195,23
FPM7A46	AG09736803	14/11/2024	5541-1	195,23
TCM6E56	AG07465318	14/11/2024	5541-2	195,23
BAP3D01	AG07465319	14/11/2024	5509-0	130,16
LQV9E65	AG09736903	14/11/2024	5541-2	195,23
SYW8D05	AG09736904	14/11/2024	5541-2	195,23
AZZ1I22	AG09736905	14/11/2024	5541-2	195,23
QUA0B84	AG09736907	14/11/2024	5541-2	195,23
OXH3576	AG09736908	14/11/2024	5541-2	195,23
KPP8856	AG09736909	14/11/2024	5541-2	195,23
HZJ6D05	AG09736910	14/11/2024	5541-2	195,23
RTT1C11	AG09736911	14/11/2024	5541-2	195,23
IXQ7A77	AG09736912	14/11/2024	5541-2	195,23
HFN1150	AG09736913	14/11/2024	5541-2	195,23
OWW1A55	AG09736914	14/11/2024	5541-2	195,23
DRL6E21	AG09736915	14/11/2024	5541-2	195,23
LSQ4C03	AG09736916	14/11/2024	5541-2	195,23
LNJ1C58	AG09736917	14/11/2024	5541-2	195,23
PYE5J81	AG09736918	14/11/2024	5541-2	195,23
OPN1E32	AG09736919	14/11/2024	5541-2	195,23
FRA5235	AG09736920	14/11/2024	5541-2	195,23
EGX6A94	AG09736921	14/11/2024	5541-2	195,23
PVK1873	AG09736922	14/11/2024	5541-2	195,23

HHF2132	AG09736924	14/11/2024	5541-2	195,23
TCL0E71	AG09736925	14/11/2024	5541-2	195,23
FMK2J27	AG09736926	14/11/2024	5541-2	195,23
LAA2H86	AG09736927	14/11/2024	5541-2	195,23
SJD5E15	AG09736928	14/11/2024	5541-2	195,23
QOB5005	AG09736809	14/11/2024	5541-2	195,23
HDT9490	AG09736810	14/11/2024	5541-2	195,23
TCC4C58	AG09736811	14/11/2024	5541-2	195,23
OMC9A75	AG09736812	14/11/2024	5541-2	195,23
RVK6C23	AG09736813	14/11/2024	5541-2	195,23
PYX8A51	AG09736814	14/11/2024	5541-2	195,23
OQU6639	AG09736815	14/11/2024	5541-2	195,23
KRV6J98	AG07461378	15/11/2024	5452-1	195,23
KOW2J91	AG09736816	16/11/2024	5541-2	195,23
RVK4H03	AG09736817	16/11/2024	5541-2	195,23
SJB4G37	AG09736818	16/11/2024	5541-2	195,23
QPG8285	AG09736819	16/11/2024	5541-2	195,23
SYG6I27	AG07463164	17/11/2024	6076-0	293,47
PWA6454	AG07461377	17/11/2024	5460-0	130,16
KPD9343	AG09736820	18/11/2024	5541-2	195,23
FFM0A85	AG09736821	18/11/2024	5541-2	195,23
PVG7625	AG09736823	18/11/2024	5541-2	195,23
KYI6912	AG09736824	18/11/2024	5541-2	195,23
HBH4G95	AG09736825	18/11/2024	5541-2	195,23
KZL3E33	AG09736826	18/11/2024	5541-2	195,23
RUX8H65	AG09736827	18/11/2024	5541-2	195,23
PUW9481	AG09736828	18/11/2024	5541-2	195,23
QMU0777	AG09736829	18/11/2024	5541-2	195,23
RTK6D28	AG09736830	18/11/2024	5541-2	195,23
SHZ4D49	AG09736831	18/11/2024	5541-2	195,23
RJM2I96	AG09736832	18/11/2024	5541-2	195,23
FVZ6B33	AG09736833	18/11/2024	5541-2	195,23
HAO7013	AG09736834	18/11/2024	5541-2	195,23

FTY0D90	AG09736835	18/11/2024	5541-2	195,23
OQP6621	AG09736836	18/11/2024	5541-2	195,23
AVS9F99	AG09736932	18/11/2024	5541-2	195,23
QND6074	AG09736933	18/11/2024	5541-2	195,23
QPY5467	AG09736934	18/11/2024	5541-2	195,23
RUO8G64	AG09736935	18/11/2024	5541-2	195,23
HDF6087	AG09736937	18/11/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG09736938	18/11/2024	5541-2	195,23
RUO8G64	AG09736939	18/11/2024	5541-2	195,23
LRU7470	AG09736941	18/11/2024	5541-2	195,23
LLL6563	AG09736942	18/11/2024	5541-2	195,23
KQS9471	AG09736943	18/11/2024	5541-2	195,23
GAD3J28	AG09736944	18/11/2024	5541-2	195,23
OLV4413	AG09736945	18/11/2024	5541-2	195,23
PYH6F86	AG09736946	18/11/2024	5541-2	195,23
GRX0456	AG09736947	19/11/2024	5541-2	195,23

QXL6202	AG09736948	19/11/2024	5541-2	195,23
HKJ3726	AG09736949	19/11/2024	5541-2	195,23
RUF3G77	AG09736952	19/11/2024	5541-2	195,23
LLL6563	AG09736953	19/11/2024	5541-2	195,23
RMR4F42	AG09736954	19/11/2024	5541-2	195,23
NZX9453	AG09736955	19/11/2024	5541-2	195,23
HFE6736	AG09736956	19/11/2024	5541-2	195,23
RUX8H65	AG09736957	19/11/2024	5541-2	195,23
LNJ1C58	AG09736958	19/11/2024	5541-2	195,23
AZZ1I22	AG09736959	19/11/2024	5541-2	195,23
DGE1534	AG09736961	19/11/2024	5541-2	195,23
KWC6974	AG09736962	19/11/2024	5541-2	195,23
SIN6I83	AG09736963	19/11/2024	5541-2	195,23
HMY8644	AG09736964	19/11/2024	5541-2	195,23
PXS2148	AG07461379	20/11/2024	5738-0	293,47
PVS7I73	AG07461979	21/11/2024	5193-0	293,47
QOA1E87	AG07461980	21/11/2024	6050-1	293,47

NHP6214	AG09736965	21/11/2024	5541-2	195,23
PZZ1A49	AG09736966	21/11/2024	5541-2	195,23
SJD5E15	AG09736967	21/11/2024	5541-2	195,23
KNR5214	AG09736968	21/11/2024	5541-2	195,23
HJH0I21	AG09736969	21/11/2024	5541-2	195,23
QWY0E38	AG09736970	21/11/2024	5541-2	195,23
HDW5081	AG09736971	21/11/2024	5541-2	195,23
HLO1788	AG09736972	21/11/2024	5541-2	195,23
SIM6J72	AG09736973	21/11/2024	5541-2	195,23
RMP2J55	AG09736974	21/11/2024	5541-2	195,23
DEW3925	AG09736975	21/11/2024	5541-2	195,23
EGX6A94	AG09736976	21/11/2024	5541-2	195,23
SSV0I06	AG09736977	21/11/2024	5541-2	195,23
HLO0827	AG07461194	21/11/2024	6050-1	293,47
SHN6B51	AG09736837	21/11/2024	5541-2	195,23
SQW8E84	AG09736838	21/11/2024	5541-2	195,23
RVE0H57	AG09736839	21/11/2024	5541-2	195,23
PXY1704	AG07465321	22/11/2024	5541-1	195,23
GZF6D01	AG07465323	22/11/2024	5487-0	195,23
PVG7625	AG07466554	23/11/2024	5460-0	130,16
PVE2883	AG07461197	23/11/2024	5541-4	195,23
RMJ3G44	AG09736840	23/11/2024	5541-2	195,23
FVM5E04	AG09736841	23/11/2024	5541-2	195,23
HJE4A20	AG09736842	23/11/2024	5541-2	195,23
HNX2184	AG07461380	24/11/2024	5738-0	293,47
KMO2156	AG07461381	24/11/2024	5193-0	293,47
FWM4C25	AG09736755	25/11/2024	5541-3	195,23
QOP2H08	AG09736756	25/11/2024	5541-3	195,23
QMS8B52	AG09736757	25/11/2024	5541-4	195,23
RFD5B85	AG09736758	25/11/2024	5541-4	195,23
KYG8J24	AG09736759	25/11/2024	5541-4	195,23
OVE0129	AG09736760	25/11/2024	5541-4	195,23
HLO0912	AG09736761	25/11/2024	7625-1	293,47

QNI7F16	AG09736762	25/11/2024	5541-4	195,23
LPR3J41	AG07461198	25/11/2024	5568-0	195,23
TCP3A84	AG09736978	25/11/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG09736979	25/11/2024	5541-2	195,23
QNI5C86	AG09736980	25/11/2024	5541-2	195,23
LNJ1C58	AG09736981	25/11/2024	5541-2	195,23
CCF1140	AG09736982	25/11/2024	5541-2	195,23
SYC8F89	AG09736983	25/11/2024	5541-2	195,23
DGE1534	AG09736984	25/11/2024	5541-2	195,23
RUB5G27	AG09736985	25/11/2024	5541-2	195,23
LOG9243	AG09736986	25/11/2024	5541-2	195,23
KVL2J31	AG09736987	25/11/2024	5541-2	195,23
RFM4C29	AG09736988	25/11/2024	5541-2	195,23
LPX3C14	AG09736989	25/11/2024	5541-2	195,23
LRG0291	AG09736990	25/11/2024	5541-2	195,23
SSH9G28	AG09736991	25/11/2024	5541-2	195,23
OPY1065	AG09736992	25/11/2024	5541-2	195,23
SHH3I13	AG09736993	25/11/2024	5541-2	195,23
LSF8523	AG09736994	25/11/2024	5541-2	195,23
HLT0H30	AG09736995	25/11/2024	5541-2	195,23
LKU5F22	AG09736996	25/11/2024	5541-2	195,23
OQK7387	AG09736997	25/11/2024	5541-2	195,23
HBW2972	AG09736998	25/11/2024	5541-2	195,23
LTP4333	AG09737000	25/11/2024	5541-2	195,23
GMC8514	AG09737001	25/11/2024	5541-2	195,23
GKL3422	AG09736751	25/11/2024	5541-3	195,23
ETA8G56	AG09736752	25/11/2024	5541-3	195,23
PVK2C50	AG09736753	25/11/2024	5541-3	195,23
RTF8A14	AG09736754	25/11/2024	5541-3	195,23
LCM1I26	AG09737003	26/11/2024	5541-2	195,23
RYF1H09	AG09737004	26/11/2024	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG09737005	26/11/2024	5541-2	195,23
HLQ8558	AG09737006	26/11/2024	5541-2	195,23

GUM2852	AG09737007	26/11/2024	5541-2	195,23

PPD6004	AG09737008	26/11/2024	5541-2	195,23
PXH3400	AG09737009	26/11/2024	5541-2	195,23
QWU5387	AG09737010	26/11/2024	5541-2	195,23
NZX9453	AG09737011	26/11/2024	5541-2	195,23
PWK4733	AG09737012	26/11/2024	5541-2	195,23
AZZ1I22	AG09737013	26/11/2024	5541-2	195,23
REK7G13	AG09737014	26/11/2024	5541-2	195,23
SEK5H38	AG09737015	26/11/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG09737016	26/11/2024	5541-2	195,23
RMJ3G44	AG09737017	26/11/2024	5541-2	195,23
QQN7978	AG09737018	26/11/2024	5541-2	195,23
KYU4B16	AG09737019	26/11/2024	5541-2	195,23
LSA6H50	AG09737020	26/11/2024	5541-2	195,23
RGC9D27	AG09736843	26/11/2024	5541-2	195,23
RBE8B12	AG09736844	26/11/2024	5541-2	195,23
PKE3D33	AG09736845	26/11/2024	5541-2	195,23
KOW2J91	AG09736846	26/11/2024	5541-2	195,23
SYF3G79	AG09737022	27/11/2024	5541-2	195,23
CCF1140	AG09737023	27/11/2024	5541-2	195,23
OWT3346	AG09737024	27/11/2024	5541-2	195,23
NZX9453	AG09737025	27/11/2024	5541-2	195,23
RMT7I56	AG09737026	27/11/2024	5541-2	195,23
PPF1480	AG09737027	27/11/2024	5541-2	195,23
RFU8J40	AG09737029	27/11/2024	5541-2	195,23
SHH3I13	AG09737030	27/11/2024	5541-2	195,23
HBW2972	AG09737031	27/11/2024	5541-2	195,23
PYC8725	AG09737032	27/11/2024	5541-2	195,23
RMH9J03	AG09737033	27/11/2024	5541-2	195,23
QOV1D55	AG09737034	27/11/2024	5541-2	195,23
KRF9C79	AG09737035	27/11/2024	5541-2	195,23
SQY6C91	AG09737036	27/11/2024	5541-2	195,23
RKJ2I08	AG09737037	27/11/2024	5541-2	195,23

FLK1H25	AG09737065	27/11/2024	5541-2	195,23
PZD9248	AG07461981	28/11/2024	5568-0	195,23
LRK8C38	AG07461200	28/11/2024	5550-0	130,16
HII0509	AG07461382	29/11/2024	6050-1	293,47
HLO0621	AG07461383	29/11/2024	6050-1	293,47
SHC0D98	AG09737040	29/11/2024	5541-3	195,23
OWH7606	AG09737041	29/11/2024	5541-3	195,23
LPR7B01	AG09737042	29/11/2024	5541-3	195,23
FPU2A71	AG09737043	29/11/2024	5452-2	195,23
ENL6138	AG09737044	29/11/2024	5541-2	195,23
KGB5D41	AG09737046	29/11/2024	5541-2	195,23
HGV7D77	AG09737047	29/11/2024	5541-2	195,23
RKF2J11	AG09737048	29/11/2024	5541-2	195,23
KVP6858	AG09737049	29/11/2024	5541-2	195,23
MRC8E25	AG09737050	29/11/2024	5541-2	195,23
HLT9479	AG09737051	29/11/2024	5541-2	195,23
SIH6E27	AG09737052	29/11/2024	5541-2	195,23
HAY6766	AG09737053	29/11/2024	5541-2	195,23
QPW7280	AG09737054	29/11/2024	5541-2	195,23
ENC4I66	AG09737055	29/11/2024	5541-2	195,23
DVB6C20	AG09737056	29/11/2024	5541-2	195,23
KQV3H14	AG09737057	29/11/2024	5541-2	195,23
HEO0699	AG09737058	29/11/2024	5541-2	195,23
OXE3J04	AG09737059	29/11/2024	5541-2	195,23
PUA1130	AG09737060	29/11/2024	5541-2	195,23
QUY6079	AG09737061	29/11/2024	5541-2	195,23
QUJ1552	AG09737062	29/11/2024	5541-2	195,23
OYJ5E09	AG09737063	29/11/2024	5541-2	195,23
RHR4J73	AG09737066	29/11/2024	5479-0	130,16
RGP1D60	AG09737067	29/11/2024	5479-0	130,16
TCK2H92	AG09737068	29/11/2024	5452-1	195,23
PZE7955	AG09736847	29/11/2024	5541-2	195,23
QQO9G78	AG09736848	29/11/2024	5541-2	195,23

QMY8J01	AG09736849	29/11/2024	5541-2	195,23
OLW9478	AG09736850	29/11/2024	5541-2	195,23
KVH3841	AG09736851	29/11/2024	5541-2	195,23
PUG6505	AG09736852	29/11/2024	5541-2	195,23
SYM8I40	AG09736853	29/11/2024	5541-2	195,23
SJD7H12	AG09736854	29/11/2024	5541-2	195,23
PWS1I88	AG09736855	29/11/2024	5541-2	195,23
PVK5577	AG09736856	29/11/2024	5541-2	195,23
PPK9J43	AG09736857	29/11/2024	5541-2	195,23
RBI4J23	AG09736858	29/11/2024	5541-7	195,23
HEC8271	AG09736859	29/11/2024	5541-2	195,23
PWU1181	AG09736860	29/11/2024	5541-2	195,23
HLM3961	AG09736861	29/11/2024	5541-2	195,23
SII2J20	AG09736862	29/11/2024	5541-2	195,23
OQN8787	AG09736863	29/11/2024	5541-2	195,23
QXN2J87	AG09736864	29/11/2024	5541-2	195,23
PWE2649	AG09736865	29/11/2024	5541-2	195,23
TCP3A84	AG09736866	29/11/2024	5541-2	195,23
QMW6493	AG09736867	29/11/2024	5541-2	195,23
HLM2011	AG09736868	29/11/2024	5541-2	195,23
KWF9B56	AG07463165	30/11/2024	7366-2	130,16

PWV0565	AG09737069	02/12/2024	5541-2	195,23
PZP5319	AG09737070	02/12/2024	5541-2	195,23
GXT1514	AG09737071	02/12/2024	5541-2	195,23
HNY0A89	AG09737072	02/12/2024	5541-2	195,23
HLA0I31	AG09737073	02/12/2024	5541-2	195,23
MSM6F05	AG09737074	02/12/2024	5541-2	195,23
SSH9G28	AG09737075	02/12/2024	5541-2	195,23
SHF5E19	AG09737076	02/12/2024	5541-2	195,23
DRL0549	AG09737077	02/12/2024	5541-2	195,23
RQM9D86	AG09737078	02/12/2024	5541-2	195,23
KXR5I56	AG09737080	02/12/2024	5541-2	195,23
PZN7176	AG09737081	02/12/2024	5541-2	195,23

PZQ2611	AG09737082	02/12/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG09737083	02/12/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG09737085	02/12/2024	5541-2	195,23
LKZ1953	AG09737087	02/12/2024	5541-2	195,23
LUO4E83	AG09737088	02/12/2024	5541-2	195,23
PYZ8F97	AG07461384	03/12/2024	5738-0	293,47
PYZ8F97	AG07461385	03/12/2024	5568-0	195,23
QXO4C99	AG07461982	03/12/2024	5460-0	130,16
OVI2494	AG07461983	03/12/2024	5460-0	130,16
LMC0H05	AG09737090	03/12/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG09737091	03/12/2024	5541-2	195,23
OPE6995	AG09737092	03/12/2024	5541-2	195,23
QXL6202	AG09737093	03/12/2024	5541-2	195,23
PYC1602	AG09737094	03/12/2024	5541-2	195,23
HHF2736	AG09737095	03/12/2024	5541-2	195,23
KVR3F12	AG09737096	03/12/2024	5541-2	195,23
OWZ6A21	AG09736869	03/12/2024	5541-2	195,23
TCP5D32	AG09736870	03/12/2024	5541-2	195,23
OWT8C02	AG09736871	03/12/2024	5541-2	195,23
SJD8A33	AG09736872	03/12/2024	5541-2	195,23
HHQ9B85	AG09736873	03/12/2024	5541-2	195,23
RKG4H06	AG09736874	03/12/2024	5541-2	195,23
HDN0A82	AG09736875	03/12/2024	5541-2	195,23
PPH6A42	AG09736876	03/12/2024	5541-2	195,23
HLE1313	AG09736877	03/12/2024	5541-2	195,23
OHD3095	AG09736878	03/12/2024	5541-2	195,23
HNL8015	AG09736879	03/12/2024	5452-2	195,23
RTI9A93	AG09736880	03/12/2024	5541-2	195,23
FWN1J24	AG09736881	03/12/2024	5541-2	195,23
RUP3F42	AG09736882	03/12/2024	5541-2	195,23
OPL7G65	AG09736883	03/12/2024	5541-2	195,23
KYV7609	AG09736884	03/12/2024	5541-2	195,23
JKD1298	AG09736885	03/12/2024	5541-2	195,23

QWT7A96	AG09736886	03/12/2024	5541-2	195,23
PXY3C89	AG07466555	04/12/2024	6050-1	293,47
TCH8C91	AG07466556	04/12/2024	5738-0	293,47
OLY4982	AG07466557	04/12/2024	6173-2	195,23
LSK3E75	AG09737099	04/12/2024	5541-2	195,23
PYL7714	AG09737100	04/12/2024	5541-2	195,23
LLF9F01	AG09737202	04/12/2024	5541-2	195,23
QWW5314	AG09737203	04/12/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG09737204	04/12/2024	5541-2	195,23
HLM2353	AG09737205	04/12/2024	5541-2	195,23
PUT1E46	AG09737206	04/12/2024	5541-2	195,23
SHF9F43	AG09737207	04/12/2024	5541-2	195,23
RMN6F17	AG09737208	04/12/2024	5541-2	195,23
OLE3F78	AG09737209	04/12/2024	5541-2	195,23
PZS5D21	AG09737210	04/12/2024	5541-2	195,23
RNW9J08	AG09737211	04/12/2024	5541-2	195,23
SYL6A89	AG09737212	04/12/2024	5541-2	195,23
TCH5A88	AG09737213	04/12/2024	5541-2	195,23
LLR7685	AG09737214	04/12/2024	5541-2	195,23
PUH3891	AG09737215	04/12/2024	5541-2	195,23
RTU8B23	AG09737216	04/12/2024	5541-2	195,23
RUP3J38	AG07465326	04/12/2024	5525-0	130,16
KXR5I56	AG09737217	05/12/2024	5541-2	195,23
FEP3C92	AG09737218	05/12/2024	5541-2	195,23
RTF6D01	AG09737219	05/12/2024	5541-2	195,23
QOZ3995	AG09737220	05/12/2024	5541-2	195,23
HOJ0110	AG09737221	05/12/2024	5541-2	195,23
SYL2C44	AG09737222	05/12/2024	5541-2	195,23
PVF0518	AG09737223	05/12/2024	5541-2	195,23
KYV7609	AG09737224	05/12/2024	5541-2	195,23
GAH8260	AG09737225	05/12/2024	5541-2	195,23
RJZ8A53	AG09737226	05/12/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG09737227	05/12/2024	5541-2	195,23

LLT8691	AG09737228	05/12/2024	5541-2	195,23
KWK7C52	AG09737230	05/12/2024	5541-2	195,23
SYQ5G34	AG09737231	05/12/2024	5541-2	195,23
TCF5H82	AG09737232	05/12/2024	5541-2	195,23
RQR7F90	AG09737233	05/12/2024	5541-2	195,23
PUV9F66	AG09737234	05/12/2024	5541-2	195,23

OWH0G62	AG09737235	05/12/2024	5541-2	195,23
RUA3J54	AG09737236	05/12/2024	5541-2	195,23
NZX9453	AG09737238	05/12/2024	5541-2	195,23
PPE8E37	AG09737239	05/12/2024	5541-2	195,23
LPP6C59	AG09737240	05/12/2024	5541-2	195,23
HEO1276	AG09737241	05/12/2024	5541-2	195,23
GZS7725	AG09737242	05/12/2024	5541-2	195,23
EQI9A25	AG09737243	05/12/2024	5541-2	195,23
LLF9F01	AG09737244	05/12/2024	5541-2	195,23
LMZ6E02	AG09737245	05/12/2024	5541-2	195,23
KQV3H14	AG09737247	05/12/2024	5541-2	195,23
HLV7427	AG09737248	05/12/2024	5541-2	195,23
LKX6I71	AG09737249	05/12/2024	5541-3	195,23
RFH5I84	AG09737251	05/12/2024	5541-3	195,23
PYV2760	AG09737252	05/12/2024	5541-3	195,23
ODI6592	AG09737253	05/12/2024	5541-3	195,23
QPF7E53	AG09737254	05/12/2024	5541-3	195,23
MSL9724	AG09737280	05/12/2024	5541-2	195,23
QXL6202	AG09737281	05/12/2024	5541-2	195,23
PUQ0J42	AG09736891	05/12/2024	5541-2	195,23
NYG8563	AG09736892	05/12/2024	5541-2	195,23
RNV0J67	AG09736893	05/12/2024	5541-2	195,23
HLO1347	AG09736894	05/12/2024	5541-2	195,23
HEO1324	AG09736895	05/12/2024	5541-2	195,23
OPL6166	AG09736896	05/12/2024	5541-2	195,23
QMW1J09	AG09736897	05/12/2024	5541-2	195,23
PZZ1A49	AG09736898	05/12/2024	5541-2	195,23

FVD5323	AG09736899	05/12/2024	5541-2	195,23
LUA3E35	AG09736900	05/12/2024	5541-2	195,23
PWI5738	AG09737401	05/12/2024	5541-3	195,23
HLO1417	AG09737402	05/12/2024	5541-2	195,23
PZM7887	AG09737403	05/12/2024	5541-2	195,23
LTF6I80	AG09737404	05/12/2024	5541-2	195,23
LUP4G66	AG09737405	05/12/2024	5541-2	195,23
FVZ6B33	AG09737406	05/12/2024	5541-2	195,23
FHY0703	AG09737407	05/12/2024	5541-2	195,23
KPZ6B72	AG09737408	05/12/2024	5541-2	195,23
HEO1826	AG09737409	05/12/2024	5541-2	195,23
QXW9J62	AG07463166	06/12/2024	5843-3	195,23
LBZ0633	AG09737256	06/12/2024	5541-2	195,23
FEP3C92	AG09737258	06/12/2024	5541-2	195,23
QOT5B87	AG09737259	06/12/2024	5541-2	195,23
HDT2058	AG09737260	06/12/2024	5541-2	195,23
TCH1C55	AG09737261	06/12/2024	5541-2	195,23
PZZ2658	AG09737262	06/12/2024	5541-2	195,23
TCM6G13	AG09737263	06/12/2024	5541-2	195,23
LPP4E59	AG09737264	06/12/2024	5541-2	195,23
KQV5A85	AG09737265	06/12/2024	5541-2	195,23
SDC2D02	AG09737266	06/12/2024	5541-2	195,23
LUP0893	AG09737267	06/12/2024	5541-2	195,23
QUG0476	AG09737268	06/12/2024	5541-2	195,23
GUM4187	AG09737269	06/12/2024	5541-2	195,23
HDR7C37	AG09737270	06/12/2024	5541-2	195,23
HEX7601	AG09737271	06/12/2024	5541-2	195,23
SYV1A22	AG09737272	06/12/2024	5541-2	195,23
QQN7978	AG09737273	06/12/2024	5541-2	195,23
QOV4F23	AG09737274	06/12/2024	5541-2	195,23
SVB4E41	AG09737275	06/12/2024	5541-2	195,23
FCB5I86	AG09737276	06/12/2024	5541-2	195,23
NZX9453	AG09737277	06/12/2024	5541-2	195,23

QUK9687	AG09737278	06/12/2024	5541-2	195,23
HNY1D24	AG09737279	06/12/2024	5541-2	195,23
RTV9E82	AG09736888	06/12/2024	5541-2	195,23
RMF5B70	AG09736889	06/12/2024	5541-2	195,23
SIV0I70	AG09736890	06/12/2024	5541-2	195,23
HDN0419	AG09737101	09/12/2024	5738-0	293,47
HDN0419	AG09737102	09/12/2024	6050-1	293,47
HLM2123	AG09737103	09/12/2024	5738-0	293,47
SHS9B99	AG09737282	09/12/2024	5541-2	195,23
SHH7C27	AG09737283	09/12/2024	5541-2	195,23
SYM5E34	AG09737284	09/12/2024	5541-2	195,23
OQV8G69	AG09737285	09/12/2024	5541-2	195,23
DGE1534	AG09737286	09/12/2024	5541-2	195,23
RNT3H36	AG09737287	09/12/2024	5541-2	195,23
PYK8F62	AG09737288	09/12/2024	5541-2	195,23
QGM3H37	AG09737289	09/12/2024	5541-2	195,23
LQI2F48	AG09737290	09/12/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG09737291	09/12/2024	5541-2	195,23
SYM1I99	AG09737292	09/12/2024	5541-2	195,23
EAA2125	AG09737293	09/12/2024	5541-2	195,23
RFC4E37	AG09737294	09/12/2024	5541-2	195,23
HIJ3B24	AG09737295	09/12/2024	5541-2	195,23
TCQ2F22	AG09737297	09/12/2024	5541-2	195,23
KNU6G10	AG09737298	09/12/2024	5541-2	195,23
RJF3G83	AG09737299	09/12/2024	5541-2	195,23
NZX9453	AG09737300	09/12/2024	5541-2	195,23

HHF2407	AG09737301	09/12/2024	5541-2	195,23
SYI9C77	AG09737302	09/12/2024	5541-2	195,23
PZP5319	AG09737303	09/12/2024	5541-2	195,23
QRF6B41	AG09737304	09/12/2024	5541-2	195,23
HLL4112	AG09737305	09/12/2024	5541-2	195,23
KNB7A71	AG09737306	09/12/2024	5541-2	195,23
KUS7A13	AG09737307	09/12/2024	5541-2	195,23

QPI2H06	AG09737308	09/12/2024	5541-2	195,23
KYA3H41	AG09737309	09/12/2024	5541-2	195,23
PXO0385	AG09737310	09/12/2024	5541-2	195,23
RVB6A89	AG09737311	09/12/2024	5541-2	195,23
LSM8F40	AG09737312	09/12/2024	5541-2	195,23
QNG7J15	AG09737313	09/12/2024	5541-2	195,23
KWD4J51	AG09737410	09/12/2024	5541-2	195,23
HKR4I83	AG09737412	09/12/2024	5541-2	195,23
HNY1D24	AG09737413	09/12/2024	5541-2	195,23
LTA8A95	AG09737415	09/12/2024	5541-2	195,23
NXZ2C57	AG09737416	09/12/2024	5541-2	195,23
QQN7978	AG09737421	09/12/2024	5541-2	195,23
PWM3C72	AG09737422	09/12/2024	5541-2	195,23
SIM6J72	AG09737426	09/12/2024	5541-2	195,23
PXO9A90	AG07461386	10/12/2024	5525-0	130,16
OPK1048	AG09737314	10/12/2024	5541-2	195,23
HLY1E53	AG09737315	10/12/2024	5541-2	195,23
GHW3A44	AG09737316	10/12/2024	5541-2	195,23
FSI9G48	AG09737317	10/12/2024	5541-2	195,23
HFU5830	AG09737318	10/12/2024	5541-2	195,23
OPZ2B13	AG09737319	10/12/2024	5541-2	195,23
PZP5319	AG09737320	10/12/2024	5541-2	195,23
RNI6E66	AG09737321	10/12/2024	5541-2	195,23
SIA6J74	AG09737322	10/12/2024	5541-2	195,23
RNH6J38	AG09737323	10/12/2024	5541-2	195,23
QXT1J92	AG09737324	10/12/2024	5541-2	195,23
SYN3H84	AG09737325	10/12/2024	5541-2	195,23
SHZ8I68	AG09737326	10/12/2024	5541-2	195,23
OWV6423	AG09737327	10/12/2024	5541-2	195,23
QUA0B84	AG09737328	10/12/2024	5541-2	195,23
LLN6E13	AG09737329	10/12/2024	5541-2	195,23
PXM6712	AG09737330	10/12/2024	5541-2	195,23
HNQ1935	AG09737331	10/12/2024	5541-2	195,23

HND5715	AG09737332	10/12/2024	5541-2	195,23
KXR5I56	AG09737333	10/12/2024	5541-2	195,23
TDB1J62	AG09737334	10/12/2024	5541-2	195,23
HHH8765	AG09737335	10/12/2024	5541-2	195,23
ESF0231	AG09737336	10/12/2024	5541-2	195,23
GUM1329	AG09737337	10/12/2024	5541-2	195,23
QXM6958	AG09737338	10/12/2024	5541-2	195,23
QPX7F05	AG09737339	10/12/2024	5541-2	195,23
KOZ2828	AG09737340	10/12/2024	5541-2	195,23
RBH4F46	AG09737341	10/12/2024	5541-2	195,23
RND8J60	AG09737342	10/12/2024	5541-2	195,23
LPP6C59	AG09737343	10/12/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG09737344	10/12/2024	5541-2	195,23
MSL9724	AG09737345	10/12/2024	5541-2	195,23
LSU5F81	AG09737346	10/12/2024	5541-2	195,23
LLR7685	AG09737347	10/12/2024	5541-2	195,23
PWY2440	AG09737348	10/12/2024	5541-2	195,23
GWZ7506	AG09737349	10/12/2024	5541-2	195,23
KQT0961	AG09737350	10/12/2024	5541-2	195,23
QXP6H12	AG07461984	10/12/2024	5568-0	195,23
KMI8232	AG09737519	10/12/2024	5541-2	195,23
HJY7993	AG07461462	11/12/2024	7633-2	293,47
QQT4I58	AG09737353	11/12/2024	5541-2	195,23
RUU9C81	AG09737356	11/12/2024	5541-2	195,23
DQJ1A20	AG09737357	11/12/2024	5541-2	195,23
LPS2A88	AG09737359	11/12/2024	5541-2	195,23
QUA0B84	AG09737362	11/12/2024	5541-2	195,23
PYL7714	AG09737364	11/12/2024	5541-2	195,23
QWU1698	AG09737369	11/12/2024	5541-2	195,23
PZP5319	AG09737381	12/12/2024	5541-2	195,23
QOO5005	AG09737382	12/12/2024	5541-2	195,23
HMN1750	AG09737385	12/12/2024	5541-2	195,23
QXC4480	AG09737386	12/12/2024	5541-2	195,23

PVA8500	AG09737387	12/12/2024	5541-2	195,23
HHP7479	AG09737388	12/12/2024	5541-2	195,23
AZZ1I22	AG09737389	12/12/2024	5541-2	195,23
LPG7401	AG09737393	12/12/2024	5541-2	195,23
KZN8G42	AG09737396	12/12/2024	5541-2	195,23
PUT7592	AG09737397	12/12/2024	5541-2	195,23
PVZ9631	AG09737501	12/12/2024	5541-2	195,23
RUU8A88	AG09737504	12/12/2024	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG09737506	12/12/2024	5541-2	195,23
QXO5C49	AG09737508	12/12/2024	5541-2	195,23
SIK8J03	AG09737509	12/12/2024	5541-2	195,23

HEO1276	AG09737511	12/12/2024	5541-2	195,23
OPI2J63	AG09737513	12/12/2024	5541-2	195,23
RJX2F43	AG09737526	13/12/2024	5541-2	195,23
MRX8E96	AG09737527	13/12/2024	5541-2	195,23
GZM7F11	AG09737532	13/12/2024	5541-2	195,23
PZL5619	AG09737533	13/12/2024	5541-2	195,23
GXL4884	AG09737537	13/12/2024	5541-2	195,23
PZP5319	AG09737538	13/12/2024	5541-2	195,23
LSA4A58	AG09737540	13/12/2024	5541-2	195,23
GYP4G37	AG09737542	13/12/2024	5541-2	195,23
SKB6J69	AG09737546	13/12/2024	5541-2	195,23
PVM7558	AG07465330	14/12/2024	6050-1	293,47
PYZ8F97	AG07461463	15/12/2024	6050-1	293,47
PUF5B32	AG07461676	16/12/2024	7633-2	293,47
LPO8440	AG09737549	16/12/2024	5541-2	195,23
RND4I85	AG09737550	16/12/2024	5541-2	195,23
LKZ2348	AG09737551	16/12/2024	5541-2	195,23
HHP7479	AG09737557	16/12/2024	5541-2	195,23
ODX1C12	AG09737558	16/12/2024	5541-2	195,23
PUT7592	AG09737562	16/12/2024	5541-2	195,23
KPO0J57	AG09737563	16/12/2024	5541-2	195,23
IVK8446	AG09737569	16/12/2024	5541-2	195,23
PFW7A18	AG09737572	16/12/2024	5541-2	195,23
ESS3F65	AG09737576	16/12/2024	5541-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de abril de 2025 - Total de registros: 846

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1C3F5231

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 5/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DEMUTTRAN)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RUZ6E51	E100002882	14/01/2025	5002-0	586,94
RUJ9C87	E100002885	14/01/2025	5002-0	260,32
BDD7B92	E100002887	14/01/2025	5002-0	390,46
QMQ5A28	E100002893	14/01/2025	5002-0	390,46
QPV4642	E100002896	14/01/2025	5002-0	390,46
RUI6I39	E100002897	14/01/2025	5002-0	390,46
SJI6C50	E100002898	14/01/2025	5002-0	390,46
RTQ2F51	E100002899	14/01/2025	5002-0	390,46
RJF8A38	E100002901	14/01/2025	5002-0	390,46
FSU2I15	E100002902	14/01/2025	5002-0	390,46
HKC0832	E100002903	14/01/2025	5002-0	390,46
RFP2E99	E100002904	14/01/2025	5002-0	390,46
HFT8I52	E100002905	14/01/2025	5002-0	390,46
QXD2I18	E100002907	14/01/2025	5002-0	390,46
RJF8A38	E100002908	14/01/2025	5002-0	390,46
QRE9H02	E100002909	14/01/2025	5002-0	390,46
SIJ1F41	E100002910	14/01/2025	5002-0	390,46
RMS2F11	E100002913	14/01/2025	5002-0	390,46
HLO0068	E100002914	14/01/2025	5002-0	390,46
QXD2I18	E100002915	14/01/2025	5002-0	390,46
RTQ2F51	E100002916	14/01/2025	5002-0	390,46
RFP2E99	E100002917	14/01/2025	5002-0	390,46
SIU8A75	E100002918	14/01/2025	5002-0	390,46
RFP2E99	E100002919	14/01/2025	5002-0	390,46
SEK5H12	E100002920	14/01/2025	5002-0	390,46
PXR2G31	E100002921	14/01/2025	5002-0	390,46
RFP2E99	E100002923	14/01/2025	5002-0	390,46
QXD2I18	E100002924	14/01/2025	5002-0	390,46

RNI9E35	E100002925	14/01/2025	5002-0	390,46
RTR1A00	E100002926	14/01/2025	5002-0	390,46
FSU2I15	E100002927	14/01/2025	5002-0	390,46
KVZ8874	E100002928	14/01/2025	5002-0	390,46
RVB1A49	E100002929	14/01/2025	5002-0	390,46
RFP2E99	E100002930	14/01/2025	5002-0	390,46
SYG4I91	E100002931	14/01/2025	5002-0	390,46
OME9305	E100002932	14/01/2025	5002-0	390,46
RKT9G96	E100002934	14/01/2025	5002-0	260,32
PVK1974	E100002937	14/01/2025	5002-0	390,46
QXD2I18	E100002938	14/01/2025	5002-0	390,46
HCG8627	E100002939	14/01/2025	5002-0	390,46
QWS5252	E100002940	14/01/2025	5002-0	390,46
PXO0415	E100002941	14/01/2025	5002-0	390,46
SHT8I83	E100002942	14/01/2025	5002-0	390,46
RFP2E99	E100002943	14/01/2025	5002-0	390,46
PWN1556	E100002944	14/01/2025	5002-0	390,46
SHS8D83	E100002945	14/01/2025	5002-0	390,46
EOF1E90	E100002946	14/01/2025	5002-0	390,46
SHX8J10	E100002947	14/01/2025	5002-0	390,46
SYM9A07	E100002948	14/01/2025	5002-0	390,46
MRZ5J38	E100002949	14/01/2025	5002-0	390,46
OPF2588	E100002950	14/01/2025	5002-0	390,46
RFC1I67	E100002951	14/01/2025	5002-0	390,46

OQL5553	E100002952	14/01/2025	5002-0	390,46
RFG0E24	E100002953	14/01/2025	5002-0	390,46
RTR1A00	E100002954	14/01/2025	5002-0	390,46
SEK3H70	E100002955	14/01/2025	5002-0	390,46
SST7D95	E100002956	14/01/2025	5002-0	390,46
KZH7I15	E100002958	14/01/2025	5002-0	390,46
KYS8248	E100002961	14/01/2025	5002-0	390,46
SYU9B08	E100002962	14/01/2025	5002-0	390,46
HGI1535	E100002968	21/01/2025	5002-0	390,46
PXE8181	E100002969	21/01/2025	5002-0	390,46
GXQ7G44	E100002970	21/01/2025	5002-0	390,46
RNZ2D62	E100002971	21/01/2025	5002-0	390,46
SHK4A79	E100002972	21/01/2025	5002-0	390,46
PPF2170	E100002973	21/01/2025	5002-0	390,46
HHW0882	E100002974	21/01/2025	5002-0	390,46
SST7D95	E100002975	21/01/2025	5002-0	390,46
RVJ7J75	E100002977	21/01/2025	5002-0	390,46
RKC6A74	E100002978	21/01/2025	5002-0	390,46
QNY2855	E100002979	21/01/2025	5002-0	390,46
QPN0J56	E100002980	21/01/2025	5002-0	390,46
HGA7I13	E100002981	21/01/2025	5002-0	390,46
SRK2J97	E100002982	21/01/2025	5002-0	390,46
PVK1974	E100002984	21/01/2025	5002-0	390,46
RMJ2A42	E100002985	21/01/2025	5002-0	390,46
SIS6H78	E100002986	21/01/2025	5002-0	390,46
LLG4B88	E100002987	21/01/2025	5002-0	390,46
SHO9C46	E100002988	21/01/2025	5002-0	390,46
SFJ3F22	E100002989	21/01/2025	5002-0	390,46
SFJ3F22	E100002990	21/01/2025	5002-0	260,32
QXE3729	E100002991	21/01/2025	5002-0	390,46
RTD4F68	E100002992	21/01/2025	5002-0	390,46
QQZ3325	E100002993	21/01/2025	5002-0	390,46
QNH4E10	E100002994	21/01/2025	5002-0	390,46

SEW3B96	E100002995	21/01/2025	5002-0	390,46
GVE6G47	E100002996	21/01/2025	5002-0	390,46
SJG8D92	E100002997	21/01/2025	5002-0	390,46
HEO0036	E100002998	21/01/2025	5002-0	390,46
RJU2A62	E100002999	21/01/2025	5002-0	390,46
SQY5F81	E100003000	21/01/2025	5002-0	390,46
QWZ2G77	E100003001	21/01/2025	5002-0	390,46
FZS2H17	E100003002	21/01/2025	5002-0	390,46
OXB6J64	E100003004	21/01/2025	5002-0	390,46
HCE7154	E100003005	21/01/2025	5002-0	390,46
GAH2I66	E100003006	21/01/2025	5002-0	390,46
HJE4A20	E100003007	21/01/2025	5002-0	390,46
HGE2807	E100003009	21/01/2025	5002-0	390,46
BSB7761	E100003010	21/01/2025	5002-0	390,46
RBF3H19	E100003011	21/01/2025	5002-0	390,46
HEO0274	E100003012	21/01/2025	5002-0	390,46
QXR2J83	E100003013	21/01/2025	5002-0	390,46
SIL8B88	E100003015	21/01/2025	5002-0	390,46
PWO6A68	E100003016	21/01/2025	5002-0	390,46
QXD2I18	E100003017	21/01/2025	5002-0	390,46
HBN8100	E100003018	21/01/2025	5002-0	390,46
JAY7H06	E100003019	21/01/2025	5002-0	390,46
ORA6965	E100003020	24/01/2025	5002-0	390,46
QNM6G39	E100003021	24/01/2025	5002-0	390,46
PUN8079	E100003022	24/01/2025	5002-0	390,46
RFB9J86	E100003023	24/01/2025	5002-0	390,46
RFP2E99	E100003024	24/01/2025	5002-0	390,46
SYQ4F20	E100003025	24/01/2025	5002-0	390,46
KWZ9B12	E100003026	24/01/2025	5002-0	390,46

RTR1A00	E100003027	24/01/2025	5002-0	390,46
RNG8H43	E100003028	24/01/2025	5002-0	390,46
PWO6A68	E100003029	24/01/2025	5002-0	390,46
JCQ5F76	E100003030	24/01/2025	5002-0	390,46
NRP5F81	E100003031	24/01/2025	5002-0	390,46
JCQ5F76	E100003032	24/01/2025	5002-0	390,46
NVT1790	E100003033	24/01/2025	5002-0	390,46
QXM0H59	E100003034	24/01/2025	5002-0	390,46
HEO0274	E100003035	24/01/2025	5002-0	390,46
QNV6633	E100003036	24/01/2025	5002-0	390,46
LST5J60	E100003037	24/01/2025	5002-0	390,46
QUL9928	E100003039	27/01/2025	5002-0	390,46
KRY6E89	E100003041	27/01/2025	5002-0	390,46
QNV6633	E100003042	27/01/2025	5002-0	390,46
FCM3F62	E100003043	27/01/2025	5002-0	390,46
SYE3E28	E100003044	27/01/2025	5002-0	390,46
LSF8523	E100003045	27/01/2025	5002-0	390,46
LVB7853	E100003046	27/01/2025	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 28 de abril de 2025 - Total de registros: 132.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:94714F8A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DEMUTTRAN)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QQC2J39	AG09740526	24/02/2025	5541-2
KXR5I56	AG09740527	24/02/2025	5541-2
EVM1793	AG09740529	24/02/2025	5541-2
KXG7A64	AG09740530	24/02/2025	5541-2
JOA7281	AG09740533	24/02/2025	5541-2
RNL1E20	AG09740534	24/02/2025	5541-2
EBC7891	AG09740535	24/02/2025	5541-2
PZX1717	AG09740536	24/02/2025	5541-2
RNL4F01	AG09740540	24/02/2025	5541-2
PWP5H15	AG09740544	24/02/2025	5541-2
KNY1E91	AG09740545	24/02/2025	5541-2
RUK7D98	AG09740547	24/02/2025	5541-2
FUX9666	AG09740548	24/02/2025	5541-2
QOT9B35	AG09740549	24/02/2025	5541-2
MSW3A14	AG09740550	24/02/2025	5541-2
PZU5504	AG09740554	24/02/2025	5541-2
PXK8I77	AG09740555	24/02/2025	5541-2
LRI2E02	AG09740557	24/02/2025	5541-2
GWZ9666	AG09740560	24/02/2025	5541-2
HEH1254	AG09740561	24/02/2025	5541-2
QPQ4B87	AG09740562	24/02/2025	5541-2
HBL1F71	AG09740563	24/02/2025	5541-2
QRH0H31	AG09740565	24/02/2025	5541-2
QWX8G16	AG09740568	24/02/2025	5541-2
QMS6A54	AG09740569	24/02/2025	5541-2
PYD6364	AG07461483	24/02/2025	5460-0
QOK7G70	AG09740570	24/02/2025	5541-2
SIW1B01	AG09740571	24/02/2025	5541-2
KXR5I56	AG09740572	25/02/2025	5541-2
RVO2E34	AG09740573	25/02/2025	5541-2
ODQ8B90	AG09740574	25/02/2025	5541-2

QQI3C73	AG09740576	25/02/2025	5541-2
LCK1140	AG09740579	25/02/2025	5541-2
HML3H86	AG09740580	25/02/2025	5541-2
MSU3875	AG09740581	25/02/2025	5541-2
LRU7470	AG09740583	25/02/2025	5541-2
FUF6F62	AG09740584	25/02/2025	5541-2
RUZ0J82	AG09740585	25/02/2025	5541-2
RMU3I44	AG09740586	25/02/2025	5541-2
OLW5B00	AG09740590	25/02/2025	5541-2
PYC4J73	AG09740592	25/02/2025	5541-2
HNY0871	AG09740415	25/02/2025	5541-2
HEH1254	AG09740417	25/02/2025	5541-2
RMM5B43	AG09740418	25/02/2025	5541-2
SSC5B45	AG09740497	25/02/2025	5541-2
QNG5500	AG09740498	25/02/2025	5541-2
HNB9067	AG09740413	26/02/2025	5541-2
KZO8J07	AG09740420	26/02/2025	5541-2
SIW1B01	AG09740421	26/02/2025	5541-2

RNK6A80	AG09740422	26/02/2025	5541-2
LKS4F43	AG09740423	26/02/2025	5541-2
SIU1J51	AG09740424	26/02/2025	5541-2
KRS3A46	AG09740425	26/02/2025	5541-2
LLN8C63	AG09740426	26/02/2025	5541-2
RMT2F08	AG09740427	26/02/2025	5541-2
LCU3B22	AG09740428	26/02/2025	5541-2
HKC7G04	AG09740429	26/02/2025	5541-2
GXT8118	AG09740430	26/02/2025	5541-2
QNQ1H81	AG09740431	26/02/2025	5541-2
SIA4F41	AG09740432	26/02/2025	5541-2
RMR4F42	AG09740433	26/02/2025	5541-2
LLN6E13	AG09740434	26/02/2025	5541-2
HEO0636	AG09740435	26/02/2025	5541-2
HEH1254	AG09740436	26/02/2025	5541-2
HNY0871	AG09740437	26/02/2025	5541-2
HEO6400	AG09740438	26/02/2025	5541-2
HJG4J46	AG09740439	26/02/2025	5541-2
RTN8I67	AG07466579	26/02/2025	5541-2
KNN7946	AG07466580	26/02/2025	5541-2
QNQ9368	AG07466581	26/02/2025	5541-2
HKZ9153	AG09740442	26/02/2025	5541-2
QZU2E78	AG09740443	26/02/2025	5541-2
PWP7271	AG09740444	26/02/2025	5541-2
DRA0D60	AG09740445	26/02/2025	5541-2
TCT8F16	AG09740447	26/02/2025	5541-2
HEO2587	AG09740448	26/02/2025	5541-2
KYO8A53	AG09740449	26/02/2025	5541-2
HMN5H66	AG09740450	26/02/2025	5541-2
JIE5G38	AG09740451	26/02/2025	5541-2
GYQ4830	AG09740452	26/02/2025	5541-2
KNB7A71	AG09740453	26/02/2025	5541-2
RMX5F05	AG09740454	26/02/2025	5541-2

HNI6I36	AG09740455	26/02/2025	5541-2
TCY5C33	AG09740757	26/02/2025	5541-2
KXR5I56	AG09740456	27/02/2025	5541-2
TCP3A84	AG09740457	27/02/2025	5541-2
SHY6H08	AG09740458	27/02/2025	5541-2
QNG5500	AG09740459	27/02/2025	5541-2
RJZ8A04	AG09740460	27/02/2025	5541-2
RGB1A39	AG09740461	27/02/2025	5541-2
HEO1576	AG09740462	27/02/2025	5541-2
QPP6H38	AG09740463	27/02/2025	5541-2
GYU6379	AG09740464	27/02/2025	5541-2
SHB5H66	AG09740465	27/02/2025	5541-2
SIH6E27	AG09740468	27/02/2025	5541-2
RFF4A49	AG09740469	27/02/2025	5541-2
KRR0I68	AG09740470	27/02/2025	5541-2
ODJ8H15	AG09740471	27/02/2025	5541-2
RNL1E84	AG09740472	27/02/2025	5541-2
HFT4228	AG09740473	27/02/2025	5541-2
KMW1351	AG09740475	27/02/2025	5541-2
SYZ8G88	AG09740476	27/02/2025	5541-2
RVA1D34	AG09740477	27/02/2025	5541-2
GSC0542	AG09740478	27/02/2025	5541-2
GYQ1H74	AG09740479	27/02/2025	5541-2
EFI9H89	AG09737120	27/02/2025	5568-0
SIM6J72	AG09740481	27/02/2025	5541-2
SIW1B01	AG09740482	27/02/2025	5541-2
SHF7C48	AG09740483	27/02/2025	5541-2
PVT5346	AG09740485	27/02/2025	5541-2
OQK8584	AG09740486	27/02/2025	5541-2
RUO3J41	AG09740487	27/02/2025	5541-2
SIP0J06	AG09740488	27/02/2025	5541-2
PYX0J55	AG09740489	27/02/2025	5541-2
AZZ1I22	AG09740490	27/02/2025	5541-2

GWV1A43	AG09740491	27/02/2025	5541-2
PPH2039	AG09740492	27/02/2025	5541-2
SGL7B42	AG09740493	27/02/2025	5541-2
PUZ3G75	AG09740494	27/02/2025	5541-2
LOI0181	AG09740495	27/02/2025	5541-2
TCL0E71	AG09740750	27/02/2025	5541-2
KRL4951	AG07463179	27/02/2025	5541-1
QWX8G16	AG09740499	28/02/2025	5541-2
OPE0F48	AG09740500	28/02/2025	5541-2
OYJ5E09	AG09740501	28/02/2025	5541-2
HBW4390	AG09740502	28/02/2025	5541-2
HNX4165	AG09740503	28/02/2025	5541-2
RMG8E75	AG09740504	28/02/2025	5541-2
RVT0J67	AG09740505	28/02/2025	5541-2
OQP5319	AG09737123	28/02/2025	5541-2
PZM2G32	AG09737125	28/02/2025	5541-2
RNG7D66	AG09737126	28/02/2025	5541-2
OPX5535	AG09737127	28/02/2025	5541-2
TCK7J73	AG09740506	28/02/2025	5541-2
QUG0476	AG09740507	28/02/2025	5541-2
RTE4F88	AG09740508	28/02/2025	5541-2
SFW5G27	AG09740509	28/02/2025	5541-2
SRP9J26	AG09740711	28/02/2025	5541-2
HJX8388	AG09740712	28/02/2025	5541-2
SHL8G69	AG09740713	28/02/2025	5541-2
PUN9J06	AG09740714	28/02/2025	5541-2
FGC7D17	AG09740715	28/02/2025	5541-2
HML2E94	AG09740716	28/02/2025	5541-2
SHB5H66	AG09740717	28/02/2025	5541-2
LML2E12	AG09740718	28/02/2025	5541-2
PCN4444	AG09740719	28/02/2025	5541-2
SIN6J53	AG09740720	28/02/2025	5541-2
SIW1B01	AG09740721	28/02/2025	5541-2

HNV9547	AG09740722	28/02/2025	5541-2
PLG0H96	AG09740723	28/02/2025	5541-2
KRX0059	AG09740724	28/02/2025	5541-2
KXR5I56	AG09740725	28/02/2025	5541-2
PWW6E85	AG09740726	28/02/2025	5541-2
LQH5824	AG09740727	28/02/2025	5541-2
SJH7F97	AG09740728	28/02/2025	5541-2
HCU3J41	AG09740730	28/02/2025	5541-2
OWZ3H10	AG09740731	28/02/2025	5541-2
RNY9H37	AG09740732	28/02/2025	5541-2
JUA4775	AG09740758	28/02/2025	5541-2
DYV2E77	AG09738301	02/03/2025	7056-1
QOZ6I30	AG09737433	02/03/2025	5452-2
PAW4B91	AG07463180	02/03/2025	6530-0
KOX1434	AG07463181	03/03/2025	6050-1
QUZ1J67	AG09738304	04/03/2025	5460-0
GXB5C03	AG07463177	06/03/2025	7030-1
HEO2587	AG09740733	07/03/2025	5541-2
SID9E75	AG09740734	07/03/2025	5541-2
SIC1G44	AG09740735	07/03/2025	5541-2
GSY7624	AG09740736	07/03/2025	5541-2
QQX0546	AG09740737	07/03/2025	5541-2
SHB5H66	AG09740738	07/03/2025	5541-2
HAY6766	AG09740740	07/03/2025	5541-2
HDN0121	AG09740741	07/03/2025	5541-2
DSG1F56	AG09740742	07/03/2025	5541-2
RIR4D92	AG09740743	07/03/2025	5541-2
SYY0C99	AG09740744	07/03/2025	5541-2
GZA2675	AG09740745	07/03/2025	5541-2
PWH6261	AG09740746	07/03/2025	5541-2
QOP2J95	AG09740747	07/03/2025	5541-2
KXO4709	AG09740748	07/03/2025	5541-2
ORB9A25	AG09740749	07/03/2025	5541-2

PPW1H62	AG09740751	07/03/2025	5541-2
DQJ1A20	AG09740752	07/03/2025	5541-2
OXB6C69	AG09740753	07/03/2025	5541-2
LLL9G34	AG09740754	07/03/2025	5541-2
FUB6280	AG09740755	07/03/2025	5541-2
MSO9597	AG09740756	07/03/2025	5541-2
SHV6E28	AG09740759	07/03/2025	5541-2
HOI1D89	AG09740593	08/03/2025	5568-0
PRF1E00	AG09740594	08/03/2025	5568-0
HLO0338	AG09740595	08/03/2025	5568-0
LUZ0H02	AG09740596	08/03/2025	5568-0
OQC1D57	AG09740597	08/03/2025	5568-0
SYF3G79	AG09737128	10/03/2025	5568-0
HEO0129	AG09737129	10/03/2025	5568-0
PXR9J61	AG09740761	11/03/2025	5541-2
JGZ3C17	AG09740762	11/03/2025	5541-2
RTU5B51	AG09740764	11/03/2025	5541-2
RVU0F82	AG09740766	11/03/2025	5541-2
LKL4J31	AG09740767	11/03/2025	5541-2
KXR5I56	AG09740768	11/03/2025	5541-2

QWY0897	AG09740769	11/03/2025	5541-2
QQI3C73	AG09740770	11/03/2025	5541-2
HBW3842	AG09740771	11/03/2025	5541-2
KYG1G78	AG09740772	11/03/2025	5541-2
GKW5350	AG09740773	11/03/2025	5541-2
PUG5539	AG09740774	11/03/2025	5541-2
TCT8F16	AG09740775	11/03/2025	5541-2
PPH2039	AG09740776	11/03/2025	5541-2
LTG6H59	AG09740777	11/03/2025	5541-2
PWA5619	AG09740778	11/03/2025	5541-2
PPO3025	AG09740779	11/03/2025	5541-2
RMR4F42	AG09740780	11/03/2025	5541-2
KXC6420	AG09740781	11/03/2025	5541-2

EUO5C77	AG09740782	11/03/2025	5541-2
PYG1J86	AG09740783	11/03/2025	5541-2
GTR1J38	AG09740784	11/03/2025	5541-2
OQN4181	AG09740785	11/03/2025	5541-2
PXK8I77	AG09740786	11/03/2025	5541-2
PVT3734	AG09740788	11/03/2025	5541-2
OME3H27	AG09740789	11/03/2025	5541-2
FGC7D17	AG09740791	11/03/2025	5541-2
QNJ7615	AG09740792	11/03/2025	5541-2
KWT9G68	AG09740793	11/03/2025	5541-2
HLC2157	AG09740794	11/03/2025	5541-2
RJQ3A81	AG09740795	11/03/2025	5541-2
LSN9E96	AG09740797	11/03/2025	5541-2
QNP4A53	AG09740798	11/03/2025	5541-2
SHJ5D94	AG09740903	11/03/2025	5541-2
LTG0367	AG09740902	11/03/2025	5541-2
KPB6044	AG09740901	11/03/2025	5541-2
RVK2C96	AG09740904	11/03/2025	5541-2
RXL4A77	AG09740800	12/03/2025	5541-2
FSW4J66	AG09740801	12/03/2025	5541-2
GWC4354	AG09740802	12/03/2025	5541-2
KXO4709	AG09740803	12/03/2025	5541-2
RMM9I32	AG09740804	12/03/2025	5541-2
LQH5824	AG09740805	12/03/2025	5541-2
RMG6E94	AG09740806	12/03/2025	5541-2
RMR4F42	AG09740807	12/03/2025	5541-2
EBF8I78	AG09740808	12/03/2025	5541-2
HBZ6317	AG09740809	12/03/2025	5541-2
KYQ5F73	AG09740810	12/03/2025	5541-2
HLX9978	AG09740811	12/03/2025	5541-2
RJM0G10	AG09740812	12/03/2025	5541-2
RUX8H26	AG09740813	12/03/2025	5541-2
OJQ9E24	AG09740814	12/03/2025	5541-2

SGI9A60	AG09740815	12/03/2025	5541-2
KPI9C24	AG09740817	12/03/2025	5541-2
SHB5H66	AG09740818	12/03/2025	5541-2
SHP8D01	AG09740819	12/03/2025	5541-2
ESN2B94	AG09740820	12/03/2025	5541-2
QOQ1456	AG09740821	12/03/2025	5541-2
HMM6E32	AG09740822	12/03/2025	5541-2
KWW6414	AG09740823	12/03/2025	5541-2
OQH4205	AG09740824	12/03/2025	5541-2
OQY0D85	AG09740825	12/03/2025	5541-2
GHW3A44	AG09740826	12/03/2025	5541-2
RVB3C01	AG09740827	12/03/2025	5541-2
RGA1G29	AG09740828	12/03/2025	5541-2
PZU5504	AG09740829	12/03/2025	5541-2
SIW1B01	AG09740905	12/03/2025	5541-2
RFO2F64	AG09740830	13/03/2025	5541-2
NZT1270	AG09740831	13/03/2025	5541-2
KRX0059	AG09740832	13/03/2025	5541-2
LRU7470	AG09740833	13/03/2025	5541-2
HMM7I66	AG09740835	13/03/2025	5541-2
TCP3A84	AG09740836	13/03/2025	5541-2
RJU2D97	AG09740837	13/03/2025	5541-2
RFL7B21	AG09740838	13/03/2025	5541-2
PXH6935	AG09740839	13/03/2025	5541-2
SYF5H69	AG09740840	13/03/2025	5541-2
TCJ2A96	AG09740841	13/03/2025	5541-2
RNO3A74	AG09740842	13/03/2025	5541-2
GUA5082	AG09740843	13/03/2025	5541-2
SRP9J26	AG09740844	13/03/2025	5541-2
GYQ1H74	AG09740845	13/03/2025	5541-2
FZE7433	AG09740846	13/03/2025	5541-2
TCQ0D27	AG09740847	13/03/2025	5541-2
SIG7A61	AG09740848	13/03/2025	5541-2

RMR4F42	AG09740849	13/03/2025	5541-2
LRS9C49	AG09740850	13/03/2025	5541-2
LQH5824	AG09740851	13/03/2025	5541-2
OPA8H55	AG09740852	13/03/2025	5541-2
FKC7220	AG09740853	13/03/2025	5541-2

QOC9C39	AG09740854	13/03/2025	5541-2
LSS8E66	AG09740855	13/03/2025	5541-2
HEB4418	AG09740856	13/03/2025	5541-2
QRB3B20	AG09740857	13/03/2025	5541-2
FWM4C25	AG09740858	13/03/2025	5541-2
QNN9C88	AG09740859	13/03/2025	5541-2
PYM7I80	AG09740860	13/03/2025	5541-2
OQS4702	AG09740861	13/03/2025	5541-2
RNO2E09	AG09740862	13/03/2025	5541-2
RFZ5F67	AG09740863	13/03/2025	5541-2
RVV2A08	AG09740864	13/03/2025	5541-2
QNP5140	AG09740865	13/03/2025	5541-2
QUQ5H62	AG09740866	13/03/2025	5541-2
RMR1J11	AG09740867	13/03/2025	5541-2
PWP7271	AG09740868	13/03/2025	5541-2
RNI8C72	AG09740869	13/03/2025	5541-2
LSF6A11	AG09740870	13/03/2025	5541-2
RFM0B51	AG09740871	13/03/2025	5541-2
PXR9J61	AG09740872	13/03/2025	5541-2
PZE0J74	AG09740873	13/03/2025	5541-2
RKM3J75	AG09740874	13/03/2025	5541-2
LOE0I39	AG09740875	13/03/2025	5541-2
GXA0549	AG09737436	13/03/2025	5401-0
GQV3172	AG09740906	13/03/2025	5541-2
KXR5I56	AG09740312	14/03/2025	5541-2
TCU7I18	AG09740313	14/03/2025	5541-2
RJP1E76	AG09740314	14/03/2025	5541-2
EMT5430	AG09740315	14/03/2025	5541-2

PZQ6D02	AG09740316	14/03/2025	5541-2
RJX7F60	AG09740317	14/03/2025	5541-2
RFZ6I63	AG09740318	14/03/2025	5541-2
QXD2I18	AG09740319	14/03/2025	5541-2
QXI9F66	AG09740320	14/03/2025	5541-2
OQE1197	AG09740321	14/03/2025	5541-2
LNJ0041	AG09740322	14/03/2025	5541-2
KXO4709	AG09740323	14/03/2025	5541-2
OJQ9E24	AG09740877	14/03/2025	5541-2
RDH6H27	AG09740878	14/03/2025	5541-2
PUV6914	AG09740879	14/03/2025	5541-2
RFE7E92	AG09740880	14/03/2025	5541-2
FGC7D17	AG09740881	14/03/2025	5541-2
HEO5154	AG09740882	14/03/2025	5541-2
SIQ5H33	AG09740883	14/03/2025	5541-2
HLG2D61	AG09740884	14/03/2025	5541-2
PPV0B77	AG09740886	14/03/2025	5541-2
LPL0B04	AG09740887	14/03/2025	5541-2
RNS2A66	AG09740888	14/03/2025	5541-2
KVK2A65	AG09740889	14/03/2025	5541-2
HIC3875	AG09740890	14/03/2025	5541-2
QPV1C82	AG09740891	14/03/2025	5541-2
ENZ7F32	AG09740892	14/03/2025	5541-2
FLC0C91	AG09740893	14/03/2025	5541-2
RVD2B88	AG09740894	14/03/2025	5541-2
RGA1G29	AG09740895	14/03/2025	5541-2
HIJ1497	AG09740896	14/03/2025	5541-2
RMR4F42	AG09740897	14/03/2025	5541-2
HAA2769	AG09740898	14/03/2025	5541-2
GYA4C17	AG09740899	14/03/2025	5541-2
QNT4D93	AG09740900	14/03/2025	5541-2
SGN5J57	AG09740907	14/03/2025	5541-2
HIW6512	AG09740600	15/03/2025	5738-0

RTF6D01	AG09740601	15/03/2025	5541-1
OLE3G49	AG09737437	16/03/2025	6530-0
SIW1B01	AG09740909	17/03/2025	5541-2
HLE1313	AG09740911	17/03/2025	5541-2
PWK8844	AG09740913	17/03/2025	5541-2
RNH6J38	AG09740914	17/03/2025	5541-2
TCM6G13	AG09740915	17/03/2025	5541-2
SID7A44	AG09740916	17/03/2025	5541-2
EKL4F94	AG09740917	17/03/2025	5541-2
OMD7566	AG09740918	17/03/2025	5541-2
OFY4H53	AG09740919	17/03/2025	5541-2
PWO6A68	AG09740920	17/03/2025	5541-2
KWO6A60	AG09740921	17/03/2025	5541-2
HDF5A84	AG09740922	17/03/2025	5541-2
RFG6J08	AG09740923	17/03/2025	5541-2
PUG3092	AG09740924	17/03/2025	5541-2
SFX6J47	AG09740925	17/03/2025	5541-2
RMM9I32	AG09740926	17/03/2025	5541-2
PZP5319	AG09740927	17/03/2025	5541-2
MSL9724	AG09740928	17/03/2025	5541-2
SIM7H26	AG09740929	17/03/2025	5541-2
SIG7A14	AG09740930	17/03/2025	5541-2
PYF2168	AG07461693	18/03/2025	5398-0
RMR4F42	AG09740931	19/03/2025	5541-2
HNY1484	AG09740932	19/03/2025	5541-2

HCJ1G32	AG09740933	19/03/2025	5541-2
KPW8441	AG09740934	19/03/2025	5541-2
HAA1250	AG09740935	19/03/2025	5541-2
SHB5H66	AG09740936	19/03/2025	5541-2
KQR7332	AG09740937	19/03/2025	5541-2
KZF0F54	AG09740938	19/03/2025	5541-2
JPV7530	AG09740939	19/03/2025	5541-2
SDC2D02	AG09740940	19/03/2025	5541-2

QON1F92	AG09740941	19/03/2025	5541-2
KYT3H35	AG09740942	19/03/2025	5541-2
LRG0291	AG09740943	19/03/2025	5541-2
SIW1B01	AG09740944	19/03/2025	5541-2
SHQ5C11	AG09740945	19/03/2025	5541-2
PWO6A68	AG09740947	19/03/2025	5541-2
GAS8G04	AG09740958	19/03/2025	5541-2
KQU6E77	AG09737132	20/03/2025	7633-2
OYF3J95	AG07466583	20/03/2025	5541-2
RUH8G31	AG07466584	20/03/2025	5541-2
LLN3A14	AG07466586	20/03/2025	5541-2
QOR7414	AG07461687	20/03/2025	7633-1
PYZ2F17	AG09737135	20/03/2025	5738-0
HAA1E39	AG09740602	20/03/2025	5568-0
PVV6915	AG09740603	20/03/2025	5568-0
KWL7I37	AG07461688	20/03/2025	7633-1
RQS2E47	AG07461689	20/03/2025	7633-1
QPM7A55	AG07461690	20/03/2025	5193-0
HHA3D19	AG07466587	20/03/2025	5207-0
KXR5I56	AG09740952	20/03/2025	5541-2
CYV9488	AG07465365	20/03/2025	5541-2
SIW1B01	AG07465366	20/03/2025	5541-2
SHP8D01	AG07465367	20/03/2025	5541-2
HHF2368	AG07465368	20/03/2025	5541-2
QOT9B35	AG07465369	20/03/2025	5541-2
QUO7B74	AG07465370	20/03/2025	5541-2
HNQ1A76	AG07465371	20/03/2025	5541-2
PZK5941	AG07465372	20/03/2025	5541-2
LTI1438	AG07465373	20/03/2025	5541-2
PPV0B77	AG07465374	20/03/2025	5541-2
RSI4E49	AG07465375	20/03/2025	5541-2
RIS4E49	AG07465376	20/03/2025	5541-2
QUQ5H62	AG07465377	20/03/2025	5541-2

GVE7I43	AG07465378	20/03/2025	5541-2
LUP6E87	AG07465379	20/03/2025	5541-2
LRG0291	AG07465380	20/03/2025	5541-2
SIM6J72	AG07465381	20/03/2025	5541-2
RJH1C00	AG07465382	20/03/2025	5541-2
QQG8J69	AG07465384	20/03/2025	5541-2
PUF3754	AG07465385	20/03/2025	5541-2
SIY2J29	AG09741129	20/03/2025	5541-2
OFE0634	AG09740989	21/03/2025	5541-2
PZR6153	AG09740987	21/03/2025	5541-2
TKX3H39	AG09741131	21/03/2025	5541-2
DLC0814	AG09741130	21/03/2025	5541-2
TDM5H02	AG09740998	21/03/2025	5541-2
GZA3592	AG09740997	21/03/2025	5541-2
LCI9529	AG09740996	21/03/2025	5541-2
LQL9I39	AG09740995	21/03/2025	5541-2
JSW6J56	AG09740994	21/03/2025	5541-2
QMU6177	AG09740993	21/03/2025	5541-2
AWU1660	AG09740992	21/03/2025	5541-2
KOZ1G95	AG09740991	21/03/2025	5541-2
RVF6H75	AG09740990	21/03/2025	5541-2
GZA3592	AG09740604	21/03/2025	7366-2
GYS3I19	AG09740959	21/03/2025	5541-2
QNG7J15	AG09740960	21/03/2025	5541-2
RBG7J91	AG09740961	21/03/2025	5541-2
PWR2F55	AG09740962	21/03/2025	5541-2
RFZ9F62	AG09740963	21/03/2025	5541-2
PXE4571	AG09740964	21/03/2025	5541-2
RUJ5A52	AG09740965	21/03/2025	5541-2
RQS2E47	AG09740966	21/03/2025	5541-2
KWL7I37	AG09740967	21/03/2025	5541-2
QWX0J80	AG09740968	21/03/2025	5541-2
PZP5319	AG09740969	21/03/2025	5541-2

FKC7220	AG09740970	21/03/2025	5541-2
RMT7I56	AG09740971	21/03/2025	5541-2
SRP9J26	AG09740972	21/03/2025	5541-2
RFW9E94	AG09740973	21/03/2025	5541-2
QAD4223	AG09740974	21/03/2025	5541-2
PXC4A53	AG09740975	21/03/2025	5541-2
OYJ5E09	AG09740976	21/03/2025	5541-2
PWO6A68	AG09740977	21/03/2025	5541-2
PWB5987	AG09740978	21/03/2025	5541-2
LCN6769	AG09740979	21/03/2025	5541-2

SJI1G35	AG09740980	21/03/2025	5541-2
PUL5361	AG09740981	21/03/2025	5541-2
LTF5D49	AG09740982	21/03/2025	5541-2
KXJ7779	AG09740983	21/03/2025	5541-2
TCB3I28	AG09740984	21/03/2025	5541-2
QPX3057	AG09740986	21/03/2025	5541-2
RJQ3A81	AG09741125	24/03/2025	5541-2
SEC1I34	AG09741116	24/03/2025	5541-2
LQL9I39	AG09741117	24/03/2025	5541-2
GVE7I43	AG09741118	24/03/2025	5541-2
QXY0G02	AG09741119	24/03/2025	5541-2
LSC8B66	AG09741120	24/03/2025	5541-2
HMI3854	AG09741121	24/03/2025	5541-2
LMS1A69	AG09741115	24/03/2025	5541-2
LLH8597	AG09741122	24/03/2025	5541-2
SIW1B01	AG09741123	24/03/2025	5541-2
PZP5319	AG09741124	24/03/2025	5541-2
KPT8196	AG09741126	24/03/2025	5541-2
QQR0239	AG09741128	24/03/2025	5541-2
LPM5762	AG07461695	24/03/2025	6394-1
PIQ2B11	AG09741132	24/03/2025	5541-2
HDE8B03	AG09741134	24/03/2025	5541-2
RUD9I24	AG09741135	24/03/2025	5541-2

HHS2D34	AG09741139	24/03/2025	5541-2
KXR5I56	AG09741000	24/03/2025	5541-2
RMR4F42	AG09741114	24/03/2025	5541-2
TCX3E18	AG09739559	24/03/2025	7633-1
ENO5A08	AG09739560	24/03/2025	5452-2
BNM2283	AG09740607	24/03/2025	7366-2
PVF8J71	AG09740999	24/03/2025	5541-2
LOZ7D96	AG09741001	24/03/2025	5541-2
MSU3875	AG09741002	24/03/2025	5541-2
GPK5459	AG09741003	24/03/2025	5541-2
PZU5504	AG09741004	24/03/2025	5541-2
PZA9931	AG09741006	24/03/2025	5541-2
JGP6812	AG09741113	24/03/2025	5541-2
HEB0955	AG09741112	24/03/2025	5541-2
HNB9067	AG09741111	24/03/2025	5541-2
LRP4B24	AG09741010	24/03/2025	5541-2
GUA5G00	AG09741009	24/03/2025	5541-2
QPX3057	AG09741008	24/03/2025	5541-2
QWX8G16	AG09741007	24/03/2025	5541-2
HOE9561	AG09741005	24/03/2025	5541-2
LUS3H05	AG09741162	25/03/2025	5541-2
PPH6A42	AG09741175	25/03/2025	5541-2
SHB1B90	AG09741174	25/03/2025	5541-2
RJQ3A81	AG09741173	25/03/2025	5541-2
SIM6J72	AG09741172	25/03/2025	5541-2
LUM5C29	AG09741171	25/03/2025	5541-2
HCU8E10	AG09741168	25/03/2025	5541-2
RJW0G25	AG09741165	25/03/2025	5541-2
LQH5824	AG09741163	25/03/2025	5541-2
RTL8J44	AG09741158	25/03/2025	5541-2
LOP4433	AG09741155	25/03/2025	5541-2
KPP0H18	AG09741148	25/03/2025	5541-2
RUM4F46	AG09741146	25/03/2025	5541-2

SII4I86	AG09741145	25/03/2025	5541-2
RNK6A80	AG09741143	25/03/2025	5541-2
LRY4C49	AG09741142	25/03/2025	5541-2
SRP9J26	AG09741159	25/03/2025	5541-2
QXZ4C00	AG09741191	26/03/2025	5541-2
MQN8C72	AG09741217	26/03/2025	5541-2
LSI4774	AG09741214	26/03/2025	5541-2
RFF5I33	AG09741213	26/03/2025	5541-2
PZP5319	AG09741208	26/03/2025	5541-2
RMR1J11	AG09741204	26/03/2025	5541-2
FVX7A77	AG09741203	26/03/2025	5541-2
RVC4G25	AG09741202	26/03/2025	5541-2
PPV3B39	AG09741200	26/03/2025	5541-2
RNM9G01	AG09741199	26/03/2025	5541-2
SFW2F80	AG09741198	26/03/2025	5541-2
RJG3C65	AG09741187	26/03/2025	5541-2
RKF2H52	AG09741184	26/03/2025	5541-2
HJX6746	AG09741181	26/03/2025	5541-2
OWQ5H48	AG09741178	26/03/2025	5541-2
HHA3D19	AG09740609	26/03/2025	7030-1
KZM6J72	AG09741218	27/03/2025	5541-2
KVV8I12	AG09741221	27/03/2025	5541-2
IXQ7A77	AG09741222	27/03/2025	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de abril de 2025 - Total de registros: 534.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BA610E54

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal De Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **Pregão nº 16 ,**oriunda do Processo Licitatório de**nº29,**tendo por objeto:**Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Genericos para atender a pacientes por meio de Ordem Judicial e Processos Administrativos, através da Secretaria Municipal de Saúde.**Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

DOT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.220.594/0001-96, situada na RUA EMILIANO PERNETA - CENTRO - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	54573	CANABIDIOL 50 MG FRASCO 30 ML	FR	AURA PHARMA	30,0000	275,0000	8.250,00

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24, situada na PERNAMBUCO - LINHO - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
62	25407	NORTRIPTILINA 50 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	cellera	800,0000	0,5200	416,00

LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.179.963/0001-06, situada na RODOVIA PR-493 - FRARON - PATO BRANCO - PR com o valor total de R$ 36.456,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	25934	ALPRAZOLAM 1MG	CMP	EMS	3.900,0000	0,0600	234,00
2	26108	ALPRAZOLAM 2MG	CMP	EMS	10.500,0000	0,1000	1.050,00
3	752	AMITRIPTILINA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CMP	EMS	4.200,0000	0,0400	168,00
4	38091	ARIPIPRAZOL 10 MG	CMP	EMS	400,0000	0,4000	160,00
7	33374	BISOPROLOL 10 MG	CMP	EMS	1.150,0000	0,5700	655,50
8	24888	BISOPROLOL 5MG COMP	CMP	EMS	800,0000	0,4000	320,00
9	17576	BROMAZEPAM 3 MG	CMP	EMS	3.000,0000	0,0800	240,00
11	17487	BUPROPIONA 150 mg.	CMP	EMS	7.900,0000	0,3800	3.002,00
13	17006	CARVEDILOL 25 MG	CMP	EMS	4.500,0000	0,1100	495,00
16	17373	CILOSTAZOL 100 mg.	CMP	EMS	5.000,0000	0,3900	1.950,00
17	18552	CILOSTAZOL 50 mg.	CMP	EMS	1.600,0000	0,2500	400,00
19	32929	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	CMP	EMS	17.200,0000	0,0500	860,00
23	23668	DEFLAZACORT 6 MG	CMP	EMS	800,0000	0,9900	792,00
24	44071	DESVENLAFAXINA 100 MG	CMP	EMS	400,0000	0,8200	328,00
25	38094	DESVENLAFAXINA 50 MG	CMP	EMS	400,0000	0,7000	280,00
26	17372	DILTIAZEN 60 mg	CMP	EMS	1.600,0000	0,2000	320,00
29	31597	DOMPERIDONA 10MG	CMP	EMS	3.000,0000	0,0500	150,00
31	25833	DULOXETINA 60MG	CMP	EMS	3.500,0000	1,2300	4.305,00
32	33376	DULOXETINA 30 MG	CMP	EMS	800,0000	0,7800	624,00
34	828	ESPIRONOLACTONA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CMP	EMS	800,0000	0,2200	176,00
35	31189	FINASTERIDA 5MG	CMP	EMS	1.150,0000	0,2000	230,00
41	59802	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO	CMP	EMS	400,0000	1,0000	400,00
42	25768	INDAPAMIDA 1,5MG	CMP	EMS	2.000,0000	0,1500	300,00
51	42917	LORAZEPAM 2 MG	CMP	EMS	5.900,0000	0,1200	708,00
55	19675	METILDOPA 500 MG	CMP	EMS	2.300,0000	0,9000	2.070,00
56	39173	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	CMP	EMS	3.600,0000	0,2700	972,00
58	22778	MIRTAZAPINA 15 MG	CMP	EMS	1.150,0000	0,5900	678,50
59	12261	MIRTAZAPINA 30MG	CMP	EMS	8.000,0000	0,5800	4.640,00
70	59804	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	CMP	EMS	10.530,0000	0,1800	1.895,40
72	31217	PREGABALINA 75MG	CMP	EMS	5.070,0000	0,1800	912,60
73	25942	QUETIAPINA 100MG	CMP	EMS	3.510,0000	0,2900	1.017,90
74	24763	QUETIAPINA 25MG COMP	CMP	EMS	7.800,0000	0,0900	702,00
76	33367	RISEDRONATO SODICO 35 MG	CMP	GERMED	160,0000	7,8200	1.251,20
80	37004	ROSUVASTATINA 10 MG	CMP	EMS	2.340,0000	0,1200	280,80
81	37005	ROSUVASTATINA 20 MG	CMP	EMS	800,0000	0,2200	176,00
83	17072	SERTRALINA 50 mg.	CMP	EMS	14.040,0000	0,1100	1.544,40
86	32957	SINVASTATINA 20 MG COMP	CMP	EMS	5.460,0000	0,0700	382,20
89	54680	TIMOLOL 0,5MG/ML SOL. OFTALMICA COLIRIO 5 ML	FR	EMS	120,0000	2,9000	348,00
91	31229	TOPIRAMATO 100MG	CMP	EMS	2.340,0000	0,3000	702,00
92	42918	TOPIRAMATO 25 MG	CMP	EMS	800,0000	0,1800	144,00
93	24755	TOPIRAMATO 50 MG COMP	CMP	EMS	1.560,0000	0,2000	312,00
95	36090	TRAZODONA 50 MG	CMP	EMS	800,0000	0,3500	280,00

PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - 57.102.735/0001-43, situada na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ZACARIAS - CARATINGA - MG com o valor total de R$ 10.802,00 (dez mil e oitocentos e dois reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

5	38092	ARIPIPRAZOL 15 MG	CMP	PRATI	800,0000	0,4100	328,00
14	33362	CICLOBENZAPRINA 05 MG	CMP	CIMED	2.000,0000	0,0900	180,00
15	18370	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CMP	CIMED	3.900,0000	0,1000	390,00
18	17130	CITALOPRAM 20 mg.	CMP	PRATI	10.900,0000	0,1200	1.308,00
36	17096	GABAPENTINA 300 mg.	CMP	PRATI	3.000,0000	0,3000	900,00
37	25840	GABAPENTINA 400MG	CMP	PRATI	1.150,0000	0,4400	506,00
40	59801	GLIMEPIRIDA 4 MG	CMP	CIMED	1.150,0000	0,1800	207,00
45	25932	LAMOTRIGINA 100MG	CMP	UNICHEM	2.000,0000	0,2100	420,00
47	31194	LAMOTRIGINA 50MG	CMP	UNICHEM	1.150,0000	0,1900	218,50
52	16836	LOSARTANA 100 mg.	CMP	PRATI	1.150,0000	0,2400	276,00
53	16835	LOSARTANA 50 mg.	CMP	PRATI	5.900,0000	0,0500	295,00
54	25086	MEMANTINA 10MG COMP	CMP	PRATI	19.000,0000	0,1900	3.610,00
63	25921	OLANZAPINA 10MG	CMP	PRATI	1.150,0000	0,4100	471,50
64	20391	OLANZAPINA 5 mg.	CMP	PRATI	400,0000	0,3200	128,00
67	30439	PANTOPRAZOL 20MG	CMP	CIMED	800,0000	0,1400	112,00
78	39172	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CMP	PRATI	4.320,0000	0,1200	518,40
79	31324	RISPERIDONA 3MG	CMP	PRATI	400,0000	0,1500	60,00
82	17882	SERTRALINA 100 mg.	CMP	PRATI	2.730,0000	0,3200	873,60

SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06, situada na R VEREADOR VALDIR PIMENTA - NOSSA SENHORA DE FATIMA - BOCAIÚVA - MG com o valor total de R$ 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
68	18258	PANTOPRAZOL 40MG	CMP	CIMED	6.100,0000	0,1800	1.098,00
71	31218	PREGABALINA 150MG	CMP	GLOBO	3.900,0000	0,3200	1.248,00

Muriaé, 16 de abril de 2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:E0708435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0141/2025
CONTRATADA:	CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO EPP
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 030/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2025, homologado em 12 de março de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente e escolar para atender as Secretarias Municipais e as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 1.315.655,60 (um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:748E6959

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0145/2025
CONTRATADA:	SABADIN CLINICA MEDICA E MEDICINA LABORATORIAL LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos

	termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0146/2025
CONTRATADA:	ADRIANA RODRIGUES PESSOA LONDE
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0147/2025
CONTRATADA:	BRENO CESAR VIEGAS MELO
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0148/2025
CONTRATADA:	BRUNETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0149/2025
CONTRATADA:	DE CARÍSIO COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0150/2025
CONTRATADA:	JACOB CLINICA MÉDICA LTDA ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0151/2025
CONTRATADA:	JCAV MEDICAL LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0152/2025
CONTRATADA:	LEIDIMAR DA SILVA REIS
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0153/2025
CONTRATADA:	MATHEUS LOBO RIBEIRO SKAF LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0154/2025
CONTRATADA:	MH SAUDE E TRANSPORTES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0155/2025
CONTRATADA:	MSC SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 247.057,08 (duzentos e quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0156/2025
CONTRATADA:	MV ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

	CONTRATO Nº 0157/2025
CONTRATADA:	PED UROLOGIA MÉDICOS ASSOCIADOS
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2025 decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00; 19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:16C84168

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0164/2025
CONTRATADA:	PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 042/2025, decorrente do Pregão Presencial n.º 013/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, durante o período contratual, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Departamento Municipal de Água, Esgotos (DMAE) e Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	40 – 04.123.0004.3.3.90.40.00.00 28 – 04401751200252301339040000 19 – 05080912200192401339040000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1D6E3016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0165/2025

CONTRATADA:	IVANILDO DE LIMA SILVA 02810975426 LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 047/2025, decorrente do Pregão Presencial n.º 017/2025, nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa a especializada para aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00; 127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 1.899.087,50 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:016AD0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 19 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 19/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RUO9G21	P300035102	13/07/2024	7471-0	880,41
RVT9D39	P300034768	14/07/2024	7463-0	195,23
GQT9213	P300036549	27/07/2024	7455-0	130,16
BAI0E93	AG08721145	28/07/2024	5185-1	195,23
QOL7H93	P300036841	28/07/2024	7455-0	130,16
FIU6I80	AG08721007	29/07/2024	5541-2	195,23
NXK2E25	P300037014	29/07/2024	7455-0	130,16
OLY8290	P300037400	31/07/2024	7455-0	130,16
HFB6134	AG08721792	01/08/2024	6122-0	293,47
GTN2E29	P300037959	03/08/2024	7455-0	130,16
GTN2E29	P300038411	05/08/2024	7463-0	195,23
GTN2E29	P300039344	10/08/2024	7455-0	130,16
JIY1A98	AG08721560	14/08/2024	5541-2	195,23
DQD2413	P300041224	20/08/2024	7455-0	130,16
DQD2413	P300042739	31/08/2024	7463-0	195,23
RGD8F44	AG08726710	17/09/2024	5967-0	1467,35
DWE7G96	AG08730665	18/10/2024	5541-2	195,23
GYJ1416	P300056311	28/11/2024	6050-3	293,47
JIV3C32	P300056312	28/11/2024	6050-3	293,47
RTL5H39	P300056194	28/11/2024	7455-0	130,16
PXY4F16	P300056313	28/11/2024	6050-3	293,47
QQM3E80	P300056195	28/11/2024	7455-0	130,16
RNN9F76	P300056196	28/11/2024	7455-0	130,16
BYZ7747	P300056197	28/11/2024	7455-0	130,16
APU1A99	P300056198	28/11/2024	7455-0	130,16
JIL7I27	P300056199	28/11/2024	7455-0	130,16
BXR6H33	P300056200	28/11/2024	7455-0	130,16

DVQ5B40	P300056201	28/11/2024	7455-0	130,16
SIR2F48	P300056202	28/11/2024	7455-0	130,16
NSY8H95	P300056203	28/11/2024	7455-0	130,16
EKK8A69	P300056204	28/11/2024	7455-0	130,16
SYH9E71	P300056315	28/11/2024	7471-0	880,41
HNI1E78	P300056205	28/11/2024	7455-0	130,16
GAR1G38	P300056206	28/11/2024	7455-0	130,16
FYF9C24	P300056207	28/11/2024	7455-0	130,16
QOR6083	P300056208	28/11/2024	7455-0	130,16
EEV7F48	P300056209	28/11/2024	7455-0	130,16
OQS2J81	P300056210	28/11/2024	7455-0	130,16
EMR7E34	P300056314	28/11/2024	6050-3	293,47
RVP5A95	P300056211	28/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300056212	28/11/2024	7455-0	130,16
RFU5I93	P300056213	28/11/2024	7455-0	130,16
RUY0F41	P300056214	28/11/2024	7455-0	130,16
TCJ1B38	P300056215	28/11/2024	7455-0	130,16
QQY2D91	P300056216	28/11/2024	7455-0	130,16
GEL2875	P300056217	28/11/2024	7455-0	130,16
PVX7E75	P300056218	28/11/2024	7455-0	130,16
OIS2J65	P300056219	28/11/2024	7455-0	130,16
FUZ0631	P300056316	28/11/2024	7463-0	195,23
HDW1I97	P300056317	28/11/2024	7463-0	195,23
HDS7F47	P300056220	28/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300056318	28/11/2024	7463-0	195,23
GKG9E00	P300056319	28/11/2024	7463-0	195,23
TDB0I74	P300056320	28/11/2024	7463-0	195,23
FHE0D90	P300056221	28/11/2024	7455-0	130,16
HLW3226	P300056222	28/11/2024	7455-0	130,16
PXU3B32	P300056223	28/11/2024	7455-0	130,16
FXO7874	P300056224	28/11/2024	7455-0	130,16
PUL9533	P300056225	28/11/2024	7455-0	130,16
EVH6I78	P300056226	28/11/2024	7455-0	130,16
OOV4A61	P300056227	28/11/2024	7455-0	130,16
PUU8599	P300056228	28/11/2024	7455-0	130,16
RVA5H71	P300056229	28/11/2024	7455-0	130,16
FXO3I47	P300056230	28/11/2024	7455-0	130,16
PXN5A22	P300056231	28/11/2024	7455-0	130,16
ORC6167	P300056232	28/11/2024	7455-0	130,16
PYT2H15	P300056233	28/11/2024	7455-0	130,16
EOD7G78	P300056234	28/11/2024	7455-0	130,16
QXD1884	P300056235	28/11/2024	7455-0	130,16
GMF9A53	P300056236	28/11/2024	7455-0	130,16
QXL3E22	P300056237	28/11/2024	7455-0	130,16
QPV7C41	P300056238	28/11/2024	7455-0	130,16
SVF2F25	P300056239	28/11/2024	7455-0	130,16
HCM5C86	P300056240	28/11/2024	7455-0	130,16
PXI5553	P300056241	28/11/2024	7455-0	130,16
OWY9660	P300056242	28/11/2024	7455-0	130,16
GNJ3A82	P300056243	28/11/2024	7455-0	130,16
DPT7800	P300056244	28/11/2024	7455-0	130,16
RNK7C47	P300056245	28/11/2024	7455-0	130,16
SJI4E52	P300056247	28/11/2024	7455-0	130,16
QNN3719	P300056248	28/11/2024	7455-0	130,16
PXW0580	P300056250	28/11/2024	7455-0	130,16
HIJ1J22	P300056251	28/11/2024	7455-0	130,16
HGY2144	P300056252	28/11/2024	7455-0	130,16
STQ4B75	P300056253	28/11/2024	7455-0	130,16
FSH9C52	P300056254	28/11/2024	7455-0	130,16
HCM5C86	P300056255	28/11/2024	7455-0	130,16
HNN8G92	P300056256	28/11/2024	7455-0	130,16
HHI4E58	P300056257	28/11/2024	7455-0	130,16
SYX0E89	P300056321	28/11/2024	7463-0	195,23
NYE1956	P300056258	28/11/2024	7455-0	130,16
RVN1C91	P300056259	28/11/2024	7455-0	130,16
SHF4D07	P300056260	28/11/2024	7455-0	130,16
EYB1G19	P300056261	28/11/2024	7455-0	130,16
KMR7244	P300056262	28/11/2024	7455-0	130,16
PVO9864	P300056263	28/11/2024	7455-0	130,16
HLA7D29	P300056264	28/11/2024	7455-0	130,16
DVA6307	P300056265	28/11/2024	7455-0	130,16
EJJ3C97	P300056266	28/11/2024	7455-0	130,16
OWK6144	P300056322	28/11/2024	7463-0	195,23
GZA7051	P300056267	28/11/2024	7455-0	130,16
FOL8F47	P300056268	28/11/2024	7455-0	130,16
HMO2565	P300056269	28/11/2024	7455-0	130,16
CPR7E38	P300056270	28/11/2024	7455-0	130,16
BGZ4766	P300056323	28/11/2024	7471-0	880,41
PVF4466	P300056271	28/11/2024	7455-0	130,16
GXU8H68	P300056272	28/11/2024	7455-0	130,16
PYG9269	P300056273	28/11/2024	7455-0	130,16
GYJ5H68	P300056274	28/11/2024	7455-0	130,16
TCW9F75	P300056275	28/11/2024	7455-0	130,16
PRK4C77	P300056276	28/11/2024	7455-0	130,16
DCI6E63	P300056277	28/11/2024	7455-0	130,16
DVM6G14	P300056278	28/11/2024	7455-0	130,16
SYX0F61	P300056324	28/11/2024	7463-0	195,23
GSP9I15	P300056279	28/11/2024	7455-0	130,16
TCG6H17	P300056280	28/11/2024	7455-0	130,16

QPP5G39	P300056281	28/11/2024	7455-0	130,16
EYG9C75	P300056282	28/11/2024	7455-0	130,16
LTO7G63	P300056283	28/11/2024	7455-0	130,16
SDT8J97	P300056284	28/11/2024	7455-0	130,16
GFD0B69	P300056285	28/11/2024	7455-0	130,16
GJD9D34	P300056286	28/11/2024	7455-0	130,16
HNM2413	P300056287	28/11/2024	7455-0	130,16
LSK1269	P300056288	28/11/2024	7455-0	130,16
DPJ1415	P300056289	28/11/2024	7455-0	130,16
HOG5301	P300056290	28/11/2024	7455-0	130,16
GDK4323	P300056291	28/11/2024	7455-0	130,16
GST5F41	P300056292	28/11/2024	7455-0	130,16
RFV7J52	P300056325	28/11/2024	7471-0	880,41
HNL9464	P300056293	28/11/2024	7455-0	130,16
TCV5E87	P300056294	28/11/2024	7455-0	130,16
PYY9D74	P300056295	28/11/2024	7455-0	130,16
FWX4D05	P300056326	28/11/2024	7463-0	195,23
HJT2997	P300056296	28/11/2024	7455-0	130,16
HDS7F47	P300056297	28/11/2024	7455-0	130,16
SIR9G61	P300056327	28/11/2024	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300056298	28/11/2024	7455-0	130,16
TCP4A86	P300056299	28/11/2024	7455-0	130,16
DMQ7858	P300056328	28/11/2024	7463-0	195,23
KVH8C96	P300056300	28/11/2024	7455-0	130,16
GNJ3A82	P300056301	28/11/2024	7455-0	130,16
QNB2J19	P300056302	28/11/2024	7455-0	130,16
OQP5987	P300056303	28/11/2024	7455-0	130,16
PWX1J41	P300056304	28/11/2024	7455-0	130,16
PTZ5C67	P300056305	28/11/2024	7455-0	130,16
PVS1163	P300056306	28/11/2024	7455-0	130,16
RUM6I99	P300056307	28/11/2024	7455-0	130,16
TCI9E58	P300056329	28/11/2024	7463-0	195,23
RIZ6F94	P300056308	28/11/2024	7455-0	130,16
ETY0E75	P300056309	28/11/2024	7455-0	130,16
BGN4807	P300056310	28/11/2024	7455-0	130,16
RMD2J38	P300056446	29/11/2024	7455-0	130,16
EMU8G83	P300056447	29/11/2024	7455-0	130,16
OLX6113	P300056448	29/11/2024	7455-0	130,16
HDP0838	P300056449	29/11/2024	7455-0	130,16
HGE3477	P300056478	29/11/2024	7463-0	195,23
HKL6855	P300056450	29/11/2024	6050-3	293,47
SHQ8C56	P300056451	29/11/2024	6050-3	293,47
PFZ4I91	P300056452	29/11/2024	6050-3	293,47
GIX8C63	P300056453	29/11/2024	6050-3	293,47
EDI2D08	P300056454	29/11/2024	7463-0	195,23
GXX6420	P300056455	29/11/2024	6050-3	293,47
GHB9E92	P300056456	29/11/2024	6050-3	293,47
HHD7C74	P300056457	29/11/2024	6050-3	293,47
QXZ9J90	P300056458	29/11/2024	6050-3	293,47
GOA2972	P300056459	29/11/2024	6050-3	293,47
EMI2343	P300056349	29/11/2024	7455-0	130,16
RTS8B33	P300056350	29/11/2024	7455-0	130,16
BCJ0F49	P300056351	29/11/2024	7455-0	130,16
EIO8306	P300056352	29/11/2024	7455-0	130,16
RUP8J41	P300056460	29/11/2024	7463-0	195,23
GAK9J39	P300056353	29/11/2024	7455-0	130,16
HFF6476	P300056354	29/11/2024	7455-0	130,16
FTV4B41	P300056355	29/11/2024	7455-0	130,16
EAL6621	P300056356	29/11/2024	7455-0	130,16
FDJ6068	P300056357	29/11/2024	7455-0	130,16
PKA7I57	P300056358	29/11/2024	7455-0	130,16
RTM4J59	P300056359	29/11/2024	7455-0	130,16
RTM4J59	P300056461	29/11/2024	6050-3	293,47
GWH5186	P300056462	29/11/2024	6050-3	293,47
HMG3152	P300056463	29/11/2024	6050-3	293,47
HMG3152	P300056360	29/11/2024	7455-0	130,16
FOS9D79	P300056361	29/11/2024	7455-0	130,16
ENS8089	P300056362	29/11/2024	7455-0	130,16
PXF6735	P300056363	29/11/2024	7455-0	130,16
SJB2J87	P300056364	29/11/2024	7455-0	130,16
DQP9D75	P300056365	29/11/2024	7455-0	130,16
GUD5459	P300056366	29/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300056464	29/11/2024	7463-0	195,23
GKG9E00	P300056465	29/11/2024	7463-0	195,23
SIF7C17	P300056466	29/11/2024	7463-0	195,23
EZW4G38	P300056367	29/11/2024	7455-0	130,16
DQL6012	P300056368	29/11/2024	7455-0	130,16
GFX2I17	P300056369	29/11/2024	7455-0	130,16
RFJ0I63	P300056370	29/11/2024	7455-0	130,16
EUQ1D00	P300056371	29/11/2024	7455-0	130,16
FYL9H44	P300056372	29/11/2024	7455-0	130,16
QHQ2H77	P300056467	29/11/2024	7463-0	195,23
QOT6G97	P300056373	29/11/2024	7455-0	130,16
PXF3A88	P300056374	29/11/2024	7455-0	130,16
TCE0J51	P300056375	29/11/2024	7455-0	130,16
PWC5C47	P300056376	29/11/2024	7455-0	130,16
HBU5433	P300056468	29/11/2024	7463-0	195,23
QUL6J84	P300056377	29/11/2024	7455-0	130,16
GXF9I20	P300056378	29/11/2024	7455-0	130,16

HBC4930	P300056379	29/11/2024	7455-0	130,16
GGS5I62	P300056380	29/11/2024	7455-0	130,16
SFK4C48	P300056381	29/11/2024	7455-0	130,16
SYU4G63	P300056383	29/11/2024	7455-0	130,16
PWI3A89	P300056384	29/11/2024	7455-0	130,16
QOA0B66	P300056385	29/11/2024	7455-0	130,16
HBU5433	P300056469	29/11/2024	7463-0	195,23
DDJ9657	P300056386	29/11/2024	7455-0	130,16
CDK5838	P300056387	29/11/2024	7455-0	130,16
FZG7I80	P300056388	29/11/2024	7455-0	130,16
RFL7F40	P300056389	29/11/2024	7455-0	130,16
DWA2108	P300056390	29/11/2024	7455-0	130,16
QMQ8F18	P300056470	29/11/2024	7463-0	195,23
PZD8990	P300056391	29/11/2024	7455-0	130,16
IWZ9H20	P300056392	29/11/2024	7455-0	130,16
KMV3563	P300056393	29/11/2024	7455-0	130,16
FEV4238	P300056394	29/11/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300056395	29/11/2024	7455-0	130,16
QWZ7J92	P300056397	29/11/2024	7455-0	130,16
RNW4G15	P300056330	29/11/2024	7455-0	130,16
RTQ5F47	P300056398	29/11/2024	7455-0	130,16
GRK3168	P300056399	29/11/2024	7455-0	130,16
HJR3D69	P300056400	29/11/2024	7455-0	130,16
PZE0H36	P300056401	29/11/2024	7455-0	130,16
PBY6D26	P300056402	29/11/2024	7455-0	130,16
PMP2C65	P300056403	29/11/2024	7455-0	130,16
GST9275	P300056404	29/11/2024	7455-0	130,16
HNS7E71	P300056405	29/11/2024	7455-0	130,16
DQP9D75	P300056406	29/11/2024	7455-0	130,16
FDZ6B46	P300056407	29/11/2024	7455-0	130,16
FFP8542	P300056408	29/11/2024	7455-0	130,16
QOT6G97	P300056471	29/11/2024	7471-0	880,41
SPR6C38	P300056410	29/11/2024	7455-0	130,16
MIO1A34	P300056411	29/11/2024	7455-0	130,16
KZX2553	P300056412	29/11/2024	7455-0	130,16
FIN5F07	P300056413	29/11/2024	7455-0	130,16
OPQ1062	P300056414	29/11/2024	7455-0	130,16
RTL7B39	P300056472	29/11/2024	7463-0	195,23
SYT9J05	P300056415	29/11/2024	7455-0	130,16
HBE3D41	P300056416	29/11/2024	7455-0	130,16
OQY1003	P300056473	29/11/2024	7463-0	195,23
PVH7C10	P300056417	29/11/2024	7455-0	130,16
OQI3E35	P300056474	29/11/2024	7471-0	880,41
GAT0192	P300056418	29/11/2024	7455-0	130,16
GCU6C84	P300056419	29/11/2024	7455-0	130,16
NTY6F95	P300056420	29/11/2024	7455-0	130,16
PUF6I99	P300056421	29/11/2024	7455-0	130,16
QXN9E47	P300056475	29/11/2024	7463-0	195,23
LST7J84	P300056422	29/11/2024	7455-0	130,16
QNY1478	P300056423	29/11/2024	7455-0	130,16
QUB3G33	P300056424	29/11/2024	7455-0	130,16
FDV0A41	P300056476	29/11/2024	7463-0	195,23
DQP9D75	P300056425	29/11/2024	7455-0	130,16
HHF5514	P300056426	29/11/2024	7455-0	130,16
SHQ8D27	P300056427	29/11/2024	7455-0	130,16
TCS7G01	P300056428	29/11/2024	7455-0	130,16
PYA4024	P300056429	29/11/2024	7455-0	130,16
QUP5440	P300056430	29/11/2024	7455-0	130,16
EIO7804	P300056431	29/11/2024	7455-0	130,16
OLP7A13	P300056432	29/11/2024	7455-0	130,16
SIP6C00	P300056433	29/11/2024	7455-0	130,16
TLV3I55	P300056434	29/11/2024	7455-0	130,16
FKM0978	P300056435	29/11/2024	7455-0	130,16
SJF2C17	P300056436	29/11/2024	7455-0	130,16
AVX2410	P300056437	29/11/2024	7455-0	130,16
FVT3I92	P300056438	29/11/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300056477	29/11/2024	7463-0	195,23
FNN3926	P300056439	29/11/2024	7455-0	130,16
PTZ5C67	P300056440	29/11/2024	7455-0	130,16
FPY7H87	P300056441	29/11/2024	7455-0	130,16
GBV6A31	P300056442	29/11/2024	7455-0	130,16
QOZ6364	P300056443	29/11/2024	7455-0	130,16
OKH8594	P300056444	29/11/2024	7455-0	130,16
OQN6764	P300056445	29/11/2024	7455-0	130,16
QQS3A43	P300056479	30/11/2024	6050-3	293,47
EAL8075	P300056481	30/11/2024	6050-3	293,47
CON5472	P300056482	30/11/2024	7455-0	130,16
HJT3605	P300056483	30/11/2024	6050-3	293,47
SCW0B40	P300056484	30/11/2024	7455-0	130,16
HJD8620	P300056485	30/11/2024	7455-0	130,16
HKN1H28	P300056678	30/11/2024	6050-3	293,47
HHD6I23	P300056679	30/11/2024	6050-3	293,47
AZJ6I43	P300056486	30/11/2024	7455-0	130,16
SJA2C59	P300056487	30/11/2024	7455-0	130,16
SYR3J15	P300056488	30/11/2024	7455-0	130,16
SHQ8E08	P300056489	30/11/2024	7455-0	130,16
PVM4746	P300056490	30/11/2024	7455-0	130,16

GHZ3D05	P300056491	30/11/2024	7455-0	130,16
FXH1F30	P300056492	30/11/2024	7455-0	130,16
LST7J84	P300056493	30/11/2024	7455-0	130,16
GDN6G36	P300056494	30/11/2024	7455-0	130,16
RFD5H02	P300056495	30/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300056496	30/11/2024	7455-0	130,16
HJT0169	P300056497	30/11/2024	7455-0	130,16
BMB9306	P300056498	30/11/2024	7455-0	130,16
HDT7172	P300056499	30/11/2024	7455-0	130,16
FJK9436	P300056500	30/11/2024	7455-0	130,16
STK2B42	P300056501	30/11/2024	7455-0	130,16
FQQ5273	P300056502	30/11/2024	7455-0	130,16
PVY4970	P300056503	30/11/2024	7455-0	130,16
HGG8338	P300056504	30/11/2024	7455-0	130,16
GQT1047	P300056505	30/11/2024	7455-0	130,16
RMD3D24	P300056506	30/11/2024	7455-0	130,16
QQD7575	P300056507	30/11/2024	7455-0	130,16
QOS0G14	P300056508	30/11/2024	7455-0	130,16
SYC8G48	P300056509	30/11/2024	7455-0	130,16
KHN5149	P300056510	30/11/2024	7455-0	130,16
CSC0C50	P300056511	30/11/2024	7455-0	130,16
RME4H65	P300056512	30/11/2024	7455-0	130,16
SDV1B34	P300056680	30/11/2024	6050-3	293,47
HFZ0715	P300056681	30/11/2024	6050-3	293,47
GXV4B00	P300056513	30/11/2024	7455-0	130,16
GFI9G56	P300056514	30/11/2024	7455-0	130,16
SJA9I67	P300056515	30/11/2024	7455-0	130,16
HDF1G28	P300056516	30/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300056655	30/11/2024	7463-0	195,23
FFS3B21	P300056517	30/11/2024	7455-0	130,16
FKT1B48	P300056518	30/11/2024	7455-0	130,16
FWI8B53	P300056519	30/11/2024	7455-0	130,16
HEG0C68	P300056520	30/11/2024	7455-0	130,16
PXS8C44	P300056521	30/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300056656	30/11/2024	7463-0	195,23
EMT5702	P300056522	30/11/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300056657	30/11/2024	7463-0	195,23
PYL9F82	P300056523	30/11/2024	7455-0	130,16
EEJ9I70	P300056658	30/11/2024	7463-0	195,23
DVD1782	P300056524	30/11/2024	7455-0	130,16
AMK5D56	P300056659	30/11/2024	7463-0	195,23
RFR2E85	P300056525	30/11/2024	7455-0	130,16
PYA1845	P300056526	30/11/2024	7455-0	130,16
EMR6774	P300056527	30/11/2024	7455-0	130,16
EMU8G83	P300056528	30/11/2024	7455-0	130,16
KOP9507	P300056529	30/11/2024	7455-0	130,16
PYF4J31	P300056530	30/11/2024	7455-0	130,16
RGA6J55	P300056660	30/11/2024	7463-0	195,23
RFC7I37	P300056531	30/11/2024	7455-0	130,16
QDS9045	P300056532	30/11/2024	7455-0	130,16
HIR5I06	P300056533	30/11/2024	7455-0	130,16
ERQ6D02	P300056534	30/11/2024	7455-0	130,16
PWB3A16	P300056535	30/11/2024	7455-0	130,16
EPL2624	P300056536	30/11/2024	7455-0	130,16
FIZ2I18	P300056537	30/11/2024	7455-0	130,16
FWG1F09	P300056661	30/11/2024	7463-0	195,23
OXG5E78	P300056538	30/11/2024	7455-0	130,16
RMQ9D64	P300056662	30/11/2024	7463-0	195,23
QAO5H19	P300056539	30/11/2024	7455-0	130,16
QQF7J19	P300056540	30/11/2024	7455-0	130,16
QQV4C52	P300056541	30/11/2024	7455-0	130,16
SIP6B95	P300056542	30/11/2024	7455-0	130,16
GMF9A53	P300056543	30/11/2024	7455-0	130,16
DZE8364	P300056544	30/11/2024	7455-0	130,16
PVR0E88	P300056545	30/11/2024	7455-0	130,16
EVL8061	P300056546	30/11/2024	7455-0	130,16
EGW5902	P300056547	30/11/2024	7455-0	130,16
RUZ2D03	P300056548	30/11/2024	7455-0	130,16
GAA0E81	P300056549	30/11/2024	7455-0	130,16
TDD4D59	P300056550	30/11/2024	7455-0	130,16
PFW1D89	P300056551	30/11/2024	7455-0	130,16
HIB6374	P300056552	30/11/2024	7455-0	130,16
DXZ5A97	P300056553	30/11/2024	7455-0	130,16
QQF2F02	P300056554	30/11/2024	7455-0	130,16
RNG3H34	P300056555	30/11/2024	7455-0	130,16
HLM8E13	P300056556	30/11/2024	7455-0	130,16
AUG1A50	P300056557	30/11/2024	7455-0	130,16
SDE9D17	P300056558	30/11/2024	7455-0	130,16
QOY1964	P300056663	30/11/2024	7463-0	195,23
HKQ3525	P300056559	30/11/2024	7455-0	130,16
SHP9I58	P300056664	30/11/2024	7463-0	195,23
GXF7017	P300056560	30/11/2024	7455-0	130,16
OPR5B08	P300056561	30/11/2024	7455-0	130,16
HLB7I34	P300056562	30/11/2024	7455-0	130,16
RML9F12	P300056563	30/11/2024	7455-0	130,16
FIZ2I18	P300056564	30/11/2024	7455-0	130,16
HJT4J82	P300056565	30/11/2024	7455-0	130,16
HJT3557	P300056665	30/11/2024	7463-0	195,23
FON0B73	P300056566	30/11/2024	7455-0	130,16

HJT0C42	P300056567	30/11/2024	7455-0	130,16
EYE9A01	P300056568	30/11/2024	7455-0	130,16
EUH6399	P300056569	30/11/2024	7455-0	130,16
LPW3769	P300056666	30/11/2024	7463-0	195,23
FKN4I79	P300056570	30/11/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300056571	30/11/2024	7455-0	130,16
LOD3C92	P300056572	30/11/2024	7455-0	130,16
FSO8G19	P300056573	30/11/2024	7455-0	130,16
BSY2H67	P300056574	30/11/2024	7455-0	130,16
RNK5B71	P300056575	30/11/2024	7455-0	130,16
SYP4F59	P300056331	30/11/2024	7455-0	130,16
SIO5C88	P300056576	30/11/2024	7455-0	130,16
PXM2F94	P300056577	30/11/2024	7455-0	130,16
EQW7111	P300056578	30/11/2024	7455-0	130,16
HMA0G63	P300056579	30/11/2024	7455-0	130,16
DUI4414	P300056667	30/11/2024	7463-0	195,23
BOG2H31	P300056580	30/11/2024	7455-0	130,16
DMB6B95	P300056581	30/11/2024	7455-0	130,16
DZG3B07	P300056668	30/11/2024	7463-0	195,23
AVC0361	P300056582	30/11/2024	7455-0	130,16
FGK8C01	P300056583	30/11/2024	7455-0	130,16
GUX7382	P300056584	30/11/2024	7455-0	130,16
GUX6440	P300056585	30/11/2024	7455-0	130,16
EPA5I57	P300056669	30/11/2024	7463-0	195,23
GWH5526	P300056586	30/11/2024	7455-0	130,16
FOK1559	P300056670	30/11/2024	7463-0	195,23
BEQ5A18	P300056587	30/11/2024	7455-0	130,16
RUD6G65	P300056671	30/11/2024	7463-0	195,23
PYO1H14	P300056672	30/11/2024	7463-0	195,23
DOS5207	P300056588	30/11/2024	7455-0	130,16
RNW6J10	P300056589	30/11/2024	7455-0	130,16
EMR6774	P300056590	30/11/2024	7455-0	130,16
EBG6C16	P300056591	30/11/2024	7455-0	130,16
HDM2D19	P300056592	30/11/2024	7455-0	130,16
FZE1644	P300056593	30/11/2024	7455-0	130,16
SIK7I89	P300056594	30/11/2024	7455-0	130,16
GWH7461	P300056595	30/11/2024	7455-0	130,16
GGG3E77	P300056596	30/11/2024	7455-0	130,16
HJT1640	P300056597	30/11/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300056598	30/11/2024	7455-0	130,16
MGB4D98	P300056599	30/11/2024	7455-0	130,16
HGQ2699	P300056600	30/11/2024	7455-0	130,16
PUK1G10	P300056601	30/11/2024	7455-0	130,16
DDV6848	P300056602	30/11/2024	7455-0	130,16
QQN2I11	P300056603	30/11/2024	7455-0	130,16
DUI4414	P300056604	30/11/2024	7455-0	130,16
CIU1B15	P300056605	30/11/2024	7455-0	130,16
OGJ0D66	P300056606	30/11/2024	7455-0	130,16
IXF2738	P300056607	30/11/2024	7455-0	130,16
FVQ8B29	P300056673	30/11/2024	7463-0	195,23
EER9967	P300056608	30/11/2024	7455-0	130,16
HOB9666	P300056609	30/11/2024	7455-0	130,16
DNB6C23	P300056610	30/11/2024	7455-0	130,16
RUG8H23	P300056682	30/11/2024	7471-0	880,41
CZB6B85	P300056611	30/11/2024	7455-0	130,16
EDE9B56	P300056612	30/11/2024	7455-0	130,16
NGU4849	P300056613	30/11/2024	7455-0	130,16
RFT1I28	P300056614	30/11/2024	7455-0	130,16
PYE7755	P300056615	30/11/2024	7455-0	130,16
SHI1J73	P300056616	30/11/2024	7455-0	130,16
RTJ8H92	P300056617	30/11/2024	7455-0	130,16
HBE3649	P300056618	30/11/2024	7455-0	130,16
HJL2889	P300056619	30/11/2024	7455-0	130,16
FNZ4H78	P300056620	30/11/2024	7455-0	130,16
PVG5933	P300056621	30/11/2024	7455-0	130,16
OQW7896	P300056622	30/11/2024	7455-0	130,16
RVB8J62	P300056623	30/11/2024	7455-0	130,16
QOG2091	P300056624	30/11/2024	7455-0	130,16
HIV4A82	P300056625	30/11/2024	7455-0	130,16
GTO8453	P300056626	30/11/2024	7455-0	130,16
DLL0G80	P300056627	30/11/2024	7455-0	130,16
HJT3557	P300056628	30/11/2024	7455-0	130,16
HDU4I75	P300056629	30/11/2024	7455-0	130,16
SJH9A89	P300056674	30/11/2024	7463-0	195,23
AMK5D56	P300056675	30/11/2024	7463-0	195,23
ESS2B23	P300056630	30/11/2024	7455-0	130,16
OPK4711	P300056631	30/11/2024	7455-0	130,16
HJT3675	P300056632	30/11/2024	7455-0	130,16
GFF1I76	P300056633	30/11/2024	7455-0	130,16
FGV3909	P300056634	30/11/2024	7455-0	130,16
DOL7640	P300056635	30/11/2024	7455-0	130,16
SHE2J79	P300056636	30/11/2024	7455-0	130,16
FGV3909	P300056676	30/11/2024	7463-0	195,23
DWG3G31	P300056637	30/11/2024	7455-0	130,16
QQZ9G83	P300056638	30/11/2024	7455-0	130,16
HJT4947	P300056640	30/11/2024	7455-0	130,16
FZT9B85	P300056641	30/11/2024	7455-0	130,16
FVT3I92	P300056642	30/11/2024	7455-0	130,16
PUH7H65	P300056643	30/11/2024	7455-0	130,16

FIY1I84	P300056644	30/11/2024	7455-0	130,16
FSH6C38	P300056645	30/11/2024	7455-0	130,16
QPZ4E36	P300056677	30/11/2024	7463-0	195,23
QQZ9G83	P300056646	30/11/2024	7455-0	130,16
SSW8J27	P300056647	30/11/2024	7455-0	130,16
ODO0903	P300056648	30/11/2024	7455-0	130,16
DVC9A40	P300056649	30/11/2024	7455-0	130,16
FXU4C13	P300056650	30/11/2024	7455-0	130,16
QPO9467	P300056651	30/11/2024	7455-0	130,16
SJG5G90	P300056652	30/11/2024	7455-0	130,16
SJC8G69	P300056653	30/11/2024	7455-0	130,16
CSZ1F21	P300056654	30/11/2024	7455-0	130,16
RUM4F31	P300056694	01/12/2024	5673-2	130,16
GZA7J20	P300056695	01/12/2024	5673-2	130,16
PRR8F32	P300056683	01/12/2024	6050-3	293,47
EDI2D08	P300056699	01/12/2024	7463-0	195,23
LPN3E47	P300056684	01/12/2024	6050-3	293,47
HJX8396	P300056685	01/12/2024	6050-3	293,47
PWM4816	P300056730	01/12/2024	7455-0	130,16
RHR1G12	P300056731	01/12/2024	7455-0	130,16
QOG0A42	P300056686	01/12/2024	6050-3	293,47
RTS2F04	P300056687	01/12/2024	6050-3	293,47
FQK4J00	P300056688	01/12/2024	6050-3	293,47
FQK4J00	P300056689	01/12/2024	6050-3	293,47
GXF4G52	P300056690	01/12/2024	6050-3	293,47
HHD7C74	P300056691	01/12/2024	6050-3	293,47
NLN5159	P300056732	01/12/2024	7455-0	130,16
HEF2346	P300056733	01/12/2024	7455-0	130,16
FLB9B61	P300056734	01/12/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300056700	01/12/2024	7463-0	195,23
DHZ1J13	P300056735	01/12/2024	7455-0	130,16
PVG8882	P300056736	01/12/2024	7455-0	130,16
HAT6H85	P300056737	01/12/2024	7455-0	130,16
SJF7G58	P300056738	01/12/2024	7455-0	130,16
HZY1C20	P300056701	01/12/2024	7463-0	195,23
BMQ6446	P300056739	01/12/2024	7455-0	130,16
FCE7D67	P300056740	01/12/2024	7455-0	130,16
QPT1470	P300056741	01/12/2024	7455-0	130,16
DOL7640	P300056742	01/12/2024	7455-0	130,16
SLS1J77	P300056743	01/12/2024	7455-0	130,16
GID0D23	P300056744	01/12/2024	7455-0	130,16
HKP3B34	P300056745	01/12/2024	7455-0	130,16
OOY3A44	P300056746	01/12/2024	7455-0	130,16
ALG0374	P300056747	01/12/2024	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300056748	01/12/2024	7455-0	130,16
DHG5567	P300056749	01/12/2024	7455-0	130,16
HHK8756	P300056750	01/12/2024	7455-0	130,16
MNQ0H77	P300056692	01/12/2024	6050-3	293,47
HIO6H51	P300056751	01/12/2024	7455-0	130,16
PXF6043	P300056752	01/12/2024	7455-0	130,16
SYO9D47	P300056693	01/12/2024	6050-3	293,47
PYU6498	P300056703	01/12/2024	7463-0	195,23
GBC6G23	P300056753	01/12/2024	7455-0	130,16
HNT9D74	P300056754	01/12/2024	7455-0	130,16
HJT3986	P300056755	01/12/2024	7455-0	130,16
DHW2234	P300056756	01/12/2024	7455-0	130,16
GQZ2753	P300056757	01/12/2024	7455-0	130,16
FVW9F76	P300056704	01/12/2024	7463-0	195,23
HOB9611	P300056758	01/12/2024	7455-0	130,16
GZM2G02	P300056759	01/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300056760	01/12/2024	7455-0	130,16
ELO1B17	P300056705	01/12/2024	7463-0	195,23
QMT4B62	P300056761	01/12/2024	7455-0	130,16
PWC2601	P300056762	01/12/2024	7455-0	130,16
GGX9E01	P300056763	01/12/2024	7455-0	130,16
HJT4E70	P300056764	01/12/2024	7455-0	130,16
PUZ7E57	P300056765	01/12/2024	7455-0	130,16
KZK4F94	P300056766	01/12/2024	7455-0	130,16
QQV4C52	P300056767	01/12/2024	7455-0	130,16
OWV5F34	P300056768	01/12/2024	7455-0	130,16
FYE2166	P300056769	01/12/2024	7455-0	130,16
JHZ6D09	P300056770	01/12/2024	7455-0	130,16
GSG7133	P300056771	01/12/2024	7455-0	130,16
CBL4824	P300056772	01/12/2024	7455-0	130,16
EVP4B81	P300056773	01/12/2024	7455-0	130,16
DFJ8262	P300056774	01/12/2024	7455-0	130,16
CPZ1663	P300056775	01/12/2024	7455-0	130,16
EPP0388	P300056776	01/12/2024	7455-0	130,16
ENW0G39	P300056706	01/12/2024	7463-0	195,23
EDM4A97	P300056777	01/12/2024	7455-0	130,16
QPV7C41	P300056778	01/12/2024	7455-0	130,16
HER3I98	P300056779	01/12/2024	7455-0	130,16
FDD3E73	P300056780	01/12/2024	7455-0	130,16
QEZ1A69	P300056781	01/12/2024	7455-0	130,16
PWF3669	P300056696	01/12/2024	7471-0	880,41
DRH3413	P300056783	01/12/2024	7455-0	130,16
RVK5G88	P300056784	01/12/2024	7455-0	130,16
HHA0973	P300056785	01/12/2024	7455-0	130,16
LLI6705	P300056786	01/12/2024	7455-0	130,16

DOH8E47	P300056787	01/12/2024	7455-0	130,16
FYQ6D59	P300056788	01/12/2024	7455-0	130,16
EIL1E34	P300056707	01/12/2024	7463-0	195,23
SIR2D84	P300056789	01/12/2024	7455-0	130,16
QXZ9B88	P300056790	01/12/2024	7455-0	130,16
QNO6I21	P300056791	01/12/2024	7455-0	130,16
SIU8C35	P300056792	01/12/2024	7455-0	130,16
HMF4762	P300056793	01/12/2024	7455-0	130,16
PZE9657	P300056794	01/12/2024	7455-0	130,16
PYE3731	P300056795	01/12/2024	7455-0	130,16
EFQ6D90	P300056708	01/12/2024	7463-0	195,23
GSG3357	P300056796	01/12/2024	7455-0	130,16
DKN8494	P300056797	01/12/2024	7455-0	130,16
SJE8I70	P300056798	01/12/2024	7455-0	130,16
EVJ9004	P300056799	01/12/2024	7455-0	130,16
FGG0464	P300056800	01/12/2024	7455-0	130,16
QUB8608	P300056709	01/12/2024	7463-0	195,23
SIX0J15	P300056801	01/12/2024	7455-0	130,16
PUK1G10	P300056802	01/12/2024	7455-0	130,16
GQZ2753	P300056803	01/12/2024	7455-0	130,16
HOB9611	P300056710	01/12/2024	7463-0	195,23
EYT3293	P300056804	01/12/2024	7455-0	130,16
OMA3071	P300056805	01/12/2024	7455-0	130,16
AMW4740	P300056806	01/12/2024	7455-0	130,16
DSD4502	P300056807	01/12/2024	7455-0	130,16

OPZ1G40	P300056808	01/12/2024	7455-0	130,16
PAW3J98	P300056809	01/12/2024	7455-0	130,16
HDF2009	P300056810	01/12/2024	7455-0	130,16
GVD5B84	P300056811	01/12/2024	7455-0	130,16
CDK5838	P300056812	01/12/2024	7455-0	130,16
EIK6J40	P300056813	01/12/2024	7455-0	130,16
OQX7690	P300056814	01/12/2024	7455-0	130,16
GQZ2753	P300056815	01/12/2024	7455-0	130,16
DOE4G06	P300056816	01/12/2024	7455-0	130,16
BOX4G88	P300056711	01/12/2024	7463-0	195,23
GMR1E51	P300056817	01/12/2024	7455-0	130,16
PTI1D06	P300056818	01/12/2024	7455-0	130,16
LNH6F01	P300056819	01/12/2024	7455-0	130,16
ENM3500	P300056820	01/12/2024	7455-0	130,16
OLS2I28	P300056712	01/12/2024	7463-0	195,23
EOL3B43	P300056821	01/12/2024	7455-0	130,16
DIO5588	P300056822	01/12/2024	7455-0	130,16
QRL4E74	P300056823	01/12/2024	7455-0	130,16
EVP2F83	P300056824	01/12/2024	7455-0	130,16
NXY8H16	P300056826	01/12/2024	7455-0	130,16
SYL3D44	P300056333	01/12/2024	7455-0	130,16
QPD1B10	P300056334	01/12/2024	7455-0	130,16
GZG0B11	P300056335	01/12/2024	7455-0	130,16
RMI5B59	P300056336	01/12/2024	7455-0	130,16
DQV1058	P300056827	01/12/2024	7455-0	130,16
GXU8H68	P300056829	01/12/2024	7455-0	130,16
QQQ3307	P300056830	01/12/2024	7455-0	130,16
FOA4506	P300056831	01/12/2024	7455-0	130,16
DZP1J04	P300056832	01/12/2024	7455-0	130,16
SIH2I06	P300056833	01/12/2024	7455-0	130,16
EMR1438	P300056834	01/12/2024	7455-0	130,16
DMU5985	P300056835	01/12/2024	7455-0	130,16
HOD1C49	P300056836	01/12/2024	7455-0	130,16
SYL1B19	P300056713	01/12/2024	7463-0	195,23
GBR1H10	P300056714	01/12/2024	7463-0	195,23
EZF5C67	P300056715	01/12/2024	7463-0	195,23
CZB6B85	P300056837	01/12/2024	7455-0	130,16
EPE9291	P300056838	01/12/2024	7455-0	130,16
SHU8H42	P300056839	01/12/2024	7455-0	130,16
CEX7936	P300056840	01/12/2024	7455-0	130,16
CMP3351	P300056841	01/12/2024	7455-0	130,16
DML4090	P300056842	01/12/2024	7455-0	130,16
FXD6E43	P300056843	01/12/2024	7455-0	130,16
OVK7I99	P300056716	01/12/2024	7463-0	195,23
GJU1I64	P300056844	01/12/2024	7455-0	130,16
SJD9B78	P300056845	01/12/2024	7455-0	130,16
DQL6615	P300056846	01/12/2024	7455-0	130,16
FMY2I78	P300056847	01/12/2024	7455-0	130,16
QZD0E98	P300056848	01/12/2024	7455-0	130,16
HIP6F55	P300056849	01/12/2024	7455-0	130,16
SJB2J87	P300056850	01/12/2024	7455-0	130,16
QXT2E68	P300056851	01/12/2024	7455-0	130,16
CRM7C73	P300056852	01/12/2024	7455-0	130,16
RTN2A87	P300056853	01/12/2024	7455-0	130,16
RNO2H59	P300056717	01/12/2024	7463-0	195,23
CYU2D24	P300056854	01/12/2024	7455-0	130,16
FKS0J53	P300056855	01/12/2024	7455-0	130,16
RMO6F21	P300056718	01/12/2024	7463-0	195,23
OQX4C58	P300056856	01/12/2024	7455-0	130,16
GFT9C00	P300056857	01/12/2024	7455-0	130,16
SJF8E04	P300056858	01/12/2024	7455-0	130,16
EMY7H71	P300056859	01/12/2024	7455-0	130,16

CCU7I30	P300056860	01/12/2024	7455-0	130,16
HOD1C49	P300056861	01/12/2024	7455-0	130,16
DXH6998	P300056862	01/12/2024	7455-0	130,16
JBI9D87	P300056863	01/12/2024	7455-0	130,16
DOS5H47	P300056864	01/12/2024	7455-0	130,16
RVI1G69	P300056719	01/12/2024	7463-0	195,23
FHL7B69	P300056865	01/12/2024	7455-0	130,16
SVQ3I62	P300056866	01/12/2024	7455-0	130,16
OQO1H25	P300056867	01/12/2024	7455-0	130,16
NNT4E30	P300056868	01/12/2024	7455-0	130,16
CNI1D14	P300056698	01/12/2024	7471-0	880,41
EPB2112	P300056720	01/12/2024	7463-0	195,23
QPX7H67	P300056869	01/12/2024	7455-0	130,16
SID0E61	P300056870	01/12/2024	7455-0	130,16
SHM5H68	P300056871	01/12/2024	7455-0	130,16
RMS7D13	P300056721	01/12/2024	7463-0	195,23
EAY0H77	P300056722	01/12/2024	7463-0	195,23
OLW6725	P300056872	01/12/2024	7455-0	130,16
SWF0E37	P300056873	01/12/2024	7455-0	130,16
PQM6B87	P300056874	01/12/2024	7455-0	130,16
PZU1943	P300056875	01/12/2024	7455-0	130,16
SHM5H68	P300056876	01/12/2024	7455-0	130,16
PZD6H20	P300056877	01/12/2024	7455-0	130,16
PXC9807	P300056878	01/12/2024	7455-0	130,16
JFB0563	P300056723	01/12/2024	7463-0	195,23
FNZ4H78	P300056880	01/12/2024	7455-0	130,16
HOV9670	P300056881	01/12/2024	7455-0	130,16
HOV9670	P300056882	01/12/2024	7455-0	130,16
QOP5F59	P300056724	01/12/2024	7463-0	195,23
EUC3219	P300056883	01/12/2024	7455-0	130,16
FMC8E34	P300056884	01/12/2024	7455-0	130,16
HJT4C37	P300056885	01/12/2024	7455-0	130,16
PIJ7B06	P300056886	01/12/2024	7455-0	130,16
ESV3D28	P300056887	01/12/2024	7455-0	130,16
QUT9B16	P300056888	01/12/2024	7455-0	130,16
OPN8890	P300056889	01/12/2024	7455-0	130,16
SSY2B72	P300056890	01/12/2024	7455-0	130,16
QQZ9G83	P300056891	01/12/2024	7455-0	130,16
OPD5G90	P300056892	01/12/2024	7455-0	130,16
TCX5F37	P300056893	01/12/2024	7455-0	130,16
RUF6B78	P300056894	01/12/2024	7455-0	130,16
FUA9863	P300056895	01/12/2024	7455-0	130,16
OKY4236	P300056896	01/12/2024	7455-0	130,16
LRY2028	P300056897	01/12/2024	7455-0	130,16
HNO9498	P300056725	01/12/2024	7463-0	195,23
TCE1E51	P300056898	01/12/2024	7455-0	130,16
RUC1B96	P300056899	01/12/2024	7455-0	130,16
HIL4F97	P300056726	01/12/2024	7463-0	195,23
RVH6H45	P300056900	01/12/2024	7455-0	130,16
KKL2959	P300056901	01/12/2024	7455-0	130,16
NOF1713	P300056727	01/12/2024	7463-0	195,23
SIU5J09	P300056902	01/12/2024	7455-0	130,16
AWW6283	P300056728	01/12/2024	7463-0	195,23
TCT3I37	P300056903	01/12/2024	7455-0	130,16
GXF7G15	P300056729	01/12/2024	7463-0	195,23
DGM2B33	P300056904	01/12/2024	7455-0	130,16
SJA6C29	P300057016	02/12/2024	7455-0	130,16
FVW7D78	P300057017	02/12/2024	7455-0	130,16
FBZ3C93	P300057018	02/12/2024	7455-0	130,16
LMW6D25	P300056921	02/12/2024	7463-0	195,23
MDW9912	P300057019	02/12/2024	7455-0	130,16
DQL5J92	P300057020	02/12/2024	7455-0	130,16
RMK3H20	P300057021	02/12/2024	7455-0	130,16
SYZ6H09	P300057022	02/12/2024	7455-0	130,16
GES1I54	P300057023	02/12/2024	7455-0	130,16
FAU5572	P300057024	02/12/2024	7455-0	130,16
ANG2G68	P300057025	02/12/2024	7455-0	130,16
CNE0F53	P300057026	02/12/2024	7455-0	130,16
ERE4J33	P300057027	02/12/2024	7455-0	130,16
RNB5J48	P300057028	02/12/2024	7455-0	130,16
SWV6F94	P300056922	02/12/2024	7463-0	195,23
HLZ8I83	P300057029	02/12/2024	7455-0	130,16
OPQ7H80	P300057030	02/12/2024	7455-0	130,16
EYD9J93	P300056923	02/12/2024	7463-0	195,23
IOX2G08	P300057031	02/12/2024	7455-0	130,16
TCZ3D25	P300057032	02/12/2024	7455-0	130,16
PWL0498	P300057033	02/12/2024	7455-0	130,16
LRD8H44	P300057034	02/12/2024	7455-0	130,16
BSZ6B44	P300057035	02/12/2024	7455-0	130,16
FAN6E66	P300057036	02/12/2024	7455-0	130,16
TCN3B29	P300057037	02/12/2024	7455-0	130,16
FJU4C17	P300057038	02/12/2024	7455-0	130,16
HIB1904	P300057039	02/12/2024	7455-0	130,16
PUF0813	P300057040	02/12/2024	7455-0	130,16
HJP0F71	P300057041	02/12/2024	7455-0	130,16
HOB8G09	P300057042	02/12/2024	7455-0	130,16
SIL5E34	P300057043	02/12/2024	7455-0	130,16
ENM6D33	P300057044	02/12/2024	7455-0	130,16
PVQ3F30	P300057045	02/12/2024	7455-0	130,16

LPC2I65	P300057046	02/12/2024	7455-0	130,16
PWD3856	P300057047	02/12/2024	7455-0	130,16
EAI2J55	P300057048	02/12/2024	7455-0	130,16
HNT7691	P300057049	02/12/2024	7455-0	130,16
HFH4333	P300057050	02/12/2024	7455-0	130,16
FCE3J20	P300057051	02/12/2024	7455-0	130,16
GST7F25	P300057052	02/12/2024	7455-0	130,16
LMW6D25	P300057053	02/12/2024	7455-0	130,16
SHO8E44	P300057054	02/12/2024	7455-0	130,16
IWN3C36	P300057055	02/12/2024	7455-0	130,16
DMJ0B02	P300057056	02/12/2024	7455-0	130,16
DMJ0B02	P300057057	02/12/2024	7455-0	130,16
SJF2C17	P300057058	02/12/2024	7455-0	130,16
FAT5A61	P300057059	02/12/2024	7455-0	130,16
FGA0H64	P300057060	02/12/2024	7455-0	130,16
TCN9C86	P300057061	02/12/2024	7455-0	130,16
FWG1H06	P300057062	02/12/2024	7455-0	130,16
GZM8F39	P300057063	02/12/2024	7455-0	130,16
TCT6D28	P300057064	02/12/2024	7455-0	130,16
FNH2E05	P300057065	02/12/2024	7455-0	130,16
FGO0E70	P300056924	02/12/2024	7463-0	195,23
EDK4C09	P300057066	02/12/2024	7455-0	130,16
QMV8A08	P300057067	02/12/2024	7455-0	130,16
HEU8723	P300057068	02/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300057069	02/12/2024	7455-0	130,16
ELZ9E30	P300056909	02/12/2024	5673-2	130,16
FZW9H88	P300056905	02/12/2024	6050-3	293,47
RVD2B23	P300056910	02/12/2024	7463-0	195,23
BYR7H43	P300056911	02/12/2024	7463-0	195,23
RCL7H05	P300056925	02/12/2024	7455-0	130,16
DFG6I69	P300056926	02/12/2024	7455-0	130,16
QUX1542	P300056927	02/12/2024	7455-0	130,16
HGY0665	P300056928	02/12/2024	7455-0	130,16
PXH0829	P300056929	02/12/2024	7455-0	130,16
LRS7H42	P300056930	02/12/2024	7455-0	130,16
SIO5B27	P300056931	02/12/2024	7455-0	130,16
ETF6430	P300056932	02/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300056912	02/12/2024	7463-0	195,23
HHD7E45	P300056933	02/12/2024	7455-0	130,16
OWY3979	P300056934	02/12/2024	7455-0	130,16
QPT4905	P300056935	02/12/2024	7455-0	130,16
SUV5D32	P300056936	02/12/2024	7455-0	130,16
QWZ9F89	P300056937	02/12/2024	7455-0	130,16
AMJ4292	P300056938	02/12/2024	7455-0	130,16
ODL5D35	P300056939	02/12/2024	7455-0	130,16
JST9J30	P300056940	02/12/2024	7455-0	130,16
ERH3E95	P300056906	02/12/2024	6050-3	293,47
HJH0F36	P300056941	02/12/2024	7455-0	130,16
ANR6695	P300056942	02/12/2024	7455-0	130,16
GGX2J87	P300056943	02/12/2024	7455-0	130,16
KRZ4B88	P300056907	02/12/2024	6050-3	293,47
GXF9959	P300056908	02/12/2024	6050-3	293,47
EBO5044	P300056944	02/12/2024	7455-0	130,16
HIR5I06	P300056945	02/12/2024	7455-0	130,16
PUB5149	P300056946	02/12/2024	7455-0	130,16
GRE8D84	P300056947	02/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300056913	02/12/2024	7463-0	195,23
HBN4355	P300056948	02/12/2024	7455-0	130,16
EMS9F09	P300056949	02/12/2024	7455-0	130,16
GYX9D97	P300056950	02/12/2024	7455-0	130,16
SHJ8D88	P300056951	02/12/2024	7455-0	130,16
RMG6C24	P300056952	02/12/2024	7455-0	130,16
PXH4D64	P300056953	02/12/2024	7455-0	130,16
PVN2D99	P300056954	02/12/2024	7455-0	130,16
OXG0C97	P300056955	02/12/2024	7455-0	130,16
RTN2I52	P300056956	02/12/2024	7455-0	130,16
SYQ0H01	P300056957	02/12/2024	7455-0	130,16
PXE9920	P300056958	02/12/2024	7455-0	130,16
KRQ2678	P300056959	02/12/2024	7455-0	130,16
JIJ9113	P300056960	02/12/2024	7455-0	130,16
RGA1G84	P300056961	02/12/2024	7455-0	130,16
DUB1567	P300056962	02/12/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300056963	02/12/2024	7455-0	130,16
EDX0G86	P300056964	02/12/2024	7455-0	130,16
ERE4J33	P300056965	02/12/2024	7455-0	130,16
NYD8372	P300056966	02/12/2024	7455-0	130,16
QXJ7469	P300056967	02/12/2024	7455-0	130,16
OOV4A61	P300056968	02/12/2024	7455-0	130,16
OPK4283	P300056969	02/12/2024	7455-0	130,16
EWT5548	P300056914	02/12/2024	7463-0	195,23
DRT1H29	P300056970	02/12/2024	7455-0	130,16
DNQ8708	P300056971	02/12/2024	7455-0	130,16
PUZ3D56	P300056972	02/12/2024	7455-0	130,16
OWP2711	P300056973	02/12/2024	7455-0	130,16
GRK4810	P300056915	02/12/2024	7463-0	195,23
PXZ6E59	P300056974	02/12/2024	7455-0	130,16
BLQ2H84	P300056975	02/12/2024	7455-0	130,16
DGZ0046	P300056976	02/12/2024	7455-0	130,16
QXJ7F31	P300056977	02/12/2024	7455-0	130,16

QQU2104	P300056978	02/12/2024	7455-0	130,16
DHX2C06	P300056979	02/12/2024	7455-0	130,16
DXI5F71	P300056980	02/12/2024	7455-0	130,16
CUQ8E57	P300056981	02/12/2024	7455-0	130,16
HEV3D68	P300056982	02/12/2024	7455-0	130,16
DJA4063	P300056983	02/12/2024	7455-0	130,16
PYT2552	P300056984	02/12/2024	7455-0	130,16
QUX8095	P300056985	02/12/2024	7455-0	130,16
CNY9C78	P300056916	02/12/2024	7463-0	195,23
PWF3669	P300056986	02/12/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300056987	02/12/2024	7455-0	130,16
GCL1I37	P300056988	02/12/2024	7455-0	130,16
FHP6I78	P300056989	02/12/2024	7455-0	130,16
CUM2C17	P300056990	02/12/2024	7455-0	130,16
RUO9I87	P300056991	02/12/2024	7455-0	130,16
CTH1225	P300056992	02/12/2024	7455-0	130,16
QWW6457	P300056993	02/12/2024	7455-0	130,16
SJD1A52	P300056994	02/12/2024	7455-0	130,16
DYJ8I83	P300056995	02/12/2024	7455-0	130,16
DNQ2G18	P300056996	02/12/2024	7455-0	130,16
HJT4624	P300056997	02/12/2024	7455-0	130,16
RVA5H68	P300056998	02/12/2024	7455-0	130,16
PYG9A04	P300056999	02/12/2024	7455-0	130,16
HDO6369	P300057000	02/12/2024	7455-0	130,16
QRL4E74	P300057001	02/12/2024	7455-0	130,16
CUB5H47	P300057002	02/12/2024	7455-0	130,16
CSF2G72	P300057003	02/12/2024	7455-0	130,16
HAS8C39	P300056917	02/12/2024	7463-0	195,23
LLF5658	P300056918	02/12/2024	7463-0	195,23
FBE9A10	P300057004	02/12/2024	7455-0	130,16
QQA1451	P300057005	02/12/2024	7455-0	130,16
RMY2A31	P300057006	02/12/2024	7455-0	130,16
RUU7H72	P300057007	02/12/2024	7455-0	130,16
SES1F53	P300056337	02/12/2024	7455-0	130,16
FQP4A00	P300056338	02/12/2024	7455-0	130,16
EJH6H51	P300056339	02/12/2024	7455-0	130,16
SYP4F59	P300056340	02/12/2024	7455-0	130,16
GXF8638	P300056341	02/12/2024	7455-0	130,16
FJN4H09	P300056342	02/12/2024	7455-0	130,16
FPE2978	P300057008	02/12/2024	7455-0	130,16
EYG8F12	P300057009	02/12/2024	7455-0	130,16
PUB5149	P300057010	02/12/2024	7455-0	130,16
FQG0E13	P300056919	02/12/2024	7463-0	195,23
GBY9C63	P300056920	02/12/2024	7463-0	195,23
EKP4779	P300057011	02/12/2024	7455-0	130,16
KHA8381	P300057012	02/12/2024	7455-0	130,16
QOI2736	P300057013	02/12/2024	7455-0	130,16
DPC2580	P300057014	02/12/2024	7455-0	130,16
OPT8949	P300057015	02/12/2024	7455-0	130,16
EXT7I55	P300057162	03/12/2024	6050-3	293,47
SWU2F54	P300057163	03/12/2024	6050-3	293,47
FYR6D23	P300057164	03/12/2024	6050-3	293,47
RFN1H22	P300057165	03/12/2024	6050-3	293,47
SYJ6B37	P300057166	03/12/2024	6050-3	293,47
MFU7E61	P300057167	03/12/2024	6050-3	293,47
DQV3140	P300057168	03/12/2024	6050-3	293,47
RMI5E34	P300057169	03/12/2024	6050-3	293,47
QQD3H01	P300057170	03/12/2024	6050-3	293,47
QQH3D68	P300057070	03/12/2024	7455-0	130,16
GPE6344	P300057071	03/12/2024	7455-0	130,16

EKA0013	P300057072	03/12/2024	7455-0	130,16
DRL2H75	P300057073	03/12/2024	7455-0	130,16
LMV1D98	P300057074	03/12/2024	7455-0	130,16
FNW8H94	P300057075	03/12/2024	7455-0	130,16
GFC0B48	P300057076	03/12/2024	7455-0	130,16
HFF6205	P300057077	03/12/2024	7455-0	130,16
ECC9285	P300057151	03/12/2024	7463-0	195,23
QNZ3G23	P300057078	03/12/2024	7455-0	130,16
HOB8904	P300057079	03/12/2024	7455-0	130,16
HBG2I01	P300057080	03/12/2024	7455-0	130,16
FMQ3900	P300057171	03/12/2024	6050-3	293,47
SDV1B34	P300057172	03/12/2024	6050-3	293,47
QQR7J66	P300057173	03/12/2024	6050-3	293,47
HOB8904	P300057081	03/12/2024	7455-0	130,16
RFO3C58	P300057082	03/12/2024	7455-0	130,16
FSO0I83	P300057152	03/12/2024	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300057083	03/12/2024	7455-0	130,16
HLW1105	P300057084	03/12/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300057085	03/12/2024	7455-0	130,16
FIX6B56	P300057086	03/12/2024	7455-0	130,16
CQU9C74	P300057087	03/12/2024	7455-0	130,16
RGD9F85	P300057088	03/12/2024	7455-0	130,16
EBA4841	P300057089	03/12/2024	7455-0	130,16
RTV7H08	P300057090	03/12/2024	7455-0	130,16
OCS3F81	P300057091	03/12/2024	7455-0	130,16
RFH0F32	P300057092	03/12/2024	7455-0	130,16
HJR3383	P300057094	03/12/2024	7455-0	130,16

FMQ2G12	P300057095	03/12/2024	7455-0	130,16
EGB1719	P300057096	03/12/2024	7455-0	130,16
RVX2C10	P300057097	03/12/2024	7455-0	130,16
EPJ6J97	P300057098	03/12/2024	7455-0	130,16
HCM3542	P300057099	03/12/2024	7455-0	130,16
OOV1221	P300057100	03/12/2024	7455-0	130,16
PXU0C13	P300057101	03/12/2024	7455-0	130,16
RMG3A90	P300057102	03/12/2024	7455-0	130,16
RTY6D06	P300057103	03/12/2024	7455-0	130,16
RUE4H44	P300057104	03/12/2024	7455-0	130,16
FLN4F67	P300057153	03/12/2024	7463-0	195,23
HLW3226	P300057105	03/12/2024	7455-0	130,16
HEF2370	P300057106	03/12/2024	7455-0	130,16
OVJ6204	P300057107	03/12/2024	7455-0	130,16
FGT3J57	P300057108	03/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300057109	03/12/2024	7455-0	130,16
RNS8J88	P300057110	03/12/2024	7455-0	130,16
TCJ7B66	P300056343	03/12/2024	7455-0	130,16
GFC0B48	P300056344	03/12/2024	7455-0	130,16
SHM1E45	P300056345	03/12/2024	7455-0	130,16
FKQ7638	P300056346	03/12/2024	7455-0	130,16
LNV4D32	P300056347	03/12/2024	7455-0	130,16
EWM0365	P300056348	03/12/2024	7455-0	130,16
GST9275	P300057154	03/12/2024	7463-0	195,23
RFH2C14	P300057111	03/12/2024	7455-0	130,16
RFJ6G11	P300057112	03/12/2024	7455-0	130,16
HOV9670	P300057113	03/12/2024	7455-0	130,16
TCE3C79	P300057155	03/12/2024	7463-0	195,23
ERC3B92	P300057114	03/12/2024	7455-0	130,16
HOF8060	P300057156	03/12/2024	7463-0	195,23
RFB2G48	P300057115	03/12/2024	7455-0	130,16
FSQ4590	P300057116	03/12/2024	7455-0	130,16
OWO0G59	P300057117	03/12/2024	7455-0	130,16
QXX2F70	P300057157	03/12/2024	7463-0	195,23
GCS1I37	P300057158	03/12/2024	7463-0	195,23
PZJ9G89	P300057118	03/12/2024	7455-0	130,16
RUV0D89	P300057159	03/12/2024	7463-0	195,23
QUO6G66	P300057119	03/12/2024	7455-0	130,16
SJA0J91	P300057120	03/12/2024	7455-0	130,16
HIV9G65	P300057121	03/12/2024	7455-0	130,16
FMS0I20	P300057122	03/12/2024	7455-0	130,16
GXT6I53	P300057123	03/12/2024	7455-0	130,16
FKQ7638	P300057160	03/12/2024	7463-0	195,23
MPU2I01	P300057124	03/12/2024	7455-0	130,16
FVP8525	P300057161	03/12/2024	7463-0	195,23
QPA7I03	P300057125	03/12/2024	7455-0	130,16
SYB7I52	P300057126	03/12/2024	7455-0	130,16
SFA2B79	P300057127	03/12/2024	7455-0	130,16
ANS7157	P300057128	03/12/2024	7455-0	130,16
FUI5468	P300057129	03/12/2024	7455-0	130,16
RNO1D97	P300057150	03/12/2024	7471-0	880,41
FVP8525	P300057130	03/12/2024	7455-0	130,16
QQN5C55	P300057131	03/12/2024	7455-0	130,16
FNY3185	P300057132	03/12/2024	7455-0	130,16
HDF2439	P300057133	03/12/2024	7455-0	130,16
GRK5D57	P300057134	03/12/2024	7455-0	130,16
GZG3D76	P300057135	03/12/2024	7455-0	130,16
CDE0C39	P300057136	03/12/2024	7455-0	130,16
QMW1D44	P300057137	03/12/2024	7455-0	130,16
SHK3G23	P300057138	03/12/2024	7455-0	130,16
RYD6I58	P300057139	03/12/2024	7455-0	130,16
HES7098	P300057140	03/12/2024	7455-0	130,16
PZE8880	P300057141	03/12/2024	7455-0	130,16
BZA4I42	P300057142	03/12/2024	7455-0	130,16
FAR6A24	P300057143	03/12/2024	7455-0	130,16
FZR4D77	P300057144	03/12/2024	7455-0	130,16
EVC9510	P300057145	03/12/2024	7455-0	130,16
PQX6116	P300057146	03/12/2024	7455-0	130,16
QZX6F62	P300057147	03/12/2024	7455-0	130,16
FKW6J99	P300057148	03/12/2024	7455-0	130,16
FYH9H53	P300057149	03/12/2024	7455-0	130,16
LBM9I29	P300057269	04/12/2024	7455-0	130,16
SWV2C13	P300057270	04/12/2024	7455-0	130,16
HEF2482	P300057271	04/12/2024	7455-0	130,16
TCG2I70	P300057272	04/12/2024	7455-0	130,16
OLT4D05	P300057273	04/12/2024	7455-0	130,16
AVP4916	P300057274	04/12/2024	7455-0	130,16
ENN1I87	P300057275	04/12/2024	7455-0	130,16
SJB2J87	P300057276	04/12/2024	7455-0	130,16
QXR8F20	P300057277	04/12/2024	7455-0	130,16
TCL6F19	P300057278	04/12/2024	7455-0	130,16
GXF8852	P300057187	04/12/2024	7463-0	195,23
AHT9F08	P300057279	04/12/2024	7455-0	130,16
STT1B23	P300057280	04/12/2024	7455-0	130,16
QLP1E32	P300057281	04/12/2024	7455-0	130,16
EKQ4H43	P300057282	04/12/2024	7455-0	130,16
CTX4C58	P300057283	04/12/2024	7455-0	130,16
PVA4E83	P300057284	04/12/2024	7455-0	130,16
ENZ0825	P300057285	04/12/2024	7455-0	130,16

PVX0I38	P300057286	04/12/2024	7455-0	130,16
QUS6J06	P300057287	04/12/2024	7455-0	130,16
PWO4E37	P300057288	04/12/2024	7455-0	130,16
DEM7816	P300057289	04/12/2024	7455-0	130,16
SHV9D87	P300057290	04/12/2024	7455-0	130,16
FJN4H09	P300057291	04/12/2024	7455-0	130,16
DPF3348	P300057292	04/12/2024	7455-0	130,16
HOK0625	P300057293	04/12/2024	7455-0	130,16
QOB4A69	P300057294	04/12/2024	7455-0	130,16
RHR1G12	P300057295	04/12/2024	7455-0	130,16
SYK5E31	P300057296	04/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300057297	04/12/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300057298	04/12/2024	7455-0	130,16
HMD9H84	P300057299	04/12/2024	7455-0	130,16
SIK8I34	P300057300	04/12/2024	7455-0	130,16
QWS4E59	P300057301	04/12/2024	7455-0	130,16
PXC0442	P300057302	04/12/2024	7455-0	130,16
FAR6A24	P300057303	04/12/2024	7455-0	130,16
QPG7490	P300057304	04/12/2024	7455-0	130,16
GCH7I97	P300057305	04/12/2024	7455-0	130,16
PVJ2467	P300057306	04/12/2024	7455-0	130,16
SJB2J87	P300057180	04/12/2024	7471-0	880,41
QXE2947	P300057188	04/12/2024	7463-0	195,23
HGY0570	AG08733680	04/12/2024	5738-0	293,47
DTC3H45	AG08735250	04/12/2024	5541-1	195,23
DCE2I66	AG08735251	04/12/2024	7625-1	293,47
GXD7E85	AG08731493	04/12/2024	7684-1	130,16
GXD7E85	AG08731494	04/12/2024	7099-1	195,23
HFB6366	AG08734714	04/12/2024	5541-2	195,23
RUS3J59	P300057307	04/12/2024	7455-0	130,16
HCJ2017	P300057174	04/12/2024	6050-3	293,47
TCR9C39	P300057189	04/12/2024	7455-0	130,16
DWA2108	P300057190	04/12/2024	7455-0	130,16
RGD8G13	P300057175	04/12/2024	6050-3	293,47
RVP6H70	P300057176	04/12/2024	6050-3	293,47
ETI8A32	P300057191	04/12/2024	7455-0	130,16
HKW3824	P300057192	04/12/2024	7455-0	130,16
OLV8F00	P300057193	04/12/2024	7455-0	130,16
TCF8H89	P300057194	04/12/2024	7455-0	130,16
KRQ2132	P300057195	04/12/2024	7455-0	130,16
SUF9D01	P300057196	04/12/2024	7455-0	130,16
NOF1713	P300057197	04/12/2024	7455-0	130,16
RTZ5G99	P300057198	04/12/2024	7455-0	130,16
OXH0I63	P300057199	04/12/2024	7455-0	130,16
RFM1D99	P300057200	04/12/2024	7455-0	130,16
OWW3598	P300057201	04/12/2024	7455-0	130,16
OND4G09	P300057202	04/12/2024	7455-0	130,16
RNE3J43	P300057203	04/12/2024	7455-0	130,16
QNS9990	P300057204	04/12/2024	7455-0	130,16
HKW4723	P300057205	04/12/2024	7455-0	130,16
PYT0I27	P300057206	04/12/2024	7455-0	130,16
HOB8904	P300057207	04/12/2024	7455-0	130,16
RAT0H87	P300057208	04/12/2024	7455-0	130,16
SIG6G71	P300057209	04/12/2024	7455-0	130,16
CMU4G36	P300057181	04/12/2024	7463-0	195,23
FTS8032	P300057210	04/12/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300057211	04/12/2024	7455-0	130,16
HAB9654	P300057212	04/12/2024	7455-0	130,16
OWV2946	P300057213	04/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300057214	04/12/2024	7455-0	130,16
PZF1I55	P300057215	04/12/2024	7455-0	130,16
HNC1H50	P300057216	04/12/2024	7455-0	130,16
FUU2939	P300057217	04/12/2024	7455-0	130,16
FTD8910	P300057218	04/12/2024	7455-0	130,16
FTC2B51	P300057219	04/12/2024	7455-0	130,16
DSW8B93	P300057220	04/12/2024	7455-0	130,16
CPQ3749	P300057221	04/12/2024	7455-0	130,16
DVA5105	P300057222	04/12/2024	7455-0	130,16
PAT2D08	P300057223	04/12/2024	7455-0	130,16
EQM7A23	P300057224	04/12/2024	7455-0	130,16
RMG3A93	P300057225	04/12/2024	7455-0	130,16
RMF0H16	P300057226	04/12/2024	7455-0	130,16
TCS7G01	P300057227	04/12/2024	7455-0	130,16
HDF1163	P300057228	04/12/2024	7455-0	130,16
GSV3376	P300057229	04/12/2024	7455-0	130,16
RUP0E28	P300057230	04/12/2024	7455-0	130,16
OQO9J10	P300057231	04/12/2024	7455-0	130,16
RFK3H78	P300057232	04/12/2024	7455-0	130,16
SIP1I37	P300057233	04/12/2024	7455-0	130,16
OPQ1D75	P300057234	04/12/2024	7455-0	130,16
KXZ2H53	P300057235	04/12/2024	7455-0	130,16
HBU5433	P300057182	04/12/2024	7463-0	195,23
PWQ5A67	P300057236	04/12/2024	7455-0	130,16
SYA4A88	P300057237	04/12/2024	7455-0	130,16
SYI7D86	P300057238	04/12/2024	7455-0	130,16
PWA8D38	P300057239	04/12/2024	7455-0	130,16
BQR5D88	P300057240	04/12/2024	7455-0	130,16
HYR9E21	P300057241	04/12/2024	7455-0	130,16
GRW8078	P300057242	04/12/2024	7455-0	130,16

HGY3339	P300057243	04/12/2024	7455-0	130,16
FHP6859	P300057244	04/12/2024	7455-0	130,16
FWQ5F59	P300057245	04/12/2024	7455-0	130,16
EFY7H64	P300057246	04/12/2024	7455-0	130,16
OMC7J70	P300057247	04/12/2024	7455-0	130,16
EPJ6J97	P300057248	04/12/2024	7455-0	130,16
HIV1F94	P300057249	04/12/2024	7455-0	130,16
SIY4D39	P300057250	04/12/2024	7455-0	130,16
EQM7A23	P300057251	04/12/2024	7455-0	130,16
SGD4J29	P300057183	04/12/2024	7463-0	195,23
DNO9C80	P300057252	04/12/2024	7455-0	130,16
KNM4J64	P300057253	04/12/2024	7455-0	130,16
PUG4597	P300057254	04/12/2024	7455-0	130,16
QUF6331	P300057255	04/12/2024	7455-0	130,16
DVA5105	P300057256	04/12/2024	7455-0	130,16
LMV1D98	P300057257	04/12/2024	7455-0	130,16
GGM2A45	P300057258	04/12/2024	7455-0	130,16
GXH0D96	P300057259	04/12/2024	7455-0	130,16
RBT7C29	P300057184	04/12/2024	7463-0	195,23
SIJ1D52	P300057260	04/12/2024	7455-0	130,16
EPD4581	P300057261	04/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300057262	04/12/2024	7455-0	130,16
GJX5495	P300057263	04/12/2024	7455-0	130,16
GJS1946	P300057264	04/12/2024	7455-0	130,16
RNE3J43	P300057265	04/12/2024	7455-0	130,16
CZF9636	P300057266	04/12/2024	7455-0	130,16
GJG1C62	P300057185	04/12/2024	7463-0	195,23
GXT1H32	P300057178	04/12/2024	7471-0	880,41
GXF8852	P300057186	04/12/2024	7463-0	195,23
FGG1D57	P300057267	04/12/2024	7455-0	130,16
QND7B66	P300057268	04/12/2024	7455-0	130,16
SIG9J73	P300057308	05/12/2024	6050-3	293,47
QOM0G48	P300057379	05/12/2024	7455-0	130,16
GWU4B59	P300057380	05/12/2024	7455-0	130,16
FCG1127	P300057309	05/12/2024	6050-3	293,47
PXN5A22	P300057381	05/12/2024	7455-0	130,16
QNP5092	P300057319	05/12/2024	7463-0	195,23
RTI3D19	P300057382	05/12/2024	7455-0	130,16
PXO2H32	P300057383	05/12/2024	7455-0	130,16
TCW5C58	P300057384	05/12/2024	7455-0	130,16
ETH8821	P300057385	05/12/2024	7455-0	130,16
EDT4278	P300057386	05/12/2024	7455-0	130,16
HLM2G08	P300057387	05/12/2024	7455-0	130,16
GYQ6208	P300057388	05/12/2024	7455-0	130,16
OXH0I63	P300057389	05/12/2024	7455-0	130,16
RMI2H68	P300057390	05/12/2024	7455-0	130,16
PZN5925	P300057391	05/12/2024	7455-0	130,16
RGA4E21	P300057392	05/12/2024	7455-0	130,16
SJB8A14	P300057393	05/12/2024	7455-0	130,16
GWU4B59	P300057320	05/12/2024	7463-0	195,23
RUF4E40	P300057394	05/12/2024	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300057395	05/12/2024	7455-0	130,16
AMS5441	P300057396	05/12/2024	7455-0	130,16
RMD3D24	P300057397	05/12/2024	7455-0	130,16
PBK7F88	P300057398	05/12/2024	7455-0	130,16
HOB8904	P300057399	05/12/2024	7455-0	130,16
OLR5113	P300057400	05/12/2024	7455-0	130,16
QNO8J20	P300057401	05/12/2024	7455-0	130,16
RTI3H74	P300057321	05/12/2024	7463-0	195,23
FOA9A37	P300057402	05/12/2024	7455-0	130,16
GFQ7G29	P300057403	05/12/2024	7455-0	130,16
BBS4F80	P300057404	05/12/2024	7455-0	130,16
HHD7749	P300057405	05/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300057406	05/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300057407	05/12/2024	7455-0	130,16
GVG8453	P300057408	05/12/2024	7455-0	130,16
QNV0260	P300057322	05/12/2024	7463-0	195,23
GSP8523	P300057409	05/12/2024	7455-0	130,16
FIZ2I18	P300057411	05/12/2024	7455-0	130,16
EOO5D15	P300057412	05/12/2024	7455-0	130,16
QMR2740	P300057413	05/12/2024	7455-0	130,16
HKA1934	P300057414	05/12/2024	7455-0	130,16
EER7G16	P300057415	05/12/2024	7455-0	130,16
FEJ1H59	P300057416	05/12/2024	7455-0	130,16
RNN8G46	P300057417	05/12/2024	7455-0	130,16
GID9F41	P300057418	05/12/2024	7455-0	130,16
EYQ4780	P300057419	05/12/2024	7455-0	130,16
DGZ0046	P300057420	05/12/2024	7455-0	130,16
FIK8806	P300057422	05/12/2024	7455-0	130,16
HMA8986	P300057423	05/12/2024	7455-0	130,16
PYB8E52	P300057424	05/12/2024	7455-0	130,16
DEN7J62	P300057425	05/12/2024	7455-0	130,16
TCH4A80	P300057426	05/12/2024	7455-0	130,16
PWE0113	P300057428	05/12/2024	7455-0	130,16
FYU9H06	P300057429	05/12/2024	7455-0	130,16
FYP2J56	P300057430	05/12/2024	7455-0	130,16
SHJ8D88	P300057431	05/12/2024	7455-0	130,16
SIE7F99	P300057432	05/12/2024	7455-0	130,16
QOK3H44	P300057433	05/12/2024	7455-0	130,16

HCM4265	P300057434	05/12/2024	7455-0	130,16
OLQ5106	P300057435	05/12/2024	7455-0	130,16
PZX3E24	P300057436	05/12/2024	7455-0	130,16
FYF8G74	P300057437	05/12/2024	7455-0	130,16
OOY3165	P300057438	05/12/2024	7455-0	130,16
GUH3G73	P300057439	05/12/2024	7455-0	130,16

SHY7C64	P300057440	05/12/2024	7455-0	130,16
HKO3I57	P300057323	05/12/2024	7463-0	195,23
RFZ3I10	P300057441	05/12/2024	7455-0	130,16
OPK4283	P300057442	05/12/2024	7455-0	130,16
RUH7G12	P300057443	05/12/2024	7455-0	130,16
TCW9G88	P300057324	05/12/2024	7463-0	195,23
QOM4863	P300057444	05/12/2024	7455-0	130,16
QNM5676	P300057445	05/12/2024	7455-0	130,16
DAJ7658	P300057446	05/12/2024	7455-0	130,16
SHC6I35	P300057447	05/12/2024	7455-0	130,16
GTL8J67	P300057448	05/12/2024	7455-0	130,16
RGD5G70	P300057449	05/12/2024	7455-0	130,16
TCU3E57	P300057450	05/12/2024	7455-0	130,16
RVF9B14	P300057451	05/12/2024	7455-0	130,16
QPF0C03	P300057452	05/12/2024	7455-0	130,16
OLR1738	P300057453	05/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300057454	05/12/2024	7455-0	130,16
HDS8629	AG08735407	05/12/2024	5541-4	195,23
PXT7C30	AG08733588	05/12/2024	7633-1	293,47
HCM3B80	AG08733997	05/12/2024	7633-1	293,47
QUW7043	AG08736051	05/12/2024	5541-2	195,23
QWX5060	AG08736052	05/12/2024	5541-2	195,23
MYP7F74	AG08736053	05/12/2024	5541-2	195,23
LRT7705	AG08736054	05/12/2024	5541-2	195,23
QOC0I08	AG08736055	05/12/2024	5541-2	195,23
EVE8E48	AG08733589	05/12/2024	5185-1	195,23
QNS4E88	AG08736056	05/12/2024	5541-2	195,23
SHC5A21	AG08735408	05/12/2024	7633-1	293,47
EPK7I59	AG08736068	05/12/2024	5460-0	130,16
RUA6F31	AG08735133	05/12/2024	5452-6	195,23
HCC8A95	AG08735134	05/12/2024	7633-1	293,47
FHG5A04	AG08735135	05/12/2024	7633-1	293,47
FHG5A04	AG08735136	05/12/2024	5568-0	195,23
EVU8D64	AG08735137	05/12/2024	7633-1	293,47
CGP6E37	AG08735138	05/12/2024	5185-1	195,23
EJE3918	AG08735139	05/12/2024	7633-1	293,47
SIW5I70	AG08735140	05/12/2024	7633-1	293,47
BZK8E67	AG08735421	05/12/2024	5452-6	195,23
CBC8G18	AG08735883	05/12/2024	5185-1	195,23
OLR8732	AG08735884	05/12/2024	5185-1	195,23
EKU3I89	AG08725381	05/12/2024	7633-1	293,47
PYX3122	AG08732179	05/12/2024	5835-0	195,23
PYX3122	AG08732601	05/12/2024	7684-1	130,16
PYX3122	AG08732603	05/12/2024	5738-0	293,47
PYX3122	AG08732604	05/12/2024	5738-0	293,47
GGW3E49	AG08732606	05/12/2024	7684-1	130,16
QOH0180	AG08734715	05/12/2024	5541-2	195,23
DUU1B50	P300057325	05/12/2024	7455-0	130,16
PVX3225	P300057326	05/12/2024	7455-0	130,16
EAV2G86	P300057327	05/12/2024	7455-0	130,16
QXX2F70	P300057328	05/12/2024	7455-0	130,16
GCN8H11	P300057329	05/12/2024	7455-0	130,16
DQY1305	P300057330	05/12/2024	7455-0	130,16
RGC8B67	P300057331	05/12/2024	7455-0	130,16
EFZ6937	P300057332	05/12/2024	7455-0	130,16
HHF5578	P300057333	05/12/2024	7455-0	130,16
BFJ0224	P300057310	05/12/2024	7463-0	195,23
QOK9347	P300057311	05/12/2024	7463-0	195,23
HMR4868	P300057334	05/12/2024	7455-0	130,16
PZN7B38	P300057336	05/12/2024	7455-0	130,16
HJR0J19	P300057337	05/12/2024	7455-0	130,16
RVX2B35	P300057338	05/12/2024	7455-0	130,16
PVX3225	P300057339	05/12/2024	7455-0	130,16
GJO7E41	P300057340	05/12/2024	7455-0	130,16
PUJ6A28	P300057341	05/12/2024	7455-0	130,16
SWR6B22	P300057342	05/12/2024	7455-0	130,16
SFN9E03	P300057312	05/12/2024	7463-0	195,23
FCU4E54	P300057343	05/12/2024	7455-0	130,16
PHG2F31	P300057313	05/12/2024	7463-0	195,23
EQA0951	P300057344	05/12/2024	7455-0	130,16
RFX7I32	P300057345	05/12/2024	7455-0	130,16
EUP2915	P300057346	05/12/2024	7455-0	130,16
DVL7443	P300057347	05/12/2024	7455-0	130,16
SYH9E71	P300057348	05/12/2024	7455-0	130,16
RMO6F21	P300057314	05/12/2024	7463-0	195,23
BHO1F10	P300057349	05/12/2024	7455-0	130,16
OLZ9581	P300057350	05/12/2024	7455-0	130,16
DUE2H19	P300057351	05/12/2024	7455-0	130,16
PVA0690	P300057352	05/12/2024	7455-0	130,16
PMJ9B40	P300057353	05/12/2024	7455-0	130,16
ORA7582	P300057354	05/12/2024	7455-0	130,16

SIM7G76	P300057355	05/12/2024	7455-0	130,16
QNS9990	P300057356	05/12/2024	7455-0	130,16
ETB9624	P300057357	05/12/2024	7455-0	130,16
OLT0905	P300057358	05/12/2024	7455-0	130,16
RBT7C29	P300057315	05/12/2024	7463-0	195,23
QPN3375	P300057359	05/12/2024	7455-0	130,16
ETB9H71	P300057360	05/12/2024	7455-0	130,16
DNB0J25	P300057362	05/12/2024	7455-0	130,16
LNA8430	P300057363	05/12/2024	7455-0	130,16
HJT3675	P300057364	05/12/2024	7455-0	130,16
GCH7I97	P300057365	05/12/2024	7455-0	130,16
RFF0H83	P300057366	05/12/2024	7455-0	130,16
HLM6922	P300057367	05/12/2024	7455-0	130,16
PXG5D39	P300057368	05/12/2024	7455-0	130,16
RTP2D46	P300057369	05/12/2024	7455-0	130,16
RCM6F75	P300057316	05/12/2024	7463-0	195,23
KNZ9J01	P300057370	05/12/2024	7455-0	130,16
PVS1163	P300057371	05/12/2024	7455-0	130,16
GYX2704	P300057372	05/12/2024	7455-0	130,16
HJT1241	P300057373	05/12/2024	7455-0	130,16
CWG7474	P300057374	05/12/2024	7455-0	130,16
OPZ5120	P300057375	05/12/2024	7455-0	130,16
GQD3806	P300057317	05/12/2024	7463-0	195,23
RBI6G98	P300057376	05/12/2024	7455-0	130,16
NYA9I30	P300057377	05/12/2024	7455-0	130,16
TIO5F14	P300057378	05/12/2024	7455-0	130,16
QQR7205	P300057318	05/12/2024	7463-0	195,23
FGK8231	AG08731298	06/12/2024	5185-1	195,23
GJT6F90	AG08736102	06/12/2024	6068-1	195,23
EBX3E22	AG08736059	06/12/2024	5541-2	195,23
RTA5J72	AG08736161	06/12/2024	5541-2	195,23
LTY6B46	AG08736162	06/12/2024	5541-2	195,23
FTV9296	AG08736163	06/12/2024	5541-2	195,23
RFR2E33	AG08733974	06/12/2024	5541-4	195,23
GHE9E74	AG08733975	06/12/2024	5622-1	88,38
GHE9E74	AG08733976	06/12/2024	7366-2	130,16
AYJ0H45	AG08736164	06/12/2024	5541-2	195,23
LMV8D00	AG08735409	06/12/2024	5541-7	195,23
HHF5327	AG08736069	06/12/2024	7633-1	293,47
PZV5889	AG08735410	06/12/2024	5550-0	130,16
EPD4D67	AG08735411	06/12/2024	7633-1	293,47
QUO8F50	AG08735423	06/12/2024	5452-6	195,23
RFX8H72	AG08735412	06/12/2024	7633-1	293,47
DVC3H46	AG08735413	06/12/2024	7633-1	293,47
GDZ9B92	AG08736070	06/12/2024	7633-2	293,47
EHX1876	AG08735414	06/12/2024	5576-0	130,16
PUO9H68	AG08735415	06/12/2024	7633-1	293,47
RNG5J20	AG08736071	06/12/2024	5878-0	130,16
GUY8221	AG08736072	06/12/2024	5185-1	195,23
BML4837	AG08736073	06/12/2024	5185-1	195,23
NYE3013	AG08736074	06/12/2024	7633-2	293,47
CZK5348	AG08735416	06/12/2024	7633-1	293,47
PXV8273	AG08735299	06/12/2024	5452-2	195,23
HMM8A68	AG08736075	06/12/2024	5185-1	195,23
OLT9168	AG08736076	06/12/2024	5185-1	195,23
SSO3J33	AG08735417	06/12/2024	7633-1	293,47
EVX0C35	AG08736077	06/12/2024	7633-1	293,47
QPY5876	AG08719131	06/12/2024	5525-0	130,16
OLO7909	AG08736122	06/12/2024	7684-1	130,16
DVK6576	AG08735418	06/12/2024	5185-1	195,23
OXA8259	AG08735885	06/12/2024	5452-6	195,23
EVQ7B63	AG08735886	06/12/2024	7633-2	293,47
ELE8D67	AG08725382	06/12/2024	5185-1	195,23
QUM0858	AG08735887	06/12/2024	5185-1	195,23
DUI9362	AG08735888	06/12/2024	5185-1	195,23
GIS6F54	AG08725383	06/12/2024	5185-1	195,23
FGT1B49	AG08735482	06/12/2024	5452-2	195,23
RNX0F46	AG08735889	06/12/2024	5665-0	130,16
PWY7756	AG08734716	06/12/2024	5541-2	195,23
QXC5I23	AG08734718	06/12/2024	7684-2	130,16
LTN6J57	AG08734719	06/12/2024	7030-1	293,47
SFL2I47	AG08734720	06/12/2024	5541-7	195,23
PVM2211	AG08734493	06/12/2024	7684-2	130,16
PBY3350	P300057455	06/12/2024	7455-0	130,16
OQQ4I42	P300057456	06/12/2024	7463-0	195,23
EFC7D43	P300057457	06/12/2024	7455-0	130,16
GXF4C58	P300057458	06/12/2024	7455-0	130,16
OPA3602	P300057459	06/12/2024	7471-0	880,41
SJB3E70	P300057460	06/12/2024	7455-0	130,16
EJC1093	P300057461	06/12/2024	7455-0	130,16
HMO2565	P300057462	06/12/2024	7463-0	195,23
ENR5800	P300057463	06/12/2024	7455-0	130,16
GXU8H68	P300057464	06/12/2024	7455-0	130,16
PVA6F75	P300057465	06/12/2024	7455-0	130,16
RTC7E13	P300057466	06/12/2024	7455-0	130,16
OLZ9581	P300057467	06/12/2024	7463-0	195,23
FUA6054	P300057468	06/12/2024	7455-0	130,16
QXU9A34	P300057469	06/12/2024	7455-0	130,16
DGU2814	P300057470	06/12/2024	7455-0	130,16

DYU1810	P300057471	06/12/2024	7455-0	130,16
QOR2C14	P300057472	06/12/2024	7455-0	130,16
OWL9B77	P300057473	06/12/2024	7455-0	130,16
RVE2H86	P300057474	06/12/2024	7455-0	130,16
OQE4247	P300057475	06/12/2024	7471-0	880,41
GGG2I37	P300057476	06/12/2024	7455-0	130,16
CVN1722	P300057477	06/12/2024	7455-0	130,16
BBV1C65	P300057478	06/12/2024	7455-0	130,16
QOX7483	P300057479	06/12/2024	7471-0	880,41
EVB9A37	P300057480	06/12/2024	7455-0	130,16
DMW6E60	P300057481	06/12/2024	7455-0	130,16
APA1783	P300057482	06/12/2024	7463-0	195,23
RXQ8G63	P300057483	06/12/2024	7455-0	130,16
SYH9E71	P300057484	06/12/2024	7455-0	130,16
PPH0A01	P300057485	06/12/2024	7455-0	130,16
OQQ4I42	P300057486	06/12/2024	7463-0	195,23
QOG1C06	P300057487	06/12/2024	7455-0	130,16
PWN7470	P300057488	06/12/2024	7455-0	130,16
PXB4853	P300057489	06/12/2024	7455-0	130,16
TCE2G17	P300057490	06/12/2024	7455-0	130,16
SHJ6B39	P300057491	06/12/2024	7463-0	195,23
CCX6J76	P300057492	06/12/2024	7455-0	130,16
QNZ6D10	P300057493	06/12/2024	7471-0	880,41
DZZ4C61	P300057494	06/12/2024	7455-0	130,16
EJO1168	P300057495	06/12/2024	7455-0	130,16
FRO8G79	P300057496	06/12/2024	7455-0	130,16
EWP8A36	P300057497	06/12/2024	7455-0	130,16
RMO6F21	P300057498	06/12/2024	7455-0	130,16
FPD6648	P300057499	06/12/2024	7471-0	880,41
HJB5C53	P300057500	06/12/2024	7455-0	130,16
FAN7200	P300057501	06/12/2024	7455-0	130,16
QOX7483	P300057502	06/12/2024	7455-0	130,16
HJZ4563	P300057503	06/12/2024	7455-0	130,16
HDF0706	P300057504	06/12/2024	7455-0	130,16
EXX8H57	P300057505	06/12/2024	7455-0	130,16
SYV1B51	P300057506	06/12/2024	7455-0	130,16
QOU6628	P300057507	06/12/2024	7455-0	130,16
PUH6555	P300057508	06/12/2024	7455-0	130,16
PZU2666	P300057509	06/12/2024	7463-0	195,23
PZA5581	P300057510	06/12/2024	7463-0	195,23
EDM2B13	P300057511	06/12/2024	7455-0	130,16
PZS6E62	P300057512	06/12/2024	7455-0	130,16
PWT4847	P300057513	06/12/2024	7455-0	130,16
QNS4314	P300057514	06/12/2024	7455-0	130,16
RFT1I28	P300057515	06/12/2024	7455-0	130,16
BZA4J93	P300057516	06/12/2024	7455-0	130,16
HLQ4F10	P300057517	06/12/2024	7455-0	130,16
STD3I28	P300057518	06/12/2024	7463-0	195,23
QUE2I47	P300057520	06/12/2024	7455-0	130,16
HLU9C66	P300057521	06/12/2024	7463-0	195,23
GRR5242	P300057522	06/12/2024	7455-0	130,16
SEA4F98	P300057523	06/12/2024	7455-0	130,16
HES7509	P300057524	06/12/2024	7455-0	130,16
TCZ8I18	P300057525	06/12/2024	7455-0	130,16
GIE4C40	P300057526	06/12/2024	7455-0	130,16
NTV8D53	P300057527	06/12/2024	7455-0	130,16
PUO5290	P300057528	06/12/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300057529	06/12/2024	7455-0	130,16
SIJ5H72	P300057530	06/12/2024	7455-0	130,16
GXH0G85	P300057531	06/12/2024	7463-0	195,23
QPX5G83	P300057532	06/12/2024	7455-0	130,16
RNP2D69	P300057533	06/12/2024	7455-0	130,16
PXG7911	P300057534	06/12/2024	7455-0	130,16
GXF4112	P300057535	06/12/2024	7455-0	130,16
GJY7J46	P300057536	06/12/2024	7455-0	130,16
HJT3A07	P300057537	06/12/2024	7455-0	130,16
QXM6277	P300057538	06/12/2024	7455-0	130,16
DIX8231	P300057539	06/12/2024	7463-0	195,23
QQL8521	P300057540	06/12/2024	7455-0	130,16
RTD9D05	P300057541	06/12/2024	7455-0	130,16
QSE2334	P300057542	06/12/2024	7463-0	195,23
HBE3D34	P300057543	06/12/2024	7455-0	130,16
FVE8A45	P300057544	06/12/2024	7455-0	130,16
QPC8J83	P300057545	06/12/2024	6050-3	293,47
EZD5I53	P300057546	06/12/2024	6050-3	293,47
ECF5C52	P300057547	06/12/2024	7455-0	130,16
DNM0G06	P300057548	06/12/2024	6050-3	293,47
PZD3615	P300057549	06/12/2024	6050-3	293,47
DGK5308	P300057550	06/12/2024	6050-3	293,47
EKO0D46	P300057551	06/12/2024	7463-0	195,23
PJV7901	P300057552	06/12/2024	7463-0	195,23
AQX8E06	P300057553	06/12/2024	7455-0	130,16
CLB6G87	P300057554	06/12/2024	7455-0	130,16
OOL4326	P300057555	06/12/2024	7463-0	195,23
QOT0E83	P300057556	06/12/2024	7455-0	130,16
AZO3699	P300057558	06/12/2024	7455-0	130,16
HSY9416	P300057559	06/12/2024	7455-0	130,16
QQQ4E00	P300057560	06/12/2024	7463-0	195,23
QUY5B47	P300057561	06/12/2024	7455-0	130,16

BYF3I55	P300057562	06/12/2024	7455-0	130,16
QND0D15	P300057563	06/12/2024	7455-0	130,16
FCD8E34	P300057564	06/12/2024	7455-0	130,16
FAL1D66	P300057565	06/12/2024	7463-0	195,23
EBH8E15	P300057566	06/12/2024	7455-0	130,16
HOB8904	P300057567	06/12/2024	7455-0	130,16
GCF7B29	P300057568	06/12/2024	6050-3	293,47
PZF1526	P300057569	06/12/2024	7455-0	130,16
QPP2909	P300057570	06/12/2024	7455-0	130,16
PXI9G23	P300057571	06/12/2024	7455-0	130,16
HOB8904	P300057572	06/12/2024	7455-0	130,16
ADE0193	P300057573	06/12/2024	7463-0	195,23
RFU6G85	P300057574	06/12/2024	7455-0	130,16
EAY5F38	P300057575	06/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300057577	06/12/2024	7463-0	195,23
GKG9E00	P300057578	06/12/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300057579	06/12/2024	7455-0	130,16
HHF6169	P300057580	06/12/2024	7455-0	130,16
HLW1105	P300057581	06/12/2024	7455-0	130,16
GDY4I19	P300057582	06/12/2024	7455-0	130,16
HHF6043	P300057583	06/12/2024	7455-0	130,16
GJO0E68	P300057584	06/12/2024	7455-0	130,16
RTB7G97	P300057585	06/12/2024	7455-0	130,16
QXC7I24	P300057586	06/12/2024	7455-0	130,16
OWR8I39	P300057587	06/12/2024	7455-0	130,16
QQR5J33	P300057588	06/12/2024	7455-0	130,16
PUM0787	P300057589	06/12/2024	7455-0	130,16
TCI0B64	P300057590	06/12/2024	7455-0	130,16
OLY9798	P300057591	06/12/2024	7463-0	195,23
OOV4A61	P300057592	06/12/2024	7455-0	130,16
QME8H82	P300057593	06/12/2024	7455-0	130,16
DLG6B69	P300057594	06/12/2024	7455-0	130,16
PXB9467	P300057595	06/12/2024	7455-0	130,16
KRW2B32	P300057596	06/12/2024	7463-0	195,23
RVH9H75	P300057597	06/12/2024	7455-0	130,16
RNV5C74	P300057598	06/12/2024	7455-0	130,16
EPL5825	P300057599	06/12/2024	7455-0	130,16
SYK1I11	P300057600	06/12/2024	7455-0	130,16
RMR2A24	P300057601	06/12/2024	7455-0	130,16
PXF2223	P300057602	06/12/2024	7455-0	130,16
OOY9974	P300057603	06/12/2024	7471-0	880,41

GMF9A53	P300057604	06/12/2024	7455-0	130,16
FMG4471	P300057605	06/12/2024	7455-0	130,16
KZK4F94	P300057606	06/12/2024	7455-0	130,16
QUB3G33	P300057607	06/12/2024	7463-0	195,23
EKQ9C89	P300057608	06/12/2024	7455-0	130,16
FVB5655	P300057609	06/12/2024	7455-0	130,16
SIH9J59	P300057610	06/12/2024	7455-0	130,16
OWX5F16	P300057611	06/12/2024	7455-0	130,16
MOA5B38	P300057612	06/12/2024	7455-0	130,16
DZX0J18	P300057613	06/12/2024	7455-0	130,16
GTO8184	P300057614	06/12/2024	7455-0	130,16
RVW0A22	P300057615	06/12/2024	7455-0	130,16
LRT7705	P300057616	06/12/2024	7455-0	130,16
PXL8742	P300057617	06/12/2024	7455-0	130,16
BNZ4B20	P300057618	06/12/2024	7455-0	130,16
HIZ4A40	P300057619	06/12/2024	7455-0	130,16
PZR8261	P300057620	06/12/2024	7455-0	130,16
EQF3G67	P300057621	06/12/2024	7455-0	130,16
FAQ4121	P300057622	06/12/2024	7455-0	130,16
RTA1H48	P300057623	06/12/2024	7455-0	130,16
TCU7C19	P300057624	06/12/2024	7455-0	130,16
LUG6A34	P300057625	06/12/2024	7455-0	130,16
GST7567	P300057626	06/12/2024	7455-0	130,16
SQX9C59	P300057627	06/12/2024	7455-0	130,16
PXD3F06	P300057628	06/12/2024	7455-0	130,16
AJH0077	P300057629	06/12/2024	7455-0	130,16
NTM5C07	P300057630	06/12/2024	7455-0	130,16
SYZ5J89	P300057631	06/12/2024	7455-0	130,16
PXH7H36	P300057632	06/12/2024	7455-0	130,16
SHS7F83	P300057633	06/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300057634	06/12/2024	7455-0	130,16
DGJ0A01	P300057635	06/12/2024	7455-0	130,16
OQR3B16	P300057636	06/12/2024	7455-0	130,16
RUE3J19	P300057637	06/12/2024	7455-0	130,16
FZH0I58	P300057638	06/12/2024	7455-0	130,16
TCM4D61	P300057639	06/12/2024	7455-0	130,16
ODP1578	P300057640	06/12/2024	7455-0	130,16
KRW2B32	P300057641	06/12/2024	7455-0	130,16
SHL8B06	AG08736087	07/12/2024	5991-0	293,47
RNH4I03	AG08734495	07/12/2024	7684-2	130,16
EBX3E22	AG08725553	07/12/2024	5541-2	195,23
PWG7G10	AG08725555	07/12/2024	5541-2	195,23
GDV0847	AG08725557	07/12/2024	5541-2	195,23
GYS3802	AG08725558	07/12/2024	5541-2	195,23
ABM6F52	AG08725559	07/12/2024	5541-2	195,23
TCU8B57	AG08725560	07/12/2024	5541-2	195,23

QUH0H78	AG08736261	07/12/2024	5541-2	195,23
PYJ0C80	AG08736262	07/12/2024	5541-2	195,23
QWV2H19	AG08736263	07/12/2024	5541-2	195,23
CEB5952	AG08725386	07/12/2024	5550-0	130,16
PGO7732	AG08725387	07/12/2024	5550-0	130,16
DMQ6I45	AG08725388	07/12/2024	5550-0	130,16
QNW0A78	AG08725390	07/12/2024	5380-0	130,16
GRW8022	AG08733688	07/12/2024	5452-6	195,23
SIK5G32	AG08735483	08/12/2024	7684-2	130,16
OQJ3F35	AG08733998	08/12/2024	5541-1	195,23
SYI6I55	AG08735484	08/12/2024	7030-1	293,47
GUY1F87	AG08735485	08/12/2024	6530-0	195,23
GUY1F87	AG08735487	08/12/2024	5185-1	195,23
OPP0A61	AG08735489	08/12/2024	7684-2	130,16
OMD2G84	AG08735491	08/12/2024	5185-1	195,23
FJK7B38	AG08735890	08/12/2024	7633-2	293,47
QNY0871	AG08733700	08/12/2024	5665-0	130,16
HGY2G96	AG08736302	08/12/2024	7030-1	293,47
FKS8A07	AG08736345	08/12/2024	7366-2	130,16
SIQ8I83	AG08736346	08/12/2024	7030-1	293,47
SIQ8I83	AG08736347	08/12/2024	7684-2	130,16
SIQ8I83	AG08736349	08/12/2024	7552-1	195,23
GXY5D72	AG08736351	08/12/2024	6530-0	195,23
GZS3795	AG08736365	08/12/2024	7234-0	130,16
QXX2I79	AG08736372	08/12/2024	7552-1	195,23
HHD7355	AG08736374	08/12/2024	7030-1	293,47
GTL9J70	AG08735497	09/12/2024	7030-1	293,47
BYG2250	AG08735500	09/12/2024	7234-0	130,16
HHD7C74	AG08736343	09/12/2024	7684-2	130,16
QQE1F69	AG08736377	09/12/2024	7366-2	130,16
OPL0644	AG08736103	09/12/2024	5738-0	293,47
EGA2E16	AG08736165	09/12/2024	5541-2	195,23
HOB9740	AG08736166	09/12/2024	5541-2	195,23
QOS8E01	AG08736167	09/12/2024	5541-2	195,23
RTU6E79	AG08736168	09/12/2024	5541-2	195,23
OHW8577	AG08727480	09/12/2024	5452-2	195,23
RUE6B48	AG08736169	09/12/2024	5541-2	195,23
LRT7705	AG08736170	09/12/2024	5541-2	195,23
QPF3H75	AG08736172	09/12/2024	5541-2	195,23
HFD1036	AG08736173	09/12/2024	5541-2	195,23
FAS3G54	AG08736175	09/12/2024	5541-2	195,23
SIE0A06	AG08736178	09/12/2024	5541-2	195,23
GYS3802	AG08736402	09/12/2024	5541-2	195,23
SYW1J38	AG08736403	09/12/2024	5541-2	195,23
GQJ1122	AG08733977	09/12/2024	5452-6	195,23
HJT1447	AG08733978	09/12/2024	5991-0	293,47
TCW5I18	AG08735300	09/12/2024	5550-0	130,16
AVH1D84	AG08733786	09/12/2024	5541-2	195,23
FUM1E68	AG08736078	09/12/2024	5509-0	130,16
PXN5J68	AG08732019	09/12/2024	7366-2	130,16
FUW7F03	AG08732020	09/12/2024	5509-0	130,16
GZG5192	AG08735424	09/12/2024	5185-1	195,23
ALQ4202	AG08736079	09/12/2024	5185-1	195,23
OOY8212	AG08736123	09/12/2024	5509-0	130,16
KVM2J20	AG08736124	09/12/2024	5185-1	195,23
KVM2J20	AG08736125	09/12/2024	6394-1	293,47
RMF2J88	AG08733787	09/12/2024	5541-2	195,23
SDC7A37	AG08736080	09/12/2024	5550-0	130,16
GZE7260	AG08736221	09/12/2024	5843-3	195,23
QUR2437	AG08725391	09/12/2024	6041-2	195,23
QPP6143	AG08725392	09/12/2024	5185-1	195,23
BAY6905	AG08725394	09/12/2024	5452-6	195,23
SHK3G23	AG08736222	09/12/2024	5550-0	130,16
HMF1D42	AG08735891	09/12/2024	5185-1	195,23
HHF5220	AG08735893	09/12/2024	7633-2	293,47
RMG6F52	AG08735894	09/12/2024	7633-2	293,47
RNY2B04	AG08731300	09/12/2024	5550-0	130,16
AUU9642	AG08731531	10/12/2024	5185-1	195,23
FOP1517	AG08733999	10/12/2024	5541-1	195,23
QMY9E59	AG08733501	10/12/2024	7633-1	293,47
FKT1B48	AG08736404	10/12/2024	5541-2	195,23
PXB1435	AG08736405	10/12/2024	5541-2	195,23
QWT7756	AG08736407	10/12/2024	5541-2	195,23
GBI4I74	AG08736408	10/12/2024	5541-2	195,23
QXT8C07	AG08736410	10/12/2024	5541-2	195,23
RFP4C52	AG08736411	10/12/2024	5541-2	195,23
OGU1788	AG08736412	10/12/2024	5541-2	195,23
PYE2B06	AG08736414	10/12/2024	5541-2	195,23
OWH1992	AG08735420	10/12/2024	7633-1	293,47
PZP2I04	AG08736415	10/12/2024	5541-2	195,23
HJX4G60	AG08736416	10/12/2024	5541-2	195,23
RTL1J46	AG08736127	10/12/2024	5452-6	195,23
EZT0162	AG08736418	10/12/2024	5541-2	195,23
QME1H57	AG08736201	10/12/2024	7633-1	293,47
GUS9B27	AG08736420	10/12/2024	5541-2	195,23
OMG7H77	AG08733502	10/12/2024	7366-2	130,16
OZZ6782	AG08736481	10/12/2024	5541-2	195,23
OQM2E61	AG08736482	10/12/2024	5541-2	195,23
AKA0E41	AG08736483	10/12/2024	5541-2	195,23

HDF0B45	AG08736484	10/12/2024	5541-2	195,23
LLA1F32	AG08736485	10/12/2024	5541-2	195,23
QOR7782	AG08736486	10/12/2024	5541-2	195,23
RFJ3G25	AG08736489	10/12/2024	5541-2	195,23
PXJ3736	AG08736490	10/12/2024	5541-2	195,23
QXG2962	AG08736491	10/12/2024	5541-2	195,23
CMF6166	AG08736492	10/12/2024	5541-2	195,23
GPB5651	AG08736493	10/12/2024	5541-2	195,23
LBC6I19	AG08736494	10/12/2024	5541-2	195,23
FTF0D53	AG08735061	10/12/2024	5185-1	195,23
HNG0926	AG08735062	10/12/2024	5185-1	195,23
PWZ4179	AG08736183	10/12/2024	5967-0	1467,35
GZG2G14	AG08736223	10/12/2024	5452-2	195,23
QPU2C02	AG08733789	10/12/2024	5550-0	130,16
EEQ4561	AG08725395	10/12/2024	5185-1	195,23
EGY3E34	AG08735895	10/12/2024	5185-1	195,23
GGL3B30	AG08735896	10/12/2024	7633-2	293,47
GIR8B36	AG08725396	10/12/2024	6041-2	195,23
OMA8669	AG08735063	10/12/2024	7633-1	293,47
BDU8F19	AG08725397	10/12/2024	7633-1	293,47
SHF8D56	AG08735064	10/12/2024	5452-1	195,23
QXM3368	AG08736128	10/12/2024	5193-0	293,47
SIJ5B24	AG08736129	10/12/2024	7099-1	195,23
OWJ8889	AG08736130	10/12/2024	7684-1	130,16
HGR0331	AG08736131	10/12/2024	5185-1	195,23
QNA3E20	AG08725398	10/12/2024	7633-2	293,47
EAG5099	AG08735897	10/12/2024	5452-1	195,23
HJR4E98	AG08735898	10/12/2024	7633-2	293,47
RUZ9H76	AG08735899	10/12/2024	5541-7	195,23
GAQ6652	AG08736185	10/12/2024	5860-0	130,16
HLZ8B76	AG08733980	10/12/2024	5452-6	195,23
DZU2A71	AG08736386	10/12/2024	7056-1	293,47
DZU2A71	AG08736387	10/12/2024	7030-1	293,47
RMG1I14	AG08735803	10/12/2024	5541-2	195,23
HFI2A55	AG08735804	10/12/2024	5541-2	195,23
EFX7I55	AG08735805	10/12/2024	5541-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 22 de abril de 2025 - Total de registros: 1655

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DA00E2F5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 20 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 20/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GRW6005	AG08723061	16/08/2024	5258-2	2934,70
HDT7I64	P300057557	06/12/2024	7455-0	130,16
TCN9C86	P300057663	07/12/2024	7455-0	130,16
FAS1D37	P300057664	07/12/2024	7455-0	130,16
RFH4A72	P300057665	07/12/2024	7455-0	130,16
EQL3G42	P300057668	07/12/2024	7463-0	195,23
QUR1366	P300057669	07/12/2024	7455-0	130,16
RUL8C38	P300057670	07/12/2024	7463-0	195,23
HJR3739	P300057671	07/12/2024	7463-0	195,23
SII9J68	P300057673	07/12/2024	7455-0	130,16
SYH9E71	P300057674	07/12/2024	7455-0	130,16
QUY1B04	P300057678	07/12/2024	7463-0	195,23
OXB7B57	P300057694	07/12/2024	7455-0	130,16
HHF6493	P300057695	07/12/2024	7455-0	130,16
SIS6D36	P300057696	07/12/2024	7455-0	130,16
FEF2335	P300057698	07/12/2024	7455-0	130,16
DUI4414	P300057700	07/12/2024	7455-0	130,16
HJR3739	P300057701	07/12/2024	7463-0	195,23

RHC2C58	P300057702	07/12/2024	7455-0	130,16
SIF6J07	P300057703	07/12/2024	7455-0	130,16
QNZ4141	P300057709	07/12/2024	7455-0	130,16
HMA1896	P300057711	07/12/2024	7455-0	130,16
EGB9J52	P300057712	07/12/2024	7455-0	130,16
EIN3G35	P300057713	07/12/2024	7463-0	195,23
RUS9D71	P300057714	07/12/2024	7455-0	130,16
ETO6B19	P300057715	07/12/2024	7455-0	130,16
SYH9E71	P300057717	07/12/2024	7463-0	195,23
DRT1H29	P300057721	07/12/2024	7455-0	130,16
SYH9E71	P300057722	07/12/2024	7455-0	130,16
GPQ9190	P300057724	07/12/2024	7455-0	130,16
EDB9E33	P300057744	07/12/2024	7455-0	130,16
DZU2A71	P300057745	07/12/2024	7463-0	195,23
TDB7I13	P300057746	07/12/2024	7455-0	130,16
SYV8A32	P300057751	07/12/2024	7455-0	130,16
TCN7G09	P300057753	07/12/2024	7463-0	195,23
SYW9J30	P300057771	07/12/2024	7455-0	130,16
TDC4B25	P300057778	07/12/2024	7455-0	130,16
ETO6B19	P300057780	07/12/2024	7455-0	130,16
QNQ3B96	P300057782	07/12/2024	7455-0	130,16
RFV4J24	P300057783	07/12/2024	7455-0	130,16
PLG0F05	P300057785	07/12/2024	7455-0	130,16
PYH6746	P300057788	07/12/2024	7455-0	130,16
EUN2730	P300057792	07/12/2024	7455-0	130,16
GDJ4H89	P300057793	07/12/2024	7455-0	130,16
OPE4B09	P300057795	07/12/2024	7455-0	130,16
RTA5F19	P300057796	07/12/2024	7455-0	130,16
HDF0246	P300057799	07/12/2024	7463-0	195,23
EZN9A24	P300057800	07/12/2024	7455-0	130,16
LQE7F99	P300057801	07/12/2024	7463-0	195,23
FYI8B06	P300057802	07/12/2024	7463-0	195,23
QMT2997	P300057816	07/12/2024	7455-0	130,16
PZS7F76	P300057820	07/12/2024	7455-0	130,16
SJC0J66	P300057642	07/12/2024	6050-3	293,47
PWY1437	P300057831	07/12/2024	7455-0	130,16
FZI1D25	P300057644	07/12/2024	6050-3	293,47
AZI0H88	P300057832	07/12/2024	7463-0	195,23
FVY9H08	P300057646	07/12/2024	6050-3	293,47
RNR5F06	P300057836	07/12/2024	7463-0	195,23
SIP3F06	P300057837	07/12/2024	7455-0	130,16
QNQ3B96	P300057838	07/12/2024	7463-0	195,23
OPI3B79	P300057852	07/12/2024	7455-0	130,16
STH5A73	P300057869	07/12/2024	7455-0	130,16
RUL8C38	P300057876	07/12/2024	7455-0	130,16
EYX6199	P300057889	07/12/2024	7455-0	130,16
MAY3E70	P300057891	07/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300057897	07/12/2024	7463-0	195,23
TCS2C49	P300057898	07/12/2024	7455-0	130,16
QQI9C64	P300057899	07/12/2024	7463-0	195,23
FMC8E34	P300057901	07/12/2024	7455-0	130,16
PXD3F06	P300057904	07/12/2024	7455-0	130,16
QNT4H50	P300057905	07/12/2024	7455-0	130,16
SIU5F26	P300057910	07/12/2024	7455-0	130,16
EGV3801	P300057911	07/12/2024	7455-0	130,16
SIR7F09	P300057912	07/12/2024	7455-0	130,16
LRW2G07	P300057920	07/12/2024	7455-0	130,16
OWX4100	P300057921	07/12/2024	7463-0	195,23
RBP4H46	P300057925	07/12/2024	7455-0	130,16
GBT5J80	P300057927	07/12/2024	7455-0	130,16
SIR7F09	P300057930	07/12/2024	7463-0	195,23
RNG3B71	P300057934	07/12/2024	7455-0	130,16
RUT8I52	P300057935	07/12/2024	7455-0	130,16
SHP7E96	P300057937	07/12/2024	7463-0	195,23
QOL4E23	P300057938	07/12/2024	7455-0	130,16
RNL4E22	P300057994	07/12/2024	7463-0	195,23
QUJ8I00	P300057995	07/12/2024	7455-0	130,16
TCL3H84	P300057997	07/12/2024	7455-0	130,16
OPX9E83	P300058001	07/12/2024	7455-0	130,16
RNV5A92	P300058005	07/12/2024	7455-0	130,16
RFJ4I67	P300058008	07/12/2024	7455-0	130,16
GRR7I23	P300058011	07/12/2024	7455-0	130,16
PXD3F06	P300058012	07/12/2024	7463-0	195,23
LPW3769	P300058013	07/12/2024	7455-0	130,16
KRL2J74	P300058014	07/12/2024	7463-0	195,23
GHL2D52	P300058017	07/12/2024	7455-0	130,16
RVA5H71	P300058019	07/12/2024	7455-0	130,16
OXB0630	P300058022	07/12/2024	7455-0	130,16
OWY5I92	P300058024	07/12/2024	7455-0	130,16
HAX4069	P300058026	07/12/2024	7455-0	130,16
GXU8H68	P300058028	07/12/2024	7455-0	130,16
QXZ5F05	P300058030	07/12/2024	7455-0	130,16
EAN1311	P300058032	07/12/2024	7455-0	130,16
GZB0787	P300058037	07/12/2024	7455-0	130,16
QWS5664	P300058073	07/12/2024	7455-0	130,16
BSY2H67	P300058074	07/12/2024	7455-0	130,16
GZS4975	P300057681	08/12/2024	7455-0	130,16
ETW7683	P300057689	08/12/2024	7455-0	130,16
HNO9397	P300057725	08/12/2024	7463-0	195,23

TCQ2C38	P300057728	08/12/2024	7455-0	130,16
EQL3G42	P300057729	08/12/2024	7455-0	130,16
FMP9747	P300057730	08/12/2024	7455-0	130,16
EEW5H04	P300057733	08/12/2024	7455-0	130,16
FYD0I40	P300057736	08/12/2024	7455-0	130,16
CBV8461	P300057739	08/12/2024	7455-0	130,16
PUX2A40	P300057740	08/12/2024	7455-0	130,16
GII7J55	P300057742	08/12/2024	7455-0	130,16
PYY6J44	P300057757	08/12/2024	7455-0	130,16
RTM5J78	P300057759	08/12/2024	7455-0	130,16
RNZ6I87	P300057762	08/12/2024	7455-0	130,16
QOA1120	P300057765	08/12/2024	7455-0	130,16
DAV2G13	P300057770	08/12/2024	7455-0	130,16
RNX9E72	P300057805	08/12/2024	7455-0	130,16
QXU3H84	P300057806	08/12/2024	7463-0	195,23
RMM5F76	P300057807	08/12/2024	7463-0	195,23
FPW0959	P300057808	08/12/2024	7463-0	195,23
OPE4B09	P300057809	08/12/2024	7455-0	130,16
RTT9C23	P300057811	08/12/2024	7455-0	130,16
PUD5125	P300057813	08/12/2024	7455-0	130,16
HGY1438	P300057821	08/12/2024	7455-0	130,16
PUD5125	P300057823	08/12/2024	7455-0	130,16
HBW0009	P300057824	08/12/2024	7455-0	130,16
OPV0680	P300057826	08/12/2024	7455-0	130,16
TCZ2J69	P300057828	08/12/2024	7455-0	130,16
CFR8436	P300057648	08/12/2024	6050-3	293,47
EWX0F04	P300057834	08/12/2024	7455-0	130,16
GIC7C58	P300057656	08/12/2024	6050-3	293,47
CDN5006	P300057839	08/12/2024	7463-0	195,23
OXH1D81	P300057840	08/12/2024	7455-0	130,16
GBJ2552	P300057844	08/12/2024	7455-0	130,16
ANT4H79	P300057845	08/12/2024	7455-0	130,16
PXO2H32	P300057846	08/12/2024	7455-0	130,16
GJM1448	P300057855	08/12/2024	7455-0	130,16
QUP5E12	P300057860	08/12/2024	7455-0	130,16
EGM4356	P300057862	08/12/2024	7455-0	130,16
QWX1H15	P300057863	08/12/2024	7463-0	195,23
DNB0J25	P300057884	08/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300057945	08/12/2024	7455-0	130,16
HDT0J79	P300057947	08/12/2024	7455-0	130,16
PTI1D06	P300057948	08/12/2024	7455-0	130,16
QQE1197	P300057951	08/12/2024	7455-0	130,16
HJT4E70	P300057953	08/12/2024	7455-0	130,16
JGK5H85	P300057958	08/12/2024	7455-0	130,16
PUA9H39	P300057960	08/12/2024	7455-0	130,16
RUE5B35	P300057967	08/12/2024	7455-0	130,16
DEJ4654	P300057968	08/12/2024	7455-0	130,16
FLZ7934	P300057973	08/12/2024	7455-0	130,16
DFU2745	P300057974	08/12/2024	7463-0	195,23
STK3C46	P300057975	08/12/2024	7455-0	130,16
FVV8999	P300057984	08/12/2024	7455-0	130,16
DVB9E92	P300057985	08/12/2024	7463-0	195,23
STJ0F78	P300057987	08/12/2024	7455-0	130,16
GVW2603	P300057988	08/12/2024	7455-0	130,16
GHL2D52	P300057989	08/12/2024	7463-0	195,23
ENN9F60	P300057993	08/12/2024	7455-0	130,16
PUX4867	P300058043	08/12/2024	7455-0	130,16
RFE7C29	P300058056	08/12/2024	7455-0	130,16
OQU3J23	P300058057	08/12/2024	7455-0	130,16
RUO4B64	P300058059	08/12/2024	7455-0	130,16
FAS3G14	P300058062	08/12/2024	7455-0	130,16
DBJ9711	P300058063	08/12/2024	7455-0	130,16
PYK0195	P300058068	08/12/2024	7455-0	130,16
RTF7E18	P300058069	08/12/2024	7455-0	130,16
GSG7H37	P300058072	08/12/2024	7455-0	130,16
GXU4H06	P300058078	08/12/2024	7455-0	130,16
SJF7B01	P300058084	09/12/2024	6050-3	293,47
RVW7C67	P300058085	09/12/2024	7455-0	130,16
ABM3807	P300058088	09/12/2024	7455-0	130,16
HDT7I64	P300058093	09/12/2024	7455-0	130,16
SYY8A53	P300058095	09/12/2024	7463-0	195,23
HJT0557	P300058096	09/12/2024	7455-0	130,16
OOY6786	P300058103	09/12/2024	7455-0	130,16
CHL3D32	P300058106	09/12/2024	7455-0	130,16
RJS3I56	P300058108	09/12/2024	7455-0	130,16
GZK7918	P300058110	09/12/2024	7455-0	130,16
RNU0F58	P300058111	09/12/2024	7455-0	130,16
OPK0F16	P300058115	09/12/2024	7455-0	130,16
HGY1857	P300058119	09/12/2024	7463-0	195,23
FOR1621	P300058122	09/12/2024	7463-0	195,23
FUD0D66	P300058124	09/12/2024	7455-0	130,16
FZS7563	P300058127	09/12/2024	7463-0	195,23
OLY5588	P300058128	09/12/2024	7455-0	130,16
EPZ2J11	P300058129	09/12/2024	7455-0	130,16
NCX7C22	P300058130	09/12/2024	7455-0	130,16
HJT4E70	P300058132	09/12/2024	7463-0	195,23
OOY6786	P300058133	09/12/2024	7455-0	130,16
QQY6301	P300058134	09/12/2024	7455-0	130,16
HKV5530	P300058136	09/12/2024	7455-0	130,16

TCX2G60	P300058137	09/12/2024	7455-0	130,16
RNV5A92	P300058140	09/12/2024	7455-0	130,16
FZS7563	P300058141	09/12/2024	7455-0	130,16
SHC9G82	P300058146	09/12/2024	7455-0	130,16
LQZ9768	P300058147	09/12/2024	7455-0	130,16
HDH4J76	P300058148	09/12/2024	7455-0	130,16
FCL8H05	P300058152	09/12/2024	7455-0	130,16
SJC0J66	P300058154	09/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300058156	09/12/2024	7455-0	130,16
HJT0169	P300058157	09/12/2024	7455-0	130,16
QNQ1411	P300058162	09/12/2024	7455-0	130,16
FOO2C88	P300058166	09/12/2024	7455-0	130,16
DNU4266	P300058167	09/12/2024	7455-0	130,16
PZY9301	P300058169	09/12/2024	7455-0	130,16
ETB4F09	P300058171	09/12/2024	7455-0	130,16
RKK0I01	P300058172	09/12/2024	7455-0	130,16
FTA0H89	P300058174	09/12/2024	7455-0	130,16
GFR7996	P300058176	09/12/2024	7455-0	130,16
COI7622	P300058178	09/12/2024	7455-0	130,16
HKE3771	P300058179	09/12/2024	7455-0	130,16
SWR8B96	P300058180	09/12/2024	7455-0	130,16
HDN3C24	P300058183	09/12/2024	7455-0	130,16
GHE2B37	P300058187	09/12/2024	7455-0	130,16
SYH9E71	P300058188	09/12/2024	7455-0	130,16
QOD2615	P300058191	09/12/2024	7455-0	130,16
RVY2G00	P300058198	09/12/2024	7463-0	195,23
QXD5F70	P300058199	09/12/2024	7455-0	130,16
PWG9506	P300058201	09/12/2024	7455-0	130,16
FAN6E66	P300058205	09/12/2024	7455-0	130,16
SIR5I58	P300058207	09/12/2024	7455-0	130,16
FZS7563	P300058211	09/12/2024	7455-0	130,16
NBL6I88	P300058212	09/12/2024	7455-0	130,16
QXE8H09	P300058213	09/12/2024	7455-0	130,16
RMP6H51	P300058215	09/12/2024	7463-0	195,23
PVS1163	P300058216	09/12/2024	7455-0	130,16
TCI1I96	P300058217	09/12/2024	7455-0	130,16
SHI2C94	P300058218	09/12/2024	7455-0	130,16
GXF4112	P300058223	09/12/2024	7455-0	130,16
HJT3A07	P300058225	09/12/2024	7455-0	130,16
FNM8E20	P300058227	09/12/2024	7455-0	130,16
EHR4E54	P300058231	09/12/2024	7455-0	130,16
RNB4E96	P300058238	10/12/2024	6050-3	293,47
SHK1B53	P300058239	10/12/2024	7463-0	195,23
QQL8521	P300058240	10/12/2024	7455-0	130,16
CCY2H15	P300058246	10/12/2024	7455-0	130,16
RNR2C24	P300058248	10/12/2024	7455-0	130,16
HIO6H51	P300058253	10/12/2024	7455-0	130,16
SIB1B94	P300058256	10/12/2024	7455-0	130,16
RNY8F99	P300058258	10/12/2024	7463-0	195,23
RJS3I56	P300058259	10/12/2024	7463-0	195,23
FHE0D90	P300058263	10/12/2024	7455-0	130,16
PTI1D06	P300058266	10/12/2024	7455-0	130,16
QNC4I30	P300058267	10/12/2024	7455-0	130,16
RUL8I02	P300058268	10/12/2024	7455-0	130,16
PXK8F50	P300058270	10/12/2024	7463-0	195,23
LQV9618	P300058272	10/12/2024	7455-0	130,16
DUN0811	P300058274	10/12/2024	7455-0	130,16
SYY3G61	P300058275	10/12/2024	7455-0	130,16
RFU2E41	P300058277	10/12/2024	7471-0	880,41
LRZ0H65	P300058279	10/12/2024	7455-0	130,16
QQL6A00	P300058282	10/12/2024	7455-0	130,16
DJP0J01	P300058285	10/12/2024	7455-0	130,16
OPX9E83	P300058288	10/12/2024	7463-0	195,23
PYM1E27	P300058294	10/12/2024	7463-0	195,23
SUL5E83	P300058295	10/12/2024	7455-0	130,16
MSP5692	P300058298	10/12/2024	7455-0	130,16
TCB5A03	P300058305	10/12/2024	7455-0	130,16
EUA9D14	P300058306	10/12/2024	7455-0	130,16
RTV7H08	P300058309	10/12/2024	7455-0	130,16
PWL2F81	P300058310	10/12/2024	7455-0	130,16
RMH1C60	P300058311	10/12/2024	7455-0	130,16
RHN5D19	P300058312	10/12/2024	7455-0	130,16
EXZ7B37	P300058314	10/12/2024	7455-0	130,16
SYH9E71	P300058315	10/12/2024	7455-0	130,16
SUC1D21	P300058317	10/12/2024	7455-0	130,16
ESF0C95	P300058318	10/12/2024	7455-0	130,16
RFU7J65	P300058319	10/12/2024	7455-0	130,16
FUT1I66	P300058320	10/12/2024	7463-0	195,23
CHX0A34	P300058327	10/12/2024	7463-0	195,23
GZB9884	P300058332	10/12/2024	7455-0	130,16
TCV2F19	P300058334	10/12/2024	7455-0	130,16
PUX4867	P300058336	10/12/2024	7455-0	130,16
NYF2889	P300058343	10/12/2024	7455-0	130,16
RFU2E41	P300058344	10/12/2024	7463-0	195,23
RTV7H08	P300058347	10/12/2024	7455-0	130,16
FUU2939	P300058352	10/12/2024	7455-0	130,16
PXF4C52	P300058355	10/12/2024	7455-0	130,16
DLM8H97	P300058359	10/12/2024	7455-0	130,16
PVS1163	P300058360	10/12/2024	7455-0	130,16

FNN0A26	P300058362	10/12/2024	7455-0	130,16
EGY2064	P300058364	10/12/2024	7463-0	195,23
RMM9D78	P300058365	10/12/2024	7455-0	130,16
ALF6C37	P300058366	10/12/2024	7455-0	130,16
PVD8219	P300058367	10/12/2024	7455-0	130,16
EPL1C56	AG08736104	11/12/2024	7633-1	293,47
RVG4J11	AG08735181	11/12/2024	5622-5	88,38
NRS3545	AG08736495	11/12/2024	5541-2	195,23
HDF1349	AG08736496	11/12/2024	5541-2	195,23
HMT1117	AG08736497	11/12/2024	5541-2	195,23
TCQ9E45	AG08736500	11/12/2024	5541-2	195,23
QXE0E04	AG08736501	11/12/2024	5541-2	195,23
QMX3782	AG08736502	11/12/2024	5541-2	195,23
RFB8I05	AG08736503	11/12/2024	5541-2	195,23
PUH9I85	AG08736508	11/12/2024	5541-2	195,23
DXT0A46	AG08736509	11/12/2024	5541-2	195,23
ORA9565	AG08736510	11/12/2024	5541-2	195,23
FQL2275	AG08736512	11/12/2024	5541-2	195,23
FIM3F74	AG08736513	11/12/2024	5541-2	195,23
ABM6F52	AG08736515	11/12/2024	5541-2	195,23
EKO3258	AG08736517	11/12/2024	5541-2	195,23
HFT0590	AG08736518	11/12/2024	5541-2	195,23
FBM7F88	AG08736520	11/12/2024	5541-2	195,23
HET8J73	AG08735743	11/12/2024	7684-2	130,16
ERR5374	AG08735744	11/12/2024	5185-1	195,23
GRW4073	AG08736228	11/12/2024	5185-1	195,23
OZD3041	AG08735745	11/12/2024	5185-1	195,23
QNJ1747	AG08736231	11/12/2024	7684-2	130,16
HJD8646	AG08736232	11/12/2024	5541-7	195,23
FYM7J63	AG08736234	11/12/2024	5576-0	130,16
TCI1C81	AG08733591	11/12/2024	7633-1	293,47
RFB6J35	AG08733791	11/12/2024	5541-2	195,23
RTP1J31	AG08725400	11/12/2024	5541-1	195,23
EZD9C46	AG08736542	12/12/2024	5541-2	195,23
QUI4C64	AG08736543	12/12/2024	5541-2	195,23
QNS4E88	AG08736548	12/12/2024	5541-2	195,23
LPP5339	AG08736281	12/12/2024	7366-2	130,16
RNG8J81	AG08736205	12/12/2024	7633-1	293,47
OMD5324	AG08735748	12/12/2024	7633-1	293,47
HNN7637	AG08733792	12/12/2024	5665-0	130,16
FVU4F39	AG08736237	12/12/2024	7684-2	130,16
PXC4187	AG08733794	12/12/2024	5541-1	195,23
PVL0H05	AG08736561	12/12/2024	5452-6	195,23
HHF5962	AG08736136	12/12/2024	6050-2	293,47
QUX5990	AG08736137	12/12/2024	7633-1	293,47
FCI9F15	AG08736564	12/12/2024	7633-1	293,47
SUM9J62	AG08736567	12/12/2024	5622-2	88,38
SIG9J73	AG08735806	12/12/2024	5452-1	195,23
DYE7401	AG08735809	12/12/2024	5550-0	130,16
PUP8197	AG08735426	12/12/2024	5541-7	195,23
GJX6A56	AG08735429	12/12/2024	5452-6	195,23
DSE8424	AG08736447	12/12/2024	5550-0	130,16
GRW6J57	AG08735434	12/12/2024	7625-2	293,47
HND9A52	AG08735435	12/12/2024	7625-2	293,47
OMG1J07	AG08735436	12/12/2024	5541-7	195,23
RFK8G47	AG08735438	12/12/2024	5541-7	195,23
FNU0995	AG08736682	12/12/2024	7625-2	293,47
SWP3C58	AG08736686	12/12/2024	5541-7	195,23
QMY1J54	AG08731532	12/12/2024	5967-0	1467,35
UAI2H51	AG08736641	13/12/2024	5541-2	195,23
GZE3I33	AG08736643	13/12/2024	5541-2	195,23
QOC9C41	AG08736521	13/12/2024	7684-1	130,16
EZQ2B75	AG08736645	13/12/2024	5541-2	195,23
QXR2I41	AG08736646	13/12/2024	5541-2	195,23
RFP0E09	AG08736648	13/12/2024	5541-2	195,23
TCJ7C46	AG08736207	13/12/2024	7633-1	293,47
QUP5440	AG08736650	13/12/2024	5541-2	195,23
EWM0F39	AG08736653	13/12/2024	5541-2	195,23
BVU5626	AG08736522	13/12/2024	5185-1	195,23
RAR6B93	AG08736657	13/12/2024	5541-2	195,23
TCS2G74	AG08736658	13/12/2024	5541-2	195,23
PYE2A30	AG08736660	13/12/2024	5541-2	195,23
RUQ0H71	AG08736728	13/12/2024	5541-2	195,23
HMH2G88	AG08736570	13/12/2024	7684-2	130,16
DRO4737	AG08736211	13/12/2024	7633-1	293,47
TCN6D61	AG08736572	13/12/2024	7684-2	130,16
RTR1E77	AG08736573	13/12/2024	7633-1	293,47
OPS1737	AG08736462	13/12/2024	5991-0	293,47
OPG7367	AG08736576	13/12/2024	5550-0	130,16
HAD9I48	AG08736216	13/12/2024	6130-0	293,47
SJC1J34	AG08736578	13/12/2024	5550-0	130,16
RMY3J26	AG08736427	13/12/2024	7633-2	293,47
FTP2A79	AG08736464	13/12/2024	6530-0	195,23
QWV6526	AG08736473	13/12/2024	6530-0	195,23
QQU2G11	AG08736478	13/12/2024	7366-2	130,16
PXV5I70	AG08736785	13/12/2024	7684-2	130,16
QHG8H40	AG08731478	13/12/2024	5673-1	130,16
PRY8166	AG08736219	14/12/2024	5541-2	195,23
SVF2F25	AG08736763	14/12/2024	5541-2	195,23

OWW3170	AG08736765	14/12/2024	5541-2	195,23
CFY4886	AG08736766	14/12/2024	5541-2	195,23
PUK2F50	AG08736767	14/12/2024	5541-2	195,23
MXF8544	AG08736768	14/12/2024	5541-2	195,23
PYE2A30	AG08736772	14/12/2024	5541-2	195,23
RGB0E47	AG08736773	14/12/2024	5541-2	195,23
EYX8058	AG08736774	14/12/2024	5541-2	195,23
GCG4I38	AG08734428	14/12/2024	5550-0	130,16
OZD1I98	AG08736778	14/12/2024	5541-2	195,23
FDH3D83	AG08736689	14/12/2024	5185-1	195,23
TCT5C66	AG08735183	14/12/2024	5550-0	130,16
FHD6391	AG08736780	14/12/2024	5541-2	195,23
JIM9254	AG08736841	14/12/2024	5541-2	195,23
FJV6C85	AG08736842	14/12/2024	5541-2	195,23
OQM2347	AG08736848	14/12/2024	5541-2	195,23
EEZ9E32	AG08736852	14/12/2024	5541-2	195,23
OLP0511	AG08736854	14/12/2024	5541-2	195,23
RMT5I87	AG08736690	14/12/2024	7625-2	293,47
HJD8647	AG08734431	14/12/2024	5452-1	195,23
QUQ9923	AG08734432	14/12/2024	5550-0	130,16
OOY6786	AG08736027	14/12/2024	5487-0	195,23
MLL4A49	AG08736032	14/12/2024	5193-0	293,47
RUQ8D14	AG08736430	14/12/2024	5452-6	195,23
SYE0E99	AG08736034	14/12/2024	5207-0	88,38
EDM2D13	AG08735066	16/12/2024	5185-1	195,23
SYW9I29	AG08735323	16/12/2024	7633-1	293,47
GTE2188	AG08735069	16/12/2024	5185-1	195,23
SJB0187	AG08733503	16/12/2024	7633-1	293,47
SYF7B79	AG08736729	16/12/2024	5541-2	195,23
HJD9557	AG08736730	16/12/2024	5541-2	195,23
SHW4B44	AG08736732	16/12/2024	5541-2	195,23
ETV0399	AG08733504	16/12/2024	5541-4	195,23
HBU5310	AG08736734	16/12/2024	5541-2	195,23
FCI7895	AG08736735	16/12/2024	5541-2	195,23
PVE6D44	AG08736736	16/12/2024	5541-2	195,23
PYE2A30	AG08736737	16/12/2024	5541-2	195,23
BPL2580	AG08736738	16/12/2024	5541-2	195,23
PUH5F69	AG08736739	16/12/2024	5541-2	195,23
NYD3F22	AG08736740	16/12/2024	5541-2	195,23
OYP4B44	AG08736857	16/12/2024	7633-1	293,47
PLC7C55	AG08736981	16/12/2024	5541-2	195,23
DQZ6I63	AG08736982	16/12/2024	5541-2	195,23
QNG3I39	AG08736984	16/12/2024	5541-2	195,23
DMR6948	AG08736986	16/12/2024	5541-2	195,23
FTP2C08	AG08736987	16/12/2024	5541-2	195,23
PXC0044	AG08736991	16/12/2024	5541-2	195,23
OOY9365	AG08736992	16/12/2024	5541-2	195,23
RNJ2E33	AG08736995	16/12/2024	5541-2	195,23
HJX4G60	AG08737000	16/12/2024	5541-2	195,23
GXF5I63	AG08735568	16/12/2024	5568-0	195,23
HBH1B47	AG08733800	16/12/2024	5541-2	195,23
OLT9851	AG08736580	16/12/2024	7633-1	293,47
PZF6J75	AG08732614	16/12/2024	5541-1	195,23
OQE1994	AG08736450	16/12/2024	5185-1	195,23
PUT1A70	AG08736603	16/12/2024	5541-2	195,23
PXL1041	AG08736432	16/12/2024	5541-7	195,23
GFQ7J93	AG08735812	16/12/2024	5452-2	195,23
RVT9F15	AG08735813	16/12/2024	7633-2	293,47
FIY4A05	AG08735814	16/12/2024	5550-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 25 de abril de 2025 - Total de registros: 433				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2103CA70

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 7 NIC NAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO

ART2F95	N800008386	17/04/2025	5002-0
SEU8B90	N800008387	17/04/2025	5002-0
RTE4C35	N800008388	17/04/2025	5002-0
FJN4H50	N800008389	17/04/2025	5002-0
DAR6D82	N800008390	17/04/2025	5002-0
HNZ8A14	N800008391	17/04/2025	5002-0
EFY7H64	N800008393	17/04/2025	5002-0
ERM5307	N800008395	17/04/2025	5002-0
AOV9351	N800008396	17/04/2025	5002-0
RGC8C33	N800008397	17/04/2025	5002-0
PPP7E46	N800008398	17/04/2025	5002-0
QUV3913	N800008399	17/04/2025	5002-0
ETX7C72	N800008401	17/04/2025	5002-0
QOA0369	N800008402	17/04/2025	5002-0
JVE9781	N800008403	17/04/2025	5002-0
TCI8F50	N800008404	17/04/2025	5002-0
OPZ8552	N800008405	17/04/2025	5002-0
PUN8G25	N800008406	17/04/2025	5002-0
BBR0H66	N800008407	17/04/2025	5002-0
AZW8J35	N800008408	17/04/2025	5002-0
DKU8F29	N800008409	17/04/2025	5002-0
QUF8D11	N800008410	17/04/2025	5002-0
MGU4B89	N800008411	17/04/2025	5002-0
DNQ8907	N800008412	17/04/2025	5002-0
SIA1F92	N800008413	17/04/2025	5002-0
QQR7432	N800008414	17/04/2025	5002-0
PAT2D08	N800008415	17/04/2025	5002-0
OXG5454	N800008416	17/04/2025	5002-0
LOP8760	N800008418	17/04/2025	5002-0
RFY3F60	N800008419	17/04/2025	5002-0
HBN5021	N800008420	17/04/2025	5002-0
EWT6D75	N800008421	17/04/2025	5002-0
HNM4498	N800008422	17/04/2025	5002-0
RVQ6A04	N800008423	17/04/2025	5002-0
SCE4G75	N800008424	17/04/2025	5002-0
QQN4878	N800008425	17/04/2025	5002-0
SHW9C62	N800008426	17/04/2025	5002-0
ABW3F52	N800008427	17/04/2025	5002-0
SHV6G08	N800008428	17/04/2025	5002-0
RUA6F67	N800008429	17/04/2025	5002-0
RNN8J51	N800008432	17/04/2025	5002-0
HIV6D27	N800008433	17/04/2025	5002-0
FOE6B07	N800008434	17/04/2025	5002-0
RVN2H76	N800008435	17/04/2025	5002-0
PYV3F40	N800008436	17/04/2025	5002-0
RVX1E97	N800008437	17/04/2025	5002-0
HNM4498	N800008438	17/04/2025	5002-0
RVM9G56	N800008439	17/04/2025	5002-0
GWF8511	N800008440	17/04/2025	5002-0
QUV3913	N800008441	17/04/2025	5002-0
SII4J19	N800008442	17/04/2025	5002-0
PXI5H97	N800008443	17/04/2025	5002-0
SII4J19	N800008444	17/04/2025	5002-0
PUC1219	N800008445	17/04/2025	5002-0
EKM7J86	N800008446	17/04/2025	5002-0
QXZ7J19	N800008447	17/04/2025	5002-0
RNR4B53	N800008448	17/04/2025	5002-0
QRI9G02	N800008449	17/04/2025	5002-0
GTO7B69	N800008450	17/04/2025	5002-0
RMU8I97	N800008451	17/04/2025	5002-0
DNO9C80	N800008452	17/04/2025	5002-0
QPX5683	N800008453	17/04/2025	5002-0
RFU6F55	N800008454	17/04/2025	5002-0
FQU5I45	N800008455	17/04/2025	5002-0
SSU1D45	N800008456	17/04/2025	5002-0
OPS1G60	N800008459	17/04/2025	5002-0
OPS1G60	N800008460	17/04/2025	5002-0
RVN2H76	N800008461	17/04/2025	5002-0
PWS2J30	N800008462	17/04/2025	5002-0
RNV1A78	N800008464	17/04/2025	5002-0
QJR4555	N800008466	17/04/2025	5002-0
BTR7438	N800008468	17/04/2025	5002-0
SSU1D45	N800008469	17/04/2025	5002-0
PVF8531	N800008470	17/04/2025	5002-0
PVH3H79	N800008471	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008472	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008473	17/04/2025	5002-0
RMH9E87	N800008475	17/04/2025	5002-0
SSY0B84	N800008476	17/04/2025	5002-0
SSY0B84	N800008477	17/04/2025	5002-0
SIK2D04	N800008478	17/04/2025	5002-0
FGT5E77	N800008479	17/04/2025	5002-0
SDE0E75	N800008481	17/04/2025	5002-0
OQQ2695	N800008482	17/04/2025	5002-0
QWR6805	N800008483	17/04/2025	5002-0
OQE8161	N800008485	17/04/2025	5002-0
TCL1C00	N800008486	17/04/2025	5002-0
RNR4B53	N800008487	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008488	17/04/2025	5002-0

RMG7J81	N800008489	17/04/2025	5002-0
PRV2J02	N800008490	17/04/2025	5002-0
FEH0182	N800008491	17/04/2025	5002-0
FPC0A65	N800008492	17/04/2025	5002-0
EPI1881	N800008493	17/04/2025	5002-0
RTI7D69	N800008494	17/04/2025	5002-0
TCL1C00	N800008495	17/04/2025	5002-0
FWG1F09	N800008496	17/04/2025	5002-0
PXO0411	N800008497	17/04/2025	5002-0
DXW3A54	N800008498	17/04/2025	5002-0
RMM8H39	N800008500	17/04/2025	5002-0
HNY2232	N800008501	17/04/2025	5002-0
FSM2195	N800008502	17/04/2025	5002-0
RTP7G95	N800008503	17/04/2025	5002-0
ENS3B73	N800008504	17/04/2025	5002-0
PUN8G25	N800008505	17/04/2025	5002-0
ENX2H27	N800008506	17/04/2025	5002-0
SCX0J53	N800008507	17/04/2025	5002-0
FHG8B27	N800008509	17/04/2025	5002-0
KZL7D94	N800008511	17/04/2025	5002-0
QCP1D83	N800008513	17/04/2025	5002-0
OPF3792	N800008514	17/04/2025	5002-0
DIA3J52	N800008515	17/04/2025	5002-0
SIN1A39	N800008516	17/04/2025	5002-0
SYD2D62	N800008517	17/04/2025	5002-0
EPB1C11	N800008518	17/04/2025	5002-0
RMF0D77	N800008519	17/04/2025	5002-0
RBT7C29	N800008520	17/04/2025	5002-0
EJY8G62	N800008521	17/04/2025	5002-0
SSX5J39	N800008522	17/04/2025	5002-0
PUO0888	N800008523	17/04/2025	5002-0
OLE5E16	N800008524	17/04/2025	5002-0
JHZ9J07	N800008525	17/04/2025	5002-0
RFX0I76	N800008528	17/04/2025	5002-0
CTO2121	N800008529	17/04/2025	5002-0
OQP4647	N800008530	17/04/2025	5002-0
GEB7577	N800008531	17/04/2025	5002-0
RFW5E72	N800008532	17/04/2025	5002-0
HBN4F82	N800008533	17/04/2025	5002-0
RVC1I42	N800008534	17/04/2025	5002-0
STB7I96	N800008535	17/04/2025	5002-0
SHT6J77	N800008536	17/04/2025	5002-0
RNZ7I93	N800008537	17/04/2025	5002-0
SHP9I47	N800008538	17/04/2025	5002-0
PUO0888	N800008539	17/04/2025	5002-0
RMM6C80	N800008540	17/04/2025	5002-0
PYV8563	N800008541	17/04/2025	5002-0
SUP7E60	N800008542	17/04/2025	5002-0
OPU1926	N800008543	17/04/2025	5002-0
HJI0245	N800008544	17/04/2025	5002-0
PZW4B62	N800008547	17/04/2025	5002-0
SHB0H10	N800008548	17/04/2025	5002-0
LEG9I34	N800008549	17/04/2025	5002-0
OWL5345	N800008550	17/04/2025	5002-0
RNX5H45	N800008551	17/04/2025	5002-0
SHG8A67	N800008552	17/04/2025	5002-0
LPT1G79	N800008553	17/04/2025	5002-0
PVA2573	N800008555	17/04/2025	5002-0
DUR9197	N800008557	17/04/2025	5002-0
EDD4I26	N800008559	17/04/2025	5002-0
STQ8H47	N800008561	17/04/2025	5002-0
QWT5255	N800008562	17/04/2025	5002-0
STQ8H47	N800008563	17/04/2025	5002-0
RNI7C01	N800008564	17/04/2025	5002-0
RNA1A31	N800008565	17/04/2025	5002-0
FTE8J74	N800008566	17/04/2025	5002-0
QOK5136	N800008567	17/04/2025	5002-0
RMQ9D17	N800008568	17/04/2025	5002-0
RMQ9D17	N800008569	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008571	17/04/2025	5002-0
TJN9A61	N800008572	17/04/2025	5002-0
BVE7B62	N800008573	17/04/2025	5002-0
HER5078	N800008574	17/04/2025	5002-0
QWT8791	N800008576	17/04/2025	5002-0
PXI5H97	N800008577	17/04/2025	5002-0
QUZ5F55	N800008579	17/04/2025	5002-0
FWT0H44	N800008580	17/04/2025	5002-0
PLL9C08	N800008581	17/04/2025	5002-0
HGV8G72	N800008582	17/04/2025	5002-0
TAN6E71	N800008583	17/04/2025	5002-0
FCI7F45	N800008584	17/04/2025	5002-0
FME0554	N800008585	17/04/2025	5002-0
RTG1I94	N800008586	17/04/2025	5002-0
TCF3E18	N800008587	17/04/2025	5002-0
PUC0120	N800008588	17/04/2025	5002-0
HJA2311	N800008589	17/04/2025	5002-0
ERK9E84	N800008590	17/04/2025	5002-0
BEB5G03	N800008591	17/04/2025	5002-0
RTV8C38	N800008592	17/04/2025	5002-0

RTG1I94	N800008594	17/04/2025	5002-0
RTD9D05	N800008595	17/04/2025	5002-0
PVK8E73	N800008596	17/04/2025	5002-0
GJG1262	N800008597	17/04/2025	5002-0
EFR4A22	N800008598	17/04/2025	5002-0
RND6E45	N800008599	17/04/2025	5002-0
FCU5E82	N800008600	17/04/2025	5002-0
FOP6D46	N800008602	17/04/2025	5002-0
QXZ7J19	N800008603	17/04/2025	5002-0
CWQ9C66	N800008604	17/04/2025	5002-0
SJI0J07	N800008605	17/04/2025	5002-0
RNR4B53	N800008606	17/04/2025	5002-0
PUB0F05	N800008607	17/04/2025	5002-0
QLL8972	N800008608	17/04/2025	5002-0
PVE5F35	N800008609	17/04/2025	5002-0
HNZ8A14	N800008610	17/04/2025	5002-0
FGT5E77	N800008611	17/04/2025	5002-0
FVG9H23	N800008612	17/04/2025	5002-0
QPZ6D43	N800008613	17/04/2025	5002-0
SYM1D81	N800008614	17/04/2025	5002-0
ENW8031	N800008615	17/04/2025	5002-0
NOQ6287	N800008617	17/04/2025	5002-0
RVX1I56	N800008618	17/04/2025	5002-0
RHM5G76	N800008619	17/04/2025	5002-0
EYS2G16	N800008621	17/04/2025	5002-0
PUN8G25	N800008622	17/04/2025	5002-0
RVA5H70	N800008623	17/04/2025	5002-0
RMN4D37	N800008624	17/04/2025	5002-0
SJI0J07	N800008625	17/04/2025	5002-0
SHN9A40	N800008626	17/04/2025	5002-0
SJF6F73	N800008627	17/04/2025	5002-0
QQH4352	N800008630	17/04/2025	5002-0
RVV2J51	N800008631	17/04/2025	5002-0
RUV5D55	N800008632	17/04/2025	5002-0
SEB4I52	N800008633	17/04/2025	5002-0
QWV7G19	N800008634	17/04/2025	5002-0
QMW1224	N800008635	17/04/2025	5002-0
OMH4J85	N800008636	17/04/2025	5002-0
FEG7992	N800008637	17/04/2025	5002-0
PUH0895	N800008638	17/04/2025	5002-0
RMZ1G60	N800008639	17/04/2025	5002-0
QOS8B98	N800008640	17/04/2025	5002-0
BRQ9G49	N800008641	17/04/2025	5002-0
QQN4878	N800008642	17/04/2025	5002-0
RFB4B42	N800008643	17/04/2025	5002-0
FCB2E01	N800008644	17/04/2025	5002-0
QPK5903	N800008645	17/04/2025	5002-0
RMG6F04	N800008647	17/04/2025	5002-0
SHX2H86	N800008648	17/04/2025	5002-0
RKF5B88	N800008649	17/04/2025	5002-0
SYR4B04	N800008650	17/04/2025	5002-0
SHM4C01	N800008652	17/04/2025	5002-0
SHM4C01	N800008653	17/04/2025	5002-0
SIC1F44	N800008654	17/04/2025	5002-0
SGN2I77	N800008655	17/04/2025	5002-0
SHP9I47	N800008656	17/04/2025	5002-0
GBK6G32	N800008657	17/04/2025	5002-0
EWJ3518	N800008658	17/04/2025	5002-0
EPC3F03	N800008659	17/04/2025	5002-0
RTP9G87	N800008660	17/04/2025	5002-0
PLD3A08	N800008662	17/04/2025	5002-0
HIQ0621	N800008664	17/04/2025	5002-0
PUO0888	N800008665	17/04/2025	5002-0
PVT8E01	N800008666	17/04/2025	5002-0
PVC6E18	N800008667	17/04/2025	5002-0
PUB0F05	N800008668	17/04/2025	5002-0
SHK6F94	N800008669	17/04/2025	5002-0
FPA2C39	N800008670	17/04/2025	5002-0
PMV0G06	N800008671	17/04/2025	5002-0
EOF4H27	N800008674	17/04/2025	5002-0
HKV2208	N800008675	17/04/2025	5002-0
CQU9C74	N800008676	17/04/2025	5002-0
PUO0888	N800008677	17/04/2025	5002-0
PZD4079	N800008678	17/04/2025	5002-0
FOE6B07	N800008679	17/04/2025	5002-0
FME3A54	N800008680	17/04/2025	5002-0
FME3A54	N800008681	17/04/2025	5002-0
HEH0018	N800008682	17/04/2025	5002-0
SYV4E53	N800008683	17/04/2025	5002-0
SYV4E53	N800008684	17/04/2025	5002-0
EDA7730	N800008685	17/04/2025	5002-0
SYM4I87	N800008686	17/04/2025	5002-0
HER5078	N800008687	17/04/2025	5002-0
HDB0H26	N800008688	17/04/2025	5002-0
RTY6D06	N800008689	17/04/2025	5002-0
RNS6D78	N800008691	17/04/2025	5002-0
PVK8E73	N800008693	17/04/2025	5002-0
QPS7F86	N800008694	17/04/2025	5002-0
NTD6602	N800008695	17/04/2025	5002-0

GBF4B82	N800008696	17/04/2025	5002-0
SIH8G10	N800008697	17/04/2025	5002-0
MCP2H65	N800008698	17/04/2025	5002-0
PZY0I09	N800008699	17/04/2025	5002-0
TJN9A61	N800008700	17/04/2025	5002-0
QNW9H51	N800008701	17/04/2025	5002-0
HJF6G09	N800008702	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008703	17/04/2025	5002-0
LEG9I34	N800008704	17/04/2025	5002-0
PUO0888	N800008705	17/04/2025	5002-0
RTL9E93	N800008706	17/04/2025	5002-0
QUM5663	N800008707	17/04/2025	5002-0
ORC1C64	N800008708	17/04/2025	5002-0
QOQ0531	N800008709	17/04/2025	5002-0
HBN4831	N800008710	17/04/2025	5002-0
HGY1596	N800008711	17/04/2025	5002-0
PZI7993	N800008712	17/04/2025	5002-0
RFB4B42	N800008713	17/04/2025	5002-0
RFD1B55	N800008714	17/04/2025	5002-0
PZM3233	N800008715	17/04/2025	5002-0
OQL4C75	N800008716	17/04/2025	5002-0
RTZ9E30	N800008717	17/04/2025	5002-0
MRA1776	N800008718	17/04/2025	5002-0
SIU6F03	N800008719	17/04/2025	5002-0
PWW5931	N800008720	17/04/2025	5002-0
SHR0B77	N800008721	17/04/2025	5002-0
SHM4C01	N800008722	17/04/2025	5002-0
HHK7353	N800008723	17/04/2025	5002-0
FUJ4J81	N800008724	17/04/2025	5002-0
SFZ8G30	N800008725	17/04/2025	5002-0
SFK4C48	N800008726	17/04/2025	5002-0
SJA6I65	N800008727	17/04/2025	5002-0
SYT2D13	N800008728	17/04/2025	5002-0
GMF6972	N800008729	17/04/2025	5002-0
FRX6H93	N800008730	17/04/2025	5002-0
RGB7I93	N800008731	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008733	17/04/2025	5002-0
DRT2I89	N800008734	17/04/2025	5002-0
RNR8I51	N800008735	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008736	17/04/2025	5002-0
RTR9D57	N800008737	17/04/2025	5002-0
GEG1B86	N800008738	17/04/2025	5002-0
SHM4C01	N800008739	17/04/2025	5002-0
QMW1391	N800008740	17/04/2025	5002-0
RVV2J60	N800008741	17/04/2025	5002-0
EIA6772	N800008742	17/04/2025	5002-0
RFP0B77	N800008743	17/04/2025	5002-0
RBH9F28	N800008744	17/04/2025	5002-0
OWO0435	N800008745	17/04/2025	5002-0
RUR5H06	N800008747	17/04/2025	5002-0
TCF8H89	N800008748	17/04/2025	5002-0
CQU9C74	N800008749	17/04/2025	5002-0
RGA9F63	N800008750	17/04/2025	5002-0
CRH2B82	N800008751	17/04/2025	5002-0
RUW7C77	N800008752	17/04/2025	5002-0
EYZ8C21	N800008753	17/04/2025	5002-0
AZW8J35	N800008754	17/04/2025	5002-0
STW3B74	N800008755	17/04/2025	5002-0
QAR9F71	N800008756	17/04/2025	5002-0
STI0A38	N800008757	17/04/2025	5002-0
PUC1219	N800008760	17/04/2025	5002-0
HNX3808	N800008761	17/04/2025	5002-0
OWQ4896	N800008763	17/04/2025	5002-0
RUS3J50	N800008764	17/04/2025	5002-0
AXY2G46	N800008765	17/04/2025	5002-0
TCI8F50	N800008766	17/04/2025	5002-0
PUW0I12	N800008767	17/04/2025	5002-0
PLD3A08	N800008768	17/04/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI – Data da geração: 22 de abril de 2025 - Total de registros: 335			

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:9134DC6E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 17/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 17/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da

Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HCM5A41	P300040686	17/08/2024	7455-0	02488620635
HDT7I64	P300057557	06/12/2024	7455-0	04860764800
TCN9C86	P300057663	07/12/2024	7455-0	01181060862
RFH4A72	P300057665	07/12/2024	7455-0	03699954370
HNT3D88	P300057693	07/12/2024	7455-0	03707043270
OXB7B57	P300057694	07/12/2024	7455-0	04922407376
SIS6D36	P300057696	07/12/2024	7455-0	02190774021
GBT0F24	P300057697	07/12/2024	7455-0	01491536267
OQG1617	P300057705	07/12/2024	7455-0	02934091367
FAL1D66	P300057707	07/12/2024	7455-0	08712448966
ETO6B19	P300057715	07/12/2024	7455-0	08177689162
DFN7234	P300057718	07/12/2024	7455-0	02436077500
HDK3334	P300057719	07/12/2024	7455-0	00822703137
GPQ9190	P300057724	07/12/2024	7455-0	01987191775
QQN3D88	P300057790	07/12/2024	7455-0	01244907610
GBR0F24	P300057791	07/12/2024	7455-0	03258688300
GDJ4H89	P300057793	07/12/2024	7455-0	07616145725
OPE4B09	P300057795	07/12/2024	7455-0	02852323152
OWU4229	P300057797	07/12/2024	7455-0	02478752749
ETV6599	P300057798	07/12/2024	7455-0	04259382958
QMT2997	P300057816	07/12/2024	7455-0	05100524592
PVI1J48	P300057818	07/12/2024	7455-0	05663644560
PWY1437	P300057831	07/12/2024	7455-0	01097729063
PVC9156	P300057849	07/12/2024	7455-0	01223126385
FSS7B69	P300057865	07/12/2024	7455-0	06594849217
FUC0I23	P300057875	07/12/2024	7455-0	04702792841
HBU5973	P300057881	07/12/2024	7455-0	05718888640
QPP5120	P300057882	07/12/2024	7455-0	01075573122
MAY3E70	P300057891	07/12/2024	7455-0	05931081098
QNT4H50	P300057905	07/12/2024	7455-0	00787191886
PYV4731	P300057909	07/12/2024	7455-0	03051173020
QPZ5G56	P300057915	07/12/2024	7455-0	02598155531
CWP6902	P300057922	07/12/2024	7455-0	05446285217
FQD1798	P300057926	07/12/2024	7455-0	01733932187

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
ORA6F94	P300057928	07/12/2024	7455-0	03550445170
QOL4E23	P300057938	07/12/2024	7455-0	00973573579
HNA0H01	P300058003	07/12/2024	7455-0	02471003538
LPW3769	P300058013	07/12/2024	7455-0	06122867426
HEC1C56	P300058015	07/12/2024	7455-0	05891274829
PVL1H15	P300058018	07/12/2024	7455-0	05280732222
DKG7858	P300058021	07/12/2024	7455-0	05514208487
OXB0630	P300058022	07/12/2024	7455-0	02387523101
EPW9C82	P300058025	07/12/2024	7455-0	07251464483
GXU8H68	P300058028	07/12/2024	7455-0	03809160700
GOM1001	P300058036	07/12/2024	7455-0	02939628014
DRJ1B63	P300058038	07/12/2024	7455-0	08514390870
HIB5352	P300058041	07/12/2024	7455-0	03235553016
GZS4975	P300057681	08/12/2024	7455-0	06459505271
FQK1542	P300057682	08/12/2024	7455-0	00985996794
PWU7C00	P300057685	08/12/2024	7455-0	05905773512
QOE1965	P300057686	08/12/2024	7455-0	00982144907
TCQ2C38	P300057728	08/12/2024	7455-0	06696971796
FMP9747	P300057730	08/12/2024	7455-0	03564264176
DDQ0626	P300057732	08/12/2024	7455-0	01350927935
EEW5H04	P300057733	08/12/2024	7455-0	04638198916
EDJ1437	P300057735	08/12/2024	7455-0	05574939247
GII7J55	P300057742	08/12/2024	7455-0	00597413942
PYY6J44	P300057757	08/12/2024	7455-0	04945359131
RNZ6I87	P300057762	08/12/2024	7455-0	6518389294
KLZ0I44	P300057767	08/12/2024	7455-0	04463809406
HKN2325	P300057781	08/12/2024	7455-0	00668272418
RNX9E72	P300057805	08/12/2024	7455-0	03623595623
HGY1438	P300057821	08/12/2024	7455-0	06323061940
HBW0009	P300057824	08/12/2024	7455-0	01461847364
OPV0680	P300057826	08/12/2024	7455-0	06035173125
OXH1D81	P300057840	08/12/2024	7455-0	08290623365
OQJ3712	P300057842	08/12/2024	7455-0	04692425930
GBJ2552	P300057844	08/12/2024	7455-0	02710006728
GJM1448	P300057855	08/12/2024	7455-0	07590451139
QUP5E12	P300057860	08/12/2024	7455-0	03005064753
ENJ0681	P300057861	08/12/2024	7455-0	03125633190
EGM4356	P300057862	08/12/2024	7455-0	05187586003
ORI9F36	P300057940	08/12/2024	7455-0	06589512388
GQZ2A40	P300057941	08/12/2024	7455-0	08401101043
DUF1J11	P300057942	08/12/2024	7455-0	06898452798
EUB3G94	P300057943	08/12/2024	7455-0	02512594781
QQE1197	P300057951	08/12/2024	7455-0	04902878312

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FGR7957	P300057971	08/12/2024	7455-0	04602331851
FXM7439	P300057972	08/12/2024	7455-0	00654609021
QQT3I66	P300057980	08/12/2024	7455-0	02956942151
PWJ7823	P300057982	08/12/2024	7455-0	05640648604
FVV8999	P300057984	08/12/2024	7455-0	04361597018

HDB0574	P300057990	08/12/2024	7455-0	00000000000
HCW1J64	P300057992	08/12/2024	7455-0	03820538384
ENN9F60	P300057993	08/12/2024	7455-0	03498999078
HOB9J39	P300058044	08/12/2024	7455-0	08166378871
HCM4257	P300058058	08/12/2024	7455-0	02798720404
HGF2486	P300058061	08/12/2024	7455-0	01176015896
FAS3G14	P300058062	08/12/2024	7455-0	04542006147
DBJ9711	P300058063	08/12/2024	7455-0	04771776466
HBR5071	P300058066	08/12/2024	7455-0	03987226105
PYK0195	P300058068	08/12/2024	7455-0	02584261268
HLZ8F33	P300058070	08/12/2024	7455-0	01403470662
EIK1F68	P300058071	08/12/2024	7455-0	02848243193
GXU4H06	P300058078	08/12/2024	7455-0	08345119490
RFC3C38	P300058086	09/12/2024	7455-0	03464238860
OQA9985	P300058090	09/12/2024	7455-0	00000000000
OPL6214	P300058098	09/12/2024	7455-0	00967657447
OOY6786	P300058103	09/12/2024	7455-0	03996859600
CHL3D32	P300058106	09/12/2024	7455-0	08074805039
RJS3I56	P300058108	09/12/2024	7455-0	01102761294
GZK7918	P300058110	09/12/2024	7455-0	04524606692
RNU0F58	P300058111	09/12/2024	7455-0	06708701357
HCF5I07	P300058117	09/12/2024	7455-0	01975205806
RTI5H58	P300058118	09/12/2024	7455-0	00956668825
EMN3D96	P300058121	09/12/2024	7455-0	07014660036
NCX7C22	P300058130	09/12/2024	7455-0	01371087269
QQY6301	P300058134	09/12/2024	7455-0	00000000000
HKV5530	P300058136	09/12/2024	7455-0	05492332259
CAA8826	P300058145	09/12/2024	7455-0	02233097828
HDH4J76	P300058148	09/12/2024	7455-0	03965863393
FCL8H05	P300058152	09/12/2024	7455-0	01777807043
GXC3620	P300058158	09/12/2024	7455-0	02956996603
FRB0A66	P300058159	09/12/2024	7455-0	06168111522
QNQ1411	P300058162	09/12/2024	7455-0	01391536088
HJA1991	P300058163	09/12/2024	7455-0	01950250589
ENE9E60	P300058165	09/12/2024	7455-0	05086634506
DNU4266	P300058167	09/12/2024	7455-0	03428713420
PZY9301	P300058169	09/12/2024	7455-0	00000000000
EAY6208	P300058177	09/12/2024	7455-0	01133870136

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
COI7622	P300058178	09/12/2024	7455-0	06654012045
HDN3C24	P300058183	09/12/2024	7455-0	00510448191
EVQ5E50	P300058204	09/12/2024	7455-0	03018445973
NBL6I88	P300058212	09/12/2024	7455-0	08237320611
FKF5A91	P300058219	09/12/2024	7455-0	00411425718
GEG2J52	P300058228	09/12/2024	7455-0	00655313415
HFC2699	P300058233	09/12/2024	7455-0	01177780238
HBR1007	P300058236	09/12/2024	7455-0	07642343195
EMO6025	P300058242	10/12/2024	7455-0	06816537739
LTX5G15	P300058251	10/12/2024	7455-0	05640672120
RFR4H43	P300058254	10/12/2024	7455-0	01990763234
QNC4I30	P300058267	10/12/2024	7455-0	06838104979
RUL8I02	P300058268	10/12/2024	7455-0	07205142822
PUO4C11	P300058269	10/12/2024	7455-0	00939165263
GID0C31	P300058273	10/12/2024	7455-0	03886213210
DUN0811	P300058274	10/12/2024	7455-0	01767188296
QQL6A00	P300058282	10/12/2024	7455-0	00632949812
DJP0J01	P300058285	10/12/2024	7455-0	00000000000
RNC6H20	P300058296	10/12/2024	7455-0	00533340816
EAP5456	P300058301	10/12/2024	7455-0	00741168728
CVR4G45	P300058303	10/12/2024	7455-0	07943364973
EUA9D14	P300058306	10/12/2024	7455-0	06161189000
RHN5D19	P300058312	10/12/2024	7455-0	02806864613
GZB9884	P300058332	10/12/2024	7455-0	05022208310
GDF1I54	P300058339	10/12/2024	7455-0	03364340046
HMD5J05	P300058341	10/12/2024	7455-0	04913166626
GIC0E83	P300058350	10/12/2024	7455-0	06176061700
OME0658	P300058354	10/12/2024	7455-0	06139638469
PXF4C52	P300058355	10/12/2024	7455-0	01957620012
DLM8H97	P300058359	10/12/2024	7455-0	05169111054
PXN2343	AG08736227	11/12/2024	7684-2	05265957268
QOW0955	AG08735255	11/12/2024	5231-1	05003668808
QPX7616	AG08736264	12/12/2024	7366-2	07267480712
LPP5339	AG08736281	12/12/2024	7366-2	05972687632
FVU4F39	AG08736237	12/12/2024	7684-2	07188623992
GMF8280	AG08736238	12/12/2024	5550-0	02167543556
DYE7401	AG08735809	12/12/2024	5550-0	07582491404
DSE8424	AG08736447	12/12/2024	5550-0	06742764530
HMH2G88	AG08736570	13/12/2024	7684-2	04767546970
TCN6D61	AG08736572	13/12/2024	7684-2	06961347143
RNK1F90	AG08736213	13/12/2024	7684-2	06463755379
HOB8856	AG08736574	13/12/2024	5576-0	04265263628
OWQ9647	AG08736218	13/12/2024	5207-0	08147782873

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HNP5220	AG08736782	13/12/2024	7366-2	03228045794
FFV5087	AG08736429	14/12/2024	5550-0	04149650159
GQZ2009	AG08736747	16/12/2024	5550-0	02077372862

FIY4A05	AG08735814	16/12/2024	5550-0	02000055523

POUSO ALEGRE, 28 de abril de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:44EC4695

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte- SMTT
EDITAL - 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RFE1A38	N800008672	17/04/2025	5002-0
EXX6549	N800008769	23/04/2025	5002-0
HCM5512	N800008770	23/04/2025	5002-0
RMH7A82	N800008771	23/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008773	23/04/2025	5002-0
RTY6D06	N800008774	23/04/2025	5002-0
RTJ1J23	N800008775	23/04/2025	5002-0
SHU7A84	N800008776	23/04/2025	5002-0
OQN3447	N800008777	23/04/2025	5002-0
RFN2D25	N800008778	23/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008779	23/04/2025	5002-0
HFV1G37	N800008780	23/04/2025	5002-0
HIN0A33	N800008783	23/04/2025	5002-0
PVY5D19	N800008784	23/04/2025	5002-0
FTU4B01	N800008785	23/04/2025	5002-0
EFC9802	N800008786	23/04/2025	5002-0
SIL6H23	N800008787	23/04/2025	5002-0
NTD6602	N800008789	23/04/2025	5002-0
PZM1771	N800008790	23/04/2025	5002-0
DXY0B96	N800008791	23/04/2025	5002-0
FYJ0G47	N800008793	23/04/2025	5002-0
FJG9333	N800008795	23/04/2025	5002-0
RGB7I93	N800008796	23/04/2025	5002-0
RNH5D11	N800008797	23/04/2025	5002-0
AWT0073	N800008798	23/04/2025	5002-0
CVP3578	N800008799	23/04/2025	5002-0
EWN1G13	N800008800	23/04/2025	5002-0
QUD4D24	N800008803	23/04/2025	5002-0
FFS3B21	N800008804	23/04/2025	5002-0
OMG4203	N800008805	23/04/2025	5002-0
SHF3A92	N800008808	23/04/2025	5002-0
RVE7E31	N800008810	23/04/2025	5002-0
QPI4D98	N800008812	23/04/2025	5002-0
EAQ9172	N800008813	23/04/2025	5002-0
GVE7F45	N800008815	23/04/2025	5002-0
GXF8F78	N800008816	23/04/2025	5002-0
EJW7718	N800008817	23/04/2025	5002-0
PZD7061	N800008818	23/04/2025	5002-0
RNX4J07	N800008819	23/04/2025	5002-0
FLX0J72	N800008820	23/04/2025	5002-0
QOQ4829	N800008821	23/04/2025	5002-0
GCW0A49	N800008822	23/04/2025	5002-0
CJT8F41	N800008823	23/04/2025	5002-0
EMI4785	N800008824	23/04/2025	5002-0
OPJ4423	N800008827	23/04/2025	5002-0
RFK9H44	N800008828	23/04/2025	5002-0
GFP3D82	N800008830	23/04/2025	5002-0
DAJ5G45	N800008831	23/04/2025	5002-0
RGA3A86	N800008832	23/04/2025	5002-0
QNY8586	N800008833	23/04/2025	5002-0
FEG7992	N800008834	23/04/2025	5002-0
EZB3E29	N800008835	23/04/2025	5002-0
GFR0F43	N800008836	23/04/2025	5002-0
RUF6B78	N800008837	23/04/2025	5002-0
BSF0464	N800008838	23/04/2025	5002-0
OQF0831	N800008839	23/04/2025	5002-0
RTD9D05	N800008841	23/04/2025	5002-0
RFU5I93	N800008842	23/04/2025	5002-0
DKU8F29	N800008843	23/04/2025	5002-0

PWM0060	N800008844	23/04/2025	5002-0
RVK0G03	N800008845	23/04/2025	5002-0
QOG5681	N800008846	23/04/2025	5002-0
SYA9J69	N800008847	23/04/2025	5002-0
SIM7J13	N800008848	23/04/2025	5002-0
RMH8A84	N800008850	23/04/2025	5002-0
SYJ2E96	N800008851	23/04/2025	5002-0
LMK6B90	N800008852	23/04/2025	5002-0
DLG7A81	N800008854	23/04/2025	5002-0
NYC3824	N800008855	23/04/2025	5002-0
ENX2H27	N800008856	23/04/2025	5002-0
PUL3259	N800008857	23/04/2025	5002-0
LEG9I34	N800008858	23/04/2025	5002-0
QPM3681	N800008859	23/04/2025	5002-0
OOZ1418	N800008860	23/04/2025	5002-0
PZW4B62	N800008861	23/04/2025	5002-0
RUF0C48	N800008862	23/04/2025	5002-0
BKU1226	N800008863	23/04/2025	5002-0
HLO6542	N800008864	23/04/2025	5002-0
CVP1J38	N800008865	23/04/2025	5002-0
SHI6E30	N800008866	23/04/2025	5002-0
QNG0I26	N800008867	23/04/2025	5002-0
FSD7H28	N800008868	23/04/2025	5002-0
RVK8J52	N800008869	23/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008870	23/04/2025	5002-0
QQD0A76	N800008872	23/04/2025	5002-0
OWX3A80	N800008873	23/04/2025	5002-0
HOB9157	N800008875	23/04/2025	5002-0
PZZ5G45	N800008876	23/04/2025	5002-0
SHI6E30	N800008877	23/04/2025	5002-0
QQF3035	N800008878	23/04/2025	5002-0
LMZ0D25	N800008879	23/04/2025	5002-0
FEJ9A74	N800008880	23/04/2025	5002-0
EZF9J94	N800008881	23/04/2025	5002-0
PUB0F05	N800008882	23/04/2025	5002-0
SHD2F52	N800008883	23/04/2025	5002-0
FFG5J51	N800008884	23/04/2025	5002-0
JBK9G06	N800008885	23/04/2025	5002-0
BCB3F85	N800008886	23/04/2025	5002-0
OQV9J63	N800008887	23/04/2025	5002-0
SHX2H86	N800008888	23/04/2025	5002-0
PXZ1I18	N800008889	23/04/2025	5002-0
RUO1G34	N800008891	23/04/2025	5002-0
PVJ1I97	N800008892	23/04/2025	5002-0
RUZ4G46	N800008894	23/04/2025	5002-0
BEB5G03	N800008897	23/04/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 28 de abril de 2025 - Total de registros: 105

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:885435BE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RMQ9D23	24/02/2025	03/08/2024	DF-1390/2024	AG08721171	ACOLHIDA
HCM5A41	23/04/2025	10/08/2024	DF-1391/2024	P300039489	NÃO ACOLHIDA
SIQ0I46	23/04/2025	01/08/2024	DF-1444/2024	AG08719667	NÃO ACOLHIDA
RUY0B75	23/04/2025	23/08/2024	DF-1407/2024	AG08719899	NÃO ACOLHIDA
HCM5A41	23/04/2025	18/08/2024	DF-1396/2024	P300040947	NÃO ACOLHIDA
HCM5A41	23/04/2025	17/08/2024	DF-1395/2024	P300040686	NÃO ACOLHIDA
HCM5A41	23/04/2025	16/08/2024	DF-1394/2024	P300040515	NÃO ACOLHIDA
HCM5A41	23/04/2025	15/08/2024	DF-1393/2024	P300040349	NÃO ACOLHIDA
HCM5A41	23/04/2025	14/08/2024	DF-1392/2024	P300040187	NÃO ACOLHIDA
KMI5J37	23/04/2025	04/08/2024	DF-1372/2024	AG08721920	NÃO ACOLHIDA
GRW6005	23/04/2025	16/08/2024	DF-1349/2024	AG08723061	NÃO ACOLHIDA
RUQ2I49	24/04/2025	07/08/2024	DF-1320/2024	AG08722013	ACOLHIDA
OPU7598	24/04/2025	30/09/2024	DF-1381/2024	AG08728553	ACOLHIDA
JIY1A98	24/04/2025	13/08/2024	DF-1370/2024	AG08722808	ACOLHIDA
RMV0B22	24/04/2025	22/09/2024	DF-1361/2024	AG08723766	ACOLHIDA
RMV0B22	24/04/2025	22/09/2024	DF-1360/2024	AG08723765	ACOLHIDA
DOP1F33	24/04/2025	01/08/2024	DF-1333/2024	AG08721434	ACOLHIDA
LPV9696	25/04/2025	06/08/2024	DF-1420/2024	P300038622	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 28 de abril de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal De Trânsito E Transportes

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:583D33FD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2025 **RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
PVI9F83	23/04/2025	03/09/2024	DF-1387/2024	N800003526	NÃO ACOLHIDA
POUSO ALEGRE, 28 de abril de 2025					
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR					
Secretário Municipal De Trânsito E Transportes					

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:89BF508D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 15/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 15/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RFU6F55	P300072831	25/03/2025	7463-0
RFU6F55	P300072832	25/03/2025	7455-0
FSK2G73	P300072833	25/03/2025	7455-0
PYC4C55	P300072834	26/03/2025	7463-0
HJA2230	P300072357	30/03/2025	7463-0
SHW7D69	P300072377	30/03/2025	7455-0
COM1J64	P300072383	30/03/2025	7455-0
IWO2E53	P300072384	31/03/2025	6050-3
CYJ8F27	P300072385	31/03/2025	6050-3
HLF5873	P300072386	31/03/2025	6050-3
RFX7H21	P300072387	31/03/2025	6050-3
HJT2363	P300072388	31/03/2025	6050-3
HAM8416	P300072389	31/03/2025	6050-3
PZA1889	P300072537	31/03/2025	6050-3
OWR6351	P300072538	31/03/2025	6050-3
BNT7140	P300072539	31/03/2025	7455-0
PVO4663	P300072540	31/03/2025	7455-0
BZQ1D22	P300072541	31/03/2025	7455-0
OPJ5080	P300072542	31/03/2025	7463-0
MDV5644	P300072543	31/03/2025	7455-0
PWX3I99	P300072544	31/03/2025	7455-0
GZE6A81	P300072545	31/03/2025	7455-0
PYZ0299	P300072546	31/03/2025	7455-0
EGE7F05	P300072547	31/03/2025	7455-0
EPB4242	P300072548	31/03/2025	7455-0
RTY6B39	P300072549	31/03/2025	7455-0
OWW3598	P300072550	31/03/2025	7455-0
RTU4A36	P300072551	31/03/2025	7463-0
EXN2B77	P300072552	31/03/2025	7463-0
GZE6A81	P300072553	31/03/2025	7463-0
GFJ7D22	P300072554	31/03/2025	7455-0
SDR6J48	P300072555	31/03/2025	7455-0

EBH7J24	P300072556	31/03/2025	7455-0
FXM7838	P300072557	31/03/2025	7455-0
SJH8F11	P300072558	31/03/2025	7455-0
DCA6685	P300072559	31/03/2025	7463-0
SYS3G17	P300072560	31/03/2025	7455-0
PUN5884	P300072561	31/03/2025	7455-0
HCT6A24	P300072562	31/03/2025	7455-0
PUA6C53	P300072563	31/03/2025	7455-0
TKN8G50	P300072564	31/03/2025	7455-0
QXD6677	P300072565	31/03/2025	7463-0
SIH8G10	P300072566	31/03/2025	7455-0
GIE2G80	P300072567	31/03/2025	7455-0
PUD2B88	P300072568	31/03/2025	7455-0
RMD5C32	P300072569	31/03/2025	7455-0
DCM9D72	P300072570	31/03/2025	7455-0
QXE4J43	P300072571	31/03/2025	7455-0
SJC8D59	P300072572	31/03/2025	7455-0
FQO1G68	P300072573	31/03/2025	7455-0

DKC0603	P300072574	31/03/2025	7455-0
STL6G01	P300072575	31/03/2025	7455-0
FGE0578	P300072576	31/03/2025	7463-0
HCT6H68	P300072577	31/03/2025	7455-0
MQR7748	P300072578	31/03/2025	7455-0
HND7D35	P300072579	31/03/2025	7455-0
FTJ0G12	P300072580	31/03/2025	7455-0
FDV3I23	P300072581	31/03/2025	7455-0
FOA6604	P300072582	31/03/2025	7455-0
PUD4405	P300072583	31/03/2025	7455-0
PWK6654	P300072584	31/03/2025	7455-0
FJH7J64	P300072585	31/03/2025	7455-0
PUD2B88	P300072586	31/03/2025	7455-0
HCM5D33	P300072587	31/03/2025	7455-0
PYG0F25	P300072588	31/03/2025	7455-0
GKG9E00	P300072589	31/03/2025	7455-0
AWK9B29	P300072590	31/03/2025	7455-0
RVR4G50	P300072591	31/03/2025	7455-0
GDD4F46	P300072592	31/03/2025	7455-0
GEX7I93	P300072593	31/03/2025	7455-0
PYV3A65	P300072594	31/03/2025	7455-0
EDZ5B52	P300072595	31/03/2025	7455-0
SFP4E87	P300072596	31/03/2025	7455-0
FMJ6H85	P300072597	31/03/2025	7455-0
GDZ2G17	P300072598	31/03/2025	7455-0
QXJ7G30	P300072599	31/03/2025	7471-0
GDV5I60	P300072600	31/03/2025	7455-0
DPR9D25	P300072601	31/03/2025	7455-0
STC5H46	P300072602	31/03/2025	7455-0
EEZ6E38	P300072603	31/03/2025	7455-0
DQB2007	P300072604	31/03/2025	7455-0
TDJ7I87	P300072605	31/03/2025	7455-0
GJJ5484	P300072606	31/03/2025	7455-0

RND0H27	P300072607	31/03/2025	7455-0
DYO7C23	P300072608	31/03/2025	7455-0
FJB6H77	P300072609	31/03/2025	7455-0
QOZ6377	P300072610	31/03/2025	7455-0
RNA7B92	P300072611	31/03/2025	7455-0
GIK8I44	P300072612	31/03/2025	7455-0
SHK5A41	P300072613	31/03/2025	7455-0
FYZ6J76	P300072614	31/03/2025	7455-0
SYS2H22	P300072615	31/03/2025	7455-0
NSB4G50	P300072616	31/03/2025	7455-0
QOU5C73	P300072617	31/03/2025	7455-0
GFA4997	P300072618	31/03/2025	7455-0
QNO1B19	P300072619	31/03/2025	7455-0
DVO6F95	P300072620	31/03/2025	7455-0
LMS5D22	P300072621	31/03/2025	7463-0
PVC9874	P300072622	31/03/2025	7463-0
RNK3G30	P300072623	31/03/2025	7455-0
QXE2947	P300072624	31/03/2025	7455-0
GGA8I81	P300072625	31/03/2025	7455-0
FPB2224	P300072626	31/03/2025	7455-0
PVS1163	P300072627	31/03/2025	7455-0
PXF9931	P300072628	31/03/2025	7463-0
HCM5183	P300072629	31/03/2025	7455-0
QUT1A94	P300072630	31/03/2025	7455-0
END3D85	AG08746572	01/04/2025	5541-4
FBB2F12	AG08747871	01/04/2025	7633-1
QMR2D54	AG08747330	01/04/2025	5967-0
QXN8052	AG08747332	01/04/2025	7625-2
RTJ0B70	AG08747781	01/04/2025	5452-2
QNB2629	AG08747782	01/04/2025	5452-2
LSF3072	AG08747783	01/04/2025	5452-1
QXF9219	AG08747784	01/04/2025	5452-2
DIS1E71	AG08747785	01/04/2025	5452-2

FRC1J41	AG08747786	01/04/2025	5452-2
SVA2C22	AG08747787	01/04/2025	5550-0
SIJ3J16	AG08747788	01/04/2025	5550-0
QXY9C89	AG08747789	01/04/2025	5550-0
HHF6049	AG08747790	01/04/2025	5550-0
HHF6294	AG08747791	01/04/2025	5550-0
SIY1J09	AG08747792	01/04/2025	5452-2
RNA1A31	AG08747793	01/04/2025	5452-2
FKV3I67	AG08748324	01/04/2025	7633-1
SHW9I22	AG08748325	01/04/2025	5185-1
GGB1I95	AG08749066	01/04/2025	5541-2
PWX0060	AG08749067	01/04/2025	5541-2
RGB5E78	AG08749068	01/04/2025	5541-2
RFP8H26	AG08749069	01/04/2025	5541-2
AMK4J28	AG08749070	01/04/2025	5541-2
OMT4I90	AG08749071	01/04/2025	5541-2
PUA5836	AG08749072	01/04/2025	5541-2
RTV1B93	AG08749073	01/04/2025	5541-2
RFN4I84	AG08749074	01/04/2025	5541-2
PUA0H01	AG08749076	01/04/2025	5541-2
DIB7G09	AG08749077	01/04/2025	5541-2
QNG3I39	AG08749078	01/04/2025	5541-2
OQO0127	AG08749079	01/04/2025	5541-2
GRW7090	AG08749080	01/04/2025	5541-2
HKR2B09	AG08749081	01/04/2025	5541-2
FKS1I33	AG08749082	01/04/2025	5541-2
FKL0I34	AG08749083	01/04/2025	5541-2
DQB3G51	AG08749084	01/04/2025	5541-2
LND1B36	AG08749085	01/04/2025	5541-2
QKQ9G67	AG08749086	01/04/2025	5541-2
HOB8903	AG08749089	01/04/2025	5541-2
GHH4J53	AG08749090	01/04/2025	5541-2
RNJ2E33	AG08749091	01/04/2025	5541-2

OXB0802	AG08749092	01/04/2025	5541-2
QOO5E92	AG08749093	01/04/2025	5541-2
RIS9B95	AG08749094	01/04/2025	5541-2
FTB1J91	AG08749095	01/04/2025	5541-2
QNP4824	AG08749096	01/04/2025	5541-2
RUS4J18	AG08749097	01/04/2025	5541-2
QOQ6046	AG08749098	01/04/2025	5541-2
DUF7J16	AG08749099	01/04/2025	5541-2
CAI8805	AG08749100	01/04/2025	5541-2
PZM1D42	AG08749101	01/04/2025	5541-2
PYL0H57	AG08749102	01/04/2025	5541-2
EPN3736	AG08749103	01/04/2025	5541-2
QNG3I39	AG08749104	01/04/2025	5541-2
RMK5G36	AG08749105	01/04/2025	5541-2
OQR6330	AG08749106	01/04/2025	5541-2
RTU3C47	P300072390	01/04/2025	6050-3
PVX9H49	P300072391	01/04/2025	6050-3
FAG9D18	P300072392	01/04/2025	6050-3
DDF5I20	P300072393	01/04/2025	6050-3
HDT7947	P300072394	01/04/2025	6050-3
EEZ6E38	P300072395	01/04/2025	7455-0
EMY7H71	P300072396	01/04/2025	7455-0
NGL4029	P300072397	01/04/2025	7455-0
TDQ1E62	P300072398	01/04/2025	7455-0
OLV6427	P300072399	01/04/2025	7455-0
FBT0D69	P300072400	01/04/2025	7455-0
CCI6149	P300072401	01/04/2025	7455-0
DTP4023	P300072402	01/04/2025	7455-0
TDR4A59	P300072403	01/04/2025	7455-0
DWF9850	P300072404	01/04/2025	7455-0
DXQ5J42	P300072405	01/04/2025	7455-0
OXK0426	P300072406	01/04/2025	7463-0
TCB4H00	P300072407	01/04/2025	7455-0

MXC0426	P300072408	01/04/2025	7455-0
FWB8H10	P300072409	01/04/2025	7455-0
SIY6A15	P300072410	01/04/2025	7455-0
HJT0557	P300072411	01/04/2025	7455-0
PWG9506	P300072412	01/04/2025	7455-0
RFZ2C62	P300072413	01/04/2025	7455-0
DZY6239	P300072414	01/04/2025	7455-0
QNR6E17	P300072415	01/04/2025	7455-0
OMB9629	P300072416	01/04/2025	7455-0
PUX2838	P300072417	01/04/2025	7455-0
FDE4F75	P300072418	01/04/2025	7455-0
GSP7C19	P300072419	01/04/2025	7455-0
RNZ3A50	P300072420	01/04/2025	7455-0
HMR3D55	P300072421	01/04/2025	7455-0
QUM6B04	P300072422	01/04/2025	7455-0
BYI4A71	P300072423	01/04/2025	7455-0
LMQ4E54	P300072424	01/04/2025	7463-0
BYI4A71	P300072425	01/04/2025	7455-0
QNC2416	P300072426	01/04/2025	7455-0
FGL3J38	P300072427	01/04/2025	7455-0

HGZ1A13	P300072428	01/04/2025	7455-0
OPY0767	P300072429	01/04/2025	7455-0
ENN2584	P300072430	01/04/2025	7455-0
FWY4B27	P300072431	01/04/2025	7463-0
PTZ5C67	P300072432	01/04/2025	7455-0
JIB1E31	P300072433	01/04/2025	7463-0
PVS1163	P300072434	01/04/2025	7455-0
QOD7047	P300072435	01/04/2025	7455-0
LMO2A70	P300072436	01/04/2025	7463-0
HCM5913	P300072437	01/04/2025	7455-0
FOP0D05	P300072438	01/04/2025	7455-0
TDE5B60	P300072439	01/04/2025	7455-0
SYG0G23	P300072440	01/04/2025	7463-0

HCM5183	P300072441	01/04/2025	7455-0
HBE3335	P300072442	01/04/2025	7463-0
DVC7E13	P300072443	01/04/2025	7463-0
EBD4766	P300072444	01/04/2025	7455-0
GGL0C59	P300072445	01/04/2025	7455-0
NOX7C70	P300072446	01/04/2025	7455-0
OXD5056	P300072447	01/04/2025	7455-0
FJR8E06	P300072448	01/04/2025	7455-0
QXG6A06	P300072449	01/04/2025	7455-0
FGE9F19	P300072450	01/04/2025	7455-0
RTP7A43	P300072451	01/04/2025	7455-0
HCM5913	P300072452	01/04/2025	7455-0
NYA6883	P300072453	01/04/2025	7455-0
FHS8G25	P300072454	01/04/2025	7455-0
FMQ1J79	P300072455	01/04/2025	7455-0
HDI4648	P300072456	01/04/2025	7455-0
EDM4A97	P300072457	01/04/2025	7463-0
SIW7C55	P300072458	01/04/2025	7455-0
RFO6A72	P300072459	01/04/2025	7455-0
RTW1G31	P300072460	01/04/2025	7455-0
HEE0H18	P300072461	01/04/2025	7455-0
OWQ7D65	P300072462	01/04/2025	6050-3
GNT3659	P300072463	01/04/2025	6050-3
SYN6A36	P300072464	01/04/2025	6050-3
CDL3932	P300072465	01/04/2025	6050-3
DWZ2F05	P300072466	01/04/2025	6050-3
RFU5I93	P300072467	01/04/2025	7455-0
HJS2B61	P300072468	01/04/2025	7455-0
QFS9D56	P300072469	01/04/2025	7463-0
END9H78	P300072470	01/04/2025	7455-0
OYE0949	P300072471	01/04/2025	7455-0
OPY0767	P300072472	01/04/2025	7455-0
RVQ3J22	P300072473	01/04/2025	7455-0

OQR0B35	P300072474	01/04/2025	7455-0
OPY0767	P300072475	01/04/2025	7455-0
OPY0767	P300072476	01/04/2025	7463-0
OPZ2382	P300072477	01/04/2025	7455-0
TDJ7I14	P300072478	01/04/2025	7455-0
QQB6467	P300072479	01/04/2025	7455-0
DGJ9126	P300072480	01/04/2025	7455-0
FNY6E77	P300072481	01/04/2025	7455-0
FEU8I27	P300072482	01/04/2025	7455-0
HKW3824	P300072483	01/04/2025	7455-0
PUK6C84	P300072484	01/04/2025	7463-0
RNY4G01	P300072485	01/04/2025	6050-3
QXX7D91	P300072486	01/04/2025	6050-3
QPZ3893	P300072487	01/04/2025	7455-0
PVM2346	P300072488	01/04/2025	7455-0
HJT2953	P300072489	01/04/2025	7455-0
CRI4627	P300072490	01/04/2025	7455-0
CZN4688	P300072491	01/04/2025	7463-0
DZR2C75	P300072492	01/04/2025	7455-0
HGY0J16	P300072493	01/04/2025	7455-0
HGY0J16	P300072494	01/04/2025	7463-0
OOV4060	P300072495	01/04/2025	7455-0
HHB3855	P300072496	01/04/2025	7455-0
QOI3D28	P300072497	01/04/2025	7455-0
DMR3584	P300072498	01/04/2025	7455-0
OMA5A31	P300072499	01/04/2025	7455-0
BQH0056	P300072500	01/04/2025	7455-0
OPT4H04	P300072501	01/04/2025	7455-0
EKX1777	P300072502	01/04/2025	7455-0
QNX9H37	P300072503	01/04/2025	7455-0
QCL5B54	P300072504	01/04/2025	7455-0
DWD6H04	P300072505	01/04/2025	7455-0
RUQ1J46	P300072506	01/04/2025	7455-0

BVU4E87	P300072507	01/04/2025	7455-0
GFF8624	P300072508	01/04/2025	7455-0
PUD2B88	P300072509	01/04/2025	7455-0
EVN8962	P300072510	01/04/2025	7455-0
QXD6G68	P300072511	01/04/2025	7455-0

FYZ6J76	P300072512	01/04/2025	7455-0
QXO7A10	P300072513	01/04/2025	7455-0
JDX9I00	P300072514	01/04/2025	7455-0
QOU0507	P300072515	01/04/2025	7455-0
TDX5I64	P300072516	01/04/2025	7463-0
PXB8130	P300072517	01/04/2025	7463-0
MIO1A34	P300072518	01/04/2025	7455-0
OXJ3003	P300072519	01/04/2025	7455-0
KPY6J70	P300072520	01/04/2025	7455-0
RNP7B95	P300072521	01/04/2025	7455-0
HKH4D40	P300072522	01/04/2025	7455-0
BNB2H10	P300072523	01/04/2025	7455-0
DGQ2J34	P300072524	01/04/2025	7455-0
OPY0303	P300072525	01/04/2025	7455-0
DQY4190	P300072526	01/04/2025	7455-0
GUP4495	P300072527	01/04/2025	7455-0
TDL3I47	P300072528	01/04/2025	7455-0
SHV3H95	P300072529	01/04/2025	7455-0
OPY0767	P300072530	01/04/2025	7463-0
PXF3A88	P300072531	01/04/2025	7463-0
PYL4477	P300072532	01/04/2025	7455-0
SIX8C38	P300072533	01/04/2025	7455-0
OBB7G36	P300072534	01/04/2025	7455-0
GKG9E00	P300072535	01/04/2025	7455-0
SIS6G79	P300072536	01/04/2025	7455-0
SHJ4A71	P300072735	02/04/2025	7455-0
QQW5G80	P300072736	02/04/2025	7455-0
OZG8J56	P300072737	02/04/2025	7455-0

QNY3D75	P300072738	02/04/2025	7463-0
PVJ8280	P300072739	02/04/2025	7455-0
SIA9G24	P300072740	02/04/2025	7455-0
HBU5433	P300072741	02/04/2025	7471-0
KRQ3918	P300072742	02/04/2025	7455-0
OPQ1D75	P300072743	02/04/2025	7455-0
OWV5I39	P300072744	02/04/2025	7455-0
RVF9B14	P300072745	02/04/2025	7455-0
ETK1990	P300072746	02/04/2025	7455-0
PYO7I35	AG08748283	02/04/2025	7684-2
QNE2J71	AG08748285	02/04/2025	7684-2
CMD8940	AG08747172	02/04/2025	7633-1
PZB3G20	AG08748286	02/04/2025	7684-2
RFB4B42	AG08748287	02/04/2025	7684-2
HLM6E15	AG08747941	02/04/2025	7684-1
SYJ9C40	AG08748288	02/04/2025	7684-2
PZC1004	AG08747942	02/04/2025	7684-1
RTO9E39	AG08748291	02/04/2025	7684-2
EHE3F39	AG08748292	02/04/2025	7684-2
EHE3F39	AG08748293	02/04/2025	5878-0
PVF3807	AG08747174	02/04/2025	5541-7
CON8J11	AG08748294	02/04/2025	5185-1
HME0667	AG08748295	02/04/2025	7684-2
FVV5B79	AG08748296	02/04/2025	7684-2
QUO0227	AG08748298	02/04/2025	7684-2
FEX0A63	AG08748702	02/04/2025	7633-2
ELP0567	AG08748300	02/04/2025	5185-1
PYT7167	AG08748782	02/04/2025	7684-2
QXH6404	AG08746102	02/04/2025	6050-1
SIV2B76	AG08748786	02/04/2025	7684-2
GIE0679	AG08748787	02/04/2025	7684-2
PYF3272	AG08748788	02/04/2025	7684-2
OMD9H44	AG08748789	02/04/2025	7684-2

HMF1432	AG08747175	02/04/2025	7633-1
EFI5D75	AG08748790	02/04/2025	7684-2
RUN7A83	AG08748791	02/04/2025	7684-2
QPZ7J59	AG08748792	02/04/2025	7684-2
GOY1136	AG08748795	02/04/2025	6530-0
PUA4476	AG08745211	02/04/2025	5550-0
FTC0D98	AG08748549	02/04/2025	5550-0
EMZ4492	AG08748798	02/04/2025	7684-2
HNT1414	AG08748550	02/04/2025	5550-0
TAQ3B59	AG08745523	02/04/2025	5550-0
HGY2G96	AG08748800	02/04/2025	7684-2
PYY8660	AG08747328	02/04/2025	5452-2
HKZ1D21	AG08747333	02/04/2025	7366-2
NZK3A94	AG08748801	02/04/2025	5525-0
RTZ7J91	AG08748802	02/04/2025	7684-2
DUW4A42	AG08748812	02/04/2025	5452-1
MDC2833	AG08748813	02/04/2025	7684-2
EXB0B09	AG08748814	02/04/2025	7684-2
QQA7396	AG08746613	02/04/2025	5185-1
NYC8539	AG08748815	02/04/2025	7684-2
HLL3G91	AG08748816	02/04/2025	7684-2
SHL2J48	AG08748817	02/04/2025	7684-2
FUS5J77	AG08748818	02/04/2025	7684-2
EOT1J32	AG08748819	02/04/2025	7684-2
RMF8F96	AG08745213	02/04/2025	7633-1

TDR5C74	AG08748820	02/04/2025	7684-2
QON1413	AG08746614	02/04/2025	5185-2
PUS3237	AG08746615	02/04/2025	5185-1
OND7D79	AG08746616	02/04/2025	5185-2
GXE9423	AG08748901	02/04/2025	7684-2
PXB4274	AG08748903	02/04/2025	7684-2
FGV7737	AG08748904	02/04/2025	7684-2
SUD1F47	AG08748906	02/04/2025	5452-1

END8A30	AG08748605	02/04/2025	5843-3
EQF6C05	AG08748606	02/04/2025	7684-2
SYE5I33	AG08748908	02/04/2025	7684-2
PVY5D19	AG08748607	02/04/2025	5185-1
RUB2E32	AG08748909	02/04/2025	7684-2
GRL4650	AG08748910	02/04/2025	7684-2
HBT1H19	AG08748911	02/04/2025	7684-2
RMY8A81	AG08748608	02/04/2025	7633-1
SYK6H44	AG08748913	02/04/2025	7684-2
QLJ3G39	AG08746617	02/04/2025	7633-1
PXR5818	AG08748609	02/04/2025	6122-0
GYV8632	AG08748914	02/04/2025	5185-1
SID9G34	AG08748915	02/04/2025	7684-2
OLP2C59	AG08748916	02/04/2025	7684-2
SYP9H04	AG08748917	02/04/2025	7684-2
FOS2D24	AG08748918	02/04/2025	7684-2
HBE3342	AG08748919	02/04/2025	7684-2
RTO9E39	AG08748921	02/04/2025	7684-2
HBE3515	AG08748922	02/04/2025	7684-2
HJT4221	AG08748924	02/04/2025	5525-0
OMG1814	AG08748925	02/04/2025	5525-0
RMG6J55	AG08748610	02/04/2025	6122-0
ORB8072	AG08748926	02/04/2025	5452-1
DVL1897	AG08748927	02/04/2025	5452-1
HME1355	AG08748611	02/04/2025	7633-1
RUG8G50	AG08748929	02/04/2025	7684-2
GIV3G14	AG08748612	02/04/2025	7633-1
DRD4I59	AG08748613	02/04/2025	5185-1
SJF0I68	AG08748614	02/04/2025	5541-1
HCT5427	AG08748930	02/04/2025	7684-2
SYT2G17	AG08748932	02/04/2025	7684-2
GFB6B58	AG08748933	02/04/2025	7684-2
PRF3708	AG08748615	02/04/2025	5550-0

FTV7E70	AG08748934	02/04/2025	5525-0
HCG5761	AG08748935	02/04/2025	5525-0
HHF5957	AG08748937	02/04/2025	5525-0
OPG6D09	AG08748938	02/04/2025	5525-0
RNI8J66	AG08748940	02/04/2025	7684-2
RMO7C18	AG08748961	02/04/2025	7684-2
GRL4650	AG08748962	02/04/2025	7684-2
GEE4H59	AG08748964	02/04/2025	7684-2
OPC5075	AG08748968	02/04/2025	7684-2
OME2D95	AG08748970	02/04/2025	5185-1
RNX9E30	AG08748971	02/04/2025	7684-2
HHD7510	AG08748972	02/04/2025	7684-2
BYI7F98	AG08748973	02/04/2025	7684-2
QPU6H67	AG08748974	02/04/2025	7684-2
HNV8I24	AG08748975	02/04/2025	7684-2
OLP5012	AG08748976	02/04/2025	5185-1
OQR3636	AG08747736	02/04/2025	7366-2
SYV9B88	AG08748098	02/04/2025	7633-2
PZI7675	AG08746618	02/04/2025	6122-0
QQO0605	AG08747874	02/04/2025	7633-2
GVK6G06	AG08747875	02/04/2025	6017-4
EBL9E68	AG08747876	02/04/2025	6050-2
FWV2B23	AG08745777	02/04/2025	5541-2
OQR0B35	AG08745778	02/04/2025	5541-2
CDJ5I49	AG08747908	02/04/2025	5525-0
SYZ8H23	AG08747909	02/04/2025	5525-0
DDJ2A63	AG08747910	02/04/2025	5525-0
DPW8D31	AG08747913	02/04/2025	7684-1
RFS1I13	AG08748265	02/04/2025	5550-0
TCG3I00	AG08745779	02/04/2025	5550-0
AXW5D79	AG08748329	02/04/2025	5550-0
HQB2324	AG08748515	02/04/2025	6530-0
GJU9D72	AG08747794	02/04/2025	5550-0

TCE8C90	AG08747795	02/04/2025	5550-0
EWI3I29	AG08749107	02/04/2025	5452-6
FQY9I01	AG08749108	02/04/2025	5452-6
TDD3B33	AG08749109	02/04/2025	6122-0
SJE8G65	AG08749110	02/04/2025	6122-0
COT3C53	AG08749111	02/04/2025	6122-0
HES5869	AG08749112	02/04/2025	6122-0
TCT5F69	AG08749113	02/04/2025	6122-0
TDQ1E28	AG08749114	02/04/2025	6122-0
EPN6D14	AG08749115	02/04/2025	6122-0

DKK8944	AG08749116	02/04/2025	6122-0
SIU8B27	AG08749117	02/04/2025	6122-0
SEJ2F41	AG08749118	02/04/2025	7714-2
GII1E35	AG08749119	02/04/2025	6122-0
HCH3796	AG08749120	02/04/2025	5185-1
PXD5G56	AG08749161	02/04/2025	5185-1
OPR5212	AG08749162	02/04/2025	5185-1
OQF0824	AG08749164	02/04/2025	5185-1
TCD5H67	AG08749165	02/04/2025	5550-0
HEE5186	AG08749166	02/04/2025	5185-2
RFF2F39	AG08749167	02/04/2025	6050-2
RFF2F39	AG08749168	02/04/2025	7714-2
RNS8B56	AG08749170	02/04/2025	5185-2
CXI8878	AG08749171	02/04/2025	5185-1
FBE0E16	AG08749172	02/04/2025	5452-6
HJT4371	AG08749173	02/04/2025	5185-1
QMU3407	AG08749174	02/04/2025	5541-7
CSB6H48	AG08749175	02/04/2025	5568-0
TDF6I57	AG08749176	02/04/2025	6122-0
FBE0E16	AG08749177	02/04/2025	7633-1
RMY8A81	AG08749178	02/04/2025	5452-6
LNJ1C23	AG08748331	02/04/2025	6050-2
HAM9171	AG08749179	02/04/2025	5452-6

HCM4411	AG08749180	02/04/2025	5452-6
QMV8A08	AG08749222	02/04/2025	5541-7
HIH1C93	AG08749223	02/04/2025	6122-0
RNX4C47	AG08749224	02/04/2025	6122-0
PUI5688	AG08749225	02/04/2025	6122-0
SIO4E36	AG08749226	02/04/2025	6122-0
FQT2B19	AG08749227	02/04/2025	6122-0
EAP8784	AG08749228	02/04/2025	6122-0
FWS5I84	AG08749229	02/04/2025	6122-0
PZQ2E05	AG08749230	02/04/2025	7714-2
CDI7I76	AG08749232	02/04/2025	7714-2
TDR7H99	AG08749233	02/04/2025	6122-0
GAS8B53	AG08749234	02/04/2025	6122-0
DFQ4584	AG08749235	02/04/2025	6122-0
PZV7F22	AG08749236	02/04/2025	6122-0
PZV7F22	AG08749237	02/04/2025	5185-1
DFQ4584	AG08749238	02/04/2025	5185-1
DSN3001	AG08749240	02/04/2025	5185-1
PZQ5C42	AG08749321	02/04/2025	6122-0
QPT5F60	AG08749322	02/04/2025	5452-6
HKY1314	AG08749324	02/04/2025	5541-7
EQF8689	AG08749325	02/04/2025	5550-0
GDL9F53	AG08749326	02/04/2025	5541-7
FCK2927	P300072631	02/04/2025	6050-3
RUE1H07	P300072632	02/04/2025	7455-0
OMF1781	P300072633	02/04/2025	7455-0
DKU8F29	P300072634	02/04/2025	7455-0
AZX7H39	P300072635	02/04/2025	7455-0
END9H78	P300072636	02/04/2025	7463-0
DNF3H10	P300072637	02/04/2025	7471-0
GVJ9H33	P300072638	02/04/2025	7455-0
EEY5817	P300072639	02/04/2025	7455-0
PBV9H61	P300072640	02/04/2025	7455-0

OLD1H99	P300072641	02/04/2025	7455-0
TDC1J31	P300072642	02/04/2025	7455-0
HGY0749	P300072643	02/04/2025	7455-0
OXG9J60	P300072644	02/04/2025	7455-0
FTJ3836	P300072645	02/04/2025	7455-0
FZZ6066	P300072646	02/04/2025	7463-0
OLY9798	P300072647	02/04/2025	7455-0
PXX4995	P300072648	02/04/2025	7455-0
SHH4E13	P300072649	02/04/2025	7455-0
STR0J65	P300072650	02/04/2025	7463-0
HAM8522	P300072651	02/04/2025	7455-0
BAX7A78	P300072652	02/04/2025	7455-0
EPG4A16	P300072653	02/04/2025	7455-0
PUA0925	P300072654	02/04/2025	7455-0
OXO7A10	P300072655	02/04/2025	7463-0
GZS3B81	P300072656	02/04/2025	7455-0
RMM9D78	P300072657	02/04/2025	7455-0
QWT8791	P300072658	02/04/2025	7455-0
FFH5211	P300072659	02/04/2025	7455-0
QNX2A23	P300072660	02/04/2025	7455-0
QQE0J00	P300072661	02/04/2025	7455-0
RFF6F20	P300072662	02/04/2025	7455-0
OWJ5614	P300072663	02/04/2025	7455-0
QOX4G65	P300072664	02/04/2025	7455-0
RMM9D78	P300072665	02/04/2025	7455-0
TBB7J65	P300072666	02/04/2025	7455-0
APH6B33	P300072667	02/04/2025	7455-0
CYG7771	P300072668	02/04/2025	7455-0
PXS0I82	P300072669	02/04/2025	7455-0
RNZ5B34	P300072670	02/04/2025	7455-0

HHZ5A57	P300072671	02/04/2025	7455-0
PRZ5B50	P300072672	02/04/2025	7455-0
HHF6413	P300072673	02/04/2025	7455-0

GET5B38	P300072674	02/04/2025	7471-0
PYK0519	P300072675	02/04/2025	7455-0
CYP4J45	P300072676	02/04/2025	7471-0
EYK3422	P300072677	02/04/2025	7463-0
HCM5913	P300072678	02/04/2025	7455-0
SYF7B79	P300072679	02/04/2025	7455-0
FXC9J39	P300072680	02/04/2025	7455-0
FFN4J75	P300072681	02/04/2025	7455-0
TDA8I49	P300072682	02/04/2025	7455-0
TDR4A59	P300072683	02/04/2025	7463-0
HDT7806	P300072684	02/04/2025	7455-0
QPL7D80	P300072685	02/04/2025	7455-0
FLI5D36	P300072686	02/04/2025	7455-0
GMF9J09	P300072687	02/04/2025	7455-0
GGE8B83	P300072688	02/04/2025	7455-0
GAC0C68	P300072689	02/04/2025	7455-0
CFZ9B04	P300072690	02/04/2025	7455-0
JAK1I89	P300072691	02/04/2025	7455-0
APA5J37	P300072692	02/04/2025	7455-0
EBV0G32	P300072693	02/04/2025	7463-0
SHW9C61	P300072694	02/04/2025	7455-0
FCQ5D33	P300072695	02/04/2025	7463-0
QWZ0F95	P300072696	02/04/2025	6050-3
HNM2I38	P300072697	02/04/2025	6050-3
TCN0B80	P300072698	02/04/2025	7455-0
QNG8H36	P300072699	02/04/2025	6050-3
TDY4A00	P300072700	02/04/2025	7455-0
HNO9296	P300072701	02/04/2025	7463-0
DPR7A48	P300072702	02/04/2025	7455-0
OMQ4143	P300072703	02/04/2025	7455-0
RVF7H83	P300072704	02/04/2025	7455-0
HOB9593	P300072705	02/04/2025	7455-0
OMF1781	P300072706	02/04/2025	7455-0

DKU8F29	P300072707	02/04/2025	7455-0
EPZ5270	P300072708	02/04/2025	7455-0
DAL3417	P300072709	02/04/2025	7455-0
QXT3B95	P300072710	02/04/2025	7463-0
EZQ4E09	P300072711	02/04/2025	7455-0
GEO7G02	P300072712	02/04/2025	7455-0
HHE9356	P300072713	02/04/2025	6050-3
CHV2819	P300072714	02/04/2025	7455-0
RNK2J88	P300072715	02/04/2025	6050-3
RVB2A99	P300072716	02/04/2025	7455-0
BYR7H43	P300072717	02/04/2025	7455-0
HLQ2256	P300072718	02/04/2025	7455-0
RXK4I93	P300072719	02/04/2025	7463-0
EQG5F69	P300072720	02/04/2025	7455-0
NTD6602	P300072721	02/04/2025	7455-0
HLZ8E37	P300072722	02/04/2025	7455-0
FQQ7B01	P300072723	02/04/2025	7455-0
RFS6E54	P300072724	02/04/2025	7455-0
SYW1J06	P300072725	02/04/2025	7455-0
IOC7854	P300072726	02/04/2025	7455-0
GRW6D94	P300072727	02/04/2025	7455-0
TCS7I15	P300072728	02/04/2025	7463-0
QMR7G25	P300072729	02/04/2025	7455-0
RVX2A31	P300072730	02/04/2025	7455-0
PUD2B88	P300072731	02/04/2025	7455-0
BOX5F29	P300072732	02/04/2025	7455-0
OPQ1D75	P300072733	02/04/2025	7463-0
EIN1339	P300072734	02/04/2025	7455-0
GEC5C27	AG08749334	03/04/2025	7633-1
EWR2D48	AG08749336	03/04/2025	5185-1
RVR7C23	AG08749337	03/04/2025	7714-2
GJE9B86	AG08749338	03/04/2025	7633-1
PYQ9110	AG08749339	03/04/2025	5452-6

QOQ4J25	AG08749340	03/04/2025	7293-0
QOQ4J25	AG08749401	03/04/2025	5550-0
GFQ6398	AG08749403	03/04/2025	5550-0
HCH3796	AG08749404	03/04/2025	5185-1
GGW3C34	AG08749406	03/04/2025	5452-6
FSR3J90	AG08749407	03/04/2025	5398-0
SHM5I57	AG08749408	03/04/2025	5541-1
GHI5066	AG08749409	03/04/2025	7633-1
RUN2J80	AG08749411	03/04/2025	6122-0
LSG6F43	AG08749412	03/04/2025	6122-0
AUY1A78	AG08749413	03/04/2025	6122-0
HES3235	AG08749414	03/04/2025	6122-0
RHL4C66	AG08749415	03/04/2025	6122-0
QNV6C18	AG08749416	03/04/2025	6122-0
EVP5505	AG08749417	03/04/2025	6122-0

CAD3300	AG08749418	03/04/2025	6122-0
QPO1B63	AG08749420	03/04/2025	6122-0
SHC9H85	AG08749421	03/04/2025	6122-0
RMN4C40	AG08749422	03/04/2025	6122-0
TDE8I34	AG08749423	03/04/2025	6122-0
PYY5067	AG08749424	03/04/2025	6122-0
FYW5C44	AG08749425	03/04/2025	6122-0
QXQ1I05	AG08749426	03/04/2025	6122-0
FCZ6H72	AG08749427	03/04/2025	6122-0
EPU8347	AG08749428	03/04/2025	6122-0
QQO6H52	AG08749429	03/04/2025	6122-0
EOD3E89	AG08749430	03/04/2025	6122-0
SIC9C91	AG08749431	03/04/2025	6122-0
QUF5J45	AG08749432	03/04/2025	7714-2
HIC2014	AG08749433	03/04/2025	5185-1
EVV9D15	AG08749434	03/04/2025	5185-1
HHR9218	AG08749435	03/04/2025	5185-1
EFC3303	AG08749436	03/04/2025	5185-1

TCB5A03	AG08749437	03/04/2025	5541-7
FLM2C08	AG08749438	03/04/2025	5541-7
PZY8822	P300072747	03/04/2025	6050-3
DTE0552	P300072748	03/04/2025	6050-3
OMR4479	P300072749	03/04/2025	7455-0
HKY1573	P300072750	03/04/2025	7455-0
QQQ9A87	P300072751	03/04/2025	7455-0
PVY4970	P300072752	03/04/2025	7455-0
ENK1777	P300072753	03/04/2025	7455-0
QPX6084	P300072754	03/04/2025	7455-0
OPY0767	P300072755	03/04/2025	7455-0
HBR1D92	P300072756	03/04/2025	7455-0
ODA1046	P300072757	03/04/2025	7455-0
PUW8D58	P300072758	03/04/2025	7455-0
OPF6225	P300072759	03/04/2025	7455-0
HGL1E78	P300072760	03/04/2025	7455-0
PVY4970	P300072761	03/04/2025	7455-0
QPR6C19	P300072762	03/04/2025	7455-0
FAX6775	P300072763	03/04/2025	7455-0
LKH9B87	AG08747916	03/04/2025	7366-2
HMY1C37	P300072764	03/04/2025	7455-0
PWD0E64	P300072765	03/04/2025	7455-0
HAN8934	P300072766	03/04/2025	7455-0
BFG6G19	P300072767	03/04/2025	7455-0
FOI5B57	P300072768	03/04/2025	7455-0
DZB3192	P300072769	03/04/2025	7455-0
FUH3B31	P300072770	03/04/2025	7455-0
SJI5H00	P300072771	03/04/2025	7455-0
PXM9977	P300072772	03/04/2025	7455-0
FLK9E03	P300072773	03/04/2025	7455-0
QXT3G56	P300072774	03/04/2025	7455-0
TCI6E93	P300072775	03/04/2025	7455-0
RFI8A99	P300072776	03/04/2025	7455-0

RML0B76	P300072777	03/04/2025	7455-0
ETL1J40	P300072778	03/04/2025	7455-0
RQS8I50	P300072779	03/04/2025	7455-0
PVX4F25	P300072780	03/04/2025	7455-0
FGU6D55	P300072781	03/04/2025	7455-0
AFM6I20	P300072782	03/04/2025	7455-0
BYR7H43	P300072783	03/04/2025	7455-0
OBB7G36	P300072784	03/04/2025	7455-0
STR3B51	P300072785	03/04/2025	7455-0
SUB6D06	P300072786	03/04/2025	7455-0
HEF2E14	P300072787	03/04/2025	7455-0
EZN0H91	P300072788	03/04/2025	7455-0
SJD3J72	P300072789	03/04/2025	7455-0
TCW3C79	P300072790	03/04/2025	7455-0
RNB7J53	P300072791	03/04/2025	7455-0
QPQ6H50	P300072792	03/04/2025	7455-0
SYH9H51	P300072793	03/04/2025	7463-0
DVA6307	P300072794	03/04/2025	7455-0
OOY6777	P300072795	03/04/2025	7455-0
SYP4F59	P300072796	03/04/2025	7455-0
HLO7735	P300072797	03/04/2025	7455-0
GTG7092	P300072798	03/04/2025	7455-0
PUP9705	AG08748074	03/04/2025	5487-0
SFT3I50	P300072799	03/04/2025	7455-0
EQZ9F46	P300072800	03/04/2025	7455-0
HNO9072	P300072801	03/04/2025	7455-0
HGY0588	P300072802	03/04/2025	7455-0
QGS7A07	P300072803	03/04/2025	7455-0
OOX3E34	P300072804	03/04/2025	7455-0
FPQ0037	P300072805	03/04/2025	7455-0
DDE4333	P300072806	03/04/2025	7455-0
BDH2G80	P300072807	03/04/2025	7455-0
EUP4H56	P300072808	03/04/2025	7455-0

TCB1I22	P300072809	03/04/2025	7455-0
QNC8D21	P300072810	03/04/2025	7455-0
HIP9525	P300072811	03/04/2025	7455-0
DNZ6C88	P300072812	03/04/2025	7455-0
QNH5115	P300072813	03/04/2025	7455-0
RTM5I06	P300072814	03/04/2025	7455-0
DSD4502	P300072815	03/04/2025	7455-0
QNK6I70	P300072816	03/04/2025	7455-0
PKB2431	P300072817	03/04/2025	7455-0
QNC8D21	P300072818	03/04/2025	7455-0
HHD8327	P300072819	03/04/2025	7463-0
QWT8791	P300072820	03/04/2025	7455-0
CNW3456	P300072821	03/04/2025	7455-0
RMM0J72	P300072822	03/04/2025	7455-0
RVZ9B01	P300072823	03/04/2025	7455-0
SUD4A44	P300072824	03/04/2025	7455-0
HJT1357	P300072825	03/04/2025	7455-0
HCM5913	P300072826	03/04/2025	7455-0
GSJ5J22	P300072827	03/04/2025	7455-0
SYY5B63	P300072828	03/04/2025	7455-0
GBU9C41	P300072829	03/04/2025	7455-0
FVE8A45	P300072830	03/04/2025	7455-0
EIH9230	AG08748100	03/04/2025	5452-5
HFI0I81	AG08748703	03/04/2025	5541-4
TDJ3D29	AG08747756	03/04/2025	5452-2
QQM3G11	AG08747757	03/04/2025	5452-2
PYA1C12	AG08747758	03/04/2025	7633-1
JGK5H85	AG08748704	03/04/2025	5541-4
CTK5270	AG08748705	03/04/2025	5541-4
BOB0E47	AG08747760	03/04/2025	5185-1
PZY8553	AG08748161	03/04/2025	5185-1
DEI4C24	AG08748442	03/04/2025	5878-0
GVG4426	AG08748348	03/04/2025	5460-0

HBE4762	AG08748616	03/04/2025	6017-5
EGJ1J97	AG08748617	03/04/2025	7633-1
TCR3I22	AG08748618	03/04/2025	7633-1
RUB8E07	AG08748619	03/04/2025	5622-2
FVJ8B53	AG08748620	03/04/2025	6122-0
PXO2941	AG08748941	03/04/2025	6122-0
SIM2A14	AG08748942	03/04/2025	5622-2
TCD5H67	AG08748943	03/04/2025	5550-0
HFU6A51	AG08745780	03/04/2025	5185-1
OLE9B35	AG08748944	03/04/2025	5185-1
HJE6153	AG08748945	03/04/2025	5550-0
PUW9689	AG08748946	03/04/2025	5550-0
TIO9H42	AG08748947	03/04/2025	7633-1
HIB2207	AG08748266	03/04/2025	5185-1
HMU4H75	AG08748267	03/04/2025	5185-1
HEH5J24	AG08747648	03/04/2025	5185-1
PUV9765	AG08748401	03/04/2025	5487-0
CWX1885	AG08747877	03/04/2025	5541-2
ORA9565	AG08747878	03/04/2025	5541-2
RFP8D95	AG08747879	03/04/2025	5541-2
RFR9F45	AG08748268	03/04/2025	7633-2
HNH5C81	AG08748269	03/04/2025	5568-0
HBW0E00	AG08745524	03/04/2025	5665-0
SSX0B81	AG08748270	03/04/2025	5622-2
GEQ3J50	AG08748326	03/04/2025	5665-0
RSF4G93	AG08748327	03/04/2025	7633-2
HLW4E62	AG08748443	03/04/2025	5967-0
EIM9C86	AG08747649	03/04/2025	5452-1
SYA2A18	AG08747040	03/04/2025	6050-1
GUY9037	AG08748422	03/04/2025	5738-0
MJR2C30	AG08747796	03/04/2025	5550-0
GZG6235	AG08749328	03/04/2025	5541-7
HIB2C82	AG08749330	03/04/2025	7293-0

QWZ7J01	AG08749333	03/04/2025	5541-7
IUN4I62	AG08748517	04/04/2025	6530-0
HJY8327	AG08748518	04/04/2025	7684-2
PWU1G93	AG08748519	04/04/2025	7030-1
PWU1G93	AG08748520	04/04/2025	5207-0
PWU1G93	AG08749041	04/04/2025	7684-2
TCT8A31	AG08749042	04/04/2025	7684-2
RVQ3J32	AG08749043	04/04/2025	7684-2
EHW4E29	AG08749044	04/04/2025	7684-2
EHW4E29	AG08749045	04/04/2025	5207-0
TDI9E75	AG08747797	04/04/2025	7633-2
QWZ6158	AG08747176	04/04/2025	7625-2
QPV2C59	AG08746106	04/04/2025	5550-0
RNV7H45	AG08746107	04/04/2025	5550-0
FUZ4E06	AG08747178	04/04/2025	5452-2
HKV7149	AG08748706	04/04/2025	5541-2
BSZ9I39	AG08748707	04/04/2025	5541-2
EXR2E92	AG08748708	04/04/2025	5541-2
FBQ6J44	AG08748709	04/04/2025	5541-2
FHI2541	AG08748710	04/04/2025	5541-2

PWD4577	AG08748162	04/04/2025	6068-1
AHF6D00	AG08748712	04/04/2025	5541-2
EVI9H87	AG08748713	04/04/2025	5541-2
RVP4H45	AG08748714	04/04/2025	5541-2
JPZ7E87	AG08748716	04/04/2025	5541-2
OLS4931	AG08748717	04/04/2025	5541-2
PSN0E91	AG08748718	04/04/2025	5541-2
FRE1676	AG08748719	04/04/2025	5541-2
HAR3H02	AG08744985	04/04/2025	5460-0
QNK5A20	AG08748720	04/04/2025	5541-2
HOB9306	AG08749121	04/04/2025	5541-2
FSO8G19	AG08748164	04/04/2025	6068-1
KYW3B80	AG08749122	04/04/2025	5541-2

QQH7489	AG08749123	04/04/2025	5541-2
HNV6169	AG08749124	04/04/2025	5541-2
GBQ3G92	AG08749125	04/04/2025	5541-2
QOR7H61	AG08746108	04/04/2025	5452-6
RFO2I63	AG08749126	04/04/2025	5541-2
CED9487	AG08749127	04/04/2025	5541-2
SYT1F96	AG08746109	04/04/2025	5452-6
OQI6D75	AG08749128	04/04/2025	5541-2
OQE6C46	AG08749129	04/04/2025	5541-2
PZV4H84	AG08746110	04/04/2025	5452-6
FVK9I40	AG08749131	04/04/2025	5541-2
OPR1035	AG08749132	04/04/2025	5541-2
IPD1C41	AG08749133	04/04/2025	5541-2
GYS4179	AG08749134	04/04/2025	5541-2
EPD4I10	AG08749135	04/04/2025	5541-2
GRW6015	AG08747334	04/04/2025	5550-0
PGC9B57	AG08747335	04/04/2025	5452-6
HJL2H42	AG08747336	04/04/2025	5541-4
EGL6H81	AG08747337	04/04/2025	7366-2
APH4H02	AG08745214	04/04/2025	5550-0
SHZ1B54	AG08748948	04/04/2025	7684-2
FUO9520	AG08747179	04/04/2025	7633-1
FTX3B87	AG08748949	04/04/2025	7633-1
HDT7947	AG08748950	04/04/2025	5185-1
HJT3311	AG08748951	04/04/2025	5568-0
HME0J35	AG08747264	04/04/2025	7684-2
FFQ6J38	AG08748741	04/04/2025	5550-0
QPI0H85	AG08748742	04/04/2025	5568-0
SYK3I87	AG08748743	04/04/2025	7633-1
RVN1C86	AG08748444	04/04/2025	7056-1
RVN1C86	AG08748445	04/04/2025	5835-0
RVN1C86	AG08748446	04/04/2025	6122-0
RVN1C86	AG08748447	04/04/2025	5932-0

RVN1C86	AG08748448	04/04/2025	5967-0
QQF2F07	AG08748449	04/04/2025	7056-1
QQF2F07	AG08748450	04/04/2025	7030-1
QPJ1004	AG08748952	04/04/2025	7684-2
PZL7E61	AG08748953	04/04/2025	5622-2
HHD7294	AG08747180	04/04/2025	7684-2
DWA3313	AG08748271	04/04/2025	5452-6
PXX6106	AG08748954	04/04/2025	5185-1
HJT0573	AG08748681	04/04/2025	5185-1
QPK3C93	AG08748682	04/04/2025	7684-2
RTO9E36	AG08748683	04/04/2025	7684-2
QPN0D93	AG08748955	04/04/2025	5185-2
SHK4E22	AG08748744	04/04/2025	5568-0
HFC2699	AG08748272	04/04/2025	5541-7
GLP9768	AG08749046	04/04/2025	6530-0
GLP9768	AG08749047	04/04/2025	5185-1
RMF9B70	AG08749048	04/04/2025	5185-1
RMF9B70	AG08749049	04/04/2025	6530-0
SWP9C20	AG08748451	04/04/2025	6050-1
SWP9C20	AG08748452	04/04/2025	5835-0
SWP9C20	AG08748453	04/04/2025	5215-2
SWP9C20	AG08748454	04/04/2025	5215-1
DAJ8351	AG08748330	04/04/2025	6050-2
TDH1D50	P300073042	04/04/2025	6050-3
MSV6E25	P300073047	04/04/2025	6050-3
RME4F01	P300073048	04/04/2025	6050-3
PXY7H08	P300073049	04/04/2025	6050-3
FBW3B40	P300073050	04/04/2025	6050-3
ECQ3J32	P300073051	04/04/2025	6050-3
DNU9C46	P300072835	04/04/2025	7455-0
HJQ1A07	P300072836	04/04/2025	7455-0
FCF9H15	P300073016	04/04/2025	7463-0
CBY8716	P300072838	04/04/2025	7455-0

SYO7A32	P300072840	04/04/2025	7455-0
DKU8F29	P300072843	04/04/2025	7455-0
STJ8D73	P300072844	04/04/2025	7455-0
HCT5101	P300073019	04/04/2025	7463-0
AZX1B75	P300072845	04/04/2025	7455-0

EKP6D15	P300072846	04/04/2025	7455-0
ERN1C59	P300072847	04/04/2025	7455-0
DGQ3I29	P300072848	04/04/2025	7455-0
PUQ8F88	P300072849	04/04/2025	7455-0
QNH6359	P300072850	04/04/2025	7455-0
RHD4E58	P300072851	04/04/2025	7455-0
QMY8I62	P300072852	04/04/2025	7455-0
HJT3750	P300072853	04/04/2025	7455-0
QUN8821	P300073057	04/04/2025	6050-3
DMC6I90	P300072864	04/04/2025	7455-0
SIB1B90	P300072868	04/04/2025	7455-0
EKM9J81	P300072869	04/04/2025	7455-0
OPY0767	P300072870	04/04/2025	7455-0
DHW3H17	P300072871	04/04/2025	7455-0
TCW9I94	P300072875	04/04/2025	7455-0
HCM5224	AG08747944	04/04/2025	5185-2
EFC3303	AG08747946	04/04/2025	5185-1
RUV4E98	AG08747947	04/04/2025	5185-1
HIB6374	AG08747948	04/04/2025	7633-1
PUK6F22	AG08749136	04/04/2025	5487-0
LMV8D00	AG08749439	04/04/2025	5541-2
SJD0A23	AG08749440	04/04/2025	5541-2
RTH3C61	AG08749441	04/04/2025	5541-2
RVC1C26	AG08749442	04/04/2025	5541-2
GRW7090	AG08749443	04/04/2025	5541-2
FDZ9798	AG08749444	04/04/2025	5541-2
FQK3I46	AG08749445	04/04/2025	5541-2
FKN8A93	AG08749446	04/04/2025	5541-2

DXE8J83	AG08749447	04/04/2025	5541-2
RFP8D95	AG08749448	04/04/2025	5541-2
PWJ5642	AG08749449	04/04/2025	5541-2
DGB3180	AG08749450	04/04/2025	5541-2
CTB2899	AG08749451	04/04/2025	5541-2
ASY5J53	AG08749452	04/04/2025	5541-2
RMG9F20	P300072877	04/04/2025	7455-0
RMM2G21	P300072878	04/04/2025	7455-0
DMM4I50	P300072880	04/04/2025	7455-0
KZJ7C08	P300072881	04/04/2025	7455-0
EYR8H71	P300072882	04/04/2025	7455-0
RMT3D08	P300072883	04/04/2025	7455-0
GOA7D73	P300072884	04/04/2025	7455-0
SIR7F09	P300072885	04/04/2025	7455-0
RVM8D54	P300072886	04/04/2025	7455-0
MIO1A34	P300072887	04/04/2025	7455-0
OQI2050	P300072888	04/04/2025	7455-0
ESN5I75	P300072889	04/04/2025	7455-0
EAD1B02	P300072890	04/04/2025	7455-0
RDA1B72	P300072891	04/04/2025	7455-0
DQT0E64	P300072892	04/04/2025	7455-0
MFQ0349	P300073024	04/04/2025	7463-0
HLO7735	P300072893	04/04/2025	7455-0
AXK7D07	P300072894	04/04/2025	7455-0
EVK6G99	P300072895	04/04/2025	7455-0
ESR0I83	P300072896	04/04/2025	7455-0
FQW8G88	P300072897	04/04/2025	7455-0
NVT8I77	P300072898	04/04/2025	7455-0
TCO1G72	P300072899	04/04/2025	7455-0
HJU5B05	P300072900	04/04/2025	7455-0
FUB0H11	P300072901	04/04/2025	7455-0
DNB3249	P300072902	04/04/2025	7455-0
QXD6677	P300072903	04/04/2025	7455-0

HEC1978	P300072904	04/04/2025	7455-0
CPZ4E56	P300072905	04/04/2025	7455-0
RNV2C20	P300072906	04/04/2025	7455-0
EBV0G32	P300072907	04/04/2025	7455-0
RFO6B12	P300072908	04/04/2025	7455-0
DXU9I02	AG08749453	04/04/2025	5541-2
QNU2C00	AG08749454	04/04/2025	5541-2
SHU4E24	AG08749455	04/04/2025	5541-2
OQN1251	AG08749456	04/04/2025	5541-2
HJC8G86	AG08749457	04/04/2025	5541-2
HGN9H97	AG08749458	04/04/2025	5541-2
SHC0E74	AG08749459	04/04/2025	5541-2
QPR4J69	AG08749460	04/04/2025	5541-2
HGG5176	AG08749581	04/04/2025	5541-2
PUI6580	AG08749582	04/04/2025	5541-2
OMA8F52	AG08749583	04/04/2025	5541-2
ORA9565	AG08749584	04/04/2025	5541-2
FUS8668	AG08749585	04/04/2025	5541-2
PWI7339	P300073029	04/04/2025	7463-0
SYM6I44	P300072909	04/04/2025	7455-0
QXW8F40	P300072910	04/04/2025	7455-0
STC5H46	P300072911	04/04/2025	7455-0
HDW1I97	P300072912	04/04/2025	7455-0
HBN9580	P300072913	04/04/2025	7455-0
EQR6J64	P300072914	04/04/2025	7455-0

SUD4B23	P300072915	04/04/2025	7455-0
CPY7982	P300072916	04/04/2025	7455-0
RMW2J96	P300072917	04/04/2025	7455-0
GHO0300	P300072918	04/04/2025	7455-0
FZU1A43	P300072919	04/04/2025	7455-0
QMX0A88	P300072920	04/04/2025	7455-0
QQD1H26	P300072921	04/04/2025	7455-0
PZG9C06	P300072922	04/04/2025	7455-0

DSJ7872	P300072939	04/04/2025	7455-0
QOU1849	P300072940	04/04/2025	7455-0
PYY4B38	P300072941	04/04/2025	7455-0
RVZ2B65	P300072942	04/04/2025	7455-0
GHO0300	P300072943	04/04/2025	7455-0
TKL2A89	P300072955	04/04/2025	7455-0
SHU5A57	P300072956	04/04/2025	7455-0
SYU4D91	P300072957	04/04/2025	7455-0
AXG8211	P300072958	04/04/2025	7455-0
PVS1163	P300072962	04/04/2025	7455-0
HFB7442	P300072963	04/04/2025	7455-0
PZB6J74	P300072964	04/04/2025	7455-0
QUS6951	P300072965	04/04/2025	7455-0
GHK8E40	P300073036	04/04/2025	7463-0
PWZ4B79	P300072966	04/04/2025	7455-0
QOX7483	P300073037	04/04/2025	7463-0
OPZ1946	P300072967	04/04/2025	7455-0
TDO4H80	P300072968	04/04/2025	7455-0
SHD3G10	P300072969	04/04/2025	7455-0
TAX5D36	P300073040	04/04/2025	7463-0
EIN3E45	P300072977	04/04/2025	7455-0
TCQ0C41	P300072978	04/04/2025	7455-0
QRJ1F69	P300073025	05/04/2025	7463-0
OWK4A11	P300072980	05/04/2025	7455-0
TDA3E20	P300072981	05/04/2025	7455-0
FAO5D31	P300072982	05/04/2025	7455-0
DPU4157	P300072983	05/04/2025	7455-0
STL2H12	P300072984	05/04/2025	7455-0
RMH8C85	P300072985	05/04/2025	7455-0
DYJ8I83	P300072986	05/04/2025	7455-0
PVZ8B59	P300072987	05/04/2025	7455-0
CAW2594	P300072988	05/04/2025	7455-0
RFR2E33	P300072989	05/04/2025	7455-0

SVH7A04	P300072990	05/04/2025	7455-0
PYB4A15	P300072991	05/04/2025	7455-0
RUE4H44	P300072992	05/04/2025	7455-0
TDG4D56	P300073026	05/04/2025	7463-0
TKJ9F90	P300072993	05/04/2025	7455-0
GXF6773	P300072994	05/04/2025	7455-0
TDB6D55	P300073027	05/04/2025	7463-0
RTB7G83	P300072995	05/04/2025	7455-0
IVN7337	P300072996	05/04/2025	7455-0
RMO6F21	P300073028	05/04/2025	7463-0
FRA3288	P300072997	05/04/2025	7455-0
EPJ4A85	P300072998	05/04/2025	7455-0
DFK8C07	P300072999	05/04/2025	7455-0
QOU9A72	P300073000	05/04/2025	7455-0
HOB9J37	P300073001	05/04/2025	7455-0
HHE9356	P300073002	05/04/2025	7455-0
DWB4G39	P300073003	05/04/2025	7455-0
TIY5H57	AG08749586	05/04/2025	5568-0
AZJ6I43	AG08749587	05/04/2025	5541-7
GAV1E03	AG08749588	05/04/2025	5991-0
DGK5A35	P300073004	05/04/2025	7455-0
BRZ1G12	P300073005	05/04/2025	7455-0
OLZ5920	P300073006	05/04/2025	7455-0
GCP3C88	P300073007	05/04/2025	7455-0
JPY8406	P300073030	05/04/2025	7463-0
GNX3010	P300073008	05/04/2025	7455-0
GBL3A67	P300073009	05/04/2025	7455-0
BRZ1G12	P300073010	05/04/2025	7455-0
PXZ1736	P300073011	05/04/2025	7455-0
EDM4A97	P300073031	05/04/2025	7463-0
DMZ6H20	P300073012	05/04/2025	7455-0
HJZ1A29	P300073013	05/04/2025	7455-0
OLJ9J15	P300073014	05/04/2025	7455-0

OLJ9J15	P300073015	05/04/2025	7455-0
QWW7G77	P300073059	05/04/2025	7471-0
SVP2E55	P300072923	05/04/2025	7455-0
GRR4129	P300072924	05/04/2025	7455-0
TCR7F77	P300072925	05/04/2025	7455-0
FGK0A36	P300072926	05/04/2025	7455-0
GGH6D33	P300073032	05/04/2025	7463-0
QPB9411	P300072927	05/04/2025	7455-0
OPX5E75	P300072928	05/04/2025	7455-0
STC5H46	P300072929	05/04/2025	7455-0

QOS3297	P300072930	05/04/2025	7455-0
HMF2652	P300072931	05/04/2025	7455-0
EPQ5497	P300072932	05/04/2025	7455-0
BEZ8A16	P300072933	05/04/2025	7455-0
MIE9D20	P300072934	05/04/2025	7455-0
BAA4A45	P300072935	05/04/2025	7455-0
OQV3A46	P300072936	05/04/2025	7455-0
SVN6C07	P300072937	05/04/2025	7455-0
PUC8521	P300072938	05/04/2025	7455-0
HDH3E49	P300073033	05/04/2025	7463-0
SYS2H22	P300072944	05/04/2025	7455-0
FHD7D33	P300072945	05/04/2025	7455-0
OLX5I35	P300072946	05/04/2025	7455-0
QUY3918	P300073034	05/04/2025	7463-0
DUN5003	P300072947	05/04/2025	7455-0
SYG1D86	P300072948	05/04/2025	7455-0
QOI5D96	P300072949	05/04/2025	7455-0
HIT9J20	P300072950	05/04/2025	7455-0
FGD8327	P300072951	05/04/2025	7455-0
PUZ1D22	P300072952	05/04/2025	7455-0
MTS1D40	P300073035	05/04/2025	7463-0
OPY0767	P300072953	05/04/2025	7455-0
HNY2828	P300072954	05/04/2025	7455-0

PUP6B66	P300072959	05/04/2025	7455-0
FAF3B59	P300072960	05/04/2025	7455-0
OWL1G56	P300072961	05/04/2025	7455-0
HCM5183	P300072970	05/04/2025	7455-0
HCM5183	P300072971	05/04/2025	7455-0
FEI3114	P300073038	05/04/2025	7463-0
OLO6351	P300072972	05/04/2025	7455-0
CUG1H15	P300072973	05/04/2025	7455-0
HRP1834	P300072974	05/04/2025	7455-0
FAN5811	P300072975	05/04/2025	7455-0
EES5065	P300073039	05/04/2025	7463-0
GPQ8F29	P300072976	05/04/2025	7455-0
GWU3G10	P300072979	05/04/2025	7455-0
DNO9C80	P300073041	05/04/2025	7463-0
IWP5D84	P300073043	05/04/2025	6050-3
EXB0B09	P300073044	05/04/2025	6050-3
KPX8934	P300073045	05/04/2025	6050-3
QNP1877	P300073046	05/04/2025	6050-3
EKU7I05	P300073052	05/04/2025	6050-3
PZJ5478	P300073053	05/04/2025	6050-3
FGA2E69	P300073054	05/04/2025	6050-3
GZG0B11	P300072837	05/04/2025	7455-0
KYT9150	P300073055	05/04/2025	6050-3
PWC0364	P300073017	05/04/2025	7463-0
QOX6968	P300073056	05/04/2025	6050-3
ALY3962	P300072839	05/04/2025	7455-0
RUE4H44	P300072841	05/04/2025	7455-0
OPY0767	P300072842	05/04/2025	7455-0
OPC8286	P300073018	05/04/2025	7463-0
BIU6F37	P300072854	05/04/2025	7455-0
RFU3B65	P300073020	05/04/2025	7463-0
EVW4C71	P300072855	05/04/2025	7455-0
GFM4D93	P300073021	05/04/2025	7463-0

RFO8C96	P300072856	05/04/2025	7455-0
HLA8323	P300072857	05/04/2025	7455-0
OOV4060	P300072858	05/04/2025	7455-0
RMJ4F35	P300072859	05/04/2025	7455-0
EAL7F43	P300072860	05/04/2025	7455-0
HNR6605	P300072861	05/04/2025	7455-0
SYR3B41	P300072862	05/04/2025	7455-0
DKS0890	P300072863	05/04/2025	7455-0
EPQ5497	P300072865	05/04/2025	7455-0
EPQ5497	P300072866	05/04/2025	7455-0
EUI5987	P300072867	05/04/2025	7455-0
QUL3123	P300073058	05/04/2025	7471-0
RVZ9A95	P300072872	05/04/2025	7455-0
OPY0767	P300072873	05/04/2025	7455-0
PUK6750	P300072874	05/04/2025	7455-0
OPY0767	P300073022	05/04/2025	7463-0
MOJ6210	P300072876	05/04/2025	7455-0
EXI2E07	P300073023	05/04/2025	7463-0
RMG3J13	AG08744986	05/04/2025	5541-2
GWH7715	AG08748274	05/04/2025	7633-2
QWS4J46	AG08744987	05/04/2025	5541-2
EPV3066	AG08744988	05/04/2025	5541-2
TJT0H94	AG08744989	05/04/2025	5541-2
QXF9226	AG08744990	05/04/2025	5541-2
DNA5249	AG08748165	05/04/2025	5185-1
TCS7G01	AG08748166	05/04/2025	5550-0
KOE3850	AG08744992	05/04/2025	5541-2
JHT0B65	AG08744993	05/04/2025	5541-2
AMZ1E06	AG08744994	05/04/2025	5541-2
GCT3B37	AG08744995	05/04/2025	5541-2

CRQ1356	AG08748275	05/04/2025	5185-1
GGT6A17	AG08744996	05/04/2025	5541-2
QXA6877	AG08748276	05/04/2025	5460-0

FJM3G36	AG08744998	05/04/2025	5541-2
DIY0I60	AG08744999	05/04/2025	5541-2
TDK8C52	AG08748333	05/04/2025	5541-7
TDQ3H67	AG08748982	05/04/2025	7684-2
SYM2G41	AG08748983	05/04/2025	7684-2
EXA5C64	AG08748984	05/04/2025	7684-2
SYQ6A64	AG08748985	05/04/2025	7684-2
CDP2A36	AG08747265	05/04/2025	7684-1
SHD7J12	AG08747267	05/04/2025	6025-0
HFT7760	AG08748986	05/04/2025	5525-0
DJP2G13	AG08748989	05/04/2025	5525-0
PYR1G30	AG08748996	05/04/2025	7684-2
HIZ4584	AG08749000	05/04/2025	7684-2
EMZ4E68	AG08749301	05/04/2025	7684-2
DMC6I90	AG08749303	05/04/2025	7684-2
HNP9090	AG08749304	05/04/2025	6530-0
QUX5977	AG08748581	05/04/2025	6530-0
FBH9E13	AG08749305	05/04/2025	7684-2
PZF8166	AG08749306	05/04/2025	7684-2
OPP6J26	AG08749307	05/04/2025	7684-2
HHD8248	AG08749309	05/04/2025	7684-2
DOL2A04	AG08749310	05/04/2025	6530-0
BSH6I75	AG08749316	05/04/2025	5185-1
QQG9B14	AG08749318	05/04/2025	7684-2
QNA0J97	P300072879	05/04/2025	7455-0
RGA6J00	AG08749319	06/04/2025	7684-2
DDX6C77	AG08749320	06/04/2025	5452-1
HBE4708	AG08749341	06/04/2025	7684-2
HNO9C72	AG08749344	06/04/2025	5452-1
ETC4C56	AG08749346	06/04/2025	5452-6
GST7177	AG08749347	06/04/2025	7684-2
GVU9J71	AG08749351	06/04/2025	5185-1
SIX2A08	AG08749353	06/04/2025	7684-2

SIQ9J05	AG08746619	06/04/2025	5541-7
OPB7180	AG08749354	06/04/2025	7684-2
COF8313	AG08749356	06/04/2025	5185-1
DGZ5B41	AG08748684	06/04/2025	5568-0
PZQ1C93	AG08749360	06/04/2025	5185-1
FYU2G10	AG08746986	06/04/2025	5835-0
FYU2G10	AG08746988	06/04/2025	5720-0
FYU2G10	AG08746989	06/04/2025	5797-0
FYU2G10	AG08746990	06/04/2025	5215-1
FYU2G10	AG08746992	06/04/2025	5959-3
QOL6E38	P300073060	06/04/2025	7455-0
FQB1A14	P300073061	06/04/2025	7455-0
NYU4G61	P300073062	06/04/2025	7455-0
DSE1I06	P300073063	06/04/2025	7455-0
EEG9I04	P300073064	06/04/2025	7455-0
HCX8E52	P300073079	06/04/2025	7471-0
DGQ2J34	P300073080	06/04/2025	7463-0
EVI4I03	P300073065	06/04/2025	7455-0
FIH3E85	P300073066	06/04/2025	7455-0
HMQ3D34	P300073067	06/04/2025	7455-0
TME5G51	P300073081	06/04/2025	7463-0
EPB6B63	P300073068	06/04/2025	7455-0
CKD3F20	P300073069	06/04/2025	7455-0
RFB8G99	P300073070	06/04/2025	7455-0
PWB2A36	P300073071	06/04/2025	7455-0
GDV8F18	P300073082	06/04/2025	7463-0
CJY0281	P300073072	06/04/2025	7455-0
RTC3I45	P300073083	06/04/2025	7455-0
TCN6A75	P300073084	06/04/2025	7455-0
OQJ9179	P300073085	06/04/2025	7455-0
QMQ5228	P300073086	06/04/2025	7471-0
CYJ8197	P300073087	06/04/2025	7455-0
CNQ0108	P300073088	06/04/2025	7463-0

HIB2215	P300073089	06/04/2025	7455-0
FJV1I03	P300073090	06/04/2025	7455-0
SUY5G71	P300073091	06/04/2025	7455-0
EBB5A09	P300073092	06/04/2025	7455-0
DKO3327	P300073093	06/04/2025	7463-0
NOK3390	P300073094	06/04/2025	7471-0
OXB9386	P300073095	06/04/2025	7463-0
CZQ1I99	P300073096	06/04/2025	7455-0
RHI5B32	P300073097	06/04/2025	7455-0
LMK4I91	P300073098	06/04/2025	7455-0
PZF8H62	P300073099	06/04/2025	7455-0
QOP0F06	P300073100	06/04/2025	7455-0
HDG0I75	P300073101	06/04/2025	7455-0
OOZ5H81	P300073102	06/04/2025	7455-0
PXN7E77	P300073103	06/04/2025	7463-0

QPK3358	P300073104	06/04/2025	7455-0
TCV2F19	P300073105	06/04/2025	7455-0
KQN5766	P300073106	06/04/2025	7455-0
SIT2I56	P300073107	06/04/2025	7463-0
PWC6755	P300073108	06/04/2025	7455-0
EEU1J30	P300073109	06/04/2025	7455-0
FQK9D52	P300073110	06/04/2025	7455-0
EGR3F29	P300073111	06/04/2025	7455-0
GXF9496	P300073112	06/04/2025	7455-0
OXE2C23	P300073113	06/04/2025	7455-0
HNT6283	P300073114	06/04/2025	7455-0
PYB3081	P300073115	06/04/2025	7455-0
HLM6581	P300073116	06/04/2025	7455-0
PWD0778	P300073117	06/04/2025	7455-0
TDS8J13	P300073118	06/04/2025	7455-0
DVQ5B40	P300073119	06/04/2025	7455-0
DKO3327	P300073127	06/04/2025	7463-0
DHS8C61	P300073128	06/04/2025	7463-0

ERG8A06	P300073120	06/04/2025	7455-0
SYJ2I33	P300073121	06/04/2025	7455-0
EZW5E49	P300073122	06/04/2025	7455-0
PWD4H15	P300073123	06/04/2025	7455-0
FSQ1I96	P300073124	06/04/2025	7455-0
QQR9E90	P300073125	06/04/2025	7455-0
FYN6H84	P300073126	06/04/2025	7455-0
NWI4J08	P300073129	06/04/2025	7463-0
DMO6981	P300073130	06/04/2025	7455-0
FHK8G97	P300073131	06/04/2025	7455-0
PYJ5851	P300073132	06/04/2025	7455-0
OLW2748	P300073133	06/04/2025	7455-0
PZQ9D91	P300073134	06/04/2025	7455-0
GMY3C01	P300073135	06/04/2025	7455-0
RUA7G77	P300073136	06/04/2025	7455-0
EQQ2510	P300073137	06/04/2025	7455-0
SJA9G45	P300073138	06/04/2025	7455-0
DLJ2963	P300073139	06/04/2025	7455-0
RTN2I52	P300073140	06/04/2025	7455-0
OXB5817	P300073073	06/04/2025	6050-3
HJK5A80	P300073141	06/04/2025	7455-0
HKV2455	P300073142	06/04/2025	7455-0
ETM1B32	P300073143	06/04/2025	7455-0
KYM0324	P300073144	06/04/2025	7455-0
PVG2F71	P300073145	06/04/2025	7463-0
QOC4I93	P300073074	06/04/2025	6050-3
GCA5827	P300073146	06/04/2025	7455-0
DNZ6D32	P300073075	06/04/2025	6050-3
HGZ5I40	P300073076	06/04/2025	6050-3
FJF9C85	P300073147	06/04/2025	7455-0
EAB5490	P300073148	06/04/2025	7455-0
ENW4085	P300073149	06/04/2025	7455-0
DKO3327	P300073150	06/04/2025	7463-0

OPF7718	P300073151	06/04/2025	7455-0
OPB7180	P300073152	06/04/2025	7463-0
DJE0D06	P300073153	06/04/2025	7455-0
MTH2D01	P300073154	06/04/2025	7455-0
EYE9A01	P300073155	06/04/2025	7455-0
CTB6C20	P300073156	06/04/2025	7455-0
AYY1997	P300073157	06/04/2025	7455-0
SYL3D44	P300073158	06/04/2025	7455-0
FYK7459	P300073159	06/04/2025	7455-0
PXC6049	P300073160	06/04/2025	7455-0
BXD9F74	P300073161	06/04/2025	7455-0
RTN2I52	P300073162	06/04/2025	7455-0
HJT1735	P300073163	06/04/2025	7455-0
OQK1C29	P300073165	06/04/2025	7455-0
QOP0F06	P300073077	06/04/2025	6050-3
DTD8646	P300073166	06/04/2025	7455-0
GRB9574	P300073078	06/04/2025	6050-3
EMF0G43	P300073169	06/04/2025	7455-0
QXV1C78	P300073172	06/04/2025	7455-0
BTO9F72	P300073175	06/04/2025	7455-0
FOT3E31	P300073176	06/04/2025	7455-0
HHF6493	P300073211	06/04/2025	7463-0
QUR2412	P300073181	06/04/2025	7455-0
QUR2412	P300073182	06/04/2025	7455-0
RFK7F29	P300073184	06/04/2025	7455-0
QNX8339	P300073189	06/04/2025	7455-0
PYB5G74	P300073190	06/04/2025	7455-0
QWR9H39	P300073212	06/04/2025	7463-0
QMS8B64	P300073196	06/04/2025	7455-0
LSR5H90	P300073197	06/04/2025	7455-0
TCF4C37	P300073198	06/04/2025	7455-0
EYM0085	P300073204	06/04/2025	7455-0
ERG8A06	P300073206	06/04/2025	7455-0

OWI3D83	P300073217	07/04/2025	7463-0
RGB3A74	P300073222	07/04/2025	7463-0
SIW6I21	AG08748167	07/04/2025	7633-1
TDV4I22	AG08748168	07/04/2025	7633-1
EYA5A44	AG08748169	07/04/2025	5185-1
FCD8E34	AG08748685	07/04/2025	5550-0
PXN0C63	AG08746111	07/04/2025	5738-0
PWS1339	AG08747949	07/04/2025	5967-0
RUV4E93	AG08747951	07/04/2025	5185-1
CYX3G36	AG08749137	07/04/2025	5541-2
OQQ8093	AG08749138	07/04/2025	5541-2
DSL3A01	AG08749139	07/04/2025	5541-2
QXI4581	AG08749140	07/04/2025	5541-2
FUL6I96	AG08749141	07/04/2025	5541-2
QXO9E10	AG08749144	07/04/2025	5541-2
GMM6A06	AG08749145	07/04/2025	5541-2
SIX5I10	AG08749146	07/04/2025	5541-2
SJD0A23	AG08749147	07/04/2025	5541-2
DEX8E64	AG08749148	07/04/2025	5541-2
QNK5A20	AG08749149	07/04/2025	5541-2
BAS8D53	AG08749150	07/04/2025	5541-2
QXT2E68	AG08749151	07/04/2025	5541-2
PVD4722	AG08748170	07/04/2025	7633-1
TDZ3J29	AG08748686	07/04/2025	7633-1
PYM7813	AG08748687	07/04/2025	7633-1
QJF0H88	AG08749152	07/04/2025	5541-2
QQQ0C13	AG08748688	07/04/2025	5991-0
BBA0B34	AG08749153	07/04/2025	5541-2
FFG5G62	AG08748171	07/04/2025	7633-1
DYF0765	AG08749154	07/04/2025	5541-2
KZO3D75	AG08748553	07/04/2025	5185-1
PNK9E28	AG08749155	07/04/2025	5541-2
OQE6C90	AG08749156	07/04/2025	5541-2

QNZ1B72	AG08749157	07/04/2025	5541-2
RUT7F49	AG08749158	07/04/2025	5541-2
HCH3796	AG08749159	07/04/2025	5541-2
MJR6519	AG08749160	07/04/2025	5541-2
QWZ9671	AG08748277	07/04/2025	5185-1
EEK5946	AG08747650	07/04/2025	7633-1
QUQ4J13	AG08746620	07/04/2025	7633-1
DHS8C61	AG08746373	07/04/2025	5193-0
GGP8A85	AG08748745	07/04/2025	7633-1
QXT7B92	AG08748746	07/04/2025	5452-1
PXX3361	AG08748747	07/04/2025	7633-2
HER9747	AG08747798	07/04/2025	5541-4
OOY3357	AG08747799	07/04/2025	7633-1
RYS0E65	AG08747800	07/04/2025	7633-2
ONO9B99	AG08748402	07/04/2025	5541-2
CWC3738	AG08748403	07/04/2025	5541-2
SIL6G39	AG08748404	07/04/2025	5541-2
HEW9B29	AG08748405	07/04/2025	5541-2
QPB6307	AG08748406	07/04/2025	5541-2
SIN4D14	AG08748349	07/04/2025	7366-2
FIP1477	AG08746376	07/04/2025	5630-0
QUD3809	AG08747338	07/04/2025	5541-4
HJT1582	AG08747339	07/04/2025	5568-0
HNA7670	AG08749531	07/04/2025	7633-2
QQF7J19	AG08749590	07/04/2025	7714-2
SHC0E88	AG08749591	07/04/2025	7714-2
PXU6I27	AG08749592	07/04/2025	5452-6
RTO9E39	AG08749594	07/04/2025	7714-2
SYQ2A86	AG08749595	07/04/2025	5452-6
SYQ2A86	AG08749596	07/04/2025	7293-0
HNL9A51	AG08749597	07/04/2025	5541-1
GEQ2E65	AG08749598	07/04/2025	7714-2
DNE1E50	AG08749599	07/04/2025	5452-6

OTX6H67	P300073210	07/04/2025	6050-3
EWR9F56	P300073227	07/04/2025	7463-0
ELT3E18	P300073216	07/04/2025	7463-0
QWS4J46	AG08749509	07/04/2025	5185-1
RTO5H98	AG08747000	08/04/2025	7684-2
RVH9H75	AG08749561	08/04/2025	7684-2
OWP9B59	AG08749562	08/04/2025	7684-2
CTW2F46	AG08749563	08/04/2025	7684-2
RNO2J77	AG08749564	08/04/2025	7684-2
GNX1E00	AG08748352	08/04/2025	5819-4
DSU0J04	AG08747953	08/04/2025	5185-1
EDM2B13	AG08748172	08/04/2025	5185-1
OQX9130	AG08748554	08/04/2025	7633-1
ORA4235	AG08748555	08/04/2025	7633-1
DMI9H21	AG08748556	08/04/2025	5185-1
EOY6545	AG08749383	08/04/2025	7684-2
FBA0508	AG08749522	08/04/2025	7633-2
GET3C63	AG08749524	08/04/2025	7633-2
RMQ3A07	AG08749384	08/04/2025	7684-2
FFV6648	AG08749525	08/04/2025	5541-2

PXH3H54	AG08749385	08/04/2025	7684-2
RUP6A16	AG08749526	08/04/2025	5541-2
RVT3C83	AG08749386	08/04/2025	7633-1
RVT3C83	AG08749387	08/04/2025	7684-2
HCX8E52	AG08749388	08/04/2025	7684-2
QXT8F52	AG08749390	08/04/2025	7684-2
HHD9522	AG08749391	08/04/2025	7684-2
QXX4G57	AG08749392	08/04/2025	7684-2
RTD2I39	AG08749393	08/04/2025	7684-2
GFO4H15	AG08749394	08/04/2025	7684-2
FLJ9418	AG08749527	08/04/2025	5541-2
RJQ9J84	AG08749395	08/04/2025	7684-2
OWS3912	AG08749528	08/04/2025	5541-2

RVA2A14	AG08749529	08/04/2025	5541-2
RFC9A50	AG08749397	08/04/2025	7684-2
HBU5310	AG08749530	08/04/2025	5541-2
OLP5012	AG08749532	08/04/2025	5541-2
RUZ4G50	AG08749621	08/04/2025	7684-2
OQO0127	AG08749533	08/04/2025	5541-2
HHZ0E56	AG08749535	08/04/2025	5541-2
QXE3374	AG08748354	08/04/2025	5525-0
DPL2D10	AG08748173	08/04/2025	5185-1
GST8159	AG08749622	08/04/2025	7684-2
RFV9B76	AG08749537	08/04/2025	5541-2
HJD8187	AG08746576	08/04/2025	5185-1
TDH1D55	AG08749538	08/04/2025	5541-2
FGZ4353	AG08749539	08/04/2025	5541-2
PVR8A44	AG08745525	08/04/2025	5550-0
EBD9I64	AG08749540	08/04/2025	5541-2
GEO2F75	AG08749641	08/04/2025	5541-2
RUD8D99	AG08748861	08/04/2025	7366-2
CMA0J50	AG08748862	08/04/2025	5460-0
HXZ7B84	AG08748355	08/04/2025	7366-2
RMU0A16	AG08748356	08/04/2025	5878-0
NUZ2F84	AG08749624	08/04/2025	5452-1
ETM1J95	AG08749626	08/04/2025	5452-1
SIV6C75	AG08749627	08/04/2025	7684-2
TCX4D13	AG08749628	08/04/2025	7684-2
DIO6J28	AG08748407	08/04/2025	5185-1
GHJ0I07	AG08748956	08/04/2025	7633-1
RFC9A50	AG08749630	08/04/2025	7684-2
ORA3538	AG08748957	08/04/2025	5541-1
HKN7J47	AG08748958	08/04/2025	5541-1
CNN9E91	AG08748959	08/04/2025	5185-1
RTU3A55	AG08748960	08/04/2025	7684-2
GXX9214	AG08749631	08/04/2025	7684-2

PCW4H84	AG08749181	08/04/2025	7633-1
TDK1A73	AG08749182	08/04/2025	5541-1
HKZ7624	AG08749632	08/04/2025	7684-2
SHV9H09	AG08749633	08/04/2025	7684-2
ESM7I90	AG08749634	08/04/2025	7684-2
QUX5984	AG08749635	08/04/2025	7684-2
EIM2868	AG08749636	08/04/2025	6530-0
PZT7316	AG08749637	08/04/2025	7684-2
EHA7C80	AG08749638	08/04/2025	7684-2
TDB7H78	AG08749639	08/04/2025	7684-2
SYJ9C40	AG08749640	08/04/2025	7684-2
QXY7J84	AG08749661	08/04/2025	7684-2
EGY4D04	AG08749662	08/04/2025	7684-2
RTS5I17	AG08749663	08/04/2025	7684-2
DUH5H73	AG08748241	08/04/2025	7625-2
HHD8777	AG08749664	08/04/2025	7684-2
RMP6H59	AG08749665	08/04/2025	7684-2
DYL1137	AG08749667	08/04/2025	7684-2
RNI8J73	AG08749668	08/04/2025	7684-2
HHD8889	AG08749669	08/04/2025	7684-2
SIT6C38	AG08749670	08/04/2025	7684-2
QXI1I46	AG08749672	08/04/2025	7684-2
DNR9F78	AG08749673	08/04/2025	7684-2
GTN4H18	AG08748409	08/04/2025	5568-0
PZP1596	AG08749674	08/04/2025	7684-2
QQV2166	AG08749675	08/04/2025	7684-2
GTN2E07	AG08749676	08/04/2025	7684-2
PWW6311	AG08749679	08/04/2025	7684-2
GFB6B58	AG08749680	08/04/2025	7684-2
DLH5D52	AG08749681	08/04/2025	7684-2
HEG0029	AG08749682	08/04/2025	7684-2
RUR5J04	AG08749683	08/04/2025	7684-2
RVE5E48	AG08749687	08/04/2025	7684-2

SIC9F55	AG08749688	08/04/2025	7684-2
RTW8F97	AG08749689	08/04/2025	7684-2
SIA5B46	AG08749690	08/04/2025	7684-2
TDG5F06	AG08749691	08/04/2025	7684-2
HEB7810	AG08749692	08/04/2025	7684-2

QPV7296	AG08749693	08/04/2025	7684-2
QPX9B30	AG08749695	08/04/2025	7684-2
SFW0I19	AG08749696	08/04/2025	7684-2
GXL7070	AG08749697	08/04/2025	7684-2
PXE9920	AG08748748	08/04/2025	5541-2
HGJ5C34	AG08748749	08/04/2025	5541-2
FXL6E62	AG08748750	08/04/2025	5541-2
PXA5C83	AG08749698	08/04/2025	7684-2
OQS3347	AG08749699	08/04/2025	7684-2
RTX2I88	AG08748753	08/04/2025	5541-2
FHK4625	AG08748754	08/04/2025	5541-2
HFF2502	AG08748755	08/04/2025	5541-2
QOY7599	AG08749700	08/04/2025	7684-2
TCG3E15	AG08749701	08/04/2025	7684-2
HHD7D83	AG08749702	08/04/2025	7684-2
KLC3229	AG08748423	08/04/2025	7684-2
DXU4892	AG08747954	08/04/2025	5509-0
PWU7313	AG08748424	08/04/2025	7684-2
RUJ4B20	AG08747955	08/04/2025	7684-1
TIR2F09	AG08748425	08/04/2025	5185-2
RNS8B08	AG08747956	08/04/2025	5738-0
RFC6D16	AG08747957	08/04/2025	7684-1
BYR7H43	AG08748426	08/04/2025	7684-2
HHD6438	AG08747958	08/04/2025	7684-1
CUH1B88	AG08748427	08/04/2025	7684-2
QPV4A14	AG08747959	08/04/2025	5193-0
QPV4A14	AG08747960	08/04/2025	5185-1
QOJ0934	AG08749501	08/04/2025	5185-2

PXI1227	AG08749502	08/04/2025	6270-0
DGA3B39	AG08749503	08/04/2025	5185-1
QQH7F64	AG08748433	08/04/2025	7366-2
PUB0B76	AG08748434	08/04/2025	7366-2
OWT3215	AG08748435	08/04/2025	7684-2
HKA6G22	AG08748437	08/04/2025	7684-2
FRT5E95	AG08748883	08/04/2025	7633-2
SFW0I19	AG08748884	08/04/2025	6050-2
HAT6785	AG08749600	08/04/2025	5185-1
RNW7C44	AG08749741	08/04/2025	7714-2
HAM7081	AG08749742	08/04/2025	5185-1
JFU0E36	AG08749743	08/04/2025	5185-1
HMT3617	AG08749744	08/04/2025	5185-1
TCI0E45	AG08749745	08/04/2025	5185-1
ENK0673	AG08749746	08/04/2025	5185-1
QQK0796	AG08749747	08/04/2025	5185-1
FJL1221	AG08749748	08/04/2025	5185-1
GYZ2096	AG08749749	08/04/2025	5185-1
DJC4G15	AG08749750	08/04/2025	5185-1
RVJ7G83	AG08749751	08/04/2025	6122-0
TCH8A26	AG08749752	08/04/2025	6122-0
GJY0137	AG08749753	08/04/2025	5185-1
CPJ6I00	AG08749754	08/04/2025	5185-1
KKZ1105	AG08749755	08/04/2025	5185-1
OQW5416	AG08749756	08/04/2025	5185-1
LPL3G62	AG08749757	08/04/2025	5185-1
HCM2646	AG08749758	08/04/2025	5185-1
EIN4E65	AG08749759	08/04/2025	5185-1
DQF6806	AG08749760	08/04/2025	5185-1
DWD6743	AG08749821	08/04/2025	5185-1
RVB3G44	AG08749822	08/04/2025	7714-2
OWQ7426	AG08749823	08/04/2025	7714-2
QQS6379	AG08749824	08/04/2025	7633-1

RMG6F25	AG08749825	08/04/2025	7633-1
RMG6F25	AG08749826	08/04/2025	5622-2
HDF1A18	AG08749827	08/04/2025	5622-2
RHL1G96	AG08749828	08/04/2025	6122-0
EMZ2J99	AG08749829	08/04/2025	5622-2
EMK8E22	AG08749830	08/04/2025	5630-0
HJT4A15	AG08749831	08/04/2025	5185-1
FTL7A74	AG08749832	08/04/2025	6122-0
EAX1843	AG08749833	08/04/2025	7633-1
RMI7J83	AG08749834	08/04/2025	6122-0
HDL1198	AG08749835	08/04/2025	7714-2
CNN9E91	AG08749837	08/04/2025	5185-2
CNN9E91	AG08749838	08/04/2025	5193-0
HLE6B97	AG08749839	08/04/2025	7714-2
TCC1F72	AG08749840	08/04/2025	7714-2
CPJ6I00	AG08750001	08/04/2025	5452-2
HCM3594	AG08750002	08/04/2025	5541-7
HJR4E98	AG08750003	08/04/2025	5452-6
QQD7575	AG08750005	08/04/2025	5550-0
HAR3C97	AG08748076	08/04/2025	6530-0
CTW2F46	AG08746993	08/04/2025	7030-1
CTW2F46	AG08746994	08/04/2025	7714-2
QQF2F07	AG08746995	08/04/2025	7684-2
SIK6A53	AG08746996	08/04/2025	7684-2
HIQ7860	AG08746997	08/04/2025	7684-2

HDU0F22	AG08746998	08/04/2025	7684-2
HIW7808	AG08746999	08/04/2025	7684-2
HLZ8E37	AG08748174	09/04/2025	5185-1
HHF5945	AG08748176	09/04/2025	5185-1
PVJ2603	AG08748689	09/04/2025	5185-1
HGY0570	AG08749703	09/04/2025	7684-2
QPU0C88	AG08748885	09/04/2025	5541-4
CNQ6190	AG08748177	09/04/2025	5185-1

DUY6F44	AG08749704	09/04/2025	7684-2
GWS6320	AG08748690	09/04/2025	5878-0
QMY9E47	AG08749709	09/04/2025	7684-2
LSQ7C11	AG08749710	09/04/2025	7684-2
QMY3F08	AG08748886	09/04/2025	5541-4
DWG5A26	AG08749711	09/04/2025	7633-1
OWY5767	AG08749712	09/04/2025	7684-2
OLY9126	AG08749713	09/04/2025	7684-2
QMV9265	AG08749644	09/04/2025	5541-2
QXE0E04	AG08749645	09/04/2025	5541-2
FQG4J00	AG08749647	09/04/2025	5541-2
QMQ3F12	AG08749648	09/04/2025	5541-2
DGU0F86	AG08749649	09/04/2025	5541-2
GBQ9J35	AG08749651	09/04/2025	5541-2
PXL5761	AG08749652	09/04/2025	5541-2
GXF8H09	AG08748557	09/04/2025	5550-0
RFD7J16	AG08748558	09/04/2025	5550-0
HNO9987	AG08749653	09/04/2025	5541-2
HLR8134	AG08749714	09/04/2025	7684-2
SYH9C70	AG08749655	09/04/2025	5541-2
DSP4C76	AG08748691	09/04/2025	5738-0
HJT2799	AG08749656	09/04/2025	5541-2
TDR4H88	AG08749715	09/04/2025	7684-2
FCM4G46	AG08749657	09/04/2025	5541-2
SYM2G05	AG08749716	09/04/2025	7684-2
LJZ5366	AG08749658	09/04/2025	5541-2
RFO7H07	AG08749659	09/04/2025	5541-2
DNZ6167	AG08749660	09/04/2025	5541-2
QPM0982	AG08748178	09/04/2025	7633-1
EQN0E73	AG08749801	09/04/2025	5541-2
DTD5831	AG08749802	09/04/2025	5541-2
QOO5E92	AG08748863	09/04/2025	5541-4
QND0G69	AG08748864	09/04/2025	5550-0

QPX4518	AG08749717	09/04/2025	7684-2
SHV9G97	AG08749718	09/04/2025	7684-2
GYK0648	AG08749719	09/04/2025	7684-2
HHD6I23	AG08749720	09/04/2025	6017-4
PYV3503	AG08746112	09/04/2025	5541-1
HGY3259	AG08749781	09/04/2025	7684-2
QUR5484	AG08749782	09/04/2025	5541-1
JXS8A75	AG08749783	09/04/2025	5541-1
QOS3533	AG08749784	09/04/2025	7684-2
RFF0F22	AG08749785	09/04/2025	7684-2
RFF0F22	AG08749786	09/04/2025	7366-2
DUX9C06	AG08749787	09/04/2025	7684-2
MQR7748	AG08749788	09/04/2025	7684-2
MQR7748	AG08749789	09/04/2025	6050-1
FRZ0F76	AG08749790	09/04/2025	7684-2
GXY8940	AG08749183	09/04/2025	7587-0
QUT9557	AG08748410	09/04/2025	6122-0
EVM7I14	AG08749184	09/04/2025	5452-5
PUA5325	AG08749795	09/04/2025	6530-0
EYG0672	AG08746113	09/04/2025	5541-1
CTW2F46	AG08749185	09/04/2025	5878-0
QOP2I71	AG08749186	09/04/2025	5843-3
FYZ8C68	AG08746114	09/04/2025	5541-1
SHN7B56	AG08746115	09/04/2025	5541-1
GGN1B63	AG08746116	09/04/2025	5541-1
HMT3D47	AG08746117	09/04/2025	5541-1
OLP5012	AG08746118	09/04/2025	5541-1
FRE1676	AG08746119	09/04/2025	5541-1
SSI4J55	AG08746120	09/04/2025	5541-1
HCT5427	AG08749187	09/04/2025	7684-2
DNP7B55	AG08749800	09/04/2025	7684-2
GSP7760	AG08749188	09/04/2025	7633-1
QOC7088	AG08748757	09/04/2025	5185-1

PXR0406	AG08748758	09/04/2025	5452-6
QUU8850	AG08748759	09/04/2025	5452-6
PZX9771	AG08749482	09/04/2025	5541-1
ARA5078	AG08749189	09/04/2025	7633-1
RTV9D83	AG08749483	09/04/2025	5541-1
DCX2921	AG08748278	09/04/2025	5185-1
RTJ8H92	AG08749190	09/04/2025	7684-2
QHD3F76	AG08748411	09/04/2025	5452-2
HAB2667	AG08749191	09/04/2025	7633-1
HJT4D37	AG08748760	09/04/2025	5541-1

HIH1044	AG08749721	09/04/2025	5550-0
OWJ3888	AG08749566	09/04/2025	6173-2
OWJ3888	AG08749567	09/04/2025	5207-0
HGY1C30	AG08749569	09/04/2025	7684-2
EYY1I11	AG08749570	09/04/2025	7684-2
DFD6F78	AG08748585	09/04/2025	7030-1
RTC8H80	AG08749506	09/04/2025	5738-0
RTC8H80	AG08749508	09/04/2025	7684-1
DWH0C62	AG08750007	09/04/2025	5185-1
QUT9381	AG08750008	09/04/2025	5185-1
FVV5905	AG08750009	09/04/2025	5185-1
HDT7887	AG08750010	09/04/2025	5185-1
SHK0B30	AG08750011	09/04/2025	5185-1
RTM7J15	AG08750012	09/04/2025	7714-2
HBJ4669	AG08750013	09/04/2025	5185-1
OLP0E17	AG08750014	09/04/2025	5185-1
FLM3472	AG08750015	09/04/2025	5185-1
QOJ0934	AG08750016	09/04/2025	5185-1
QCY3033	AG08750017	09/04/2025	5185-1
FZR6708	AG08750018	09/04/2025	5185-1
BUP6651	AG08750019	09/04/2025	5185-1
OLO7032	AG08750020	09/04/2025	5185-1
NXX9F90	AG08750161	09/04/2025	5185-1

OPY0767	AG08750162	09/04/2025	5185-1
GZV5941	AG08750163	09/04/2025	5185-1
QMY3B88	AG08750164	09/04/2025	5185-1
HCT5665	AG08750165	09/04/2025	5185-1
HHB5E32	AG08750166	09/04/2025	6122-0
TCD5F07	AG08750168	09/04/2025	7714-2
FTP4H16	AG08750169	09/04/2025	7714-2
SGH5F51	AG08750170	09/04/2025	7714-2
QNQ6761	AG08750171	09/04/2025	5541-1
HGY0725	AG08750172	09/04/2025	7587-0
PRO7J59	AG08750173	09/04/2025	5380-0
KBO6A86	AG08750174	09/04/2025	5550-0
KBO6A86	AG08750175	09/04/2025	7293-0
EWT1139	AG08750176	09/04/2025	5185-1
EPR2694	AG08750180	09/04/2025	5568-0
HHD6772	AG08750201	09/04/2025	6050-1
NXX9F90	AG08750204	09/04/2025	7633-1
FSG6B14	AG08750206	09/04/2025	5452-6
HOB0622	AG08750207	09/04/2025	5452-6
HAR3214	AG08749866	10/04/2025	5819-6
HLV1641	AG08749541	10/04/2025	5550-0
RUM2B39	AG08749871	10/04/2025	7684-2
SUG2A41	AG08733163	10/04/2025	5185-1
QNB8603	AG08749925	10/04/2025	7684-2
QOW8777	AG08745527	10/04/2025	5541-1
SYN8F32	AG08745529	10/04/2025	5541-1
GZM8608	AG08749504	10/04/2025	5185-1
TCF4C37	AG08749938	10/04/2025	7684-2
RTS6H42	AG08749949	10/04/2025	7684-2
PYZ1814	AG08749954	10/04/2025	7684-2
GRR7A79	AG08749956	10/04/2025	5525-0
TDN8D63	AG08749959	10/04/2025	7684-2
SYJ6B01	AG08749960	10/04/2025	7684-2

OWS7A14	AG08748888	10/04/2025	5541-2
PUB0F05	AG08748891	10/04/2025	5541-2
RMJ2I02	AG08748892	10/04/2025	5541-2
AQN3923	AG08748865	10/04/2025	5541-4
HLY6H34	AG08748242	10/04/2025	7633-1
DNL4I66	AG08749193	10/04/2025	7633-1
LTL7787	AG08749195	10/04/2025	5843-3
HMN0673	AG08749196	10/04/2025	5185-1
SWP9C20	AG08750027	10/04/2025	7684-2
QQI4513	AG08750030	10/04/2025	7684-2
EXF2I98	AG08750031	10/04/2025	5452-2
SIV2B01	AG08750032	10/04/2025	7684-2
QNN3H35	AG08750036	10/04/2025	7684-2
RMV9D61	AG08750039	10/04/2025	7684-2
QPU4437	AG08750045	10/04/2025	7684-2
OXD4050	AG08750047	10/04/2025	7714-1
PZO9B05	AG08750051	10/04/2025	7684-2
SIK7I86	AG08750054	10/04/2025	7714-2
HKH5012	AG08750055	10/04/2025	7684-2
SIL6G65	AG08750057	10/04/2025	7684-2
GZR6H71	AG08750058	10/04/2025	7684-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de abril de 2025 - Total de registros: 1721

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:C9A2B61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 041/2025

Processo de Licitação nº 083/2025
Modalidade Inexigibilidade nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 041/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Patrícia Graciele de Andrade Sousa, CPF: 050.424.956-81, Contratada.

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão (Eletrônico) de Bens Públicos Móveis Inservíveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA: 28/04/2025 á 27/04/2026.
VALOR: O objeto da contratação deverá seguir as seguintes especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TAXA DE COMISSÃO SOBRE OS BENS ARREMATADOS A SER PAGA PELOS COMPRADORES
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO SIMULTÂNEO (ELETRÔNICO E PRESENCIAL) DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS INSERVÍVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL.	SERVIÇO	5%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros serviços prestados por 3º - Pessoa Física – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00; Ficha: 56.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 083/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Graciele de Andrade Sousa pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:0CC51468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades da Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.049.096,48 (dois milhões, quarenta e nove mil, noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.306.104.2245-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.36	1.710.000.0000	R$ 19.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.33	1.661.000.0000	R$ 23.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 80.000,00
07.003.8.243.101.2255-3.3.90.39	1.759.000.0000	R$ 10.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 40.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 150.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 359.537,48
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 1.200.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.390,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 36.000,00
10.009.10.305.105.2407-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 1.105,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 102.064,00
TOTAL		R$ 2.049.096,48

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.111.1829-3.3.50.41	1.710.000.0000	R$ 19.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.39	1.660.000.0000	R$ 80.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.36	1.661.000.0000	R$ 23.000,00
07.003.8.243.101.2255-4.4.50.41	1.759.000.0000	R$ 10.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.390,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 36.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 102.064,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 310.642,48
10.008.10.122.101.2413-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 48.895,00
10.008.10.122.101.2413-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 1.105,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 40.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 150.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 1.200.000,00
TOTAL		R$ 2.049.096,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CC0DB09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades da Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.492.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e dois mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
09.002.15.451.102.1019-4.4.90.51	1.720.000.0000	R$ 120.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.39	1.720.000.0000	R$ 30.000,00
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.720.000.0000	R$ 985.000,00
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.39	1.720.000.0000	R$ 500.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 337.000,00
10.008.10.122.101.2845-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 180.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 315.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 2.492.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
09.001.15.451.109.2787-3.3.90.39	1.720.000.0000	R$ 120.000,00
09.001.15.451.109.2787-3.3.90.39	1.720.000.0000	R$ 30.000,00
09.001.15.451.109.2787-3.3.90.39	1.720.000.0000	R$ 985.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.720.000.0000	R$ 500.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.99	1.500.000.1002	R$ 337.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 15.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 315.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 180.000,00
TOTAL		R$ 2.492.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5CDCBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6264/2025

Altera a alínea "b", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal de nº 5819/2024, que nomeou membro titular e suplemente para o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), para o biênio 2024-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº 0003/2025, enviado pela Reserva Particular do Patrimônio Natural Santuário do Caraça, solicitando a alteração da representação titular da Associação PBCM de Educação e Assistência, pertencente ao segmento Organizados da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente de Santa Bárbara - CODEMA;

Considerando solicitação feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária no Processo Administrativo nº 751/2025/1Doc para elaboração de Decreto habilitando a substituição requerida no Ofício nº 0003/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado membro titular do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2024-2025, no segmento Organizados da Sociedade Civil, conforme o disposto abaixo:

I - Associação PBCM de Educação e Assistência

Titular: Bernardo Borba Carneiro

Art. 2º - Ficam mantidas as nomeações feitas em decretos anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Composição atualizada do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2024-2025.

Segmento	Cadeira	Membro	Nome
Poder Público Municipal	Executivo Nato	Presidente	Juliano Cézar Nascimento Xavier
	Executivo	Titular	Gustavo Silvino Oliveira Lima
		Suplente	Alexandra Ferreira Silva
	Legislativo	Titular	Wilson Machado de Melo
		Suplente	Luiz Henrique Consoli Souza
Poder Público Estadual	EMATER	Titular	Graziela Freitas Dourado
		Suplente	Edson Custódio da Silva
	IEF	Titular	Henri Dubois Collet
		Suplente	Cláudio Ferreira Costa
	Vacância	Titular	
		Suplente	
Organizados da Sociedade Civil	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara	Titular	Glória Regina Oliva Perpétuo
		Suplente	Hamilton Martins da Luz
	Associação PBCM de Educação e Assistência Social	Titular	Bernardo Borba Carneiro
		Suplente	Daniel Júnior Muniz
	Associação Comunitária de Conceição do Rio Acima	Titular	Daniel Madalena de Pádua
		Suplente	Rosimeire Soares de Pádua
Setor Produtivo	Anglogold Ashanti	Titular (2º Secretário)	Fábio Martins Lopes
		Suplente	Bruno Stefan de Simoni
	Pedreira Um Valemix	Titular	Kerlainy Vanessa Martins Almeida

		Suplente	Adriana Spagnol de Faria
	Sindicato Rural de Santa Bárbara	Titular (1º Secretário)	Hercília Andréa Sanches Faria
		Suplente	Irineo Faustino de Morais

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:1AEBAF90

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO N.º 02/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de nível Técnico e Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas, bem como formação de cadastro de reserva para **ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO e ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO** nas seguintes áreas:

Vagas	Curso de Graduação (em andamento)	Modalidade do estágio	Requisitos (ano/nível)
CR*	Administração	Remunerado / Não Obrigatório e Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 4º (quarto semestre), até o 7º (sétimo semestre) do curso de graduação.
CR*	Arquitetura e Urbanismo	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Ciências Contábeis	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Direito	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 4º (quarto semestre), até o 7º (sétimo semestre) do curso de graduação
CR*	Educação Especial	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Enfermagem	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Engenharia Agrônoma	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Engenharia Ambiental	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Engenharia Civil	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR	Engenharia Florestal	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Engenharia de Produção	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Fisioterapia	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 4º (quarto semestre), até o 7º (sétimo semestre) do curso de graduação.
CR*	Gestão de Pessoas	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	História	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Medicina	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 4º (quarto semestre), até o 7º (sétimo semestre) do curso de graduação.
CR*	Medicina Veterinária	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 4º (quarto semestre), até o 7º (sétimo semestre) do curso de graduação
CR*	Nutrição	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Pedagogia	Remunerado / Não Obrigatório e Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Psicologia	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 4º (quarto semestre), até o 7º (sétimo semestre) do curso de graduação.
CR*	Serviço Social	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Sistemas de Informação	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Técnico em Administração	Remunerado / Não Obrigatório e Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular no curso técnico específico e estar em período de realização de estágio obrigatório.
CR*	Técnico em Enfermagem	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular no curso técnico específico e estar em período de realização de estágio obrigatório.
CR*	Técnico em Saúde Bucal/ Higiene Dental	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular no curso técnico específico e estar em período de realização de estágio obrigatório.
CR*	Terapia Ocupacional	Remunerado / Não Obrigatório e Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 4º (quarto semestre), até o 7º (sétimo semestre) do curso de graduação.
CR*	Turismo	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.

CR*:Cadastro de Reserva a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.

1.2. A designação do local de estágio obedecerá às necessidades dos setores e secretarias envolvidas, sendo imprescindível que o local escolhido esteja diretamente relacionado à área de formação do estudante obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital.
1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos neste instrumento.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio previsto neste Edital destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos cursos descritos no quadro do item 1**,** vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, no período de**29 de abril a 09 de maio de 2025**e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I e /ou Anexo II) e enviá-la de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos deCPF; RG; Comprovante de Residência(*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período que está cursando**;eos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.)para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**.
3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:***Estágio em Direito – Nome Completo.*

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
3.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I e /ou Anexo II) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
3.5. O candidato que enviar os Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados de forma incompleta não terá sua inscrição efetivada.
3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
3.7. A inscrição será gratuita.
3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo previsto no Anexo I e /ou Anexo II.
3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.
3.14.Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições fora dos prazos estabelecidos por ocasião da publicação deste Edital.
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com**será encaminhada para a equipe técnica e designada, a fim de avaliação e análise dos Títulos.
3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Estar regularmente matriculado e frequente nos cursos descritos no item 1.
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com**os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo Ie /ou Anexo II); CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino de Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c)Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:***Estágio em Direito – Nome Completo.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio Remunerado/Não Obrigatório, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R$ 1.366,11 (mil trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos) e auxilio transporte no valor de R$ 151,89 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), totalizando o montante mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
4.2. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.A seleçãoe a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO **ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu; com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 5 (cinco) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 5 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte).
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação pelo candidato no ato da inscrição, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido(a) e assinado(a) pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (um) curso apresentado.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 1, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital,a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designadadas Secretarias Municipais requerentes, deverão examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio, no prazo de 10 dias.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com**no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Direito – Nome Completo.*
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo IIIe /ou Anexo IVenviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.4. Não serão aceitas as solicitaçõesde recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.
10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino,caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
10.8. No caso de estágio obrigatório, o seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I e /ou Anexo II) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se responsável pelo conteúdo após a assinatura e envio da inscrição.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.

11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.
11.7. No caso de não preenchimento das vagas disponíveis ou na hipótese não formação de cadastro de reserva por não haver nenhum candidato inscrito, novas inscrições poderão ser reabertas por novos períodos, enquanto o certame estiver válido.
11.8. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 29 de abril de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025
ESTÁGIO REMUNERADO/ NÃO - OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: _____

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**
Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	_	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu; com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 5 (cinco) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 5 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte).
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/ OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: _____

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**
Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	_	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu; com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 5 (cinco) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 5 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte).
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025
ESTÁGIO REMUNERADO/ NÃO - OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: _____

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
(Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital)

Motivo:_____ _____
Item do edital _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2025.
Atenciosamente
_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/ OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: _____

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
(Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital)

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2025.

Atenciosamente

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:6E2A5750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
LEI N.º 1.419 DE 28 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AOS AGENTES POLÍTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 1.419 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a servidor dos órgãos da administração pública direta e aos agentes políticos, e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O servidor da administração pública e os agentes políticos, que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, ou em missão de representação do Município, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

§ 2º - A percepção de diárias de viagem não veda o fornecimento de passagens ou ressarcimento de despesas com transporte, deslocamento, estacionamento, pedágios e outras despesas extras do beneficiário, mediante autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 3º - Caso seja necessário o abastecimento de veículo oficial, durante a viagem, terá o beneficiário o direito ao reembolso da quantia dispensada para custear tal despesa, desde que apresentado ao órgão competente documento fiscal comprobatório da despesa.

Art. 2º - Os órgãos e entidades devem realizar a solicitação de diárias a serem concedidas, encaminhando à Secretaria de Administração, mediante o preenchimento do requerimento constante do Anexo II.

Parágrafo único - Excetuam-se do "caput" deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 11, § 2º.

Art. 3º - A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 4º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

§ 2º - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

§ 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de cargo político, ou ainda no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem.

Art. 5º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e o Secretário Municipal ao qual o servidor seja subordinado.

Parágrafo único - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 6º - A diária completa é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 7º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas e havendo comprovação de despesas com hospedagem, por meio de documento legal, será devida diária integral.

Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas e não havendo pernoite fora da sede, serão devidos apenas os valores previstos para despesas com alimentação, conforme Tabela do Anexo I.

Art. 8º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a um ou outro benefício, conforme previsto na Tabela do Anexo I.

Art. 9º - A diária não é devida:

I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;

III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

IV - quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;

V - no caso de utilização do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei, quando esse contemplar pousada e alimentação.

Art. 10 - O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-Prefeito, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

Art. 11 - As diárias, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 12 - Ao agente político e/ou servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, inclusive aéreas, caso não seja utilizado veículo oficial para viagem, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei.

Parágrafo único - O agente político e/ou servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

Art. 13 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

§ 1º - Excepcionalmente, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração, o dirigente do órgão da administração direta poderá permitir o uso do veículo do próprio servidor para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço.

§ 2º - Caso seja autorizada a utilização de veículos particulares, conforme parágrafo anterior, o beneficiário fará jus ao reembolso da quantia dispensada para abastecimento e eventuais pedágios, desde que apresentado ao órgão competente o documento fiscal comprobatório da despesa.

Art. 14 - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 15 - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§ 1º - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

I - hospedagem, incluindo alimentação;

II - aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.

§ 3º - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.

§ 4º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares, despesas estranhas ao interesse público e outras equivalentes.

Art. 16 - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subseqüentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário do Anexo III desta Lei, apresentando os comprovantes/certificados que atestem o comparecimento nos eventos e visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, cópia de certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem;

§ 1º - Caso a viagem do agente político e/ou servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico.

§ 3º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagens e alimentação, quando for autorizada a viagem em veículo particular, ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino.

§ 4º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitantes e concedente.

§ 5º - Cabe ao Secretário Municipal de Administração examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 17 - As despesas de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:

I - pelos valores correspondentes ao Anexo I desta Lei;

II - pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização;

III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas;

IV - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

Art. 18 - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.

Parágrafo Único - As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência.

Art. 19 - Aos empregados terceirizados aplica-se o disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 20 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 21 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 22 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria de Administração.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.125/2014.

São Francisco do Glória/MG, 28 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

PREFEITO E VICE-PREFEITO		
DESTINO	***ALIMENTAÇÃO***	***HOSPEDAGEM***
Até 100 Km	**R$ 70,00**	**R$ 180,00**
de 101 a 200 km	**R$ 100,00**	**R$ 250,00**
de 201 a 300 km	**R$ 125,00**	**R$ 300,00**
de 301 a 400 Km	**R$ 150,00**	**R$ 350,00**
de 401 a 500 Km	**R$ 175,00**	**R$ 400,00**
Capitais Estaduais	**R$ 250,00**	**R$ 650,00**
Capital Federal	**R$ 350,00**	**R$ 850,00**
DEMAIS SERVIDORES		
DESTINO	***ALIMENTAÇÃO***	***HOSPEDAGEM***
Até 100 Km	**R$ 50,00**	**R$ 130,00**
de 101 a 200 km	**R$ 70,00**	**R$ 150,00**
de 201 a 300 km	**R$ 80,00**	**R$ 200,00**
de 301 a 400 Km	**R$ 100,00**	**R$ 250,00**
de 401 a 500 Km	**R$ 125,00**	**R$ 300,00**
Capitais Estaduais	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**
Capital Federal	**R$ 300,00**	**R$ 600,00**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS:

Nome do Servidor:	**CPF:**
Unidade Administrativa:	**Data de solicitação:**
Período de afastamento:	**Horário de saída:**
Cidade de destino:	**Horário de chegada:**
Motivo da viagem:	
Autorização (Secretário(a) ou Prefeito(a):	**Assinatura do Servidor:**

R$ _____

ANEXO III.

RELATÓRIO DE VIAGEM:

Nome do Servidor ou agente Político:

_____ .

Local ou destino da viagem: _____ .

Horário de Saída de São Francisco do Glória: _____/_____/_____.

Data da chegada a São Francisco do Glória: _____/_____/_____ .

Horário da chegada a São Francisco do Glória: _____/_____/_____ .

OBS: _____

Anexo os seguintes documentos comprobatórios da viagem, como: Certificados, Declarações, Notas de Passagens, Alimentação, Cupom Fiscal e etc.

_____

São Francisco do Glória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Beneficiário:

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:DB7AD31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 60/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual.** Contrato nº 004/2023, Processo Administrativo nº 544/2022, Pregão Presencial nº 060/2022. **Objeto do Processo**: Contratação de empresa objetivando prestação de serviço de processamento das autuações e recursos de trânsito, com a utilização de sistema informatizado (software), com interface compatível com o banco de dados da PRODEMG (atual mantenedora do DETRAN – MG), nos termos do código de trânsito brasileiro, e as determinações dos órgãos superiores de trânsito, sobre as infrações identificadas pelos guardas municipais e policiais militares, em talões manuais e eletrônicos, pelos equipamentos de fiscalização eletrônica e demais funções atribuídas à autoridade de trânsito municipal, e disponibilização de sistema de talonário eletrônico de multa e sistema de fiscalização eletrônica por medidores de velocidade, conforme memorial descritivo anexo ao edital, pelo período de 12 meses. **Vigência:** 01 de Maio de 2025 a 30 de Novembro de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 004/2023 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 060/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição Parcial	QT. Contratada	Valor Unitário	Valor Total
1	2	63241	Processamento NAI e NIP sem foto	7.000	R$ 9,09	R$ 63.630,00
1	3	63242	Processamento NAI e NIP com foto	7.000	R$ 9,10	R$ 63.700,00
1	4	63243	Servidor do Sistema	7	R$ 942,54	R$ 6.597,78
1	5	63244	Suporte Técnico	7	R$ 4.313,16	R$ 30.192,12
1	6	63245	Aplicativo consulta em web site	7	R$ 5.880,64	R$ 41.164,48
2	7	63246	Talonário Eletrônico	42	R$ 655,68	R$ 27.538,56
3	8	63247	Medidores Velocidade Tipo Fixo	14	R$ 3.474,02	R$ 48.636,28
3	1	62781	Sistema para Ações Criminais	14	R$ 794,06	R$ 11.116,84
Total da Renovação Contratual						R$ 292.576,06

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 292.576,06 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos) do Contrato 004/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 060/2022.
Em favor da Contratada: **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passará a vigorar a partir da data de 01/05/2025.

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:6099FD5D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024 - PREGÃO Nº 67/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Eletrônico nº 67/2024, Processo nº 312/2024 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 360/2024. **Objeto do processo**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de artigos de limpeza e higienização para atender as necessidades das secretarias e seus diversos setores conforme planejamento anual, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de cota reservada e itens de livre participação. **Alteração (reequilíbrio)**: Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de

Licitação nº 14.133/21, alteram-se os valores unitários dos itens abaixo, registrado na ARP nº 360/2024, oriundas do Pregão nº 67/2024 assinadas em 19 de Dezembro de 2024, em razão da reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado	%	Valor Total do Reequilíbrio
739	48	3288	4.450	Sabão em Pó	R$ 3,19	R$ 5,04	57,99%	R$ 8.232,50
829	52	15718	4.224	Sabonete Líquido (Galão)	R$ 14,90	R$ 15,49	3,96%	R$ 2.492,16
953	57	14188	492	Saco de Lixo 50 Lts (c/100 unid.)	R$ 19,95	R$ 22,14	10,98%	R$ 1.077,48
Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Para ARP Nº 360/2024							R$ 11.802,14	

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 360/2024 está estimado em R$ 11.802,14 (onze mil, oitocentos e dois reais e quatorze centavos).
Em favor da Detentora do Registro de Preço a empresa **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:8C22AACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA
Aviso de Intenção de Carona à **Ata de Registro de Preço nº 017/2024, extraída do Processo Licitatório nº 017/2024, na modalidade Concorrência Pública Nº 004/2024**, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do estado de São Paulo - CINDESP – O Município de União de Minas/MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 017/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do estado de São Paulo - CINDESP, cujo objeto é "Concorrência presencial o registro de preços na forma de licitação compartilhada para eventuais e futuras contratações de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura para atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo-CINDESP", conforme item da ata:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4			**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**				
4.8	CDHU	54.03210	**MASSA ASFALTICA CBQU (concreto betuminosos usinado a quente)**	**TON. (M3)**	**50 (20,83)**	**R$ 1.644,29**	**R$ 34.250,56**
VALOR TOTAL							**R$ 34.250,56**

pelo valor global de **R$ 34.250,56 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).**

União de Minas/MG, 28 de abril de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A7732E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 17ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 17ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) – Vespasiano

DATA: 29/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
721	GLORIA DA SILVA GOMES
722	MARGARETE ALCANTARA MOURA
723	ANDREIA SIMOES MOREIRA
724	MARLI ROQUE DOS SANTOS
725	LUCIANA PATRICIA ROCHA DINIZ DA SILVA
726	MARIANI DE SOUZA
727	ELINA APARECIDA ALVES ROSA
728	ROSILANDIA ANA EVA DA SILVA
729	CIRLANE CRISTINA MARTINS DE SOUZA
730	SILVANIA DE MATOS COSTA DA CRUZ

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:5609D14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000021/2025

18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000021/2025
Data 04/04/2025

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1309 de 25 de SETEMBRO de 2024

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000657	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	26610000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.700,00
0000015	02001001.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0000082	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
0000662	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	16600000000	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		90,02
0000132	02004002.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00
0000205	02005001.2060620012.097	MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		100,00
0000516	02009001.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		500,00
0000561	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		20.000,00
TOTAL:				**24.590,02**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro: R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 22.890,02 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais e dois centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000071	02002001.9999999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000000	
	99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		21.200,00
0000127	02004002.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00
0000167	02004002.0824408012.100	MANUTENCAO DO IGD SUAS	16600000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		90,02
0000170	02004002.0824408012.100	MANUTENCAO DO IGD SUAS	16600000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0000520	02009001.1030110022.094	MANUTENCAO DO SISVAN	16210000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		500,00
TOTAL:				**22.890,02**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:C2C10A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000022/2025

18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000022/2025
Data 16/04/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1323 de 16 de ABRIL de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000658	02006001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	25000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		450.000,00
0000659	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	26210000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		80.000,00
0000660	02009001.1030210020.044	CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE - CISMIP	25000001002	
	33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000,00
0000661	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	25000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		170.000,00
TOTAL:				**730.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1° do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

Superávit Financeiro: R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:7D8B2242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10ª CONVOCAÇÃO PSS
EDITAL Nº. 02/2025

10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 28 de abril de 2025.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCOL DE ATUAÇÃO
1	Erilda das Dores Gonçalves	28/03/1972	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Corte e Costura	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**LOCOL DE ATUAÇÃO**
3	Fragas Alves da Silva	10/03/1978	02-017	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4	Renata Aparecida de Souza Amorim	27/03/1981	02-017	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
5	Daniela Rodrigues Alves Maciel	06/07/1978	02-017	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
6	Lazaro Baltazar Gonçalves	20/10/1962	02-017	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:69E6FCAB

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2025

03ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 28 de abril de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 3ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 09/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
3	ANDRESSA MARIA CUSTÓDIO	10/09/1994	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	Policlínica
4	SALETE FREITAS SANTIAGO DA SILVA	29/07/1983	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	Policlínica

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:696924E1

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 17ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2025

17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 28 de abril de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretario Municipal Da Administração

ANEXO-I -17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
19	VANIA LÚCIA DINIZ	20/01/1963	04-005	AGENTE DE APOIO DA	Zelador	Secretaria Municipal de

	COSTA			ADMINISTRAÇÃO 1		Esporte e Lazer
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
12	EDNA LUIZA PAULINA DA SILVA	01/04/1978	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
13	LUCIMEIRE MELLO PERES	11/03/1985	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:62F0E008



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ÍNDICE DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - ACUMULADO 01 A 03.2025

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG				
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS Exercício de 2025				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A MARÇO / MÊS MARÇO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**266.105.000,00**	**266.105.000,00**	**71.707.203,18**	**26,95**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.500.000,00	74.500.000,00	31.416.922,17	42,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.105.000,00	25.105.000,00	5.379.667,76	21,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.500.000,00	114.500.000,00	24.268.227,41	21,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	52.000.000,00	52.000.000,00	10.642.385,84	20,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**401.950.000,00**	**401.950.000,00**	**120.266.066,43**	**29,92**
Cota-Parte FPM	170.000.000,00	170.000.000,00	44.045.157,13	25,91
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	10.545,01	7,03
Cota-Parte IPVA	85.000.000,00	85.000.000,00	46.919.597,86	55,20
Cota-Parte ICMS	145.000.000,00	145.000.000,00	28.528.325,45	19,67
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	392.222,06	21,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	370.218,92	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**668.055.000,00**	**668.055.000,00**	**191.973.269,61**	**28,74**

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG								
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS Exercício de 2025								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A MARÇO / MÊS MARÇO								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	17.618.075,92	0,00	16.804.131,00	0,00	12.908.881,56	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	17.245.951,92	0,00	16.804.131,00	0,00	12.908.881,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	372.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	18.178.929,27	0,00	12.656.837,49	0,00	10.334.365,69	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	18.178.929,27	0,00	12.656.837,49	0,00	10.334.365,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	1.296.005,69	0,00	856.247,94	0,00	677.544,67	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.296.005,69	0,00	856.247,94	0,00	677.544,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	2.007.789,83	0,00	2.007.208,35	0,00	1.566.438,12	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	2.007.789,83	0,00	2.007.208,35	0,00	1.566.438,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	3.259.800,86	0,00	3.256.378,26	0,00	2.649.593,81	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	3.259.800,86	0,00	3.256.378,26	0,00	2.649.593,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	6.527.018,82	0,00	5.788.387,78	0,00	4.288.030,96	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	6.527.018,82	0,00	5.788.387,78	0,00	4.288.030,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**48.887.620,39**	**0,00**	**41.369.190,82**	**0,00**	**32.424.854,81**	**0,00**

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG			
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS Exercício de 2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A MARÇO / MÊS MARÇO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	48.887.620,39	41.369.190,82	32.424.854,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**48.887.620,39**	**41.369.190,82**	**32.424.854,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			28.795.990,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			12.573.200,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,47**	**21,55**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG			
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS Exercício de 2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A MARÇO / MÊS MARÇO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	28.795.990,44	41.369.190,82	12.573.200,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.573.200,38
Empenhos do exercício anterior 2024	86.350.578,94	183.533.544,29	97.182.965,35	11.860.271,81	0,00	0,00	0,00	11.860.271,81	0,00	97.182.965,35
Empenhos de 2023	78.950.863,21	153.300.888,15	74.350.024,94	11.853.484,49	1.822.954,78	0,00	10.782.905,71	1.070.578,78	0,00	76.172.979,72
Empenhos de 2022	71.660.028,34	134.845.386,57	63.185.358,23	2.692.857,75	503.276,54	0,00	2.548.029,79	144.827,96	0,00	63.688.634,77
Empenhos de 2021 e anteriores	60.844.482,91	104.633.627,50	43.789.144,59	3.214.396,68	0,00	0,00	3.205.805,97	5.328,27	3.262,44	43.785.882,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO / MÊS MARÇO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	305.110.000,00	305.110.000,00	67.611.042,03	22,16
Proveniente da União	249.165.000,00	249.165.000,00	56.195.776,63	22,55
Proveniente dos Estados	55.945.000,00	55.945.000,00	11.415.265,40	20,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	910.000,00	910.000,00	232.295,63	25,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**306.020.000,00**	**306.020.000,00**	**67.843.337,66**	**22,17**

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO / MÊS MARÇO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Mês (d)	% (d/c) x 100	Até o Mês (e)	% (e/c) x 100	Até o Mês (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	119.905.342,73	121.959.999,88	15.362.400,82	12,60	9.113.367,44	7,47	6.554.838,19	5,37
Despesas Correntes	108.378.097,92	107.886.058,81	13.813.935,15	12,80	8.768.220,76	8,13	6.209.691,51	5,76
Despesas de Capital	11.527.244,81	14.073.941,07	1.548.465,67	11,00	345.146,68	2,45	345.146,68	2,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	309.133.342,74	309.745.768,53	167.449.199,66	54,06	56.981.700,22	18,40	51.229.418,83	16,54
Despesas Correntes	279.356.313,02	279.610.758,81	167.419.980,87	59,88	56.973.276,53	20,38	51.224.503,97	18,32
Despesas de Capital	29.777.029,72	30.135.009,72	29.218,79	0,10	8.423,69	0,03	4.914,86	0,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.524.048,97	8.059.674,34	590.639,98	7,33	412.350,82	5,12	151.379,10	1,88
Despesas Correntes	6.514.048,97	6.499.341,01	590.639,98	9,09	412.350,82	6,34	151.379,10	2,33
Despesas de Capital	1.010.000,00	1.560.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.533.000,00	10.533.000,00	122.171,36	1,16	27.512,94	0,26	14.127,79	0,13
Despesas Correntes	10.483.000,00	10.483.000,00	122.171,36	1,17	27.512,94	0,26	14.127,79	0,13
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.794.000,00	22.651.599,13	2.352.526,91	10,39	1.751.351,70	7,73	1.120.097,26	4,94
Despesas Correntes	21.604.000,00	22.461.599,13	2.311.932,91	10,29	1.710.757,70	7,62	1.092.022,26	4,86
Despesas de Capital	190.000,00	190.000,00	40.594,00	21,37	40.594,00	21,37	28.075,00	14,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.395.000,00	42.585.941,41	3.240.340,98	7,61	1.962.864,26	4,61	1.742.667,89	4,09
Despesas Correntes	41.874.000,00	41.961.210,74	3.216.224,81	7,66	1.961.334,31	4,67	1.742.667,89	4,15
Despesas de Capital	521.000,00	624.730,67	24.116,17	3,86	1.529,95	0,24	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**511.469.734,44**	**515.720.983,29**	**189.117.279,71**	**36,67**	**70.249.147,38**	**13,62**	**60.812.529,06**	**11,79**

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO / MÊS MARÇO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o Mês (d)	% (d/c) x 100	Até o Mês (e)	% (e/c) x 100	Até o Mês (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	119.905.342,73	121.959.999,88	32.980.476,74	27,04	25.917.498,44	21,25	19.463.719,75	15,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	309.133.342,74	309.745.768,53	185.628.128,93	59,93	69.638.537,71	22,48	61.563.784,52	19,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.524.048,97	8.059.674,34	1.886.645,67	23,41	1.268.598,76	15,74	828.923,77	10,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.533.000,00	10.533.000,00	2.129.961,19	20,22	2.034.721,29	19,32	1.580.565,91	15,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	21.794.000,00	22.651.599,13	5.612.327,77	24,78	5.007.729,96	22,11	3.769.691,07	16,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.395.000,00	42.585.941,41	9.767.359,80	22,94	7.751.252,04	18,20	6.030.698,85	14,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**511.469.734,44**	**515.720.983,29**	**238.004.900,10**	**46,15**	**111.618.338,20**	**21,64**	**93.237.383,87**	**18,08**

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A MARÇO / MÊS MARÇO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG.DO VALE DO ITAPECER	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Mês (b)	% (b/a) x 100	Até o Mês (c)	% (c/a) x 100	Até o Mês (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A MARÇO / MÊS MARÇO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Mês (b)	% (b/a) x 100	Até o Mês (c)	% (c/a) x 100	Até o Mês (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 23/04/2025, às 13:22:26.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

DIVINÓPOLIS, 23/04/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED72D753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2025 NÍVEL SUPERIOR. – PSICÓLOGO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF. (SAÚDE)	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
1	BEATRIS LIMA C. SANTOS	20/04/1958	30			20		50	CLASSIFICADO	
2	TAIRINE CORRÊA MENDONÇA	22/07/1991	30			20		50	CLASSIFICADO	
3	ANA CLAUDIA V. DA SILVA	06/07/1988	30				10	40	CLASSIFICADO	
4	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989	30				9,5	39,5	CLASSIFICADO	
5	MILENA RODRIGUES TOLEDO	05/10/1995	15			20		35	CLASSIFICADO	
6	PAULO PORTO BARBOSA	13/04/1985	30				4	34	CLASSIFICADO	
7	RENATO JOSÉ ALVES	07/01/1984	30					30	CLASSIFICADO	
8	GERMANA FRAGOSO P. B. CATÃO	13/02/1991	30					30	CLASSIFICADO	
9	GRAZIELA MARIA M. DIAS	06/03/2001	30					30	CLASSIFICADO	
10	LAURA ALMEIDA FERREIRA	08/04/1998	15			14,5		29,5	CLASSIFICADO	
11	NILZA MARGARIDA DOS SANTOS	10/06/1971	15			12		27	CLASSIFICADO	

12	FRANCISCO H. PONTE DE VASCONCELOS	25/12/1987	15				12	27	CLASSIFICADO	
13	THAMIRYS LACERDA CORRÊA	26/06/1994	15				10	25	CLASSIFICADO	
14	MÁRCIO RIBEIRO JUSTO	19/12/1987	15					15	CLASSIFICADO	
15	DANIELA APª DA S. SOARES	26/08/1997					10	10	CLASSIFICADO	
16	GABRIEL DE MELO F. IENNACO	27/12/1993				4		4	CLASSIFICADO	
17	LOURENÇO VIEIRA	26/04/1958						0	CLASSIFICADO	
18	DANIEL SOARES GROSSI	07/06/1996						0	CLASSIFICADO	
19	SHAYSSA HELENA DOS S. PAIVA	22/06/1999						0	CLASSIFICADO	
20	LUCAS CARVALHO NASCIMENTO	25/10/1993						0	CLASSIFICADO	
21	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	08/08/1994						0	CLASSIFICADO	
22	ALINE DA SILVA CARNEIRO	09/05/2000						0	CLASSIFICADO	
23	ALINE DE OLIVEIRA SILVESTRES	11/09/2000						0	CLASSIFICADO	
24	BIANCA FREITAS SILVA	29/11/2000						0	CLASSIFICADO	
25	MARIA CECÍLIA FONTES PAIXÃO	16/11/2001						0	CLASSIFICADO	
	RAFAEL LOBÃO DA COSTA	24/08/1983							DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	NAYANE ATAIDES DE SOUZA	23/03/1994							DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	HENRIQUE ROCHA ROBERTI	15/01/2002							DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA DAS DORES C. BAUGARTEN	17/05/1973							DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THAYKA SILVARES COTRIM	15/10/1996							DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	GABRIELA ALICE MARTINS	18/09/1992							DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	LUANA GOMES PEREIRA	27/05/1997							DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MISSLAINE CRISTINA A. DE OLIVEIRA	01/11/1990							DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	18/05/1998							DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	WALACE DA COSTA MARTINS	25/11/1986							DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 24 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:80A8848A

